SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1908

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 034/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – SMSA – REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – REDE DE ÁGUA, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais comunica às empresas participantes do processo licitatório tendo por objeto o acima descrito, que decorrido o prazo previsto no item 16.1 do edital para apresentação de recurso em face da inabilitação da empresa JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633 CNPJ: 31.862.859/0001-33, não houve manifestação da mesma. Portanto o pregoeiro declara precluso o direito de interposição de recurso e mantém a inabilitação da empresa, sendo assim, dar-se-á prosseguimento ao processo licitatório. Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 16 de dezembro de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:B86E56AF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2016/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2016/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR**
CNPJ	**04.823.494/0001-65**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 31 de dezembro de 2020 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 57.822,36** (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) em seu valor original, e diz respeito a **contrato de rateio entre a Águas de Sarandi - SMSA e o CISPAR - consórcio intermunicipal de saneamento do paraná, conforme lei municipal nº 2091/2014-PMS**
VIGÊNCIA	De 01/01/2020 à 31/12/2020
ASSINATURA	06 de setembro de 2019

Sarandi/PR, 16 de dezembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:812091A2

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 086/2019

Súmula: Revisa e Retifica a Portaria nº 085/2019 que concedeu *Pensão por Morte* ao Sr. º *Vitor Paulo Dobrychtop, em virtude do falecimento da Servidora Ivonilda Ferreira Dobrychtop, nos termos da E.C. Nº 103, de 12 de novembro de 2019.*

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos ditames do Art. 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica revisado e retificado, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, os valores do provento da PENSÃO POR MORTE concedido ao Sr. VITOR PAULO DOBRYCHTOP, em virtude do falecimento da Servidora Inativa IVONILDA FERREIRA DOBRYCHTOP, tendo em vista o acúmulo com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.451,43 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarente a três centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 3º - A aplicação dos §§ 1º e 2º do Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, poderá ser revista a qualquer momento, em razão da alteração de algum dos benefícios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito, corrido em 20/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

Sarandi, em 16 de dezembro de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:F26C7C46

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2016-CMS

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO
VALOR:	R$ 0,00, SEM DESEMBOLSO
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, ATÉ 28 DE DEZEMBRO DE 2020.
ASSINATURA	13/12/2019

Sarandi, 16 de dezembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3A234944

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 109/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 109/2018

Contratação de empresa especializada em erradicação de ásvores de Grande Porte com remoção e destino do Tronco nas vias , praças e locais públicos do municipio , incluindo remoção da copa e do tronco , coleta e destinação do tronco proveniente do serviço , destinada à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

ORIGEM:	**PREGÃO N° 025/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**F. VIEIRA ZOBOLI - ME.**
CNPJ/CPF:	**10.616.177/0001-70**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em erradicação de ásvores de Grande Porte com remoção e destino do Tronco nas vias , praças e locais públicos do municipio , incluindo remoção da copa e do tronco , coleta e destinação do tronco proveniente do serviço , destinada à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica aditivado o aumento de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que corresponde a um aumento percentual de 18% do valor do Contrato, com fulcro no artigo 65, I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93."**
ASSINATURA	**16 de dezembro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:A5ADB8CB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 109/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 109/2018

Contratação de empresa especializada em erradicação de ásvores de Grande Porte com remoção e destino do Tronco nas vias , praças e locais públicos do municipio , incluindo remoção da copa e do tronco , coleta e destinação do tronco proveniente do serviço , destinada à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

ORIGEM:	**PREGÃO N° 025/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**F. VIEIRA ZOBOLI - ME.**
CNPJ/CPF:	**10.616.177/0001-70**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em erradicação de ásvores de Grande Porte com remoção e destino do Tronco nas vias , praças e locais públicos do municipio , incluindo remoção da copa e do tronco , coleta e destinação do tronco proveniente do serviço , destinada à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato durante o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do referido Contrato".**
ASSINATURA	**16 de dezembro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:43943FDB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 109/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 109/2018

Contratação de empresa especializada em erradicação de ásvores de Grande Porte com remoção e destino do Tronco nas vias , praças e locais públicos do municipio , incluindo remoção da copa e do tronco , coleta e destinação do tronco proveniente do serviço , destinada à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

ORIGEM:	**PREGÃO N° 025/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**F. VIEIRA ZOBOLI - ME.**
CNPJ/CPF:	**10.616.177/0001-70**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em erradicação de ásvores de Grande Porte com remoção e destino do Tronco nas vias , praças e locais públicos do municipio , incluindo remoção da copa e do tronco , coleta e destinação do tronco proveniente do serviço , destinada à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o valor global será de 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais), pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**16 de dezembro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:4EB56934

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 206/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 206/2018

Locação de Salão Comercial em alvenaria com área aproximada de 97 m², situado a Rua Guiapó nº 484, Centro, Sarandi-Pr, destinado as instalações e funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município, de acordo com ofício 784/2018 encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, no período de 07 meses, com recursos do Gabinete do Prefeito.

ORIGEM:	**DISPENSA N° 021/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ZOBOLI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**

CNPJ/CPF:	**21.651.115/0001-16**
OBJETO:	**Locação de Salão Comercial em alvenaria com área aproximada de 97 m², situado a Rua Guiapó nº 484, Centro, Sarandi-Pr, destinado as instalações e funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município, de acordo com ofício 784/2018 encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, no período de 07 meses, com recursos do Gabinete do Prefeito.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
ASSINATURA	**Sarandi, 11 de dezembro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:ED4E1B38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 206/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 206/2018

Locação de Salão Comercial em alvenaria com área aproximada de 97 m², situado a Rua Guiapó nº 484, Centro, Sarandi-Pr, destinado as instalações e funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município, de acordo com ofício 784/2018 encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, no período de 07 meses, com recursos do Gabinete do Prefeito.

ORIGEM:	**DISPENSA N° 021/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ZOBOLI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**21.651.115/0001-16**
OBJETO:	**Locação de Salão Comercial em alvenaria com área aproximada de 97 m², situado a Rua Guiapó nº 484, Centro, Sarandi-Pr, destinado as instalações e funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município, de acordo com ofício 784/2018 encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, no período de 07 meses, com recursos do Gabinete do Prefeito.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o valor global será de R$ 51.387,70 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), atualizado pelo Índice IGPM de 3,99 %, que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal R$ 4.282,31 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**11 de dezembro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:7723F99A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 13º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 128/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
13º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 128/2015

Locação de Salão Comercial em alvenaria, situado na Rua José Emiliano de Gusmão nº. 500, térreo, Centro – Sarandi-Pr, destinado as instalações e funcionamento do Departamento de Habitação.

ORIGEM	**DISPENSA Nº. 029/2015**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**JOSÉ ALCIDES FERREIRA**
CNPJ:	**108.143.889-49**
OBJETO:	**Locação de Salão Comercial em alvenaria, situado na Rua José Emiliano de Gusmão nº. 500, térreo, Centro – Sarandi-Pr, destinado as instalações e funcionamento do Departamento de Habitação.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2019, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido Contrato".**
ASSINATURA	**12 de dezembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:888127D3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 14º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 128/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
14º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 128/2015

Locação de Salão Comercial em alvenaria, situado na Rua José Emiliano de Gusmão nº. 500, térreo, Centro – Sarandi-Pr, destinado as instalações e funcionamento do Departamento de Habitação.

ORIGEM	**DISPENSA Nº. 029/2015**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**JOSÉ ALCIDES FERREIRA**
CNPJ:	**108.143.889-49**
OBJETO:	**Locação de Salão Comercial em alvenaria, situado na Rua José Emiliano de Gusmão nº. 500, térreo, Centro – Sarandi-Pr, destinado as instalações e funcionamento do Departamento de Habitação.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o valor global será de R$ 31.053,37 (trinta e um mil, cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), atualizado pelo Índice IGPM de 3,99 %, que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal R$ R$ 2.587,78 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**12 de dezembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:49D6EACE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 12º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 079/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
12º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 079/2015

Locação de imóvel comercial em alvenaria, situada a Rua José Emiliano de Gusmão, 500, sobreloja, Centro, Sarandi-Pr, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e do Controle Interno.

ORIGEM	**DISPENSA Nº. 013/2015**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**JOSÉ ALCIDES FERREIRA**
CPF:	**108.143.889-49**
OBJETO:	**Locação de imóvel comercial em alvenaria, situada a Rua José Emiliano de Gusmão, 500, sobreloja, Centro, Sarandi-Pr, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e do Controle Interno.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica alterado a "Cláusula Primeira: Objeto da Locação" para: Um salão comercial em alvenaria, com área de lote medindo aproximadamente 310,00 m² e área construída medindo aproximadamente 117,54 m², localizado na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 500, sobreloja, Centro, Sarandi/Pr, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e do Controle Interno."**
ASSINATURA	**11 de dezembro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:7F373BAF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 13º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 079/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
13º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 079/2015

Locação de imóvel comercial em alvenaria, situada a Rua José Emiliano de Gusmão, 500, sobreloja, Centro, Sarandi-Pr, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e do Controle Interno.

ORIGEM	**DISPENSA Nº. 013/2015**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR	**JOSÉ ALCIDES FERREIRA**
CPF:	**108.143.889-49**
OBJETO:	**Locação de imóvel comercial em alvenaria, situada a Rua José Emiliano de Gusmão, 500, sobreloja, Centro, Sarandi-Pr, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e do Controle Interno.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
ASSINATURA	**Sarandi, 11 de dezembro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:67A4F9C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 14º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 079/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
14º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 079/2015

Locação de Salão Comercial em alvenaria com aproximadamente 117,54 m², situado a Rua José Emiliano de Gusmão nº. 500, sobreloja, Centro – Sarandi -Pr, destinado às instalações e funcionamento da Sala de Licitações e Secretaria Municipal de Planejamento.

ORIGEM	**DISPENSA Nº. 013/2015**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**JOSÉ ALCIDES FERREIRA**
CPF:	**108.143.889-49**
OBJETO:	**Locação de Salão Comercial em alvenaria com aproximadamente 117,54 m², situado a Rua José Emiliano de Gusmão nº. 500, sobreloja, Centro – Sarandi -Pr, destinado às instalações e funcionamento da Sala de Licitações e Secretaria Municipal de Planejamento.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o valor global será de R$ 21.861,36 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), atualizado pelo Índice IGPM de 3,99%, que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal R$ 1.821,78 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**Sarandi, 13 de dezembro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:07365C9B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 13º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 083/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
13º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 083/2015

Locação de imóvel comercial localizado na Rua José Emiliano de Gusmão nº. 490 Centro – Sarandi-Pr, destinado as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Urbanismo.

ORIGEM	**DISPENSA Nº. 015/2015**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**ALCIDES FERREIRA**
CNPJ:	**464.230.109-78**
OBJETO:	**Locação de imóvel comercial localizado na Rua José Emiliano de Gusmão nº. 490 Centro – Sarandi-Pr, destinado as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Urbanismo.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido Contrato".**
ASSINATURA	**12 de dezembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:6C375243

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 14º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 083/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
14º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 083/2015

Locação de imóvel comercial localizado na Rua José Emiliano de Gusmão nº. 490 Centro – Sarandi-Pr, destinado as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Urbanismo.

ORIGEM	**DISPENSA Nº. 015/2015**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**ALCIDES FERREIRA**
CNPJ:	**464.230.109-78**
OBJETO:	**Locação de imóvel comercial localizado na Rua José Emiliano de Gusmão nº. 490 Centro – Sarandi-Pr, destinado as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Urbanismo.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o valor global será de R$ 31.230,57 (trinta e um mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), atualizado pelo Índice IGPM de 3,99%, que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal R$ 2.602,55 (vinte e dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**12 de dezembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:47E092F4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

Retificação do extrato publicado

extrato para publicação do 2º termo aditivo do contrato nº. 374/2018-pms, da dispensa nº. 374/2018, publicado no jornal o diário oficial dos municípios do paraná em 11 de dezembro de 2019, edição nº. 1.904.

Onde se lê:
"... o valor global será de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) ..."

Deve-se ler:
"... o valor global será de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) ..."

As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas.

Sarandi, 12 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:01109897

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 130/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019-PMS – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO - TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de impugnação.

Sarandi, 16 dezembro de 2019.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:9752DE9B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 137/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, ESTADIÔMETRO, CAIXA DE PLASTICO FECHADA PARA HORTIFRUTI, PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA, MESA AUXILIAR EM AÇO INOX, TEMOMETRO DIGITAL PARA USO CULINÁRIO E MESA QUADRADA DE POLIPROPILENO.**

Tipo: **Menor preço por item**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2020 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 3 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 16 de dezembro de 2019.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:935B5A2E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGAO PRESENCIAL 121/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 121/2019 - PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PALETE DE PLASTICO VAZADO. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 23 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 3 — Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 16 de dezembro de 2019.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:938B67AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 131/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019-PMS – **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos educativos com mostrador instantâneo de monitoramento de velocidade, para orientação dos condutores com equipamento de recolhimento automático de placas (OCR), conforme demanda da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.**
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de questionamento, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 16 de dezembro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:9F5BBF61

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 16 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3350E62E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 036/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação – nº. 036/2019**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**CLÍNICA CRS ATENDIMENTO HOSPITALAR**
OBJETO:	**Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) à hora.**
VALOR TOTAL:	**R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**
BASE LEGAL:	**Artigo 25, da Lei 8.666/93.**

Sarandi, 16 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:60BEBC22

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 16 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:25D4930A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 037/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação – nº. 037/2019**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**CLÍNICA E TRAUMATOLÓGICA DE MANDAGUARI LTDA ME**
OBJETO:	**Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) à hora.**
VALOR TOTAL:	**R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**
BASE LEGAL:	**Artigo 25, da Lei 8.666/93.**

Sarandi, 16 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:6DBF9C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 41

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 041/2019

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos de CADASTRO AVULSO, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF/CNPJ
CICERO PITA	14016	571.356.229-87
JOAQUIM AMARO FILHO	1985	819.020.859-49
DORIVAL MARCILIANO DA SILVA	16631	521.532.319-49
JAIRO DE OLIVEIRA MOTTA	23077	017.103.809-69
LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	24663	037.266.109.28

Paço Municipal, 13 de Dezembro de2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:B2994AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 42

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 42/2019
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA/INTIMA** todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do mobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10(DEZ) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

NOME	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
ALLAN MARCIO VIEIRA DA SILVA	625633	RUA NOVA LONDRINA, 534	PQ. RES. BELA VISTA

Paço Municipal,13 de Dezembro de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor De Dept. Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:85CC879F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

"Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Abatiá do exercício de 2015".

O Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Abatiá, relativas ao exercício de 2015.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo TC nº 260775/16.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara, aos 16 de dezembro de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

JOÃO DO CARMO FERREIRA
Vice-Presidente

ÉRIKA CRISTINA GARCIA
1ª Secretária

LINCOLN CARVALHO DE MELLO
2º Secretário

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:112D9B5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE DOZE TONNER'S PARA IMPRESSORAS DO SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO,** tendo como vencedora a empresa **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 10.343.326/0001-75, estabelecida na Rua Prefeito José Mário Junqueira, **nº 265, Centro,** na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).***

Abatiá – PR, 13 de dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:50024C83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES A4 E CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PARA OS SETORES CONTÁBIL E FINANCEIRO,** tendo como vencedora a empresa **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 10.343.326/0001-75, estabelecida na Rua Prefeito José Mário Junqueira, **nº 265, Centro,** na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, **com valor de R$ *1.907,00 (um mil novecentos e sete reais).***

Abatiá – PR, 13 de dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C25B44B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2019 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/2019 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 236ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.
CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 06 de dezembro de 2019;

RESOLVE:
1. APROVAR, pauta dos resultados do 1° e 2° quadrimestre do Programa Digisus (antigo SARGSUS – RAG);
2. APROVAR, credenciamento de Equipes de Atenção Primária (EAP).

Abatiá, 16 de dezembro de 2019.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:3609B4B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUINTO TA - CONT. 76/2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Prestação de Serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de 250 (duzentos e cinquenta) cartões alimentação eletrônico, com chip de segurança e senha numérica, com taxa zero de administração.
VIGÊNCIA: 05/12/19 a 04/01/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E544E362

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 251/2019

Portaria Nº 251/2019

Sumula: NOMEAR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I, DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º: Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de avaliação do objeto constante no termo de referência do anexo I, do Edital Pregão Presencial nº 031/2018, conforme tabela abaixo;

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá

MÓDULOS	SETOR	RESPONSAVEIS
MÓDULO 1	Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com	ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA;

	prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial.	**SÉRGIO ROBERTO DUTRA INÁCIO**
MÓDULO 2	Compras, Licitações e Contratos Municipais (integrado com módulo de sistema de pregão).	**COMPRAS: MARCOS ANTONIO MUNIZ DE CARVALHO; LICITAÇÕES: MARIA JOSE NASCIMENTO HOSOUME; ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO; ROBSON JOSÉ SIMÕES. CONTRATOS: ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS.**
MÓDULO 3	Recursos Humanos e Folha Pagamento.	**ROBSON JOSÉ SIMÕES**
MÓDULO 4	Gestão de Frotas.	**SÉRGIO HOSOUME**
MÓDULO 5	Portal da Transparência	**SÉRGIO ROBERTO DUTRA INÁCIO**
MÓDULO 6	Controle Interno.	**SÉRGIO HOSOUME**
MÓDULO 7	Tributário Municipal	**APARECIDA CRISTINA LOPES**
MÓDULO 8	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	**APARECIDA CRISTINA LOPES**

II - Representante da Câmara Municipal de Abatiá

MÓDULOS	SETOR	RESPONSAVEIS
MÓDULO	Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais (integrado com módulo de sistema de pregão presencial), Módulo de Controle Interno, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência..	**KELLER JOSÉ PEDROSO;**

III - Representante do SAMAE

MÓDULOS	SETOR	RESPONSAVEIS
MÓDULO	Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais (integrado com módulo de sistema de pregão presencial), Módulo de Controle Interno, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência.	**RAFAEL PEIXOTO MARTINS**

Art. 2º: A referida Comissão deverá elaborar Atestado referente ao objeto.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria **nº 067/2019.**

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6E5402BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 252/2019

Portaria Nº 252, de 16 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida à servidora **ANGÉLICA LUCIENE PITOLI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**, concedida através da **Portaria Nº 221, de 14 de Outubro de 2019,** a partir de **21/10/2019,** com retorno em **20/01/2020.**
O interrompimento se refere a **13 (treze)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornara a sua função no dia **06/01/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:715E9E28

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 253/2019

Portaria Nº 253, de 16 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **MÁRCIA DE FÁTIMA CARDOSO CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AGENTE DO CRAS** deste Município, **19 (dezenove)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 004/2019, de 17 de Janeiro de 2019,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2018/2019**, a partir **06/01/2020,** com retorno em **25/01/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:932B7461

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 254/2019

Portaria Nº 254, de 16 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **EMERSON CARLOS SOARES,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **02/01/2020,** com retorno em **01/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8AA8509E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 255/2019

Portaria Nº 255, de 16 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **WILSON DOMINGUES,** ocupante do Cargo Efetivo de **OPERARIO BRAÇAL** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **02/01/2020,** com retorno em **01/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:575A4A50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 256/2019

Portaria Nº 256, de 16 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **AILTON MARIN DE SOUZA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **06/01/2020,** com retorno em **05/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A297D8B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 257/2019

Portaria Nº 257, de 16 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **13/01/2020,** com retorno em **12/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:EEC9F2DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 258/2019

Portaria Nº 258, de 16 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ADILSON PASCHOAL DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **06/01/2020,** com retorno em **05/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C2F93A3C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 259/2019

Portaria Nº 259, de 16 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **JOSÉ DOMINGOS LUZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **16/01/2020,** com retorno em **15/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8A28C1E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 260/2019

Portaria Nº 260, de 16 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **MARIA APARECIDA ALVES DAS NEVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DA SAÚDE** deste Município, **09 (nove)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 242/2019, de 25 de Novembro de 2019,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2018/2019**, a partir **18/12/2019,** com retorno em **27/12/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C2A5FBB0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 261/2019

Portaria Nº 261, de 16 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ANTONIO ALVES JUNIOR,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **06/01/2020,** com retorno em **05/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8414788A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 262/2019

Portaria Nº 262, de 16 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **JULIANO HENRIQUE PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **06/01/2020,** com retorno em **05/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B489C57B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 263/2019

Portaria Nº 263, de 16 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **VALDETE RIBEIRO DADALT OVIDIO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **06/01/2020,** com retorno em **05/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D4211E03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 264/2019

Portaria Nº 264, de 16 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **MAYCOM VIEIRA DA SILVA,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **06/01/2020,** com retorno em **26/01/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:73AD755D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 265/2019

Portaria Nº 265, de 16 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **MARIA DE FATIMA ALVES DE LIMA PINTO** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **07/01/2020,** com retorno em **06/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:CC88B99A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 266/2019

Portaria Nº 266, de 16 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **VALDECI APARECIDO DA ROSA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **BORRACHEIRO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **06/01/2020,** com retorno em **05/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:19E56C18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 267/2019

Portaria Nº 267, de 16 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **EDILENE APARECIDA ROCHA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **23/12/2019,** com retorno em **23/03/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6F998F4F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 268/2019

Portaria Nº 268, de 16 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ARETUSA CRISTIANE DO PRADO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **06/01/2020,** com retorno em **06/04/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A6519301

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 269/2019

Portaria Nº 269, de 16 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **ALEXANDRO JUNIOR FERNANDES,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **10/01/2020,** com retorno em **09/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:725A7885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 57/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Jesse da Rocha Zoellner, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador em visita ao gabinete do Deputado Francisco Buhrer, em Curitiba-PR, dia 16 de dezembro de 2019.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:
3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 16 de dezembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:B2E3CA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
LEI Nº 2178/2019

Lei nº 2178/2019

"Altera a Lei Municipal nº 1.950/2017, que *dispõe sobre a organização e instituição do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré **APROVOU** e Eu, JOÃO MARCELO BINI, presidente, com fundamento no art. 37, IV, Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, **PROMULGO** a seguinte

LEI

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.950, de 17 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - O § 1º do art. 5º, passa a vigorar acrescido dos incisos IV a X:

"Art. 5º.....
§ 1º .....
.....
.....
.....
Analista de Licitação e Contratos e de Almoxarifado.
Assistente Legislativo;
Auxiliar de Serviços Gerais;
Recepcionista Telefonista;
Assistente Administrativo;
Técnico de Suporte em Informática, Áudio e Vídeo;
Vigia
II - O § 4º do art. 5º, passa a vigorar acrescido das seguintes informações:

§ 4º Fica estabelecido o vencimento inicial da carreira de cada uma das funções, conforme descrito abaixo:

Cargos	Valores em Reais	
Analista de Licitação e Contratos e de Almoxarifado	R$	2.800,00
Assistente Legislativo	R$	1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R$	1.400,00
Recepcionista e Telefonista	R$	1.500,00
Assistente Administrativo	R$	1.500,00
Técnico de Suporte em Informática, Áudio e Vídeo	R$	1.600,00
Vigia	R$	1.400,00

III- O art. 9º passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:
"Art. 9º .....
I - .....
II – .....
III – .....
IV - Analista de Licitação e Contratos e de Almoxarifado: Curso superior completo, preferencialmente em direito, e curso de formação em Pregoeiro."
V - Assistente Legislativo: Ensino Médio Completo.
VI - Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental Completo;
VII - Recepcionista e Telefonista: Ensino Médio Completo;
VIII - Assistente Administrativo: Ensino Médio Completo e mínimo de 01 (um) ano de experiência na área.
IX - Técnico de Suporte em Informática, Áudio e Vídeo: Ensino Médio Completo e Curso Técnico nas áreas de informática e audiovisual e mínimo de 01 (um) ano de experiência na área.
X - Vigia: Ensino Fundamental Completo e mínimo de 01 (um) ano de experiência na área.

IV- O Anexo I passa a vigorar acrescido da seguinte redação

Cargos	Vagas
Analista de Licitação e Contratos e de Almoxarifado	01 (uma)
Assistente Legislativo	01 (uma)
Auxiliar de Serviços Gerais	02 (duas)
Recepcionista Telefonista	01 (uma)
Assistente Administrativo	01 (uma)
Técnico de Suporte em Informática, Áudio e Vídeo	01 (uma)
Vigia	01 (uma)

V- O Anexo II passa a vigorar acrescido das seguintes atribuições:

"**Cargo:** Analista de Licitação e Contratos e de Almoxarifado
Sumário das Atribuições:
- Realizar toda e qualquer licitação da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré especialmente quanto: a) a elaboração de editais; b) a especificação do objeto; c) a parametrização dos critérios objetivos de julgamento das propostas; d) a fixação de exigências para a habilitação; e) julgamento de recursos; f) a convocação do adjudicatário para firmar contrato.
Tarefas Típicas:
Coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
A abertura dos envelopes- proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
A negociação do preço com vistas à sua redução;
A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;
A elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro: a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão; b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; c) dos lances e da classificação das ofertas; d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; e) da negociação de preço; f) da análise dos documentos de habilitação; g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.
Recepcionar, conferir e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos;
Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controle de estoques.
Distribuir produtos e materiais a serem expedidos;
Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado;

Empacotar ou desempacotam os produtos, realizar expedição materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística.
Exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.
Requisitos:
Escolaridade: Curso superior completo, preferencialmente em direito, curso de formação em Pregoeiro, conhecimento em informática e métodos de arquivamento.

Cargo: Assistente Legislativo
Sumário das Atribuições:
- Realizar atividades de análise, controle, supervisão, execução e apoio procedimental à atividade legislativa e fiscalizadora da Câmara;
- Prestar assistência e coordenar o trabalho das Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais e de Inquérito da Câmara Municipal em suas atribuições regimentais.
Tarefas Típicas:
Assessorar e coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo;
Supervisionar a autuação dos projetos de emenda à Lei Orgânica, às demais Leis, às resoluções, aos decretos legislativos e outras proposições apresentadas;
Controlar os prazos regimentais, especialmente para promulgação e sanção de matéria aprovada, pedidos de informação, encaminhamento de autógrafos, vetos, dentre outros;
Prestar informações sobre proposições apresentadas, analisando a existência de matéria, aprovada ou não, da mesma natureza, semelhante ou idêntica;
Redigir e conferir correspondência e outros textos relativos à atividade legislativa e fiscalizadora, especialmente quanto à ortografia, estética e clareza do texto;
Prestar assistência aos Vereadores membros das Comissões na elaboração de pareceres e na coordenação dos trabalhos.
Elaborar o calendário e a pauta das reuniões das Comissões;
Realizar o controle e encaminhamento dos processos e indicações em tramitação nas Comissões, observando os prazos regimentais;
Manter atualizados os registros dos trabalhos das Comissões, selecionando, classificando e arquivando a documentação;
Prestar informações sobre o andamento de processos e indicações em tramitação nas Comissões;
Elaborar projetos de lei e emendas de iniciativa das Comissões, consoante normas legais em vigor;
Emitir parecer sobre assunto de sua especialidade;
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de administração;
Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho; fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
Realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
Exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.
Requisitos:
Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Sumário das Atribuições:
- Compreende a execução de serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Câmara Municipal, bem como os serviços de copa e cozinha.
Tarefas Típicas:
Limpar e arrumar as dependências e instalações do prédio do legislativo, a fim de mantê-lo nas condições de asseio requeridas;
Limpar e lustrar os móveis de uso da Câmara, limpar os equipamentos, tais como aparelhos telefônicos, computadores, impressoras, aparelhos de faz, ventiladores, condicionadores de ar, geladeiras, fogões e outros;
Recolher o lixo, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; executar os serviços de copa e cozinha, preparando cafés, chás, sucos, lanches e servindo nos gabinetes e dependências da Câmara;
Percorrer as dependências da Câmara, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xicaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
Dispor adequadamente os restos de lanches e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens, relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter o material arrumado sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato, qualquer irregularidade verificada, bem cm a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis, utensílios e equipamentos que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Executar outras tarefas afins.
Requisitos:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Recepcionista e Telefonista
Sumário das Atribuições:
-Recepcionar, anunciar e controlar a entrada e saída de pessoas às dependências da Casa Legislativa.
-Receber e realizar ligações telefônicas através de central telefônica.
Tarefas Típicas:
Recepcionar visitantes, anunciando os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou comunicação de dispensa;
Prestar serviço de apoio, de forma agradável, solícitaecolaborativa para prestação de informações e no encaminhamento dos visitantes ao local desejado;
Manter controle dos atendimentos efetuados;
Controlar a entrada e saída de visitantes, equipamentos e mercadorias;
Responsabilizar se pela guarda e controle de chaves das dependências da Casa Legislativa;
Receber e realizar chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas, transferindo as para os ramais solicitados;
Manter o controle de ligações efetivadas via central telefônica e/ou conforme determinado pela Administração;
Confeccionar e atualizar relação de números telefônicos de interesse dos órgãos da Câmara;
Receber, anotar e transmitir recados aos Vereadores, servidores e funcionários;
Proceder a limpeza do aparelho da central telefônica, devendo solicitar os reparos, quando necessário;
Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;e
Exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.
Requisitos:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo conhecimento em informática e Atendimento ao Público.

Cargo: Assistente Administrativo
Sumário das Atribuições:
- Atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução sob supervisão direta ou indireta de trabalhos administrativos da Casa Legislativa;
- Desempenhar atividade de elaboração de ofícios diversos e outros documentos da Casa Legislativa;
- Organizar e atualizar arquivos, exercer controle dos atos decorrentes da atividade da Casa Legislativa.
Tarefas Típicas:

Elaborar ofícios e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza de texto em conformidade com a sua lotação;
Organizar, controlar e atualizar arquivos de correspondências e documentos, visando a obtenção posterior de informações em conformidade com a sua lotação;
Executar as medidas referentes à nomeação, exoneração, licenças de servidores e demais procedimentos relativos à administração de pessoal em conformidade com a sua lotação;
Proceder a autuação dos processos da Casa Legislativa mantendo o controle de sua tramitação interna e externa, inserindo no sistema quando disponível.
Verificar periodicamente o estoque de material de consumo, comunicando o os responsáveis quando da necessidade de reposição;
Receber e protocolar correspondências, registrando, conferindo dados e procedendo encaminhamento ao setor destinado, bem como manter arquivos de controle, em conformidade com sua lotação;
Prestar e receber informações, agendar assuntos e tarefas inerentes a atividade da Casa Legislativa;
Receber, classificar, numerar, escriturar em livros e fichas de controle e dar encaminhamento às proposições, requerimentos, projetos de lei, resoluções e decretos legislativos, apresentadas pelo Vereador, em conformidade com sua lotação;
Efetuar autuação de projeto de lei, resolução e decreto legislativo inserindo no sistema da Casa Legislativa, bem como prestar informação sobre a tramitação das proposições quando solicitado;
Organizar controle e executar providências cabíveis de publicação dos atos da Câmara Municipal;
Organizar, elaborar e executar providências cabíveis para a edição do Diário da Câmara, conforme sua lotação;
Organizar, elaborar e executar providências cabíveis para encadernação, guarda e encaminhamento dos atos da Casa Legislativa, em conformidade com sua lotação;
Receber e classificar as notas taquigráficas, montar e revisar texto para inclusão nos anais da Câmara em conformidade com sua lotação;
Elaborar, organizar e executar formas de controle de relatórios e arquivamento dos processos e atos da Casa Legislativa;
Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos;
Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informações ou parecer técnico, memorandos, atas, entre outros;
Orientar, instruir e proceder à tramitação de documentos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos;
Efetuar levantamentos de dados e informações, registro, preenchimento de fichas, formulários, cadastros, requisições e outros similares;
Elaborar, sob orientação, gráficos, manuais de serviços, boletins, planos de organização;
Arquivar sistematicamente documentos diversos, mantendo-os organizados e/ou atualizando arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental;
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de administração;
Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
Fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
Realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
Exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.
Requisitos:
Escolaridade: Ensino Médio Completo, conhecimento em informática e mínimo de 01 (um) ano de experiência na área.

Cargo: Técnico de Suporte em Informática, Áudio e Vídeo
Sumário das Atribuições:
- Instalar programas, efetuar atendimento e orientação aos usuários, instalar e realizar manutenção de hardware, pertinentes a Casa Legislativa.
- Instalar e operar equipamentos de áudio e vídeo em eventos realizados pela Casa Legislativa.
Tarefas Típicas:
Realizar instalação e configuração de softwares e aplicativos nas estações de trabalho da rede;
Atender e orientar os usuários quanto às dúvidas de utilização dos recursos disponibilizados pelo parque de Informática como software externos, aplicativos desenvolvidos internamente, sistemas operacionais em uso, internet, computadores, impressoras e outros periféricos;
Realizar orientação periódica aos usuários para prevenir problemas;
Realizar manutenção de hardware da rede de computadores e seus periféricos, e quando não for possível, solicitar o encaminhamento para empresas ou técnicos especializados;
Instalar e configurar novos hardwares na rede (computadores, impressoras e outros periféricos);
Realizar atualização constante do inventário de hardware e software;
Desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de áudio e vídeo, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange;
Planejar, administrar dados, banco de dados em ambiente de redes que sejam necessários para a operacionalização de áudio e vídeo;
Estudar e ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações de áudio e vídeo;
Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à estrutura física dos equipamentos de áudio e vídeo;
Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais;
Manter e operacionalizar o sistema de som da Câmara Municipal;
Operacionalizar e manter o registro das gravações de áudio das sessões plenárias da Câmara Municipal;
Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
Realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
Exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.
Requisitos:
Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico nas áreas de informática e audiovisual e mínimo de 01 (um) ano de experiência na área.

Cargo: Vigia
Sumário das Atribuições:
- Fazer a vigilância interna e externa das dependências da Câmara Municipal.
Tarefas Típicas:
Promover a vigilância noturna, e diurna nos fins de semana e feriados;
Conferir a locação do Plenário;
Fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento no final de seu uso;
Organizar e manter o serviço de segurança externa, durante os eventos da Câmara, inclusiva nas sessões plenárias;
Zelar pelo bom desenvolvimento dos trabalhos da Câmara;
Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.
Exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.
Requisitos:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e 01 (um) ano de experiência.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:F82A0735

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, relativamente ao exercício de 2011.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, referente ao exercício de 2011, nos termos do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consubstanciado no Acórdão nº 145/13, da Segunda Câmara.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 02 de Dezembro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente

VANDERLEI GIARETTA
1º Secretário

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:AFE22C0A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, relativamente ao exercício de 2012.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, referente ao exercício de 2011, nos termos do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consubstanciado no Acórdão nº 404/14, da Primeira Câmara.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 02 de Dezembro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente

VANDERLEI GIARETTA
1º Secretário

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:9F7CBF55

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 042/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 042/2019

Decisão Administrativa - Processo Investigatório Especifico nº 01/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º e 46 da Lei Municipal nº 2088, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e artigo 54, do Edital nº 08, de 11 de abril de 2019,
Considerando a Resolução CMDCA nº 037/2017, de 14 de outubro de 2019, que instaura o Processo Investigatório Especifico nº 01/2019;
Considerando o disposto no Parecer/Decisão Administrava, de 11 de dezembro de 2019, elaborado pela Comissão Eleitoral;
Considerando no inciso II, artigo 81, da Resolução nº 23.551 – Tribunal Superior Eleitoral, "arregimentação de eleitor ou propaganda de boca de urna" e por, em tese, "patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores ao local de votação", violando o contido no §§ 2º e 4º, art. 53, do Edital CMDCA nº 008/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Que **houve prática de conduta vedada dos autos de constatação nº 003/2019 e 012/2019**, seguindo assim, o sugerido pela Representante do Ministério Público, requerendo a **CASSAÇÃO** do candidato Luiz Carlos de Oliveira. Quanto ao **auto de constatação nº 014/2019, a Comissão Eleitoral não vislumbrou nenhuma conduta vedada**, requerendo a sua **ABSOLVIÇÃO** seu **ARQUIVAMENTO**. Desta decisão caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento, conforme Art. 54, § 8º do Edital nº 008/2019.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:6473A21F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 043/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 043/2019

Decisão Administrativa - Processo Investigatório Especifico nº 02/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º e 46 da Lei Municipal nº 2088, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e artigo 54, do Edital nº 08, de 11 de abril de 2019,
Considerando a Resolução CMDCA nº 038/2017, de 11 de outubro de 2019, que instaura o Processo Investigatório Especifico nº 02/2019;
Considerando o disposto no Parecer/Decisão Administrava, de 11 de dezembro de 2019, elaborado pela Comissão Eleitoral;
Considerando no inciso II, artigo 81, da Resolução nº 23.551 – Tribunal Superior Eleitoral, em tese, "patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores ao local de votação", violando o contido no §4º, art. 53, do Edital CMDCA nº 008/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Que no Auto de Constatação nº 002/2019, **a Comissão Eleitoral não vislumbrou nenhuma conduta vedada**, seguindo assim, o sugerido pela Representante do Ministério Público, requerendo a sua **ABSOLVIÇÃO** e seu **ARQUIVAMENTO**. Desta decisão caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento, conforme Art. 54, § 8º do Edital nº 008/2019

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:204A6129

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 025/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
EDITAL CMDCA Nº 025/2019

Edital de divulgação de alteração do resultado oficial do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
.
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado oficial do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para o mandato de 2020 a 2023 - EDITAL CMDCA Nº 008/2019, sendo os 05(cinco) candidatos mais votados considerados Conselheiros Tutelares Titulares e os demais candidatos seguintes considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, exceto o candidato - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA – candidato nº 104, 118 votos; CASSADO conforme parecer da comissão eleitoral e resolução 42 deste colegiado, a saber:

- KELLI BUENO OLIVEIRA DA SILVA – candidata nº 103, 287 votos;
- TATIANE MIRANDA RAMOS – candidata nº 110, 203 votos;
- MARISTELA FERREIRA DA SILVA – candidata nº 105, 167 votos;
- ELENICE NEVES ROSA SANTOS – candidata nº 102, 133 votos;
- REGIANE APARECIDA DE FARIA SGODA – candidata nº 107, 121 votos;
- ROGERIO TEOTONIO RODRIGUES – candidato nº 108, 119 votos;
- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA – candidato nº 104, 118 votos; **CASSADO.**
- NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA – candidata nº 106, 73 votos;
- ROSA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES – candidata nº 109, 68 votos;
- BRUNA RENATA KESTERING – candidata nº 101, 64 votos.

- Total de votos nominais: 1353;
- Total de votos Brancos: 03;
- Total de votos nulos: 09;
- Total Apurado: 1365 votos.

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros Tutelares Titulares será de 04(quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
§ 1oA posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§ 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.
§3º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
Art. 2º. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Almirante Tamandaré, 12 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:4A6A1CFF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 08/2019

Número do Processo: 0018.0015989/2019
Objeto: *contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reposição de vidros e espelhos nos próprios públicos municipais, incluindo das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BERKANO VIDRAÇARIA ESPELHOS E CRISTAIS EIRELI - ME
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 08/2019, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de janeiro de 2020 e terminando-se em 16 de janeiro de 2021.
Do Valor Contratual: O valor para cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado ao saldo contratual no valor de R$62.037,69 (sessenta e dois mil, trinta e sete reais, sessenta e nove centavos) conforme informado no processo.
Das Dotações Orçamentárias: Para a prorrogação do contrato, será utilizada a seguinte dotação:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
78

15.452.0026.2.058 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.39.00 – 1511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
144
04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
147
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
216
3.3.90.39.00 – 3495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
872
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229
3.3.90.39.00 – 3495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
864
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 2495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
232
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
282
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
284
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
300
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
301
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
304
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
348
3.3.90.39.00 – 3497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
873
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
355
3.3.90.39.00 – 3497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
863
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
385
3.3.90.39.00 – 3941 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
870
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
405
3.3.90.39.00 – 1941 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
408
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
427
3.3.90.39.00 – 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
428
3.3.90.39.00 – 3934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
874
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
445
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 – 1941 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
877
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
486
3.3.90.39.00 – 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
860
3.3.90.39.00 – 3934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
875
3.3.90.39.00 – 1832 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
487
3.3.90.39.00 – 1832 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
876
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
529
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
537
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
558
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
559
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
577
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
578
12.365.0019.2.074 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
633
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
634
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
635
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
689
13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 – Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
696
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
706
13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
727
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
743
23.691.0031.2.092 – Manut.Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
753
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
791
17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***798***
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***842***
Data de Assinatura: 09.12.2019

Almirante Tamandaré, 16 de dezembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:55E95BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 075/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Etevaldo de Oliveira, vereador, portador do CPF/MF nº. 820.855.369-720, Matrícula nº. 44/2, a viagem para a cidade de Mamborê – PR, para efetuar pagamentos consignados em Banco Oficial – Caixa Econômica Federal – Referente ao mês de dezembro de 2019, saída e retorno no dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária, perfazendo um total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. (13/12/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4EB0B8E8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 619/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Elza Aparecida da Silva - Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – Aquisição de Equipamentos Rodoviários;
II – Pavimentação de Vias Urbanas;
III – Meio Ambiente – Parque e Área Verde.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (11/12/2019).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5C0E1F88

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 620/2019

LEI MUNICIPAL Nº. 620/2019

Súmula: Cria o Conselho Municipal dos Direitos daMulher – CMDM e dá outras providências

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Elza Aparecida da Silva - Prefeita Municipal,

no uso das atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão de caráter permanente, com competência propositiva, consultiva, fiscalizadora, normativa e deliberativa, no que se refere às matérias pertinentes aos direitos da mulher; tendo este a finalidade de promover, em harmonia com as diretrizes traçadas com o Governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.

Art. 2° Compete ao CMDM:

I – elaborar seu regimento interno;
II – formular diretrizes e promover políticas, em todos os níveis da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, visando à eliminação das discriminações que atingem à mulher;
III - criar instrumentos concretos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego para as mulheres;
IV - estimular, apoiar e desenvolver estudos, projetos e debates relativos à condição da mulher, bem como propor medidas ao governo, objetivando eliminar toda e qualquer forma de discriminação;
V - auxiliar e acompanhar os demais órgãos e entidades da Administração, no que se refere ao planejamento e execução de programas e ações referentes à mulher;
VI - promover intercâmbios e convênios com instituições e organismos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público ou privado, com a finalidade de implementar as políticas, medidas e ações objeto deste Conselho;
VII - estabelecer e manter canais de relação com os movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos;
VIII - realizar campanhas educativas de combate e conscientização sobre a violência contra a mulher;
IX - propor a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e fiscalizar sua execução, além de estimular a criação de serviços de apoio às mulheres vítimas de violência;
X - acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e de convenções coletivas que assegurem e protejam os direitos da mulher;
XI - receber denúncias relativas à questão da mulher, encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;
XII – prestar assessoria ao Poder Executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações dirigidas às mulheres especialmente nas áreas de:
a) atenção integral á saúde da mulher;
b) assistência socioassistencial;
c) prevenção à violência contra a mulher;
d) assistência e abrigo às mulheres vítimas de violência;
e) educação;
f) trabalho;
g) habitação;
h) planejamento urbano;
i) lazer e cultura.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído de 20 Membros 10 titulares e 10 suplentes 50% por membros representativos da Administração Pública Municipal e 50% por membros da representação da sociedade civil, vinculados a entidades não-governamentais envolvidas com a questão da mulher.

§ 1ºOs representantes do Poder Executivo deverão estar vinculados, prioritariamente, às seguintes pastas:
a) Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria de Administração
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Assistência social;

§ 2º Os membros representantes das entidades governamentais deverão ser indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 3ºCada titular terá um suplente, oriundo da mesma entidade da sociedade civil ou de órgão de governo, que substituirá seu titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos pelo Regimento Interno, que apenas nestas situações terão direito ao voto.

Art. 4º Os membros da sociedade civil deverão ser indicados pela direção das entidades que representam, sendo estas vinculadas as questões das mulheres, sediadas no município e regularmente constituídas.

Art. 5º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por mais um período consecutivo, vedada a sua substituição, salvo por justa causa, devidamente comprovada ou que comprovem atuação de fato no Município, há pelo menos, 01 (um) ano.

Art. 6º O membro do Conselho que faltar, sem justo motivo, a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, no período de um ano, perderá automaticamente o cargo.

Art. 7º O CMDM reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. Ocorrendo a perda de cargo de algum conselheiro, o CMDM comunicará, imediatamente, à entidade ou ao Poder Executivo, solicitando a indicação de um novo representante.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será formado por:

a) Comissão Executiva;
b) Pleno.

Art. 9º A Comissão Executiva será formada por Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro, que serão eleitos pelo Pleno em votação.

§1º As atribuições da Executiva serão especificadas no Regimento Interno da CMDM.

Art. 10 O pleno será formado por todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus respectivos suplentes.

Art. 11 Os membros do CMDM não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo, entretanto, o exercício do cargo reconhecido como função pública relevante.

Art. 12 Caberá ao Poder Executivo propiciar ao CMDM todas as condições administrativas, operacionais de recursos humanos e financeiros que permitam o permanente funcionamento do órgão, sua estruturação e atribuições.

Art. 13 Fica criado o cargo de Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres, o qual ficará vinculado estando especificamente ligado para este fim à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo sua remuneração compatível com os cargos de Direção.

Art. 14 As atividades do CMDM e as normas de funcionamento reger-se-ão pelo Regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias após a formação do CMDM.

Art. 15 O Poder Executivo deverá providenciar a instalação do CMDM no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (11/12/2019).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9882D9B0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 621/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar o transporte de moradores da Zona Rural do Município de Altamira do Paraná.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Elza Aparecida da Silva - Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar parte dos valores para realizar os serviços de transporte de moradores da zona rural do Município de Altamira do Paraná, com destino a sede, em dias uteis.

§ 1º Pessoas idosas, estudantes, doentes crônicos, portadores de necessidades, entre outros grupos especiais, poderão ter o benefício da gratuidade, devendo, porém, para fazer jus ao benefício, realizar cadastro prévio, junto ao órgão a ser definido pela administração Municipal, munidos dos seguintes documentos:

I – RG;
II – CPF;
III – Comprovante de idôneo de Residência;
IV – Documento comprobatório.

§ 2º O Cadastro será renovado anualmente, somente fazendo jus ao transporte gratuito o morador deverá comprovar efetiva residência no Município.

Art. 2º O transporte poderá ser disponibilizado por meios próprios ou através da contratação da empresa do ramo, por meio de processo licitatório.

Art. 3º Os dias, o itinerário, os horários e a forma de execução do transporte serão definidos e regulamentados por Decreto.

Art. 4º O custeio de que trata o artigo primeiro fica condicionado à disponibilidade orçamentaria e financeira do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, previstas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (11/12/2019).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:86DBE471

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 622/2019

Súmula: Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente no Município de Altamira do Paraná.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Elza Aparecida da Silva - Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente, para concentrar recursos destinados a projetos de interesse ambiental.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo:

I – Dotações Orçamentarias especificas;
II – Arrecadação de multas previstas em Lei:
III – Contribuição, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
IV – As resultantes de Convênios, contratos e consórcios, celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
V – As resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
VI – Outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.
VII – Outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo Único. O titular da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, será o responsável pela Gestão Financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente, cabendo-lhe aplicar os recursos de acordo com os programas aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrarias.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (11/12/2019).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5BB8708D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 623/2019

Súmula: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e Artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 cria a Controladoria e Ouvidoria do Município de Altamira do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Elza Aparecida da Silva - Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno e Ouvidoria Municipal, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno tomará por base:

a) A escrituração e demonstrações contábeis;
b) Os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo, bem como sobre o serviço de Ouvidoria.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência dos atos administrativos;
b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;
c) Auditoria: exame total, parcial ou por amostragem dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º A fiscalização do Poder Executivo Municipal pelo Sistema de Controle Interno, poderá ser:

a) em relação aos atos administrativos: preventivamente, concomitantemente com sua realização ou posteriormente:
b) objetivando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos servidores e administradores;
c) efetivada através de análise financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
d) visando auferir se o ato praticado atendeu a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e eventual renúncia de receitas.

Art. 4º Todos os órgãos e os agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo (Administração Direta e Indireta) integram o Sistema de Controle Interno e Ouvidoria Municipal.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA, E SUA FINALIDADE

Art. 5º Fica criada a Controladoria Municipal e Ouvidoria do Município de Altamira do Paraná-PR, integrando a Unidade Orçamentária do Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;
II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado:
III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V - Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
VI - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VII - Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
VIII - Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
IX - Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;
X - Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo para o retomo da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
XI - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
XII - Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
XIII - Controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
XIV - Acompanhar o alcance dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1998 e 29/2000, respectivamente;
XV - Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XVI - Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
XVII - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;
XVIII – Realizar as atividades de Ouvidor Municipal, devendo atuar em atendimento ao disposto do “Capitulo X – DA OUVIDORIA”, desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA UNIDADE DE CONTROLADORIA MUNICIPAL E OUVIDORIA

Art. 6º A CONTROLADORIA MUNICIPAL E OUVIDORIA será chefiada por um servidor/controlador e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 7º Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno fica criada a CONTROLADORIA MUNICIPAL E OUVIDORIA, que são:

a) os serviços de controle sujeitos à orientação normativa;
b) a supervisão técnica do órgão central do Sistema;
c) os serviços de ouvidoria Municipal.

Parágrafo único. Cada uma das unidades seccionais criadas nas alíneas deste artigo terá, no mínimo, um representante de cada Setor, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal.

Art. 8º No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 9º Para assegurar a eficácia do controle interno, a CONTROLADORIA MUNICIPAL, efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração Direta e Indireta de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780 de 24 de março de 1995, do Conselho Federal de Contabilidade.

Parágrafo único. Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à CONTROLADORIA MUNICIPAL imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber: a Lei e anexos relativos:

I - Ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;
II - O organograma municipal atualizado;
III - Os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;
IV - Os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;
V - Os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI - Os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta ou Indireta;
VII - O plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 10 Verificada a ilegalidade de ato(s) administrativo(s) ou contrato(s), a CONTROLADORIA MUNICIPAL E OUVIDORIA de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná.

§ 2º Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada em 90 (noventa) dias, a CONTROLADORIA MUNICIPAL E OUVIDORIA comunicará em até 30 (trinta) dias o fato ao Tribunal de Contas nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 11 No apoio ao Controle Externo, a CONTROLADORIA MUNICIPAL E OUVIDORIA deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - Organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;
II - Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

Art. 12 O responsável pelo controle interno ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência, de imediato, ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, o responsável indicará as Providencias que poderão ser adotadas:

I - Corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
II - Ressarcir o eventual dano causado ao erário;
III - Evitar ocorrências semelhantes.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL E OUVIDORIA

Art. 13 O responsável deverá encaminhar a cada 04 (quatro) meses relatório geral de atividades ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os relatórios expedidos pela Unidade de Controle Interno e Ouvidoria, poderão ser fornecidos a qualquer cidadão, desde que feito por escrito o pedido, com o prazo de entrega não superior a trinta dias.

CAPÍTULO VIII
DO SERVIDOR RESPONSAVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA

Art. 14 Fica criado o cargo de Controlador Interno, com número de até 01 (uma) vaga, por cargo.

Art. 15 O Controlador Interno deverá atuar nas funções de Controle Interno e Ouvidoria, sendo responsável pelo recebimento das informações das unidades seccionais e todo seu processamento, verificações, análises e relatórios, nos termos desta lei e demais legislações em vigor.

Art. 16 O Controlador Interno elaborará todo programa de trabalho do Sistema de Controle Interno e Ouvidoria, as normas e os relatórios indicativos, orientativos e conclusivos.

Art. 17 O CONTROLADOR INTERNO será escolhido pelo Chefe do Poder Executivo, em função de confiança, dentre os servidores efetivos que preencham os requisitos desta Lei e terá mandato compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Art. 18 A vaga será preenchida por servidor efetivo, com conhecimentos contábeis, jurídicos e administrativos.

Art. 19 É vedada a lotação de qualquer servidor com cargo comissionado para exercer atividade na CONTROLADORIA MUNICIPAL E OUVIDORIA.

Art. 20 Não poderão ser designados para o exercício da Função de que se trata o caput os servidores que:

I – Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
II – Realizem atividades político-partidária;
III - Sejam contratados por excepcional interesse público;
IV - Exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional autônoma, a qualquer título;
V - Estiverem em estágio probatório.

CAPÍTULO IX
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL E OUVIDORIA

Art. 21 Constitui-se em garantias do Controlador Interno:

I - Independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
II - O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
III - A impossibilidade de destituição do cargo de Controlador Interno até que as contas do exercício financeiro, por eles auditado, seja apresentada ao controle externo.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação da Controladoria Municipal e Ouvidoria no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a CONTROLADORIA MUNICIPAL E OUVIDORIA deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo ou Presidente do Legislativo.

§ 3º Aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 22 Além do Prefeito e do Secretário/Coordenador de Administração e Finanças ou pasta equivalente, o Controlador Interno assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO X

DA OUVIDORIA

Art. 23 A Ouvidoria do Município de Altamira do Paraná, atuando na defesa dos princípios de legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade administrativa, bem como na defesa dos direitos e interesses individuais do cidadão, incluindo o acompanhamento das reclamações contra atos e omissões cometidos pelos agentes integrantes dos órgãos e unidades da estrutura administrativa, tem as seguintes atribuições:

I - Receber:

a) denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais e/ou contrários aos princípios da Administração Pública praticados por servidores do Município de Altamira do Paraná-PR;
b) sugestões sobre o funcionamento dos serviços;
c) sugestões de servidores sobre o funcionamento dos serviços, bem como denúncias a respeito de atos irregulares praticados na execução desses serviços, inclusive por superiores hierárquicos;

II - Verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, propondo aos órgãos competentes da Administração a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, fazendo ao Ministério Público a devida comunicação, quando houver indício ou suspeita de crime;
III - Propor ao Excelentíssimo (a) Prefeito (a):

a) a adoção das providências que entender pertinentes ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população;
b) a realização de pesquisas, seminários e cursos versando sobre assuntos de interesse da Administração Pública, divulgando os resultados desses eventos;

IV - Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, às reclamações, às representações e às sugestões recebidas;
V - Elaborar e publicar, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades;
VI - Requisitar, diretamente, de qualquer órgão municipal, estadual ou federal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso, sem o pagamento de quaisquer taxas, custas ou emolumentos;
VII - Realizar, por iniciativa própria, inspeções e auditorias operacionais preparatórias, com a finalidade de apurar a procedência de reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e recomendar ou indicar, quando cabível, a instauração de sindicância e processos administrativos aos órgãos competentes;
VIII - Dar conhecimento aos órgãos de direção do Município de Altamira do Paraná sobre reclamações a respeito das deficiências em suas respectivas áreas, para a adoção de medidas próprias destinadas a prevenir, reprimir e fazer cessarem práticas e condutas inadequadas de órgãos e servidores, melhorando a qualidade do serviço e do atendimento à população;

§ 1º Quando solicitada, a Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes;

§ 2º A Ouvidoria manterá serviço telefônico e eletrônico, de forma gratuita, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 24 O funcionamento da Ouvidoria do Município de Altamira do Paraná poderá ser regulamentado através de decreto, desde que não haja restrição à sua atuação.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 25. O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art. 26 O servidor designado na atuação de Controle Interno e Ouvidoria deverá ser incentivado a receber treinamentos específicos e participar, obrigatoriamente:

I - De qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder ã otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
II - Do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;
III – De cursos relacionados à sua área de atuação.

Art. 27 Nos termos da legislação pertinente, poderão ser contratados especialistas para atender às exigências do trabalho técnico.

Art. 28 Para preenchimento da vaga para o cargo de Controlador Interno a função será exercida por servidor público ocupante do quadro efetivo, sendo devida a gratificação por função pelo seu exercício na proporção de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 29 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial Lei Municipal nº 207/2007 e Lei Municipal 542/2016.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (11/12/2019).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AA6ED12E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 624/2019

Súmula: Dispõe sobre a autorização para utilização de bens públicos por terceiros e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Elza Aparecida da Silva - Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, a título precário, de forma onerosa ou gratuita, poderá efetuar à terceiros autorização de uso de bens imóveis pertencentes ao domínio do Poder Público.

Art. 2º A autorização que trata o artigo anterior poderá ser temporária ou por tempo contínuo.

Art. 3º Será objeto de autorização de uso:

I – Espaço público;
II – Ginásio de Esporte;
III – Escola;
IV – Estádio;
V – Quadra esportiva;
VI – Outros.

Parágrafo primeiro. Não poderá ser concedida autorização para utilização dos bens que trata o *caput* deste artigo quando houver prejuízo a prestação de serviços pelo Poder Público.
Parágrafo segundo. Para todos os efeitos considera-se utilização temporária aquela que não ultrapassa 24 (vinte e quatro horas) e por tempo contínuo quando houver sucessividade no uso do bem de forma intercalado ou não.

Art. 4º A autorização de uso será precedida de requerimento formal pelo interessado e protocolado no setor competente para análise.

I – O requerimento deverá conter obrigatoriamente:

a) Qualificação completa;
b) Indicação do bem;
c) Período de utilização;
d) Finalidade;
e) Motivo;
f) Outros eventuais documentos e informações que a Administração Pública exigir.

Parágrafo primeiro. O interessado que não apresentar o requerimento em conformidade com este artigo ou deixar de cumprir alguma exigência quando solicitada pelo Poder Público terá o pedido indeferido automaticamente.
Parágrafo segundo. Não poderá, em qualquer hipótese, haver desvirtuamento na finalidade pretendida do uso de bem público, sob pena de revogação imediata da autorização, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

Art. 5º A autorização de uso quanto tiver finalidade religiosa, filantrópica e de interesse público será concedida a título gratuito, e nos demais casos a título oneroso.

Parágrafo único. Quando a autorização de uso possuir caráter oneroso, o particular deverá recolher previamente o valor correspondente.

Art. 6º A autorização de uso, se onerosa, observará o Valor da Unidade Financeira Municipal (UFM), de acordo com os seguintes critérios:

I – Autorização temporária: 01 a 02 UFM
II – Autorização continua: 03 a 10 UFM

Parágrafo único. A Administração Pública analisará cada caso para definir o valor, pautando-se sempre na proporcionalidade, razoabilidade e igualdade entre os pedidos.

Art. 7º Quando for o caso, o interessado deverá cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Acessibilidade e demais legislações aplicáveis, bem como efetuar a devida comunicação da Autoridade Policial, Conselho Tutelar, além de providenciar equipe socorrista.

Parágrafo único. O interessado ficará ainda responsável por toda a estrutura de suporte adequado à utilização do bem de acordo com seu interesse, tais como: banheiros, água, energia, som, iluminação e outras que se fizerem imprescindíveis.

Art. 8º Após autorizada a utilização do bem público, o particular será totalmente responsável por qualquer eventual acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no local.

Art. 9º Cessado a autorização de uso, o bem imóvel público obrigatoriamente deverá ser reestabelecido no estado em que se encontrava.

Art. 10 A inobservância de qualquer dispositivo desta lei pelo interessado, acarretará o indeferimento de novos requerimentos.

Art. 11 A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 12 A Administração Pública sempre demostrará motivadamente as razões que levaram o indeferimento do pedido ou revogação da autorização.

Art. 13 A autorização de uso de bem público municipal, após atendido todos os requisitos, será efetivada por Decreto.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (11/12/2019).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A0A61173

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 369/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares à conselheira tutelar.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de dezembro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a conselheira **ERICA SOUZA CUNHA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.652.964-5-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **039.707.709-20** e matrícula **nº 508510,** exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3545CC63

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 370/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de FÉRIAS** à servidora **ANDRÉA DA CRUZ**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **9.664.501-5-SESP-PR,** inscrita no CPF sob o nº. **071.739.189-28** e matrícula funcional nº **508257**, exercendo a função de ANALISTA DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL, lotada no Paço Municipal**,** prevista na Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira, de acordo com os períodos abaixo;*

PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO DE FÉRIAS
31/08/2016 à 30/08/2017	5 DIAS	11/12/2019 à 15/12/2019
31/08/2017 à 30/08/2018	5 DIAS	16/12/2019 à 20/12/2019

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze dias) dias do mês de dezembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C15AAA76

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 371/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) de dezembro de 2019, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao funcionário **ANEZIO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.202.925-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 738.945.599-34** e matrícula nº **9024**, exercendo cargo readaptado de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B3D60DA2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição material gráfico para utilização aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **E. L. FELIPE & FELIPE – LTDA, CNPJ: 10.515.156/0001-69.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná 16 de dezembro 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BABEBCA8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **E. L. FELIPE & FELIPE – LTDA, CNPJ: 10.515.156/0001-69,** com sede na Rua Ivo de Deus França, nº334, Campina da Lagoa – PR, representado pelo Sr. Ediefferson Luz Felipe, portador do RG 10.919.249-0 SSP/PR e CPF 078.819.809-23, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 228/2019 e Dispensa nº 167/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição material gráfico para utilização aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 17.549,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e nove reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E33C0939

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 168/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de repelentes para distribuição gratuita as crianças da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, bem como as famílias registradas no Cadastros Único.

VALOR MAXIMO: R$ 6.454,30 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: A vista, após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal**.**

CONTRATADA: D. DE ALEMIDA PIRES – ME, CNPJ 19.957.666/0001-60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal com intuito de Contratação de empresa para aquisição de repelentes para distribuição gratuita as crianças da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, bem como as famílias registradas no Cadastros Único, tendo em vista que na região já existem diversos municípios em situação de epidemia e outros tantos com alto índice de infestação do mosquito e desta forma se faz necessário fazer distribuição de repelentes para pessoas com vulnerabilidade social e imunológica. O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93, cujo o teor segue transcrito: "*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"*. Justificamos principalmente a necessidade levantada pelo Conselho Municipal de Saúde (ata em anexo). Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Sonia Assis dos Santos Andrade. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 13 de dezembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3F3F79C9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 168/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de repelentes para distribuição gratuita as crianças da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, bem como as famílias registradas no Cadastros Único.
A documentação referente ao processo em Epigrafe atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação, para a contratação da empresa **D. DE ALEMIDA PIRES – ME, CNPJ 19.957.666/0001-60.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de dezembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2E0DEDBC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 168/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de repelentes para distribuição gratuita as crianças da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, bem como as famílias registradas no Cadastros Único.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Assessora de lanejamento, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **D. DE ALEMIDA PIRES – ME, CNPJ 19.957.666/0001-60.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de dezembro de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CC5358E1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 168/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **D. DE ALEMIDA PIRES – ME, CNPJ19.957.666/0001-60 ,** com sede na Avenida Jaime Canet, nº 07, Centro, Altamira do Paraná – PR representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador do CPF 101.137.689-07, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 167/2019 e Dispensa nº 096/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de repelentes para distribuição gratuita as crianças da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, bem como as famílias registradas no Cadastros Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 6.454,30 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO
A presente aquisição será dispensada de contrato aja visto que a mesma se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, conforme o § 4º do art. 62 da Lei 8.666 de 1993.

Altamira do Paraná, 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B9BCA091

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de obras de Reforma do Prédio Público, ao lado do Paço Municipal do Município de Altamira do Paraná, com troca de janelas, cobertura, piso e demais especificações contidas no Projeto, Planilha e demais termos do presente Edital.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES: 06 de Janeiro de 2020, às 09:30 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com, apartir do dia 17 de Dezembro de 2019.
RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital poderá ser retirado no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná, www.altamiradoparana.pr.gov.br – link licitações.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B880D1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 048/2019

PORTARIA N.º 048/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no Artigo 15 e Artigo 16 Inciso VII, Alínea "h" do Regimento Interno*,

Considerando o IC nº 0005.17.000750-3 do Ministério Público de Andirá.
Considerando a Portaria 046/2019-CMA
Considerando a Resolução 001/2019-CMA

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo descritos a utilizarem o sistema de **compensação de horas (banco de horas)** conforme a necessidade e o andamento dos trabalhos que ocorrem sistematicamente (sessões ordinárias, reuniões das comissões, etc) durante o período de **novembro/2019 a dezembro/2020.**

- Adelita Orlandi Zanardi
- Anderson César Zeneratto
- Dilma Subirá
- Leônidas de Resende Teixeira
- Mirella dos Reis Luiz

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 16 de dezembro de 2019.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:3A3AF6C9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
A.C.L ASSISTÊNCIA E COM. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA MUNICIPAL.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 349,70** (trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 16.12.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0D0273FA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA MUNICIPAL.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 60,80 (sessenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 16.12.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROBERTO PAULO BUSNARDO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DAA69C3E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.724 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D800BEC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.401 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	179/2019	**Vigência:**	16.12.2019 A 15.12.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	086/2019		
Contratado:	A.C.L ASSISTÊNCIA E COM. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA MUNICIPAL		
Valor:	R$ 349,70		

Fiscal Titular:	TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	180/2019	**Vigência:**	16.12.2019 A 15.12.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	086/2019		
Contratado:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS LABORATÓRIOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA MUNICIPAL		
Valor:	R$ 60,80		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FB2E9291

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Fomento 05/2019, firmado pelas partes em 09/05/2019, fica prorrogado até 26/02/2020 a contar de 30/12/2019, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 13/12/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ANTONIO ROBERTO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1F7FF47E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA

CLÁUSULA PRIMEIRA -PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Fomento 01/2019, firmado pelas partes em 08/02/2019, fica prorrogado até 26/02/2020 a contar de 30/12/2019, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:13/12/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MÕNICA DE FÁTIMA FERNANDES CAMBI
Presidente

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:28C076F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.402 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **ANDREIA MARTINS**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 04-12-2018 a 03-12-2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8E374262

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião **extraordinária** que será realizada no dia **20 de dezembro (sexta-feira), às 9h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

RUTH RAMOS A. S. ZAMBONI
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:17D7AC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº176/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019, publicado no dia 16/12/2019, página nº 23, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 03 (UM) IMÓVEIS LOCALIZADOS, UM NA AV. BRASIL N° 1140 (MATRÍCULA 1.412), UM AV. BRASIL N/S (MATRÍCULA 1.413) E UM NA RUA IGUAÇU Nº 104 (MATRÍCULA 1.123) EM ANDIRÁ PR, DESTINADO A ATENDER A DUAS EMPRESAS ATRAVÉS DA DESTINAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ALUGUEL, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 DE ACORDO COM A LEI 3.199/2019, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.

LEIA-SÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA **RUA IGUAÇU Nº 104 (MATRÍCULA 1.123)** EM ANDIRÁ PR, DESTINADO A ATENDER A DUAS EMPRESAS ATRAVÉS DA DESTINAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ALUGUEL, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 DE ACORDO COM A

LEI 3.199/2019, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.

Andirá, 16 de dezembro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F144F879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N°177/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019, publicado no dia 16/12/2019, página nº 23 e 24, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 03 (UM) IMÓVEIS LOCALIZADOS, UM NA AV. BRASIL N° 1140 (MATRÍCULA 1.412), UM AV. BRASIL N/S (MATRÍCULA 1.413) E UM NA RUA IGUAÇU Nº 104 (MATRÍCULA 1.123) EM ANDIRÁ PR, DESTINADO A ATENDER A DUAS EMPRESAS ATRAVÉS DA DESTINAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ALUGUEL, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 DE ACORDO COM A LEI 3.199/2019, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.

LEIA-SÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA **AV. BRASIL N° 1140 (MATRÍCULA 1.412)** EM ANDIRÁ PR, DESTINADO A ATENDER A DUAS EMPRESAS ATRAVÉS DA DESTINAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ALUGUEL, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 DE ACORDO COM A LEI 3.199/2019, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.

Andirá, 16 de dezembro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EC1C7336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N°178/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019, publicado no dia 16/12/2019, página nº 24, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 03 (UM) IMÓVEIS LOCALIZADOS, UM NA AV. BRASIL N° 1140 (MATRÍCULA 1.412), UM AV. BRASIL N/S (MATRÍCULA 1.413) E UM NA RUA IGUAÇU Nº 104 (MATRÍCULA 1.123) EM ANDIRÁ PR, DESTINADO A ATENDER A DUAS EMPRESAS ATRAVÉS DA DESTINAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ALUGUEL, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 DE ACORDO COM A LEI 3.199/2019, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.

LEIA-SÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA **AV. BRASIL S/N (MATRÍCULA 1.413)** EM ANDIRÁ PR, DESTINADO A ATENDER A DUAS EMPRESAS ATRAVÉS DA DESTINAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ALUGUEL, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 DE ACORDO COM A LEI 3.199/2019, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.

Andirá, 16 de dezembro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:83F6C1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA 085/2019

Dispensa 085/2019, publicado no dia 09/12/2019, página nº 11, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

Locação mensal de 03 (um) Imóveis localizados.

LEIA SÊ:

Locação mensal de 03 (três) Imóveis localizados.

Andirá, 16 de Dezembro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7FBF03D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 33/2019 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI nº 33/2019

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 1.703.397,47 (um milhão, setecentos e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminados, no valor de até R$ 1.703.397,47 (um milhão,

setecentos e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de Projetos de Convênios com Órgãos Federais
460 – 4.4.90.51.00.00 – 1506 – Obras e Instalações.....R$ 757.593,80
457 – 4.4.90.52.00.00 – 1502 – Equipamentos e Material Permanente....R$ 244.880,00
458 – 4.4.90.52.00.00 – 1503 – Equipamentos e Material Permanente...R$ 360.166,67
461 – 4.4.90.52.00.00 – 1505 – Equipamentos e Material Permanente...R$ 340.757,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.703.397,47

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:
Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000 Fonte 1502 R$ 244.800,00
Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000 Fonte 1503 R$ 360.166,67
Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000 Fonte 1505 R$ 340.757,00
Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000 Fonte 1506 R$ 757.593,80

TOTAL DA RECEITA.....R$ 1.703.397,47

Art. 3º. –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A0762521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 34/2019 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI nº 34/2019

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 127.000,00 (cento vinte e sete mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminados, no valor de até R$ 127.000,00 (cento vinte e sete mil reais)

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de Projetos de Convênios com Órgãos Federais
462 – 4.4.90.52.00.00 – 1516 – Equipamentos e Material Permanente....R$ 127.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 127.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:
Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000 Fonte 1516 R$ 127.000,00

TOTAL DA RECEITA.....R$ 127.000,00

Art. 3º. –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CD29046D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.D.L. Nº 022/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 070/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **LEÃO PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA – EPP**, CNPJ: 08.956.061/0001-39;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a elaboração de projetos complementares para ampliação do posto de saúde do distrito de Santa Zélia, ampliação do posto de saúde central e construção da capela e sanitários no cemitério municipal, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Paulo Cesar Leão
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E9F2B673

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.D.L. Nº 021/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 069/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AMIGÃO TACÓGRAFOS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 18.055.943/0001-87;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para efetuar aferição de tacógrafos, atendendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, em veículos vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões deste Município de Astorga-PR, conforme proposta nas páginas 05-07, do processo que fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.382,00 (Dez mil, trezentos e oitenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.26.782.0017.2.028.33.90.30.00.00
06.002.12.361.0011.2.027.33.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.33.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Reisoly Antonio Drun
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0748DA99

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **IRMÃOS CASCONE LTDA,** CNPJ/MF sob n. 23.995.975/0001-00;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 11/12/2019, o reajuste de preços dos itens nºs 02, 03, 04 e 09 do lote nº 04, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela anexa.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Luana Cascone
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DCAFE7CC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **IRMÃOS CASCONE LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 23.995.975/0001-00;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 11/12/2019, o reajuste de preços dos itens nºs 02, 01, 04, 05, 08, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 25 e 27 do lote nº 03, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela anexa.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Luana Cascone
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7853DF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 573.874,16 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 573.874,16 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

04 CONTROLADORIA INTERNA
04.001 COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
60 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.278,43
61 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.865,49

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
85 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.405,01
91 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
93 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
111 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 355,88

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
139 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 50,00
145 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.760,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
156 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
165 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 123,48
167 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.630,00
1369 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 14,30

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
187 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.701,71
189 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 250,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
214 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 383,30

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
224 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 28.100,00
226 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 90.500,00

05.004.28.843.0000.0.002. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - INSS
227 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 200,00
228 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 900,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
233 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00
235 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.527,00

05.004.28.846.0000.0.006. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
237 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 6.400,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
249 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
296 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.994,40

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
391 - 3.3.90.39.00.00 31122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
399 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.252,10

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
574 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00
576 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 504,82
581 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
594 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 847,60
603 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.947,61
623 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.500,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
631 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 36.659,10
634 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.509,46
637 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 805,65
640 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
665 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.087,54
668 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.627,41
671 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 129,27
674 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.900,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
749 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 98,30
751 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 121.157,12
754 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.216,05
757 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 12.980,79
760 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00
765 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.443,12
771 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
778 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.600,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1409 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.443,02
819 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.220,06
1503 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.897,41
831 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.998,82
1504 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1412 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.449,22
1413 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 440,58
1415 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
884 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
892 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.750,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
940 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 199,20
1406 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
951 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.140,83
952 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.021,02
953 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.005,17
954 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1565 - 3.3.90.39.00.00 31953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
1387 - 3.3.90.39.00.00 33953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 317,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1070 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.871,00
1074 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1096 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.236,37

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1145 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 19.773,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1162 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.952,00
1405 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1184 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 16.207,00
1190 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.500,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1284 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1325 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 381,20
1328 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 352,06
1333 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1355 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 774,26

Total Suplementação: 573.874,16

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
5 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 800,00

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
11 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
12 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
16 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 330,00
17 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.900,00
19 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
22 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
23 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
24 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
29 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 42,00

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
42 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
48 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
49 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
55 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
57 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.300,00

04 CONTROLADORIA INTERNA
04.001 COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
65 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 930,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
79 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
84 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.760,00
91 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
92 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
105 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
113 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
116 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
118 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.700,00
120 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 770,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
124 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
125 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00

126 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 900,00

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
136 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.840,00
138 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
144 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
161 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
163 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
169 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.800,00
1371 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14,30
171 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 635,00

05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
176 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
179 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 840,00

181 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 880,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.122.0007.2.017. ENCARGOS, TARIFAS E TAXAS
184 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
186 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
190 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
206 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 750,00
208 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 470,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
212 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 39.500,00
219 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 950,00
220 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,00
223 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
235 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
242 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
253 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00

05.006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
256 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 1.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
362 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 800,00
369 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.520,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
379 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.586,00
383 - 3.3.90.30.00.00 31122 MATERIAL DE CONSUMO 1.540,00
387 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 3.390,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
394 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 3.480,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
438 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.125,00
449 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.365,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
477 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.454,00
488 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.750,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
494 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 960,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
496 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 2.104,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
572 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.180,00
578 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.764,00
580 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.352,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
614 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.350,00
617 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.760,00
620 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
626 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.989,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
769 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.609,00
771 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.514,00
776 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
795 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.680,00
798 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.157,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
805 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 38.565,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
881 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.652,00
888 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 33.787,00

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
895 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
897 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
964 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 60.000,00
970 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
1459 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
979 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.175,77

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1007 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
1017 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1055 - 3.3.30.93.00.00 31953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
1056 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.900,00
1438 - 4.4.90.52.00.00 33953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 317,00

06.010 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
06.010.23.695.0014.2.069. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
1089 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.521,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1114 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
1115 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1198 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1265 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 707,09

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1284 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.799,00

07.005 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
07.005.18.541.0018.2.087. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1317 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1323 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

Total Redução: 573.874,16

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7EF190FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2019

PORTARIA Nº 545/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a lista classificatória definitiva e Audiência Pública da Chamada Pública 01/2018, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2490/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a chamada pública 01/2018 e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **CARLA MAFFEI**, brasileira, portadora da CIRG nº 3.302.520-3, e inscrita no CPF nº 491.410.749-04, residente e domiciliada em Curitiba para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - FONOAUDIÓLOGA**", lotada na "**SECRETARIA DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **6094/2018** e **nº 2490/2018**, pelo período de 28/12/2019 a 26/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:242DCBF1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 02/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ DAR CONTINUIDADE **A SESSÃO PÚBLICA PARA A FASE DE reABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE tomada de preços SOB O Nº. 02/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BALSA NOVA – PR, ODEBECENDO AS NORMAS TECNICAS VIGENTES, **NO DIA 18/12/2019 ÀS 09h00min.** DEMAIS

INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7B31C4AD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 030/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 030/2019
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
Objeto: Aditamento correspondente a alteração contratual da clausula oitava, item 8.1, do referido contrato, com relação aos faturamentos, vencimento, pagamentos e valor do contrato, conforme determinação da resolução da ANEEL e calculados através de formulas especificas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 030/2019.

Balsa Nova, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3DCC2821

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.484.161/0006-74, com sede à Rod BR 116, Nº 15.625, Xaxim, Curitiba – PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e componentes para revisão no período de garantia técnica do veículo Caminhão Ford Cargo 1119 placa: QQG9E07, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade, no valor total de até R$ 1.226,37 (um mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.30.01.99.000;
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.30.39.99.000.

Balsa Nova, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:97228E56

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 17/2019

RESOLUÇÃO N° 17/2019

SÚMULA – Indefere a solicitação de Inscrição da Entidade RENAPSI.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova, no uso de suas atribuições através do decreto 164/2019, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 28.11.2019;

RESOLVEU:

Art. 1° - Indeferir a solicitação de Inscrição protocolada pela Entidade: Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração, inscrita no CNPJ sob nº 37.381.902/0001-25.

Art. 2° - O Indeferimento se deu em razão de a entidade não ter sede próxima ao município, e apresentar poucas opções de filiados na região para atendimento a demanda de jovens e adolescentes do município.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 28 de novembro de 2019.

LUANA DE ALMEIDA OGLEARI ROCHA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44B895C1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 18/2019

RESOLUÇÃO N° 18/2019

SÚMULA – Aprova a prestação de Contas do Plano Municipal do Fundo para Infância e Adolescência 2018-2019.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova, no uso de suas atribuições através do decreto 164/2019, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 13.12.2019;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Plano Municipal do Fundo para Infância e Adolescência – FIA – 2018-2019.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 13 de dezembro de 2019.

LUANA DE ALMEIDA OGLEARI ROCHA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C7BE2065

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 19/2019

RESOLUÇÃO N° 19/2019

SÚMULA – Aprova as ações do Plano Municipal do Fundo para Infância e Adolescência 2020-2021.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova, no uso de suas atribuições através do decreto 164/2019, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 13.12.2019;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar as ações Plano Municipal do Fundo para Infância e Adolescência – FIA – 2020-2021.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 13 de dezembro de 2019.

LUANA DE ALMEIDA OGLEARI ROCHA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9015ED0D

ADMINISTRAÇÃO
° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2018

° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2018

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 76.105.527/0001-42, com sede a Avenida Brasil, 665, CEP: 83.650-000, em Balsa Nova, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LUIZ CLÁUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da CIRG nº. 1.004.706-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova e **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK**, brasileiro, servidor público, portador do CPF sob n° 964.676.819-91, residente e domiciliado em Balsa Nova, na qualidade de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA**, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **CARLA MAFFEI**, brasileira, fonoaudióloga, portadora da CIRG nº 3.302.520-3 e inscrita no CPF/MF nº 491.410.749-04, residente e domiciliada em Curitiba, a seguir denominada **CONTRATADA**, adiante assinados, considerando as informações e decisões emergentes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 8024/2019**, regularmente instaurado perante a Administração Pública Municipal, por esta e melhor forma de direito, ajustam entre si em proceder à renovação e prorrogação do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018**, decorrente do **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO**, veiculado ao **EDITAL n° 01/2018**, que tem por objeto a execução das atribuições inerentes ao cargo de "***Fonoaudiólogo***", pertencente a Carreira de Profissional Especialista regulamentado pelas Leis Municipais 624/11 e 655/11, tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a renovação e prorrogação de **28/12/2019 A 26/03/2020**, do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.°01/2018**, mediante o compromisso do contratado assumir a responsabilidade profissional de exercer as atividades inerentes ao cargo de "***Fonoaudiólogo***", regulamentado pela Lei Municipal 624/11 alterado pela Lei Municipal 655/11 e tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado e excepcional interesse público de profissionais especialistas da área da saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços tratados neste aditivo, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** a importância correspondente ao valor total de até **R$ 3.508,35 mensais**, conforme nível referencial inicial do cargo de Fonoaudiólogo estabelecido nos Anexos do artigo 1° do Decreto n° 01/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa com a execução deste aditivo correrá por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2019 e 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2019** passa a ter vigência a partir desta data, com a regência aditiva do aqui pactuado, cujos termos obrigam as partes contratantes, permanecendo inalteradas às demais disposições do ajuste originário que não conflitem com o que aqui foi aditado.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Balsa Nova, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA	***FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK***
CARLA MAFFEI	

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1F3A7AB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2018

Processo Administrativo n°: 10027/2019
Portaria nº:
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: CARLA MAFFEI - FONOAUDIÓLOGA
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor Mensal: R$ 3.508,35.
Dotação Orçamentária: 12.001.10.301.0016.2.108 - Natureza de despesa 3.1.90.04.00.00 – Fonte 000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 007/2017, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 01/2018.

Balsa Nova, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CEDD613

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2017 AUTOS N° 10280/2019

EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2017
AUTOS N° 10280/2019

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital, **TORNA PÚBLICO**, as instruções referentes ao Decreto n°. 402/2019, para inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas esta Municipalidade, que atendem a etapa da Educação Infantil – CMEI, para o Ano Letivo de 2020.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para cadastramento de crianças, que residem em Balsa Nova, cujos pais ou responsáveis legais tenham interesse em vagas para a etapa da Educação Infantil, para o Ano Letivo de 2020, ***estarão abertas na data de 17/12/2019 a 18/12/2019 das 08:00h às 11:00h e das 13:30min às 16:30min nas instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino que atendem a etapa da Educação Infantil*, com realização do Protocolo na Prefeitura até 20/12/2019.**
2. Os pais ou responsáveis legais deverão realizar uma única inscrição em qualquer Instituição Educacional Municipal que atenda a etapa da Educação Infantil, conforme relação abaixo:

INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	*ENDEREÇO*	*BAIRRO*	*ATENDIMENTO INTEGRAL/PARCIAL*
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Rua Getúlio Vargas, s/n°,	Centro	Integral
CMEI PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILÓ	Rua Augusto Perussolo, n° 430, esquina com Ricardo Zanetti.	São Caetano	Integral
CMEI TIA NIVA	Rua Anibal Khury, s/n°	Bugre	Integral
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Rua D. Pedro II, n° 570.	Jardim Serrinha	Integral
CMEI CANTINHO DA SERRA	Rua Sabina Serra Rissetto, 852	São Luiz do Purunã	Integral

3 - Para inscrição no "***Cadastro Municipal Unificado de Espera para Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil"***, nos termos do Decreto n° 402/2019, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar fotocópias dos documentos originais, conforme o caso. A lista de documentos constituir-se-á de:
3.1) Certidão de nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;
3.2) Fotocópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança, e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;
3.3) Comprovante judicial de guarda, em sendo o caso.
3.4) Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:
3.4.1. Conta de energia elétrica, gás, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.4.2. Correspondência de Instituição Bancária, ou de órgãos públicos, com data de expedição de no máximo, noventa dias;
3.4.3. Fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.4.4. Contrato de aluguel em vigor, com devido registro em cartório;
3.4.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.
3.4.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
3.4.7. Laudo médico da criança deficiente em atendimento, sendo o caso;
3.4.8. Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;
3.4.9. Comprovante de rendimento (holerite) atualizado dos pais ou responsáveis legais e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

3.4.10. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais se menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, sendo o caso;
3.4.11. Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso.
3.4.12. Em caso de a criança encontrar-se na espera de vagas remanescentes do Calendário Escolar de 2019, estas serão inseridas automaticamente para a lista de espera do ano letivo de 2020, **com a última pontuação publicação**;
3.4.12.1. Permanece válido a declaração assinada de obrigatoriedade de renovação do cadastro pelo período de 6 meses;
4. Destaca-se, que o único documento hábil para comprovação do tempo de espera de vagas remanescentes nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova será o documento (cópia ou original) do "**PROTOCOLO**", realizado no **PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, informando sem rasuras o número do Processo Administrativo contendo a solicitação de matrícula em favor da criança beneficiária e, principalmente, a data e horário de sua autuação.
4.1. Os benefícios do **PROTOCOLO** são intransferíveis, de modo, que somente a criança indicada no documento será beneficiária da pontuação (0,2) a cada mês por tempo de espera na lista de vagas remanescentes.
4.2. As crianças que estejam em situação de risco e aquelas com deficiência na forma do artigo 98 da Lei nº8.069/1990, serão preteridas.
4.3. Nas situações que os responsáveis exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximos para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada de trabalho, para efeitos de avaliação sócio econômica será atribuído uma pontuação (0,1)
5. No ato de inscrição os pais ou responsáveis legais:
5.1. Poderão optar por até cinco (05) Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino ou Instituições diferentes, que atendem a etapa da Educação Infantil.
6. **A disponibilidade das vagas não está vinculada ao local utilizado para fins de inscrição.**

II - DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

1. A classificação dos cadastrados para as instituições educacionais que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI se dará confirme artigos 7°e 8° do Decreto n° 402/2019:
1.1. As avaliações das solicitações de cadastro serão realizas pelas Equipes de Profissionais Multidisciplinares designadas para prestarem serviços de assessoramentos técnicos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, com atribuições especiais para promoverem e coleta de dados e realização do Relatório Social das famílias cadastradas a serem submetidas a análise das Diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil.
1.2. A Lista Classificatória do Cadastro Municipal, será publicado na Imprensa Oficial Municipal e disponibilizado do sítio eletrônico desta Municipalidade na forma de "***boletim eletrônico***" expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova (http://www.balsanova.pr.gov.br/pagina/226_Editais-do-Cadastro-Municipal-Unificado.html);
1.3. As Listas Classificatórias do Cadastro Municipal, serão publicadas **de fevereiro a outubro** do ano letivo;
2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova publicará no endereço do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova as listas classificatórias, conforme segue:
a) Para as inscrições realizadas em até ***dezembro/2019***, a publicação das listas contendo o resultado final do Cadastro Municipal Unificado para a Matrícula nos Centros Municipais Infantis de Balsa Nova serão publicado a partir de **28.01.2020**.
b) as inscrições realizadas após o período estabelecido, serão acrescidas nas listagens posteriores;
c) Para as efetivações das matrículas serão realizadas no início do ano letivo de 2020, entre **05.02.2020** a **07.02.2020**.
3. Os pais ou responsáveis legais deverão consultar as listas classificatórias na data acima mencionada no ***endereço eletrônico do Município de Balsa Nova*** ou numa instituição educacional que atende a etapa Educação Infantil.
4. Por ocasião do recadastramento será entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse documento que para permanência na lista de espera deverá ser realizada a renovação da inscrição a cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista. No momento da renovação da inscrição será entregue novo protocolo com a referida advertência.
5. Os pais e/ou responsáveis legais que necessitarem alterar as condições que determinaram a classificação de seus filhos, de acordo com os critérios do Decreto nº 402/2018, poderão fazê-lo, nos 5 (cinco) últimos dias úteis de cada mês, de fevereiro a setembro, do ano letivo de 2020, a ser realizado via protocolo, junto à Secretaria de Educação, no horário de atendimento das 8h às 12horas e das 13h às 17horas.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. A Secretaria da Educação disponibilizará as vagas conforme oferta em cada Instituição Educacional e respeitará a, relação de quantidade criança/adulto, a faixa etária e o espaço físico de cada Instituição Educacional.

2. Em caso de vagas remanescentes após a efetivação das matrículas, realizadas em janeiro de 2020, a Secretaria da Educação poderá promover a "***distribuição extraordinária de vagas***" no decorrer do ano **com última publicação em outubro.**

IV - DA MATRÍCULA

1. As vagas disponibilizadas serão informadas aos pais e/ou responsáveis por meio do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova nas datas mencionadas no item II – Da Classificação e Reclassificação.
2. Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer na instituição educacional onde foi disponibilizada a vaga para efetuar a matrícula nos dias **a 05 a 07 de fevereiro de 2020, das 8 horas às 11horas e das 13 horas às 16 horas**, nas respectivas instituições.

3. No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais, deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na instituição educacional uma foto 3X4 da criança e acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos**, para simples conferência** dos documentos apresentados no momento do cadastro:
3.1.Certidão de nascimento da criança;
3.2. Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:
3.2.1. Conta de energia elétrica, gás, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.2.2. Correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo, noventa dias;
3.2.3. Fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.2.4. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;
3.2.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.
3.2.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
3.2.7. Afim de confirmação dos dados, poderá ocorrer visitas por parte da municipalidade no endereço indicado no cadastro a qualquer momento;
4.0. Declaração de vacinas atualizada;
4.1. Cartão do SUS da criança;
4.2. CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;
4.3. Comprovante judicial de guarda, sendo o caso.
5.0. Laudo médico para a comprovação do que dispõe ano inciso V do artigo 5º do Decreto nº 384/2017, sendo o caso;
6.0. Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;
7.0. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, para a comprovação do critério previsto no inciso VII do artigo 5º, do Decreto nº 292/2018, sendo o caso;
8.0. Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso;
9.0. Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais, sendo o caso:
9.1. Carteira de trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);
9.2.Trabalhadoras autônomas ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual, declaração ou carnê de contribuição do ISS;
9.3. Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.
10. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na instituição educacional, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.
11. A criança que não comparecer à Instituição Escolar, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, **por 10 (dez) dias consecutivos** será considerada desistente e terá a vaga preenchida pelo próximo candidato da lista de classificação:
11.1. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição Escolar.

V - DAS TRANSFERÊNCIAS

1. As inscrições para solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais que atendem a etapa da Educação Infantil, será da seguinte forma:
1.1. Os pais e/ou responsáveis legais interessados, deverão solicitar a transferência de vaga na instituição de educação infantil em que a criança se encontra matriculada, requerendo declaração de matricula, e avaliação social realizado no cadastro, protocolando o pedido junto ao Protocolo Geral, podendo indicar até 03 (três) opções de instituições educacionais municipais e ou Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil.
1.2 – Os pedidos de transferência serão computados e divulgados juntamente com as solicitações de vagas no CMU, constando ao lado a inscrição TRANSFERÊNCIA;
1.3- A pontuação de classificação será a mesma que foi utilizada para a concessão da vaga, a qual **terá acréscimo 0,1 por mês de espera após o protocolo de solicitação de transferência**;
1.4- No período do 1º ao 10º dia útil de cada mês, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova publicará a lista contendo a classificação para a vaga;
1.5 – Após a publicação da lista do Cadastro Municipal Unificado, em caso de aprovação, a direção das instituições de educação infantil, onde a transferência foi solicitada, entrará em contato através do telefone informado no pedido de transferência, e orientará sobre os procedimentos e documentos necessários à matrícula na instituição de destino.
1.6 – Após a publicação da lista no diário oficial, os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a matrícula na instituição de destino, no prazo de **5 dias uteis.**
2. Durante o mesmo período (nos cinco primeiros dias úteis de cada mês), pais e/ou responsáveis legais que solicitaram transferência poderão desistir da mesma mediante o comparecimento na instituição educacional onde a criança está matriculada, desde que ainda não tenha sido atendido, e requisitar o cancelamento.
3. O pai ou responsável, poderá solicitar a transferência da criança, mediante protocolo junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
4. Uma vez sendo atendida a transferência solicitada pelo pai e/ou responsável legal, não poderá haver desistência.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

1. As inscrições e atendimento à demanda da educação infantil deverão respeitar as seguintes idades no ato da matrícula:

ETAPA	FAIXA ETÁRIA
Berçário	De 04 meses completos até 12 meses de idade
Maternal I	De 01 ano a 1 ano 11meses e 29 dias de idade
Maternal II- A	De 02 anos a 2 anos 11meses e 29 dias
Maternal II- B	De 03 anos a 3 anos 11meses e 29 dias de idade completos até 31/MAR

2. As ocorrências no processo de inscrição e matrícula deverão ser registradas em ata pela direção da instituição de educação infantil e encaminhadas ao Documentador Oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, no prazo de até dois dias úteis da ocorrência.
3. O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e do Decreto nº 402/2019.
4. **A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO.**
5. É direito dos pais e/ou responsáveis legais, no ato da matrícula, ter ciência do Regimento Escolar.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de dezembro de 2019.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8CE226F1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°05/2019 O RESULTADO DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE BALSA NOVA-PR

EDITAL N°05/2019
O RESULTADO DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE BALSA NOVA-PR

A Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas nos Decretos Municipais nº. 330/2019, 331/2019 e 332/2019, combinado com a Lei Municipal n. 262, considerando a inexistência de impugnações **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO O RESULTADO FINAL** das Eleições de Diretores das Escolas Municipais de Balsa Nova;

ESCOLA ITAMBÉ
JUCELIA CRISTINE CAMILLO KARACHINSKI

ESCOLA JOÃO ANDREASSA
ELENISE APARECIDA ZANETTI

ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS
IZABEL CIORCERO KNAUBER

CMEI BRINCANDO E CRIANDO
MAYARA DA SILVA ROCHA DURAU

CMEI MARGARIDA FLORIDA CHILO
JOSIANE APARECIDA SALES
CMEI TIA NIVA
VLADINEA REJANE FERREIRA

CMEI CANTINHO DA SERRA
MARISE DE LARA LOPES FERRAZ

CMEI JARDIM DA ALEGRIA
ALAIANE CRISTINA BATISTA WISNIERSKI

Por fim, informa-se que a posse ocorrerá na data de 06/01/2020, nos termos do decreto regulamentário.

ROSIMERI APARECIDA KELLNER
Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral
Decreto Municipal 330/2019

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD3BBAA3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1195/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1195/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ADILSON ARNOLD**, matrícula 4030-1, motorista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de dezembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A39B1CCF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1196/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1196/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ODAIR JOSÉ FERREIRA**, matrícula 31423-1, motorista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de dezembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51471EEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1197/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1197/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **WELINGTON NOGUEIRA MATOSO**, matrícula 4666-1, conselheiro tutelar, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de dezembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA0BEEE2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 411/2019

DECRETO Nº. 411/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ZAQUEU DE LIMA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 7866/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **ZAQUEU DE LIMA**, registrado sob a matrícula nº 4465-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional promovendo-o do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B9334AEE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 412/2019

DECRETO Nº. 412/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 9754/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA**, registrada sob a matrícula nº 4193-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A1089C1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 413/2019

DECRETO Nº. 413/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova MARCOS ANTONIO CORDEIRO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8572/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **MARCOS ANTONIO CORDEIRO**, registrado sob a matrícula nº 3074-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas; promovendo-o do Nível V, para o Nível VI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD41FAFB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 415/2019

DECRETO Nº. 415/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova EMILI RAFAELA SILVEIRA conforme especifica"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 7944/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **EMILI RAFAELA SILVEIRA**, registrado sob a matrícula nº 4188-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; promovendo-a do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E3E51E6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 414/2019

DECRETO Nº. 414/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de

Balsa Nova LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOVSKI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 9091/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOVSKI**, registrado sob a matrícula nº 3033-1, ocupante do cargo de Técnico Em Saúde promovendo-a do Nível V, para o Nível VI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:294EEA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019
Processo Adm. N° 102/2019

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**do PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019, divulgado através dos Jornais Diário Oficial dos Municípios do Paraná, , nos dias 17 de dezembro de 2019, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FARMACÊUTICA VISANDO ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, devido a desclassificação de ambos participantes do certame por não estar regulares com a exigencias do edital. Sendo assim, as publicações acima citadas, a partir desta perde a validade de seu teor.

Barbosa Ferraz, 16 de Dezembro de 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:28F01F92

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 148/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Dezembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **148/2019** com a **CLODOALDO JOSE CUSTODIO-MEI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 30.999.260/0001-83, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ SANTA CATARINA, 92 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 57/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E FORNECIMENTO DE FERRAGENS.**, pelo **valor total de R$ 3.985,00 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, com vigência até **16 de dezembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3A0F03DD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 149/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Dezembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **149/2019** com a **SILMARA M. SCALADA & CIA LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 81.671.307/0001-16, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 835 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 57/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E FORNECIMENTO DE FERRAGENS.**, pelo **valor total de R$ 27.370,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta reais)**, com vigência até **16 de dezembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DE84C0B2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 124/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Dezembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **124/2019** com a **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 32.282.308/0001-63, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 61/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR.**, pelo **valor total de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)**, com vigência até **16 de dezembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:057D1347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.869.842/0001-87.

Prazo: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quinta do contrato: da vigência, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 13/12/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5C81A246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 151/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONSIDERANDO a data de admissão do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a errônea classificação de classes e níveis atribuídas e a sua necessária adequação,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação nos níveis corretos,

CONCEDER

Art. 1º Reenquadrar a servidora LUCIMAR MARIA DOS SANTOS MACIEL, RG 7.656.373-0 SSP/PR, CPF 043.946.969-41, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível "12", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "14", a partir da data de 01/12/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:288C1C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 152/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONSIDERANDO a data de admissão do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a errônea classificação de classes e níveis atribuídas e a sua necessária adequação,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação nos níveis corretos,

CONCEDER

Art. 1º Reenquadrar o servidor SANDRO VALENTIN LAZARECK, RG 7.517.054-7 SSP/PR, CPF 037.822.169-89, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível "12", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "14", a partir da data de 01/12/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6FFB6F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 153/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONSIDERANDO a data de admissão do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a errônea classificação de classes e níveis atribuídas e a sua necessária adequação,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação nos níveis corretos,

CONCEDER

Art. 1º Reenquadrar a servidora CATIANE MACHADO PADILHA, RG 9.261.436-0 SSP/PR, CPF 010.399.869-19, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível "25", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "27", a partir da data de 01/11/2015, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:58A2C0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 154/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONSIDERANDO a data de admissão do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação nos níveis corretos,

CONCEDER

Art. 1º Reenquadrar a servidora ROSANE DREIER LAZARECK, RG 7.947.640-4 SSP/PR, CPF 048.149.559-28, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível "25", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "27", a partir da data de 01/11/2015, pela avaliação de desempenho, de

acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:09AC1FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 155/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONSIDERANDO a data de admissão do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação nos níveis corretos,

CONCEDER

Art. 1º Reenquadrar a servidora DÉBORA LEIRIA CHIARELLO, RG 6.827.459-1 SSP/PR, CPF 034.642.489-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Nível "23", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "26", a partir da data de 01/12/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3E9849E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 156/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONSIDERANDO a data de admissão do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação nos níveis corretos,

CONCEDER

Art. 1º Reenquadrar o servidor **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, RG 4.041.495-9 SSP/PR, CPF 627.986.939-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "16", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "18", a partir da data de 01/12/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3929C5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 157/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONSIDERANDO a data de admissão do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação nos níveis corretos,

CONCEDER

Art. 1º Reenquadrar o servidor **CLEODEMAR JOSÉ PAROLIN**, RG 5.112.139-2 SSP/PR, CPF 017.617.339-07, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "15", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "18", a partir da data de 01/12/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:873E1E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CPF / CNPJ: 08210784000194
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 47/2019
Número Licitação: 14/2019
Número Contrato/Aditivo: 203/2019
Objeto: Referente a Credenciamento a contratação de empresas especializadas para eventual Prestação de Serviços de Transporte em Ambulância tipo D - UTI Móvel, para transporte de pacientes adulto, infantil e neonatal, veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, visando atender as necessidades do Município de Bituruna-PR, conforme meta da LDO 31
Data Homologação: 16/12/2019
Data Assinatura: 16/12/2019
Vigência: 12 meses
Valor R$: 240.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:29DBCFCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2019 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ÁGUIA COMPENSADOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R LUIZA LODI, 150, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.255.142/0001-56, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 35/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 27/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 052/2019, a partir de seu vencimento, até **14/06/2020**, visando o Registro de Preços de Compensados de madeira, destinados a manutenção e construção de obras públicas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 35/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de dezembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

ÁGUIA COMPENSADOS LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:053D5DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 209/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(12) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.003-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
Total Suplementação:	**60.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(462) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003-1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	38.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(371) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.029-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
Total Anulação:	**60.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Dezembro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:708072F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123/2019

DECRETO Nº 123/2019

Súmula: Declara Ponto Facultativo devido aos feriados de final de ano nos Setores Administrativos do Município de Boa Ventura de São Roque-PR e dá outras providências.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONSIDERANDO os feriados Nacionais de Fim de Ano;

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 24 de dezembro e dia 26 de dezembro de 2019, devido ao feriado de Natal e nos dias 31 de dezembro de 2019 e dia 02 de janeiro de 2020, devido ao feriado Nacional de Primeiro de Ano.

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação do art.1º os serviços considerados essenciais, ou que, por sua natureza ou característica especial não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer soluções da continuidade, que ficarão sob orientações dos Secretários Municipais de cada pasta.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de dezembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:87F28C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP 54/2019

TERMO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 054/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fica **CANCELADO** a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, que seria no dia 17 dezembro de 2019, pelo motivo de uma empresa interessada em participar do certame apresentar pedido de impugnação do edital sendo mesmo acatado pelo município.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E TRIAGEM DE LIXO, em **conformidade** com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente deste Município..

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item
Entrega das propostas e documentações: será marcada após readequação do edital sendo publicado a data de abertura nos meios de comunicação oficial do município.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 16 de dezembro de 2019

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 184/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:0A8A0208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 352 2019

LEI nº 352/2019
DATA: 16/12/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	
06.001		**EDITVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002.		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS**	
420 - 4.4.90.39.00.00	1015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:			**70.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.1.8.99.11.02.000 Cessão-Onerosa - Pré-Sal - Lei n° 13.885/2019	**Fonte:** 1015	70.000,00
Total:		**70.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 16 Dezembro, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:23A7105C

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 241 DE 2019

PORTARIA Nº 241/2019
Data: 10/12/2019

SÚMULA: Nomeia comissão especial para abertura de processo administrativo para apuração de eventual dano causado ao erário público ante descumprimento do contrato administrativo objeto da Tomada de Preços 8/2017, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO O OFÍCIO Nº 534/19 DE 19 DE NOVEMBRO E 2019, QUE INSTRUI O INQUE´RITO ADMINISTRATIVO MPPR Nº 0028.19.000907-7.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem comissão especial com fim específico de apuração de eventual dano causado ao erário público, ante o descumprimento do contrato administrativo firmado com a empresa Vista Interprise Publicidade e Propaganda Ltda., objeto da Tomada de Preços nº 8/2017.

Nome	Matricula	Cargo
Alex Sandro Piovesan	118060-6	Presidente
Eliziane Simeia da Silva Araújo	117950-0	Membro
Danieli Sebold	11799-0	Membro

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável justificadamente pelo mesmo período, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:323E1FA0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243 2019

PORTARIA N° 243/2019
DATA: 10/12/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 750,00

Data: 10/12/2019 à 11/12/2019.

Justificativa: Representar o município quando em acompanhamento da Reforma do Hospital Munícipal.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de Dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:04B18155

LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CONTRATO Nº 214/2019

A Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de que:
A COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço.
A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo:
O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica;
A cessão de postes para a iluminação pública será prestada sem ônus para o Município;
O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal n. º 8.666/93.

Município de Boa Vista da Aparecida, 13 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:653C6B70

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto de sistema de iluminação pública.

VALOR DO CONTRATO: R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, poderá ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente, desde que não haja manifestação expressa em contrário por uma das **PARTES**, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da sua vigência, limitado a 60 (sessenta) meses.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 30 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:14E29181

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Tomada de Preços n° 010/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia na infraestrutura física, (reforma e melhorias) da quadra esportiva do Centro Unificado Intergeracional de Desenvolvimento, Assistência e Referência Social – CUIDAR, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os

Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
ÚNICO	1º	MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	R$ 27.723,41

Boa Vista da Aparecida, em 16 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2F641BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **IVO DA SILVA & CIA LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 16,66% da quantidade dos itens 4, 7 e 14, em 20% da quantidade dos itens 9, 18, 19 e 21, e em 25% da quantidade dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 11, 13, 15, 16, 17 e 20, totalizando um valor de R$ 32.758,79 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6BA4F970

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 85-2019

AVISO DE ABERTURA E DISPUTA – PREGÃO PRESENCIAL 85/2019

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que decorrido o prazo recursal, irá proceder a continuidade da etapa de lances do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 85/2019 que tem por objeto a Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 20/12/2019 às 08:30 horas nas dependências da Câmara de Vereadores, anexo a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.

O presente comunicado encontra-se á disposição dos interessados no site do Município: http://bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail, licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000 de segunda a sexta-feira.

Bom Jesus do Sul, 16 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DA3B83BC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (Óleo Diesel S500), passando o valor do litro para R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) totalizando um aumento de R$ 4.244,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FAF01B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 121/2019
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA:
OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,CNPJ nº13.529.248/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa para execução de bocas de lobos e serviços de urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse n° 1024891-27 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global.
VALOR: R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS n° 7/2019 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:46FA4DA4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 122/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,CNPJ nº13.529.248/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse n° 1024892-42 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global.
VALOR: R$ 63.340,00 (Sessenta e três mil trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS n° 8/2019 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A0C5DD85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-219/2019.
DATA: 16 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Priscila Aparecida da Silva, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, matrícula nº-202287, 30(trinta) dias de férias, lotada no Departamento de Administração, para usufruir de 16/12/19 a 14/01/20, devendo retornar suas atividades normais em 15/01/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C4B0CB01

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech ** 16/12/2019 Pág. 1/1

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreto nº 207/2019 de 10/12/2019 Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.300,00 (três mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018. Suplementação 10.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 10.026.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO JURÍDICO 10.026.02.061.0004.2.055. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO 371 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.300,00 Total Suplementação: 3.300,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Redução 03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 03.003.00.000.0000.0.000. SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL 03.003.04.122.0004.2.005. MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14 - 3.3.90.39.00.00 01000 3.300,00 Total Redução: 3.300,00 Exercício: 2019 Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech ** 16/12/2019 Pág. 1/1 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4FA0DF1E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech ** 16/12/2019 Pág. 1/1

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreto nº 206/2019 de 09/12/2019 Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.600,00 (quatro mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018. Suplementação 03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 03.003.00.000.0000.0.000. SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL 03.003.04.122.0004.2.005. MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL 11 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00 08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES 08.024.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTES 08.024.27.812.0012.2.078. MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 248 - 3.3.90.39.00.00 01000 1.600,00 Total Suplementação: 4.600,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Redução 02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO 02.002.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO 02.002.04.131.0004.2.004. MANUTENCAO DA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7 - 3.3.90.39.00.00 01000 1.600,00 03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 03.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 03.004.04.122.0004.2.007. MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS 30 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00 Total Redução: 4.600,00 Exercício: 2019 Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech ** 16/12/2019 Pág. 1/1 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9973DEB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 252, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e CIC/RG n° 3.248.356-9, 01(uma) diária de viagem, para o dia 17 de dezembro de 2019, para a cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F231948C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 247/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 247/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 (Processo Licitatório 124/2019) – ***HOMOLOGADO EM: 13/12/2019***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI - EPP - CNPJ: 17.897.400/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 2.633,45m² e execução de 900,67m² de calçadas em paver, a ser executado nas margens esquerda e direita da rodovia Municipal, na saída para Francisco Beltrão e execução de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 1.038,80m² e execução de 1.257,84m² de calçadas em paver, na rua Industrial, localizada no Parque Industrial do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital..
VALOR DO CONTRATO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 259.482,28 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).**
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de **4 (quatro) meses** consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço, a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO/CEI, e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção /execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2(dois) dias após a ordem serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Para o pagamento decorrente à execução do objeto da licitação em epígrafe, recurso próprio, onde o recurso soma o valor de R$ 10.818,81 (Dez mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), sendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200061.004 – Recapeamento asfáltico e /ou pavimentação com pedras irregulares construção de calçadas em ruas e avenidas do perímetro urbano; 44.90.51 – Obras e instalações; Despesa: 2055. Recurso de Repasse da União R$ 270.476,19 (Duzentos e setenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), nota de empenho nº2018NE800571; Unidade Gestora 175004, gestão 00001; Programa de Trabalho: 154512054D730041; Natureza de Despesa:444042; Conta Vinculada do contrato: agencia nº0602, conta nº 006.00647282-8.

Bom Sucesso do Sul-PR, 16 de Dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BB105812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 72.908,46 (setenta e dois mil novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
588 - 3.3.90.30.00.00	33350	MATERIAL DE CONSUMO	1.133,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
593 - 3.3.90.30.00.00	33347	MATERIAL DE CONSUMO	1.580,11
595 – 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.000,00
594 - 4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0019.2.045.		MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
592 - 3.3.90.30.00.00	03507	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.6.058.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
521 - 3.3.90.30.00.00	33782	MATERIAL DE CONSUMO	195,35
Total Suplementação:			**72.908,46**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0992AE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS NO 007/2019

Objeto: Contratação de instituição de ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Município de Braganey
Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 31/01/2020
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais)
Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitação.braganey@gmail.com

Braganey, 13 de dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:C7AF0BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 124/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ração para peixes, tipo carpas, para manutenção do Lago Municipal de Braganey-PR.
Data da sessão de abertura: 09/01/2020.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 13.140,00 (Treze mil cento e quarenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 13 de dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:5820223E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 125/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2019

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento, para suprir atendimento complementar ou de emergências e as demandas das Secretarias e órgãos do Município de Braganey-PR, entre outros descritos no termo de referencia, conforme as especificações estabelecidas no anexo I.
Data da sessão de abertura: 10/01/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 110.000,00(Cento e Dez mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 13 de dezembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:A36F61E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 127/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

Objeto: Contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa "Uniforme Escolar" instituído pela Lei Municipal 716/2017, que visa o fornecimento anual de kit de uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil, creche e ensino fundamental).
Data da sessão de abertura: 13/01/2020.
Horário de protocolo: até as 08h45
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 69.473,50 (Sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 13 de dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:725EC7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 128/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de uniformes para coletores de resíduos recicláveis do município de Braganey-PR, conforme o Convênio no 4500046671 firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 14/01/2020.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 3.720,00(Três mil setecentos e vinte reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 13 de Dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:550E6376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO CANCELADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o **PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 129/2019**, visando aquisição de materiais de consumo compreendendo utensílios domésticos, destinados ao atendimento da Secretaria de Assistência Social do município de Braganey – PR, foi declarada **CANCELADA**, CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

Braganey, 13 de Dezembro 2019.

JEAN MARCELO ROCHA
Pregoeiro Oficial: (Portaria 150/2019)

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:F1D53AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 06/01/2020.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 320.897,50(Trezentos e vinte mil oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey,13 de dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:AA9A9E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 131/2019-
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2019

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda do Projeto Rondon no Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital**.**
Data da sessão de abertura: 07/01/2020.
Horário de Protocolo: 08h45min.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: **R$ 12.384,79 (Doze Mil Trezentos e Oitenta e Quatro reais e Setenta e Nove Centavos).**
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 13 de dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:AB98FB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços a aquisição material para a promoção de ações de combate à dengue, sacolas plásticas para Farmácia Básica do Município, persianas para o setor de vigilância em saúde e equipamento de proteção individual para os Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde de Braganey-Pr; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 117/2019 – Registro de Preços nº. 072/2019, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	ANGELA MARIA ELSENBACH, CNPJ: 33.868.080/0001-50	R$ 11.500,00
02 E 03	LEONEL BABINSKI, CNPJ: 81.458.960/0001-00	R$ 3.000,00
TOTAL		R$ 14.500,00

Braganey, 13 de Dezembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:5C6DB975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2019

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença – prêmio, com remuneração do cargo efetivo de Operador de Máquinas ao servidor **Sr. CELESTINO MIGUEL MODOLO,** portador da Carteira de identidade **39917483** e devidamente inscrito no CPF: **525.193.929-91**, onde fará jus a 03(três) meses nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal nº414/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 17/12/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D2B5046D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 173/2019

Processo inexigibilidade Nº. 17/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 17/2019, de 16/12/2019, para o qual tem como objeto: "REVISÃO TRATOR MARCA JOHN DEERE, MODELO JD 6135J." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
COCAMAR MAQUIMAS CMB, CNPJ Nº 02.213.491/0010-75 no valor total de R$2.052,76 (Dois Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

Cafeara - PR, dezesseis dias de dezembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:14AF4362

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2019

INEXIGIBILIDADE 17/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: COCAMAR MAQUIMAS CMB, CNPJ Nº 02.213.491/0010-75.
Data de Assinatura: 16/12/2019
Objeto: **REVISÃO TRATOR MARCA JOHN DEERE, MODELO JD 6135J.**
VALOR**:** R$ 2.052,76 (Dois Mil e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AC8B1496

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 175/2019

Processo dispensa Nº. 108/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 108/2019, de 16/12/2019, para o qual tem como objeto: "SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
FRATELLO - FUNILARIA E PINTURA LTDA, CNPJ Nº 09.133.854/0001-10 no valor total de R$16.280,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, dezesseis dias de dezembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:394C14E4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2019

DISPENSA 108/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: FRATELLO - FUNILARIA E PINTURA LTDA, CNPJ Nº 09.133.854/0001-10.
Data de Assinatura: 16/12/2019
Objeto: **SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA.**
VALOR**:** R$ 16.280,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Oitenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DA603CD5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019
O Municipio de Cafeara-Pr torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 06/ de janeiro do ano de 2020, na Avenida Brasil n° 188 em Cafeara , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Silvio Piccinini, nº 234	Reforma de Ginásio de Esportes	1.402,89 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.cafeara@gmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 4336251000.

Cafeara, 16 de dezembro de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:662A1E27

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1829/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 33.500,00(Trinta e três mil e quinhentos reais) conforme especificação abaixo:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0009.2082-Apoio a Contratação de Estagiários
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 3.500,00
13.392.0012.2112-Apoio as Festividades Municipais e Manifestações Culturais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 33.500,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.365.0010.2088-Manutenção das Atividades das Unidades de Educação Infantil
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 103 R$ 33.500,00
TOTAL CANCELADO R$ 33.500,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 12 de dezembro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:661F49F9

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 160/2019

Pregão Nº. 40/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 40/2019, de 16/12/2019, para o qual tem como objeto: "Coleta, triagem e destinação final de resíduos não organicos" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
N. MATRICARDI RECICLAGEM DE SUCATAS CNPJ Nº 34.762.921/0001-03 no valor total de R$44.940,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Cafeara - Pr, dezesseis dias de dezembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C76B9594

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 221/2019
Pregão nº 40/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): N. MATRICARDI RECICLAGEM DE SUCATAS CNPJ Nº 34.762.921/0001-03
Objeto: Contratação de serviço de coleta, triagem e destinação final de resíduos não orgânicos recicláveis no perímetro urbano da sede e vilas rurais do Município de Cafeara, abrangendo, mas não se limitando a plástico, papel, vidro, metais, papelão, isopor, ferro, lâmpadas, caixas de leite, sucata de eletrônicos, pneus etc., conforme Termo de Referência ANEXO I
VALOR R$44.940,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta Reais)
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0DA0B1D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.704/2019

Súmula: Institui, organiza e regulamenta o funcionamento de feira livre e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Município de Cafelândia, por esta Lei, cria, organiza e regulamenta o funcionamento das feiras livres no Município de Cafelândia, denominada como "**FEIRA DA TERRA**".

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se feira livre a atividade mercantil, de caráter temporário ou permanente, realizada em local público, previamente designado pelo Poder Executivo Municipal.
§ 1º - As feiras livres de caráter temporário, caracterizadas pelo uso instalações provisórias ou removíveis, podem ocorrer em vias e logradouros públicos, ou ainda, em área coberta previamente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, podendo posteriormente ser oferecido pelo mesmo órgão estrutura permanente.
§ 2º - A feira livre tem o fim de proporcionar a geração de renda para o pequeno produtor rural e municipal, bem como o abastecimento suplementar de produtos alimentícios ,hortifrutigranjeiros, cereais, doces, laticínios, pescados, animais vivos considerados domésticos, flores, plantas ornamentais, produtos de artesanato, lanches, temperos, confecções, tecidos, armarinhos, calçados, bolsas, bijuterias, artigos religiosos, ferramentas, utensílios domésticos, desde que artesanais, de produção própria; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas.
§ 3º - A comercialização de espécie de animais vivos provenientes de criadouros legalizados ou de fauna silvestre exótica deverá atender a listagem do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em parceria com o Departamento de Agricultura da Prefeitura Municipal de Cafelândia e somente autorização e inspeção deste órgão.

Art. 3º - A atividade de feirante é restrita a pessoas físicas previamente autorizadas pelo Poder Executivo Municipal, mediante concessão ou permissão, conforme disposto em Lei sendo o órgão responsável pelo cadastramento e acompanhamento destas pessoas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Entende-se como feirante aquele que comercializa única e exclusivamente o produto de sua lavoura, criação ou industrialização, não se admitindo a participação daquele que comercializa mercadorias produzidas por terceiros ou que presta serviços.

§ 2º - A ocupação dos espaços em feiras livres far-se-á mediante permissão de uso, inscrição e cadastramento no órgão competente conforme designado pelo Poder Executivo. A estrutura móvel será fornecida a título de comodato e Termo de responsabilidade de uso mediante inscrição prévia também junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Os feirantes são isentos de quaisquer tributos previstos em Lei Municipal, ficando, porém, obrigados a provarem não só a sua qualidade de produtor rural e ou pequeno produtor municipal, mas também a declararem o lugar de suas culturas.

§ 1º. Constituem documentos comprobatórios: a declaração de produtor rural, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, e o atestado de produtor fornecido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, certidão de cursos de manejo, manipulação, especialização do produto ou qualquer outro documento que comprove sua atividade de pequeno produtor.

§ 2º. O atestado de produtor fornecido pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento terá validade de 12(doze) meses. Sua renovação deverá ser solicitada ao órgão de competência com 30 (trinta) dias de antecedência, a contar da data de seu vencimento, e deverão ser apresentados à Prefeitura Municipal de Cafelândia para os devidos fins.

§ 3°. O Produtor Municipal deverá apresentar documentação e certificados que comprovem a origem de sua produção, bem como acompanhamento e autorização da Equipe de Vigilância Sanitária e ou Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, deve promover a elaboração dos projetos de criação, bem como a organização e implantação de Feiras Livres no Município contando com a parceria de entidades, organizações e movimentos sociais, em alguns aspectos conforme definidos no Regimento Interno.

§ 1º - As Entidades, organizações e movimentos sociais desde que declarada de utilidade pública, poderá participar nas Feiras mediante convite da coordenação da mesma, destinada especificamente à comercialização de bebidas e água, conforme cronograma especificado pelo Poder Público.

§ 2º - O Poder Público disponibilizará toda estrutura física, composta por fiação elétrica, hidráulica, som acústico e/ou ao vivo, propaganda e divulgação do evento, serviços de vigilância e segurança, brinquedos diversos e zeladoria para limpeza dos banheiros do espaço público como forma de incentivo a este Projeto. Disponibilizará ainda de lixeiras grandes, com separação de Resíduos orgânicos e reciclados

para os transeuntes, sendo que dentro dos espaços ocupados pelo expositor ficará sob a responsabilidade de cada Feirante.

Art. 6º - A feira tem como órgão responsável a Secretaria de Assistência Social o qual conta com total respaldo da CAISAN - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e COMSEA- Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional para monitoramento, avaliação e fiscalização onde dispuseram os termos e a legalidade da criação da Feira do Município através do Plano de Ação Municipal, tendo participação direta em todas as instâncias deste órgão e Coordenação em específico.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O Município de Cafelândia, por seu Poder Executivo, deve:

I. Proceder a localização, à organização e à modificação das feiras livres, agrupando as diversas modalidades de comércio nelas existentes;

II. Estabelecer os dias e horários de funcionamento e abastecimento das feiras livres em comum acordo com os expositores;

III. Organizar e manter atualizado o cadastro dos feirantes autorizados;

IV. Supervisionar e fiscalizar a organização, o funcionamento e as instalações das feiras, bem como o cumprimento de suas finalidades;

V. Fiscalizar a cobrança indevida de quaisquer taxas ou valores por este órgão ou terceiros;

VI. Propor a criação ou a transferência de feiras livres, consultada a comunidade em geral e o órgão de planejamento urbano do Município;

VII. Instituir e manter em funcionamento órgão de controle e fiscalização sobre a origem e qualidade dos produtos comercializados nas feiras;

VIII. Realizar reuniões, buscar parcerias, desenvolver projetos que contribuam para o crescimento dos pequenos produtores.

Art. 8° - Das obrigações dos Feirantes:

I. Expor à venda apenas os produtos ou materiais para os quais esteja licenciado;

II. Respeitar o local demarcado para a instalação de sua banca ou stander;

III. Manter rigoroso asseio pessoal;

IV. Respeitar e cumprir o horário de funcionamento das feiras;

V. Colaborar com a fiscalização no que for necessário, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade, quando solicitado;

VI. Participar das reuniões de monitoramento e avaliação da Feira, quando for solicitado;

VII. Comprometimento da participação de exposição de seus produtos, justificando com pelo menos 15 dias de antecedência a sua falta, para melhor organização dos espaços;

VIII. Dispor de todo material e infraestrutura para venda de seus produtos em seu espaço físico, pertences pessoais e equipamentos sendo de sua reponsabilidade e zelo, bem como o transporte dos mesmos;

IX. Divulgar de forma ampla em todos os aspectos sendo através de mídia social, rádio, jornal falado e escrito, folders para melhor publicação de seus produtos.

Art. 9º - Para manutenção e conservação das feiras livres, os feirantes poderão se organizar de forma autônoma, em conformidade com a legislação vigente, sendo obrigatório o rateio das despesas da feira entre todos os feirantes.

Art. 10 - O horário de funcionamento das feiras será determinado pelo Poder Público.

Art. 11 - Nas feiras livres o percentual de bancas, barracas, boxes e espaços destinados a cada modalidade de comércio, será fixado pelo Poder Público.

Art. 12 - O Feirante poderá colocar outra pessoa para vender seus produtos, tendo compromissos particulares, desde que apresente a Coordenação a presença do mesmo sendo de total responsabilidade do Produtor esta ação.

Parágrafo Único. Caso haja espaço disponível, é permitido ao feirante ocupar mais de um espaço contínuo na mesma feira, obedecido o critério de zoneamento.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 13 - Constitui infração a ação ou omissão voluntária ou não, por parte do feirante, que importe a inobservância dos dispositivos a seguir fixados:

I. Vender produtos deteriorados fora do prazo previsto em sua inscrição;

II. Fornecer a terceiros mercadorias para venda ou revenda no âmbito da respectiva feira;

III. Descarregar mercadorias fora do horário permitido;

IV. Colocar ou expor mercadoria fora dos limites da área, boxe ou loja, exceto cabides de mostruário, que não pode exceder cinquenta centímetros;

V. Manter balança empregada para a comercialização de suas mercadorias em local que não permita a leitura da pesagem pelo consumidor;

VI. Deixar de usar o uniforme adequado quando este for solicitado, nas atividades que envolvam a manipulação de alimentos, produtos perecíveis;

VII. Desacatar servidores da Administração Pública no exercício de suas funções ou em razão delas;

VIII. Utilizar pilastras, postes ou paredes para colocação de mostruários ou com qualquer outra finalidade;

IX. Deixar de observar o horário de funcionamento das feiras;

X. Usar jornais impressos, papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde para embalagem de mercadorias;

XI. Vender animais doentes ou em estado de desnutrição;

XII. Prestar declarações que não correspondam à realidade ao agente fiscalizador;

XIII. Portar arma de fogo ilegalmente;

XIV. Exercer atividade na feira em estado de embriaguez;

XV. Deixar de zelar pela conservação e higiene da área, boxe ou loja;

XVI. Vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo Serviço de Fiscalização Sanitária, ou ainda, com peso ou medida irreal;

XVII. Deixar de exibir a documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitada pela fiscalização;

XVIII. Deixar de cumprir as normas estabelecidas nesta Lei e as demais disposições constantes na legislação em vigor;

XIX. Vender ou ter sob sua guarda bebidas alcoólicas de qualquer espécie nas áreas das feiras livres, salvo aquelas oriundas de produção artesanal, mediante autorização específica do Poder Público, com anuência da entidade local representativa da categoria;

XX. Utilizar qualquer tipo de aparelho ou equipamento de som, bem como executar música ao vivo nas áreas da feira, salvo permissão do Poder Público;

XXI. Praticar jogos de azar no recinto das feiras.

Art. 14 - As infrações ao disposto nesta Lei serão punidas com:

I. notificação;

II. advertência;

III. multa;

IV. suspensão de autorização, permissão ou concessão por até 60 dias;

V. cassação da autorização, permissão ou concessão.

§ 1º - A advertência será aplicada ao feirante que infringir qualquer dispositivo constante desta Lei.

§ 2º - O feirante que tiver sido advertido por 02 (duas) vezes, terá sua atividade comercial suspensa pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo do pagamento de multa, se for o caso.

§ 3º - A cassação da permissão será aplicada ao feirante que:

a) tiver sido suspenso por 02 (duas) vezes, no período de um ano;

b) deixar de comparecer à feira por 02 (duas) vezes consecutivas ou 02 (duas) vezes alternadas a cada semestre, sem motivo justificado.

§ 4º - A aplicação de qualquer sanção prevista nesta Lei não exime o infrator de sanar, quando for o caso, a irregularidade constatada.

§ 5º - As infrações cometidas pelos feirantes prescreverão no prazo de um ano contado da data de sua anotação no prontuário do Poder Público.

§ 6º - A pena de cassação só poderá ser aplicada após procedimento administrativo que assegure ampla defesa ao feirante.

§ 7º - As multas serão impostas conforme o Art. 151, §2º da Lei Municipal nº 1.647/2019 - Código de Postura Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - É vedada em qualquer hipótese a cessão a terceiros de permissão concedida pelo Poder Público para fins exploração de espaço em feira livre.

Art. 16 - É vedada a criação de novas feiras livres e a comercialização de ambulante de quaisquer produtos no Município de Cafelândia, no horário de funcionamento da feira.

Art. 17 - Aplica-se subsidiariamente a esta lei as disposições da Lei Municipal nº 1.647/2019, que dispõe sobre o Código de Postura Municipal, bem como as disposições da Lei Municipal nº 824/2017, que dispõe sobre o Código Tributário do Município.

Art. 18 - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto.

Art. 19 - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E6261DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 153/2019.

ATA Nº 153/2019.

Aos doze dias de dezembro de dois mil e dezenove, (12/12/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 170/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 099/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de cópia colorida com impressora multifuncional em regime de comodato, para utilização da Secretaria Municipal de Governo do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.438.534/0001-01, representado pelo Sr. Valtercir Paulichem, devidamente inscrito no CPF nº 035.838.849-06; Com o representante da empresa devidamente credenciado realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope da empresa vencedora, constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 08h55min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

Top Print Soluções em Impressoras LTDA EPP
VALTERCIR PAULICHEM

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:930ECEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 153/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 170/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 099/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CÓPIA COLORIDA COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM REGIME DE COMODATO, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP CNPJ 20.438.534/0001-01 RUA MANOEL RIBAS CASCAVEL-PR CEP 85801-230	19.500,00	DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 16 de dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0ADC9015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.438.534/0001-01, endereço RUA MANOEL RIBAS, 1975 SALA 02 - CEP: 85801230 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL financeiro@topprintcvel.com.br, TELEFONE: 45 3306 3727 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Valtercir Paulichem, portador da cédula de identidade RG Nº 78477474, devidamente inscrito no CPF N° 035.838.849-06.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CÓPIA COLORIDA COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM REGIME DE COMODATO, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Valtercir Paulichem
Vigência: 16/12/2019 a 15/12/2020.
Data da Assinatura:16/12/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6E15B2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 605/2019-DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 16/12/2019, a Servidora **MARLI RIBEIRO DA SILVA DIOGO** matricula 8393-1 ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 16 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E4E66D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 606/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **ALINE ROSA PORFIRIO HOLANDA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:15D10200

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 607/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **LEONARDO VINICIUS DE OLIVEIRA QUINTANILHA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D5430872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 608/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4976D4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 609/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **WILLIAN MAYCON DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE FISCAL,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B21DA3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 610/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a Servidora **SANDRA FABICHACKI,** matricula 767321578, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, pôr o mesmo exercer seus trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F9A97D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 611/2019-DRH

SÚMULA: Designar Junta Médica de Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os Médicos Dr. Maycon Rogério Grigio, Dr. Frederico Haruo Adatihara e Dra. Priscila Yuri Okamura, sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, em Servidor ocupante de Cargo Efetivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 16 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4957E96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **JOÃO ROBERTO DA ROSA,** aprovado em 1º lugar para o cargo de **TÉCNICO EM FARMÁCIA,** convocado através de Edital nº 001/2019 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1889 pg. 41/42 na data de 20/11/2019, apresentou toda a documentação exigida no edital, posteriormente manifestou a DESISTÊNCIA DA VAGA no qual foi convocado.

Cafelândia, 16 de Dezembro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BCE2709F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **JOÃO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA,** aprovado em 4º lugar para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** convocado através de Edital nº 003/2019 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1900 pg. 409 na data de 05/12/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 16 de Dezembro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:974FC6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO,** aprovada em 13º lugar para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** convocado através de Edital nº 005/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1900 pg. 45/46 na data de 05/12/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 16 de Dezembro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FACF3C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO EIRELI –ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.789.792/0001-77, com endereço na Rua Rio Itajai, n° 084-B, Bairro: Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP n° 87.043-170, telefone 44 4141-7514, e-mail: svsuporteadm@gmail.com, representado pelo Sr. Luciano da Silva Moro, devidamente inscrito no CPF n° 020.776.839-02, RG n° 6.997144-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado a cláusula **4.** ***DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, prorrogando por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução. Sendo assim o vencimento do presente passa a ser 23/12/2019 até 23/06/2020. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Luciano da Silva Moro.
Vigência: 23/12/2019 até 23/06/2020.
Data da Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:7FC86E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa BETTO JUSTO & CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.763.682/0001-33, com endereço na Rodovia Br 277, Km 635,4, Lote Rural 135 da Gleba 01, Município de Céu Azul/Pr, Cep: 85.840-000, telefone 45 3266-1843, e-mail: bjtubos@gmail.com, representado pelo Sr. João Paulo Casalli Betto, devidamente inscrito no CPF n° 034.263.629-45 e RG n° 5.746.391-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado a cláusula **4.** ***DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, prorrogando por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução. Sendo assim o vencimento do presente passa a ser 23/12/2019 até 23/06/2020. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e João Paulo Casalli Betto.
Vigência: 23/12/2019 até 23/06/2020.
Data da Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2D930936

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa G.A.DE ARRUDA & CIA LTDA –ME, inscrita no CNPJ n° 06.220.631/0001-00, com na Av Governador Moyses Lupion n° 553, Bairro Centro, Município de Cafelândia/Pr, CEP n° 85.415-000, representado pelo Sr. Luciano Oliveira de Arruda, devidamente inscrito no CPF n° 086.230.089-44, RG n° 10323848-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado a cláusula **4.** ***DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, prorrogando por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução. Sendo assim o vencimento do presente passa a ser 23/12/2019 até 23/06/2020. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Luciano Oliveira de Arruda.
Vigência: 23/12/2019 até 23/06/2020.
Data da Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2E54E56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **JM DECORACOES E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.361.686/0001-01, endereço RUA ARTUR FELTRIN, 327 - CEP: 85415000 - BAIRRO: FLORESTA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL jmdecoracoes@hotmail.com, TELEFONE: (45) 9919-0077- 3241-1566 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ARISTEU JOSE MOREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 4.333.754-8 , devidamente inscrito no CPF N° 603.390.809-06, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado a cláusula **4.** ***DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, prorrogando por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução. Sendo assim o vencimento do presente passa a ser 23/12/2019 até 23/06/2020. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Aristeu Jose Moreira.
Vigência: 23/12/2019 até 23/06/2020.
Data da Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2B024924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **M L MEZARI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.649.721/0001-40, endereço AV: PRESIDENTE VARGAS, 1073, CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL mlmezari@hotmail.com, TELEFONE: (45) 32413661 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GILMAR DOUGLAS MEZARI, portador da cédula de identidade RG Nº 7.503.602-7, devidamente inscrito no CPF N° 037.135.379-33, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado a cláusula **4.** ***DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, prorrogando por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução. Sendo assim o vencimento do presente passa a ser 23/12/2019 até 23/06/2020. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Gilmar Douglas Mezari.
Vigência: 23/12/2019 até 23/06/2020.
Data da Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E2C84EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **M.M.A.MATERIAIS DE CONSTRUCÕES LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.954.845/0001-81, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA, 285 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL depositoconsolata@gmail.com, TELEFONE: 45 3241-3825 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MAURICIO ANICETO DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG Nº 59614266, devidamente inscrito no CPF N° 854.702.609-68, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado a cláusula **4.** ***DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, prorrogando por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução. Sendo assim o vencimento do presente passa a ser 23/12/2019 até 23/06/2020. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Mauricio Aniceto do Nascimento.
Vigência: 23/12/2019 até 23/06/2020.
Data da Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:AA8B01A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **MEGA TUBOS E PAVER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.971.960/0001-27, endereço RUA JAIR JOSÉ SOARES, 80 - CEP: 85410000 - BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL III, CIDADE Nova Aurora/PR, E-MAIL megatubos80@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3243-2892 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RAPHAEL PALU ALVES, portador da cédula de identidade RG Nº 6.810.795-4, devidamente inscrito no CPF N° 031.985.049-88, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado a cláusula **4.** ***DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, prorrogando por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução. Sendo assim o vencimento do presente passa a ser 23/12/2019 até 23/06/2020. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Raphael Palu Alves.

Vigência: 23/12/2019 até 23/06/2020.
Data da Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:27019614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **MINERACAO CONCRETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 79.618.476/0001-40, endereço AVENIDA SÃO LUIZ, 681, CEP: 85410000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Nova Aurora/PR, E-MAIL mineracaotrevo.concreto@hotmail.com, TELEFONE: 45-32431840 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ROBINSON ALEXANDRE CANDIDO, portador da cédula de identidade RG Nº 5.901.983-0 devidamente inscrito no CPF N° 841.789.309-15, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado a cláusula **4.** ***DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, prorrogando por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução. Sendo assim o vencimento do presente passa a ser 23/12/2019 até 23/06/2020. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Robinson Alexandre Candido.
Vigência: 23/12/2019 até 23/06/2020.
Data da Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D47F2E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 137 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, através dos ofícios nº 25, 26 e 28 /2019

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de fim de ano para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 1.647/2019), conforme abaixo especificado.

No dia 07 de dezembro de 2019. (Sábado):
- Expediente até às 16h00min.

No dia 14 de dezembro de 2019. (Sábado):
- Expediente até às 18h00min.

Nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2019. (Segunda, terça, quarta e quinta-feira - Semana que antecede o do Natal):
- Expediente até às 20h00min.

No dia 20 de dezembro de 2019 (Sexta-feira que antecede o Natal)
- Expediente até às 22h00min

No dia 21 de dezembro de 2019 (Sábado que antecede o Natal)
- Expediente até às 18h00min

No dia 23 de dezembro de 2019 (Segunda-feira)
- Expediente até às 22h00min

No dia 24 de dezembro de 2019 (Véspera de Natal)
- Expediente até às 19h00min

No dia 25 de dezembro de 2019 (Natal) e 1º de janeiro de 2020 (Ano novo)
- Não Haverá expediente.

No dia 26 de dezembro de 2019 (Pós feriado de Natal) e 02 de janeiro de 2020 (Pós feriado de Ano novo)
- Expediente Facultativo.

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.
Art. 3º - Após essas datas o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 132 de 06 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DBA15344

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **MINERACAO TREVO N. A. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.364.431/0001-08, endereço ROD. BR 369 KM 474, CEP: 85420000 - BAIRRO: TREVO, CIDADE Corbélia/PR, E-MAIL mineracaotrevo@hotmail.com, TELEFONE: 45 3243-1935 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDIR JOSE BOARETTO, portador da cédula de identidade RG Nº 30182790, devidamente inscrito no CPF N° 334.882.079-00, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado a cláusula **4.** ***DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, prorrogando por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução. Sendo assim o vencimento do presente passa a ser 23/12/2019 até 23/06/2020. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Claudir José Boaretto.

Vigência: 23/12/2019 até 23/06/2020.
Data da Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BC802E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 45-9 8808-6608 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado a cláusula **4.** ***DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, prorrogando por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução. Sendo assim o vencimento do presente passa a ser 23/12/2019 até 23/06/2020. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Claudemir Sartori.
Vigência: 23/12/2019 até 23/06/2020.
Data da Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:606337DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **SUDOESTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 16.566.826/0001-52, endereço AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 11776 - CEP: 85805505 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL vendas3@paranafer.com.br, TELEFONE: (45) 3225-5068 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Eduardo Amadeu, portador da cédula de identidade RG Nº 84252484, devidamente inscrito no CPF N° 037.618.599-61, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado a cláusula **4.** ***DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, prorrogando por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução. Sendo assim o vencimento do presente passa a ser 23/12/2019 até 23/06/2020. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Eduardo Amadeu.
Vigência: 23/12/2019 até 23/06/2020.
Data da Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:60F63606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **TOMIAZZI & TOMIAZZI COMERCIO DE TINTAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.863.533/0001-49, endereço AV.PRES.JUSCELINO KUBITSCHEK, 389 SALA 03 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL aquarelatintas.caf@hotmail.com, TELEFONE: 3241-2509/9954-4604 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NIVALDO TOMIAZZI, portador da cédula de identidade RG Nº 3703079-1, devidamente inscrito no CPF N° 553.491.109-34, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado a cláusula **4.** ***DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, prorrogando por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução. Sendo assim o vencimento do presente passa a ser 23/12/2019 até 23/06/2020. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Nivaldo Tomiazzi.
Vigência: 23/12/2019 até 23/06/2020.
Data da Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F763207F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **VALDINES M BATISTA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.019.387/0001-41, endereço AV GOVERNADOR MOYSES LUPION, 257 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL valdines_@hotmail.com, TELEFONE: 45 32412571 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VALDINES MONTANHA BATISTA KIMURA, portador da cédula de identidade RG Nº 52523290, devidamente inscrito no CPF N° 734.182.779-34.
, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado a cláusula **4.** ***DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, prorrogando por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução. Sendo assim o vencimento do presente passa a ser 23/12/2019 até 23/06/2020. Ficam ratificadas todas as

demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Valdines Montanha Batista Kimura.
Vigência: 23/12/2019 até 23/06/2020.
Data da Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C2279020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **VIDRACARIA SCA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.797.544/0001-50, endereço R. CLOVIS BEVILACQUA, 169 - CEP: 85816230 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL vidracariasolar@hotmail.com, TELEFONE: (45) 9974-3838, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI, portador da cédula de identidade RG Nº 10.143.237-8 devidamente inscrito no CPF N° 064.540.499-30, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado a cláusula **4. *DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, prorrogando por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução. Sendo assim o vencimento do presente passa a ser 23/12/2019 até 23/06/2020. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Sheila Cristina Alves Pereira Chegoski.
Vigência: 23/12/2019 até 23/06/2020.
Data da Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:647B132F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES XTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.806.264/0001-27, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 139 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL zanellibarros@gmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1402 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANGELO ZANELLA BARROS DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG Nº 4.532.825-2, devidamente inscrito no CPF N° 739.877.009-04, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado a cláusula **4. *DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, prorrogando por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução. Sendo assim o vencimento do presente passa a ser 23/12/2019 até 23/06/2020. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Angelo Zanella Barros de Souza.
Vigência: 23/12/2019 até 23/06/2020.
Data da Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3B8EC1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2017 – DISPENSA Nº 013/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2017 – DISPENSA Nº 013/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: COOPERCAF COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CAFELANDIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 02.418.843/0001-38, com sede na Rua Intes Dolar Fontana n° 050, Parque Industrial, CEP: 85.415-000 representado pelo(a) Sr.(a) Edson Luiz Zonta, brasileiro, portador da RG nº 43334964 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 782.918.529-87, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 12 (doze) meses, com início de vigência do dia **20/12/2019 a 20/12/2020**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. Fica alterada a cláusula segunda (do valor e condições de pagamento) e cláusula quarta (critério de reajuste) fica reajustado o valor do contrato original de acordo com o UFM (Unidade Fiscal do Município) de 2020 (64,91), equivalente ao aumento de 3,98% (três virgula noventa e oito por cento) totalizando o valor mensal de R$ 3.422,00 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais) e valor total de R$ 41.064,00 (quarenta e um mil e sessenta e quatro reais). Conforme oficio da secretaria solicitante, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Edson Luiz Zonta.
Data da Assinatura: 16/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1DB5EAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 171/2019 CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 171/2019
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Antônio Marcos Santiago e Membros, nomeados pela Portaria n° 118/2019 de 27 de novembro de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 16 de janeiro de

2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Concorrência, objetivando a ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. Julgamento: Melhor Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 11 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2C2D3546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 168/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 168/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 02 de agosto de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 21 de janeiro de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Seguro Veicular para a Van RENAULT/ MASTER TRANS ESC, ano 2018/2019 (BCG-5568), pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, e o Micro-ônibus I/M BENZ 515, ano 2019/2019 (BDO-3E99), pertencente a Secretaria de Assistência Social. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 13 de dezembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C705BB73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
CONCURSO MUNICIPAL DE PROJETOS

EDITAL N.º 003 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Final do **Concurso Municipal de Projetos,** dentro das categorias dispostas no ART. 7º do Regulamento publicado na data de 16 de julho de 2019:

Educação Infantil IV e V
1º Lugar - Angela Ferreira de Moraes – CMEI Guido Irineu Pelanda
2º Lugar - Valdinei dos Santos – Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro
3º Lugar - Renata de Almeida Gomes – Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro

Ensino Fundamental
1º Lugar - Edicléia de Fátima Muchinski – Escola Mun.Lucídio Florêncio Ribeiro
2º Lugar - MarinéiaManenti – Escola Municipal Augusto Staben
3º Lugar - Franciele daSilva dos Santos – Escola Mun.Profª. Nilce Terezinha Zanetti

Educação Especial Sala de Recursos
1º Lugar - Leila Cordeiro dos Santos- Esc. Mun.Lucídio Florêncio Ribeiro
2º Lugar - Vânia Aparecida Palença de Souza – Esc.Mun. Anna Ferreira da Costa

Educação Especial (APAE)

1º Lugar - Vanessa Neves Cavalgante Rufato – Escola de Educação Especial Maria Clara Barbosa da Gama
2º Lugar - Rejane Fabrim dos Santos Ferrarini – Escola de Educação Especial Maria Clara Barbosa da Gama
3º Lugar - Pedro Sérgio Pereira dos Santos – Escola de Educação Especial Maria Clara Barbosa da Gama

V . Trabalho Destaque
AdrieleSilva dos Reis Andreatta– Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves

NEIVA LEDI ROCHA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:63E336EE

GABINETE
DECRETO Nº. 1.153, DE 16 DE JULHO DE 2019

Regulamenta o limite do som nos casos de música ambiente, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 51 da Lei Complementar Municipal n° 19, de 22 de julho de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o artigo 51 da Lei Complementar Municipal n° 19, de 22 de julho de 2015 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município, que possui eficácia limitada e necessita de regulamentação;

Considerando que a execução de músicas e demais ruídos em estabelecimentos comerciais ou não, tem sido objeto de reclamação por parte da vizinhança, causando perturbação do sossego e transtorno a coletividade;

Considerando a norma NBR 10151, expedida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

DECRETA:

Art. 1º O nível de som permitido na execução de música, seja ao vivo e/ou por meio de mecânicos, seja em estabelecimentos comerciais ou não, não poderá ultrapassar em decibéis o seguinte:

Tipos de Áreas	Diurno	Noturno
Área residencial ou de hospitais	50	45
Área mista (comercial e residencial)	60	55
Área Industrial	70	60

Art. 2º O disposto neste Decreto, também aplicar-se-á aos casos de moralidade e do sossego, previsto no artigo 44 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 19, de 22 de julho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de Julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:C3C93937

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO Nº. 151/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 297/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Em face das fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico nº. 726/2019 e da decisão da Comissão de Pregão, que decidiu pelo não provimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.198.164/0001-60, RATIFICO A DECISÃO em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO e por manter a empresa GENTE SEGURADORA S/A como vencedora, bem como pela continuidade do processo.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail) e publicada em Diário Oficial Eletrônico.

Campina Grande do Sul, 13 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:596E4C25

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO Nº. 151/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 297/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Tendo em vista as fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico nº. 726/2019 da Assessoria Jurídica de Licitações, os quais analisaram o Recurso Administrativo da empresa supracitada e as Contrarrazões apresentadas pelas empresas GENTE SEGURADORA S/A e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, esta Comissão de Pregão acolhe o referido parecer e DECIDE NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado, mantendo a empresa GENTE SEGURADORA S/A vencedora no processo em epígrafe, ainda, pela continuidade do processo, encaminhando-o à autoridade superior para deliberação.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail).

Campina Grande do Sul, 13 de dezembro de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9A399E27

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 175/2019
Processo n.º: 331/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 16 de dezembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 20 de janeiro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 20 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 16 de dezembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B2AFBD61

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 151/2019
PROCESSO Nº. 297/2019

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 297/2019, Pregão, nº. 151/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o item constante no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 16/12/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EE0F93FD

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 130/2019
PROCESSO Nº. 259/2019

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 259/2019, Pregão, nº. 130/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, CAPOEIRA, DANÇA DE RUA, FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETEBOL, HANDEBOL, ATLETISMO, TÊNIS DE MESA, MUAY THAI, GINÁSTICA E GINÁSTICA ARTÍSTICA, BEM COMO SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DAS AULAS, PARA ATENDER AOS PROJETOS E PROGRAMAS CULTURAIS E DESPORTIVOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.820.536/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 491.088,00 (quatrocentos e noventa e um mil e oitenta e oito reais).
2) LAHUD TREINAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.710.280/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).
3) ANDRE LUIZ SOARES 08826867984 inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.208.717/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 72.240,00 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).
4) ROBERTO DE SOUZA FARIAS 03552016902 inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.441.319/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais).
5) M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.843.051/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.364,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 16/12/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4765BF49

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Termo de Convênio n.º 01/2019 referente a OPERACIONALIZAÇAO DAS AÇOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO SUS NO MUNICIPIO que entre si celebram o MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL (CGS/MF n.º 76.105.600/0001-86) e o CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE (CNPJ n.º 03.273.207/0001-28), o qual tem por objeto a OPERACIONALIZAÇAO DAS AÇOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATRAVES DA AQUISIÇAO E DISTRIBUIÇAO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, A POPULAÇAO USUARIA DO SUS (SISTEMA UNICO DE SAUDE).
VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
VALOR: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Campina Grande do Sul, 16 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do Consorcio

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F559FAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 612/2019

Concede a Cessão Funcional, à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, da servidora Dinorá Terezinha Gava.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A Seção IV, art. 69, inciso IV da lei Orgânica deste Município;
b) A solicitação contida no Ofício n° 3788/19 – CEE/CC, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE A CESSÃO FUNCIONAL,** à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, da servidora **DINORÁ TEREZINHA GAVA**, matrícula n.º 240, ocupante do cargo de Assistente Social, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com ônus para este município, mediante ressarcimento.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de Dezembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1BD76E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de material de cama, suprindo as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
H.A. ERBE & CIA LTDA	02.538.222/0001-98	*Nelson Erbe*	720.172-9	EPP
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	76.518.323/0001-33	Jociel Machado dos Santos	5.494.966	EPP

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos

referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº ITEM	VALOR UNI
H.A. ERBE & CIA LTDA	01	R$ 19,20
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	02	R$ 31,80
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	03	R$ 11,50
H.A. ERBE & CIA LTDA	04	R$ 45,40
H.A. ERBE & CIA LTDA	05	R$ 27,00
FRACASSADO	06	-
H.A. ERBE & CIA LTDA	07	R$ 100,00
H.A. ERBE & CIA LTDA	08	R$ 21,90
FRACASSADO	09	-

Os itens 06, e 09 foram considerados fracassados haja vista que não houve nenhuma proposta.

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada item com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinado quanto a sua conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME,** as seguintes empresas, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº ITEM
H.A. ERBE & CIA LTDA	01, 04, 05, 07, 08
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	02, 03

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

As licitantes vencedoras foram orientadas a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h46min**, da qual eu ***Vagner Gonçalves de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Licitantes:

H.A. ERBE & CIA LTDA	*Nelson Erbe*	
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Jociel Machado dos Santos	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D2755AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei, Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de equipamentos médico hospitalares, equipamentos odontológicos, e gerador de energia a diesel, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 22/01/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 16 de Dezembro de 2019.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E35305C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FUNERÁRIA CATEDRAL DE CURITIBA EIRELI
CNPJ: 77.075.356/0009-76
DO OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA
DO VALOR: R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2C659E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0102/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME
CNPJ: 19.657.644/0001-85
DO OBJETO: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos de Mão de Obra habilitada para fornecimento e instalação de conjuntos de Iluminação Pública Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras

Públicas, em conformidade com o item 1 deste instrumento**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos
DO VALOR: R$ 1.301.550,00 (Um milhão trezentos e um mil quinhentos e cinquenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C1F78925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 552/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **NEIVA MARTINS BODENAR**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8.411.691-2/PR e inscrita no CPF Nº 039.261.599-10, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -** Nível 33, nomeada pela portaria 236/2012, matrícula: 2379-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **16/04/2018 a 16/04/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:81D05A8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 553/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ILDA BUENO MACCARI**, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 5.453.042-0/PR e inscrita no CPF Nº 000.014.129-14, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM -** Nível 10, nomeada pela Portaria nº 244/1994, matrícula: 673-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/06/2018 a 01/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B7BBBDAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 554

PORTARIA Nº 554/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA FERNANDA COPACHESKI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8.976.684-2/PR e inscrita no CPF Nº 049.115.059-82, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO CLT -** Nível 25, matrícula: 1886-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/05/2018 a 02/05/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 19/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C849B724

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 555

PORTARIA Nº 555/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA IZABEL ARAUJO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 6.237.318-0/PR e inscrita no CPF Nº 926.870.329-72, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLT -** Nível 33, matrícula: 1908-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **19/06/2018 a 19/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A989864

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 556

PORTARIA Nº 556/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIANE DE JESUS NHANHA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 9.132.389-3/PR e inscrita no CPF Nº 065.408.329-07, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLT -** Nível 33, matrícula: 1901-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **19/06/2018 a 19/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A6ED497C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 557

PORTARIA Nº 557/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARISE MIWA KAWADA**, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 10.394.420-1/PR e inscrita no CPF Nº 255.153.088-16, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA -** Nível 12, nomeada pela Portaria nº 273/2012, matrícula: 2392-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/05/2018 a 02/05/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BA8705C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 558

PORTARIA Nº 558/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NELINHO ARENTES FANK**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 9.906.454-4/PR e inscrito no CPF Nº 061.778.969-01, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE -** Nível C05, nomeado pela Portaria nº 144/2018, matrícula: 2830-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Esportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **05/02/2018 a 05/02/2019**, como segue:

- 23/12/2019 a 21/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:12115DA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 559

PORTARIA Nº 559/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **DENILSON BORTOLANZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 5.760.747-5/PR e inscrito no CPF Nº 804.119.599-72, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO E DE PROJETOS -** Nível C05, nomeado pela Portaria nº 473/2018, matrícula: 3138-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Esportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/10/2018 a 01/10/2019**, como segue:

- 23/12/2019 a 21/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E5F52D8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 560/2019

PORTARIA Nº 560/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.766.953-5/PR e inscrito no CPF Nº 810.180.379-34, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO -** Nível C03, nomeado pela Portaria nº 001/2019, matrícula: 3145-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 01/01/2020**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7094332

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 561/2019

PORTARIA Nº 561/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NELSI AULER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.197.589-6/PR e inscrito no CPF Nº 022.242.719-13, ocupante do cargo efetivo de **GUARDIÃO -** Nível 04, nomeado pela Portaria nº 756/2000, matrícula: 1397-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/12/2018 a 03/12/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FB3C943A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 562/2019

PORTARIA Nº 562/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 10.523.025-7/PR e inscrita no CPF Nº 088.205.249-70, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeada pela Portaria nº 101/2016, matrícula: 2837-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **17/02/2018 a 17/02/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0FCC9C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 563/2019

PORTARIA Nº 563/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **TEREZA DE JESUS AMARAL**, brasileira, viúva, portadora do RG Nº 8.258.654-7/PR e inscrita no CPF Nº 029.590.919-65, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -** Nível 04, nomeada pela Portaria nº 224/2010, matrícula: 2143-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **19/10/2018 a 19/10/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 25/01/2020

- 15/06/2020 a 24/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:84BE0971

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 564/2019

PORTARIA Nº 564/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **EDNA LAURA DE FÁTIMA SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 5.701.690-6/PR e inscrita no CPF Nº 658.603.819-72, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA -** Nível 08, nomeada pela Portaria nº 415/1995, matrícula: 781-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/02/2018 a 01/02/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:12D71FCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 565/2019

PORTARIA Nº 565/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **FLORA REGINA BAYER**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 4.310.264-8/PR e inscrita no CPF Nº 597.309.789-72, ocupante do cargo efetivo de **GESTOR DE RECURSOS HUMANOS -** Nível 12, nomeada pela Portaria nº 105/2012, matrícula: 2281-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **22/03/2018 a 22/03/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 15/01/2020
- 03/02/2020 a 12/02/2020
- 02/03/2020 a 11/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:93686450

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 566/2019

PORTARIA Nº 566/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.519.471-8/PR e inscrita no CPF Nº 027.867.779-76, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeada pela Portaria nº 162/2003, matrícula: 1677-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **28/05/2018 a 28/05/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9D3C57BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 567/2019

PORTARIA Nº 567/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **KELE CRISTINA GUSTANI DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 4.987.546-0/PR e inscrita no CPF Nº 716.438.779-68, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA -** Nível 08, reintegrada pela Portaria nº 708/2000, matrícula: 1369-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/04/2018 a 01/04/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8EB405EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 568/2019

PORTARIA Nº 568/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VILMA DE FÁTIMA XAVIER**, brasileira, viúva, portadora do RG Nº 3.077.121-4/PR e inscrita no CPF Nº 303.631.369-91, ocupante do cargo efetivo de **ADMINISTRADOR -** Nível 11, nomeada pela Portaria nº 281/2012, matrícula: 2395-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **07/05/2018 a 07/05/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3A47375E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 569/2019

PORTARIA Nº 569/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **EDER MARCELO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 8.409.075-1/PR e inscrito no CPF Nº 040.755.009-77, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -** Nível 04, nomeado pela Portaria nº 125/2008, matrícula: 1981-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **31/12/2018 a 31/12/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EC5FA08F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 570/2019

PORTARIA Nº 570/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **RICARDO STOIANI NERCOLINI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.127.968-7/PR e inscrito no CPF Nº 039.343.799-07, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO -** Nível 12, nomeado pela Portaria nº 233/2012, matrícula: 2369-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **13/04/2018 a 13/04/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EF30DE09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 571/2019

PORTARIA Nº 571/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MIGUEL JOILSON DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.026.535-6/PR e inscrito no CPF Nº 843.929.409-34, ocupante do cargo efetivo de **ARTÍFICE DE OBRAS -** Nível 09, nomeado pela Portaria nº 374/2012, matrícula: 2427-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **14/06/2018 a 14/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F6A6D212

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 572/2019

PORTARIA Nº 572/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, viúva, portadora do RG N° 4.955.295-5/PR e inscrita no CPF N° 696.716.809-68, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA –** Nível 04, nomeada pela Portaria nº 958/1996, matrícula: 1074-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Indústria e Comércio, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/07/2018 a 01/07/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:01664B3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 573/2019

PORTARIA Nº 573/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.148.525-0/PR e inscrito no CPF Nº 086.798.499-60, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeado pela Portaria nº 078/2016, matrícula: 2823-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Indústria e Comércio, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **11/02/2018 a 11/02/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0D84C1B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 574/2019

PORTARIA Nº 574/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **AMÉLIA KAVESKI KELLER**, brasileira, casada, portadora do RG N° 5.604.567-8/PR e inscrita no CPF N° 017.886.859-03, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA –** Nível 04, nomeada pela Portaria nº 216/1994, matrícula: 645-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/06/2018 a 01/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9CE8D344

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 575/2019

PORTARIA Nº 575/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **CLEMENTE ZUBRESKI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.883.469-3/PR e inscrito no CPF Nº 372.002.329-04, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CULTURA -** Nível C06, nomeado pela Portaria nº 114/2018, matrícula: 3114-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **15/02/2018 a 15/02/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F846E529

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 576/2019

PORTARIA Nº 576/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **SOÉLI MORAES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG N° 6.246.707-0/PR e inscrita no CPF N° 022.504.619-96, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C07, nomeada pela Portaria nº 766/2000, matrícula: 1404-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/06/2018 a 01/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:24581143

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 577/2019

PORTARIA Nº 577/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **SOÉLI MORAES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG N° 6.246.707-0/PR e inscrita no CPF N° 022.504.619-96, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 161/2018, matrícula: 1404-2, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **05/06/2018 a 05/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7264D6C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 578/2019

PORTARIA Nº 578/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ODAIR JOSÉ NUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 12.534.944-7/PR e inscrito no CPF Nº 082.457.889-96, ocupante do cargo em efetivo de **INSTRUTOR DE BANDA -** Nível 30, nomeado pela Portaria nº 205/2016, matrícula: 2853-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **07/03/2018 a 07/03/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:50692ADD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 579/2019

PORTARIA Nº 579/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **EDER SELESTRINO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.278.439-1/PR e inscrito no CPF Nº 076.540.729-96, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeado pela Portaria nº 224/2016, matrícula: 2856-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **14/03/2018 a 14/03/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6E586985

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 580/2019

PORTARIA Nº 580/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **HELIO DA SILVA PADILHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 6.866.253-2/PR e inscrito no CPF Nº 956.656.689-15, ocupante do cargo efetivo de **TOPÓGRAFO -** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 287/2009, matrícula: 2072-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **31/12/2018 a 31/12/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F2A8D5BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 581/2019

PORTARIA Nº 581/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **TIAGO TURCO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.701.149-6/PR e inscrito no CPF Nº 048.393.839-44, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA -** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 270/2012, matrícula: 2390-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/05/2018 a 02/05/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9F75BC6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 582/2019

PORTARIA Nº 582/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **HELENA DE MATOS**, brasileira, viúva, portadora do RG N° 3.001.748-0/PR e inscrita no CPF N° 647.542.609-10, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA –** Nível 04, nomeada pela Portaria nº 437/2014, matrícula: 2673-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Indústria e Comércio, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **24/07/2018 a 24/07/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D1FB24C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 583/2019

PORTARIA Nº 583/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADENILSON BATISTA DA LUZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 9.357.311-0/PR e inscrito no CPF Nº 061.234.939-06, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA -** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 306/2012, matrícula: 2401-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **14/05/2018 a 14/05/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:94512E1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 584/2019

PORTARIA Nº 584/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **CELITO GIACOMET**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 06025589241/RS e inscrito no CPF Nº 370.188.170-72, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA -** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 869/2000, matrícula: 1432-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **13/12/2018 a 13/12/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4138ED5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 585/2019

PORTARIA Nº 585/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **DIONLAI DE MATOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.431.054-0/PR e inscrito no CPF Nº 087.867.799-23, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA -** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 335/2015, matrícula: 2784-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/09/2018 a 03/09/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 29/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E4D89DE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 586/2019

PORTARIA Nº 586/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MILTON LEAL**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.285.451-6/PR e inscrito no CPF Nº 389.391.859-00, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA -** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 329/1994, matrícula: 674-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **15/06/2018 a 15/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D0ABE1CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 587/2019

PORTARIA Nº 587/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO CESAR BOENO PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 01039436249/RS e inscrito no CPF Nº 688.725.180-91, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA -** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 346/1994, matrícula: 674-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **08/08/2018 a 08/08/2019**, como segue:

- 03/02/2020 a 18/02/2020
- 10/08/2020 a 24/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D6CC833B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 588/2019

PORTARIA Nº 588/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SILVANA SKOROPAD**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 7.533.538-5/PR e inscrita no CPF Nº 030.652.919-08, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA -** Nível 16, nomeada pela Portaria nº 224/2015, matrícula: 1870-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **30/06/2018 a 30/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:18D6BF62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 589/2019

PORTARIA Nº 588/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SILVANA SKOROPAD**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 7.533.538-5/PR e inscrita no CPF Nº 030.652.919-08, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA -** Nível 16, nomeada pela Portaria nº 224/2015, matrícula: 1870-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **30/06/2018 a 30/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7D6CD006

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 590/2019

PORTARIA Nº 590/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VANIA LUCIA SCHIAVINE FOGAÇA DOS SNTOS**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 3.661.160-0/PR e inscrita no CPF Nº 547.392.929-04, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRA AGRÔNOMA -** Nível 12, nomeada pela Portaria nº 262/1994, matrícula: 689-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/06/2018 a 01/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FCCAE9CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 591/2019

PORTARIA Nº 591/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZA DE MATOS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.233.537-6/PR e inscrita no CPF Nº 032.438.099-24, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA -** Nível 16, nomeada pela Portaria nº 191/2004, matrícula: 1777-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **22/06/2018 a 22/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:05AD373B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 592/2019

PORTARIA Nº 592/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **KETLLYN SIMONE VONCIK**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8.467.874-0/PR e inscrita no CPF Nº 044.209.419-10, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO -** Nível 12, nomeada pela Portaria nº 472/2012, matrícula: 2438-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/09/2018 a 03/09/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BFC99837

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 593/2019

PORTARIA Nº 593/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARCIA APARECIDA SMOLAK**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.986.585-0/PR e inscrita no CPF Nº 037.810.719-44, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeada pela Portaria nº 273/2001, matrícula: 1546-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **21/08/2018 a 21/08/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D804AE89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 594/2019

PORTARIA Nº 594/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA EDITH SCISLOWSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 5.721.527-5/PR e inscrita no CPF Nº 805.298.959-00, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeada pela Portaria nº 280/2001, matrícula: 1549-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **30/08/2018 a 30/08/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1A780299

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 595/2019

PORTARIA Nº 595/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MAURICIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.503.736-0/PR e inscrito no CPF Nº 015.389.191-00, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR (A) SOCIAL -** Nível 28, nomeado pela Portaria nº 151/2013, matrícula: 2490-1, com jornada de trabalho de 12/36 (doze por trinta seis), lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **04/02/2018 a 04/02/2019**, como segue:

- 01/01/2020 a 15/01/2020

- 02/03/2020 a 16/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:10F5FFBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 596/2019

PORTARIA Nº 596/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO SOARES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.961.720-8/PR e inscrito no CPF Nº 713.963.579-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I -** Nível 09, nomeado pela Portaria nº 279/2001, matrícula: 1548-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta), semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **30/08/2018 a 30/08/2019**, como segue:

- 10/01/2020 a 08/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:36D17362

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 597/2019

PORTARIA Nº 597/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ROZANE HLUSKO**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.172.177-5/PR e inscrita no CPF Nº 043.373.219-93, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTÊNCIA SOCIAL -** Nível 11, nomeada pela Portaria nº 524/2014, matrícula: 2716-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **09/10/2018 a 09/10/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7BBEA3D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 599/2019

PORTARIA Nº 599/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VALDIRENE DE OLIVEIRA MEDINA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.451.439-5/PR e inscrita no CPF Nº 053.129.649-05, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA -** Nível 05, nomeada pela Portaria nº 047/2016, matrícula: 2799-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o

prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **31/12/2018 a 31/12/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:784939D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 600/2019

PORTARIA Nº 600/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **GENI JESUS DE LIMA AGUIRES**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 7.772.335-8/PR e inscrita no CPF Nº 021.545.219-40, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA -** Nível 04, nomeada pela Portaria nº 204/1997, matrícula: 1245-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **16/09/2018 a 16/09/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C65ED332

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 601/2019

PORTARIA Nº 601/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CLEUSA EDITH ALBACH DE MIRANDA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 7.154.112-6/PR e inscrita no CPF Nº 040.538.489-03, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA -** Nível 04, nomeada pela Portaria nº 258/1998, matrícula: 1261-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **11/02/2018 a 11/02/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:96138D14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 602/2019

PORTARIA Nº 602/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **FABIANA CARMEN DE CARLI**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 4303927/SC e inscrita no CPF Nº 049.549.759-21, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO -** Nível 11, nomeada pela Portaria nº 213/2008, matrícula: 2013-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **16/06/2018 a 16/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C15E566C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 603/2019

PORTARIA Nº 603/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA JAQUELINE ALVES**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.204.493-9/PR e inscrita no CPF Nº 041.799.269-02, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeada pela Portaria nº 100/2016, matrícula: 2835-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **16/02/2018 a 16/02/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D680054D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 604/2019

PORTARIA Nº 604/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VERA LUCIA SENKIO**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.868.798-0/PR e inscrita no CPF Nº 063.513.919-70, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeada pela Portaria nº 328/2014, matrícula: 1949-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **29/05/2018 a 29/05/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B9C16AB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 605/2019

PORTARIA Nº 605/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **BRUNA ALVES**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.918.297-0/PR e inscrita no CPF Nº 066.522.949-66, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO -** Nível 11, nomeada pela Portaria nº 365/2014, matrícula: 2657-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **18/06/2018 a 18/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A19F3C29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 606/2019

PORTARIA Nº 606/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **GRASIELI DE FÁTIMA LUCZINSKI**, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 10.120.282-8/PR e inscrita no CPF Nº 060.182.439-38, ocupante do cargo efetivo de **MONITORA (A) SOCIAL -** Nível 28, nomeada pela Portaria nº 369/2016, matrícula: 2960-1, com jornada de trabalho de 12/36 (doze por trinta seis) horas, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/06/2018 a 10/06/2019**, como segue:

- 15/01/2020 a 29/01/2020
- 13/07/2020 a 28/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B79B242A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 607/2019

PORTARIA Nº 607/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **AILTON SCHIMIDT**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.500.791/PR e inscrito no CPF Nº 243.183.379-81, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 136/2003, matrícula: 1667-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **05/05/2018 a 05/05/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:10765CEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 608/2019

PORTARIA Nº 608/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.197.585-3/PR e inscrito no CPF Nº 882.429.519-34, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeado pela Portaria nº 224/2001, matrícula: 1507-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/07/2018 a 02/07/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 25/01/2020
- 01/06/2020 a 10/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C68D65E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 609/2019

PORTARIA Nº 609/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **RONALDO KEGLER**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.890.125-3/PR e inscrito no CPF Nº 804.756.719-53, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I -** Nível 09, nomeado pela Portaria nº 310/2012, matrícula: 2404-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 01/01/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:001E160D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 610/2019

PORTARIA Nº 610/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **DAILON RAFAEL CHAVES SEVERO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 9.643.074-4/PR e inscrito no CPF Nº 076.240.399-31, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO -** Nível C06, nomeado pela Portaria nº 319/2018, matrícula: 3121-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/04/2018 a 02/04//2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 29/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:603D384D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 611/2019

PORTARIA Nº 611/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANE APARECIDA MARTINS**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 6813995/SC e inscrita no CPF N° 023.240.529-89, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09, nomeada pela Portaria nº 415/1999, matrícula: 1292-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **09/03/2018 a 09/03/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2D72D6A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 612/2019

PORTARIA Nº 612/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI**, brasileira, casada, portadora RG Nº 7.883.385-8/PR e inscrita no CPF Nº 049.739.589-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C1, nomeada pela Portaria nº 255/2017, matrícula: 3042-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/04/2018 a 10/04/2019**, como segue:

- 02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C0642676

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 613/2019

PORTARIA Nº 613/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ADJANDRA LUNELLI MULLER**, brasileira, casada, portadora RG Nº 4.096.389-8/PR e inscrita no CPF Nº 021.017.329-71, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C14, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula: 492-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/03/2018 a 01/03/2019**, como segue:

- 02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C0E87165

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 614/2019

PORTARIA Nº 614/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **AMÉLIA TEREZINHA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 4.297.292-4/PR e inscrita no CPF Nº 602.331.769-34, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C02, nomeada pela portaria pela Portaria nº 498/2014, matrícula: 2696-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **22/09/2018 a 22/09/2019**, como segue:

- 02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FAF51BAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 615/2019

PORTARIA Nº 615/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **AMÉLIA TEREZINHA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 4.297.292-4/PR e inscrita no CPF Nº 602.331.769-34, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA -** Nível C08, nomeada pela portaria pela Portaria nº 038/2003, matrícula: 1618-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/02/2018 a 10/02/2019**, como segue: **- 02/01/2020 a 31/01/2020**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F25EB86E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 616/2019

PORTARIA Nº 616/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ANA CRISTINA GUERELLUS**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 4.297.292-4/PR e inscrita no CPF Nº 602.331.769-34, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C07, nomeada pela portaria pela Portaria nº 180/2004, matrícula: 1768-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **08/06/2018 a 08/06/2019**, como segue: **- 02/01/2020 a 31/01/2020**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AE31B2D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 617/2019

PORTARIA Nº 617/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ANA LUCIA SMUCZEK MATOS**, brasileira, casada, portadora RG Nº 6.608.786-7/PR e inscrita no CPF Nº 017.602.929-07, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, nomeada pela portaria pela Portaria nº 065/2016, matrícula: 2809-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **31/12/2018 a 31/12/2019**, como segue: **- 02/01/2020 a 31/01/2020**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9F403805

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 618/2019

PORTARIA Nº 618/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ANA LUCIA SMUCZEK MATOS**, brasileira, casada, portadora RG Nº 6.608.786-7/PR e inscrita no CPF Nº 017.602.929-07, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C07, nomeada pela portaria pela Portaria nº 075/2004, matrícula: 1717-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas

semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **04/02/2018 a 04/02/2019**, como segue:

- 02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:294ED328

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 619/2019

PORTARIA Nº 619/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELA MARIA BISELLO**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 7.872.422-6/PR e inscrita no CPF Nº 037.746.379-54, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C02, nomeada portaria pela Portaria nº 454/2014, matrícula: 2686-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **06/08/2018 a 06/08/2019**, como segue:

- 02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:30457473

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 620/2019

PORTARIA Nº 620/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELA MARIA BISELLO**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 7.872.422-6/PR e inscrita no CPF Nº 037.746.379-54, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C08, nomeada pela portaria pela Portaria nº 033/2003, matrícula: 1623-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/02/2018 a 10/02/2019**, como segue:

- 02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:342A67D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 621/2019

PORTARIA Nº 621/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ANNA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 5.719.770-6/PR e inscrita no CPF Nº 803.371.809-97, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, nomeada portaria pela Portaria nº 060/2017, matrícula: 2992-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **31/12/2018 a 31/12/2019**, como segue:

- 02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E569FC3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 622/2019

PORTARIA Nº 622/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ANNA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 5.719.770-6/PR e inscrita no CPF Nº 803.371.809-97, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C15, reintegrada pela Portaria nº 559/1995, matrícula: 852-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/07/2018 a 01/07/2019**, como segue:

- 02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5FF2B7AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 623/2019

PORTARIA Nº 623/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO VALDIR DE QUADROS**, brasileiro, solteiro, portador RG Nº 5.719.770-6/PR e inscrita no CPF Nº 803.371.809-97, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C08, nomeado pela Portaria nº 042/2003, matrícula: 1628-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/02/2018 a 10/02/2019**, como segue:

- 02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:01A26804

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 624/2019

PORTARIA Nº 624/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ARLETE TERESINHA KRAUS DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora RG Nº 5.539.266-8/PR e inscrita no CPF Nº 050.232.539-14, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, nomeada pela Portaria nº 259/2017, matrícula: 3041-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **11/04/2018 a 11/04/2019**, como segue:

- 02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CEB3D6A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 625/2019

PORTARIA Nº 625/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADEMIR LUIZ MASSOLINI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 012R1614797/SC e inscrito no CPF Nº 347.549.129-00, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS -** Nível C05, nomeado pela Portaria nº 227/2018, matrícula: 31171-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/03/2018 a 01/03/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:610B22E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 626/2019

PORTARIA Nº 626/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADILSON JOSÉ NUNES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.084.734-9/PR e inscrito no CPF Nº 738.328.399-68, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -** Nível 04, nomeado pela Portaria nº 130/1997, matrícula: 1186-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/04/2018 a 03/04/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4BB3C0C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 627/2019

PORTARIA Nº 627/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO CARLO SPULDARO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.238.818-1/PR e inscrito no CPF Nº 638.469.699-15, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 162/2012, matrícula: 2325-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **29/03/2018 a 29/03/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE0494B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 628/2019

PORTARIA Nº 628/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO NOVAK VOLENITIS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.586.163-3/PR e inscrito no CPF Nº 436.073.819-68, ocupante do cargo efetivo de **ARTÍFICE DE OBRAS -** Nível 09, nomeado pela Portaria nº 212/1994, matrícula: 0638-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/06/2018 a 01/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:90A46B4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 629/2019

PORTARIA Nº 629/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **EDSON LUIZ GUSTANI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.734.786-6/PR e inscrito no CPF Nº 673.593.539-04, ocupante do cargo efetivo de **MECÂNICO -** Nível 15, nomeado pela Portaria nº 206/2001, matrícula: 1540-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **25/06/2018 a 25/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ADEB9211

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 630/2019

PORTARIA Nº 630/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 5.520.016-5/PR e inscrito no CPF Nº 927.004.389-49, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeado pela Portaria nº 228/1994, matrícula: 0652-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/06/2018 a 01/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4458F6FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 631/2019

PORTARIA Nº 631/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **FABIO WEGNER**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 9.502.709-1/PR e inscrito no CPF Nº 054.652.829-59, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 150/2012, matrícula: 2323-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **28/03/2018 a 28/03/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B0952580

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 632/2019

PORTARIA Nº 632/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO ACIR BRUSTOLIM**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.163.458-3/PR e inscrito no CPF Nº 165.105.779-68, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 245/2012, matrícula: 2377-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **18/04/2018 a 18/04/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A3E9CFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 633/2019

PORTARIA Nº 633/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO DIRLEI DE AVILA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº3.304.951-0/PR e inscrito no CPF Nº 372.605.969-53, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 232/2015, matrícula: 2776-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **22/05/2018 a 22/05/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A03099AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 634/2019

PORTARIA Nº 634/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO HERIZOR PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.094.946-0/PR e inscrito no CPF Nº 735.684.909-78, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 292/1994, matrícula: 726-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **31/12/2018 a 31/12/2019**, como segue: **- 06/01/2020 a 04/02/2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3BEFC495

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 635/2019

PORTARIA Nº 635/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOCEMAR DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG Nº 8.732.772-8/PR e inscrito no CPF Nº 038.436.529-96, ocupante do cargo efetivo de **MECÂNICO ELETRICISTA -** Nível 09, nomeado pela Portaria nº 054/2016, matrícula: 2804-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/02/2018 a 03/02/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9EA3993D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 636/2019

PORTARIA Nº 636/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOEL NHANHA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 217.437-2/PR e inscrito no CPF Nº 439.976.789-87, ocupante do cargo efetivo de **LUBRIFICADOR -** Nível 05, nomeado pela Portaria nº 191/2001, matrícula: 1491-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **21/06/2018 a 21/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:44364105

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 637/2019

PORTARIA Nº 637/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS BENECK**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.582.918-9/PR e inscrito no CPF Nº

650.507.039-72, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 116/2012, matrícula: 2290-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **26/03/2018 a 26/03/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CD07BACA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 638/2019

PORTARIA Nº 638/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LAURI DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.072.334-8/PR e inscrito no CPF Nº 706.229.659-72, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -** Nível 04, nomeado pela Portaria nº 187/2003, matrícula: 1685-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/07/2018 a 02/07/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E5C4802

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 639/2019

PORTARIA Nº 639/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LEONIR LUIZ ZANETTI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.332.960-1/PR e inscrito no CPF Nº 409.289.859-20, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 170/1997, matrícula: 1229-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **13/06/2018 a 13/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:83114834

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 640/2019

PORTARIA Nº 640/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LOIR JOSÉ MENEGUEL**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.110.581-1/PR e inscrito no CPF Nº 410.334.509-87, ocupante do cargo efetivo de **MECÂNICO -** Nível 15, nomeado pela Portaria nº 207/2001, matrícula: 1503-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **25/06/2018 a 25/06/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4B662EF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 641/2019

PORTARIA Nº 641/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCAS XAVIER PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 12.516.250-9/PR e inscrito no CPF Nº 082.911.459-97, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 093/2016, matrícula: 2831-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **15/02/2018 a 15/02/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E5C37348

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 642/2019

PORTARIA Nº 642/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCIANO DE JESUS RIBAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 6.520.222-0/PR e inscrito no CPF Nº 016.933.549-69, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 093/2016, matrícula: 2831-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **31/12/2018 a 31/12/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FC39BBEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 643/2019

PORTARIA Nº 643/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS VERNEKE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.520.075-0/PR e inscrito no CPF Nº 883.074.689-49, ocupante do cargo efetivo de **MECÂNICO -** Nível 15, nomeado pela Portaria nº 19/2004, matrícula: 1714-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **29/01/2018 a 29/01/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:38715E93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 644/2019

PORTARIA Nº 644/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ EDUARDO STAVITZKI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 10.009.827-0/PR e inscrito no CPF Nº 061.601.149-05, ocupante do cargo efetivo de **MECÂNICO -** Nível 15, nomeado pela Portaria nº 098/2016, matrícula: 2834-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **16/02/2018 a 16/02/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5F511086

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 645/2019

PORTARIA Nº 645/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ SERGIO SOARES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.296.960-3/PR e inscrito no CPF Nº 704.848.569-87, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 181/2016, matrícula: 2848-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017,**FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **25/02/2018 a 25/02/2019**, como segue:**- 06/01/2020 a 04/02/2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D32BB796

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 646/2019

PORTARIA Nº 646/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS FELIPE CHIOQUETTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 11.105.079-1/PR e inscrito no CPF Nº 064.500.829-09, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeado pela Portaria nº 216/2012, matrícula: 2355-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/04/2018 a 10/04/2019**, como segue: **- 06/01/2020 a 29/01/2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7ED3B797

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 647/2019

PORTARIA Nº 647/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MARIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.204.414-0/PR e inscrito no CPF Nº 394.987.519-00, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 194/2012, matrícula: 2341-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/04/2018 a 02/04/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B1054D03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 648/2019

PORTARIA Nº 648/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MIGUEL MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 9.217.176-0/PR e inscrito no CPF Nº 926.089.069-15, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS -** Nível C06, nomeado pela Portaria nº 096/2018, matrícula: 3093-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017,**FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **05/02/2018 a 05/02/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5B3B3050

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 649/2019

PORTARIA Nº 649/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MONZEIS ANTUNES MAXIMIANO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.310.068-1/PR e inscrito no CPF Nº 297.618.839-49, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 707/1995, matrícula: 960-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **04/10/2018 a 04/10/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:50E93330

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 650/2019

PORTARIA Nº 650/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NILSON ALLES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.757.323-4/PR e inscrito no CPF Nº 004.343.829-65, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 194/2012, matrícula: 2819-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **11/02/2018 a 11/02/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0579266E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 651/2019

PORTARIA Nº 651/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NIVALDO LEAL DE FRANÇA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.994.204-2/PR e inscrito no CPF Nº 778.542.339-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**

II - Nível 31, nomeado pela Portaria nº 138/2012, matrícula: 2311-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **23/03/2018 a 23/03/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E45D234D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de alimento para dieta enteral ou oral destinados aos pacientes da Secretaria de Saúde com patologia crônica.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 31 de dezembro de 2019.
Horário: 8h15min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 16 de dezembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A96A206C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ANGEL'SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP
(CNPJ nº 01.426.883/0001-69
EDITAL: Pregão Presencial nº 140/2019.
OBJETO: "Aquisição de acessórios musicais destinados à manutenção dos instrumentos da banda municipal de Candói/PR",
VALOR: R$ **6.366,62**.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, iniciando em 25 de novembro de 2019 e extinguindo-se em 25 de maio de 2020.
EXECUÇÃO: O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar da apresentação da requisição de compra
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E7D36349

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de cadeiras, poltronas, frigobar e ar condicionado destinados à manutenção do Gabinete do Prefeito.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 31 de dezembro de 2019.
Horário: 13h15min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 16 de dezembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9D958E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 62/2019 DATA: 16/12/2019

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	Assistente Legislativa	14/12/2018 a 13/12/2019	20	30/12/2019 a 18/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de dezembro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:ED85CB5A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 63/2019 DATA: 16/12/2019

SÚMULA: Concede Férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Mauricio Scapini	Técnico Legislativo	28/12/2018 à 27/12/2019	30	23/12/2019 a 21/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de dezembro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:42AF1D48

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 64/2019 DATA: 16/12/2019

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Salete Zanon Perin	Advogada	01/04/2018 a 31/03/2019	20	30/12/2019 a 18/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de dezembro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:2B8CE6D0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 65/2019 DATA: 16/12/2019

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Andressa Rauber	Zeladora	01/07/2018 a 30/06/2019	30	30/12/2019 a 28/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de dezembro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:28022F1C

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº: 01/2019
CONTATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
CONTATADA: CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI – MAIA MELO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS
PERÍODO: 120 (cento e vinte) DIAS, A PARTIR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2019
VALOR: ISENTO

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:DA86E3F7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 125/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 355/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***VALÉRIO ÁLVARO TURATTO - PEÇAS - ME***, localizada na Rua Bom Jesus, 141, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 05.507.310/0001-10, neste ato representada legalmente por *VALERIO ALVARO TURATTO,* portador do CPF sob n. º 029.675.909-08. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALVARO TURATTO – PEÇAS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AA74B2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 063/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 249/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 322, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pela, Senhora *GRACIELI DA SILVA DORING,* portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90 e RG sob n. º 10.896.173-2/PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 16 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5B494B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 066/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 182/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 120, Bairro Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 11.803.003/0001-80, neste ato representada legalmente por *CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA,* portadora do CPF sob n. º 024.758.169-02. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 05 (cinco) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CD59196B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2019
PROCESSO INTERNO Nº 302/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**Coimbra Produções Artísticas LTDA - CNPJ 21.880.324/0001-31**
Objeto	Contratação de apresentação artisticada cantora Letícia Coimbra no dia 31 de dezembro de 2019, para compor programação das festividades de final de ano
Vigência do Contrato	**16/12/2019 à 15/03/2020**
Valor Contratual	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
COIMBRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:952A2B23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2019
PROCESSO INTERNO Nº 329/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**IRMAOS ROCHA CARLOPOLENSE LTDA ME- ME - CNPJ 11.310.312/0001-18**
Objeto	Aquisição de cestas básicas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência do Contrato	16/12/2019 à 15/12/2020
Valor Contratual	**R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**

Dotação Orçamentária
28.003.08.244.0076.2.415.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
IRMAOS ROCHA CARLOPOLENSE LTDA ME- ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:589B69CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 1.036/2019

Súmula: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Concorrência 005/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a **Concorrência 005/2019**

Art. 1º - Designar o servidor **Cezar da Silva,** portador de RG nº 7.596.591-5 SSP/PR e do CPF Nº 004.584.849-11, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- Cintia Maria Santos de Lima, Titular RG nº. 8.402.902-5e CPF Nº 055.015.599-60;
- Nilton Douglas de Meira, Titular - RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR e CPF Nº 689.930.139-34;
- Ederaldo Bento Fernandes, Suplente - RG Nº 13.892.210-3 SSP/PR e CPF Nº 065.745.498-25;
- Anderson Robles Gama, Suplente - CREA 94.134 D/PR e CPF Nº 035.160.669-62;

Cumpra-se.

Carlópolis, 13 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9AB3BF39

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2019
PROCESSO INTERNO Nº 330/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de kits de assento e encosto para cadeiras do tipo longarina de 03 lugares, que se encontram na Rodoviária Municipal.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: RAFAEL MOTTA IARALHA - INFORMATICA – CNPJ Nº 11.491.322/0001-05

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AB25660A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 97/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **MARCIANO JOSÉ PACER 00581970950**
CNPJ: **26.725.042/0001-83**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 30/2017**
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 19 de junho de 2020. O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	HORÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL
3	Alto Santana/ Rio dos Porcos/ Santa Cruz	105,1	Manhã	120	3,65	46.033,80

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **16/12/2019.**

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0D5D6DB7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 191/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 2.500,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 50.000,00
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	R$ 20.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 3.900,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 6.000,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 75,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 87.400,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 75,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Dezembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A8A49728

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 192/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 6.257,90

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Dezembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CE6EE964

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 193/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	370	R$ 8.794,40
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	370	R$ 872,96

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,16 de Dezembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:56FB49BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Centenário do Sul- Estado do Paraná, do dia 23 a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 16 de dezembro de 2019.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:4BE3D0FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 335/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura do Comércio local e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 2112/2007, a ABERTURA DO COMÉRCIO LOCAL, observadas as normas da Legislação Federal do Trabalho, nos dias:
13 de dezembro de 2019 até às 20h00m;
16 a 20 de dezembro de 2019 até às 22h00m;
21 de dezembro de 2019, sábado, até às 18h00m;
22 de dezembro de 2019, domingo, das 9h00m às 17h00m;
23 de dezembro de 2019 até às 22h00m.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 Dezembro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:72FAD3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00020/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: EMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BB3B6582

SECRETARIA GOVERNO
2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2018

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 21/2018, parte integrante da Tomada de Preço nº. 01/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, empresa privada, com sede a Rua Marechal Floriano, 122, Centro, CEP 83.570-000, Cerro Azul/PR, inscrito no CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78, neste ato representada por seu Representante Legal Josiel Bouard, inscrito no CPF nº 581.388.819-12, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo objeto a contratação de empresa para ampliação, revitalização e reforma do "Ginásio de Esporte o Laranjinha", totalizando uma área de 957,39m²,no município de Cerro Azul, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mao-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam nescessária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, iniciando em 01 de outubro de 2019 e encerrando em 01 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 27 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza
Assinatura: _____

2)Rodrigo Augusto Navarete
Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3635A106

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00016/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: TIAGO DANIEL VEDAN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIEGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.195,10 (mil cento e noventa e cinco reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:31BD84E8

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00017/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

VALOR TOTAL: R$ 388.710,00 (trezentos e oitenta e oito mil setecentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AC235F60

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00018/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas unidades de saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 28.768,50 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:31FC601F

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00019/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: PATRICIA SASSO MARTINS FARMACIA

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas unidades de saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 16.040,50 (dezesseis mil e quarenta reais e cinqüenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:20FA98A2

SECRETARIA GOVERNO
1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2019

Termo Aditivo de Acréscimo, ao Contrato n° 022/2019, parte integrante do Pregão Presenção Presencial nº 04/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa MAPU DISTRIBUIDORA.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 inscrito no CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **MAPU DISTRIBUIDORA,** empresa privada, com sede à Rua Adinar dos Santos Ribeiro, Nº 210, Curitiba, CEP 81.330-070, inscrita no CNPJ, sob o n.° 81.715.427/0001-78, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo de acrescimo do Contrato n° 022/2019 que versa sobre a prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar do Processo Administrativo nº 04/2019, Pregão Presencial nº 04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor de acréscimo do contrato será de **R$ 1.270,42 (hum mil, duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus

representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 03 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI	***MAPU DISTRIBUIDORA***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Gisele Ribeiro de Souza

Rodrigo Augusto Navarete

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6F848C0C

SECRETARIA GOVERNO
1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2019

Termo Aditivo de Acréscimo, ao Contrato n° 024/2019, parte integrante do Pregão Presenção Presencial nº 04/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 inscrito no CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI,** empresa privada, com sede à Rua Willibaldo Kayser, Nº 348, Curitiba, CEP 81.170-590, inscrita no CNPJ, sob o n.° 09.245.708/0001-87, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo de acrescimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato n° 024/2019 que versa sobre a prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar do Processo Administrativo nº 04/2019, Pregão Presencial nº 04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor de acréscimo do contrato será de **R$ 5.447,87 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 03 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI	***KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Gisele Ribeiro de Souza

Rodrigo Augusto Navarete

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DE72EAB2

SECRETARIA GOVERNO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2017

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 024/2017, parte integrante do Processo nº. 24/2017, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº 76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS, brasileiro, casado, inscrito nº CPF/PR 943.888.309-68, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 292, Centro, Cerro Azul-Pr, neste ato representada por seu Representante Legal Ubirajara Cordeiro De Mattos, inscrito no CPF nº 974.778.779-20, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo valor e prazo do Contrato n° 024/2017 que versa sobre a locação de 01(um) imóvel comercial medindo 306 m2, situado a Rua Barão do Rio Branco, 292, Centro, Cerro Azul-Pr para ser usado como sede da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, iniciando em 28 de agosto de 2019 e encerrando em 28 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, IIda Lei 8.666/93,somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas,sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 27 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza Assinatura: _____

2)Rodrigo Augusto Navarete Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9F54FC5B

SECRETARIA GOVERNO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2017

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 024/2017, parte integrante do Processo nº. 24/2017, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº 76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS, brasileiro, casado, inscrito nº CPF/PR 943.888.309-68, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 292, Centro, Cerro Azul-Pr, neste ato representada por seu Representante Legal Ubirajara Cordeiro De Mattos, inscrito no CPF nº 974.778.779-20, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo valor e prazo do Contrato n° 024/2017 que versa sobre a locação de 01(um) imóvel comercial medindo 306 m2, situado a Rua Barão do Rio Branco, 292, Centro, Cerro Azul-Pr para ser usado como sede da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, iniciando em 29 de outubro de 2019 e encerrando em 30 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93,somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas,sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza Assinatura: _____

2) Rodrigo Augusto Navarete Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B0AE5E9F

SECRETARIA GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2019.

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 023/2019, parte integrante do Processo nº. 4/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e LUIZ MINIOLI NETTO.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº 76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO, empresa privada, com sede a Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550, Bairro Alto, CEP 83.820-480, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, neste ato representada por seu Representante Legal Luiz Minioli Netto, inscrito no CPF nº 005.498.189-10, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo de prazo do Contrato n° 023/2019 que versa sobre o fornecimento de material de expediente em atendimento as secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 3 (tres) meses, iniciando em 21 de outubro de 2019 e encerrando em 21 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93,somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas,sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 18 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

LUIZ MINIOLI NETTO
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza Assinatura: _____

2)Rodrigo Augusto Navarete Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:980082DD

SECRETARIA GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2019

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 022/2019, parte integrante do Processo nº. 4/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIOS ME.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº 76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIOS ME, empresa privada, com sede a Rua Adinar dos Santos Ribeiro, 210, Fazendinha, CEP 81.330-070, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 81.715.427/0001-78, neste ato representada por seu Representante Legal Evandro Putziger, inscrito no CPF nº 022.769.209-80, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo de prazo do Contrato n° 022/2019 que versa sobre o fornecimento de material de expediente em atendimento as secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 3 (tres) meses, iniciando em 21 de outubro de 2019 e encerrando em 21 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, IIda Lei 8.666/93,somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas,sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 18 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIOS ME
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza Assinatura: _____

2) Rodrigo Augusto Navarete Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5F8EB313

SECRETARIA GOVERNO
2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2018

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 21/2018, parte integrante da Tomada de Preço nº. 01/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÂO CIVIL LTDA.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, empresa privada, com sede a Rua Marechal Floriano, 122, Centro, CEP 83.570-000, Cerro Azul/PR, inscrito no CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78, neste ato representada por seu Representante Legal Josiel Bouard, inscrito no CPF nº 581.388.819-12, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo objeto a contratação de empresa para ampliação, revitalização e reforma do "Ginásio de Esporte o Laranjinha", totalizando uma área de 957,39m²,no município de Cerro Azul, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mao-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam nescessária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, iniciando em 01 de outubro de 2019 e encerrando em 01 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus

representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 27 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza Assinatura: _____

2)Rodrigo Augusto Navarete Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8D7F4F4A

SECRETARIA GOVERNO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2018

4º Termo Aditivo ao contrato, ao Contrato n° 21/2018, parte integrante do Processo Administrativo nº. 7/2018 Tomada de Preço nº 01/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o Município de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ sob Nº 76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, doravante denominado simplismente CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteirade Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa privada, com sede a Rua Marechal Floriano, 122, Centro, CEP 83.570-000, Cerro Azul/PR, inscrito no CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78, neste ato representada por seu Representante Legal Josiel Bouard, inscrito no CPF nº 581.388.819-12, resolvem de comum acordo, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil, originário da Tomada de Preço nº 005/2018 constante do Processo Administrativo de Licitação nº 68/2018, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo a redução do valor do contrato nº 21/2018 em 0,54853 % do valor global de R**$ 293.108,11**(duzentos e noventa e tres mil cento e oito reais e onze centavos), que passa para o valor final de R$ **291.500,31** (duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais e trinta e um centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para ampliação, revitalização e reforma do "Ginásio de Esporte o Laranjinha", totalizando uma area de 957,39 m², no município de Cerro Azul,compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam nescessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A alteração do contrato referente a supressão do valor contratual tem fundamento no Art. 65, II da Lei 8.66/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

Fica prorrogado por 60 dias, o prazo de vigencia do Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil, nos termos da Cláusula Quarta, o prazo a partir de 02/12/2019 a 01/02/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas,sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 05 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza Assinatura: _____

2)Rodrigo Augusto Navarete Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CF27E9AC

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND

OBJETO: Contratação empresa para a aquisição de assinatura de Revistas e Revistas Infantis que serão destinadas para os projetos: Projeto Pia, Projeto Beijar Flor e Abrigo Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 8.510,70 (dezesseis mil e quarenta reais e cinqüenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F0DEBDBB

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL EM AÇO (1,2mm) PARA A REQUALIFICAÇÃO DE DA SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIARIO CENTRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.

VALOR TOTAL: R$ 11.153,30 (dezesseis mil e quarenta reais e cinqüenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1BECA046

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0179/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: IVEMAR IND. E COM DE LAJES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS PIGMENTADOS NO TAMANHO DE 30CMX30CMX8CM PARA A REQUALIFICAÇAO DA SINALIZAÇAO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R$ 14.546,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AC54DD69

SECRETARIA GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2019

1º Termo Aditivo ao contrato, ao Contrato n° 146/2019, parte integrante do Processo Administrativo nº. 66/2018 Tomada de Preço nº 04/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o Município de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ sob Nº 76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, doravante denominado simplismente CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa privada, com sede a Rua Marechal Floriano, 122, Centro, CEP 83.570-000, Cerro Azul/PR, inscrito no CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78, neste ato representada por seu Representante Legal Josiel Bouard, inscrito no CPF nº 581.388.819-12, resolvem de comum acordo, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil, originário da Tomada de Preço nº 004/2018 constante do Processo Administrativo de Licitação nº 66/2018, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa para reforma na Escola Estadual Antonio Augusto da Paixão/Escola Municipal Bomba, sendo com todo o material de construção, mão de obra e demais obrigações que se façam necessário para plena execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 3 (tres) meses o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil, nos termos da Cláusula Quarta, o prazo a partir de 14/11/2019 a 14/02/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas,sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 12 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza Assinatura: _____

2)Rodrigo Augusto Navarete Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9C80360B

SECRETARIA GOVERNO
3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2018

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 044/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 018/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ***CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP***, empresa privada, com sede a Rua Nestor Guimarães, 111, 8º Andar, sala 84, Edifício Corporate Center Vila Estrela, CEP 84040-130, Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21, neste ato representada por seu Representante Legal Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, inscrito no CPF nº 002.066.727-21, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 044/2018 que versa sobre a prestação se serviços de Diagnósticos – Exames de Eletrocardiograma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 28 de novembro de 2019 e encerrando em 28 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 26 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza Assinatura: _____

2)Rodrigo Augusto Navarete Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6C481206

SECRETARIA GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2019

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 105/2019, parte integrante do Processo nº. 20/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº 76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, empresa privada, com sede a Avenida Ermínio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-Pr, inscrito no CNPJ sob nº 16.994.164/0001-11, neste ato representada por seu Representante Legal **Sr. Eliane do Rocio Barros Teixeira**, inscrito no RG sob nº 7.597.523-6, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Reforma da UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMILIA do Município de Cerro Azul, área total a ser construída 244 m²,em regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de todo o material de 1°qualidade de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Memorial descritivo e orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Prorroga-se o prazo de vigencia do contrato nº 105/2019 por 3 (tres) meses a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO E ALTERAÇÕES

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, IIda Lei 8.666/93,somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas,sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 26 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza Assinatura: _____

2) Rodrigo Augusto Navarete Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:17F75D2A

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00021/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: C C L SOLUCOES EM TERRAPLANAGEM EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:26736A89

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00022/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CLAUDINEI JOSE COSTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:02DEA241

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00023/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CLAUDINEI JOSE COSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

VALOR TOTAL: R$ 13.177,00 (treze mil cento e setenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:744D2ACA

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CONTRATADA: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

VALOR TOTAL: R$ 26.645,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A8E43F9C

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00025/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALARES DESTINADOS A CASA DE SAÚDE DR ENIO COSTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$ 24.976,51 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F81B8E5D

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00026/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALARES DESTINADOS A CASA DE SAÚDE DR ENIO COSTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$ 35.144,75 (trinta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D4A04C80

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00027/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALARES DESTINADOS A CASA DE SAÚDE DR ENIO COSTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$ 90.192,18 (noventa mil cento e noventa e dois reais e dezoito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:39C6CB17

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00028/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALARES DESTINADOS A CASA DE SAÚDE DR ENIO COSTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$ 17.192,18 (dezessete mil cento e noventa e dois reais e dezoito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EC3AAA3B

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00029/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: A G KIENEN & CIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALARES DESTINADOS A CASA DE SAÚDE DR ENIO COSTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$ 25.643,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8533C5AA

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: INFO SHIFT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET E TELEFONIA NA "CASA DA CULTURA" A QUAL VAI ABRIGAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES LAZER E CULTURA

VALOR TOTAL: R$ 10.041,00 (dez mil e quarenta e um reais)

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:24A6D9AC

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NA CASA DE SAÚDE DR ENIO COSTA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$ 36.428,94 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B4304E8D

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00030/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: BEIRA & PRZYADA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 DESTINADO AO ABASTECIMENTO DIÁRIO DOS VEÍCULOS OFICIAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 291.480,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:362168DC

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CWB TOYS BRINQUEDOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 15.884,10 (quinze mil cento oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:470E7695

SECRETARIA GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 196/2017

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 196/2017, parte integrante do Processo nº. 78/2017, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e BETHA SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sobNº 76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, empresa privada, com sede a Rua Condá - E, 1154 - E, Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, inscrito no CNPJ sob nº 00.456.865/0009-14, neste ato representada por seu Representante Legal Daniela Ramos Silva Guolo, inscrito no CPF nº 007.395.609-05, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em sistemas de software para armazenamento de banco de dados das secretarias e repartições públicas da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 196/2017 por 12 (doze) meses a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO E ALTERAÇÕES

Aplica-se o reajuste de preço anual conforme previsto expressamente no contrato nº196/2017.
Altera-se o acesso de usuários para todos os sistemas de limitado para ilimitado sem custo adicional.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93,somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas,sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, napresença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 21 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Martins Sabino Assinatura: _____

2) Gisele Ribeiro de Souza Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8E2BA3E9

SECRETARIA GOVERNO
3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2018

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 074/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 029/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa CEINEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº 76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CEINEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES, empresa privada, com sede a rua Ararigboia, 255, andar 1, Centro, CEP 85.501-260, Pato Branco/PR, inscrito no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26 , neste ato representada por seu Representante Legal Barbara maria Moraes, inscrito no CPF sob o nº035.967.319-84, procurador legal constituída por meio de Procuração Pública, outorgada pelo representante legal da empresa Diretor Presidente Gelcionita Aparecida Leiria Witt de Lima Moraes, inscrito no CPF nº 026.477.869-33, registrada no 2º Tabelionato de Notas (Pedro Ervino Paracena) da Comarca de Pato Branco/PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 074/2018 que versa sobre a prestação se serviços de empresa especializada em administração de estágios de estudantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 3 (tres) mess, iniciando em 05 de setembro de 2019 e encerrando em 05 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 65, I, "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 03 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

CEINEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES
Contratada

Testemunhas:

1) Gisele Ribeiro de Souza Assinatura: _____

2) Rodrigo Augusto Navarete Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DCE17E56

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 045/2019, Objetivando a aquisição de 01 (um) caminhão zero km, equipado com coletor/compactador de lixo, para uso no transporte e coleta de resíduos sólidos neste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Presencial nº 045/2019 e seus anexos do certame.

Em favor da seguinte empresa:

FLORENÇA CAMINHÕES S/A - CNPJ: 09.091.832/0001-358, vencedora do item 01. No valor total de **R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 16 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D6808709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019.

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 115/2019. OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Materiais de Construção para Manutenção de Próprios Municipais.VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. Os pagamentos decorrentesda presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesa (759/F504), (845/F000 – 1517/F504), (674/000 – 765/F504), (1249/F103 – 1250/F104 (1167/F104 (1173/F104)- (1836/F102), (1162/F303) (1186/F494), (948/F934) (1403/F940), (1343/F000), (1515/F504), (778/F504).; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade, Idevaldo Pereti, Karin Cristina Pontel Gnoatto, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Rosani Checelski, Vilmarize Buffon Fraron. ARP nº 437/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 25.372,59. ARP nº 438/2019, Partes: Município de Chopinzinho e BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Valor Total estimado R$ 142.820,09. ARP nº 439/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Hypólito Pan & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 150.182,40. ARP nº 440/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Jerri Miguel Sangaletti – ME, Valor Total estimado R$ 39.561,18. ARP nº 441/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Somensi Materiais de Construção Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 88.563,46.

Chopinzinho-PR, 13 de dezembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:137DC29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 115/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 115/2019, de 21/11/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
HYPÓLITO PAN & CIA LTDA	150.182,40
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	142.820,09
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	25.372,59
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA EPP	88.563,46
JERRI MIGUEL SANGALETTI - ME	39.561,18
TOTAL HOMOLOGADO	446.499,72

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/12/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CB5AAFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DOS EMPENHOS 15202/15203-/2019

ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO 15202-15203/2019.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09/12/2019. Edição1901.
Onde se lê:Valor total dos empenhos; 14.172,00 (quatorze mil cento e setenta e dois reais).
Leia-se:Valor total dos empenhos: 12.828,00 (doze mil oitocentos e vinte oito reais).

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CBCAF834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 108/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Juliane Cristina Costa Oliveira, classificada em 04º posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 098/2019, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Luiz Otavio Ribeiro da Fonseca Neto	05°	Médico Infectologista	001/2019

Colombo, 16 de dezembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8F87996E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 109/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Daniela Cristina Neves de Moraes, classificada em 85° posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 101/2019, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Avana Mocellin Terra	86°	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 16 de dezembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7F381A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 110/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Kelen Evaristo dos Santos, classificada em 25° posição;
II – Em decorrência da exoneração dos servidores Elisandra Faria de Souza e Marcos José de Souza Teófilo e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 102/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Leticia Martins	27°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Marli Ribeiro Chaves	28°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Janaina de Souza Rocha Wendt	42° - 03° Afro-brasileiro	Técnico em Enfermagem	001/2019

Colombo, 16 de dezembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:08C6E0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 111/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Thariane Vanessa de Paula Fernandes, classificada em 263º posição, Ivanoy Pereira de Siqueira, classificada em 266° posição, Stephany Raiana Guterres de Melo, classificada em 267° posição, Barbara Caroline Otto Silva Queiroz, classificada em 268° posição, Jessica Pedroso, classificada em 269° posição e Nayara de Almeida da Cruz, classificada em 270° posição;
II – Em decorrência da exoneração da servidora Leidiane Graciano dos Santos e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 107/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Camila Ferreira da Silva	271°	Assistente de Alunos	001/2016
Rosangela Marques de Souza	322° - 32° Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Lucas Martins Macioszki	272°	Assistente de Alunos	001/2016
Kevyn Milarch Lima	273°	Assistente de Alunos	001/2016
Sueli de Fatima Moreira de Castilho	274°	Assistente de Alunos	001/2016
Dejanira Kowalski Gomes Ferrante	275°	Assistente de Alunos	001/2016

Natanael Nascimento de Oliveira	276°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 16 de dezembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8336FA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 112/2019

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Franciele Goncalves Caetano, classificada em 154º posição;
II – Informar a Solicitação de Desistência da candidata: Kathryn Camargo Stanchak, classificada em 157° posição,
III – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Milena Rodrigues da Silva, classificada em 150° posição, Mayra Gelinski Tillmann, classificada em 156° posição e Viviane Vieira da Silva Costa, classificada em 159° posição;
IV – Em decorrência da exoneração da servidora Danieli Aparecida Lombardo e vacância da servidora Maria Inês Spilari e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 106/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Angela Nunes Ferreira Alves	306° - 18° Afrodescendente	Educador Infantil	002/2016
Juliana Pereira Dedini Gussao	165°	Educador Infantil	002/2016
Isabelli Honorio Sopa	166°	Educador Infantil	002/2016
Jussara Maria Bonassoli	167°	Educador Infantil	002/2016
Edjane Martins Reis Jardim	168°	Educador Infantil	002/2016
Franciana Silva de Barros	169°	Educador Infantil	002/2016
Fernanda Jubanski Alves	170°	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 16 de dezembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A5CFB0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 113/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Gilson Jose Furman, classificado em 08° posição, Murilo Alvaro Viezzer, classificado em 16° posição e Sidnei de Oliveira, classificado em 20° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 103/2019, convocar o **Final de Lista** aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Leandro Cesar dos Santos	168° - 01° Portador de Necessidades Especiais	Motorista de Veículos Pesados	001/2019

Colombo, 16 de dezembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4A447FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 114/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da vacância do servidor David Verdan da Silva e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 103/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Junio dos Santos da Silva	21°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Jose Victor Santos da Costa	24°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Joel Vicente Garcia Riba	25°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019

Colombo, 16 de dezembro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F539B005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de espaços para realização de eventos com fornecimento de refeições vinculados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.

PROPONENTE VENCEDOR - ESPAÇOBOLSI EVENTOS LOCAÇÕESE HOTEL LTDA ME	
ITEM	**VALOR R$**
1	R$ 10.230,00 (dez mil e duzentos e trinta reais)
2	R$ 5.170,00 (cinco mil e cento e setenta reais)
3	R$ 22.070,00 (vinte e dois mil e setenta reais)
4	R$ 20.430,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta reais)
5	R$ 20.430,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta reais)
6	R$ 20.430,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta reais)
Total Fornecedor	**R$ 98.760,00 (noventa e oito mil e setecentos e sessenta reais)**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura,

incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais acompanhadas dos documentos, conforme (Anexo IX) edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 16 de dezembro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C1E75236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para sala de medicação do Hospital Municipal
VALOR TOTAL: R$ 3.780,00 (Três mil e setecentos e oitenta reais)
CONTRATADA: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.716.048/0001-94
DATA: 06/12/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6B90914D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.202/2019

SUMULA: Aprova a subdivisão de Lote Urbano nº 13 da Quadra 47, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada nos termos da **Lei Municipal nº 008/2010 de 27/04/2010** a planta de subdivisão e denominação do **Lote Urbanizado nº 13** (treze), da Quadra nº 47 (Quarenta e sete), com a área **superficial de 612,00 m².** (Seiscentos e doze metros quadrados), localizado no Perímetro Urbano do Loteamento denominado Colorado da Cidade de Diamante D' Oeste/PR. Inscrito na **Matricula nº 17.884, do Livro nº 02,** do CRI da Comarca de Santa Helena - PR. De Propriedade de: **Sra. ROSANGELA APARECIDA FERNANDES MONTEIRO,** e seu marido **ACIR ANTUNES MONTEIRO,** casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 23 de fevereiro de 1991. Agora denominado de: **A – LOTE URBANO Nº 13-A** (treze-a), da Quadra 47, com a área de **451.12 m²** (Quatrocentos cinquenta e um metros, e doze centímetros quadrados), **B:LOTE URBANO Nº 13-B** (treze-b), com a área de **160,88 m².** (Cento e sessenta metros, e oitenta e oito centímetros quadrados). De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
Lote urbano nº 13-A, da Quadra 47, com a área de 451,12 m² (quatrocentos cinquenta e um metros, e doze centímetros quadrados)
Norte: Limita-se na distância de **25,57** metros com **AZ 101º 51'08",** confronta-se com a Avenida Paraná.
Sudeste: Limita-se na distância de **27,32** metros com **AZ 222º 41' 08**", confrontando-se com o lote urbano nº 12, da mesma quadra.
Sudoeste: Limita-se na distância de **21,83** metros com **AZ 312º 41' 08",** confrontando-se com os lotes urbanos nº 04; e 05, da mesma quadra.
Noroeste: Limita-se na distância de **14,01** metros com **AZ 42º 41' 08",** confrontando-se com o lote urbano nº 13-B, da mesma quadra.
Lote Urbano nº 13-B da Quadra 47, com a área de 160,88 m². (Cento e sessenta metros, e oitenta e oito centímetros quadrados)
Norte: Limita-se na distância de **26,90** metros com **AZ 101º 51' 08",** confrontando-se com a Avenida paraná.
Sudeste: Limita-se na distância de **14,01** metros com **AZ 42º41'08",** confrontando-se como lote urbano 13-A, da mesma quadra**.**
Sudoeste: Limita-se numa distância de **22,97** metros, com **AZ. 312º 41'08",** confrontando-se com os lotes urbanos nº 05; 06 e 07, da mesma quadra.
ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A8742BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2019
Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO A FIM REALIZAÇÃO DE INCREMENTO DE RECEITA AO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, em favor da empresa **LUIZ CARLOS OBLADEN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Romário Martins, 76, Centro, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 80.220.429/0001-23, no **Valor Global de** R$ 8.850,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

EXECUÇÃO DETALHADA DO OBJETO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde**	**V. Unit.**	**Total**
01	REALIZAÇÃO DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO A FIM REALIZAÇÃO DE INCREMENTO DE RECEITA AO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, sendo: - Análise do Imposto sob Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS; - Análise e Verificação de EFD de todas as empresas sediadas no Município de Doutor Ulysses (setor da Indústria, Comércio, Produção Primária, Produção Agropecuária, Transporte, Setor de Telefônia), a fim de apuração do ICMS repassado.	SERV.	1,0	R$ 8.850,00	R$ 8.850,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 8.850,00**

Doutor Ulysses-PR, 16 de dezembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2CBC5355

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0030/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0030/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO A FIM REALIZAÇÃO DE INCREMENTO DE RECEITA AO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0078/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da **LUIZ CARLOS OBLADEN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Romário Martins, 76, Centro, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 80.220.429/0001-23, no **Valor Global de:** R$ 8.850,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 16 de dezembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D09A326D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0052/2019 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0030/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0052/2019

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0030/2019

Data da assinatura: 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: LUIZ CARLOS OBLADEN - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Romário Martins, 76, Centro, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 80.220.429/0001-23.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO A FIM REALIZAÇÃO DE INCREMENTO DE RECEITA AO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

Valor Global: R$ 8.850,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Prazo de Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 16 de dezembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F0ED584B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2018

CREDENCIAMENTO N.º 012/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 045/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME**
CNPJ/MF nº 24.042.809/0001-44
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
§ Único - Conforme Cláusula Quarta do Contrato Original e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 29/11/2019 para 28/02/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 28/04/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica reajustado o valor contratual global, passando de **R$29.412,50 (vinte e nove mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) para R$36.471,50 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**
Data: 28/11/2019.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Inácio Martins Serviços Em Saúde S/S LTDA ME.
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7265445A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2017 - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2017.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
CNPJ/MF: 26.775.172/0001-20
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima primeira, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO de serviços profissionais médicos para atendimento na Sede do Município, PSF Urbano, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde. As partes acordam, em comum acordo, a partir da data de 02/12/2019.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
02/12/2019

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Invictus Gestão em Saúde S/S LTDA
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:184002AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 147/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Primordial Engenharia LTDA EPP
CNPJ/MF nº 07.502.275/0001-72
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a Revitalização do Parque da Prainha em Fernandes Pinheiro.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 12/12/2019 para 12/04/2020 e prorroga-se o prazo de vigência contratual passando para 12/05/2020.
Data: 05/12/2019.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:91D4CC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: JOÃO GABRIEL GARCEZ 11425612911
Objeto	: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Oficina de aulas de Karatê para crianças, jovens e adultos do Município de Florida, distribuídas conforme a necessidade do Município.
Valor total da Contratação	: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
Vigência do contrato	: Até 16 de dezembro de 2020.

Flórida, 16 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:6FFA3669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição fracionada de equipamentos hospitalares para desenvolvimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais)
Vigência do contrato	: 16 de dezembro de 2020.

Flórida, 16 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:0221CD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SUPERMERCADO MERCOLOMBO FLÓRIDA LTDA - ME
Objeto	: A aquisição de cestas natalinas para as famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Vigência do contrato	: 16 de dezembro de 2020.

Flórida, 16 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:AD69E584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.19/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR AULAS DE PINTURA E ARTESANAL, PINTURA EM GRAFITE, PEDICURE E MANICURA COM DECORAÇÃO, OFICINA DE TEATRO, KARATE, DANÇA DO VENTRE E YOGA, INFOMATICA E AULA DE MUSICA.. decorrente de Pregão n° 11/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a MIRIAM DE FATIMA PENHA 75224631904 inscrita no CNPJ sob nº. 19.597.024/0001-06. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 16 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:054D109D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
634_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SIDINEI DA COSTA

DECRETO MUNICIPAL N.º 634 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 12/12/2019)

Nomeia SIDINEI DA COSTA para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 291 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado SIDINEI DA COSTA portadora do RG n.º 8.330.355-7 para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 1, em caráter probatório, a partir de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CD976C56

ASSESSORIA LEGISLATIVA
638_19 - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF

DECRETO MUNICIPAL N.º 638 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições nas alíneas "a" e "n" do inciso I do art. 93 da Lei Orgânica de Francisco Beltrão, bem como parágrafo único e *caput* do art. 48 da Lei Municipal n.º 2152, de 10 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e regulamentada por este Decreto a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, que tem por objetivo registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços (ISS) e as operações das Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN), e das demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Art. 2º Ficam obrigadas à apresentação da DES-IF as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), estabelecidas no Município de Francisco Beltrão.

Parágrafo único. Estão também sujeitas às obrigações previstas neste Decreto as pessoas jurídicas a que se refere o *caput* deste artigo estabelecidas ou domiciliadas neste Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes das receitas dos serviços geradas neste Município sejam promovidas em municípios distintos.

Art. 3º Os prestadores de serviços de que trata o artigo anterior ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:

I - Geração das DES-IF na periodicidade prevista;

II - Entrega da DES-IF à Secretaria Municipal da Fazenda na forma e prazo estabelecidos;

III - Guarda de DES-IF com o protocolo de entrega em meio digital.

§ 1º A geração da DES-IF será feita pela instituição, através da extração de dados dos seus sistemas próprios.

§ 2º As soluções informatizadas da DES-IF serão disponibilizadas pelo Município às instituições para a importação dos dados que a compõem, sua validação, a verificação da assinatura e a transmissão com certificado digital.

§ 3º A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, garantindo segurança, não-repúdio e integridade das informações declaradas à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos, conforme modelo conceitual da ABRASF:

I - MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL DO ISS: deverá ser gerado mensalmente e entregue à Secretaria Municipal da Fazenda até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da competência dos dados declarados, composto dos seguintes registros:

a) Identificação da declaração (instituição, competência e registros);
b) Identificação da dependência;
c) Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido por conta e subconta contábil;
d) Demonstrativo do ISS mensal a recolher;
e) A informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

II - MÓDULO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL: deverá ser entregue semestralmente à Secretaria Municipal da Fazenda, até o último dia do mês seguinte ao do encerramento de cada semestre civil, composto dos seguintes registros:

a) Identificação da declaração e do semestre;
b) Identificação da dependência;
c) Balancete analítico mensal;
d) Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

III - MÓDULO DE INFORMAÇÕES COMUNS AOS MUNICÍPIOS: deverá ser entregue anualmente à Secretaria Municipal da Fazenda até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e sempre que houver alterações no Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) ou nas Tabelas, composto dos seguintes registros:

a) Identificação da declaração e do ano;
b) Plano Geral de Contas Comentado - PGCC;
c) Tabela de Tarifas Bancárias;
d) Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços.

IV - MÓDULO DEMONSTRATIVO DAS PARTIDAS DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS: contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos, sendo que a Instituição, quando demandada, deve apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda o Módulo IV da DES-IF, para determinado período, contendo:

a) todos os subtítulos de resultado e suas contrapartidas; ou,
b) um conjunto de Subtítulos, e suas contrapartidas.

§ 1º A Secretaria Municipal da Fazenda reserva-se o direito de solicitar outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos neste artigo, sempre que entender ser necessário para homologação do ISS.

§ 2º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste Decreto ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

§ 3º A apresentação de qualquer módulo com dados inexatos ou incompletos, ou a falta de sua apresentação, sujeitam o infrator às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 5º A utilização da DES-IF pelos contribuintes a que se refere o artigo 2º deste Decreto é obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º O recolhimento do ISS devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) gerado pelo Sistema DES-IF até o dia 20 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, ou, ainda, no primeiro dia útil após o dia 20, quando este incidir em sábado, domingo ou feriado.

Parágrafo único. O pagamento do ISS após o prazo definido no *caput* deste artigo implicará na aplicação dos acréscimos previstos em lei.

Art. 7º As Instituições Financeiras e equiparadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, ficam obrigadas a manter à disposição do fisco municipal:

I - os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno;

II - todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISS.

Art. 8º Os dados declarados são de inteira responsabilidade dos prestadores, vedada à Secretaria Municipal da Fazenda a inserção, alteração e exclusão de dados.

Art. 9º O Fisco Municipal, em caso de procedimento administrativo fiscal, poderá solicitar os arquivos previstos no artigo 4º deste Decreto referente aos fatos geradores ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 10. A declaração referente ao valor do ISS a pagar feita pelo contribuinte à Secretaria Municipal da Fazenda, através da DES-IF, equivale à constituição do respectivo crédito tributário.

Art. 11. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF refere-se exclusivamente a serviços prestados.

Art. 12. A DES-IF será gerada em conformidade com as especificações constantes na Versão 3.1 do modelo conceitual para o desenvolvimento da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, publicada pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), ficando resguardado ao fisco municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.

Art. 13. O cumprimento da obrigação só se completa com a geração do Protocolo de Entrega pela Secretaria Municipal da Fazenda, cabendo ao contribuinte a responsabilidade pela sua obtenção através do endereço eletrônico http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/ e acesso ao sistema DES-IF.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:67BE08A8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
574_19 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - CARLOS ALAN ROSSETTO FABRIS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 574 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede ao servidor CARLOS ALAN ROSSETTO FABRIS auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ALAN ROSSETTO FABRIS, CPF n.º 038.092.179-05, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 12.136 de 2019, a partir de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8AE36B1D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 004

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 004/2015 de 17 de novembro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – Processo nº 060/2019**
OBJETO: Contratação de empresa de periódico impresso, para divulgação dos Avisos de Editais de Licitação e Atos Oficiais da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, em jornal de grande circulação municipal ou regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e anexos.
FORNECIMENTO: Parcelado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
1. EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A – CNPJ: 95.420.188/0001-33 ITEM 001 R$ 37.200,00

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:33838EDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 001/2017 de 03 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma de cadeiras do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: DEMETRIO NATALIO BORDUM – ME

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
DATA: 16 de dezembro de 2019

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:2582BE7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2019

OBJETO: Contratação de serviços de cartório de registro de imóveis.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Valor total R$
1	FRANCISCO BELTRÃO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO	SERV	150.000,00
2	FRANCISCO BELTRÃO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO	SERV	150.000,00

Valor total dos gastos com a **Inexigibilidade de Licitação nº 93/2019** - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EBF435BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor R$	Valor total R$
1	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS.	HORA	720,00	102,70	73.944,00
2	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS.	HORA	576,00	129,00	74.304,00
3	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS.	HORA	576,00	146,50	84.384,00

Valor total dos gastos com o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 92/2019** - R$ 232.632,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E0B124A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2019 – Processo nº 846/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ALL WORK COMERCIAL - EIRELI – EPP – CNPJ nº 18.007.154/0001-70. Itens: 20 R$ 429,99; 22 R$ 569,00; 72 R$ 4.099,99; 98 R$ 498,25.
2 – B & B PECAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 18.565.012/0001-29. Itens: 16 R$ 1.169,10; 31 R$ 670,00; 63 R$ 1.300,00.
3 - BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens: 109 R$ 83,11.
4 - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – ME – CNPJ nº 21.189.579/0001-52. Itens: 100 R$ 398,00; 102 R$ 111,53.
5 - CLAUDINA COMIRAN – CNPJ nº 17.281.091/0003-45. Itens: 17 R$ 469,00; 18 R$ 2.055,00; 23 R$ 295,00; 24 R$ 209,00; 34 R$ 518,75; 35 R$ 602,62; 36 R$ 202,25; 37 R$ 253,90; 42 R$ 84,50; 59 R$ 60,56; 62 R$ 399,90; 64 R$ 1.474,53; 65 R$ 2.115,22; 70 R$ 2.450,00; 71 R$ 1.427,15; 74 R$ 1.300,00; 75 R$ 569,99; 76 R$ 525,00; 78 R$ 94,21; 81 R$ 360,00; 91 R$ 400,00; 103 R$ 1.525,00; 110 R$ 899,90; 111 R$ 1.310,00.
6 - ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ nº 10.902.067/0001-75. Itens: 79 R$ 314,99; 95 R$ 309,99; 105 R$ 1.584,00.
7- G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO – EPP – CNPJ nº 20.252.467/0001-36. Itens: 56 R$ 193,00; 57 R$ 570,00.
8 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA – CNPJ nº 07.628.070/0001-38. Itens: 44 R$ 30,00.
9 - JP EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 17.473.920/0001-20. Itens: 32 R$ 642,00; 39 R$ 170,00; 115 R$ 470,00.
10 - LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº 11.102.277/0001-41. Itens: 94 R$ 199,50; 107 R$ 64,59.
11 - MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI – CNPJ nº 19.910.840/0001-10. Itens: 112 R$ 114,00.
12 - MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 02.235.214/0001-72. Itens: 50 R$ 838,99; 51 R$ 842,99; 52 R$ 779,99.
13 - R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP – CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens: 08 R$ 418,80; 09 R$ 263,47; 10 R$ 775,00; 11 R$ 526,22; 25 R$ 579; 26 R$ 89,02; 27 R$ 75,00; 28 R$ 113,00; 69 R$ 250,65; 82 R$ 611,28; 83 R$ 1.337,68; 84 R$ 2.979,63; 85 R$ 870,25; 86 R$ 287,42; 87 R$ 354,00; 88 R$ 247,04; 89 R$ 391,48; 106 R$ 26,68.
14 - RENATO FONTANA – CNPJ nº 30.834.830/0001-85. Itens: 19 R$ 1.749,99; 104 R$ 798,32.
15 - R2T TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Itens: 15 R$ 640,00; 97 R$ 3.688,00.
16- SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA – CNPJ nº 23.036.879/0001-27. Itens: 30 R$ 23,19; 54 R$ 178,50; 90 R$ 50,80.

17 - TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTACOES – CNPJ nº 04.207.011/0001-06. Itens: 45 R$ 155,00; 46 R$ 174,00; 47 R$ 185,00; 48 R$ 200,00; 49 R$ 400,00; 53 R$ 300,00.
18 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA – CNPJ nº 33.460.679/0001-50. Itens: 38 R$ 165,00.
19 – VITTAFLEX – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLÇHÕES LTDA – EPP – CNPJ nº 09.174.668/0001-20. Itens: 41 R$ 265,00; 43 R$ 69,99.
20 - WMJ LICITACOES LTDA – CNPJ nº 32.089.288/0001-09. Itens: 29 R$ 256,99.
ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 012; 013; 014; 021; 033; 040; 055; 058; 060; 061; 066; 067; 068; 073; 077; 080; 092; 093; 096; 099; 101; 108; 113; 114; 116; 117; 118.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 584.241,02 (quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e dois centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CA776E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2019 – Processo nº 850/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de produtos, materiais e equipamentos de limpeza para utilização das Secretarias Municipais de Saúde, Esporte e Administração

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BIESEK COM. E DIST. DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ nº 04.131.427/0001-80. Itens 001 R$ 5,40; 021 R$ 0,88; 027 R$ 2,45; 038 R$ 61,90; 039 R$ 1,65; 040 R$ 2,80; 041 R$ 3,30; 042 R$ 20,90; 045 R$ 4,85; 046 R$ 53,15.
2 – CLAUDINA COMIRAN. CNPJ nº 17.281.091/0003-45. Itens 017 R$ 1,55; 024 R$ 19,00; 035 R$ 111,30.
3 – COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA – ME. CNPJ nº 11.186.469/0001-83. Item 037 R$ 19,00.
4 – HB SUL COM DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 22.094.574/0001-09. Itens 020 R$ 9,10; 023 R$ 79,77; 026 R$ 3,89; 030 R$ 21,50.
5 – I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA. CNPJ nº 77.803.054/0001-10. Itens 043 R$ 11.475,00; 044 R$ 2.538,16.
6 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Item 025 R$ 5,37.
7 – LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ nº 29.829.415/0001-54. Itens 005 R$ 551,00; 013 R$ 29,00; 016 R$ 19,00; 019 R$ 0,55.
8 – LUIZ MINIOLI NETTO. CNPJ nº 14.221.429/0001-13. Item 004 R$ 440,00.
9 – MULTI AÇAO – PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA. CNPJ nº 73.244.337/0001-18. CNPJ nº 73.244.337/0001-18. Itens 003 R$ 346,90; 010 R$ 12,99; 011 R$ 24,98; 012 R$ 24,95; 029 R$ 26,71; 031 R$ 19,95; 032 R$ 30,00; 047 R$ 114,71.
10 – MULTISUL COM. E DIST. LTDA. CNPJ nº 12.811.487/0001-71. Item 018 R$ 3,69.
11 – PRIORITTA PROD. HOSPITALARES – EIRELI. CNPJ nº 29.700.587/0001-23. Itens 002 R$ 439,00; 022 R$ 47,90; 028 R$ 3,49.
12 – SILP CATANDUVA COM, DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ nº 24.533.613/0001-52. Itens 007 R$ 80,00; 008 R$ 45,00; 009 R$ 45,00; 036 R$ 28,00.
13 – SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens 006 R$ 72,90; 014 R$ 23,20; 015 R$ 21,75; 033 R$ 8,90; 034 R$ 38,60.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 320.231,93 (trezentos e vinte mil duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D62EAAED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019.
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Furgão, novo, 0km, transformado em Ambulância, tipo A, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI. CNPJ nº 30.330.883/0001-69. Item 01 R$ 180.899,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 180.899,00 (cento e oitenta mil oitocentos e noventa e nove reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1BC570FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA 02

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019

OBJETO: Contratação de empresa para substituição da iluminação do parque Lago Cidade Norte por luminárias de LED, realocação do padrão de entrada de energia e também instalação de iluminação decorativa do lago, incluindo o fornecimento do material, insumos e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
Referente ao MODELO DE PLANILHA – ANEXO V
Esclarecemos que a planilha orçamentária poderá ser apresentada nos mesmos moldes da Relação de Serviços e Quantidades – ANEXO II, não havendo a necessidade da demonstração dos valores correspondentes à mão de obra e do material separadamente por item,

já que o valor da mão de obra já está previsto nos itens 1.2.3, 1.3.5 e 1.4.0.13. da referida planilha.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CC06474C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ANTONIO POPOSKI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1089/2019 - referente a Pregão nº 216/2019.
OBJETO: Contratação de prestação de serviço execução da tosquia e preparação de animais e para transporte de animais do PIA (Programa de Inseminação Artificial) e do Clube da Bezerra que serão expostos e Julgados na 29° Expobel que acontecerá do dia 07 a 15 de março de 2020 no parque de exposições Jaime Canet Junior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TIAGO LUCIANO DAMBROS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1090/2019 - referente a Pregão nº 216/2019.
OBJETO: Contratação de prestação de serviço execução da tosquia e preparação de animais e para transporte de animais do PIA (Programa de Inseminação Artificial) e do Clube da Bezerra que serão expostos e Julgados na 29° Expobel que acontecerá do dia 07 a 15 de março de 2020 no parque de exposições Jaime Canet Junior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5090	09.001.20.606.2001.2073	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
5080	09.001.20.606.2001.2073	0	3.3.90.36.35.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:74209243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2019
OBJETO: Aquisição de bancos com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira conforme memorial descritivo para utilização em praças públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. CNPJ nº 95.370.730/0001-90. Item 01 R$ 358,32
Valor total da licitação R$ 42.998,40 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FD93D341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 134/2019

OBJETO: Contratação de serviços para reparos na geomembrana das duas lagoas de tratamento de chorume no aterro sanitário e melhorias no dispositivo hidráulico de entrada da primeira lagoa, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

CONTRATADA: MATTEUS JOSE CERUTTI

CNPJ: 33.151.436/0001-30

VALOR: R$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL: R$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4953B2B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2019 – Processo nº 804/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Lei

Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AMBAR TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ nº 28.899.014/0001-08. LOTE 01 - Itens 07 R$ 69,00 e 08 R$ 3,24.
2 – MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO. CNPJ nº 73.234.742/0001-55. LOTE 01 - Itens 02 R$ 79,50; 05 R$ 6,85; 013 R$ 13,67.
3 – GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 32.617.419/0001-83. LOTE 01 - Itens 03 R$ 200,00; 06 R$ 880,00; 010 R$ 40,00; 011 R$ 50,70. LOTE 02 – Item 02 R$ 643,50. LOTE 03 – item 02 R$ 643,50
4 – G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. CNPJ nº 11.175.931/0001-47. LOTE 01 - Itens 030 R$ 64,98; 031 R$ 130,53.
5 – G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI. CNPJ nº 30.117.728/0001-69. LOTE 01 - Itens: 017 R$ 94,00; 027 R$ 840,00; 029 R$ 4.000,00. LOTE 02 – Itens 04 R$ 69,50; 05 R$ 3,42. LOTE 03 – Itens 04 R$ 69,50 e 05 R$ 3,42.
6 - ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI. CNPJ nº 29.760.831/0001-43. LOTE 01 – Item 032 R$ 230,00.
7 – LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO. CNPJ nº 11.178.569/0001-68. LOTE 01 – Item 032 R$ 230,00.
8 – MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME. CNPJ nº 14.193.126/0001-34. LOTE 01 – Itens 01 R$ 11,99; 09 R$ 4,95; 014 R$ 9,78; 015 R$ 19,25; 019 R$ 95,75; 020 R$ 55,95; 021 R$ 51,00; 022 R$ 36,90; 024 R$ 2,50; 025 R$ 646,00; 028 R$ 225,00; 033 R$ 177,90; 035 R$ 233,00; 036 R$ 4,78; 038 R$ 4,00.
9 – MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA. CNPJ nº 24.616.322/0001-28. LOTE 01 – Item 016 R$ 12,41.
10 – MULTILUZ COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 31.128.170/0001-80. Itens: LOTE 03 – Item 03 R$ 13,20.
11 – RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP. CNPJ nº 04.176.836/0001-00. LOTE 01 – Item 023 R$ 79,96.
12 – RSDC COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 26.581.422/0001-91. LOTE 01 – Item 18 R$ 47,98.
13 – SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA. CNPJ nº 26.469.541/0001-57. LOTE 01 – Item 37 R$ 10,64
14 – SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. CNPJ nº 34.208.837/0001-42. LOTE 02 – Item 03 R$ 14,95.
Itens desertos/frustrados: LOTE 01 – Itens 04; 012 e 034. LOTE 02 – Item 01 e LOTE 03 – Item 01.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.131.325,50 (um milhão cento e trinta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4082FFD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 172/2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ELY FARMACEUTICA EIRELI. CNPJ nº 06.192.562/0001-60. Itens 004 R$ 32,90; 008 R$ 31,42; 016 R$ 193,33; 017 R$ 145,00; 020 R$ 106,98; 024 R$ 118,00; 046 R$ 0,75; 047 R$ 1,00; 048 R$ 0,81; 049 R$ 1,38; 051 R$ 1,58; 052 R$ 2,35; 053 R$ 3,22; 056 R$ 282,05; 062 R$ 637,89.
2 – FARMACIA HOMEOPATICA NATURAL VIA EIRELI – EPP. Itens 002 R$ 176,00; 015 R$ 99,35; 023 R$ 214,00.
3 – LABSTORE – EQUIP. PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ nº 80.044.555/0001-74. Item 060 R$ 1.770,00.
4 – SENDESKI & SCHUERMAN LTDA – ME. CNPJ nº 04.999.525/0001-33. Itens 025 R$ 1,25; 026 R$ 1,40; 027 R$ 5,50; 028 R$ 1,75; 029 R$ 1,95; 030 R$ 1,00; 031 R$ 1,10.
5 – SUSTENTEC – PROD. ASSOCIADOS. CNPJ nº 06.044.305/0001-81. Itens 001 R$ 40,20; 003 R$ 38,01; 005 R$ 43,15; 014 R$ 29,35; 018 R$ 187,95; 019 R$ 37,95; 021 R$ 66,60; 022 R$ 589,25; 032 R$ 3,86; 033 R$ 59,00; 034 R$ 28,20; 035 R$ 28,20; 036 R$ 28,20; 037 R$ 28,20; 038 R$ 28,20; 039 R$ 28,20; 040 R$ 24,40; 041 R$ 24,40; 042 R$ 24,40; 043 R$ 24,40; 044 R$ 29,60; 067 R$ 924,90.
6 – TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ nº 13.670.648/0001-17. CNPJ nº 13.670.648/0001-17. Itens 063 R$ 210,00; 064 R$ 105,00; 065 R$ 172,00.
7 – TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 05.291.541/0001-30. Item 066 R$ 127,48.
ITENS FRUSTRADOS / DESERTOS: 006; 007; 009; 010; 011; 012; 013; 045; 050; 054; 055; 057; 058; 059; 061.
Valor total da licitação R$ 144.068,34 (cento e quarenta e quatro mil sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9A82C908

DRH
EDITAL 303-2019 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 138-2015

EDITAL Nº 303/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Dezembro à 13 de Janeiro de 2020, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
34º	MONICA CRISTINA DE LUCA FERREIRA	19/09/1980	26
35°	JOZIANE VICENCI DA SILVA	31/10/1985	26

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5789194D

DRH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PSS

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLAUDIMARA RISSO GUINDANI**
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 063/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Instrutor de Artesanato e Oficinas Culturais.
PRAZO: Pelo período de 11/12/2019 à 09/04/2020
SALÁRIO: R$ 1.300,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 10/12/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GABRIEL BERTOL RODRIGUES**
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 054/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Instrutor de Artesanato e Oficinas Culturais.
PRAZO: Pelo período de 11/12/2019 à 14/04/2020
SALÁRIO: R$ 1.300,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 10/12/2019

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCOS AURELIO ANTUNES DA CRUZ**
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 093/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Instrutor de Modalidades Esportivas.
PRAZO: Pelo período de 11/12/2019 à 19/02/2020
SALÁRIO: R$ 1.300,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 10/12/2019

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **WALDEMAR DA SILVA MACHADO**
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 078/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Orientador Social.
PRAZO: Pelo período de 11/12/2019 à 19/03/2020
SALÁRIO: R$ 1.800,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 10/12/2019

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO**
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 090/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal.
PRAZO: Pelo período de 19/12/2019 à 13/03/2020
SALÁRIO: R$ 1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 10/12/2019

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DEBORA DOS SANTOS BORGES**
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 096/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal.
PRAZO: Pelo período de 19/12/2019 à 28/02/2020
SALÁRIO: R$ 1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 10/12/2019

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MAYARA EMILIA KESSLER**
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 014/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, em sustituição a servidora em licença tratamento de saúde, matrícula 201601.
PRAZO: Pelo período de 19/12/2019 à 07/03/2020
SALÁRIO: R$ 1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 10/12/2019

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RENATA TOSS LAURENSI**
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 041/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, em substituição a servidora em licença maternidade, matrícula 1125926.
PRAZO: Pelo período de 20/12/2019 à 21/05/2020
SALÁRIO: R$ 1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 10/12/2019

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANE FELTRIN**
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 098/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais.
PRAZO: Pelo período de 20/12/2019 à 06/11/2020
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 10/12/2019

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D250E988

DRH
EDITAL 304-2019 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI 068-218

EDITAL Nº 304/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 16 de Dezembro a 16 de Janeiro de 2020, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	CANDIDATO	Data de Nascimento	Nota Final
99º	ELIZABETE DELLA BETTA ROMANI	29/05/1979	81

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de Dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:37476896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 157/2019
Pregão Presencial nº 087/2019
Homologação: 16/12/2019
Contratada: **Auto Mecânica Geral**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de quatro (04) veículos zero quilômetro, para realização de transporte sanitário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:202F3E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 157/2019
Pregão Presencial nº 087/2019
Homologação: 16/12/2019
Contratada: **Antonholi & Garcia Maquinas e Equipamentos LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de quatro (04) veículos zero quilômetro, para realização de transporte sanitário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:29E3C7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 157/2019
Pregão Presencial nº 087/2019
Homologação: 16/12/2019
Contratada: **PGL Comercio de Veículos EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de quatro (04) veículos zero quilômetro, para realização de transporte sanitário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2B72406A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 302/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Auto Mecânica Geral**
Vigência: Início 16/12/2019 a 16/12/2020
Valor: R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).
Licitação: Pregão Presencial: nº 087/2019
Recursos: Dotação: 03.02.2..035.4.4.90.52.00.00.00.00. (228-230-329)
Objeto: Aquisição de quatro (04) veículos zero quilômetro, para realização de transporte sanitário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro.

Município de General Carneiro – Pr. 16 de Dezembro de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4F22E685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 303/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Antonholi & Garcia Maquinas e Equipamentos LTDA**
Vigência: Início 16/12/2019 a 16/12/2020
Valor: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
Licitação: Pregão Presencial: nº 087/2019
Recursos: Dotação: 03.02.2..035.4.4.90.52.00.00.00.00. (228-230-329)
Objeto: Aquisição de quatro (04) veículos zero quilômetro, para realização de transporte sanitário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro.

Município de General Carneiro – Pr.16 de Dezembro de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E0B7AAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 304/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **PGL Comercio de Veículos EIRELI**
Vigência: Início 16/12/2019 a 16/12/2020
Valor: R$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais).
Licitação: Pregão Presencial: nº 087/2019
Recursos: Dotação: 03.02.2..035.4.4.90.52.00.00.00.00. (228-230-329)
Objeto: Aquisição de quatro (04) veículos zero quilômetro, para realização de transporte sanitário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro.

Município de General Carneiro – Pr. 16 de Dezembro de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8BF336CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 890/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor GILVACI PINHEIRO JUPI Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08/01/2020 a 06/02/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C17B8028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 891/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor LUCIANO DIAS DOS SANTOS, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D1ECC130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 892/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ODENITE BONFIM DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Instrutor de Arte, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/01/2020 a 04/02/2020 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3DF06D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 025/2.019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 054/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2019 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS de SOROLOGIA PARA DENGUE IGM, não tabelados pelo SUS e CISCOMCAM, para uso dos pacientes SUS do Município, conforme necessidade da Secretaria de Saúde, em virtude do memorando circular Nº 114/2019 do LACEN e Nota Técnica Nº 006/2019 sobre arboviroses.
Os documentos podem ser entregues a partir do dia 17 de dezembro de 2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito à Avenida Amazonas n° 280, Jd Lindóia.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 13 de dezembro de 2.019.

REGINA MARCIA CRUZ SILVA
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BD5D1B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2018

Pelo presente Termo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretaria Municipal de Saúde Senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 3944226-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 581.741.259-49, e, de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor GERSON ANTONIO DE BRITO, portador da cédula de Identidade RG nº 1.821.667-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 413.822.859-49, e pelo Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 1392962-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 424.360.449-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 498/2018, referente a Inexigibilidade nº 047/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 498/2018, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em **01/01/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$ 1.393.428,42 (um milhão trezentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo 3 (três) parcelas de R$- 464.476,14 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
355	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303
364	12.02	10.302.0012.2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	1494

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de dezembro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

GERSON ANTONIO DE BRITO
Santa Casa de Misericórdia Mª Antonieta
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9E8728D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2019

Pelo presente Termo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretaria Municipal de Saúde Senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 3944226-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 581.741.259-49, e, de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor GERSON ANTONIO DE BRITO, portador da cédula de Identidade RG nº 1.821.667-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 413.822.859-49, e pelo Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 1392962-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 424.360.449-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 326/2019, referente a Inexigibilidade nº 035/2019, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 326/2019, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em **01/01/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), sendo 3 (três) parcelas de R$- 110.000,00 (cento e dez mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1151	12.02	10.302.0012.2.199	3.3.90.39.00.00.00.00	7494

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de dezembro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

GERSON ANTONIO DE BRITO
Santa Casa de Misericórdia Mª Antonieta
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C494719C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2018

Pelo presente Termo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretaria Municipal de Saúde Senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 3944226-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 581.741.259-49, e, de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GOIOERE,** pessoa jurídica de Direito Privado sem fins Lucrativos, inscrito no CNPJ nº 75.838.672/0001-70, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Mario Ribeiro, nº 77, Jd. Lindóia, CEP: 87.360-000, neste ato representado pelo Senhor MOACIR FORTIS, portador da cédula de Identidade RG nº 854.743-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 156.725.739-91 e a Senhora GRAZIELLA GORRI PAREJA EVANGELISTA, inscrita no CPF nº 616.682.309-6, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 497/2018, referente a Inexigibilidade nº 045/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 497/2018, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em **20/12/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$ 52.337,52 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo 3 (três) parcelas de R$- 17.445,84 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
376	12.02	10.302.0012.2.173	3.3.90.39.00.00.00.00	1494

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

MOACIR FORTIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Goioerê
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:53242078

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2018

Pelo presente Termo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretaria Municipal de Saúde Senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 3944226-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 581.741.259-49, e, de outro lado a **LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS**, pessoa Jurídica, com sede na Rua Belém, nº 234, Sala 01, Jardim Lindóia, Estado do Paraná, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.720.427/0001-46, neste ato representada pela Srª. LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 083.187.399-06, portadora da RG nº 124520568 SESP-PR, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 234, Jardim Lindóia doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 502/2018, referente a Inexigibilidade nº 046/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 502/2018, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em **01/01/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo 3 (três) parcelas de R$- 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
304	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.34.00.00.00.00	1494

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de dezembro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS
Luciana Squarizi dos Santos
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9CBDDFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2018

Pelo presente Termo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretaria Municipal de Saúde Senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 3944226-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 581.741.259-49, e, de outro lado a **GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa Jurídica, com sede na Rua Antônio Moulin nº 125, Centro, Estado do Paraná, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.637/0001-65, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SÉRGIO HENRIQUE**, portador da cédula de identidade RG nº1.347.870-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 305.110.119-20, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, Av. Santa Catarina, nº 555, Residencial Morumbi, CEP 87.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 504/2018, referente a Inexigibilidade nº 046/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 504/2018, item 4 - SERVIÇO EQUIPE DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA 4 - Carga horária de 40 horas semanais, 8 horas diárias, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em **01/01/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo 3 (três) parcelas de R$- 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
304	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.34.00.00.00.00	1494

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de dezembro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

PAULO SÉRGIO HENRIQUE
Goiomed Serviços Médicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:31B0F92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2018

Pelo presente Termo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretaria Municipal de Saúde Senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 3944226-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 581.741.259-49, e, de outro lado a **ADILSON PESSOA CORPA CLÍNICA MÉDICA**, pessoa jurídica, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Antônio Moulin, nº 125, Sala E, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.554.286/0001-18, neste ato representado pelo Sr. ADILSON PESSOA CORPA, portador do RG nº 11.109.752-6 SESP-PR, inscrito no CPF nº 062.236.991-15, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 320, Jd. Lindóia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 507/2018, referente a Inexigibilidade nº 048/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 507/2018, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em **01/01/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo 3 (três) parcelas de R$- 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
355	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de dezembro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ADILSON PESSOA CORPA
Adilson Pessoa Corpa Clínica Médica
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:53089A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 508/2018

Pelo presente Termo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretaria Municipal de Saúde Senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 3944226-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 581.741.259-49, e, de outro lado **INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. 19 de Agosto, nº 850, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita o CNPJ, sob o nº 05.278.263/0001-80, neste ato representado pelo Sr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 058.089.874-15, portador do RG nº 155.306 SSP/PB, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Amazonas, nº 910, Jd. Lindóia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 508/2018, referente a Inexigibilidade nº 048/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 508/2018, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em **01/01/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 76.612,50 (setenta e seis mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo 3 (três) parcelas de R$- 25.537,50 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
355	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de dezembro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

IVAN GARCIA DE OLIVEIRA
Interclínica Serviços Médicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B316D4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2018

Pelo presente Termo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretaria Municipal de Saúde Senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 3944226-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 581.741.259-49, e, de outro lado **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIO CORPUS LTDA**, pessoa jurídica, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 810, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ, sob o nº 17.669.079/0001-40, neste ato representado pelo Srº. FERNANDO BELIZÁRIO, inscrito no CPF nº 971.928.729-20, portador do RG nº 4.993.831-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Antônio Moulin, nº 415, Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 510/2018, referente a Inexigibilidade nº 048/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 510/2018, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em **01/01/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo 3 (três) parcelas de R$-8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
355	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de dezembro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

FERNANDO BELIZÁRO
Centro De Reabilitação Fisio Corpus LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:05352F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2018

Pelo presente Termo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretaria Municipal de Saúde Senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 3944226-4 SSP/PR inscrita no CPF nº 581.741.259-49, e, de outro lado **CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOCENTER DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Antônio Moulin, nº 286, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ, sob o nº04.747.059/0001-07, neste ato representada pela Sra. MARLI MENEZES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 069.777.358-21, portadora do RG nº 20.376.013/SSP/PR, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Chile, nº 15, Jardim Morumbi, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 511/2018, referente a Inexigibilidade nº 048/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 511/2018, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em **01/01/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo 3 (três) parcelas de R$-8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
355	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de dezembro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

MARLI MENEZES DE OLIVEIRA
Clínica de Fisioterapia Fisiocenter de Goioerê
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1843FFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2019

Pelo presente Termo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretaria Municipal de Saúde Senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 3944226-4 SSP/PR inscrita no CPF nº 581.741.259-49, e, de outro lado **LABORATÓRIO BIOCLÍNICO DE GOIOERÊ S/S LTDA**, pessoa Jurídica, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Tiradentes, nº 304, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ, sob o nº 80.900.426/0001-30, neste ato representada pela Sra. IARA BERNADETE BELESKI DE CARVALHO, portadora da RG nº 1.561.908 SSP-PR, inscrita no CPF nº 312.995.719-72, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Amazonas, nº 303, Jardim Lindóia, CEP. 87.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 157/2019, referente a Inexigibilidade nº 015/2019, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 157/2019, Item 1, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em **01/01/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 8.013,10 (oito mil treze reais e dez centavos), sendo 3 (três) parcelas de R$- 2.671,00 (dois mil seiscentos e setenta e um reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
355	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de dezembro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

IARA BERNADETE B. DE CARVALHO
Laboratório Bioclínico de Goioerê S/S
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:54D7D42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2019

Pelo presente Termo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretaria Municipal de Saúde Senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 3944226-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 581.741.259-49, e, de outro lado **M. A. BENHOSSI LIMA – SERVIÇOS MÉDICOS**, pessoa jurídica, com sede em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Neo Alves Martins, nº 989, Zona 03, Andar 09, Apt 904, CEP: 87.050-110, inscrita no CNPJ sob o nº 29.339.527/0001-27, neste ato representada pela Sra. MARLIZE APARECIDA BENHOSSI LIMA, inscrita no CPF nº 030.644.919-62, portadora da RG nº 7.208.498-5 SSP/PR, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Neo Alves Martins, nº 989, Zona 03, Andar 09, Apt 904, CEP: 87.050-110, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 244/2019, referente a Inexigibilidade nº 025/2019, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 244/2019, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em **01/01/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo 3 (três) parcelas de R$- 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
355	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de dezembro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

MARLIZE APARECIDA BENHOSSI LIMA
M. A. Benhossi Lima – Serviços Médicos
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0021CB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2019

Pelo presente Termo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretaria Municipal de Saúde Senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 3944226-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 581.741.259-49, e, de outro lado **FERRAREZI & BERTOLINO S/S LTDA**, pessoa Jurídica, com sede na TV Dulce Siqueira Cunha nº 80, Jardim Lindóia, Estado do Paraná, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.055.076/0001-70, neste ato representada pela Srª. LIDIA MARIANE BERTOLINO, inscrita no CPF nº 706.206.991-40, portadora da RG nº 10.835.928-5 SSP-PR, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, na TV Dulce Siqueira Cunha nº 80, Jardim Lindóia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 332/2019, referente a Inexigibilidade nº 038/2019, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 332/2019, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em **01/01/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo 3 (três) parcelas de R$- 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
355	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de dezembro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

LIDIA MARIANE BERTOLINO
Ferrarezi & Bertolino S/S Ltda
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:212E924C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2018

Pelo presente Termo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretaria Municipal de Saúde Senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 3944226-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 581.741.259-49, e, de outro lado **CLINICA MEDICA SANTA MARIA DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 430, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.506.838/0001-09, neste ato representada pela Sra. MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK, inscrita no CPF nº 005.172.049-32, portadora do RG nº 7.701.383-0 SESP/PR, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Daniel Portela, nº 262, Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 509/2018, referente a Inexigibilidade nº 048/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 509/2018, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em **01/01/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), sendo 3 (três) parcelas de R$- 5.416,66 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
355	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de dezembro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK
Clínica Médica Santa Mª Diagnósticos LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:52F87F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede e foro no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Edifício, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo Senhor RODOLFO SARAMBELLI, portador da

cédula de identidade RG nº 47.000.242-6 SESP/SP, inscrito no CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado em Maringá, estado do Paraná, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO AO Item 3** do contrato nº 445/2019 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Item **3 - LOGAN RENAULT ZEN**, Motor 1.6, 5 Lugares, Zero KM, Potencia 118CV, Cor Branca, Ano/Modelo 2019/2020. Contrato nº 445/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 136/2019, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratante e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **17 de dezembro de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 16 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

RODOLFO SARAMBELLI
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A3B75A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/12/2019	520,18
FNDE	Salário Educação	16/12/2019	69.110,33

Goioerê, 16 de Dezembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6E94B75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.550/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 6.000,00 (seis mil reais), com as seguintes especificações:

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303	DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.361.0008.2.050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.605	MAT./BEM/SERV.P/DIST.GRATUÍTA FONTE 1000	R$ 6.000.00
TOTAL		R$. 6.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0700	ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	
0701	DEPARTAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	
0701.04.123.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	
3.1.90.11.113	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1000	R$. 6.000,00
TOTAL		R$. 6.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:5A5240FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 17/2019 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação que solicita a concessão do recurso através da deliberação 084/2019 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão referente à deliberação 84/2019 CEDCA/PR, destinado para desenvolvimento de ações de aprimoramento do controle social que visem apoio e o fortalecimento da atuação dos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente do Estado do Paraná.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente à deliberação 084/2019 CEDCA/PR, com a finalidade de aprimorar o desenvolvimento de ações de aprimoramento do controle social que visem apoio e o fortalecimento da atuação dos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 13 de dezembro de 2019.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
Conselho Municipal Dos DireitOs Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:4F2D9F5A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 18/2019 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação que solicita a concessão do recurso através da deliberação 089/2019 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão referente à deliberação 89/2019 CEDCA/PR, destinado para desenvolvimento de ações de Apoio e Fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente à deliberação 089/2019 CEDCA/PR, com a finalidade de aprimorar o desenvolvimento de ações de Apoio e Fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 13 de dezembro de 2019.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:5FE4D99A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO 001/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LEILÃO 001/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Leilão 1/2019, tendo como objeto ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVIVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONOMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: LAURO BARANOWSKI CPF 055.945.882-72 RUA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, EDERSON CARLOS GUTERVIL CPF 026.767.359-00 R Goioxim-PR CEP 85162-000, JOSE ADRIANO DIDUCH CPF 063.503.889-76 RUA CAFEARA Guarapuava-PR CEP 85023-420, JOÃO SALETI DOS SANTOS CPF 281.511.949-87 RUA MONSÕES Londrina-PR CEP 86010-590. Num total geral de *R$ 96.500,00 (Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais).*

Goioxim, 16/12/2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:28332B03

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 22/2019

EDITAL 22/2019
CONCURSO PUBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 relacionados neste edital, para o provimento no cargo efetivo para o qual foram habilitados. Os convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes do item 16.5 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018.
Ficam advertidos os convocados que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda do direito à nomeação.

Cargo	Classificação	Nome
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO	1º	ALEXANDRE BALDUINO SOARES

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 22/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**
Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função publica nos órgãos e entidades da Administração Publica Estadual, Federal ou Municipal (para verificação do acumulo de cargos);
Declarar não ter sido demitido do serviço publico municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da entrega dos documentos.
Atestado de Aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:02F9B039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12 / 2019
Data:- 16 de dezembro de 2019.

Súmula: dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º Fica aprovada a prestação de Contas do Executivo Municipal de Guaíra, referente ao exercício financeiro de 2018, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº. 293/19 - Segunda Câmara, de 10 de setembro de 2019 (Processo 191383/19), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C0D02C69

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 237/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de carrinhos de bagagem a serem utilizados no Aeroporto e Rodoviária, de responsabilidade da Diretoria de Administração e Controle, deste município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de janeiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 16 de dezembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9E4E8F89

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO N° 002/2019

Tipo: Maior Oferta

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, realizará no Local: CAM – Centro Administrativo Municipal, Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 2000, da cidade de Guaíra – Paraná, **LEILÃO** para alienação de bens móveis (veículos – itens que restaram desertos do Leilão n° 001/2019) inservíveis para administração do Município de Guaíra-PR, conforme descritivo constante do Termo de Referência, (Anexo I), do edital, a seguir:

VENDA EM QUARTA PRAÇA: no dia 03/02/2020, às 09h00min.

VENDA EM QUINTA PRAÇA: no dia 10/02/2020, às 09h00min.

VISTORIA DOS BENS: Todos os interessados poderão participar da VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada em **até 24 (vinte e quatro) antes** do início do certame e podem ser agendadas "antecipadamente" juntamente com o Departamento de Atividades Auxiliares com os servidores, **Sr. Marcelo Ronnie Silva, Sr. Fernando Oyama e/ou com o Sr. Ulisses Rodrigues Alves Neto**, telefone para contato (44) 3642-9922-0014/0019 e/ou pelo celular (44) 98456-5545, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 16 de dezembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro/comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:52C7CC97

CONSAMU
PORTARIA Nº 231/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar da Função Gratificada de Supervisor de Equipe, lotado na cidade de Cascavel/PR, a Enfermeira Amanda Caroline Sopshuk.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 073/2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Cascavel, 16 de dezembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BEBB79EF

PROJUR
PORTARIA Nº 547/2019 DATA: 16.12.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 844/2017, 4.134/2017, 4.362/2017, 040/2018, 288/2018, 321/2018, 2.438/2018, 3.375/2018, e 3.058/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Amauri Lopes	3.349.364-9 SESPII/PR	2018/2019	03/01/2020 a 12/01/2020
Cassia Cassiane de Oliveira Menezes	10.753.117-3 SESPII/PR	2019/2020	06/01/2020 a 25/01/2020
Jeferson Dimas Auler	5.750.098-0 SESPII/PR	2017/2018	13/01/2020 a 11/02/2020
Josane Trento	6.459.012-0 SESPII/PR	2016/2017	06/01/2020 a 04/02/2020
Junia Zucoloto Thomazini	949.600 - SESPII/MS	2017/2018 2018/2019	13/01/2020 a 11/02/2020 e 12/02/2020 a 11/03/2020
Luiz Carlos Gomes	3.165.590-0 SESPII/PR	2019/2020	27/01/2020 a 25/02/2020
Marcos Cesar Vacari	5.120.951-6 SESPII/PR	2019/2020	06/01/2020 a 24/01/2020
Sidnei Raimundo	6.090.535-5	2017/2018	06/01/2020 a 04/02/2020

de Souza	SESPII/PR		
Thomaz Luiz Zeballos	4.390.815-4 SESPII/PR	2019/2020	13/01/2020 a 11/02/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F8CD8423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4325/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.800,11 (seis mil, oitocentos reais e onze centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....2.800,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.039000 – Manutenção do CISOP
3.3.71.70.36.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 303.....4.000,00
1030210012.076000 – CONSAMU
4.6.71.70.71.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatados – 303.....0,11

Total.....6.800,11

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.062000 – Conselho Assistenciais Municipais
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....1.800,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....1.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.039000 – Manutenção do CISOP
3.3.71.70.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....4.000,00
1030210012.076000 – CONSAMU
3.3.71.70.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....0,11

Total 6.800,11

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:56F6F51A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4326/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Município de Guaraniaçu e Fundo de Previdência do Município, para o exercício financeiro de 2020 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF.**

R E S O L V E

Art. 1º - Fica estabelecido na forma dos dispostos nos **Anexos deste Decreto,** a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o **exercício financeiro de 2020** em cumprimento ao disposto no artigo 8º da **Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, - LRF.**

Art. 2º - De conformidade com as disposições do **art. 13 da LRF**, as receitas previstas no orçamento anual, aprovado pela **Lei Municipal n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018**, serão desdobradas em metas bimestrais na forma do **Anexo do presente Decreto.**
Art. 3º - Só será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, desde que fique assegurado o recurso para cobrir as despesas excedentes.
§1º- Os restos a pagar, far-se-ão, parte dos limites fixados no presente decreto.
§2º- Fica vedado o empenho de despesa para as unidades administrativas orçamentárias que ultrapassarem o limite estabelecido, enquanto permanecer a situação.
Art.4º- Os créditos adicionais (suplementar e especial) a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais por ventura reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos orçamentários e financeiros correspondentes.

Art. 5º -

Com objetivo de adequar a programação financeira para o corrente exercício, poderão ser ajustados com a emissão de decretos de suplementações, os cronogramas constantes dos anexos integrantes deste decreto, de forma a compatibilizar as despesas com a receita efetivamente arrecadada em cada período.

Art. 6º - Os convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres obrigatoriamente indicarão as fontes de recursos para a sua execução.

Art. 7º - Serão adotadas medidas que visem a diminuição das inadimplências nos pagamentos dos tributos municipais, bem como, o controle sobre a evolução do saldo da dívida ativa.

Art. 8º - A Administração Municipal, não medirá esforços para o fiel cumprimento do disposto pela LRF, buscando o equilíbrio financeiro e orçamentário durante a execução do orçamento anual, entre os ingressos e egressos operacionalizados no exercício.

Art. 9.º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FA3694C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE NO VALOR DE R$ 30.000,00.

Resolução nº 013/2019

Súmula: Dispõe sobre aprovação do plano de ação do município referente ao repasse fundo a fundo de Incentivo Atenção à Criança e Adolescente no valor de R$ 30.000,00.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, conforme a **Lei Municipal nº 686/2018**, reunido no dia 05 de dezembro de 2019.
Considera a apreciação e aprovação do plano de ação do município no que diz respeito ao repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Resolve:
Aprovar o Plano de Ação Municipal referente ao repasse Incentivo Atenção a Criança e Adolescente no valor de R$ 30.000,00.
.
A resolução entrará em vigor na data de publicação.

Guaraqueçaba, 13 de dezembro de 2019

EDUARDO OURIVES GUEDES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:78619CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA DO PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO CMDCA NO VALOR DE R$ 9.600,00.

Resolução nº 014/2019.

Súmula: Dispõe sobre aprovação da do plano de ação do município referente ao repasse fundo a fundo de Incentivo CMDCA no valor de R$ 9.600,00.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, conforme a **Lei Municipal nº 686/2018**, reunido no dia 05 de dezembro de 2019.
Considera a apreciação e aprovação do plano de ação do município no que diz respeito ao repasse Incentivo CMDCA.

Resolve:
Aprovar o Plano de Ação Municipal referente ao repasse Incentivo CMDCA no valor de R$ 9.600,00.
.
A resolução entrará em vigor na data de publicação.

Guaraqueçaba, 13 de dezembro de 2019

EDUARDO OURIVES GUEDES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4181214B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 85/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 85/2019

Objeto: *"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MUDAS DE PUPUNHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".*

A Prefeitura de Guaraqueçaba, através de sua Pregoeira informa que procedeu retificação, tal referente ao Pregão supracitado. Há retificação devido a "erro material", não ocasionando mudança na data e horário do Pregão.

Toda documentação pertinente a esta alteração está disponível no site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

Guaraqueçaba, 16 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:19C7895B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 87/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 87/2019

Objeto: *"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O PROJETO CULTIVANDO MARÉ BOA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".*

A Prefeitura de Guaraqueçaba, através de sua Pregoeira informa que procedeu retificação, tal referente ao Pregão supracitado. Há retificação devido a complementação da entrega dos itens referente ao Lote 02, não ocasionando mudança na data e horário do Pregão.

Toda documentação pertinente a esta alteração está disponível no site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

Guaraqueçaba, 16 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:9E446E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.171,00 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2861/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.171,00 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal 673/2018;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.171,00 (Dois mil e cento e setenta e um reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional:	12.361.0005.2315 ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	
115	3.3.90.30.00.00.00.00 1122 Material de Consumo	R$ 2.171,00
TOTAL		R$ 2.171,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 2.171,00 (Dois mil e cento e setenta e um reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional:	12.361.0005.2315 ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	
117	3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 2.171,00
TOTAL		R$ 2.171,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 13 de dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:375459F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DO PREGÃO 79/2019

Resumo da Sessão de Pregão Presencial Nº 79/2019

Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SHOW PIROTÉCNICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO".** Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Proposta	Lance Final
MA LUCCA E CIA LTDA CNPJ 82.406.356/0001-94	**R$ 66.400,00**	**R$ 64.800,00**

Guaraqueçaba, 16 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2A3F279E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 79/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 79/2019 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Presencial nº79/2019, que tem por objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SHOW PIROTÉCNICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO"*****,** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
MA LUCCA E CIA LTDA	82.406.356/0001-94	**R$ 64.800,00**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 16 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:CBFCD010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

Origem: Pregão Presencial 79/2019

Contratada: MA LUCCA E CIA LTDA

CNPJ: 82.406.356/0001-94

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SHOW PIROTÉCNICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO"

Valor Global: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 16 de Dezembro de 2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:963A2049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO 84/2019

CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO: 84/2019
Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NÁUTICO TIPO LANCHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"***

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, através de sua Pregoeira, informa que procedeu ao cancelamento de todos os atos que norteiam andamento referente ao Pregão Eletrônico 84/2019, onde foi cancelado a critério da administração pública a data de realização na plataforma BLL. O processo licitatório supracitado está disponível, assim como todos os documentos pertinentes a este ato na Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Setor de Compras e Licitações e também no site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba (https://www.guaraquecaba.pr.gov.br).

Guaraqueçaba, 16 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Portaria 053/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:DD4EA653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 184/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, do município de Honório Serpa, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal
Nº 226 de 18 de abril de 2007 e alterado pela Lei Municipal Nº 280 de 18 de junho de 2009.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Celio Roberto Stein
CPF: 082.943.009-18
Suplente: Adriano Jose de Camargo
CPF: 059.717.789-94
Titular: Douglas Nonnemacher
CPF: 083.269.379-08
Suplente: Luis Adalberto da Silva
CPF: 589.412.409-30
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Alessandra Albino Hennerich
CPF: 907.248.529-72
Suplente: Maria Elisabete Augusto
CPF: 945.671.669-49
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular: Humberto Lerner
CPF: 009.181.092-21
Suplente: Edna Dos Santos Batista
CPF: 032.480.089-46
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Elizaine Alves Ankoski
CPF: 033.064.149-21
Suplente: Vanessa Aline Franken
CPF: 057.604.849-66
Titular: Petunia Morgana da Costa
CPF: 079.808.839-77
Suplente: Maria Aparecida Necher
CPF: 078.890.479-59
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Paola da Silva Aparecida Castro
CPF: 086.394.799-92
Suplente: Letícia Chiavagatti
CPF: 103.288.659-58
Titular: Vinícius Sieben
CPF: 082.151.739-26
Suplente: Julio Gabriel Batista
CPF: 083.269.319-77
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Elizangela Ozorio do Amaral
CPF: 005.762.579-40
Suplente: Simone Palhano
CPF: 026.822.829-97
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Nilse Moreira Alves
CPF: 082.966.259-62
Suplente: Veronica P. O. da Silva
CPF: 041.933.899-36

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Salete Ribeiro de Mello
CPF: 989.652.479-34
Suplente: Janaina Silvério
CPF: 945.676.629-20

Art. 2º - Os conselheiros ora nomeados terão a incumbência de:
Acompanhar e controlar a repartição, transferências e aplicação dos recursos do Fundo;
Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal;
Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos a conta fundo;
Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo Municipal e outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.
Parágrafo único – Na hipótese em que o titular ou suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação, deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.
Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.
Art. 4º - As demais normas que regerão o perfeito funcionamento do Conselho, constam no regimento interno do mesmo.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:F0B2ECD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 185 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 324/2009, de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada em 3,49% (três virgula quarenta e nove por cento) a Planta Genérica de Valores do Município de Honório Serpa — PR, tendo como base a média da correção acumulada dos últimos 12 meses (novembro de 2018 a novembro de 2019) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e o Índice de Preços ao Consumidor - IPC-BR / DI, em conformidade com o Inciso §8º, Artigo 17 da Lei 324/2009 que institui o Código Tributário Municipal, índice que influenciará na avaliação dos imóveis e cálculo de taxas e contribuições do Município de Honório Serpa.

Art. 2° - Fica corrigido o valor da UFM — Unidade Fiscal do Município em conformidade com o Art. 440 da Lei 324/2009 que institui o Código Tributário Municipal, passando a vigorar para o exercício de 2020 com o valor de R$69,96 (Sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Art. 3° - Fica corrigido monetariamente o valor da Taxa de Coleta de Lixo de todas as classes de consumo, tendo reajuste de 3,49% (três virgula quarenta e nove por cento) tendo como base a média da correção acumulada dos últimos 12 meses (novembro de 2018 a novembro de 2019) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e o índice de Preços ao Consumidor - IPC-BR / DI, conforme Art. 268 da Lei 324/2009 que institui o Código Tributário Municipal, passando a vigorar no exercício 2019.

Art. 4° - Fixa o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2019 em conformidade com o Art. 39 da Lei 324/2009 que institui o Código Tributário.

§ 1º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública – COSIP (lotes vagos) para o exercício de 2019 poderá ser efetuado em cota única ou em 03 (três) parcelas com os seguintes vencimentos:
1º Parcela ou Cota Única 11/05/2019
2º parcela 10/06/2019
3º Parcela 10/07/2019

§ 2°. O recolhimento em cota única até o vencimento terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do IPTU, porém não haverá desconto sobre o valor da COSIP.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data do dia 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Dir. Departamento de Finanças

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:D61CC02B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL Nº 56/2019

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019-PMHS

O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 94/2018-PMHS, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 56/2019-PMHS, assim como se segue:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recebimento e/ou destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos de reciclagem classe II e empresa especializada em prestação de serviços de coleta de resíduos de porta a porta no Município de Honório Serpa e transporte até o aterro.

No Item 6 - Proposta de preços onde se lê: 6.1; 6.2; 6.3; 6.4; 6.5; 6.6; 6.7.
Lêia-se: Será inserido o item ao item 6 – proposta de preços, o sub item 6.8:
6.8. A planilha de composição de preços, Anexo XI, deverá obrigatoriamente ser parte integrante da proposta de preços, ou seja, deverá estar dentro do envelope 01, proposta de preços.

Tendo em vista que não houve alteração substancial na geração da proposta, mantém-se inalterada a data de abertura das propostas.

Honório Serpa – PR, 16 de dezembro de 2019.

ELISANGELA MACAGNAN
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:0D30959D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
TERMO DE DISPENSA Nº 10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019
TERMO DE DISPENSA Nº 10/2019

Edital Resumido

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.899.809/0001-62, torna público que, o Exmo. Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana, lavra o presente Termo de Dispensa para a aquisição do bem imóvel constante no item 04 – OBJETO, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. O objeto do presente Termo será executado para fins de atingimento dos objetivos insertos nas Leis Municipais n.º 003/2014 c/c 023/2016 (Fundo Especial).

1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Parecer de avaliação mercadológica, e,
b) Documentos para a Habilitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de aquisição de um bem imóvel para fins de instalação da sede própria da C. Casa de Leis desta municipalidade, cujo imóvel restou devidamente avaliado e em condições de servir as atividades precípuas do Poder Legislativo Municipal, contemplando uma área de terras de 255,60m² (duzentos e cinquenta e cinco vírgula sessenta) metros quadrados, com uma edificação de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois) metros quadrados, em pavimento térreo, contendo salas, sanitários, localizado em região central, de fácil acesso e a poucos metros do Paço Municipal (em torno de 300 metros).

3.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: O contratado é proprietário do imóvel que, nos termos supraditos, surge como o único imóvel disponível e capaz de alcançar os objetivos das Leis Municipais n.º 003/2014 e 023/2016.

3.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O preço contratado para a aquisição do objeto encontra-se de acordo com os praticados no mercado, considerando a sua localização, seu estado geral de conservação e conforme avaliação prévia de Corretores de Imóveis e da Comissão Especial de Avaliação designados por força da Portaria n.º 13/2019 (anexa-se).

4. DO OBJETO:

4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a aquisição de um imóvel constituído pela data de terras sob nº 01-02/A/C/E/2 (um – dois/A/C/E-dois), subdivisão da data nº 01-02-/A/C/E, da quadra nº 01, medindo a área de 255,60 (duzentos e cinquenta e cinco, virgula sessenta) metros quadrados, situado no Jardim Bela Vista, nesta cidade de Iguaraçu-Pr, descrito na matrícula de nº 17.173 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga-Paraná, para funcionamento das atividades precípuas do Poder Legislativo Municipal – Sede própria da Câmara Municipal, contendo as seguintes características:

Área do terreno: 255,60m2
Área construída: 252,00m2
Descritivo da edificação: 252,00m2 (duzentos e cinquenta e dois) metros quadrados de área útil construída, edificado em alvenaria, com cobertura metálica, piso em cimento alisado, contendo em seu espaço interno dois banheiros e outra repartição anexa aos banheiros na parte do fundo do imóvel, situado na Rua Manoel Abrantes Filho, nº 344, no JARDIM BELA VISTA, na Cidade de Iguaraçu-Pr.,

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O contrato para aquisição terá vigência de 06 (seis) meses, contados à partir da assinatura do pacto administrativo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e ss. da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato não sofrerá reajuste, por tratar-se de compromisso caracterizado como de pronta entrega.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. Jaqueline Martins Batista, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.439.188.3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 006.102.119.-94, residente e domiciliada na Av. São João, 80, na cidade de Astorga-Pr.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

7.2. O pagamento será realizado da seguinte forma:

Dação em pagamento do imóvel (matrícula:12.254 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Astorga-pr), autorizada por força da Lei Municipal n.º 017/2019, , avaliado em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos dos laudos carreados em anexo;

Pagamento, em pecúnia, do valor remanescente, qual seja, R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), nos termos das Leis Municipais n.ºs 003/2014 c/c 023/2016 (Fundo Especial), diretamente em conta corrente – via transferência eletrônica, em favor do contratado/proprietário indicado no tópico “6” supra:

Conta corrente: 13552-6 Ag.: 0476-6 Banco: Banco do Brasil

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2019:

4.4.90.61.00.00- Edifícios Fonte 068---------245.000,00
4.4.90.61.00.00- Edifícios Fonte 001--------- 45.000,00

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Astorga/PR.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
e) Lei Orgânica do Município;
f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pelo Poder Legislativo e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

DR RAFAEL VIEIRA RAMALHO
Advogado
OAB/PR 55871

12. DA DELIBERAÇÃO:

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pela autoridade superior para que produzam seus efeitos legais.

Iguaraçu/PR, 09 de dezembro de 2019.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Vereador Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:6766E69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e das diversas Secretarias Municipais.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 069/2019, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003, 011, 019, 021, 036, 037, 038, 039, 041, 042, 048, 050, 060, 063, 064 ,081 ,082, 086, 090, 098, 099	**ANDERPEL PAPELARIA LTDA CNPJ: 85.514.214/0001-39**	**10.834,65**
010, 018, 020, 024	**F.P. GARALUZ – ME CNPJ: 07.299.558/0001-69**	**1.500,00**
076	**GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELE – ME CNPJ: 27.320.056/0001-80**	**84.500,00**
001, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 012, 013, 014, 015, 016, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 033 ,043, 046, 047, 049, 051, 052, 053, 054, 056, 065, 066, 067, 069, 070, 071, 072, 074, 075, 077, 079, 080, 083, 084, 085, 087, 088, 089, 091, 092, 093, 096, 104	**J. C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA – ME CNPJ: 04.864.370/0001-28**	**11.965,75**
002, 017, 022, 023, 031, 034, 035, 040, 044 ,045, 055, 057, 058, 059, 062, 068, 073, 078, 094, 097, 100, 101, 102, 103	**RICARDO AUGUSTO DOMINIAK CNPJ: 20.025.484/0001-30**	**9.047,75**
VALOR TOTAL	**R$ 117.848,15**	

Iguatu, 16 de Dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:0BEE9C7D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 231/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de 55.723,28 (Cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) conforme especificado abaixo:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.1002 Equipamentos para as Secretarias Administrativas 123.4.4.90.52.00.00 – 01 990 Equipamentos e Material Permanente R$ 6.660,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.1018 Equipamentos para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo 2373.4.4.90.52.00.00 – 01 990 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.089,75
26.782.0015.1019 Obras de Infra Estrutura Rural 2382.4.4.90.51.00.00 – 01 990 Obras e Instalações R$ 46.163,53

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0016.1022 Equipamentos para a Secretaria AMA 2582.4.4.90.52.00.00 – 01 990 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.810,00

TOTAL R$ 55.723,28

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 990 – Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal- no valor de R$55.723,28 (Cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:B88740B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 228, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Gratificação de Função á Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 12/12/2019, Gratificação de Função, de 50% (cinquenta por cento), ao Servidor Municipal, Senhor Rodrigo Jeferson Estevam, inscrito no Registro Geral sob n° 10.330.909-3 e CPF sob n° 081.851.989-42, ocupante do cargo efetivo de Advogado, em conformidade com o Artigo 42, § 1º da Lei Municipal nº. 699/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:F64C46A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 230, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Gratificação de Função á Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 16/12/2019, Gratificação de Função, de 30% (trinta por cento), a Servidora Municipal, Senhora Fernanda Aparecida Gusson, inscrita no Registro Geral sob n° 9.725.641-1 e CPF sob n° 066.249.769-42, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em conformidade com o Artigo 42, § 1º da Lei Municipal nº. 699/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:4A34A688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 232/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.131,24 (Dois mil cento e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2012 Manutenção Atividades CONSUMO
831.3.3.71.70.00.00 – 01 352 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 2.131,24

TOTAL R$ 2.131,24

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 352 – Recursos de Contratos de Rateio do Consórcio - CONSAMU, no valor de R$ 2.131,24 (Dois mil cento e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:FB53E980

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 233/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.860,05 (Um mil oitocentos e sessenta reais e cinco centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
800.3.3.90.39.00.00 – 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.860,05

TOTAL R$ 1.860,05

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
860.3.1.90.11.00.00 – 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.860,05

TOTAL R$ 1.860,05

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:606E352D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1164/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Ana Lucia Muller Silveira Graciano	02/04/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Cintia Siquerolo Oseliere	02/02/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Franciele Raquel F. Fiorelli	01/03/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Gercila de Oliveira	05/03/2019/2020	20/12/19 à 03/01/20	15
Jair Moreira	19/02/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcelino Moises de Souza	14/07/2018/2019	20/12/19 à 08/01/20	20
Marcelino Moises de Souza	14/07/2019/2020	09/01/20 à 18/01/20	10
Maria Ferraz Santana	06/03/2019/2020	20/12/19 à 03/01/20	15

Neuci Medeiros Domingos Carvalho	11/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Santina Gasparotto de Souza	02/05/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Sara Bonamim Vaz de Campos	01/03/2019/2020	23/12/19 à 06/01/20	15
Shirlane Martins Modesto	01/03/2019/2020	02/01/20 à 16/01/20	15
Sonia Maria de Souza Silva	11/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8AEF90BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1192/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antercipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Carlos Ketner	07/10/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Carlos Ketner	07/10/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Claudio R. Bezerra da Silva	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Edevaldo Pressendo	16/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Edevaldo Pressendo	16/03/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Evaldo Kitzberger	19/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Helio Franco de Farias	02/06/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Helio Franco de Farias	02/06/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Jair Favetta	20/02/2015/2016	02/01/20 à 31/01/20	30
Joel Santanelli	06/03/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2016/2017	02/01/20 à 16/01/20	15
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2017/2018	17/01/20 à 31/01/20	15
Jose Placidio da Silva	03/08/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Luis Paulo Ramos	06/03/2018/2019	23/12/19 à 21/01/20	30
Manoel Jose do Nascimento	09/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Manoel Jose do Nascimento	09/03/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Mauricio Pressendo	02/06/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Petrolino Norato	01/08/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Valdir Pereira da Silva	03/07/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Valdir Pereira da Silva	03/07/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:239BD376

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1286/2019

DESIGNA O SENHOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – **DESIGNAR**, sem qualquer ônus ao Município no período de 04 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

II - **DESIGNAR**, a partir de 01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, o Senhor **LUIZ MARCELO BORTOLETTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.848-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 11, da Lei Municipal nº 1159/2011 de 1º de julho de 2011, respondendo como **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, lotado no Governo Municipal – Gabinete do Prefeito.

III – Revogada as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 04 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4A05C987

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1287/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, a viajar nos dias 16 e 17 de dezembro de 2019 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A4B02D76

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1288/2019

AUTORIZA O SECRETARIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**, o Senhor **RAULINO VILVERT DA SILVA**, a viajar nos dias 16 e 17 de dezembro de 2019 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:57E47A95

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 808.300,00 (Oitocentos e oito mil e trezentos reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
31 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 30.000,00
54 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
86 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
87 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 136.000,00
99 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
128 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 34.000,00
150 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 230.000,00
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
177 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
178 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 250.000,00
182 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
224 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
271 FONTE: 934 Bloco Financiamento Proteção Básica - SUAS
SOMA.....R$ 325.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 22.000,00
374 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 300,00
375 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
399 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 120.000,00
403 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 172.300,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
463 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.000,00
470 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
471 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 21.000,00
TOTAL.....R$ 808.300,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **provável Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 310.000,00
FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 22.300,00
SOMA.....R$ 332.300,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
03.01. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.000,00
28 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
29 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
58 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
59 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 82.000,00
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
267 FONTE: 934 Bloco Financiamento Proteção Básica - SUAS
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
220 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
290 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
291 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
317 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 68.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 18.000,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.008000 SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
345 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
346 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
347 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 48.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 70.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
465 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 260.000,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
472 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 808.300,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e dois** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezenove**.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B1670D04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 052/2019-PMI
PROCESSO Nº 097/2019-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de cimento.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 30 de dezembro de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 16 de dezembro de 2019

WESLEY CELETINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C3809513

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 053/2019-PMI
PROCESSO Nº 098/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviço de locação de caçambas estacionárias.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 10HR30MIN horas do dia 30 de dezembro de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 16 de dezembro de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:092C227A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO 002/2019

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Súmula: Suplementa dotação orçamentária no orçamento vigente da Câmara, e anula parcialmente outra dotação.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 27 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e Artigo 30 inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGAM a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a dotação orçamentária indicada no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada no Anexo I, desta Resolução e, no montante especificado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, em __ de dezembro de 2019.

MARCOS PATTI	***APARECIDO PEREIRA DE SOUZA***
Presidente	Vice-Presidente
VALDINEI FERRARI	***CLAUDEMIR PELLEGRINI***
1º Secretário	2º Secretário

ANEXO I

Referente ao Artigo 1º - Suplementação

Programática Funcional	Órgão	Valor – R$
01.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.	LEGISLATIVA	
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001	AÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	
01.001.01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**15.000,00**

Referente ao Artigo 2º - Redução

Programática Funcional	Órgão	Valor – R$
01.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.	LEGISLATIVA	
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001	AÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	
01.001.01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**15.000,00**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, em __ de dezembro de 2019.

MARCOS PATTI	***APARECIDO PEREIRA DE SOUZA***
Presidente	Vice-Presidente
VALDINEI FERRARI	***CLAUDEMIR PELLEGRINI***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:9CBF35A4

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO N.º 4.384/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal n° 1.726/2018 (LOA), cc com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) destinados a reforço de dotação orçamentaria do orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	010076	45.000,00
33.90.39.00.00	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	010076	46.000,00
TOTAL DO CREDITO			***91.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.1210	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDE DE ÁGUA**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	010076	7.500,00
17.017.17.512.0017.2301	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	010076	12.000,00
33.90.36.00.00	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física	010076	10.000,00
17.017.99.999.9999.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	010076	61.500,00
TOTAL DO CREDITO			***91.000,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 de Dezembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:439D890E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2019; Proc. Administrativo: nº 57/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica – PAIF e Serviço da Proteção Especial. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: DOTTI & DOTTI LTDA - ME; CNPJ: 23.540.902/0001-16, com o valor de R$ 71.942,40 (setenta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME; CNPJ: 21.886.211/0001-43, com o valor de R$ 37.545,60 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sesenta centavos) , MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS,CNPJ: 30.755.898/0001-79, com o valor de R$ 44.132,40 (quarenta e quatro mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980, CNPJ: 35.739.822/0001-73, com o valor de R$ 68.140,80 (sessenta e oito mil e cento e quarenta reais e oitenta centavos) e IMPACTO- EIRELI, CNPJ: 05.306.560/0001-92, com o valor de R$ 24.700,80 (vinte e quatro mil e setecentos reais e oitenta centavos).

Itambaracá, Pr, 16 de dezembro de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:59C466DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 011/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 244/2019.

Considerando:
· A plenária realizada no dia dezesseis de Dezembro de dois mil e dezenove, 16/12/2019.

Resolve:

Art.1º. Aprovar a Implementação da Casa Lar no município e o Plano de Acolhimento na Casa Lar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 16 de Dezembro de 2019.

JAQUELINA MARIA GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0C74C192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 012/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 244/2019.

Considerando:

· A plenária realizada no dia dezesseis de Dezembro de dois mil e dezenove, 16/12/2019.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro Anual de 2018 MDS/SUASWEB;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 16 de Dezembro de 2019.

JAQUELINA MARIA GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3DECE3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a reunião realizada no dia 16 de Dezembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Implementação da Casa Lar no Município e o Plano de Acolhimento na Casa Lar.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 16 de Dezembro de 2019.

FERNANDO DA SILVA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8C47D331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Ação e a Adesão ao repasse financeiro da Deliberação 084/2019 CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1107/2011 de 08/11/2011, e

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo a Deliberação 084/2019 CEDCA/PR
Art. 2º - Aprovar a Adesão ao repasse financeiro da Deliberação 084/2019 CEDCA/PR no valor de R$ 9.600,00.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 16 de Dezembro de 2019.

VALERIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2641DEF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Ação e a Adesão ao repasse financeiro da Deliberação 089/2019 CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1107/2011 de 08/11/2011, e

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo a Deliberação 089/2019 CEDCA/PR
Art. 2º - Aprovar a Adesão ao repasse financeiro da Deliberação 089/2019 CEDCA/PR no valor de R$ 30.000,00.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 16 de Dezembro de 2019.

VALERIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:06015A76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2019 – ID/TCE: 42125
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Fornecimento de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.335,00 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 58/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 16/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3C1782B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2019 – ID/TCE: 42126
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
OBJETO: Fornecimento de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 58/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 16/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:ABBAF3AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 169/2019 – ID/TCE: 42120
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: OVIDIO S MOREIRA – PNEUS
CNPJ N.º 73.304.537/0001-19
OBJETO: Aquisição eventual de Pneus (novos), Câmaras de Ar (novas) e Protetores (novos) a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 52/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 13/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F07FB523

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 170/2019 – ID/TCE: 42121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: BOLANHO & BOLANHO LTDA
CNPJ N.º 05.116.523/0001-11
OBJETO: Aquisição eventual de Pneus (novos), Câmaras de Ar (novas) e Protetores (novos) a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.500,00. (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 52/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 13/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:98DA2DA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 171/2019 – ID/TCE: 42122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: A M MENDES – ACESSORIOS
CNPJ N.º 06.009.600/0001-05
OBJETO: Aquisição eventual de Pneus (novos), Câmaras de Ar (novas) e Protetores (novos) a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 226.960,00 (dozentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 52/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 13/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4F2EC576

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 172/2019 – ID/TCE: 42123
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ N.º 20.707.920/0001-51
OBJETO: Aquisição eventual de Pneus (novos), Câmaras de Ar (novas) e Protetores (novos) a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 95.543,40 (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e tres reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 52/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 13/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:73385456

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 173/2019 – ID/TCE: 42124
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ N.º 09.151.179/0001-52
OBJETO: Aquisição eventual de Pneus (novos), Câmaras de Ar (novas) e Protetores (novos) a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 52/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 13/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8035ED04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 07/2019 - P. A. nº. 102/2019
Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria, nº. 188/2019 de 08/05/2019, referente à Tomada de Preços n.º 07/2019, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"***Contratação de empresa especializada para execução de reforma de Prédio Público Municipal**", em favor da empresa: N. FERREIRA DOS SANTOS-APOIO ADMINISTRATIVO com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 27.379.144/0001-57 - R$ 53.935,13 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de dezembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A78A3296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 389/2019 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Gislaine Cristina de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 12.887.082-2/PR,** matrícula **38101,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **11 de Novembro de 2019 a 05 de Dezembro de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8C4A3831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 408/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Aline Yochico Fukuda Teixeira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.285.422-7/PR,** matrícula **10081,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **21/02/2018** a **21/02/2019** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **20 de Novembro de 2019 a 04 de Dezembro de 2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BC891C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 440/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Melissa Evelin Nascimento Kazeker,** portadora do **RG: 8.669.722-0**, matricula **44171**, ocupante do cargo de **Educador Físico**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F6BA0DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 441/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Janete Kaiser Vieira,** portadora do **RG: 5.944.532-4/PR**, matricula **47951**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7D1E66B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 439/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sonia Maria Bittencourt,** portadora do **RG: 4.234.549-0**, matricula **38361**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias PSF**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:44DD65AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 438/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Odinei Cordeiro,** portador do **RG: 8.309.531-8/PR**, matricula **8901**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B70B77C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 437/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador do

6.840.812-1/PR, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:94FEC41F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 435/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 10 horas extras, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor Tiago Alex Dias de Brito portador do RG: 9.408.725-2, matricula 45381 ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0E93C1A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 434/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EDFEB386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 433/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8**, matricula **10311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7CDC36C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 432/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, matricula **9131**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A9B8ADB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 431/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 40 horas extras, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor Elizeu Pinto de Oliveira portador do RG: 5.015.014-3, matrícula 10091, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6BBE21C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 430/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de 14 horas extras, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor Denilson Jose de Faria, portador do RG: 5.919.683-9/PR, matricula 38311, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7E8D1A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 428/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **55 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:347D3DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 427/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de 10 horas extras, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor Amauri Cezar de Cristo, portador do RG: 4.758.076-5/PR, matricula 8391, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7DB3BCB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 422/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Roseni dos Santos Faria,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.288.646-1/PR,** matrícula **46431,** ocupante do Cargo de **Gestor de Nucleo**, referente ao Período Aquisitivo **08/02/2018** a **08/02/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de Dezembro de 2019 a 16 de Dezembro de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8C9007D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 421/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora Dirlei Ribeiro de França, portadora da Cédula de Identidade RG: 10.310.805-5/PR, matrícula 38021, ocupante do Cargo de Agente de Saúde PSF, referente ao Período Aquisitivo 31/05/2018 a 31/05/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Dezembro de 2019 a 11 de Dezembro de 2019.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:AA518BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 420/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Veronica Nascimento Costa,** portador da Cédula de Identidade **RG: 10.985.737-8/PR,** matrícula **39951,** ocupante do Cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, referente ao Período Aquisitivo **09/08/2017** a **09/08/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **27 de Novembro de 2019 a 06 de Dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:37B26E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 388/2019 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Josieli do Rocio Zotto,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 850.303-5/PR,** matrícula **37821,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **04 de Novembro de 2019 a 28 de Novembro de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:37BC6F16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 387/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Elediane França de Bonfim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.035.948-0/PR,** matrícula **37991,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **21 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3599BE89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº173/

CONTRATO Nº 173/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JHONATAN BAGATOLI-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ATENDER O CREAS.
DO VALOR: R$ 2.121,99 (dois mil cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 06 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:57E54F71

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 191/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MECÂNICA G.G. C LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA COMO CONFORMAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AÇO (CORTE, DOBRA, CALANDRA E CALDEIRARIA, SOLDA EM GERAL, TORNEARIA E ACABAMENTOS) ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU EM REGIME DE HORA TRABALHADA NUM TOTAL DE 1.000 (UM MIL) HORAS PELAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DENTRE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:4947BDAD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2019
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** dos "**ITENS 2,6 E 7"**da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2019**, tendo por objeto a"**AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR"**, devido à alteração na planilha de preço.

Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e do www.itaperucu.pr.gov.br.

Itaperuçu, 16 de dezembro de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:27B937C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº182/2019

CONTRATO Nº 182/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI-EPP.
OBJETO: "Contratação empresa para fornecimento parcelado de lâmpadas destinados a atender a demanda da rede de iluminação pública".
DO VALOR: R$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:E99B5CFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 096/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA CARMELINDO DOMINGOS CHECHI TRECHO COM 418,47 METROS DE EXTENSÃO E 2.418,77 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO
VALOR SUPRESSAO: R$ 17.060,87 (dezessete mil e sessenta reais oitenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:92194802

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº 096/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA CARMELINDO DOMINGOS CHECHI TRECHO COM 418,47 METROS DE EXTENSÃO E 2.418,77 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO
VALOR: R$ 6.051,61(seis mil cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:1024604B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1.344/2019

LEI Nº 1.344/2019

Súmula: *Altera a Lei nº 907/2009.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais e considerando a sanção tácita prevista no art. 65, § 3º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° O artigo 51 da Lei nº 907/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51 Os servidores públicos efetivos, contratados por concurso público, bem como os servidores comissionados, de livre nomeação e exoneração, abrangidos por esta lei, percebem vencimentos mensais e a jornada máxima de trabalho é fixada em 30 (trinta) horas semanais, ressalvadas as exceções legais contidas nas regulamentações específicas das profissões."

Art. 2º O anexo II, QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, constante na Lei nº 907/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"
Grupo Cargo Carga Horária Nº de Vagas Nível Ocupacional
I – Profissional Advogado 30 h 01 3
Contador 30 h 01 2
II – Administrativo Agente 30 h 01 1
Administrativo
"

Art. 3º O anexo V, ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS, Grupo Ocupacional PROFISSIONAL, constante na Lei nº 907/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cargo: ADVOGADO
Jornada: 30 h/SEM

Cargo: CONTADOR
Jornada: 30 h/SEM

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Jornada: 30 h/SEM"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 16 de dezembro de 2019.

JOÃO SCHASTAI
Presidente

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:5216321F

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2019

"Promulga a proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 65, § 3º, da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 65, § 3º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que a proposição fora legalmente formalizada, não havendo quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve sanção tácita do Autógrafo de Lei nº 22/2019, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, o prefeito não se manifestou contrário à sua aprovação;

CONSIDERANDO o teor do artigo 65, § 3º, que determina que o silêncio do prefeito importará em sanção automática;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMULGAR** a **Lei Ordinária nº 1.344/2019**, oriunda do Projeto de Lei 03/2019, nos termos do Autógrafo de Lei nº 22/2019, enviado ao Prefeito Municipal para sanção, o qual deixou transcorrer o prazo legal para sanção expressa, implicando em sanção tácita.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Ivaí/PR, 16 de dezembro de 2019.

JOÃO SCHASTAI
Presidente

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:C7855610

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO N° 144/2019 PREGÃO Nº 116/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO N°144/2019
PREGÃO Nº 116/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2005)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2020.
Motivo: Readequação do edital.
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.*ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de dezembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9DF13708

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 140/2019 PREGÃO Nº 112/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 140/2019
PREGÃO Nº 112/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 2.000 m² de grama verde para inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no Loteamento Palmital I.
LICITAÇÃO FRACASSADA.
MOTIVAÇÃO: Conforme o item 4.0 do edital, um dos requisitos de condições para participação do certame, segundo o subitem 4.7: "Somente poderão participar da presente licitação, empresas sediadas em uma distância máxima de 210km do local de entrega", portanto a empresa vencedora ultrapassa o limite estipulado pela administração, sendo assim desclassificada por não atender as especificações descritas no edital.
HOMOLOGAÇÃO: 16.12.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:059778EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019.
OBJETO: Contratação de serviço de engenharia para elaboração de projeto de estrutura metálica para cobertura da pista de laço localizada no Centro de Eventos Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Jlmilek- Projetos Estruturais em Aço.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0320
03001041220402200733903900000 0330
03001041220402200733903900000 0340
Ratificada em 16/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4DA7B03F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019.
OBJETO: aquisição emergencial de 20.000 litros de óleo Diesel tipo S-10 para a frota do município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: GDIESEL-COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,35
VALOR GLOBAL: R$ 67.000,00.
Dotação orçamentária:
10001154511501106233903000000 3170
10002267822601107033903000000 3380
06001123611201202633903000000 1020
Ratificada em 16/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7BA249B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº208/2019

O Senhor Idir Treviso, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1° - Fica designado o servidor Paulo Cesar de Carvalho, portador da C I RG n°4.951.327-5, ocupante do cargo de Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente como Gestor do Convênio a ser celebrado entre o município de Ivaí e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para execução do Projeto da Aquisição de um Trator Agrícola.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de Dezembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:BBCABD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº209/2019

O Senhor Idir Treviso, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1° - Fica designado o servidor JOSÉ ERALDO GRANISKA, portador da CI RG n°3.234.150-51, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Serviços Gerais como Fiscal de Transferências Voluntárias.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de Dezembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:0DE8E5B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 046/2019-PMI

CONTRATO Nº. 124/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INGÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.994.951/0001-96.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a troca de pastilha de freios do veiculo MERCEDES-BENZ SPRINTER 415/CD 2018/2018, placas BCH-5022, lotado no departamento de Saúde do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
0.1	02	Jogos	Pastilhas/lonas de freios do eixo dianteiro e traseiro.	120,00	240,00
0.2	01	Serviços	Mão de obra	395,00	790,00
TOTAL					**1.030,00**

VALOR: **R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, XVII, Lei Federal 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **16 de dezembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:66790253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 064/2019-PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 064/2019 para Aquisição de material de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para a frota do Município de Ivatuba. Tornam-se sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/Pr, 12 de Dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1D1C2E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente INGÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.994.951/0001-96, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a troca de pastilha de freios do veiculo MERCEDES-BENZ SPRINTER 415/CD 2018/2018, placas BCH-5022, lotado no departamento de Saúde do município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 046/2019-PMI, no valor de R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).

Ivatuba/Pr, 16 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3DD13E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **A. M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.236.818/0001-82.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 076/2017, firmado com a empresa A. M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para na área de medicina para realização de perícia médica, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **12 de dezembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 12 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E1210C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE ELABORAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 148/2018
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2018-PMI
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAI, inscrita no CNPJ M/F 05.566.804/0001-76.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Elaboração e Condução de Concurso Público nº. 148/2018-PMI, firmado com a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAI, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos – especializados para a organização e a realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos para o município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **16 de dezembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 16 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F88A469F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019 - PSS SAUDE
EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 006/2019 de 28/11/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 091/2019 de 28/11/2019, os candidatos abaixo relacionados:

AGENTE DE ENDEMIAS
FELIPE RICARDO CAMARGO DOS SANTOS SILVA
ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE JESUS

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 17/12 a 20/12, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 16 de dezembro de 2019.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7F27A757

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 098/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 098/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FAVORECIDO: J V G SHOWS E EVENTOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW DA VIRADA DO ANO.

VALOR: R$ 7.000,00

DATA: 17/12/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6402AA29

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

1 - Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09h00 (nove) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, reuniram-se o Pregoeiro, a equipe de apoio e demais interessados para abertura do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, cuja finalidade cumpre a abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório em epigrafe e cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de digestor biológico para tratamento de resíduos orgânicos, cloreto de sódio e fluorssilicato de sódio para tratamento de água.

2 - Iniciando os trabalhos constatou-se houve a publicação do referido edital no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e no Diário Oficial do Município dando conhecimento a todos os interessados. Constatou-se também que não houve procura expressiva pelo edital, estando anexos ao processo todos os encaminhamentos de edital e comprovantes de retirada.

3 - Aberta a sessão pública iniciando-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, foram credenciadas 04 (quatro) empresas através de seus representantes legais/procuradores. Juntamente com o credenciamento foram solicitadas as declarações de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação e de empresa de médio e pequeno porte para os casos em que couber, ficando habilitadas as empresas conforme segue:

C. P SUZUKI - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 22.129.469/0001-68, BIOTECNAL LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 09.274.180/0001-74, GUSTAVO AZEVEDO PINTO, cadastrada no CNPJ sob nº 08.688.131/0001-15 e MILLENNIUM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 03.625.129/0001-83.

4 - Na sequencia, iniciou-se a fase de lances e julgamento das propostas, foram abertos os envelopes, e após a conferência, verificou-se que todas as empresas habilitadas apresentaram propostas de preços de acordo com as exigências contidas no edital. Terminada a fase de laces ficaram classificadas as seguintes empresas:

LOTE 01: BIOTECNAL LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 09.274.180/0001-74, no valor de R$ 150.000,00.

LOTE 02: GUSTAVO AZEVEDO PINTO, cadastrada no CNPJ sob nº 08.688.131/0001-15 no valor de R$ 9.000,00.

LOTE 03 - GUSTAVO AZEVEDO PINTO, cadastrada no CNPJ sob nº 08.688.131/0001-15 no valor de R$ 9.000,00.

5 - Apresentada as empresas classificadas houve a abertura dos envelopes de habilitação constatando que todas as empresas classificadas atenderam as exigências contidas no edital. Em virtude de o preço final ofertado ser muito abaixo do valor de referência do edital, foi informado as empresas vencedoras que eventualmente poderão ser solicitadas análises dos produtos entregues para comprovação da qualidade dos mesmos.

6 - Diante da apresentação do resultado às empresas participantes, foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.

CARLOS AUGUSTO FONSECA
Pregoeiro

GUSTAVO AZEVEDO PINTO
Representante Legal
CNPJ nº 08.688.131/0001-15

CLEBER ROGANTI
Representante Legal
CNPJ nº 03.625.129/0001-83

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Membro

ALCIR GEHLEN FRANÇA
Representante Legal
CNPJ nº 09.274.180/0001-74

EDSON YUKIO SUZUKI
Representante Legal
CNPJ nº 22.129.469/0001-68

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:2ABE1809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

Objeto: Contratação de serviços elétricos e materiais.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Empresa Edilmari Materiais Elétricos LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.039.580/0001-56, apresentou os seguintes preços:

- Serviços elétricos em geral = R$350,00;
- 10 (dez) Cabo PP 3X 2,5MM = R$46,80;
-3 (três) Conector SB Magnet 10MM = R$21,00;
- 1(uma) Fita isolante rolo com 20MTRS = R$4,00;
- 1(uma) Base rele fotoeletrico = R$9,00;
- 1(uma) Relé foto célula elétrico Bivolt 1.000 WATTS = R$42,00;
- 3 (três) Parafuso chato 6,0 x6,0 = R$1,50;
- 1 (um) Refletor slim led 150 W 6000K Bivolt = R$ 289,00;
- 1 (uma) Calha luminária 2x40 (para lâmpadas tubolares) = R$45,00;
- 1 (um) Conector em cerâmica 3 pontos = R$7,00.

TOTAL = R$815,30.

Lapa, 16 de dezembro de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AAE7BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ Nº 80.521.883/0001-14, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MATHEUS MIRANDA CAMACHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 06 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 19.935,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDFB8769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 03, 10, 12, 21, 35, 46, 49, 54, 60 E 65.
VALOR GLOBAL: R$ 42.279,50 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/12/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:026D2939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM 23.
VALOR GLOBAL: R$ 216,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/12/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:424D8F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 18, 26, 29, 31, 36, 37, 38, 51, 56, 57, 59, 64, 66 E 71.
VALOR GLOBAL: R$ 139.577,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/12/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2196725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 29.829.415/0001-54, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 17, 19, 20, 27, 28, 41, 42 E 43.
VALOR GLOBAL: R$ 65.421,40 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/12/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F93BF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 34.754.202/0001-40, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO ROBERTO GORISCH WILKOM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM 40.
VALOR GLOBAL: R$ 1.515,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/12/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E72E4D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 331/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 115/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO E, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26589/2019, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, O CONTRATO FIRMADO EM 19.11.2019 PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DATA: 06/12/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CA697CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 30º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80.
OBJETO: REGISTRAR A SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SUPRA, CONFORME DISPÕE A CLÁUSULA OITAVA, COM APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0291436 DA JUNTO SEGUROS S/A, VIGENTE ATÉ 03.05.2020, DE ACORDO COM TERMO DE CAUÇÃO Nº 066/2019, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 11/12/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42F8F546

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 341/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº 1365/2019 (PD 27195/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 973;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
DATA: 11/12/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DABEE05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 259/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS – ME, CNPJ/MF SOB O Nº 14.479.833/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSNI GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO, LINHA 16, PASSANDO A SER ÔNIBUS PAS/ONIBUS M.BENZ/COMIL SVELTO U, CAP. 46P., COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, PLACA KUR-5B74.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 30.09.2019.
DATA: 11/12/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20BAB6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 349/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 049/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: EMERSON GHISI 06804439910, CNPJ SOB Nº 29.012.392/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EMERSON GHISI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES “ENCANTOS DE NATAL 2019”, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: “GRUPO PURO CAMPEIRISMO”.
VALOR GLOBAL: R$800,00 (OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 950;
9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE; UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 09/12/2019.
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DDC27DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 350/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 050/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: PAULO RICARDO LIMA AMARAL, CPF Nº 083.030.649-83.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES "ENCANTOS DE NATAL 2019", APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: "CANTOR RICK DIAS".
VALOR GLOBAL: R$800,00 (OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 949;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 09/12/2019.
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E241302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 351/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 050/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: UBIRAJARA DE JESUS SILVA SANTOS JUNIOR, CPF Nº 087.976.379-55.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES "ENCANTOS DE NATAL 2019", APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: "CANTOR JUNIOR SANTOS".
VALOR GLOBAL: R$800,00 (OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 949;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 09/12/2019.
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00E1C40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: GRAMS & GRAMS LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.488.145/0001-03, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. INGRID RUTH HEGELE GRAMS.
OBJETO: FICA ALTERADA MARCA DO ITEM 105, PASSANDO A SER BESINS HEALTHCARE.
DATA: 09/12/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5141776A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 125/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.260.354/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ALFREDO ROEDER JUNIOR.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.12.2019 E 18.12.2020.
VALOR CONTRATUAL: R$ 191.046,36 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1022
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 81101222622793.339.040.110.000.000.000
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
DATA: 09/12/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E1C30A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA RESOLUÇÃO 003/2019

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12/04/2019, edição 1735, código identificador 66E63C65, referente a RESOLUÇÃO **003/2019**, reposição salarial baseado no índice da Nacional do Preço ao Consumidor (INPC) 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) do ano base 2018 conforme previsão estatutária.

Onde lê-se:

Guarapuava, 09 de abril de 2018.

Leia-se:

Guarapuava, 09 de abril de 2019.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B8989F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 159/2019-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para Eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Fica alterado a descrição dos itens de nº 56 e 57 constante do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, do referido Edital, que passam a ser da seguinte forma:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO: Eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Valor Máximo Global: R$ 1.525.078,65 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
56	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS (ITEM PRINCIPAL)	UN	2250	32,85	73.912,50
57	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS (ITEM RESERVASO)	UN	750	32,85	24.637,50

Segue em anexo juntamente com o Adendo nº 01, a proposta em arquivo digital que a proponente deverá inserir no envelope nº 01 (PENDRIVE), conforme exigência do subitem 8.2.2.1, do referido Edital de Licitação.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 159/2019-PML, prorrogada para a data de 07/01/2020, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 16 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:87693815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 159/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 159/2019-PML
PROCESSO 236/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 07 de janeiro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.525.078,65 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 16 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B118E87D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 020/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de rede de galerias pluviais na Rua Saldanha da Gama, com extensão total de de rede de 421,90 metros. Os serviços deverão ser executados de acordo com projetos, planilhas orçamentárias, especificações tecnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presentre Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas a seguir:

· **R. M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.959.353/0001-32, vencedora do certame, com proposta no valor global de **R$215.681,00**(duzentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais), com prazo de execução de 90(noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 16 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F383937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 008/2017-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 008/2017-PML, Pregão Presencial nº 045/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa Banco do Brasil S/A.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, bloco G, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu procurador, Senhor Sidnei da Silva Couto, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9138336, residente e domiciliado na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.238.779-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 903.628.379-53, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 008/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 008/2017 – PML, o qual tem por objeto à contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços de recebimento de TRIBUTOS MUNICIPAIS (PADRÃO FEBRABAM), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 045/2017-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e, Cláusula Quinta e Sexta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2017-PML, prorrogando-o por mais 7 (sete) meses 14 (quatorze) dias, perfazendo o prazo total de vigência de 41 (quarenta e um) meses 14 (quatorze) dias, sendo que a nova data de término do contrato será 31 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tanto, o valor contratual passará de R$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), para R$ 745.200,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2017-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 05 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: SIDNEI DA SILVA COUTO
Banco do Brasil S/A

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D1FA4232

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 626/2019

PORTARIA Nº. 626/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966010, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 18/11/2019 a 03/01/2020, com retorno ao trabalho na data de 04/01/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3D48E0CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 627/2019

PORTARIA Nº. 627/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Finanças e Administração, matrícula 966166, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 05/12/2019 a 29/12/2019, com retorno ao trabalho na data de 30/12/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:56382BFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 628/2019

PORTARIA Nº. 628/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **PATRICIA BONFIM,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 954002, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/11/2019 a 24/12/2019, com retorno ao trabalho na data de 26/12/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D4AE7410

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 629/2019

PORTARIA Nº. 629/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SIMONE APARECIDA MILHARESI,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrículas 966018 e 102431, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 21/11/2019 a 20/12/2019, com retorno ao trabalho na data de 21/12/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1A52E4A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 630/2019

PORTARIA Nº. 630/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6070/2019 de 11/12/2019.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DAMIÃO ANTONELO,** matricula 966034, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, nomeado no cargo em comissão de SECRETARIO DE SAÚDE, CC.1, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 20/05/2015 a 19/05/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 23/12/2019 de 21/01/2020, devendo retornar em atividade em 22/01/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:64A7B192

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 632/2019

PORTARIA Nº. 632/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6114/2019 de 13/12/2019

Resolve:

Conceder ao senhor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (Barreiras) A, matrícula nº. 59831, 30 dias de férias pelo período aquisitivo de 15/04/2018 a 14/04/2019, fracionadas em 03 (três) períodos, 1º período de 14 (quatorze) dias, pelo período compreendido entre 20/01/2020 a 02/02/2020 e 2º período de 08 (oito) dias, pelo período compreendido entre 17/02/2020 a 24/02/2020 e 3º período de 08 (oito) dias, pelo período compreendido entre 23/03/2020 a 30/03/2020, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EC55F5A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 633/2019

PORTARIA Nº. 633/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6121/2019 de 13/12/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARLI REGINA CULERI GOMES,** matricula 965811, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 28/01/2018 a 27/01/2019, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/01/2020 de 31/01/2020, devendo retornar em atividade em 01/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:41AF2570

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 634/2019

PORTARIA Nº. 634/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5671/2019 de 22/11/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ZENILDA ALCOBA RUIZ,** matrícula nº. 945872, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 06/12/2001 a 06/12/2006, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 16/01/2020 a 14/04/2020, devendo retornar em atividade em 15/04/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:361CD083

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 635/2019

PORTARIA Nº.635/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6112/2019 de 13/12/2019.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado da senhora **TATIANE PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS,** matricula nº.966701, do emprego de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS** – Edital de abertura nº 001/2018 de 28/02/2018, a partir de 13 de dezembro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:21E80BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS

PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 80.000 km DO VEÍCULO GM/SPIN 1.8L AT LTZ, PLACA BCA 4314, CHASSI 9BGJC7520JB216286 PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DE SAÚDE), conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 79.138.608.0001-37, no valor global de R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais), com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 040/2019.

Lobato/PR., 16/12/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:640BC7EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2019,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2019 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019			
Contratada: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.**		CNPJ/MF: 79.138.608.0001-37	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 80.000 km DO VEÍCULO GM/SPIN 1.8L AT LTZ, PLACA BCA 4314, CHASSI 9BGJC7520JB216286 PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DE SAÚDE).			
Valor Global: R$ R$940,00 (Novecentos e quarenta reais)			
Data da Vigência: até 13.02.2020			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.077.3390.30	494	387/2019	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.39	494	393/2019	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7D63E352

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

CNPJ:	76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 55/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO		Processo Administrativo:	113/2019
		Processo de Licitação:	113/2019
C.E.P.:	86790-000- Lobato - PR	Data do Processo:	26/11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a visa do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	113/2019
b) Licitação Nr.:	55/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	16/12/2019
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004763 - A. RIBEIRO PNEUS	24	0,0000	65.554,52
- 005015 - CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA	8	0,0000	67.634,70
-08090532891035-9G62ILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	68	0,0000	252.686,50
- 004765 - RONALDO MELO DA SILVA 10594749999	8	0,0000	82.824,38
	108		468.700,10

Lobato, 16 de Dezembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:26E7A704

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/2019, 13 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APARECIDA MOREIRA BRONZE

PORTARIA Nº. 297/2019, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Aparecida Moreira Bronze,** portadora do RG. nº. 6.422.734-3/SESP-PR e CPF nº. 050.277.919-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hs, referente ao quinquênio de **15/04/2013 a 14/04/2018**, a contar de **11/12/2019 a 09/03/2020**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 13 de dezembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:EEB9E2B2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 491/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.019 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 491/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
4.4.90.52.00.00 – 231	107	Equipamentos de Material Permanente	4.0000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – Cemei**	
4.4.90.52.00.00 – 302	107	Equipamentos de Material Permanente	2.0000,00
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001		**Recursos sob a Sup. do Depto de Administração**	
10.001.28.846.0001.0.004		**Contribuição para o Pasep**	
3.3.90.47.00.00 - 705	1015	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
Total da Suplementação			**11.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

107 – Salário Educação	6.000,00
1015 – Cessão Onerosa Lei 13.885/2019	5.000,00
TOTAL	**11.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:905EB92D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 490/2019, 16 DE DEZEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A ABRANGÊNCIA DA LEI Nº 896/2005-E

DECRETO N° 490/2019, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abrangência da Lei nº 896/2005-E **.-.-.-.-.-.**

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 896/2005-E,

Considerando que as autarquias municipais também integram o Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam autorizados o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato e o Instituto de Seguridade Social de Lobato – LOBATOPREV a celebrarem convênios de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento a seus servidores, aposentados e pensionistas.

Art. 2° - Aplicam-se as demais disposições da Lei Municipal 896/2005-E no que couber.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 16 de dezembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:4DE429CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

I – OBJETO:

Contratação de serviços de locação, implantação e suporte da ferramenta Betha Cidadão Web dos sistemas Betha, visando garantir ao cidadão acesso a certidões, alvarás, guias de recolhimento e demais informações através de sistema eletrônico.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Betha Cidadão Web é um sistema web que centraliza documentos a serem expedidos pela Prefeitura Municipal de Mallet, tais quais as certidões negativas de débitos, carnês de IPTU, Alvarás, guias de recolhimento emitido pelos órgãos do Poder Executivo Municipal e amparado pela Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2011).
O sistema funcionará como porta de entrada principal para a emissão dos documentos citados, a fim de organizar e facilitar o processo, tanto para o cidadão quanto para a Administração Pública.
O acesso ao sistema é feito via web. Além de poder ser acessado pelo portal de acesso à informação do Executivo Municipal (https://e-gov.betha.com.br/cidadaoweb3/main.faces), local em que se encontra hospedado, o sistema também estará acessível por meio do site da Prefeitura Municipal, contendo link próprio para acesso.
Este sistema eletrônico disponível ao cidadão permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de certidões, alvarás e documentos, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Municipal. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.
Isto permite que os servidores municipais dediquem-se mais a outras atividades importantes nos setores em que trabalham, melhorando assim a qualidade do atendimento ofertado a população malletense.
O aplicativo de atendimento ao cidadão via internet permitirá a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de tributação pública e protocolo via internet.
Este processo de Inexigibilidade de Licitação justifica-se pelo fato de que em algumas hipóteses excepcionais admite-se a chamada contratação direta, ou seja, situações nas quais não se exige a realização de procedimento prévio de licitação.
Tal inexigibilidade de licitação se caracteriza pelo fato de que, nesse caso, a competição se mostra inviável em decorrência das características do objeto a ser contratado e da ausência de um mercado concorrente, por conta da padronização dos programas de computador utilizados por esta Administração Pública.
E, uma vez que há necessidade de integração do aplicativo que se pretende contratar ao sistema de tributação atualmente em uso neste município, também desenvolvido e licenciado pela Betha Sistemas Ltda., integração esta que somente se demonstrará possível com a identificação precisa das linguagens de comunicação utilizadas, layouts e padrões de tabelas, surge a necessidade de contratação de um software tecnicamente homologado a integrar-se com aquele atualmente licitado, não resta a esta administração outra alternativa se não a realização de processo de inexigibilidade de licitação. Assim, a indicação da marca constitui uma decorrência natural da escolha técnica.
Assim, sugere-se a contratação da empresa Betha Sistemas Ltda., CNPJ nº. 00.456.865/0001-67, para implementação de sistema Betha Cidadão Web, mediante processo de inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 25, caput, e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **BETHA SISTEMAS LTDA**, com sede à Rua João Pessoa, 134, Centro, Criciúma – SC, inscrita no **CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67**, uma vez que há necessidade de integração do aplicativo que se pretende contratar ao sistema de tributos atualmente em uso neste município, também desenvolvido e licenciado pela Betha Sistemas Ltda, integração esta que somente se demonstrará possível com a identificação precisa das linguagens de comunicação utilizadas, layouts e padrões de tabelas, surge a necessidade de contratação de um software tecnicamente homologado a integrar-se com aquele atualmente licitado.
Ainda, conforme certificação emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software –ABES, encaminhada pela empresa, destaca-se a exclusividade na comercialização dos sistemas a serem contratados em todo território nacional.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.849,20 (nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos),** pela totalidade do objeto.
No quesito preço, foram identificados preços compatíveis com o de mercado, quando da verificação atenta aos contratos encaminhados, onde foi possível certificar que o preço que a empresa virá a cobrar da Administração Municipal na execução do serviço, é semelhante ao cobrado de outras pessoas jurídicas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de **12(doze) meses,** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
A prorrogação contratual ocorrerá apenas se a Administração Municipal considerar conveniente e oportuna tal aditamento, principalmente no que tange aos valores contratados.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Administração

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42201969763.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, do exercício financeiro de 2018.

ALVARÁ, em vigor.

CONTRATO Nº 320/2019, firmado com o município de Palmas – PR.

CONTRATO Nº 351/2019(5626), firmado com o município de União da Vitória – PR.

CERTIDÃO Nº 190614/34.286, emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software.

CERTIDÃO Nº 190614/34.287, emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software.

CERTIDÃO Nº 190614/34.288, emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente processo de Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, onde estabelece que seja inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no diário oficial eletrônico, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de dezembro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:048E5616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 34/2019 SÚMULA: ALTERAÇÃO DE INTEGRANTE PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA DO LEITE DAS CRIANÇAS PARA O ANO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 34/2019

Súmula: Alteração de integrante para compor a Comissão Municipal do Programa do Leite das Crianças para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de dezembro de 2019.

Resolve:
Artigo 1º - Alterar o integrante para compor a Comissão Municipal do Programa do Leite das Crianças para o ano de 2019.

Representante da Sociedade Civil:

• Eliane Queila Valdomiro

CPF:05415430679
e-mail: rosele-rvpamaral@hotmail.com
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 13 de dezembro de 2019.
.

FABIO DEUSDET DE SOUZA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:257173C3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 30/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E O TERMO DE ADESÃO REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR, PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCE

RESOLUÇÃO Nº 30/2019

Súmula: Aprovação do Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR, para desenvolvimento de ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR, para desenvolvimento de ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo ao CMDCA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 12 de dezembro de 2019.
.

MARIA LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:71C44DB9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 31/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E O TERMO DE ADESÃO REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR PARA FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

RESOLUÇÃO Nº 31/2019

Súmula: Aprovação do Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de dezembro de 2019.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 12 de dezembro de 2019.
.
MARIA LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:A171C477

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DISPENSA 51/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 051/2019

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa GRAFINORTE S/A escrito sob CNPJ nº03.758.336/0001-06, para confecção de material gráfico institucional para esta Casa de Leis no valor de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 16 de dezembro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7BE98814

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos no Parecer, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2019, destinada a *FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL,* **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame, prosseguindo com o arquivamento do referido processo.

Mandaguari, 16 de Dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2C2A281B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA 1 PREGAO 1 2019 DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na àTrav.Pe. Francisco Biermann Nº10 centro, Município de Mandirituba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 00.942.395/0001-41, representado neste ato por seu Presidente, Sr. FERNANDO LUIZ TEIXEIRA, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.734.455-8, e CPF nº 087654359-07.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Razão social: Devet Dhont dos Reis Fernando inscrita no CNPJ/MF: 34.999.091/0001-32 sediada na Rua Arthur Tambosi nº 106, Cidade Industrial, Curitiba-Pr,CEP:81.460-285, representada por DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO portador da identidade nº: 8.726.043-7 e CPF: 042.912.729-44.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 4 de dezembro de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNITARIO	VALR TOTAL
29	ÁGUA MINERAL NATURAL GALÃO COM 20 LTS	UND	30	9,90	297,00
57	TABLET	UND	12	745,00	8.940,00

TOTAL: R$9.237,00 (NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

Órgão Gerenciador
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Câmara Municpal De Mandirituba

Detentora Da Ata De Registro De Peços
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:20A9F140

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.° 043/2019

SÚMULA: *"Extingue cargo de Documentador Escolar e dá outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica extinto do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba o cargo de "Documentador Escolar", constante do Anexo II – Grupo Ocupacional 03 – Magistério, da Lei Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015, passando o mesmo para o Quadro Transitório, Anexo III, da Lei Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015.

Art. 2º Os servidores atualmente ocupantes do cargo "Documentador Escolar" poderão optar por migrar para o cargo de "Assistente Administrativo", constante do Anexo II – Grupo Ocupacional 04 - Administração, Lei Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015, o qual possui atribuições adstritas ao de "Documentador Escolar".

Parágrafo único. Os servidores atualmente ocupantes do cargo de "Documentador Escolar" serão formalmente notificados pelo Departamento de Recursos Humanos e terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da notificação para optar pela manutenção no respectivo cargo em extinção ou para optar por migrar para o cargo de "Assistente Administrativo", sendo a opção irrevogável e irretratável.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E456AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.° 044/2019

SÚMULA: *"Altera dispositivo que especifica da Lei Complementar n.º 04 de 03 de julho de 2015 e dá outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 59 da Lei Complementar n.º 04, de 03 de julho de 2015, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 59 Fica criado o Adicional de Risco da Guarda Municipal, caracterizado pelo local de trabalho variável, prestação de serviços em finais de semanas, feriados, assim como, trabalho perigoso, com risco, insalubre ou penoso.

(...)"

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Complementar n.º 26, de 15 de setembro de 2017, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 1º Fica criado o Adicional de Risco para os ocupantes do cargo de Vigilante Público, caracterizado pelo cumprimento de trabalho variável, prestação de serviços em finais de semanas, feriados, assim como, trabalho perigoso, com risco, insalubre ou penoso.

(...)"

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário,

Mandirituba, 16 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:0A8C8A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.197.330/0001-60, sediada na Av. 7 de Setembro, nº 236, Ed. Itália, Centro, Tapejara-RS, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Sirinei Panizzon, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6005103831 SSP-RS e CPF nº 204.208.700-91, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 1760, Sol Nascente, Tapejara-RS. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
26	Pneu 275/80 r22,5 material banda rodagem borracha alta resistência	Und	8	R$ 1.150,00	R$ 9.200,00
42	Câmara de pneu 20.5 x 25	Und	2	R$ 230,00	R$ 460,00

Valor total: R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Copal Comércio De Pneus E Acessórios LTDA
SIRINEI PANIZZON
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F28209B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50, sediada na Rua João Bettega, nº 687, Portão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Eduardo Henrique Senff, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.619.672-9 SSP-PR e CPF nº 033.061.289-10, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 370, Rebouças, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	Pneu 1000x20 radial misto com mínimo 16 lonas para uso (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	8	R$ 1.275,00	R$ 10.200,00
3	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	Und	47	R$ 1.275,00	R$ 59.925,00
7	Pneu 275/80/22.5 radial liso do ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	10	R$ 1.375,00	R$ 13.750,00
33	Pneu 225/75-16 material banda rodagem borracha alta resistência	Und	12	R$ 473,00	R$ 5.676,00
37	Protetor de pneu 1000/20	Und	60	R$ 24,00	R$ 1.440,00
45	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	Und	15	R$ 1.275,00	R$ 19.125,00

Valor total: R$ 110.116,00 (cento e dez mil cento e dezesseis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

IGF Comércio De Pneus EIRELI
EDUARDO HENRIQUE SENFF
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2FAAC8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 00.943.564/0001-68, sediada na Rua Roque Ferreira Dos Santos, nº 28, Jardim São Venâncio II, Cachoeira, Almirante Tamandaré-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Luis Carlos Dos Santos Faria, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.645.759-3 SSP-PR e CPF nº 020.864.539-06, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Francisco Scremin, nº 100, Apartamento 803, bloco 02, Atuba, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de Junho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	Carga de Oxigênio medicinal 1.0M³	M³	300	42,00	12.600,00
2	Carga de Oxigênio medicinal 3.0M³	M³	900	19,50	17.550,00
3	Carga de Oxigênio medicinal 7.0M³ a 10.0m³	M³	5.250	4,20	22.050,00
4	Carga de Oxigênio medicinal 7.0M³ a 10.0M³	M³	1.750	4,20	7.350,00

Valor Total R$ R$ 59.550,00 (cinqüenta e nove mil quinhentos e cinqüenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Luis Carlos Dos Santos Faria Equipamentos EIRELI
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B902F405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 vinculado à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, conforme o parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e segundo o entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo do contrato nº 009/2018, vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº001/2018, a partir da zero hora do dia 12 de dezembro de 2019 até vinte e quatro horas do dia 12 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R$ 21.002,12 (vinte e um mil e dois reais e doze centavos).
O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Manfrinópolis, 13 de dezembro de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:28F79892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 060/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: OSVALDO DO AMARAL SILVA ME - CNPJ Nº 07.656.736/0001-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:

15 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
16 – 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
17 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
18 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente
22 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
23 – 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
24 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
45 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
47 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
89 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
91 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
141 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
142 – 01495 – Atenção Básica
145 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
146 – 01495 – Atenção Básica
177 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's – Exerc
178 – 01496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatori
179 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's – Exerc
180 – 01496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatori
224 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
226 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
246 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
247 – 31118 – PNATE - Transporte Escolar – Exercício Corrente
248 – 31123 – PETE 2007 - Exercício Corrente
250 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
251 – 31118 – PNATE - Transporte Escolar – Exercício Corrente
252 – 31123 – PETE 2007 - Exercício Corrente
312 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
367 – 33725 – PETI/Bolsa - Exercício Anterior
368 – 33728 – IGD BF - Exercício Anterior
313 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
314 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
369 – 33935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especia
364 – 33936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -
360 – 33940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
370 – 743 – Projovem Adolescente – Exercício Anterior
319 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
320 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
321 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
365 – 33936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
361 – 33940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 060/2018 ASSINADO EM 12/04/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE MARÇO 2020.

MARILENA-PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CFE1D866

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 206/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Soneli Pereira dos Santos**, matricula 5785, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 02/12/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/12/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:00E62017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 208/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria Jose Gomes da Silva**, matricula 5732, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 16/12/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:188F0FF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 207/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria Borges da Silva**, matricula 5941, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 16/12/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A0F3BFD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 209/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Roberta Souza dos Santos Melo**, matricula 5898, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 16/12/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5FB5B286

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 210/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a partir do dia 16/12/2019, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:
Nome: Período Aquisitivo:

Vania Antuniazi Jordão	2017/2018
Alexandra Ferreira de Carvalho	2017/2018
Evanilda Cardoso de Barros	2017/2018
Lilian Carla Bachi da Silva	2018/2019
Lucilene Felisberto Pichitelli	2018/2019
Olminda Alves de Lima	2018/2019
Adriana dos Santos de Lima Scotta	2017/2018
Eliane Lemes Brune	2017/2018
Patricia Lucas	2018/2019
Karina Hayashi	2018/2019
Miguel Agostinho Marinho	2018/2019
Manoel Mariano de Araujo	2017/2018
Neusa Maria Ambrosio Silva	2018/2019
Izabel Pereira dos Santos	2017/2018
Uerica Aparecida de Souza Scotta	2018/2019
Silvana da Fonseca Detomini	2017/2018
Renata Caroline Balico	2018/2019
Lucia Pereira da Silva	2018/2019
Maria Rozilene da Silva Aprigio	2017/2018
Marlene Pulice de Souza	2017/2018
Maria das Graças Oliveira de Carvalho	2015/2016
Vera Lucia Celeste Silva	2018/2019
Juliane dos Santos Frauches	2013/2014

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:76294110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 092/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis **RENATO TROGUE MESQUITA,** ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03/01/2019 a 02/01/2020.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 12 de dezembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:4B69C464

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 093/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis **JOÃO LUIZ ALBOIT,** Portador do RG nº 7.758.979-1**,** ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09/03/2018 a 08/03/2019.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 12 de dezembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:9ACAD4E5

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 094/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **WANDERLEY APARECIDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/11/2018 a 31/10/2019 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 06 a 25 de janeiro de 2020;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 12 de dezembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A9EB94C0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6° PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1° Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 09:30 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 23ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre a Proposta de Atualização da Lei Orgânica Municipal, de iniciativa da Mesa Diretiva. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. Antes de iniciar, o **Sr. Presidente** informa que a presente Proposta de Atualização da Lei Orgânica foi elaborada e discutida amplamente, tendo sido encaminhada ao Poder Executivo e ao Ministério Público para ciência e encaminhamento de sugestões, bem como foi realizada audiência pública para consulta popular. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura da inicial da **Proposta de Atualização da Lei Orgânica Municipal**, a qual está entrando em 1ª discussão. O Vereador Mario Braga Neto solicita que seja feita a leitura na íntegra da presente proposta. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do Plenário o pedido do Vereador Mario, sendo o mesmo aprovado, tendo votos contrários apenas dos vereadores: Moabe Santos Batista; Renato Pereira da Silva e Sandro Paulo Ramos. O **Sr. Presidente** coloca o **Proposta de Atualização da Lei Orgânica Municipal** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga; Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva; Moabe Santos Batista e José Fernando de Lima. Antes de colocar em votação, o **Sr. Presidente** informa que a aprovação da presente proposta dependerá da aprovação de ao menos dois terços dos membros da Câmara e a mesma será discutida e votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a **Proposta de Atualização da Lei Orgânica Municipal** em 1ª votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Terminadas as votações, o **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que fica marcada para dia 16 de dezembro de 2019, às 09:30 horas, a 2ª sessão extraordinária referente ao projeto incluído na pauta desta Sessão, ficando os vereadores desde já devidamente convocados. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:896C1EFB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6° PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1° Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 09:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 24ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre o Projeto de Resolução 005/2019, de iniciativa da Mesa Diretiva. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Resolução 005/2019**, Súmula: "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução 005/2019** em discussão. Fez uso da palavra o vereador: Mario Braga Neto. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução 005/2019** em votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos favoráveis dos vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; José Fernando de Lima; Moabe Santos Batista; Renato Pereira da Silva; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o referido projeto os Vereadores: Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 28 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:FE38F15A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6° PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1° Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 09:30 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 25ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre a Proposta de Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matinhos, de iniciativa da Mesa Diretiva. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura da da **Proposta de Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matinhos**, a qual está entrando em 1ª discussão. O Vereador Anderson da Silva dos Santos solicita que seja dispensada a leitura na íntegra da presente proposta. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do Plenário o pedido do Vereador Anderson, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** coloca o **Proposta de Atualização do Regimento Interno** em 1ª discussão. Antes de colocar em votação, o **Sr. Presidente** informa que a aprovação da presente proposta dependerá da aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara e a mesma será discutida e votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a **Proposta de Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal** em 1ª votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Terminadas as votações, o **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que fica marcada para dia 17 de dezembro de 2019, às 09:30 horas, a 2ª sessão extraordinária referente ao projeto incluído na pauta desta Sessão, ficando os vereadores desde já devidamente convocados. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 28 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:29BF467B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6° PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1° Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS

SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 15:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 26ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre o Projeto de Resolução n° 006/2019, de iniciativa da Mesa Diretiva. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Resolução 006/2019**, Súmula: "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução 006/2019** em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução 006/2019** em votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos contrários apenas dos Vereadores Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 02 de dezembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:992AA8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2019 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2019 - PMM

PROCESSO Nº 200/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA

CNPJ Nº: 03.300.244/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	2777
Órgão:	10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2046 - POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039829900000000 - Serviços de controle ambiental em geral

VALOR: R$1.204.500,00 (um milhão, duzentos e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:ED15565A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **CIRO MACALOSSI ATERROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 75.631.416/0001-07, do item 01 no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ATERRO VEGETAL MUNICIPAL.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:324E8DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 034/2019 – PMM, que prevê a* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS,** *em favor de* **CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 03.300.244/0001-88*, no valor global de* **R$1.204.500,00 (um milhão, duzentos e quatro mil e quinhentos reais),** *com base no* art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da mesma Lei e instruído dentro do que estabelece o artigo 26, parágrafo único, incisos, II e III do mesmo diploma legal*, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 16 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:873C0C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 110/2019- PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

Segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

9 – DA PROPOSTA: ELABORAÇÃO, ENVIO E CLASSIFICAÇÃO

ALTERAR:

Onde se lê: j) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;

Leia-se: j) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando quatro casas decimais depois da vírgula;

Onde se lê: k) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas **excedentes serão desconsideradas**, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;

Leia-se: k) No caso de apresentação de proposta com mais de quatro casas decimais, as casas **excedentes serão desconsideradas**, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;

SUPRIMIR:
24 – ANEXOS
ANEXO XIV – Instruções para Emissão de Proposta Eletrônica.

ANEXO XIV
INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame no dia **18 de dezembro de 2019, às 09:00 horas**.

Matinhos, 16 de dezembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:60839FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 08/01/2020 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 16 de dezembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8BE0844D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIEMENTO DE MATERIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/12/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95
CONTRATADA: TVA TECHNOCENTER LTDA. CNPJ: 17.213.541/0001-00

OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção de aparelhos de ar condicionado para higienização, limpeza e carga de gás ao legislativo municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/12/2019 à 15/12/2020
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.00.00

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:CFE2144A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 147/2018, referente ao Processo de licitatório Pregão Presencial nº 50/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto aquisição de madeiras de eucalipto em pranchas, vigas e tabuas, em atendimento das diversas Secretarias do Município.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 90(noventa) dias ficando o prazo de vigência para 11/03/2019.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de dezembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Bee Materiais de ConstruçãoLTDA - ME
ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1- Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 – Elton Jakubik
CPF: 050.411.149-35

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:31CA3846

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA J. C. ZOCANTE E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **J. C. ZOCANTE E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.828.154/0001-40, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Jose Carlos Zocante, portador do RG nº 4.391.210-0 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 622.965.159-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 146/2018, referente ao Pregão Presencial nº 50/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de madeiras de eucalipto em pranchas, vigas e tabuas, em atendimento das diversas Secretarias do Município.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 90(noventa) dias ficando o prazo de vigência para 11/03/2019.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de dezembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Município de Mato Rico
Administrador
Contratante

JOSE CARLOS ZOCANTE
J. C. Zocante e CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Elton Jakubik
CPF: 050.411.149-35

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:DB4C1D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 079/2019

PORTARIA N° 079/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS nos períodos de 06 à 25 de janeiro de 2020 e 13 à 22 de julho de 2020 à Senhora FERNANDA FERREIRA BONTORIN, portadora da carteira de identidade - RG n° 8.257.693-2/PR e inscrita no CPF sob o n° 046.862.899-12, a qual exerce o cargo de carreira de "TÉCNICO EM CONTABILIDADE, nomeada no

cargo efetivo pela Portaria 066, de 19 de maio de 2010, pelo período aquisitivo de 20 de maio de 2018 a 19 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de dezembro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:45A5EE37

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO DIA 18/12/2019 – 09:30hs

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, VEREADOR SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 37, inciso II do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os membros da comissão supracitada*, para 5ª* Sessão Extraordinária desta Comissão a realizar-se no dia 18 de dezembro do corrente ano, às 09:30hs, na sala de reunião da Câmara Municipal de Morretes, para discussão do PROJETO DE LEI Nº 2.174/2019- *"Projeto de Lei Orçamentária – LOA que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020"* de iniciativa do Executivo Municipal, os quais encontram-se nas Comissões Permanentes da Casa para análise.

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:737539C0

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.
DIA 18, 19 E 20/12/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas seguintes Sessões Extraordinárias, conforme abaixo designado:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas seguintes Sessões Extraordinárias, conforme abaixo designado:

5ª Sessão Extraordinária - Dia 18/12/2019 – as 10hs00min – PRIMEIRA APRECIAÇÃO – *PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 2.174/2019 - "Projeto de Lei Orçamentária – LOA que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020".*

6ª Sessão Extraordinária - Dia 19/12/2019 – as 10hs00min – SEGUNDA APRECIAÇÃO – *PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 2.174/2019 - "Projeto de Lei Orçamentária – LOA que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020".*

7ª Sessão Extraordinária - Dia 20/12/2019 – as 10hs00min – TERCEIRA APRECIAÇÃO – *PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 2.174/2019 - "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".*

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de dezembro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:F166EE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 566/2019

"*Altera a Lei Municipal n.º 19, de 18 de setembro de 2008, e dá outras providências*."

(Iniciativa de Projeto de Lei nº 2.167/2019 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal n.º 19 de 18 de setembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A doação prevista no artigo 1º desta Lei fica gravada com cláusula de inalienabilidade, devendo o imóvel ser utilizado exclusivamente para a construção do novo Fórum da Comarca de Morretes.
§ 1º. São condições a serem observadas pelo Estado donatário, sob pena de reversão automática do imóvel doado ao patrimônio público municipal, sem qualquer tipo de indenização pelos bens físicos nele acrescidos:
I – a construção deverá ser iniciada no prazo máximo de 03 (três) anos, contados da data da efetiva doação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada em até 30 (trinta) dias antes de findo o prazo.
II – a proibição de locar, sublocar, transferir, ceder ou usar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei;
§ 2º. As despesas decorrentes da formalização da alteração dos encargos da doação previsto nesta Lei, tais como, a lavratura da respectiva Escritura Pública e o respectivo registro na Matrícula do Imóvel, correrão por conta do donatário devendo a íntegra do texto Legal ser averbado junto à Matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de Morretes."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de dezembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C2D5ADCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 38/2019

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em situação de Vulnerabilidade e Risco Social, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência –

FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012

Art.1º – Aprovar o Termo de Adesão referente ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º – Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, para cofinanciamento do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescentes.

Art.3º – O repasse trata da Implantação, estruturação e desenvolvimento de ação no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atendimento das seguintes temáticas:
l- Erradicação do trabalho infantil;
ll- Violência Digital/Cyberbulling;
lll- Comunidades Tradicionais;
lV- Crianças e adolescentes em situação de rua;
V- Crianças que vivem em acampamentos, assentamentos ou em deslocamento.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 06 de dezembro de 2019

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:AE44F2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 39/2019

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012

Art.1º – Aprovar o Termo de Adesão que estabelece os procedimentos de repasse de recursos para modalidade Fundo a Fundo no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Art.2º – Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA- para cofinanciamento estadual por meio de Fundo Estadual para Infância e Adolescência -FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.3º – Os recursos previstos presentes na Deliberação ficam destinados a ações de aprimoramento do controle Social que visem o Apoio eu Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Municipais da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná , visando participação de todos os conselheiros Municipais, dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

I- Ações de Formação continuada/capacitação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, visando a participação de todos os conselheiros Municipais dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

II- Ações de mobilização/divulgação sobre papel dos Conselheiros de Direito da Criança e do Adolescente no intuito do fortalecimento do controle social;

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 06 de dezembro de 2019

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E00E6AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2019- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **17 de Dezembro até o dia 23 de Dezembro de 2019**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 16 de Dezembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FISCAL SANITÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO DE SOUZA	1°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3043C2DA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2019- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **17 de Dezembro até o dia 23 de Dezembro de 2019**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 16 de Dezembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA AMARAL AZEVEDO GOUVEIA	1°
POLIANE SCREMIN MONTEIRO	2°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar:

Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:515994F6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 237/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários:
ANA PAULA BERNINI – Ref. ao exercício: 2017/2018
LUIS CARLOS JONAS – Ref. ao exercício: 2016/2017

Período de férias, de: 16/12/2019 à 14/01/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 13 de dezembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2491FAE5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 238/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:
Art.1º Conferir PODERES a Servidora CAMILA APARECIDA DA SILVA ARRU-DA, Titular da Cédula de Identidade RG: nº 8.390.325-2 e CPF sob nº 352.788.808-05, Matrícula 732, data de admissão 14/10/2015, e alterar o cargo de Coordenadora Geral da Saúde, para Coordenadora Chefe de Enfermagem, e de Técnicos e Auxiliares de enfermagem, conforme a Lei Municipal nº 833/2019, com FG1 de 65%, para assinar as Comunicações Internas em geral, Ofícios, Diárias, Formulários de refeição, Notas de Autorização de Despesa da Secretaria Munici-pal de Saúde e demais atos necessários ao bom funcionamento da Secretaria de Saúde do Município de Nossa Senhoras das Graças sempre que se fizer neces-sário em decorrência da ausência do Secretário de Saúde o Senhor Antonio Ro-berto Inacio de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1EBAD9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE DECRETO 01/2019

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019 .

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação das Contas do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu relativas ao Exercício Financeiro de 2008

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos colca em apreciação do Plenario o seguinte:

Art. 1º Fica aprovado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente à aprovação das contas do Exercício Financeiro de 2008 do Prefeito JAIR ANTONIO MORGAN CPF n.º 452.703.099-04.
Art. 2º Entende-se como regular a prestação de contas do Município de Nova Prata do Iguaçu, relativo ao Exercício Financeiro de (2008) dois mil e oito.
Art. 3º Fica como parte integrante do presente Decreto Legislativo o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento N.º 50/2019.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 10 de Dezembro de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

AIRTON PASQUALON LIEVE TAIANE GRUBER ANZOLIN
Presidente Secretária

SERGIO FAUST
Membro

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:FDF3F0FC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 04/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019 .

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação das Contas do Executivo

Municipal de Nova Prata do Iguaçu relativas ao Exercício Financeiro de 2008

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos apresentou, o Plenario da Câmara Municipal Aprovou e eu Presidente desta Câmara Municipal promulgo o Presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o parecer N.º 50/2019 da Comissão de Finanças e Orçamento referente à aprovação das contas do Exercício Financeiro de 2008 do Prefeito JAIR ANTONIO MORGAN
Art. 2º Entende-se como regular a prestação de contas do Município de Nova Prata do Iguaçu, relativo ao Exercício Financeiro de (2008) dois mil e oito.
Art. 3º Fica como parte integrante do presente Decreto Legislativo o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento N.º 50/2019.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 16 de Dezembro de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:E09BA278

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER 50/2019

PARECER N.º 50/2019

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Processo nº 741567/15 – TC
Origem: Municipio de Nova Prata do Iguaçu
Interessado: JAIR ANTONIO MORGAN
Assunto: Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2008
ACORDÃO DE PARECER PREVIO N.º 350/19- TRIBUNAL PLENO.
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Trata-se o presente, da Prestação de Contas do Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Senhor JAIR ANTONIO MORGAN.
Destarte, considerando Analise da decisão do Tribunal de Contas através do Acórdão de Parecer Prévio nº 527/14 – Segunda Câmara – Emitir Parecer Prévio deste Tribunal recomendando o julgamento pela Regularidade das contas do Poder Executivo do município de Nova Prata do Iguaçu, referente ao exercício financeiro de 2008 de responsabilidade do Gestor Sr. JAIR ANTONIO MORGAN – CPF n.º 452.703.099-04
Considerando, a análise minuciosa realizada no processo de prestação de contas, e, verificada as consistências entre as contas apresentadas, em especial o voto do relator Conselheiro Fabio de Souza Camargo, o nos votos do tribunal pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná onde por unanimidade descrevem:
"Conhecer o recurso de revista, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, para no mérito dar-lhe provimento, reformando-se a decisão contida no Acordão de Parecer Prévio n.º 527/14 – Segunda Câmara complementado pelo Acordão n.º 3849-15 – Segunda Câmara, para emitir parecer recomendando o julgamento pela regularidade das contas do Poder Executivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente ao exercício financeiro de 2008, ressalvando o déficit nas obrigações financeira frente as disponibilidade."
Acordam, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, conhecer do processo, e no mérito dar-lhe provimento pela regularidade das Contas referente ao exercício financeiro de 2008, do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de Dezembro de 2019.

AIRTON PASQUALON LIEVE
Presidente

TAIANE GRUBER ANZOLIN
Secretário

SERGIO FAUST
Membro

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:08F5F959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) na cidade de Francisco Beltrão, para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, em deslocamento para transporte e acompanhamento de pacientes, em favor à empresa **PANIFICADORA MORAES LTDA – CNPJ Nº 03.508.500/0001-27**, para os itens 01 e 02.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de dezembro de 2019.
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Panificadora Moraes Ltda - CNPJ nº 03.508.500/0001-27 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) na cidade de Francisco Beltrão, para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, em deslocamento para transporte e acompanhamento de pacientes, conforme descrição nos itens 01 e 02.
VALOR: R$ 21.576,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais), sendo o valor de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) por café da manhã; e R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos) por almoço buffet livre.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 16/12/2020.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:59DD1B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
OBJETO: Execução de obra de modernização do campo de futebol suíço da comunidade de Nova Vitória, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 873672/2018/ME/CAIXA.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, formalmente designada por meio da Portaria nº 4122/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Classi- ficação	Empresas Participantes:	Valor Global Proposto:
1º	BRUNO HENRIQUE LANZARINI – CNPJ Nº 23.903.344/0001-06	R$ 407.900,00 (quatrocentos e sete mil e novecentos reais)
2º	L.B. ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	R$ 409.412,13 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e doze reais e treze centavos)

Comunica outrossim, que tendo em vista a entrega do TERMOS DE RENÚNCIA da proponente habilitada, a Comissão de Licitação encaminha o referido processo para adjudicação e homologação por parte da Autoridade Superior competente.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de dezembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C2ABE2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 015/2019
OBJETO: Contratação de empresa para futuras prestações de serviços de tapa buracos e remendos profundos, nas estradas rurais e vias urbanas do município, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu.
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e proposta de preços, decidiu:
Habilitar e classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ nº 08.715.392/0001-87	Lote 01 = R$ 640.639,13 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos) Lote 02 = R$ 271.036,24 (duzentos e setenta e um mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)

E inabilitar e/ou desclassificar as seguintes proponentes:
NÃO HOUVERAM.

Comunica outrossim, que tendo em vista a entrega do TERMOS DE RENÚNCIA da proponente habilitada, a Comissão de Licitação encaminha o referido processo para adjudicação e homologação por parte da Autoridade Superior competente.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de dezembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5A6EF249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, senhora **ELIANE YAKESTEST**, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e conforme Ofício 488/2019, advindo do Ministério Público, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019, cujo objeto é a aquisição de Cartuchos de tintas e Toner de impressoras a fim de atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação e seus demais anexos.

Paiçandu – PR, 16 de dezembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Fundação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:2340B3EA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e conforme Ofício 488/2019, advindo do Ministério Público, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019, cujo objeto é a aquisição de Cartuchos de tintas e Toner de impressoras a fim de atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde e seus demais anexos.

Paiçandu – PR, 16 de dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:5EBCFFBE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Paiçandu, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 157/2019, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 081/2019, cujo objeto é a aquisição **03 (TRES) MOTOCICLETAS 0 KM COM BAULETO INSTALADO**, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

Paiçandu/PR, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:DB326E2F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22/2019

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***02 a 31 de janeiro de 2020***, à Servidora Pública Municipal **LIDIANE VIEIRA NEVES**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.880.315-4, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 041.762.459-05, ocupante do cargo efetivo de **FONOAUDIOLOGO** desde 28 de Abril de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 16 de dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:19D9F799

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 226/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **23 de dezembro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020**, ao Servidor Público Municipal senhor **MICHEL CARVALHO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.281.931-2 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 047.624.049-26, ocupante do Cargo Efetivo de **AUX. SERVIÇOS GERAIS**, desde 22 de abril de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de dezembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:85032802

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 679/2019

SÚMULA: - Contrata Cargo Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de dezembro de 2019, para exercer o Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL, a senhora MARILISE GONÇALVES GUERRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.896.706-0 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 064.918.759-89, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3013288 Série 003-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº 15/2019 de 24 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de dezembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8F1B0865

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Paiçandu, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 157/2019, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 065/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de aprofundamento/limpeza de poço artesiano, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

Paiçandu/PR, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:959C9AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18519/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 22/01/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pneus do tipo recapagem através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de dezembro de 2019 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DB7D4E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº. 107/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº. 107/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12293/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular visando a realização de vistoria com emissão de laudo técnico para os veículos utilizados no transporte escolar.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado, sendo alterada a forma de realização de ELETRÔNICO para PRESENCIAL e sendo definida nova data para realização do certame que acontecerá às **09h30min. do dia 22/01/2020**.
Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO do Pregão Presencial nº. 107/2019 na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais poderão ser solicitadas através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de dezembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4783358E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 617 DE 16/12/2019 - APOSENTADORIA DE ALICE MENDES RIOS

Portaria n.º 617 de 16/12/2.019

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 18.956/2019, em que é requerente **ALICE MENDES RIOS.**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/01/2020, para a servidora municipal **ALICE MENDES RIOS ,** matrícula funcional n.º 2-00771, portadora do R.G. 3.572.728-0, PR e inscrita no CPF sob n.º 609.772.059-91, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar Administrativo II",* lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.482,77 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16/12/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:896894E8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 618 DE 16/12/2019 - APOSENTADORIA DE ELOI SIQUINELI

Portaria n.º 618 de 16/12/2019

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 18.881/2019, em que é requerente **Eloi Siquineli**.
Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "b", da Constituição Federal.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Idade,** a partir de 01/01/2020, para o servidor municipal **Eloi Siquineli,** matrícula funcional n.º 2-03067, portadora do R.G. 1.041.814-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 243.540.829-34, ocupante do cargo efetivo de *"motorista II",* lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (7842/12.775 avos), resultando em R$ 1.603,71 (um mil, seiscentos e três reais e setenta e um centavos), ou seja, 61,38% da média, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16/12/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4B2F657F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 13.336 DE 16/12/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R$ 181.400,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 181.400,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
31 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 32.500,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
655 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.100,00
223 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 78.500,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
375 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 44.000,00
379 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.200,00
384 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.100,00

Total Suplementação: R$ 181.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.024. Pagamento de salários e encargos sociais da SMF
59 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 165,05

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.057. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
152 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 514,02

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0017.2.060. Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e Emprego
158 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
160 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
170 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.058,46
171 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.500,00

09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
179 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
557 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 999,44

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0019.1.072. Proteção e conservação da fauna
545 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 40.000,00
185 - 3.3.90.32.00.00 000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 200,00
186 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
187 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100,00
188 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100,00

10.001.18.541.0019.1.073. Proteção e conservação da flora
189 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 286,03

190 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 500,00
192 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200,00
193 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200,00

10.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Hídricos
10.002.18.544.0021.2.076. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Hídricos
211 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 377,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
248 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.100,00

Total Redução: R$ 62.300,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 000 R$ 78.500,00

Total da Receita: R$ 78.500,00

Art. 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 40.600,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F31092A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1058/2019 – CLEVER ELMES MILANI.

Contrato nº 1058/2019
Processo Administrativo nº: 13498/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CLEVER ELMES MILANI, CPF Nº: 000.567.899-47.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão público visando a venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Palmeira, conforme especificações neste edital, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, em consonância com os documentos da CONVITE Nº. 01/2019
Valor: A presente contratação não gerará ônus financeiro ao Município, dispensando-se indicação de dotação orçamentária.
Período de vigência: O prazo de contratação do LEILOEIRO destina-se a realização do LEILÃO dos veículos, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO.
Data da assinatura: 16/12/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BD673575

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 374/2019 - USUAL SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala

de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16370/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 133/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **USUAL SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: Usual Serviços de Infraestrutura
CNPJ/CPF: 19.872.914/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Areia suja – grãos com diâmetro mínimo de 3 a 6mm.	1.500,00	R$ 52,85	R$ 79.275,00

Valor Total Homologado - R$ 79.275,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº. 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 133/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 79.275,00 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 16 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Usual Serviços de Infraestrutura
CNPJ nº: 19.872.914/0001-70
LUCIANO FERREIRA DA SILVA
CPF nº: 905.866.119-91
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7A239D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 375/2019 - J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16370/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 133/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.065.702/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEDRA BRITA 3/4 para uso em concreto	975,00	R$ 87,50	R$ 85.312,50

Valor Total Homologado - R$ 85.312,50

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº. 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 133/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 85.312,50 (oitenta e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 16 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

J. A. Gai Comércio e Extração de Areia LTDA
CNPJ nº: 02.065.702/0001-89
JORGE ARLINDO GAI
CPF nº: 478.742.879-91
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5AA8BC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 377/2019 - DIPAR FERRAGENS - EIRELI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16370/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 133/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DIPAR FERRAGENS - EIRELI - ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DIPAR FERRAGENS - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Barra de ferro 4,2 Ca 60, 12 metros. Com selo Inmetro.	700,00	R$ 10,02	R$ 7.014,00
1	Barra Ferro ½ Ca 50 12 Metros. Com selo Inmetro.	500,00	R$ 64,65	R$ 32.325,00
1	Barra Ferro ¼ Ca 50 12 Metros. Com selo Inmetro.	500,00	R$ 21,38	R$ 10.690,00
1	Barra de ferro 3/8 CA 50 com 12 metros. Com selo Inmetro.	400,00	R$ 35,10	R$ 14.040,00
1	Treliça fabricada com aço CA-60 nervurado, que permite melhor aderência ao concreto,nos comprimento de 10 m. Sua utilização estrutural em lajes treliçadas e minipainéis treliçados, bem como espaçador de armaduras, traz diversos benefícios para processo de construção:	200,00	R$ 29,60	R$ 5.920,00
1	Reator eletrônico 2x20W, bivolt atendendo lâmpadas T8, T10 e T12.	100,00	R$ 24,60	R$ 2.460,00
1	Fio elétrico anti chama, material do condutor de cobre rígido, quantidade de condutores 1, capa de proteção mínima de 750v, de bitola 2,5mm, com selo Inmetro.	2.200,00	R$ 0,96	R$ 2.112,00
1	Fio elétrico anti chama, material do condutor de cobre rígido, quantidade de condutores 1, capa de proteção mínima de 750v, de bitola 1,5mm, com selo Inmetro.	2.200,00	R$ 0,77	R$ 1.694,00
1	Fio elétrico anti chama, material do condutor de cobre rígido, quantidade de condutores 1, capa de proteção mínima de 750v, de bitola 4mm, com selo Inmetro.	1.500,00	R$ 2,51	R$ 3.765,00
1	Fio elétrico anti chama, material do condutor de cobre rígido, quantidade de condutores 1, capa de proteção mínima de 750v, de bitola 6mm, com selo Inmetro.	1.800,00	R$ 2,72	R$ 4.896,00

Valor Total Homologado - R$ 84.916,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº. 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 133/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 84.916,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 16 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Dipar Ferragens - EIRELI - ME
CNPJ nº: 16.868.674/0001-42
PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI
CPF nº: 978.951.560-04
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:674368B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 378/2019 - R.P FERRAGENS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16370/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 133/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **R.P FERRAGENS LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 29.309.583/0001-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prego com cabeça, medindo 13x15 galvanizado certificado pelo Inmetro.	200,00	R$ 15,69	R$ 3.138,00
1	Prego com cabeça, medindo 17x27 certificado pelo Inmetro	200,00	R$ 10,11	R$ 2.022,00
1	Prego com cabeça, medindo 18x36 certificado pelo Inmetro.	200,00	R$ 12,25	R$ 2.450,00
1	Registro para botijão de gás, com selo Inmetro.	100,00	R$ 40,70	R$ 4.070,00

Valor Total Homologado - R$ 11.680,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº. 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o

complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 133/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 16 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

R. P Ferragens LTDA
CNPJ nº: 29.309.583/0001-19
FERNANDO SAMUEL PERIN
CPF nº: 986.328.680-04
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5497E23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 379/2019 - ABREU MARTINS & CIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16370/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 133/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ABREU MARTINS & CIA LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ABREU MARTINS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 03.744.301/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prego para telheiro, com arruela de borracha, medindo 18x36 certificado pelo Inmetro.	250,00	R$ 17,25	R$ 4.312,50
1	Selador acrílico, produto A base de 18%, sólidos não solventes, não inflamável, para uso em impermeabilização de infiltração, para acabamento em concreto aparente, fachadas, tijolos, paredes e telhas, branca embalada em galão de 3,6 litros.	200,00	R$ 117,90	R$ 23.580,00
1	Caixa de descarga, em PVC rígido, no formato retangular, na cor branca, com capacidade para 10 litros, com engate e peças de fixação.	200,00	R$ 34,40	R$ 6.880,00
1	Cano para caixa de descarga, em PVC, de 1 1/2¨, na cor branca, uso interno.	200,00	R$ 12,88	R$ 2.576,00
1	Joelho 90 graus com vista de PVC rígido, para esgoto, com diâmetros principais 100mmx60mm, na cor branca selo Inmetro.	100,00	R$ 14,40	R$ 1.440,00
1	Joelho com rosca, PVC, 25 mm selo Inmetro.	150,00	R$ 3,77	R$ 565,50
1	Espude para bacia sanitária, com selo Inmetro.	100,00	R$ 2,99	R$ 299,00
1	Adaptador PVC 20x1/2, marrom, com selo Inmetro.	50,00	R$ 0,42	R$ 21,00
1	Conector ½ x 5/8 para haste terra, com selo do Inmetro.	100,00	R$ 7,49	R$ 749,00
1	Interruptor elétrico de termoplástico, de embutir, simples, na cor branca, placa de 4¨x 2¨ e parafusos, com 25ª.	350,00	R$ 5,43	R$ 1.900,50
1	Interruptor elétrico triplo de termoplástico, de embutir, com 3 teclas, na cor branca, placa de 4"x2", com selo do Inmetro.	250,00	R$ 13,60	R$ 3.400,00
1	Broca de videa 6mm para parede em concreto ou alvenaria, reforçada com pontas de aço duro, normas semelhante a DIN 8039.	100,00	R$ 5,98	R$ 598,00
1	Lixa para construção civil, de carbureto de silício, para parede (lixa d'água), grão 220 (média), em folha, medindo 225 x 275mm, para semi-acabamento.	350,00	R$ 1,98	R$ 693,00
1	Pé de cabra cilíndrico liso, ¾', 60cm.	50,00	R$ 40,88	R$ 2.044,00
1	Canaleta sistema x com medidas 20x10x2.00m, e selo Inmetro.	400,00	R$ 8,35	R$ 3.340,00
1	CHAVE AJUSTÁVEL 10 INGLESA	30,00	R$ 46,15	R$ 1.384,50

Valor Total Homologado - R$ 53.783,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº. 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer

infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 133/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 53.783,00 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 16 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Abreu Martins & Cia LTDA
CNPJ nº: 03.744.301/0001-18
TARCÍSIO MARTINS
CPF nº: 339.692.649-87
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6615910C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/2019 - FABIANO CALLAÇA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16370/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 133/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FABIANO CALLAÇA - ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FABIANO CALLAÇA - ME
CNPJ/CPF: 07.653.122/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Parafuso para fixação de acessórios hidráulicos, de metal cromado, do tipo de cabeça redonda, nas dimensões 10, com bucha para fixar vaso sanitário.	200,00	R$ 1,72	R$ 344,00
1	Anel de vedação, de borracha, com diâmetro de 40mm, para ser utilizado em esgoto predial selo Inmetro.	100,00	R$ 9,80	R$ 980,00
1	Veda calha, selante à base polímeros sintéticos desenvolvido para selagem e vedação de calhas, rufos, telhas, pingadeiras, madeiras, metal, plástico e fibrocimento. Fácil de aplicar possui ótima resistência a intempérie e alta aderência –Tubo com no mínimo 150 gramas, com selo Inmetro.	150,00	R$ 9,07	R$ 1.360,50
1	Fita veda rosca tamanho 10 metros, resistente e aprovado pelo inmetro	200,00	R$ 3,19	R$ 638,00
1	Fita isolante de PVC Auto extingivel medindo (19MMX0,18MMX20M) na cor preta para instalações ate 750V RMA NBR 5037.	200,00	R$ 8,80	R$ 1.760,00
1	Bandeja plástica para pintura, 23cm, com selo Inmetro.	150,00	R$ 9,50	R$ 1.425,00
1	Broca de videa 8mm para parede em concreto ou alvenaria, reforçada com pontas de aço duro, normas semelhante a DIN 8039.	100,00	R$ 12,80	R$ 1.280,00
1	Broca de videa 10mm para parede em concreto ou alvenaria, reforçada com pontas de aço duro, normas semelhante a DIN 8039.	100,00	R$ 18,20	R$ 1.820,00
1	Bucha para parafuso, de poliamida, sem anel (aba), no tamanho diâmetro nominal 10mm.	650,00	R$ 0,07	R$ 45,50
1	Mangueira para botijão de gás, com selo Inmetro.	300,00	R$ 5,90	R$ 1.770,00

Valor Total Homologado - R$ 11.423,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº. 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 133/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 11.423,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e três reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 16 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Fabiano Callaça -ME
CNPJ nº: 07.653.122/0001-26
FABIANO CALLAÇA
CPF nº: 048.027.689-74
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:31721D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 381/2019 - WMJ LICITAÇÕES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16370/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 133/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação

o fornecedor **WMJ LICITAÇÕES LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: WMJ LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 32.089.288/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Corpo ralo sifonado de PVC rígido, dimensões de 100x100mm, na cor branca selo Inmetro.	100,00	R$ 12,79	R$ 1.279,00
1	Disjuntor bipolar 30 A tipo nema, com selo do Inmetro, aprovação NBR IEC 60947-2, calibração mínima de 25 graus, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 35 mm.	100,00	R$ 65,28	R$ 6.528,00
1	Disjuntor bipolar 50 A tipo nema, com selo do Inmetro, aprovação NBR IEC 60947-2, calibração mínima de 25 graus, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 35 mm.	100,00	R$ 67,99	R$ 6.799,00
1	Disjuntor tripolar 50 A tipo nema, com selo do Inmetro, aprovação NBR IEC 60947-2, calibração mínima de 25 graus, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 35 mm.	100,00	R$ 87,28	R$ 8.728,00
1	Disjuntor tripolar entre 42 a 50 A tipo DIN, com selo do Inmetro, de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 25 mm.	100,00	R$ 57,07	R$ 5.707,00
1	Tinta esmalte sintético, cor branca, de primeira qualidade, (3,6 litros).	500,00	R$ 71,15	R$ 35.575,00
1	Tinta spray, cores diversas, (350ml).	400,00	R$ 11,69	R$ 4.676,00
1	Pincel de cerda para pintura, 01 polegada.	250,00	R$ 1,49	R$ 372,50
1	Pá de bico, com cabo de madeira reforçada, no tamanho mínimo de 120 cm.	50,00	R$ 24,11	R$ 1.205,50
1	SERROTE PROFISSIONAL 24	15,00	R$ 34,30	R$ 514,50
1	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA,3 TEMPERATURAS 4500 W - 127 V CORPO PLÁSTICO	10,00	R$ 62,15	R$ 621,50

Valor Total Homologado - R$ 72.006,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº. 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 133/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 72.006,00 (setenta e dois mil e seis reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 16 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

WMJ Licitações LTDA
CNPJ nº: 32.089.288/0001-09
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA
CPF nº: 057.678.049-90
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:726D2D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 382/2019 - KDP COMERCIAL EIRELI - ME.

PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16370/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 133/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **KDP COMERCIAL EIRELI - ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: KDP COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.626.569/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Vaso Sanitario; De Louca; Convencional; Com Saida De Esgoto Vertical; No Formato Ovalado; Na Cor Branca; Com Dimensoes 51 X 35 Cm	60,00	R$ 132,00	R$ 7.920,00

Valor Total Homologado - R$ 7.920,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº. 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 133/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta

Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 16 de Dezembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

KDP COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ nº: 10.626.569/0001-10
KAYO DOMINGUES FERNANDES
CPF nº: 040.479.789-06
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F55BFFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 383/2019 - LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16370/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 133/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.932.445/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLAFON LED SOB QUADRADO 24W	150,00	R$ 48,00	R$ 7.200,00
1	Lâmpada de led para bocal E-27, de potência 9 W, bivolt com selo procel e aprovado pelo Inmetro.	700,00	R$ 5,50	R$ 3.850,00
1	Luminaria Para Lampadas Fluorescentes; Chapa De Ferro(Calha); Formato Retangular; 2 X 40 Watts Completa (Reator, Lâmpadas, Espoques, Parafuso De Fixação).	100,00	R$ 63,65	R$ 6.365,00
1	Luminária para lâmpada fluorescente, chapa de ferro (calha), formato retangular, 2x20W completa (reator, lâmpadas, espoques, parafuso de fixação) com selo procel.	100,00	R$ 56,70	R$ 5.670,00

Valor Total Homologado - R$ 23.085,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº. 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 133/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 23.085,00 (vinte e três mil e oitenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua

assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 16 de Dezembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Latina Iluminação LTDA ME
CNPJ nº: 08.932.445/0001-11
JORGE LEONARDO SALACHE BROQUETAS
CPF nº: 724.124.889-91
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2DFF3D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 384/2019 - VINICIUS SANTIAGO SIERACKI - COMERCIAL GVV.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16370/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 133/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VINICIUS SANTIAGO SIERACKI - COMERCIAL GVV**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VINICIUS SANTIAGO SIERACKI - COMERCIAL GVV
CNPJ/CPF: 34.353.850/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lâmpada fluorescente, tubular,T8 ou T10, branca fria, 1x40W, bipino, com selo Inmetro.	350,00	R$ 16,50	R$ 5.775,00
1	Lâmpada fluorescente, tubular, 1x20W,tipo T8 ou T10, branca fria, bipino, com selo procel.	150,00	R$ 13,65	R$ 2.047,50
1	Lâmpada fluorescente compacta,para bocal modelo E-27 na cor branca, em espiral ou tipo U, mínimo de 35W , 110 ou 220v, com selo procel.	500,00	R$ 30,20	R$ 15.100,00

Valor Total Homologado - R$ 22.922,50

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº. 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata,

a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 133/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 22.922,50 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 16 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Vinicius Santiago Sieracki - Comercial GVV
CNPJ nº: 34.353.850/0001-95
VINICIUS SANTIAGO SIERACKI
CPF nº: 054.965.579-14
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:29605631

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019 - BOLANHO & BOLANHO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **BOLANHO & BOLANHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 05.116.523/0001-11**, neste ato representada pelo **Sr. Orlando Bolanho Gonçalves**, inscrito no **CPF nº 284.257.589-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14713/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens 11 e 35, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
11	PNEU 175X70X13 RADIAL NOVO	R$ 153,80	7,2%	R$ 164,90
35	PNEU 18.4.30 PARA TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGURSON 65X	R$ 1.875,00	18,9%	R$ 2.230,88

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 16 de Dezembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Bolanho & Bolanho LTDA
CNPJ: 05.116.523/0001-11
ORLANDO BOLANHO GONÇALVES
CPF nº: 284.257.589-04
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D7DEC7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 13.337 DE 16/12/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 12.040, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,tendo em vista a necessidade do cumprimento dos prazos previstos na Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 18882/19:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 12.040, de 16 de abril de 2018, que Nomeia Servidores responsáveis pelo Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM, Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP, Mural de Licitações, Audiências Públicas, Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e Relatório da Gestão Fiscal - RGF perante o TCE-PR, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
VII - SIM-AM - Módulo: Controle Interno - Frotas:
Karin Aparecida Sagaz Vieira - CPF nº 097.958.009-90." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 13.206, de 16 de outubro de 2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A01BE118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.872

LEI Nº 3.872, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.019

"Denomina-se de Mercedes Ferreira Matoso, uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Mercedes Ferreira Matoso", uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B3FA9352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.873

LEI Nº 3.873, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.019

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de Milene Rosa Gomes, uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "Milene Rosa Gomes", a Rua da Praia nas extensões do início da Praça Mário Roque até o final da Praça Mário Roque.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2D42D10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019
PROCESSO Nº 56.104/2019
TENDO EM VISTA AS FÉRIAS DA SERVIDORA IZABELLE GARCIA DOMINGUES, VENHO ATRAVÉS DESTE, SUBSTITUIR A MESMA E LEGITIMAR PARA DAR CONTINUIDADE AO REFERIDO PREGÃO, A PREGOEIRA ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA, PARA A CONTINUIDADE À TODOS OS ATOS DE MISTER.

PARANAGUÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7DF13D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 126/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção, Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos, com fornecimento de peças e componentes, reposição de peças, substituições e demais ajustes, incluindo emissão de laudos técnicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, esta SUSPENSA, para análise das exigências editalícias. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B46A027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.504

PORTARIA Nº 2.504

"Exonera, a pedido, Taina Ribas Melo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58.373/2019,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, TAINA RIBAS MELO, Fisioterapeuta, matrícula n° 7.987-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de dezembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9A931546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 PROCESSO Nº 9023/2018

Na data de 13 (Treze) de Dezembro de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento das Proposta de Preços apresentadas das licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto , tendo como objeto **Lote 01 - "Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de Centro Municipal de Educação Infantil, no Bairro Guaraituba, sito na Rua Xingu, esquina com Rua Guaraguaçu, neste Município de Paranaguá-PR, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral". Lote 02: "Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito a Rua José das Dores Camargo, s/nº - Distrito de Alexandra, neste Município de Paranaguá-PR, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral". Dando continuidade a sessão de abertura do envelope de proposta de preços no dia 19/11/2019, anota-se que os documentos foram encaminhamos para o Depto técnico da Secretaria Municipal de Educação, para auxílio na análise técnica das propostas apresentadas pelas licitantes que participam da disputa, constando nos autos do processo licitatório**. Considerando que das licitantes habilitadas na forma do Edital, podem usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que juntaram a Declaração exigida em tal sentido. O menor preço para o Lote 01, foi proposta pela licitante NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP – CNPJ Nº 31.557.052/0001-97, ficando desclassificada da disputa por apresentar apenas proposta de preço, sem os anexos de Planilhas orçamentárias e Cronogramas Físico Financeiro, não atendendo o instrumento convocatório no item 9 e seus subitens. bem como, inabilitada para o Lote 02. As demais propostas foram avaliadas também, quanto a vantajosidades dos preços, sendo que, a partir da aplicação da fórmula contida no art. 48, §1º, a, (valores superiores à 70% da média das propostas válidas, para o objeto da contratação. Nesse sentido, a Empresa PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 06.303.138/0001-46, fica declarada vencedora do Lote 01, com o valor de **R$ 67.734,30** (Sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), e, declarada vencedora para o Lote 02, a Empresa: **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 06.303.138/0001-46**, com o valor de **67.608,75** (Sessenta e sete mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos). Diante de todo exposto esta Comissão de Licitação declara por unanimidade vencedoras do processo licitatório em epígrafe, as Empresas: **PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 06.303.138/0001-46, para o Lote 01 e CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 06.303.138/0001-46**, para o Lote 02, por terem apresentado a proposta de preços em atendimento às exigências do ato convocatório, bem como, na aplicação da fórmula aritmética dos valores das propostas, pelo valor orçado pela administração, contida no art. 48, §1º, a, da Lei Federal 8.666/93. Com a publicação desta, inicia-se o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I, b, da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 13 de Dezembro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0F816ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO 115/2019

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 115/2019, dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;
R E S O L V E M :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 115/2019,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE LANCHA, COM CARRETA RODOVIÁRIA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de

Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 45.622/2019.
II. Adjudico os lotes da referida contratação à Licitante Vencedora: **Lotes:** 01 e 02 – **Empresa:** AJWM ACESSÓRIOS NÁUTICOS EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 17.271.013/0001-06.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de Dezembro de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F1E01FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA Nº 3, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2019 - SAÚDE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 1.682, de 30 de Outubro de 2019, torna pública a ERRATA nº 3 ao edital de seleção pública para provimento de empregos públicos.
A errata destina-se a alterar o prazo para publicação dos recursos do edital de inscrições homologadas, publicação de notas e demais prazos de recursos. Desta forma, segue o novo cronograma de datas para a execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2019 - SAÚDE, sendo que o Anexo V ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2019 - SAÚDE passa a ter a seguinte redação:

EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.paranagua.pr.gov.br	22/11/2019
Início das Inscrições do Processo Seletivo	25/11/2019
Encerramento das inscrições	29/11/2019
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	11/12/2019
Prazo recursal de inscrições não homologadas	12 e 13/12/2019
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições	19/12/2019
Publicação das notas no site da Prefeitura www.paranagua.pr.gov.br	19/12/2019
Prazo recursal de notas	19 e 20/12/2019
Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	24/12/2019
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	27/12/2019

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Paranaguá, 16 de Dezembro de 2019.

RODRIGO FERNANDES CANDIDO
Presidente

CARLA CRISTINA PIRES NERI
Membro

MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA
Membro

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:32009445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ n°75.483.230/0001-58;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061.0001/42.
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67.
Município de São Manoel do Paraná CNPJ nº 80.909.617/0001-63

Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, CONVOCA através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na cidade de Paranavaí, na sede do Consórcio CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, no **dia 18 de dezembro de 2019, às 09:00 horas,** com a seguinte ordem do dia:

Adesão de Novos Municípios;
Assuntos Gerais.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:56F73FAD

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - ILGATEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **ILGATEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, com sede na Rua Manoel Ribas, 894, Centro– CEP: 87.701-000,inscrita no CNPJ sob n° 77.429.298/0001-84, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora**ILGA NIEHUES FERNANDES**,vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04(quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS**– a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA INDEPENDÊNCIA COM AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, RUA LUÍS DURINGAN COM AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, AV. GABRIEL ESPERIDIÃO COM AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES E AV. GABRIEL ESPERIDIÃO (EM FRENTE A UNESPAR)** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 02 de Dezembro de 2019.

ILGATEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0B7EAE4E

PROCURADORIA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE Á DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – PR.

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e as seguintes Organizações da Sociedade Civil: Grupo Nossa Senhora de Fátima – CEI Infância Feliz; Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus – CEI São José; Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Paranavaí - Semente da Esperança; CEI - Casa das Crianças de Paranavaí; Grupo Irmã Sheilla – CEI Pequeno Semelhante; Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia – CEI Pequeninos de Santa Rita e Associação Mantenedora Santa Terezinha – CEI Santa Terezinha do Menino Jesus, previamente credenciadas junto à Secretaria Municipal de Educação, tendo por objetivo o atendimento na Educação Infantil à crianças de quatro meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias de idade, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme Planos de Trabalho, aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: apesar dos investimentos realizados pelo Município de Paranavaí, visando cumprir seu dever constitucional com a educação infantil, quer através da ampliação dos prédios existentes e construção de novos Centros Municipais de Educação Infantil, o que possibilitou a ampliação da oferta de vagas em creches da rede pública, a demanda existente ainda não é totalmente atendida e, por isso, considerando a possibilidade de a Administração Pública estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, após o preenchimento das exigências legais (Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017), celebrará Termos de Colaboração com as organizações da sociedade civil já descritas e nominadas, a fim de atender a demanda do público alvo, qual seja, o atendimento de 987 (novecentas e oitenta e sete) crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil, oferecida no segmento creche período integral.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Fundamenta-se no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 23, inciso IV, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA: Conforme artigo 32, § 2º, da Lei Federal n°13.019/2014 e artigo 25, § 2º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, abre-se prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Secretaria Municipal de Educação, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Paranavaí, 13 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EED7BE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.732/2019 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$1.100,00(Hum mil e cem reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
15.01(1243)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.877	Atividades de Convênios com Estado e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	1.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03(1662)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
4690.71	Principal da dívida contratual resgatado	100,00
TOTAL		**1.100,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
15.01(1205)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	
05.02(419)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3390.30	Material de Consumo	100,00
TOTAL		**1.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 13 de dezembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:95FD41B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E AFINS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO**, através das Secretarias Municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 18/12/2019 às 08h30 do dia 22/01/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 22/01/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 22/01/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:55C22B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.734/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1694)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3390.91	Sentenças Judiciais	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo Provável excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16 de dezembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

DEMONSTRATIVO DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.
Fonte: 100510.01.07.00 - Taxa do Poder de Polícia

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1.RECEITA PREVISTA NA FONTE PARA 2019	1.032.000,00
2.ARRECADAÇÃO – Janeiro à Dezembro (11/12/2019)	4.070.428,95
3.EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2 – 1)	3.038.428,95
4.EXCESSO UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO NO ANO	1.862.865,50
5. SALDO EXCESSO DISPONÍVEL PARA SUPLEMENTAÇÃO (3 – 4)	1.175.563,45

VANUSA A C ARRIBARD
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CD3002BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 080/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.272.634-0 PR e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário, Sr. **RAMIRO KULEVICZ**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.821.456-3 PR e inscrita no CPF sob nº 460.417.709-06 e pela Ilma. Diretora de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, com sede à Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.371.789/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **ÂNGELO BRESEGHELLO FILHO**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.997.958-0 PR; e do CPF nº 838.543.208-68.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (CHORUME)** das lagoas de tratamento do Aterro Sanitário do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme proposta de preços e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 010/2019, que fazem parte integrante do presente instrumento.

VALOR: O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$651.082,50 (seiscentos e cinquenta e um mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **09.001.15.452.0012.2.781.3390.39 – 1511 – 935**.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais indicados nos projetos, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico-financeiro, **no prazo de 120 (cento e vinte) dias**, após o recebimento da ordem de serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Transresíduos Ambiental S/A
ÂNGELO BRESEGHELLO FILHO
Contratada

MARCELO MILANI DO NASCIMENTO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:B4E23265

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019
Processo Administrativo nº 191/2019
Processo nº 213/2019
"ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público que fará realizar às **14:30 horas do dia 06 de FEVEREIRO de 2020,** na sala de licitações da Diretoria de Compras, procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR OFERTA POR ITEM,** nos termos das disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Leis Municipais n° 4.762/2019, 4.741/2019 e 4.772/2019, com a finalidade de selecionar a maior oferta de preço para **ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE 05 (CINCO) BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR**, conforme relacionados a seguir, com suas respectivas avaliações:

Descritivo do Imóvel	Valor Avaliado (R$)
IMÓVEL 01 – Imóvel localizado na Rua Pernambuco, 858, Centro (Matrícula nº 16.183 do 1º Ofício de Registro de Imóveis).	**1.690.000,00**
IMÓVEL 02 – Imóvel localizada na Rua Manoel Ribas esquina com a rua Irati, Jardim Ouro Branco (Matrícula nº 47.385 do 1º Ofício de Registro de Imóveis).	**800.000,00**
IMÓVEL 03 – Imóvel localizado na BR 376, ao lado do Parque de Exposições, no distrito do Sumaré (Matrícula nº 25.911 do 2º Ofício de Registro de Imóveis).	**750.000,00**
IMÓVEL 04 – Imóvel localizado entre as Ruas Prudentópolis e Antonio Vendramin, em frente à Praça Gaúcha Ida Ravizoni Dal Prá, no Jardim Ouro Branco (Matrícula nº 39.220 do 1º Ofício de Registro de Imóveis).	**437.000,00**
IMÓVEL 05 – Imóvel localizado na Av. Parigot de Souza, nº 2574, Jardim Ibirapuera (Transcrição nº 28.951 do 1º Ofício de Registro de Imóveis).	**550.000,00**

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: **www.paranavai.pr.gov.br**, portal da transparência, em "licitação - processos licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 14:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:2D8C06A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 256/2019/GP. DISPENSA Nº 98/2019

Extrato Contrato Nº 256/2019/GP. Dispensa nº 98/2019, Processo nº 309/2019. PARTES: Município de Pato Branco e S.O.S Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança de Sinalização Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de estabilizadores veiculares em aço modelo STAB FAST, atendendo às necessidades do Corpo de Bombeiros do Município de Pato Branco (2º Subgrupamento de Bombeiros Independente - SGBI). VALOR: R$ 8.950,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até o 30 dias úteis, após a entrega total dos equipamentos e conferência do fiscal responsável, também apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto fornecido e numero da nota de empenho. DOTAÇÃO: 1449 - 6445. GESTOR: Secretário de Administração e Finanças.

Pato Branco, 06 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:71F7E0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2019, PROCESSO Nº 320/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 101/2019, Processo nº 320/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Valcir Cichocki & Cia Ltda - ME. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de tiragem de fotos 3x4, e para a revelação de fotos digitais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: 2.742,50. DOT. ORÇ.: 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – Funcional Programática 0904.8.244.24.2.283.339039590000 – Despesa 10760 – Reserva 7424 e 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – Funcional Programática 0904.8.244.24.2.202.339039590000 – Despesa 10761 – Reserva 7425. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 16 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:87867991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 99/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 99/2019. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama em leiva e sementes de gramíneas, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, para as empresas: BC Agro Comércio de Sementes Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 29.220.447/0001-58, com o valor total de R$ 3.159,00; Cidamaq Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 32.396.643/0001-92, com o valor total de R$ 138.645,00; Grameira Negrello Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 78.070.281/0001-46, com o valor total de R$ 87.217,50; R F Enterprise Transportes Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 32.676.780/0001-80, com o valor total de R$ 125.550,00.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7972FA72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 107/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 107/2019. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado e Taxa de Bombeamento do Concreto, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, para a empresa: F. Zancanaro Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, com o valor total de R$ 291.274,00.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8F64A0EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 501 A 504. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 99/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 99/2019, Processo nº 272/2019. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama em leiva e sementes de gramíneas, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 05 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades e locais determinados na Nota de Empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após o recebimento definitivo do produto, mediante apresentação de Laudo de Recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente. Ata de Registro de Preço nº 501/2019, Partes: Município de Pato Branco e BC Agro Comércio de Sementes Eireli - ME, com o valor de R$ 3.159,00; Ata de Registro de Preço nº 502/2019, Partes: Município de Pato Branco e Cidamaq Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli - ME, com o valor de R$ 138.645,00; Ata de Registro de Preço nº 503/2019, Partes: Município de Pato Branco e Grameira Negrello Ltda – ME, com o valor de R$ 87.217,50; Ata de Registro de Preço nº 504/2019, Partes: Município de Pato Branco e R F Enterprise Transportes Ltda ME, com o valor de R$ 125.550,00.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8369822A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 505. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 107/2019

Extrato Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 107/2019, Processo nº 291/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado e Taxa de Bombeamento do Concreto, em atendimento às necessidades da Administração Municipal**.** VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os locais de entrega dos materiais serão designados pela Contratante, conforme descrição em Nota de Empenho. A Contratada terá prazo de entrega de até 72 horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, do mês subsequente à entrega do produto solicitado mediante apresentação de Laudo de recebimento e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 505/2019, Partes: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplanagem Ltda, com o valor de R$ 291.274,00.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E3EEE4EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2019 - CONTRATO Nº 83/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2019 - Contrato nº 83/2019.GP. Concorrência nº 01/2019. PARTES: Município de Pato Branco e KG2 SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI EPP. OBJETO: A fabricação e instalação de pontos de ônibus no Município de Pato Branco- PR, o qual faz referência a Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento no Art. 57, § 1º e § 2º, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução para o Lote 01 até 10 de fevereiro de 2020 e prorrogação do prazo de vigência contratual para o Lote 01 até 07 de abril de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ALCINDO MARQUES JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2E770FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 151/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 151/2016.GP. Inexigibilidade nº 35/2016, Processo n° 191/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Guarda e Pimentel Ltda - ME. OBJETO: A Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico Especializado mensal do utilitário OMNE 3 (Filtro de conteúdo web que gerencia e controla o uso da internet em ambiente corporativo), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Terceira, inciso III, do Contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 22 de dezembro de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 500,00, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 6.000,00. Da Dotação Orçamentária: Para o exercício de 2019 a dotação orçamentária será prevista originalmente no contrato. Para o exercício de 2020 será informada dotação quando disponibilização do orçamento anual para o referido exercício. Permanecem em plena

vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RICARDO LUIS PIMENTEL
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0F6C2570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 - CONTRATO Nº 219/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 219/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 77/2019 - Processo n° 225/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A prestação de serviços de Seguro para Veículos, destinado a cobertura de diversos veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro: CHEVROLET/SPIN PREMIER 1.8, Chassi: 9BGJP7520LB114942, Ano/Modelo: 2019/2020. Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 20 de dezembro de 2019 até 18 de outubro de 2020. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 762,94 que corresponde ao percentual de 1,52588%. Da Dotação Orçamentária: 1976 – 9414. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:46DD4CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 221/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 221/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 74/2019, Processo nº 220/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A prestação de serviços de serviços de Seguro Compreensivo Empresarial, destinado à cobertura (prédio/conteúdo) de diversos imóveis de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, fica alterada para a seguinte dotação orçamentária: 09.04 Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, 082440024.2.202000 Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Seguros Demais Imóveis Públicos. Fonte Livre 1765-4310. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E1155E9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 222/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 222/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 74/2019, Processo nº 220/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguros Cia de Seguros Gerais. OBJETO: A prestação de serviços de serviços de Seguro Compreensivo Empresarial, destinado à cobertura (prédio/conteúdo) de diversos imóveis de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, fica alterada para a seguinte dotação orçamentária: 09.04 Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, 082440024.2.202000 Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Seguros Demais Imóveis Públicos. Fonte Livre 1765-4310. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E9003DEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 223/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 223/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 74/2019, Processo nº 220/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Sompo Seguros S/A. OBJETO: A prestação de serviços de serviços de Seguro Compreensivo Empresarial, destinado à cobertura (prédio/conteúdo) de diversos imóveis de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, fica alterada para a seguinte dotação orçamentária: 09.04 Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, 082440024.2.202000 Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Seguros Demais Imóveis Públicos. Fonte Livre 1765-4310. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:99940FD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 259/2019/GP. DISPENSA Nº 99/2019

Extrato Contrato Nº 259/2019/GP. Dispensa nº 99/2019, Processo nº 315/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Bonamigo E Tatto Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviço de pintura da caixa d'água, localizada nas dependências do Parque Tecnológico de Pato Branco, localizado na Rua Lídio Oltramari, nº 1.628, bairro Fraron, neste município, com área igual a 344,45m², atendendo as necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR: R$ 6.372,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a execução do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: 2113 - 11347. GESTOR: Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HARON CHINARELLI BONAMIGO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DF036DDF

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 693

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros da **Comissão Especial para realização de vistoria, "in loco" da capacidade instalada das empresas que apresentarem propostas para prestação de serviços em saúde, via Chamamentos Públicos**:
Keila Cristina Picolo
Medianeira Silveira Pernangua dos Santos
Christine Mari Matiello Cardoso
Paulo Henrique Fracaro Pegoraro
Cássio Aurélio Teixeira
Gracieli Ariani Ávila
Sabrina Psendzink Rigon
Art. 2º As vistorias serão realizadas por no mínimo 02 (dois) membros e o Parecer Técnico deverá ser assinado por no mínimo 03 (três) membros, integrantes da Comissão.
Art. 3º São atribuições da Comissão Especial para realização de vistoria, "in loco" da capacidade instalada das empresas que apresentarem propostas para prestação de serviços em saúde, via Chamamentos Públicos:
Realizar vistoria "in loco", com a finalidade de obter dados da capacidade instalada das empresas que apresentarem proposta para prestação de serviços em saúde, através de Chamamentos Públicos, em até 06 (seis) dias após a abertura de envelopes;
Realizar análise dos dados da capacidade instalada frente à proposta de prestação de serviços recebida, gerando informações que proverão o Parecer Técnico;
Emitir Parecer Técnico conclusivo, sobre a contratação ou não da empresa que apresentou proposta para prestação de serviços em saúde, através de Chamamentos Públicos, em até 03 (três) dias após a realização da vistoria "in loco".
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 001, de 2 de janeiro de 2019 e 140, de 7 de março de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4C86393C

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC PATO BRANCO/PR**
OBJETO:	Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 02/2019 pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 30/11/2019 até 30/05/2020
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 9 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5DBB08CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 68/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no período compreendido entre 21 de dezembro de 2019 a 5 de Janeiro de 2020.
Art. 2º A Câmara retornará ao atendimento no dia 6 de janeiro de 2020, às 8h.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 16 de dezembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:124F6B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 453

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames e Alta Hospitalar nos dias 13/12/2019 e 18/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F274991B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 454

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR e São Mateus do Sul - PR
Motivo: Transporte de Pacientes, consultas e exames e paciente fazer Espirometria nos dias 13/12/2019 e 17/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C8070AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 455

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Irati - PR
Motivo: Transporte de paciente para Pericia a pedido do CRAS no dia 16/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EBD88D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 456

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames no dia 16/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:96EB9DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019, referente à contratação de **empresa especializada para a implantação de um sistema de abastecimento de agua na Linha São Sebastião no interior do município de Perola D'Oeste/Pr, que compõe a execução de ação de saneamento básico CONFORME CONVENIO Nº 00150/2017 E NUMERO DA PROPOSTA 020301/2017, que celebram entre si a União, por intermédio da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA e o Município de Pérola D'Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) *PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA*,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Atílio Fontana nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP. 85.603-000 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.630/0001-68 e inscrição Estadual nº 90254004-00, neste ato representado pelo Sr. Claudiomar Lubian, portador do RG nº 5.987.741-0 SSP/PR e CPF nº 839.614.619-53, vencedora do lote: 01, no valor de **R$ 246.740,20 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos).**

Pérola D'Oeste/PR, 16 de Dezembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A6709116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 188/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para a implantação de um sistema de abastecimento de agua na Linha São Sebastião no interior do município de Perola D'Oeste/Pr, que compõe a execução de ação de saneamento básico CONFORME CONVENIO Nº 00150/2017 E NUMERO DA PROPOSTA 020301/2017, que celebram entre si a União, por intermédio da Fundação Nacional da Saúde -FUNASA e o Município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por empreitada global,**

conforme Plano de Trabalho aprovado, planilhas orçamentárias, anexos e cronograma físico-financeiro. Conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital, modalidade Tomada de Preço nº 05/2019 de 22/11/2019.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA**: PERFURIBEL POÇOS ARTSESIANOS LTDA**
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 05/2019.
VALOR: R$ 246.740,20 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: até 15/12/2020, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/12/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2B9D4705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2 ADITIVO DO CT 212/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2018.

OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *IRMÃOS MENUSSI LTDA.*
ORIGEM: Contrato nº 212/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 73/2018.
VIGENCIA ORIGINAL: 18/12/2018 a 17/12/2019.
VIGENCIA ADITIVADA: 17/12/2019 a 30/06/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/12/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2246064F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2 ADITIVO DO CT 211-2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2018.

OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA.*
ORIGEM: Contrato nº 211/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 73/2018.
VIGENCIA ORIGINAL: 18/12/2018 a 17/12/2019.
VIGENCIA ADITIVADA: 17/12/2019 a 30/06/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/12/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:192FB2D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2 ADITIVO DO CT 210-2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2018.

OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *V BASSANESI & CIA LTDA.*
ORIGEM: Contrato nº 210/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 73/2018.
VIGENCIA ORIGINAL: 18/12/2018 a 17/12/2019.
VIGENCIA ADITIVADA: 17/12/2019 a 30/06/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/12/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F5CFA919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 69-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 69/2019
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresas para aquisição de mobiliários e equipamentos de acordo com o TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201900048, ESTE CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, para o programa de plano de ações articuladas – infraestrutura escolar PROINFANCIA PAC/PAR – TD 2019 ID DA OBRA ATENDIDA 1016600 para atender a creche municipal e a demanda da secretaria municipal de educação, (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 141.814,94 (cento e quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 30/12/2019 às 07:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:0 às 13:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 17 de dezembro 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:73E3CAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 013/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2019 – Lote 02
Contratado: LETTRA COMUNICAÇÃO – WILLIAN ADOLFO MAZUR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de 10 (dez) quadros para a Galeria de Prefeito, Vice Prefeito e Vereança, conforme contrato.
Valor total: de R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.59.00 - Serviço de Áudio, Vídeo e Foto.
Data de assinatura do contrato: 09 de dezembro de 2019.
Prazo de Vigência: três meses a contar da data da assinatura do contrato.

Piên, Paraná, 09 de novembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:41A7FB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 023/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de dezembro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome do Candidato
53º	Schirle De Andrade Machado Fragoso

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9B52B03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1062/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1062/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jhennefer Lorrainny Santos Alcade**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.379.909-7/PR, matrícula funcional 4765148, ocupante do cargo público de Agente Político de **Procurador Jurídico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assinatura do Termo de Adesão dos Novos Municípios no Projeto Criança Feliz	11/12/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11889/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:994E13EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1063/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1063/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 09 de dezembro a 11 de dezembro de 2019, à servidora pública **Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de dezembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC0216E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1064/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1064/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, da servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer – Departamento de Esportes para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a contar de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de dezembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D1D3BE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1065/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1065/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Joña Carlos Caldas**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.198.766/SC, matrícula funcional 493-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Serviços Administrativos/Protocolos	12/12/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	12010/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de dezembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0685A918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1066/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1066/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Angelita Aparecida Cordova do Amaral**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.783.717/SC, matrícula funcional 10429-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação/Capacitação da ACTLeste	14/12/2019	Campina Grande do Sul/PR	01 (uma)	36,00	12011/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de dezembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:41D0C973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1067/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1067/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Evelin Alves de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.891/SC, matrícula funcional 10578-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação/Capacitação ACTLeste	14/12/2019	Campina Grande do Sul/PR	01 (uma)	36,00	12012/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de dezembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:49627027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1068/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1068/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Daiana Sueli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.841.467/SC, matrícula funcional 10428-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação/Capacitação da ACTLeste	14/12/2019	Campina Grande do Sul/PR	01 (uma)	36,00	12013/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de dezembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7248BEC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1069/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1069/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, matrícula funcional 19879-1, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre o novo modelo de financiamento da Atenção Básica	18/12/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	12019/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de dezembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BF659125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1070/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1070/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Josélia Danusia Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.373.730/SC, matrícula funcional 41394-1, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina do grupo condutor de atenção psicossocial COSEMS	16/12/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	12044/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de dezembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:43CF956E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1071/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1071/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, matrícula funcional 10159-1, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina do grupo condutor de atenção psicossocial COSEMS	16/12/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	12047/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de dezembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E8AB10D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1072/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1072/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, matrícula funcional 19879-1, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina do grupo condutor de atenção psicossocial COSEMS	16/12/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	12048/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de dezembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DB4C5FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1073/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1073/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, matrícula funcional 10159-1, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião referente ao novo modelo de financiamento da atenção básica	18/12/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	12049/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de dezembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5AB31979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 229/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia CHARLINE DE ANDRADE para ocupar O CARGO PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Charline de Andrade**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.343.047-4/PR, classificada em 50º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1B2506FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 232/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 232/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Cleiton Van Den Boom,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.206.084/SC, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** desde 08 de abril de 2016 – nomeado pelo Decreto 075/2016, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BBC08451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 234/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 234/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia carla schroth wedekind para ocupar O CARGO PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Carla Schroth Wedekind**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.481.999/SC, classificada em 52º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:97150DF4

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 079/2019
REFERENTE À DISPENSA Nº 041/2019
CONTRATADO: J R ALVES SATIM – ME.
CNPJ sob o nº 12.526.550/0001-28
O objeto do presente contrato consiste na Prestação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Piên no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos de interesse do Município, para utilização pela Procuradoria Jurídica, Depto. de Contabilidade e pela Coordenadoria de Controle Interno. O serviço será realizado através de correio eletrônico e website.
Valor total do presente contrato em **R$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais)** a serem pagos em **12 (doze) parcelas iguais de R$ 99,00 (noventa e nove reais).**
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotação Orçamentária: 02.001.02.092.002.2002-3390399999.
O prazo de execução e de vigência: De 01/01/2020 até 31/12/2020.
Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ADB9346B

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2019
PROCESSO N° 2223/2019
AVISO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 16/12/2019, referente ao**Pregão Presencial nº 128/2019**cujo objeto é o "**Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**", onde se lê: "13 de novembro de 2019" leia-se: "13 de dezembro de 2019".

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a ATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 16 de dezembro de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:63CF61DD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2019
PROCESSO N° 2241/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de soro e medicamentos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 14 de janeiro de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:29 horas do dia 14 de janeiro de 2020.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08:30 horas do dia 14 de janeiro de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **17 de dezembro a 14 de janeiro de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 16 de dezembro de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:90374D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 90 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de 01 (um) veiculo automotor do tipo sedan para Secretaria Municipal de Saúde do Município, para transportes de pacientes e deslocamento diário., conforme processo de Pregão nº 43/2019.

CONTRATADO: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 61.280,00 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2541	06.002.10.302.1001.2045	304	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 91 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 91 dias

Pinhal de São Bento, 16/12/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:A490DCB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 34.335,00** (Trinta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/12/2020 a contar a partir de 17/06/2018, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2018 e Contrato original nº 10/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 13/12/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:45496E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.892,60** (Três mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/12/2020 a contar a partir de 13/12/2019, conforme Pregão nº 82/2018 e Contrato original nº 177/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 13/12/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:4CD54837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.884,00 (Quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/12/2020 a contar a partir de 13/12/2019, conforme Pregão nº 82/2018 e Contrato original nº 178/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 13/12/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:09F3998C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: SONEIDE TEREZINHA BARBIERI ZANLUCHI - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 6.095,30 (Seis mil e noventa e cinco reais e trinta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/12/2020 a contar a partir de 13/12/2019, conforme Pregão nº 82/2018 e Contrato original nº 179/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 13/12/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:08D59C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.523,00** (Dois mil e quinhentos e vinte e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/12/2020 a contar a partir de 13/12/2019, conforme Pregão nº 83/2018 e Contrato original nº 180/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 13/12/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:9ABF7422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 44/2019

DECRETO 44/2019

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 631/2018 no exercício de 2019**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$30.700,00(trinta mil e setecentos reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 12 de DEZEMBRO de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F6853483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 30/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 30/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de inspeção de segurança veicular periódica a ser realizado em 06 (seis), ônibus escolar com placas BCM 7144, BCM 7143, BBJ 8598, AWP 1580, AWL 4050 e AWL 4171, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação deste Município.**, em favor das empresas conforme abaixo;

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 30/2019 datada de 16/12/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 16 de Dezembro de 2019

JAIME ERNESTO CARINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:564229FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019 DISPENSA Nº 011/2019

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Contratação de empresa para realização do serviço de manutenção preventiva com fins de diagnóstico dos aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios da Câmara Municipal de Piraquara que apresentam defeito e instalação de 02 (dois) aparelhos na Diretoria do Legislativo.
Dispensa Nº: 011/2019.
Contratada: CONFORT SERVICE CLIMATIZACAO E CONFORTO LTDA, com sede na Rua Taquara, nº 35, Cidade

Industrial, Curitiba, PR, CEP nº 81315-315, inscrita no CNPJ sob nº 34.322.250/0001-60.
Valor: R$3.720,00 (Três mil e setecentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 13/12/2019.
Vigência: 13/12/2019 até 12/06/2020.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de dezembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador:29B9E5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 010/2019-O

Analisando os autos do processo em epígrafe, e no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c arts. 196 e 197, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACOLHO INTEGRALEMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante nos termos do art. 198, da Lei Municipal nº 863/2006, e **JULGO** que o servidor M.R.B., Agente Operacional, matrícula nº 74420-1, praticou afronta aos seus deveres funcionais previstos no art. 135, incisos I, V alínea "a", IV e XI, da Lei Municipal nº 863/2006, bem como incorreu nas proibições do art. 136, incisos IV e VIII. **DECIDO** pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelos fatos e fundamentos apresentados no Relatório Final, nos termos do art. 145 c/c art. 143, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 863/2006. Por fim, encaminhe-se cópia da decisão e da publicação para a Superintendência de Gestão de Pessoas para cumprimento da penalidade e para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos para conhecimento e ciência.

Piraquara, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município, Decreto nº 6.254/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:77114FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 003/2019-O

Analisando os autos do processo em epígrafe, e no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c arts. 196 e 197, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACOLHO INTEGRALEMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante nos termos do art. 198, da Lei Municipal nº 863/2006, e **JULGO** que o servidor C.A., Agente Operacional, Matrícula nº 825541, praticou afronto aos deveres funcionais previstos no art. 135, incisos I e III, da Lei Municipal nº 863/2006, bem como agiu contrário às normas regulamentares do DESPP (NGA 2013) e, que o servidor R.C.S., Agente Operacional, Matrícula nº 716501, praticou afronto aos deveres funcionais previstos no art. 135, incisos I, III e III, da Lei Municipal nº 863/2006, bem como agiu contrário às normas regulamentares do DESPP (NGA 2013). **DECIDO** pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO 05 (CINCO) DIAS** em desfavor do servidor C.A., e de **SUSPENSÃO 15 (QUINZE) DIAS** em desfavor do servidor R.C.S, pelos fatos e fundamentos apresentados no Relatório Final, nos termos do art. 146 c/c art. 143, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 863/2006. **CONVERTO** a penalidade de ambos os servidos em multa, nos termos do art. 146, § 2º, da Lei Municipal nº 863/2006, em razão da conveniência para o serviço público, devido ao fato que os servidores exercem a função de vigia, trabalhando sob-regime de escala, dificultando para realizar a escalar de outros servidores para cumprir escala na ausência dos servidores suspensos, sendo cediço que o quadro de servidores públicos municipais é reduzido. Por fim, encaminhe-se cópia da decisão e da publicação para a Superintendência de Gestão de Pessoas para cumprimento da penalidade e para a Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e ciência.

Piraquara, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município, Decreto nº 6.254/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A308F601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 32.852/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, I da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 32.852/2019** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 19/2019**, de contratação da empresa **URBS URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A,** CNPJ: 75.076.836/0001-79, que tem por objeto a contratação da empresa URBS - Urbanização de Curitiba S/A, para fornecimento de créditos de cartão transporte para estagiários e servidores do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 30/01/2020, sob o valor máximo de R$ 254.232,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais).

Piraquara, 16 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C72BA6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.978/2019

Luto oficial no Município de Piraquara, pelo falecimento do Cabo da Polícia Militar Sr. Edson Luiz Cordeiro Borges.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o falecimento do Cabo da Polícia Militar Sr. Edson Luiz Cordeiro Borges, no dia 14 de dezembro de 2019, apreciando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade piraquarense no decorrer de sua vida como cidadão e policial militar;
Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, o Poder Público presta homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta municipalidade,
DECRETA
Art. 1º Luto oficial no Município de Piraquara, por 03 (três) dias a contar de 14 de dezembro de 2019, data de falecimento do Cabo da Polícia Militar Edson Luiz Cordeiro Borges, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 16 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4B204969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30622/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: PUBLITECH SOFTWARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.252.028/0001-65. **Objeto:** locação de software para gestão pública com acesso ilimitado de usuários, compreendendo conversão de dados, parametrização e manutenção mensal. **Valor Global:** R$ 1.975.000,00 (Um milhão novecentos e setenta e cinco mil reais). **Prazo de vigência:** será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 05/12/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:049342D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DATA: 16 de dezembro de2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 751/2019, de 14 de dezembro de 2019,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.1.90.04.00.000 - Fonte: 001	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	3.000,00
Total das Suplementações		**3.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	
01.001.01.031.0001.1.001	Obras e Equipamentos da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.000– Fonte: 001	Equipamentos e Material Permanente (749)	3.000,00
Total das Reduções		**3.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de Dezembro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:3C599B68

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

DATA: 16 de Dezembro de2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.46.00.000 - Fonte: 001	Auxilio Alimentação	400,00
Total das Suplementações		**400,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	
01.001.01.031.0001.1.001	Obras e Equipamentos da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.000– Fonte: 001	Equipamentos e Material Permanente (749)	400,00
Total das Reduções		**400,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de Dezembro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:FE031F76

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 01/2019.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 01.498.895/0001-07
CONTRATADA: PRODIGITAL PROJETOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ/MF: 82.042.094/0001-26
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a aquisição de um cronômetro digital modelo CR-1 e um display remoto.
VALOR: R$ 2.147,00 (dois mil cento e quarenta e sete reais).
01.001.01.031.0001.1.001 – 4.4.90.52.06.0000
VIGENCIA: 07/02/2019 à 06/02/2020
SIGNATÁRIOS: Ronaldo Adriano da Silva e Sérgio Manoel Propst.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:74CBEB7C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 36/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **ELSON VIEIRA DA ROCHA - JARDINAGEM,** inscrita no **CNPJ/MF nº 10.579.390/0001-50**, devidamente habilitada para fornecimento de mudas de flores e arvores, para revitalização da praça da igreja matriz e serviços de plantio, no valor de R$ 4.399,00 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais), cujo recurso correrá por conta das dotações orçamentárias: 11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.31.0000 – (1963) – Fonte: 000 e 11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.99.9900 – (908) – Fonte: 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 16 de dezembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:72FB6CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 034

DECRETO Nº 34 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1095 de 14 de dezembro de 2018,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2019, no valor de R$ 8.618,12 (Oito Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Doze Centavo), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0377 00755 – Construção de Quadra de Esportes.....R$ 8.618,12

TOTAL ..... R$ 8.618,12
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação
0755 – Construção de Quadra de Esportes.....R$ 8.618,12

TOTAL ..... R$ 8.618,12
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 16 de Dezembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DA033AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 22/2019

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 246 e 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
CONSIDERANDO que as atividades legislativas se encerram em 16 de dezembro de 2019 e que somente retornam a partir do dia 14 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que tradicionalmente não ocorre a convocação de sessões desta Casa no citado período;
CONSIDERANDO as festividades natalinas e de confraternização universal;
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos gastos públicos atinentes aos insumos de energia elétrica, abastecimento potável, recursos humanos e outros insumos necessários para a manutenção do funcionamento do edifício-sede com servidores trabalhando;
CONSIDERANDO, por fim, o princípio da continuidade do serviço público/permanência;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º Fica determinada a suspensão do expediente do poder Legislativo de Prado Ferreira entre os dias 23 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.
Art. 2º Fica determinado, aos servidores do quadro próprio do poder Legislativo, a permanência em estado de plantão, mediante escala de sobreaviso, para o atendimento de todas as urgências que se fizerem necessárias, com a seguinte distribuição:
I – Entre os dias 26, 27 e 30 de dezembro de 2019, permanecerá de plantão o servidor Júlio Cesar Botelho, o qual poderá ser contatado através do telefone (43) 9.9116 1969;
II - Entre os dias 31 de dezembro, 02 e 03 de janeiro de 2020, permanecerá de plantão a servidora Lazara Pedra dos Santos, a qual poderá ser contatada através do telefone (43) 9.9636-8827;
III - Entre os dias 06 e 07 de janeiro de 2020, permanecerá de plantão o servidor Alan Junn Brunelli Miya, o qual poderá ser contatado através do telefone (43) 9.9960-6765;
IV - Entre os dias 08 a 10 de janeiro de 2020, permanecerá de plantão o servidor Wallyngson Bruno, o qual poderá ser contatado através do telefone (43) 9.9984-1104;
Art. 3º Os servidores ficam advertidos de que poderão ser convocados nos períodos de suspensão do expediente, nos casos determinados por esta presidência, não fazendo jus a qualquer contraprestação, horas-extras ou qualquer outro benefício em razão da convocação.
Art. 4º Afixe-se a presente portaria nos locais de costume; publique-se no diário oficial do município e no website desta Câmara Municipal, bem como, na porta de entrada do edifício sede desta Câmara Municipal.

Prado Ferreira/PR, 16 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F2557F0B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 23/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Munícipio;

RESOLVE

Art.1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LAZARA PEDRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO (SERVIÇOS GERAIS) desta Câmara Municipal, no período de 13/01/2020 a 27/01/2020, referente ao período aquisitivo de 20/04/2018 a 19/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 16 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F072C279

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 24/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Munícipio;

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JÚLIO CESAR BOTELHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO desta Câmara Municipal, no período de 13/01/2020 a 11/02/2020, referente ao período aquisitivo de 29/10/2018 a 28/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 16 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:BD28159F

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

Considerando as exigências legais e regulamentares, convocamos os prefeitos e representantes legais dos Municípios de **CAFEARA, CENTENÁRIO DO SUL, BELA VISTA DO PARAÍSO, FLORESTÓPOLIS, GUARACI, JAGUAPITÁ, LUPIONÓPOLIS, MIRASELVA, PORECATU e PRADO FERREIRA,** entes consorciados do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de Dezembro de 2019 (terça-feira), às 09 horas, na Rua São Paulo, 191, na sala de Reunião do Paço Municipal, para deliberar sobre:

Apresentação sumária das principais atividades da SRE em 2019;
Apresentação dos resultados do nível de aprendizado médio do CODINORPApresentação do relatório financeiro/pagamentos do CIS;
Entrada do Município de Santo Inácio no Consórcio ;
Termo de Cooperação com Guapirama;
Investimentos para 2020;
Outros assuntos do CODINORP.

Prado Ferreira, 09 de Dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:1A1470AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2019

Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano nos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal no período que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos IV, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso V e XXIV, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea "l"; da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano;

CONSIDERANDO que este ano, o dia 25 de dezembro e o dia 01 de janeiro de 2019, recairão em uma quarta-feira, portanto dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos períodos dos feriados de natal e ano novo;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal nas proximidades das referidas datas comemorativas seria contraproducente;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro, fiscal e medidas de controle interno para abertura de um novo exercício;

CONSIDERANDO que o início do exercício é o momento de consolidação da execução orçamentária, bem como de implantação do exercício financeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo nos órgãos e repartições do Município de Prado Ferreira, no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, exceto na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Finanças, com as ressalvas previstas neste normativo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e o Departamento de Finanças, funcionarão de acordo com as determinações fixadas pelos secretários e diretores das respectivas pastas, de modo a garantir atendimento às necessidades dos cidadãos e cidadãs, especialmente os serviços essenciais, às urgências e às emergências.

Art. 3º - Todos os secretários deverão convocar servidores sempre que julgarem conveniente ou necessário ao funcionamento de qualquer setor da Administração no período do recesso ou em parte dele, estabelecendo critérios, horário de atendimento e jornadas de trabalho.

Parágrafo Único - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentarem de imediato se convocados para o serviço.

Art. 4º - Por tratar-se de mera liberalidade da Administração, nenhum serviço prestado durante o recesso ensejará acréscimo de remuneração ao servidor.

Art. 5º - Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essenciais, executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal, os serviços de recolhimento de resíduos sólidos, Conselho Tutelar e outros a critério de cada secretaria municipal, que em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período de recesso, ficando cada secretário responsável por sua pasta, na obrigação de disciplinar os trabalhos ou atendimentos, podendo estabelecer escala de trabalho diferenciada para o período.

Art. 6º - Aos servidores pertencentes ao quadro do magistério do Município de Prado Ferreira, ficam-lhes concedido férias coletivas, em conformidade com o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e o Núcleo Regional de Educação, aos profissionais, discriminados por ato próprio.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 de dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:44687E84

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2019

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial do parágrafo único do Art. 106 da Lei nº 027 de 21/11/1997 – Código Tributário do Município de Prado Ferreira, Lei nº 451/2016 e Lei 471/2017.

DECRETA:

Art. 1° - Ao sujeito passivo que cumprir sua obrigação fiscal, integralmente, até o dia 12 de março de 2019, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e suas taxas agregadas, referente ao exercício de 2020, fica concedido o benefício fiscal, desconto de 10 % (dez por cento).
§ 1º - Pela não utilização do benefício fiscal referido no caput deste artigo, será facultada a quitação sem qualquer desconto, em 04 (quatro) parcelas iguais, vencíveis em 12/03/2020, 13/04/2020, 12/05/2020 e 12/06/2020, respectivamente.
§ 2º - Ocorrendo o pagamento da obrigação fiscal após os vencimentos referidos no parágrafo anterior, o contribuinte ficará sujeito aos acréscimos previstos na integra do art. 112 da Lei nº 027 de 21/11/1997, Código Tributário do Município de Prado Ferreira.

Art. 2° - Fica definido a data de vencimento da renovação do ***ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO*** e ***ISS FIXO***, para o dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - O ISS Homologado será parcelado em 12 (doze) vezes, com vencimento das parcelas até o dia 20 de cada mês, iniciando-se em março de 2020 até fevereiro de 2021.

Art. 4º – O contribuinte que não efetuar o pagamento até as datas estipuladas acima, ficará sujeito a cobrança de multa, juros e correção monetária.

Art. 5º - Os pagamentos deveram ser efetuados diretamente nas casas lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal, em virtude de convênio firmado pelo Município de Prado Ferreira.

Art. 6° - Fica revogado o Decreto nº 12/2019 de 02/04/2019.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 16 de dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:21CAF4D1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2019

Objeto: *CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO - CODINORP (CHAMAMENTO 01/2018)*

Contratada: **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ -**, inscrito no CNPJ nº 20.198.897/0001-17.

Valor*: R$ 196.941,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso* XXVI*, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2801	07.002.12.301.0017.2164	104	3.3.71.70.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 14 de Dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:AB012406

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2019

Objeto: *CELABRAÇÃO CONTRATO DE RATEIO PERCAPTA MENSAL E RATEIO FIXO - DESPESAS SRE - CODINORP.*

Contratada: **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ -**, inscrito no CNPJ nº 20.198.897/0001-17.

Valor*: R$ 25.844,28 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso* XXVI*, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,14 de Dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:6BC652FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
TERMO ADITIVO Nº 03/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº.1538/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2017
Contrato nº. 14/2017
Termo Aditivo nº 03/2019 –
Contratante: Câmara Municipal de Quatro Barras.
Contratada: Unicorn Tecnologia e Automação Eirelli
Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor.
Valor: R**$ 47.709,24 (quarenta e sete mil setecentos e nove reais e vinte e quatro reais).**
Prazo de Vigência : 12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Termo – 29/11/2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:429D5FFE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
TERMO ADITIVO Nº 02/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº.1191/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017
Contrato nº. 11/2017
Termo Aditivo nº 02/2019 –
Contratante: Câmara Municipal de Quatro Barras.
Contratada: Vista Consultores Associados Ltda - ME
Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor.
Valor: RS 98.340,40 (Noventa e oito mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência : 12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Termo – 29/11/2019

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:138B95AA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1978/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras torna público à homologação do processo licitatório acima epigrafado e adjudicação do objeto licitado à empresa:

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para executar o PROJETO DE PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, este parte integrante deste edital, visando a adequação da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, em conjunto com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Valor: R$ 75.850,00 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quatro Barras, 16 de dezembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:98E8E151

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 79/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, EDER JARDIM, RG nº 6.843.093-3/PR., ocupante do cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, a partir de 31/12/2019.

Esta portaria entra em vigor e surte seus efeitos a partir de 31/12/2019.

Quatro Barras, 09 de dezembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:27EBC536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 79/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis, em atendimento às necessidades das Escolas, CMEIS e secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de avaliação de amostras inerentes aos Lotes 01 e 02 apresentadas pelas empresas arrematantes do Pregão Presencial nº 79/2019 será realizada às 14h00 do dia 17 de dezembro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Nilo Fávaro nº 100, Centro – Quatro Barras.

Quatro Barras, 16 de dezembro de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:4387FF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de sacos para lixo reciclável, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 17/12/2019 às 08h20 do dia 15/01/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 15/01/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 15/01/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 16 de dezembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:EB9BA13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07095/19 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.053 3.3.90.32.00.00.00.00	(718)	1511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	200.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1511	200.000,00
Total:	200.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 16 de Dezembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:622181FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 82/2019.
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de cestas e aves natalinas para distribuição a todos os servidores ativos e inativos desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROPONENTE VENCEDORA:
1 – NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 14.156.181/0001-54 - R$ 207.559,80 (duzentos e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16 de dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:C89FB85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 223/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2019 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de cestas e aves natalinas para distribuição a todos os servidores ativos e inativos desta prefeitura**, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 82/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: NUTRICESTAS ALIMENTOS, CNPJ nº 14.156.181/0001-54
DA VALIDADE: 03 (três) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 207.559,80 (Duzentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:BC83590E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição e instalação de grama sintética e piso emborrachado em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

Às 14h00 horas do dia 16 (dezesseis) de dezembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 80/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:

LICITANTES HABILITADAS:

BARCELONA PISOS DE BORRACHA - CNPJ nº 11.165.722/0001-12.

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3680 do dia 10/12/2019 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1903 do dia 09/12/2019, postado no site BLL e site da Prefeitura. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Os itens 1 e 3 foram declarados desertos. Os demais itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 16 de dezembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:347D285A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de roçadeira, soprador, podador e motosserra em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

Às 09h00 horas do dia 16 (dezesseis) de dezembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 74/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:

LICITANTES HABILITADAS:

1. NORTON LUIZ WEIGAND MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 27.755.823/0001-83
2. DAMIÃO LIZOTTI E CIA LTDA – CNPJ: 32.302.947/0001-43

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 16 de dezembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:31F3D6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 217/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2019 que tem por objeto oregistro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 73/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME,** inscrito CNPJ nº 05.071.189/0001-27
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 50.440,00 (cinqüenta mil, quatrocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:F3195D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 39/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 39/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 17289/2019. **Objeto:** Contratação de Imprensa Nacional para publicações de avisos de licitações, leis, decretos e demais atos oficiais do Município, com fulcro no **nos termos do *caput* artigo 25,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 483/2019.**
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00
VALOR TOTAL DE: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 354 – 09003424131252019339039000000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 16/12/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:B96EFDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 70/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia e Medicina de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
- Item 01 - EMPRESA RCZ CLÍNICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ nº 17.431.088/0001-07 - R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16 de dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:C1723AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
DELIBERAÇÃO 001/2019 AO EDITAL 002/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições em conjunto com o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA, considerando o disposto no Item 7.4 do edital procedem a seguinte deliberação:

Estão eliminados do Programa Municipal os atletas ausentes nos dias 29/11/2019 e 11/12/2019, convocados através dos editais de 001 e 002/2019.

ALESSANDRO DE CARVALHO VECCHI – ATLETISMO
EDUARDA PERINE SAENZ – JIU JITSU
SIRIA BITENCOURT DA COSTA – ATLETISMO
KAUN DO AMARAL SEMCHECHEN - ATLETISMO
GABRIEL CORREA PEDROSO DA SILVA – ATLETISMO
CAMILE DOS SANTOS ANDRADE – FUTSAL
VITORIA PITANGA – FUTSAL
GABRIELLE DE OLIVEIRA CORDEIRO – HANDEBOL
JOAO HENRIQUE DUARTE HEINDYK – HANDEBOL

Neste ato fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para recursos quanto a eliminação. O recurso deverá ser protocolado a Comissão Técnica para posicionamento.

Quatro Barras, 16 de dezembro de 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6948/2019

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão Técnica do Programa Bolsa Atleta
Decreto 6639/2019

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:B1C825A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 497/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Reuniões e Audiências para tratar de assuntos de interesse do município **(SEDU, ÁGUAS PARANÁ, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NO GABINETE DOS DEPUTADOS E NO PALÁCIO IGUAÇU NA PRAÇA NOSSSA SENHORA DA SALETE – CENTRO CÍVICO** na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **15/12/2019 a 18/12/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 13 de dezembro 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:13DBAD78

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 496/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO AMARO ALVES no período de 02/01/2020 à 31/01/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2018 à 01/08/2019 ao Servidor público Municipal **ANTÔNIO AMARO ALVES**, portador da CI/RG n° 4.226.117-3/PR, inscrito no CPF nº 581.742.149-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº519 de 16/12/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EB3518AD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019 AQUISIÇÃO DE AREIA, PEDRA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **ANDRE LUIZ LONGUINI – EPP CNPJ nº 03.716.753/0001-96**
OBJETO: Contratação da Empresa para a Aquisição de Areia, Pedra, Pedrisco e Pó de Pedra (para manutenção e reforma de Prédios Públicos), para atender aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 27.450,00 (Vinte sete mil quatrocentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DATA ASSINATURA: 16/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
09	02	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B38CD3FD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/19 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **O V SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO-ME CNPJ nº 09.501.475/0001-36**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico e Vidros, destinadas a futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 105.258,31 (Cento e cinco mil duzentos e cinquenta oito reais e trinta um centavos).**
DATA ASSINATURA: 04/12/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8E4CF112

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/19 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇÕES – EIRELI – EPP CNPJ nº 02.578.518/0001-32**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico e Vidros, destinadas a futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 169.385,38 (Cento e sessenta nove mil trezentos e oitenta cinco reais e trinta oito centavos).**
DATA ASSINATURA: 04/12/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:79C3778B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/19 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **B M C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 12.740.888/0001-88**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico e Vidros, destinadas a futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 202.903,27 (Duzentos e dois mil novecentos e três reais e vinte sete centavos)**
DATA ASSINATURA: 04/12/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7CEAF664

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/19 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **ODAIR DE MELO MOREIRA – ME CNPJ nº 02.868.654/0001-67**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico e Vidros, destinadas a futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 15.425,00 (Quinze mil quatrocentos e vinte cinco reais)**
DATA ASSINATURA: 04/12/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posterior
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2BA15000

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 151/19 PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **J. G. LUIZ NETO E CIA LTDA – ME CNPJ nº 82.490.491/0001-60**
OBJETO: Contratação da empresa para o Fornecimento de Fogos de Artifícios e para Prestação de Serviços e Manutenção, Acompanhamento e Assessoramento do Show Pirotécnico na Virada do ano Réveillon dia 31 de Dezembro de 2019/2020.
VALOR TOTAL: **R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias após sua assinatura.
DATA ASSINATURA: 16/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93**,** e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:95C9D4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 013/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.
CONSIDERANDO a Resolução 531/2019 que se refere a prestação de contas dos recursos oriundos da Portaria SESA 497/2017,
RESOLVE AD REFERENDUM

ART. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos recebidos através da Portaria SESA 497/2017 que foi utilizado na aquisição de 01 (uma) ambulância suporte avançado, 01 (um) desfibrilador com monitor multiparamétrico, 01 (um) ventilador pulmonar de transporte e 01 (um) aspirador portátil, para uso do Consórcio Ciruspar - SAMU 192 Base Realeza.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 16 de dezembro de 2019.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B061EEAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 418/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GL BOMBAS INJETORTAS BELTRAO
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RETIFICA PARA MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 124/2019

VALOR TOTAL: R$147.698,36 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 419/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CAMPOS & STOPA LTDA ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RETIFICA PARA MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 124/2019
VALOR TOTAL: R$59.799,51 (CINQÜENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 420/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE RETIFICA PARA MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 124/2019
VALOR TOTAL: R$107.499,63 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5D855B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 124/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/2019

ABERTURA: DIA: 10/12/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças, mão de obra e serviços de retifica para motores de máquinas pesadas da frota municipal.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO, LOTES 1, 4 E 7 COM VALOR TOTAL R$ 147.698,36 (Cento e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

-CAMPOS & STOPA LTDA ME, LOTE 2 COM VALOR TOTAL DE R$ 59.799,51 (Cinquenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

-AUTO MECANICA REALEZA LTDA – EPP, LOTES 3, 5, 6, COM VALOR TOTAL DE R$ 107.499,63 (Cento e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 314.997,50** (Trezentos e Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)

REALEZA, AOS dez dias de dezembro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6ECD0A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 124/2019, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças, mão de obra e serviços de retifica para motores de máquinas pesadas da frota municipal., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de dezembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C1FA6FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 210/2019

ABERTURA: DIA: 11/12/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGENS DE PNEUS DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- F.M. PNEUS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 137.499,30.**

- RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA, LOTE 2, 7, 8, 12, COM VALOR TOTAL DE **R$ 126.709,18.**

- GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP, LOTE 3, 4, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 18 e 19, COM VALOR TOTAL DE **R$ 161.479,50.**

- RECAPADORA MARRECAS LTDA, LOTE 5, 6, 13, e 17, COM VALOR TOTAL DE **R$ 110.414,98.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 536.102,96** (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS ONZE DIAS DE DEZEMBRO DE 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:75F47738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 120/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Vulcanização e Recapagens de pneus dos veículos leves, pesados e e máquinas da

frota do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de dezembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FD25EC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 425/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: F.M. PNEUS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Vulcanização e Recapagens de pneus dos veículos leves, pesados e e máquinas da frota do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 120/2019
VALOR TOTAL: R$137.499,30 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 426/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Vulcanização e Recapagens de pneus dos veículos leves, pesados e e máquinas da frota do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 120/2019
VALOR TOTAL: R$161.479,50 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 427/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RECAPADORA MARRECAS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Vulcanização e Recapagens de pneus dos veículos leves, pesados e e máquinas da frota do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 120/2019
VALOR TOTAL: R$110.414,98 (Cento e Dez Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Noventa e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 428/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Vulcanização e Recapagens de pneus dos veículos leves, pesados e e máquinas da frota do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 120/2019
VALOR TOTAL: R$126.709,18 (Cento e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Nove Reais e Dezoito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8D5CBC5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AVISO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Decorrido o prazo recursal a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Habilitação do processo de licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/2019 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Reforma/Readequações da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, planilha de quantitativos e preços, projetos, e demais anexos que fazem parte do edital, sendo a licitação do tipo **menor preço,** sob a forma de execução indireta por **regime de empreitada por preço global.**

HABILITADAS:

Ø Casa Pronta Grupo Grifinólia Construtora Eireli;
Ø PF Engenharia Ltda

INABILITADA:

Ø Borsatti Engenharia Eireli;

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO:
Fica designado para as 14:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, a reunião de abertura e julgamento da proposta de preços das empresas habilitadas no certame. Informações complementares, dúvidas e pedidos de deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 16 de dezembro de 2019

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:24F298B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Editora Juriti Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa de periódico impresso para execução dos serviços de divulgação de atos oficiais com no mínimo 5 (cinco) edições semanais, com distribuição no município até as 11:00 do dia seguinte ao da publicação para execução dos serviços de publicação e divulgação de atos oficiais, além de matérias de interesse público do poder executivo municipal de renascença em jornal de circulação regional.
VALOR TOTAL: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:20CAF3D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Irmãos Rufatto e CIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Concede o equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, pois ocorreu variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás conforme previsão da Clausula Décima Primeira, passando o valor por litro da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE
02	GASOLINA	4,49	4,51
03	OLEO DIESEL S-10	3,58	3,70
04	OLEO DIESEL S-500	3,51	3,61
05	ETANOL	3,39	3,39

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:59626852

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO" EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificando o edital nos seguintes termos:
Onde-se lê:

LOTE	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140	10.000	UN	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 125 ML.	3,09	30.900,00

Leia-se:

LOTE	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140	10.000	UN	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100/125 ML.	3,09	30.900,00

Fica alterada a data da realização do certame:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de janeiro de 2019 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Renascença, 16 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3E2EBC51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESA
Alberto Afonso Guollo

E inabilitar as seguintes proponentes:

EMPRESA
Borsatti Engenharia e Arquitetura Eireli
Construtora do Kesne Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 16 de dezembro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DB107529

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Renascença, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, através da Portaria nº 338 de 21 de dezembro de 2018, torna pública a realização de Credenciamento de Agricultores Familiares e dos Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação escolar.
O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Renascença, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
O acesso ao credenciamento é livre para todos os agricultores familiares, que se enquadrarem as normas do edital, a partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2020 e ainda a qualquer tempo.
Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (0XX46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações).

Renascença, 16 de dezembro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0DC26299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 180

DECRETO Nº 180/2019

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal de Saúde e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º Alterar os membros Governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Saúde, sendo que os membros representantes das Entidades não Governamentais foram elencados na 12ª Conferencia Municipal de Saúde. Neste sentido, á composição deste Conselho segue da seguinte forma:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edina Pessoa – **Titular**
José Maria Lustosa Mendes – **Suplente**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS

Luciana dos Santos Antunes – **Titular**
Carlos Alessandro Machado – **Suplente**

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SUS

Keity Ramos Cortes – **Titular**
Daiane Tais Bueno de Freitas – **Suplente**

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Kelen Viviane Marques Siqueira – **Titular**
Juarez Nunes Felix – **Suplente**

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

URBANA

Jussara Macedo de Matos – APAE – **Titular**
Salete Regina Borba – Suplente – APAE – **Suplente**

Marcos Serpa de Lima – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - **Titular**
Antônio Ferreira de Lima – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura – **Suplente**

RURAL

Edi Mara Dala Costa Galvan – Ass. Prod. Rurais do Assentamento Joãozinho da Esperança - (Assentamento Barreiro) - **Titular.**
Idene Aparecida dos Santos Olenhicki – Ass. Prod. Rurais do Assentamento Joãozinho da Esperança - (Assentamento Barreiro) - **Suplente.**

Jucemara dos Santos - Associação Quilombola Pró-Reintegração Invernada Paiol de Telha - **Titular**
Charles Jesus Soares - Associação Quilombola Pró-Reintegração Invernada Paiol de Telha - **Suplente**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 22 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:695CFD50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1069

LEI MUNICIPAL Nº 1069, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza Permuta de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, por Imóvel Particular em nome de *LORENA BORCAT*, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar através de permuta à ***LORENA BORCAT***, inscrita no CPF sob n° 028.942.539-58, domiciliada na Rua José Serpa s/n, e ao seu esposo **ADÃO *ANTONIO DE OLIVEIRA***, inscrito no CPF sob o nº 242.555.219-72, domiciliado na Rua José Serpa s/n, escrituras de propriedade do patrimônio público municipal, referente aos seguintes imóveis:

Lote nº 02, da quadra 8b, Centro, com 353,76m2, com os limites e confrontações do terreno são assim descritos conforme memorial- Terreno urbano, com formato regular, descrito em sentido horário constituído por parte da quadra 08b; mede-se 15,98 metros de frente para a Rua Candido Ramalho, na sequência, mede-se 15,70 metros de fundo o qual confronta com o lote n°03 da quadra 8b, a lateral direita de quem do terreno olha a Rua Candido Ramalho, mede 8,79 metros que confronta com o lote n° 01b (doado Associação Da Melhor Idade De Reserva Do Iguaçu) seguindo por mais 20,45 metros confrontando o lote n°01; e finalmente a lateral esquerda , de quem do terreno olha Rua Candido Ramalho, mede 15,91 metros, avaliado em R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) conforme laudo de avaliação n° 005/2019 da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Reserva do Iguaçu.

Lote nº 03, da quadra 8b, Centro, com 353,76m2, com os limites e confrontações do terreno são assim descritos conforme memorial- Terreno urbano, com formato regular, descrito em sentido horário constituído por parte da quadra 08b; mede-se 15,77 metros de frente para a Rua Marinho Ferreira Ramalho, na sequência, mede-se 15,70 metros de fundo o qual confronta com o lote n°02 da quadra 8b, a lateral direita de quem do terreno olha a Rua Marinho Ferreira Ramalho, mede 23,24 metros; e finalmente a lateral esquerda , de quem do terreno olha a Rua Marinho Ferreira Ramalho, mede 21,82 metros, avaliado em R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) conforme laudo de avaliação n° 004/2019 da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Reserva do Iguaçu.

Lote nº 01, da quadra 31, Centro, com 369,68m2, com os limites e confrontações do terreno são assim descritos conforme memorial- Terreno urbano, com formato irregular, descrito em sentido horário constituído por parte da quadra 31; mede-se 9,98 metros de frente para a Rua Antenor Caldas, na sequência, mede-se 45,79 metros de frente para a Rua Joaquim Oliveira a lateral esquerda de quem do terreno olha a Rua Antenor Caldas, mede 44,55 metros, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme laudo de avaliação n° 002/2019 da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Reserva do Iguaçu.

Parágrafo Único - Pela Permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal indenizará 1077,20 m² de área a qual fora aberto a Rua José Serpa e Avenida 4 de Setembro.

Uma faixa de área de terreno com 1.077,20m2, situada nesta cidade na Rua José Serpa. Inicia - se em um ponto (P-1) a 13 metros da esquina da Rua Pedro Siqueira, segue por 139,70 metros, até a Avenida 4 de Setembro e segue por 46,00 metros pela Avenida 4 de Setembro até encontrar com o lote n°4 da quadra 66.

Art. 2º - As despesas com a escritura pública da presente permuta e as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 3º - Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias avaliações dos imóveis *e os croquis dos terrenos citados*.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 16 de Dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:E7AE41EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1070

LEI MUNICIPAL Nº: 1070, 16 Dezembro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de servidores públicos do município de Reserva do Iguaçu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Através desta lei fica ampliado o número de vagas para provimento de cargo efetivo já existentes no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Reserva do Iguaçu, nos seguintes termos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	N° DE VAGAS DISPONÍVEL NO QUADRO	N° DE VAGAS A SEREM CRIADAS	TOTAL DE VAGAS PARA APROVEITAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO MENSAL
Operador de Máquinas	0	02	0	40 horas	R$ 1.744,43

Art. 2° - O provimento dos cargos previstos no artigo primeiro desta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1° do Art. 169 da constituição Federal.

Art. 3° - Através desta Lei fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder o chamamento dos aprovados classificados remanescentes no Concurso Público Municipal referente ao Edital n. 001/2017, nos termos da validade, condições e ordem classificatória disposta no Edital de Homologação n.º 009/2017, para preenchimento das vagas de que trata o artigo primeiro desta Lei.

Art. 4° - Através desta Lei fica alterado o respectivo quantitativo do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo Municipal – Anexo I, da Lei 718, de 19 de janeiro de 2011, conforme o respectivo grupo ocupacional, cujas providências administrativas para adequação da tabela deverão ser realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.
Art. 5º - O valor do salário base previsto no art. 1° desta lei levou em conta calculo atualizado até a presente data.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito do município de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:1A3AE4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1071

LEI MUNICIPAL Nº 1071, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Institui o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Reserva do Iguaçu (FMTRI) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Reserva do Iguaçu- FMTRI, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - Sine, nos termos das legislações vigentes.
§ 1º São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município Reserva do Iguaçu, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMTRI.
§ 2º O FMTRI será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

CAPÍTULO II Dos Recursos do FMTRI

Art. 2º Constituem recursos do FMTRI:
- dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;
- os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
- os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
- os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
- o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
- recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;
- doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;
VIII - outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMTRI serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

CAPÍTULO III Da Aplicação dos Recursos do FMTRI

Art. 3º Os recursos do FMTRI serão aplicados em:
- despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do Sine no Estado do Paraná;

- fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do Sine;
promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
promover a orientação e a qualificação profissional;
prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associado;
outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;

- promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
- assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associativo;
- programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;
- despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;
- despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
- aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
- reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
- desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

CAPÍTULO IV Da Administração do FMTRI

Art. 4º O FMTRI será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:
- exercer a função de ordenador de despesa;
- praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
- autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza
jurídica;
- autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
– encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;
- submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;
- encaminhar a prestação de contas anual do FMTRI aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;
– exercer outras atividades relacionadas à administração do FMTRI;

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 16 de Dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:EFD471BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1072

LEI MUNICIPAL Nº 1072, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.
Parágrafo único. O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.
Art. 2º Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER compete:
- aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;
– acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;
- deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;
- apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;
- acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;
- apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
- apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;
- analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;
- participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT- Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;
- propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

- articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;
- manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;
- promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;
- promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego comas demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;
- sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;

- acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;
- acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;
- analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;
- realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;
- atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do
trabalho infantil;
- propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;
- subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER;

Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.

§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.

§ 2º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.

§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.

§ 5º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.

§ 6º A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.

§ 7º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 8º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo
Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 9º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

§ 10º O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Reserva do Iguaçu - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.

§ 1º São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Reserva do Iguaçu, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.

§ 2º O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

Seção I Dos Recursos do FMT

Art. 6º Constituem recursos do FMT:
- dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;
- os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
- os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados; IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
- o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
- recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;
- doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados; VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Seção II Da Aplicação dos Recursos do FMT

Art. 7º Os recursos do FMT serão aplicados em:
I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná; II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;
promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
promover a orientação e a qualificação profissional;
prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associado;
outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;
- promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
- assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associativo;
- programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;
- despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;
- despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
- aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

- reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
- desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

Seção III Da Administração do FMT

Art. 8º O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:
- exercer a função de ordenador de despesa;
- praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
- autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza
jurídica;
- autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
– encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;
- submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;
- encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;
– exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º Fica garantido até o seu término, o mandato dos membros do Conselho Municipal, instituído por Decreto**.**
Parágrafo único. Após o término do mandato dos membros referidos no *caput*, deverão ser observados e cumpridos os dispositivos constantes nesta Lei.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.
Art. 11. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 16 de Dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:BDFB0DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1073

LEI MUNICIPAL Nº: 1073, 16 Dezembro de 2019

SÚMULA: *Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica instituído o "FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PARA CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEICULO E MOBILIÁRIO", com natureza financeira, que tem por objetivo a realização de despesas de capital, com recursos das economias recebidas do repasse da interferência financeira do exercício corrente e outros, até atingir o montante necessário para a consecução do objetivo desta lei.

Art. 2º - O "FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PARA COSNTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEICULO E MOBILIÁRIO", tem por finalidade específica a ampliação do prédio da Câmara e aquisição de um veiculo para uso da Câmara e mobiliário para o prédio da Câmara, para melhor atender as necessidades dos Vereadores no exercício de suas funções.

§ 1º - Não serão admitidos, por conta do Fundo Especial da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, pagamentos de gratificações e encargos com custo de pessoal ou despesas correntes.

§ 2º - Os bens adquiridos com recursos do "FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU" serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu.

Art. 3º - Constituem valores do Fundo os recursos provenientes da economia de recursos recebidos para o custeio das despesas dos exercícios, nos termos da Constituição Federal.

§ 1º - Os valores do "FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PARA CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEICULO E MOBILIÁRIO" derivada do valor da economia de recurso utilizado na constituição do fundo especial serão considerados, para efeito de verificação do limite de gastos estabelecidos pra o Poder Legislativo, art. 29 da Constituição Federal, apenas nos exercícios do repasse de interferência financeira.

§ 2º - Os recursos "FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PARA CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEICULO E MOBILIÁRIO" serão depositados em conta corrente e fonte especifica, junto a instituição financeira oficial e serão depositados e movimentos em conta bancária especifica, sendo controlados por código de fonte 068, cujo digito indicará o GRUPO DE RECEITAS 3, arrecadação do exercício anterior, da estrutura da tabela de fontes.

§ 3º Os recursos destinados ao "FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PARA CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEICULO E MOBILIÁRIO", não terão natureza executora e serão contabilmente centralizados na unidade orçamentária da Câmara Municipal, e sua vigência será limitada ao cumprimento do objetivo de sua criação, obedecendo sua aplicação às normas gerais de direito financeiro público.

§ 4º Os recursos do "FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PARA CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEICULO E MOBILIÁRIO" somente poderão ser utilizados para a realização de despesas inerentes aos objetivos do Fundo.

Art. 4º - Aplica-se à administração financeira do "FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO E MOBILIÁRIO"as normas de legislação que estatuiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle do orçamento e balanço. Do código de Contabilidade Pública, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação pertinente a contratos e licitações.

Art. 5º - Todas as despesas de Capital, que estiverem vinculadas ao fundo terão de estar compatível com as Leis do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO e Lei orçamentária

Anual – LOA e haver demonstração de viabilidade, projetos técnicos e pareceres.

Art. 6º A ampliação dos recursos do Fundo Especial será efetivada mediante programa previsto na Lei de Orçamento ou incluído na forma de créditos adicionais especiais, sendo necessariamente vinculado a despesas de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual e nem o limite assegurado e com porta o gasto num único exercício orçamentário.

Art. 7º - O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu será representante legal e ordenador das despesas do "FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PARA CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEICULO E MOBILIÁRIO" e baixará as instruções e normativas complementares à operacionalização do quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária, submetendo-os à aprovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu.

Art. 8º - O Fundo Especial da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu terá vigência de 4 anos, podendo ser prorrogado se necessário para atender o objetivo de sua criação , mantendo sua compatibilidade com o PPA, e depois de concluído o objetivo justificador de sua criação, a sobra de recursos do Fundo Especial apurado em balanço será devolvido ao Poder Executivo.

Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:EE82AEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº078/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.078/2019,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO, FILTROS DE AR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E FILTROS DE ÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** as proponentes**, A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 15.553.143/0001-72**, tendo como valor total a importância de R$: 244.553,40 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); **AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 02.027.755/0001-05**, tendo como valor total a importância de R$: 9.330,08 (nove mil trezentos e trinta reais e oito centavos); **HIDROPAR LUBRIFICANTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 35.428.014/0001-95**, tendo como valor total a importância de R$: 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais); **IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 76.071.984/0001-63**, tendo como valor total a importância de R$: 33.243,43 (trinta e três mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos); **NELSON BAVARESCO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 05.879.359/0001-02**, tendo como valor total a importância de R$: 4.515,70 (quatro mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos); **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº**. 09.436.050/0001-90**, tendo como valor total a importância de R$: 10.165,47 (dez mil centos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); totalizando o valor de R$ 311.168,08 (trezentos e onze mil cento e sessenta e oito reais e oito centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:826FBA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME, CNPJ nº. 15.553.143/0001-72.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO, FILTROS DE AR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E FILTROS DE ÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$: 244.553,40 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/12/2019

Reserva do Iguaçu, 16 de dezembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:DB2CA1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU LTDA - ME, CNPJ nº. 02.027.755/0001-05.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO, FILTROS DE AR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E FILTROS DE ÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$: 9.330,08 (nove mil trezentos e trinta reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/12/2019

Reserva do Iguaçu, 16 de dezembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B7C8ED70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HIDROPAR LUBRIFICANTES LTDA - ME, CNPJ nº. 35.428.014/0001-95.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO, FILTROS DE AR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E FILTROS DE ÓLEO PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$: 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/12/2019

Reserva do Iguaçu, 16 de dezembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:AB19FF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº. 76.071.984/0001-63.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO, FILTROS DE AR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E FILTROS DE ÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$: 33.243,43 (trinta e três mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/12/2019

Reserva do Iguaçu, 16 de dezembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:02372E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA, CNPJ nº. 05.879.359/0001-02.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO, FILTROS DE AR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E FILTROS DE ÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$: 4.515,70 (quatro mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/12/2019

Reserva do Iguaçu, 16 de dezembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A468F696

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ nº. 09.436.050/0001-90.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO, FILTROS DE AR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E FILTROS DE ÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$: 10.165,47 (dez mil centos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/12/2019

Reserva do Iguaçu, 16 de dezembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A2F70EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 102-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 102/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 21 de janeiro de 2020, às 08h e 30min, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço para a disponibilização de pessoas para a execução de funções de: a) auxiliar de limpeza de espaços urbanos e conservação predial e b) ajudante de obras civis. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 18 de dezembro de 2019.

Rio Azul, 16 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:70C1507C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 103-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 103/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 21 de janeiro de 2020, às 13h e 30min, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 18 de dezembro de 2019.

Rio Azul, 16 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C909E4E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 03-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Tomada de Preços, nº.:03/2019, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma e revitalização da Praça Tiradentes no município de Rio Azul, com recursos do Ministério do Turismo, através do Convênio nº 878455/2018 – FASE I, sendo a data de abertura para o dia 22 de janeiro de 2020, às 8h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 18 de dezembro de 2019.

Rio Azul, 16 de dezembro de 2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:80D6CEB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 72-2019
(CONTRATO 87-2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 72/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA A FESTA DA VIRADA 2019/2020
FAVORECIDO: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ.: 07.203.347/0001-80
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 16 de dezembro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 72/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ.: 07.203.347/0001-80
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo da duração do contrato: 16/12/2019 até 15/03/2020.
ASSINATURA: 16/12/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6A934786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 73-2019
(CONTRATO 88-2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PARA OS PROFESSORES NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2020
FAVORECIDO: SOLANGE TOLDO SOARES - ME
CNPJ.: 31.308.849/0001-50
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 16 de dezembro de 2019

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SOLANGE TOLDO SOARES - ME
CNPJ.: 31.308.849/0001-50
VALOR: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)
Prazo da duração do contrato: 16/12/2019 até 15/03/2020.
ASSINATURA: 16/12/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SOLANGE TOLDO SOARES
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:204C8DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30-2019
(CONTRATO 89-2019)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.30/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA “BANDA RADIO RADAR" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NAS FESTIVIDADES DE ABERTURA DO "NATAL AZUL", A SER REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2019.
FAVORECIDO: BANDA RADIO RADAR LTDA
CNPJ.: 35.295.022/0001-00
Embasamento Legal Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 16 de dezembro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 84/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.29/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: BANDA RADIO RADAR LTDA
CNPJ.: 35.295.022/0001-00
VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
Duração do contrato: 16/12/2019 até 15/03/2020
ASSINATURA: 16/12/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NELSON DIEGO OELINIK
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8DA97BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 91-2019 (CONTRATO 82-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO AZUL
FAVORECIDO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL – SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ
CNPJ.: 78.907.607/0001-47

Rio Azul, 09 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DE CONTRATO 82/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL – SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ
CNPJ.: 78.907.607/0001-47
VALOR : R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 09/12/2019 ATÉ 08/12/2024.
ASSINATURA: 09/12/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCOS LUIS CONZATTI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CAAC7A7C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - RPPSRA - CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA O ANO DE 2020

REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL - PR.			
CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2020.			
MÊS	DATA	HORA	LOCAL
Janeiro	08	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Fevereiro	10	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Março	10	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Abril	08	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Maio	08	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Junho	08	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Julho	08	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Agosto	10	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Setembro	09	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Outubro	08	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Novembro	09	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Dezembro	08	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Obs: Poderão ocorrer reuniões extraordinárias sem data ainda prevista.			

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C8DA7D89

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 165/2019

DECRETO Nº 165/2019

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, à Sra. GISLEINE NOWACKI, o uso de um imóvel rural contendo 773,00m², localizado na Localidade de Água Quente dos Meiras, onde funcionava a antiga Escola Municipal Modesto Alves, de propriedade do permitente.
Art. 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, gratuita e por prazo indeterminado, obrigando-se a permissionária ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 12 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7822348C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 302/2019

PORTARIA Nº. 302/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 11 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. FRANCINI REIS IZAC CORDEIRO, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 04 de novembro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:76B83778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 024/2019

Dispõe sobre a eleição de nova Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Branco do Sul/PR.

OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e

Considerandoa Ata 30/2019 do dia 02 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°.Eleger, nos termos da Ata 30/2019, do dia 02/12/2019, nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA do Município de Rio Branco do Sul/PR, nos seguintes termos;

I –Presidente: Eliane Geffer Machado Bruning;

II –Vice-Presidente: Eloina Chechi de Cristo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 16 de dezembro de 2019.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DBFFA9F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de trabalhadores de Auxiliar de Serviços Gerais, ***foi revogada*** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, especificamente no Parecer da Pregoeira, e em cumprimento ao disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça.

RATIFICO todos os termos apresentados na justificativa da Senhora Pregoeira.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de dezembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:498809EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.407/2019

Súmula: "Nomeia detentor de cargo comissionado para exercer cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."
CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem o cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a partir de 02 de dezembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Gratificação**
Lucas Eduardo de Oliveira	13.524.293-4	Seção de Manutenção de Logradouros Públicos	Não há
Secretaria Municipal de Transporte e Transito			
Heverton Diego Johnsson	12466818-2	Seção de Controle e Fiscalização	100%

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroagindo a data de nomeação.

Rio Branco do Sul, em 10 de dezembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2019, Edição 1.905, com o Código Identificador E328D551*, saiu com o número de decreto errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.*

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C2C15200

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.408/2019

Súmula:"Dispõe sobre a designação dos Servidores Efetivos para compor o Grupo de Trabalho de revisão do Plano de Cargos e Salários de Servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base do disposto nos incisos II, IV e VIII, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, e

Considerando que houve a inscrição de Servidores para participação no Grupo de Trabalho que atuará na revisão do Plano de Cargos e Salários e legislação correlata, abrangidos pela revisão do Plano de Cargos e Salários de Servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009, conforme chamamento efetivado através do Decreto Municipal nº 5.391, de 18 de novembro de 2019;

Considerando que no grupo de Servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009 e que terão tratamento na revisão do Plano de Cargos e Carreiras, não há Servidores de nível básico, sendo pertinente a indicação de 3 (três) membros de cada segmento; e

Considerando que houve a definição da Presidência do Grupo de Trabalho, conforme disposto no § 4º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 5.391, de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os Servidores efetivos abaixo nominados para atuarem no Grupo de Trabalho quanto a revisão do Plano de Cargos e Salários e legislação correlata, abrangidos pela Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009, que institui o Plano de Cargos e Salários para os servidores integrantes dos Grupos Funcionais Técnico e Superior do Município de Rio Branco do Sul, que comporão o quadro pessoal da Administração Direta e Indireta da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências:

I - Servidores representantes do grupo de Servidores ocupantes do cargo de nível superior:
a) Fábio Luiz Motta, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 5.337-1;
b) Fabiane Cristine Ban Parreiras, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 5.461-1; e
c) Adrineila de Fátima Cheiko Vilches, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, Matrícula nº 4.883-1.

II - Servidores representantes do grupo de Servidores ocupantes do cargo de nível médio:
a) Suelen de Assunção Siqueira, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 4.520-1;
b) Patrícia do Rocio dos Santos Pinto, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 5.327-1; e

c) Terezinha de Lourdes Bueno Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 5.313-11.

III - Servidora indicada pelo Chefe do Poder Executivo:
a) Elaine Ferreira Wanderley Sarmento, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 5.523-1.

Parágrafo único. A Servidora indicada pelo Chefe do Poder Executivo, deverá posicionar o Poder Executivo, após a realização de cada uma das reuniões, sobre o andamento dos Trabalhos de revisão do Plano de Cargos e Salários de que trata este Decreto.

Art. 2º A Presidência do Grupo de Trabalho conforme disposto no § 4º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 5.391, de 2019 e consignado em Ata datada de 11/12/2019, será exercida pelo seguinte Servidor: Fábio Luiz Motta, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 5.337-1.
Art. 3º As Atas das Reuniões do Grupo de Trabalho servirão de comprovante para efeitos de abono de sua ausência no local de prestação de serviço, durante o período correspondente à realização das reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 4º A participação dos Servidores no Grupo de Trabalho constitui serviço público relevante e não será remunerada.
Parágrafo único. Deverá constar da Ficha Funcional dos Servidores designados, anotação quanto a participação no Grupo de Trabalho de que trata este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de dezembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:FD052314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em pintura predial preventiva e corretiva, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ***foi revogada*** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, especificamente no Parecer da Pregoeira, e em cumprimento ao disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça.

RATIFICO todos os termos apresentados na justificativa da Senhora Pregoeira.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de outubro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C8C0BD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº106/2019**, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veículo Trailer, não motorizado, tipo reboque, zero quilometro, ano modelo no mínimo 2019/2019, cor branca, adaptado para Unidade Veterinária de controle de zoonoses e populacional de animais de pequeno porte – cães e gatos. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 27/12/2019 Às 8:30h,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8745, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou
http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 13 de dezembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:94C88971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – EDITAL Nº 011/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Edital nº 011/2019, da Secretaria Municipal de Educação, publicado na Edição nº 1907, de 16/12/2019, páginas 236 e 237, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"...para o processo de remoção do ano letivo de 2019..."

Leia-se:

"...para o processo de remoção do ano letivo de 2020..."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:623DEF36

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – EDITAL Nº 012/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Edital nº 012/2019, da Secretaria Municipal de Educação, publicado na Edição nº 1907, de 16/12/2019, página 237, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"...para o processo de remoção do ano letivo de 2019..."

Leia-se:

"...para o processo de remoção do ano letivo de 2020..."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C8A17B4E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1009/2019

Exoneração a pedido da servidora pública municipal Claudia Juliana Fuchs Stoebel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar,a pedido a partir de 13 de dezembro do corrente, a servidora pública municipal ***Claudia Juliana Fuchs Stoebel,*** matrícula nº 2354-0/1, ocupante do cargo de provimento em comissão, "Assessora II da Secretária Municipal de Educação", símbolo CC-6, admitida em 01/02/2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/12/2019.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:650AC9FD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL na forma dos artigos 5º a 16º da Lei nº 1861, de 05 de dezembro de 2008,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião extraordinária na data de 12 de dezembro de 2019, a Aplicação Programada do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social exercício 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2019.

JOSIAS TOMAZ DA SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2410804B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 231 – PROCESSO N° 426/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 40.000 Km do veículo VW Saveiro, ano 2017/2018, placa BBT – 0781. **PROPONENTE**: Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 693,12 (seiscentos e noventa e três reais e doze centavos). **PRAZO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de Dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2AE6F0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.306/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **JANAINA CAMPANER GIBIM,** portadora do RG nº 8.435.982-3 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 068.771.269-63, do cargo em comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotada na Procuradoria Jurídica, a partir de **02/12/2019,** conforme pedido protocolado sob nº 20.343/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:41EC8B9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.307/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **DIEGO DANIEL DE CARVALHO FELICIANO,** portador do RG nº 9.163.111-3 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 051.320.309-55, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE - Símbolo CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **02/12/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:919FB5E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.687/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **NICOLE CAROLINA DALLA MARTA MORALLI**, matrícula 32508-2/1, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de **Diretoria de Pequeno Porte – CMEI Rita Teodoro de Jesus**, a partir de **01/09/2019.**
* Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2E47604E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.738/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **CLEIDE RUFINO DE SOUZA SILVA,** matrícula 1414-1/1, admitida em 08/06/1994, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Publica C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Art. 56º da Lei Complementar 60/2011, Lei Ordinária 3744/2015, e considerando o disposto no Decreto 8.826/2018, passando da referência **TSP-B-I 21** para a referência **TSP-B-I 22,** ao qual faz jus desde abril de 2018**,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D7F1CF14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.743/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **MARIA APARECIDA BARBOSA CAVAGNINO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Agente Operacional de Educação - PSS, admitida sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **11/10/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4D79EC46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.744/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **JAMILLE JULIANA MACHADO**, admitida em 23/07/2007, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011, no período de **23/10/2019 á 23/10/2024,** conforme pedido protocolado sob n° 7.755/2019 - Educação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B6D465BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.745/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **DENISE STEIGENBERGER**, admitida em 03/03/2016, ocupante do cargo de Professora de Educação Fundamental/Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011, no período de **18/10/2019 á 18/10/2024,** conforme pedido protocolado sob n° 8.179/2019 - Educação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CE5BA9A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.746/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **ELIANE CRISTINA DEÚNGARO DE MORAIS PINHEIRO,** matrícula 1430/1, admitida em 01/07/2004, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Art. 56º da Lei Complementar 60/2011, Lei Ordinária 3744/2015, e considerando o disposto no Decreto 8.826/2018, passando da referência **C 18** para a referência **C 20,** ao qual faz jus desde fevereiro de 2018**,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4A1E4286

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.747/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do servidor desta Municipalidade, **MARCELO MARQUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DO SAMU – FC03,** a partir de **14/10/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D7AE1DBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.748/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade, **MARCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR, conforme art. 75 da Lei Complementar 60/2011**, pelo período de **26/09/2019 a 20/12/2019**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:991E53A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.749/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade, **ANDREIA BARBOZA CORDEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR, conforme art. 75 da Lei Complementar 60/2011**, pelo período de **01/10/2019 a 20/12/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D017DFEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.750/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade, **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR, conforme art. 75 da Lei Complementar 60/2011**, pelo período de **07/10/2019 a 20/12/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B06274A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.751/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade, **VERIDIANA CRISTINA MARSAO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR, conforme art. 75 da Lei Complementar 60/2011**, pelo período de **03/10/2019 a 20/12/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:25405118

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.752/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora desta Municipalidade **IZABEL MARIA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **30/10/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 8.762/2019, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E26C189C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.753/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora desta Municipalidade **NILDA APARECIDA DO NASCIMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **28/10/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 8.744/2019, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3F1D98F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.754/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ELOISE MARIA SELLES,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **07/10/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº 127/2019 – Saúde, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:08FF734A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.755/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **AMANDA PRISCILA DE SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **20/09/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº 8.449/2019 - Educação, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0306B558

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.757/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1009906, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 01 de outubro de 2019 e término em 29 de dezembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **50/2019**, para ocupar o Cargo de **Professor de Arte - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8D885E38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.758/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **MARCIA REGINA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0021389, série 00201/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 01 de outubro de 2019 e término em 29 de dezembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **51/2019**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D80FEE13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.759/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **DANIELA SOARES FERREIRA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 80591, série 00051/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 02 de outubro de 2019 e término em 30 de dezembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **52/2019**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5D153BEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.760/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **RITA DE CASSIA MENDES COSTA DA SILVA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7432716, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 02 de outubro de 2019 e término em 30 de dezembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **53/2019**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BCCEE988

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.761/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **MARIANA FRANCISCO RECCO**, admitida em 01/04/2016, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal A, lotada na Procuradoria Jurídica do Município, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **11/11/2019 á 09/11/2024,** conforme pedido protocolado sob n° 18.688/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F5A025B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.762/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ELIANE DE FATIMA SOTORIVA BRUST,** admitida em 09/02/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **05/08/2019 a 02/11/2019 (90 dias),** conforme requerimento nº 6.461/2019 – Educação, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AC9FC4FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.763/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **RUTE TAVARES PETRIN,** admitida em 08/02/1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **17/09/2019 a 15/12/2019 (90 dias),** conforme requerimento nº 18.222/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FCC2BF40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.764/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **SANTA SILVA DA CRUZ,** admitida em 01/08/1990, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/10/2019 a 29/12/2019 (90 dias),** conforme requerimento nº 11.961/2019, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:02F65F92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.766/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **GLORIA BORGES DE LIMA,** admitida em 15/03/2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **23/09/2019 a 21/12/2019 (90 dias),** conforme requerimento nº 8.265/2019 - Educação, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9BE70682

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.767/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **SANDRA DA SILVA REVERSO,** admitida em 01/02/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **02/10/2019 a 31/10/2019 (30 dias),** conforme requerimento nº 2.164/2017, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:826A0138

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.768/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **APARECIDA DAMASCENO PENACHIO,** admitida em 01/02/2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **10/09/2019 a 08/12/2019 (90 dias),** conforme requerimento nº 21.898/2016, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:639DBAF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.769/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **EDEMIR AVELINO DA SILVA,** admitido em 09/04/1996, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **02/12/2019 a 31/12/2019 (30 dias)** e **02/01/2019 a 31/03/2020 (90 dias)** conforme requerimento nº 17.225/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E9384E21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.289/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **SUELEN CRISTINA LUCATTO RIBEIRO,** portadora do RG nº 9.302.420-6 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 048.656.409-67, do cargo em comissão de **ASSESSOR - Símbolo CC06**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **29/10/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:35FAA669

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.290/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **DORACI DOS SANTOS SILVA,** portadora do RG nº 4.457.006-8 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 623.440.309-30, do cargo em comissão de **AUXILIAR - Símbolo CC08**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **24/10/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FF84E679

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.473, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza pagamentos dos processos de promoção na carreira dos servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **AUTORIZADAS** as implementações dos pagamentos dos processos de promoção por avanço vertical e horizontal, regulamentados através das Leis nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015 e da Lei Complementar nº 60, de 28 de Dezembro de 2011, a todos os servidores que foram avaliados e referendados, conforme consta dos Decretos nº 8.579, de Junho de 2017; nº 8.536, de 16 de Maio de 2017; nº 8.827, de 08 de Março de 2018; nº 8.949, de Junho de 2018; nº 9.221, de 20 de Março de 2019 e nº 9.314, de 08 de Julho de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:F38E767B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019 – PMR. PROCESSO Nº 17594.319/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresas do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de luminária de LED para iluminação das vias públicas e praças, conforme definições no Anexo I, deste edital.

Tendo em vista as impugnações interpostas ao processo fica o mesmo suspenso para análise das mesmas e possível ateração.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Dezembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:941E6A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2019 – PMR. PROCESSO Nº 19386.330/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 71.170,20.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 02/JANEIRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 02/JANEIRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Dezembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B78B9846

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2019 – PMR. PROCESSO Nº 20158.331/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores da merenda escolar.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 18.992,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 03/JANEIRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/JANEIRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 16 de Dezembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9086BA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2019 – PMR. PROCESSO Nº 20333.332/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Baterias novas.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 114.767,05.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 03/JANEIRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/JANEIRO/2020, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Dezembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4762C887

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2017

Ref: Tomada de Preços nº 008/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APTUS – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.353.132/0001-65, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 437, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-109, Fone (43) 3020-1140, neste ato legalmente representada pelo Senhor **DIOGO TOMÉ RIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.765.270-1 SSP/PR e do CPF nº 007.634.479-78, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 674, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sexta prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 08/11/2019 e término em 08/11/2020 para execução, e mais 14(quatorze) meses para vigência, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***APTUS – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7C0B3944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
NOTA DE CANCELAMENTO DE ERRATA

NOTA DE CANCELAMENTO DE ERRATA

O Departamento de Recursos Humanos, equivocou-se ao publicar Errata a Portaria 227/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1823 de 19 de agosto de 2019, assim decide por **CANCELAR** a referida Errata, que substituía o período aquisitivo de 03.07.2016 a 03.07.2017, mantendo-se o período aquisitivo da forma como foi originalmente publicado na Portaria nº 227/2019, Edição nº 1819 de 13 de agosto de 2019.

Salgado Filho-Pr 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:59A4D3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 065/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Municipal de Manutenção dos Acessos Rurais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado o **Programa Municipal de Manutenção dos Acessos Rurais,** que autoriza o Executivo Municipal a realizar, exclusivamente, a manutenção das estradas de "acesso" no interior dos imóveis rurais de propriedade privada, com o objetivo de propiciar condições adequadas de tráfego e acesso, para a efetiva realização do transporte escolar gratuito, das ações de saúde pública e de assistência social e do satisfatório escoamento da produção agropecuária.

§ 1º - A execução dos serviços previstos no*caput*deste artigo será realizada com máquinas próprias da municipalidadee pessoal pertencentes ao quadro de servidores públicos municipais e compreende a abertura, cascalhamento e manutenção da via particular.

§ 2º - Os serviços de interesse público quando necessário terão absoluta prioridades sobre os particulares descritos nesta Lei.

Art. 2º - Será concedida a isenção no pagamento dos serviços prestados ao Produtor Rural e destinados à manutenção de estradas de produção, desde que observados os seguintes critérios:

§ 1º - São consideradas estradas de produção, nas propriedades rurais do Município de Salto do Lontra àquelas que interligam a estrada pública e o local destinado para realização do carregamento/descarregamento da produção agrícola (aviários, leiterias, açudes, pocilgas, galpões, armazéns de produtos agrícolas, lavouras de cultura permanentes ou anuais, ou qualquer outra instalação destinada ao fim e pertinente a atividade econômica agropecuária preponderante desenvolvida no âmbito da propriedade).

§ 2º - Os serviços deverão contemplar exclusivamente uma via interna da propriedade, ramificações e outras variantes não serão objetos de atuação do Poder Público.

§ 3º - Na construção, alargamento, prolongamento ou conservação das vias de acessos internas da propriedade, observar-se-á, obrigatoriamente, a largura total mínima de 6 (seis) metros e máxima de 10 (dez) metros, incluídas as faixas laterais de proteção.

§ 4º - O produtor rural deverá pagar o valor correspondente aos custos do serviço de acordo com os valores estabelecidos na Legislação do Município de Salto do Lontra, que estabelece o empréstimo de equipamentos ou execução de serviços em propriedades particulares, somente quanto ao excedente à extensão de 5 Km (cinco quilômetros).

Art. 3º Competem aos proprietários rurais, arrendatários e demais possuidores, usuários do sistema viário rural municipal:

I — permitir o desbarrancamento, a qualquer época, para os serviços de adequação das estradas na largura equivalente ao necessário para manutenção das respectivas estradas, sem qualquer ônus ao Município de Salto do Lontra bem como observando as Leis Ambientais vigentes;

II — implantar os sistemas de conservação de solos nas suas propriedades, de forma integrada com a estrada e as propriedades vizinhas;

III — contribuir com os serviços de adequação e manutenção das estradas rurais municipais, sendo de suas responsabilidades removerem cercas sempre que necessário, sem qualquer ônus ao município de Salto do Lontra.

IV — fica proibido jogar águas provenientes do interior de propriedades para o leito das estradas;

V — efetivar limpeza e roçadas nas margens das estradas favorecidas,observando as Leis Ambientais vigentes;

VI — não utilizar a faixa das estradas rurais para afins adversos à sua finalidade.

Art. 4 º A realização dos serviços destinados às atividades descritas nesta Lei, serão precedidos de análise da Administração Municipal, quanto a sua viabilidade de implantação.

Art. 5º Para beneficiar-se do programa o produtor rural deverá:

I — possuir cadastro atualizado junto a Secretaria Municipal de Agricultura

II — comprovar que explora economicamente sua propriedade, através da apresentação do talão de produtor, sendo que este deve conter movimentação através da comercialização de produtos agropecuários com emissão das respectivas notas, ou documentos que venham a substituí-la;
III — não estar inadimplente com a Fazenda Municipal;

IV — executar as práticas de conservação de solo e águas na propriedade, em conformidade com as orientações técnicas e a legislação vigente.

Parágrafo único. Comprovado, através de vistorias técnicas, que o beneficiário, não esteja explorando o respectivo imóvel de maneira a atender sua função social, ou, sem observância ao inciso IV deste artigo, este deverá recolher aos cofres do Município o valor equivalente aos custos dos serviços prestados, de acordo com os valores estabelecidos na Legislação Municipal.

Art. 6º A operacionalização da prestação dos serviços de máquinas e equipamentos a particulares obedecerão aos roteiros definidos para a execução dos serviços prestados pelo Município no atendimento das necessidades coletivas.

Art. 7º Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias destinadas aos Departamentos de Agricultura, Rodoviário e Urbanismo, vinculados a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada por Decreto Executivo no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições conflitantes.

. Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:74D910F7

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 066/2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Lontra, a ceder em regime de Comodato para a Associação de Produtores Rurais Barra do Lontra, da Linha Barra do Lontra, equipamento de propriedade deste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato à Associação de Produtores Rurais Barra do Lontra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.354.363/0001-37, com sede na Linha Barra do Lontra, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, o seguinte equipamento:

01(uma) Plantadeira mecânica nova, pantográfica, rebocada, para plantio direto, de arrasto, marca Gihal, modelo GA 2700-P, com 7 linhas, disco de corte, disco duplo na semente e no adubo, linhas desencontradas, caixa de adubo e semente em polietileno, peso mínimo de 3000kg, capacidade mínima de adubo 792 kg e de sementes mínima de 280kg, cor verde e branco, ano de fabricação 2019, série 233/2019, de propriedade deste Município.

Art. 2º. A Associação terá que cumprir o que segue, sob pena da rescisão do contrato e devolução do equipamento descrito no artigo 1º, ao Município:

Guarda e conservação do equipamento.
Uso do equipamento para fins agrícolas.
Manter as despesas operacionais.
Aprovar regimento sobre uso e custo dos serviços.
Apresentar relatório das atividades desenvolvidas a cada ano.

§ 1º - Caso a Associação resolver rescindir o contrato de Comodato, esta deverá comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria das condições em que se encontram o equipamento cedido e se este estiver em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

§ 2º - Caso ficar comprovado que o equipamento cedido, estiver sem condições de uso, por negligência da Comodatária, esta deverá pagar ao Município o valor para reparo do equipamento.

§ 3º - Outras obrigações poderão ser impostas a Comodatária por ocasião da lavratura do contrato de comodato.

Art. 3º. O contrato de Comodato terá vigência a partir da data de publicação desta Lei, até a data de 06 de dezembro de 2029.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:369520BD

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 067/2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Lontra, a ceder em regime de Comodato para a Associação dos Produtores da Linha Jesus Borges - APJB, da Linha Jesus Borges, equipamento de propriedade deste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato à Associação dos Produtores da Linha Jesus Borges - APJB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.451.931/0001-34, com sede na Linha Jesus Borges, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, o seguinte equipamento:

01(uma) Plantadeira mecânica nova, pantográfica, rebocada, para plantio direto, de arrasto, marca Gihal, modelo GA 2700-P, com 7 linhas, disco de corte, disco duplo na semente e no adubo, linhas desencontradas, caixa de adubo e semente em polietileno, peso mínimo de 3000kg, capacidade mínima de adubo 792 kg e de sementes mínima de 280 kg, cor verde e branco, ano de fabricação 2019, série 234/2019, de propriedade deste Município.

Art. 2º. A Associação terá que cumprir o que segue, sob pena da rescisão do contrato e devolução do equipamento descrito no artigo 1º, ao Município:

Guarda e conservação do equipamento.
Uso do equipamento para fins agrícolas.
Manter as despesas operacionais.
Aprovar regimento sobre uso e custo dos serviços.
Apresentar relatório das atividades desenvolvidas a cada ano.

§ 1º - Caso a Associação resolver rescindir o contrato de Comodato, esta deverá comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria das condições em que se encontram o equipamento cedido e se este estiver em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

§ 2º - Caso ficar comprovado que o equipamento cedido, estiver sem condições de uso, por negligência da Comodatária, esta deverá pagar ao Município o valor para reparo do equipamento.

§ 3º - Outras obrigações poderão ser impostas a Comodatária por ocasião da lavratura do contrato de comodato.

Art. 3º. O contrato de Comodato terá vigência a partir da data de publicação desta Lei, até a data de 06 de dezembro de 2029.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:D0CA0203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e treinamento de servidores para modernização administrativa do município de Salto do Lontra - PR
CONTRATADO:	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ:	27.015.954/0001-24
VALOR:	50.000,00
VIGÊNCIA:	16/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 16 de dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FC57BF93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 007/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA - ME
2	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica, outrossim que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 16 de Dezembro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DB783E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 007/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA - ME	**59.533,13**
2	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	**69.497,46**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 16 de Dezembro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:91892975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2019

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação de em especialidade de Ginecologia e Obstetrícia e pediatria, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	C.E.F DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ:	15.643.960/0001-47
VALOR:	135.000,00
VIGÊNCIA:	16/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 16 de Dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EC7616FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2019

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação de em especialidade de Ginecologia e Obstetrícia e pediatria, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIZ LTDA
CNPJ:	04.324.566/0001-20
VALOR:	360.470,00
VIGÊNCIA:	16/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 16 de Dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7D1D6FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2019

OBJETO:	Locação de imóvel Rural, Lote de Terra rural nº.57-A (cinquenta e sete A) da Gleba 67-FB para retirada de 3.000(três mil) cargas de cascalho.
CONTRATADO:	MARIA ORLEIDE ANDRADE DE SOUZA
CNPJ:	031.841.349-38
VALOR:	15.000,00
VIGÊNCIA:	16/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 16 de dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BBBCA78E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 211-2019

PORTARIA Nº. 212/2019

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular do Servidor Municipal, Isabel Cristina Fasolin, dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece em 16 de dezembro de 2019, Férias Regular da servidora **Isabel Cristina Fasolin,** brasileira, portadora do RG 9.758.411-7 SSP-PR e CPF 052.271.859-05, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 06/01/2014, período aquisitivo 2017 à 2018, pelo período de 15 (quinze) dias conforme consta da portaria 254/2018 de 05 de Novembro de 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0E9EDFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO - CORREÇÃO DA SEFIP

PORTARIA N° 30/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 10/2019, dispensa nº 10/2019;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:
contratação de serviço consistente em revisão e atualização de cadastro de servidores e vereadores da Câmara Municipal na folha de pagamento, procedendo à parametrização, movimentação, cálculos, atualização das respectivas tabelas do INSS, IRRF, salário família, salário maternidade, realizando a conferência das mesmas e posterior retificação do Sistema SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) e da DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte) para os exercícios compreendidos de janeiro de 2003 a novembro de 2019, e acompanhamento do mês de dezembro de 2019, para os vereadores e servidores, observando a movimentação do décimo terceiro salário dos respectivos anos. O contratado deverá proceder a qualquer correção solicitada posteriormente pelo INSS referente ao serviço prestado, como forma de garantir a sua adequação e que a Câmara não tenha nenhum gasto adicional com eventual equívoco praticado na execução do objeto contratual; a correção contratada deverá constar também no software da Câmara Municipal, devendo o contratado entrar em contado com a AGILI para acertar a forma como constar no sistema as informações corrigidas; após a conclusão do serviço, deverá ser confeccionado relatório detalhando tudo que foi feito, com o apontamento da época em que o erro se iniciou e, principalmente, de quem é a responsabilidade pela falha, a fim de buscar posteriormente o devido ressarcimento; não havendo erro de nenhuma parte, que o contratado certifique isso no relatório, conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **HM TREINAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.538.475/0001-85, localizada na Av. Santos Dumont, nº 500, sala 503, Bairro Boa Vista, no Município de Londrina/PR, CEP nº 88.039-090, devidamente representada por seu administrador **HELIO SOARES**, inscrito no CPF sob nº 028.288.999-00, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.971.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Euzébio Barbosa de Menezes, nº 570, Centro, no Município de Tamarana/PR, CEP nº 86.125-000.

Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 16 de dezembro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:37F1C819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 067/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
JOSE CARLOS FAUSTINO	78.018.967/0001-98	R$ 106.959,00
V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA	04.518.620/0001-78	R$ 80.370,00
VALOR TOTAL		R$ 187.329,00

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membro: Fabio Cezar Albino Kuroki, CPF: 034.629.029-54.
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 16 de Dezembro de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BF73408B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.710/2019

DECRETO Nº. 1.710/2019

SÚMULA: "Abre Crédito suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 318.579,32 (trezentos e dezoito mil e quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
4490.52.00.00.00	468	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	725	R$ 318.229,32
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0024.2011		**CONTRIBUICAO AO PASEP**		
3390.47.00.00.00	464	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	504	R$ 350,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 318.579,32**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente, conforme descrições abaixo:

Descrição	Valor
Tendencia de Excesso de Arrecadação – Fonte 725 TERMO DE CONVÊNIO1653/2018	R$ 318.229,32
Excesso de Arrecadação – Fonte 504	R$ 350,00
TOTAL	**R$ 318.579,32**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de dezembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F4C7CD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 318/2019

Prefeito Municipal em exercício Data: 16/12/2019

Concede Férias a servidora e das outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
LUCIANE APARECIDA FUNCK	Tecnico de Enfermagem	16/12/2019 à 14/01/2020	15/01/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:BFDA0421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 319/2019

Data: 16/12/2019

Concede Férias ao servidor e das outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
SILVESTRE DEFANTE	Secretário	16/12/2019 à 14/01/2020	15/01/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:C92EAA99

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 320/2019

De 16 de Dezembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 720,49. (Setecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 931/2019 de 12/12/2019, publicada em 13/12/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ **720,49** (Setecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.0000.3.118 Precatórios Judiciáis
Conta/Natureza de Despesa 4306 – 33.20.93.00 –Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 796– Conv calçamento São Cristovão R$ **720,49**
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 241899111900000000–Rec. Federais Recape São Cristóvão. R$ 195.959,51

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 241899111900000000–Rec. Federais Recape São Cristóvão. R$ 196.680,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 241899111900000000–Rec. Federais Recape São Cristóvão. R$ 720,49

Santa Lúcia-Pr, em 16 de Dezembro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:29D2F79A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 321/2019

De 16 de Dezembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Especial no orçamento vigente no valor R$ 6.600,05. (Seis mil e seiscentos reais e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 932/2019 de 12/12/2019, publicada em 13/12/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 6.600,05. (Seis mil e seiscentos reais e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.0000.3.118 Precatórios Judiciáis

Conta/Natureza de Despesa 4306 – 33.20.93.00 –Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 796– Conv calçamento São Cristovão R$ **6.600,05**
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-110– Pavimentação e Recapea de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4033– 44.90.51.00 –Obras e Incitações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.600,05
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1335FDF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 020/2019

LEI MUNICIPAL Nº. 020/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e/ou contrato com o SERASA Experian e SCPC para fins de inscrição de débitos tributários, e dá outras providencias

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e/ ou contrato com a SERASA experian e SCPC para fins de inscrição de débitos tributários provenientes da dívida ativa municipal, com consequente negativação dos cadastros dos contribuintes inadimplentes dispensando o município de proceder a protesto dos inadimplentes em cartório ou tabelionato de protesto,
Art. 2º - A Fazenda Pública Municipal, através do órgão tributário Municipal e do departamento jurídico, poderá apresentar, para inscrição no sistema SERASA e SCPC referente a negativação dos dados dos contribuintes devedores no cadastro de inadimplentes, as certidões de dívida ativa, de natureza tributária e não tributária, mediante o envio de informações para o SERASA Experian e SCPC,
Art. 3º - o pagamento das despesas de baixa na inscrição no sistema SERASA Experian e SCPC correrão por conta exclusiva dos contribuintes inadimplentes.
§1º - As autorizações para execução do cadastro de inadimplentes do Sistema SERASA e SCPC, serão fornecidos após a quitação dos débitos tributários pelo Órgão Tributário Municipal ou Secretário de Finanças em razão do pagamento ou cancelamento das dívidas constantes das certidões de Dividas Ativas.

§2º - A entrega das autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes do sistema junto ao SERASA e SCPC em razão do cancelamento ou do pagamento dos débitos das dívidas constantes das certidões de Dividas Ativas, serão de responsabilidade exclusiva dos contribuintes inadimplentes.
Art. 4º - Todos os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não tributaria, exigíveis após o vencimento do prazo de pagamento, regularmente inscrito em dívida ativa poderão ser inscritos no SISTEMA SERASA EXPERIAN e SCPC nas seguintes condições:
I – Crédito em fase de cobrança extrajudicial;
II - Parcelamentos ou acordos administrativos rompidos;
§1º - a inscrição no sistema Serasa/SCPC será precedida de Notificação Extrajudicial para liquidação do crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, caso não haja manifestação, ou pagamento do débito, este será inscrito, automaticamente, após o decurso do prazo
§2º - Em caso do contribuinte estiver em local incerto e não sabido a Notificação Extrajudicial será convertida em Edital publicado no átrio do prédio da prefeitura municipal.
Art. 5º - Fica o Departamento de tributação responsável pela coordenação e execução da presente lei, bem como baixar os atos necessários à sua plena execução.
Art. 6º - Aplicam-se a esta Lei, as normas previstas no Código Tributário Municipal e de forma subsidiária, as normas gerais de Direito Tributário, estabelecidos pelo Código Tributário Nacional.
Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor suplementadas, se necessário.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 13 de dezembro de 2019.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 10 e 12/12/2019

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:EC98BFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 021/2019

LEI MUNICIPAL Nº. 021/2019

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e/ou contrato com o IEPTB — Instituto de Protesto para fins de inscrição de débitos tributários, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e/ ou contrato com o IEPTB — Instituto de Protesto, para fins de inscrição de débitos tributários provenientes da dívida ativa municipal, com conseqüente negativação dos cadastros dos contribuintes inadimplentes dispensando o município de proceder a protesto dos inadimplentes em cartório ou tabelionato de protesto.
Art. 2º - A Fazenda Pública Municipal, através do órgão tributário Municipal e do departamento jurídico, poderá apresentar, para inscrição no sistema IEPTB — Instituto de Protesto / CARTÓRIO DE PROTESTO PR, referente a negativação dos dados dos contribuintes devedores no cadastro de inadimplentes, as certidões de dívida ativa, tributaria e não tributaria, mediante o envio de informações para o IEPTB — Instituto de Protesto / CARTÓRIO DE PROTESTO PR
Art. 3º - o pagamento de eventuais despesas de baixa na inscrição no sistema IEPTB — Instituto de Protesto / CARTÓRIO DE PROTESTO PR, correrão por conta exclusiva dos contribuintes inadimplentes.
§1º - As autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes do IEPTEB - Instituto de Protesto / CARTÓRIO DE PROTESTO PR. serão fornecidos após a quitação dos débitos tributários pelo Órgão Tributário Municipal, em razão do pagamento ou cancelamento das dívidas constantes das certidões de Dividas Ativas
§2º - A entrega das autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes do sistema junto ao IEPTB — Instituto de Protesto / CARTÓRIO DE PROTESTO/PR, em razão do cancelamento ou do pagamento dos débitos das dívidas constantes das certidões de Dividas Ativas, serão de responsabilidade exclusiva dos contribuintes inadimplentes.

Art. 4º - Todos os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não tributária, exigíveis após o vencimento do prazo de pagamento, regularmente inscrito em dívida ativa poderão ser inscritos no IEPTB — Instituto de Protesto / CARTÓRIO DE PROTESTO PR nas seguintes condições:
I - Crédito em fase de cobrança extrajudicial e judicial;
II - Parcelamentos ou acordos administrativos rompidos
Art. 5º - Fica o Departamento de tributação responsável pela coordenação e execução da presente lei, bem como baixar os atos necessários à sua plena execução.
Art. 6º - Aplicam-se a esta Lei, as normas previstas no código tributário municipal e de forma subsidiaria, as normas gerais de Direito Tributário, estabelecidos pelo Código Tributário Nacional,
Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, 13 de dezembro de 2019.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Lei aprovada nas reuniões Dos dias 10 e 12/12/2019

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9B8C38D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 022/2019

GESTÃO – 2017 / 2021
Praça Coronel Deolindo, S/N. – Centro - CEP – 86.270-000 – Fone – (0xx43)-3267-1074 - E.mail - prefeitura@saojeronimodaserra.pr.gov.br
LEI MUNICIPAL Nº. 022/2019

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Abertura de crédito Adicional Especial no orçamento na importância de R$: 3.277.519,52 (três milhões duzentos e setenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), Distribuída nas dotações como se segue:

03-Orgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01-Unidade: COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.123.0008.2.009-MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	
466 – 3.3.90.93.00.00.00.00.783 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...	R$: 3.277.519,52
TOTAL	**R$: 3.277.519,52**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro em conta vinculada em 31 de dezembro de2019.

SUPERAVIT FINANCIERO	
Fonte de recurso nº 783....	R$ 3.277.519,52
TOTAL:	**R$ 3.277.519,52**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada As disposições em contrario.

São Jerônimo da Serra, 13 de dezembro de 2019.

Lei aprovada nas sessões dos dias 10/12/2019 e 12/12/2019.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:632F369A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 019/2019

LEI MUNICIPAL Nº 019/2019

SÚMULA: REVOGA A RESOLUÇÃO 04/2015, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A LEI Nº 018/2019, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, em Exercício Sr. **SIDNEY NAVARRO JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam revogadas a Resolução 04/2015 e Lei nº. 018/2019.
Art. 2º -Devolva-se ao Poder Executivo o valor total constante no Fundo Especial da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 13 de dezembro de 2019.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Lei aprovada nas Reuniões dos dias 10/ e 12/12/2019.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2915F979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.67/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 067/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **09/01/2020** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **09/01/2020**. Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva de mecânica e fornecimento de peças para máquinas pesadas do município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo estimado R$ 1.030.653,12 (Um milhão e trinta mil e seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 10 de dezembro de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F0C3646C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 328	
Nome	João Elizeu Bernardo
Cargo/Função	Controle Interno
Data	17/12/2019

Quantidade	1 de 12 a 24 hora s/ pernoite
Valor	R$ 175,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Viagem para participar de Reunião junto ao TCE departamento CGM.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 329	
Nome	Sidney Navarro Junior
Cargo/Função	Prefeito em Exercicio
Data	17/12/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 hora s/ pernoite
Valor	R$ 175,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Viagem para participar de Reunião junto ao TCE departamento CGM.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 329	
Nome	Simone Ap. Santana Almeida
Cargo/Função	Contadora
Data	17/12/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 175,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Viagem para participar de Reunião junto ao TCE departamento CGM.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 330	
Nome	Adriana Rimovicz
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	17/12/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 175,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Viagem para participar de Reunião junto ao TCE departamento CGM.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:9C3BDC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Auxílio-doença, sob numero de beneficio 6263721280, concedido junto a Previdencia Social para a Servidora Tays de Souza;

Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora foi em 07/01/2019.

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o, Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal TAYS DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1624/1 Licença para Tratamento de Saúde, em razão do Auxilio-Doença concedido junto a Previdência Social.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DE23E5A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2019

Súmula: Prorroga o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de Auxiliar de Serviços Gerais, realizado nos termos do Edital nº 069/2017.

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal;
Considerando o disposto no artigo 12, caput, da Lei 571/2003;
Considerando o que dispõe a Lei nº 745/2011 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR pelo período de 02 (dois) anos, o Processo Seletivo Simplificado realizado em conformidade com o Edital 069/2017, cujo resultado foi homologado nos termos da Portaria 162/2017 publicada em 28/12/2017.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor nada data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3BA8D6AC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento da Servidora abaixo relacionada;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para a servidora abaixo relacionada, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4761	AIDA MARTINS GONÇALVES LEWARTOSKI	23/01/2012	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/01/2012 à 23/01/2017 (Art. 101A, 101B e 101C da Lei 571/2012)	02/01/2020 à 31/01/2020 (30dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:93AFD166

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 289/2019 - NOMEAÇÃO MEMBROS GESTORES FMAS

DECRETO Nº 289/2019

Súmula: Dispõe sobre a Nomeação dos membros gestores do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná e dá outras providências.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

Considerando a deliberação plenária realizada em 16/12/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a exoneração da então presidente do FMAS Sra. Denise Aparecida Rodrigues Kronéis conforme Portaria nº 228/2019;

Considerando os termos da Portaria nº 237/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Ficam designados para compor o quadro de membros gestores do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, conforme abaixo descritos:
Marcia Rolim Bento Bandeira – Presidente;
Aramys de Oliveira Vasconcelos – Tesoureiro;
Vanda Lucia Livério – Secretária;

Art. 2º. - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná tem sua sede localizada na Rua Leopoldo José Barbosa, nº 293 – Centro, nesta cidade.

Art. 3º - O mandato dos membros ora designados neste ato se estenderá até o final do Exercício 2020.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15/2013.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0EE0A3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019.

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática, destinados a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis (UTVMR) do Município de São José das Palmeiras/PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: PRIDE ATACADO EIRELI EIRELI
VALOR: R$ 5.358,00 (cinco mil trezentos e cinqüenta e oito reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 11 de março de 2020.

São José das Palmeiras, em 11 de Dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:916A0E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2015 - SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2015- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte administrativo e orientacional nas áreas financeiras, tributária e de planejamento de abrangência em todas as áreas da administração pública no âmbito do Município.
Contratada: **Factus Soluções Administrativas Ltda – ME**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo, constante da Clausula Terceira, R$ 231.600,00 (Duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais) para R$ 243.900,00 (Duzentos e quarenta e três mil e novecentos reais) até término do contrato .
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31 de dezembro de 2019, para 31 de Março de 2020.

São José das Palmeiras/PR, 16 de dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:412E4969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 113/2019

O Pregoeiro do Município de São Pedro do Iguaçu – PR, Edson Facin, nomeado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados no certame licitatório 200/2019, Pregão Presencial 113/2019, cujo objeto se trata da contratação de empresa jurídica para realização e execução de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster a ser utilizado nos veículos pertencente à frota municipal, que o mesmo foi considerado "DESERTO", tendo em vista que na data/horário designados para a abertura das propostas não houveram participantes presentes.

São Pedro do Iguaçu, 16 de dezembro de 2019.

EDSON FACIN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:E902683B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECISÃO ACERCA DE RECURSO A FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2019

Tendo em vista a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação (documentação) da TP 011/2019, bem como recurso protocolado pela empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP, via e-mail, e contrarrazões apresentada pela empresa CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA - EPP, e sustentados pelo Parecer da Assessoria Jurídica (pág. 338 e 339), venho comunicar a quem possa interessar a seguinte decisão:
Quanto ao recurso interposto: Não acolho o recurso interposto, a fim de **INABILITAR** a empresa mencionada (CONSESP), adotando por brevidade as razões elencadas no parecer jurídico das folhas citadas.
Com fundamento no Art. 43, §3º da Lei 8666/93 e as informações constantes na contrarrazões da empresa supracitada, a Comissão Permanente de Licitações, decide **HABILITAR**, a empresa CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA - EPP.
Desta forma, nova data para abertura e julgamento das propostas técnicas e financeiras se dará na data de **18 de dezembro do corrente ano às nove horas**, na sala de reunião do Paço Municipal, já que ambas as empresas não apresentaram o termo de renuncia.

São Pedro do Iguaçu, 16 de dezembro de 2019.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente da CPL
Decreto 001/2019

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:186060E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO - "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" CONTRATO 053/2019 – PP 006/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da assinatura deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE LUZ MARINA			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
1	Litros	Diesel P5 S500 **Marca: Estrada**	3,53
2	Litros	Diesel S-10 **Marca: Estrada**	3,59
3	Litros	Gasolina Comum **Marca: Estrada**	4,31

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:F987217A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 201/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019

Despacho de revogação de processo Licitatório.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu,
CONSIDERANDO o contexto apresentado no processo de licitação citado e a necessidade de alteração e adequação do edital, bem como a solicitação da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento e mediante parecer jurídico,
RESOLVE:
REVOGAR o processo administrativo de licitação, de acordo com o Art. 49, Caput, da Lei 8.666/93 em todos os seus termos, tendo em vista futuras adequações na contratação do objeto.

São Pedro do Iguaçu (PR), em 16 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:ED84260C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÂO Nº. 14/2019- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

RESOLUÇÃO Nº 14/2019

Sumula" Abertura de Credito Adicional Suplementar"

A PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a Mesa Diretora e o Plenário, no uso da competência e atribuições que lhes conferem o Regimento Interno dessa Câmara, bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica SUPLEMENTADO no ORÇAMENTO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, o CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) destinado á suplementação orçamentária abaixo especificada

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
001	CAMARA MUNICIPAL
01.001.031.001.2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.031.001.2001.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
TOTAL	**49.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para SUPLEMENTAÇÃO da dotação orçamentária acima são da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
001	CAMARA MUNICIPAL
01.001.031.001.2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.031.001.2001.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
SUB TOTAL	**49.000,00**
TOTAL	**49.000,00**

Art. 3º Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de outubro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente

CLÁUDIO KAVA
1º Vice Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º Secretário

JO*ÃO MIRANDA KONYCKI*
2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:493C4F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VIII/1907** de **16 de dezembro de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado a **Concorrência nº 003/2019**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido documento, especificamente quanto ao nome da empresa, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 169/2019 – CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso Onerosa para exploração comercial dos espaços físicos do prédio do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Sengés-PR, objeto da matrícula C.R.I nº 5.397, situado na Rua Paraná, nº 121, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações e na Lei Municipal n.º 388/2019 e demais documentos que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR: ANTUERPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, no lote 01**,** o valor mensall de R$ 650,50 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) prefazendo o valor total da contratação em R$39.030,00 (trinta e nove mil e trinta reais).
HOMOL/ADJ: 13/12/2019.
Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.
Sengés, 13 de dezembro de 2019.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 169/2019 – CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso Onerosa para exploração comercial dos espaços físicos do prédio do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Sengés-PR, objeto da matrícula C.R.I nº 5.397, situado na Rua Paraná, nº 121, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações e na Lei Municipal n.º 388/2019 e demais documentos que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR: GRISELDA DOS SANTOS06298964967, no lote 01**,** o valor mensal de R$ 650,50 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) prefazendo o valor total da contratação em R$39.030,00 (trinta e nove mil e trinta reais).
HOMOL/ADJ: 13/12/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 13 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Sengés, 16 de dezembro de 2019.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EB12673C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1785/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor MARIO WILSON GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, matrícula funcional de n.º 9511, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:92788E73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1787/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Agelson Lopes Fortes	Depto. de Serv. Rodoviários	03/05/2018 a 02/05/2019
Alexandre Azevedo de Oliveira	Depto. de Transp. E Viação	01/02/2018 a 31/01/2019
Antonio Ferreira da Silva	Depto. de Serv. Rodoviários	22/05/2018 a 21/05/2019
Antonio Roberto dos Santos	Depto. de Serv. Rodoviários	01/08/2019 a 31/07/2020
Denilson de Souza Amaral	Depto. de Serv. Rodoviários	22/02/2018 a 21/02/2019
Edison Rodrigues de Brito	Depto. de Serv. Rodoviários	01/02/2019 a 31/01/2020
Luis Xavier Macedo	Depto. de Serv. Rodoviários	16/02/2019 a 15/02/2020
Oberdam Vinicius Correa	Depto. de Serv. Rodoviários	01/04/2019 a 31/03/2020
Odair Jose Farias	Depto. de Transp. E Viação	01/08/2017 a 31/07/2018
Odinei Antonio Correa dos Santos	Depto. de Transp. E Viação	26/01/2019 a 25/01/2020
Paulo Roberto Fernandes	Depto. de Serv. Rodoviários	01/02/2017 a 31/01/2018
Paulo Sergio Constante	Depto. de Serv. Rodoviários	01/08/2018 a 31/07/2019
Roberto Carlos Gaia	Depto. de Transp. E Viação	02/03/2017 a 01/03/2018
Rodrigo de Jesus Silva	Depto. de Serv. Rodoviários	01/04/2019 a 31/03/2020
Sandro Lemes	Depto. de Serv. Rodoviários	01/02/2018 a 31/01/2019
Soleni de Jesus Brugger	Depto. de Serv. Rodoviários	01/08/2019 a 31/07/2020
Zaquel de Matos	Depto. de Serv. Rodoviários	01/02/2018 a 31/01/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A8BAFFA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1782/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora JEANE ANDRETTA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, matrícula funcional de n.º 81, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E7AB9BA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1786/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor JOSE APARECIDO LAGOS ALVES, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Transporte e Viação, matrícula funcional de n.º 19241, lotado no Departamento de Transporte e Viação, Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0102EA6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1784/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Maria Cecilia Z Grossl Santos	Depto. de Cultura	01/02/2018 a 31/01/2019
Sonia Soares dos Santos	Depto. de Cultura	01/02/2018 a 31/01/2019
Sonia Maria Machado	Depto. de Cultura	03/03/2018 a 02/03/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B776C60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1783/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, matrícula funcional de nº. 14-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F330AF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 022/2019, de 19 de Novembro de 2019.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano: 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 19 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Serviços, ano: 2018;

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Gestão IGD/PBF – 2018;

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Gestão do IGD/SUAS – 2018.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 19 de novembro de 2019.

DELMA LÚCIA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A5A8E6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.913/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Meio Ambiente no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criada a Semana Municipal do Meio Ambiente a ser comemorada na primeira semana do mês de junho, neste município, a partir do exercício de 2.020.
Artigo 2º - A Semana Municipal de Meio Ambiente tem como objetivo proporcionar atividades de conscientização da comunidade através de eventos e palestras sobre a responsabilidade que cada pessoa deve ter em relação ao Meio Ambiente e suas ações.

Artigo 3º - As atividades visarão implementar ações que garantam o direito constitucional de um meio ambiente equilibrado e que devam necessariamente ser discutidas entre moradores da cidade e nas escolas da rede municipal.
Artigo 4º - Para o alcance dos objetivos propostos nos artigos 2 e 3 da presente Lei deverão ser realizadas as seguintes atividades:
Seminários e ou audiências públicas sobre o Meio Ambiente;
Atividades que incentivem a separação de lixos e o aproveitamento de material reciclável;
Mesa redonda para falar sobre o meio ambiente;
Trilha ecológica;
Mateada ecológica;
Gincana;

Artigo 5º - Anualmente poderá ser escolhido um tema especifico para pautar as atividades da Semana Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 6º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que for necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 056/2019
AUTORIA: Vereador: Antônio Roberto Marques de Souza
Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AAAB2136

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.914/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Estrada Municipal, que tem seu início a partir da saída 4 a esquerda na Rodovia Celso Garcia Cid PR – 323 sentido Sertanópolis – Londrina, neste Município passa a denominar STS 037 –ESTRADA MUNICIPAL PEDRO THOMAZ BREVELIERI.
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 073/2019
AUTORIA: Vereador: Antônio Roberto Marques de Souza
Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B40508DF

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.915/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Estrada Municipal, que tem seu início na saída 6 a direita da Rodovia PR – 437 sentido Sertanópolis – Primeiro de Maio até a Estância Favoreto, neste Município passa a denominar STS - 025 – ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ TORREZAN.
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 074/2019
AUTORIA: Vereador: Antônio Roberto Marques de Souza
Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6B571713

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.916/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Estrada Municipal, que tem seu início na saída 4 a direita na Rodovia Celso Garcia Cid (PR – 323) sentido Sertanópolis – Londrina, neste Município passa a denominar STS-038 – ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO ALVARES VILHEGAS.
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 075/2019
AUTORIA: Vereador: Antônio Roberto Marques de Souza
Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2E28918F

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.917/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das entidades declaradas de Utilidade Pública, as que recebam subvenções do Poder Público, além das empresas terceirizadas a prestarem contas junto ao Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º As Entidades, declaradas de Utilidade Públicas, as que recebam subvenções do Poder Executivo Municipal e as empresas terceirizadas contratadas para prestação de serviços públicos, ficam obrigadas a prestarem contas de suas ações junto ao Poder Legislativo.
Art. 2º As prestações de contas a que se refere o artigo 1º desta Lei serão realizadas semestralmente nos seguintes períodos:
a) 1ª Prestação de Contas, de 01 de agosto à 31 de agosto;
b) 2ª Prestação de Contas de 01 de fevereiro à 28 de fevereiro.
Parágrafo único. Nas datas acima mencionadas, as entidades compreendidas no art. 1º deverão protocolar junto à Câmara

Municipal os respectivos demonstrativos, podendo ser utilizado CD-ROM ou outras mídias eletrônicas.
Art. 3º As Entidades, a cada prestação de contas, além dos balancetes dos períodos deverão apresentar os seguintes documentos:
a) extratos bancários mensais referentes ao período exigido no artigo 2º desta Lei;
b) guias mensais de recolhimento do INSS dos funcionários da entidade referentes ao período exigido no artigo 2º desta Lei;
c) guias mensais de recolhimento do FGTS dos funcionários da entidade referente ao período exigido no artigo 2º desta Lei;
d) objetivos e planos das metas atingidas no período;
e) número de pessoas atendidas durante o período;
Art. 4º O Poder Executivo, até o dia 10 (dez) que antecede a cada prestação de contas, encaminhará à Câmara Municipal demonstrativo informando os valores mensalmente repassados às Entidades.
Parágrafo único. O prazo a que se refere o "caput", recaindo em finais de semana ou feriados, passará para o primeiro dia útil da data previamente estipulada.
Art. 5º O não cumprimento desta Lei acarretará a imediata suspensão da subvenção (repasse), exceto justificativa devidamente protocolada junto à Câmara Municipal, até no máximo 5 (cinco) dias antes da data marcada para prestação de contas, comprovando a impossibilidade do atendimento ao artigo 2º desta Lei.
Parágrafo único. Verificado o não cumprimento do "caput" a Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, comunicará ao Poder Executivo para as providências cabíveis.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos a partir de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 072/2019
AUTORIA: Vereador: Wagner da Silva

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ACEE976C

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.918/2019

SÚMULA: Proíbe o uso do "Narguilé" em locais públicos, abertos ou fechados, bem como a venda do cachimbo, e complementos para crianças e adolescentes e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º Fica proibido o uso do "Narguilé" em locais públicos, abertos ou fechados, bem como a venda do cachimbo, essências e complementos para crianças e adolescentes.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por locais públicos, além de praças, áreas de lazer, ginásios e espaços esportivos, escolas, bibliotecas, espaços de exposições e qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas.

§ 2º Fica autorizado o uso do "Narguilé" em tabacarias e congêneres com ambientes específicos para a prática, ficando vedado a permanência e/ou frequência de crianças e adolescentes.

Art. 2º O responsável pelos locais de que trata a Lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade caso persista a conduta coibida de imediata retirada do local e, se necessário mediante, auxílio de força policial.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que comercializam o produto, inclusive o fumo e demais componentes para o seu uso, ficam obrigados a solicitar o documento de identidade que comprove a maioridade do comprador.

Art. 3ºA fiscalização e aplicação das sanções pelo descumprimento desta Lei ficarão a cargo dos órgãos competentes da municipalidade, podendo, inclusive, requisitar à Policia Militar durante o exercício da atividade delegada.

Art. 4ºOs estabelecimentos que comercializam o "Narguilé" deverão fixar aviso, em local de fácil visualização, quanto a proibição do uso nos locais que dispõe esta lei bem como da proibição de venda para crianças e adolescentes.

Art. 5ºO descumprimento desta lei implicará em multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada em caso de reincidência.

§ 1º O valor disposto no caput deste artigo será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro superveniente.

§ 2º Os valores provenientes da aplicação de penalidades previstas nesta lei poderão ser, parcial ou integralmente, revertidos em ações e campanhas educativas.

Art. 6ºTorna obrigatório o encaminhamento ao Conselho Tutelar do menor flagrado em local público fazendo uso do narguilé, respondendo à aplicação de sanções ao proprietário se a infração for cometida em estabelecimento comercial.

Parágrafo único. Caberá punição por negligência, na forma da lei, aos pais ou responsáveis dos menores infratores reincidentes.

Art. 7ºO Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 005/2019
AUTORIA: Vereador: Antônio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C8DAE4DA

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.919/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o "Programa Wi-Fi SERTÃO", nas praças, parques e pontos turísticos do Município de Sertanópolis, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1° Fica criado no âmbito do Município de Sertanópolis o "Programa Wi-Fi SERTÃO".
§1º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi nas praças públicas, parques e pontos turísticos do Município de Sertanópolis, em que haja viabilidade para instalação.
§2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet;
§3º A conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada nas praças públicas e outras localidades municipais será gratuita.
§4º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Wi-Fi SERTÃO" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.
Art. 2º O "Programa Wi-Fi SERTÃO" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para

acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.
Art. 4º Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação do "Programa Wi-Fi SERTÃO".
Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei serão suportados pela dotação orçamentária especifica.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 125/2018
AUTORIA: Vereador: Wagner da Silva

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FB0AAF61

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.920/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Parque Industrial no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Parque industrial localizado no perímetro urbano nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Quadras 01 e 02 (conforme mapa anexo) compreendido das seguintes divisas e confrontações: inicia – se em um ponto da Avenida Seis de Junho, daí segue pela Rua Jaime Bilhão, até a Rua Antônio Pescador, segue se a esquerda até encontrar com a Rua Maria Casagrande Favoreto, daí segue até a Avenida Seis de Junho até o ponto inicial da descrição, passa a denominar PARQUE INDUSTRIAL WILSON CARUSO GOBBO.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 095/2019
AUTORIA: Vereador: Antônio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7C098217

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Rua Ivaí, localizada no ECOVILLAS DO LAGO - RESIDENCE - LAZER, neste município, passa a denominar RUA **ANTONIO PAULO ESPOLADOR.**

Artigo 2° - A nova denominação passará a constar dos cadastros e nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial, nos carnes de impostos, devendo ser informado às concessionárias de energia, Telecomunicações, ECT – Empresa de Correio e Telégrafos e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 077/2019
AUTORIA: Vereador: Antônio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:00C3060E

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.922/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Rua Tocantins, localizada no ECOVILLAS DO LAGO – RESIDENCE – LAZER, neste município passa a denominar RUA ARMANDO MATSUOCA.
Artigo 2° - A nova denominação passará a constar dos cadastros e nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial, nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia, Telecomunicações, ECT – Empresa de Correio e Telégrafos e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos.
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 078/2019
AUTORIA: Vereador: Antônio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8DBE3720

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.923/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Rua Paraná, localizada no ECOVILLAS DO LAGO – RESIDENCE – LAZER, neste município passa a denominar RUA DR. ORLANDO RODRIGUES DE BARROS.
Artigo 2° - A nova denominação passará a constar dos cadastros e nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial, nos carnes de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia, Telecomunicações, ECT – Empresa de Correio e Telégrafos e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos.
Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 079/2019
AUTORIA: Vereador: Antônio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3B0FA280

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.924/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Rua Tibagi, localizada no ECOVILLAS DO LAGO – RESIDENCE – LAZER, neste município passa a denominar RUA MANOEL CALDEIRA SOBRINHO
Artigo 2° - A nova denominação passará a constar dos cadastros e nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial, nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia, Telecomunicações, ECT – Empresa de Correio e Telégrafos e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos.
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 080/2019
AUTORIA: Vereador: Antônio Roberto Marques de Souza
Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:73B6DA17

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.925/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Rua Amazonas, localizada no ECOVILLAS DO LAGO - RESIDENCE - LAZER neste município passa a denominar RUA ANTONIO JOSÉ RAMALHO.
Artigo 2° - A nova denominação passará a constar dos cadastros e nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial, nos carnes de impostos, e deverão ser informados às concessionárias de energia, Telecomunicações, ECT – Empresa de Correio e Telégrafos e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos.
Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 081/2019
AUTORIA: Vereador: Antônio Roberto Marques de Souza
Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:35A190F5

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.926/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Rua encravada entre as ruas Pe. Jonas Vaz dos Santos e São Paulo e entre a Estação Rodoviária e a Rua Dr. Gervásio Morales, neste município passa a denominar RUA ÂNGELO MIGOTTO.

Artigo 2° - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial, nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia, Telecomunicações, ECT – Empresa de Correio e Telégrafos e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 091/2019
AUTORIA: Vereador: Antônio Roberto Marques de Souza
Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:56816F4E

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.927/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Rua única, inominada, localizada na Estância Soriani, neste município passa a denominar RUA SEBASTIÃO ANTUNES DO PRADO.
Artigo 2° A nova denominação passará a constar dos cadastros e nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada as concessionárias de energia e telecomunicações, a ECT – Empresa Brasileira de correios e telégrafos e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos.
Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 093/2019
AUTORIA: Vereador: Antônio Roberto Marques de Souza
Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:275A4A91

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.928 /2019

Súmula: Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Sertanópolis-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Sertanópolis, a ser desenvolvido em:
I – áreas públicas municipais;
II – áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas;
III – terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio;
IV – terrenos ou glebas particulares.
Parágrafo único. A utilização da área do inciso IV deste artigo se dará com anuência formal do proprietário.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído no art. 1º desta Lei:
I – cumprir a função social da propriedade;
II - manter terrenos limpos e ocupados;
III - proporcionar terapia ocupacional às pessoas da terceira idade e famílias;
IV - aproveitar áreas devolutas;
V - incentivar práticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente;
VI - criar hábitos de alimentação saudável, sem utilização de agrotóxicos na produção de plantas, hortaliças, frutas e vegetais;
VII – oportunizar a integração social entre membros da comunidade;
VIII – evitar a invasão de terrenos desocupados.

Art. 3º Para fins de implementação doPrograma instituído no Art. 1º desta lei, a sua regulamentação caberá ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Constituem etapas para a implantação de hortas comunitárias e compostagem apoiadas pelo Programa instituído no art. 1º desta Lei:
I – localização da área, por meio dos cadastros;
II – consulta ao proprietário, em caso de terrenos particulares; e
III – oficialização da área junto ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, depois de formalizada a permissão de uso, que atenda aos objetivos do programa, para os fins desta Lei.
Parágrafo único. Cada área de cultivo poderá ser trabalhada individual ou coletivamente.

Art. 5º O produto das hortas comunitárias e compostagem apoiadas pelo Programa instituído no art. 1º desta Lei será consumido livremente pelos moradores residentes na localidade, bem como, poderá atender entidades assistenciais estabelecidas no Município, podendo o excedente ser comercializado com o intuito de criar fundos para gerir sua própria manutenção.

Art. 6º As hortas comunitárias deverão incentivar a compostagem e o reaproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos, preferencialmente, para manutenção e produção de alimentos cultivados no local.

Art. 7º Fica autorizada a criação do espaço chamado “farmácia viva”, onde haverá o plantio de plantas e ervas medicinais, desde que catalogadas e permitidas.

Art. 8º A identificação das espécies plantadas ou transplantadas ficará a encargo da comunidade.

Art. 9º É vedada a utilização de agrotóxicos nas plantações em áreas utilizadas para desenvolvimento deste programa.

Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a indicar ao programa os proprietários de terrenos baldios sem manutenção, como forma de punição.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 058/2019
AUTORIA: Vereadora: Soraya Ap. Santa Rosa B. Estevam
Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:183B11BB

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.929/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua encravada entre as ruas Sergipe e Oscar Hoffmann, localizada no Jardim Rebello I e Jardim Rebello II, neste município passa a denominar RUA MANOEL REBELLO LOUREIRO DOS SANTOS.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 101/2019
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza
Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E4A46042

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.930/2019

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 788/87 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 788/87 de 07 de julho de 1987, passa a ter a seguinte redação:
Artigo 1º - A Praça Maria Parisotto passa a denominar: PRAÇA MARIA ANGELA PARISOTTO LOUREIRO.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 102/2019
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza
Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3C9385BA

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.931/2019

SÚMULA: Proíbe o corte do fornecimento de água e energia elétrica aos consumidores residenciais, por motivo de atraso no pagamento das respectivas contas, às sextas-feiras, sábados, domingos e datas que, por determinação civil ou religiosa forem suspensos os serviços bancários, bem como, suas vésperas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o corte do fornecimento de água e energia elétrica aos consumidores residenciais, por motivo de atraso no pagamento das respectivas contas, às sextas-feiras, sábados, domingos e datas que, por determinação civil ou religiosa forem suspensos os serviços bancários, bem como, suas vésperas.
Art. 2º - Ao consumidor que tiver suspenso o fornecimento nos dias específicos no artigo anterior, fica assegurado o direito de acionar juridicamente a empresa concessionária por perdas e danos, além de ficar desobrigado do pagamento do débito que originou referido corte.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 103/2019
AUTORIA: Vereador Glauco Rogério Ghisleri

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4DE1E5C6

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.932/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Loteamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Loteamento inominado, que surgiu com a abertura das ruas: Rua Rio Branco e a Rua Tocantins, ao lado do Conjunto Habitacional dos Estados, nesta cidade passa a denominar RESIDENCIAL MANOEL GODOY VASCONCELOS.
Artigo 2º - A nova denominação passará a constar dos cadastros e nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos e deverão ser informadas as concessionárias de energia, telecomunicações, ECT – Empresa de Correios e Telégrafos e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos.
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 105/2019
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza
Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8FA22288

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.933/2019

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.096/98 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O item 1 do artigo 1º da Lei Municipal 1.096/98 de 05 de maio de 1998, passa a ter a seguinte redação:
Artigo 1º - A rua A passa a denominar: RUA RITA ROSSATO JULIAN.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 110/2019
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza
Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F77757FD

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.934/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Bosque Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Bosque Municipal, localizado no Residencial Alto das Palmeiras, passa a denominar BOSQUE MUNICIPAL SUDÁRIO LÁZARO NEVES.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 111/2019
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza
Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6B0A6A12

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.935/2019

SÚMULA: Revoga a Lei n 1.185/2002 de 16 de maio de 2.002, que dispõe sobre a denominação de rua em loteamento no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei 1.185/2002 de 16 de maio de 2.002.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 112/2019
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza
Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:52CE1669

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.936/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Loteamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Loteamento inominado, entre o Conjunto Santa Mônica e a Rua Distrito Federal, constituído pelas quadras nº 91, 92, 93, 94, 95 e 96, nesta cidade passa a denominar RESIDENCIAL SINÉSIO BUENO DE OLIVEIRA.
Artigo 2º - A nova denominação passará a constar dos cadastros e nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, devendo ser informadas as concessionárias de energia, Telecomunicações, ECT – Empresa de Correios e Telégrafos e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos.
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 116/2019
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza
Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4D06CDEA

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.937/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A avenida única, na Estância Soriani, neste Município, passa a denominar AVENIDA DURVAL IGNÁCIO GONÇALVES.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 119/2019
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EF34B367

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.938/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua inominada do Balneário Nova Cachoeira, que tem seu início na Rua Luiza Zanin Buzzo, neste município, passa a denominar RUA MATIAS SALVADOR AMARAL.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 120/2019
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3DA2453D

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2019 PROCESSO N.º 027/2019 – ID 83540 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu prefeito municipal, senhor Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-000, residente e domiciliado na Rua Manoel Rebelo, n.º 381, Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, com sede comercial estabelecida na Rua Raposo Tavares, n.º 894, Vila Larsen 1, CEP 86.010-580, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 03.541.088/0017-04, neste ato representada pelo Sr. Vitor Salgado Monastier, inscrito no CPF/MF n.º 061.315.149-68 e R.G. n.º 523.562-6, doravante denominada contratada.

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para Prestação de Serviços de Curso de Capacitação para servidores municipais.

VALOR: de R$ 24.015,00 (Vinte e quatro mil e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/2020.

FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro com base no artigo 24, XIII da da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Sertanópolis, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:25D724CC

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2019 PROCESSO N.º 017/2019 – ID 83542 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu prefeito municipal, senhor Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-000, residente e domiciliado na Rua Manoel Rebelo, n.º 381, Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: BICAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, com sede comercial estabelecida na Av. Paraná n.º 182, apto 401, centro, CEP 86.010-390, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 12.272.823/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Scaramal Bicas, inscrito no CPF/MF n.º 600.961.449-04 e pelo Sr. Renato Scaramal Bicas, inscrito no CPF/MF n.º 609.798.959-87, representante exclusivo dos artistas abaixo.

OBJETO: Apresentação de show por parte dos artistas: **"Banda Showbiss"**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação de 04 horas em data de 31/12/2018, por ocasião do Réveillon.

VALOR: de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2020.

FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que contrato de apresentação por artistas representados por empresário exclusivo.

Sertanópolis, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:97EA6D54

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA Nº 003/2019 PARA VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 002/2019 PARA O CURSO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO SENAI EM PARCERIA COM O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.º 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Qualificação Profissional Continuada em Economia Criativa, torna público o presente Chamamento de Pré-Matrícula visando convocar interessados em qualificação em costura industrial, para participação em curso de 80 horas, a realizar-se de 06.01.2019 a 31.01.2020, haja visto que o edital 002/2019 não preencheu as vagas disponibilizadas. Os interessados deverão apresentar a documentação para pré-matrícula no dia **19.12.2019**, **no Departamento Municipal de Assistência Social,**

localizado a Padre Jonas Vaz Santos n.º 667, Sertanópolis – PR, no período das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30. Os interessados poderão retirar o Edital no mesmo local e internet, no site: www.sertanopolis.pr.gov.br.

1. DO OBJETO:
1.1. O objeto deste edital é o chamamento público de interessados em qualificação em costura industrial, para participação em curso de 80 horas de capacitação, a realizar-se de 06.01.2020 a 31.01.2020, para complementação das 60 (sessenta) vagas disponibilizadas no edital 002/2019.
Há 35 vagas remanescentes, podendo estas diminuírem conforme recursos que poderão ser apresentados pelos candidatos desclassificados no edital 002/2019.
As vagas serão divididas em 03 (três) turmas (matutino, vespertino e noturno) com 20 (vinte) alunos cada, sendo que a Turma 1 terá aulas das 08:00 às 12:00 e, a Turma 2 terá aulas das 13:00 às 17:00 e a Turma 3 das 18:30 às 22:30, não sendo ofertados o mesmo número de vagas por período, considerando que são vagas remanescentes do edital 002/2019.
A critério da municipalidade, poderá haver alteração nos horários mas não nos turnos (matutino, vespertino e noturno).
Não haverá aulas nos feriados e emendas, havendo possibilidade de reposição de feriados e atividades extras em dias e horários a serem determinados.
Os interessados que não forem selecionados para o preenchimento das 60 (sessenta) vagas imediatas ficarão em fila de espera, caso haja desistência.
Durante o período de realização do curso, poderão ser realizadas campanhas de divulgação do projeto Carreta do Conhecimento, por meio de imagens e gravações, que poderão ser exibidos em canais de televisão, internet, eventos e materiais internos do SENAI-PR, bem como pela área de marketing do Governo do Paraná, prefeitura dos municípios participantes do projeto e da Volkswagen e Fundação Volkswagen.
A participação no curso implica em ciência e autorização do uso de imagem e voz pelos aprovados.

2. DAS VAGAS
2.1 As vagas remanescentes são destinadas à população de Sertanópolis acima de 16 (dezesseis) anos, com **PRIORIDADE** para o público referenciado ao Cadastro Único do Governo Federal para Programas Sociais – CadÚnico. **O CADÚNICO DEVE ESTAR ATUALIZADO NO MUNICÍPIO.**
a) No momento da pré- matricula, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** optar por um período para a realização do curso, não sendo permitido optar por mais de um período;
b) A lista de espera será definida pelo período;
c) A comissão poderá remanejar os candidatos de acordo com a disponibilidade de vagas das turmas, respeitando a ordem de classificação final;

2.2 OS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS SEGUEM A ORDEM PREFERENCIAL DE:
b.1 – Famílias referenciadas ao Cadastro Único do Governo Federal para Programas Sociais – CadÚnico;
b.2 – Candidato que nunca teve a carteira de trabalho assinada;
b.3 – Candidato desempregado há mais tempo, conforme Carteira de Trabalho.

2.2.1 DO DESEMPATE:
2.2.1.1- Menor renda per capta;
2.2.1.2 – Maior número de dependentes familiares;
2.2.1.3 – Candidato com maior idade;

3. DA PRÉ-MATRÍCULA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
3.1. A pré-matrícula deverá ser realizada através da apresentação da documentação abaixo informada, no dia **19.12.2019**, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado a Rua Padre Jonas Vaz Santos nº667, Sertanópolis – PR, no período das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.
3.2 Todos os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Ficha de Inscrição com declaração de veracidade das informações;
* Na ficha de inscrição o candidato deverá obrigatoriamente optar pelo turno que deseja para realização do curso, para que assim proceda a classificação de acordo com o número de vagas remanescentes por turno. O não preenchimento acarreta na desclassificação, não cabendo recurso.
Xerox da Carteira de identidade (RG) frente e verso;
Xerox Cadastro Pessoa Física (CPF);
Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (capa, contra capa, folha do último registro de trabalho e a primeira folha de registro em branco, respeitando a sequência);
Folha resumo atualizada do Cadastro Único, **no caso das famílias referenciadas ao CRAS;**
Comprovante de residência atualizado;
Obrigatório Autorização de imagem e voz (anexo V), devidamente preenchida e assinada.

3.3 No ato da entrega dos documentos obrigatórios, não haverá conferencia dos mesmos, sendo este de responsabilidade do candidato.

3.3.1 Os documentos deverão ser entregues em envelopes lacrados.

3.4 A ausência de qualquer documento especificado no item 3.2, implicará na desclassificação imediata, não cabendo recurso.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS MATRICULADOS, LISTA DE ESPERA E RECURSO

4.1 O resultado preliminar dos matriculados ou em lista de espera será divulgado no dia 23 de dezembro de 2019 conforme o turno escolhido, sendo assim serão divulgadas três listas (matutino, verpertino e noturno), sem prejuizo aos candidatos já classificados no chamamento 002/2019.

4.2 Do resultado caberá recurso em data de 26 e 27 de dezembro de 2019, o qual deverá ser entregue na data informada, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado a Rua Padre Jonas Vaz Santos nº667, Sertanópolis – PR, no período das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

4.2.1 Caberá recurso apenas para as documentações já apresentadas na pré matricula, não sendo permitida a inclusão ou troca de documentos.

4.3 O resultado final será divulgado no dia 30 de dezembro de 2019, ficando, os aprovados, automaticamente matriculados e cientes de que deverão comparecer em data de 06.01.2020, às 08:00, independentemente do seu turno de aula, no estacionamento do Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins – Teixeirão, para a assinatura do Termo de Compromisso.

4.4 A efetivação da matrícula será vinculada à assinatura do Termo de Compromisso, em data de 06.01.2020, às 08:00 horas, no estacionamento do Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins – Teixeirão.
a) o aluno que não comparecer perderá a vaga.

4.5 Havendo desistência ou desligamento de matriculados até o segundo dia de curso, serão chamados em ordem de classificação os indivíduos da lista de espera.

4.6 É responsabilidade dos inscritos acompanharem as publicações de prazos, resultados e convocações nos endereços: https://sertanopolis.pr.gov.br/, https://www.facebook.com/prefeiturasertanopolis/ e Edital físico localizado na Prefeitura Municipal de Sertanópolis e no Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS.

5. DAS FALTAS, INTERRUPÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

5.1 Terá a matrícula do Programa cancelada, o indivíduo matriculado no curso que:

Tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada;
Descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
Solicitar por escrito o cancelamento da matrícula;

Demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta moral e cívica esperadas quando da convivência com os participantes;

O não comparecimento nos dois primeiros dias de aulas a vaga deverá ser preenchida pelo próximo da lista.

O interessado que for desligado do curso por descumprimento do disposto neste edital ficará impedido de participar dos próximos cursos ofertados pelo SENAI/PR em parceria com o CRAS.

6. DO CERTIFICADO

6.1 Para o recebimento do certificado de conclusão, o estudante deverá ter atingido frequência mínima de 75% (setenta e cinco) da carga horária total ministrada do curso.

6.2 O não cumprimento da frequência mínima mencionada no item anterior acarretará na não certificação do participante.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e eventuais dúvidas na aplicação das normas previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento para curso de corte e costura industrial ofertados pelo SENAI/PR em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Sertanópolis, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento Do Curso De Corte E Costura Industrial Ofertado Pelo SENAI-PR Em Parceria Com O CRAS

ANEXO I
CRONOGRAMA

MATRICULAS	
Evento	**Data prevista (2019)**
Pré-matricula e Entrega de documentos	19 de dezembro
Divulgação Preliminar do Resultado	23 de dezembro
Prazo para Recurso	26 e 27 de dezembro
Resultado dos Recursos e Convocação dos Inscritos	30 de dezembro
Início Previsto das Aulas	06 de janeiro 2020

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO SENAI EM PARCERIA COM O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome completo:		
CPF nº:	RG nº:	Org. Exp.:
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino	Estado civil:	Data de nascimento: _____/_____/_____
Nome da mãe		
Endereço completo:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:	E-mail:	
Preferência de Horário para o Curso, apenas uma (01) opção **(obrigatório)**: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite		

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Obrigatório a todos os candidatos:
( ) fotocópia da cédula de identidade, frente e verso;
( ) fotocópia do CPF/MF, frente e verso;
( ) fotocópia carteira de trabalho, (capa, contra capa, folha do último registro de trabalho e a primeira folha de registro em branco, respeitando a sequência);
( ) comprovante de residência atualizado;
( ) Folha Resumo do Cadastro Único atualizada;
( ) Autorização de imagem e voz;

Ao assinar a presente inscrição, declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
Requerimento de Recurso

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**Documento:**
Email:	**Fone:**

À
( ) Comissão de Seleção e Acompanhamento do curso de corte e costura industrial ofertado pelo SENAI-PR em parceria com o CRAS

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Sertanópolis, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas nos Edital de Chamamento de Pré-Matrícula nº 002/2019 do curso de corte e costura industrial ofertados pelo SENAI/PR em parceria com o centro de referência de assistência social - CRAS

Deverá ser apresentado um recurso por formulário;
Os recursos devem apresentar argumentação lógica e consistente.

ANEXO IV

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – via da comissão
Número Protocolo: _____/2019
Nome completo do candidato:
Nome do representante:

Recebido em: _____/_____/_____.

Turno escolhido:
( ) manhã
( ) tarde
( ) noite

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto de Recebimento

.....

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – via do candidato
Número Protocolo: _____/2019
Nome completo do candidato:
Nome do representante:

Recebido em: _____/_____/_____.

Turno escolhido:

( ) manhã
( ) tarde
( ) noite

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto de Recebimento

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

SENAI

AUTORIZACÃO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____, inscrito no RG sob n° _____ autorizo o uso da minha imagem e voz para aer utilizado em materiais de divulgação do Projeto Carreta do Conhecimento, que poderão ser exibidoe em canais de televisão, internet, eventos e materiais internos do SENAI-PR, bem como pela área de marketing do Governo do Paranâ, prefeituras dos municlpios participantes do projeto e da Volkswagen e Fundação Volkswagen.

Local/Data:

Assinatura Aluno (maior de 18 anos) ou responsável legal.

_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2B5005FA

ASSESSORIA GERAL
ANEXO VI CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA Nº 002/2019 PARA O CURSO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO SENAI EM PARCERIA COM O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

PERÍODO MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
01	RAILA CRUZ F. DA SILVA	31/10/98
02	SILVIA CRISTINA VIDAL RIBAS	02/04/1968
03	ALAN CARLOS DOS SANTOS	05/12/1988
04	ROSANGELA VALCI RAIMUNDO	21/07/1970
05	CAMILA NAYNA DOS SANTOS	13/08/1989
06	CRISTIANE APARECIDA LOPES	24/06/1989
07	ALINE FERNANDA PEREIRA	05/04/1989
08	ANA PAULA DELGADO MANSANO	15/09/1994
09	AMANDA DIAS DOS SANTOS	06/06/2000
10	PEDRINA DE ALMEIDA DA SILVA	18/02/1955

PERÍODO VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
01	MARIA GABRIELA BRAGA DE LIMA	26/01/1994
02	JAQUELINE APARECIDA PICININI	05/07/1985
03	KARLA CRISTINA NICOMEDES	24/02/1994
04	MICAELE DA SILVA	12/03/1996
05	MÁRCIA DA SILVA	29/06/1992
06	MARIA DE LOURDES DE MORAES	06/11/1958
07	HELEN KETER MARQUES	06/06/1992
08	IVONE APª DE OLIVEIRA RODOLFO	30/03/1953

PERÍODO NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
01	FABIANA DANIEL CERINO	12/11/1985
02	PAMELA GNECCHI DE OLIVEIRA	27/06/1989
03	LIANDRA CARLA RIBEIRO	30/06/1998
04	MARIA CRISTINA SANTOS	05/10/1978
05	SOLANGE APARECIDA FRAGASSO	18/05/1985
06	TATIANE APª DOS S. LOPES	16/10/1981
07	CAMILA DIAS ARRUDA	08/04/1994

ANEXO VII
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA Nº 002/2019
PARA O CURSO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO SENAI EM PARCERIA COM O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÃO
CREIA BATISTA DOS REIS	03/01/1969	NÃO ENVIOU CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO
ANGELICA PAULINO PORFIRIO	30/12/2000	NÃO ENVIOU AS PÁGINAS REFERENTES AO ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO
DURVALINA NOGUEIRA DE J. DO NASCIMENTO	05/03/1956	NÃO ENVIOU CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO
EDINALVA SOARES DE SOUZA	24/01/1980	NÃO APRESENTOU FOLHA RESUMO
LOURDES RIBEIRO BOAVENTURA	04/05/1966	NÃO ENVIOU CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO
DANIELE RIBEIRO BOAVENTURA	03/07/2003	NÃO ENVIOU CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO

Observação: Caberá aos candidatos solicitar recurso junto a Comissão na data de 26 e 27 de dezembro de 2019. O formulário de recurso deverá ser entregue no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado a Rua Padre Jonas Vaz Santos nº667, Sertanópolis – PR, no período das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.
Ressalta-se que, caberá recurso apenas para as documentações já apresentadas na pré matrícula, não sendo permitida a inclusão ou troca de documentos, conforme edital.
Em caso de dúvidas, procurar o Centro de Referência da Assistência Social.

Sertanópolis, 16 de dezembro de 2019

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI

REGIANE A. MATESCO AGUSTINETO

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A312C1DC

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2019 – CONTRATO N.º 170/2019 – ID 83541

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bancos em concreto para o Departamento de Desporto e Lazer e Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: A. RODRIGUES DA SILVA PRÉ FABRICADO-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 09.467.043/0001-56, com sede Rua Salma Cury Buarolli nº 137, Quadra 03 Lote 14 – Parque Industrial Amilton Teixeira Martins, Sertanópolis/Pr, neste ato representado pelo Sr.º Adebaldo Rodrigues da Silva, portador do RG n.º 1.434.239-6/SESP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 015.206.678-09.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa para aquisição de bancos em concreto em cimento comum, medindo 1.50x40x7,5 CM de espessura para o Lago Tabocó e Praças do Munícipio.

DO VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação de serviços com valor de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 do mesmo diploma legal.

Sertanópolis, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:218F053E

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO N º 002/2019

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela PROMULGA o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido a senhora MARILENE RABELO SORIANI, filha do Dr. Álvaro Magalhães Rabelo e Maria Siqueira Rabelo, o Título de Cidadã Honorária de Sertanópolis.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
Presidente

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:687BD24D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

EXTRATO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - PARANÁ**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através do Decreto Municipal n.º 012/2019, torna público que se acha aberta a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, n.º 001/2019,** Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **018/2019**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 026/2013 e Resolução n.º 004/2015, para o período de fevereiro/2020 a dezembro/2020. Os interessados deverão retirar o Edital de Chamada Pública, sem qualquer ônus, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis/PR, situado no segundo andar do prédio da Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Centro, no horário de 08h às 11:30h e 13h às 17:30h de segunda a sexta-feira, sendo que cópia estará igualmente disponível no prédio da EMATER, na Rua Doutor Gervásio Morales n.º 380. A data de recebimento das propostas é o dia **24 de janeiro de 2020 às 09h**, na Divisão de Compras.

Sertanópolis, 16 de dezembro de 2019.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D4D7FE33

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 79/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 79/2019

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de janeiro de 2020, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 79/2019 na modalidade Pregão Presencial. Itens exclusivos para MEI/ME/EPP e item para Ampla Concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares, para os alunos da Rede Municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D92D995D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SULINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sulina/PR, no dia 23 de dezembro de 2019 à 01 de janeiro de 2020, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Fim de ano.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Sulina - PR, 16 de dezembro de 2019.

CLEITON CHIOCHETA
Presidente da Câmara Municipal de Sulina -Pr.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:FB1CBBF2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2019

CLEITON CHIOCHETA, Presidente do Legislativo Municipal de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 20, inciso XIV conjugado com o Artigo 36, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, Artigo 100, da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Celso José Griebeler	30	02/01/2020 a 31/01/2020	Legislativo	2018/2019
Carlos Marcelo Scartazzini Bocalon	30	02/01/2020 a 31/01/2020	Legislativo	2018/2019

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

CLEITON CHIOCHETA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:5D0BB16B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 18 DFC

Município: Sulina		UF: Estado do Parana
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 01/01/2019 a 30/11/2019		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**21.408.748,07**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	1.679.494,45
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	15.068.461,67
Outros ingressos operacionais		4.660.791,95
Desembolsos		**20.125.983,98**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	12.962.979,14
Juros e encargos da dívida	**4FC**	80.805,22
Transferências concedidas	**2FC**	860.000,00
Outros desembolsos operacionais		6.222.199,62
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**1.282.764,09**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**22.800,00**
Alienação de bens		22.800,00
Desembolsos		**2.086.776,07**
Aquisição de ativo não circulante		1.999.203,98
Outros desembolsos de investimentos		87.572,09
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(2.063.976,07)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**949.177,57**
Transferências de capital recebidos		949.177,57
Desembolsos		**195.746,57**
Outros desembolsos de financiamentos		195.746,57
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**753.431,00**
	Nota	**Exercício Atual**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(27.780,98)**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.532.317,33
Caixa e Equivalente de caixa final		1.504.536,35
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
		Exercício Atual
Receita Tributária		1.024.857,49
Receita de Contribuições		193.646,10
Receita de Serviços		379.480,38
Remuneração das Disponibilidades		34.347,12
Outras Receitas Derivadas e Originárias		47.163,36
Total das Receitas Derivadas e Originárias		**1.679.494,45**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**
Intergovernamentais		13.104.846,49
da União		9.172.511,79
de Estados e Distrito Federal		3.932.334,70
Intragovernamentais		860.000,00
Outras transferências correntes recebidas		1.103.615,18
Total das transferências recebidas		**15.068.461,67**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**Exercício Atual**
Intragovernamentais		860.000,00
Total das transferências concedidas		**860.000,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
		Exercício Atual
Legislativa		437.154,46
Administração		2.006.627,57
Assistência Social		840.860,49
Saúde		3.315.904,70
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
		Exercício Atual
Educação		2.218.011,61
Cultura		240.858,84
Urbanismo		687.574,96
Saneamento		162.849,94
Gestão Ambiental		11.684,97
Agricultura		1.241.853,17
Comércio e Serviços		67.756,51
Transporte		1.363.161,76
Desporto e Lazer		198.224,00
Encargos Especiais		170.456,16
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**12.962.979,14**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
		Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida		80.805,22
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**80.805,22**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:88FAB7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1024/2019 - 16/12/2019

LEI Nº 1024/2019
16/12/2019

Altera Plano Plurianual - PPA para o Exercício Financeiro de 2020; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2020 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2020.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 929, de 23 de junho de 2017, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1006, de 28 de agosto de 2019, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir subfunção na ação 2.029, incluir naturezas de despesa com as respectivas fontes de recursos e valores, bem como Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020, de acordo com o artigo 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 689.690,52** (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	840	450.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		

10.302.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.40.41.00.00	Contribuições	303	239.690,52
TOTAIS			**689.690,52**

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por Anulação Parcial de Despesas Fixadas na LOA 2020, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	239.690,52
TOTAIS			**239.690,52**

– **II –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal	840	450.000,00
TOTAL.....			**450.000,00**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 16 de dezembro de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 16 de dezembro de 2019.

PUBLICADO EM _____/12/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM ____/12/2019, EDIÇÃO ____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:38CF3A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1022/2019 16/12/2019

Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade:01 – Departamento de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Projete/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades da Produção Vegetal
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 609 – Operação de Crédito Interna - Equipamentos

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1014/2019, de 10 de outubro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 16 de dezembro de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FF6E376B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1023/2019 - 16/12/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SULINA – PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Sulina - PR para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sulina - PR para o exercício de 2020, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unidade:02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 1.002 – Pavimentação Urbana
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 610 – Operação de Crédito Interna - Pavimentação
Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1018/2019, de 18 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 16 de dezembro de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:25917597

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 145/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor **ROBERTO BARONI,** matrícula funcional 7250/1, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** a partir de 23/12/2019, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 000.024-23.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 164/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17/12/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DC10D17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 146/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 167 da Lei Municipal 860 de 20/11/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, de 180 dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **CLEONICE FERREIRA MACHADO DUARTE,** Matrícula Funcional 6912/1, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Zeladora, compreendendo o período de 26/12/2019 a 22/06/2020.

Artigo 2º - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior se dará da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 860/2015 de 20/11/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 26/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17/12/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7423E99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 147/2019

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar a ampliação de carga horária dos Servidores abaixo relacionados, a partir de 20/12/2019, e autorizar o pagamento das verbas rescisórias:

Matrícula Funcional	Nome dos Servidores	HS AMPLIADAS REVOGADAS
6033/1	Cristiane Piantkoski	12
7331/1	Edson Ronn	15
7579/1	Ivonete de L. E. Selzler	12
6734/1	Rúbia Luzia Momoli	20

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias026/2018, 081/2019 e 101/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17/12/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D01C713D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 149/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência 01/2020.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Paula Gevulski	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2020
Gian Jacob Nedel	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2020
Ivanilda L. Ferreira Pereira	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2020
Ivonete Verruck Machado	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019
Janete F. de O. Camargo	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2020
Joacir Ernzen	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019
Josleida A. da Silva Cemin	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Promoção Social	2019/2020
Luciana Beatriz Bom	20	06/01/2020 à 21/01/2020	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019
Lucimara Griebeler	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Promoção Social	2019/2020
Marinalva Alves de Souza	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019
Roseli Willenborg Dierings	20	02/01/2020 à 21/01/2020	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019
Sirlei Minuzzi	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Promoção Social	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 17/12/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:42756083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 151/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, amparado no Artigo 223 da Lei Municipal nº. 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar, com fundamento no Artigo 223 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina – Lei nº 371/2005, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora **DIÉSSICA MARIA KARLING**, Matrícula nº 6068/1, conforme informações contidas no Ofício nº 577/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná, NF nº 0178.19.000561-5, que noticia a infração, em tese, do previsto no art. 190, incisos IV, V, VII e VIII e Artigo 192, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina – Lei nº 371/2005.

Artigo 2º - Constituir uma Comissão Especial para dar cumprimento ao artigo 1º, sendo designados para compor a mesma os seguintes funcionários:
CLEIVA DE OLIVEIRA – Mat. 5070/1. - Presidente;
ROSANA SCHAEDLER KUNZ - Mat. 1341/1 – Secretária;
MAYARA ISABELA BAGGIO – Mat. 3956/1 – Membro.

Artigo 3º - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo dirigir-se diretamente aos departamentos da Administração Municipal, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de fevereiro de 2020, para concluir o processo administrativo, sendo justificada a contagem com início após o retorno das férias coletivas dos servidores da educação.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17/12/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A68E2EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 154/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Comissão responsável pelo planejamento e organização do **XXVI FEMUCAN – FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO**, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Gilberto João Rossi
Secretário: Glaudisson Roberto Araújo
Membros: Aline Bach
Cristiano Roberto Rapachi
José Roque Holdefer

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6D7FE901

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 026//2019

Súmula: Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Sintético Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – SUAS 2018.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 16/12/2019.
RESOLVE
Artº 1º - Apreciar e Aprovar o Demonstrativo Sintético Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – SUAS 2018-.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 16 de dezembro de 2019.

VANESSA B. LOPES FERREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D6932DD0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **15/01/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MAÇARICO E TORNO EM GERAL"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 16 de dezembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1402F280

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2018

Referente ao Pregão Presencial n 93/2018. **Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**. **CNPJ n** 61.198.164/0001-60**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 12 de dezembro de 2020.**SUBSTITUIÇÃO DE SEGURO:** Fica acrescido o seguinte dispositivo: considerando a necessidade de substituições dos seguros dos seguintes veículos: de **IVECO/FIAT - TECTOR ATTACK - PLACA BCI-2637, VW - ÔNIBUS 16.210 - PLACA KMJ-6449, M. BENZ - ÔNIBUS OF 1721 - PLACA KMX-6244, VW - ÔNIBUS 16.210 - PLACA KMJ-6447, FIAT -**

DUCATO FURGÃO CARGO - PLACA AUA-5279, SCANIA VABIS - ÔNIBUS K 112 - PLACA JJD-5407 e VW - GOL CITY - PLACA AUT-1520 para **FIAT STRADA FIRE FLEX 2009/2009 – PLACA ARK-3B62, FIAT UNO MILLE WAY ECON 2012/2012 – PLACA AVG-3951 e CITROEN JUMPY EUROLAF 2018/2019 – PLACA BCR-7E01** ficando cobertos pela apólice nº 0531 7 817718 com vigência da cobertura compreendendo o período de 12 de dezembro de 2019 até 12 de dezembro de 2020. **DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser *R$ 240.332,75 (Duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)*, baseando-se no valor presentemente suprimido de *R$ 14.203,75 (Quatorze mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos)*, minorando o valor da apólice de seguros de *R$ 127.268,25 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)* para *R$ 113.064,50 (Cento e treze mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)*, em razão das substituições dos veículos. **Fundamento:** art. 65, inciso I,§1º, da Lei 8.666/93.

Sulina, 12 de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5EFA9CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2019

Processo Administrativo nº. 107/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	TEREZA MARIA DE SOUZA SEVAZZI
CNPJ	72.479.058/0001-70
VALOR GLOBAL:	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LAZER E RECREAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DO GRUPO DA MELHOR IDADE
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 16 de Dezembro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9D58A037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 616, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 677.222,95 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 677.222,95 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0350-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 11.000,00
0410-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
03.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO HISTÓRICO
13.122.0203.2063 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades
0720-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3017 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada
0810-00000-3290.21.0000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato ..... R$ 28.100,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2021 – Manutenção e Extensão da Rede de Iluminação
1020-00507-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1140-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00
1170-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 13.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1028 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1450-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 16.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.122.0405.2032 – Manut. Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1820-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 35,00
18.541.0405.2034 – Programas Mun. Sec. Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1930-00000-3171.70.0000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 4.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.243.0505.2039 – Apoio Financeiro a Outras Instituições de Ensino
2170-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais ..... R$ 5.000,00
12.361.0505.2041 - Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais
2220-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 29.500,00

12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2390-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 194.500,00
2420-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 55.500,00
2560-00107-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 4.000,00
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2630-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 500,00
2670-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 16.000,00
2740-E-00104-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 32.000,00
2760-E-00128-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 8.787,95
2760-00128-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 3.800,00
2780-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 7.000,00
12.364.0505.2045 – Incentivar e Apoiar Ensino Téc. Profiss./Ensino Superior
2850-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 1.500,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0330.2048 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3040-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.000,00
3060-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 500,00
10.303.0330.2049 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
3160-00303-3171.70.0000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 500,00
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3190-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 36.000,00
3260-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 13.500,00
3381-00493-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
3510-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
10.301.0330.2051 – Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde
3610-00303-3350.43.0000 – Subvenções Sociais ..... R$ 50.000,00
10.301.0331.2053 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3680-00303-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 19.500,00
3710-00303-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.500,00
3740-00303-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.500,00
10.301.0331.2056 – Bloco Atenção Básica Saúde – Programa Saúde Família/Incid. Bucal
3940-00303-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 16.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0440.6062 – Manutenção do Conselho Tutelar e Casa dos Conselhos
4540-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 677.222,95

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Fonte 104 ..... R$ 32.000,00
Conta Receita 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 - Fonte 128 ..... R$ 8.787,95
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

04.00 – SEC. DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manut. da Sec. de Finanças, Ativ. Econ. e Orçamento
0930-00000-3391.97.0000 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS ..... R$ 153.635,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2021 – Manutenção e Extensão da Rede de Iluminação
1000-00507-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1028 – Restauração, Recuperação e Manut. de Estradas Rurais
1480-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 10.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1560-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00
20.122.0404.2030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1670-00000-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 1.000,00
20.605.0404.2031 – Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável
1720-00000-3371.70.0000 – Rateio pela Participação Consórcio Público ..... R$ 3.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2480-00107-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 4.000,00
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2810-00128-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 3.800,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.303.0330.2049 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
3170-00303-3371.70.0000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 500,00
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3200-00303-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 91.500,00
10.301.0331.2056 – Bloco Atenção Básica Saúde – Programa Saúde Família/Incid. Bucal
3950-00494-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
10.304.0331.2060 – Bloco de Vigilância em Saúde

4311-00493-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0440.6062 – Manutenção do Conselho Tutelar e Casa dos Conselhos
4550-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00
99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0090.9072 – Reserva de Contingência
5320-00999-9999.99.0000 – Reserva de Contingências ..... R$ 310.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 636.435,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:758112D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 19 DE 2019

Instaura o Procedimento Administrativo nº 01/2019 e dá outras providências.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – Tema: Controladoria Interna, firmado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Terra Boa,

CONSIDERANDO as cláusulas 14.4 e 14.5, referente às Disposições Gerais do sobredito Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Procedimento Administrativo nº 01/2019 com o objetivo de documentar, acompanhar e entregar efetividade nas etapas do cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – Tema: Controladoria Interna, firmado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Terra Boa.

Art. 2º - Designar o servidor efetivo Vinícius Brian Zequim Okabayashi como responsável por instruir e documentar o procedimento administrativo objeto desta Portaria.

Art. 3º - Tornar parte integrante desta Portaria o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – Tema: Controladoria Interna, disponível no Portal de Transparência desta Casa de Leis, bem como no link direto em: http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/1121/230919153759_mpcontroladoriainterna2019_pdf.pdf

Art. 4º - Determinar que sejam cientificados formalmente, neste documento, todos os Vereadores deste Poder Legislativo, entregando-lhes via do sobredito Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta ou indicando-lhes o link da página eletrônica no qual consta disponível referido documento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 23 de setembro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vereador - Presidente

Republicada por erro material.

Ciente:

1. ADÃO APARECIDO PANTALEÃO, RG 6.101.452-7;

2. ADEMIR GALHARDO ROMERO, RG 4.213.880-0;

3. AMARILDO APARECIDO BOVO, RG 4.383.312-0;

4. DIMAS DE JESUS FERNANDES, RG 3.990.660-0;

5. ELISEU DE SOUZA RIBEIRO, RG:1.270.144;

6. MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI, RG 4.472.325-5;

7. PAULO SÉRGIO ABEL DOS SANTOS, RG 5.323.798-3;

8. VALTER COLONELLO, RG 1.938.896-4.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C572CF40

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 014/2019

Favorecido: R F V ROMERO – DECORAÇÕES E BUFFET

Trata o presente processo de Contratação de Serviços de Buffet em Confraternização, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 014/2019, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 05 de dezembro de 2019.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **R F V ROMERO – DECORAÇÕES E BUFFET**

Terra Boa – PR, 05 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 014/2019 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Contratação de Serviços de Buffet em Confraternização, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 05 de dezembro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:14A870BC

GABINETE
DECRETO N.º 2.588/2019

Reajusta tarifa do transporte coletivo e dá outras providências.

O Senhor **Valter Peres** – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando a solicitação formulada pela Viação Terra Boa Ltda., conforme protocolo n.º 3.310/2019 , de 29 de novembro de 2019, e considerando a aprovação do Conselho Executivo Municipal de Trânsito,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam reajustadas as tarifas do transporte coletivo para a cidade de Terra Boa e Distrito do Malú:

a) Área seletiva que compreende a cidade de Terra Boa: R$ 3,00 (três reais);

b) Área seletiva que compreende a Rodovia PR 558, trecho entre a cidade de Terra Boa e Distrito de Malú: R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A01032A8

GABINETE
DECRETO Nº 2.589/2019

Nomeia membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Terra Boa.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.582/2019, DE 12/12/2019 que Institui o conselho Municipal do Trabalho. Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Terra Boa.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Terra Boa, para a Gestão 2019/2024 período de 20/12/2019 à 19/12/2024, conforme especificado:

a) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

ANTINIO APARECIDO MARI – TUTULAR
CLAUDINEI DONIZETE SGRINHOLI – SUPLENTE

VERA LUCIA MERLINI COELHO – TITULAR
ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO – SUPLENTE

MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO – TITULAR
EDUARDO MAGON – SUPLENTE

b) REPRENTANTES DAS ENTIDADES PATRONAIS

RONALDO CAMILO – TITULAR
JOSÉ CARLOS BENTO – SUPLENTE

JOÃO FERNANDES JUNIOR - TITULAR
JOSÉ CARLOS RICARTE – SUPLENTE

ELIZANGELA DE KATIA SEMPREBON – TITULAR
SHIRLEY APARECIDA PIVETA - SUPLENTE

c) REPRESENTANTES DAS ESTIDADES DOS TRABALHADORES

CLAUDECIR RODRIGUES MOTA – TITULAR
ANTONIO MARCOS SERRA – SUPLENTE

RAEL DUARTE DA SILVA – TITULAR
SOLANGE GOMES MACIEL – SUPLENTE

MARCELO ANTONIO VENDRAMINI – TITULAR
DIRCEU CARLOS BOSCHINI - SUPLENTE

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 16 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CC9F6758

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 489/2019 PREGÃO N° 156/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 489/2019

REF: Pregão n° 156/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSIVAN JOAQUIM DOS SANTOS 06745043998, CNPJ nº 16.543.104/0001-82, com sede RUA PELICANO, 52, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSIVAN JOAQUIM DOS SANTOS, CPF: 067.450.439-98, carteira de Identidade nº 105763395, residente e domiciliado a RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES, nº 240, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em atividades culturais no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 24.960,00** (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/01/2020, com vencimento até 02/01/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CE663B58

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 490/2019 - PREGÃO N° 155/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 490/2019

REF: Pregão n° 155/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com sede RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348, CENTRO - 87.302-190, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IVO DA SILVA, CPF: 414.132.969-04, carteira de Identidade nº 30157710, residente e domiciliado a RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 1348, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento ao Serviço de Convivência de Crianças e Adolescentes do Centro da Criança e Adolescente Antônio e Jaime Mantovan, da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 5.841,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/12/2019, com vencimento até 16/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:792117AA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 491/2019 - PREGÃO N° 155/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 491/2019

REF: Pregão n° 155/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA - EPP, CNPJ nº 00.662.572/0001-36, com sede RUA JOSE TERNES SOBRINHO, , VILA CAFELANDIA - 87.045-100, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADERVAL JOSÉ STIVARI, CPF: 223.170.159-68, carteira de Identidade nº 9199942, residente e domiciliado a RUA JOSE TERNES SOBRINHO, nº 383, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento ao Serviço de Convivência de Crianças e Adolescentes do Centro da Criança e Adolescente Antônio e Jaime Mantovan, da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/12/2019, com vencimento até 16/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A3E43FF1

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 157/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 157/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para a manutenção do Estádio Municipal Antônio Hurtado.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
VALIM & LOURENCO LTDA.	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10
R$ 3.866,40(três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)	
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30
R$ 2.828,06(dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos)	
LUIZ FRANCISCO FERRETE 75610060982	31
R$ 18.700,00(dezoito mil e setecentos reais)	

Terra Boa, 16 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:52D22E09

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 492/2019 - PREGÃO N° 155/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 492/2019

REF: Pregão n° 155/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA, CNPJ nº 02.801.221/0001-94, com sede RODOVIA BR 470 KM 150, 727, CENTRO - 89.188-000, Agronômica - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DJEISON REGIS DA SILVA, CPF: 078.105.859-75, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RODOVIA BR 470 KM 150, nº 727, AGRONÔMICA - SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento ao Serviço de Convivência de Crianças e Adolescentes do Centro da Criança e Adolescente Antônio e Jaime Mantovan, da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/12/2019, com vencimento até 16/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BD668FD5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 493/2019 - PREGÃO N° 157/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 493/2019

REF: Pregão n° 157/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA., CNPJ nº 08.020.047/0001-29, com sede AVENIDA BRASIL, 45, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para a manutenção do Estádio Municipal Antônio Hurtado.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 3.866,40 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/12/2019, com vencimento até 16/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:94EC0335

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 494/2019 - PREGÃO N° 157/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 494/2019

REF: Pregão n° 157/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para a manutenção do Estádio Municipal Antônio Hurtado..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.828,06** (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/12/2019, com vencimento até 16/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:787095B6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 495/2019 - PREGÃO N° 157/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 495/2019

REF: Pregão n° 157/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO FERRETE 75610060982, CNPJ nº 34.022.557/0001-45, com sede RUA BOM SUCESSO, 65, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ FRANCISCO FERRETE, CPF: 756.100.609-

82, carteira de Identidade nº 4.720.980-3, residente e domiciliado a RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 55, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para a manutenção do Estádio Municipal Antônio Hurtado..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/12/2019, com vencimento até 16/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D378BC00

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2016

CONTRATADA: **CURRIEL & CURRIEL LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 30/06/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0F92DCF1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

CONTRATADA: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 26/06/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EEC2BC1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 827/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **JOSÉ CARLOS ISIDORO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **05/12/2019 a 18/01/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/12/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E3BE15C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 828/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **JAIR LOPES DE OLIVEIRA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos – Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **12/12/2019 a 24/02/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/12/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BDC42FBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 829/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da

Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARIANA DA SILVA MATIAS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **04/12/2019 a 17/12/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/12/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D5DEB6B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 830/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias ao Senhor **MARCOS ROGERIO PERGAMIN,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/12/2019 a 04/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:EB5091D7

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2580/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2580, de 12 de dezembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2580/2019

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390390000000000000.00000	25.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4111801110000000000 - 00000	25.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.636,00(dois mil e seiscentos e trinta e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.33350430000000000000.00935	2.636,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171812110000000000 - 00935	2.636,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 12 de dezembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DCAD15DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RESOLUÇÃO N.º 04/2019

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPALPARAATERRO SANITÁRIO
CNPJ : 06.062.610/0001-04
(Municípios Integrantes: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina , Ibaiti e Siqueira Campos)

RESOLUÇÃO N.º 04/2019

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, aprovado pela Assembléia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CIAS.

O Conselho Diretor aprovou e eu, presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, baixo a seguinte Resolução:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, as diretrizes para
elaboração do Plano de Aplicação Anual relativo ao exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, compreendendo:
I – as metas e prioridades do Consórcio:
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação anual;
III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
IV - disposições gerais.

CAPITULO II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2020.
Parágrafo Único – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta lei.

CAPITULO III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em dezembro/2019
.
Art. 7º - A Resolução do Plano de Aplicação Anual, conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo Único - Fica a Secretaria Executiva autorizada a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Resolução do Plano de Aplicação Anual para 2020 e em seus Créditos Adicionais.

Art. 8º - O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente de no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Único – Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2020.

Art. 9º - O Plano de Aplicação Anual para 2020, que o Presidente do Consórcio, irá apresentar para analise e aprovação do Conselho Diretor, constituir-se-á de:

I - texto da Resolução;
II - anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.
Art. 10º - Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.

Art. 11º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente.

Art.13º – A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Plano de Aplicação Anual de 2020.

Art. 14º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Conselho Diretor promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 15º – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo 1º - A Secretaria Executiva poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.

Parágrafo 2º - A Secretaria Executiva poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º – Serão previstas no Plano de aplicação anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 17º – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 18º – Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que
houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor.

Art. 19º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS, em Tomazina – PR, 13 de dezembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:703C9996

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RESOLUÇÃO N.º 05/2019

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CNPJ : 06.062.610/0001-04
(Municípios Integrantes: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina, Ibaiti e Siqueira Campos)

RESOLUÇÃO N.º 05/2019

SÚMULA: Estima a Receita e fixa as Despesas do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS para o exercício de 2020.

A Assembléia Geral, em reunião realizada em 13 de dezembro de 2019, aprovou o Orçamento Programa do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS para o exercício de 2020, conforme segue:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS, com sede no município de Japira, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 1.762.000,00 (Um milhão seiscentos e setenta e sete mil reais).

ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

- RECEITAS .....R$ 1.790.000,00
- Transferências Correntes.....R$ 1.784.000,00
- Receitas Patrimoniais..... R$ 6.000,00

TOTAL..... R$ 1.790.000,00

ART. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

- Despesas .....R$ 1.790.000,00
- Administração do CIAS..... R$ 155.000,00
- Manutenção do Aterro Sanitário..... R$ 1.617.000,00
- Reserva de Contingência.....R$ 18.000,00

TOTAL..... R$ 1.790.000,00

ART. 4º - A Diretoria Administrativa fundamentada na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/64, e a Lei Complementar n.º 101/2000, fica autorizado à;

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos fundos Especiais, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita estimada, desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64

II – Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio.

III – Utilizar o controle da despesa por custo de Serviços ou Obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades:

IV – Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com órgãos dos governos Federal e Estadual.
Parágrafo Único – Os créditos adicionais especiais abertos na forma da inciso IV serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

ART. 5º - Não será computado para efeito do disposto no Inciso I, Art. 4 º:
I – Os créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;
II – Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária;

ART. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS, Tomazina, 13 de dezembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F072E904

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RESOLUÇÃO N.º 07/2019

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CNPJ : 06.062.610/0001-04
(Municípios Integrantes: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina, Ibaiti e Siqueira Campos)

RESOLUÇÃO N.º 07/2019

SÚMULA: Renumera a Resolução 03/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS, no uso de suas atribuições previstas em Estatuto e Regime Interno, determina que:
Art. 1º - Corrigindo erro material na publicação, a Resolução 03/2019 passa a viger renumerada como Resolução n.º 08/2019.
Art. 2º - A presente Resolução passa a viger a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, datado eletronicamente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:65ACAC50

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RESOLUÇÃO N.º 08/2019

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CNPJ : 06.062.610/0001-04

(Municípios Integrantes: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina, Ibaiti e Siqueira Campos)

RESOLUÇÃO N.º 08/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício financeiro de 2020 da entidade Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS em cumprimento às normas legais, mais especificamente a Lei Complementar n.º 101, estabelece a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para o exercício de 2020.
Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020, na forma dos anexos I e II, do presente decreto.
Art. 2º - As Receitas previstas no ato de previsão anual (Resolução n.º 010/2015, para o exercício financeiro de 2020, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo II, da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101.
Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso, anexo I, e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir desta data.
Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Município de Tomazina, Estado do Paraná aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6A706E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada para Execução de obra para construção do Parque Antônio Batista do Nascimento – Parque Trevo Município de Tomazina-PR, conforme contrato de repasse 1058399-97, convênio 864943/2018 MTUR/CAIXA, CE REGOV/PG 4854/2019**.** As discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal deTomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 06/12/2019, relativo à Licitação — Modalidade Tomada de Preço no09/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra,emfavor do licitante: L. Fujita de Almeida Construção Civil & Incorporadora Ltda - EPP, CNPJ: 10.704.562/0001-70.
Valor: de R$ 518.291,30 (quinhentos e dezoito mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Junte-se ao procedimento; Publique-se.

TOMAZINA, 16 de dezembro de 2019.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:54439C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019

Contratado: : L. Fujita de Almeida Construção Civil & Incorporadora LTDA - EPP, CNPJ: 10.704.562/0001-70.
Tomada de Preço Nº: 09/2019
Contratação de Empresa Especializada para Execução de obra para construção do Parque Antônio Batista do Nascimento – Parque Trevo Município de Tomazina-PR, conforme contrato de repasse 1058399-97, convênio 864943/2018 MTUR/CAIXA, CE REGOV/PG 4854/2019**.** As discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
Objeto: Valor : R$ 518.291,30 (quinhentos e dezoito mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Vigência: 17/06/2020.

TOMAZINA, 16 de dezembro de 2019.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:72BBE58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de assessoria, implantação e Manutenção de Sistemas de Informática para Banco de Dados Existente em Formato DBF, a serem utilizados pela Divisão de Agricultura do Município de Tomazina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 49/2019
Valor Total de Referência: R$ 32.280,00 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 10/01/2020.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 16 de dezembro de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:5556F73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2015

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **CNPJ:** 61.198.164/0001-60
Pregão Presencial: 49/2015
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Seguros para Veículos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina.
Prazo: 16/12/2020

Tomazina, 16 de dezembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:6B7F7BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 56/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **C. L. MARAFON & CIA LTDA – CNPJ nº 85.053.601/0001-15, FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – CNPJ Nº 06.081.837/0001-99, KRUGER, FRIGOTTO &CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 75.913.814/0001-16, S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ Nº 04.929.856/0001-05,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de dezembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EDAE47F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0426/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOSILENE BONETE DE FARIA DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 16/12/2019 a 31/12/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C3C6D9D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0427/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 16/12/2019 a 22/12/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:02964E6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0428/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 16/12/2019 a 22/12/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A0945E4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0429/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOSÉ MARIA VIEIRA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: MORRETES - PR
Período: 16/12/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C2249D80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0430/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IGOR DE JESUS SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: PARANAGUÁ - PR
Período: 17/12/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C13296A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0431/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS ADRIANO DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 16/12/2019 á 22/12/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C164B284

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0432/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 16/12/2019 á 22/12/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:173F24F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0433/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPO LARGO/CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
Período: 16/12/2019 á 22/12/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E17BBA0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0434/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPO LARGO/CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
Período: 16/12/2019 á 22/12/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D3A47291

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0435/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPO LARGO/CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
Período: 16/12/2019 á 22/12/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:935F729D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0436/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO CESAR MORAES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPO LARGO/CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
Período: 16/12/2019 á 22/12/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:53BA963C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0437/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)

VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPO LARGO/CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
Período: 16/12/2019 á 22/12/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7D9845F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 290/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

21 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE TUNAS DO PARANÁ
001 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ
09.282.0100.2002 Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS MILITARES
Fonte de Recurso 0040 (Regime Próprio de Previdência Social)..... R$ 57.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

21 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE TUNAS DO PARANÁ
001 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ
09.282.0100.2002 Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
Fonte de Recurso 040 (Regime Próprio de Previdência Social)..... R$ 52.000,00

99.997.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte de Recurso 040 (Regime Próprio de Previdência Social)..... R$ 5.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de dezembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:26EDCFB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 292/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente.. R$ 450.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo... R$ 45.000,00
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção... R$ 2.990,00
3.3.90.35.00.00 000 Serviços de Consultoria.. R$ 2.990,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$ 25.000,00
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica.... R$ 9.500,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente.. R$ 1.190,00

05.005.28.843.0031.2050 Amortização da Dívida Municipal
3.2.90.21.00.00 000 Juros Sobre a Dívida por Contrato... R$ 35.000,00
4.6.90.71.00.00 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado... R$ 20.000,00

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.47.00.00 000 Obrigações Tributárias e Contributivas.. R$ 17.000,00
3.3.90.91.00.00 000 Sentenças Judiciais.... R$ 10.500,00

05.005.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.99 000 Reserva de Contingência.... R$ 37.790,00

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo... R$ 13.000,00
3.3.90.35.00.00 000 Serviços de Consultoria... R$ 4.990,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente... R$ 4.300,00

05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitação
3.3.90.14.00.00 000 Diárias – Pessoal Civil.... R$ 2.990,00
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo... R$ 4.860,00
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção... R$ 4.990,00
3.3.90.36.00.00 000 Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R$ 990,00
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica.... R$ 4.990,00

05.009.03.092.0002.2016 Divisão de Defensoria Pública
3.3.90.14.00.00 000 Diárias – Pessoal Civil.... R$ 990,00

3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo... R$ 4.990,00
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção... R$ 1.490,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.990,00
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica... R$ 1.990,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente.... R$ 2.990,00

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita... R$ 9.990,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... R$ 4.990,00
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica... R$ 990,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente.. R$ 1.990,00

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.. R$ 10.000,00
3.3.90.31.00.00 000 Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras.... R$ 9.990,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... R$ 1.100,00
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica.... R$ 1.490,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$ 25.000,00
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 4.990,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente... R$ 1.000,00

05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo... R$ 6.000,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.. R$ 1.990,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$ 2.000,00
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica.... R$ 2.490,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente.. R$ 4.000,00

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita... R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica.... R$ 2.990,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente... R$ 2.080,00

05.022.16.482.0023.2039 Apoio a Moradias em Situação de Risco
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.. R$ 4.990,00
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.. R$ 1.990,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... R$ 1.990,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$ 2.990,00

05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.... R$ 67.450,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de dezembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:52B30445

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 236/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 48.000,00

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo..... R$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nas fontes:

000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 48.000,00
510 – Taxas - Exercício do Poder de Polícia..... R$ 12.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4E17472D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO 11/2019

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei Municipal nº47/2018, resolve:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00, (Onze Mil Reais), destinado a constituir reforço de dotação conforme abaixo especificados:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 11.000,00

TOTAL.....R$ 11.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados o cancelamento parcial de dotação do orçamento conforme abaixo especificado:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3190130000 – Obrigações Patrimoniais.....….R$ 11.000,00

TOTAL.....R$ 11.000,00

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 16 de Dezembro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:8D9384C3

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 15/2019

PROCESSO N°. 24/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte (mudança) de mobiliário, divisórias e demais bens da Câmara Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços.
Enquadramento legal, Lei 8.666/93:
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa: A presente contratação é justificada diante da necessidade da contratação de mão de obra especializada para desinstalação, transporte e reinstalação dos bens desta Câmara de forma a evitar prejuízos materiais durante a mudança para a nova sede sendo necessária ainda a remoção das divisórias e pintura das paredes do imóvel locado para devolução ao proprietário conforme previsto no contrato administrativo n°. 09/2018.
Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA 98983792949 inscrita no CNPJ n°. 34.255.003/0001-98 com sede na Rua Agenor Almeida Camargo, 648, Jardim Filadélfia, Turvo - PR, com valor global de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais).

Turvo, em 16 de dezembro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:DE589C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 439/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Tornar sem efeito as Portarias nº. 429/2019, 430/2019, 431/2019, 432/2019, e 433/2019, publicadas em 13 de dezembro de 2019, na edição nº. 1906 e 423 e 434/2019 publicadas em 16 de dezembro de 2019, na edição nº 1907 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:EA536A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 440/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Alexandra de Quadros, professora efetiva, matricula 100821, linha funcional 2, para prestar serviços na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de de 2019, sendo que o efeito retroativo justifica-se pelo fato da mesma ter sido cedida para trabalhar na Escola Municipal Professor Elias Abrahão desde o início do ano letivo de 2019 e por lapso não foi oficializado a remoção.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:2F912FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 214/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores

classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 365/2019 e Parecer Jurídico com data de 16/10/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 214/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de enfermagem, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA (CNPJ N° 01.328.535/0001-59)** pelo valor global de R$ 94.949,00 (noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais);
Lotes Nº 02 e 05, em favor da empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (CNPJ N° 32.635.445/0001-34)** pelo valor global de R$ 73.940,00 (setenta e três mil, novecentos e quarenta reais);
Lotes Nº 03, 04, 06, 09, 10 e 12 em favor da empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP (CNPJ N° 84.949.668/0001-70)** pelo valor global de R$ 243.095,00 (duzentos e quarenta e três mil, noventa e cinco reais).
Lote Nº 07 em favor da empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA (CNPJ N° 82.478.140/0001-34)** pelo valor global de R$ 37.289,96 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Lote Nº 08 em favor da empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP (CNPJ N° 85.247.385/0001-49)** pelo valor global de R$ 41.288,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Lote Nº 11 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA – ME (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 365/2019).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que foram constatados erros na formulação dos preços do lote N° 13, motivo pelo qual o mesmo não foi colocado pra disputa de lances, deste modo, o mesmo passará por uma reanalise dos preços e será reaberto em outro procedimento licitatório.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação ao Lote 13, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:60C5E108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 220/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura estava prevista para ocorrer em 17/12/2019, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança não armada, brigada de incêndio e locação de extintores.
Recebimento das Propostas: Até às 13h00min de 08 de janeiro de 2020.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min às 13h30min de 08 de janeiro de 2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 13h30min do dia 08 de janeiro de 2020.
Valor estimado: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)
Motivo: Prorrogação necessária devido o acolhimento parcial do pedido de impugnação oposta pela empresa LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA (CNPJ N° 18.344.892/0001-03) face ao Edital da licitação em epígrafe. O dispositivo da decisão e a minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de dezembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 365/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ADC2C020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 407/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 218/2019

Contrato Administrativo nº 407/2019 – Pregão Eletrônico N° 218/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.097.898/0001-07, com sede localizada na Rua Tupis, Nº 886 - Barracão, Jardim São Francisco, no Município de Santa Bárbara D'oeste/SP, CEP 13.456-032 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sementes de milho e feijão – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/12/2019 e término em 15/12/2020 – **Valor global:** R$ 3.335,40 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/12/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:24FAD5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2019

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da rede elétrica e iluminação pública com fornecimento de materiais
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min 02 de janeiro de 2020
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 02 de janeiro de 2020
Início da Sessão: 02 de janeiro de 2020 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 93.280,98 (noventa e três mil duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 365/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de dezembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 365/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:306AF8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 17/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma da "Tomada de Preço", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, o Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a realização de obra pública consistente na execução de contenção em solo grampeado nos termos da Ata de Sessão lavrada em 16/12/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR 16 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1D89186E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 47/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria nº 364/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 47/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, pelo Memorando Nº 741/2019 e autorizado pelo Prefeito Municipal em 13/12/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Beneficiadas: BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ nº 60.746.948/0001-12).
Objeto: Credenciamento de instituição financeira e regulamentação dos empréstimos pessoais consignados por ela concedidos a servidores ou empregados públicos ativos da Administração Direta do Município de Turvo (PR), de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 25/2018.
Valor: O objeto do contrato não possui expressão econômico-financeira.
Fundamento legal: *Caput* do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: O Decreto Municipal nº 25/2018 foi responsável pelo estabelecimento de regras uniformes para a concessão de empréstimos pessoais consignados a servidores ou empregados públicos ativos da Administração Direta do Município de Turvo (PR), e, para tanto, convocou tantas instituições financeiras quanto pudessem se interessar para se credenciarem no Município de Turvo (PR) e, assim, se submeterem às regras previstas no citado documento. Da convocação pública apenas a ora beneficiada se manifestou, de modo que todas merecem ser contratadas (em que pese inexistente o fato de competitividade que ensejasse o procedimento licitatório).As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 47/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Dominique Acirema Schio de Oliveira – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 16 de dezembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 364/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F93F0E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 47/2019, cujo objeto é o credenciamento de instituição financeira e regulamentação dos empréstimos pessoais consignados por ela concedidos a servidores ou empregados públicos ativos da Administração Direta do Município de Turvo (PR), de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 25/2018, em favor da seguinte instituição: BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ nº 60.746.948/0001-12), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da instituição;
A observância do que dispõe o Decreto Municipal nº 25/2018;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração dos respectivos contratos, os quais, por sua vez, não deverão possuir nenhuma expressão econômico-financeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 16 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1D20D032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 217/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 364/2019 e Parecer Jurídico com data de 31/10/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 217/2019, do tipo menor preço, cujo procedimento visa o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, em favor da empresa **EMERSON DE PAULA PETRINI-ME (CNPJ N° 01.318.721/0001-07),** pelo valor global de R$ 44.555,20 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta

e cinco reais e vinte centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata complementar, lavradas pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 365/2019). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 16 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2043F852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 23/19

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora **RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2018 à 12 de dezembro de 2019.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
15 (quinze) dias de 13/07/2020 a 27/07/2020;
15 (quinze) dias de 18/10/2020 a 01/11/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4EBA92AE

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 24/19

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2018 à 12 de dezembro de 2019.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
15 (quinze) dias de 09/03/2020 a 23/03/2020;
15 (quinze) dias de 09/11/2020 a 23/11/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:BA2989A2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 25/19

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor **IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2018 à 12 de dezembro de 2019.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período, a saber:
20 (vinte) dias de 06/01/2020 a 25/01/2020;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:537E7913

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 26/19

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora **JAMILE FERNANDA PASTURCZAK**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2018 à 12 de dezembro de 2019.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
19 (dezenove) dias de 13/01/2020 a 31/01/2020;
11 (onze) dias de 14/07/2020 a 24/07/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4E0C75B1

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 27/19

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora **MIRIAM APARECIDA CIOCZEK**, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2018 à 12 de dezembro de 2019.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
15 (quinze) dias de 06/01/2020 a 20/01/2020;
15 (quinze) dias de 14/09/2020 a 28/09/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de Dezembro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:D72A659B

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICOº 010/2019
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia)eadjuvantes de proteçãoesegurança para distribuição gratuita, conforme especificações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$609.706,00** (seiscentos e nove mil setecentos e seis reais**).**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: das 08h00min do dia 18/12/2019 às 08h29min do dia 10/01/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 11h30min do dia 10/01/2020. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 10/01/2020, às 13h30min no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com.
O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br.
Maiores informações:
(42) 3524-2957 (42) 3523-7930 – Ramal 22
e-mail: compras@cisvali.com.

ATENÇÃO: NO PERÍODO DE 21/12/19 A 05/01/2020 O CISVALI ESTARÁ EM RECESSO, PORTANTO NÃO SERÃO RESPONDIDOS NESTE PERÍODO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

AVISO IMPORTANTE: A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DEVERÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com, até duas horas após terminada a etapa de lances (VER item 9.23 do Edital).

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:A7E16EB1

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
EXTRATO DE EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 –PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 094/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de reparo automotivo para veículo Renault Master Placa BAC-7791.
Contratada: UNI-TURBOS LTDA, CNPJ 03.643.099/0001-38.
Preço Máximo: R$6.728,91 (seis mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).
Justificativa: Em razão do baixo valor para contratação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 que possibilita a utilização da dispensa da licitação.
Prazo de validade: 12 meses.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:58BC0EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO (5639) AO CONTRATO Nº 369/2018 (5005) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 93/2018 – PROCESSO DE COMPRAS N.º 134/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Papel sulfite branco formato A4, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA – CNPJ nº 82.803.230/0001-53.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n.° 369/2018 (5005) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 18/12/2019 e a terminar em 17/12/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7284F80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0003/2019 (5637) AO CONTRATO Nº 361/2016 (3772) PREGÃO PRESENCIAL N.° 65/2016 – PROCESSO DE COMPRAS N.º 125/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS ATRAVÉS DE JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

CONTRATADO: DSJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME – CNPJ nº 18.747.274/0001-04.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 361/2016 (3772) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 14/12/2019 e a terminar em 13/12/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F3370CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1890/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GISLAINE FERREIRA LOPES	2018/2019	SERVENTE	13/01/2020 a 11/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4CE7F5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1891/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA JANISZEWSKI DE SOUZA	2016/2017	ASSISTENTE SOCIAL	06/01/2020 a 25/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1CA76E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1892/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA REGINA MAZUR ADACHESKI	2018	ZELADORA	06/01/2020 a 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4226583F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1893/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOAO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO	2018/2019	MOTORISTA	06/01/2020 a 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:08FD404E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1894/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLI SALETE OANIESKI	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/01/2020 a 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B4F3134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1895/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCOS KOWALSKI	2019/2020	AGENTE DE SAÚDE EM ALCOOLISMO	06/01/2020 a 04/02/2020

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EE3DCCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1896/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIZ FERNANDO GUMY SAVI	2017/2018	COORDENADOR ESTRADAS URBANAS	06/01/2020 a 15/01/2020

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BEA533FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1897/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARGARETE DE FATIMA KESSIN	2017/2018	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	30/12/2019 a 28/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DB7BE52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1898/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GLAUCIA ILKIV FOGGIATTO CALISTRO	2018/2019	PISICOLOGA I	06/01/2020 a 25/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8F7F10E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1899/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
TANIA MARA BUSSI CORDEIRO	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/01/2020 a 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:31B39A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1900/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SONIA MARA FIDELIS	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/01/2020 a 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A92261DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1901/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARISA THOMAS SCHWARTZ	2018/2019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/01/2020 a 08/02/2020

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7D586CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1902/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EVA SIMONE DA SILVA SCHUTZE	2017/2018	MÉDICA DA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	06/01/2020 a 25/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DC3CDAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1903/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSÂNGELA ALVES DE MORAIS DE LARA	2018/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	10/02/2020 a 29/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5B53F41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1904/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREA DURDYN	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	06/01/2020 a 25/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B430D220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1905/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ARNALDO SOLOVI	2018/2019	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	20/01/2020 a 08/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:12A6F3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1906/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO CONSTANTINO	2017/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2020 a 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:631E732F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1907/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDETE PASQUALINE	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/01/2020 a 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:96716EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1908/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOVINO SCHINDLER JUNIOR	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/01/2020 a 01/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3D519573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1909/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIZA APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA	2017/2018	MÉDICA PSIQUIATRA	09/12/2019 A 18/12/2019
LUIZA APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA	2017/2018	MÉDICA PSIQUIATRA	06/01/2020 A 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:64A8B59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1910/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANGELA TEREZINHA TERESKI	2015/2016	FARMACEUTICA	06/01/2020 A 15/01/2020
ROSANGELA TEREZINHA TERESKI	2016/2017	FARMACEUTICA	16/01/2020 A 25/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9F7C848C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1911/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ADRIANA CRISTINA HENIK COUTO	21	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	27/11/2019 A 10/12/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4366A910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1912/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CRISTIANE SCHMID	2014/2019	CIRURGIÃ DENTISTA	06/01/2020 A 05/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5F738DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 386/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 317/2019, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 375/2019**, que concedeu aposentadoria a Senhora **MARA INES STELMATCHUK**.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:41AD2F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 385/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 317/2019, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 373/2019**, que concedeu aposentadoria a Senhora **SILVANE JACQUELINE RAULINO LOPES**.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D4D4D187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 384/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 318/2019, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 377/2019**, que concedeu aposentadoria a Senhora **CLAUDETE TEREZINHA BECKER CORDEIRO**.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B9BD4577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.738.146/0001-79 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – PRAÇA VISCONDE DE NÁCAR TELEFONE: 3522-9442

RESOLUÇÃO 33/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Associação União de Karatê, para recursos a receber no ano de 2019/2020, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, sendo o total de R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2019.

ANDREILTON SOARES
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5349EE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.738.146/0001-79 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – PRAÇA VISCONDE DE NÁCAR TELEFONE: 3522-9442

RESOLUÇÃO 34/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Associação Beneficente Profeta Daniel, para recursos a receber no ano de 2019/2020, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais. Sendo o total de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no ano 2019, divididos em 06 (seis) parcelas e o total de R$ 108.00,00 (cento e oito mil reais), no ano de 2020, este dividido em 12 (doze) parcelas.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2019.

ANDREILTON SOARES
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:733EE1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.738.146/0001-79 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – PRAÇA VISCONDE DE NÁCAR TELEFONE: 3522-9442

RESOLUÇÃO 35/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os demonstrativos sintéticos financeiro dos Serviços e Programas para o co-financiamento e gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, referente ao ano de 2018.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2019.

ANDREILTON SOARES
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6B7D93DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 387/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de União da Vitória – Paraná, com o prazo de 02 (dois) anos:

1 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:

Associação de Apoio aos Dependentes de Álcool e outras Drogas - ADAD:
Titular - Jose Paulo Ribeiro Grube
Suplente - João Maria Venâncio

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória – APAE
Titular – Grace Kely Malat
Suplente - Tereza Cristina Pistuni

Instituto Piamarta:
Titular - Franciele Roieck
Suplente - Daniele Rosinski

Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR:
Titular: Hilda Adamio Roveda
Suplente - Sirlei Zandona

Associação Esportiva Sfinge Futsal:
Titular - Marcos Vinicius Meyer
Suplente - Vera L. Maximiliano Falk

Centro Integração Empresa-Escola do Paraná - União da Vitória:
Titular - Jaqueline dos Santos Lima Caon
Suplente - Jessica Margarida Zanella

2 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Administração:
Titular – Salete Maria de Lima Venâncio
Suplente – Wilmar Bieberbach

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Victor Gabriel Emidio
Suplente - Marina Lazier Clivatti

Secretaria Municipal de Esportes:
Titular – Luci Aparecida Sales
Suplente - Natalia Max Dulz

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Simone Andrea Sacks
Suplente - Liamar Aparecida da Silva

Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Cristiane Kerber
Suplente - Viviane Vasko

Comp. Municipal de Desenv. e Habitação:
Titular – Jose Gilso Lenczuk
Suplente - Marilda Pattene Machnicki

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F7EA8E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 15/2019

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória, Estado do Paraná. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Praça Visconde de Nácar s/n, Centro, União da Vitória, Paraná, reuniram-se conselheiros e convidados do CMDCA. A conselheira presidente Simone Andrea Sacks deu boas-vindas a todos, foi realizada a leitura das atas anteriores. Em seguida a conselheira presidente passou a palavra para a Sra. Liamar, onde está relatou sobre o recurso referente ao Plano de Ação relativo a Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados exclusivamente para despesas de assessoria, capacitação, aquisição de materiais de custeio, equipamentos e mobiliários. Também explanou sobre o plano de ação referente a Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), são permitidas despesas correntes/custeio, que se justifiquem para a realização da capacitação/formação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, demais atores do sistema de garantia de direitos, e dos adolescentes, assim como ações de mobilização/divulgação sobre o papel do CMDCA. Além destas duas deliberações, também foi aprovado por unanimidade o Termo de Adesão Municipal, objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio de Fundo a Fundo, para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social e Aprovar o Termo de Adesão Municipal, objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo Financeiro para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança, em conformidade com normativas federais e estaduais. Seguindo, a conselheira presidente relatou que houveram algumas mudanças nos representantes do conselho, sendo a atual composição a que segue: **Governamentais**: Secretaria Municipal de Administração: titular: Salete Maria de Lima Venâncio e suplente: Wilmar Bieberbach, Secretaria Municipal de Saúde: titular Victor Gabriel Emidio e suplente: Marina Lazier Clivatti, Secretaria Municipal de Esportes: titular: Luci Aparecida Sales e suplente Natalia Max Dulz, Secretaria Municipal de Assistência Social: titular: Simone Andrea Sacks e suplente: Liamar Aparecida da Silva, Secretaria Municipal de Educação: titular: Cristiane Kerber e suplente: Viviane Vasko, Companhia Municipal de Habitação: titular: Jose Gilson Lenczuk e suplente: Marilda Pattene Machnicki. **Não governamentais**: Associação de Apoio aos Dependentes de Álcool e outras Droga: titular: Jose Paulo Ribeiro Grube e suplente João Maria Venâncio, Instituto PIAMARTA: titular: Franciele Roieck e suplente: Daniele Rosinski, Programa do Voluntariado Paranaense: Titular: Hilda Adamio Roveda e Suplente: Sirlei Zandona, CIEE – PR titular: Jaqueline Caon e suplente: Jessica Margarida Zanella, APAE: titular Grace Kely Malat e suplente Tereza Cristina Pistuni e SFINGE Futsal: titular: Marcos Vinicius Meyer e suplente: Vera L. Maximiliano Falk. Em seguida houve a eleição para a composição da nova diretoria do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de União da Vitória – PR, ficando constituída da seguinte maneira: para o cargo de presidente: Simone Andrea Sacks, inscrita no Registro Geral nº 5.703.879-9,CPF 016.025.459-01, assistente social, residente na Rua Estefano Holovati nº 185, Bairro São Pedro, Porto União - SC, vice-presidente: José Gilso Lenczuk, inscrito no Registro Geral nº 6.553.617-0, CPF 660.844.409-59, servidor público municipal, residente na Rua: José Pioli nº 55, Bairro Bento Munhoz da Rocha Neto, União da Vitória, PR. 1ª tesoureira: Salete Maria de Lima Venâncio, inscrita no Registro Geral n° 4669257-8 PR, CPF 702.104.389-91, servidora pública municipal, residente na R. Getúlio Diogo da Silva, 242, São Pedro – Porto União. 2ª tesoureiro: Wilmar Bieberbach, inscrito no Registro geral 4.019.005-8 PR, CPF 737.914.909-15, residente na R. Albano Drummond dos Reis, 21, Nossa. Sra. da Salete – União da Vitória – PR. 1ª secretária: Luci Aparecida Sales, inscrita no Registro Geral nº 1364.3261, CPF 613.907.129-15, servidora pública municipal, residente na R. Santos Dumont, 1097, São Bernardo – União da Vitória – PR. 2ª secretária: Cristiane Kerber, inscrita no Registro Geral nº 67223349, CPF 022.985.809-01, professora, residente na R. Professor Cleto, 865, São Bernardo, União da Vitória – PR. Nada mais havendo a ser tratado, deu se por encerrada a reunião. E, eu, Jhenifer B. Schlosser, da Secretaria Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

União da Vitória, 26 de novembro de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente

JOSE GILSO LENCZUK
Vice- Presidente

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
1ª tesoureira

WILMAR BIEBERBACH
2ª tesoureiro

LUCI APARECIDA SALES
1ª secretária

CRISTIANE KERBER
2ª secretária

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9B69DB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 388/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2026 – Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde – Cisvali

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.72.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (217)	350.000,00
TOTAL CRÉDITO			**350.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	350.000,00

	ATUARIAL (65)	
TOTAL DA ANULAÇÃO		**350.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A3619F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 389/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 176.047,49 (Cento e setenta e seis mil, quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 0058 – ENCARGOS ESPECIAIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	176.047,49
TOTAL CRÉDITO			176.047,49

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2018 na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FA91949F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O148 /2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Promover o Professor **ELIO RIBEIRO FARIA JUNIOR**, RG n.º9.035.307-1 PR, do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível II, no Regime de Trabalho de T40 horas semanais para o de Professor Classe Assistente, Nível I, no Regime de Trabalho de T40 horas semanais por ter concluído o Mestrado.
Art. 2º - Em função da nova Titulação, conceder ao Professor em lide, adicional de 20% (Vinte por cento) sobre o seu salário;
Art. 3º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de dezembro de 2019.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:178E81ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1051/2019

Data 16/12/2019

Súmula Atualiza a UFM (Unidade Fiscal Municipal) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) do município de Verê, para o exercício financeiro de 2020 em R$ 53,05 (cinquenta e três reais e cinco centavos), conforme determina o artigo 434, da Lei complementar nº 003/2011, CTM de 11/03/2011, variação IGP-M de Dezembro de 2018 a Novembro de 2019.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 16 de dezembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:595CA3C8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1048/2019

Data 03/12/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 804.388,42 (oitocentos e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 1.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 500,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 23.500,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 (000) Material de Consumo.....R$ 30.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 30.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
4.4.90.52.00 (501) Equipamento e Material Permanente.....R$ 16.530,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.123.0003.2009 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 1.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.123.0003.2009 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.3.90.91.00 (000) Sentenças Judiciais.....R$ 500,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
4.6.90.71.00 (000) Principal da Dívida Contratual Resgatado....R$ 2.250,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 10.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.3.90.30.00 (000) Material de Consumo.....R$ 7.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção das Atividades da Indústria, Comércio
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 1.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção das Atividades da Indústria, Comércio
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 500,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 500,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 (940) Material de Consumo.....R$ 10.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00 (941) Outros Serviços de Terceiros-PF.....R$ 3.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.1001 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educaçao
4.4.90.51.00 (501) Obras e Instalações.....R$ 72.342,75

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar-EF
3.3.90.33.00 (151) Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 20.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.2025 Manutenção do Programa de Merenda Escolar-EF
3.3.90.32.00 (123) Material , Bem ou Serviço para Dist Grat.....R$ 5.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 (104) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 114.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 (104) Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 (104) Material de Consumo.....R$ 3.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2032 Manutenção do Programa de Merenda Escolar Infantil
3.3.90.32.00 (123) Material , Bem ou Serviço para Dist Grat.....R$ 5.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11.00 (104) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 2.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.13.00 (104) Obrigações Patronais.....R$ 100,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 (000) Material de Consumo.....R$ 30.000,00

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL
04.482.0009.2039 Manutenção do Departamento de Administração Habit.
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 4.500,00

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL
04.482.0009.2039 Manutenção do Departamento de Administração Habit.
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 (303) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 210.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 (303) Obrigações Patronais.....R$ 48.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14.00 (303) Diárias-Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa de Agentes Comun. Saúde
3.1.90.11.00 (303) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 12.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa de Agentes Comun. Saúde
3.1.90.11.00 (494) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 3.500,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa de Agentes Comun. Saúde
3.1.90.13.00 (303) Obrigações Patronais.....R$ 3.500,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa de Agentes Comun. Saúde
3.1.90.13.00 (494) Obrigações Patronais.....R$ 500,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 7.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.1006 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica
4.4.90.51.00 (501) Obras e Instalações.....R$ 29.665,67

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

3.3.90.30.00 (000) Material de Consumo.....R$ 50.000,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
10.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO
27.695.0013.2054 Manutenção do Turismo
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 804.388,42

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado anulação parcial de dotação e o provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

Anulação

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00 (000) Diárias-Pessoal Civil.....R$ 2.250,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0003.2011 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Fin.
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 20.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE
08.244.0005.2020 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 (940) Material, Bem ou Serviço para Dist Grat.....R$ 10.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE
08.244.0005.2021 Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.30.00 (941) Material de Consumo.....R$ 3.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.94.00 (104) Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 3.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transp Escolar- EF
3.3.90.30.00 (151) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.33.00 (494) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 4.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
3.3.71.70.00 (303) Rateio pela Participação em Cons. Públ.....R$ 3.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1003 Construção de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00 (000) Obras e Instalações.....R$ 500,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.51.00 (000) Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.90.94.00 (000) Indenizações e Restituições Trabalhistas...R$ 10.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 80.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
4.4.90.51.00 (000) Obras e Instalações.....R$ 7.000,00

Excesso de Arrecadação

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários Livres	483.100,00
123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	118.538,42
Total		**611.638,42**

TOTAL.....R$ 804.388,42

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 03 de dezembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:329A9FE7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 04/2019

GABARITO E RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 018/19, de 12 de novembro de 2019, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público o Gabarito e Resultado Provisório da Avaliação do Processo Seletivo, para provimento de vagas para estágio renumerado na área de educação, conforme tabelas abaixo:

Gabarito:

QUESTÃO	A	B	C	D
1			X	
2		X		
3				X
4			X	
5	X			
6			X	
7	X			
8				X
9		X		
10		X		
11				X
12				X
13				X
14	X			
15			X	
16				X
17				X
18			X	
19	X			
20	X			
21	ANULADA			
22				X
23		X		
24		X		

25				**X**

Resultado da avaliação:

Estágio Graduação Educação (4h)			
Candidato	**RG**	**CPF**	**Resultado da avaliação**
Dioslaine Machado	124064180	07978482901	5,6
Juliana Camila Caetano	18534236	03432051140	4,4
Vinicius Ferri	155083255	10776440942	Não compareceu

Estágio Graduação Educação (6h)			
Candidato	**RG**	**CPF**	**Resultado da avaliação**
Thainara Eduarda dos Santos	143273199	11784487970	6,8
Cassiana Zancanaro	85873652	11695490711	5,6

Estágio Pós- Graduação Educação (4h)			
Candidato	**RG**	**CPF**	**Resultado da avaliação**
Cristiane Cella Biz	87255417	07102541996	8,4
Claudineia Lima Da Silva	108267488	06982317919	8,0
Taciane Nunes	123407679	08448208900	6,8
Neiva Moreno Minotto	38003461	97198790925	6,4
Elizandra da Silva	86076217	05281781995	3,6
Claudiane Perin	106671656	08296424983	Não compareceu

O candidato interessado em interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953 – Centro, através de protocolo encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nos dias 17/12/2019 e 18/12/2019.

Verê, 16 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:67743456

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DE SALÁRIOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 6° do artigo 39 da Constituição Federal e artigo 1° do Provimento n° 56, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Câmara Municipal de Sarandi torna público, para todos os efeitos, os valores das remunerações e subsídios de seus cargos e empregos públicos, referentes ao ano de 2019.

Cargo	Tipo	Remuneração / Subsídio inicial	Remuneração / subsídio final
Advogado	Efetivo	3.434,05	6.481,47
Assessor Legislativo	Comissionado	2.380,65	-
Assessor Parlamentar	Comissionado	2.380,65	-
Assistente Administrativo*	Efetivo	1.837,02	5.014,64
Assistente Legislativo*	Efetivo	1.837,02	6.357,75
Auxiliar Legislativo	Efetivo	2.479,49	4.679,81
Auxiliar de Serviços Gerais*	Efetivo	578,10	1.957,66
Auxiliar Técnico Legislativo*	Efetivo	3.769,44	10.001,43
Chefe de Gabinete	Comissionado	7.452,63	-
Contador	Efetivo	5.334,83	10.069,01
Diretor de Relações Institucionais	Comissionado	3.369,60	-
Oficial de Manutenção	Efetivo	2.017,68	3.297,12
Oficial de Serviços Gerais	Efetivo	1.516,03	2.778,02
Oficial Legislativo	Efetivo	3.612,97	6.819,15
Operador de Áudio e Webdesigner	Efetivo	2.904,53	5.482,05
Procurador Jurídico	Comissionado	7.452,63	-
Recepcionista	Efetivo	1.771,05	2.894,13
Vigilante de Segurança	Efetivo	2.063,38	3.371,81
Vereador	Eletivo	9.090,44	-
Presidente da Câmara	Eletivo	13.635,14	-

*Cargos em extinção conforme Resolução n° 008/2013.

Sarandi, 16 de dezembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:2B4B729F

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 375/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 375/2019

SÚMULA:- Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Sarandi, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Ficam extintos da Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Sarandi, os seguintes órgãos da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Departamento de Urgência e Emergência;
II – Divisão de Atendimento em Urgência e Emergência;
III –Departamento de Medicina; e
IV –Divisão de Educação em Saúde Bucal.

Art. 2º Ficam extintos da Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Sarandi, os seguintes Cargos Comissionados lotados na Secretaria Municipal de Saúde:
I –Diretor de Urgência e Emergência;
II –Chefe de Atendimento em Urgência e Emergência;
III –Diretor de Medicina; e
IV – Chefe de Educação em Saúde Bucal.

Art. 3º Ficam criados na Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Sarandi, os seguintes órgãos na Secretaria Municipal de Saúde:
I – Coordenadoria da Secretaria de Saúde; e
II – Coordenadoria da Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 4º Ficam criados e inseridos no Anexo II "CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO" e Anexo III "TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS" da Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Sarandi, conforme os Anexos I e II desta Lei, os seguintes Cargos Comissionados lotados na Secretaria Municipal de Saúde:
I – Coordenador da Secretaria de Saúde **– CC-1**; e
II – Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento **– CC-1**.

Art. 5º O item 8 do Anexo I "ESTRUTURA ADMINISTRATIVA" da Lei Complementar nº 115, de 27 de Maio de 2005, passa a vigora com a seguinte redação:
"08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8.1 Coordenadoria da Secretaria de Saúde:
8.1.1 Departamento Administrativo da Saúde:
8.1.1.1 Divisão de Pessoal;
8.1.1.2 Divisão de Controle Operacional;
8.1.1.3 Divisão de Controle de Licitação, Compras e Patrimônio.
8.1.1.4 Divisão Médica;
8.1.1.5 Divisão de Enfermagem;
8.1.1.6 Divisão de Farmácia.
8.1.2 Departamento de Odontologia:
8.1.3 Departamento de Vigilância Sanitária:
8.1.3.1 Divisão de Fiscalização e Inspeção.
8.1.4 Departamento de Epidemiologia:
8.1.4.1 Divisão de Controle de Endemias.
8.2 Coordenadoria da Unidade de Pronto Atendimento.
8.3 Coordenadoria de Especialidades Médicas:
8.3.1 Divisão de Atendimento em Especialidades.
8.4 Ouvidoria Municipal do SUS." (NR)

Art. 6º Fica criado e inserido o Anexo IV "TABELA DE COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS" na Lei Complementar nº 115, de 27 de Maio de 2005, conforme o Anexo III, desta Lei.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 8º EstaLei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13de dezembrode 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 375/2019

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Coordenador da Secretaria de Saúde	CC-1
01	Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento	CC-1

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR MENSAL EM R$
CC-1	5.217,46

ANEXO III
TABELA DE COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Cargo	Competência	Atribuições	Requisitos	Carga horária
Coordenador da Secretaria de Saúde	-	I - Coordenar e supervisionar, sob orientação do Secretário de Saúde, as atividades de planejamento e organização da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos; II - Promover articulação e integração definida pela pasta, auxiliar o Secretário Municipal de Saúde no exercícios de suas atribuições e responsabilidade, promover a articulação da secretaria com os órgãos vinculados e acompanhamento da atuação dos mesmos; III - Coordenar e acompanhar a execução financeira e orçamentária juntamente com a Diretora da Secretaria de Saúde.	-	40 horas por semana
Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento	-	I - Coordenar, orientar e dirigir as atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA; II - Responder pelo bom andamento e regularidade dos serviços; III - Manter a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde informada sobre as atividades da UPA; IV - Acompanhar a realização das escalas médicas dos plantões e a assiduidade da mesma e dos demais servidores, conceder férias e licença do pessoal que lhe é diretamente subordinado junto ao RH; V - Responsabilizar-se pelo recebimento do material de expediente da UPA.	-	40 horas por semana

PAÇO MUNICIPAL, 13de dezembrode 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:7D1CC516

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 40

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2019
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
ADIR DOS SANTOS SAMPAIO	211109	12	10	JD. CRUZEIRO
CAMILA FERREIRA	211060	12	06	JD. CRUZEIRO
CELIO APARECIDO FREITAS	397821	01	9-A	JD. MONTE REY
BRUNO MACHADO DE SOUZA	166000	12	8-A	JD. MONTE REY
NILSON ALVES MACEDO	316563	13	01	JD. MONTE REY
OSVALDO PACHECO DOS SANTOS	394476	21	1/2B	JD. MONTE REY
JOSE BATISTA JUAZEIRO	321257	35	01	JD. MONTE REY
TALITA DE FATIMA PEREIRA	393643	36	24-A	JD. MONTE REY
ANDREIA DE AS DELFINO SANCHES	391424	05	10	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA
ROSELI SANTOS DE ALMEIDA	391506	08	09	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA
ADRIANA SOARES LOPES	391479	07	12	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA
JULIANA MARCOLINO DO AMARAL	391532	09	02	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA
ERICA FERREIRA BARBOSA	391597	11	25	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA
SIMONE BARBOSA MOREIRA	391633	13	01	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA
ELISANGELA VIANA AZARIAS	391687	14	23	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA
ROSALINA DA SILVA	391693	14	28	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA
CRISTIANA DONIZETE ANTONIO	391745	16	17	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA
APARECIDA GOMES PEREIRA	391755	16	26	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA
GEISE CLAUDIA TEIXEIRA	391798	19	05	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA
ANDREIA PEREIRA DA SILVA	391832	22	07	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA
LUZIA VIANA DO NASCIMENTO	391848	23	11	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA
DENNIS LUCAS DE CAMARGO	399327	20	8-A	PQ. RES. BELA VISTA
CLAUDEMIR SOARES DE LIMA	336548	10	03	PQ. RES. BELA VISTA
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	347477	05	01	PQ. RES. BELA VISTA 2
JOSE CARLOS BAIO	345849	175	A3-06	PQ. RES. BELA VISTA 2
JOAO CORDEIRO	390992	03	09	JD. REAL II
INCORPORADORA DE IMOVEIS REAL LTDA	391058	05	29	JD. REAL II
VANESSA CRISTINA DA SILVA	427390	05	05	JD. REAL
MAURO QUIRINO	25356	04	10	JD. INDEPENDENCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	70564	208	06	JD. INDEPENDENCIA
ESPOLIO DE NELSON ANTUNES	75426	221	16	JD. INDEPENDENCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	76651	223	37	JD. INDEPENDENCIA
COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANA – COHAPAR	250570	03	10	CJ. RES. OSVALDO GEALH (CJ. HAB SARANDI)
SANTINO FARIAS DOS SANTOS	346748	03	04	PQ. RES. BELA VISTA 2
ANA CLAUDIA PIMENTA	429820	05	08	JD. NOVA SARANDI III
PAULO CESAR BERTOLDO	430570	10	06	JD. NOVA SARANDI III
VALDIR CAMARGO DA ROCHA	259632	13	05	CONJ. RES. SARANDI-I
RENATA CRISTINA BARRETO	158542	3-C	18	JD. PRIMAVERAO
JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO	159050	3-D	17	JD. PRIMAVERAO

CONSTRUTORA VICKY LTDA	267961	27	02	PQ. ALVAMAR II
MARIA ROSA DOS SANTOS CAMPONES	268933	32	11	PQ. ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	268875	35	22	PQ. ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	273465	49	14	PQ. ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	274348	56	02	PQ. ALVAMAR
JOSE CARLOS CANIELI	353450	10	04	JD. NOVA SARANDI II
ROSELI RODRIGUES PEREIRA	139548	16	02	JD. CASTELO
ANTONIO ARMILHATO	310298	02	19	PQ. RES. SANTANA
MILENA ALVES SIZINO	400067	207-A	207- A1REM	RESIDENCIAL ALVOREDO BL (06) APTO - 302
JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	400071	207-A	207- A1REM	RESIDENCIAL ALVOREDO BL (07) APTO - 01
REGINA HELENA BARBOSA PEREIRA	400196	207-A	207- A1REM	RESIDENCIAL ALVOREDO BL (12) APTO - 201
JHONES CLEYTON CABRAL	400201	207-A	207- A1REM	RESIDENCIAL ALVOREDO BL (12) APTO – 301
CONSTRUTORA VICKY LTDA	185051	51	09	JD. UNIVERSAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	187259	64	07	JD. UNIVERSAL
IMOBILIARIA SOL LTDA	144487	11	06	JD. ESPERANÇA I PTE
IMOBILIARIA SOL LTDA	154113	05	02	JD. ESPERANÇA II PTE
ANTONIO VALENCIA CORREIRA	162850	05	05	JD. ESPERANÇA III PTE
IMOBILIARIA SOL LTDA	208361	08	08	JD. ESPERANÇA IV PTE
SIMONE VERISSIMO BEZERRA	437580	03	21	CONJUNTO RES. MAUA
TEREZA DOS SANTOS	438990	09	09	CONJUNTO RES. MAUA
MARIA JOSE DOS SANTOS SOARES	364347	06	28	JD. NOVO BERTIOGA
ANGELA BENTO DOS SANTOS	285650	04	08	JD. CALIFORNIA
AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA ME	286869	13	07	JD. CALIFORNIA
AYTON CESAR QUESSADA	331090	37	09	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
RENATA CRISTINA BARRETO	325147	04	04	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
VALDIR RODRIGUES DA COSTA	412900	31	13-A	JD. VERAO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	115878	33	12	JD. VERAO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	132110	06	08	JD. GRALHA AZUL
ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA E OUTRO	342696	09	04	JD. TROPICAL
SILVANA DE OLIVEIRA	166447	06	8/9D	JD. MONTE LIBANO
EMILIA PORRETASSI	357685	10	24	JD. DAS TORRES
EDUARDO RODRIGUES RAYMUNDO	395444	10	30-A	JD. ANA ELIZA
VALDINEI APARECIDO MARQUEDANI	312541	14	06	PQ. RES. SANTANA
VALDOMIRO JOSE DA SILVA	17981	43	1-A1/2-A	SARANDI SEDE
ELISA GERMANI POPULIM	261378	04	41	JD. ITAMARATY
JOSE CARLOS MORANDI	393254	41	09	PQ. RES. BOM PASTOR
EDSON MONTANHOLI	202525	10	13	PQ. SÃO PEDRO
NIDE FERREIRA DA SILVA	277037	04	06	CJ. RESID. VALE AZUL I
RENAN CARLOS KLICHOWSKI	363790	04	05	JD. NOVO BERTIOGA
MIRANDO DA SILVA SACRAMENTO	117005	41	13	JD. VERAO

Paço Municipal, 13 de Dezembro de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:B698ABBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 1264/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 510.884,00 (quinhentos e dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
120 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
380 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	180.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
1338 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
1339 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
467 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
476 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	53.684,00
483 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.900,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
501 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
1345 - 3.1.90.11.00.00	03497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
1346 - 3.1.91.13.00.00	03497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800,00

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.306.0024.2.322.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
777 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.306.0024.2.323.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
832 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	67.000,00
12.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
12.005.12.306.0024.2.325.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
899 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
Total Suplementação:			**510.884,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 510.884,00 (quinhentos e dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
115 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
343 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
347 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
384 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
459 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
469 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
471 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.800,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
490 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
492 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
498 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
504 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	12.200,00
515 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.700,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
521 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
525 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600,00
527 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
539 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	484,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
549 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600,00
1190 - 3.3.90.34.00.00	03497	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	19.000,00
1160 - 3.3.90.36.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.800,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
573 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
1229 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
838 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
970 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
Total Redução:			**510.884,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:64EFAE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 9105/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB5554	284610M000085102	31/08/2019	60503
AAC2261	284610M000085650	06/09/2019	60503
AAH0688	284610M000085257	01/09/2019	60503
AAH0688	284610M000085188	01/09/2019	60503
AAI6678	284610M000085172	31/08/2019	60503

AAK9789	284610M000085586	05/09/2019	60503
AAS1703	284610M000085288	02/09/2019	60503
AAV6684	284610M000085428	04/09/2019	60503
AAW8079	284610M000084958	29/08/2019	60503
ABG3839	284610M000085461	04/09/2019	60503
ABM8I93	284610M000084959	29/08/2019	60503
ABR2025	284610M000085278	02/09/2019	60503
ABR2025	284610M000085523	05/09/2019	60503
ABR2025	284610M000085617	06/09/2019	60503
ABS9292	284610M000084988	29/08/2019	60503
ABW9999	284610M000085289	02/09/2019	60503
ACB3972	284610M000085126	31/08/2019	60503
ACB3972	284610M000085293	02/09/2019	60503
ACQ7856	284610M000085375	03/09/2019	60503
ACR1642	284610M000085255	01/09/2019	60503
ADA1356	284610M000085377	03/09/2019	60503
ADC7280	284610M000085618	06/09/2019	60503
ADD5780	284610M000085112	31/08/2019	60503
ADK6B63	284610M000085350	03/09/2019	60503
ADN7337	284610M000085131	31/08/2019	60503
ADN8474	284610M000085212	01/09/2019	60503
ADQ9980	284610M000085241	01/09/2019	60503
AEH8654	284610M000085472	04/09/2019	60503
AET7686	284610M000085258	01/09/2019	60503
AFD2392	284610M000085621	06/09/2019	60503
AFG0624	284610M000085386	03/09/2019	60503
AFG6998	284610M000085613	06/09/2019	60503
AFH1082	284610M000085146	31/08/2019	60503
AFJ5671	284610M000085348	02/09/2019	60503
AFK0972	284610M000085105	31/08/2019	60503
AFN3453	284610M000085633	06/09/2019	60503
AFN9594	284610M000085018	30/08/2019	60503
AFO2502	284610M000084984	29/08/2019	60503
AFO2502	284610M000085077	30/08/2019	60503
AFR1258	284610M000085625	06/09/2019	60503
AGB0129	284610M000085152	31/08/2019	60503
AGD1107	284610M000085299	02/09/2019	60503
AGE9955	284610M000085280	02/09/2019	60503
AGH5511	284610M000085635	06/09/2019	60503
AGI3050	284610M000085567	05/09/2019	60503
AGI8153	284610M000085015	29/08/2019	60503
AGI8153	284610M000085422	03/09/2019	60503
AGV7131	284610M000084979	29/08/2019	60503
AGW1994	284610M000085052	30/08/2019	60503
AGW8725	284610M000085333	02/09/2019	60503
AGZ0725	284610M000085179	31/08/2019	60503
AHG7969	284610M000085371	03/09/2019	60503
AHJ1952	284610M000085114	31/08/2019	60503
AHN5310	284610M000085315	02/09/2019	60503
AHQ7565	284610M000085083	30/08/2019	60503
AHR3115	284610M000085125	31/08/2019	60503
AHU4454	284610M000085162	31/08/2019	60503
AHY9037	284610M000085425	04/09/2019	60503
AIC6988	284610M000085540	05/09/2019	60503
AIC8490	284610M000085019	30/08/2019	60503
AIF2090	284610M000085108	31/08/2019	60503
AII1118	284610M000085514	04/09/2019	60503
AIQ9178	284610M000085165	31/08/2019	60503
AIS9482	284610M000085240	01/09/2019	60503
AJB8995	284610M000085300	02/09/2019	60503
AJD3349	284610M000085426	04/09/2019	60503
AJD5J33	284610M000085132	31/08/2019	60503
AJE5A45	284610M000085554	05/09/2019	60503
AJF5224	284610M000084985	29/08/2019	60503
AJF6154	284610M000085361	03/09/2019	60503
AJF7296	284610M000085168	31/08/2019	60503
AJI2708	284610M000085559	05/09/2019	60503
AJK5085	284610M000085219	01/09/2019	60503
AJK6319	284610M000085023	30/08/2019	60503
AJP4957	284610M000085221	01/09/2019	60503
AJS2844	284610M000085298	02/09/2019	60503
AJV8430	284610M000085199	01/09/2019	60503
AKA3914	284610M000085561	05/09/2019	60503
AKA6871	284610M000085365	03/09/2019	60503
AKD2119	284610M000085117	31/08/2019	60503
AKJ6771	284610M000085513	04/09/2019	60503
AKL9802	284610M000085384	03/09/2019	60503
AKM6250	284610M000085364	03/09/2019	60503
AKO8225	284610M000085476	04/09/2019	60503
AKQ3501	284610M000085487	04/09/2019	60503
AKR8176	284610M000085008	29/08/2019	60503
AKS5008	284610M000085454	04/09/2019	60503
AKW1J86	284610M000085159	31/08/2019	60503
AKX2903	284610M000085189	01/09/2019	60503
ALE8715	284610M000085427	04/09/2019	60503
ALE9422	284610M000085111	31/08/2019	60503
ALF5820	284610M000085402	03/09/2019	56732
ALJ7128	284610M000085550	05/09/2019	60503
ALM0961	284610M000085291	02/09/2019	60503

ALM4347	284610M000085517	05/09/2019	60503
ALO9159	284610M000085092	30/08/2019	60503
ALQ1902	284610M000085642	06/09/2019	60503
ALQ8275	284610M000085206	01/09/2019	60503
ALT7146	284610M000084967	29/08/2019	60503
ALT9941	284610M000085161	31/08/2019	60503
ALU2718	284610M000085081	30/08/2019	60503
ALV8366	284610M000085151	31/08/2019	60503
ALW0197	284610M000085499	04/09/2019	60503
ALZ0262	284610M000085306	02/09/2019	60503
ALZ6334	284610M000085055	30/08/2019	60503
AMC4849	284610M000084948	29/08/2019	60503
AMD9334	284610M000085628	06/09/2019	60503
AME8989	284610M000084980	29/08/2019	56732
AMG4133	284610M000085109	31/08/2019	60503
AMH8749	284610M000085227	01/09/2019	60503
AMK2183	284610M000085049	30/08/2019	60503
AMK4146	284610M000085196	01/09/2019	60503
AML3260	284610M000085142	31/08/2019	60503
AMM5927	284610M000085312	02/09/2019	60503
AMM8251	284610M000085653	06/09/2019	60503
AMN2907	284610M000085058	30/08/2019	60503
AMO3676	284610M000085237	01/09/2019	56732
AMO4878	284610M000085435	04/09/2019	60503
AMO4878	284610M000085477	04/09/2019	60503
AMO9653	284610M000085284	02/09/2019	60503
AMQ2461	284610M000085524	05/09/2019	60503
AMQ2461	284610M000085536	05/09/2019	60503
AMQ8173	284610M000085544	05/09/2019	60503
AMS3191	284610M000085623	06/09/2019	60503
AMT2775	284610M000085482	04/09/2019	60503
AMU3710	284610M000085562	05/09/2019	60503
AMV5496	284610M000085124	31/08/2019	60503
AMV7G71	284610M000084974	29/08/2019	60503
ANA4A73	284610M000085339	02/09/2019	60503
ANB5518	284610M000085368	03/09/2019	60503
AND3J82	284610M000085434	04/09/2019	60503
ANG5064	284610M000085508	04/09/2019	60503
ANH9324	284610M000085297	02/09/2019	60503
ANH9352	284610M000085013	29/08/2019	60503
ANI0850	284610M000085085	30/08/2019	60503
ANI8160	284610M000085326	02/09/2019	60503
ANJ3141	284610M000085379	03/09/2019	60503
ANJ9207	284610M000085181	31/08/2019	60503
ANJ9213	284610M000085649	06/09/2019	60503
ANK3903	284610M000085228	01/09/2019	60503
ANK5918	284610M000085558	05/09/2019	60503
ANK5918	284610M000085421	03/09/2019	60503
ANL8598	284610M000085390	03/09/2019	60503
ANL8598	284610M000085290	02/09/2019	60503
ANL8598	284610M000084952	29/08/2019	60503
ANL8598	284610M000085034	30/08/2019	60503
ANL9394	284610M000085130	31/08/2019	60503
ANO5920	284610M000085089	30/08/2019	60503
ANO7420	284610M000085156	31/08/2019	60503
ANO9288	284610M000085405	03/09/2019	60503
ANR7068	284610M000085231	01/09/2019	60503
ANR7708	284610M000085157	31/08/2019	60503
ANS8933	284610M000085340	02/09/2019	60503
ANT1594	284610M000085578	05/09/2019	60503
ANV8662	284610M000085616	06/09/2019	60503
ANX4932	284610M000085071	30/08/2019	60503
ANY4326	284610M000085033	30/08/2019	60503
ANY4326	284610M000085216	01/09/2019	60503
AOE1H04	284610M000084992	29/08/2019	60503
AOG1087	284610M000085452	04/09/2019	60503
AOI2460	284610M000085462	04/09/2019	60503
AOJ7517	284610M000084968	29/08/2019	60503
AON5E11	284610M000085222	01/09/2019	60503
AOO2H42	284610M000085521	05/09/2019	60503
AOP9766	284610M000085173	31/08/2019	60503
AOR9331	284610M000085389	03/09/2019	60503
AOR9331	284610M000084998	29/08/2019	60503
AOV4339	284610M000085647	06/09/2019	60503
AOV5176	284610M000085655	06/09/2019	60503
AOV7495	284610M000085437	04/09/2019	60503
AOY0380	284610M000084971	29/08/2019	60503
AOY0859	284610M000085449	04/09/2019	60503
AOY6276	284610M000085035	30/08/2019	60503
AOZ6015	284610M000085175	31/08/2019	60503
APA3821	284610M000085488	04/09/2019	60503
APD2817	284610M000085093	30/08/2019	60503
APD3240	284610M000085395	03/09/2019	60503
APD6G43	284610M000085572	05/09/2019	60503
APD7353	284610M000085590	05/09/2019	60503
APE1610	284610M000085473	04/09/2019	60503
APE2406	284610M000085556	05/09/2019	60503
APE6121	284610M000085028	30/08/2019	60503
APE6946	284610M000084975	29/08/2019	60503

APF0J50	284610M000085316	02/09/2019	60503
APF5161	284610M000085480	04/09/2019	60503
APG0224	284610M000085304	02/09/2019	60503
APG0224	284610M000085318	02/09/2019	60503
APG1247	284610M000085320	02/09/2019	60503
APG4221	284610M000085651	06/09/2019	60503
APG5530	284610M000085262	01/09/2019	60503
APG5965	284610M000085042	30/08/2019	60503
APH1746	284610M000085201	01/09/2019	60503
APH3319	284610M000085502	04/09/2019	60503
APH9872	284610M000085232	01/09/2019	60503
API5D44	284610M000085587	05/09/2019	60503
APJ1196	284610M000085391	03/09/2019	60503
APJ1723	284610M000085266	01/09/2019	60503
APJ8926	284610M000084957	29/08/2019	60503
APN3949	284610M000085090	30/08/2019	60503
APP7071	284610M000085535	05/09/2019	60503
APR8681	284610M000085591	05/09/2019	60503
APR8681	284610M000085495	04/09/2019	60503
APS3749	284610M000085264	01/09/2019	60503
APU2572	284610M000085475	04/09/2019	60503
APV6708	284610M000085069	30/08/2019	60503
APW3G12	284610M000085169	31/08/2019	60503
APY6510	284610M000084989	29/08/2019	60503
APY8302	284610M000085519	05/09/2019	60503
APZ1H21	284610M000084944	29/08/2019	60503
APZ4690	284610M000085106	31/08/2019	60503
AQA9596	284610M000085247	01/09/2019	60503
AQB1695	284610M000085460	04/09/2019	60503
AQC1189	284610M000085498	04/09/2019	60503
AQE7538	284610M000084981	29/08/2019	60503
AQH2609	284610M000085065	30/08/2019	60503
AQJ3386	284610M000085534	05/09/2019	60503
AQK4019	284610M000085512	04/09/2019	60503
AQN1D91	284610M000085147	31/08/2019	60503
AQP4912	284610M000085580	05/09/2019	60503
AQR0296	284610M000085458	04/09/2019	60503
AQT0573	284610M000085599	05/09/2019	60503
AQT4963	284610M000085399	03/09/2019	60503
AQT8439	284610M000084953	29/08/2019	60503
AQU0011	284610M000085096	30/08/2019	60503
AQU1703	284610M000085532	05/09/2019	56732
AQU4638	284610M000085101	31/08/2019	60503
AQW9142	284610M000085338	02/09/2019	60503
AQY0104	284610M000085045	30/08/2019	60503
AQY0104	284610M000084964	29/08/2019	60503
AQY2578	284610M000085479	04/09/2019	60503
AQY5427	284610M000085569	05/09/2019	60503
ARA2117	284610M000085243	01/09/2019	60503
ARA4403	284610M000085098	30/08/2019	60503
ARA9006	284610M000085205	01/09/2019	60503
ARA9066	284610M000085541	05/09/2019	60503
ARA9066	284610M000085374	03/09/2019	60503
ARB2252	284610M000084954	29/08/2019	60503
ARB6026	284610M000085602	05/09/2019	60503
ARB7599	284610M000085006	29/08/2019	60503
ARE8B54	284610M000084996	29/08/2019	60503
ARF4340	284610M000085496	04/09/2019	60503
ARH7981	284610M000085186	01/09/2019	60503
ARI4983	284610M000084995	29/08/2019	60503
ARJ6J74	284610M000085507	04/09/2019	60503
ARJ8720	284610M000085053	30/08/2019	60503
ARK4480	284610M000085036	30/08/2019	60503
ARK9657	284610M000085060	30/08/2019	60503
ARL6172	284610M000085557	05/09/2019	60503
ARM5606	284610M000085484	04/09/2019	60503
ARM9218	284610M000085198	01/09/2019	60503
ARN5514	284610M000084976	29/08/2019	60503
ARQ9759	284610M000085325	02/09/2019	60503
ARS6062	284610M000085223	01/09/2019	60503
ARU1037	284610M000085327	02/09/2019	60503
ARU1037	284610M000085497	04/09/2019	60503
ARU9063	284610M000085457	04/09/2019	60503
ARV0319	284610M000085056	30/08/2019	60503
ARV0319	284610M000085110	31/08/2019	60503
ARV2680	284610M000085343	02/09/2019	60503
ARV5633	284610M000085267	01/09/2019	60503
ARX8611	284610M000085506	04/09/2019	60503
ASA2250	284610M000085352	03/09/2019	60503
ASA2550	284610M000085573	05/09/2019	56732
ASA5426	284610M000085154	31/08/2019	60503
ASD1071	284610M000085408	03/09/2019	60503
ASG4112	284610M000085505	04/09/2019	60503
ASH3616	284610M000085294	02/09/2019	60503
ASH9172	284610M000085129	31/08/2019	60503
ASI6884	284610M000085276	02/09/2019	60503
ASI8152	284610M000084965	29/08/2019	60503
ASK3413	284610M000085467	04/09/2019	60503
ASK3413	284610M000085471	04/09/2019	60503

ASL5168	284610M000085076	30/08/2019	60503
ASN0851	284610M000085309	02/09/2019	60503
ASO4571	284610M000085190	01/09/2019	60503
ASP5293	284610M000085605	05/09/2019	60503
ASQ2J94	284610M000085659	06/09/2019	60503
ASQ6143	284610M000084936	29/08/2019	60503
ASR2253	284610M000085202	01/09/2019	60503
ASR2253	284610M000085010	29/08/2019	60503
ASR2253	284610M000085088	30/08/2019	60503
ASR7030	284610M000085657	06/09/2019	60503
ASU0870	284610M000085453	04/09/2019	60503
ASU8B38	284610M000085610	05/09/2019	60503
ASV8061	284610M000085643	06/09/2019	60503
ASW4826	284610M000085087	30/08/2019	60503
ASY9493	284610M000085424	03/09/2019	60503
ASZ3441	284610M000085597	05/09/2019	60503
ASZ6I81	284610M000085538	05/09/2019	60503
ASZ7456	284610M000085407	03/09/2019	60503
ATC6259	284610M000085148	31/08/2019	60503
ATD3C80	284610M000085398	03/09/2019	60503
ATF2740	284610M000085194	01/09/2019	60503
ATF2740	284610M000085274	01/09/2019	60503
ATF3057	284610M000085396	03/09/2019	60503
ATF4654	284610M000085086	30/08/2019	60503
ATG3815	284610M000085082	30/08/2019	60503
ATG4886	284610M000085113	31/08/2019	60503
ATI0740	284610M000085413	03/09/2019	60503
ATI6276	284610M000085638	06/09/2019	60503
ATM1531	284610M000085417	03/09/2019	60503
ATM8533	284610M000085369	03/09/2019	60503
ATM9777	284610M000085441	04/09/2019	60503
ATN5343	284610M000085355	03/09/2019	60503
ATO0296	284610M000085344	02/09/2019	60503
ATO2566	284610M000085598	05/09/2019	60503
ATP5I86	284610M000085245	01/09/2019	60503
ATR7065	284610M000085571	05/09/2019	60503
ATT9641	284610M000085548	05/09/2019	60503
ATV7I87	284610M000085281	02/09/2019	60503
ATV8647	284610M000084966	29/08/2019	60503
ATX1405	284610M000084940	29/08/2019	60503
ATX1I38	284610M000085387	03/09/2019	60503
ATX3753	284610M000085185	31/08/2019	60503
AUA8515	284610M000085249	01/09/2019	60503
AUC0858	284610M000085277	02/09/2019	60503
AUC6474	284610M000085397	29/08/2019	60503
AUD6086	284610M000085203	01/09/2019	60503
AUD6103	284610M000084937	29/08/2019	60503
AUD6394	284610M000085627	06/09/2019	60503
AUE4885	284610M000085164	31/08/2019	60503
AUE5446	284610M000085066	30/08/2019	60503
AUF4566	284610M000085011	29/08/2019	60503
AUH3055	284610M000085235	01/09/2019	60503
AUH3055	284610M000085091	30/08/2019	60503
AUJ1203	284610M000085661	06/09/2019	60503
AUK4158	284610M000085311	02/09/2019	60503
AUK7A82	284610M000085057	30/08/2019	60503
AUL7540	284610M000085563	05/09/2019	60503
AUM6245	284610M000085337	02/09/2019	60503
AUM8236	284610M000085305	02/09/2019	60503
AUO0448	284610M000085302	02/09/2019	60503
AUP0652	284610M000085187	01/09/2019	60503
AUP9545	284610M000085594	05/09/2019	60503
AUS3I47	284610M000085073	30/08/2019	60503
AUT5772	284610M000085095	30/08/2019	60503
AUT7793	284610M000085466	04/09/2019	60503
AUV4C58	284610M000085433	04/09/2019	60503
AUX0623	284610M000084950	29/08/2019	60503
AUX1356	284610M000085486	04/09/2019	60503
AUX1834	284610M000085116	31/08/2019	60503
AUX8894	284610M000085209	01/09/2019	60503
AUY4664	284610M000085529	05/09/2019	60503
AUZ4627	284610M000085393	03/09/2019	60503
AVC5568	284610M000085063	30/08/2019	60503
AVD3D27	284610M000085217	01/09/2019	60503
AVE7012	284610M000085603	05/09/2019	60503
AVE9928	284610M000085103	31/08/2019	60503
AVH9733	284610M000085295	02/09/2019	60503
AVI1033	284610M000085526	05/09/2019	60503
AVI2643	284610M000085346	02/09/2019	60503
AVK6853	284610M000085183	31/08/2019	60503
AVL4513	284610M000085163	31/08/2019	60503
AVN9120	284610M000084982	29/08/2019	60503
AVN9120	284610M000085143	31/08/2019	60503
AVO0499	284610M000085500	04/09/2019	60503
AVO8179	284610M000085301	02/09/2019	60503
AVO9670	284610M000085551	05/09/2019	60503
AVP6273	284610M000084994	29/08/2019	60503
AVR1144	284610M000085589	05/09/2019	60503
AVT1301	284610M000085099	31/08/2019	60503

AVT1301	284610M000085120	31/08/2019	60503
AVV2782	284610M000085444	04/09/2019	60503
AVV7486	284610M000085634	06/09/2019	60503
AVW5373	284610M000085546	05/09/2019	60503
AVW5373	284610M000085362	03/09/2019	60503
AWB3F77	284610M000085078	30/08/2019	60503
AWB4057	284610M000085552	05/09/2019	60503
AWB8009	284610M000085576	05/09/2019	60503
AWD2806	284610M000085584	05/09/2019	60503
AWE0734	284610M000085503	04/09/2019	60503
AWF6822	284610M000085314	02/09/2019	60503
AWH3B49	284610M000085139	31/08/2019	60503
AWI2088	284610M000085492	04/09/2019	60503
AWK6248	284610M000085292	02/09/2019	60503
AWQ9B29	284610M000085360	03/09/2019	60503
AWS8584	284610M000085356	03/09/2019	60503
AWT0980	284610M000085560	05/09/2019	60503
AWX5133	284610M000084935	29/08/2019	60503
AWX9170	284610M000085579	05/09/2019	60503
AWY1054	284610M000084933	29/08/2019	60503
AWZ4364	284610M000085064	30/08/2019	60503
AXE2G19	284610M000085080	30/08/2019	60503
AXE6C31	284610M000085400	03/09/2019	56732
AXF2397	284610M000085029	30/08/2019	60503
AXG8068	284610M000085307	02/09/2019	60503
AXH2641	284610M000085263	01/09/2019	60503
AXJ3034	284610M000085321	02/09/2019	60503
AXK8897	284610M000085341	02/09/2019	60503
AXR0467	284610M000085531	05/09/2019	60503
AXR1199	284610M000085200	01/09/2019	60503
AXS4793	284610M000085490	04/09/2019	60503
AXX2159	284610M000085588	05/09/2019	60503
AXX7453	284610M000085468	04/09/2019	60503
AXY7310	284610M000084972	29/08/2019	60503
AXZ8433	284610M000084970	29/08/2019	60503
AYA1568	284610M000085039	30/08/2019	60503
AYB7156	284610M000085533	05/09/2019	60503
AYB7I56	284610M000084956	29/08/2019	60503
AYB7I56	284610M000085363	03/09/2019	60503
AYC3187	284610M000085184	31/08/2019	60503
AYC3737	284610M000085256	01/09/2019	60503
AYE0687	284610M000085229	01/09/2019	60503
AYG0385	284610M000085593	05/09/2019	60503
AYG8J03	284610M000085351	03/09/2019	60503
AYH5012	284610M000085178	31/08/2019	60503
AYI1770	284610M000085014	29/08/2019	60503
AYK4881	284610M000085575	05/09/2019	60503
AYK6270	284610M000085370	03/09/2019	60503
AYL8H56	284610M000085160	31/08/2019	60503
AYL9C45	284610M000085455	04/09/2019	60503
AYM1218	284610M000085511	04/09/2019	60503
AYN0946	284610M000085037	30/08/2019	60503
AYR3780	284610M000085431	04/09/2019	60503
AYS3H59	284610M000085359	03/09/2019	60503
AYT3061	284610M000085632	06/09/2019	60503
AYT3061	284610M000085024	30/08/2019	60503
AYW8263	284610M000085443	04/09/2019	60503
AYX7921	284610M000085418	03/09/2019	60503
AYZ9866	284610M000084978	29/08/2019	60503
AZB0123	284610M000084963	29/08/2019	60503
AZC0D99	284610M000085260	01/09/2019	60503
AZD8832	284610M000084969	29/08/2019	60503
AZE8977	284610M000085637	06/09/2019	60503
AZF9413	284610M000085527	05/09/2019	60503
AZG0174	284610M000085485	04/09/2019	60503
AZG3406	284610M000085382	03/09/2019	60503
AZI6329	284610M000085423	03/09/2019	60503
AZK2674	284610M000085516	04/09/2019	60503
AZK5197	284610M000084934	29/08/2019	60503
AZP7157	284610M000085415	03/09/2019	60503
AZS2717	284610M000085419	03/09/2019	60503
AZS4236	284610M000085317	02/09/2019	60503
AZS4236	284610M000085334	02/09/2019	60503
AZU4018	284610M000085097	30/08/2019	60503
AZU6981	284610M000085504	04/09/2019	60503
AZY0035	284610M000085140	31/08/2019	56732
AZY8799	284610M000085409	03/09/2019	60503
AZZ5858	284610M000085211	01/09/2019	60503
BAB1502	284610M000085577	05/09/2019	60503
BAB1502	284610M000085596	05/09/2019	60503
BAB4986	284610M000085611	05/09/2019	60503
BAE8291	284610M000085271	01/09/2019	60503
BAG1E77	284610M000085501	04/09/2019	60503
BAH3615	284610M000085459	04/09/2019	60503
BAH5880	284610M000085347	02/09/2019	60503
BAH7532	284610M000085388	03/09/2019	60503
BAM3220	284610M000085005	29/08/2019	60503
BAM3220	284610M000085296	02/09/2019	60503
BAM3220	284610M000085044	30/08/2019	60503

BAO4G12	284610M000085118	31/08/2019	60503
BAP2425	284610M000085128	31/08/2019	60503
BAR6195	284610M000085017	30/08/2019	60503
BAT2625	284610M000085518	05/09/2019	56732
BAX1486	284610M000085001	29/08/2019	60503
BAX2290	284610M000085528	05/09/2019	60503
BAY2625	284610M000085601	05/09/2019	60503
BAY5894	284610M000085007	29/08/2019	60503
BBB5H82	284610M000085043	30/08/2019	60503
BBD4452	284610M000085239	01/09/2019	60503
BBD6601	284610M000084947	29/08/2019	60503
BBE1E29	284610M000085545	05/09/2019	60503
BBI6749	284610M000085483	04/09/2019	60503
BBI9H12	284610M000085313	02/09/2019	60503
BBM5909	284610M000085214	01/09/2019	60503
BBO3573	284610M000085367	03/09/2019	60503
BBO5466	284610M000085392	03/09/2019	60503
BBT3258	284610M000085493	04/09/2019	60503
BBU5585	284610M000085553	05/09/2019	60503
BBW8141	284610M000085566	05/09/2019	60503
BBX4512	284610M000085489	04/09/2019	60503
BBZ4858	284610M000085040	30/08/2019	60503
BCB5824	284610M000085180	31/08/2019	60503
BCB5824	284610M000085167	31/08/2019	60503
BCC6412	284610M000085660	06/09/2019	60503
BCE5459	284610M000085285	02/09/2019	60503
BCE6340	284610M000085259	01/09/2019	60503
BCE9265	284610M000084941	29/08/2019	60503
BCH3154	284610M000085054	30/08/2019	60503
BCH5538	284610M000085383	03/09/2019	60503
BCI9071	284610M000085335	02/09/2019	60503
BCI9449	284610M000085565	05/09/2019	60503
BCJ0887	284610M000084977	29/08/2019	60503
BCN5537	284610M000085416	03/09/2019	60503
BCO2337	284610M000085539	05/09/2019	60503
BCP1849	284610M000085345	02/09/2019	60503
BCT6I12	284610M000085626	06/09/2019	60503
BCT8G79	284610M000084960	29/08/2019	60503
BCU4F91	284610M000085464	04/09/2019	60503
BCV6H86	284610M000085047	30/08/2019	60503
BCX2J47	284610M000085525	05/09/2019	60503
BCX7H19	284610M000085439	04/09/2019	60503
BCY2I15	284610M000085084	30/08/2019	60503
BCY2I15	284610M000085079	30/08/2019	60503
BCY9H47	284610M000085100	31/08/2019	60503
BCZ3B18	284610M000085478	04/09/2019	60503
BDA9B01	284610M000084946	29/08/2019	60503
BDA9D75	284610M000085401	03/09/2019	56732
BDB5G88	284610M000085031	30/08/2019	60503
BDC3G16	284610M000085515	04/09/2019	60503
BDD4H43	284610M000085246	01/09/2019	60503
BDF3J72	284610M000085654	06/09/2019	60503
BDF5H67	284610M000085324	02/09/2019	60503
BDG3E25	284610M000085009	29/08/2019	60503
BDG6E25	284610M000085463	04/09/2019	60503
BDJ2J16	284610M000085067	30/08/2019	60503
BEL6429	284610M000085432	04/09/2019	60503
BHX0901	284610M000085030	30/08/2019	60503
BIB1164	284610M000085330	02/09/2019	60503
BJF2B56	284610M000085429	04/09/2019	60503
BJN1891	284610M000085141	31/08/2019	60503
BKT2464	284610M000085016	30/08/2019	60503
BPW2990	284610M000085192	01/09/2019	60503
BQJ3840	284610M000085469	04/09/2019	60503
BQS7405	284610M000084949	29/08/2019	60503
BXA4480	284610M000084987	29/08/2019	60503
CAB5100	284610M000085220	01/09/2019	60503
CAQ6241	284610M000085310	02/09/2019	60503
CBL8234	284610M000084986	29/08/2019	60503
CDY8618	284610M000085373	03/09/2019	60503
CEH2635	284610M000085322	02/09/2019	60503
CER4492	284610M000085474	04/09/2019	56732
CEZ6169	284610M000085612	06/09/2019	60503
CEZ6169	284610M000085630	06/09/2019	60503
CEZ6169	284610M000085287	02/09/2019	60503
CFL8734	284610M000085244	01/09/2019	60503
CHN4456	284610M000085254	01/09/2019	60503
CKF7686	284610M000085134	31/08/2019	60503
CKF7686	284610M000085176	31/08/2019	60503
CLI7111	284610M000085268	01/09/2019	60503
CMW4985	284610M000085215	01/09/2019	60503
CMY3225	284610M000085250	01/09/2019	60503
CNG8899	284610M000085644	06/09/2019	60503
COI4869	284610M000085328	02/09/2019	60503
COK9A72	284610M000085509	04/09/2019	60503
COK9A72	284610M000085197	01/09/2019	60503
COK9A72	284610M000084955	29/08/2019	60503
COM4933	284610M000085542	05/09/2019	60503
CPB4252	284610M000085061	30/08/2019	60503

CQX1017	284610M000085336	02/09/2019	56732
CRE9104	284610M000085150	31/08/2019	60503
CRM5330	284610M000085135	31/08/2019	60503
CSB9197	284610M000085440	04/09/2019	60503
CSX4399	284610M000085025	30/08/2019	60503
CTW5H28	284610M000085465	04/09/2019	60503
CWF1373	284610M000085442	04/09/2019	60503
CWP4917	284610M000085537	05/09/2019	60503
CXM3792	284610M000085145	31/08/2019	60503
CXW3087	284610M000085411	03/09/2019	60503
CYD0788	284610M000085376	03/09/2019	60503
CYR4A44	284610M000085436	04/09/2019	60503
CYX7975	284610M000084951	29/08/2019	60503
CZL4494	284610M000085123	31/08/2019	60503
CZP2J24	284610M000085604	05/09/2019	60503
CZV3716	284610M000085226	01/09/2019	60503
DAI5405	284610M000085354	03/09/2019	60503
DCW9711	284610M000085406	03/09/2019	56732
DDK7618	284610M000085600	05/09/2019	60503
DEA7154	284610M000084962	29/08/2019	60503
DEA8181	284610M000085403	03/09/2019	60503
DEJ7778	284610M000085074	30/08/2019	60503
DGK0214	284610M000085193	01/09/2019	60503
DGN4423	284610M000085607	05/09/2019	60503
DGU7473	284610M000085446	04/09/2019	60503
DIB9445	284610M000085658	06/09/2019	60503
DIH1886	284610M000085303	02/09/2019	60503
DJA1546	284610M000085629	06/09/2019	60503
DJF5A01	284610M000085022	30/08/2019	60503
DJR9555	284610M000085115	31/08/2019	60503
DKZ9947	284610M000084938	29/08/2019	60503
DLN9149	284610M000085177	31/08/2019	60503
DMG9F96	284610M000085204	01/09/2019	60503
DNP0715	284610M000084932	29/08/2019	60503
DNP0715	284610M000085275	02/09/2019	60503
DNP0715	284610M000085349	03/09/2019	60503
DNZ9953	284610M000084990	29/08/2019	60503
DOD5966	284610M000085357	03/09/2019	60503
DON7704	284610M000085353	03/09/2019	60503
DQT7978	284610M000084961	29/08/2019	60503
DSB2876	284610M000085136	31/08/2019	60503
DSW7640	284610M000085026	30/08/2019	60503
DUD6577	284610M000085171	31/08/2019	60503
DUR0152	284610M000085020	30/08/2019	60503
DUS3995	284610M000085127	31/08/2019	60503
DVA0971	284610M000084983	29/08/2019	60503
DVF1895	284610M000085119	31/08/2019	60503
DZC0579	284610M000085609	05/09/2019	60503
DZY7902	284610M000085622	06/09/2019	60503
EAE4134	284610M000085041	30/08/2019	60503
EBR9852	284610M000085213	01/09/2019	60503
ECC6669	284610M000085174	31/08/2019	60503
ECC6669	284610M000085445	04/09/2019	60503
ECS4164	284610M000084997	29/08/2019	60503
ECV0751	284610M000085570	05/09/2019	60503
EDG4424	284610M000085218	01/09/2019	60503
EER3253	284610M000085385	03/09/2019	60503
EFS6214	284610M000085420	03/09/2019	60503
EFU3372	284610M000085273	01/09/2019	60503
EGC9778	284610M000085048	30/08/2019	60503
EGV1E40	284610M000085269	01/09/2019	60503
EIW8684	284610M000085002	29/08/2019	60503
EJE3613	284610M000085230	01/09/2019	60503
EJU0733	284610M000085050	30/08/2019	60503
EKO3921	284610M000085046	30/08/2019	60503
ENR3773	284610M000085331	02/09/2019	60503
EOV3882	284610M000085652	06/09/2019	60503
EOV3882	284610M000085555	05/09/2019	60503
EOV3882	284610M000085000	29/08/2019	60503
EPL9J84	284610M000084991	29/08/2019	60503
EQC8080	284610M000084942	29/08/2019	60503
ETF6256	284610M000085564	05/09/2019	60503
ETW8794	284610M000085430	04/09/2019	60503
EUE2782	284610M000085372	03/09/2019	60503
EVI3185	284610M000085233	01/09/2019	60503
EVQ9038	284610M000085619	06/09/2019	60503
EWD6F15	284610M000085592	05/09/2019	60503
EWT5685	284610M000085595	05/09/2019	60503
EWW4534	284610M000085332	02/09/2019	60503
EXK0117	284610M000085104	31/08/2019	60503
FBC2011	284610M000085021	30/08/2019	60503
FBJ8719	284610M000085308	02/09/2019	60503
FBK3B66	284610M000084993	29/08/2019	60503
FDI9603	284610M000085410	03/09/2019	60503
FEH9423	284610M000085394	03/09/2019	60503
FGV3238	284610M000085574	05/09/2019	60503
FII9I44	284610M000085286	02/09/2019	60503
FNI8999	284610M000085319	02/09/2019	60503
FPV9359	284610M000085510	04/09/2019	60503

FSD8C20	284610M000085224	01/09/2019	60503
FVP5175	284610M000085522	05/09/2019	60503
FYE9144	284610M000085448	04/09/2019	60503
GDL5399	284610M000085636	06/09/2019	60503
GDL5399	284610M000084973	29/08/2019	60503
GHD8H80	284610M000085414	03/09/2019	60503
GMW4898	284610M000085323	02/09/2019	60503
GQZ2359	284610M000085238	01/09/2019	60503
GUM6653	284610M000085549	05/09/2019	60503
GVR4434	284610M000085122	31/08/2019	60503
GXM3G51	284610M000085547	05/09/2019	60503
HAO4148	284610M000085012	29/08/2019	60503
HDP9291	284610M000085404	03/09/2019	60503
HFK7692	284610M000085438	04/09/2019	60503
HHU5630	284610M000085581	05/09/2019	60503
HJJ9567	284610M000085582	05/09/2019	60503
HOV1680	284610M000085451	04/09/2019	60503
HRO8657	284610M000085648	06/09/2019	60503
HRR8038	284610M000085614	06/09/2019	60503
HXV5535	284610M000085059	30/08/2019	60503
IEV0699	284610M000085170	31/08/2019	60503
IEZ9123	284610M000085225	01/09/2019	60503
IMH9500	284610M000085491	04/09/2019	60503
IOA8G48	284610M000084999	29/08/2019	60503
IPH8701	284610M000085481	04/09/2019	60503
IRN2306	284610M000085062	30/08/2019	60503
IRN2306	284610M000085639	06/09/2019	60503
IZD9A84	284610M000085450	04/09/2019	60503
JPH1929	284610M000085282	02/09/2019	60503
JSA0866	284610M000085631	06/09/2019	60503
JZP8182	284610M000085027	30/08/2019	60503
JZU1288	284610M000085068	30/08/2019	60503
KAS5581	284610M000085133	31/08/2019	60503
KDH3226	284610M000085144	31/08/2019	60503
KDH3226	284610M000085329	02/09/2019	60503
KGT8331	284610M000085543	05/09/2019	60503
KHB7209	284610M000085149	31/08/2019	60503
LLC8I77	284610M000084943	29/08/2019	60503
LOY0697	284610M000085380	03/09/2019	60503
LOY0697	284610M000084945	29/08/2019	60503
LOY0697	284610M000085366	03/09/2019	60503
LRE9275	284610M000085530	05/09/2019	60503
LSF0201	284610M000085656	06/09/2019	60503
LTV4F98	284610M000085641	06/09/2019	60503
LUR0462	284610M000085236	01/09/2019	56732
LUY1517	284610M000085645	06/09/2019	60503
LXF4327	284610M000085378	03/09/2019	60503
LXF4327	284610M000085568	05/09/2019	60503
LXF4327	284610M000085606	05/09/2019	60503
LXF4327	284610M000085381	03/09/2019	60503
LXF4327	284610M000085075	30/08/2019	60503
LXF4327	284610M000085494	04/09/2019	60503
LZS8817	284610M000085624	06/09/2019	60503
MCF0612	284610M000085191	01/09/2019	60503
MCF0612	284610M000085207	01/09/2019	60503
MCF8888	284610M000085166	31/08/2019	60503
MDO0417	284610M000085265	01/09/2019	60503
MEJ6005	284610M000085003	29/08/2019	60503
MGR2130	284610M000085342	02/09/2019	60503
MHC9B91	284610M000085153	31/08/2019	60503
MJC5E38	284610M000085072	30/08/2019	60503
MJC5E38	284610M000085094	30/08/2019	60503
MMO7687	284610M000085253	01/09/2019	60503
MSX3218	284610M000085252	01/09/2019	60503
MSX3218	284610M000085138	31/08/2019	60503
MTC5986	284610M000085447	04/09/2019	60503
MUU1813	284610M000085272	01/09/2019	60503
NBM4147	284610M000085051	30/08/2019	60503
NBV3810	284610M000085412	03/09/2019	60503
NCB9825	284610M000084939	29/08/2019	60503
NPD0057	284610M000085261	01/09/2019	60503
NPD0057	284610M000085640	06/09/2019	60503
NPD0057	284610M000085038	30/08/2019	60503
NRR3777	284610M000085608	05/09/2019	60503
NRT0707	284610M000085283	02/09/2019	60503
NSA9967	284610M000085210	01/09/2019	60503
NTT6413	284610M000085208	01/09/2019	60503
NTZ1844	284610M000085251	01/09/2019	60503
NWP1A30	284610M000085585	05/09/2019	60503
NZJ4224	284610M000085620	06/09/2019	60503
OBU8I60	284610M000085248	01/09/2019	60503
OIH6F24	284610M000085107	31/08/2019	60503
OOQ6G82	284610M000085155	31/08/2019	60503
OOU0015	284610M000085456	04/09/2019	60503
OPF0786	284610M000085234	01/09/2019	60503
OYH3859	284610M000085646	06/09/2019	60503
PVQ6760	284610M000085158	31/08/2019	60503
PYR2J32	284610M000085242	01/09/2019	60503
QEE1722	284610M000085615	06/09/2019	60503

QHK2699	284610M000085182	31/08/2019	60503
QOW0455	284610M000085279	02/09/2019	60503
QPC2020	284610M000085195	01/09/2019	60503
QPF0428	284610M000085583	05/09/2019	60503
QPL3392	284610M000085004	29/08/2019	60503
QQA5980	284610M000085270	01/09/2019	60503
QQC4500	284610M000085470	04/09/2019	60503
QQM0173	284610M000085358	03/09/2019	60503
QQN2560	284610M000085070	30/08/2019	60503
QUC2947	284610M000085520	05/09/2019	60503
QUG8177	284610M000085032	30/08/2019	60503
QUI0736	284610M000085137	31/08/2019	60503
QUK0117	284610M000085121	31/08/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:57BB28A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 9116/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACI9886	284610J000040614	24/08/2019	55414
AFH8040	284610J000041329	22/08/2019	73662
AFZ8396	284610J000040630	28/08/2019	63430
AGD3457	284610J000040573	17/08/2019	51851
AGM8800	284610J000040616	24/08/2019	51851
AGQ6363	284610J000040600	21/08/2019	51851
AHM1305	284610J000040560	16/08/2019	70301
AHS7003	284610J000041307	14/08/2019	55414
AJJ5530	284610J000040627	27/08/2019	55411
AJO8055	284610J000041325	22/08/2019	55411
AJT5223	284610J000040554	15/08/2019	54600
AKA6499	284610J000040569	17/08/2019	51851
AKD5059	284610J000041342	25/08/2019	51851
AKO6280	284610J000040596	21/08/2019	51851
AKV5049	284610J000040612	24/08/2019	55414
AKX5080	284610J000040606	21/08/2019	76332
ALH5556	284610J000041343	25/08/2019	51851
ALJ1704	284610J000040590	20/08/2019	51851
ALQ3997	284610J000041344	25/08/2019	51851
AMB1839	284610J000040625	27/08/2019	58270
AMF2213	284610J000040632	29/08/2019	55090
ANE3970	284610J000040597	21/08/2019	51851
ANJ9682	284610J000040548	15/08/2019	55414
ANL1109	284610J000040574	17/08/2019	51851
ANY3490	284610J000040646	29/08/2019	51851
AOS1616	284610J000040562	17/08/2019	60501
APO4832	284610J000041321	20/08/2019	76332
APT2959	284610J000040599	21/08/2019	61220
AQP3584	284610J000040552	15/08/2019	55680
AQS1355	284610J000040645	29/08/2019	76332
ARB6815	284610J000040556	15/08/2019	54600
ARP9660	284610J000040549	15/08/2019	55411
ASA8631	284610J000040613	24/08/2019	55414
ASC2293	284610J000041326	22/08/2019	55414
ASJ3529	284610J000040555	15/08/2019	54600
ASO1651	284610J000040567	17/08/2019	51851
ASP1356	284610J000040644	29/08/2019	51851
ASY0387	284610J000040563	17/08/2019	51851
AUD5921	284610J000040558	15/08/2019	57463
AUH3955	284610J000041341	25/08/2019	51851
AUO3071	284610J000040595	21/08/2019	51851
AVA0576	284610J000040618	24/08/2019	51851
AVE3607	284610J000040624	26/08/2019	61220
AVL7871	284610J000040628	28/08/2019	57380
AVX7943	284610J000040588	20/08/2019	60501
AWH7698	284610J000040623	26/08/2019	54600
AWJ5121	284610J000040566	17/08/2019	51851
AXE3534	284610J000040605	21/08/2019	55414
AXI1676	284610J000040602	21/08/2019	55414
AXJ2672	284610J000040621	24/08/2019	51851
AYD6390	284610J000041306	14/08/2019	55414
AYJ2745	284610J000040594	21/08/2019	55090
AYM6637	284610J000040553	15/08/2019	60501
AYO4899	284610J000040601	21/08/2019	54521
AZC3142	284610J000040611	24/08/2019	55414
AZE1000	284610J000040571	17/08/2019	51930
AZF4075	284610J000041328	22/08/2019	55414
AZH0934	284610J000040557	15/08/2019	54600
AZM6305	284610J000040631	29/08/2019	55090
AZN5470	284610J000040593	20/08/2019	61220
AZW5411	284610J000040610	24/08/2019	55414

AZZ8474	284610J000041327	22/08/2019	55414
BAB8700	284610J000041308	14/08/2019	55414
BBD3477	284610J000040629	28/08/2019	55414
BBW2G53	284610J000040626	27/08/2019	61220
BBY1010	284610J000040575	17/08/2019	51851
BGR9326	284610J000040637	29/08/2019	51851
BHA2070	284610J000040620	24/08/2019	51851
BPM8302	284610J000040607	22/08/2019	51930
BYN5659	284610J000040617	24/08/2019	51851
CAJ4017	284610J000040635	29/08/2019	51851
CFO6018	284610J000041330	23/08/2019	55414
CGX7000	284610J000040568	17/08/2019	51851
CNW7610	284610J000040643	29/08/2019	65300
CRI5099	284610J000040609	24/08/2019	51851
CYX8033	284610J000040636	29/08/2019	51851
CZC2287	284610J000040598	21/08/2019	54522
DAQ8757	284610J000040634	29/08/2019	51851
DAS8436	284610J000040570	17/08/2019	51851
DBC8655	284610J000041331	23/08/2019	55414
DDM0677	284610J000040615	24/08/2019	55414
DEJ4126	284610J000040638	29/08/2019	65300
DEJ4126	284610J000040639	29/08/2019	51851
DEM5057	284610J000040547	15/08/2019	55414
DGX2039	284610J000040608	24/08/2019	51851
DQM3311	284610J000040561	16/08/2019	55090
DUA7394	284610J000040572	17/08/2019	51851
EBR4H71	284610J000040642	29/08/2019	51851
EHH8903	284610J000040591	20/08/2019	51851
ESI7457	284610J000041320	20/08/2019	76332
FLK1234	284610J000040603	21/08/2019	55414
FOS1794	284610J000040551	15/08/2019	55680
FRV0094	284610J000040640	29/08/2019	73662
HGZ5F58	284610J000040641	29/08/2019	51851
HGZ5F58	284610J000040604	21/08/2019	54870
IJJ5571	284610J000040565	17/08/2019	76332
IJJ5571	284610J000040564	17/08/2019	51851
MCV0848	284610J000040633	29/08/2019	76252
NBU7966	284610J000040619	24/08/2019	73662
OLU2222	284610J000041309	16/08/2019	51851
QNH7034	284610J000040550	15/08/2019	55090
QOG4217	284610J000041336	23/08/2019	51851
QOG4217	284610J000041335	23/08/2019	65300

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:F2198495

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 9105/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB5554	284610M000085102	31/08/2019	60503
AAC2261	284610M000085650	06/09/2019	60503
AAH0688	284610M000085257	01/09/2019	60503
AAH0688	284610M000085188	01/09/2019	60503
AAI6678	284610M000085172	31/08/2019	60503
AAK9789	284610M000085586	05/09/2019	60503
AAS1703	284610M000085288	02/09/2019	60503
AAV6684	284610M000085428	04/09/2019	60503
AAW8079	284610M000084958	29/08/2019	60503
ABG3839	284610M000085461	04/09/2019	60503
ABM8I93	284610M000084959	29/08/2019	60503
ABR2025	284610M000085278	02/09/2019	60503
ABR2025	284610M000085523	05/09/2019	60503
ABR2025	284610M000085617	06/09/2019	60503
ABS9292	284610M000084988	29/08/2019	60503
ABW9999	284610M000085289	02/09/2019	60503
ACB3972	284610M000085126	31/08/2019	60503
ACB3972	284610M000085293	02/09/2019	60503
ACQ7856	284610M000085375	03/09/2019	60503
ACR1642	284610M000085255	01/09/2019	60503
ADA1356	284610M000085377	03/09/2019	60503
ADC7280	284610M000085618	06/09/2019	60503
ADD5780	284610M000085112	31/08/2019	60503
ADK6B63	284610M000085350	03/09/2019	60503
ADN7337	284610M000085131	31/08/2019	60503
ADN8474	284610M000085212	01/09/2019	60503
ADQ9980	284610M000085241	01/09/2019	60503
AEH8654	284610M000085472	04/09/2019	60503
AET7686	284610M000085258	01/09/2019	60503
AFD2392	284610M000085621	06/09/2019	60503
AFG0624	284610M000085386	03/09/2019	60503
AFG6998	284610M000085613	06/09/2019	60503

AFH1082	284610M000085146	31/08/2019	60503
AFJ5671	284610M000085348	02/09/2019	60503
AFK0972	284610M000085105	31/08/2019	60503
AFN3453	284610M000085633	06/09/2019	60503
AFN9594	284610M000085018	30/08/2019	60503
AFO2502	284610M000084984	29/08/2019	60503
AFO2502	284610M000085077	30/08/2019	60503
AFR1258	284610M000085625	06/09/2019	60503
AGB0129	284610M000085152	31/08/2019	60503
AGD1107	284610M000085299	02/09/2019	60503
AGE9955	284610M000085280	02/09/2019	60503
AGH5511	284610M000085635	06/09/2019	60503
AGI3050	284610M000085567	05/09/2019	60503
AGI8153	284610M000085015	29/08/2019	60503
AGI8153	284610M000085422	03/09/2019	60503
AGV7131	284610M000084979	29/08/2019	60503
AGW1994	284610M000085052	30/08/2019	60503
AGW8725	284610M000085333	02/09/2019	60503
AGZ0725	284610M000085179	31/08/2019	60503
AHG7969	284610M000085371	03/09/2019	60503
AHJ1952	284610M000085114	31/08/2019	60503
AHN5310	284610M000085315	02/09/2019	60503
AHQ7565	284610M000085083	30/08/2019	60503
AHR3115	284610M000085125	31/08/2019	60503
AHU4454	284610M000085162	31/08/2019	60503
AHY9037	284610M000085425	04/09/2019	60503
AIC6988	284610M000085540	05/09/2019	60503
AIC8490	284610M000085019	30/08/2019	60503
AIF2090	284610M000085108	31/08/2019	60503
AII1118	284610M000085514	04/09/2019	60503
AIQ9178	284610M000085165	31/08/2019	60503
AIS9482	284610M000085240	01/09/2019	60503
AJB8995	284610M000085300	02/09/2019	60503
AJD3349	284610M000085426	04/09/2019	60503
AJD5J33	284610M000085132	31/08/2019	60503
AJE5A45	284610M000085554	05/09/2019	60503
AJF5224	284610M000084985	29/08/2019	60503
AJF6154	284610M000085361	03/09/2019	60503
AJF7296	284610M000085168	31/08/2019	60503
AJI2708	284610M000085559	05/09/2019	60503
AJK5085	284610M000085219	01/09/2019	60503
AJK6319	284610M000085023	30/08/2019	60503
AJP4957	284610M000085221	01/09/2019	60503
AJS2844	284610M000085298	02/09/2019	60503
AJV8430	284610M000085199	01/09/2019	60503
AKA3914	284610M000085561	05/09/2019	60503
AKA6871	284610M000085365	03/09/2019	60503
AKD2119	284610M000085117	31/08/2019	60503
AKJ6771	284610M000085513	04/09/2019	60503
AKL9802	284610M000085384	03/09/2019	60503
AKM6250	284610M000085364	03/09/2019	60503
AKO8225	284610M000085476	04/09/2019	60503
AKQ3501	284610M000085487	04/09/2019	60503
AKR8176	284610M000085008	29/08/2019	60503
AKS5008	284610M000085454	04/09/2019	60503
AKW1J86	284610M000085159	31/08/2019	60503
AKX2903	284610M000085189	01/09/2019	60503
ALE8715	284610M000085427	04/09/2019	60503
ALE9422	284610M000085111	31/08/2019	60503
ALF5820	284610M000085402	03/09/2019	56732
ALJ7128	284610M000085550	05/09/2019	60503
ALM0961	284610M000085291	02/09/2019	60503
ALM4347	284610M000085517	05/09/2019	60503
ALO9159	284610M000085092	30/08/2019	60503
ALQ1902	284610M000085642	06/09/2019	60503
ALQ8275	284610M000085206	01/09/2019	60503
ALT7146	284610M000084967	29/08/2019	60503
ALT9941	284610M000085161	31/08/2019	60503
ALU2718	284610M000085081	30/08/2019	60503
ALV8366	284610M000085151	31/08/2019	60503
ALW0197	284610M000085499	04/09/2019	60503
ALZ0262	284610M000085306	02/09/2019	60503
ALZ6334	284610M000085055	30/08/2019	60503
AMC4849	284610M000084948	29/08/2019	60503
AMD9334	284610M000085628	06/09/2019	60503
AME8989	284610M000084980	29/08/2019	56732
AMG4133	284610M000085109	31/08/2019	60503
AMH8749	284610M000085227	01/09/2019	60503
AMK2183	284610M000085049	30/08/2019	60503
AMK4146	284610M000085196	01/09/2019	60503
AML3260	284610M000085142	31/08/2019	60503
AMM5927	284610M000085312	02/09/2019	60503
AMM8251	284610M000085653	06/09/2019	60503
AMN2907	284610M000085058	30/08/2019	60503
AMO3676	284610M000085237	01/09/2019	56732
AMO4878	284610M000085435	04/09/2019	60503
AMO4878	284610M000085477	04/09/2019	60503
AMO9653	284610M000085284	02/09/2019	60503
AMQ2461	284610M000085524	05/09/2019	60503

AMQ2461	284610M000085536	05/09/2019	60503
AMQ8173	284610M000085544	05/09/2019	60503
AMS3191	284610M000085623	06/09/2019	60503
AMT2775	284610M000085482	04/09/2019	60503
AMU3710	284610M000085562	05/09/2019	60503
AMV5496	284610M000085124	31/08/2019	60503
AMV7G71	284610M000084974	29/08/2019	60503
ANA4A73	284610M000085339	02/09/2019	60503
ANB5518	284610M000085368	03/09/2019	60503
AND3J82	284610M000085434	04/09/2019	60503
ANG5064	284610M000085508	04/09/2019	60503
ANH9324	284610M000085297	02/09/2019	60503
ANH9352	284610M000085013	29/08/2019	60503
ANI0850	284610M000085085	30/08/2019	60503
ANI8160	284610M000085326	02/09/2019	60503
ANJ3141	284610M000085379	03/09/2019	60503
ANJ9207	284610M000085181	31/08/2019	60503
ANJ9213	284610M000085649	06/09/2019	60503
ANK3903	284610M000085228	01/09/2019	60503
ANK5918	284610M000085558	05/09/2019	60503
ANK5918	284610M000085421	03/09/2019	60503
ANL8598	284610M000085390	03/09/2019	60503
ANL8598	284610M000085290	02/09/2019	60503
ANL8598	284610M000084952	29/08/2019	60503
ANL8598	284610M000085034	30/08/2019	60503
ANL9394	284610M000085130	31/08/2019	60503
ANO5920	284610M000085089	30/08/2019	60503
ANO7420	284610M000085156	31/08/2019	60503
ANO9288	284610M000085405	03/09/2019	60503
ANR7068	284610M000085231	01/09/2019	60503
ANR7708	284610M000085157	31/08/2019	60503
ANS8933	284610M000085340	02/09/2019	60503
ANT1594	284610M000085578	05/09/2019	60503
ANV8662	284610M000085616	06/09/2019	60503
ANX4932	284610M000085071	30/08/2019	60503
ANY4326	284610M000085033	30/08/2019	60503
ANY4326	284610M000085216	01/09/2019	60503
AOE1H04	284610M000084992	29/08/2019	60503
AOG1087	284610M000085452	04/09/2019	60503
AOI2460	284610M000085462	04/09/2019	60503
AOJ7517	284610M000084968	29/08/2019	60503
AON5E11	284610M000085222	01/09/2019	60503
AOO2H42	284610M000085521	05/09/2019	60503
AOP9766	284610M000085173	31/08/2019	60503
AOR9331	284610M000085389	03/09/2019	60503
AOR9331	284610M000084998	29/08/2019	60503
AOV4339	284610M000085647	06/09/2019	60503
AOV5176	284610M000085655	06/09/2019	60503
AOV7495	284610M000085437	04/09/2019	60503
AOY0380	284610M000084971	29/08/2019	60503
AOY0859	284610M000085449	04/09/2019	60503
AOY6276	284610M000085035	30/08/2019	60503
AOZ6015	284610M000085175	31/08/2019	60503
APA3821	284610M000085488	04/09/2019	60503
APD2817	284610M000085093	30/08/2019	60503
APD3240	284610M000085395	03/09/2019	60503
APD6G43	284610M000085572	05/09/2019	60503
APD7353	284610M000085590	05/09/2019	60503
APE1610	284610M000085473	04/09/2019	60503
APE2406	284610M000085556	05/09/2019	60503
APE6121	284610M000085028	30/08/2019	60503
APE6946	284610M000084975	29/08/2019	60503
APF0J50	284610M000085316	02/09/2019	60503
APF5161	284610M000085480	04/09/2019	60503
APG0224	284610M000085304	02/09/2019	60503
APG0224	284610M000085318	02/09/2019	60503
APG1247	284610M000085320	02/09/2019	60503
APG4221	284610M000085651	06/09/2019	60503
APG5530	284610M000085262	01/09/2019	60503
APG5965	284610M000085042	30/08/2019	60503
APH1746	284610M000085201	01/09/2019	60503
APH3319	284610M000085502	04/09/2019	60503
APH9872	284610M000085232	01/09/2019	60503
API5D44	284610M000085587	05/09/2019	60503
APJ1196	284610M000085391	03/09/2019	60503
APJ1723	284610M000085266	01/09/2019	60503
APJ8926	284610M000084957	29/08/2019	60503
APN3949	284610M000085090	30/08/2019	60503
APP7071	284610M000085535	05/09/2019	60503
APR8681	284610M000085591	05/09/2019	60503
APR8681	284610M000085495	04/09/2019	60503
APS3749	284610M000085264	01/09/2019	60503
APU2572	284610M000085475	04/09/2019	60503
APV6708	284610M000085069	30/08/2019	60503
APW3G12	284610M000085169	31/08/2019	60503
APY6510	284610M000084989	29/08/2019	60503
APY8302	284610M000085519	05/09/2019	60503
APZ1H21	284610M000084944	29/08/2019	60503
APZ4690	284610M000085106	31/08/2019	60503

AQA9596	284610M000085247	01/09/2019	60503
AQB1695	284610M000085460	04/09/2019	60503
AQC1189	284610M000085498	04/09/2019	60503
AQE7538	284610M000084981	29/08/2019	60503
AQH2609	284610M000085065	30/08/2019	60503
AQJ3386	284610M000085534	05/09/2019	60503
AQK4019	284610M000085512	04/09/2019	60503
AQN1D91	284610M000085147	31/08/2019	60503
AQP4912	284610M000085580	05/09/2019	60503
AQR0296	284610M000085458	04/09/2019	60503
AQT0573	284610M000085599	05/09/2019	60503
AQT4963	284610M000085399	03/09/2019	60503
AQT8439	284610M000084953	29/08/2019	60503
AQU0011	284610M000085096	30/08/2019	60503
AQU1703	284610M000085532	05/09/2019	56732
AQU4638	284610M000085101	31/08/2019	60503
AQW9142	284610M000085338	02/09/2019	60503
AQY0104	284610M000085045	30/08/2019	60503
AQY0104	284610M000084964	29/08/2019	60503
AQY2578	284610M000085479	04/09/2019	60503
AQY5427	284610M000085569	05/09/2019	60503
ARA2117	284610M000085243	01/09/2019	60503
ARA4403	284610M000085098	30/08/2019	60503
ARA9006	284610M000085205	01/09/2019	60503
ARA9066	284610M000085541	05/09/2019	60503
ARA9066	284610M000085374	03/09/2019	60503
ARB2252	284610M000084954	29/08/2019	60503
ARB6026	284610M000085602	05/09/2019	60503
ARB7599	284610M000085006	29/08/2019	60503
ARE8B54	284610M000084996	29/08/2019	60503
ARF4340	284610M000085496	04/09/2019	60503
ARH7981	284610M000085186	01/09/2019	60503
ARI4983	284610M000084995	29/08/2019	60503
ARJ6J74	284610M000085507	04/09/2019	60503
ARJ8720	284610M000085053	30/08/2019	60503
ARK4480	284610M000085036	30/08/2019	60503
ARK9657	284610M000085060	30/08/2019	60503
ARL6172	284610M000085557	05/09/2019	60503
ARM5606	284610M000085484	04/09/2019	60503
ARM9218	284610M000085198	01/09/2019	60503
ARN5514	284610M000084976	29/08/2019	60503
ARQ9759	284610M000085325	02/09/2019	60503
ARS6062	284610M000085223	01/09/2019	60503
ARU1037	284610M000085327	02/09/2019	60503
ARU1037	284610M000085497	04/09/2019	60503
ARU9063	284610M000085457	04/09/2019	60503
ARV0319	284610M000085056	30/08/2019	60503
ARV0319	284610M000085110	31/08/2019	60503
ARV2680	284610M000085343	02/09/2019	60503
ARV5633	284610M000085267	01/09/2019	60503
ARX8611	284610M000085506	04/09/2019	60503
ASA2250	284610M000085352	03/09/2019	60503
ASA2550	284610M000085573	05/09/2019	56732
ASA5426	284610M000085154	31/08/2019	60503
ASD1071	284610M000085408	03/09/2019	60503
ASG4112	284610M000085505	04/09/2019	60503
ASH3616	284610M000085294	02/09/2019	60503
ASH9172	284610M000085129	31/08/2019	60503
ASI6884	284610M000085276	02/09/2019	60503
ASI8152	284610M000084965	29/08/2019	60503
ASK3413	284610M000085467	04/09/2019	60503
ASK3413	284610M000085471	04/09/2019	60503
ASL5168	284610M000085076	30/08/2019	60503
ASN0851	284610M000085309	02/09/2019	60503
ASO4571	284610M000085190	01/09/2019	60503
ASP5293	284610M000085605	05/09/2019	60503
ASQ2J94	284610M000085659	06/09/2019	60503
ASQ6143	284610M000084936	29/08/2019	60503
ASR2253	284610M000085202	01/09/2019	60503
ASR2253	284610M000085010	29/08/2019	60503
ASR2253	284610M000085088	30/08/2019	60503
ASR7030	284610M000085657	06/09/2019	60503
ASU0870	284610M000085453	04/09/2019	60503
ASU8B38	284610M000085610	05/09/2019	60503
ASV8061	284610M000085643	06/09/2019	60503
ASW4826	284610M000085087	30/08/2019	60503
ASY9493	284610M000085424	03/09/2019	60503
ASZ3441	284610M000085597	05/09/2019	60503
ASZ6I81	284610M000085538	05/09/2019	60503
ASZ7456	284610M000085407	03/09/2019	60503
ATC6259	284610M000085148	31/08/2019	60503
ATD3C80	284610M000085398	03/09/2019	60503
ATF2740	284610M000085194	01/09/2019	60503
ATF2740	284610M000085274	01/09/2019	60503
ATF3057	284610M000085396	03/09/2019	60503
ATF4654	284610M000085086	30/08/2019	60503
ATG3815	284610M000085082	30/08/2019	60503
ATG4886	284610M000085113	31/08/2019	60503
ATI0740	284610M000085413	03/09/2019	60503

ATI6276	284610M000085638	06/09/2019	60503
ATM1531	284610M000085417	03/09/2019	60503
ATM8533	284610M000085369	03/09/2019	60503
ATM9777	284610M000085441	04/09/2019	60503
ATN5343	284610M000085355	03/09/2019	60503
ATO0296	284610M000085344	02/09/2019	60503
ATO2566	284610M000085598	05/09/2019	60503
ATP5I86	284610M000085245	01/09/2019	60503
ATR7065	284610M000085571	05/09/2019	60503
ATT9641	284610M000085548	05/09/2019	60503
ATV7I87	284610M000085281	02/09/2019	60503
ATV8647	284610M000084966	29/08/2019	60503
ATX1405	284610M000084940	29/08/2019	60503
ATX1I38	284610M000085387	03/09/2019	60503
ATX3753	284610M000085185	31/08/2019	60503
AUA8515	284610M000085249	01/09/2019	60503
AUC0858	284610M000085277	02/09/2019	60503
AUC6474	284610M000085397	29/08/2019	60503
AUD6086	284610M000085203	01/09/2019	60503
AUD6103	284610M000084937	29/08/2019	60503
AUD6394	284610M000085627	06/09/2019	60503
AUE4885	284610M000085164	31/08/2019	60503
AUE5446	284610M000085066	30/08/2019	60503
AUF4566	284610M000085011	29/08/2019	60503
AUH3055	284610M000085235	01/09/2019	60503
AUH3055	284610M000085091	30/08/2019	60503
AUJ1203	284610M000085661	06/09/2019	60503
AUK4158	284610M000085311	02/09/2019	60503
AUK7A82	284610M000085057	30/08/2019	60503
AUL7540	284610M000085563	05/09/2019	60503
AUM6245	284610M000085337	02/09/2019	60503
AUM8236	284610M000085305	02/09/2019	60503
AUO0448	284610M000085302	02/09/2019	60503
AUP0652	284610M000085187	01/09/2019	60503
AUP9545	284610M000085594	05/09/2019	60503
AUS3I47	284610M000085073	30/08/2019	60503
AUT5772	284610M000085095	30/08/2019	60503
AUT7793	284610M000085466	04/09/2019	60503
AUV4C58	284610M000085433	04/09/2019	60503
AUX0623	284610M000084950	29/08/2019	60503
AUX1356	284610M000085486	04/09/2019	60503
AUX1834	284610M000085116	31/08/2019	60503
AUX8894	284610M000085209	01/09/2019	60503
AUY4664	284610M000085529	05/09/2019	60503
AUZ4627	284610M000085393	03/09/2019	60503
AVC5568	284610M000085063	30/08/2019	60503
AVD3D27	284610M000085217	01/09/2019	60503
AVE7012	284610M000085603	05/09/2019	60503
AVE9928	284610M000085103	31/08/2019	60503
AVH9733	284610M000085295	02/09/2019	60503
AVI1033	284610M000085526	05/09/2019	60503
AVI2643	284610M000085346	02/09/2019	60503
AVK6853	284610M000085183	31/08/2019	60503
AVL4513	284610M000085163	31/08/2019	60503
AVN9120	284610M000084982	29/08/2019	60503
AVN9120	284610M000085143	31/08/2019	60503
AVO0499	284610M000085500	04/09/2019	60503
AVO8179	284610M000085301	02/09/2019	60503
AVO9670	284610M000085551	05/09/2019	60503
AVP6273	284610M000084994	29/08/2019	60503
AVR1144	284610M000085589	05/09/2019	60503
AVT1301	284610M000085099	31/08/2019	60503
AVT1301	284610M000085120	31/08/2019	60503
AVV2782	284610M000085444	04/09/2019	60503
AVV7486	284610M000085634	06/09/2019	60503
AVW5373	284610M000085546	05/09/2019	60503
AVW5373	284610M000085362	03/09/2019	60503
AWB3F77	284610M000085078	30/08/2019	60503
AWB4057	284610M000085552	05/09/2019	60503
AWB8009	284610M000085576	05/09/2019	60503
AWD2806	284610M000085584	05/09/2019	60503
AWE0734	284610M000085503	04/09/2019	60503
AWF6822	284610M000085314	02/09/2019	60503
AWH3B49	284610M000085139	31/08/2019	60503
AWI2088	284610M000085492	04/09/2019	60503
AWK6248	284610M000085292	02/09/2019	60503
AWQ9B29	284610M000085360	03/09/2019	60503
AWS8584	284610M000085356	03/09/2019	60503
AWT0980	284610M000085560	05/09/2019	60503
AWX5133	284610M000084935	29/08/2019	60503
AWX9170	284610M000085579	05/09/2019	60503
AWY1054	284610M000084933	29/08/2019	60503
AWZ4364	284610M000085064	30/08/2019	60503
AXE2G19	284610M000085080	30/08/2019	60503
AXE6C31	284610M000085400	03/09/2019	56732
AXF2397	284610M000085029	30/08/2019	60503
AXG8068	284610M000085307	02/09/2019	60503
AXH2641	284610M000085263	01/09/2019	60503
AXJ3034	284610M000085321	02/09/2019	60503

AXK8897	284610M000085341	02/09/2019	60503
AXR0467	284610M000085531	05/09/2019	60503
AXR1199	284610M000085200	01/09/2019	60503
AXS4793	284610M000085490	04/09/2019	60503
AXX2159	284610M000085588	05/09/2019	60503
AXX7453	284610M000085468	04/09/2019	60503
AXY7310	284610M000084972	29/08/2019	60503
AXZ8433	284610M000084970	29/08/2019	60503
AYA1568	284610M000085039	30/08/2019	60503
AYB7156	284610M000085533	05/09/2019	60503
AYB7I56	284610M000084956	29/08/2019	60503
AYB7I56	284610M000085363	03/09/2019	60503
AYC3187	284610M000085184	31/08/2019	60503
AYC3737	284610M000085256	01/09/2019	60503
AYE0687	284610M000085229	01/09/2019	60503
AYG0385	284610M000085593	05/09/2019	60503
AYG8J03	284610M000085351	03/09/2019	60503
AYH5012	284610M000085178	31/08/2019	60503
AYI1770	284610M000085014	29/08/2019	60503
AYK4881	284610M000085575	05/09/2019	60503
AYK6270	284610M000085370	03/09/2019	60503
AYL8H56	284610M000085160	31/08/2019	60503
AYL9C45	284610M000085455	04/09/2019	60503
AYM1218	284610M000085511	04/09/2019	60503
AYN0946	284610M000085037	30/08/2019	60503
AYR3780	284610M000085431	04/09/2019	60503
AYS3H59	284610M000085359	03/09/2019	60503
AYT3061	284610M000085632	06/09/2019	60503
AYT3061	284610M000085024	30/08/2019	60503
AYW8263	284610M000085443	04/09/2019	60503
AYX7921	284610M000085418	03/09/2019	60503
AYZ9866	284610M000084978	29/08/2019	60503
AZB0123	284610M000084963	29/08/2019	60503
AZC0D99	284610M000085260	01/09/2019	60503
AZD8832	284610M000084969	29/08/2019	60503
AZE8977	284610M000085637	06/09/2019	60503
AZF9413	284610M000085527	05/09/2019	60503
AZG0174	284610M000085485	04/09/2019	60503
AZG3406	284610M000085382	03/09/2019	60503
AZI6329	284610M000085423	03/09/2019	60503
AZK2674	284610M000085516	04/09/2019	60503
AZK5197	284610M000084934	29/08/2019	60503
AZP7157	284610M000085415	03/09/2019	60503
AZS2717	284610M000085419	03/09/2019	60503
AZS4236	284610M000085317	02/09/2019	60503
AZS4236	284610M000085334	02/09/2019	60503
AZU4018	284610M000085097	30/08/2019	60503
AZU6981	284610M000085504	04/09/2019	60503
AZY0035	284610M000085140	31/08/2019	56732
AZY8799	284610M000085409	03/09/2019	60503
AZZ5858	284610M000085211	01/09/2019	60503
BAB1502	284610M000085577	05/09/2019	60503
BAB1502	284610M000085596	05/09/2019	60503
BAB4986	284610M000085611	05/09/2019	60503
BAE8291	284610M000085271	01/09/2019	60503
BAG1E77	284610M000085501	04/09/2019	60503
BAH3615	284610M000085459	04/09/2019	60503
BAH5880	284610M000085347	02/09/2019	60503
BAH7532	284610M000085388	03/09/2019	60503
BAM3220	284610M000085005	29/08/2019	60503
BAM3220	284610M000085296	02/09/2019	60503
BAM3220	284610M000085044	30/08/2019	60503
BAO4G12	284610M000085118	31/08/2019	60503
BAP2425	284610M000085128	31/08/2019	60503
BAR6195	284610M000085017	30/08/2019	60503
BAT2625	284610M000085518	05/09/2019	56732
BAX1486	284610M000085001	29/08/2019	60503
BAX2290	284610M000085528	05/09/2019	60503
BAY2625	284610M000085601	05/09/2019	60503
BAY5894	284610M000085007	29/08/2019	60503
BBB5H82	284610M000085043	30/08/2019	60503
BBD4452	284610M000085239	01/09/2019	60503
BBD6601	284610M000084947	29/08/2019	60503
BBE1E29	284610M000085545	05/09/2019	60503
BBI6749	284610M000085483	04/09/2019	60503
BBI9H12	284610M000085313	02/09/2019	60503
BBM5909	284610M000085214	01/09/2019	60503
BBO3573	284610M000085367	03/09/2019	60503
BBO5466	284610M000085392	03/09/2019	60503
BBT3258	284610M000085493	04/09/2019	60503
BBU5585	284610M000085553	05/09/2019	60503
BBW8141	284610M000085566	05/09/2019	60503
BBX4512	284610M000085489	04/09/2019	60503
BBZ4858	284610M000085040	30/08/2019	60503
BCB5824	284610M000085180	31/08/2019	60503
BCB5824	284610M000085167	31/08/2019	60503
BCC6412	284610M000085660	06/09/2019	60503
BCE5459	284610M000085285	02/09/2019	60503
BCE6340	284610M000085259	01/09/2019	60503

BCE9265	284610M000084941	29/08/2019	60503
BCH3154	284610M000085054	30/08/2019	60503
BCH5538	284610M000085383	03/09/2019	60503
BCI9071	284610M000085335	02/09/2019	60503
BCI9449	284610M000085565	05/09/2019	60503
BCJ0887	284610M000084977	29/08/2019	60503
BCN5537	284610M000085416	03/09/2019	60503
BCO2337	284610M000085539	05/09/2019	60503
BCP1849	284610M000085345	02/09/2019	60503
BCT6I12	284610M000085626	06/09/2019	60503
BCT8G79	284610M000084960	29/08/2019	60503
BCU4F91	284610M000085464	04/09/2019	60503
BCV6H86	284610M000085047	30/08/2019	60503
BCX2J47	284610M000085525	05/09/2019	60503
BCX7H19	284610M000085439	04/09/2019	60503
BCY2I15	284610M000085084	30/08/2019	60503
BCY2I15	284610M000085079	30/08/2019	60503
BCY9H47	284610M000085100	31/08/2019	60503
BCZ3B18	284610M000085478	04/09/2019	60503
BDA9B01	284610M000084946	29/08/2019	60503
BDA9D75	284610M000085401	03/09/2019	56732
BDB5G88	284610M000085031	30/08/2019	60503
BDC3G16	284610M000085515	04/09/2019	60503
BDD4H43	284610M000085246	01/09/2019	60503
BDF3J72	284610M000085654	06/09/2019	60503
BDF5H67	284610M000085324	02/09/2019	60503
BDG3E25	284610M000085009	29/08/2019	60503
BDG6E25	284610M000085463	04/09/2019	60503
BDJ2J16	284610M000085067	30/08/2019	60503
BEL6429	284610M000085432	04/09/2019	60503
BHX0901	284610M000085030	30/08/2019	60503
BIB1164	284610M000085330	02/09/2019	60503
BJF2B56	284610M000085429	04/09/2019	60503
BJN1891	284610M000085141	31/08/2019	60503
BKT2464	284610M000085016	30/08/2019	60503
BPW2990	284610M000085192	01/09/2019	60503
BQJ3840	284610M000085469	04/09/2019	60503
BQS7405	284610M000084949	29/08/2019	60503
BXA4480	284610M000084987	29/08/2019	60503
CAB5100	284610M000085220	01/09/2019	60503
CAQ6241	284610M000085310	02/09/2019	60503
CBL8234	284610M000084986	29/08/2019	60503
CDY8618	284610M000085373	03/09/2019	60503
CEH2635	284610M000085322	02/09/2019	60503
CER4492	284610M000085474	04/09/2019	56732
CEZ6169	284610M000085612	06/09/2019	60503
CEZ6169	284610M000085630	06/09/2019	60503
CEZ6169	284610M000085287	02/09/2019	60503
CFL8734	284610M000085244	01/09/2019	60503
CHN4456	284610M000085254	01/09/2019	60503
CKF7686	284610M000085134	31/08/2019	60503
CKF7686	284610M000085176	31/08/2019	60503
CLI7111	284610M000085268	01/09/2019	60503
CMW4985	284610M000085215	01/09/2019	60503
CMY3225	284610M000085250	01/09/2019	60503
CNG8899	284610M000085644	06/09/2019	60503
COI4869	284610M000085328	02/09/2019	60503
COK9A72	284610M000085509	04/09/2019	60503
COK9A72	284610M000085197	01/09/2019	60503
COK9A72	284610M000084955	29/08/2019	60503
COM4933	284610M000085542	05/09/2019	60503
CPB4252	284610M000085061	30/08/2019	60503
CQX1017	284610M000085336	02/09/2019	56732
CRE9104	284610M000085150	31/08/2019	60503
CRM5330	284610M000085135	31/08/2019	60503
CSB9197	284610M000085440	04/09/2019	60503
CSX4399	284610M000085025	30/08/2019	60503
CTW5H28	284610M000085465	04/09/2019	60503
CWF1373	284610M000085442	04/09/2019	60503
CWP4917	284610M000085537	05/09/2019	60503
CXM3792	284610M000085145	31/08/2019	60503
CXW3087	284610M000085411	03/09/2019	60503
CYD0788	284610M000085376	03/09/2019	60503
CYR4A44	284610M000085436	04/09/2019	60503
CYX7975	284610M000084951	29/08/2019	60503
CZL4494	284610M000085123	31/08/2019	60503
CZP2J24	284610M000085604	05/09/2019	60503
CZV3716	284610M000085226	01/09/2019	60503
DAI5405	284610M000085354	03/09/2019	60503
DCW9711	284610M000085406	03/09/2019	56732
DDK7618	284610M000085600	05/09/2019	60503
DEA7154	284610M000084962	29/08/2019	60503
DEA8181	284610M000085403	03/09/2019	60503
DEJ7778	284610M000085074	30/08/2019	60503
DGK0214	284610M000085193	01/09/2019	60503
DGN4423	284610M000085607	05/09/2019	60503
DGU7473	284610M000085446	04/09/2019	60503
DIB9445	284610M000085658	06/09/2019	60503
DIH1886	284610M000085303	02/09/2019	60503

DJA1546	284610M000085629	06/09/2019	60503
DJF5A01	284610M000085022	30/08/2019	60503
DJR9555	284610M000085115	31/08/2019	60503
DKZ9947	284610M000084938	29/08/2019	60503
DLN9149	284610M000085177	31/08/2019	60503
DMG9F96	284610M000085204	01/09/2019	60503
DNP0715	284610M000084932	29/08/2019	60503
DNP0715	284610M000085275	02/09/2019	60503
DNP0715	284610M000085349	03/09/2019	60503
DNZ9953	284610M000084990	29/08/2019	60503
DOD5966	284610M000085357	03/09/2019	60503
DON7704	284610M000085353	03/09/2019	60503
DQT7978	284610M000084961	29/08/2019	60503
DSB2876	284610M000085136	31/08/2019	60503
DSW7640	284610M000085026	30/08/2019	60503
DUD6577	284610M000085171	31/08/2019	60503
DUR0152	284610M000085020	30/08/2019	60503
DUS3995	284610M000085127	31/08/2019	60503
DVA0971	284610M000084983	29/08/2019	60503
DVF1895	284610M000085119	31/08/2019	60503
DZC0579	284610M000085609	05/09/2019	60503
DZY7902	284610M000085622	06/09/2019	60503
EAE4134	284610M000085041	30/08/2019	60503
EBR9852	284610M000085213	01/09/2019	60503
ECC6669	284610M000085174	31/08/2019	60503
ECC6669	284610M000085445	04/09/2019	60503
ECS4164	284610M000084997	29/08/2019	60503
ECV0751	284610M000085570	05/09/2019	60503
EDG4424	284610M000085218	01/09/2019	60503
EER3253	284610M000085385	03/09/2019	60503
EFS6214	284610M000085420	03/09/2019	60503
EFU3372	284610M000085273	01/09/2019	60503
EGC9778	284610M000085048	30/08/2019	60503
EGV1E40	284610M000085269	01/09/2019	60503
EIW8684	284610M000085002	29/08/2019	60503
EJE3613	284610M000085230	01/09/2019	60503
EJU0733	284610M000085050	30/08/2019	60503
EKO3921	284610M000085046	30/08/2019	60503
ENR3773	284610M000085331	02/09/2019	60503
EOV3882	284610M000085652	06/09/2019	60503
EOV3882	284610M000085555	05/09/2019	60503
EOV3882	284610M000085000	29/08/2019	60503
EPL9J84	284610M000084991	29/08/2019	60503
EQC8080	284610M000084942	29/08/2019	60503
ETF6256	284610M000085564	05/09/2019	60503
ETW8794	284610M000085430	04/09/2019	60503
EUE2782	284610M000085372	03/09/2019	60503
EVI3185	284610M000085233	01/09/2019	60503
EVQ9038	284610M000085619	06/09/2019	60503
EWD6F15	284610M000085592	05/09/2019	60503
EWT5685	284610M000085595	05/09/2019	60503
EWW4534	284610M000085332	02/09/2019	60503
EXK0117	284610M000085104	31/08/2019	60503
FBC2011	284610M000085021	30/08/2019	60503
FBJ8719	284610M000085308	02/09/2019	60503
FBK3B66	284610M000084993	29/08/2019	60503
FDI9603	284610M000085410	03/09/2019	60503
FEH9423	284610M000085394	03/09/2019	60503
FGV3238	284610M000085574	05/09/2019	60503
FII9I44	284610M000085286	02/09/2019	60503
FNI8999	284610M000085319	02/09/2019	60503
FPV9359	284610M000085510	04/09/2019	60503
FSD8C20	284610M000085224	01/09/2019	60503
FVP5175	284610M000085522	05/09/2019	60503
FYE9144	284610M000085448	04/09/2019	60503
GDL5399	284610M000085636	06/09/2019	60503
GDL5399	284610M000084973	29/08/2019	60503
GHD8H80	284610M000085414	03/09/2019	60503
GMW4898	284610M000085323	02/09/2019	60503
GQZ2359	284610M000085238	01/09/2019	60503
GUM6653	284610M000085549	05/09/2019	60503
GVR4434	284610M000085122	31/08/2019	60503
GXM3G51	284610M000085547	05/09/2019	60503
HAO4148	284610M000085012	29/08/2019	60503
HDP9291	284610M000085404	03/09/2019	60503
HFK7692	284610M000085438	04/09/2019	60503
HHU5630	284610M000085581	05/09/2019	60503
HJJ9567	284610M000085582	05/09/2019	60503
HOV1680	284610M000085451	04/09/2019	60503
HRO8657	284610M000085648	06/09/2019	60503
HRR8038	284610M000085614	06/09/2019	60503
HXV5535	284610M000085059	30/08/2019	60503
IEV0699	284610M000085170	31/08/2019	60503
IEZ9123	284610M000085225	01/09/2019	60503
IMH9500	284610M000085491	04/09/2019	60503
IOA8G48	284610M000084999	29/08/2019	60503
IPH8701	284610M000085481	04/09/2019	60503
IRN2306	284610M000085062	30/08/2019	60503
IRN2306	284610M000085639	06/09/2019	60503

IZD9A84	284610M000085450	04/09/2019	60503
JPH1929	284610M000085282	02/09/2019	60503
JSA0866	284610M000085631	06/09/2019	60503
JZP8182	284610M000085027	30/08/2019	60503
JZU1288	284610M000085068	30/08/2019	60503
KAS5581	284610M000085133	31/08/2019	60503
KDH3226	284610M000085144	31/08/2019	60503
KDH3226	284610M000085329	02/09/2019	60503
KGT8331	284610M000085543	05/09/2019	60503
KHB7209	284610M000085149	31/08/2019	60503
LLC8I77	284610M000084943	29/08/2019	60503
LOY0697	284610M000085380	03/09/2019	60503
LOY0697	284610M000084945	29/08/2019	60503
LOY0697	284610M000085366	03/09/2019	60503
LRE9275	284610M000085530	05/09/2019	60503
LSF0201	284610M000085656	06/09/2019	60503
LTV4F98	284610M000085641	06/09/2019	60503
LUR0462	284610M000085236	01/09/2019	56732
LUY1517	284610M000085645	06/09/2019	60503
LXF4327	284610M000085378	03/09/2019	60503
LXF4327	284610M000085568	05/09/2019	60503
LXF4327	284610M000085606	05/09/2019	60503
LXF4327	284610M000085381	03/09/2019	60503
LXF4327	284610M000085075	30/08/2019	60503
LXF4327	284610M000085494	04/09/2019	60503
LZS8817	284610M000085624	06/09/2019	60503
MCF0612	284610M000085191	01/09/2019	60503
MCF0612	284610M000085207	01/09/2019	60503
MCF8888	284610M000085166	31/08/2019	60503
MDO0417	284610M000085265	01/09/2019	60503
MEJ6005	284610M000085003	29/08/2019	60503
MGR2130	284610M000085342	02/09/2019	60503
MHC9B91	284610M000085153	31/08/2019	60503
MJC5E38	284610M000085072	30/08/2019	60503
MJC5E38	284610M000085094	30/08/2019	60503
MMO7687	284610M000085253	01/09/2019	60503
MSX3218	284610M000085252	01/09/2019	60503
MSX3218	284610M000085138	31/08/2019	60503
MTC5986	284610M000085447	04/09/2019	60503
MUU1813	284610M000085272	01/09/2019	60503
NBM4147	284610M000085051	30/08/2019	60503
NBV3810	284610M000085412	03/09/2019	60503
NCB9825	284610M000084939	29/08/2019	60503
NPD0057	284610M000085261	01/09/2019	60503
NPD0057	284610M000085640	06/09/2019	60503
NPD0057	284610M000085038	30/08/2019	60503
NRR3777	284610M000085608	05/09/2019	60503
NRT0707	284610M000085283	02/09/2019	60503
NSA9967	284610M000085210	01/09/2019	60503
NTT6413	284610M000085208	01/09/2019	60503
NTZ1844	284610M000085251	01/09/2019	60503
NWP1A30	284610M000085585	05/09/2019	60503
NZJ4224	284610M000085620	06/09/2019	60503
OBU8I60	284610M000085248	01/09/2019	60503
OIH6F24	284610M000085107	31/08/2019	60503
OOQ6G82	284610M000085155	31/08/2019	60503
OOU0015	284610M000085456	04/09/2019	60503
OPF0786	284610M000085234	01/09/2019	60503
OYH3859	284610M000085646	06/09/2019	60503
PVQ6760	284610M000085158	31/08/2019	60503
PYR2J32	284610M000085242	01/09/2019	60503
QEE1722	284610M000085615	06/09/2019	60503
QHK2699	284610M000085182	31/08/2019	60503
QOW0455	284610M000085279	02/09/2019	60503
QPC2020	284610M000085195	01/09/2019	60503
QPF0428	284610M000085583	05/09/2019	60503
QPL3392	284610M000085004	29/08/2019	60503
QQA5980	284610M000085270	01/09/2019	60503
QQC4500	284610M000085470	04/09/2019	60503
QQM0173	284610M000085358	03/09/2019	60503
QQN2560	284610M000085070	30/08/2019	60503
QUC2947	284610M000085520	05/09/2019	60503
QUG8177	284610M000085032	30/08/2019	60503
QUI0736	284610M000085137	31/08/2019	60503
QUK0117	284610M000085121	31/08/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:650D9008

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 9116/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACI9886	284610J000040614	24/08/2019	55414
AFH8040	284610J000041329	22/08/2019	73662
AFZ8396	284610J000040630	28/08/2019	63430
AGD3457	284610J000040573	17/08/2019	51851
AGM8800	284610J000040616	24/08/2019	51851
AGQ6363	284610J000040600	21/08/2019	51851
AHM1305	284610J000040560	16/08/2019	70301
AHS7003	284610J000041307	14/08/2019	55414
AJJ5530	284610J000040627	27/08/2019	55411
AJO8055	284610J000041325	22/08/2019	55411
AJT5223	284610J000040554	15/08/2019	54600
AKA6499	284610J000040569	17/08/2019	51851
AKD5059	284610J000041342	25/08/2019	51851
AKO6280	284610J000040596	21/08/2019	51851
AKV5049	284610J000040612	24/08/2019	55414
AKX5080	284610J000040606	21/08/2019	76332
ALH5556	284610J000041343	25/08/2019	51851
ALJ1704	284610J000040590	20/08/2019	51851
ALQ3997	284610J000041344	25/08/2019	51851
AMB1839	284610J000040625	27/08/2019	58270
AMF2213	284610J000040632	29/08/2019	55090
ANE3970	284610J000040597	21/08/2019	51851
ANJ9682	284610J000040548	15/08/2019	55414
ANL1109	284610J000040574	17/08/2019	51851
ANY3490	284610J000040646	29/08/2019	51851
AOS1616	284610J000040562	17/08/2019	60501
APO4832	284610J000041321	20/08/2019	76332
APT2959	284610J000040599	21/08/2019	61220
AQP3584	284610J000040552	15/08/2019	55680
AQS1355	284610J000040645	29/08/2019	76332
ARB6815	284610J000040556	15/08/2019	54600
ARP9660	284610J000040549	15/08/2019	55411
ASA8631	284610J000040613	24/08/2019	55414
ASC2293	284610J000041326	22/08/2019	55414
ASJ3529	284610J000040555	15/08/2019	54600
ASO1651	284610J000040567	17/08/2019	51851
ASP1356	284610J000040644	29/08/2019	51851
ASY0387	284610J000040563	17/08/2019	51851
AUD5921	284610J000040558	15/08/2019	57463
AUH3955	284610J000041341	25/08/2019	51851
AUO3071	284610J000040595	21/08/2019	51851
AVA0576	284610J000040618	24/08/2019	51851
AVE3607	284610J000040624	26/08/2019	61220
AVL7871	284610J000040628	28/08/2019	57380
AVX7943	284610J000040588	20/08/2019	60501
AWH7698	284610J000040623	26/08/2019	54600
AWJ5121	284610J000040566	17/08/2019	51851
AXE3534	284610J000040605	21/08/2019	55414
AXI1676	284610J000040602	21/08/2019	55414
AXJ2672	284610J000040621	24/08/2019	51851
AYD6390	284610J000041306	14/08/2019	55414
AYJ2745	284610J000040594	21/08/2019	55090
AYM6637	284610J000040553	15/08/2019	60501
AYO4899	284610J000040601	21/08/2019	54521
AZC3142	284610J000040611	24/08/2019	55414
AZE1000	284610J000040571	17/08/2019	51930
AZF4075	284610J000041328	22/08/2019	55414
AZH0934	284610J000040557	15/08/2019	54600
AZM6305	284610J000040631	29/08/2019	55090
AZN5470	284610J000040593	20/08/2019	61220
AZW5411	284610J000040610	24/08/2019	55414
AZZ8474	284610J000041327	22/08/2019	55414
BAB8700	284610J000041308	14/08/2019	55414
BBD3477	284610J000040629	28/08/2019	55414
BBW2G53	284610J000040626	27/08/2019	61220
BBY1010	284610J000040575	17/08/2019	51851
BGR9326	284610J000040637	29/08/2019	51851
BHA2070	284610J000040620	24/08/2019	51851
BPM8302	284610J000040607	22/08/2019	51930
BYN5659	284610J000040617	24/08/2019	51851
CAJ4017	284610J000040635	29/08/2019	51851
CFO6018	284610J000041330	23/08/2019	55414
CGX7000	284610J000040568	17/08/2019	51851
CNW7610	284610J000040643	29/08/2019	65300
CRI5099	284610J000040609	24/08/2019	51851
CYX8033	284610J000040636	29/08/2019	51851
CZC2287	284610J000040598	21/08/2019	54522
DAQ8757	284610J000040634	29/08/2019	51851
DAS8436	284610J000040570	17/08/2019	51851
DBC8655	284610J000041331	23/08/2019	55414
DDM0677	284610J000040615	24/08/2019	55414
DEJ4126	284610J000040638	29/08/2019	65300
DEJ4126	284610J000040639	29/08/2019	51851
DEM5057	284610J000040547	15/08/2019	55414
DGX2039	284610J000040608	24/08/2019	51851
DQM3311	284610J000040561	16/08/2019	55090
DUA7394	284610J000040572	17/08/2019	51851
EBR4H71	284610J000040642	29/08/2019	51851

EHH8903	284610J000040591	20/08/2019	51851
ESI7457	284610J000041320	20/08/2019	76332
FLK1234	284610J000040603	21/08/2019	55414
FOS1794	284610J000040551	15/08/2019	55680
FRV0094	284610J000040640	29/08/2019	73662
HGZ5F58	284610J000040641	29/08/2019	51851
HGZ5F58	284610J000040604	21/08/2019	54870
IJJ5571	284610J000040565	17/08/2019	76332
IJJ5571	284610J000040564	17/08/2019	51851
MCV0848	284610J000040633	29/08/2019	76252
NBU7966	284610J000040619	24/08/2019	73662
OLU2222	284610J000041309	16/08/2019	51851
QNH7034	284610J000040550	15/08/2019	55090
QOG4217	284610J000041336	23/08/2019	51851
QOG4217	284610J000041335	23/08/2019	65300

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:E57C2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 9127/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABN8787	284610NIC0006806	11/09/2019	50020	R$ 293,47
ADY2932	284610NIC0006785	11/09/2019	50020	R$ 293,47
AEN9193	284610NIC0006794	11/09/2019	50020	R$ 586,94
AGJ3372	284610NIC0006792	11/09/2019	50020	R$ 293,47
AJG2101	284610NIC0006771	11/09/2019	50020	R$ 2.054,29
AJT7250	284610NIC0006797	11/09/2019	50020	R$ 586,94
AKY2255	284610NIC0006781	11/09/2019	50020	R$ 293,47
ALE4380	284610NIC0006773	11/09/2019	50020	R$ 293,47
ALT4124	284610NIC0006800	11/09/2019	50020	R$ 880,41
ANP4101	284610NIC0006784	11/09/2019	50020	R$ 293,47
AOF3931	284610NIC0006803	11/09/2019	50020	R$ 293,47
AOU9881	284610NIC0006802	11/09/2019	50020	R$ 880,41
APM4442	284610NIC0006778	11/09/2019	50020	R$ 293,47
APM7014	284610NIC0006799	11/09/2019	50020	R$ 3.228,17
APY5681	284610NIC0006776	11/09/2019	50020	R$ 293,47
AQK9165	284610NIC0006804	11/09/2019	50020	R$ 293,47
AQU8I36	284610NIC0006796	11/09/2019	50020	R$ 586,94
ASL4506	284610NIC0006777	11/09/2019	50020	R$ 293,47
ASW0962	284610NIC0006774	11/09/2019	50020	R$ 130,16
ATC7248	284610NIC0006810	11/09/2019	50020	R$ 586,94
AUL2308	284610NIC0006770	11/09/2019	50020	R$ 880,41
AUQ4113	284610NIC0006798	11/09/2019	50020	R$ 1.760,82
AVB2613	284610NIC0006807	11/09/2019	50020	R$ 293,47
AVS2995	284610NIC0006793	11/09/2019	50020	R$ 293,47
AVZ0498	284610NIC0006812	11/09/2019	50020	R$ 293,47
AWA9231	284610NIC0006790	11/09/2019	50020	R$ 293,47
AYC2754	284610NIC0006809	11/09/2019	50020	R$ 293,47
AYM5071	284610NIC0006811	11/09/2019	50020	R$ 293,47
AZO6882	284610NIC0006783	11/09/2019	50020	R$ 293,47
BAB9193	284610NIC0006787	11/09/2019	50020	R$ 293,47
BBJ7081	284610NIC0006789	11/09/2019	50020	R$ 293,47
BBO7680	284610NIC0006780	11/09/2019	50020	R$ 293,47
BCZ9E29	284610NIC0006779	11/09/2019	50020	R$ 293,47
DIL3043	284610NIC0006786	11/09/2019	50020	R$ 293,47
DQZ1364	284610NIC0006795	11/09/2019	50020	R$ 1.467,35
DTE1234	284610NIC0006775	11/09/2019	50020	R$ 1.760,82
EUR3243	284610NIC0006791	11/09/2019	50020	R$ 293,47
IVE5384	284610NIC0006805	11/09/2019	50020	R$ 293,47
JQB5007	284610NIC0006772	11/09/2019	50020	R$ 293,47
LQL1777	284610NIC0006782	11/09/2019	50020	R$ 586,94
NUA4826	284610NIC0006788	11/09/2019	50020	R$ 293,47
OVD3315	284610NIC0006801	11/09/2019	50020	R$ 293,47
QBX4319	284610NIC0006808	11/09/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:3C686FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 9138/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APJ2E75	116100E008654848	03/07/2019	76251	R$ 293,47
EDK3375	116100E008075964	03/07/2019	61810	R$ 195,23

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:5641A385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 986 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula :Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, indireta e fundos.
Art. 2º, Fica estimada a Receita anual do Município de Agudos do Sul para o exercício de 2020, em R$ 34.100.000,00 (trinta e quatro milhões e cem mil reais).
Parágrafo único - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, descriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES		**30.270.000,00**
1.1. RECEITA TRIBUTARIA	2.867.399,00	
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	313.860,00	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	266.130,00	
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	522.935,00	
1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.418.667,00	
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.800,00	
9.1- DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-4.221.791,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL		**3.830.000,00**
2.1. OPERACOES DE CREDITO	1.180.000,00	
2.2. ALIENACAO DE BENS	100.000,00	
2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.550.000,00	
SOMA:		**34.100.000,00**

Art. 3º A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo os anexos desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e a natureza econômica, distribuídas na seguinte forma:

I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL

I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL	
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL.	1.274.720,00
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.454.460,00
03 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.179.090,00
04 - SECRETARIA DE SAUDE	7.789.170,00
05 -SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE	9.951.140,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.144.910,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	3.965.510,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	341.000,00
SOMA:	**34.100.000,00**

II – CLASSIFICACAO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.274.720,00
04 - Administração	4.308.500,00
08 - Assistência Social	2.179.090,00
10 - Saúde	7.789.170,00
12 - Educação	9.353.050,00
13 – Cultura	151.030,00
15 – Urbanismo	2.002.710,00
17 - Saneamento	370.720,00
18 - Gestão Ambiental	1.015.060,00
20 - Agricultura	1.732.710,00
22 - Indústria	265.000,00
26 - Transporte	1.932.080,00
27 - Desporto e Lazer	447.060,00
28 - Encargos Especiais	938.100,00
99 - Reserva de Contingência	341.000,00
S O M A	**34.100.000,00**

III – CLASSIFICACAO POR CATEGORIA ECONÔMICA	
CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA	**34.100.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**27.222.915,75**
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.947.694,00
3.2.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	180.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.095.221,75
DESPESAS DE CAPITAL	**6.536.084,25**
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	5.559.364,25
4.5.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS	218.620,00
4.6.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	758.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**341.000,00**

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, em conformidade com o seguinte:
§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será ato do Chefe do Poder Executivo, observando o limite para cada evento de risco fiscal especificado neste artigo;
§ 2º - para efeito desta Lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor;
§ 3º - não se efetivando até 31 de outubro de 2020 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para suplementação de dotações consignadas no Orçamento de 2020.
Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações orçamentárias de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto atividade ou operações especiais sem afetar o índice fixado no Art. 8º desta Lei.
Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais para atender despesas com pessoal e encargos sociais, para o pagamento da dívida pública, com as transferências constitucionais, com sentenças judiciais, com Contribuições, auxílios e Subvenções, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o limite arrecadado com o ingresso e o excesso de arrecadação de recursos provenientes de convênios, de fontes vinculadas, para aplicação em programas aprovados por esta Lei, sem afetar o índice fixado no Art. 8º, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
Art. 8º O Executivo e Legislativo ficam autorizados, a abrir créditos adicionais suplementares para suplementação, remanejamento e transposição de dotações de um projeto/atividade para outro da receita estimada no orçamento, até o limite de 12% estabelecido na LDO, inciso IV, § 1º do art. 44 Lei 883/2018 de 26 de junho de 2018, utilizando como fontes de recursos o disposto no art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964.
§ 1º Excluem-se deste limite os Créditos Adicionais Suplementares decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas pelo Legislativo Municipal no decorrer do exercício fiscal.
Art. 9º As despesas por conta das dotações vinculadas a Convênios, Operações de Crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no Fluxo de Caixa.
Art. 10 Os recursos oriundos de Convênios, Auxílios e Programas de fontes não previstas, prevista a menor no Orçamento da receita, ou o seu provável excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares da despesa, de projetos/atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, sem afetar o índice fixado no Art. 8º desta Lei e inciso IV, § 1º do art. 44 Lei 943/2019 de 26 de junho de 2019.
Art. 11 As receitas de realização extraordinária, oriundas de Convênios, Operações de Credito e outras não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.
Art. 12. Durante o exercício fiscal de 2020 o Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito com prévia autorização Legislativa, para financiamento de programas necessários ao atendimento do interesse público.
Art. 13. Comprovado o interesse público e mediante Convênio previamente autorizado ou referendado pela Câmara Municipal, proveniente de acordo ou ajuste, o Poder Executivo poderá assumir custeio de competência de outros Entes da Federação e de Entidades sem fins lucrativos que prestem serviços públicos.
Art. 14 Em caso de não aprovação da Proposta orçamentária até o início das atividades do exercício de 2020 fica o Poder executivo autorizado a executar até 1/12 (duodécimo) da Proposta, ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.
Art. 15 Os valores constantes do Orçamento Geral do Município, estabelecidos a preços e valores de 30 de junho de 2019, poderão ser atualizados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, considerado no período de janeiro (inclusive) até o mês imediatamente anterior ao da correção, de acordo com o estabelecido no § 2 do art. 21 da lei n.º 943/2019.
Parágrafo único. O Poder Executivo, no prazo de 30 dias por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará a Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigida.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.
Art. 17 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de dezembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

I - Tabelas com as estimativas de receita e despesa;

Vvvv	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020
RECEITAS CORRENTES (I)	16.973.887	18.274.804	19.425.908	20.646.682	28.380.000	30.270.000
Receita Tributária	922.513	979.970	1.075.005	1.280.307	2.705.533	2.867.399
Receita de Contribuição	122.283	145.418	193.287	238.716	199.870	313.860
Receita Patrimonial	114.693	129.470	123.931	81.334	248.757	266.130
Receita de Serviços	22.657	18.824	22.323	123.999	504.320	522.935
Transferências Correntes	15.711.717	16.920.621	17.907.102	18.904.773	24.624.550	26.196.876
Receitas da divida ativa	59.435	57.554	71.349	0	0	0
Demais Receitas Correntes	20.589	22.947	32.912	17.553	96.970	102.800
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.280.013	947.166	1.963.064	3.046.869	3.620.000	3.830.000
Operações de Crédito (V)	65.141	0	591.110	0	1.180.000	1.180.000
Alienação de Ativos (VII)	0	31.000	0	0	90.000	100.000
Transferências de Capital	1.214.872	916.166	1.371.953	3.046.869	2.350.000	2.550.000
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
RECEITA TOTAL	**18.253.900**	**19.221.970**	**21.388.972**	**23.693.551**	**32.000.000**	**34.100.000**
DESPESAS CORRENTES (X)	16.297.806	16.718.997	18.016.179	20.214.728	26.023.520	27.222.915
Pessoal e Encargos Sociais	8.739.355	9.116.321	10.092.951	10.935.350	12.472.020	13.947.694
Juros e Encargos da Divida (XI)	84.612	78.716	82.240	76.695	180.000	180.000
Outras despesas Correntes	7.473.839	7.523.960	7.840.988	9.202.683	13.371.500	13.095.221
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	549.874	1.045.990	2.489.754	4.241.056	5.656.480	6.536.084
Investimentos	265.496	676.557	1.912.756	3.484.792	4.503.780	5.559,364
Inversões Financeiras	0	0	0	0	460.000	218.620
Amortização da Dívida (XIV)	284.378	369.433	576.998	756.264	692.700	758.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	0	320.000	341.000
DESPESA TOTAL	***16.847.680***	***17.764.987***	***20.505.933***	***24.455.784***	***32.000.000***	***34.100.000***

Gabinete da Prefeita, em 13 de dezembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

II - Especificação dos programas de trabalho custeados por dotações globais.

	Programa	2.020
Órgão Resp.: Câmara Municipal		**1.202.570**
	01- Ação Legislativa	1.274.720
Órgão Resp.: Secretaria de Administração e Finanças		**4.642.830**
	02 - Programa Gestão Administrativa	3.398.510
	03 - Valorização dos Servidores Municipais	718.360
	04 - Integridade ao Patrimônio Público e Segurança a Comunidade	134.490
	05 –Encargos Especiais	938.100
Órgão Resp.: Secretaria de Promoção e Assistência Social		**2.143.270**
	06 – Atenção A Criança e ao Adolescente	705.770
	07 - Atenção Ao Idoso	74.380
	08 – Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas e Famílias	1.398.940
Órgão Resp.: Secretaria de Saúde		**7.301.333**
	09 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	7.550.920
	10 - Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	238.250
Órgão Resp.: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		**9.347.337**
	11 - Promoção e Qualidade da Educação Básica	7.108.160
	12 – Promover e desenvolver Ensino Infantil	1.932.440
	13 – Manutenção e Revitalização do Ensino Especial	0
	14 – Programa Alimentação Escolar	312.450
	15 - Promover a Cultura e o Turismo	151.030
	16 – Promover a Prática Desportiva	447.060
Órgão Resp.: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		**3.117.660**
	17 – Fomento Da Produção Agropecuária	1.612.710
	18 – Manejo e conservação de Solos	120.000
	19 - Preservação do meio Ambiente	1.015.060
	20 - Água Boa	340.000
	21 –Legalização Fundiária	57.140
Órgão Resp.: Secretaria de Obras e Serviços		**3.925.000**
	22 – Promoção ao Transporte, Viação e Obras Públicas	1.932.080
	23 –Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbana	1.002.710
	24– Pavimentação e Paisagismo Urbano	1.000.000
	25– Saneamento Geral	30.720
	26 – Melhoria do Emprego e Renda	265.000
Órgão Resp.: Secretaria de Administração e Finanças		**320.000**
	99 - Reserva de Contingência	341.000
TOTAL GERAL		**34.100.000**

Gabinete da Prefeita, em 13 de dezembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

IV - Relação das Sentenças Judiciais no âmbito Federal e Estadual já Julgadas a serem pagas através de parcelamentos assumidos.

				Valor
	n.processo	**Ord. Crononológ**	**Favorecido**	**2020**
1	0002474-79 2017	04.07.2017 16:08:04	Renato Soares Ribeiro	34.746,56
2	0002476-49	04.07.2017 16:08:41	Gilmara Cruz da silva	12.733,80
3	003840-5602017	17.11.217 17:51:25	Joacir Nogueira de Lima	64.187,31
4	0003841-41 2017	17.11.217 17:51:58	Marcelo Eduardo Maes	73.599,67
5	003842-26	17.11.217 17:52:22	Juares de Oliveira Martins	99.632,26
6	0003843-11	17.11.217 17:52:51	Aliane Claudia Negrello	41.707,82
7	0003844-93 2017	17.11.217 17:53:13	Seliane Ap. Gusso	3.993,16
8	0001759-2007	0001759-2007-892-09-40-3	Josiane Oliveira dos Santos TRT 9ª	35.662,81
9	0004595-12.2019	12.06.2019 14:32:52	Dalva Araujo Gonçalves	4.816,92
10	0005501-02-2019	26.06.2019 15:45:29	Vilmar Bohr	86.067,33
11	0005645-73.2019	26.06.2019 12:42:33	Ludimar Rafanhim	8.332,23
12	006303-97.2019	01.07.2019 09:38:12	Juares de Oliveira Martins 2	8.819,11
13	01183-2019	01183-2019-909-09-00-0	Feder. Sind. Serv. Publ. Municipais	98.536,09
				574.835,07

Gabinete do Prefeito do Município de Agudos do Sul, em 13 de dezembro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO V- EMENDA PARLAMENTAR ADITIVA Nº 01		
VEREADOR	**Recursos de utilização livre**	**Recursos para área de saúde**
ALCÍDIO CARVALHO GOMES	R$ 13.764,50 - Construção de uma Capela Mortuária no bairro de Queimados de Baixo, ou revitalização da já existente no centro.	R$ 13.764,50 - Rateio aquisição de aparelho pra melhoramento de máquina de Raio-X da Unidade de pronto Atendimento de Saúde (centro).

CORNÉLIO GROSSKOPF	R$ 13.764,50 – Bens e matérias permanentes para implantação de rede de água na localidade de Papanduva.	R$ 13.764,50 - Rateio aquisição de aparelho pra melhoramento de máquina de Raio-X da Unidade de pronto Atendimento de Saúde (centro).
DOUGLAS HENRIQUE GOLOX	R$ 13.764,50 - Repasse para a Associação Comunitária do Bairro Taboão, na aquisição de equipamentos para possibilitar o fornecimento de água na localidade de Taboão	R$ 13.764,50 - Rateio aquisição de aparelho pra melhoramento de máquina de Raio-X da Unidade de pronto Atendimento de Saúde (centro)
EVERSON LUAN ADOLPHATTO	R$ 13.764,50 – Construção de um ponto de ônibus na localidade de Ribeirão Raso e revitalização da Cancha de Areia Taquara Lisa.	R$ 13.764,50 - Rateio aquisição de aparelho pra melhoramento de máquina de Raio-X da Unidade de pronto Atendimento de Saúde (centro).
JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER	R$ 13.764,50 - Repasse para a Associação de Pessoas Excepcionais (APAE) município de Agudos do Sul. Valor este a somar com o recurso já previsto no Orçamento do Município de Agudos do Sul	R$ 13.764,50 - Rateio aquisição de aparelho pra melhoramento de máquina de Raio-X da Unidade de pronto Atendimento de Saúde (centro)
MAURO IVAN NEGRELLI	R$ 13.764,50 - Aquisição de bens e equipamentos permanentes para possibilitar o fornecimento de água na Comunidade de Queimados de Cima	R$ 13.764,50 - Rateio aquisição de aparelho pra melhoramento de máquina de Raio-X da Unidade de pronto Atendimento de Saúde (centro)
RENATO WOICIEKOVSKI	R$ 13.764,50 – Bens e equipamentos permanentes para Implantação de três pontos de ônibus (02 na localidade de Pavão, 01 na localidade de Papanduva, em frente à Escola Municipal)	R$ 13.764,50 - Rateio aquisição de aparelho pra melhoramento de máquina de Raio-X da Unidade de pronto Atendimento de Saúde (centro)
VIDAL PRUCHAKI	R$ 13.764,50 – Bens e equipamentos permanentes para Implantação de rede de água no Bairro Queimados de Cima	R$ 13.764,50 - Rateio aquisição de aparelho pra melhoramento de máquina de Raio-X da Unidade de pronto Atendimento de Saúde (centro
JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA	R$ 13.764,50 - Repasse para a Associação Comunitária do Bairro Taboão, na aquisição de equipamentos para possibilitar o fornecimento de água na localidade de Alto Taboão.	R$ 13.764,50 - Rateio aquisição de aparelho pra melhoramento de máquina de Raio-X da Unidade de pronto Atendimento de Saúde (centro).

Agudos do Sul, 13 de dezembro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D2B5278A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.399 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
Contratos nº	176/2019; 177/2019 e 178/2019	**Vigência:**	13.12.2019 A 12.12.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	085/2019		
Contratados:	VALTER LUIZ DA SILVA - **RUA IGUAÇU Nº 104 (MATRÍCULA 1.123)** JANE CARLA MAJOR MACHADO MIYAO - **AV. BRASIL N° 1140 (MATRÍCULA 1.412)** WANDERLEY APARECIDO TOREJANI - **AV. BRASIL S/N (MATRÍCULA 1.413)**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 03 (TRÊS) IMÓVEIS LOCALIZADOS, **UM NA AV. BRASIL Nº 1140 (MATRÍCULA 1.412), UM AV. BRASIL S/N (MATRÍCULA 1.413) E UM NA RUA IGUAÇU Nº 104 (MATRÍCULA 1.123)** EM ANDIRÁ PR, DESTINADO A ATENDER A DUAS EMPRESAS ATRAVÉS DA DESTINAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ALUGUEL, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 DE ACORDO COM A LEI 3.199/2019, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.		
Valor:	VALTER LUIZ DA SILVA - **R$ 30.000,00** JANE CARLA MAJOR MACHADO MIYAO - **R$ 21.600,00** WANDERLEY APARECIDO TOREJANI - **R$ 14.400,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir, do dia 13 de dezembro de 2019.**

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de dezembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:35CF9EDA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DATA FINAL DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº. 01/2019 – PMA

Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 004/2019 para preenchimento extraordinário de vaga de Engenheiro civil na Prefeitura Municipal de Andirá-PR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - ENGENHEIRO CIVIL

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 004/2019, para o preenchimento de vaga para a contratação de ENGENHEIRO CIVIL para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Decreto Municipal nº 8.713 de 05 de dezembro de 2019, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de ENGENHEIRO CIVIL, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2 – Etapa Única – Análise de títulos: de caráter classificatório.

1.3 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – O desempenho das funções indicadas no presente Edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2 – DA VAGA

2.1 - Será ofertada 01 (uma) vaga para ENGENHEIRO CIVIL, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reserva.

3 – VENCIMENTO MENSAL

3.1 – R$ 4.893,07 (quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e sete centavos), com base no ano de 2019, sofrendo a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos do art. 9º, da Lei Municipal nº 2.628/2015.

4 – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – O ENGENHEIRO CIVIL cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado em horários noturnos, aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

4.2 – As atribuições do cargo de ENGENHEIRO CIVIL constam no Anexo I deste Edital.

5 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 – A vigência do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.
5.2 – A vigência da contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

6 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 – São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Ter Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA;

7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha, Anexo III.

7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

8.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Setor de Protocolo no Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-PR.

8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09h (nove) horas às 11h30m (onze horas e trinta minutos), retornando as 13h30m (treze horas e trinta minutos) e se encerrarão às 15h30m (quinze horas e trinta minutos), entre os dias *16 de dezembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020,* em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Andirá, considerando os recessos de Natal e Ano Novo.

8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.5 - Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

a) Cópia cédula de identidade ou documento oficial com foto;
b) Cópia do CPF;
b) Cópia comprovante de residência;
c) Cópia do comprovante de escolaridade do cargo;
d) Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação).

8.6 – O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.

8.7 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples autenticada por servidor público ou autenticada em cartório, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação citada no item 8.5 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício.

8.8 – A declaração dos documentos inseridos na inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

8.9 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

8.10 – A ausência de qualquer documento previsto no item 8.5 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.11 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

8.12 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

8.13 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

9.3 - Será indeferido o candidato que:

a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.

b) Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no item 8.5 relativa ao cargo pleiteado.

c) Inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado.

10 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

10.2 – Os títulos e demais documentos exigidos deverão ser entregues no Setor de Protocolo no mesmo envelope que constam os documentos da inscrição, em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício), LACRADO, juntamente com a ficha de inscrição e ficha de entrega de títulos.

10.3 - O candidato deverá preencher a ficha de entrega de títulos (anexo IV) e a ficha de inscrição (anexo III) e entregá-las durante o período de inscrição.

10.4 – As fichas estarão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá, www.andira.pr.gov.br e/ou Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período de inscrição..

10.5 – É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município de Andirá e seu sítio eletrônico, sendo que o Município não realizará outros meios de comunicação.

11 - DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

II - O candidato que tiver maior experiência na área de Engenharia Civil, conforme os títulos.

11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação dos candidatos aprovados.

11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) e no átrio do Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-PR.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado final, no horário das 08h às 17 horas.

12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá, www.andira.pr.gov.br e/ou Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 13.380/2019, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital.

12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

12.4 – O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal), localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR.

12.5 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12.6 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.andira.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR, a fim de que seja instruída a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

– Documentos Para Admissão:

a) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido neste Edital), fornecido por instituição de ensino oficial e registro no CREA;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais;

k) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando não ter incorrido em crime eleitoral;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida há no máximo 6 meses;
l) Certidões negativas de antecedentes cíveis e criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida há no máximo 6 meses, emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) ou outro TRF onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
m) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior;
o) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
r) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

13.6 - Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente.

14 - DA CONTRATAÇÃO E POSSE

14.1 – Os procedimentos para contratação e posse serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos (Secretaria de Administração), no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br) .

14.2 – Para efeito de posse/contratação, o candidato convocado será submetido a Exames Médicos.

14.1 – Os exames médicos deverão avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

15.1 – O candidato contratado será lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu.

16 - DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 2.628/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 13.380 de 05 de dezembro de 2019. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br* e no átrio da Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá-PR).

17.3 - Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados.

17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em: *www.andira.pr.gov.br* , sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 13.380 de 05 de dezembro de 2019, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Andirá, 12 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

ANDRE LUIZ MALUZI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Formação Mínima: Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Descrição Sumária
Atividades de elaboração, supervisão, coordenação, execução e fiscalização dos trabalhos relacionados com obras públicas e construção em geral, executados diretas ou indiretamente pelo Município.
Descrição Detalhada
Proceder a estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração dos próprios municipais; realizar inspeções e vistorias diurnas e noturnas em fábricas, torres, galerias subterrâneas, escavações e câmaras frigoríficas; prestar orientação quanto a instalações de locais de trabalho; efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas, em suas várias etapas; trabalhar em pesquisas, experiências e ensaios; proceder a estudos sobre saneamento urbano e rural; emitir pareceres técnicos sobre perícias relativas à segurança de trabalho; prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

ANEXO II

DOS TÍTULOS

Experiência Profissional (máximo 60 pontos)

Titulação	Pontos	Máx. 60 pontos
1 – Comprovação de experiência no cargo de Engenheiro Civil, através de: Carteira de Trabalho – CTPS; Contrato de trabalho com Ente Público;	10 pontos (a cada 06 meses); desconsideradas frações menores. 20 pontos (a cada ano completo)	
2 - Acervo técnico expedido pelo CREA, para as seguintes funções básicas: Pavimentação e seus componentes (Projeto e execução) Drenagem e seus componentes (Projeto e execução) Edificação e seus componentes, mínimo 150m2 (Projeto e execução)	10 pontos (a cada projeto e execução completo)	
Total		

Escolaridade (Máximo 40 pontos)

Titulação	Pontos	Máx. 40 pontos
3 - Certificado de Especialização na área de Engenharia Civil	5 pontos	
4 – Certificado de Mestrado na área de Engenharia Civil	15 pontos	
5 – Certificado de Doutorado na área de Engenharia Civil	20 pontos	
Total		

Obs 1: O candidato deverá portar, no ato de entrega (junto com a inscrição), o documento original ou trazer cópia autenticada em cartório do mesmo, sob pena de não aceitação da juntada do documento para contagem dos títulos.

Obs 2: Qualquer suspeita de falsificação de documentação será noticiada à Delegacia da Polícia, nos termos do Código Penal e de Processo Penal Brasileiro.

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2019			
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____			
NOME:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____	RG: UF:	
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:			Nº:
Bairro:		Complemento:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		E-mail:	
Cargo pretendido: ENGENHEIRO CIVIL. – Formação exigida = Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no CREA.			
DOCUMENTAÇÃO:			
1. Nacionalidade brasileira: ( ) 2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento oficial com foto: ( ) 3. Cópia do CPF: ( ) 4. Cópia legível do comprovante de residência: ( ) 5. Cópia do Certificado de Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no CREA: ( )			
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. 3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Andirá, Data: ____/_____/_____. *Assinatura do candidato*			

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019	
ENTREGA DE TÍTULOS	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido: ENGENHEIRO CIVIL	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 – Comprovação de experiência no cargo de Engenheiro Civil, através de:	( )

Carteira de Trabalho – CTPS; Contrato de trabalho com Ente Público;	
2 - Acervo técnico expedido pelo CREA, para as seguintes funções básicas: Pavimentação e seus componentes (Projeto e execução); Drenagem e seus componentes (Projeto e execução); Edificação e seus componentes, mínimo 150m2 (Projeto e execução);	( )
3 – Certificado de Especialização na área de Engenharia Civil;	( )
4 – Certificado de Mestrado na área de Engenharia Civil	( )
5 – Certificado de Doutorado na área de Engenharia Civil	( )
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, ___/____/_____. *Assinatura do candidato*	

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019
FOLHA DE RECURSOS
NOME:
CPF:
Cargo pretendido: ENGENHEIRO CIVIL
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:
Informações Adicionais:
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização.
3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:
Andirá, ____/_____/_____.
Assinatura do candidato
Obs.: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

ANEXO IV

Cronograma PSS 004/2019	
Publicação do Edital de Abertura	17/12/2019
Período de inscrições	18/12/2019 a 08/01/2020
Publicação do Edital de Classificação	10/01/2020
Prazo para interposição de recursos	13/01/2020 a 14/01/2020
Publicação do Edital de Homologação	17/01/2020

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EE77AA79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 35/2019 - ALTERA LEI 006/2001

LEI Nº 035/2019

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 006/2001 DE 12 DE JUNHO DE 2001, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, E ALTERA A LEI Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E LEI MUNICIPAL Nº 001/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficamalteradas as seções II, VIII, X, XI, XII e XIII, artigo 4º, 9º, 12, 13 ,14, 15, 16 e 17 da Lei nº 006/2001 de 12 de Junho de 2001, conforme segue:

"SEÇÃO II
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º*O Gabinete do Prefeito tem por finalidade:*
I - Assessorar o Prefeito no planejamento, na organização e na coordenação dos assuntos relacionados ao gabinete;
II - Representar oficialmente o Prefeito, sempre que para isso for credenciado;
III - Atender as pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as a esta autoridade, orientando-as para a solução dos assuntos respectivos, ou marcando-lhes audiência;
IV - Organizar audiência do Prefeito, relacionando os pedidos, análise e decisão final;
V - Promover e coordenar a elaboração da mensagem anual do Prefeito, a ser enviada à Câmara Municipal;
VI - Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo e encaminhando as providências, solicitações e sugestões;

VII - Organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar as providências necessárias para sua observância;
VIII - Incumbir-se da redação e datilografia de toda a correspondência do Prefeito;
IX - Manter o arquivo de documentos e papéis que, em caráter particular, sejam endereçadas ao Prefeito bem como, os relativos a assuntos pessoais ou políticos, ou que por sua natureza devam ser cuidados de modo reservado;
X - Supervisionar as atividades de informação ao público acerca dos órgãos da Prefeitura;
XI - Encaminhar matérias à Secretaria de Comunicação e Cultura para a divulgação pelos meios próprios das atividades do Executivo Municipal e de quaisquer outras que interessem ao público;
XII - Planejar e executar as atividades sociais internas;
XIII - Desempenhar outras atribuições que lhe sejam incumbidas pelo Prefeito, no âmbito de sua competência;
XIV - Executar e fazer cumprir as ordens do Prefeito;
XV - Recepcionar visitas oficiais.

XVI – Organizar, planejar e orientar o funcionamento do Posto de Trânsito do Município, mediante convênio com o DETRAN/PR.

XVII – Organizar, planejar e orientar o funcionamento do COMPDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil.
§ 1º - O Gabinete do Prefeito tem as seguintes divisões:
a) Chefe de Gabinete;
b) Assessoria Administrativa.
c) Assessoria Administrativa
d) Diretoria Adm do Posto de Trânsito;
e) Diretoria Adm da Defesa Civil;

§ 2º - Ficam diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito os Órgãos Auxiliares de Administração regidos por normas Federais e Estaduais, e os pertinentes ao artigo 2º desta lei.
.....
CapítuloIII
DOS ÓRGÃOS DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 9ºA Secretaria de Saúde tem por finalidade:

I - Promover o levantamento dos problemas de saúde do município, a fim de identificar as causas e combater com eficácia as doenças;

II - Manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde da esfera estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços de assistência médico-social e defesas sanitárias do Município;

III - Administrar as unidades de saúde existentes no Município, promovendo atendimento às pessoas doentes e que necessitam de socorro imediato;

IV - Executar programas de assistência médico-odontológico no Município;

V - Providenciar o encaminhamento de pessoas doentes a outros centros de saúde fora do Município, quando os recursos médicos locais forem insuficientes;

VI - Promover junto à população local, campanhas preventivas de educação sanitária;

VII - Promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em caso de surtos epidêmicos;

VIII - Dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde tem as seguintes divisões:
I) Diretoria Adm da Secretaria Mun de Saúde
a) Divisão de Saúde
b) Divisão de Compras da Sec de Saúde
c) Divisão de Atenção Primária
d) Divisão de Manutenção da Sec de Saúde
II) Diretoria Adm do HSBL
a) Divisão Adm de Saúde
III) Diretoria de Saúde Mental

SEÇÃO X
A SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 11 -*A Secretaria de Finanças tem por finalidade:*
I - Executar a política fiscal do Município;
II - Elaborar, em colaboração com os demais órgãos da Prefeitura, a proposta orçamentária anual e do Orçamento Plurianual de Investimentos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;
III - Acompanhar e controlar a execução orçamentária;
IV - Cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais, e executar a fiscalização tributária;
V - Receber, pagar, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores do Município;
VI - Processar a despesa e manter o registro dos controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
VII - Preparar os balancetes mensais, a prestação de contas municipal anual e a dos recursos transferidos para o Município por outras esferas do Governo Federal e estadual;

VIII - Fiscalizar e fazer a tomada de contas do órgãos de administração centralizados encarregados de movimentação do dinheiro e outros valores;
IX - Elaborar as compras e vendas, inclusive os editais de licitação para compra e venda de materiais, execução de obras e serviços, acompanhando os respectivos processos, quando for o caso;
X - Executar as atividades relativas a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de material usado na Prefeitura;
XI - Autorizar o funcionamento de atividades de comércio mediante expedição de Alvará.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Finanças tem as seguintes divisões:
I - Coordenadoria Adm de Finanças e Licitações
a) Divisão de Compras
b) Divisão de Tributação
c) Divisão de Informática

Art. 10 -A Secretaria de Educação e Esportes tem por finalidade:

I - Elaborar os planos municipais da educação de longa e curta duração em consonância com as normas e critérios do Planejamento Nacional da Educação e dos planos Estaduais;

II - Executar convênios com o Estado no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino fundamental, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos, destinados à educação;

III - Realizar anualmente o levantamento da população em idade escolar, procedendo sua chamada para a matrícula;

IV - Manter a rede escolar que atenda preferencialmente a zona rural, sobretudo aquela de baixa densidade demográfica ou de difícil acesso;

V - Promover campanhas junto à comunidade, no sentido de incentivar a freqüência dos alunos à escola:

VI - Criar meios adequados para a radicação de professores na zona rural ou, ainda, para dar-lhes as necessárias condições de trabalho;

VII - Propor a localização das escolas municipais, através do adequado planejamento, evitando a dispersão de recursos;

VIII - Realizar serviços de assistência educacional, destinado a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;

IX - Desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorando municipal dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade de ensino;

X - Promover a orientação educacional, através do aconselhamento vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade;

XI - Desenvolver programas, de acordo com as necessidades locais de mão-de-obra;

XII - Estudar a viabilidade da implantação do ensino agrícola do Município;

XIII - Combater a evasão, a repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de aperfeiçoamento ao ensino e a assistência ao aluno;

XIV - Adotar um calendário escolar para as diferentes unidades que compõem a rede do Município, levando em conta fatores de ordem climática e econômica;

XV - Executar programas que objetivem elevar o nível de preparação dos professores e de sua remuneração, integrando-as com os programas de desenvolvimento de recursos humanos de responsabilidade do Estado e da União;

XVI - Desenvolver programas especiais de recuperação para os professores municipais sem formação prescrita na legislação específica, a fim de que possa atingir gradualmente a qualificação exigida;

XVII - Organizar, em articulado com a Secretaria de Administração, concursos para a admissão de professores e especialistas em educação;

XVIII - Organizar, manter, expandir e supervisionar a Biblioteca Municipal.

XIX - Promover as práticas esportivas na comunidade;

XX - Promover o relacionamento com clubes, ligas, associações de quaisquer modalidades esportivas do Município bem como entidades-congêneres dos município vizinhos;

XXI - Organizar calendários de atividades esportivas e recreativas a serem realizadas no Município;

XXII - Responsabilizar-se pelo plano de participação da cidade nos jogos regionais e jogos abertos do interior;

XXIII - Organizar o ensino de aprimoramento das diferentes modalidades esportivas, com utilização dos próprios esportistas municipais, com expressa autorização do executivo, ou ainda, entrar em entendimento com os clubes do Município para tais realizações.

XXIV - Promover competições esportivas inter-colegiais locais, regionais, municipais ou estaduais ou, com outros órgãos ou associações que prestigiem os mesmos objetivos;

XXV - Para as promoções de competições esportivas entre clubes e colégios locais, deve-se elaborar um calendário anual de participação;

XXVI - Promover, o cadastramento de saúde dos atletas e esportistas amadores que representam ou participem de competições patrocinadas pelo Município.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação e Esportes tem a seguinte divisão:
I - Diretoria Adm da Sec de Educação e Esportes
a) Divisão de Esportes
b) Divisão de Educação

Art. 12A Secretaria de Administração tem por finalidade:

I - Executar atividades relativas ao recrutamento, a seleção, ao treinamento, aos controles funcionais, aos exames de saúde dos servidores, e aos demais assuntos de pessoal;

II - Executar as atividades relativas a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de material usado na Prefeitura;

III - Executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;

IV - Receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis da Prefeitura;

V - A organização e seleção de documentos, seus arquivamentos e serviços gerais;

Parágrafo Único - A Secretaria de Administração tem as seguintes divisões:
a) Divisão de recursos Humanos;
b) Divisão de Arquivo e Patrimônio Público;

SEÇÃO XI
DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 13A Secretaria de Indústria e Comércio tem por finalidade:

I - Planejar e executar na forma da Lei, uma política industrial e comercial, com a participação paritária e efetiva dos industriais e comerciantes, com a colaboração das entidades de classe, objetivando o desenvolvimento do Município nestas atividades no seu aspecto econômico e social;

II - Estabelecer mecanismo de apoio a:

a) Criação de parques Industriais e Comerciais;
b) Complementação dos serviços voltados para o comércio e a indústria;
c) Organização de comerciantes e industrias em cooperativas, associações de classes, sindicatos e demais formas associativas.

III - Promover feiras e atividades de comercialização, divulgação e promoção dos produtos comerciais e industriais;

IV - Estimular os comerciantes e industriais na emissão de nota fiscal, promovendo campanhas, concursos e sorteios;

V - Promover a integração entre as entidades envolvendo diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando a elaboração de projetos e aproveitamento de recursos para o desenvolvimento dos setores comerciais e industriais;

Parágrafo Único - A Secretaria de Indústria e Comércio tem a seguinte divisão

I - Diretoria Adm da Sec de Industria e Comércio
a) Divisão de indústria e Comércio;
b) Divisão de Comércio e Trabalho;

SEÇÃO XII
DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Art. 14 -A Secretaria de Planejamento e Obras tem por finalidade:

I - Conservar interna e externamente os prédios da Prefeitura, assim como os respectivos móveis e instalações;

II - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento, organização e coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

III - Elaborar, atualizar e promover a execução de projetos municipais de desenvolvimento, bem como estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo Governo Municipal:

IV - Controlar a execução física e financeira dos planos municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;

V - Estudar e analisar o funcionamento e organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas para o seu aprimoramento, observando os seguintes documentos:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias;
c) Plano Plurianual;
d) c) Orçamento anual.

VI - Executar as atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais e instalações para prestação de serviços à comunidade;

VII - Executar atividades concernentes a elaboração de projetos e obras públicas municipais e respectivos orçamentos;

VIII - Promover a construção, pavimentação e conservação de estradas, caminhos municipais e vias urbanas;

IX - Promover a execução de serviços topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura;

X - Manter atualizado a planta cadastral do Município;

XI - Fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares;

XII - Fiscalizar o cumprimento das normas referentes às posturas municipais.

XIII - Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento;

XIV - Promover a construção de parques, praças e jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;

XV - Administrar os serviços de produção de tubos, lajotas e outros artefatos de concreto;

XVI - Executar atividades relativas a prestação dos serviços públicos locais, tais como: limpeza pública, cemitérios, matadouros, mercados, feiras e iluminação pública;

XVII - Administrar serviços de trânsito em coordenação com órgão do Estado;

XVIII - Promover a arborização dos logradouros públicos;

XIX - Fiscalizar os serviços ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo Município;

XX - Manter a guarda municipal;

XXI - Manter a frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração, bem como sua guarda e conservação;

XXII - Analisar e deferir os pedidos de Alvará para construções, reformas ou demolição de prédios;

Parágrafo Único - A Secretaria de Planejamento e Obras tem a seguinte Divisão:

I)Diretoria Adm de Transportes da Sec Mun de Planej e Obras
a) Divisão de Transportes

II) Diretoria Adm de Obras da Sec Mun de Planej e Obras
a) Divisão de Obras;
b) Divisão de Segurança Municipal.

SEÇÃO XIII
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 15A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente tem por finalidade:

I - Planejar e executar na forma da Lei, uma política agrícola municipal, com a participação paritária e efetiva dos agricultores, com a colaboração das entidades de classe, objetivando o desenvolvimento do Município nestas atividades no seu aspecto econômico e social, com a recionalização de uso dos recursos naturais e ambientais;

II - Estabelecer macanismo de apoio a:

a) Criação de parques Agrícolas:
b) Programas que atendam as áreas agropecuárias municipais;
c) Sistemas, seguros de créditos agrícolas;
d) Complementação dos serviços voltados para a agricultura, com armazenagem, transporte e abastecimento;
e) Organização dos produtores e criadores, em cooperativas, associações de classes, sindicatos e demais formas associativas;
f) Agroindustrialização do meio rural e urbanismo;

III - Promover a implantação de um sistema de planejamento agrícola participativo e integrado;

IV - Investir em benefícios sociais para rurícolas e comunidades rurais;

V - Incentivar a irrigação, drenagem, saneamento, eletrificação rural, energia rural, adequação, melhorias e aberturas de estradas rurais;

VI - Promover feiras e atividades de comercialização, divulgação e promoção dos produtos agrícolas do Município;

VII - Promover em convênio com as entidades governamentais e não governamentais ligadas ao setor, o treinamento e aperfeiçoamento das técnicas agrícolas existentes;

VIII - Atuar direta ou indiretamente na distribuição de insumos agrícolas, tais como: fertilizantes, corretivos, sementes, mudas florestais e frutíferas;

IX - Promover o melhoramento genético do rebanho leiteiro através do programa de inseminação artificial;

X - Incentivar a política de saúde e ação social, educação, alimentação e geração de empregos na área rural, visando fixar o homem no campo, evitando o êxodo rural;

XI - Implantar hortas e pomar comunitário Municipal para fornecimento de produtos à merenda escolar, distribuindo o excedente às entidades assistênciais;

XII - Promover o desenvolvimento de pesquisas alternativas agropecuárias para o Município, em conjunto com o Governo Estadual e Federal;

XIII - Estimular os produtores na emissão de nota fiscal, promovendo campanhas, concursos e sorteios;

XIV - Promover a integração entre as entidades envolvendo diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando a elaboração de projetos e aproveitamento de recursos para o desenvolvimento do setor agropecuário Municipal;

XV - Observadas as Leis Federal e Estadual, apoiar e desenvolver projetos de reforma agrária e regulamentação fundiária;

XVI - Elaborar estudos, planos, reivindicações junto aos órgãos responsáveis, objetivando o melhor e mais amplo aproveitamento do solo do Município, abrangendo áreas não necessárias de preservação permanente;

XVII - Elaborar o calendário de assistência prestada pelas patrulhas mecanizadas, levando em conta a época oportuna de preparo de terra para a semeadura ou plantio;

XVIII - Preservar o meio ambiente mediante o combate às formas de poluição e destruição ecológica;

XIX - Disciplinar o crescimento urbano, observando condições sanitárias e habitacionais de forma que não venham agredir o meio ambiente;

XX - Estimular programas de educação ambiental existentes através de convênios com entidades governamentais e não governamentais do setor;

XXI - Desenvolver atividades de lazer e entretenimento temáticas, conscientizando o turista e a comunidade local através do contato direto com a flora e fauna existentes no Município;

XXII - Organizar calendário de eventos a serem realizados no Município;

XXIII - Conservar patrimônios paisagísticos culturais, urbano-arquitetônicos, artísticos e históricos, perpetuando-os para as futuras gerações;

XXIV - Preservar componentes representativos da vida silvestre, suas espécies, comunidades e ecossistemas;

XXV - Difundir os princípios que garantem a sustentabilidade do Ecoturismo;

XXVI - Promover a valorização do Ecoturismo, como uma das alternativas para o desenvolvimento sustentador do Município;

XXVII - Mobilizar a comunidade local e regional, para apoio à conservação do meio ambiente, visando a conscientização ecológica;

XXVIII - Auxiliar as organizações não governamentais, proprietários de terra, pessoas físicas ou jurídicas, na criação e manutenção de mecanismos para a conservação da biodiversidade em seus respectivo biomas;

XXIX - Participar de congressos e intercâmbios de natureza ambiental e turística, de forma a estimular economicamente o Município;

XXX - Promover a educação ambiental em todos os níveis;

XXXI - Levantar recursos para o fortalecimento do Ecoturismo em todas as formas.

Parágrafo Único - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente tem as seguintes divisões:

I – Diretoria Adm de Agricultura da Sec Mun de Agric e Meio Ambiente
a) Divisão de Agricultura;

II – Diretoria Adm de Meio Ambiente da Sec Mun de Agric e Meio Ambiente
a) Divisão de Meio Ambiente.
b) Divisão de Sustentabilidade.

Art. 16A Secretaria Municipal de Comunicação tem por finalidade:

I - Divulgar as atividades do Executivo, bem como de outros assuntos de interesse da coletividade, conforme matéria fornecida pelo Gabinete do Prefeito;

II - Divulgar, nos jornais escolhidos como oficiais do Município, Leis, Decretos, avisos, editais e demais atos do executivo Municipal;

III - Divulgar notícias de interesse do Município e, marcar entrevistas com representantes dos meios de comunicação, com a anuência do Chefe de Gabinete;

IV - Ser porta-voz do Prefeito, quando previamente autorizado, para transmitir notícias e informações de caráter oficial;

Parágrafo Único - A Secretaria de Comunicação tem a seguinte divisão:
I) Diretoria Adm da Secretaria Mun de Comunicação;

Art. 17 -A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, tem por finalidade:

I - Planejar e implantar uma política de incentivo ao turismo;

II - Propor e realizar convênios e intercâmbios de turismo;

III - Participar de congressos e eventos relacionados às atividades turísticas do Município;

IV - Criar condições de aproveitamento dos recursos naturais, históricos e da cultura regional aplicando-o nos projetos de desenvolvimento turístico municipal;

V - Promover treinamento e capacidade profissional dos setores ligados ao turismo municipal;

VI - Desenvolver planejamento de marketing, visando divulgar o Município como pólo turístico;

VII - Criar estrutura básica de atendimento aos turistas;

VIII - Desenvolver, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mecanismos que incorporem os produtos, artesanatos, teatro e música ao pólo turístico municipal;

IX - Promover o desenvolvimento cultural do Município, através do estímulo ao cultivo das ciências das artes e das letras;

X - Proteger o patrimônio cultural histórico e artístico do Município;

XI - Promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local, e natureza científica ou sócio econômica;

XII - Incentivar e proteger o artista e o artesão;

XIII - Documentar as artes populares;

XIV - Promover, com regularidade e execução de programas culturais de interesse para a população;

XV - Organizar, manter e supervisionar museus municipais;

Parágrafo Único - A Secretaria de Turismo e Cultura tem as seguintes divisões:
I - Diretoria Adm de Turismo e Cultura;
a) Divisão de Turismo e Cultura;

Art. 2º- Altera trecho dos Anexo I e II da Lei nº 22, de 30 de Junho de 2016, para a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

1 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	***Vaga***
1.1) Chefe de Divisão de Recursos Humanos	***01***
1.2) Chefe de Divisão de Arquivo e Patrimônio Público	***01***
2- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.1) Coordenador Adm de Finanças e Licitações	***01***
2.1.1) Chefe de Divisão de Tributação	***01***
2.1.2) Chefe de Divisão de Informática	***01***
2.1.3) Chefe de Divisão de Compras	***01***
3) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
3.1) Diretor Administrativo da Sec Mun de Educação e Esportes	***01***
3.1.1) Chefe de Divisão de Educação	***01***
3.1.2) Chefe de Divisão de Esportes	***01***
4) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.1) Diretor Administrativo da Sec Mun de Saúde	***01***
4.1.1) Divisão de Saúde	***01***
4.1.2) Divisão de Compras da Sec de Saúde	***01***
4.1.3) Divisão de Atenção Primária	***01***
4.1.4) Divisão de Manutenção da Sec de Saúde	***01***
4.2) Diretor Administrativo do HSBL	***01***
4.2.1) Divisão Adm de Saúde	***01***
4.3) Diretor Administrativo de Saúde Mental	***01***
5) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
5.1) Diretor Administrativo de Agricultura	***01***
5.1.1) Divisão de Agricultura e Agropecuária	***01***
5.2) Diretor Administrativo de Meio Ambiente	***01***
5.2.1) Chefe de Divisão de Meio Ambiente	***01***
5.2.2) Chefe de Divisão de Sustentabilidade	***01***
6) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
6.1) Diretor Administrativo de Transportes da Sec Mun de planejamento e Obras	***01***
6.1.1) Chefe de Transportes	***01***
6.2) Diretor Administrativo de Obras da Sec Mun de Planejamento e Obras	***01***
6.2.1) Chefe de Divisão de Obras	***01***

6.2.2) Chefe de Divisão de Segurança Municipal	*01*
7) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	*01*
7.1) Diretor Administrativo de Comunicação	*01*
8) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
8.1) Diretor Administrativo da Sec Mun de Turismo e Cultura	*01*
8.1.1) Chefe de Turismo e Cultura	*01*
9) SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
9.1) Diretor Administrativo da Sec Mun de Indústria e Comércio	*01*
9.1.1) Chefe de Divisão de Indústria e Comércio	*01*
9.1.2) Chefe de Divisão de Comércio e Trabalho	*01*
10) SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.1) Diretor Administrativo de Assistência Social	*01*
10.1.1) Chefe de Divisão de Assistência Social	*01*
11) COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
12) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
13) CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
1.3.1) Assessor Administrativo	*01*
13.2) Assessor Administrativo	*01*
13.3) Diretor Adm do Posto de Trânsito	*01*
13.4)Diretor Adm de Defesa Civil	*01*

ANEXO II

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
1)-Chefiar, supervisionar, orientar e executar atividades de competência da Unidade administrativa de terceiro nível, de baixa complexidade;
2)-Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com as
Atribuições da Seção sob sua responsabilidade;
3)- coordenar a elaboração da programação mensal e anual da respectiva Seção;
4)- coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
5)- controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
6)- proceder e coordenar à avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
7)- participar do planejamento e das atividades das áreas da Secretaria de lotação;
8)- participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
9)- desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo Diretor ou Secretário Municipal;
10)- analisar requerimentos providenciando documentos para instrução do solicitado;
11)- chefiar e efetuar atendimento ao servidores;
12)- assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
13)- executar outras atividades correlata

Secretaria Municipal de Administração
CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO E PATRIMONIO PÚBLICO
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
- Chefiar a organização documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições;
– coordenar a organização dos acervos;
– facilitar o acesso à informação e conservar acervos;
- preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; 6) – Coordenar a digitalização dos acervos anualmente.

– Chefiar e coordenar o Registro e cadastro dos bens móveis e imóveis da Municipalidade;
– Controlar a carga e a movimentação dos bens móveis;
– Instruir processos relativos à alienação, aquisição, reivindicação de domínio, reintegração de posse, cessão de uso e doação de bens imóveis da Municipalidade;
– Receber, recuperar e distribuir os bens móveis danificados ou devolvidos e propor a alienação daqueles considerados ociosos, ou inservíveis e de recuperação anti-ecônomica;
- Coordenar leilões de bens baixados inservíveis e sucatas de veículos e expurgos de equipamentos de informática;
– Coordenar o inventário anual dos bens patrimoniais;
– Manter, em arquivo, traslados de escrituras, registros e documentos dos bens patrimoniais;
– Solicitar providências quanto à apuração de responsabilidade pelo desvio, falta ou destruição de bens patrimoniais;
– Promover o seguro contra incêndios;
– Promover o seguro dos bens patrimoniais (veículos);
– Supervisionar o controle de pagamento de licenciamento dos veículos pertencentes ao município;
– Supervisionar o Controle e pagamento de multas dos veículos pertencentes ao município.
- Supervisionar o controle e monitoramento dos Módulos de Patrimônio e Veículos junto ao SIM-AM
– Exercer outras atividades correlatas;

Secretaria Municipal de Finanças

COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE FINANÇAS E LICITAÇÕES
Símbolo: C.C – 03

C.H - 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
1) coordenar a execução do plano de governo, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas setoriais; supervisionar a elaboração de projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo governo municipal;
2) assessorar os servidores do setor contábil e de tesouraria na execução orçamentária e de movimentação financeira; coordenar os serviços da área tributária e da produção primária, orientando a equipe executora,
sempre que necessário;
3) supervisionar o monitoramento de todas as informações contábeis por meios eletrônicos, on line, através do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, principalmente junto a DCM, para o fiel cumprimento da agenda de obrigações;
4) coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as políticas financeiras e tributárias do Município;
5) exercer a administração da dívida ativa do Município;
6) executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;
7) coordenar e controlar as atividades referentes aos sistemas financeiro, fiscal, tributário, contábil e processamento de dados do município;
8) supervisionar a contabilidade do Município em todos os seus sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, de resultados e de custos e a de todos os atos da Administração Municipal de natureza financeira, resultantes ou independentes da execução orçamentária;
9) coordenar as atividades referentes ao lançamento, à cobrança, à arrecadação e a fiscalização dos tributos, taxas municipais e de outros valores pertencentes à Fazenda Municipal;
10) coordenar as atividades referentes aos procedimentos da Comissão Permanente de Licitação e Pregão;
11) promover o acompanhamento necessário ao cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre a responsabilidade da gestão fiscal;
12) comunicar ao Secretario, quando constatar o não atingimento dos limites mínimos legais de 25%(vinte por cento) de gastos com a Educação e de 15%(quinze por cento) com a Saúde, para que providencias sanáveis e preventivas sejam tomadas junto aos gestores da educação/saúde, em tempo hábil dentro do exercício orçamentário;
13) eventualmente, substituir e/ou representar o Secretario da pasta;
14) eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de Diretor;
15) executar tarefas afins.

Secretaria Municipal de Finanças
CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
- Proceder o levantamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e respectivas taxas;
- Inspecionar o lançamento de tributos imobiliários;
- Proceder os cálculos dos tributos;
- Expedir certidões concernentes a tributos;
- Rever, na época própria, a Planta de valores;
- Informar processos de reclamações relativas a lançamentos de tributos municipais, bem como pronunciar-se sobre a situação fiscal do contribuinte;
- Elaborar editais de Contribuição de Melhorias, promover a divulgação dos vencimentos, prazos de pagamento de tributos e outros avisos aos contribuintes;
- Promover a inscrição dos contribuintes do I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
- Promover a inscrição imobiliária para fins de lançamentos do IPTU e coordenar anualmente a atualização da Planta Genérica de Valores;
- coordenar as ações de geoprocessamento afim de manter atualizada a Planta Genérica de Valores do Município;
- superintender os procedimentos de concessão de Alvarás de licença para localização de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços;
- Promover através de auditorias, anualmente ou quando necessário, exame de registros fiscais ou contábeis de todos os contribuintes sujeitos a lançamento por homologação;
- Promover o recebimento das declarações fiscais e verificar se as mesmas obedecem as normas regulamentares;
- Promover a avaliação de imóveis para efeito de cobrança do I.T.B.I. (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis);
- Executar outras tarefas correlatas.

Secretaria Municipal de Finanças
CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Informática do Município.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Informática da municipalidade, supervisionar a manutenção e conservação dos equipamentos de informática e coordenar os sistemas de softwares do Município, junto Ás empresas legalmente terceirizadas, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Finanças
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Compras do Município.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Compras da municipalidade, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Preferencialmente, pedagogo, e formação básica em Administração Escolar;
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
1) - assessorar o Secretário de Educação em todas as atribuições inerentes ao cargo;
2) - substituir o Secretário de Educação no seu impedimento e ausências temporárias e garantir o andamento da Secretaria;
3) - dirigir, controlar e supervisionar todo o trabalho da Secretaria de Educação, não só no que concerne a eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade, como também, no que se refere à educação;
4) - administrar as unidades da Secretaria;
5) - cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino, atendendo as normas e diretrizes estabelecidas pelas leis federais, estaduais e municipais;
6) - garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
7) - verificar e responsabilizar-se por dados estatísticos (Censo Escolar) que norteiam os processos de distribuição de verbas, bem como referenciais que identificam a realidade educacional da rede municipal;
8) - manter informado o Secretário de Educação com relação às atividades da Secretaria em recursos humanos e materiais;
9) - supervisionar a aplicação da LDB, do PMEA;
10) eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de Diretor;
11) - outras atividades correlatas.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo:
a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Educação do Município.
b) Descrição Analítica: realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Educação da municipalidade e eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo:
a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Esportes do Município.
b) Descrição Analítica: realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Esportes da municipalidade e eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Saúde

DRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão, preferencialmente à aqueles com Curso básico em Administração de R.H. da Saúde.
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo:

1) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de diversas áreas de apoio administrativo e da área financeira da SM de Saúde, fixando políticas de gestão dos recursos administrativos e financeiros disponíveis, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços de apoio administrativo tendo em vista os objetivos da Política de Saúde do Município de Antonina;
2) Compete planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; emitir relatórios administrativos e financeiros mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Secretaria Municipal de Saúde;
3) planejar, dirigir, controlar e coordenar as atividades administrativas e financeiras da Saúde Municipal;
4) modernizar estruturas e procedimentos objetivando o contínuo aperfeiçoamento e eficiência na execução das atividades, bem como modernizar e atualizar o patrimônio;
5) planejar e implementar a Política de Gestão, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
6) planejar e implementar o Sistema de Informações;
7) planejar e implementar as atividades de promoção à saúde do trabalhador e de vigilância à saúde;
8) executar os programas e atividades de manutenção e desenvolvimento de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pela Secretaria de Saúde delegada.
9) administrar e coordenar as atividades de sua área e assessorar a Secretaria de Saúde em assuntos de sua competência;

10) articular e coordenar a integração do trabalho dos servidores públicos municipais de sua área de saúde com as demais unidades do pronto Atendimento, sempre em harmonia com o Núcleo Regional de Saúde ;
11) - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções,
12) - Desenvolver atribuições correlatas.

Secretaria Municipal de Saúde
CHEFE DE DIVISÃO DE SAUDE
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo :
a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Saúde do Município.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão de Saúde da municipalidade, com o Diretor do HSBL/SUS, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Saúde
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS DA SEC DE SAÚDE
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para que foi designado (a):
a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Compras da Sec de Saúde.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Compras da Secretaria Mun de Saúde, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Saúde
CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo a qual foi designado (a):
a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Atenção Primária da Sec de Saúde.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão de Atrenção Primária da Secretaria Mun de Saúde, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Saúde
CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Manutenção da Sec de Saúde.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão de Manutenção da Secretaria Mun de Saúde, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HSBL/SUS

Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, preferencialmente à aqueles com curso básico em Administração Hospitalar. Registro Válido no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo:
1)- Principal responsável médico pelo pronto atendimento central, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei.
2)- Gerenciar a organização dos mecanismos de regulação médica, bem como a operacionalização de ações médicas, de acordo com as funções estabelecidas;
3-) Monitorar o cumprimento das rotinas médicas estabelecidas, tais como a escala de serviços dos profissionais de forma ordenada, oportuna, qualificada e equânime;
4)- Promover a interlocução interna, regional, estadual e federal;
5)- Prover lacunas assistenciais; subsidiando ações de planejamento ou investimento e gerenciar o processo de avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo HSBL/P.S; garantindo a universalidade, a equidade e a integralidade da atenção às urgências médicas.
6)- Servir de elo do HSBL e outros serviços como, por exemplo, o SAMU, P.S. etc. tomar decisões clínicas em geral.
7) - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções,
8) - cumprir outras atribuições correlatas.

CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo :
a) Descrição Sintética: Chefiar administrativamente, com o Diretor Administrativo, o pessoal lotado na Saúde do Município.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar o pessoal da Saúde da municipalidade, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE MENTAL

Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo:
- Gerenciar a organização dos mecanismos de ações, de acordo com as funções estabelecidas;
- Monitorar o cumprimento das rotinas estabelecidas, tais como a escala de serviços dos profissionais de forma ordenada, oportuna, qualificada e equânime;
- Promover a interlocução interna, regional, estadual e federal;
- Prover lacunas assistenciais; subsidiando ações de planejamento ou investimento e gerenciar o processo de avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo CAPS; garantindo a universalidade, a equidade e a integralidade da atenção aos atendimentos realizados.
- Servir de elo do CAPS e outros serviços.
- eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções,
- cumprir outras atribuições correlatas.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DIRETOR ADMINISTRATIVO DE AGRICULTURA
Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
1) - assessorar o titular da Secretaria no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município;
2) -supervisionar o trâmite dos processos administrativos relativos ao Plano de Estímulos ao desenvolvimento Agropecuário do Município, previstos na lei geral de concessão de incentivo aos produtores rurais;
3) - assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário;
4) - dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura;
5) - supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais em parceria com órgãos de assessoramento;
6) – assessorar ao Secretario Municipal, em reuniões junto as entidades representativas dos produtores rurais de Antonina.
7) - se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
8) - executar outras tarefas afins.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Agricultura do Município.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Agricultura da municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DE MEIO AMBIENTE
Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
1) - assessorar o titular da Secretaria no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento de politicas ambientais do Município;
2) - assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário;
3) - dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados ao meio ambiente;
4) - supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais em parceria com órgãos de assessoramento;
5) – assessorar ao Secretario Municipal, em reuniões junto as entidades representativas de proprietários rurais de Antonina.
6) - se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
7) - executar outras tarefas afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Meio Ambiente do Município.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Meio Ambiente da municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

CHEFE DE DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Sustentabilidade do Município.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de sustentabilidade da municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Planejamento e Obras

DIRETOR ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTES
Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
1) - desenvolvimento dos planos estratégicos para implementação das políticas de infraestrutura nas áreas de transporte, estabelecendo prioridades e definindo mecanismos de implantação, acompanhamento e avaliação;
2) - promoção de articulação nas suas áreas de atuação entre órgãos e entidades municipais;
3) - acompanhamento da elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual de acordo com a legislação vigente, em conjunto com os órgãos próprios da Prefeitura;
4) - planejamento e coordenação da elaboração de Projetos, visando abertura de ruas, pavimentação e conservação de vias, drenagem pluvial;
5) - coordenação da elaboração de orçamentos e custos de projetos para serem licitados e de pareceres quanto a projetos de obras e serviços executados;
6) - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de Diretor;
7) – e outras atividades correlatas.

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Transportes do Município.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Transportes da municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

DIRETOR ADMINISTRATIVO OBRAS
Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
1) - promoção de articulação nas suas áreas de atuação entre órgãos e entidades municipais;
2) - acompanhamento, fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia de interesse das Administrações Direta e Indireta;
3) - planejamento e coordenação da elaboração de Projetos, visando abertura de ruas, pavimentação e conservação de vias, drenagem pluvial;
4) - coordenação da elaboração de orçamentos e custos de projetos para serem licitados e de pareceres quanto a projetos de obras e serviços executados;
5) coordenar o Programa de Iluminação Publica e urbana e rural;
6) - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de Diretor;
7) – e outras atividades correlatas.

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Obras do Município.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Obras da municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Segurança do Município.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Segurança da municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Comunicação

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMUNICAÇÃO
Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
a) Descrição Sintética: Direção da Secretaria de Comunicação do Município.

b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Direção administrativa de Comunicação da municipalidade, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

1) assessor o titular da Secretaria, nos projetos culturais e turísticos do município;
2) - supervisionar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, turísticos, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município e Região;
3) - assessorar as atividades desenvolvidas no departamento tendentes à divulgação da cultura, turismo e a arte;
4) - supervisionar a execução dos projetos culturais e turísticos;
5) – supervisionar os festivais e a execução do Calendário de Eventos de Antonina;
6) – supervisionar e coordenar a escala de serviço dos servidores efetivos lotados na secretaria, de forma a atender todos os eventos junto ao Teatro e Mercado Municipal, Casa da Cultura, Biblioteca e arquivo público da cidade;
7) – Coordenar a divulgação nos meios e veículos disponíveis, de todos os eventos realizados pela Secretaria;
8) - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções ;
9) - executar tarefas afins.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Turismo e Cultura do Município.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Turismo e Cultura da municipalidade, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
1) - supervisionar a execução e avaliação da política municipal de desenvolvimento, em consonância com o Plano Diretor do Município, promovendo ações voltadas para o desenvolvimento industrial, comercial e de geração de emprego e renda;
2) - supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico do Município;
3) - assessorar o titular da respectiva Secretaria nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e entidades privadas com o objetivo de aumentar a oferta de emprego no Município;
4) – assessorar o Secretario no relacionamento entre o Município e a Agencia do Trabalhador na execução de convênios com o Governo Estadual;
5) - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de Diretor;
6) - outras correlatas ao cargo.

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Indústria e Comércio do Município.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Indústria e Comércio da municipalidade, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
CHEFE DE DIVISÃO DE COMÉRCIO E TRABALHO
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Comércio e Trabalho do Município.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Comércio e Trabalho da municipalidade, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Assistência Social

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Símbolo: C.C -01
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do cargo para a Secretaria a qual foi designado (a)
1) - coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, observando as propostas das conferências municipais e as deliberações e competências do CMAS;
2) - definir as condições e o modo de acesso aos direitos relativos à assistência social, visando a sua universalização dentre todos os que necessitem de proteção social;
3) - formular diretrizes e participar das definições sobre o financiamento e orçamento da assistência social, assim como acompanhar e avaliar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
4) - atuar no âmbito das políticas socioeconômicas setoriais com vistas à integração das políticas sociais para o atendimento das demandas de proteção social;
5) - implementar o sistema de informação de assistência social com vistas ao planejamento e controle das ações e avaliação dos resultados da Política Municipal de Assistência Social;
6) - estabelecer diretrizes para a prestação de serviços sócio assistenciais e regular as relações entre as entidades e organizações não-governamentais;
7) - formular política para a formação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;
8) - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área da assistência social;
9) - elaboração, coordenação, implantação, acompanhamento e avaliação de programas e projetos habitacionais do Município, conforme diretrizes e políticas do Governo Municipal;
10) - supervisionar as ações do CRAS/CREAS no Município;
11) - supervisionar o Programa Leite das Crianças, em convenio com o Governo Estadual e outros que existam para que suas metas sejam atingidas;
12) - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de Diretor;
13) - outras atividades que lhe forem atribuídas.

Secretaria Municipal de Assistência Social
CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo:
a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Assistência Social do Município.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Assistência Social da municipalidade, e eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Chefia de Gabinete do Prefeito

DIRETOR ADM DO POSTO DE TRÂNSITO
Símbolo: C.C - 01
C.H - 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para o qual foi designado (a):

a) Descrição Sintética: Organiza, planeja e orienta a Unidade do Posto de Trânsito, mediante convênio firmado com o DETRAN/PR, atendendo as exigências e objeto do referido termo.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e Administrar o Posto de Trânsito DETRAN/ municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

DIRETOR ADM DA DEFESA CIVIL
Símbolo: C.C - 01
C.H - 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para o qual foi designado (a):

a) Descrição Sintética: Organiza, planeja e orienta a Defesa Civil do Município em apoio/cooperação a COMPDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e administrar a Defesa Civil da municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA CHEFIA DO GABINETE
Símbolo: C.C -02
C.H – 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para o Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretaria Municipal à qual foi designado (a):
1) Assessorar os agentes políticos do governo municipal, assim considerados a Chefia do Gabinete do Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretários Municipais ou titular cargo equiparado, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo;
2) Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal;
3) Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão do mesmo;
4) Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas, que exijam discrição e confiabilidade;
5) Auxiliar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica;
6) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessora;

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 06 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D14DD8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 410/2019

DECRETO N° 410/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210,04 (duzentos e dez reais e quatro centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	43,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**43,19**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**43,19**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	166,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**166.85**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**166.85**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 210,04 (duzentos e dez reais e quatro centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	43,19
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**43,19**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**43,19**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	166,85
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**166,85**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**166.85**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2100 e 2118, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		758.212,27	858.458,00	695.734,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/ Unidade	Metas Físicas		
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		01	01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		93.824,91	107.173,00	75.226,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2100 e 2118, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		758.212,27
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/ Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		93.824,91

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2019 na Ação Orçamentária número: 2050, estabelecidas no Anexo II, na Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I, da Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A42D2E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão57/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E FORNECIMENTO DE FERRAGENS.

FORNECEDOR: **CLODOALDO JOSE CUSTODIO-MEI - CNPJ: 30.999.260/0001-83**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CANTONEIRA “1 ¼” “X 1/8” BARRA 6 METROS	CUSTODIO METAL	BR	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
8	TUBO METALON “20X 30” BARRA 6 METROS	CUSTODIO METAL	BR	20	R$ 24,00	R$ 480,00
9	TUBO REDONDO “2” BARRA 6 METROS	CUSTODIO METAL	BR	30	R$ 39,50	R$ 1.185,00
11	CHAPA DE AÇO Nº 20 BARRA 6 METROS	CUSTODIO METAL	BR	10	R$ 106,00	R$ 1.060,00

Valor Total do Fornecedor: 3.985,00 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: **SILMARA M. SCALADA & CIA LTDA ME - CNPJ: 81.671.307/0001-16**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANTONEIRA “1” “X 1/8” BARRA 6 METROS	GERDAL	BR	25	R$ 30,0000	R$ 750,0000
3	CANTONEIRA “1 ½” “X 1/8” BARRA 6 METROS	GERDAL	BR	20	R$ 41,5000	R$ 830,0000
4	FERRO CHATO “1” “X 1/8” BARRA 6 METROS	GERDAL	BR	40	R$ 20,0000	R$ 800,0000
5	FERRO CHATO “1 ¼” “X 1/8” BARRA 6 METROS	GERDAL	BR	40	R$ 25,0000	R$1.000,0000
6	FERRO REDONDO “3/8” BARRA 6 METROS	GERDAL	BR	30	R$ 17,0000	R$ 510,0000
7	FERRO REDONDO “½” BARRA 6 METROS	GERDAL	BR	20	R$ 28,0000	R$ 560,0000
10	VIGA U 75 X 40 CH. 2,65 BARRA 6 METROS	ARCELOL	BR	20	R$ 71,0000	R$1.420,0000
12	GRAMPO PARA PONTE UNIDADE	GERDAL	UNID	100	R$ 29,5000	R$2.950,0000
13	PREGO PARA PONTE UNIDADE	GERDAL	UNID	200	R$ 21,5000	R$4.300,0000
14	CALHA CHAPA GALVANIZADA METROS ²	ARCELOL	M²	100	R$ 55,5000	R$5.550,0000
15	TELA ALAMBRADO M² METROS ²	ARCELOL	M²	200	R$ 13,5000	R$2.700,0000
16	MÃO DE OBRA PARA SOLDAGENS, CONSERTOS, REPAROS EM PORTAS PORTÕES, JANELAS, SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL E OUTROS	SERRALHERIA GUAIRA	HR	50	R$ 120,0000	R$6.000,0000

Valor Total do Fornecedor: 27.370,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 31.355,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco)

BARBOSA FERRAZ, 16 de dezembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6E2B1026

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 61/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR.

FORNECEDOR: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - CNPJ: 32.282.308/0001-63**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	E.M.S	CPR	30000	R$ 0,87	R$ 26.100,00

Valor Total do Fornecedor: 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil, cem)

BARBOSA FERRAZ, 16 de dezembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8FE36475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 01/2019.

OBJETO: Alienação de Bens Móveis do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Maior Lance e Oferta e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas JULIANO DOS SANTOS MENDES, CPF 044.575.839-28, Rua Rio Cinzas, Londrina - PR, CEP 86184-310, LUCAS CORREIA LIMA, CPF 111.662.389-70, Av. Celson Garcia CID, Cambé - PR, CEP 86187-000, LEANDRO APARECIDO CARDOSO, CPF 004.545.439-64, Rua Marte Luterking, Londrina-PR, CEP 86015-300, WASHINGTON LUIZ CARDOSO, CPF 023.285.799-73, Rua Benício Camilo, Londrina-PR, CEP 86072-470, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 51.200,00 (Cinqüenta e Um Mil e Duzentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

JULIANO DOS SANTOS MENDES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	LEILÃO DE CAMINHÃO VW 14-140 - ANO 1998 Sem uso, sem carroceria, necessitando reforma			UN	1,00	7.500,00	7.500,00
TOTAL								7.500,00
LEANDRO APARECIDO CARDOSO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	LEILÃO DE MASSEY FERGUNSON 292 - laminado e concha hidráulico Sem uso, necessitando reparos			UN	1,00	27.100,00	27.100,00
14	1	LEILÃO DE DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO IPACOL DSE 7500 Bom estado, necessitando reparos			UN	1,00	7.500,00	7.500,00
TOTAL								34.600,00
LUCAS CORREIA LIMA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	LEILÃO DE TRATOR MASSEY FERGUNSON 50X Sem uso, deteriorado			UN	1,00	4.000,00	4.000,00
11	1	LEILÃO DE MICRO ONIBUS M. BENS - 608 - ANO 1981 Sem uso, necessitando reforma geral			UN	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL								8.000,00
WASHINGTON LUIZ CARDOSO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	LEILÃO DE UMA CARCAÇA DE ÔNIBUS Desmanche			UN	1,00	500,00	500,00
13	1	LEILÃO DE UMA CARRETA COLETORA DE LIXO Desmanche			UN	1,00	600,00	600,00
TOTAL								1.100,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de dezembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C304FAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2019.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ 28.650.669/0001-48, RUA VISCONDE DE MAUA, 1390, Ponta Grossa-PR, CEP 84045-100.
D. DE ABREU - INFORMATICA - ME, CNPJ 23.736.438/0001-38, RUA SÃO PAULO, 582, Andirá-PR, CEP 86380-000.
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 07.055.987/0001-90, RUA ALCINO GUANABARA Curitiba-PR, CEP 81630-190.
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, CNPJ 32.302.947/0001-43, RUA PARÁ, 433, Cambé-PR, CEP 86181-240.
KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 11.507.711/0001-73, RUA FLORIANO PEIXOTO, 380, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000. LUCAS C. RUBEL-ME, CNPJ 22.246.173/0001-27, RUA PREFEITO JOSÉ CLETO, 57 União da Vitória-PR, CEP 84600-000.
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.669.358/0001-25, RUA PADRE ALBINO, 404, Paranaguá-PR, CEP 83203-705.
FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.435.299/0001-84, AV SALVADOR DI BERNARDI, 720, São José-SC, CEP 88101-260.
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ 04.026.757/0001-05, RUA GETULIO VARGAS, 351, Assaí-PR, CEP 86220-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 75.412,70 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Setenta Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

D. DE ABREU - INFORMATICA - ME, CNPJ 23.736.438/0001-38							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACCES POINT ACHER 1200 DUAL BAND	TP-LINK AC1200 Archer C50 - 4 Antenas	PCA	2,00	219,00	438,00
3	1	ACCES POINT ACHER 750 DUAL BAND	TP-LINK Archer C20 Dual Band Ac750	UN	2,00	139,00	278,00
10	1	BATERIA LITHIUM 3V MODELO 2032 - TIPO MOEDA	ELGIN CR2032 2X32MM	PCA	5,00	2,99	14,95
11	1	CABO DE IMPRESSORA PADRÃO USB 2.01,8Mts	LELONG LE-902	UN	10,00	4,20	42,00
13	1	CAIXA DE SOM BLACK USB POTÊNCIA 3W RMS	KNUP Mini Caixa de Som para PC/Notebook KP-600	UN	5,00	22,90	114,50
15	1	COMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR NO MÍNIMO 8ª GERAÇÃO FREQUÊNCIA BASE 3.60 GHz 2 NÚCLEOS 3MB. CACHE CONSUMO MÉDIO 51W 8 GT/s DMI3 SOQUETE 1151, PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME OEM, COM PORTAS TRASEIRAS, 4 USB TRASEIRA, 1 X D-SUB, 1HADMI, MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4 2400MHs, SSD 240GB SATA 3, GRAVADOR DE DVD, TECLADO, MOUSE CAIXA DE SOM USB, GABINETE ATX 4 BAIAS FRONTAIS COM FONTE ATX BIVOLT AUTOMÁTICA 500W REAIS COM PFC ATIVO 80 PLUS BRONZE. ADAPTADOR WIFI USB - NANO: COMPATÍVEL COM OS PRODUTOS 802.11B/G//N; VELOCIDADE WIRELESS N DE ATÉ 150 MBPS; INTERFACE: USB 2.0; LED: ESTATUS; ANTENA INTERNA, MONITOR LED, TAMANHO DA TELA (POLEGADAS) 19,5" FORMATO: 16:9 WIDESCREEN CONTRASTE: 5.000.000:1 TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG) BRILHO: 200CD/M² RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 PIXEL PITCH: 0,3177 (H) X 0.307 (V) (MM) SUPORTE DE CORES: 16,7 M ÂNGULO DE VISÃO: H:90º / V: 65º FREQUENCIA HORIZONTAL: 30 ~61 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: 56 ~75 HZ, REVESTIMENTO DA TELA: ANT-GLARE, HARD COATING (3H) CONEXÕES.	CLICAR NO BOTÃƒO INFORMAÃ‡Ã•ES DETALHADAS CLICAR NO BOTÃƒO INFORMAÃ‡Ã•ES DETALHA	UN	7,00	1.780,00	12.460,00
16	1	DISCO RIGIDO EXTERNO 1TB INTERFACE USB 3GB/S TRANSFERÊNCIA 5400 RPM	SEAGATE Expansion 1tb Usb 3.0	PCA	2,00	274,00	548,00
18	1	DISCO RÍGIDO NOTEBOOK 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S TRANSFERÊNCIA 5400-RPM	SEAGATE ST500LM030 para Notebook	PCA	1,00	197,00	197,00
20	1	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NBR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, LED INDICATIVO, PORTA FUSIVEL EXTERNO, COM FUSIVEL EXTRA. LINHA PROFISSIONAL.	SATELLITE A-R05 1,5M - Suporta 6 Tomadas	UN	15,00	19,50	292,50
22	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 250W REAL BIVOLT 20+4 PINOS 2 SATA 2 IDE	POWERX PX300 300W OEM S/CABO	UN	10,00	57,50	575,00
24	1	FONTE DE ENERGIA UNIVERSAL PARA NOTEBOOKS E MINITORES ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VOLTAGEM DE 12V ATÉ 24 V, AJUSTE AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA AUTOMÁTICA, INDICADORES DE LEDs.	PISC Fonte Universal Pisc Notebook 90W Manual 1865	UN	2,00	89,97	179,94
26	1	FONTE POE - 10 PORTAS	VOLT FAST 10 PORTAS	UN	2,00	467,20	934,40
27	1	FONTE POE 5 PORTAS	VOLT GIGA 5 PORTAS	UN	1,00	249,25	249,25
30	1	HD SSD 1TB	SANDISK SDSSDA-1T00-G26	UN	1,00	638,00	638,00
40	1	PENDRIVE 2.0 - 16 GB	SANDISK Cruzer Blade 16gb	UN	10,00	22,50	225,00
41	1	PENTE DE MEMÓRIA DDR 34GB	KINGSTON Ddr3 4gb 1333MHZ	UN	5,00	98,99	494,95
43	1	PLACA DE REDE MINI PCI-E 10/100/1000 - HOMOLOGADA PELA ANATEL	TP-LINK TG-3468	UN	5,00	42,50	212,50
45	1	PLACA WIIRELLES HOMOLOGADA PELA ANATEL 300BPS	TP-LINK WN881ND	UN	2,00	84,50	169,00
52	1	SWITCH 8 PORTAS 10/100	TP-LINK Tl-Sf1008d	UN	2,00	42,78	85,56
53	1	SWITCH DE 48 PORTAS 10/100/1000	TP-LINK TL-SG1048	UN	2,00	1.177,99	2.355,98
20.504,53							
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, CNPJ 32.302.947/0001-43							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ANTENA NANOSTATION 5.8 GHZ	TP-LINK CPES10	UN	2,00	398,00	796,00
19	1	ESTABILIZADOR BIVOLT 4 TOMADAS PADRÃO NRB 600VA LED INDICATIVO, PORTA FUSIVEL EXTERNO COM FUSIVEL EXTRA	FORCELINE 0050700001	UN	5,00	79,99	399,95
21	1	FONTE 12V - 7AH	VINIK VFS-1210	UN	5,00	88,00	440,00
25	1	FONTE NOBREAK MULTI VOLTAGEM AUTOMATICO 24V 7AH	FAG FONTE 24V7AH	UN	2,00	469,99	939,98
37	1	MOUSE USB COM NETCROLL	VINIK MB-10	UN	20,00	12,00	240,00
2.815,93							
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.669.358/0001-25							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
47	1	ROCKET M5 5.8 GHZ	Ubiquiti Rocket M5	UN	4,00	1.097,00	4.388,00
4.388,00							
FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.435.299/0001-84							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

50	1	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	tp-link 1024d	UN	2,00	542,98	1.085,96
1.085,96							
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 07.055.987/0001-90							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ANTENA BASESTATION 5.8 GHZ 19 GHZ 19 DBI 90 GRAUS	Ubiquiti AM-5G19-120 4.9-5.9GHZ Ubiquiti AM-5G19-120 4.9-5.9GHZ	UN	2,00	813,00	1.626,00
42	1	PLACA DE REDE 10/100/1000 HOMOLOGADA PELA ANATEL	tplink TG-3468	UN	10,00	72,49	724,90
2.350,90							
JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ 28.650.669/0001-48							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MINI MOUSE RETRATIL USB	PISC	UN	5,00	18,50	92,50
7	1	BASE DE APOIO PARA MONITORES 02 GAVETAS, MADEIRA MDF ALTURA MÍNIMA DE 110MM, COR PRETA.	SOUZA	PCA	10,00	61,60	616,00
36	1	MOUSE OPTICO PRETO, SEM FIO	MAXPRINT	UN	3,00	36,00	108,00
54	1	TECLADO ABNT II, USB	MAXPRINT	UN	10,00	20,90	209,00
1.025,50							
KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 11.507.711/0001-73							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	APOIO DE PUNHO EM GEL PARA TECLADO COR PRETA, BESE ANTIDESLIZANTE, ALTUMA MÍNIMA DE 25MM	VINIK MPG-10P	PCA	10,00	45,50	455,00
8	1	BASE DE APOIO PARA MONITORES 03 GAVETAS, MADEIRA MDF ALTURA MÍNIMA 110MM, COR PRETA.	SOUZA 3 GAV	PCA	10,00	68,99	689,90
12	1	CABO DE REDE HOMOLOGADO// RJ 45-305 MTS (PAR TRAÇADO CAT 5E)- MARCAÇÃO METRO A METRO, MATERIAL PVC, 100% COBRE	SOHO PLUS CAT5	UN	2,00	379,99	759,98
17	1	DISCO RIGIDO INTERNO 1TB INTERFACE SATA 5GB/S TRANFERÊNCIA 5400 RPM	WESTERN DIGITAL WD10EZEX	PCA	2,00	223,05	446,10
23	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL BIVOLT 20+4 PINOS 3 SATA 2 IDE 1PCI-DIMENSÕES, 150MMX 86MMX, 140MM, CERTIFICADO PLUS.	BLUECASE BLU500R-B	UN	2,00	289,00	578,00
28	1	GABINETE ATX 4 BAIAS DUTO DE AR, DISPOSITO DE PAINEL FRONTAL	K MEX CX-2D67	UN	2,00	130,00	260,00
29	1	HD - 4TB	SEAGATE ST4000DM004	UN	1,00	595,92	595,92
34	1	MONITOR LCD 18,5" PRETO	AOC E970SWNL	UN	5,00	327,90	1.639,50
35	1	MONITOR LCD 22`` PRETO	ACER V246HL	UN	5,00	551,22	2.756,10
38	1	NOBREAK 3 TOMADAS PARA PC LOCAL 600 VA	RAGTECH CÃ³d 4125	UN	10,00	290,00	2.900,00
44	1	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR LGA 1155PLACA S/V/R SLOT MEMORIA DDR3 1666	BLUECASE BMBH61-D	UN	1,00	319,77	319,77
46	1	POWERBEAM 5.8 GHX 22 DBI	UBIQUITI NBE-M5-300-BR	UN	4,00	479,91	1.919,64
48	1	ROUTERBOARD RB 2011-ILS-IN L4	UBIQUITI RB 2011ILS-IN L4	UN	2,00	670,00	1.340,00
49	1	SWITCH 16 PORTAS 10/100	TP LINK TL-SF1016D	UN	2,00	120,00	240,00
55	1	TECLADO ABNT II, USB, SEM FIO	LOGITECH K230	UN	5,00	80,00	400,00
56	1	TECLADO PS2 MULTIMIDIA ABNT PRETO	K-MEX KB6028	UN	20,00	35,90	718,00
16.017,91							
LUCAS C. RUBEL-ME, CNPJ 22.246.173/0001-27							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	IMPRESSORA ECOTANK/TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Impressão de até 5.000 páginas preto e 8.000 páginas coloridas. Características Tipo: Jato de Tinta Conexões: WIFI , USB 2.0 Conexão Wireless Função Impressora Função Copiadora Função Scanner Tipo de Visor: 7 segmentos + ícone LCD Velocidade de Impressão Colorida: Cor (ISO): Até 5 ppm; Saída da primeira página em cores: Velocidade máxima 17 segundos; Cor (rascunho): Até 16 ppm Velocidade de Impressão Preto e Branco: Preto (ISO): Preto (ISO): Até 8 ppm; Saída da primeira página, preto: Até 13 segundos Resolução Máxima em Preto e Branco: Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi renderizados Resolução Máxima Colorida: Cor (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada) Capacidade da bandeja (folhas): Bandeja de entrada para 60 folhas/ Bandeja de saída para 25 folhas Ciclo Mensal: Até 1000 páginas Cartuchos Compatíveis: M0H57AL - Recipiente de tinta original preto (90CC) GT51 HP, M0H54AL - Recipiente de tinta original ciano (70CC) GT52 HP, M0H55AL - Recipiente de tinta original magenta (70CC) GT52 HP, M0H56AL - Recipiente de tinta original amarelo (70CC) GT52 HP Preto 5000 páginas, cores 8000 páginas Especificações Técnicas Consumo de Energia: 10 watts (máximo), 0,07 watt (desligado), 2,1 watts (em espera), 0,88 watts (suspensão) Tensão de entrada de 100 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz) Alta tensão: Tensão de entrada de 200 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/-3 Hz) Voltagem: Bivolt Cor: Preto Garantia: 12 meses Dimensões e Peso Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 525x310x158 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 525x553,5x256,6 mm Peso do produto sem embalagem: 4,67 kg Peso do produto com embalagem: 5,80 kg Itens Inclusos Recepiente de Tinta Original Preto (90CC) Recepiente de Tinta Original Ciano (70CC) Recepiente de Tinta Original Magenta (70CC) Recepiente de Tinta Original Amarelo (70CC) CD do Software Poster de Instalação Cabo de Alimentação Cabo de USB Cor: Preto Cor de Impressão: Colorida Tipo: Jato de Tinta Velocidade de Impressão em P&B: 8 ppm Garantia de 12 meses.	BROTHER L2550DW	UN	5,00	1.225,00	6.125,00
32	1	IMPRESSORA MONOCRAMATICA MULTIFUNÇÕES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Conexões	HP M428DW	UN	6,00	2.309,00	13.854,00

		Interfaces1 x USB 2.0 1 x LAN - RJ-45 Protocolos & Recursos de SegurançaKerberos, SSL, TLS, IPsec, APOP Suporte do sistema operativoLinux, MS Windows XP SP3, MS Windows Server 2008 R2 x64 Edition, Apple Mac OS X 10.8, MS Windows Server 2012 x64 Edition, Apple Mac OS X 10.9, MS Windows Server 2003 (32/64-bits), MS Windows Server 2008 (32/64-bits), MS Windows Server 2012 R2 x64 Edition, MS Windows Vista (32/64 bits), MS Windows 7 (32/64 bits), Apple Mac OS X 10.10, Windows 8 (32/64-bits), Windows 8.1 (32/64-bits), Windows 10 (32/64-bits), Apple Mac OS X 10.11 Copiar Velocidade máxima de cópiaAté 42 ppm Resolução máxima de cópiaAté 1200 x 600 ppp Ampliação máxima do documento400% Redução máxima do documento25% Cópias máximas 99 Digitalização Resolução óptica1200 x 1200 ppp Resolução interpolada19200 x 19200 ppp Intensidade da Escala de Cinza8-bit Profundidade da cor24-bit Profundidade de Cores (Interna)48-bit Dimensões e peso Largura43.5 cm Profundidade48.6 cm Altura42.7 cm Peso16.3 kg Dimensões e peso (transporte) Largura da remessa54.6 cm Profundidade da remessa52 cm Altura da remessa64 cm Peso de remessa19.7 kg Diversos Tempo de saída da primeira cópia P/B9.2 seg Consumíveis incluídos1 x Cartucho (preto) - até 8000 páginas x bateria (preto) - até 50000 páginas Garantia do fabricante Serviço e suporte Garantia limitada - 1 ano Geral Tipo de dispositivoImpressora multifunções Tecnologia de impressãoLaser - monocromático Ciclo de carga mensal (máx.)50000 páginas Volume Mensal Recomendado3500 páginas Dimensão Diagnonal de Tela3.7" Características de VisorTela de toque Disponibilidade de ConexãoYes InterfaceUSB 2.0, LAN AirPrint ativadoSim Características de Máquina de EscritórioDigitalizar para e-mail, digitalizar para a rede, varredura para FTP, digitalizar para SharePoint, digitalizar para OCR Impressão Resolução máxima da impressãoAté 1200 x 1200 ppp Velocidade máxima de impressãoAté 42 ppm Impressão dos dois lados automáticaSim Tempo de Primeira Impressão P/B7.2 seg Manuseamento de mídia e documentos Tamanho máximo do originalLegal (216 x 356 mm) Tipo originalFolhas Capacidade do alimentador de documentos mínimo de 40 folhas Tamanho Mínimo da Mídia76.2 x 127 mm Tamanho Máximo da MídiaA4/Legal Peso Mínimo da Mídia60 g/m² Peso Máximo da Mídia200 g/m² Tipo de mídia suportadaEnvelopes, papel liso, etiquetas, papel reciclado, papel sulfite, papel fino, papel espesso Medidas de Mídia SuportadasANSI A (Letter) (216 x 279 mm), Legal (216 x 356 mm), Executive (184 x 267 mm), A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), A6 (105 x 148 mm), Folio (216 x 330 mm) Capacidade de mídia padrão mínimo de 300 folhas Capacidade do alimentador auxiliar mínimo de 50 folhas Capacidade das bandejas de saída mínima de 150 folhas Detalhes de manuseamento de mídia e documentosBandeja de entrada - 250 folhas - Legal (216 x 356 mm) Peso: 60 g/m² - 120 g/m² ADF - 40 folhas Dimensões: 105 x 147.3 mm - 215.9 x 355.6 mm, Bandeja secundária - 50 folhas Dimensões: 76.2 x 127 mm - 215.9 x 355.6 mm Peso: 60 g/m² - 200 g/m² Bandeja de saída - 150 folhas Detalhes de VelocidadeImpressão: até 42 ppm (Letter A) - P/B Impressão: até 40 ppm (A4) - P/B Impressão: até 20 lpm (Letter A) - duplex B/W Impressão: até 20 lpm (A4) - duplex B/W Cópia: até 40 ppm (A4) - P/B Cópia: até 42 ppm (Letter A) - P/B - 12 meses de garantia.					
33	1	IMPRESSORA ECOTANK HP GT5822N OU EPSON L395	HP 416	UN	5,00	1.185,00	5.925,00
39	1	PAINEL SOLAR 365W	UPSOLAR UPM335P	PCA	1,00	1.099,97	1.099,97
27.003,97							
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ 04.026.757/0001-05							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	SWITCH 8 PORTAS - 10/100/1000	MERCUSYS MS108G	UN	2,00	110,00	220,00
220,00							

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de dezembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:99D9C5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E PREMIAÇÕES.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas:
JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ 28.650.669/0001-48, VISCONDE DE MAUA, 1390, Ponta Grossa-PR, CEP 84045-100.
S. SCHNEIDER - EPP, CNPJ 28.629.492/0001-06, AV. MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583, Feliz-RS, CEP 95770-000.
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ 04.026.757/0001-05, RUA GETULIO VARGAS, 351, Assaí-PR, CEP 86220-000.
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ 20.510.631/0001-68, AV CARMEM MIRANDA, 2124, Maringá-PR, CEP 87053-000.
ANDRE E.S. SCHILLING, CNPJ 02.441.945/0001-74, AV. CAPIVARA, 1515, Ivoti-RS, CEP 93900-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 11.481,03 (Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Três Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ANDRE E.S. SCHILLING, CNPJ 02.441.945/0001-74							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	MEDALHAS (ouro, prata e bronze) Medalha esportiva em metal (ouro, prata e bronze), diâmetro de 3,5 a 4,0 cm, com espessura de 2 a 4 mm, com gravação da competição em um lado da medalha com papel adesivo, fotográfico ou similar, fita simples na cor azul.	Vitoria Ouro-Prata-Bronze	UN	200,00	4,79	958,00
8	1	REDE DE SEDA PARA FUTSAL Confeccionada em fio 04mm seda	Matrix Futsal	UN	3,00	158,49	475,47
9	1	REDE DE SEDA SOCIETY Confeccionada em fio 04mm seda, medindo 5,20x5,30x1,5	Matrix Society	UN	1,00	183,65	183,65
10	1	TROFÉU 1º LUGAR Troféu com 63cm, base redonda dourada, com 12 cm de altura, 44 cm de diâmetro, com tubo azul. Componente dourado e anel azul, taça dourada com alças e tampa, com 36 cm a partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	Vitoria 63cm	UN	10,00	72,00	720,00
13	1	TROFEU DE GOLEIRO Medindo 31 cm, em base redonda dourada, acima taça dourada, com 36 cm a partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	Vitoria 31cm	UN	10,00	41,59	415,90
2.753,02							
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ 20.510.631/0001-68							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	JOGO DE UNIFORMES Jogo de uniformes contendo 22 pares de meia, 22 camisetas e 22 shorts em tecido Drifit.	CONCEITO BASIC	UN	1,00	1.375,00	1.375,00
11	1	TROFEU DE ARTILHEIRO Medindo 31 cm, em base redonda dourada, acima taça dourada, com 36 cm a partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	JEBS JEBS	UN	10,00	63,00	630,00
12	1	TROFEU DE BARALHO Em placa acrílica incolor medindo 12cm x 14 cm, com 16 cm de altura, sobre base de madeira de cor preta.	CRIARMIX PERSONALIZADO	UN	10,00	63,50	635,00
14	1	TROFÉU PARA CORRIDA PEQUENO Em placa acrílica incolor medindo 12cm x 14 cm, com 16 cm de altura, sobre base de madeira de cor preta.	CRIARMIX PERSONALIZADO	UN	50,00	37,85	1.892,50
4.532,50							
JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ 28.650.669/0001-48							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA DE FUTEBOL CAMPO qualidade igual ou superior a Penalty	POKER	UN	20,00	66,00	1.320,00
1.320,00							
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ 04.026.757/0001-05							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOMBA DE ENCHER BOLA	POWER WAY COM AGULHA	UN	1,00	20,00	20,00
4	1	JOGO DE APITO E CARTÕES Nesse KIT de Arbitro contem : 01 -JOGO DE CARTÃO ZONA LIVRE 01 -APITO 01 -CORDÃO PARA APITO 01 - MOEDA TOSS ZONA LIVRE Marca: Fox 40 ou superior	FOX 40 KIT	UN	4,00	65,00	260,00
280,00							
S. SCHNEIDER - EPP, CNPJ 28.629.492/0001-06							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOLA DE FUTSAL Confeccionada em materiais resistentes, oferecendo maior precisão e maciez ao toque dos pés. Construída em 8 gomos, com alta durabilidade e resistência à água. - Composição: Material: PU. Miolo: Slip System - Removível E Lubrificado Câmara: Airbility. - Peso do Produto: 410-440 g - Circunferência: 62-64 cm Qualidade igual ou superior a Penalty	NEDEL NEDEL	UN	15,00	88,90	1.333,50
7	1	REDE DE CONTENÇÃO Com as seguintes dimensões :12MM 100mt COMP, 2mt ALT	NEDEL NEDEL	UN	1,00	1.262,01	1.262,01
2.595,51							

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de dezembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:248D929B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Gabinete do Prefeito
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019*

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Prestar Serviços de Elaboração de CALCULOS ATUARIAL DOS ANOS DE 2019/2020, Conforme determinação do Ministério da Previdência Social, determinado no ofício nº. 031/2019- FMPS pelo Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social.**

CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, CNPJ n.º 21.810.869/0001-71 com Endereço na Av. Presidente Kennedy, 2999 Sala 08 Andar 2, Água Verde, Curitiba/Pr.

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - CÁLCULO ATUARIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	10640	SERVICOS TECNICOS AVALIACAO ATUARIAL A empresa contratada deverá realizar Cálculo de Avaliação Atuarial do exercício de 2020, junto ao Fundo Municipal de Previdência Social do Município, devendo emitir relatórios.	1	SERV	7.900,00	7.900,00
TOTAL						7.900,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 13 de dezembro de 2019

EDSON FLAVIO HOFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:81BBB0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 57/2019 CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital de Convocação N.º 057/2019

O Prefeito de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 044/2019, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no período de 15/01/2020 a 16/01/2020, no setor de Recuros Humanos na Sede da Prefeitura Municipal com endereço na Rua moises Miranda nº422, Centro, munidos da documentação exigida no Anexo I e II, para a devida efetivação no dia 01/02/2020.

DENTISTA									
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF
079433	EMMERSON AUGUSTO NOGUEIRA ALEXANDRINO	14/06/1974	28,00	14,00	20,00	12,00	74,00	**5,00**	**79,00**

ENGENHEIRO CIVIL									
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF
076096	ADRIANO LUIS BALDICERA	07/06/1989	36,00	20,00	20,00	18,00	94,00	**0,00**	**94,00**

MÉDICO CLÍNICO GERAL									
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF
076645	NATHALYE FERNANDA PEDROSO DIRCKSEN	25/10/1995	36,00	10,00	18,00	10,00	74,00	**0,00**	**74,00**

PROFESSOR(A)									
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF
077899	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN TEIXEIRA	27/03/1994	36,00	12,00	12,00	16,00	76,00	**8,00**	**84,00**
079339	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	16/04/1986	36,00	10,00	10,00	14,00	70,00	**8,00**	**78,00**
075394	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	25/08/1988	28,00	10,00	14,00	16,00	68,00	**8,00**	**76,00**
079260	PATRICIA SILVERIO	28/05/1990	28,00	6,00	20,00	14,00	68,00	**8,00**	**76,00**
079647	ANA PAULA DIRINGS	22/11/1983	28,00	10,00	10,00	18,00	66,00	**8,00**	**74,00**
075431	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	18/11/1986	36,00	12,00	6,00	10,00	64,00	**8,00**	**72,00**
079218	LEIRE DE JESUS PEDROSO	30/06/1989	32,00	12,00	4,00	16,00	64,00	**8,00**	**72,00**
076471	ROSILDA SOCOLOSKI	28/06/1983	36,00	8,00	8,00	10,00	62,00	**8,00**	**70,00**
075326	ANA CLEIA CUCHENERI	27/07/1983	36,00	8,00	12,00	6,00	62,00	**8,00**	**70,00**
078613	MARILENE BELO BELO	26/05/1976	32,00	6,00	8,00	16,00	62,00	**8,00**	**70,00**
079255	JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS	22/05/1988	28,00	4,00	16,00	16,00	64,00	**6,00**	**70,00**
074978	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	11/09/1997	28,00	12,00	14,00	12,00	66,00	**4,00**	**70,00**
079245	JESSE DOS SANTOS FIUZA **	29/01/1990	24,00	8,00	20,00	10,00	62,00	**8,00**	**70,00**
077424	GUILHERME HONORIO	26/03/1994	40,00	2,00	8,00	18,00	68,00	**0,00**	**68,00**
076023	CASSIANA PATRICIA BOHNIAK	25/11/1995	36,00	8,00	6,00	10,00	60,00	**8,00**	**68,00**
080212	MARCIA REGINA DOS SANTOS	20/07/1984	36,00	8,00	10,00	6,00	60,00	**8,00**	**68,00**
077612	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA	24/08/1969	32,00	8,00	8,00	12,00	60,00	**8,00**	**68,00**
079824	VILMAR LEFLER	04/05/1976	24,00	8,00	12,00	16,00	60,00	**8,00**	**68,00**
074986	DEBORA FERNANDA NUNES	06/07/1994	36,00	12,00	8,00	4,00	60,00	**7,00**	**67,00**
075922	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	18/10/1992	24,00	12,00	14,00	12,00	62,00	**5,00**	**67,00**
075749	FERNANDA SOARES PEREIRA	18/05/1994	32,00	4,00	16,00	14,00	66,00	**0,00**	**66,00**
079002	MARIA TEREZA FASSINI	22/11/1993	32,00	10,00	10,00	14,00	66,00	**0,00**	**66,00**

075199	GABRIELA FURLANETO	25/01/1995	28,00	10,00	14,00	14,00	66,00	**0,00**	**66,00**
077256	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	10/07/1993	28,00	14,00	10,00	8,00	60,00	**5,00**	**65,00**
076543	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	02/07/1998	36,00	8,00	10,00	10,00	64,00	**0,00**	**64,00**
077804	ADRIELI DA COSTA JOAS LARA	31/05/1995	32,00	6,00	10,00	16,00	64,00	**0,00**	**64,00**
080088	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	14/10/1997	28,00	12,00	10,00	12,00	62,00	**2,00**	**64,00**
080056	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	26/08/1988	24,00	8,00	16,00	16,00	64,00	**0,00**	**64,00**
074976	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	25/09/1993	28,00	10,00	12,00	12,00	62,00	**1,00**	**63,00**
077465	ANDRIELI DAL PIZZOL	02/07/1991	36,00	8,00	8,00	10,00	62,00	**0,00**	**62,00**
075386	CRISELI MATIAS	05/02/1998	28,00	4,00	14,00	14,00	60,00	**2,00**	**62,00**
075259	ESTEFANI BECKMANN	04/05/1999	24,00	6,00	18,00	14,00	62,00	**0,00**	**62,00**
080240	MARIA GABRIELI MIRANDA DE SOUZA	09/10/1999	32,00	8,00	4,00	16,00	60,00	**0,00**	**60,00**
079477	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	17/01/1996	32,00	10,00	8,00	10,00	60,00	**0,00**	**60,00**

MOTORISTA									
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**PP**	**NF**
078834	PAULO SERGIO DOS SANTOS	24/10/1983	32,00	12,00	20,00	16,00	80,00	**95,00**	**89,00**
075916	WELITON BIANKI DE LIMA	29/07/1988	32,00	16,00	18,00	8,00	74,00	**95,00**	**86,60**

OPERADOR DE MÁQUINAS									
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**PP**	**NF**
075001	FERNANDO FOGACA	15/10/1986	40,00	18,00	18,00	18,00	94,00	**100,00**	**97,60**
075276	CRISTOVAO RODIAK	02/04/1991	36,00	18,00	16,00	10,00	80,00	**100,00**	**92,00**
079885	ADRIANO DANIEL KERBER	12/12/1986	28,00	10,00	20,00	12,00	70,00	**95,00**	**85,00**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque - PR, 16 de dezembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito de Boa Ventura de São Roque - PR

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA REGISTRO

- **Carteira de Trabalho.**
- **Certificado Militar(fotocopia)**
- **Titulo de Eleitor e o ultimo comprovante de votação(fotocopia autenticada)**
- **Cédula de Identidade(fotocopia autenticada)**
- **C.P.F(fotocopia autenticada)**
- **Extrato do NIS- retirar na Caixa Economica.**
- **Certidão de Casamento/nascimento(fotocopia).**
- **Certidão de Nascimento dos Filhos ate 16 anos(fotocopia)**
- **Diplomas, certificados ou Histórico Escolar conforme exigido do Edital nº44/2019, tabela 2.1 dos requisitos básico(fotocopia autenticada)**
- **Carteira de Conselho para Profissões Regulamentadas(fotocopia autenticada)**
- **01 foto 3x4-recente**
- **Comprovante de residência(fotocopia)**
- **Declaração de bens que constituem seu patrimônio.**
- **Declaração de não acumulo de cargo, conforme Anexo II.**
- Atestado de saúde ocupacional emitido pelo (**Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**), o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função publica, observada a legislação especifica aplicável;
- **Certidão Negativa emitidas pelo fórum .**

Antecedentes criminais (Policia Civil ou pelo link); **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=96.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, , abaixo assinado(a), brasileiro(a), portador do RG sob o numero: e CPF: , declaro para o fim especifico de contratação pelo Concurso Publico Nº001/2019, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, de de .

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3813DFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 284 2019

Decreto nº 284/2019 Data 04/11/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 430.400,00 (quatrocentos e trinta mil quatrocentos reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
54 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	117.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
67 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
67 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
76 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
78 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
94 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
89 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
108 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
108 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
103 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	12.200,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
121 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
127 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
121 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
387 - 3.3.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.200,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
154 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
152 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
330 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.062		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
415 - 3.3.90.32.00.00	2934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
190 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
404 - 3.3.90.30.00.00	2934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.367.0011.2.081		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
290 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
303 - 3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	4.000,00
10.003		**DIVISÃO DE TURISMO**	
10.003.23.695.0014.2.086		**MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
308 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total.....:			**430.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
30 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
31 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
61 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
61 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
72 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00

05.001.04.122.0003.2.009		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	
73 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
74 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.010		**INATIVOS E PENSIONISTAS**	
75 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	90.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.002		**DTRIVAISNÃSOPODRETSEERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
102 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
117 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.700,00
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
129 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.041		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**	
144 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	8.200,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
361 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA,**	
176 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.001.08.244.0008.2.062		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
403 - 3.3.90.36.00.00	2934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
189 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
403 - 3.3.90.36.00.00	2934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.2.083		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
220 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.001		**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**	
10.001.04.122.0020.2.084		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO**	
297 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
296 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total.....:			**430.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 04 Novembro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3AB4AB64

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 333 2019

Decreto nº 333/2019 Data 16/12/2019

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **352/2019** de **16/12/2019**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
420 - 4.4.90.39.00.00	1015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total.....:			**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n° 13.885/2019	70.000,00
Total.....:	**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 16 Dezembro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:271F1F22

ADMINISTRAÇÃO
DISTRIBUIÇÃO DE AULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190
Cep: 85.780-000 – Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná. Telefone: 45-32871516 – Fax: 45-32871331 – E-Mail: semedbva@bol.com.br

- ESCOLA MUNICIPAL JOSE DO PATROCÍNIO

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Vespertino	Jane Maria Britto
Infantil 4 e 5	Vespertino	
1º Ano A e 2º Ano A	Vespertino	
3º Ano A	Vespertino	
4º Ano A	Vespertino	
5º Ano A	Vespertino	
Hora Atividade, (1º e 2º),3º,4º e 5º,HA(4h)	Vespertino	
HAC Infantil 4 e 5(arte)*, (1º e 2º) 3º, (4º, 5º), HA, HA Infantil4 e 5 e HA do prof. De HA	Vespertino	

- Na HAC do Infantil IV e Infantil V serão trabalhados músicas, brincadeiras lúdicas, danças e dramatizações e/ou contação de história, de acordo com o PPC
- Na HAC do Ensino Fundamental serão trabalhadas as disciplinas de História e Geografia.
- A disciplina de inglês será aplicada pelo professor de HA apenas no 4º e 5º anos.

- ESCOLA MUNICIPAL NILTON RONCHINI

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Vespertino	Jandira Dias
Supervisor	Vespertino	Elismara Kubiaki
Infantil 4 A	Vespertino	
Infantil 5 A	Vespertino	
1º Ano A	Vespertino	
2º Ano A e 3º Ano A	Vespertino	
4º Ano A	Vespertino	
5º Ano A	Vespertino	
Hora Atividade1º, (2º e 3º), 4º, 5º e HA(4h)	Vespertino	
HAC Infantil 4 e 5(arte)*, 1º, (2ºe 3º), 4º, 5º, HA, e HA do prof. De HA	Vespertino	
HA Infantil 4 e Infantil 5, HA e auxiliar, + HA Infantil 5 Esc. Boa Vista	Vespertino	

- Na HAC do Infantil IV e Infantil V serão trabalhados músicas, brincadeiras lúdicas, danças e dramatizações e/ou contação de história, de acordo com o PPC.
- Na HAC do Ensino Fundamental serão trabalhadas as disciplinas de História e Geografia.
- A disciplina de inglês será aplicada pelo professor de HA apenas no 4º e 5º anos.

- ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Vespertino	Ines Maristela Dalazen Zeni
Infantil 4 e 5	Vespertino	
1º e 2º Ano A	Vespertino	
3º Ano A	Vespertino	
4º e 5º Ano A	Vespertino	
HA (1º,2º), 3º , (4º e 5º), HA e HAC (Infantil I e II) (arte)*	Vespertino	
+ HAC (1º,2º), 3º, (4º e 5º), HA e HA 4h (Infantil I e II) + auxiliar 4h Pe Jandir	Vespertino	

- Na HAC do Infantil IV e Infantil V serão trabalhados músicas, brincadeiras lúdicas, danças e dramatizações e/ou contação de história, de acordo com A PPC
- Na HAC do Ensino Fundamental serão trabalhadas as disciplinas de História e Geografia.
- A disciplina de inglês será aplicada pelo professor de HA apenas no 4º e 5º anos.

- ESCOLA MUNICIPAL PADRE JANDIR

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Integral	Clarice Nunes Vianni
Supervisora	Matutino	Ana Maria Frigo Pinto
Supervisora	Vespertino	Ana Maria Frigo Pinto
Infantil 4 A	Matutino	
Infantil 4 B	Vespertino	
Infantil 4 C	Vespertino	
Infantil 5 A	Matutino	
Infantil 5 B	Vespertino	
1º ano A	Matutino	
1º ano B	Vespertino	
2º Ano A	Vespertino	

3º Ano A	Matutino	
3º Ano B	Vespertino	
4º Ano A	Matutino	
5º Ano A	Matutino	
Hora At. - 4h – 4º A, 5º A, 3º A + HÁ e HAC infantil 5 (arte)*	Matutino	
HA - 4h – infantil 4, infantil 5, 1º+ HÁ e HAC infantil 4 (arte)*	Matutino	
Hora Atividade - 4h – 3º, 2º, 1º + HÁ e HAC infantil 5 (arte)*	Vespertino	
Hora At. - 4h – infantil 4B, infantil 4C, infantil 5, + HA e HAC infantil 4B (arte)* .	Vespertino	
Hora Atividade complementar- 4º, 5º, 3º , 1º , + HA, + HAC Duque de Caxias - 5º, 3º, 1º	Matutino	
Hora Atividade complementar- 3º, 2º, 1º, + HA, e HÁ 6hs Infantil 4C e auxiliar 2hs	Vespertino	

- Na HAC do Infantil IV e Infantil V serão trabalhados músicas, brincadeiras lúdicas, danças e dramatizações e/ou contação de história, de acordo com A PPC
- Na HAC do Ensino Fundamental serão trabalhadas as disciplinas de História e Geografia.
- A disciplina de inglês será aplicada pelo professor de HA apenas no 4º e 5º anos.

- ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Integral	Geisy Kelly Alioncio
Supervisora	Matutino	Ilones Antonelo Gasparelo
Supervisora	Vespertino	Mirian Henrichs
Infantil 4 A	Matutino	
Infantil 4 B	Vespertino	
Infantil 5 A	Matutino	
Infantil 5 B	Vespertino	
1º Ano A	Matutino	
1º Ano B	Vespertino	
2º Ano A	Matutino	
2º Ano B	Vespertino	
3º Ano B	Matutino	
4º Ano A	Vespertino	
5º Ano A	Matutino	
5º Ano B	Vespertino	
Classe Especial	Vespertino	
Sala de Recursos Multifuncional Tipo I	Matutino	
Sala de Recursos Multifuncional Tipo I	Vespertino	
Hora Atividade - 4h – Infantil4, Infantil 5, 1º, HA e HAC Infantil 4	Matutino	
Hora Atividade - 4h – Infantil4, Infantil 5, 1º, HA e HAC Infantil 4	Vespertino	
Hora Atividade - 4h – 2º, 3º, 5º HA e HAC Infantil 5(arte)*	Matutino	
Hora Atividade - 4h – 2º, 4º, 5º HA e HAC Infantil 5(arte)*	Vespertino	
HA Classe Especial (6h) HA(6h), HAC 1º, 2º, 4º, 5º	Vespertino	

- ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Matutino e Vespertino	Joslaine Lieber/Andressa N. Manzani
Supervisora	Matutino	Fernanda Caimi
Supervisora	Vespertino	Leila Graciani de Oliveira
Infantil 4 A	Matutino	
Infantil 5 A	Vespertino	
1º ano A	Vespertino	
2º Ano A	Vespertino	
3º Ano A	Matutino	
4º Ano A	Vespertino	
5º Ano A	Matutino	
HA - 4h – 5º A, 3º A, infantil 4 + HA e HAC infantil 4 (arte)*	Matutino	
HÁ 4º, 2º, 1º HA, HAC Infantil 5(arte)*	Vespertino	
HÁC 3º e 5º	Matutino	
HAC e HAC 2ºA Duque	Matutino	
HAC 5º, 1º,	Vespertino	
HAC 2º, 4º	Vespertino	
HÁ (4h)	Opcional	

- Na HAC do Infantil IV e Infantil V serão trabalhados músicas, brincadeiras lúdicas, danças e dramatizações e/ou contação de história, de acordo com A PPC.
- Na HAC do Ensino Fundamental serão trabalhadas as disciplinas de História e Geografia.
- A disciplina de inglês será aplicada pelo professor de HA apenas no 4º e 5º anos.

- SEMED:

FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR
Secretária de Educação	Integral	Rosilange Fatima Paris Daros
Coord. Pedagógica Ens. Fund.	Integral	Ondina de Fatima Cardoso
Supervisor de Ensino	Vespertino	Claudio Reimondi
Coordenadora da Ed. Infantil	Integral	Jocelia Zatta
Coordenadora Ed. Especial	Vespertino	Sandra Cristina Moretti
Coordenadora da EJA	Noturno	Helena Piovesan
Professora de Eja	Noturno	Marilei dos Santos

Boa Vista da Aparecida, 13 de dezembro de 2019.

ROSILANGE FATIMA PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 162/2017

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8A3B9DFF

ADMINISTRAÇÃO
DISTRIBUIÇÃO DE AULA

DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2019
-CEMEI HERMINIA MORAIS WEISS

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA	AUXILIAR
Diretora	Integral	Silvani Ferreira	
Berçário A	Matutino		Julia
Berçário A	Vespertino		Rosemar
Berçário B	Matutino		Luzia
Berçário B	Vespertino		Diana
Maternal I A	Matutino		Fabiana
Maternal I A	Vespertino		Fabiana
Maternal I B	Matutino		Mara
Maternal I B	Vespertino		Mara
Maternal II A	Matutino		Luiz
Maternal II B	Vespertino		Luiz
- CEMEI MENINO JESUS			
TURMA/FUNÇÃO	**TURNO**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**	
Diretora	Integral	Rosilene Martins Viletti	
Berçário	Integral		Juliete
Berçário	Integral		Patricia
Berçário	Integral		Andreia
Berçário	Integral		Vanessa Machado
Maternal I A	Matutino		Ana Martini
Maternal I A	Vespertino		Ana Martini
Maternal II A	Vespertino		
Berçário	Parcial Matutino		
- CEMEI LOURDES REIMONDI			
TURMA/FUNÇÃO	**TURNO**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**	
Diretora Vespertino			
Berçário	Matutino		
Berçário	Vespertino		
Maternal I e II	Matutino		Rosangela
Maternal I e II	Vespertino		Rosangela

- As horas atividades serão atendidas pelos auxiliares de creche, que trabalharão o cuidar e o brincar em diferentes ambientes, de acordo com a proposta da escola, sendo supervisionados pela diretora de cada estabelecimento de ensino.

Boa Vista da Aparecida, 13 de dezembro de 2019.

ROSILANGE F. P. DAROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 162/2017

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:218FB1A4

ADMINISTRAÇÃO
DISTRIBUIÇÃO DE AULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190
Cep: 85.780-000 – Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná. Telefone: 45-32871516 – Fax: 45-32871331 – E- Mail: semedbva@bol.com.br
Relação dos Professores - 2020 Educação Infantil

	Professor (a)	Tempo de Serviço	Habilitação	Data Nasc.
01	Sirlei Cleci Caimi Costa	07 anos e 09 meses e 14 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	15/07/1970
02	Eliane Machado	07 anos e 09 meses e 14 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	14/09/1978
03	Marlene Gelinski	07 anos e 09 meses e 14 dias	Lic. Grand.Plena/Pós-grad.	07/07/1987
04	Clarice Antonello	07 anos e 03 meses e 23 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	19/01/1969
05	Ilones Antonello Gasparello	06 anos e 06 meses e 06 dias	Lic. Grand.Plena/Pós-grad.	03/07/1983
06	Judite Coelho	06 anos e 06 meses e 03 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	17/06/1979
07	Sirlei Cleci Caimi Costa	2 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	15/07/1970
08	Noili Antunes Maciel	2 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grand.Plena/Pós-grad.	22/11/1971
09	Judite Coelho	2 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	17/06/1979
10	Marlene Gelinski	2 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grand.Plena/Pós-grad.	07/07/1987
11	Regiane Begnini	2 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	31/101993
12	Arlete Ferreira Teixeira	2 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grand.Plena	01/06/1991
13	Carla Valeria Fernandes	2 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grand.Plena	19/03/1997
14	Roberta da Silva	2 anos e 03 meses e 05 dias	Lic. Grand.Plena	20/01/1985
15	Carmem Jaques	1 anos e 10 meses e 04 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	29/12/1970

16	Leonice Maccari Bett	1 anos e 10 meses e 04 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	27/05/1970
17	Samara Volf	1 anos e 10 meses e 03 dias	Lic. Grand.Plena	26/10/1995
18	Juliana Sebold	1 anos e 09 meses e 20 dias	Lic. Grand.Plena/Pós-grad.	24/05/1996
19	Maria de Fatima Teixeira	1 anos e 09 meses e 20 dias	Lic. Grand.Plena	25/01/1961
20	Simone Kroni	1 anos e 09 meses e 14 dias	Magistério	16/06/1996
21	Rosiclara Swistalski	1 anos e 09 meses e 11 dias	Magistério	30/04/1995

Boa Vista da Aparecida, 13 de dezembro de 2010

ROSILANGE DAROS
Secretária Municipal de Educação - Decreto: 162/2017

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:946CB1B6

ADMINISTRAÇÃO
DISTRIBUIÇÃO DE AULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190
Cep: 85.780-000 – Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná. Telefone: 45-32871516 –
Fax: 45-32871331 – E-Mail: semedbva@bol.com.br
Relação dos Professores – 2020

Professor (a)		Tempo de Serviço	Habilitação	Data Nasc.
1.	Osmar da Cruz	36 anos, 06 meses e 20 dias	Lic. Grad. Plena	10/06/1961
2.	Inês Maristela Dallazen Zeni	32 anos, 02 meses e 16 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	18/06/1966
3.	Janice Rosa da Silva	31 anos, 09 meses e 13 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	01/10/1971
4.	Nilson Rene Vicente	29 anos, 06 meses e 07 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad	20/12/1970
5.	Rosane Salete Pastório	29 anos, 05 meses e 27 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	14/02/1967
6.	Osmar da Cruz	27 anos, 09 meses e 04 dias	Lic. Grad. Plena	10/06/1961
7.	Silvia Regina Teixeira Fidel	26 anos, 05 meses e 16 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	04/09/1974
8.	Roseli Marta Dalazen Vicente	26 anos, 05 meses e 01 dia	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	17/04/1973
9.	Janice Rosa da Silva	24 anos, 10 meses e 03 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	01/10/1971
10.	Edson João Pinto	24 anos, 10 meses e 03 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	17/09/1972
11.	Sirlei A. de Oliveira Tasso	24 anos, 10 meses e 03 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	08/07/1973
12.	Silvia Regina Teixeira Fidel	24 anos, 10 meses e 03 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	04/09/1974
13.	Beatriz Américo Jaques	16 anos, 03 meses e 07 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	20/03/1970
14.	Edson João Pinto	16 anos, 03 meses e 07 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	17/09/1972
15.	Elaine Aparecida Marcon	16 anos, 03 meses e 07 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	27/02/1984
16.	Mirian Terezinha H. Henrischs	16 anos, 02 meses	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	11/01/1971
17.	Adriana Alves Ozorio da Silva	16 anos, 0 meses e 27 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad	18/07/1982
18.	Jucelino Vasco de Almeida	15 anos, 09 meses e 07 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	13/04/1960
19.	Marilde Apª de Souza Fontanela	15 anos, 05 meses e 10 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	09/11/1980
20.	Sirlei Apª de Oliveira Tasso	8 anos, 09 meses e 14 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	08/07/1973
21.	Simone Terezinha Soares	8 anos, 07 meses e 02 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	01/11/1974
22.	Elizete Garcia de Rezende	8 anos, 06 meses e 29 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	26/09/1981
23.	Cladis Visoli Maccari	5 anos, 09 meses e 08 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	20/03/1977
24.	Eliane Terezinha Gerstner Krein	3 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	06/03/1977
25.	Enevilde Golfetto Antonello	3 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	12/01/1979
26.	Adair Gomes	3 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena /Pós-grad.	14/09/1980
27.	Franciely Lemes Teixeira	3 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	19/10/1984
28.	Bruna Marafon Poltronieri	3 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	14/05/1986
29.	João Henrique Alioncio	3 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	01/10/1986
30.	Micheli Geier	3 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	08/12/1988
31.	Diandra C. Kossmann	3 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	19/08/1990
32.	Daiane de Oliveira	3 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	21/03/1994
33.	Erica de Oliveira	3 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	19/11/1996
34.	Júlio Cezar Rossi Lopes	3 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena	11/06/1995
35.	Maiara Aparecida Gelinsky	3 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena	11/10/1996
36.	Simone Terezinha Soares	3 anos, 09 meses e 24 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	01/11/1974
37.	Clarenice Loch Muller	3 anos, 09 meses e 18 dias	Lic. Grad. Plena	21/03/1968
38.	Gessica Lopes Pinto	3 anos, 09 meses e 14 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	18/11/1994
39.	Ana Flavia Gonçalves	3 anos, 05 meses e 23 dias	Lic. Grad. Plena	31/10/1996
40.	Rejane Pastorio	3 anos, 02 meses	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	07/09/1968
41.	Angela Karine Marcon Weiss	3 anos, 01 mês e 23 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	09/10/1982
42.	Maiara Borges	3 anos, 01 mês e 23 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	29/09/1992
43.	Monica Perin	3 anos, 01 mês e 23 dias	Magistério	13/10/1990
44.	Daniel Granetto	3 anos e 01 mês e 23 dias	Lic. Grad. Plena	21/04/1996
45.	Edson Loures da Silva	2 anos, 09 meses e 20 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	09/01/1982
46.	Mariza Michels Berlanda	2 anos, 09 meses e 20 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	15/02/1991
47.	Roberta Maciel Trevisan	2 anos, 09 meses e 20 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	15/06/1995
48.	Maryeli Cristina Botega	2 anos, 09 meses e 20 dias	Lic. Grad. Plena	25/06/1980
49.	Roseli de Almeida Rossi	2 anos, 09 meses e 20 dias	Magistério	03/11/1983
50.	Francieli Finato	2 anos, 08 meses e 17 dias	Lic. Grad. Plena	21/10/1987
51.	Adriely Barbara Novack	Medeiros 2 anos, 07 meses e 18 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	14/11/1993
52.	Eliane Vezaro	2 anos, 02 meses e 16 dias	Magistério	10/08/1995
53.	Leticia Luzia Muller	1 ano, 09 meses e 19 dias	Lic. Grad. Plena	11/05/1996
54.	Andressa Aparecida de Ramos	1 ano, 09 meses e 05 dias	Magistério	17/02/1995
55.	Edevan Weber Schneider	1 ano, 04 meses e 07 dias	Lic. Grad. Plena	08/12/1995
56.	Debora da Silva Ramos	1 ano, 04 meses e 07 dias	Magistério	09/03/1996
57.	ClMadis Visol Macari	09 meses e 16 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	20/03/1977
58.	Rosangela de Lima	08 meses e 10 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	08/02/1977
59.	Diene Cristina de Azevedo	08 meses e 08 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	09/07/1987
60.	Carla Caroline Pinto	06 meses e 15 dias	Lic. Grad. Plena	17/02/1994

61.	Andressa Melissa Rebello Pereira	04 meses e 04 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	19/07/1989
62.	Luciana Nardin	04 meses e 04 dias	Lic. Grad. Plena	23/01/1981
63.	Luana Signori	03 meses e 07 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	07/10/1992
64.	Gessica Micheli Jaques	02 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	09/02/1986
65.	Eloise Teixeira Cardoso	02 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	23/10/1988
66.	Andreia de Jesus Gomes	01 mês e 28 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	17/06/1988
67.	Vania Berti Stup		Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	

- DATA BASE PARA CÁLCULO: 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Boa Vista da Aparecida, 13 de dezembro de 2019

ROSILANGE DAROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 162/2017

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D33EDF64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2019 – DMEC

Divulga Classificação para Atribuição e Distribuição de Turmas e Disciplinas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Município de Bom Jesus do Sul - Edital Nº 02/2019 – DMEC da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, Especialmente da Lei nº 571/2013 e o Decreto 737/2019.

RESOLVE:

Tornar público a classificação dos Professores Municipais efetivos para distribuição de aulas na rede municipal de ensino:

Professor(a) Anos Iniciais e Educação Infantil	Formação Graduação	Certificados Cursos	Tempo De Serviço	Total de Pontos	Classificação
Lucia Conceição Teixeira Sabi	6.00	1.00	7.80	14.80	1º
Eurides Valdemar Caetano	6.00	1.00	7.80	14.80	2º
Marizete Pinheiro Cabral Barrichello	6.00	1.00	7.80	14.80	3º
Valmir de Abreu	6.00	1.00	7.80	14.80	4º
Liane Maria da Veiga	6.00	1.00	7.54	14.54	5º
Cleonice Rodrigues Teles de Moura	6.00	1.00	7.44	14.44	6º
Zeneide Aparecida da Costa Soares	6.00	1.00	7.44	14.44	7º
Marilene Schmidt	6.00	1.00	7.44	14.44	8º
Adriane Aparecida Cantele Severgnini	6.00	1.00	7.44	14.44	9º
Clauderi Farias	6.00	1.00	7.26	14.26	10º
Sirlei Dias de Cabral Dresller	6.00	1.00	7.05	14.05	11º
Vania Maria da Silva	6.00	1.00	5.13	12.13	12º
Antonio Teixeira	6.00	1.00	5.13	12.13	13º
Rosa Jinete Bertan Fornazari	6.00	1.00	5.13	12.13	14º
Roseli Rosani Sabbi	6.00	1.00	5.13	12.13	15º
Elenice Teixeira Cavagnolli	6.00	1.00	5.13	12.13	16º
Eliane Fereira de Lima	6.00	1.00	4.65	11.65	17º

Professor(a) Educação Física	Formação Graduação	Certificados Cursos	Tempo De Serviço	Total de Pontos	Classificação
Elizabete Maria Garbin	6.00	1.00	1.86	8.86	1º
Jhonatan Vinicios Reisdoerfer	6.00	1.00	1.74	8.74	2º
Silvana Beatriz Litter	6.00	1.00	1.72	8.72	3º

Professor(a) Língua Estrangeira	Formação Graduação	Certificados Cursos	Tempo De Serviço	Total de Pontos	Assinatura
Keila Carvalho dos Santos	6.00	1.00	0.69	7.69	1º
Mayanna Luiza da Rosa	6.00	1.00	0.69	7.69	1º

Professor(a) Artes	Formação Graduação	Certificados Cursos	Tempo De Serviço	Total de Pontos	Classificação
Denize Cristina Dias	6.00	1.00	0.69	7.69	1º

Educador(a) Infantil e Professor(a) de Educação Infantil	Formação Graduação	Certificados Cursos	Tempo De Serviço	Total de Pontos	Classificação
Janete Lazarin Demarchi	6.00	1.00	6.42	13.42	1º
Rosane Alves de Castro Mergen	6.00	1.00	6.42	13.42	2º
Sirlei Schmidt Bach	6.00	1.00	6.12	13.12	3º
Maristela Pinheiro Cabral da Silva	4.00	1.00	6.12	11.12	4º
Ivania Ferreira da Rocha	6.00	1.00	1.86	8.86	5º
Daiane de Almeida	6.00	1.00	1.86	8.86	6º
Marisete dos Santos Cavagnolli	6.00	1.00	1.86	8.86	7º

Elenir de Oliveira	6.00	1.00	1.80	8.80	8º
Maria Patricia de Lima	6.00	1.00	1.74	8.74	9º
Sandra Borges Brito Zachow	6.00	1.00	1.74	8.74	10º
Marzeli Duarte Fath	6.00	1.00	1.72	8.72	11º
Carina Donini Ruppel	6.00	00.6	1.72	8.32	12º

Ficam os professores acima relacionados, convocados a comparecerem no dia 20/12/2019 (sexta-feira) às 09h00, nas dependências da Escola Municipal Roberto Mazzocatto, sito a Avenida Ipiranga nº 223 para distribuição de aulas da rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Sul-PR.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:005BB6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2019
Processo Licitatório Nº 121/2019 **– HOMOLOGADO EM: 05/12/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (16/12/2019 à 15/12/2020)
DETENTORA: LUCIANO ANDRE BANDIERO ARSEGO 01468889958 - ME - CNPJ: 26.503.214/0001-74.
OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda, alinhamento e geometria) e aquisição de colarinhos e câmaras novos para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração conforme necessidade da Administração, e as quantidades de acordo com especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 94/2019 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. REG. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
29	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus veículos leves e utilitários.	UNID.	100	35,60	3.560,00
37	Montagem de pneus novos e recapados de veículos leves e utilitários.	UNID.	80	32,65	2.612,00
38	Serviço de balanceamento de rodas em automóveis linha leve.	UNID.	120	51,66	6.199,20

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.371,20 (doze mil e trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotações 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1133; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1344; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1142; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1359; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 2042; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 2043; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1130; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1404; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 2045.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:054C09A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2019
Processo Licitatório Nº 121/2019 **– HOMOLOGADO EM: 05/12/2019**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (16/12/2019 à 15/12/2020)
DETENTORA: ADEMIR FRANCISCO KAYSER 88105598949-MEI - CNPJ: 27.595.880/0001-42.
OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda, alinhamento e geometria) e aquisição de colarinhos e câmaras novos para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração conforme necessidade da Administração, e as quantidades de acordo com especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 94/2019 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. REG. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Câmara 1000x20: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA TORTUGA.**	UNID.	50	179,00	8.950,00
10	Câmara aro 12.4.24: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA TORTUGA.**	UNID.	5	291,00	1.455,00
18	Colarinho aro 20: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA TORTUGA.**	UNID.	50	53,00	2.650,00
26	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus dianteiro de trator agrícola.	UNID.	25	61,00	1.525,00
27	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de micro ônibus.	UNID.	100	52,00	5.200,00
28	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de caminhão.	UNID.	100	59,00	5.900,00
34	Montagem de pneus novos e recapados de micro ônibus.	UNID.	100	56,00	5.600,00
35	Montagem de pneus novos e recapados de ônibus e caminhões.	UNID.	100	69,00	6.900,00
36	Montagem de pneus novos e recapados dianteiros de trator agrícola.	UNID.	20	63,00	1.260,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 39.440,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotações 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1133; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1344; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1142; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1359; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 2042; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 2043; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1130; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1404; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 2045.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:22158046

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2019
Processo Licitatório Nº 121/2019 **– HOMOLOGADO EM: 05/12/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (16/12/2019 à 15/12/2020)
DETENTORA: DENI NILSO FERREIRA - ME - CNPJ: 09.004.298/0001-82.
OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda, alinhamento e geometria) e aquisição de colarinhos e câmaras novos para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração conforme necessidade da Administração, e as quantidades de acordo com especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 94/2019 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. REG. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Câmara 750/16 bico longo: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	10	79,80	798,00
2	Câmara 750/16 com bico curto: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	10	73,00	730,00
4	Câmara 14.9/12x24: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	10	278,00	2.780,00
5	Câmara aro 22: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	10	179,00	1.790,00
6	Câmara aro 24: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	20	285,00	5.700,00
7	Câmara aro 20.5.25: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	10	495,00	4.950,00
8	Câmara aro 17.5.25: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	10	390,00	3.900,00
9	Câmara aro 12.5.80.18: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	10	175,00	1.750,00

11	Câmara aro 18.4.30: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	5	390,00	1.950,00
12	Câmara aro 14.9.24: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	5	316,00	1.580,00
13	Câmara aro 18.4.34: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	5	440,00	2.200,00
14	Câmara aro 14.9.28: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	5	355,00	1.775,00
15	Câmara aro 23.1.30: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	5	610,00	3.050,00
16	Câmara aro 23.1.26: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA MAGGION.**	UNID.	5	560,00	2.800,00
17	Colarinho aro 16: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA CARRETEIRO.**	UNID.	10	38,33	383,30
19	Colarinho aro 22: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA CARRETEIRO.**	UNID.	10	59,50	595,00
20	Colarinho aro 24: sugestão de marcas: pirelli, tortuga, rinaldi, michelin, equivalente ou de melhor qualidade: **MARCA CARRETEIRO.**	UNID.	20	125,00	2.500,00
21	Conserto, incluindo desmontagem e montagem de pneus de ambulâncias e vans.	UNID.	100	46,00	4.600,00
22	Conserto, incluindo desmontagem e montagem de pneus de ônibus.	UNID.	80	58,00	4.640,00
23	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira - pneu traseiro.	UNID.	60	124,00	7.440,00
24	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de pá carregadeira, trator agrícola - pneu traseiro.	UNID.	40	137,00	5.480,00
25	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de trator carreta agrícola, distribuidor de adubo, carreta tanque, retroescavadeira - pneu dianteiro.	UNID.	70	68,00	4.760,00
30	Montagem de pneus novos e recapados de ambulância, vans e caminhoneta aberta.	UNID.	100	38,00	3.800,00
31	Montagem de pneus novos e recapados de motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira - pneu traseiro, rolo compactador – pneu traseiro e trator agrícola - pneu traseiro.	UNID.	50	144,00	7.200,00
32	Montagem de pneus novos e recapados retroescavadeira - pneu dianteiro.	UNID.	20	79,00	1.580,00
33	Montagem de pneus novos e recapados de carreta agrícola, distribuidor de adubo e carreta tanque.	UNID.	20	58,00	1.160,00
39	Serviço de balanceamento de rodas em caminhonetes, ambulâncias e vans.	UNID.	120	39,00	4.680,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 84.571,30 (oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotações 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1133; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1344; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1142; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1359; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 2042; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 2043; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1130; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1404; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 2045.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4A7E479A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 361.966,41 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
85 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
590 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000,00
99 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00

557 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
05.001.12.365.0018.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
122 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
124 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
132 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.610,00
135 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
570 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
571 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
535 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
572 - 3.3.90.32.00.00	9494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
536 – 3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	50.000,00
589 – 3.3.90.40.00.00	9494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	2.000,00
06.002.10.301.0016.2.035.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB	
587 - 3.3.90.30.00.00	31342	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
233 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.044.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
306 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
307 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.6.058.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
591 - 3.3.90.30.00.00	31782	MATERIAL DE CONSUMO	56,41
Total Suplementação:			**361.966,41**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	Fonte: 01000	53.211,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00	Fonte: 01000	56,41
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00	Fonte: 01000	6.000,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00	Fonte: 9494	112.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00.00	Fonte: 1000	2.000,00
1.7.5.8.99.1.1.01.00.00.00	Fonte: 01000	188.699,00
Total da Receita:		**361.966,41**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9D9E6F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.210,00 (oitenta e cinco mil duzentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
16 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
62 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	22.700,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	

05.002.12.306.0011.2.020.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
141 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
148 - 3.3.90.30.00.00	31119	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
05.002.12.364.0015.2.019.		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	
156 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.110,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
163 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001.04.122.0016.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
172 -3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
178 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
195 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
215 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.051.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
390 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
409 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**85.210,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.003.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS	
25 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
77 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
04.001.04.841.0004.2.011.		DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS	
81 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
82 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
152 - 3.3.90.39.00.00	31119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001.04.122.0016.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
173 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
216 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00
06.002.10.301.0016.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
226 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
492 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.051.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
393 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.110,00
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
421 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.08.244.0007.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	
506 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.001.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.001.99.999.0090.9.090.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
458 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Total Redução:			**85.210,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7C221A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.705/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de algumas estratégias do Plano Municipal de Educação, para o decênio 2015-2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado algumas estratégias do Plano Municipal de Educação, para o decênio 2015-2025, aprovada pela Lei Municipal nº 1.397 de 10 de Junho de 2015 e alterada algumas estratégias pela Lei Municipal nº 1.542 de 15 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei o Anexo Único que contém as seguintes Notas Técnicas, com as alterações realizadas:

I. Nota Técnica nº 001/2019 - Educação Infantil - Referente meta 1- Estratégia 1.2;

II. Nota Técnica nº 002/2019 - Educação Especial/Inclusiva - Referente meta 4 - Estratégia 4.15;

III. Nota Técnica nº 003/2019 - Aprendizado adequado na idade certa - Referente meta 7 - Estratégias 7.1 - 7.12 - 7.34;

IV. Nota Técnica nº 004/2019 - Formação continuada e Pós-Graduação de Professores - Referente meta 16 - Estratégia 16.6.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.705/2019

NOTAS TÉCNICAS – MONITORAMENTO do PME – 2019

NUMERAÇÃO	**NOTA TÉCNICA NO 001/2019**	
Assunto	**EDUCAÇÃO INFANTIL** **Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste plano.** A Nota Técnica elaborada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, tem por finalidade retificar a estratégia da Meta 01 – que consta na Lei nº 1.397/2015 de 10/junho/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação e a Lei nº 1.542/2017 onde altera algumas das estratégias do Plano Municipal de Educação.	
Histórico	Em reuniões realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, para analisar a Lei nº 1.397/2015 e a Lei nº 1.542/2017 foi averiguada a necessidade de corrigir a estratégia 1.2 da **Meta 01**, por se encontrar incoerências e retificações necessárias para se adequar a legislações vigentes e otimização da aplicação da das mesmas durante a vigência do plano.	
Análise técnica	Observou-se a necessidade de alterar a redação da estratégia 1.2 para a otimização de sua execução durante a vigência do plano e adequação a realidade municipal.	
Conclusão	**I - Onde lê-se:** **Estratégia 1. 2** - Reformar e ampliar CMEIs, em parceria com união, estado e município, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais, tendo em vista a ampliação de forma gradativa do atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade e a universalização do atendimento de crianças.de 4 e 5 anos em tempo parcial e integra **Leia-se:** **Estratégia 1. 2** - Reformar, construir e ampliar CMEIs, em parceria com união, estado e município, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais, tendo em vista a ampliação de forma gradativa do atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade e a universalização do atendimento de crianças.de 4 e 5 anos em tempo parcial e integra.	
Assinaturas	Osni Eising	
	Ademir Antunes Branco	
	Cleonice G. Tesssari Meurer	
	Kelis Regina Silva	
	Ana Cláudia Moratelli Abati	
	Ana Lúcia Galbini Camilo	
	Simone de Fátima Medeiros	
	Eliane Schmidt	
	Marize M. Voltolini Joenck	
	Adilce Aparecida Rodrigues	

Cafelândia: 30/09/2019

NUMERAÇÃO	**NOTA TÉCNICA NO 002/2019**
Assunto	**EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INCLUSIVA** **Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.** A Nota Técnica elaborada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, tem por finalidade retificar estratégia da Meta 04 – que consta na Lei nº 1.397/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação e a Lei nº 1.542/2017 onde altera algumas das estratégias do Plano Municipal de Educação.
Histórico	Em reuniões realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, para analisar a Lei nº 1.397/2015 e a Lei nº 1.542/2017 foi averiguada a necessidade de corrigir a estratégia 4.15 da **Meta 04**, por se encontrar incoerências e retificações necessárias para se adequar a legislações vigentes e otimização da aplicação da das mesmas durante a vigência do plano.
Análise técnica	Observou-se a necessidade de alterar a redação da estratégia 4.15 para a otimização de sua execução durante a vigência do plano e adequação a realidade municipal.
Conclusão	**I - Onde lê-se:** **Estratégia 4.15** - Implementar políticas para organizar e pôr em funcionamento em todos os sistemas de ensino um setor responsável pela educação especial, bem como pela administração dos recursos orçamentários específicos para o atendimento dessa modalidade de ensino

	Leia-se: **Estratégia 4.15** - Implementar políticas para organizar e pôr em funcionamento na rede municipal de ensino um setor responsável pela educação especial, bem como um acompanhamento na administração dos recursos orçamentários específicos para o atendimento dessa modalidade de ensino.	
Assinaturas	Osni Eising	
	Ademir Antunes Branco	
	Cleonice G. Tesssari Meurer	
	Kelis Regina Silva	
	Ana Cláudia Moratelli Abati	
	Ana Lúcia Galbini Camilo	
	Simone de Fátima Medeiros	
	Eliane Schmidt	
	Marize M. Voltolini Joenck	
	Adilce Aparecida Rodrigues	

Cafelândia: 30/09/2019

NUMERAÇÃO	**NOTA TÉCNICA NO 003/2019**	
Assunto	**APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA** **Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.** A Nota Técnica elaborada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, tem por finalidade retificar estratégias da Meta 07– que consta na Lei nº 1.397/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação e a Lei nº 1.542/2017 onde altera algumas das estratégias do Plano Municipal de Educação.	
Histórico	Em reuniões realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, para analisar a Lei nº 1.397/2015 e a Lei nº 1.542/2017 foi averiguada a necessidade de corrigir a estratégia 7.1 – 7.12 e 7.34 da **Meta 07**, por se encontrar incoerências e retificações necessárias para se adequar a legislações vigentes e otimização da aplicação da das mesmas durante a vigência do plano.	
Análise técnica	Observou-se a necessidade de alterar a redação das estratégias 7.1 – 7.12 e 7.34 para a otimização de sua execução durante a vigência do plano e adequação a realidade municipal.	
Conclusão	**I - Onde lê-se:** **Estratégia 7.1 -** Estabelecer e implantar na Proposta Curricular, as Diretrizes Pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos Currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando a diversidade regional, estadual e local; **Leia-se:** **Estratégia 7.1 -** Estabelecer e implantar na Proposta Curricular, as Diretrizes Pedagógicas para a educação básica dos anos iniciais e a base nacional comum dos Currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental - anos iniciais, respeitando a diversidade regional, estadual e local; **I - Onde lê-se:** **Estratégia 7.12** - Adquirir Tecnologias Educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas **Leia-se:** **Estratégia 7.12** - Adquirir Tecnologias Educacionais para a rede municipal da educação infantil e ensino fundamental-anos iniciais, incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. **I - Onde lê-se:** **Estratégia 7.34** - Instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional; **Leia-se:** **Estratégia 7.34 –** Incentivar em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;	
Assinaturas	Osni Eising	
	Ademir Antunes Branco	
	Cleonice G. Tesssari Meurer	
	Kelis Regina Silva	
	Ana Cláudia Moratelli Abati	
	Ana Lúcia Galbini Camilo	
	Simone de Fátima Medeiros	
	Eliane Schmidt	
	Marize M. Voltolini Joenck	
	Adilce Aparecida Rodrigues	

Cafelândia: 30/09/2019

NUMERAÇÃO	**NOTA TÉCNICA NO 004/2019**	
Assunto	**FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES** **Meta 16- Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os(as)profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.** A Nota Técnica elaborada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, tem por finalidade retificar estratégia da Meta 16 – que consta na Lei nº 1.397/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação e a Lei nº 1.542/2017 onde altera algumas das estratégias do Plano Municipal de Educação.	
Histórico	Em reuniões realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, para analisar a Lei nº 1.397/2015 e a Lei nº 1.542/2017 foi averiguada a necessidade de corrigir a estratégia 16.6 da **Meta 16**, por se encontrar incoerências e retificações necessárias para se adequar a legislações vigentes e otimização da aplicação da das mesmas durante a vigência do plano.	
Análise técnica	Observou-se a necessidade de alterar a redação da estratégia 16.6 para a otimização de sua execução durante a vigência do plano e adequação a realidade municipal.	
Conclusão	**I - Onde lê-se:** **Estratégia 16.6** - Assegurar aos profissionais da educação formação continuada e em nível de pós-graduação, Stricto Latu Sensu referente à inclusão de pessoas com deficiência intelectual, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. **Leia-se:** **Estratégia 16.6** – Incentivar os profissionais da educação formação continuada e em nível de pós-graduação, Stricto Latu Sensu referente à inclusão de pessoas com deficiência intelectual, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	
Assinaturas	Osni Eising	
	Ademir Antunes Branco	
	Cleonice G. Tesssari Meurer	
	Kelis Regina Silva	
	Ana Cláudia Moratelli Abati	
	Ana Lúcia Galbini Camilo	
	Simone de Fátima Medeiros	
	Eliane Schmidt	
	Marize M. Voltolini Joenck	
	Adilce Aparecida Rodrigues	

Cafelândia: 30/09/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0531E7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 02.003/2019 DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 003/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **Anexo Único** deste Edital, a relação dos candidatos com pedido de isenção **DEFERIDO**, dos quais solicitaram a isenção da taxa de inscrição de acordo com o estabelecido nos subitens 5.27 e 5.28 do Edital de Abertura.

Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir das **0h do dia 17/12/2019 às 23h59min do dia 18/12/2019**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 16 de dezembro de 2019

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 02.003/2019 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	TIPO
0037048	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	Recepcionista Plantonista	CadÚnico
0037363	ALISSON IAGO MAGANHA DOMINGUES	Recepcionista Plantonista	CadÚnico
0037366	ANA CLAUDIA GUEDES SILVA	Engenheiro Ambiental	CadÚnico
0037309	ANA PAULA MARQUES	Enfermeiro Plantonista	CadÚnico
0037175	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	Recepcionista Plantonista	CadÚnico
0037348	ANDRESSA TESSAROLO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Recepcionista Plantonista	CadÚnico
0037326	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Técnico em Agropecuária	CadÚnico
0037270	BRUNA LARISSA FERRO CAMILO DA SILVA	Técnico de Enfermagem Plantonista	CadÚnico
0037240	CARLA PRISCILA ARAGON BENHOSSI	Técnico de Enfermagem Plantonista	CadÚnico
0037033	CAROLINA DE ANDRADE SOUSA	Enfermeiro Plantonista	CadÚnico
0037132	DANIEL HISAN CARVALHO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem Plantonista	CadÚnico
0037255	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	Técnico de Enfermagem Plantonista	CadÚnico
0037293	DANIELE CARVALHO DE SOUZA	Recepcionista Plantonista	CadÚnico
0037211	DAYANE MAYLA OLIVEIRA AMARAL	Técnico de Enfermagem Plantonista	CadÚnico
0037072	DOUGLAS RICARDO EISING	Técnico em Agropecuária	CadÚnico
0037194	ELAINE RODRIGUES	Recepcionista Plantonista	CadÚnico
0037131	ELEEN UTZIG	Servente de Serviços Gerais Plantonista	CadÚnico
0037092	ELEINE PATRICIA GUSSON	Enfermeiro Plantonista	CadÚnico
0037036	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	Enfermeiro Plantonista	CadÚnico
0037302	FABIELI BORGES MARQUES	Recepcionista Plantonista	CadÚnico
0037060	FABRÍCIO QUEIROZ	Técnico de Enfermagem Plantonista	CadÚnico
0037327	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA PAES	Motorista de Veículos Pesados Plantonista	CadÚnico
0037279	GLEIMESSON LUÍS FEITOSA CARRIL	Técnico em Agropecuária	CadÚnico
0037343	JACKSON LUAN CAMARGO DE RAMOS	Técnico em Agropecuária	CadÚnico
0037066	JHENIFFER EMANUELLA CARVALHO DOS SANTOS	Enfermeiro Plantonista	CadÚnico
0037063	JOEL SOARES MARTINS	Motorista de Veículos Pesados Plantonista	CadÚnico
0037305	JORGE DA CRUZ	Técnico de Enfermagem Plantonista	CadÚnico
0037267	JOSE OSNI RAMOS	Servente de Serviços Gerais Plantonista	CadÚnico
0037038	JOZIELEY ELOIZA FERNANDES DE ARAUJO TELLES	Enfermeiro Plantonista	CadÚnico
0037118	KAMILLA GISELLE CUSTÓDIO PRAÇA	Enfermeiro Plantonista	CadÚnico
0037122	KARINA TOMBINI	Enfermeiro Plantonista	CadÚnico
0037169	KETHRILYN SUELEN RIBEIRO MACIEL	Enfermeiro Plantonista	CadÚnico
0037173	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	Servente de Serviços Gerais Plantonista	CadÚnico
0037076	LELIANE KAPICHE	Técnico de Enfermagem Plantonista	CadÚnico
0037112	LEONARDO ANDERSEN	Servente de Serviços Gerais Plantonista	CadÚnico
0037272	LETÍCIA VENTRAMELI DE ANDRADE	Enfermeiro Plantonista	CadÚnico
0037082	LIAMARA MALAQUIAS DANIEL	Recepcionista Plantonista	CadÚnico
0037159	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	Enfermeiro Plantonista	CadÚnico
0037115	LUCAS LIMA LUIZ	Técnico em Agropecuária	CadÚnico
0037040	LUCAS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	Recepcionista Plantonista	CadÚnico
0037099	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	Técnico de Enfermagem Plantonista	CadÚnico
0037217	MARCIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem Plantonista	CadÚnico
0037333	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	Técnico em Agropecuária	CadÚnico
0037117	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Servente de Serviços Gerais Plantonista	CadÚnico
0037152	MARIA JULIA LOTTI	Enfermeiro Plantonista	CadÚnico
0037105	MOISES DOBECK	Motorista de Veículos Pesados Plantonista	CadÚnico
0037178	MONICA MARIA DALPRA DA SILVA	Servente de Serviços Gerais Plantonista	CadÚnico
0037308	NEBERSON DE SOUZA ANTUNES DE LIMA	Técnico em Agropecuária	CadÚnico
0037090	NIVALDA CAMARGO RUFINO	Recepcionista Plantonista	CadÚnico
0037068	PLAUTON CEZAR LESSA DE MELLO	Técnico de Enfermagem Plantonista	CadÚnico
0037062	QUETLELIN DE OLIVEIRA ANDRADE	Recepcionista Plantonista	CadÚnico
0037339	RAYLTON JOSÉ DE FREITAS NASCIMENTO	Servente de Serviços Gerais Plantonista	CadÚnico
0037350	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem Plantonista	CadÚnico
0037278	RODRIGO BACKES	Motorista de Veículos Pesados Plantonista	CadÚnico
0037081	RODRIGO DANIEL	Motorista de Veículos Pesados Plantonista	CadÚnico
0037104	SANDRA MOREIRA	Engenheiro Ambiental	CadÚnico
0037032	SIDNEI MARTINS BUENO	Enfermeiro Plantonista	CadÚnico
0037274	SILVANETE CARDEAL DE LEMOS DEITOS	Servente de Serviços Gerais Plantonista	CadÚnico
0037185	SILVANO CARDOZO DA SILVA DALPRA	Recepcionista Plantonista	CadÚnico

0037344	SIMONE DE LIMA DE CAMARGO	Recepcionista Plantonista	CadÚnico
0037075	TAINARA CAROLINE CARDOSO	Recepcionista Plantonista	CadÚnico
0037171	VANDERLEI LIMA DOS SANTOS	Técnico em Agropecuária	CadÚnico
0037325	VANESSA DA SILVA VIANA	Servente de Serviços Gerais Plantonista	CadÚnico
0037296	VANESSA DE OLIVEIRA	Recepcionista Plantonista	CadÚnico
0037351	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	Técnico de Enfermagem Plantonista	CadÚnico
0037219	VANIA CRISTINA DA SILVA	Técnico de Enfermagem Plantonista	CadÚnico
0037043	VANUSA DA SILVA SANTOS	Motorista de Veículos Pesados Plantonista	CadÚnico
0037069	VITOR OLIVEIRA DE FIGUEIREDO MARTINS DOS SANTOS	Engenheiro Ambiental	CadÚnico
0037154	WESLEY LOPES DE MATTOS	Servente de Serviços Gerais Plantonista	CadÚnico

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FE726E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 158/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 097/2019
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Programa de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 070/2019, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 158/2019 que tem por objeto a Aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Programa de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: R & M ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Carne Bovina, acém sem osso, isenta de cartilagem, sem sebo, moído, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho, a carne deve apresentar-se fresca, não estar congelada, livre se parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la, estar embalado em sacos plásticos apropriados, contendo exatamente 01 kg cada pacote.	MARRUA	1.800,00	R$ 13,50	R$ 24.300,00
2	Açúcar, tipo cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Embalagem transparente de 5 kg. Com validade mínima de 70% do prazo total.	DOURO	1.800,00	R$ 7,00	R$ 12.600,00
3	Arroz, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, brancom descascado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	VO GERALDA	1.800,00	R$ 8,49	R$ 15.282,00
4	Biscoito Doce, tipo maisena ou leite; embalagem de 400g com 03 pacotes inteiros. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total.	PRODASA	1.800,00	R$ 3,55	R$ 6.390,00
5	Café, torrado e moído puro, com selo de pureza da ABIC; embalagem de 500gr. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total.	ROLANDIA	1.800,00	R$ 5,49	R$ 9.882,00
6	Creme dental, com flúor, embalagem com 180gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido. Deve ser aprovado pela ABO – Associação Brasileira de Odontologia). Com validade mínima de 70% do prazo total.	SORRISO	1.800,00	R$ 3,50	R$ 6.300,00
7	Feijão, Tipo 1, classe branco, novo. Constituido de, no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de pacotes plásticos transparente de 1kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	SAFRA NOVA	3.600,00	R$ 4,44	R$ 15.984,00
8	Fubá de milho amarelo, ingredientes: milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; embalagem com 1kg. Data de vencimento estampada na embalagem. Com validade mínima de 70% do prazo total.	NUTRINOVO	1.800,00	R$ 1,69	R$ 3.042,00
9	Óleo de soja. Tipo 1; refinado, embalagem plástica de 900ml; data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70 %¨do prazo total.	COCAMAR	1.800,00	R$ 2,85	R$ 5.130,00
10	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização , embalagem de 90g. Com validade mínima de 70% do prazo total.	VIDA	5.400,00	R$ 0,8603	R$ 4.645,62
11	Sal: refinado, iodado, para consumo doméstico; 1kg; informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	GARCA	1.800,00	R$ 0,9190	R$ 1.654,20
12	Papel Higiênico folha simples, branca, de alta qualidade, picotado, pacote com 04 rolos de 60mx10cm.	TROPICOS	1.800,00	R$ 2,98	R$ 5.364,00
13	Macarrão Espaguete. Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por Kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Contem glúten; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente. Embalagem de 500g.	JOIA	1.800,00	R$ 2,0246	R$ 3.644,28
14	Extrato de Tomate. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; isentos de peles e sementes; com consistência encorpada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa longa vida de 320g.	QUERO	1.800,00	R$ 1,96	R$ 3.528,00
15	Leite em pó integral, instantâneo, não granulado, sem adição de açúcar, embalagem de 400g, aluminizada, intacta, bem vedada, contendo data de fabricação, prazo de validade, número de lote e tabela de informação nutricional, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses.	DANKY	1.800,00	R$ 5,53	R$ 9.954,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 127.700,10 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais e dez centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 158/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 097/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de dezembro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:576401AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019 PREGÃO Nº 98/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 165/2019
Pregão nº 98/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 098/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes para as escolas do município.

Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50
Valor total: 17.481,50 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
33	Armário Baixo com 02 Portas - confeccionado em MDF 25 mm e prateleiras em compensado, cor cinza, acabamento em post forming 180°, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20x30 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6	primax pmx 90503	10	415,00	4.150,00
39	Cadeira fixa tipo secretaria - na cor preta, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 0,90mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr de lote, data de fabricação e procedência. Termo de garantia e assistência técnica.	primax pmx secfarco	15	107,90	1.618,50
40	Conjunto do Professor - mesa estrutura em metalão 20x30cm com 2 gavetas. tampo em MDF mínimo de 25mm, ferragens com tratamento antiferruginoso, pintura epoxi, eletrostática, medindo no mínimo 750mm de altura x 600mm de largura x 600mm de largura x1200 mm de comprimento; cadeira confeccionada em tubo, com acento e encosto em tecido JS, com as medidas do acento de no mínimo 0,36 x 0,38, altura 0,43. altura total até o encosto 0,80.	primax cjp01	10	362,40	3.624,00
44	Longarina - modelo poltrona confeccionada com três lugares, cor preta. Estrutura metálica da base confeccionada em aço carbono 30 x 50 mm e 20 x 50 mm chapa 18 (1,2 mm).	primax pmx exlong03	10	434,90	4.349,00
45	Mesa Escrivaninha com 03 gavetas - madeira aglomerada, revestido em laminado melaminico, na cor cinza, com tampo retangular medindo (1400 x 600)mm; espessura mínima de 25 mm, na altura total de 750mm, estrutura de aço, de seção retangular, chapa com espessura mínima de 1,2mm; com pintura em epoxi na cor preta fosca; contendo um gaveteiro para 03 gavetas, com fechadura, painel frontal ou lateral; com espessura mínima de 15mm, prazo de garantia de no mínimo de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes	primax pmx 90103	10	374,00	3.740,00

Fornecedor: AZEVEDO & PORFIRIO LTDA – ME
CNPJ/CPF: 08.633.788/0001-85
Valor total: 8.557,20 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Assadeira para pão em alumínio com dimensões aproximadas de 40cm de comprimento, 26cm de largura e 6cm de altura.	INGÁ ALUMINIO	10	23,30	233,00
6	Caixa plástica em Polietileno retangular com tampa, material resistente, para preparar, transportar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara fria capacidade 50L, branca.	PLASMONT	10	51,30	513,00
7	Caixa plástica em Polietileno retangular com tampa, material resistente, para preparar, transportar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara fria capacidade 30L, branca.	PLASMONT	10	30,80	308,00
8	Caixa plástica em Polietileno retangular com tampa, material resistente, para preparar, transportar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara fria capacidade 20L, branca.	PLASMONT	10	22,20	222,00
9	Caixa plástica em Polietileno retangular com tampa, material resistente, para preparar, transportar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara fria capacidade 10L, branca.	PLASMONT	10	18,39	183,90
19	Jarra plástica com tampa, capacidade aproximada de 4 litros.	PLASMONT	10	9,43	94,30
24	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 10 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	PANELUX	05	126,60	633,00
42	Estante de aço 7 prateleiras - reguláveis e com reforço de Ômega em cada prateleira. dimensões: 1980 x 920 x 400mm (A x L x P). Com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso, na cor cinza metal. Prateleiras: reguláveis, com capacidade para ate 100kg por prateleira, em chapa de aço MSG #20, com furos para fixação com parafusos de aço sextavado 5/6 x 3/4. Colunas: coluna estrutural de aço rígido para estante, confeccionada em chapa de aço carbono n° FF-14 MSG, com reforço em forma de X no fundo e nas laterais de cada prateleira, furação pelo sistema duplo-mediano em um dos lados da coluna e furação mono singular no outro lado da coluna; coluna com tratamento antiferruginoso por imersão a banho quente decapante e posterior imersão a banho de fosfato; pintura epoxi-po na cor cinza com polimerização em estufa a 240°C. Garantia mínima de 1 ano.	VEGEL	10	637,00	6.370,00

Fornecedor: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26
Valor total: 14.215,50 (quatorze mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Assadeira para pão em alumínio com dimensões aproximadas de 30cm de comprimento, 12,5cm delargura e 7,5cm de altura	ALUMÍNIOS CAMBÉ	10	30,00	300,00
5	Balde plástico, em material virgem de primeira qualidade, resistente, capacidade 20 litros com alça.	ARQPLAST	15	9,20	138,00
10	Caixa plástica em polietileno retangular com tampa, material resistente, para preparar, transportar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara fria capacidade 5L, branca.	PLEION	10	16,60	166,00
11	Caixa plástica em polietileno retangular com tampa, material resistente, para preparar, transportar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara fria capacidade 3L, branca.	PLEION	10	13,40	134,00
12	Caneca Inox Dimensões de: 9,5 cm (largura) x 07 cm (profundidade) x 6,5cm (altura). 200 ml resistente com alça	CATUAI	1000	6,80	6.800,00
13	Copo alto de vidro transparente, liso, com capacidade para aproximadamente 250ml.	NADIR	200	3,50	700,00
15	Faca para cozinha, com lâmina em inox, cabo anatômico em polipropileno na cor branca e com superfície texturizado, com no mínimo 29cm de comprimento, e com lamina de 8, selo de garantia.	SIMONAGGIO	20	19,90	398,00
16	Faca para pão com cabo de baquelite e lâmina em aço inox de 20cm	CATUAI	10	9,60	96,00
17	Garrafa térmica para café, modelo serve-jato, com alça, com ampola substituível, capacidade de 1,8 litro.	ALADDIN	10	65,70	657,00
18	Jarra de vidro, capacidade aproximada de 2 litros	CATUAI	10	24,70	247,00
20	Lixeira plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 10 litros, branca	PLASMONT	10	19,60	196,00
25	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 7 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	PANELUX	7	74,00	518,00

26	Pegador multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30cm, em material de primeira qualidade.	SIMONAGGIO	15	11,70	175,50
27	Peneira, em aço inox, com cabo, tamanho médio do bojo 21cm, com profundidade mínima de 10cm.	SQ	10	21,00	210,00
29	Prato fundo para sopa com aba, de vidro residente, deverá possuir diâmetro de boca: 19,5 cm; base 12,7cm; largura da base 1,5cm. Capacidade de 600ml.	NADIR	500	5,85	2.925,00
31	Xícara para café (50 ml); branca, em cerâmica. Acompanha pires	IMPORT	100	5,55	555,00

Fornecedor: I. FERREIRA HONORIO EIRELI
CNPJ/CPF: 08.490.629/0001-79
Valor total: 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
38	Cadeira plástica tipo poltrona com apoio branca de polipropileno nas medidas (altura: 76cm c/ encosto, largura: 42cm, profundidade: 42cm) suportando até 150kg	GOYANA	100	79,50	7.950,00

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.915.514/0001-00
Valor total: 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	Lixeira plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 50 litros, branca.	LAR PLASTICOS	10	127,00	1.270,00

Fornecedor: PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 24.832.819/0001-83
Valor total: 18.435,00 (dezoito mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
35	Armário despensa 02 portas, 05 prateleiras, com fechadura, 05 rodízios, MDP 15mm. AxCxP:1,93x0,66x0,47m. Cor branca.	PR COMERCIO	8	656,00	5.248,00
36	Balcão de cozinha em MDF, com 02 (duas) portas e, no mínimo, 03 (três) gavetas. Dimensões aproximadas: 1,20 x 0,86 x 0,55cm (largura x altura x profundidade).	PR COMERCIO	8	409,00	3.272,00
43	Gaveteiro- confeccionado em madeira MDF de 25mm. acabamento em perfil de PVC boleado com 2 abas branco. Com 4 gavetas com corrediças metálicas e pé com rodízios. Cor cinza claro. Dimensões externas aproximadas (LxAxP) 400 x 740 a 600mm.	PR COMERCIO	10	277,50	2.775,00
47	Armário fabricado em MDF - com portas e fundo em MDF 18mm na cor cinza, que evite reflexos e resista totalmente e eventuais arranhões, com dimensões de 0,80cm de largura, 0,50 cm de profundidade, 160cm de altura, portas com 2 puxadores, com 03 prateleiras de altura regulável. Deve apresentar fechadura para uso de chaves e possuir bordas arredondadas, rodapé tubo 20x20.	PR COMERCIO	15	476,00	7.140,00

Fornecedor: CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 80.521.883/0001-14
Valor total: 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
37	Cadeira Fixa - na cor preta, (em poliéster) de estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática; bordas do acento e encosto arredondadas; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; Assento e Encosto: estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para a frente, espuma em poliuretano injetado, mínimo 30mm; Revestimento em poliéster, gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m	CASTOFAR / 01.6190	50	143,00	7.150,00

Fornecedor: D. A. MARTINS CUNHA LTDA
CNPJ/CPF: 10.692.055/0001-63
Valor total: 10.371,00 (dez mil trezentos e setenta e um reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	Copo alto de vidro transparente, liso, com capacidade para aproximadamente 150ml.	NADIR	200	1,10	220,00
21	Lixeira plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 20 litros, branca.	ARQPLAST	10	22,90	229,00
23	Lixeira plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 70 litros, branca.	ARQPLAST	10	155,90	1.559,00
32	Xícara para café (80 ml); branca, em cerâmica. Acompanha pires.	WHEATON	100	7,13	713,00
41	Estante de aço 6 prateleiras - dimensões: 1980 x 920 x 400mm (A x L x P). Com pintura eletrostática epoxi pó, com tratamento antiferruginoso, na cor cinza metal. Prateleiras: reguláveis, com capacidade para ate 100KG, em chapa de aço MSG20, com furos para fixação com parafusos de aço sextavado 5/6 x 3/4. Colunas: coluna estrutural de aço rígido para estante, confeccionada em chapa de aço carbono n° FF -14 MSG; furação pelo sistema duplo-mediano em um dos lados da coluna e furação mono singular no outro lado da coluna; coluna com tratamento antiferruginoso por imersão a banho quente decapante e posterior imersão a banho de fosfato, pintura epoxi-po na cor cinza com polimerização em estufa a 240°C. Garantia mínima de 1 ano.	VEGEL	10	575,00	5.750,00
46	Mesa plástica na cor branca de polipropileno nas medidas (altura: 72cm, largura: 70cm, profundidade: 70cm).	GOIANA PLAST	20	95,00	1.900,00

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 31.455.241/0001-59
Valor total: 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
34	Armário de aço - 02 portas de abrir, medindo aproximadamente 1,98 x 0,90 x 0,45m; contendo: 02 portas de abrir com divisor vertical, uma fechadura por porta, 04 prateleiras por divisão; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79mm, para o corpo, portas e prateleiras; as folhas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79mm, para o corpo, portas e prateleiras, as folhas de aço deverão ter tratamento antiferrugem, pintura em epoxi, na cor cinza, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; e fabricado conforme normas vigentes.	VEGEL AIA402E	30	770,00	23.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 108.530,20 (cento e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

Califórnia, 16 de dezembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0FA24836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 151/2019**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 – **OLGA MARTIN SMUCZEK E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.884.213/0001-84, com sede na Avenida Anízio Pedro da Luz, nº. 281, Sala, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. OLGA MARTIN SMUCZEK, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 018.109.869-58 e no RG sob o nº. 5.586.156-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Newton Marcondes Oliveira, nº. 2675, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de refeições destinadas à alimentação diária dos Bombeiros Comunitários e para consumo da Secretaria de Saúde para alimentação durante arrastões contra dengue, chikungunya e zika, bem como em cursos, reuniões, campanhas e demais eventos".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

OLGA MARTIN SMUCZEK & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	Almoço fornecido em marmita ou marmitex com tampa e capacidade mínima de 850g, devendo conter no mínimo 750g de alimentos já preparados, sendo: 150g de arroz tipo 1 parborizado; 150g de feijão preto ou carioquinha tipo 1; 150g do prato principal (carne de panela, frango, peixe); 150g de acompanhamento de massas, batata, mandioca, fubá, etc; 150g de verduras e legumes crus, cozidos ou refogados. A marmita ou marmitex deverá ser montada ou preenchida no momento da entrega, com alimentos preparados no dia,não expostos por mais de 30 minutos ao ambiente, e as carnes deverão ser de primeira qualidade, totalmente isentas de nervuras e gorduras	MERKUS LANCHES		UN	2.464,00	13,00	32.032,00
1	4	Jantar fornecido em marmita ou marmitex com tampa e capacidade mínima de 850g, devendo conter no mínimo 750g de alimentos já preparados, sendo: 150g de arroz tipo 1 parborizado; 150g de feijão preto ou carioquinha tipo 1; 150g do prato principal (carne de panela, frango, peixe); 150g de acompanhamento de massas, batata, mandioca, fubá, etc; 150g de verduras e legumes crus, cozidos ou refogados. A marmita ou marmitex deverá ser montada ou preenchida no momento da entrega, com alimentos preparados no dia,não expostos por mais de 30 minutos ao ambiente, e as carnes deverão ser de primeira qualidade, totalmente isentas de nervuras e gorduras	MERKUS LANCHES		UN	1.464,00	13,00	19.032,00
TOTAL								**51.064,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 151/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3630	08.003.10.301.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	E
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	E

2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	E
2019	3931	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3931	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	3933	08.003.10.301.0005.2073	497	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3933	08.003.10.301.0005.2073	497	3.3.90.30.00.00	E
2019	4470	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	5560	10.004.06.182.0017.2110	0	3.3.90.30.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - As refeições deverão ser fornecidas parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - As refeições deverão ser fornecidas somente se solicitado diretamente por um servidor público municipal devidamente identificado e autorizado pela secretaria de sua lotação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2019 término em 11 de dezembro de 2020.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O fornecimento da refeição/marmita deverá ser imediatamente no ato da apresentação da autorização.

8.3 - As refeições deverão ser fornecidas em local apropriado, de domínio do FORNECEDOR, na sede do município de Candói/PR, com atendimento de 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

8.3.1 - No caso das marmitas/marmitex e café da manhã, o FORNECEDOR deverá entregá-las em embalagens adequadas, diretamente no Posto de Bombeiro Comunitário de Candói - Avenida Anisio Pedro da Luz, nº 411, nos horários apropriados.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *piadomerko@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - O FORNECEDOR, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada no preparo das refeições, responderá inteira e solidariamente pela qualidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, o referido produto, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento;
IX- responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal especializado, máquinas, equipamentos, insumos e demais que se fizerem necessários para o preparo e/ou fornecimento das refeições;
X - servir as refeições frescas, preparadas no dia, em temperatura, acondicionamento e local adequado, seguindo as normas e padrões de higiene;
XI - manter boas práticas de higiene, segurança e asseio do local onde será servido as refeições, seguindo todos os padrões de higiene conforme determina a Vigilância Sanitária; e,
XII - assegurar aos usuários um excelente atendimento.
XIII - durante o fornecimento das refeições todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados;
XIV - disponibilizar local, alimentação, pratos, talheres, copos, mesas, cadeiras e demais itens necessários, para alimentação de no mínimo dez pessoas ao mesmo tempo;
XV - responsabilizar-se por todos os encargos com a entrega pontual das marmitas/marmitex.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 11 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

OLGA MARTIN SMUCZEK
Olga Martin Smuczek e Cia LTDA - ME

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:344C5997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019
PROCESSO INTERNO Nº 305/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 018/2019 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 13 de dezembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de base para implantação de pista de wheeling,** ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: N. N. A. SOARES COMERCIO DE BRINQUEDOS - EIRELI - ME - CNPJ: 33.639.901/0001-87

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Contratação de empresa especializada para execução de obra		SRV	1	41.767,09	41.767,09

Valor Total do Fornecedor: R$ 41.767,09 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 41.767,09 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos)

Carlópolis, 16 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:57B5380D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 314/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 113/2019 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 16 de dezembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de torno, soldagens em geral e aquisição de itens necessários a prestação de serviços, para serem adquiridos conforme necessidade por até 12 meses,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: J. MAGNO LIUTTI TORNO E SOLDA - ME - CNPJ: 24.866.952/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: SOLDA MIG	SERVIÇO	HR	300	103,32	30.996,00

1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG	SERVIÇO	HR	200	109,99	21.998,00
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUILHOTINA DE CHAPAS 3 METROS POR ¼	SERVIÇO	HR	80	99,99	7.999,20
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOBRADEIRA MECANICA 3 METROS ¼	SERVIÇO	HR	80	149,99	11.999,20
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALANDRA DE CHAPAS 1 ½ X 3/16	SERVIÇO	HR	80	99,99	7.999,20
1	6	HORA MAQUINA PRENSA HIDRÁULICA	SERVIÇO	HR	80	71,16	5.692,80
1	7	HORA MAQUINA PLAINA LIMITADORA	SERVIÇO	HR	80	99,99	7.999,20
1	8	FRESADORA	SERVIÇO	HR	80	99,99	7.999,20
1	9	TORNO	SERVIÇO	HR	350	103,32	36.162,00
1	10	MAÇARICO DE CORTE	SERVIÇO	HR	200	74,34	14.868,00
2	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 ¼''	HIDRAFLUX	MT	100	28,66	2.866,00
2	2	MANGUEIRA HIDRÁULICA R1 ¼''	HIDRAFLUX	MT	80	22,76	1.820,80
2	3	MANGUEIRA HIDRÁULICA R1 3/8''	HIDRAFLUX	MT	80	29,66	2.372,80
2	4	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 3/8''	HIDRAFLUX	MT	80	37,29	2.983,20
2	5	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 ½''	HIDRAFLUX	MT	100	44,53	4.453,00
2	6	MANGUEIRA HIDRÁULICA R1 5/8''	HIDRAFLUX	MT	80	38,17	3.053,60
2	7	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 5/8''	HIDRAFLUX	MT	80	53,04	4.243,20
2	8	MANGUEIRA HIDRÁULICA R1 ¾''	HIDRAFLUX	MT	80	52,19	4.175,20
2	9	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 ¾''	HIDRAFLUX	MT	100	66,59	6.659,00
2	10	MANGUEIRA HIDRÁULICA R1 1''	HIDRAFLUX	MT	70	70,51	4.935,70
2	11	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 1''	HIDRAFLUX	MT	100	84,13	8.413,00
2	12	MANGUEIRA HIDRÁULICA R1 1¼''	HIDRAFLUX	MT	80	118,49	9.479,20
2	13	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 1¼''	HIDRAFLUX	MT	80	137,09	10.967,20
2	14	MANGUEIRA HIDRÁULICA R1 1½''	HIDRAFLUX	MT	30	137,06	4.111,80
2	15	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 1½''	HIDRAFLUX	MT	30	147,34	4.420,20
2	16	MANGUEIRA HIDRÁULICA R1 2''	HIDRAFLUX	MT	30	279,58	8.387,40
2	17	FERRO CHATO 1'' X 1/8 BARRA DE 06 MTS	J MAGNO LIUTTI	UND	20	21,33	426,60
2	18	FERRO CHATO 1'' X ¼ BARRA DE 06 MTS	J MAGNO LIUTTI	UND	20	34,33	686,60
2	19	FERRO CHATO 1'' X 5/16 BARRA DE 06 MTS	J MAGNO LIUTTI	UND	20	41,74	834,80
2	20	FERRO CHATO 1'' X 3/8 BARRA DE 06 MTS	J MAGNO LIUTTI	UND	20	69,99	1.399,80
2	21	FERRO CHATO 2'' X 1/8 BARRA DE 06 MTS	J MAGNO LIUTTI	UND	20	41,99	839,80
2	22	FERRO CHATO 2'' X ¼ BARRA DE 06 MTS	J MAGNO LIUTTI	UND	20	57,28	1.145,60
2	23	FERRO CHATO 2'' X 3/8 BARRA DE 06 MTS	J MAGNO LIUTTI	UND	20	63,24	1.264,80
2	24	CANTONEIRA 1'' X 1/8 BARRA DE 06 MTSQ	J MAGNO LIUTTI	UND	20	36,74	734,80
2	25	CANTONEIRA 1'' X 3/16 BARRA DE 06 MTS	J MAGNO LIUTTI	UND	20	52,91	1.058,20
2	26	CANTONEIRA 2'' X 1/8 BARRA DE 06 MTS	J MAGNO LIUTTI	UND	20	58,91	1.178,20
2	27	CANTONEIRA 2'' X 3/16 BARRA DE 06 MTS	J MAGNO LIUTTI	UND	20	94,54	1.890,80
2	28	CANTONEIRA 2'' X ¼ BARRA DE 06 MTS	J MAGNO LIUTTI	UND	20	166,99	3.339,80
2	29	CANTONEIRA 3'' X 3/16 BARRA DE 06 MTS	J MAGNO LIUTTI	UND	20	118,33	2.366,60
2	30	TREFILADO 1020 7/8 BARRA DE 06 MTS	J MAGNO LIUTTI	UND	30	139,59	4.187,70
2	31	TREFILADO 1020 1'' BARRA DE 06 MTS	J MAGNO LIUTTI	UND	30	157,44	4.723,20
2	32	TREFILADO 1045 1'' BARRA DE 06 MTS	J MAGNO LIUTTI	UND	20	168,33	3.366,60
2	33	CHAPA FRISADA GALV. 2,00 X 1,00 A 1,11 CH 28	J MAGNO LIUTTI	UND	20	97,08	1.941,60
2	34	CHAPA DE AÇO PISO XADREZ 1/8	J MAGNO LIUTTI	UND	30	217,78	6.533,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 274.973,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 274.973,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais)

Carlópolis, 16 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:27DBCD94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 291/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 111/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 10 de dezembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de pá para desfibrilador, tipo eletrodo adesivo, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PÁ PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	CMOS DRAKE	PAR	25	335,90	8.397,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.397,50 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.397,50 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Carlópolis, 16 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9DCDFB38

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 0274/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 0103/2019 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 04 de dezembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de 02 câmaras para armazenamento e conservação de vacinas, destinadas a Vigilância Epidemiológica,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: BUNKER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.213.418/0001-75

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS: Equipamento vertical, de formato externo e interno em aço retangular, desenvolvido especificamente para armazenamento científico de vacinas. Capacidade mínima 340 litros. Possuir de 5 a 7 gavetas ou prateleiras. Iluminação interna de LED com acionamento automático na abertura da porta e que seja resistente à umidade do ambiente. Possuir sistema de ventilação para homogeneização da temperatura interna com controle de desligamento em caso de abertura da porta. Possuir sistema de degelo automático sem interrupção ou perda da temperatura. A refrigeração deve ser através de compressores herméticos e a circulação do ar através de ventilador interno. Temperatura de trabalho entre 2° e 8°. Câmara interna e gavetas/prateleiras construídas em aço inoxidável. Possuir porta de vidro triplo, antiembaçante e de alta resistência. Isolamento Térmico de alta densidade em poliuretano injetado. Painel de Comando em local de fácil acesso, com sistema eletrônico integrado em display único. Possuir sistema de relatório com resumo de período, histórico de temperaturas e eventos ocorridos. Possuir memória interna com alta capacidade. Sistema de alarme sonoro e visual descrevendo no visor: falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta, entre outros que podem ser ajustados. Silenciador do alarme sonoro com apenas um toque no painel. Sistema de discagem por telefone automática com capacidade de mínimo 05 números na memória. Possuir sistema de termostato de segurança para garantir perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas no comando principal. Equipado com 4 rodízios com freio na parte frontal para fácil travamento. Possuir chave geral de energia liga/desliga. Possuir sistema de emergência para falta de energia elétrica que mantenha o equipamento trabalhando na temperatura programada no mínimo 24 horas. Possuir registro na ANVISA. Possuir manual em português. Equipamento deve ser 110 volts. Mínimo de 1 ano de garantia.	NOVAINSTRUMENTS NI 1760-350	UND	1	9.299,00	9.299,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.299,00 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais).

FORNECEDOR: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGRAÇÃO LTDA - CNPJ: 81.618.753/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS: Equipamento vertical, de formato externo e interno em aço retangular, desenvolvido especificamente para armazenamento científico de vacinas. Capacidade entre 100 e 150 litros. Possuir de 2 a 4 gavetas ou prateleiras. Iluminação interna de LED com acionamento automático na abertura da porta e que seja resistente à umidade do ambiente. Possuir sistema de ventilação para homogeneização da temperatura interna com controle de desligamento em caso de abertura da porta. Possuir sistema de degelo automático sem interrupção ou perda da temperatura. A refrigeração deve ser através de compressores herméticos e a circulação do ar através de ventilador interno. Temperatura de trabalho entre 2° e 8°. Câmara interna e gavetas/prateleiras construídas em aço inoxidável. Possuir porta de vidro duplo ou triplo, antiembaçante e de alta resistência. Isolamento Térmico de alta densidade em poliuretano injetado. Painel de Comando em local de fácil acesso, com sistema eletrônico integrado em display único. Possuir sistema de relatório com resumo de período, histórico de temperaturas e eventos ocorridos. Possuir memória interna com alta capacidade. Sistema de alarme sonoro e visual descrevendo no visor: falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta, entre outros que podem ser ajustados. Silenciador do alarme sonoro com apenas um toque no painel. Sistema de discagem por telefone automática com capacidade de mínimo 03 números na memória. Possuir sistema de termostato de segurança para garantir perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas no comando principal. Equipado com 4 rodízios com freio na parte frontal para fácil travamento. Possuir chave geral de energia – liga desliga. Possuir sistema de emergência para falta de energia elétrica que mantenha o equipamento trabalhando na temperatura programada no mínimo 24 horas. Possuir registro na ANVISA. Possuir manual em português. Equipamento deve ser 110 volts. Mínimo de 1 ano de garantia.	ELBER CSV 120	UND	1	8.050,00	8.050,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.349,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais)

Carlópolis, 16 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EFF257F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Serviços de Tratamento de Dados e Impressão à Laser de Carnês e Boletos de Cobrança de Tributos, utilizados pelo Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).

PROPONENTE VENCEDOR - ÔMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA					
LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Tratamento de dados e impressão a laser para **Carnês de IPTU** montados, serrilhados, lombados, com código de barras FEBRABAN, no tamanho 99x210mm. Miolo: Impressão a laser p&b simplex (frente) em papel sulfite branco 75 gramas com 8 lâminas. Capa: Impressão ofsete 4x4 cores em papel sulfite 150 gramas, mais impressão a laser simplex na capa para dados da entrega. Contracapa: Impressão ofsete 4x1 cores em papel sulfite 150 gramas.	Unidades	70.000	R$ 0,61	R$ 42.700,00
2	Tratamento de dados e impressão a laser para **Boletos de Taxa de Renovação do Alvará de Licença e Funcionamento**, tamanho A4, impressão a laser p&b duplex, frente e verso, em papel sulfite branco 75 gramas auto envelopados.	Unidades	20.000	R$ 0,22	R$ 4.400,00
3	Tratamento de dados, com geração de nosso número a partir de arquivo Sanepar e impressão a laser para **Boletos de Coleta de Lixo**, Tamanho A4, impressão a laser p&b duplex, frente e verso em papel sulfite branco 75 gramas auto envelopados.	Unidades	5.000	R$ 0,23	R$ 1.150,00
4	Tratamento de dados e impressão a laser para **Boletos de Cobrança de Tributos Diversos**, Tamanho A4, impressão a laser p&b duplex, frente e verso em papel sulfite branco 75 gramas auto envelopados.	Unidades	80.000	R$ 0,20	R$ 16.000,00
Total do Lote					R$64.250,00

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais atestada pelo Fiscal de Contratos e Secretário Municipal da fazenda, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) deste edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo

Colombo, 16 de dezembro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:06806137

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 067/2019

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 223.600,00(Duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1481/18, decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 223.600,00(duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00

02	**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE RELACÕES COM A SOCIEDADE CIVIL**	
14.422.0007.2.155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**OUVIDORIA**	
10.301.0019.2.066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.305.0020.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	9.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
14.422.0016.2.174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
03	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL**	
17.541.0030.2.096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	

31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
TOTAL		**223.600,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 223.600,00(duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de dezembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:03DACFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESULTADOS DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 305/2019

RESULTADOS DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 279/2019;

R E S O L V E
1 - DIVULGAR o resultado dos recursos quanto à lista preliminar de inscrições:

NOME	PROTOCOLO	CARGO PRETENDIDO	ANÁLISE DO RECURSO
LOURDES PEREIRA DA SILVA	11730/2019	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – CMEI	INDEFERIDO – Conforme Item 8.6 do Edital
RAFAELA DA SILVA VIAO	11752/2019	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – CMEI	INDEFERIDO – Conforme Item 8.6 do Edital
PATRICIA GIRARDI DA ROSA	11764/2019	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INDEFERIDO – Conforme Item 8.6 do Edital

2 – HOMOLOGAR a relação de inscrições no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

NOME	IDENTIDADE	CARGO PRETENDIDO	ÁREA/ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ADILCIANE DOS SANTOS ROAS	10.924.741-3	AGENTE DE COPA E COZINHA				
ADRIANA SANTOS DA SILVA	13.449.617-7 - SSP/PRr	AGENTE DE COPA E COZINHA				
ANGELA MARIA RAPACHI	58248827-SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
CLAIR BOGO DOS SANTOS	6.054.528-6 SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA	94024935 - SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
CLEODETE PIOVESAN	36938501	AGENTE DE COPA E COZINHA				
DIRLEI APARECIDA MOURA SCHNEIDER	705208584 - SESP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
ELIANE TEREZA CASAMALI	4.949.115	AGENTE DE COPA E COZINHA				
EUNICE ANTUNES DE MELLO	9.178.897-7 SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
FRANCIELE LIMA	8940101-1	AGENTE DE COPA E COZINHA				
FRANCIELE MALISKI	62682116- SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
GISLAINE APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	8.899.385-3 PORTO UNIÃO/SC	AGENTE DE COPA E COZINHA				
GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	106535329	AGENTE DE COPA E COZINHA			SIM	
IVONE TURIBIO DOS SANTOS	106701210-SSP/Pr	AGENTE DE COPA E COZINHA				
IVONETE BALDUINO	07114537999 - SSPPR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
JUCELEIA DA CONCEIÇÃO ANTONIO FAUSTINO	7.978.738-8 - SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
JUCELIA DE MEIRA KNETSIKI	7.533.393-5 SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
LUCIANA MARCHIORI DESORDE	8766187-3	AGENTE DE COPA E COZINHA				
MAGALI POMPEI BONSAGLIA	9.896.946-8	AGENTE DE COPA E COZINHA				
MARIA DE OLIVEIRA ROSA	88222164 - SSP/PRr	AGENTE DE COPA E COZINHA				
MARIA ELENA SEVERO	9.129.772-8 - SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA			SIM	
MARIA HELENA DOS SANTOS GOMES	6.016.035-0/SSP/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
MARIA LUCIA LOPES DE MEIRA	91182149 cascavel/PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
MARIA ODILA VIEIRA DOS SANTOS	9.430.796 1 SSP/ PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				

MARLI DE OLIVEIRA	63530212	AGENTE DE COPA E COZINHA				
RAQUEL STUPP DA SILVA	95894879	AGENTE DE COPA E COZINHA				
RODRIGO BOELTER	12.895.704-9	AGENTE DE COPA E COZINHA				
ROSA NELCI APPELT DE OLIVEIRA	4.071.142-3 SSP/ PR	AGENTE DE COPA E COZINHA				
ROSELI DOS SANTOS PILATI	8.212.300.igp/sc	AGENTE DE COPA E COZINHA				
SAMARA DAMBROZ	99103230	AGENTE DE COPA E COZINHA				
SONIA APARECIDA DOS SANTOS	6158842-6 SSP/PRr	AGENTE DE COPA E COZINHA				
VANDA STRASSER BRANDAO	9.515.453-0	AGENTE DE COPA E COZINHA				
ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	59831828 - SSP/Pr	AGENTE DE COPA E COZINHA				
ADRIANA ARAÚJO BENTO	128948848 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
ADRIELE OSOWSKI	105006403 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
ALANA BLASIUS	13.148.028-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
ANA PAULA LIMA E SILVA	110950640	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
CAMILA VITAL DE MELO DE SOUZA	43664683-3 - SSP/SP	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
CÁTIA REGINA RISSO	10.079.367-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
DANIELA KLIPSTEIN SCHNOBLI	98789979 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
DANIELE GARBOZZA	102903048-PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
DAYARA MIOR	132799750-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
FABIANE ZANINI DOS SANTOS	124973376 - SSP / PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
IVANIR ARNAUST MENDONÇA	83276789 -SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
MURILO SALMORIA	125669638-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
ROSANE FELTRIN	81223149 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
SILVANIA SILVA DE SOUZA	93351193-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
SUELLEN PIZATTO	10217468-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES			
CLARECIR FATIMA CORDEIRO	9.643.174 0 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA			
DANIEL BAROSA NOGUEIRA	32610345-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA		SIM	SIM
ELIANE BORGES	98421149	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA			
FRANCIELE QUIODELI	105848487 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA			
LUIS CARLOS LOTTICI	88597885	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA			
ALINE NASCIMENTO	13.735.903-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X			
BERNADETE SCHNOBLI	81955433 -SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X			
CLAUDIA MARA DE ALMEIDA	123697189 - Francisco Beltrão/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X			
EDILSON RICARDO DE SOUZA	7.768.969-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X			
HENRIQUE CONSOLI	13.109.202-Ssp/prr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X			
KATIANA PINTO FILGUEIRA	1441122214 - SESP/BA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X			
ANDRIELE DA SILVA	10668642-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA			
CAMILA FALCÃO	12.386.917-6	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA			
CLAUDIANE CRESPAM	106679533 SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA			
ELAINE GODINHO	104402143 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA			
JOSIANI OLIVEIRA RIBEIRO	108455217-sesp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA			
ROBINSON BORLA	80708475 sesp pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA			
VERA ANTUNES DOS SANTOS	9188839-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA			
ZENAIDE DE PAULA	77877410	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA			
DANIELA BENTO FANKHAUSER	12.877.499-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
EDNA REGINA PADILHA REGINATTO	8.945.722-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
FRANCIELE APARECIDA PADILHA	85959603- SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
JOCELAINE APARECIDA CORDEIRO	9.643.170 8 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
MARIVANIA DE ANHAIA FONTANA	108428643 - SSP / PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
MARLI LAZARIN	7.978.827-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
ALINE FRANZ GUBERT	125248659- SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA			
ANDRESSA FATIMA NUNES	104121225 - SSO/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA			
CLAUDIA MIOTTO DUARTE	98190562-ssp/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA			
DIONATAS DE BAIRRO	98568123	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA			

LARISSA FORMAIO	132854700 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA			
MAIARA CAROLINA DOS SANTOS PETRI	128955020	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA			
MARIA ISABEL JELEZNHAK	10.440.416-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA			
QUEILA DUARTE FERREIRA	123347137ssp/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA			
ALAIN GUSTAVO DA SILVA MELO	3239805 ssp/sc	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
ALANA BATISTA NESI	10.846.393-7	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
DILVANA TERESINHA DE OLIVEIRA	67446305 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
EDNA ANDRETTA	7298435-8/SSP	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
EMANUELI BOGO DOS SANTOS	24170968 SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
JANETE PANSERA	65769735	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
JOEL JUNIOR ANTUNES FETSCH	4.616.321/SSP/SC	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
JULIANA PAULINA BRONCA ARNHOLD	7.200.115-0 SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
LUCIANE APARECIDA TEIXEIRA	94679923 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
MAICON LUCAS DOS SANTOS MACIOLLE	10459055-1 - SSP /PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			
ABGAIR JESUS DE PAULA	3512760-7	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ADILES DA SILVA PORTA	7.259.361-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ADRIANA CASTELLI ANTES	82856951-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ADRIANA COLONETI DE ANHAIA	10.232.708-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ADRIANA DAPONT DE VARGAS	91635712- SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ADRIANA GIUSTTI	72593243 - SPP / PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ADRIANA MANOELE GIRARDI DA SILVA	10.481.009-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ADRIANA TEREZINHA DE AVILA	86409739	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ADRIELE COLONETTI	12.387.364-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ALANA DA SILVA SANTOS	126038887	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ALANA GABRIELA CORDEIRO DELLA PASQUA	12768924-5 - II/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ALEXIA ALANA MIECOANSKI	129469935 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ALIANE APARECIDA MAGRO	95286372 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ALINE ANTUNES DE MORAES PARIZ	101245632-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			SIM	
ANA CAROLINA DOLINSKI FIGUEROA	6.154.498-IGP/SC	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANA JESSICA VARGAS	10845324-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANA LUCIA CIVIDINI	8.316.675-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANA PAULA DE MOURA	10.480.055-6 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANA PAULA LOPATIUK DA SILVA	98014721-franc.beltrao/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANA PAULA SANT'ANNA FONTES	110954204 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANALICE MAFFIOLETTI ROTTA	13.766.685-5-Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANATIELI SILVA DOS SANTOS	13.333.195-6	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANDREIA BASSO MENGER	82836926- SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANDREIA DE FÁTIMA PINHEIRO	10450064-1/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANDRESSA SILVA DA ROSA	12.420.129-2 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANDREZA BEVILACQUA	126456611	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANGELA CRISTINA CARNEIRO LOPES	81084696 - SSPPR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ANGELA DA SILVA	12.881.864-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ARACIELE PONTES ROGOVSKI	10.844.681-1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
BEATRIZ TUNES FERREIRA	8635531-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
BETINA JULIANOTTE	105008350 - SSP/Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
BRUNA CRISTINA TRINDADE	12.660.901-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			SIM	
CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	13.539.876-4 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CARLA CRISTINA ISRAEL	102605039 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CARMINA MARIA DO PRADO SAIBERT	5.652.568-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CAROLINE AVOZANI ADRIA	12.568.891-8 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS				

		- ÁREA URBANA - FEMININO				
CAROLINE CIRINO DE ALMEIDA	104404618 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CAROLINE CZARNOBAJ DOS SANTOS	102360214 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CATIA ELIANE WEINFORTNER MORGE	97229830 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLAUDETE KLOTZ	93178378 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLAUDIANE CORREA NUNES	92103145-ssp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLECI AFONÇO DOS SANTOS	62562420-ssp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLEIDE DA SILVA	9244896	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLEONICE APARECIDA RIBEIRO	96847068 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLEONICE DA SILVA	9.754.205-8 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLEONICE DO PRADO DENK	84811303	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLEONICE SALETE MARANHO	10.668.661-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	8.898.078-6 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLEUSA ALBRANGES CORDEIRO	94404320	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CLEUSA FIGUEIRO	5.817.361-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
CRISTIANE CORTEZE DENK	10.386.478-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
DAIANE CAROLINE BLAZIUS PADILHA	10584491-3	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
DANIELA DA SILVA NEVES	258137793	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			SIM	
DANIELI LIMA	128449671 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
DÉBORA DESORDE	12.976.629-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
DÉBORA FERNANDES DA SILVA	10.415.597-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
DENISE CRISTINA LUQUINI	12.676.703-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
DJULIANE DANIELE RODRIGUES DA SILVA	103218381-SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
DORILDE MARIA SGARBI DAL PRÁ	22534882 - ssp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
EDENICE BORGES PINHEIRO	10.020.841-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
EDIANE FIGUEROA	75570260	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
EDIBA CAMICCIA	97848114-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
EDILAINE DALLAZEN DE CAMARGO	10924885-1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
EDILCE APARECIDA DA ROCHA	7.750.775-2 Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	43381270	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
EDNA BLASIUS	91368358 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ELAINE KARINA CAMPOS DA SILVA	15.747.974-1-SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			SIM	
ELAINE PEREIRA FARIA SOARES	7040078-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ELAIR TERESINHA ZANETTE	13986320 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ELIEZI APARECIDA GASPERIN	6287613-1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ELISÂNGELA HIPÓLITO COUTINHO DOS SANTOS	14110174-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ELISIANE DUARTE FROIS	10.062.120-7	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ELIZABET DOS SANTOS FORTES DE LIMA	73258235 -SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ELIZANDRA BUTZKE	13.174.485-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ELIZANGELA DOS SANTOS CASTILHOS	104220967 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				SIM
ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA	66882730-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ELLEN REGINA DE MELLO KUCZKOWSKI	10.247.257-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ERICA ANTONIO SILVA	104808107 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ESTER DOS SANTOS FACHINELLO	86584590 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
EVA APARECIDA VARAL	60642109	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
FABRIELE DIVINA SPERB	10.584.920-6- SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
FERNANDA EDUARDA LEMOS MACHADO	15.063.346-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
FERNANDA QUIODELI	105009402 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
FRANCIELE SAIBERT	104586387 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	92138763	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				

FRANCIELI SCHMITZ	9.065.655 4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
GABRIELA DOS SANTOS ALVES DE CAMARGO	13.843.438-7	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
GABRIELA GAMBETTA	14.837.179-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
GABRIELE CARLA GRASSI	10.956.213-0 -SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
GIOVANA PARTICHELLI DOS SANTOS	137398850 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			SIM	
GISELE FAGUNDES DOS SANTOS	9822806-3	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
GISLENE MIRANDA DOS SANTOS	10.362.415-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
GRACIELA APARECIDA FERNANDEZ DE LIMA	12.989.740-6SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ILDA TEREZINHA SAUER LOCKS	4.188.903-9	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ILMA PINHEIRO DE MATOS	70313898 -SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
INES BUENO	91880539 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
IONARA GIRARDI DA SILVA	105846673 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
IRENE LIBRELOTTO ULIANA BLANK	62973366 - SSP / Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ISABELA DA SILVA FRANCISCO	46.897.143-9-SSP/SP	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ISOLETE LONGO	78992859 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
IVANEIDE DE SOUZA DA SILVA	66776107 - SSP/Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
IVANETE EUGENIA CAMERA STRELLO	6.694.923-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
IVANIR CAIRAGHI CZARNOBAJ	34388814 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
IVONETE BORGHEZAN FAUST	14458793-6 -SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
IVONETE DE LURDES SUTIEL	75735995 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JACQUELINE CRISTINA DE SOUZA SCHIAVONI	148907927 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JAINI DA SILVA	102043197 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JAQUELINE GUEDES	89118123- SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JAQUELINE LIMA DA SILVA	141120646 -SEDE/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JENIFER ELEN BRITO	106669341	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JENIFER VARGAS GONSALVES	12.895.432-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JÉSSICA APARECIDA DE CAMPOS	102586476	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JESSICA SANTOS DA MOTTA	10.432.390-1 -/ssP/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JOCELI MACHADO DA SILVA	8.405.684-7	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JOCIMARA BASSO	10.440.196-1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JOICE DA SILVA	136920146 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JOICE KELLI MOBIUS	99118849 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JOSELHANE DA ROSA NUNES	14.225.872-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JOSIANE BIANCO	104268153	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JUCELENE CESARI	3.768.262-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JUCELIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	9.633.897-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JUCELIA MORAES DA MAIA VARGAS	91932199	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	131048050-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JULIANI SOARES DOS SANTOS	7400486-5 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
JUSSARA DA SILVA DA CRUZ	1318010-50	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
KELLI CRISTINA KNEBEL	12.487.153-0 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
KELLI DUTRA COSTA	104037836	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
KELLY VANESSA ECHEMBACH	14.171.774-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LAIS FERNANDA DA SILVA PARIZ	14179804-9 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LARISSA SANTANA PEREIRA	34760710-X	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LEIA STUANI	77422641 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LEIDI DAIANE FIGUEIREDO	89903264 PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LEILA JLIANA FLORES DA CUNHA	7.033.786-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LENIMAR DA SILVA PEREIRA HOLUB	104401651	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LEONICE ANDREGHETTO	9.458.602-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS				

		- ÁREA URBANA - FEMININO				
LEONICE DE FATIMA DAMBROSKI RIBAS	57486384 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LEONILDA APARECIDA MACARI	5557535-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LETICIA GOIS PARIS VARASCHIN	11204220797 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LINDIAMARA CALEGARI MARCELIANO DE JESUS	4.200.191 - SC	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LORECI FATIMA ANHAIA CASTOLDI	5.361.697-6 SSP / PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LORENA MARTINS POSSAMAI	70475136 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LORENI PADILHA DOS SANTOS	7.578.855-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LOREVANE CARMO DA SILVA	6.873.453	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LOURDES RUFATTO	86.410.648	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				SIM
LUANA CRISTINA BUFFON DE OLIVEIRA	127335028- SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LUANA MARTINS PELENTIN	10260501-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LUCIA DE OLIVEIRA	3063905-0 SSPPR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
LUCIMAR DE FÁTIMA OLIVEIRA	87337910	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MAIARA DOS SANTOS VENZO	14.772.141-2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MÁRCIA APARECIDA GUADANHINI	84613290-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARCIA BATISTELO FABRIS	83394790 - PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	86355973 SSP /PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARCIA CILENE TREMBULAK	5.966.188-4 ssp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARCIA DE FREITAS PAIM	89972400 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARCIA EUGENIA FLORIANO	99127112	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARCIA FATIMA DE LIMA	85.503.057	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MÁRCIA MARIA FLACH	92139948 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARCIA SILVINA FACCHI	57999616 - SSP / PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARGARETE DE OLIVERIA	5.943.978-2 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARGARETE MAIER DA ROSA	9.454.317-7	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARGARETE PAIM AVOZANI	42271640 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARIA ANGELA FERRAZ	80819740 SSP/ PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARIA CRISTINA DA ROSA	101257827	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	95134963 sede/Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARIA LUIZA DA SILVA	7.553.538-4 QD/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARIA PAULA ESTADLER REMOR	125666450 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARIA SANTANA FURLANETTO ALVES	7.244.384-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARICELI ANTUNES DA ROCHA	8.227.962.8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARICLEUZA DE SOUZA VESCOVI	46687426 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARIELLY CAROLINE MARQUES DA SILVA	2402283-7	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARINALDA GOIS DA SILVA	8.925.9533 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARISOL MOORE RIVEROS FISCHER	W488647-M	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARIZETE MORAES DA SILVA	12.497.646-4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			SIM	
MARIZETE VIEIRA	82936394-SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MARTA ELIANE VARGAS RODRIGUES	146748627	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MAYARA CAMBUZZI DE CAMARGO	145273137	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MERIELE CASANOVA RECHEMBAK	79744255 - SSP/ PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010272- SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MONICA DORIA BISPO	13.991.229.2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MONICA SILVA HAMMES	103217857	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
MONIQUE ROSA DA SILVA	1275079-53 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NANDARA BEATRIZ MACHADO DA SILVA	135280089	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NATHASHA PAOLA BRUSCHI	12726173-3 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NATHIELY BARBOSA	14.070.684-1 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				

NELCI MENGER	38993658 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NELSI GUTH DA SILVA	87785599- SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NERCI DE FÁTIMA BITTENCOURT	4055960-4 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NEUSA GUEDES	492453 SSP/MS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NILCE NAIR KRAMER	60579954 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NILDE DE CESARO CAVALER	49736975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
NOELI GIACOMONI	57670584	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
PAULA DAYANE CARVALHO MAGOSSO	20820720 - SSP/MT	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
PRISCILA BLASIUS	102360370	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
PRISCILA VIEIRA	101009092-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
QUEILA DD CAMARGO DIAS	10.844.830-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
QUEILA DOS SANTOS	106309280 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
QUEILA FRAGATA DA SILVA	8.449.009-1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
QUELIN MELO DA SILVA	98598766- SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
RAQUEL MARIA NESI CHERUBINI	102302451 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			SIM	
RAYANE KARLA DOS SANTOS MODZINSKI	24595594 - SSP/mt	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
RENATA DA ROSA DO ESPIRITO SANTO	12.818.550-0- SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
RONISE MASETTO	80546343 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ROSANE TONELLO MEOTTI	5.728.221-5 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ROSANI CANDIDO DA SILVA DE LARA	70095955-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ROSELI APARECIDA TONIELLO	89168953	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ROSINETE BORGES DOS SANTOS	59426095 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SANDRA BUSSOLARO	97387184	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SANDRA MARTINS DA SILVA	92910091-Piraquara/Pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SANDRIELI SERPA	5598914 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SANDY DANTAS OLIVEIRA	6673217	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SIDIMARA DE OLIVEIRA SERENA	104818099 -SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SILVIA VENZO	82635378 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SIMONE ANDREIA DE MORAIS DIORES	129332158 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SIMONE BASOTTI	10.040.074.0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SIMONE MACHADO DE LIMA	12.676.217-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SOLANGE SCHNOBLI DA ROCHA	106701202-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SUELEN CRISTINA DE SOUZA	99488840 -SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SUSANA SANTOS DE MELLO	91449340	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SUZANA ISRAEL	10.244.972-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
SUZANA SILVEIRA DE SOUZA ZANELLA	90543938 - SSP/ PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
TAILA FERNANDA BORTOLUZZI	123950267-SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
TATIANE APARECIDA DE SOUZA	108448067 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
TEREZINHA MARIA DLUGOKENSKI ROSA	94334063 - SSP PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
THAINARA NUNES MENDONÇA	13.409.065-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
THAIS SALVATI	8.641.025-7	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
VANDERLEIA STAATS	99912960 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
VANESSA BLASIUS	13.031.637-9 SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
VANESSA LOPES CARVALHO	9011799 8-ssp	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
VERA LÚCIA INÁCIO DE OLIVEIRA	104765858-ssp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
VIVIANE GUARNIERI	15.742.352-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO				
ADEMAR PELENTIN	72848144-SSP	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
ALAN DOUGLAS DE MOURA	106669317 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
ALAN OST	9.720.2109 Sesp	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
ALBERI DUTRA	13/R-2.643.960 - SSP/SC	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS				

		- ÁREA URBANA - MASCULINO				
ALEX MULLER	138060004 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
ALEXANDRO BARRETO	68462410 - SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
ARDICLEI PAULO DE BORBA	8288496-3	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
AUGUSTO VARGAS CAVALHEIRO	107922563 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
BERNARDO ISAAC CAIMI GONÇALVES	12.978.639-6/IIPR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
CLEITON DANIEL PIRAN	13.603.610-7 - SESP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
CRISTIAN SCHIO	134936908	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
DARLEI REOLON	12367393-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
DEIVID HIPÓLITO COUTINHO DOS SANTOS	15.328.987-5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
FERNANDO ALBINO SGANZERLA	126230923 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
FERNANDO DOS SANTOS E SILVA	94334381 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
GIOVANE DE MELLO MIGNONI	12.779.926-1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
ISILDO JOSÉ REISNER	7026901376 - SSP/RS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
JOCELINO CHAGAS	63268771- SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
JOCEMAR ANDREGHETTO	03326910389	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
JOSENILDO ALVES DA SILVA	76942307	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
JOSIMAR ADRIANO VICENZI	9363588-4 SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
JULIANO VIEIRA	93179889 comarca fco Beltrão /PR sede	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
KENEDY PADILHA ORSOLIN	105009720 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			SIM	
LUAN WELINGTON BERTOL ARRUDA	104402127-SSP/PRr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
LUIZ DE CARLOS PILATI	8258825 IGP/sc	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
ODILSON GESSER	72973453 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
PEDRO NUNES DA SILVA	41431679 - SSP/PR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
RAFAEL DE CEZARO	5879304 - ssps	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
RENAN CARLOS PILATI	10.440.332-8	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				SIM
SIDNEI DIDEA	386939214-ssp/sp	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
TIAGO FELIPE PAHIM BLAU	126763727-sesp/pr	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
VILMAR ROBERTO BALTOKOSKI	4102523489 - SSP/RS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO				
ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA	98420673	ASSISTENTE SOCIAL				
ALINE LIMA AZEVEDO	4420625 SSPA/PA	ASSISTENTE SOCIAL				
ANA ELIZA DA SILVA DORNELES	5704303 - SSP/SC	ASSISTENTE SOCIAL				
ANDREIA GRASSI SAVARRO	75995636 - SSP/PR	ASSISTENTE SOCIAL				
CASSIANA	98228780 - ssp/pr	ASSISTENTE SOCIAL				
CELIA DO ROCIO MENEGUETTE	2057917	ASSISTENTE SOCIAL				
DARCIEL SINHORI DA COSTA	12.895.838.0	ASSISTENTE SOCIAL				
DEBORAH DAIANY DOURADO	9.450.261-6	ASSISTENTE SOCIAL				
DIANA MARIA NOVACHAELLEY	126010524- SSP/PR	ASSISTENTE SOCIAL				
EDINÉIA DOTTI MOOZ	86311321 - SSP/PRr	ASSISTENTE SOCIAL				
ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	7603811-2 SESP/PR	ASSISTENTE SOCIAL			SIM	
GISLAINE NAVARINI DOS SANTOS	98190767	ASSISTENTE SOCIAL				
GISLEINE CRISTINA DOS SANTOS LEOCADIO	94523346-IIPR	ASSISTENTE SOCIAL				
JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	106695350 - SSP/PR	ASSISTENTE SOCIAL				
JOANA HERMÍNIA MARINHO DE MELLO	83759798	ASSISTENTE SOCIAL				
KARINA SORCI SZOLOPAK	8.773.509-5 - SSP/PR	ASSISTENTE SOCIAL				
MAGDA DE ALMEIDA TEIXEIRA	368979349	ASSISTENTE SOCIAL				
MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS	4.559.476-9	ASSISTENTE SOCIAL			SIM	
MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	143884724 - SSP/PR	ASSISTENTE SOCIAL				
PATRÍCIA MALACARNE DE SOUZA	7.952.092	ASSISTENTE SOCIAL				
PATRICIA MOTTER	93756479 - SSP/PRr	ASSISTENTE SOCIAL				
ROSIMERI CRISTINA MARIA	103733537 SSP/PR	ASSISTENTE SOCIAL				
SARA DE SOUZA ARNAUTS	124558964-IIPR	ASSISTENTE SOCIAL				
ADALGISA LUZIA PIASSON	4.580.337-6	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
ANA CECILIA MIECZNIKOSKI PALAVECINI	30891775 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094-SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
CLEIDE SILVÂNIA MENEGATTI MOCELLIN	61937315	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO				

		ESPECIALIZADO				
EDNA PATRICIA BROFATI	71448258 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
ELISABETE MARIA BELLO LIMA	54877196 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
ELISÂNGELA D'AVILA CAMPOS	152085788-SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
ELIZANDRA WESLING PASTORIO	78307080 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
ELIZEZICA BALBINOT	91752824 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
EVELIN TAISI GUSEN	138149340 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	6403475-8- SSP/Pr.	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
JACELDA MARIA FRIZZO	66751880 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
JANILCE FÁTIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	66402240 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
JOCIMARA PINTO	67240561- SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	106686548 ssp/pr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			SIM	
JUCIRLEI OSELAME	10846224-8	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
JULIANE GORETE ZANCO CASTANHA	6043133-7	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
MARGARETE CORREA BELLO	52909279 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357 -SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
MARIANA VIANA LIZ CHIAPETTI	101756068- SSP/Pr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
MARLENE TEREZINHA MAZOCCO BIGATON	34101256 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
MARLI TEREZINHA SALVADOR	6.002.921-0/SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
NATIELE CARRER FIOR	101288242-ssp/pr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
NELISE DANIELE MOÇINSKI	10.715.258-0/ SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
NEUSA BARONI GALLO	41385626 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
PRISCILA DE CÁSSIA GASPAR DE REZENDE	81223504 - SESP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			SIM	
ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA	70445522 - SSP/PRr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	126932456 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
SALETE CAVASINI	58708550 - SSP/PRr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
SANDRA MARA PUERARI	70704439 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
SUZIMARA PAULA CADORE	91806681-SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
TALITA BERTONCELLO HOBOLD	98875913-SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
TATIANE NOVELLO DUQUESNE	92339637 - SSP/PR	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	4208844-7	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
VANEZA RODRIGUES	92924149- ssp/pr	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				
VALERIA CRUZ AZEVEDO	0702224620192 - SSP/MA	FONOAUDIÓLOGO				
PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA	9577251-0	INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES				
JOARES ANTONIO CHAVES	77770453-SSP/PRr	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CAPOEIRA			
MARINA MENDONÇA DE MELO	14.015.112-2	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CAPOEIRA			
PATRICIA DE FATIMA MAGALHAES	61017976-IIP/PRr	INSTRUTOR DE ARTES	CAPOEIRA			

BONASSOLI		MARCIAIS E LUTAS				
BILL ROBSON DOS SANTOS	15324531-2 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	JIU JITSU			
FLÁVIO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	12079032-4 - IFP/RJ	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	JIU JITSU			
MAURICYO ANZOATEGUI	8839483-6 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	JUDÔ			
RAFAEL ALEXANDRE TIDRE POTRICK	108439726 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	KARATÊ			
RAFAELA BETTI	13.606.354-5	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	KARATÊ			
SILVIO FERNANDO TIDRE	10.842.825-2	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	KARATÊ			
ELENICE ESPINDOLA	98790020 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	MUAY-THAI			
ANTONIO CUSTODIO	98382853 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	TAEKWONDO			
GISELE DA SILVA MACHADO	126396007 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	TAEKWONDO			
JANAINA DA SILVA MACHADO	126396163 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	TAEKWONDO			
JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	97386749	INSTRUTOR DE ARTESANATO	ARTESANATO EM LINHAS		SIM	
RAI REMIR RECH	124031974 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ARTESANATO	ARTESANATO EM LINHAS			
CILIANE RIBEIRO DE LIMA	5.050.494-0 SSP/SC	INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS			
RENATA FLORES DA SILVA	34.167.283-0- SSP/RJ	INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS			
ANA PAULA PERTILLE	4.551.086 SSP	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA			
ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914-SSP/PR	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA			
FRANCIANNE SILVA	9.643.2453 SSP/PR	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA			
IZOLETE GEMELLI	3.348.030-0 - ssp/pr	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA			
LILIAN LUCINÉIA PUTTON	4910899-SSP/SC	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA			
ELAINE JARDIM MENEGOTTO	40.917.483 SESP SP	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO / GRAFITAGEM			
GABRIEL BERTOL RODRIGUES	130399016-1	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO / GRAFITAGEM			
KARLA LYANDRA BIAZUS	131579519 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO / GRAFITAGEM			
LUANA CRISTINA REIS COUSS	106667195 - ssp/prr	INSTRUTOR DE ARTESANATO	GRAFITAGEM / ARTE URBANA			
CLAUDIMARA RISSO GUINDANI	42436747 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK			
IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	47380057 - SESP/PR	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK			
EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	7978733	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PINTURA			
JUSELBA MARIA GANDIN DE ALMEIDA	5294450-3 SESP-PR	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PINTURA			
LIARACARNEIRO@GMAIL.COM	101554384	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PINTURA			
ROSANE SUTIL	6.377.401-4 SESP/PR	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PINTURA			
ROSANGELA CATARINA MELNIK CARVALHO	4.151.267-9 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PINTURA			
ALCIANI DA SILVA PESSOA	84164313 - SESP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
ANDRÉ LUIZ PIRES RIBEIRO	10.481.781-5	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
ANDRIELE CRISTINA CASTELLI	11.094.208-7 - SSP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
ANGELA VANESSA COLUSSO DE MORAES	91806043-SESP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
BYANCA JANDREY ANTONIELLO	15.115.479-4 - SSP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
CAROLINE GIANE DE CARLI	105006640 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
DAIANA MENIN	98970894 - SSP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
DANIZE BITTENCOURT GONÇALVES	32417086-SSP/PRr	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
ELISANDRA DETONI	154513647 - SESP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
ELIZANDRA SANTOS DA MOTTA	98047956- SSP/PRr	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
FLÁVIA NESI LAVINA	94422655 -SSP/PRr	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
JOSIANE HILLESHEIM	3927297	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
LILIAN KETLIN HERPICH	127124744-SSP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
MANOELA MOROSKOSKI LEHR	4958155-SSP/SC	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
MARCIO FERREIRA	86004909 - sesp/pr	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
MARIA GABRIELA TIRITAN	77074295 - SSP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
PAULA JULIANA GROTTO DEBIA MARI	106939730 - SSP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
RUBIA VIANA BATISTA	99178353-SSP/PR	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS				
ISADORA LAZAROTTO VIEIRA	12726402-3	INSTRUTOR DE DANÇA	BALLET			
THAÍS CAROLINE GHENO	131831030 - SSP/PR	INSTRUTOR DE DANÇA	BALLET			
VALDENE CIVIDINI PAGNUSSAT	38332015 - SSP/PR	INSTRUTOR DE DANÇA	BALLET			
RONEI ANHAIA DOS SANTOS	129859149-SESP/PRr	INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS			
THAIS ANTUNES BRAZ	10.844.839-3	INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS			
ANA BEATRIZ BASSO	131751575 SSP/PRr	INSTRUTOR DE DANÇA	JAZZ			
DENISE PERIN	106680604-sesp/PR	INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA			
LUZIA DA SILVA MRONGINSKI	59218646 - SESP/PR	INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA			
RAQUEL LOBATO CASTILHO	14739933-2 - ssp/pr	INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA		SIM	
VERA LÚCIA LORENCE	104691420-SSP/PR	INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA			
AGLAE MIRTES PADILHA	75538537 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO			
MARINA SILVA DA LUZ	95869220 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO			
NELCI BINKLIN	6912039-3	INSTRUTOR DE ESTÉTICA	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS			

		CORPORAL	DE CABELO			
PÂMELA KOERICH	101127656 - SSP-PR	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO			
PAULINA APARECIDA SLOBODA	101111806 - IIPR	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO			
JANAINA MARLA MOCHNACZ	10.327.291-2 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE			
JESSICA MEIRA CASALI	130261469 -SSP/PRr	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE			
MAIARA FURLAN DE CAMARGO	129700335 - SSP/PR	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE			
RAQUEL EUNICE DALEPRANE VOSS	3827581 - SSP/ES	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE			
TAUANA DOS SANTOS COSTA	156608696	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE			
ANA MARIA PADILIA DO NASCIMENTO	106662193 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	MANICURE/PEDICURE			
JULIE SOUZA SANTOS DE AZEVEDO	378183771- SSP/SP	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	MAQUIAGEM		SIM	
MARIA ZENAIDE STUMPF FICANHA	64060627 - SESP/PR	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	MAQUIAGEM			
FRANCIELI MARIA MOTA	92278743 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE IDIOMAS	ESPANHOL			
ANA CAROLINA ANDRADE SIMÕES	13348693-3 SESP-PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS			
ANA CLAUDIA PASCOALOTTO	9.997.782-5	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS			
ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	108462906 - SSP/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS		SIM	
DANIELLE MARIA RIBEIRO DA COSTA	5262554 - SSP/PE	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS			
FABIANI KOBIELSKI	124752035 - SSP/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS			
GUSTAVO FARIA PERES	137665727 - SSP/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS			
JULIANA MÜLLER RIOS	13.482.241-4 SSP/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS			
LEONARDO RIGON KASMAREK	12.390.473-7	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS			
LUIZ HENRIQUE SALVATI	72835227 - SSP/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS			
SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	96892935 - SSP/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS		SIM	SIM
TALITA METZLER GOMES	13.210.691-6	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS			
EDER ÂNGELO ROSSI	57801204 - SSP/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	ITALIANO			
FRANCIELEE CRISTINA DOS SANTOS	96692005-SSP/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	ITALIANO			
WAGNER BROGIN JUNIOR	80729715 - SSP/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	ITALIANO			
AMANDA LAURA BROETO MASON	134733101 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
ANDERSON BARRAZ ROLLA	10842779-5 - SESP PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
ANDERSON DE SOUSA	99541725 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
ANDRE ROBERTO FERREIRA	51657381 -SSP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
DAIANE CAROLINE ROSA DE SOUZA	101210030 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
DEIVID LUIS ALESSIO	5059368 - SSP/SC	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
EDENILCE WANOT	93912470-SESP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
EDENILSON TREMEA FURLAN	5826913 - SSP/SC	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
EMANUEL OSVINO NUNES ZAMBOM	110954620 - SESP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
FABIO ADRIANO DRESCH	100363437 - SSP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
JEFFERSON ALBERTO KOHWALD	104148000 -ssp/pr	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
LUCAS ABREU PICINI	3111349506 - SSP/RS	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
LUCAS ANTONIO FELTRIN	13275603-1 - SESP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
LUCAS JOSIAS ADAMCHUK	143535088 - SSP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
LUIS CARLOS BRUSTOLIN	10842710-8/SSP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
MAYARA EMÍLIA KESSLER	108428350- SSP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
RAFAEL GHIDINI	5869950 - SSP/SC	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
RAFAELLA TRINDADE CUNHA PRATES	155194243-SSP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
RITA DE CASSIA TESSEROLI	90785982 - SSP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
ROSAINE FIORIO SEMLER	92369463 - SSP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
TOMIICHI ISHIKAWA	4945992-0 - SSP/PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
VANDERLEI ROBERTO MARQUES	14759752-5 - SSP - PR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA				
RAFAEL GOMES DE MATTOS	10.550.804-2	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE CAMPO			
WILLIAN FELIPE BORTOLOTI MACHADO	128823921 - COMARCA	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE CAMPO			
IDERALDO LUIZ KALISKI	39205688 - SSP/PR	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO			
JOSIANE MATTOS HOEPERS	87748804-SSP/PR	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO			
RAFAEL ANGELO MANENTI	93177959	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO			
GILNEI ANDRE CARVALHO	86134853 - SSP/PR	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	NATAÇÃO			
MARCOS AURÉLIO ANTUNES DA CRUZ	9910404-0 SSP/PR	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	NATAÇÃO			
NERYANO FERRAZ PAZETTO	94423180 - SSP/PR	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	TÊNIS DE MESA			
JEAN CARLOS PALUDO	104766609 - SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	BATERIA			
FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA FELIX LOPES	13.402.331-7 SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	FLAUTA DOCE			
GABRIEL BEBER DA SILVA	104691757 - SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	PIANO			
MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	43214764 - SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	PIANO			
AMANDA LETÍCIA MAGON	108439440 - SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	TECLADO			
GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI	126069871- SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	TECLADO			
LARA CRISTINE MAZON	15826797 - SESP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	TECLADO			
ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	145597943 - SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E	VIOLA / VIOLÃO			

		INSTRUMENTOS MUSICAIS				
CARLOS ALEXANDRE WENGEN ALBERTONI	94417090 IIPR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLA / VIOLÃO			
DANIEL MARTINS	98255222 - SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLA / VIOLÃO		SIM	
JULIA ZARDO DE LEAO	90932993-SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLA / VIOLÃO			
VANTUIR PEDROSO DA ROSA	7674846-2 SSP/PR	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLA / VIOLÃO		SIM	
RAQUEL MORAES MAFESSONI	15.637.233-1 SSP/PR	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA			
CAMILLA MEDEIROS	105846419 - SSP/PR	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	REIKI			
DIONE DIONARA NOBRE DE MESQUITA	15.651.810-7	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	REIKI			
LAURA COUSSEAU	13.323.605-8	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	REIKI			
SILVIA BORIS	4396986-0 - SESP - SC	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	REIKI			
TAINÁ MONAQUEL RAITZ STEINHEUSEN	102472519 - SSP/PR	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	SHANTALA			
CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654	INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA			
JÉSSICA FILIPE BRISKIEVICZ	9.424.769-1 SSP/PR	INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA			
EDIVAN LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	13.586.050-2	INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SERVIÇOS DE MARCENARIA			
HELAN MARTINS	123058526	INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SERVIÇOS DE PINTURA			
ROGERIO AUGUSTO SCARIOTTO MOZELE	10.228.498-4	INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SERVIÇOS ELÉTRICOS			
JEAN CARLOS TAGNON	127025614 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SERVIÇOS EM SOLDA			
FRANCISCA LIDIANE NOBRE DE MESQUITA	7184193 - SESP/SC	INSTRUTOR DE TEATRO				
GUILHERME ANTONIO PARIZ LIMA	14.007.770-04 SSP/PR	INSTRUTOR DE TEATRO				
MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	6.384.361-0	INSTRUTOR DE TEATRO			SIM	
MARINA MARIA CONCHY RODRIGUES	10.670.650-6	INSTRUTOR DE TEATRO				
PIETRO JOSE KAVALEK ECHER	15.188.580-2 SSP/PR	INSTRUTOR DE TEATRO				
ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA	64782380 - SSP/PR	INSTRUTOR DE TEATRO				
SONIA DOS SANTOS TOASSI	49454120 - SSP/PRr	INSTRUTOR DE TEATRO				
AILTON FREITAS	6191219 - ssp/pr	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
CAMILA FERNANDA DE SOUZA ASSIS	12.958.624-9	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			SIM	
CLECI GRIZON ALVES	77000968	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
DANIELE CORSO DOS SANTOS	66751740 SESP/PR	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	105846428 - SSP/PR	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	2505457	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
FABIOLA SILVEIRA DOS SANTOS	9.2603490 - SSP/PRr	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
GILVANA CORREA DOS SANTOS	106682119-SSP/PR	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
KENNY ROBSON PEREIRA MUNHENGA	134193034	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
KETLYN FERNANDES DE LIMA	141977660-SSP/PR	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
MÁRCIO MARTINS LISBOA	8.547.071-0	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			SIM	
MAURICIO FERNANDES	9.497.478 0	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
PAMELA DE SOUZA DIAS	7703077	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
ROZANGELA APARECIDA RODRIGUES	59806475 - SSP/PRr	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
VALDECIR DUARTE	80708742 - SSP PR	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			SIM	
VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	87089452-ssp/PRa	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
VINICIUS FLORES GRACIOLI	100393816 - policia civil/PR	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
ALEXANDRA GODINHO DOS SANTOS	75570147 - SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
ANDREIA A. F. ZAMARCHI	6857645 - ssp/SC	ORIENTADOR SOCIAL				
ANGELA MARIA VENDRUSCOLO	8.550171-2	ORIENTADOR SOCIAL				
ARACELI BRANCALIONE	77842209 - SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
BRUNA SOARES KOTRES	104404588 - SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
DAIANE CAROLINE LODI	108448512 SSPR	ORIENTADOR SOCIAL				
DAISE DE FATIMA CAITANO	10.011.495-0	ORIENTADOR SOCIAL				
DANIELLY CRISTINA DOS SANTOS SCHNEIDER	100352257	ORIENTADOR SOCIAL				
FABÍOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	9715489-9 - SSP / PR	ORIENTADOR SOCIAL				
FABÍOLA RIBEIRO SKITTBERG	105018762 - SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
FERNANDA COSSA ZANETTE	82617906-SSP/PRr	ORIENTADOR SOCIAL				
GABRIELE KORP DALLA VALLE	86021650SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				

ISRAEL KORB MARTINS	132425604-SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	1130997464 - SSP/BA	ORIENTADOR SOCIAL				
JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	9.022.709-2 - SSP/PRr	ORIENTADOR SOCIAL				
JOSEANE CIQUELERO MADRUGA	8.67200-35	ORIENTADOR SOCIAL				
JOSIANE MACHADO ANTONELLI	104578519-ssp/pr	ORIENTADOR SOCIAL				
KATHELLEN VIVIANE KAPCZUK	98459146 - SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
LARISSA DA SILVA	5656989 -ssp/sc	ORIENTADOR SOCIAL			SIM	
LILIAN ESTELA SARTOR	96138946-SSP/Pr	ORIENTADOR SOCIAL				
LILIANA TURMINA	79635820-SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
LORENI TERESINHA ESPANIOL	129874503 - SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
MARIA EDUARDA DE CAMPOS LUCINI	106686378	ORIENTADOR SOCIAL				
MARIA MINTKEVICZ	58524794-SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
MARLI VICENTE PINTO MALACARNE	5.705.259-7	ORIENTADOR SOCIAL				
NEIVA SALETE ROSIN VANDERLINDE	1.759.391-9 SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
PATRICIA APARECIDA NUNES LOLLE	123186630 - SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
PATRICIA DE ARRUDA	9800476-9	ORIENTADOR SOCIAL				
ROSIQUEL REISNER	9354600 SSP PR	ORIENTADOR SOCIAL				
SOLANGE ONOFRE	7643964-8 - SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
SUSI TRINDADE DE MORAIS	93846850 - SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
TATIANE CESAR ZAROWNI	10.174.353-5	ORIENTADOR SOCIAL				
WALDEMAR DA SILVA MACHADO	47768675-SSP/PR	ORIENTADOR SOCIAL				
WALLESCA SHAYANY PINHEIRO DA SILVA	10.501.767-7	ORIENTADOR SOCIAL				
KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	10.699.683-0 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	ARTE		
GLEICY BARBOSA RIBEIRO	3768409 DGPC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	CIÊNCIAS		
LALESCA ANDREIA DOMICIANO	106098824	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	CIÊNCIAS		
MIRIANE DINIZ BATTISTI	9.784.160. 8 ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	CIÊNCIAS		
SÁTYA ARDAIA DA COSTA VIEIRA	17935911-SSP/AM	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	CIÊNCIAS		
EDUARDO PANSERA	102843754- II-PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
GIOVANA FRIGERI	128954236 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
SIMONE DA ROCHA	5732233/ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
LUIZ ANTONIO SCHIMITZ	6597113-5-ssp/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	GEOGRAFIA		
MARCIANO DA SILVA	5.999.948-SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	GEOGRAFIA		
MOACIR ROBERTO HEIMANN	82292950 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	GEOGRAFIA		
ADRIANA GURGEL	99262567	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	HISTÓRIA		
JANAÍNE DE KÁSSIA DIAS VALTER	14.794.574-4	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	HISTÓRIA		
ALEXANDRE FELLINI	10.252.181-1 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	INGLÊS		
ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	9.653.938-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	LÍNGUA PORTUGUESA		
LUIZ CARLOS PINTO FILHO	3605046 - SPTC/ES	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	LÍNGUA PORTUGUESA		
SILVIANA MACHADO	82721738	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	LÍNGUA PORTUGUESA		
ALCINEA SARETA SCHEREIBER	9.418.071-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	ARTE		
ANA CASSIA MANTOVANI MALAGUTI	125645666-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	CIÊNCIAS		
BRUNA KISATHOWSKI FISS	106709246-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	CIÊNCIAS		
FERNANDA POPOSKI MULLER	94415322 -Curitiba/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	CIÊNCIAS		
LETÍCIA CORSI	12443208-1 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	CIÊNCIAS		
FELIPE LIMA LIMBERGER	12799364-5 Santo Antonio do Sudoeste/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	EDUCAÇÃO FÍSICA		
FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA	14.052.103-5-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	EDUCAÇÃO FÍSICA		

LUCÉLIA ISRAEL	8.500.922-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	EDUCAÇÃO FÍSICA		
CAMILA RETKA	11.095.416-6 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	GEOGRAFIA		
DAVID BRUNO SILVA	10454260 - SSP/MG	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	GEOGRAFIA		
JUVENIR DE MELLO	7.320.494-1 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	GEOGRAFIA		
JULIANA PERES DA SILVA	135400505 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	HISTÓRIA		
RUBIA MARA TADIOTTO	10.233.657-7	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	HISTÓRIA		
JÉSSICA PRISCILA SCHNELL	999148217-Sesp/ PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	MATEMÁTICA		
PATRICIA JECHTL FANKHAUSER GNOATTO	125784186-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X	MATEMÁTICA		
JOSÉ GUILHERME STEINHAUS	86133946	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE	CIÊNCIAS		
JESSICA GASPAR PEGORARO	10.447.252-4	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE	EDUCAÇÃO FÍSICA		
JONATAS MATEUS CASAGRANDE	10.555.488-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE	EDUCAÇÃO FÍSICA		
ELIZEU PERES	123475640 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE	GEOGRAFIA		
TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO	49623682 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE	HISTÓRIA		
ALINE DAIANE GASPAR NEVES	9935041-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	ARTE		
NEUSA TOSHIKO TAKITO	49903286 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	ARTE		
SUELI TOLEDO SILVEIRA	6415679-9-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	ARTE		
DIRCEU ANTONIO NEVES DA SILVA	72479114 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	CIÊNCIAS		
ÉDINA FERNANDA BARANOSCHI	109033685 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	CIÊNCIAS		
FABIANA DI DOMENICO	10.321.806-3	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	CIÊNCIAS		
KATE CRISTIANE HOFFMANN	10339434-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	CIÊNCIAS		
MARIANE DA SILVA GREFF	6107179861 - SSP/RS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	CIÊNCIAS		
MAYARA CRISTINA GASPARI	100363321 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	CIÊNCIAS		
SUZANI LUZA NAZARIO	10886537-7- SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	CIÊNCIAS		
ADELMO DA SILVA DOS SANTOS	108881291 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
ANA CAROLINE DALMAGRO KOSLOVSKI	99413875 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
ANDRÉ LUCAS SILVA	14.054.194-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
CHRISTIAN MARMENTINI	15.684.255-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
CIDE CEZAR DALLA VECHIA	3335028-7 SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
JOEL RODRIGUES	15.720.175-1 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
KELI CASSIANA DOS SANTOS RAMOS	102573200	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
PAULO EVANDRO KERCHER	100777622-ssp/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
ROGÉRIO AYRES	59709100 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
SHELZEA SHANDARA RECH DOS SANTOS	12.895.948-3 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		
TALITA SUELI MORESCO	101419347- são/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA		

ANDREI ZANELLA LAMERA	85366335 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	GEOGRAFIA		SIM
ANGELA MARIA KREUZ	106520666 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	GEOGRAFIA		
DALCIMARI GOEDERT	5817366-5-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	GEOGRAFIA		
JOÃO HENRIQUE BIRAL	106686688-ssppr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	GEOGRAFIA		
MATEUS TOZETTO	129518766 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	GEOGRAFIA		
KEZIA THALYA LIESCH FUNHR	123905245 -SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	HISTÓRIA		
WILLEM BRONDANI	9.948.802-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	HISTÓRIA		
CAROLINE CRISTINA BORGHESAN	15878037 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	INGLÊS		
MARICLEIA DA ROCHA	85798081 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	LÍNGUA PORTUGUESA		
GISLAINE DALMORA GABRIEL	105830670-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	MATEMÁTICA		
JANAINA DA SILVA BARBOSA	12720632-5 - IIPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	MATEMÁTICA		
LECI DAL PUBEL KARLING	133347070 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	MATEMÁTICA		
LUCINHA SANTOS	154928537 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	MATEMÁTICA		
PÂMELLA CRISTINA OLIVEIRA BARROS	148103534 - IIPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	RIO TUNA	MATEMÁTICA		
ESTELA MARI REDIVO DOS SANTOS	89633788-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	ARTE		
AMANDA FRIGO BERLATTO	108474114 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS		
CARLISE DIANNA PIN	93961188-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS		
FRANCIELI WESSLER GIARETA	8.131.479-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS		
ITARUA MACHRI COLLA	92299422 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS		
RAILANA DOS SANTOS BRAGA VILHENA	15.743.429-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS		
TATIANA FÁTIMA PALINSKI	102896904 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS		
ANA PAULA FELIPETTO	10653522-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA		
CARLA VIEIRA LOKS	94421217 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA		
DANIEL AUGUSTO LUCINI	62018127 - ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA		
GABRIEL LINK	106686912 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA		
LUCAS EMANUEL MARIOTTI GHIZZI	104687989-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA		
MARCIELE BITENCOURT DELLANI	10.846.350-3 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA		
MAURO LUÍS BERRES RISSO	71776379	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA		
SUELE CRISTINA MORENO	12.542.132-6 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA		
TALITA AKEMI PAN	94798191 - SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA		
FERNANDO FREDERICO BERNARDES	1067077162 - SJS/RS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA		
FERNANDO JOSÉ SEGALA	8.536.617-3 SSP /Paraná	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA		
JULIANE MELLO ALBUQUERQUE DA SILVA	102450000-CURITIBA/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA		
MARCELA BELEZA DE CASTRO	2443892-8 - SSP/AM	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA		

RAYANE BRITO DE ALMEIDA	2730022-6 - SSP/AM	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA		
TÁSSIA CASTELLI	9445297-0 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA		
ALANA APARECIDA CARNEIRO	10667292-0 ssp/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA		
ANDREI FERNANDO CALDATO	7.790.807-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA		
GEORGE LUIZ PENSO	83899050-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA		
LUCAS SANTANA PEREIRA	146657036 - SSP/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA		
MAIARA DA SILVA	98730869	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA		
MARINES WILLER LEAL	6020721-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA		
ROSANGELA WALCHAK PIRES	10534620-4 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA		
FÁBIO HENRIQUE LANZARIN	124362164	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	INGLÊS		
SIRLEI SANDRI	1051387271 SSP/RS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	INGLÊS		
ADRIANA APARECIDA BRANGE LINK	40407316 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA		
JANE DE FÁTIMA FLORIANO	148295530- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA		
LÉCIO LUIZ MAGALHÃES VIEIRA	14585.183.1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	SIM	
SANDRA SANDRI GUEDES	5051387339-SSP/RS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA		
CAMILA SCHUBERT	4.734.733 - SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA		
GUILHERME FELIPE LOPES	80573286 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA		
JANDREUS RICHARD DE MELO SALGUEIRO	155539909- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA		
LEANDRO FRITZEN KLEM	92327272 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA		
ALICE ALVES DE LIMA	10.466.374-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	ASSENTAMENTO MISSÕES			
CAROLINE APARECIDA SCHMIDT BLANGE	135647268	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	ASSENTAMENTO MISSÕES			
CAROLINE COVER	140515710 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	ASSENTAMENTO MISSÕES			
DANIELA APARECIDA LORENSETTI	105006233 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	ASSENTAMENTO MISSÕES			
JULIANA RODRIGUES	97541850- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	ASSENTAMENTO MISSÕES		SIM	
LÍGIA DALLAZEN	12.8666.638-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	ASSENTAMENTO MISSÕES			
MANUELE KARINE FOCHI	141007416- SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	ASSENTAMENTO MISSÕES			
REGIANE MARIA KIELBA	105005156 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	ASSENTAMENTO MISSÕES			
CHARLES NAIRAN STEIMBACH	12.559.801-3	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	JACUTINGA			
CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	91854619 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	JACUTINGA			
ELIANE CENDRON	8.859.800-8	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	JACUTINGA			
ENI STEINHEUSER	67068319 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL	JACUTINGA			

		(EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ISIS VALERIA SCHMOLLER	12.895.250-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	JACUTINGA			
JAINE FRANZEN DALSOTTO	12.895.275-6 - IIPR / PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	JACUTINGA			
KELLIN ARYANE CARNEIRO	126549687 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	JACUTINGA			
MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	10121464-ssp/pR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	JACUTINGA		SIM	
MÁRCIA MELO DA ROSA	4091981-SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	JACUTINGA			
EDIANE BORGES FERREIRA LISBOA	104403158-SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X			
MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES	4.733.371-7 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X			
RENATA FAGUNDES SIQUEIRA	1306555775-ssp/IIPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X			
ROSELI BASOTTI GROSBELLI	97289689	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	KM 20 - SÃO PIO X			
ANGELA CORREA DE ALMEIDA	99949201-ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	NOVA CONCÓRDIA			
ILIANA GRANDO MONAUER	4.823.811-4 PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	NOVA CONCÓRDIA			
IVANIR PULINA TREMEA	2353687 - SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	NOVA CONCÓRDIA			
JANE PEREIRA RIMOLDI	65861178	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	NOVA CONCÓRDIA			
PATRICIA DO NASCIMENTO	124200288 curitiba pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	NOVA CONCÓRDIA			
VINÍCIUS FERRI	155083255 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	NOVA CONCÓRDIA			
ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO	125145876 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
ANDERSON MAIESKI	6989035-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
DEBORA DOS SANTOS BORGES	13.802.415-6 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
ELAINE SQUINA	102082400-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
GISLAINE STECANELLA	127610924 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
JÉSSICA RICARDI	12.842.130-0-ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
LUANA MENIN	124568714-IIPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
MARIZA RECALCATTI	9.073.598-5 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
NATHIELE CAROLEN NEGRI	129135751-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
REGIANE TAIS ARALDI	141530917 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	PONTE NOVA DO COTEGIPE			
SILVANA GABRIELI STEIN	13.923.992-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE			

		(EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ALISSON SOARES RAMOS	10466359-1 SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
ANA PAULA FRANZ	10843826-6 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
ANA PAULA MARCELLO	88187512-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
DEISIANE VAIS PILGER	9866836-5 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	5.198.188-0 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
ELIANE PAULI DE OLIVEIRA	88756908_ssp/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
EMIRENE FRANCISCA BEN	83901110	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
EVELINE PICCOLOTTO	95287239	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
GISELI IURKO DANI	8.300.281-6 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
JACILIANE CASANOVA GUADANHIN	10 667 964-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
JÉSSICA PEREIRA DE ALMEIDA CASANOVA	11.094.491-8	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
LUCIANI BUENO DOS SANTOS	76276531	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
NAGYLA MORANDI DA SILVA	10.217.298-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
RONALDO CORRÊA	54380712-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	96800886	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
SILVIA CRISTINA FONGARO	90905708 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
TATIANA CRISTINA FONTANA	84105252 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
VILSSONEI DIAS COELHO	16276159-SESP/AM	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	RIO TUNA			
ALESSANDRA CRISTINA DALL AGNOL	10.405.113-8	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
CRISTIANE ZAMBON	78784997 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
DAIANE SCHUCK	10.218.996-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
EVANI GOULARTE	54065175 - ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
GISELE ANDRESSA BADILUK	132028940-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
IVETE SELZLEIN	77388176-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
JOSIANE FABIANA PASA DALAZEM	10.440.0426 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ			

		(EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
KELE APARECIDA CASTRO GODOY FARIAS DE OLIVEIRA	1604058 - ssp/RO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
MARILSA RIGON	68443792 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
MICHELE SERGEL	95040900 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
MORGANA MARTINS PINTO	106116113	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
PAMELLA KEITY DE BAIRROS	94786320-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
ROSIMARA DE ASSIS CORREIA	001584217-sejsp/MS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
SIMONE HRENECZEN	10.803.329-0 -SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
SUZANA HRENECZEN	108033282-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
TAIS NAIANA REOLON	96968205 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	SECÇÃO JACARÉ			
ADRIELI NEGRI	101257665 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ALICE KAROLINE NUNES	127742987 - SSP/ PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ALINE APARECIDA GLUSZCZAK	12882900- 8 SSP?PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA VENDRUSCOLO	10.101856-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ALINE KARINE NUNES	102498739-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ALINE MARCIELE FRANCISQUET	81049157 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
AMANDA BERTUOL	13.537.743-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
AMARO KORB RABELO	75009453 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANA CLAUDIA SANDRI CORTEZE	132107122/SSP-PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANA ELISA MAIER	101205452-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANA LAURA PERONDI	10478177-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANA MARIA DOS REIS NOVAIS	123287665 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANA MARIELI DOS SANTOS LUEDKE	106693358 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANA PAULA F RUKEL	94308127 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	104801196-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANDREIA GHIDINI MATTEI MELNICHUKI	107428208 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	10.413.875-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA				

		(EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANDRESSA PAULA CADORE	129713089- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANDRESSA REICHERT	105007540	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	92835669 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANDREWS ALVES ALMERON	5111019823- SSP/RS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANDRIELI CAROLINA LOTTI	106677549- SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	65669617 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANGELICA APARECIDA FERREIRA	143853578 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANGÉLICA IURKO	98190961 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANIÉLA SUZAN KOHLER	6858512-0 - ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANIELE CRISTINA CALEGARI	10.035.261-3 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANIELI BERTON BARCELLOS	92310310 ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ANISIA TERESINHA DALLE LASTE	106531706 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ARIADNE ANITA SCHMITZ DE SOUZA	135231215	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	105007248 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CARLA BETANIA PAEZ MENDES	101364100 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CARLIANE GREGORIO CARDOSO	127098638-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CAROLINE CALGAROTTO SOARES	102077481-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CATARINA VANDERLEIA AMADO BORGMANN	7561847-6 ssp-PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CATIELE FATIMA SOARES DOS SANTOS	104691455	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CHANTRELLE MARUANA ROQUE	101036308-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CLARICE FEDECHEN	69868136 - sesp / PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CLAUDIA ZANINI	123466977-ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CLAUDINEIA TONELLO	91622238	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CLEONICE WELTER	84900290	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	91448947 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
CYNTHIA JAEL PEREIRA RAYMOND	4551461 - SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA				

		(EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	13.680.844-3	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
DANIELE REGINA MACHADO	134319321	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
DANIELE THAIS SIMIONI DOS SANTOS	11095347-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
DANIELI CRISTINA MATTEI ZILIO	76617791 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
DANIELLE CAROLINE DAMBROSIO	134459409 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
DAYANE GODIN NEBESNIAK	97551707- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
DHIENER THALIA SANTOS PIMENTEL	13636223-2 SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
EDIANE FRANCIELI JONIKAITES ZEMNICZAK	8.924.492-7	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
EDIVANE CENTA LAMERA	10.501.916-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
EDNA BUENO DE PAULA	106661642- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
EDUARDA DOS SANTOS BARCELLOS	145808707 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
EDUARDA PADILHA REGINATTO	13.924.638-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ELIANE SAMOEL ANHAIA	12.387.371-8 - SSP/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ELIANE TERESINHA FEMININO MIECOANSKI	86957540-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ELIZETTE CARMEM FERRI	39576856 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ELZA COLPANI ORTOLAN	3.823.078-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ERICA FERMAMDA MASSOLO	97195269 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
FABIANA FARIAS RIBEIRO OLIGINI	5.868.787-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
FABIANA VIEIRA	9047383-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
FRANCIEL BATISTI	82987088-IIPR/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	4396266 - SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
FRANCIELE THOMAZ	104323464-ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
GABRIEL BATISTONI	106695687 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA	10.440.160-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
GILVANA FATIMA CARVALHO	86238489 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	6997362 - SESP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA				

		(EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
INAIARA THAIS PRESTES	131469772 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
INEIDE TEREZINHA SCHMIDT	66795713 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
IRMA TERESINHA DE CARVALHO	12.303.546-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JANETE ANTONIARA RECH	7530544-3 SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JANETE DALBOSCO	5.016.735-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JENIFER RODRIGUES DE ALMEIDA	10500826 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JESSICA BERNASKI CANOPF	128533575	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JÉSSICA CAROLINE VALENDORFF COPINI	12.929.166-4	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JHEYNE CASANOVA RECHEMBAK L	130288847 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JOCIANE NAIARA JUNGES	102696700	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	97905240 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JORGE RICHARD SCHNEIDER COSTA	6227052 SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)			SIM	
JOSANE APARECIDA HAMMERSCHMIDT	60733473 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
JULIETA BERLATO ANTUNES	5.521.599-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
KATIENE DO AMARAL PACHECO	132024030 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LAIS REGINA CANOVA DARIVA	102904770	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LARISSA DAIANE KOLIKY	105326327-SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LARISSA RIVA	13.488.767-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LAUANA MELISSA DA SILVA MARCHEZI	140555215 ssp/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LEISA APARECIDA GVIASDECKI DE OLIVEIRA	81405689 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LETICIA CAROLINE BEZERRA	6655104-SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LIDIANE POSSAMAI	106340633 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LILIA MARIA FOGACA	73153387 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)			SIM	
LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	8.156.621-6 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	4949051-SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LUCIANE APARECIDA VARELA	6.347.524-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA				

		(EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LUCIANE DETONI BECHER	67032918 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LUCIANE MARIA STINGELIM FAEDO	7165805-8	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO	10843939-4 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI	104220533	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARCIA APARECIDA COLLA	7.551.619.3	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MÁRCIA PALMA DE LIMA FREISLEBEN	49081456	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARCIANE NUNES CAVALHEIRO	9.476.011 9 -SEDE/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARGARETE FERREIRA	68841275-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARIA GABRIELA FACCHI	126397224 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARIA ROSANE DOS SANTOS	75000839 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARIANA CASTAGNARO	104838626 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARIANE GASPARIN	10.141.917-7 PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARILDA PINHEIRO DA SILVA	7.307.214-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	134479000-SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA	10.034.989-2 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				SIM
MARISETE LEAL	69828647-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	141164007-sspr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)			SIM	
MARJORIE SANSIGOLO	104043526-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARLI DO CARMO ALMEIDA	60855331 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MARLI G. P. RIBEIRO DA ROSA	42958140-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MIRIAM APARECIDA GEHLEN SPIES	97326444 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
MONITIELI ALBUQUERQUE DA SILVA	10251111-5 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
NATIELE GOSMAN DE LIMA	126767390-SPP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO	5.371.067-0 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
NILVANA REMONATO FISCHER	7992864-0 ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
PÂMELA PONGAN	105840764 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA				

		(EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
PATRICIA ANTUNES DE MORAES	94237882 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
PATRICIA SILVA MULLER	12.438.265-3- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				SIM
PAULA ALGERI ALGERI GRAMOLA	84859184-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA	89117640-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
POLIANE TALITA TONIAL	102292740	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
PRISCILA APPELT PIERDONÁ	10478137-3 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
PRISCILA GRZEGOZESKI	8.675.863 6 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)			SIM	
RAILANA TOSS LAURENSI	138772489 PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
RAQUEL BAZOTTI	13.467.835-6 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
RENATA TOSS LAURENSI	10.480.036-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ROGERIA APARECIDA DA SILVA	51263499	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ROSANGELA MARIA CESCA	55853223	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ROZIMARA DA SILVA LOCKS	106052220- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
RUDIELE ZUFFO	125995969-IIPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
SAMARA PROFETA PAES	10.836.535-8	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
SANDRA MARIA CANESSO CONFORTIM	76567301 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
SAYONARA SMYK	6.562.032-4	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
SILVANA CAVALHEIRI ALBERTON	6.979.076-3	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
SUELY VALENTE RANGEL	59589300 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TAILANE SILVA DA ROCHA	13.225.034-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TAINÁ GABRIELI BRUM MARANOSKI	10.818.235-0 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TALITA VANESSA FERNANDES DE MATOS	69569102 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TÂNIA MARA SOUZA DOS SANTOS	5.223.775-0 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TARSIA TALITA DALDIN PIRES	89592941 -Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TATIANA KOBIELSKI GASPARETTO	104816401-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TATIANE KLOTZ	100650886 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA				

		(EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TATIANE WUIKOSKI	8449847-5-ssp/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TÉRCIA BORGES MORENO	85190946	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
TEREZINHA BOCALON	4.961.231-1 - ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VALDIRENE ZANETTE SARTORI	57192259 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VANDERLEA POTRICH DE ALCANTARA	3.417.977-8 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VANDERLÉIA DA SILVA LIMA	10440314 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VANDERLI RODRIGUES	106531676-sesp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)			SIM	
VANESSA BAGGIO SILVERIO	12.867.948-0 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VANESSA BARTOSKI	97797331-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VANESSA DALCORTIVO	97435405 - ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VANESSA DAPONT	98609474 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VIVIANA DEIZE CAPRA	9126067-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	86228287-ssp/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
VLAGNER BELLO FELIPE	110951485 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	142108160-SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ZENI ALVES VALENTE	62562935 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)				
ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	001345159 - SSP/MS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ADRIANA MARENGONI	98004602 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ADRIANA PETKOWICZ	98141782	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ADRIANE BARILI WENCELOSKI	86773864	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ADRIANE ISRAEL	9728956 5- SSP/ PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ALINE CÁSSIA DE ALMEIDA PINHEIRO	13957116 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ALINE MAIARA PEREIRA	123784898-SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
AMANDA DAMBROSKI RIBAS	127889473 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
ANA CARLA DE OLIVEIRA	10.667.760-3	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA CARLA JAROSESKI	98140298	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				SIM
ANA CAROLINA DE ASSIS NOGUEIRA	123842626 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL	139410696	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA CAROLINE DOS PASSOS	6115018399	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA				

		EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	10.480.792-5 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	130275427-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA CLAUDIA PIRES	10.710.048-2 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA PAULA PERES SAMPIETRO	126766246 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANA PAULA PRZYVARA MAGAGNIN	10661627-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANDRÉIA ALMEIDA CARNEIRO	9.939.738-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANDREIA ANDREOLI	75466129	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANDRESSA DOS SANTOS	10.653.993-6 PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANE CAROLINE KOBS	104803877 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANE CAROLINE MACHADO	134108096 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA	074.210.649-74 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ANGELA LENICE BERTOLDO	484824314 - SSP/SP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
BIANCA RODRIGUES MACHADO DA SILVA	128741410-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
BRUNA BURATI	104784240	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
BRUNA LETHICIA GARCIA DA SILVA	137436647 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CAMILA CARDOSO DOS SANTOS DE CARVALHO MASCHIO	108446285-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CAMILA CLARINDO DE CASTRO	65196883 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES	132295930	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CAROLINE TREVIZAN	105846541- SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CELOI PEREIRA TUSKI	65397374 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CELONIR TEREZINHA MINETO	60902038-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CLARICE WELTER DE MORAES	131552351-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CLAUDEMIR CARDOSO DA SILVA	95894437	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	108459190 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CLAUDINEIA CONFORTI	5918415 - SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CLEIA FABIANE WINCK	127075476-ssp/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CLEONICE CARVALHO HARACYMIW	10.818.885-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CLEUSA APARECIDA FAUST SILVEIRA	3.224.103-4	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CLICIANE MARIA BORGES	86478870	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CREUSELI LOPES PAVANELLO	71794245 - SSP/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CRISTIANE WISNIEVSKI	106521395SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CRISTIANI DA COSTA SILVA	8.865.589-3-SS/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
CYNTHIA CRISTINA CASANOVA	13.391.106-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA				

		EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
DAIANE CRISTINA VEDOIS	84369039 - SSP/ PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
DAIANE NOVAK	85247930-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
DAIANE OLIVEIRA DOS REIS	2061173888-SSP/BA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
DAIANE PADILHA	13.284.285-3 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
DANIELA MERLO	126413181-SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
DANIELI LUANA ZANELLA	105250711 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
DENISE TEREZINHA SULZBACH	76246602	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	13.950.277-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
DIENIFFER SAMARA DA SILVA DANTAS	6994771- SSP/PA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
DIOLINDA FERNANDES DE MENDONÇA	343076208	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
EDILAINE GOMES	139232844 - RF	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING	133633464/ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
EDIVANE MALDONADO VALENZUELA	001213445	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
EDNA PIMENTEL	7.342.927-7	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
EGISLAINE LOLLE	10321797_0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELAINE SUELY SOBIRAY	51981839 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELENICE FERRAZ DA ROSA	84147745/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELENICE FILIPINI	66990567- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELENIR MUNDINI	3415884	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELIANE APARECIDA LOPES	7.853.259-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELIANE BROLESSE	10.976.961-4 - Foz do Iguaçu/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELIANE EVALDT HENDLER	98522212- ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELISANGELA MOOZ FOLLE	73076668 - SSP / PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELIZIANE CRISTINA RONSANI	104808433 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELVIRA KUPICKI DAFRE	70450267 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ELZITADA SILVA GUEDES	135338460 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
ERICA LEITE DE ALMEIDA SERAFINI	98178210- SSP/ PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
EVA DO AMARAL	59277375	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	91624842-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	445418382/SSP/SP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
FERNANDA KOSTIN	81852340 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
FERNANDA MORAIS DA SILVA	96138636- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
FRANCIELI FORMAIO	94299527 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
GABRIELA MARINA FIORESE	132250707 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA				

		EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
GABRIELI MATANA	12678939-4 / Secretaria de estado da seguranca pública	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	14275124-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
GILLANA OLIVEIRA DA COSTA	106952833/SSP/Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
GISLAINE POMS MACHADO	8102093732 -SJS/RS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI	78518960 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	9.417.823.1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	143326411	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
INDIANARA PERONDI	97131066- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
INDIARA OGLIARI BALLMANN	98935945-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
IRACI TITON MIRANDA	94419425 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
IRINI NESI	7.237.900-4 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ISABELA ARISI	10.667.262-8 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ISABELA GODARTH ZANOTTO	131795602 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ISAMARA FATIMA RIBEIRO	10.666.835-3 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
IVANA MARIA MARMENTINI	61739998 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
IVETE TEREZINHA ARENDT MIOTT	21114146 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM	4.367.838-8- SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JANETE ALVES SARAIVA	9.084.914-0 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
JANIELLY CARNEIRO	12.523.332-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JANNE FATIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA COSTA	49383665 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JESSICA FATIMA SOUZA DE LIMA	13.092.477-8	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JÉSSICA OHLWEILER DOS SANTOS	104058493 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JHENNIFER DUQUESNE DAL AGNOL	108455934-COMARCA.FB/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	8.433.182-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JOCEMIR CLARO	90334760	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JOCIELE APARECIDA PEREIRA	106277818	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	929836-2 sesp PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
JOSEANDRA ZILLI	98297260 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JOSIANE OLIVO MENIN	108458976/SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JULIANA BORBA	124436222	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JULIANA ROMEIRO DA SILVA	8.446.211-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JULIANA XAVIER DE PAULA	99289260 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JULIANE MARINA BARCARO COSTA	9.767.978-9 IIPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
JULIANE ROTTA PERONDI	91041910 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA				

		EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
KATIA ZVETCH	14.843.809-9 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
KATLYN NATHYELY LAMB	125328814 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
KEILA DE OLIVEIRA	110304625 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
KELEN ALINE BRIGHENTE	97541531-SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
KIMBERLIN BARONI DA ROSA	104841635- SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LANNA REBEKA DEBONA DA SILVA	12.712.657-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LARISSA DE SOUZA	109563854 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LAUANA KELLY SILVERIO AUGUSTO	1253563	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LAURA MACHADO DA SILVA	4088383-5 SSP PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LEONICE RITA	66613887	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LETICIA ARGENTA	94166160-SSPPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LIÁDINE RACHURAT	8133916-3 SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LIGIANI HABOWSKI VIEIRA	64046748-CURITIBA/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LILIAN MACHADO GUZZI	72109007-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LISANDRA MARA URBIK	124294045	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LUANA DE OLIVEIRA BELO	10.611.354-8 - SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LUANA VANESSA KUFNER	102875389 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	83555246 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LUCINEIA BENTO	94672007 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA	5736185-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
LUZINETE ALMEIDA SANTOS	1278051090 SSP-BA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
MARCIA OSTAPIUK	10.295.453-77	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MÁRCIA REGINA FERREIRA PÉRES	15.222.428-1 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARGARETE IVONE DONADEL	5.516.955-1 Comarca=Viadutos/RS, da Sede	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARIA APAREIDA RODRIGUES BATISTA DE LIMA	80450770	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARIA CLARA FABIANE SANTOS	126298706 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARIA CRISTINA ORTIGARA	89911320 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARIA ELCI GONSALVES	72378792 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARIA HELENA DOS SANTOS	3105070-SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARIANA DOS SANTOS	10.846.282-5 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARICELDA SFOGGIA CADORE	7738789.7 SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARILDA TELLES	10.023.704-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARILEI MEBIOS DALL AGNOL	12.895.579-8	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	64259954-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA				

		EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES	81196982 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARILUZ MOLON	98986715-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARINALDA APARECIDA PALHARINI DE JESUS	72041844 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARINEUZA DA CUNHA	96308345-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARISTELA LIMA CARVALHO	101395731 -SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARLI FIDEL DE PAULA PIN	64647067	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MARY TRINDADE DE SOUZA	6.231.570-9	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MAYARA SANTOS LIMA	123687370	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
MELANIA WURTZEL DE LARA	6.127.878-8	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MICAELI VITORIA BIANCHI	13.469.791-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MICHELI FONSECA ALVES	10.888.235-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
MIRNA MARCELLO	72042018 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
NEDI DOS SANTOS	3671754 8 - SSP /Pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				SIM
NEIDE ALVES ARENHART	5.811.831-1	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
NEIDE MARTIM	102205898-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
NEIVA GOETZ DE GOIS	79250902 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
NEUZA KANOFFRE DE LIMA	68011612	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
NEUZA TURIBIO DOS SANTOS	7.017.347-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
NICOLI REGINA WONS	105836040 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
NILZA MARIA CONTINI	34263272	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
NOEMI ANDRÉIA LUTZER UHDE	127797992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
NOEMI DE ABREU BACKES	976672452 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
PAMELA AGUIAR CAVALLI	102291867 - SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	152152230 PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
PATRÍCIA APARECIDA BOITO NUNES	54504675-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
PAULA REGINA GNOATTO	4283330 - SSP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
POLIANA RIOS	13.578.578-4 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
POLLYANA MORAIA MAIA DOS SANTOS	108427973-SSA/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	SIM
RAFAELA FACHINI DE AZEVEDO	124442257-ssp/iip	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
REGINA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	84900419-SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ROSANA CRISTINA VOSNIACK	110942397 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ROSANE DYSARZ DOS SANTOS	76447470 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ROSANE SIMIONI DIDEA	7.972.717.2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ROSELI DA CRUZ	9.695.503-0	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA				

		EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ROSINETE SILVEIRA RAMOS	64094610 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
SABRINA FERRONATO DALLA COSTA	88416074 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SALETE CIPRIANI	41281618-SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	93966856	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SANDRA MERI MEOTTI	10.440.082-5	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN	61407642 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SELOI FF ALBERTI	5.706.432-3 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SILIANE SERENA PERON	10846615-4 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SILVANA ROSANELLI	88992601-IIPR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SIMONE BALOTIN FIORELI	8.811.170-2	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SIMONE OLGA FEDECHEN	82616446 - SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SIMONI PERGHER	8.272.816-3	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SOELI DE PAULA FERREIRA	6.425.411-1 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SOLANGE MARIA RIZZI	48237606 -SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SUELI MORAIS DOS SANTOS	6046873-7	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	SIM
SUZANA APARECIDA RAMOS	61538801 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
SUZANI DE FATIMA PINHEIRO COSTA	79520667	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	104804349 SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
TANIA MARIA PEZ DOS SANTOS	5.143.516-0 - IGP/SC	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	102360532 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
TATIANE CANEVER	85570552-ssp/pr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
TEREZINHA DE ANDRADE	87458849 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
THALITA STRAUB CRESTANI	108455527 SESP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
THAYS CRISTINA ZANELLA	105007175 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
UILCERLEI APARECIDA ULIANA	8.431.594-6	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
VANESSA MACHADO ANTONELLI	128923454 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
VANEZ TOMASSONI	78381272 - SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
VERONICE BATISTA LOPES	9170829-9 Curitiba PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)			SIM	
VIVIANE COMUNELLO	4.611.922	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)				
ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	102312988-SSP	PSICÓLOGO				
ALESSANDRA VILANOVA	97931283 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
ALINE MARIA DE SORDI	105007140 SSP/PR	PSICÓLOGO				
ALYNE THAYNARA PINHEIRO DE BRITO	1.168.949 - SSP/TO	PSICÓLOGO				
AMANDA VITORIA ESCOLA	132554544 SSP/PR	PSICÓLOGO				
ANDRÉA CARLA GUIMARÃES DE MEIRA	39719835 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
BETANIA FIORI FERLA	10.204.197-6	PSICÓLOGO				
CAMILA CRISTINA SENGER	10.440.298-4 - SSP/PRr	PSICÓLOGO				
CLAUDETE ANTONIA BACHI GRASSI	04082017 - SSPPR	PSICÓLOGO				
CLEISIANE MAIARA COELHO	1030810977-SEPR-PR	PSICÓLOGO				

DÉBORA BIANCHIN	99810114- SSP/PR	PSICÓLOGO				
ELIANE CARDOZO DE ALMEIDA	7.055.480-1	PSICÓLOGO				
EMANUELLE LUANA MARTINI	106733520 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
ESTÉPHANY RODRIGUES ZANONATO	5.384.290 - SSSP/SC	PSICÓLOGO				
EVA APARECIDA SCHRAMM	94188164 sesp pr	PSICÓLOGO				
FABIELI MANFREDI	9833578-1 SSP/PRr	PSICÓLOGO				
FERNANDA GABRIELA DE QUADROS SCHEUER	9.423.744-0	PSICÓLOGO				
FLAVIO MIGUEL SLOBODZIAN	102004221 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
GABRIELA PERIN SCOPEL	92310248-SSP-PR	PSICÓLOGO				
GABRIELA SIEBERT MARCHETTI	12.569.607-4	PSICÓLOGO				
GENI CELIA RIBEIRO DALL OGLIO	13.489.802-9	PSICÓLOGO				
JÉSSICA DLUGOKENSKI FAGUNDES	127785120 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
JORGEANA GODOIS	12612691-3	PSICÓLOGO				
LETICIA MARIA DOS SANTOS KAMER	3244162-FCB/PR	PSICÓLOGO				
LIGIA CARLA DE MORAES PRANDO	10.842.723-0 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	66949087 - SSP/PRr	PSICÓLOGO				
LUCIANA MARIA FERREIRA	610.467 - SSP/ES	PSICÓLOGO				
MAIARA KRUG	10847476-9	PSICÓLOGO				
MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	42960373 SSP/pr	PSICÓLOGO			SIM	
MARIANE DALLASTRA GODARTH	68619190 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
MARINA VENTURA DA LUZ	9.442.469-0	PSICÓLOGO				
MARLI PEREIRA DA LUZ	5057929101- SSP/RS	PSICÓLOGO				
MICAELA FRACIELA GABRIELA FRANCO DE MORAES ROCHA	975310 - SSP/RO	PSICÓLOGO				
MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	102068009 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
PAOLA ROIK MANCINI	87507009 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
PATRICIA ADRIANA DRESCH	84951366 - SSP/PR	PSICÓLOGO				
POLIANE BRUNETTO CCARRASCO	12.508.807-4 SSPPR	PSICÓLOGO				
RAFAEL DE FARIAS SASS	416149881 - SSP/SP	PSICÓLOGO				
RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	15202287-5	PSICÓLOGO				
SOLANGE APIAI GOMES	130340970 - SESP/PR	PSICÓLOGO				
TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	10.705.416-2- S.Jose das palmeiras/PR	PSICÓLOGO				
VIVIANE SANTIN	54904517	PSICÓLOGO				
WANESSA MICHELE POLSAQUE	10.305.240-8 - Comarca=Maringá/PR	PSICÓLOGO			SIM	

CARGOS QUE NÃO HOUVERAM INSCRITOS:

Cargo	REGIÃO	ESPECIALIDADE / DISCIPLINA
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS		ACORDEON; CANTO E CORAL; CARRILHÃO; GAITA DE BOCA; VIOLONCELO; VIOLINO; SAXOFONE.
INSTRUTOR DE IDIOMAS		ALEMÃO
INSTRUTOR DE ARTESANATO		ESCULTURA; DECOUPAGEM
INSTRUTOR DE DANÇA		DANÇA DE SALÃO; DANÇA DO VENTRE; DANÇAS FOLCLÓRICAS.
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS		CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS HIDRÁULICOS; SERVIÇOS MECÂNICOS.
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL		DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHAS
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS		ATLETISMO; HANDEBOL; PILATES; XADREZ.
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES		ARTETERAPIA; MUSICOTERAPIA; PLANTAS MEDICINAIS; CONSTELAÇÃO FAMILIAR.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ÁREA RURAL – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)	JACUTINGA	MATEMÁTICA
	KM 20 – SÃO PIO X	PORTUGUÊS; INGLÊS
	PONTE NOVA DO COTEGIPE	ARTE; PORTUGUÊS; MATEMÁTICA; INGLÊS

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:F412C014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de utensílios, equipamentos de copa e cozinha em atendimento a Secretaria de Assistência Social e as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 181/2019 com vigência de 16/12/2019 a 14/12/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 1091/2019
EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	10	69545	BULE 4,5 LITROS MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO DE BAQUELITE, COM TAMPA. TIPO INDUSTRIAL.	DOCESAR	UN	10,00	44,49
01	11	69546	CAÇAROLA 10 LITROS, N° 30 MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇAS BILATERAIS E TAMPA NO MESMO MATERIAL. ESPESSURA DE 3MM. TIPO INDUSTRIAL.	DOCESAR	UN	20,00	55,00
01	12	69547	CAÇAROLA 23 LITROS, N° 40 MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇAS BILATERAIS E TAMPA NO MESMO MATERIAL. ESPESSURA DE 3MM. TIPO INDUSTRIAL.	DOCESAR	UN	20,00	90,00
01	13	69548	CAÇAROLA 31 LITROS, N° 45 MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇAS BILATERAIS E TAMPA NO MESMO MATERIAL. ESPESSURA DE 3MM. TIPO INDUSTRIAL.	DOCESAR	UN	20,00	101,00
01	14	69549	CAÇAROLA 5,3 LITROS, N° 26 MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇAS BILATERAIS E TAMPA NO MESMO MATERIAL. ESPESSURA DE 3MM. TIPO INDUSTRIAL.	DOCESAR	UN	20,00	43,90
01	15	69550	CAÇAROLA 9 LITROS MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇAS BILATERAIS E TAMPA NO MESMO MATERIAL. ESPESSURA DE 3MM. TIPO INDUSTRIAL.	DOCESAR	UN	20,00	44,00
01	17	69552	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, COM TRAVAS LATERAIS QUE PRENDAM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA, CAPACIDADE MÍNIMA 55 A 60 LITROS.	PLASNIL	UN	111,00	51,80
01	18	69553	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, COM TRAVAS LATERAIS QUE PRENDAM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA, CAPACIDADE MÍNIMA 25 A 27 LITROS.	PLASNIL	UN	110,00	27,00
01	19	69554	CALDEIRÃO 15 LITROS MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇAS BILATERAIS E TAMPA NO MESMO MATERIAL. ESPESSURA DE 3MM. TIPO INDUSTRIAL.	DOCESAR	UN	20,00	65,00
01	22	69557	CHALEIRA 4,5 LITROS MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO DE BAQUELITE, COM TAMPA. TIPO INDUSTRIAL.	BRINOX	UN	24,00	47,00
01	34	69569	ESCORREDOR DE MACARRÃO 45 CM MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇAS BILATERAIS, BASE COM ANEL DE APOIO NO MESMO MATERIAL, FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, ESPESSURA DE 3MM. TIPO INDUSTRIAL.	DOCESAR	UN	5,00	53,00
01	35	69570	ESCUMADEIRA GRANDE MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 54 CM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 16 CM MONOBLOCO, RESISTENTE.	BRINOX	UN	57,00	23,79
01	58	69593	PANELA DE PRESSÃO 11 LITROS MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO E ALÇA DE BAQUELITE. COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA; ASA DE BANQUELITE RESISTENTES AO CALOR; PINO DE ALÍVIO; SISTEMA DE SEGURANÇA LATERAL DA TAMPA; VÁLVULA DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 11 LITROS.	EIRILAR	UN	20,00	239,00
01	59	69594	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO E ALÇA DE BAQUELITE. COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA; ASA DE BANQUELITE RESISTENTES AO CALOR; PINO DE ALÍVIO; SISTEMA DE SEGURANÇA LATERAL DA TAMPA; VÁLVULA DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS.	EIRILAR	UN	30,00	299,00
01	60	69595	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO E ALÇA DE BAQUELITE. COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA; ASA DE BANQUELITE RESISTENTES AO CALOR; PINO DE ALÍVIO; SISTEMA DE SEGURANÇA LATERAL DA TAMPA; VÁLVULA DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS.	EIRILAR	UN	10,00	35,70
01	62	69597	PEGADOR DE SALADA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÍNIMO 20 CM.	BRINOX	UN	100,00	5,49
01	64	69599	PENEIRA PEQUENA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDA COM CABO, COM TAMANHO MÍNIMO 5 CM DE DIÂMETRO.	BRINOX	UN	80,00	3,70
01	65	69600	POTE QUADRADO 1,4 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM VÁLVULA DE RESPIRO QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS. CAPACIDADE MÍNIMA 1,4 LITROS, CORES VARIADAS.	PLASNEW	UN	500,00	4,20
01	66	69601	POTE QUADRADO 600 ML MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM VÁLVULA DE RESPIRO QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS. CAPACIDADE MÍNIMA 600 ML, CORES VARIADAS.	PLASNEW	UN	510,00	3,89
01	67	69602	POTE REDONDO 1 LITRO MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM VÁLVULA DE RESPIRO QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS. CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO, CORES VARIADAS.	PLASNEW	UN	500,00	4,35
01	69	69606	POTE REDONDO 3 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM VÁLVULA DE RESPIRO QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS. CAPACIDADE MÍNIMA 3 LITROS, CORES VARIADAS.	PLASNEW	UN	510,00	7,10
01	70	69607	POTE REDONDO 7,3 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM VÁLVULA DE RESPIRO QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS. CAPACIDADE MÍNIMA 7,3 LITROS, CORES VARIADAS.	PLASNEW	UN	500,00	11,07
01	71	69608	POTE RETANGULAR 11 LITROS MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, FECHAMENTO HERMÉTICO. TIPO CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS COR BRANCA OU TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 11 LITROS.	PLASNEW	UN	105,00	22,00
01	76	69614	TÁBUA DE CORTE MATERIAL EM POLIPROPILENO; ATÓXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA; ANTIDERRAPANTE; BORDAS ARREDONDADAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 1CMX30CMX40CM, PRÓPRIA PARA CORTAR CARNE.	PLASNEW	UN	85,00	23,40
01	77	69617	POTE REDONDO 5 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM VÁLVULA DE RESPIRO QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS. CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS, CORES VARIADAS.	PLASNEW	UN	500,00	13,86
01	78	69727	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO 60X40X8, (COMPRIMENTOXLARGURAXALTURA), MATERIAL REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, COM ALÇAS DOBRAVEL.	DOCESAR	UN	5,00	116,97
01	79	69728	BACIA INOX REDONDA GRANDE DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO: MATERIAL AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 MM. GARANTIA DE CONTRA TODOS OS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRINOX	UN	4,00	51,00

ATA SRP Nº 1092/2019
EMPRESA DETENTORA: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
CNPJ Nº 33.250.293/0001-14

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	16	69551	CAIXA FENESTRADA MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICAS E LAVÁVEIS, TIPO CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA FRUTAS E VERDURAS, TAMANHO APROXIMADO DE 55 X 36 CM E 33 CM DE ALTURA, CORES VARIADAS.	GR PLASTICOS	UN	100,00	24,55
01	49	69584	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS MATERIAL EM PLÁSTICO COM ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 12 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, COM ALÇA E 3 PÉS RETRÁTEIS EMBUTIDOS, BOCAL DA TAMPA LARGO E TORNEIRA COM CONTROLE DE FLUXO E DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. MANTÉM A TEMPERATURA (QUENTE OU FRIA) APROXIMADAMENTE POR 6 HORAS, COR PRETA.	INVICTA	UN	30,00	90,00

ATA SRP Nº 1093/2019
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME
CNPJ Nº 11.186.469/0001-83

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	8	69543	BANDEJA PLÁSTICA 12 LITROS MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, EMPILHÁVEL. TIPO AÇOUGUEIRO, COR BRANCA.	ARQ	UN	300,00	14,85
01	33	69568	DESCASCADOR DE LEGUMES MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINA EM FIO LISO, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 19,0 CM. LARGURA: 6,0 CM. ALTURA: 2,0 CM. RESISTENTE.	KEITA	UN	50,00	11,80
01	61	69596	PEGADOR DE MACARRÃO MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÍNIMO 28 CM.	CL	UN	52,00	7,60

ATA SRP Nº 1094/2019
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI

CNPJ Nº 22.906.038/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	5	69540	BACIA PLASTICA 8 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, TIPO LISA OU CANELADA. CAPACIDADE MÍNIMA 8 LITROS. CORES VARIADAS.	PLASLIDER	UN	305,00	4,29
01	75	69613	RALADOR GRANDE MATERIAL EM AÇO INOX RESISTENTE COM 4 FACES CABO NA PARTE SUPERIOR, ALTURA APROXIMADA 23 CM.	KEHOME	UN	50,00	7,54
01	87	69736	PEGADOR DE SALADA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÍNIMO 40 CM.	CORTEX	UN	5,00	18,12
01	89	69738	POTE RASO RETANGULAR 02 LITROS MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO E ATOXICO LIVRE DE BPA, COM TAMPA E VALVULA QUE PERMITA USO EM MICROONDAS, CAPACIADADE MINIMA 02 LITROS	NITRON	UN	5,00	13,74

ATA SRP Nº 1095/2019
EMPRESA DETENTORA: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ Nº 10.682.760/0001-80

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	4	69539	BACIA PLÁSTICA 5 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, TIPO LISA OU CANELADA. CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS. CORES VARIADAS.	ARQPLAST	UN	300,00	3,21
01	21	69556	CESTO TELADO CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE 10 LITROS, CORES VARIADAS.	ARQPLAST	UN	150,00	2,61
01	50	69585	JARRA DE PLÁSTICO MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES, FUNDO E ALÇA REFORÇADOS, COM BICO E TAMPA APARADORA DE GELO. COR BRANCA OU TRANSPARENTE, CAPACIDADE 4L.	PLASMONT	UN	50,00	8,19
01	83	69732	COPO DE VIDRO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE, COM AS BORDAS, MAS DENSA, SEM EMENDAS. CONTEUDO DE 255ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 12 X DIÂMETRO 6CM	NADIR	UN	24,00	3,56
01	84	69733	FACA DE MESA MATERIAL LÂMINA EM AÇO INOX E CABO PP NA COR AZUL, RESISTENTES DE POLIPROPILENO, APROXIMADAMENTE 202 MMLARGURA, 20 MMALTURA 9 MM, 5 POLEGADAS.	TRAMONTINA	UN	48,00	1,99
01	85	69734	GARFO DE MESA MATERIAL LÂMINA EM AÇO INOX E CABO PP NA COR AZUL, RESISTENTES DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DA LAMINA 89 MM E 191 MM TOTAL APROXIMADO.	TRAMONTINA	UN	48,00	2,29
01	90	69739	PRATO RASO EM MATERIAL VIDRO TEMPERADO INCOLOR, RESISTENTES A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS, QUE POSSA IR AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,6,0X1,9 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,37 KG.	NADIR	UN	42,00	5,47
01	91	69740	PRATO FUNDO EM MATERIAL VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS, QUE POSSA DE IR AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.DIMENSÕES PROXIMADAS: 22,0X3,2CM.	NADIR	UN	12,00	4,56

ATA SRP Nº 1096/2019
EMPRESA DETENTORA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 22.094.574/0001-09

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	54	69589	LIXEIRA ARTICULÁVEL 100 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, ARTICULÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM UMA LONGA ABERTURA, FACILITANDO O DEPÓSITO NO RECIPIENTE, CAPACIDADE DE 100L, COR PRETA.	ECOO	UN	60,00	135,00
01	56	69591	LIXEIRA BASCULANTE MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS, COR PRETA.	ARQPLAST	UN	50,00	39,50
01	57	69592	PALLET PALLET VAZADO EM POLIPROPILENO INJETADO OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), EMPILHÁVEL, COM ABERTURAS SUPERIORES PARA VENTILAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE (CM): ALTURA 17,0 X LARGURA 100 X COMPRIMENTO 120, COM CAPACIDADE CARGA DINÂMICA MÍNIMA: 2.500 KG, CARGA ESTÁTICA NO MÍNIMO: 8.000 KG. POSSUIR 04 ENTRADAS SEM ABA, TRANÇADO PARA SUPORTAR ARMAZENAGEM EM PORTA PALLETS E EMPILHADEIRAS. PALETE DEVE SER EM MATERIAL 100 % RECICLÁVEL, RESISTENTE A UMIDADE, INSETOS E FUNGOS. COR A DEFINIR.	ARQPLAST	UN	50,00	128,00
01	80	69729	BULE 02 LITROS MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO DE BAQUELITE, COM TAMPA. TIPO INDUSTRIAL.	DOCESAR	UN	1,00	22,00
01	82	69731	CONJUNTO DE PANELAS 5 PEÇAS COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: PANELAS E TAMPAS CONFECCIONADAS EM ALUMINIO FUNDIDO POLIDO COM ALÇAS EM ALUMÍNIO DE BOA QUALIDADE. CAPACIDADE MINIMA: 1- 16CM: 1,35 LTS 2- 18CM: 1,75 LTS 3- 20CM: 2,3 LTS 4- 22CM: 2,95 LTS 5- 24CM: 3,75 LTS	DOCESAR	UN	1,00	140,00
01	86	69735	PANELA 20 LITROS MATERIAL ALUMINIO POLIDO NUMERO 30, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM CABO EM ALUMINIO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 16X45 CM.	DOCESAR	UN	5,00	75,00

ATA SRP Nº 1097/2019
EMPRESA DETENTORA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	69536	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO N° 5 MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, POLIDO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO MÍNIMO: LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 44 CM, ALTURA 6 CM.	SEDA FLOR	UN	50,00	16,86
01	2	69537	BACIA PLÁSTICA 13,5 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA TIPO LISA OU CANELADA. CAPACIDADE MÍNIMA 13,5 LITROS. CORES VARIADAS.	SEDA FLOR	UN	315,00	4,95
01	3	69538	BACIA PLÁSTICA 34 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA TIPO LISA OU CANELADA. CAPACIDADE MÍNIMA 34 LITROS. CORES VARIADAS.	SEDA FLOR	UN	316,00	9,70
01	6	69541	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM METAL GALVANIZADO. CORES VARIADAS.	SEDA FLOR	UN	300,00	4,78
01	9	69544	BANDEJA PLÁSTICA 7,5 LITROS MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, EMPILHÁVEL. TIPO AÇOUGUEIRO. COR BRANCA.	SEDA FLOR	UN	300,00	7,22
01	25	69560	COLHER GRANDE DE SERVIR MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 48 CM, MONOBLOCO, RESISTENTE.	SEDA FLOR	UN	157,00	13,70
01	26	69561	COLHER MÉDIA DE SERVIR MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 30 CM, MONOBLOCO, RESISTENTE.	SEDA FLOR	UN	150,00	5,21
01	29	69564	CONCHA GRANDE MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 48 CM, MONOBLOCO, RESISTENTE.	SEDA FLOR	UN	157,00	13,30
01	30	69565	CONCHA MÉDIA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, MONOBLOCO, RESISTENTE, TIPO PARA MOLHO.	SEDA FLOR	UN	150,00	8,89
01	36	69571	ESCUMADEIRA MÉDIA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 43 CM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 CM MONOBLOCO, RESISTENTE.	SEDA FLOR	UN	50,00	12,50

01	37	69572	FACA CUTELO MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIETILENO COM DESIGN ANATÔMICO E TEXTURIZADO, ULTRACORTE, FIO LISO, 6 POLEGADAS, TIPO CUTELO, RESISTENTE.	SEDA FLOR	UN	50,00	11,90
01	39	69574	FACA DE PÃO MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIETILENO COM DESIGN ANATÔMICO E TEXTURIZADO, COM SERRA PRÓPRIA PARA CORTE DE PÃES, TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM RESISTENTE.	SEDA FLOR	UN	50,00	6,20
01	41	69576	FACA PARA CARNE 8 POLEGADAS MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIETILENO COM DESIGN ANATÔMICO E TEXTURIZADO, ULTRACORTE, FIO LISO, 8 POLEGADAS, RESISTENTE.	SEDA FLOR	UN	57,00	11,36
01	42	69577	FERVEDOR 4 LITROS MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO DE BAQUELITE, LEITEIRA, SEM TAMPA. TIPO INDUSTRIAL.	SEDA FLOR	UN	30,00	9,90
01	43	69578	FRIGIDEIRA 30 CM MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO COM TEFLON INTERNO, CABO EM BAQUELITE, DIÂMETRO DE 30 CM, ALTURA DE 6 CM E ESPESSURA DE 2MM. TIPO INDUSTRIAL.	SEDA FLOR	UN	20,00	41,29
01	46	69581	GARFO GRANDE MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM, MONOBLOCO, RESISTENTE.	SEDA FLOR	UN	52,00	7,37
01	47	69582	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, AMPOLA DE VIDRO, TAMPA ROSQUEÁVEL, SISTEMA DE PRESSÃO COM JATO FORTE COM ESTABILIDADE AO BOMBEAR. MANTÉM A TEMPERATURA (QUENTE OU FRIA) APROXIMADAMENTE POR 6 HORAS, COR PRETA.	SEDA FLOR	UN	20,00	15,90
01	48	69583	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, AMPOLA DE VIDRO, TAMPA ROSQUEÁVEL, SISTEMA DE PRESSÃO COM JATO FORTE COM ESTABILIDADE AO BOMBEAR. MANTÉM A TEMPERATURA (QUENTE OU FRIA) APROXIMADAMENTE POR 6 HORAS, COR PRETA.	SEDA FLOR	UN	20,00	44,88
01	63	69598	PENEIRA GRANDE MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDA COM CABO, COM TAMANHO MÍNIMO 20 CM DE DIÂMETRO.	SEDA FLOR	UN	50,00	10,00
01	68	69604	POTE REDONDO 10 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM VÁLVULA DE RESPIRO QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS. CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, CORES VARIADAS.	SEDA FLOR	UN	315,00	17,50
01	72	69610	POTE RETANGULAR 3,5 LITROS MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, FECHAMENTO HERMÉTICO. TIPO CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS COR BRANCA OU TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 3,5 LITROS.	SEDA FLOR	UN	300,00	9,68
01	73	69611	POTE RETANGULAR 6,5 LITROS MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, FECHAMENTO HERMÉTICO. TIPO CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS COR BRANCA OU TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 6,5 LITROS	SEDA FLOR	UN	200,00	18,70

ATA SRP Nº 1098/2019
EMPRESA DETENTORA: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 11.102.277/0001-41

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	20	69555	CANECA 200 ML MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO LATERAL, IMPRETERIVELMENTE COM 6 PONTOS DE SOLDA NA PARTE SUPERIOR E 6 SOLDAS NA PARTE INFERIOR DO CABO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM OUTRA CARACTERÍSTICA.	ARTINOX	UN	2.600,00	11,80

ATA SRP Nº 1099/2019
EMPRESA DETENTORA: LUIZ MINIOLI NETTO
CNPJ Nº 14.221.429/0001-13

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	7	69542	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM METAL GALVANIZADO. CORES VARIADAS.	ARQPLAST	UN	300,00	6,50
01	23	69558	COLHER DE MESA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19 CM, MONOBLOCO, LISA E POLIDA, PRIMEIRA LINHA.	SIMONAGGIO	UN	1.530,00	1,15
01	24	69559	COLHER DE SOBREMESA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, MONOBLOCO, LISA E POLIDA, PRIMEIRA LINHA.	SIMONAGGIO	UN	1.080,00	0,95
01	27	69562	COLHER PÁ PLANA GRANDE MATERIAL EM POLIETILENO, SUPORTA ATÉ 210°C, PARA CALDEIRÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 7,5 X 60 CM.	KITPLAS	UN	105,00	25,00
01	28	69563	COLHER PÁ PLANA PEQUENA MATERIAL EM POLIETILENO, SUPORTA ATÉ 210°C, PARA CALDEIRÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 5,5 X 45 CM.	KITPLAS	UN	100,00	19,80
01	38	69573	FACA DE MESA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19 CM, MONOBLOCO, LISA E POLIDA, PRIMEIRA LINHA.	SIMONAGGIO	UN	1.542,00	1,76
01	44	69579	GARFO DE MESA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19 CM, MONOBLOCO, LISO E POLIDO, PRIMEIRA LINHA.	SIMONAGGIO	UN	1.542,00	1,20
01	45	69580	GARFO DE SOBREMESA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, MONOBLOCO, LISO E POLIDO, PRIMEIRA LINHA.	SIMONAGGIO	UN	80,00	1,05
01	74	69612	PRATO FUNDO MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL FORMA REDONDA COM ABA, NO MÍNIMO 21 CM DE DIÂMETRO, COM BORDA DOBRADA E ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 0,50 MM, E APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.	GP INOX	UN	2.000,00	4,80

ATA SRP Nº 1100/2019
EMPRESA DETENTORA: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ Nº 03.298.936/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	52	69587	LIXEIRA 100 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 100 LITROS. COR PRETA.	PLASNEW	UN	100,00	44,00
01	53	69588	LIXEIRA 30 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS. COR PRETA.	PLASNEW	UN	100,00	12,70

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2DFB9EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2020

Unidade Gestora : FUPREMGUAÇU								
FONTE DE RECURSOS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	14.020,78	12.975,03	12.933,08	12.732,67	12.743,77	12.787,49		
	12.767,04	14.693,91	15.078,69	15.171,93	27.800,43	12.555,18	176.260,00	176.260,00
40 - Regime próprio de previdência Social	659.291,57	610.117,79	608.145,21	598.721,55	599.243,70	601.299,17		
	600.337,74	690.944,13	709.037,22	713.421,67	1.307.244,90	590.375,35	8.288.180,00	8.288.180,00
551 - Compensação entre regimes previdênciarios	35.636,62	32.978,62	32.872,00	32.362,62	32.390,85	32.501,95		
	32.449,98	37.347,52	38.325,50	38.562,50	70.660,35	31.911,49	448.000,00	448.000,00
TOTAL GERAL	708.948,97	656.071,44	653.950,29	643.816,84	644.378,32	646.588,61		
	645.554,76	742.985,56	762.441,41	767.156,10	1.405.705,68	634.842,02	8.912.440,00	8.912.440,00

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DFEB9B33

EXECUTIVO MUNICIPAL
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2020

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniaçu

FONTE DE RECURSOS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
0 - Recursos Ordinários (Livres)	979.576,77	1.078.750,03	1.314.839,38	1.469.585,95	1.503.331,50	1.472.459,55		
	1.585.134,81	1.533.300,82	1.792.304,73	1.916.455,65	2.415.969,79	1.358.310,62	18.420.019,60	18.420.019,60
101 - FUNDEB 60%	273.079,31	300.726,14	366.541,43	409.680,57	419.087,89	410.481,63		
	441.892,43	427.442,53	499.645,77	534.255,67	673.506,60	378.660,03	5.135.000,00	5.135.000,00
102 - FUNDEB 40%	61.529,29	67.758,55	82.587,80	92.307,78	94.427,40	92.488,26		
	99.565,64	96.309,82	112.578,42	120.376,60	151.752,12	85.318,32	1.157.000,00	1.157.000,00
103 - 5% sobreTransf. Constitucionais FUNDEB	71.516,43	78.756,88	95.993,17	107.290,84	109.754,50	107.500,61		
	115.726,77	111.942,50	130.851,74	139.915,69	176.383,97	99.166,90	1.344.800,00	1.344.800,00
104 - Educação 25% sobre Impostos	92.323,23	101.670,15	123.921,14	138.505,71	141.686,14	138.776,52		
	149.395,95	144.510,71	168.921,34	180.622,32	227.700,57	128.018,22	1.736.052,00	1.736.052,00
107 - Salário Educação	29.461,72	32.444,46	39.545,07	44.199,23	45.214,16	44.285,65		
	47.674,47	46.115,51	53.905,31	57.639,27	72.662,64	40.852,51	554.000,00	554.000,00
112 - MDE / Convênio Transporte Escolar	7.821,98	8.613,89	10.499,07	11.734,74	12.004,20	11.757,68		
	12.657,40	12.243,50	14.311,66	15.303,02	19.291,67	10.846,19	147.085,00	147.085,00
125 - Transporte Escolar	20.101,24	22.136,31	26.980,95	30.156,40	30.848,87	30.215,36		
	32.527,50	31.463,85	36.778,70	39.326,32	49.576,51	27.872,99	377.985,00	377.985,00
128 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	9.083,16	10.002,73	12.191,87	13.626,77	13.939,67	13.653,41		
	14.698,19	14.217,56	16.619,18	17.770,37	22.402,13	12.594,96	170.800,00	170.800,00
144 - Apoio Financeiro MP 815/2017 - Educação	26,59	29,28	35,69	39,89	40,81	39,97		
	43,03	41,62	48,65	52,02	65,58	36,87	500,00	500,00
303 - Saúde / vinculado sobre Rec. de Impostos	460.629,47	507.264,04	618.281,11	691.048,08	706.916,31	692.399,31		
	745.382,96	721.008,92	842.801,15	901.181,01	1.136.069,13	638.722,73	8.661.704,22	8.661.704,22
317 - Saúde / FNS	1.169,97	1.288,41	1.570,38	1.755,20	1.795,51	1.758,64		
	1.893,21	1.831,30	2.140,64	2.288,92	2.885,52	1.622,30	22.000,00	22.000,00
335 - CEF - PSF ESTADUAL	53,19	58,56	71,38	79,78	81,61	79,94		
	86,06	83,24	97,30	104,04	131,16	73,74	1.000,00	1.000,00
FONTE DE RECURSOS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
303-8R-eFcuNrSso-sINOVrEdSinTáIMrioEsN(TLOivres)	26,59	29,28	35,69	39,89	40,81	39,97		
	43,03	41,62	48,65	52,02	65,58	36,87	500,00	500,00
345 - FMS - CONVENENTE	10,63	11,71	14,28	15,96	16,32	15,99		
	17,21	16,65	19,46	20,81	26,23	14,75	200,00	200,00
346 - VIGIASUS E - CUSTEIO	53,19	58,56	71,38	79,79	81,61	79,94		
	86,05	83,24	97,30	104,04	131,16	73,74	1.000,00	1.000,00
347 - FMSGÇ FNS BLMAC - FARMACEUTICA	5,32	5,86	7,14	7,98	8,16	7,99		
	8,61	8,32	9,73	10,40	13,12	7,37	100,00	100,00
370 - CONSAMU	14.738,13	16.230,22	19.782,28	22.110,51	22.618,22	22.153,74		
	23.848,98	23.069,13	26.965,94	28.833,84	36.349,23	20.436,32	277.136,54	277.136,54
372 - ASSIST E	6.939,99	7.642,60	9.315,22	10.411,55	10.650,63	10.431,91		
	11.230,18	10.862,95	12.697,91	13.577,48	17.116,38	9.623,20	130.500,00	130.500,00
373 - Fundo a Fundo Saúde Estadual	585,00	644,20	785,19	877,60	897,75	879,32		
	946,60	915,65	1.070,32	1.144,46	1.442,76	811,15	11.000,00	11.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	103.711,67	114.211,51	139.207,22	155.590,85	159.163,62	155.895,09	1.950.200,00	1.950.200,00

	167.824,46	162.336,60	189.758,35	202.902,70	255.788,23	143.809,70		
501 - Alienação de Ativos	2.197,46	2.419,92	2.949,53	3.296,67	3.372,37	3.303,12	41.321,00	41.321,00
	3.555,88	3.439,60	4.020,62	4.299,12	5.419,66	3.047,05		
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	13.499,31	14.866,00	18.119,50	20.252,02	20.717,06	20.291,63	253.842,00	253.842,00
	21.844,37	21.130,06	24.699,34	26.410,23	33.293,92	18.718,56		
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	35.038,77	38.586,10	47.030,85	52.566,03	53.773,08	52.668,81	658.870,78	658.870,78
	56.699,13	54.845,06	64.109,44	68.550,23	86.417,49	48.585,79		
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.496,22	19.267,55	23.484,35	26.248,28	26.851,00	26.299,60	329.000,00	329.000,00
	28.312,09	27.386,29	32.012,36	34.229,83	43.151,64	24.260,79		
511 - Taxas - Prestação de Serviços	16.449,42	18.114,78	22.079,28	24.677,85	25.244,52	24.726,10		

FONTE DE RECURSOS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
511 - Taxas - Prestação de Serviços	26.618,19	25.747,77	30.097,07	32.181,86	40.569,89	22.809,27	309.316,00	309.316,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.382,67	1.522,67	1.855,91	2.074,33	2.121,97	2.078,39	26.000,00	26.000,00
	2.237,43	2.164,26	2.529,85	2.705,10	3.410,16	1.917,26		
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	158,00	173,99	212,07	237,03	242,48	237,50	2.971,00	2.971,00
	255,67	247,31	289,08	309,11	389,68	219,08		
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	111,67	122,98	149,90	167,54	171,39	167,87	2.100,00	2.100,00
	180,72	174,81	204,33	218,49	275,44	154,86		
761 - APOIO FINANCEIRO PARA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA (Bloco Gestão do Bolsa Familia)	1.648,59	1.815,48	2.212,81	2.473,24	2.530,03	2.478,08	31.000,00	31.000,00
	2.667,71	2.580,47	3.016,36	3.225,30	4.065,96	2.285,97		
786 - PISO BASICO FIXO (Bloco Proteção Social Basica)	3.073,81	3.385,00	4.125,82	4.611,40	4.717,29	4.620,42	57.800,00	57.800,00
	4.973,98	4.811,32	5.624,06	6.013,63	7.581,05	4.262,22		
829 - FMASIGD-SUAS (Bloco Gestão Suas)	983,82	1.083,44	1.320,55	1.475,96	1.509,86	1.478,85	18.500,00	18.500,00
	1.592,02	1.539,96	1.800,09	1.924,78	2.426,46	1.364,21		
832 - Conv n.º 15/2009 - DETRAN	452,02	497,79	606,74	678,15	693,72	679,47	8.500,00	8.500,00
	731,47	707,55	827,07	884,36	1.114,86	626,80		
845 - VIGIA SUS	26,59	29,28	35,69	39,89	40,81	39,97	500,00	500,00
	43,03	41,62	48,65	52,02	65,58	36,87		
849 - PAC I - FNDE - Implementação de Escolas	5,32	5,86	7,14	7,98	8,16	7,99	100,00	100,00
	8,61	8,32	9,73	10,40	13,12	7,37		
870 - FNAS PAEFI REG	3.297,19	3.630,96	4.425,62	4.946,48	5.060,06	4.956,15	62.000,00	62.000,00
	5.335,41	5.160,94	6.032,73	6.450,60	8.131,92	4.571,94		
871 - FEAS PPAS III	1.627,30	1.792,06	2.184,26	2.441,33	2.497,39	2.446,10	30.600,00	30.600,00
	2.633,28	2.547,18	2.977,44	3.183,68	4.013,50	2.256,48		
884 - Incentivo IV - Familia Paranaense - FEAS	26,59	29,28	35,69	39,89	40,81	39,97		

FONTE DE RECURSOS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
884 - Incentivo IV - Familia Paranaense - FEAS	43,03	41,62	48,65	52,02	65,58	36,87	500,00	500,00
894 - Convenio 4500046693 Itaipu	26,59	29,28	35,69	39,89	40,81	39,97	500,00	500,00
	43,03	41,62	48,65	52,02	65,58	36,87		
896 - BL MAC FNAS	585,00	644,20	785,19	877,60	897,75	879,32	11.000,00	11.000,00
	946,60	915,65	1.070,32	1.144,46	1.442,76	811,15		
939 - FEAS - INCENTIVO V	26,59	29,28	35,69	39,89	40,81	39,97	500,00	500,00
	43,03	41,62	48,65	52,02	65,58	36,87		
940 - Conv Microbacias - Rio Fivela	26,59	29,28	35,69	39,89	40,81	39,97	500,00	500,00
	43,03	41,62	48,65	52,02	65,58	36,87		
942 - Programa AFAI	26,59	29,28	35,69	39,89	40,81	39,97	500,00	500,00
	43,03	41,62	48,65	52,02	65,58	36,87		
943 - FIA CRESCER	26,59	29,28	35,69	39,89	40,81	39,97	500,00	500,00
	43,03	41,62	48,65	52,02	65,58	36,87		
944 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	26,59	29,28	35,69	39,89	40,81	39,97	500,00	500,00
	43,03	41,62	48,65	52,02	65,58	36,87		
945 - FEAS Incentivo 6	2.127,20	2.342,56	2.855,24	3.191,28	3.264,56	3.197,52	40.000,00	40.000,00
	3.442,20	3.329,64	3.892,08	4.161,68	5.246,40	2.949,64		
TOTAL GERAL	2.232.789,36	2.458.838,95	2.996.967,12	3.349.687,36	3.426.604,86	3.356.237,16	41.985.503,14	41.985.503,14
	3.613.062,54	3.494.915,19	4.085.273,42	4.368.255,67	5.506.818,63	3.096.052,88		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E322C72C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL

Programação Financeira da Receita Bimestral
1º Bimestre/2020

R$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2020**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**		
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**		
RECEITAS CORRENTES (A)	8.593.795,04	8.372.898,81	7.844.799,69	8.834.733,64	8.016.703,73	8.689.768,23	50.352.699,14	50.352.699,14
	8.593.795,04	16.966.693,85	24.811.493,54	33.646.227,18	41.662.930,91	50.352.699,14		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	944.038,12	919.772,64	861.760,34	970.505,63	880.644,12	954.581,10	5.531.301,95	5.531.301,95
	944.038,12	1.863.810,76	2.725.571,10	3.696.076,73	4.576.720,85	5.531.301,95		
Impostos	842.980,75	821.312,56	769.510,36	866.614,73	786.372,72	852.394,83	4.939.185,95	4.939.185,95
	842.980,75	1.664.293,31	2.433.803,67	3.300.418,40	4.086.791,12	4.939.185,95		
Taxas	100.323,51	97.745,05	91.580,05	103.136,42	93.586,79	101.444,18	587.816,00	587.816,00
	100.323,51	198.068,56	289.648,61	392.785,03	486.371,82	587.816,00		
Contribuição de Melhoria	733,86	715,03	669,93	754,48	684,61	742,09	4.300,00	4.300,00
	733,86	1.448,89	2.118,82	2.873,30	3.557,91	4.300,00		
Contribuições	111.524,40	108.657,73	101.804,42	114.651,10	104.035,28	112.769,85	653.442,78	653.442,78
	111.524,40	220.182,13	321.986,55	436.637,65	540.672,93	653.442,78		

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	111.524,40	108.657,73	101.804,42	114.651,10	104.035,28	112.769,85	653.442,78	653.442,78
	111.524,40	220.182,13	321.986,55	436.637,65	540.672,93	653.442,78		
Receita Patrimonial	69.112,79	67.336,64	63.089,59	71.050,85	64.472,08	69.884,92	404.946,87	404.946,87
	69.112,79	136.449,43	199.539,02	270.589,87	335.061,95	404.946,87		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.783,45	1.737,66	1.628,06	1.833,53	1.663,74	1.803,43	10.449,87	10.449,87
	1.783,45	3.521,11	5.149,17	6.982,70	8.646,44	10.449,87		
Valores Mobiliários	67.329,34	65.598,98	61.461,53	69.217,32	62.808,34	68.081,49	394.497,00	394.497,00
	67.329,34	132.928,32	194.389,85	263.607,17	326.415,51	394.497,00		
Receita Agropecuária	426,67	415,72	389,49	438,64	398,03	431,45	2.500,00	2.500,00
	426,67	842,39	1.231,88	1.670,52	2.068,55	2.500,00		
Receita de Serviços	11.878,66	11.573,45	10.843,50	12.211,84	11.081,12	12.011,43	69.600,00	69.600,00
	11.878,66	23.452,11	34.295,61	46.507,45	57.588,57	69.600,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.706,68	1.662,86	1.557,98	1.754,58	1.592,12	1.725,78	10.000,00	10.000,00
	1.706,68	3.369,54	4.927,52	6.682,10	8.274,22	10.000,00		
Outros Serviços	10.171,98	9.910,59	9.285,52	10.457,26	9.489,00	10.285,65	59.600,00	59.600,00
	10.171,98	20.082,57	29.368,09	39.825,35	49.314,35	59.600,00		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2020**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**		
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**		
Transferências Correntes	7.446.425,49	7.255.020,68	6.797.428,82	7.655.195,32	6.946.381,75	7.529.584,48	43.630.036,54	43.630.036,54
	7.446.425,49	14.701.446,17	21.498.874,99	29.154.070,31	36.100.452,06	43.630.036,54		
Transferências da União e de suas Entidades	3.606.052,91	3.513.362,04	3.291.765,71	3.707.153,11	3.363.898,58	3.646.324,03	21.128.556,38	21.128.556,38
	3.606.052,91	7.119.414,95	10.411.180,66	14.118.333,77	17.482.232,35	21.128.556,38		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.768.296,43	2.697.139,41	2.527.024,25	2.845.909,06	2.582.399,27	2.799.211,74	16.219.980,16	16.219.980,16
	2.768.296,43	5.465.435,84	7.992.460,09	10.838.369,15	13.420.768,42	16.219.980,16		
Transferências de Instituições Privadas	255,99	249,43	233,70	263,19	238,82	258,87	1.500,00	1.500,00
	255,99	505,42	739,12	1.002,31	1.241,13	1.500,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.071.820,16	1.044.269,80	978.405,16	1.101.869,96	999.845,08	1.083.789,84	6.280.000,00	6.280.000,00
	1.071.820,16	2.116.089,96	3.094.495,12	4.196.365,08	5.196.210,16	6.280.000,00		
Outras Receitas Correntes	10.388,91	10.121,95	9.483,53	10.680,26	9.691,35	10.505,00	60.871,00	60.871,00
	10.388,91	20.510,86	29.994,39	40.674,65	50.366,00	60.871,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	370,52	361,01	338,24	380,92	345,64	374,67	2.171,00	2.171,00
	370,52	731,53	1.069,77	1.450,69	1.796,33	2.171,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.362,21	3.275,82	3.069,20	3.456,51	3.136,47	3.399,79	19.700,00	19.700,00
	3.362,21	6.638,03	9.707,23	13.163,74	16.300,21	19.700,00		
Demais Receitas Correntes	6.656,18	6.485,12	6.076,09	6.842,83	6.209,24	6.730,54	39.000,00	39.000,00
	6.656,18	13.141,30	19.217,39	26.060,22	32.269,46	39.000,00		
DEDUÇÕES (B)	-1.097.250,27	-1.069.046,26	-1.001.618,92	-1.128.013,06	-1.023.567,53	-1.109.503,96	-6.429.000,00	-6.429.000,00
	-1.097.250,27	-2.166.296,53	-3.167.915,45	-4.295.928,51	-5.319.496,04	-6.429.000,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	6.496,44	6.329,47	5.930,26	6.678,60	6.060,22	6.569,01	38.064,00	38.064,00
	6.496,44	12.825,91	18.756,17	25.434,77	31.494,99	38.064,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	7.503.041,21	7.310.182,02	6.849.111,03	7.713.399,18	6.999.196,42	7.586.833,28	43.961.763,14	43.961.763,14
	7.503.041,21	14.813.223,23	21.662.334,26	29.375.733,44	36.374.929,86	43.961.763,14		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EC9D80EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º Bimestre/2020

R$ 1,00
Unidade Gestora: FUPREMGUAÇU

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2020**
	1º bimestre Até Bimestre	**2º bimestre Até Bimestre**	**3º bimestre Até Bimestre**	**4º bimestre Até Bimestre**	**5º bimestre Até Bimestre**	**6º bimestre Até Bimestre**		
RECEITAS CORRENTES (A)	710.197,60	708.496,48	708.496,48	708.496,48	708.496,48	708.496,48		
	710.197,60	1.418.694,08	2.127.190,56	2.835.687,04	3.544.183,52	4.252.680,00	4.252.680,00	-
Contribuições	222.110,00	221.578,00	221.578,00	221.578,00	221.578,00	221.578,00		
	222.110,00	443.688,00	665.266,00	886.844,00	1.108.422,00	1.330.000,00	1.330.000,00	-
Contribuições Sociais	222.110,00	221.578,00	221.578,00	221.578,00	221.578,00	221.578,00		
	222.110,00	443.688,00	665.266,00	886.844,00	1.108.422,00	1.330.000,00	1.330.000,00	-
Receita Patrimonial	448.074,40	447.001,12	447.001,12	447.001,12	447.001,12	447.001,12		
	448.074,40	895.075,52	1.342.076,64	1.789.077,76	2.236.078,88	2.683.080,00	2.683.080,00	-
Valores Mobiliários	448.074,40	447.001,12	447.001,12	447.001,12	447.001,12	447.001,12		
	448.074,40	895.075,52	1.342.076,64	1.789.077,76	2.236.078,88	2.683.080,00	2.683.080,00	-
Outras Receitas Correntes	40.013,20	39.917,36	39.917,36	39.917,36	39.917,36	39.917,36		
	40.013,20	79.930,56	119.847,92	159.765,28	199.682,64	239.600,00	239.600,00	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	267,20	266,56	266,56	266,56	266,56	266,56		
	267,20	533,76	800,32	1.066,88	1.333,44	1.600,00	1.600,00	-
Demais Receitas Correntes	39.746,00	39.650,80	39.650,80	39.650,80	39.650,80	39.650,80		
	39.746,00	79.396,80	119.047,60	158.698,40	198.349,20	238.000,00	238.000,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	748.744,50	746.951,10	746.951,10	746.951,10	746.951,10	746.951,10		
	748.744,50	1.495.695,60	2.242.646,70	2.989.597,80	3.736.548,90	4.483.500,00	4.483.500,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	1.458.942,10	1.455.447,58	1.455.447,58	1.455.447,58	1.455.447,58	1.455.447,58		
	1.458.942,10	2.914.389,68	4.369.837,26	5.825.284,84	7.280.732,42	8.736.180,00	8.736.180,00	-

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:461DF626

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2020

Unidade Gestora: FUPREMGUAÇU								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2020**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	355.949,36	354.248,24	354.248,24	354.248,24	354.248,24	354.248,24	4.252.680,00	-
	354.248,24	354.248,24	354.248,24	354.248,24	354.248,24	354.248,24		
Contribuições	111.321,00	110.789,00	110.789,00	110.789,00	110.789,00	110.789,00	1.330.000,00	-
	110.789,00	110.789,00	110.789,00	110.789,00	110.789,00	110.789,00		
Contribuições Sociais	111.321,00	110.789,00	110.789,00	110.789,00	110.789,00	110.789,00	1.330.000,00	-
	110.789,00	110.789,00	110.789,00	110.789,00	110.789,00	110.789,00		
Receita Patrimonial	224.573,84	223.500,56	223.500,56	223.500,56	223.500,56	223.500,56	2.683.080,00	-
	223.500,56	223.500,56	223.500,56	223.500,56	223.500,56	223.500,56		
Valores Mobiliários	224.573,84	223.500,56	223.500,56	223.500,56	223.500,56	223.500,56	2.683.080,00	-
	223.500,56	223.500,56	223.500,56	223.500,56	223.500,56	223.500,56		
Outras Receitas Correntes	20.054,52	19.958,68	19.958,68	19.958,68	19.958,68	19.958,68	239.600,00	-
	19.958,68	19.958,68	19.958,68	19.958,68	19.958,68	19.958,68		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	133,92	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	1.600,00	-
	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28		
Demais Receitas Correntes	19.920,60	19.825,40	19.825,40	19.825,40	19.825,40	19.825,40	238.000,00	-
	19.825,40	19.825,40	19.825,40	19.825,40	19.825,40	19.825,40		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	375.268,95	373.475,55	373.475,55	373.475,55	373.475,55	373.475,55	4.483.500,00	-
	373.475,55	373.475,55	373.475,55	373.475,55	373.475,55	373.475,55		
RECEITA TOTAL (A+C)	731.218,31	727.723,79	727.723,79	727.723,79	727.723,79	727.723,79	8.736.180,00	-
	727.723,79	727.723,79	727.723,79	727.723,79	727.723,79	727.723,79		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5D3F4366

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL

Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2020**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.117.289,07	4.476.505,97	4.249.667,27	4.123.231,54	4.186.575,31	3.658.224,38	50.352.699,14	50.352.699,14
	4.817.393,96	4.017.339,68	3.830.430,61	4.186.273,12	4.235.266,26	4.454.501,97		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	452.288,83	491.749,29	466.830,88	452.941,76	459.900,17	401.860,17	5.531.301,95	5.531.301,95
	529.196,28	441.309,35	420.777,23	459.866,89	465.248,87	489.332,23		
Impostos	403.872,30	439.108,45	416.857,43	404.455,13	410.668,64	358.841,72	4.939.185,95	4.939.185,95
	472.546,74	394.067,99	375.733,74	410.638,98	415.444,79	436.950,04		
Taxas	48.064,95	52.258,56	49.610,54	48.134,51	48.874,02	42.706,03	587.816,00	587.816,00
	56.238,14	46.898,28	44.716,37	48.870,42	49.442,40	52.001,78		
Contribuição de Melhoria	351,58	382,28	362,91	352,12	357,51	312,42	4.300,00	4.300,00
	411,40	343,08	327,12	357,49	361,68	380,41		
Contribuições	53.431,37	58.093,03	55.149,26	53.508,47	54.330,50	47.473,92	653.442,78	653.442,78
	62.516,82	52.134,28	49.708,70	54.326,58	54.962,38	57.807,47		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	53.431,37	58.093,03	55.149,26	53.508,47	54.330,50	47.473,92	653.442,78	653.442,78
	62.516,82	52.134,28	49.708,70	54.326,58	54.962,38	57.807,47		
Receita Patrimonial	33.111,81	36.000,98	34.176,76	33.159,88	33.669,34	29.420,25	404.946,87	404.946,87
	38.742,57	32.308,28	30.805,15	33.666,93	34.060,90	35.824,02		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	854,42	929,03	881,95	855,71	868,84	759,22	10.449,87	10.449,87
	999,79	833,74	794,95	868,79	878,96	924,47		
Valores Mobiliários	32.257,39	35.071,95	33.294,81	32.304,17	32.800,50	28.661,03	394.497,00	394.497,00
	37.742,78	31.474,54	30.010,20	32.798,14	33.181,94	34.899,55		
Receita Agropecuária	204,41	222,26	211,00	204,72	207,86	181,63	2.500,00	2.500,00
	239,18	199,46	190,18	207,85	210,28	221,17		
Receita de Serviços	5.691,00	6.187,66	5.874,11	5.699,34	5.786,90	5.056,60	69.600,00	69.600,00
	6.658,88	5.552,96	5.294,63	5.786,49	5.854,21	6.157,22		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	817,64	889,04	843,98	818,88	831,46	726,52	10.000,00	10.000,00
	956,74	797,84	760,72	831,40	841,12	884,66		
Outros Serviços	4.873,36	5.298,62	5.030,13	4.880,46	4.955,44	4.330,08	59.600,00	59.600,00
	5.702,14	4.755,12	4.533,91	4.955,09	5.013,09	5.272,56		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2020**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências Correntes	3.567.584,36	3.878.841,13	3.682.287,85	3.572.732,83	3.627.619,42	3.169.809,40	43.630.036,54	43.630.036,54
	4.174.216,50	3.480.978,82	3.319.024,14	3.627.357,61	3.669.809,63	3.859.774,85		
Transferências da União e de suas Entidades	1.727.660,87	1.878.392,04	1.783.207,92	1.730.154,12	1.756.733,85	1.535.031,86	21.128.556,38	21.128.556,38
	2.021.432,39	1.685.720,72	1.607.291,53	1.756.607,05	1.777.165,13	1.869.158,90		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.326.291,53	1.442.004,90	1.368.933,89	1.328.205,52	1.348.610,25	1.178.414,00	16.219.980,16	16.219.980,16
	1.551.814,16	1.294.094,90	1.233.886,34	1.348.512,93	1.364.294,97	1.434.916,77		
Transferências de Instituições Privadas	122,64	133,35	126,60	122,83	124,72	108,98	1.500,00	1.500,00
	143,51	119,68	114,11	124,71	126,17	132,70		
Transferências de Outras Instituições Públicas	513.509,32	558.310,84	530.019,44	514.250,36	522.150,60	456.254,56	6.280.000,00	6.280.000,00
	600.826,44	501.043,52	477.732,16	522.112,92	528.223,36	555.566,48		
Outras Receitas Correntes	4.977,29	5.411,62	5.137,41	4.984,54	5.061,12	4.422,41	60.871,00	60.871,00
	5.823,73	4.856,53	4.630,58	5.060,77	5.119,99	5.385,01		
Multas Administrativas, Contratuais e	177,51	193,01	183,23	177,78	180,51	157,73	2.171,00	2.171,00

Judiciais	207,71	173,21	165,15	180,49	182,61	192,06		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.610,82	1.751,39	1.662,66	1.613,16	1.637,95	1.431,25	19.700,00	19.700,00
	1.884,77	1.571,74	1.498,62	1.637,85	1.657,01	1.742,78		
Demais Receitas Correntes	3.188,96	3.467,22	3.291,52	3.193,60	3.242,66	2.833,43	39.000,00	39.000,00
	3.731,25	3.111,58	2.966,81	3.242,43	3.280,37	3.450,17		
DEDUÇÕES (B)	-525.692,88	-571.557,39	-542.594,74	-526.451,52	-534.539,21	-467.079,71	-6.429.000,00	-6.429.000,00
	-615.081,72	-512.931,34	-489.066,89	-534.500,64	-540.756,05	-568.747,91		
RECEITAS CAPITAL (D)	3.112,44	3.384,00	3.212,53	3.116,94	3.164,82	2.765,44	38.064,00	38.064,00
	3.641,71	3.036,89	2.895,62	3.164,60	3.201,65	3.367,36		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.594.708,63	3.908.332,58	3.710.285,06	3.599.896,96	3.655.200,92	3.193.910,11	43.961.763,14	43.961.763,14
	4.205.953,95	3.507.445,23	3.344.259,34	3.654.937,08	3.697.711,86	3.889.121,42		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B025FD46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DO PREGÃO 78/2019

Resumo da Sessão de Pregão Presencial Nº 78/2019

Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÕES VARIADAS, MARMITEX, COFFEE BREAK, DOCES E SALGADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Proposta	Lance Final
GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA CNPJ 11.265.795/0001-86 LOTE 01	**R$ 24.700,00**	**R$ 23.680,00**
GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA CNPJ 11.265.795/0001-86 LOTE 02	**R$ 74.100,00**	**R$ 73.070,00**
GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA CNPJ 11.265.795/0001-86 LOTE 03	**R$ 15.100,00**	**R$ 15.000,00**
GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA CNPJ 11.265.795/0001-86 LOTE 04	**R$ 70.810,00**	**R$ 70.800,00**
GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA CNPJ 11.265.795/0001-86 LOTE 05	**R$ 1.180,00**	**R$ 1.170,00**
GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA CNPJ 11.265.795/0001-86 LOTE 06	**R$ 10.440,00**	**R$ 10.430,00**
GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA CNPJ 11.265.795/0001-86 LOTE 07	**R$ 45.700,00**	**R$ 45.690,00**
GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA CNPJ 11.265.795/0001-86 LOTE 08	**R$ 5.700,00**	**R$ 5.680,00**
GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA CNPJ 11.265.795/0001-86 LOTE 09	**R$ 13.240,00**	**R$ 13.230,00**

Guaraqueçaba, 16 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:24D85185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2019

PREGÃO Nº 79/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SHOW PIROTÉCNICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO"

DATA: 16/12/2019

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba – PR e, de outro lado, a empresa: M.A. LUCCA &

CIA LTDA, CNPJ: 82.406.356/0002-75, com sede na Rod. Estrada do Cerne, s/nº, Km 22, Campo Largo-PR, neste ato representado pelo Sr. Marcos Aurélio Lucca, portador do RG: 4371239-0 e do CPF: 713.510.949-04, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SHOW PIROTÉCNICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO",** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços **nº 0xx/2019**, que integram este instrumento.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SHOW PIROTÉCNICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO"

Valor Máximo Global: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJUNTO DE MULTIPLOS TUBOS MINI SHOW, CONTENDO 198 TUBOS SENDO 18 TUBOS DE ³/4 APITOS, 128 TUBOS DE CORES 30MM, 36 TUBOS DE CORES 37MM E 16 TUBOS CORES 50MM, EFEITO I, V, W, Z.	UNI	02	1.970,00	3.940,00
2	TORTA 100 TUBOS (30 MM), CORES VARIADAS. OBRIGATORIO EFEITO Z.	UNI	01	750,00	750,00
3	TORTA 100 TUBOS (30MM), CORES VARIADAS. OBRIGATÓRIO EFEITO W.	UNI	01	750,00	750,00
4	TORTA 100 TUBOS (30 MM), CORES VARIADAS. OBRIGATORIO EFEITO FAN.	UNI	01	750,00	750,00
5	TORTA 240 TUBOS (18MM), APITO/PRATEADO. OBRIGATÓRIO EFEITO FAN	UNI	01	650,00	650,00
6	TORTA 100 TUBOS (30MM) TRAÇANTE COM ABERTURA COLORIDA. OBRIGATÓRIO EFEITO I-V-W	UNI	01	750,00	750,00
7	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 06 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (75MM). 12 MONO CANDELAS (50MM), TRAÇANTE PRATA COM PONTA VERMELHA. SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 Á 3, OBRIGATORIO EFEITO W	UNI	02	590,00	1.180,00
8	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 06 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA CILÍNDRICA (75MM). *12 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (50MM). SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 Á 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W.	UNI	01	540,00	540,00
9	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: *12 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (75MM). SAÍDA DUPLA SIMULTÂNEAS 2 Á 2, OBRIGATÓRIO EFEITO V.	UNI	01	485,00	485,00
10	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: *04 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA CILÍNDRICA (125 MM). SAÍDA RETA 1 Á 1	UNI	01	550,00	550,00
11	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: * 04 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (125MM). *08 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (75 MM). SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 Á 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W.	UNI	02	750,00	1.500,00
12	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 05 TUBOS DE CANDEIAS ROMANAS (50MM), 8 DISPAROS POR TUBO, ABERTURA BOUQUET DE CORES. SAÍDA 5 Á 5, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN.	UNI	01	500,00	500,00
13	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 05 TUBOS DE CANDEIAS ROMANAS (50MM), 8 DISPAROS POR TUBO, TRAÇANTE COM BOUQUET DE CORES. SAÍDA 5 Á 5, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN	UNI	02	700,00	1.400,00
14	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 08 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (125 MM). SAÍDA DUPLA SIMULTÂNEAS 2 Á 2, OBRIGATÓRIO EFEITO V	UNI	02	850,00	1.700,00
15	GIRÂNDOLA 144 TUBOS (34 MM) COM 24 BOMBAS PEQUENAS E 1 GRANDE (RESPOSTA) TOTAL DE 25 BOMBAS POR TUBO, TOTALIZANDO 3600 BOMBAS.	UNI	02	800,00	1.600,00
16	CONJUNTO DE MULTIPLOS TUBOS MINI SHOW, CONTENDO 198 TUBOS SENDO 18 TUBOS DE ³/4 APITOS, 128 TUBOS DE CORES 30MM, 36 TUBOS DE CORES 37MM E 16 TUBOS CORES 50MM, EFEITO I, V, W, Z.	UN	2	1.970,00	3.940,00
17	TORTA 100 TUBOS (30 MM), CORES VARIADAS. OBRIGATORIO EFEITO Z.	UN	2	750,00	1.500,00
18	TORTA 100 TUBOS (30MM), CORES VARIADAS. OBRIGATÓRIO EFEITO W	UN	1	750,00	750,00
19	TORTA 100 TUBOS (30 MM), CORES VARIADAS. OBRIGATORIO EFEITO FAN	UN	1	750,00	750,00
20	TORTA 240 TUBOS (18MM), APITO/PRATEADO. OBRIGATÓRIO EFEITO FAN	UN	1	650,00	650,00
21	TORTA 100 TUBOS (30MM) TRAÇANTE COM ABERTURA COLORIDA. OBRIGATÓRIO EFEITO I-V-W	UN	1	750,00	750,00
22	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 06 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (75MM). 12 MONO CANDELAS (50MM), TRAÇANTE PRATA COM PONTA VERMELHA. SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 Á 3, OBRIGATORIO EFEITO W	UN	2	590,00	1.180,00
23	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 06 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA CILÍNDRICA (75MM). *12 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (50MM). SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 Á 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W.	UN	1	540,00	540,00
24	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: *12 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (75MM). SAÍDA DUPLA SIMULTÂNEAS 2 Á 2, OBRIGATÓRIO EFEITO V	UN	1	485,00	485,00
25	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: *04 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA CILÍNDRICA (125 MM). SAÍDA RETA 1 Á 1	UN	1	550,00	550,00
26	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: * 04 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (125MM). *08 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (75 MM). SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 Á 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W	UN	1	750,00	750,00
27	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 05 TUBOS DE CANDEIAS ROMANAS (50MM), 8 DISPAROS POR TUBO, ABERTURA BOUQUET DE CORES. SAÍDA 5 Á 5, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN.	UN	1	500,00	500,00
28	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 05 TUBOS DE CANDEIAS ROMANAS (50MM), 8 DISPAROS POR TUBO, TRAÇANTE COM BOUQUET DE CORES. SAÍDA 5 Á 5, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN	UN	1	700,00	700,00
29	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 08 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (125 MM). SAÍDA DUPLA SIMULTÂNEAS 2 Á 2, OBRIGATÓRIO EFEITO V	UN	1	850,00	850,00
30	GIRÂNDOLA 144 TUBOS (34 MM) COM 24 BOMBAS PEQUENAS E 1 GRANDE (RESPOSTA) TOTAL DE 25 BOMBAS POR TUBO, TOTALIZANDO 3600 BOMBAS.	UN	1	800,20	800,20
31	FOGUETE 12 X 1 CAIXA COM 6 UNIDADES	UNI	120	22,50	2.700,00
32	CONJUNTO MULTIPLOS TUBOS, CONTENDO 36 TUBOS 34MM, COM 12 BOMBAS PEQUENAS + 1 GRANDE POR TUBO, TOTALIZANDO 468 BOMBAS DE TIROS.	UNI	24	200,00	4.800,00
33	Conjunto múltiplos tubos, contendo 36 tubos 34mm, com 234 efeitos de tiro mais de buquê de luzes (468 mistas)	UNI	30	246,66	7.399,80
34	Conjunto múltiplos tubos, contendo 18 tubos 34mm, com 12 bombas pequenas + 1 grande por tubo, totalizando 234 bombas de tiros.	UNI	20	113,00	2.260,00
35	GIRÂNDOLA 144 TUBOS (34 MM) COM 24 BOMBAS PEQUENAS E 1 GRANDE (RESPOSTA) TOTAL DE 25 BOMBAS POR TUBO, TOTALIZANDO 3600 BOMBAS.	UNI	2	800,00	1.600,00
36	Conjunto múltiplos tubos, contendo 36 tubos 34mm, efeitos de luzes e cores - 468 Supershow	UNI	18	300,00	5.400,00
37	Conjunto morteiros 75mm com 06 peças	UNI	10	250,00	2.500,00
38	CONJUNTO MORTEIRO 100 MM COM 05 PÇS		5	380,00	1.900,00
39	Mini show 2 minutos - conjunto 144 tubos (34mm) com efeitos de bouque e peônias coloridas super show.		5	900,00	4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de Contabilidade, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento ou prestação dos serviços serão definidos na respectiva Nota de Empenho. Os materiais serão entregues na secretaria de solicitante, num prazo máximo de **05 (CINCO) dias** após a solicitação através da nota de empenho, contadas a partir do recebimento das notas de empenho ela empresa.
5. Os itens serão solicitados parceladamente conforme descrição dos itens e entrega no Anexo I, conforme a necessidade da Secretaria de Solicitante, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão de contrato;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será estabelecido diretamente com o departamento solicitante, ficando o (a) secretário (a) municipal encarregado de fiscalizar e atestar o recebimento dos produtos;
5.2. Os itens descritos no Anexo I deverão ser montados especificamente de acordo com a solicitação da solicitante. Todos os ônus decorrentes da montagem, como pessoal capacitado, equipamentos, estadia, alimentação, entre outros, será por conta da CONTRATADA.
5.3. Todos os itens descritos no Anexo I deverão possuir o mínimo de efeitos sonoros; objetivando evitar o mal-estar que o barulho provoca em crianças, idosos, portadores de necessidades especiais e animais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:
Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, que será sempre no MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA;
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretario responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11 Compete ao Secretário (a) solicitante, fiscalizar a entrega e atestar o recebimento dos itens solicitados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.3 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
13.6 - Serão aceitas nos termos da lei caronas e aditivos conforme especificações e necessidades da secretaria solicitante ou outras secretarias que correspondam à administração e possuam justificativa plausível a solicitação. Estes termos serão analisadas pela contratante e contratada e não poderá ultrapassar o preço máximo por item conforme estabelecido no contrato inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.
15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba-PR, 16 de Dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Prefeito Municipal

MARCOS AURÉLIO LUCCA
M.A. Lucca & Cia LTDA
Empresa

Testemunhas:

_____
Luciane Teixeira
Secretaria Municipal de Turismo

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:30667A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EDITAL DE LICITAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2020- PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2020.

Sumário
1 – PREÂMBULO.. 3
2– OBTENÇÃO DO EDITAL. 4
3 – OBJETO.. 4
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO.. 4
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.. 6
6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO. 9
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS. 9
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO.. 10
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: 10
8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO: 11
8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas): 11
9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO.. 13
10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO.. 14
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA.. 14
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE. 15
13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.. 15
14 – DO VALOR. 16
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS 16
16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.. 16
17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 18
18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO. 18
19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS. 18
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS. 19
21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL. 21
ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS. 22
Anexo II - Tabela de Valores. 37
ANEXO III - Requerimento de Credenciamento. 39
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE. 41
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE. 43
ANEXO VI - Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal 44
ANEXO VII - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial 45
ANEXO VIII 46
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE 46
ANEXO IX – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexo, do credenciamento. 52
ANEXO X - Instrumento de avaliação. 53

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2020

PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2020.

APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.

SAÚDE MENTAL - CAPS

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 81/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Decreto Estadual nº 2734/2015, Portaria nº 1286/93 de Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 96/2019 do CIS/AMCESPAR e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2020:

1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização credenciamento com o CIS/AMCESAPR por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento a saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei 8.666/93 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL
2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do localizada na Avenida Getúlio Vargas, n° 515, bairo: Centro, no município de Irati/PR.

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 – OBJETO
3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de consultas, procedimentos e atendimentos voltados à atenção de saúde mental - CAPS - do CIS/AMCESPAR, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.
3.2 – Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimento próprio ou em alguma das unidades do CIS/AMCESPAR.
3.3 – Os serviços serão realizados de acordo com o respectivo agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS/AMCESPAR.
3.4 – Os serviços agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS/AMCESPAR poderão ocorrer de forma a atender o protocolo geral de atenção a saúde de acordo com o programa de execução de serviços que o atendimento esteja submetido.
3.5 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (clínicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 6.1 do instrumento convocatório.

4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:
4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conte no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conte no cadastro dos impedidos de licita e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)

4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo=7).

4.5 – Não poderão executar os serviços credenciamentos;
4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS/AMCESPAR por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.
4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;
4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMCESPAR – CIS/AMCESPAR.
4.5.4 – A empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
4.5.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.

4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da existência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará a execução dos serviços para o credenciamento o solicitante;
4.5.8 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.
4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS/AMCESPAR, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.
5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até 31 de dezembro de 2020;
5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.
5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 7.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.
5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:
a) Publicação e divulgação do Chamamento;
b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
c) Análise da habilitação;
d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento; i) podendo o ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento; ii) Aprovação com restrições ou recomendações; iii) Reprovação.
e) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;
f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;
g) Publicação.
5.6 – Sobre a **fase (a):** Publicação e divulgação do Chamamento:
5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS/AMCESPAR na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.
5.6.2 – O CIS/AMCESPAR disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.

5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.
5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Avenida Getúlio Vargas, n° 515, Centro, Irati/PR) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no email (cis.credenciamento@hotmail.com).
5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 001/2019 – Pedido de inscrição**".
5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital (31 de dezembro de 2020).

5.8 – Sendo a realização dos serviços a ser executadas deve estar conforme necessidade do CIS/AMCESPAR e seguindo as diretrizes das políticas de saúde, instrução estadual de execução dos serviços de saúde.

5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;
5.9.1 – Nesta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.

5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentações apresentado pelo solicitante ao credenciamento.
5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para;
i) Aprovação;
ii) Aprovação com restrições ou recomendações;
iii) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.
5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;
a) Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.
b) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c) Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
d) É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
e) Interposto recurso, o CIS/AMCESPAR dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
f) Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.

5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.

5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**
5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.11.2 – O CIS/AMCESPAR divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.

5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para nas diretrizes deste edital.
5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS/AMCESPAR identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicada e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou recisão.
5.11.5 – Será publicado do extrato da do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.
6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.

6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS/AMCESPAR ou elementos fora (outras estruturas e entidades).

6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.4 – A Comissão de Credenciamento é comissão especial designada para este ato, conforme as diretrizes da Resolução que funda e instrui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS/AMCESPAR, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 515, centro, município de Irati, Estado do Paraná, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min,em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO
8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS/AMCESPAR a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS/AMCESPAR, conforme exigência do artigo 32 da Lei n°8666/93.
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
a) Anexos IV, V, VI e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
d) Alvará de licença para funcionamento;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;
f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;
h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDP expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).
j) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
l) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:

8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO:
a) os documentos elencados no item 8.1.1. e alíneas em conjunto os demais abaixo elencados:
b) Licença Sanitária atualizada;
c) Alvará de licença para funcionamento, referente ao local da prestação dos serviços procedimentos.
d) Comprovante do Cadastro de Estabelecimento de Saúde (**CNES**);

8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):
Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;
Cédula de Identidade;
CPF;
Comprovante de residência;
Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria;
Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;
Certificado de especialidade na área pretendida registrado no Conselho da Classe Profissional, ao profissional que ira atuar como especialista;
Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.

8.1.4 – Poderá participar empresas com salas alugadas ou imóveis, desde que a empresa apresente cópia do contrato de locação ou congênere em conjunto com itens 8.1.1 e 18.1.2.

8.2 – Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que obrigatoriamente preenchidos os requisitos na respectiva especialidade e/ou área de atuação.
8.2.1 – O prestador deverá ser portador de título de especialista ou certificado de área de atuação, registrado ou reconhecidos no Conselho Regional ou nacional, para a atividade de especialista.
8.2.2 – Comprovantes de realização de cursos de capacitação e/ou área de atuação em área afim, serão analisados pela equipe técnica do CIS/AMCESPAR e deliberados de acordo com o entendimento destes, preferencialmente para aqueles itens em que o credenciado não apresente indicação profissional com especialização; e/ou área de atuação. Desde que não exista profissional credenciado habilitado para a referida área de atuação/especialização.
8.2.3 – Para a área Médica aplicam-se as Resoluções, Acórdãos, Pareceres e Normativas do Conselho Federal de Medicina e suas afiliadas Regionais; colaborando com algumas normativas que seguem, das Resoluções:CFM 2.116/2015, CFM 2148/2016;CFM 2149/2016; CFM 2107/2014; CFM 1643/2002; CFM 2007/2013; CFM 2114/2014; Para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM). Em instituições que prestam serviços médicos em uma única especialidade, o diretor técnico deverá ser possuidor do título de especialista registrado no CRM na respectiva área de atividade em que os serviços são prestados. O supervisor, coordenador, chefe ou responsável pelos serviços assistenciais especializados deste artigo somente pode assumir a responsabilidade técnica pelo serviço especializado se possuir título de especialista na especialidade oferecida pelo serviço médico, com o devido registro do título junto ao CRM.
8.2.4 – As pessoas jurídicas, que prestarem serviços de Telemedicina, deverão obrigatoriamente ter um médico responsável técnico da Especialidade dos exames realizados naquela instituição regularmente inscrito no Conselho de Medicina, devendo apresentar a relação dos profissionais que compõe seus quadros funcionais e suas respectivas Especialidades comprovadas perante o Conselho de Classe.
8.2.5 – A responsabilidade pela transmissão de exames e relatórios a distância será assumida obrigatoriamente por profissional especialista e com o respectivo registro no Conselho de Classe. Portadores de Certificados de Área de Atuação só poderão assumir a responsabilidade pela transmissão de exames e emitir relatório na respectiva área ou atividade.

8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS/AMCESPAR toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.
8.3.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.

8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.

8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.

8.6 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.
8.6. 1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO
9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS/AMCESPAR, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.
9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS/AMCESPAR.
9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS/AMCESPAR fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS/AMCESPAR.
9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS/AMCESPAR. Podendo o chamamento público, ser atualizado de forma que sua a atualização e registros existentes constar o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.
9.6 – O CIS/AMCESPAR poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.
9.7 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.
9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.
9.9 – Em nenhum caso o CIS/AMCESPAR fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.
9.10 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS/AMCESPAR não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.
9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.

9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto a de acordo com o interesse do CIS/AMCESPAR;
9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS/AMCESPAR.
9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS/AMCESPAR.
9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO
10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.
10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.
10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.
10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS/AMCESPAR.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços dos respectivas atividades desempenhas, observar as diretrizes e protocolos do CIS/AMCESPAR, observar as normativas do Ministério da Saúde(MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná(SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entra imediatamente em contato com o CIS/AMCESPAR.
11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS/AMCESPAR, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS/AMCESPAR.
11.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
11.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
11.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.7. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS/AMCESPAR.
11.8. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
11.9. Prestar informa sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. Emitir instrução as informações a empresa interessada o Credenciamento.
12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos munícipios participantes do CIS/AMCESPAR.
12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR
14.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2020.
14.2. O valor dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.
14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de 2020 qual poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.
14.5. Os novos valores serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS/AMCESPAR, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1 - Advertência;

15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS/AMCESPAR;
15.2.4 - Descredenciamento.
15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS/AMCESPAR, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS/AMCESPAR.
15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, exames, procedimentos, cirurgias ou carga horária efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS/AMCESPAR.
16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.
16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.
16.4 . Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso à internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.
16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.

16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.
16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir data da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS/AMCESPAR; o pagamento deverá ocorrer nas terças-feiras ou quintas-feiras.
16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS/AMCESPAR, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.
16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados, preferencialmente no Banco do Brasil ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).
16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória,fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

10.302.0001.2007.033.90.39.00.00 - Fonte 357

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (cis.credenciamento@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS/AMCESPAR, situado no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°515, Irati-Pr.
18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, em conjunto com a Comissão de Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.
18.3. Duvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS/AMCESPAR, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS
19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.
19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS/AMCESPAR, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS/AMCESPAR, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS/AMCESPAR, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.5. Dos Recursos:
19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:
19.5.1.1. Habilitação ou inabilitarão de requerente de credenciamento;
19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;
19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;
19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

19.5. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS/AMCESPAR pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 515, Irati-Pr.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.
20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.
20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS/AMCESPAR.
20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.
20.7. O CIS/AMCESPAR poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 e parágrafo 2º do artigo 64, in fine, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.
20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 001/2020, derivado do processo administrativo Nº 080/2019 do CIS/AMCESPAR será de 01 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 2020 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020;
20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de 02 de janeiro de 2020 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020.
20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.
20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.
20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.
20.14. O CIS/AMCESPAR realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.
20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.
20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratos por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento do prévio do CIS/AMCESPAR, foram de diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei Federal n°8.666/93.
20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.
21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/procedimentos.
b) Anexo II - Tabela de Valores
c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d) Anexo IV - Modelo declaração de idoneidade;
e) Anexo V - Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f) Anexo VI - Minuta de Termo de Credenciamento.
g) Anexo VII - Declaração de parentesco
h) Anexo VIII - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.
i) Anexo IX – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexo, do credenciamento.
j) ANEXO X - Instrumento de avaliação.

21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f), (g), (h), (i),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21. 3. O CIS/AMCESPAR não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

Irati/PR, em 03 de dezembro de 2019.

FREDERICO GUAURINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
OAB-PR 64.811
Assessor Jurídico

MARCIA JOSIANE
Diretora Interina

PARTEKA BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS

1. OBJETO
1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de consultas, procedimentos e atendimentos voltados à atenção de saúde mental - CAPS - do CIS/AMCESPAR.
1.2. Este credenciamento é voltado à atenção da saúde mental, especificamente para atender o programa CAPS II do CIS/AMCESPAR.
1.3. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS AMCESPAR, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à a execução e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações, técnicas para execução.
2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS/AMCESPAR. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à boa Administração.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos que estão fora da estratégia primária dos municípios, mas para regular execução dos serviços, os municípios consorciados necessitam da execução do serviços/procedimentos, logo, justifica-se a presente licitação em razão dos recursos recebidos que deve ser bem aplicado, buscando-se sempre a aplicação, economicidade e eficiência no tratamento, visto que, atende-se a pacientes de toda uma região que tem como cerne a realização dos direitos fundamentais e políticas e diretrizes da saúde;
2.4. O CIS/AMCESPAR busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído realizar todos os procedimentos/serviços exigidos para à promoção da saúde dos pacientes submetido ao Sistema Único de Saúde.
2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes da SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a executar os serviços. De modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca de todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passará a serem adotados para todos os profissionais, clínicas e laboratórios habilitados e outros prestadores de serviços de saúde, que através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes, os municípios consorciados possibilitam oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para sua população, que se não fosse pelo sistema consorciado, não estaria disponível, evitando assim, deslocamentos de veículos para grandes centros e capitais para buscar tratamento especializado para a população mais carente por custo e formas mais onerosas física e monetariamente.

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP
3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem os serviços/procedimentos para o CIS/AMCESPAR e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porem neste objeto está referenciado as atividades e diretriz dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS
4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados na média outrora adquirida de serviços/procedimentos de acordo com a projeção de necessidade do CIS/AMCESPAR para utilização do ano de 2020;

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.
5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanha as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretriz da saúde qual se submete o item.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.
6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) no ano.
6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento do produtos/serviços.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.
7.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.
7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS/AMCESPAR;

7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **cis.credenciamento@hotmail.com**) a manutenção das condições demonstradas para a habilitação:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

8. SOBRE OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
8.1. Os CAPS (centro de atenção psicossocial) são dispositivos de cuidado em saúde mental, que visam propor uma nova forma de cuidar, com vista à reinserção social do indivíduo e o cuidado territorial.
8.2. Surgiram a partir da Portaria GM 336 de 2002. Constituem como equipamentos de cuidado da RAPS (rede de apoio psicossocial), de cuidado especializado a pessoas com sofrimento psíquico moderado a grave. Podem ser de 3 tipos, a depender do público atendido:

Modalidades:

• **CAPS I:** Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 15 mil habitantes.
• **CAPS II:** Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
• **CAPS i:** Atendimento a crianças e adolescentes, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
• **CAPS ad Álcool e Drogas:** Atendimento a todas faixas etárias, especializado em transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
• **CAPS III:** Atendimento com até 5 vagas de acolhimento noturno e observação; todas faixas etárias; transtornos mentais graves e persistentes inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.
• **CAPS ad III Álcool e Drogas:** Atendimento e 8 a 12 vagas de acolhimento noturno e observação; funcionamento 24h; todas faixas etárias; transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.

Fonte: Ministério da Saúde - Ações e Programas - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
8.3. A estrutura mantida e referencia pelo CIS/AMCESPAR é o denominado **CAPS tipo II** adulto (**CAPS II**), atende pessoas acima de 18 anos que possuem sofrimento psíquico moderado a grave.

8.4. As estratégias de reabilitação psicossocial são entendidas como um conjunto de práticas que visam promover o protagonismo para o exercício dos direitos de cidadania de usuários e familiares da RAPS por meio da criação e desenvolvimento de iniciativas articuladas com os recursos do território nos campos do trabalho/economia solidária, da habitação, da educação, da cultura, da saúde, produzindo novas possibilidades de projetos para a vida.
8.5. Além do CAPS, a Rede de atenção psicossocial (RAPS) engloba ações desenvolvidas em toda a rede de saúde, em especial a saúde na atenção básica, com práticas interligadas com a equipe de NASF (núcleo de apoio a saúde da família), uma vez que as práticas de saúde mental devem estar em todo o território, principalmente nos equipamentos da atenção básica (UBS e PSF)
8.6. O trabalho desenvolvido no CAPS engloba além das terapias executadas por profissionais de nível superior, compreende oficinas artesanais e grupos corporais, além de práticas integrativas de cuidado, como práticas corporais, o uso da musica e da criatividade como recursos que fortalecem a saúde integral.
8.7. Como forma de ampliar o atendimento, os dispositivos CAPS se como rotina o credenciamento de profissionais para a execução das atividades em decorrência de estar alinhado aos moldes do PROGRAMA CAPS pré-definidos pela do Ministério da Saúde.
8.8. Os projetos desenvolvidos englobam ações nos CAPS pacientes que possuem alguma enfermidade psíquica e requer oferta de cuidado no dispositivo do CAPS, mas também em outras unidades de saúde, como as Unidades básicas de saúde (UBS) e em ações do programa saúde da família (PSF e NASF), sendo o CAPS uma ferramenta institucional na estratégia da reabilitação psicossocial como um dispositivo de cuidado e também, na oferta de práticas integrativas de cuidado no âmbito do SUS.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS.II DO CIS/AMCEPAR.
9.1. Desenvolvimento da atividade médica especialidade psiquiatria.
9.2. Desenvolvimento da atividade de enfermagem com foco na saúde mental.
9.3. Desenvolvimento da atividade através de equipe de multi-Profissional transdiciplinar de nível superior: psicologia, assistência social, terapêutica ocupacional, pedagogo, professor de educação física, e outras áreas que se fizer necessária para expansão da atividade profissional na execução do projeto terapêutico.
9.4. Suporte básico de profissionais de nível médio: técnico e/ou, técnico educacional e artesão.
9.5. Constituem elementos integrativos para desenvolvimento e formação de linhas de atenção a saúde mental, as atividades expansivas de; Tutoria, Coordenação do Programa CAPS, a Fomento a Hora Atividade de Integração.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES
10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços/procedimentos de saúde deverão prestar/fornecer os trabalhos conforme os protocolos médicos e profissionais na dinâmica do tratamento terapêutico devendo relatar ou dar prosseguimento a informação da próxima etapa do tratamento ou linha de atendimento;

10.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme o solicitado ou relatado, ao passo que será agendado previamente em contato com os municípios consorciados ou marcador de procedimentos, onde o paciente marcado via municípios ou marcador, com as guias de atendimento ou outros instrumentos disponibilizados, deverão ser atendidos, sob ônus da contratada que fará o atendimento na unidade do CAPS ou outra unidades do CIS/AMCESPAR disponível para o tratamento;
10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxilio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

DA METAS QUALITATIVAS E QUALITATIVAS
10.4. Além das metas quantitativas, a qualidade dos serviços será monitorada quadrimestralmente através de instrumento estruturado elaborado para os fins deste edital incluído abaixo. O instrumento poderá ser atualizado anualmente com intuito de refletir aprimoramento nos métodos de avaliação, e trabalhos realizados na formatação do programa que estão sendo desenvolvidos pelo CIS/AMCESPAR e Secretarias Municipais de Saúde.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.
11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.
11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:
12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.
12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação de cada profissional, será organizado a lista dos profissionais disponível e a disposição da administração para a execução dos serviços.
12.3. Terão preferência os profissionais que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Idade; Melhor qualificação profissional.
12.4. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.
12.5. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos critérios.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.
13.1. Será necessário a seguinte equipe mínima para o desenvolvimento e manutenção do programa:

Médico Psiquiatra	**CAPS**	**01**
Descrição Sintética: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes em geral, internados ou em acompanhamento ambulatorial e a seus familiares, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes do CAPS.		
Descrição Analítica: - Dirigir equipes e prestar socorros urgentes, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; - Providenciar e realizar tratamentos; - Realizar intervenções ou acompanhamentos pertinentes; - Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; - Transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares das etapas ou instancias de atendimento do paciente no Sistema SUS, atender os casos com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos; - Preencher fichas de pacientes atendidos, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento; - Responsabilizar-se por expedição de orientação técnica de tratamentos as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; - Executar as tarefas conforme a Especialização em saúde mental;		
Qualificação exigível: Idade: mínima de 18 anos. Escolaridade: Curso Superior de Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e especialização em psiquiatria. Carga horária mínima estimada: até 10 hr semanais.		

Enfermeiro com formação em saúde mental	**CAPS**	**01**
Descrição Sintética: Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos de desenvolvimento CAPS, orientação das atividades de rotina praticas inerentes a enfermagem, seleção da adoção de técnicas que melhor adéqüe a terapêutica dos pacientes do CAPS, para fins individuais e dinâmicas de grupos.		
Descrição Analítica: - Participar da programação de Enfermagem; - Executar ações de Enfermagem; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde inerentes da Enfermegem; - Organização e ordenação dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; - Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; - Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; - Ministrar de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; - Com base nas portarias do Ministério da Saúde relacionadas ao CAPS (336/2002 e 3.088/2013). - Executar as tarefas com ênfase em saúde mental;		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem. Idade: mínima de 18 anos. Carga horária mínima estimada: até 40 horas semanais.		

TERAPEUTA OCUPACIONAL	**CAPS**	**01**
Descrição Sintética: Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos de desenvolvimento pessoal e em grupos, orientação a atividade terapêuticas praticas e lúdicas, técnicas para desenvolvimento aos pacientes do CAPS, para fins de recuperação de indivíduos.		
Descrição Analítica: - Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; - Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; - Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; - Ministrar técnicas de trabalho manuais, teóricos e outros afins; - Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; - Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; - Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; - Avaliar os trabalhos realizados;		

- Promover atividades sócio-recreativas;
- Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Executar outras tarefas semelhantes.
- Executar as tarefas conforme a Especialização em saúde mental;

Qualificação exigível:
Escolaridade: Curso Superior de Terapia Ocupacional.
Idade: mínima de 18 anos.
Carga horária mínima estimada: até 40 horas semanais.

Psicólogo	CAPS	01

Descrição Sintética:
Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos de desenvolvimento pessoal e em grupos, orientação a atividade terapêuticas praticas e lúdicas, técnicas para desenvolvimento aos pacientes do CAPS, para fins de recuperação de indivíduos.

Descrição Analítica:
- Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas;
- Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes;
- Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
- Ministrar técnicas de trabalho manuais, teóricos e outros afins;
- Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo;
- Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições;
- Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação;
- Avaliar os trabalhos realizados;
- Promover atividades sócio-recreativas;
- Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Executar outras tarefas semelhantes.
- Executar as tarefas conforme a Especialização em saúde mental;

Qualificação exigível:
Escolaridade: Curso Superior de Terapia Ocupacional.
Idade: mínima de 18 anos.
Carga horária mínima estimada: até 40 horas semanais.

Assistente Social	CAPS	01

Descrição Sintética:
Planejar e executar atividades e programas no campo social; acolhendo os pacientes, atendendo-os com uso das técnicas inerentes à profissão; orientar a seleção socioeconômica para concessão de benefícios sociais e medicamentos; atendimento individual e em grupo a usuários e familiares; executar outras atribuições inerentes à profissão e as demandas do serviço.

Descrição Analítica:
- Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.
- Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
- Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
- Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
- Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
- Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
- Elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;
- Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Executar as tarefas conforme a Especialização em saúde mental;

Qualificação exigível:
Escolaridade: Curso Superior em Assistência Social.
Idade: mínima de 18 anos.
Carga horária mínima estimada: até 40 horas semanais.

Pedagoga	CAPS	01

Descrição Sintética:
Promover atendimento individual de Pedagogia aos usuários portadores de sofrimento mental, cadastrados no CAPS, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares.

Descrição Analítica:
- Acompanhar o desenvolvimento bio-psicossocial no que se refere ao processo pedagógico dos usuários atendidos no CAPS, bem como estimular o desenvolvimento das potencialidades de cada um deles;
- Avaliar resultados quanto ao processo educativo dos usuários e promover intervenções didáticas que o favoreçam;
- Realizar orientação às famílias no que se refere ao modelo Assistencial de Saúde Mental;
- Promover atendimentos à comunidade em geral e aos usuários referenciados do CAPS na modalidade de Acolhimento em Saúde Mental;
-Realizar oficinas terapêuticas dentro da proposta de reabilitação psicossocial do CAPS;
- Realizar atendimentos na modalidade de grupo operativo para os usuários do CAPS;
- Realizar atividades de promoção em Saúde Mental, como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade de acordo com as manifestações regionais;
- Administrar controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho na unidade, bem como responder pelo uso mais adequado destes;
- Elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião especifica para discussão do mesmo;
- Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental;
- Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental;
- Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental;
- Zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental;
- Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados;
- Integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários; participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde Mental, para desenvolvimento do trabalho terapêutico no Centro de Atenção Psicossocial;
- Participar do planejamento das ações do CAPS.

Qualificação exigível:
Escolaridade: Curso Superior em Pedagogia.
Idade: mínima de 18 anos.
Carga horária mínima estimada: até 40 horas semanais.

Coordenação	CAPS	01

Descrição Sintética:
Orientar atendimento individual dos profissionais, usuários, equipe e instituições colaboradoras para o relugar execução do plano de trabalho do CAPS, bem como possibilitar interlocução aos agentes integrantes.

Descrição Analítica:
- Acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho e execução do CAPS, bem como orientar o desenvolvimento de novo plano;
- Avaliar resultados quanto ao processo e eficiência das tarefas;
- Realizar orientação a melhor pratica em grupo;
- Acompanhar a administração do controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho na unidade, bem como responder pelo uso mais adequado destes;
- Elaborar projetos condizentes com as tarefas desempenhadas;
- Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental;
- Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental;
- Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental;
- Zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental;
- Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados;

- Integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários; participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde Mental, para desenvolvimento do trabalho terapêutico no Centro de Atenção Psicossocial; - Participar do planejamento das ações do CAPS. - Gerenciar ações administrativas; - Gerenciar a equipe; -Direcionar aplicação de recursos. - Registrar RT em seu respectivo conselho de classe
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior em qualquer nível. Idade: mínima de 18 anos. Carga horária mínima estimada: até 40 horas semanais.

Equipe de apoio funcional direcionada a suporte operacional complementar será composta de até 06 membros.
Conforme necessidade do plano de trabalho e instrução de funcionamento do CAPS – II.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços dos respectivas atividades desempenhas, observar as diretrizes e protocolos do CIS/AMCESPAR, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entra imediatamente em contato com o CIS/AMCESPAR.
14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS/AMCESPAR, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS/AMCESPAR.
14.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
14.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
14.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
14.7. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS/AMCESPAR.
14.8. Estar disponível para atender as diretrizes do PROUTARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
15.3. Emitir instrução as informações a empresa interessada o Credenciamento.
15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS/AMCESPAR.
15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
15.9. Promover as metas avaliativas e qualitativas dos serviços e atenção.

16 – SANÇÕES

16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS/AMCESPAR, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
16.2.1 - Advertência;
16.2.2- Multa;
16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS/AMCESPAR;
16.2.4- Descredenciamento.

16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS/AMCESPAR, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS/AMCESPAR.
16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O instrumento contratual utilizado será “termo de credenciamento”, o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS/AMCESPAR, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.
17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
17.4 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS/AMCESPAR.
16.5 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

VITOR LUCAS CHOIDA
Responsável Pela Elaboração do Termo de Referência

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Irati, 03 de dezembro de 2019.

Anexo II - Tabela de Valores

LOTE 1	CONSULTAS MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1.24	PSIQUIATRIA	
	*consulta	R$ 45,00
23209	***Consulta para o Centro de Atenção Psicossocial	R$ 73,00

LOTE 3	OUTRAS ESPECIALIDADES	VALOR UNITÁRIO FIXO	VALOR UNITÁRIO FIXO
	Fisioterapia Hora Trabalhada	R$ 21,00	
3.3	TERAPEUTA OCUPACIONAL - hora trabalhada		
	Hora trabalhada	R$ 19,00	
3.4	ASSISTENTE SOCIAL hora trabalhada		
	Hora trabalhada	R$ 21,00	
3.6	ENFERMEIRO		
3.6.	Hora trabalhada	R$ 21,00	
3.6.1	Enfermeiro com ênfase em saúde mental	R$ 22,50	
3.7	FONOAUDIOLOGO		
3.7.3	Hora trabalhada	R$ 21,00	
3.8	NUTRICIONISTA		
3.8.3	Hora trabalhada	R$ 21,00	
3.9	PSICOLOGIA		
3.9.3	Hora trabalhada	R$ 21,00	
3.9.4	Psicólogo com ênfase em saúde mental – hora trabalhada	R$ 22,50	
3.11	PEDAGOGO		
3.11.1	Hora trabalhada	R$ 19,00	
3.11.2	Pedagogo com ênfase em saúde mental – hora trabalhada	R$ 21,50	
3.13	EDUCADOR FÍSICO		
3.13.1	Hora trabalhada	R$ 20,00	
3.13.2	Educador Físico com Especialidade em Ambiente organizacional em saúde e Ergonomia - hora trabalhada	R$ 21,50	
3.17	Coordenação do Programa CAPS	R$ 22,00	

Irati, 03 de dezembro de 2019.

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente Da Comissão De Licitação

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Assessor Jurídico
OAB-PR 64.811

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Eu, _____, RG_____, CPF_____, (médico especialista em/ou profissional de saúde) _____, (conselho de classe CRM ou outro competente), ____venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;

Código do procedimento CIS/AMCESPAR	A nomenclatura dos procedimentos.

B) LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO;

LOCAL	DATAS POSSIVEIS DE ATENDIMENTO

C) NÚMERO DE CONSULTAS/PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS POR DIA DE ATENDIMENTO

NÚMERO DE CONSULTAS	PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS POR DIA DE ATENDIMENTO

D) CONTA BANCARIA PARA PAGAMENTO.

Nome do Banco	
Número da Agencia	
Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar	

E) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.

Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	
E-mail de contato (01)	
E-mail de contato (02)	

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possui condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em o cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
DECLARO, conforme os itens (a),(b),(c),(d),(e),(f) abaixo esta apta para fins de contratação de prestação de serviços junto ao CIS/AMCESPAR que:
a) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
b) não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau:
c) não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
d) não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
f) não tem entre seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
Bem como em sua estrutura;

(_____) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."

(_____) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:

Nome do Membro/Servidor:_____
Cargo:_____
Órgão/município de expediente:_____
Grau de Parentesco:_____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(NOME DA EMPRESA
REQUERENTE)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(NOME DA EMPRESA
REQUERENTE)

ANEXO VI - Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(NOME DA EMPRESA
REQUERENTE)

ANEXO VII - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	Dias da semana de fluxo de trabalho	Total de horas semanais
Inicio do atendimento: ____:_____ Interrupção para (almoço ou outro): ____:_____ Segundo período: _____:_____	Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender)	(quantas hora na semana pode atender)

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.

Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

_____
(NOME DA EMPRESA
REQUERENTE)

ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMCESPAR**, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua Coronel Grácia, 761, Centro, Irati-Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal _____, Senhor _____portador da cédula de identidade n. º _____ e CPF/MF n. º _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa _____ CNPJ sob nº _____, com endereço à Rua _____, Bairro, Cidade, CEP: _____, neste ato representado por _____, RG nº _____ e CPF Nº _____, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°0--/20--, sob o para a Inexigibilidade de Licitação n° 0__/20__, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n° _____/_____, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto do presente Chamamento Público é o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de consultas, procedimentos e atendimentos voltados à atenção de saúde mental - CAPS - do CIS/AMCESPAR.

Parágrafo Primeiro - O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de _____, ____, _____, _____na Clínica _____, sito à Rua _____, Nº_____, centro, na cidade de Irati/Pr.
Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os exames serão previamente autorizados pelo CIS/AMCESPAR através de guias emitidas pelo sistema de informatização. A data de validade da autorização deverá ser respeitada, sendo que os exames realizados após a validade da autorização serão automaticamente glosados por esse Consórcio.
CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada a realização dos atendimentos médicos prestado de forma isolada para um único Município Consorciado, bem como a realização dos atendimentos, dentro das dependências Municipais, seja nas Secretarias Municipais de Saúde, Postos de Saúde, PROVOPAR, Hospitais Municipais ou locais públicos congêneres nos Municípios Consorciados.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:
Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.
A. Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;
C. Aprimoramento da atenção à saúde;
D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:
I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;
II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) credenciada(s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.
III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela(s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;
IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.
V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
VI - Emitir instrução as informações a empresa interessada o Credenciamento.
VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
IX - Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS/AMCESPAR.
XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que ira desempenhar.
XIV - Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

Parágrafo Segundo - São obrigações da CREDENCIADA (o):
I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital de seus anexos, os serviços propostos;
II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.
IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS/AMCESPAR;
V- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.
VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde e CIS/AMCESPAR;
VII- Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).
VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.
IX – Colher a assinatura do paciente na guia do serviço/procedimento realizado.
XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS/AMCESPAR, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS/AMCESPAR.
XII – Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
XIII –. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
XIV – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
XV – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
XVI – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS/AMCESPAR.
XVII – Estar disponível para atender as diretrizes do PROUTARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.
XVIII – observar os métodos de aprimoramento e desenvolvimento dos respectivos serviços, e metas qualitativas, conforme edital e anexos.

CLÁUSULA QUINTA – **O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo I do Edital de Credenciamento.
Parágrafo Primeiro - Quando se tratar de consultas, exames, procedimento cirúrgico ou ambulatorial, deverão ser encaminhadas ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guia de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.
Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de frequência" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção ambulatorial.
Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao Setor de Faturamento do CIS/AMCESPAR.

Parágrafo Quarto - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.
Parágrafo Quinto – O credenciado deverá encaminhar ao CIS/AMCESPAR as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.

CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00 – Fonte 357

Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS/AMCESPAR, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.
CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS/AMCESPAR, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:
Parágrafo Primeiro - SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, de modo que será comunicada por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO. A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade ou rescisão do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 3 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá o CREDENCIADO, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências deste ou na sede/filial do CREDENCIADO.
Parágrafo Único - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS/AMCESPAR a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo I poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati,____de_____de_____.

CIS/AMCESPAR
Credenciador

_____
Credenciado

Testemunhas:

_____
_____

ANEXO IX – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexo, do credenciamento.

DECLARO, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS comunicado;
--- Responsabilizo-me por todas as informações atividades profissionais desenvolvidas;
---- Declaro, em caso de duvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.
------- Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder publico.

_____
(NOME DA EMPRESA
REQUERENTE)

_____
(nome do profissional executante do serviço)

ANEXO X - Instrumento de avaliação

Instrumento de avaliação da qualidade de serviços prestados nos Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Objetivo - Avaliação da qualidade dos serviços prestados nos Centros de Atenção Psicossocial do CIS/AMCESPAR, no intuito de instrumentalizar uma ferramenta de aferição formal e de desenvolvimento transparente a ambas as partes, credenciado, credenciante e colaboradores.

Frequência de aplicação: Quadrimestral

Formato de aplicação do instrumento: visita ou reunião do gestor incluindo:
(a) uma entrevista com o coordenador do CAPS;
(b) entrevista com outros três profissionais da equipe com objetivo de prover informações pautas, discussões e sugestões;
(c) entrevista com no mínimo um usuário e um familiar;
(d) amostragem de, no mínimo, 05 prontuários;

Critérios de avaliação: escore no instrumento (número de pontos obtidos na avaliação dividido pelo total de pontos).

Classificação de qualidade:
Faixa A – 70% ou mais.
Faixa B – 70% a 85%.
Faixa C – De 60 a 69%.
Faixa D – de 50 a 59%.
Faixa E – 50% ou menos.

Segue instrumento informativo e avaliativo:

Módulo Geral (CAPS II)
Total de pontos:
Cálculo: Soma ponderada dos itens
Pontos obtidos: _____ pontos
***Por ser primeiro instrumento avaliativo adiciona-se 25 pontos pela iniciativa.

MÓDULO GERAL
Instrumento de Avaliação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)
CAPS - Tipo II
**** POR INCOMPATIBILIDADE DO ARQUIVO GERADO, O ARQUIVO AQUI CARREGADO ENCONTRA-SE AUSENTE A IMAGEM DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO.**

***** O ARQUIVO EM SUA INTEGRALIDADE ESTÃO DISPONIVEIS NA SÍTIO ELETRONICO DO CIS/AMCESPAR. PODENDO SER OBTIDO TAMBEM EM CONTATO COM O PROPRIO CIS/AMCESPAR.**

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:ECE8BAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2019 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de dezembro de 2019.

NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
20162634328	ADELIA DA SILVA MARTIM	48,00	0,00	48,00
12899582528	ADRIANA ABREU CONSOLARO	260,00	0,00	260,00
16072338489	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	82,00	0,00	82,00

21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	212,00	0,00	212,00
12388155497	ADRIANA PEREIRA	130,00	138,00	268,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	130,00	0,00	130,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	253,00	0,00	253,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	82,00	0,00	82,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	82,00	0,00	82,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	171,00	0,00	171,00
16001749176	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
16128055908	ALINE SATILHO DE SOUZA	130,00	0,00	130,00
16001741310	ALINE SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
23690845684	ANA CAROLINE DA CRUZ GUTH	41,00	0,00	41,00
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	171,00	0,00	171,00
16087148249	ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	89,00	0,00	89,00
16117540311	ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	205,00	0,00	205,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	212,00	146,00	358,00
16013350516	ANA PAULA PRESENCE	130,00	0,00	130,00
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	301,00	0,00	301,00
16137541402	ANDREA SILVA DE FREITAS	41,00	0,00	41,00
16120001086	ANDREIA PEIXE BORGES	253,00	0,00	253,00
12857596520	ANGELA MARIA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16116886907	ANGELICA ALVES BAPTISTA	41,00	0,00	41,00
13087964521	ANGELICA DA SILVA ALVES CARDOSO NINHO	178,00	0,00	178,00
13041206497	ANGELICA GONCALVES	82,00	0,00	82,00
23802444716	ANTONIO MARCOS MARUCCI RAMOS	89,00	2,00	91,00
16116916016	APARECIDA DIAS CORREIA	212,00	0,00	212,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	130,00	0,00	130,00
12491495491	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	130,00	0,00	130,00
16155580260	APARECIDO URBANO	48,00	0,00	48,00
20162629774	ARETHA RAIZZA MOLINA	41,00	0,00	41,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16001993891	AUREA MAYARA RAMOS ROSA	123,00	0,00	123,00
16086237396	BEATRIZ ELOIZE FERREIRA COUTO	212,00	0,00	212,00
20708500948	BENEDITA MARIA DE MOURA	171,00	0,00	171,00
20160515895	CAMILA DE PAULA GOMES	41,00	0,00	41,00
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
16235258020	CAMILA ELISANGELA DE SOUZA DANIEL	130,00	50,00	180,00
16177411038	CASSIA GOMES	212,00	34,00	246,00
16565569097	CELSO FERREIRA DIAS	89,00	2,00	91,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	171,00	98,00	269,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	178,00	0,00	178,00
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	82,00	0,00	82,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	89,00	0,00	89,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	123,00	0,00	123,00
12196847382	CLAUDIO DAS CHAGAS	89,00	2,00	91,00
10275019613	CLAUDIO GERALDO PAES	89,00	0,00	89,00
13863452312	CLEIDE FRANKOSKI DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16177480080	CLEIDE MARIA DE LIMA	171,00	0,00	171,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	89,00	0,00	89,00
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	260,00	0,00	260,00
16419603103	CLEUZA RODRIGUES VIANA	41,00	0,00	41,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	130,00	50,00	180,00
16481921504	CRISTIANA ROBERTA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16352498370	CRISTIANE BORGES DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	212,00	0,00	212,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	171,00	0,00	171,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	260,00	0,00	260,00
12852443505	CRISTIANE RUIZ	130,00	0,00	130,00
17064862857	CRISTIANE VIEIRA	130,00	0,00	130,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	82,00	0,00	82,00
16002074512	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00	6,00	136,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
16005599144	DAIANE SANTOS DA SILVA	82,00	0,00	82,00
14867457279	DAIANI PEREIRA LOURENCAO	130,00	0,00	130,00
14835926621	DAYANA SIMONI BORGES	171,00	98,00	269,00
14892691271	DAYANE MAYARA ZANUTO	164,00	0,00	164,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	212,00	0,00	212,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	171,00	98,00	269,00
16107233858	DELAINE GABRIEL BATISTA	41,00	0,00	41,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	130,00	0,00	130,00
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	82,00	0,00	82,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	178,00	0,00	178,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	89,00	0,00	89,00
20003239025	DOLORES MARQUES GARCIA	89,00	2,00	91,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	137,00	132,00	269,00
12854478497	DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	171,00	54,00	225,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	171,00	98,00	269,00
20661380437	EDILAINI FRANCIELLI TERRES	130,00	0,00	130,00
12503181955	EDNA CAITANO	41,00	0,00	41,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	123,00	0,00	123,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	82,00	0,00	82,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	123,00	0,00	123,00
21287196588	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	41,00	0,00	41,00
16088996480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	82,00	0,00	82,00
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	123,00	0,00	123,00

16168276689	ELIANE ALVES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
20001915813	ELISANGELA SILVA DE MORAES	123,00	0,00	123,00
20406946579	ELLEN CASSIA BAUERMANN DIAS	41,00	0,00	41,00
16087244221	ELOIZA SILVA SIMONETTO	82,00	0,00	82,00
20471255623	EMILY CAROLINE DA SILVA NEIS	130,00	0,00	130,00
16005408888	ENI NOGUEIRA	82,00	0,00	82,00
16117010320	ERLON DA SIQUEIRA MONTEIRO	253,00	4,00	257,00
21210064601	EVANILDA MAIA DA SILVA DE PAIVA	212,00	0,00	212,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	171,00	166,00	337,00
20705924623	FABIO NATALINO VICENTE	82,00	0,00	82,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
16240278433	FERNANDA DOS SANTOS ALVES	171,00	98,00	269,00
22003733964	FERNANDA GOMES	253,00	0,00	253,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO DE ABREU	123,00	0,00	123,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	171,00	0,00	171,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	212,00	0,00	212,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	130,00	50,00	180,00
16278469112	GABRIELA ROCHINSKI DONATO	130,00	0,00	130,00
16178200618	GERLEIDE DAVI MENDES	171,00	0,00	171,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
16332477777	GILZAIA ALVES PEREIRA	130,00	20,00	150,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	89,00	2,00	91,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	253,00	0,00	253,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	171,00	98,00	269,00
12648659856	GIVANILDO ANTONIO MALAVAZI	178,00	180,00	358,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	212,00	0,00	212,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
20632736989	IARA CRISTINA DELLABIGLIA RODRIGUES	212,00	98,00	310,00
16176800693	INGRID TAIS DA FONSECA	48,00	0,00	48,00
21276297434	IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
16176896534	IZAURA DOS SANTOS SILVA	89,00	0,00	89,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	171,00	98,00	269,00
23814295443	JAINA FERREIRA DA SILVA	171,00	8,00	179,00
21018475992	JAIR ARCANJO DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
12060294640	JAIRO CARVALHO ALEXANDRE	41,00	0,00	41,00
13128518490	JANETE TEREZINHA VERONES	82,00	0,00	82,00
16185747880	JANICLEIDE DO NASCIMENTO MAXIMO VARELA	130,00	58,00	188,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	171,00	186,00	357,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	171,00	0,00	171,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16190757791	JESSICA CRISTINA BIDO FALTZ	123,00	0,00	123,00
16175103980	JESSICA DAIANE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	82,00	0,00	82,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	212,00	234,00	446,00
12461746739	JOAO BATISTA BORGES DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16199227825	JOAO RICARDO SANTOS DE ARAUJO	164,00	0,00	164,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16240403726	JOICE APARECIDA GONZAGA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16240403408	JOICE MARA FELISBERTO DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	82,00	0,00	82,00
23837628562	JOSE CARLOS CORREIA	89,00	2,00	91,00
20907420359	JOSEFA VICENTE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	212,00	0,00	212,00
16215944603	JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	82,00	0,00	82,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	294,00	0,00	294,00
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	219,00	138,00	357,00
16060975098	JUCELIA FELIX DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
12303620319	JUDITE FATIMA DA SILVEIRA	82,00	0,00	82,00
12077485878	JUDITE REINA	89,00	2,00	91,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	164,00	0,00	164,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	205,00	0,00	205,00
16177292004	JULIANA RAMOS MARTINS	41,00	0,00	41,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	130,00	50,00	180,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
13567748814	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12969051526	KARINA PEREIRA PONTES	178,00	0,00	178,00
16408129367	KELLY SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
12946443258	LEILA DE OLIVEIRA FARIAS	171,00	0,00	171,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	219,00	128,00	347,00
12586687517	LEONILDA MARIA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	253,00	0,00	253,00
16351675805	LETICYA RENATA PALMEIRA DA COSTA	82,00	0,00	82,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	130,00	50,00	180,00
20940437052	LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	137,00	0,00	137,00
12972500522	LUCIANA DE SOUZA	171,00	0,00	171,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	41,00	0,00	41,00
16428686741	LUCILEIDE SILVA	41,00	0,00	41,00
16429919618	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	212,00	146,00	358,00
16389826118	LUCILENE APARECIDA MORENO	82,00	0,00	82,00
16413998173	LUCILENE PEREIRA DA SILVA DA CRUZ	89,00	0,00	89,00
16389814330	LUIZ CARLOS RIBEIRO SCHIMMACK	89,00	2,00	91,00
12303403091	LUIZ DELFINO MARQUES	89,00	0,00	89,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	89,00	0,00	89,00

12520709768	MAGDA MARIA PAES	89,00	2,00	91,00
20925497651	MAIARA CRISTINA VALENTE	212,00	0,00	212,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	89,00	0,00	89,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	171,00	0,00	171,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	253,00	0,00	253,00
16352288031	MARCOS DA SILVA	178,00	90,00	268,00
12985924989	MARCOS WALLES DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	130,00	0,00	130,00
20990501870	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	48,00	0,00	48,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	301,00	128,00	429,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	130,00	0,00	130,00
14944140513	MARIA DA PENHA ALMEIDA	89,00	0,00	89,00
16397183255	MARIA DA PENHA SILVA NUNES	137,00	0,00	137,00
16352148698	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	178,00	90,00	268,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	130,00	0,00	130,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	212,00	0,00	212,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	171,00	0,00	171,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	89,00	2,00	91,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	171,00	0,00	171,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	89,00	2,00	91,00
16352082840	MARIA IZABEL RIBEIRO	130,00	0,00	130,00
10889541598	MARIA JOSE DA SILVA	89,00	0,00	89,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	171,00	0,00	171,00
16352172157	MARIA LUCIA DA SILVA	164,00	0,00	164,00
12580002849	MARIA LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	89,00	0,00	89,00
20993607491	MARIA MADALENA MONTEIRO DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16429947131	MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	89,00	2,00	91,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	123,00	0,00	123,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	41,00	0,00	41,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	164,00	0,00	164,00
12896489527	MARISA MARTINS RIBEIRO	41,00	0,00	41,00
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	205,00	0,00	205,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	89,00	0,00	89,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	89,00	2,00	91,00
16462490331	MAYARA GOMES SANTANA	171,00	98,00	269,00
16350189885	MICHELE MAGALHAES DE JESUS	130,00	0,00	130,00
23665098420	MICHELI ANTONIO PEREIRA	41,00	0,00	41,00
23747253381	MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	41,00	0,00	41,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	253,00	84,00	337,00
16414126056	MIRIAN FERREIRA	130,00	50,00	180,00
16565481076	NEINIANE DA SILVA	82,00	0,00	82,00
13038431523	NELCI DA MACENA	130,00	0,00	130,00
23720886103	NERI FRANCISCO ALVES	89,00	2,00	91,00
20162630497	NEUSA CASTILHO BENITES	89,00	2,00	91,00
16526598049	NEUZA SOUZA CARDOSO	89,00	0,00	89,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	82,00	0,00	82,00
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	82,00	0,00	82,00
16608864834	PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	253,00	16,00	269,00
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	212,00	0,00	212,00
16526676236	PATRICIA SIMONI	212,00	0,00	212,00
12702841513	PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	171,00	98,00	269,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	171,00	0,00	171,00
14659904497	PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	89,00	0,00	89,00
12724389494	PEDRO JESUS MANGINI SPINA	89,00	2,00	91,00
20462291817	PRISCILA VICENTE BARROS	82,00	0,00	82,00
20655431939	RAFAELA CAITANO DE AGUIAR	130,00	0,00	130,00
23810715154	RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	171,00	0,00	171,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	212,00	146,00	358,00
23826369064	REBECA DA COSTA	294,00	0,00	294,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	212,00	0,00	212,00
12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	137,00	132,00	269,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	212,00	0,00	212,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	130,00	0,00	130,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	41,00	0,00	41,00
14813171091	ROSANA APARECIDA ALVES DE LIMA	82,00	0,00	82,00
12462525876	ROSANA SOUZA DA CRUZ	41,00	0,00	41,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	219,00	0,00	219,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	130,00	138,00	268,00
13005734535	ROSANGELA DE SOUZA	123,00	0,00	123,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	82,00	0,00	82,00
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	41,00	0,00	41,00
12860441494	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	130,00	50,00	180,00
12457783145	ROSELI DE LIMA CARVALHO	89,00	90,00	179,00
23600429392	ROSELI GUEDES	301,00	0,00	301,00
16526961259	ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	89,00	0,00	89,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	171,00	0,00	171,00
12972826517	ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	267,00	0,00	267,00
16072710752	ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	82,00	0,00	82,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	205,00	0,00	205,00
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	41,00	0,00	41,00
16072711406	ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	89,00	90,00	179,00

16626930436	ROSIMEIRE PEREIRA MISSAO	89,00	0,00	89,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	185,00	0,00	185,00
16573637535	ROZELI WEREN	82,00	0,00	82,00
16609051446	SABRINA APARECIDA BORGES	82,00	0,00	82,00
12308136873	SANDRA GOMES COSTA DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16600698250	SARA DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
16571329957	SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
16527495200	SHEILA ANDRIELI DA SILVA HERNANDES	123,00	0,00	123,00
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	137,00	0,00	137,00
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	96,00	0,00	96,00
16598023751	SILVANA ANTUNES	89,00	2,00	91,00
13015610723	SILVANA APARECIDA DE BORBA	205,00	0,00	205,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	171,00	0,00	171,00
16605300468	SILVANA TAMOS DA PENHA	130,00	0,00	130,00
16602024877	SILVANIA DE ARAUJO SIOLARI	130,00	138,00	268,00
12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12911988517	SIMARIA DE AMARAL	48,00	0,00	48,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
20935364298	SIMONE MOREIRA FRANCISCO	171,00	0,00	171,00
16542104683	SIMONE SEVERO VIANA DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
16658052825	SIRLEI PEREIRA FERMINO	123,00	0,00	123,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16660288016	SOLANGE APARECIDA GOMES	130,00	0,00	130,00
16603496896	SOLANGE GOMES	41,00	0,00	41,00
12614374980	SONIA MARIA SILVA DE PAULA	41,00	0,00	41,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	130,00	50,00	180,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	219,00	0,00	219,00
12874549535	SUELI LESSI	41,00	0,00	41,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	41,00	0,00	41,00
16542810723	SUZANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	212,00	114,00	326,00
16527195800	TALITA ALAIS ALDROVANDI	212,00	0,00	212,00
16597035098	TAMIRES EDUARDA ROMERO FERREIRA	41,00	0,00	41,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	212,00	0,00	212,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	171,00	0,00	171,00
16565813060	TATIANA MEDEIROS DE CAMPOS DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
16530148915	TATIANE CORDEIRO ANTUNES	205,00	0,00	205,00
12409857258	TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA	41,00	0,00	41,00
14495088250	THAINA BORBA RAMOS	41,00	0,00	41,00
16650375218	THAIS ESTEVAO DE LIMA	82,00	0,00	82,00
12895519341	VALDEIR BARBOSA DE ALMEIDA	82,00	0,00	82,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	48,00	0,00	48,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	41,00	0,00	41,00
12925535536	VANESSA DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
16605857144	VANESSA ROMEIRO DA SILVA XAVIER	41,00	0,00	41,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	82,00	0,00	82,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	205,00	0,00	205,00
12491495963	VENERANDA MADALENA MUNIZ	41,00	0,00	41,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	48,00	0,00	48,00
10895671481	VILMA PEREIRA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
16589812188	WESLEN TORRES DA SILVA	48,00	0,00	48,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	130,00	50,00	180,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00

Iporã – PR.13 de dezembro de 2019

ELIE ALVES DEZIDERIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E8F65A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2019
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2019- ABERTURA

O Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, CARLOS CÉSAR DE CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 74, ítem IX e art. 80, ítem III da Lei Orgânica do Município de Itambaracá (PR) Art. 17 da Lei Municipal nº.1305/2010. Lei Complementar 006/2019 que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e com base ainda na Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Nutricionista para atendimento da demanda do Departamento Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será executado pelo Poder Executivo do Município de Itambaracá (PR), pelos representantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), designada pelo Decreto Executivo nº.4.382/2019, com atribuições de organizar e elaborar o edital e demais documentos e pelos representantes da Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS), designado pelo Decreto Executivo nº. 4.383/2019, com atribuições para: conferir as Inscrições, receber os documentos pertinentes aos candidatos conforme determinado por este edital de abertura, realizar análise documental, homologar inscrições, julgar recursos legais, decidir e acompanhar todo o processo de realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à contratações e demais atribuições determinadas pelo artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº. 006/2019.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) regido por este edital de abertura será realizado para suprimento temporário de recursos humanos para a área da Educação municipal, exclusivamente, para atender os casos constantes na Lei Complementar Municipal nº. 006/2019.
1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) consiste em análise de títulos referente à escolaridade mínima, escolaridade adicional, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço como se descreve em capítulo específico.
1.3.1 A seleção será feita por meio de provas de títulos e tempo de serviço na área pelo qual o candidato está concorrendo no referido processo seletivo, cujos documentos de comprobação das informações prestadas no Ato da Inscrição, bem como, a ficha de inscrição deverão ser entregues aos membros da Comissão em horário e local determinado no presente Edital, em envelope lacrado devidamente identificado, datado e assinado pelo candidato e pela pessoa responsável pelo recebimento do referido envelope.
1.4. Este edital de abertura tem validade para contratação de emprego público temporário para o ano letivo de 2020.
1.5. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado (PSS) não implica obrigatoriedade de sua convocação e contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itambaracá – SME o direito de proceder às contratações em número e tempo que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, não ultrapassando o limite previsto no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 006/2019, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.6. Uma vez convocado para se apresentar para contratação e o (a) candidato (a) não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação, ficará impedido de ser contratado.
1.7. Os contratos terão duração até o término dos trabalhos emergenciais, ou ainda, até a posse dos candidatos aprovados no Concurso Público em andamento, não podendo ultrapassar o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração por quantas vezes forem necessárias não podendo ultrapassar o limite máximo de 02 (dois) anos conforme prevê o Art.5º, § 1º e Art. 6 º da Lei Complementar Municipal nº 006/2019, dentro do período de validade do edital.
1.8. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial de Trabalho, regulamentado pela Lei Complementar n.º 006, de 04 de janeiro de 2019 e legislação correlata.
1.9. Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.10. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS DESPESAS

2.1. As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento de valores de direito serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas rubricas seguintes:

3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

3. DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS BÁSICOS BRUTOS E VAGAS TEMPORÁRIAS.

3.1. Segue quadro de empregos públicos, requisitos, vencimentos básicos brutos, carga horária e vagas temporárias disponíveis para o emprego público de **Professor de Educação Infantil temporário e Professor de Ensino Fundamental (anos iniciais) temporário**.

EMPREGO PÚBLICO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)
REQUISITOS MÍNIMOS	- Ensino Médio com habilitação para Magistério/Formação de Docentes. **OU** - Licenciatura em Pedagogia.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 horas
VENCIMENTO BÁSICO	O salário do Professor será equivalente ao valor do vencimento inicial da Carreira conforme consta na tabela de vencimentos em vigor – Anexo I da Lei nº 1619/2017 Valor: R$ 1.278,87
VAGAS TEMPORÁRIASPARA CONCORRÊNCIA GLOBAL	Cadastro de reserva.
VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Cadastro de reserva.
VAGAS TEMPORÁRIAS PARA AFRODESCENDENTES DA ETNIA NEGRA	Cadastro de reserva.

3.2. Segue quadro de empregos públicos, requisitos, vencimentos básicos brutos, carga horária e vagas temporárias disponíveis para o emprego público de **Nutricionista.**

EMPREGO PÚBLICO	NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO
REQUISITO MÍNIMO	Diploma de graduação em Nutrição, devidamente reconhecido e registrado no órgão de classe competente, e no Conselho Regional
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 horas
VENCIMENTO BÁSICO	Valor - R$ 1.283,94
VAGAS TEMPORÁRIASPARA GLOBAL CONCORRÊNCIA	Cadastro de reserva.
VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Cadastro de reserva.
VAGAS TEMPORÁRIAS PARA AFRODESCENDENTES DA ETNIA NEGRA	Cadastro de reserva.

3.3. As vagas temporárias serão disponibilizadas em sessão pública de distribuição de vagas temporárias, na presença dos convocados, quando então as mesmas serão preenchidas.

3.4. As atribuições dos concorrentes a ocupantes aos empregos públicos especificados neste Edital estão descritas nos Anexos II e III da Lei Complementar Municipal nº 006/2019 e Anexos XII e XIII deste Edital.
3.5. Cabe a Secretaria Municipal de Educação (SME) definir em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de contratação de professores temporários.
3.6. A remuneração básica bruta dos ocupantes de emprego público de "Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais)" temporário, terá proporcional aumento, para o período de validade deste edital, caso haja aumento da remuneração básica bruta dos ocupantes de cargo público do quadro próprio do magistério (QPM), em atendimento à Tabela de Vencimento em vigor.

4. DO CONTINGENTE DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais (deficiências físicas) aquelas que se enquadrem nas categorias dispostas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores e que se auto declararem no ato da inscrição.
4.2. O (a) candidato (a) portador de necessidade especial (deficiência física) participará do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ás exigências estabelecidas neste edital de abertura.
4.3. Cabe ao (a) candidato (a) optar ou não pelo contingente de vagas temporárias para portadores de necessidades especiais (deficientes físicos), conforme previsto no presente capítulo do edital de abertura, na lavratura da inscrição.
4.4. Aos candidatos portadores de necessidades especiais (deficiências físicas) serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas temporárias de cada edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo e o (a) candidato (a) tenha sua inscrição homologada.
4.4.1. Assim sendo, a cada dez vagas temporárias convocadas, pelo menos uma deverá ser para atender este item do edital.
4.5. O (a) candidato (a) indicará na solicitação de inscrição se é portador de necessidade especial (deficiência física), devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando no ato da inscrição laudo médico, às suas expensas, original e cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área (anexo I).
4.6. Estará apto para assumir vaga o (a) candidato (a) que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
4.7. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado (PSS) o (a) candidato (a) portador de necessidade especial (deficiência física) incompatível com a natureza das atribuições e exigências do desempenho de sua função, seja qual for a fase do Processo Seletivo Simplificado (PSS) que esteja em vigência.
4.8. Será excluída do contingente de vagas temporárias reservadas a pessoa portadora de necessidade especial (deficiência física) e concorrerá á vaga de ampla concorrência, o (a) candidato (a) que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste capítulo ou apresentar laudo que não caracteriza a deficiência de acordo com a legislação vigente, ou ainda não apresentar laudo médico.
4.9. Detectada a falsidade na declaração a que se refere à necessidade especial (deficiência física) declarada, após a homologação das inscrições para a respectiva observância de reserva de vagas temporárias, sujeitar-se-á o (a) candidato (a) à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já contratado, sendo o mesmo avisado via ofício pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação.
4.10. Para fins de transparência, o (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais (deficiência física), se classificado no Processo Seletivo Simplificado (PSS), terá seu nome publicado em ordem classificatória, junto aos demais candidatos de outros contingentes.
4.11. As vagas temporárias destinadas a portadores de necessidades especiais (deficientes físicos) que não forem providas por falta de candidatos ou por não homologação, serão preenchidas pelos demais candidatos do contingente de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
4.12. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.13. Não serão consideradas necessidades especiais (deficiências físicas), as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5. DO CONTINGENTE DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA AFRODESCENDENTES DA ETNIA NEGRA

5.1. O (a) candidato(a) afrodescendente da etnia negra participará do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ás exigências estabelecidas neste edital de abertura e será identificado por auto declaração (Anexo II).
5.2. Cabe ao (a) candidato(a) optar ou não pelo contingente de vagas temporárias para afrodescendentes da etnia negra, conforme previsto no presente item, na lavratura da inscrição.
5.3. Aos candidatos afrodescendentes da etnia negra serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas temporárias de cada edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), desde que o (a) candidato(a) tenha sua inscrição homologada, nos termos da Lei Estadual 14.274/2003.
5.4. Assim sendo, a cada dez (10) vagas temporárias convocadas, pelo menos uma deverá ser para atender este item do edital.
5.5. Para inscrição como afrodescendente da etnia negra, o (a) candidato (a) deverá observar as instruções previstas neste capítulo do edital de abertura, caso contrário não concorrerá ás vagas temporárias reservadas e nem ao contingente global, não sendo homologada sua inscrição.
5.6. Não havendo candidatos afrodescendentes da etnia negra inscritos ou classificados, as vagas temporárias reservadas retornarão ao contingente global.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Este Processo Seletivo Simplificado (PSS) consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
6.2. A prova de títulos referente à escolaridade para **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)** será dividida em:
I – Análise de escolaridade mínima;
II – Análise de escolaridade adicional;
III – Análise de aperfeiçoamento profissional.
6.2.1 – Para fins de Comprovação de Títulos referente à **Escolaridade**, serão aceitos:
Ø **Nível Médio:** Diploma de Ensino médio completo, com habilitação para magistério ou Ensino médio com habilitação para Formação de Docentes, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar **OU** Certidão de Conclusão de Curso em nível médio completo, com habilitação para magistério ou Ensino médio com habilitação para Formação de Docentes, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar. (Requisito mínimo).
Ø **Nível Superior/Graduação:** Diploma de Curso Superior, Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado com seu respectivo Histórico Escolar **OU** Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.

Ø **Nível Superior/Graduação:** Diploma de outro Curso Superior/graduação, na forma de Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado com seu respectivo Histórico Escolar **OU** Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.
Ø **Nível Superior/Graduação:** Declaração ou atestado de matrícula, que deverá ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada, acompanhado de Histórico Escolar, no qual deverá constar a carga horária total do curso (Acadêmico);
Ø **Aperfeiçoamento Profissional:** Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, na área de Educação, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada.
Ø **Aperfeiçoamento Profissional:** Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado, na área de Educação, devidamente reconhecida pelo CNE/MEC/CNPq, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada.
Ø **Aperfeiçoamento Profissional:** Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado, na área de Educação, devidamente reconhecida pelo CNE/MEC/CNPq, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada.
6.3. No caso dos empregos públicos de "Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais)" temporário, no qual a escolaridade mínima exigida é de ensino médio com habilitação para magistério/Formação de Docentes ou Licenciatura em Pedagogia, havendo o (a) candidato (a) ambos os cursos, será creditado título de maior nota, automaticamente.
6.3. A prova de títulos valerá no máximo 10,0 (dez pontos), sendo que a composição da nota final do (a) candidato (a) consistirá na soma da nota de escolaridade mínima, com escolaridade adicional, aperfeiçoamento profissional, se houver e tempo de Serviço.
6.4. A nota mínima para a classificação do (a) candidato (a) ao emprego público de "Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental (anos iniciais)" temporário é de 3,0 pontos, que corresponde ao quesito mínimo que é o ensino médio com habilitação para magistério/Formação de docentes.
6.5. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate, prioritariamente:
1) Candidato mais idoso.
2) Candidato com maior titulação acadêmica (em nível e não em quantidade).
3) Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função de Professor (a).
6.6. No caso dos empregos públicos de **"Nutricionista temporário",** a escolaridade mínima exigida é de Graduação em Nutrição, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.
6.6.1 – Para fins de Comprovação de Títulos referente à Escolaridade, serão aceitos:
Ø **Nível Superior/Graduação:** Diploma de Curso Superior na área de Nutrição, devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado com seu respectivo Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos (escolaridade mínima obrigatória)
Ø **Nível Superior/Graduação:** Diploma de outro Curso Superior/graduação, na forma de Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado com seu respectivo Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.
Ø **Aperfeiçoamento Profissional:** Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, na área de Nutrição, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada.
Ø **Aperfeiçoamento Profissional:** Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, em outras áreas, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada.
Ø **Aperfeiçoamento Profissional:** Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado, na área de Nutrição, devidamente reconhecida pelo CNE/MEC/CNPq, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada.
Ø **Aperfeiçoamento Profissional:** Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado, na área de Nutrição, devidamente reconhecida pelo CNE/MEC/CNPq, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada.
6.7. A prova de títulos valerá no máximo 10,0 (dez pontos), sendo que a composição da nota final do (a) candidato (a) consistirá na soma da nota do Tempo de inscrição no Conselho de Classe da Categoria, escolaridade adicional, aperfeiçoamento profissional e Tempo de Exercício na função.
6.8. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate, prioritariamente:
1) O candidato que tiver maior tempo de serviço comprovado na função de Nutricionista em Instituição
Escolar Pública e/ou Privada.
2) Candidato mais idoso.
3) Candidato com maior titulação acadêmica (em nível e não em quantidade).
6.9. Considerando o **Tempo de Serviço**, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) temporário**, será pontuado o tempo de serviço do período de 01/01/2009 a 31/12/2019, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 0,1 (um) décimo para cada ano trabalhado, até o limite de 1,0 (um) ponto, na função ou cargo de professor em instituições de ensino regular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei, tais como contratado por meio de PSS da SEED; contratado em regime celetista em instituições de ensino da rede privada e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados.
6.10 O tempo de serviço prestado deverá ser apresentado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.
6.11. O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, poderá ser informado pelo candidato, através de Certidão devidamente datada e assinada, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
6.12. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pela Comissão do PSS para fins de contagem de tempo de serviço.
6.13. O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.
6.14. A comprovação dos títulos do tempo de serviço na função se dará da seguinte forma:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto, da identificação, da qualificação civil do empregado e do (s) contrato (s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei;
b) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

6.14.1. No documento da alínea b a Instituição deverá informar dentre outras coisas, considerando a data de 31/12/2018.
a) o dia, mês e ano do início do período trabalhado;
b) o dia, mês e ano do fim do período trabalhado;
6.15. O tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria não pode ser informado.
6.16. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado, pois se isso ocorrer será desconsiderado.
6.17. Caso a nomenclatura do emprego público pleiteado seja incompatível com a do emprego que deseja comprovar tempo de serviço, caberá ao (a) candidato (a) providenciar, junto ao antigo contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos, na qual fique comprovada a função correspondente ao emprego público que pleiteia vaga temporária.
6.18. Considerando o **Tempo de Serviço**, para a função de **Nutricionista Temporário** será pontuado o tempo de serviço do período de 01/01/2009 a 31/12/2019, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 2 (dois) pontos para cada período de 12 meses completos trabalhados na função de Nutricionista em Instituição Escolar Pública ou Privada no Paraná ou em outros estados, até o limite de 10 (dez) pontos e 1 (um) ponto para cada período de 12 meses completos trabalhados na função de Nutricionista em outras áreas ou locais de atuação no Paraná ou em outros estados, até o limite de 10 (dez) pontos.
6.19 O tempo de serviço prestado deverá ser apresentado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.
6.20. O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, poderá ser informado pelo candidato, através de Certidão devidamente datada e assinada, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
6.21. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pela Comissão do PSS para fins de contagem de tempo de serviço.
6.22. O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.
6.23. A comprovação dos títulos do tempo de serviço na função se dará da seguinte forma:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto, da identificação, da qualificação civil do empregado e do (s) contrato (s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei;
b) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
6.23.1. No documento da alínea b a Instituição deverá informar dentre outras coisas, considerando a data de 31/12/2018.
a) o dia, mês e ano do início do período trabalhado;
b) o dia, mês e ano do fim do período trabalhado;
6.24. O tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria não pode ser informado.
6.25. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado, pois se isso ocorrer será desconsiderado.
6.26. Caso a nomenclatura do emprego público pleiteado seja incompatível com a do emprego que deseja comprovar tempo de serviço, caberá ao (a) candidato (a) providenciar, junto ao antigo contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos, na qual fique comprovada a função correspondente ao emprego público que pleiteia vaga temporária.
6.27. Segue pontuações previstas para prova de título:

A) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) temporário:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Ensino médio com habilitação para magistério **OU** Ensino médio com habilitação para Formação de Docentes.	3,0	Diploma.	3,0
OU			**OU**
Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecida pelo MEC.	4,0		4,0
Pontuação máxima em "Escolaridade mínima"			**4,0**
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Outro curso de graduação, na forma de Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC.	1,0	Diploma.	Até 2,0
Pontuação máxima em "Escolaridade adicional"			**2,0**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, na área da Educação, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	1,0	Certificado de Conclusão.	Até 2,0
Curso de Pós-Graduação *stricto sensu, em Nível de Mestrado, na área da Educação.* Devidamente reconhecido pelo CNE/MEC/CNPq.	0,5	Diploma.	0,5
Curso de Pós-Graduação, *em Nível de Doutorado, na* área de Educação devidamente reconhecido pelo CNE/MEC/CNPq.	0,5	Diploma	0,5
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento profissional"			**3,0**
TEMPO DE SERVIÇO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Tempo de Serviço na função de Professor em Escolas Públicas ou Privadas no Paraná ou em outros estados.	0,1 para cada ano	Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	Até 1,0
Pontuação máxima em "Tempo de Serviço"			**1,0**
Pontuação final máxima			**10,0**

B) Nutricionista temporário:

TEMPO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE DA CATEGORIA			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Tempo de Inscrição no Conselho de Classe da Categoria	- Até 02 anos – 0,5 - Acima de 02 até 05 anos – 10 - Acima de 05 - 15	Comprovante do Registro	1,5
Pontuação máxima em "Tempo de Inscrição"			**1,5**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO PÚBLICO			

Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização,, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	1,0	Certificado de Conclusão.	Até 2,0
Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, em outras áreas, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	1,0	Certificado de Conclusão.	1,0
Curso de Pós-Graduação *stricto sensu, em Nível de Mestrado,* na área de Nutrição, devidamente reconhecido pelo CNE/MEC/CNPq.	1,5	Diploma	1,5
Curso de Pós-Graduação, *em Nível de Doutorado* na área de Nutrição, devidamente reconhecido pelo CNE/MEC/CNPq.	2,0	Diploma.	2,0
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento Profissional"			**6,5**
TEMPO DE SERVIÇO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Tempo de Serviço na função de Nutricionista em Instituição Escolar Pública ou Privada no Paraná ou em outros estados.	0,2 para cada período de 12 meses completos	Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	Até 1,0
Tempo de Serviço na função de Nutricionista em outras áreas ou locais de atuação no Paraná ou outros estados.	0,1 para cada período de 12 meses completos	Certificado de Conclusão.	Até 1,0
Pontuação máxima em "Tempo de Serviço"			**2,0**
Pontuação final máxima			**10,0**

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo (a) candidato (a) das normas e condições estabelecidas neste edital de abertura e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
7.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
7.3. O (a) candidato (a) poderá se inscrever para apenas um emprego público mediante este edital.
7.4. As **inscrições** serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo X – folha 1 e 2) do Edital de Abertura, disponível no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br/ e ocorrerão entre os dias determinados pelo cronograma deste edital.
7.5. Após o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico acima especificado, a mesma deverá ser impressa, preenchida corretamente, datada e assinada pelo candidato (a) e inserida dentro do envelope que será entregue em local e horário determinado no cronograma deste edital.
7,6. A inscrição só se dará mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega do envelope contendo todas as cópias dos documentos indicados no Ato da Inscrição. O envelope deverá ser lacrado, assinado pelo candidato e pelo responsável pelo recebimento do mesmo e identificado com etiqueta específica (Anexo IV).
7.6.1. O candidato comprometer-se-á em apresentar no Ato da Contratação todos os documentos originais referente às cópias que foram inseridas dentro do envelope e entregues no momento inscrição.
7.7. O conteúdo contido no envelope será de exclusiva responsabilidade e veracidade do candidato, arcando com as conseqüências e responsabilidades em relação a eventuais erros ou omissões;
7.8. O candidato deverá registrar na Ficha de Inscrição os documentos que serão colocados dentro do envelope e que, posteriormente será entregue no horário e local determinado no Cronograma deste Edital.
7.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, apresentação de documentos, bem como, o preenchimento dos requisitos exigidos serão de exclusiva responsabilidade e veracidade do candidato, dispondo a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso o preenchimento da Ficha de Inscrição for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas ou incompletas as referidas informações. Todas as informações prestadas e os documentos apresentados deverão no ato da contratação ser devidamente comprovados.
7.10. O envelope lacrado entregue pelo candidato só será aberto diante da Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
7.11. O envelope deverá ser entregue pelo (a) candidato (a) ou procurador com procuração específica (anexo III) cuja assinatura tenha reconhecimento de firma em cartório, junto à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Presidente Vargas, 282, Centro**,** Itambaracá (PR), exclusivamente no horário das 08h30min. às 11hh30min.
7.12. Após a conclusão da inscrição, que consiste na entrega do envelope contendo a ficha de inscrição e demais documentos, não será possível incluir ou alterar informações. Após o encerramento do período de inscrição, nenhuma inscrição será aceita.
7.13. A pontuação de todos os itens está disponível neste Edital, de acordo com o Cargo escolhido. Os itens registrados pelo candidato gerarão a nota final do Processo Seletivo Simplificado, a qual classificará o candidato em ordem decrescente de pontuação.
7.14. O (a) candidato (a) que fizer constar declaração falsa em qualquer documento, deixar de apresentar os documentos exigidos na forma exigida ou deixar de atender as exigências do presente edital de abertura, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado (PSS) com a conseqüente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
7.15. O (a) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente da etnia negra ou portador de necessidade especial (deficiência física), entre outros, inclusive apreciações de recursos legais, tendo em vista que estas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS).
7.15.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
7.16. No ato da entrega do envelope contendo os documentos exigidos para inscrição, bem como, os especificados pelo candidato, o (a) candidato (a) receberá um protocolo de recebimento, que servirá como comprovante de inscrição, conforme modelo no anexo VI deste edital de abertura.
7.17**.** Os modelos constantes nos anexos deste edital de abertura devem ser preenchidos preferencialmente digitalmente, mas não é vedado seu preenchimento a mão, com letra legível.
7.18.1. Os modelos dos anexos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) estarão presentes no edital de abertura disponíveis no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br/

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão objeto de análise, devendo o (a) candidato (a) certificar-se da homologação de sua inscrição, sendo caracterizadas como "homologadas" ou "não homologadas".
8.2. O (a) candidato (a), ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá satisfazer as condições especificadas neste edital, sob as penas da Lei, apresentando os documentos que comprovem:
8.3. As inscrições não homologadas poderão ser objeto de recurso pelo (a) candidato (a) interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido neste edital de abertura, utilizando-se das instruções previstas em capítulo específico deste edital de abertura.

9. DAS PUBLICAÇÕES

9.1. O edital de abertura estará disponível no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br/, e os editais de retificação, homologação, classificações, convocações, pareceres e demais atos serão divulgados por meio do órgão oficial do município ("Diário Oficial Eletrônico do Município") no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e nos editais de Divulgação da Prefeitura Municipal de Itambaracá e da Secretária Municipal de Educação.
9.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado (PSS), em quaisquer dos meios de divulgação especificados no item 9.1.
9.4. A publicação da homologação das inscrições, com classificação provisória será realizada em **lista única, separada por emprego público**, por ordem decrescente de pontos, sendo a referida lista constando a pontuação de todos os candidatos, inclusive as inscrições dos afrodescendentes da etnia negra e portadores de necessidades especiais (deficientes físicos).
9.7. Fica determinado que a escolha da primeira vaga para o contingente que não seja global será escolhida entre a maior pontuação entre um candidato do contingente de afrodescendentes da etnia negra e um candidato do contingente de portador de necessidades especiais (deficiente físico), sendo esta situação somente aplicável quando e caso houver a quantidade de convocações para se aplicar o respectivo percentual.
9.8. Os candidatos cujas inscrições não tenham sido homologadas constarão ao fim da lista de classificação, sem pontuação e em ordem alfabética, constando, neste caso, breve justificativa.

10. DOS RECURSOS LEGAIS

10.1. Serão admitidos recursos legais, somente tempestivamente e quanto:
a) ao presente edital.
b) a classificação provisória dos candidatos.
10.2. Será admitido recurso legal referente ao presente edital de abertura, em seus itens diversos, no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital, via recurso legal, devendo ser apresentado por escrito ou digitado e protocolados das 8h30min às 11h30min, junto à Secretaria Municipal de Educação (SME), nos moldes do anexo VII deste edital de abertura, junto a fotocópia simples de documento de identificação com foto, não sendo consideradas reclamações verbais.
10.3. Será admitido recurso legal contra a homologação de inscrição, notas preliminares e colocação preliminar, conforme cronograma, devendo ser apresentados por escrito e protocolados das 8h30min às 11h30min, junto à Secretaria Municipal de Educação (SME), nos moldes do anexo VII deste edital de abertura, com firma reconhecida, não sendo consideradas reclamações verbais.
10.4. Todos os recursos legais devem ser fundamentados com a indicação expressa do item deste edital de abertura ou artigo da Lei Complementar Municipal nº 0062019 que o (a) candidato (a) entenda não ter sido atendido, justificando-os claramente, sendo o contrário passível de indeferimento por este motivo.
10.5. Os recursos legais serão analisados pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que emitirá parecer conclusivo sobre os mesmos, em forma de edital numerado.
10.6. Havendo ou não recursos, a classificação final será publicada em órgão oficial do município ("Diário Oficial Eletrônico do Município") e nos editais de Divulgação da Prefeitura Municipal de Itambaracá e da Secretária Municipal de Educação.
10.7. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do (a) candidato (a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição ou na entrega de documentos.
10.8. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de impugnação de edital de abertura e recursos legais.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

11.1. A distribuição de vagas temporárias será realizada em sessão pública, para os classificados que tenham suas inscrições homologadas e que forem convocados por edital específico.
11.2. A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais específicos, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, no qual constará data, horário e local de comparecimento, disponíveis no órgão oficial do município ("Diário Oficial Eletrônico do Município") e nos editais de Divulgação da Prefeitura Municipal de Itambaracá e da Secretária Municipal de Educação.
11.3. Não haverá convocação por e-mail, telefone ou fax.
11.4. Em razão da necessidade de substituição imediata nas unidades educacionais e de possíveis ausências às sessões públicas de vagas temporárias, as convocações podem ocorrer com um número de candidatos maior que o número de vagas temporárias, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas temporárias ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas para contingentes legais.
11.5. A sessão pública de distribuição de vagas temporárias será dirigida pelo titular do cargo de Secretário Municipal de Educação do município, na presença dos assessores pedagógicos da Secretária Municipal de educação e diretores das Instituições Escolares Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), dos convocados e de pelo menos 02 (dois) membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, com o rito de que segue:
a) Boas vindas, com apresentação do ritual.
b) Exposição das vagas temporárias via projetor de vídeo e/ou Quadro Demonstrativo.
c) Escolha de vagas temporárias por ordem classificatória, nos termos da legislação vigente.
d) Assinatura do "Termo de Compromisso de Trabalho" (anexo IX) e encaminhamento a Divisão de Recursos Humanos ou "Termo de Desistência ou Desinteresse de Vaga Temporária" (anexo X), bem como Ata de Atribuição de Aulas ou funções.
e) Encerramento da sessão.
11.6. Havendo a Secretaria Municipal de Educação (SME) identificado, respeitada a ordem classificatória vigente, contratado (a) com disponibilidade para complementar sua carga horária, fica dispensada a abertura de nova sessão pública, devendo apenas a Divisão de Recursos Humanos ser informada para devidas providências legais.
11.7. O turno das atividades a serem desenvolvidas pelo contratado será de acordo com as necessidades e horários, da respectiva unidade educacional de lotação temporária.
11.7. Fica determinado que o (a) candidato (a) que assumir vaga de emprego público temporário, não poderá, exceto sob interesse do Poder Público, mudar o local de sua lotação temporária, mesmo na abertura de novas vagas temporárias.
11.8. Na convocação de candidatos para distribuição de vagas temporárias será respeitada a ordem de classificação, sendo que o (a) candidato (a) que não tiver interesse pela vaga ofertada será realocado ao final da lista, assinando o "Termo de Desistência ou Desinteresse de Vaga Temporária" (anexo IX).
11.9. É de responsabilidade do (a) candidato (a), manter atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR) e a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço completo e número de telefone para contato.

11.10. O (a) candidato (a) que convocado não comparecer a sessão pública de distribuição de vagas temporárias ou que não comparecer com a documentação para contratação, será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação definitiva.
11.11. Se o (a) candidato (a) não comparecer á sessão pública de distribuição de vagas temporárias ou tendo comparecido não tiver interesse nas aulas disponíveis, será chamado o (a) próximo (a) candidato (a) na ordem da classificação.
11.12. Na situação de o (a) candidato (a) ao emprego público de "Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental (anos iniciais)" temporário, ser convocado e a na distribuição de vagas temporárias houver incompatibilidade de horário com outro emprego ou cargo na rede privada ou pública, o mesmo será mantido em sua colocação atual, cabendo a ele, comprovar no ato da distribuição de vagas temporárias a referida incompatibilidade por meio de declaração do empregador em questão.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. As contratações decorrentes do presente edital de abertura têm caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de "Contrato de Regime Especial de Trabalho", nos moldes da Lei Complementar Municipal 0062019.
12.2. Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido na sessão púbica de distribuição de vagas temporárias e efetivamente assumido compromisso com as aulas, por meio do "Termo de Compromisso de Trabalho" (anexo VIII).
12.3. O (a) candidato (a) classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este edital será investido no emprego público temporário, se atender às seguintes exigências na data da contratação:
1. ser brasileiro nato ou naturalizado amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
2. estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. estar no gozo dos seus direitos políticos.
4. estar com o cadastro de pessoa física (CPF), em situação regular perante a Secretaria da Receita Federal.
5. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação para emprego público.
6. estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
7. não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado.
8. atender aos requisitos solicitados para o provimento do cargo, de acordo com este Edital.
9. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
10. não estar suspenso do exercício profissional nem cumprido qualquer outra penalidade disciplinar.
11. ter capacidade física e mental para o desempenho das funções.
12. não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal.
13. atender às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital.
12.4. O (a) candidato (a) que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item anterior, perderá o direito a contratação, assim como se o fizer parcialmente.
12.5. Os documentos comprobatórios a serem apresentados para a contratação estão discriminados abaixo e devem ser entregues á Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Itambaracá no prazo máximo de três (03) dias úteis após assinatura do "Termo de Compromisso de Trabalho", sendo os que seguem abaixo:
- Atestado médico admissional (anexo V).
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual, da comarca na qual residiu o(a) candidato(a) nos últimos cinco (05) anos (fórum de Andirá) e Certidão Negativa Criminal fornecida pela Justiça Federal (acesso: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/armas/normativos/certidoes-criminais-negativas ou http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa).
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal.
- Fotocópia de certidão de nascimento OU casamento OU união estável.
- Fotocópia de diplomas, certificados e históricos escolares, devidamente registrado, de conclusão de curso (conforme especificados no ato da Inscrição),fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- Fotocópia de comprovante de obrigações militares, quando for o caso.
- Fotocópia do comprovante de endereço.
- Fotocópia do CPF, RG e CNH, na mesma folha.
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: páginas da foto, da identificação do trabalhador e dos Contratos de Trabalho;
- Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição OU justificativa.
- Fotocópia simples de cartão cidadão ou carteira de trabalho que conste número do PIS/PASEP (se já inscrito).
- Fotocópia simples do registro de nascimento de filhos menores de dezoito (18) anos.
- Fotografia 3x4cm colorida recente (uma unidade)
12.6. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar as fotocópias acima citadas, junto dos originais para fins de conferência pelo município.
12.7. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.
12.8. Tendo o (a) candidato (a) assumido o compromisso público de ministrar aulas a ele oferecidas ou a função de Nutricionista e vier a desistir dos mesmos, o (a) candidato (a) ficará excluído da classificação e consequentemente impedido de participar das próximas sessões públicas de distribuição de vagas temporárias.
12.9. O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste Processo Seletivo Simplificado (PSS), ou seja, findo o contrato e não imediatamente renovado, o (a) candidato (a) não poderá ser novamente contratado, até que todos os candidatos com inscrição homologada tenham sido convocados.
12.10.O (a) candidato (a) que tenha sofrido rescisão contratual de trabalho, como penalidade e em decorrência de sindicância, conforme legislação municipal vigente, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos pela Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), nos últimos 05 (cinco) anos, não será convocado.
12.11. O (a) candidato (a) após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para o qual foi contratado e, se portador de necessidade especial (deficiente físico), não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes á função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
12.12. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo (a) candidato (a), é obrigatória a prévia assinatura do contrato.
12.13. Perderá os direitos decorrentes da classificação final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) o (a) candidato (a) que não aceitar as condições estabelecidas para exercício do emprego público, pela Prefeitura Municipal de Itambaracá ou recusar a contratação ou mesmo anuente a contratação, não inicie o exercício do emprego público dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

13.1. Os itens e subitens deste edital de abertura poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância na qual será mencionada em edital específico, conforme prevê este edital de abertura.
13.2. O (a) candidato (a) será eliminado da lista de classificação, caso se enquadre nas prerrogativas para tal, descritas na Lei Complementar Municipal nº 0062019.
13.3. O (a) candidato (a) será excluído do Processo Seletivo Simplificado (PSS) e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer irregularidade em relação as normas estabelecidas por este edital de abertura.
13.4. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital de abertura.
13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
13.6. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será composto das seguintes etapas:

Etapas	Períodos
Publicação do edital de abertura.	17/12/2019
Prazo para requerimento recursos quanto a itens do edital.	18 e 19/12/2019
Período de inscrições.	20 à 24/12/2019 e 26 à 30/12 (dias úteis)
Período de Entrega de Envelopes.	20 à 24/12/2019 e 26 à 30/12 (dias úteis)
Divulgação da homologação das inscrições com notas preliminares e classificação provisória.	08/01/2020
Prazo para recurso quanto a não homologação de inscrição, notas preliminares e classificação provisória.	09 e 10/01/2020
Divulgação e homologação da classificação final.	17/01/2020
Convocação para sessão pública de distribuição de vagas temporárias	29/01/2020
Sessão pública de distribuição de vagas temporárias	03/02/2020
Contratação	Início do Ano Letivo 2019

13.8. A convocação para sessão pública de distribuição de vagas temporárias ocorrerá em tempo hábil para atender as necessidades da educação pública municipal.
13.9. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Modelo de laudo médico para portadores de necessidades especiais.
b) Anexo II – Modelo de auto declaração de afro descendência da etnia negra.
c) Anexo III – Modelo de procuração.
d) Anexo IV – Etiqueta de Identificação a ser colada no envelope lacrado contendo inscrição e itens comprobatórios.
f) Anexo V – Modelo de atestado médico admissional.
g) Anexo VI – Modelo de protocolo de entrega de envelope lacrado contendo inscrição e itens comprobatórios.
h) Anexo VII – Modelo de recurso legal.
i) Anexo VIII – Termo de compromisso de trabalho.
j) Anexo IX – Termo de desistência ou desinteresse de vaga temporária.
k) Anexo X – Modelo Ficha de Inscrição
l) Anexo XI - Cronograma
m) Anexo XII – Atribuições do Cargo de Professor.
n) Anexo XIII – Atribuições do Cargo de Nutricionista.

Itambaracá/PR, 13 de dezembro de 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da Comissão Organizadora e da Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá
Decreto Executivo 4.382/2019 e 4.383/2019

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B67113B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 01/2019 - PSS/ EDUCAÇÃO ANEXOS

ANEXO I
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

LAUDO MÉDICO
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)

A – Identificação do(a) candidato(a):

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento:____/___/_____

Sexo: (___) Masculino (___) Feminino.

B – Tipo de necessidade especial (deficiência física):

C – Código Internacional de Doenças (CID):

D – Limitações funcionais:

E – Emprego público pretendido:

(___) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) temporário.

(___) Nutricionista temporário.

F – Parecer do médico especialista na área de deficiência:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do (a) candidato (a) é:

(__) COMPATÍVEL para exercer o emprego público pretendido.

(__) INCOMPATÍVEL para exercer o emprego público pretendido.

G – Identificação do médico:

Nome: _____

RG: _____CPF: _____ CRM (PR): _____

H – Assinatura das partes:

_____
Carimbo e assinatura do médico especialista Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊCIA DA ETNIA NEGRA

AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA DA ETNIA NEGRA
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)

EU,_____*(nome completo)* _____*(profissão)*, _____*(estado civil)*, _____ *(nacionalidade),* portador(a) da identidade_____- UF____,CPF_____, residente no endereço _____ filho(a) de_____ *(nome da mãe)* e de _____*(nome do pai)*, CANDIDATO(A) a participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), pelo contingente de afrodescendentes da etnia negra, **declaro**, sob as penas da lei, que sou pessoa afrodescendente da etnia negra. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal vigente e às demais cominações legais aplicáveis.

Itambaracá, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

Obs: Os espaços em branco da presente Autodeclaração deverão ser preenchidos em formato manuscrito, de forma legível. (deletar a observação)

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)

EU, _____*(nome completo)* _____*(profissão)*,_____*(estado civil)*,_____ *(nacionalidade),* portador(a) da Identidade _____ - UF_____, CPF_____, residente no endereço _____ nomeio e constituo meu/minha **PROCURADOR(A)** o(a) senhor(a) _____ *(nome completo)*_____ *(profissão)*,_____ *(estado civil)*, _____ *(nacionalidade),* portador(a) da Identidade _____ - UF_____, CPF_____, residente no endereço _____, com a finalidade de me representar perante a Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Itambaracá (PR), para:
(___) entrega de documentos e/ou
(___) distribuição de vagas temporárias, para o emprego público de (___) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) Temporário (___) Nutricionista, referente ao ano de 2020, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____de _____de 2020.

_____
Assinatura autenticada do (a) outorgante

Obs: Os espaços em branco da presente Autodeclaração deverão ser preenchidos em formato manuscrito, de forma legível. (deletar a observação)

ANEXO IV
ETIQUETA A SER COLADA NO ENVOLOPE CONTENDO INSCRIÇÃO E ITENS COMPROBATÓRIOS

ETIQUETA A SER COLADA NO ENVOLOPE
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)
Aos cuidados da **Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado 2019 (PSS).**

Município: Itambaracá (PR)

Nome do Candidato:

_____

Emprego público pretendido:

(___) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I) temporário.

(___) Nutricionista temporário

(Espaço reservado para a SME)

Data do protocolo: _____/_____/2020.

Horário do protocolo:_____:_____.

Funcionário (a) responsável pelo recebimento (carimbo e assinatura):

_____
Assinatura

ANEXO V
MODELO DE ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL

ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)
A – Identificação do(a) candidato(a):

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento:____/___/_____
Sexo: (___) Masculino (___) Feminino.

B – Emprego público pretendido:
(___) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) temporário.

(___) Nutricionista temporário.

C – Parecer do médico do trabalho examinador:
Atesto que o(a) candidato(a) acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
(___) APTO para exercer o emprego público pretendido.

(___) INAPTO para exercer o emprego público pretendido.

Se candidata **GESTANTE:**
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em _____/_____/_____.

G – Identificação do médico do trabalho:

Nome: _____

RG: _____
CPF: _____ CRM (PR): _____

H – Assinatura das partes:

_____

Carimbo e assinatura do médico

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

Declaração do ato de contratação: *(se ocorrer):*

Eu_____RG_____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Itambaraacá, ____/____/2020

.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO
Inscrição nº _____/2020 Comprovante do Candidato

EU, _____, funcionária (o) da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Itambaracá (PR), **DECLARO** ter recebido e protocolado do (a) candidato (a) _____,
(__) por ele próprio (__) por procurador legal com procuração conforme descrito em edital, em mãos, o **ENVELOPE contendo os documentos de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (PSS)** devidamente lacrado e assinado, com a descrição do cargo pleiteado abaixo relacionado:

Emprego público pretendido:

(___) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I) temporário.

(___) Nutricionista temporário

Itambaracá, _____/_____ de 2020.

Funcionário responsável pelo recebimento *(carimbo e assinatura)*:

Assinatura do Funcionário (a):_____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO
Inscrição nº _____/2020 Comprovante da Secretária

EU, _____, funcionária (o) da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Itambaracá (PR), **DECLARO** ter recebido e protocolado do (a) candidato(a) _____,
(__) por ele próprio (__) por procurador legal com procuração conforme descrito em edital, em mãos, o **ENVELOPE contendo os documentos de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (PSS)** devidamente lacrado e assinado, com a descrição do cargo pleiteado abaixo relacionado:

Emprego público pretendido:

(___) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) temporário.

(___) Nutricionista temporário

Itambaracá, _____/_____ de 2020
Funcionário responsável pelo recebimento *(carimbo e assinatura)*:

Assinatura do Funcionário (a):_____

Assinatura do Candidato (a) ou Representante Legal: _____

ANEXOVII
MODELO DE RECURSO LEGAL

RECURSO LEGAL
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)
Ilma. Sra. Ana Paula Benígno Búfalo Martins.
Presidente Da Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado 2019 (PSS), designado pelo Decreto Executivo nº. 4.383/2019

Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR)

RECURSO LEGAL CONTRA ITENS DO EDITAL DE ABERTURA OU CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 (PSS).

EU, _____*(nome completo)* _____*(profissão)*, _____*(estado civil)*, _____*(nacionalidade),*portador(a) da Identidade _____- UF____, CPF_____, residente no endereço _____
_____ município: _____
inscrito(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 02/2019** da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), venho a presença de Vossa Senhoria solicitar, conforme prazo legal, (__) contra itens do edital de abertura,pelo (s) motivo (s) OU (__) recurso legal contra não homologação de inscrição, notas preliminares e colocação preliminar de Processo Seletivo Simplificado (PSS) abaixo justificados e embasados pela legislação que segue:

_____
Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Itambaracá, _____/_____/2020

_____
Assinatura do (a) candidato (a) Requerente

Obs: Os espaços em branco da presente Autodeclaração deverão ser preenchidos em formato manuscrito, de forma legível. (deletar a observação)

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO

TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)

NOME:_____
PROFISSÃO:_____
ESTADO CIVIL:_____
REGISTRO GERAL (RG) :_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
MUNICIPIO DE RESIDÊNCIA: _____

EU, acima qualificado, presente na sessão pública ____/2020, referente à distribuição de vagas temporárias sob vigência do Processo Seletivo Simplificado 2019 (PSS), do edital 02/2019, venho por meio deste assumir o compromisso de trabalho, no emprego público de:

(___) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) temporário.

(___) Nutricionista temporário.

na unidade educacional _____, no turno _____, me responsabilizando por procurar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), para concretizar a contratação.

Itambaracá, _____/_____/2020.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Educação

ANEXO IX

TERMO DE DESISTÊNCIA OU DESINTERESSE DE VAGA TEMPORÁRIA

TERMO DE DESISTÊNCIA OU DESINTERESSE DE VAGA TEMPORÁRIA
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)
NOME:_____
PROFISSÃO:_____
ESTADO CIVIL:_____
REGISTRO GERAL (RG) :_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
MUNICIPIO DE RESIDÊNCIA: _____

Eu, acima qualificado,

(___) desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado (PSS) regulamentado pelo Edital nº. 02/2019 **OU**

(___) demonstro desinteresse pela vaga ofertada em minha convocação, em caráter irrevogável, sendo ciente de que serei realocado ao fim da lista de chamada.

Itambaracá, _____/_____/2020.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Educação

ANEXO X
FIXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 (PSS) Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO
A- Identificação do Candidato:
Nome: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____
Data de nascimento: _____/_____/_____ Sexo: (____) Masculino (____) Feminino
Endereço Res.: _____ nº _____ Município: _____
Telefone para Contato - fixo: (____) _____ celular: (____) _____
e.mail: _____
B- Cargo Público pretendido:
(__) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) temporário (20 horas)

(__) Nutricionista temporário (20 horas).
C- Deseja concorrer a qual contingente de vagas temporárias?
(__) Contingente global. (__) Contingente para afro descendentes da etnia negra.
(__) Contingente para portadores de necessidades especiais.
D- Declaração de não Acúmulo de Cargos:
Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente qualificado, declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Privadas, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual sou candidato (a). Por ser expressão da verdade, firmo a presente e fico ciente através desse documento que falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.
E- Declaração de Alfabetização:
Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente qualificado, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Edital nº 01/2019, ser alfabetizado, sabendo ler, escrever e interpretar o que me for posto. Por ser expressão da verdade, firmo a presente e fico ciente através desse documento que falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.
F- Declaração de não demissão ou exoneração de serviço público:
Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente qualificado, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Edital nº 01/2019, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância ou processo administrativo nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitado em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. Por ser expressão da verdade, firmo a presente e fico ciente através desse documento que falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.
G- Declaração de Veracidade das Informações:
Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente qualificado, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Edital nº 01/2019, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no referido processo seletivo, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Por ser expressão da verdade, firmo a presente e fico ciente através desse documento que falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO
H- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:
(_____) Cópia do Registro Geral (RG) expedida por Secretaria de Segurança;
(_____) Cópia do CPF e/ou na ausência deste Comprovante de Inscrição no CPF emitido pela Receita Federal;
(_____) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
(_____) Cópia do Título Eleitoral **e** comprovante da última votação, ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
(_____) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: páginas da foto, da identificação do trabalhador e das páginas dos Contratos de Trabalho;
(_____) Cópia do cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página da Carteira de Trabalho;
(_____) Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
(_____) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
(_____) Cópia do Comprovante de Residência;
(_____) Procuração - Instrumento particular de procuração original, com firma reconhecida;
(___) Laudo Médico para portadores de necessidades especiais;
(___) Autodeclaração de afrodescendência da etnia negra;
(___) Certidão de Tempo de Serviço.

Comprovantes de Escolaridade:
(___) **Nível Médio: Diploma** de Ensino médio completo, com habilitação para magistério ou Ensino médio com habilitação para Formação de Docentes (Curso de Magistério ou Curso Normal), acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar.
(___) **Nível Médio: Certidão de Conclusão de Curso** em nível médio completo, com habilitação para magistério ou Ensino médio com habilitação para Formação de Docentes (Curso de Magistério ou Curso Normal), acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar.
(___) **Nível Superior/Graduação: Diploma** de Curso Superior, Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar.
(___) **Nível Superior/Graduação: Certidão de Conclusão de Curso** Superior, Licenciatura em Pedagogia acompanhada de seu respectivo Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.
(___) **Nível Superior/Graduação: Diploma** de outro Curso Superior em forma de Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar - Quantidade: (_____).
(___) **Nível Superior/Graduação: Certidão de Conclusão de Curso** Superior em forma de Licenciatura, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos - Quantidade: (_____).
(___) **Nível Superior/Graduação: Declaração ou atestado de matrícula**, que deverá ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada, acompanhado de Histórico Escolar, no qual deverá constar a carga horária total do curso (Acadêmico);
(____) **Aperfeiçoamento Profissional: Diploma** de **Pós-Graduação** *lato sensu*, em nível de **Especialização**, na área de Educação, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada - Quantidade: (_____).
(____) **Aperfeiçoamento Profissional: Certidão de Conclusão de Curso** de **Pós-Graduação** *lato sensu*, em nível de **Especialização**, na área de Educação, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada - Quantidade: (_____).
(____) **Aperfeiçoamento Profissional: Diploma** de Curso em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de **Mestrado**, na área de Educação, devidamente reconhecida pelo CNE/MEC/CNPq, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada.
(____) **Aperfeiçoamento Profissional: Certidão de Conclusão de Curso** em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de **Mestrado**, na área de Educação, devidamente reconhecida pelo CNE/MEC/CNPq, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada.
(____) **Aperfeiçoamento Profissional: Diploma** de Curso em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de **Doutorado**, na área de Educação, devidamente reconhecida pelo CNE/MEC/CNPq, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada.
(____) **Aperfeiçoamento Profissional: Certidão de Conclusão de Curso** em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de **Doutorado**, na área de Educação, devidamente reconhecida pelo CNE/MEC/CNPq, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada.

Obs. No Ato da Contratação, o candidato deverá levar os originais dos documentos apresentados, para fins de Conferência pelo município.
Data: ____/____/2020

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO XI

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA (Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)	
AÇÃO	**PERÍODO/DATA**
Publicação do Edital nº 02/2019.	Data:**17/12/2019** no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br/, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Diário Oficial Eletrônico do Município) e nos Editais da Prefeitura Municipal de Itambaracá e Secretaria Municipal de Educação.
Prazo de entrega de recursos quanto ao item do Edital nº 02/2019.	Datas: **18 e 19/12/2019**, das **8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas** no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Itambaracá, sito à Rua Presidente Vargas, 282
Período de Inscrições.	Período: **20 à 30/12/2019**, das **8:30 às 11:30 horas (dias úteis)** no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Itambaracá, sito à Rua Presidente Vargas, 282
Período de Entrega do Envelope.	Período: **20 à 30/12/2019**, das **8:30 às 11:30 horas (dias úteis)** no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Itambaracá, sito à Rua Presidente Vargas, 282
Divulgação da homologação das inscrições com notas preliminares e classificação provisória.	**Dia 08/01/2020,** após as 16 horas, nos Editais da Prefeitura Municipal de Itambaracá e Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Prazo para entrega recursos quanto a não homologação de inscrição, notas preliminares e classificação provisória.	Dias **09 e 10/01/2020**, das **8:30 às 11:30 horas** no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Itambaracá, sito à Rua Presidente Vargas, 282
Divulgação e homologação da classificação final.	Dia **17/01/2020**, após as **16 horas**, nos Editais da Prefeitura Municipal de Itambaracá e Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Convocação para sessão pública de distribuição de vagas temporárias	**Dia 29/01/2020**, nos Editais da Prefeitura Municipal de Itambaracá e Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Sessão pública de distribuição de vagas/aulas/funções temporárias.	**Dia 03/02/2020** – no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no sito à Rua Presidente Vargas, 282, período das 13:30 às 17:00 horas
Contratação	Início do Ano Letivo 2019.

ANEXO XII
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Professor de Educação Infantil e Ensino
Fundamental (Anos Iniciais)
- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.
- Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
- Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
- Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.
- Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.
- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
- Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
- Executar outras atividades inerentes à função.
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO XIII
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Nutricionista na Educação Infantil e no Ensino
Fundamental (Anos Iniciais)
- Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola e ensino fundamental) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;

- Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais;
- Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;
- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
- Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos educandos, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente;
- Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;
- Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
- Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
- Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN);
- Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
- Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE;
- Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar;
- Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
- Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE;
- Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PNAE;
- Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;
- Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
- Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;
- Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
- Capacitar e coordenar as ações das equipes de merendeiras das unidades escolares;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7DA20A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NR 56/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 56/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
SERGIO GUILHERME ZAMBONI	MOTORISTA	CURITIBA	18/11/2019	TRANSPORTE DE RETROESCAVADEIRA	R$ 120,00
JOÃO VANDERLEI BERNINI	MOTORISTA	MANDAGUAÇU	04/12/2019	CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE MANILHAS	R$ 100,00
SERGIO GUILHERME ZAMBONI	MOTORISTA	MANDAGUAÇU	04/12/2019	CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE MANILHAS	R$ 100,00
JOÃO VANDERLEI BERNINI	MOTORISTA	MANDAGUAÇU	06/12/2019	CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE MANILHAS	R$ 100,00
SERGIO GUILHERME ZAMBONI	MOTORISTA	MANDAGUAÇU	06/12/2019	CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE MANILHAS	R$ 100,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	CALDAS NOVAS - GO	10 E 11/12/2019	TRANSPORTE DE INFANTE DE ABRIGO	R$ 300,00
FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA	SEC SAÚDE	LONDRINA	29/11/2019	REUNIÃO DO PRI – PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO NA UNIFIL	R$ 70,00
VANESSA FERREIRA GONÇALVES	AGENTE ADM	LONDRINA	29/11/2019	REUNIÃO DO PRI – PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO NA UNIFIL	R$ 50,00
MARIA MADALENA MONTINI	ENFERMEIRA	LONDRINA	29/11/2019	REUNIÃO DO PRI – PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO NA UNIFIL	R$ 50,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CURITIBA	27/11/2019	LEVAR PACIENTE	R$ 120,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO	28, 29, 30, 31/10, 01/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO	04 A 07/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 120,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	SANTA MARIANA, CORNÉLIO PROCÓPIO	11 A 15/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	JACAREZINHO, CORNÉLIO PROCÓPIO	18 A 22/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, ARAPONGAS, JACAREZINHO	28, 29, 30, 31/10, 01, 02/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 180,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA	04 A 08/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO	11, 12, 13, 14, 16/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	JACAREZINHO, SANTO A. PLANTINA, LONDRINA	18 A 23/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 180,00

RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	28 A 31/10, 01/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO	04 A 08/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO	11 E 13/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO	18, 20, 21, 22/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 120,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	29, 30, 31/10, 01/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 120,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	04 A 08/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO	11 A 14, 16/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	18 A 22/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, STA MARIANA	04 A 08/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11 A 14/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 120,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18 A 23/11/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 180,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:8C2AD11B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 175.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019

Decreto nº 175/2019 de 12/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.481.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
62 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
157 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
165 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
232 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
236 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
329 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	220.000,00
341 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
404 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
416 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
474 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	175.000,00
486 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
598 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	85.000,00
602 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
615 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
633 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	170.000,00
06.007.12.367.0022.2.084.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	
651 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.000,00
655 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
664 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
665 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00

668 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
817 - 3.1.90.13.00.00	01507	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1006 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1015 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1037 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
1046 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
09.005.11.333.0024.2.051.		MANUTENçãO DO SINE	
1133 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
1137 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1175 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	140.000,00
1178 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1187 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1244 - 3.1.90.04.00.00	1494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
1250 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	85.000,00
1253 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1262 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1286 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	55.000,00
1294 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1309 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1369 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
1371 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1378 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1410 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.200,00
1414 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
1423 - 3.1.91.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1437 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
1443 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1446 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1494 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total Suplementação:			1.481.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.1.058.		AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.500,00
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
156 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
03.006		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
204 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.23.608.0008.2.075.		REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	
301 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.365.0010.1.032.		CONSTRUÇÃO DE CRECHES	
381 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
385 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	
393 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
491 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
617 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	247.800,00
621 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
729 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
740 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00

07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
760 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.500,00
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
811 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
815 - 3.1.90.05.00.00	01507	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
07.004.15.452.0014.1.015.		CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	
825 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1011 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1014 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1236 - 3.3.72.33.00.00	1494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
1238 - 3.3.72.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1269 - 3.3.90.33.00.00	1494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
1272 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00
1275 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1285 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
1289 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
1293 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
1296 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1300 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1368 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
1373 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
1379 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1381 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1390 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
1393 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1404 - 3.1.90.04.00.00	01510	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
1419 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1422 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
1427 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	18.200,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1444 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
1459 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
1462 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1472 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1475 - 4.4.90.52.00.00	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.007.10.305.0025.2.117.		MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
1481 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.007.10.305.0025.2.118.		MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	
1486 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			1.481.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 12 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:11BF8C64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 631/2019

PORTARIA N°. 631/2019
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966213	Andressa M. M Felipe Sobral	Enfermeiro	26/03/2017 a 25/03/2018	13/01/2020 a 11/02/2020
966373	Beatriz Minini do Valle	Fisioterapeuta	13/05/2018 a 12/05/2019	13/01/2020 a 11/02/2020
965982	Carla Graziela Viotto	Assistente Social	06/01/2018 a 05/01/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
966196	Cintia Teixeira Bueno Fernandes	Técnico em Saúde Bucal	14/02/2018 a 13/02/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
2211	Cláudio Fernandes Martins	Auxiliar Administrativo - C	27/09/2017 a 26/09/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
965976	Cleide Aparecida Fagotti	Psicólogo	21/12/2018 a 20/12/2019	30/12/2019 a 28/01/2020
966178	Cristiane dos Santos Carvalho	Oficial de Administração - A	19/01/2017 a 18/01/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
966304	Daiane Carla dos S. da Silva	Enfermeiro	02/04/2017 a 01/04/2018	13/01/2020 a 11/02/2020
965973	Eliana Scavazzini Campos	Oficial de Administração - A	10/12/2017 a 09/12/2018	02/01/2020 a 31/01/2020

966498	Fabia Fatima Pontes da Silva	Servente	20/10/2018 a 19/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
949191	Flávia da Cruz Silva	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2018 a 28/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
965853	Inês Guimarães Monteiro	Oficial de Administração – A	23/05/2018 a 22/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
965986	Ivelize Civieiri Gonçalves	Aux. de Enfermagem Plantonista	24/08/2018 a 23/08/2019	16/01/2020 a 14/02/2020
966076	Josiane do Nascimento Barrachina Paulino	Servente	05/05/2018 a 04/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
965834	Luciene Bezerra Campos Blumatte	Servente	14/04/2018 a 13/04/2019	13/01/2020 a 11/02/2020
966036	Marcilene Ursulino da Silva	Enfermeiro	14/06/2018 a 13/06/2019	13/01/2020 a 11/02/2020
15381	Marcos Parra Mendonça	Oficial de Tributação	01/02/2018 a 31/01/2019	13/01/2020 a 11/02/2020
85831	Marcos Pereira Muzi	Operário	05/03/2017 a 04/03/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
61651	Maria do Carmo dos Santos	Margarida	24/06/2016 a 23/06/2017	06/01/2020 a 04/02/2019
57541	Maria Isabel Junqueira Carbo	Médico - PSF	30/10/2017 a 29/10/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
949781	Maria José Pegoraro de Souza	Agente Comunitário Saúde	29/04/2017 a 28/04/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
61901	Marinalva de Oliveira Dantas	Margarida	24/06/2017 a 23/06/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
59831	Olacir de Souza Ribeiro	Fiscal de Tributos (Barr.)-A	15/04/2018 a 14/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
965711	Patrícia de Carvalho Lopes	Médico Pediatra	01/08/2018 a 31/07/2019	20/01/2020 a 18/02/2020
11551	Paulo Pereira	Contador Adjunto	15/07/2017 a 14/07/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
965831	Rodrigo Catarino G. da Silva	Oficial de Administração - A	10/04/2018 a 09/04/2019	20/01/2020 a 18/02/2020
966137	Sandra Mara Belini Domingues	Médico Clinico Geral	13/07/2018 a 12/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
947811	Sônia Aparecida Aquiles	Agente de Combate às Endemias	28/04/2017 a 27/04/2018	02/01/2020 a 31/01/2020

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:433B69B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019

Processo: 116/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 57
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

. Reuniram-se no dia 13/12/2019, as 14:45:46, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 57 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SÁUDE.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4604	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA- ME	CNPJ: 12.353.106/0001-58
4603	IMPACTO - EIRELI - ME	CNPJ: 05.306.560/0001-92
5296	M.J. CONSULTORIAEM SAUDE LTDA	CNPJ: 26.761.699/0001-04
5303	TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONAL	CNPJ: 33.249.276/0001-67

LOTE 1
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
5296	M.J. CONSULTORIAEM SAUDE LTDA	Sim		
5303	TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONAL	Sim	0,0000	11.772,0000
4604	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA- ME	Sim	0,0000	11.680,0000
4603	IMPACTO - EIRELI - ME	Sim	0,0000	10.800,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
10590005	TEMA: GESTÃO EM SAÚDE; CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: INSTRUMENTOS DE GESTÃO (PMS, PAS, ETC); TERRITORIALIZAÇÃO DINÂMICA-INTEGRAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; REGULAÇÃO NO SUS; GESTÃO DA FILA DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS; RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO - MANUSEIO DAS FERRAMENTAS DO DIA-A-DIA A GESTÃO; SATISFAÇÃO DO USUÁRIO. PÚBLICO ALVO: GESTORES, COORDENADORES, AGENDADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS DE SETOR.	24,000
10590006	TEMA: ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABIL CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: O PENSAMENTO CLÍNICO NA ENFERMAGEM; O QUE É CONSIDERADO VULNERABILIDADE; POR QUE CLASSIFICAR OS USUÁRIOS DA DEMANDA ESPONTÂNEA; AGRAVOS/QUEIXAS PREVALENTES NA DEMANDA ESPONTÂNEA DA ATENÇÃO BÁSICA; FLUXO DE ATENDIMENTO DOS AGRAVOS/QUEIXAS PREVALENTES NA DEMANDA ESPONTÂNEA DA ATENÇÃO BÁSICA; PÚBLICO ALVO: ENFERMEIROS	20,000
10590007	TEMA: QUALIDADE NO ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE SAÚDE; CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS AO PROFISSIONAL RECEPCIONISTA;	10,000

	O QUE SÃO CLIENTES; TIPOS DE ATENDIMENTOS; A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO; SER RESOLUTIVO; POP DAS AÇÕES DESEMPENHADAS PELA RECEPÇÃO NO MUNICÍPIO. PÚBLICO ALVO: RECEPCIONISTAS	
10590008	TEMA: BOAS PRÁTICAS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM SERVIÇO DE SAÚDE, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: AMBIENTES DO SERVIÇO DE SAÚDE; LAVAGEM DE MÃOS; AÇÕES QUE INFLUENCIAM NA PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS; UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES; MATERIAIS E PRODUTOS; POP DO MUNICÍPIO. PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO GERAL	10,000
10590009	TEMA: VINCULAÇÃO, ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: INTEGRAÇÃO AB//VS; OLHAR CRÍTICO E AVALIATIVO; AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO; TRABALHO EM EQUIPE NA COMUNIDADE; MECANISMO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES; REDES DE ATENÇÃO. PÚBLICO ALVO: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS	20,000
10590010	TEMA: AGENDAMENTO E PLANEJAMENTO; CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PERSPECTIVAS PRÁTICAS E TEÓRICAS PARA APOIO À GESTÃO DA FILA; OTIMIZAÇÃO DO ACESSO SUS; NOÇÕES SOBRE O ACOMPANHAMENTO DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NA BASE NACIONAL (INTRODUÇÃO AO TABWIN); NECESSIDADE DA ADOÇÃO DE EQUIPE DA REGULAÇÃO; UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DISPONÍVEIS NO PRONTUÁRIO LOCAL; ATUALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE GESTÃO DA FILA DISPONIBILIZADAS PELO CONSÓRCIO DE SAÚDE. PÚBLICO ALVO: GESTORES, AGENDADORES E COORDENADORES	24,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONAL	10.790,0000	
1	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA- ME	10.500,0000	
1	IMPACTO - EIRELI - ME	10.400,0000	
2	TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONAL	10.390,0000	
2	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA- ME	10.000,0000	
2	IMPACTO - EIRELI - ME	9.999,0000	
3	TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONAL	9.990,0000	
3	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA- ME	9.900,0000	
3	IMPACTO - EIRELI - ME	Desistiu	9.999,0000
4	TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONAL	9.890,0000	
4	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA- ME	9.880,0000	
5	TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONAL	9.850,0000	
5	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA- ME	9.800,0000	
6	TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONAL	9.790,0000	
6	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA- ME	9.700,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
7	TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONAL	Desistiu	9.790,0000

O licitante DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME pelo valor de R$ 9.700,0000 (nove mil e setecentos reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME (4604 POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. EM ATO CONTÍNUO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS QUE NÃO FORAM HABILITADAS IMPACTO - EIRELI - ME (4603), M.J. CONSULTORIA EM SAUDE LTDA (5296), TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONAL (5303) SOLICITARAM OS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, OS MESMOS FORAM ENTREGUES. PROSSEGUINDO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:59 horas do dia 13 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO
Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANOAPARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINACAVALLARI

Membro
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MICHEL PEREIRARANGEL
Representante

BEN HUR ROBERVAL TEIXEIRABERBET
Representante

SAULO RIBEIRO
Representante

EVERSON MACEDO
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:003AE79B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 57/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	116/2019
	Processo de Licitação:	116/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	28/11/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SÁUDE
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 13 de Dezembro de 2019, às 14:45 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 116/2019, Licitação nº 57/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.
LOTE:1
Participante: 4604 - DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TEMA: GESTÃO EM SAÚDE; CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: INSTRUMENTOS DE GESTÃO (PMS, PAS, ETC); TERRITORIALIZAÇÃO DINÂMICA-INTEGRAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; REGULAÇÃO NO SUS; GESTÃO DA FILA DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS; RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO - MANUSEIO DAS FERRAMENTAS DO DIA-A-DIA A GESTÃO; SATISFAÇÃO DO USUÁRIO. PÚBLICO ALVO: GESTORES, COORDENADORES, AGENDADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS DE SETOR.	Hrs	24,00		0,0000	83,0475	1.993,14
2	TEMA: ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABIL CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: O PENSAMENTO CLÍNICO NA ENFERMAGEM; O QUE É CONSIDERADO VULNERABILIDADE; POR QUE CLASSIFICAR OS USUÁRIOS DA DEMANDA ESPONTÂNEA; AGRAVOS/QUEIXAS PREVALENTES NA DEMANDA ESPONTÂNEA DA ATENÇÃO BÁSICA; FLUXO DE ATENDIMENTO DOS AGRAVOS/QUEIXAS PREVALENTES NA DEMANDA ESPONTÂNEA DA ATENÇÃO BÁSICA; PÚBLICO ALVO: ENFERMEIROS	Hrs	20,00		0,0000	83,0479	1.660,96
3	TEMA: QUALIDADE NO ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE SAÚDE; CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS AO PROFISSIONAL RECEPCIONISTA; O QUE SÃO CLIENTES; TIPOS DE ATENDIMENTOS; A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO; SER RESOLUTIVO; POP DAS AÇÕES DESEMPENHADAS PELA RECEPÇÃO NO MUNICÍPIO. PÚBLICO ALVO: RECEPCIONISTAS	Hrs	10,00		0,0000	99,6575	996,58

LOTE:1
Participante: 4604 - DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	TEMA: BOAS PRÁTICAS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM SERVIÇO DE SAÚDE, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: AMBIENTES DO SERVIÇO DE SAÚDE; LAVAGEM DE MÃOS; AÇÕES QUE INFLUENCIAM NA PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS; UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES; MATERIAIS E PRODUTOS; POP DO MUNICÍPIO. PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO GERAL	Hrs	10,00		0,0000	99,6575	996,58
5	TEMA: VINCULAÇÃO, ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: INTEGRAÇÃO AB//VS; OLHAR CRÍTICO E AVALIATIVO; AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO; TRABALHO EM EQUIPE NA COMUNIDADE; MECANISMO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES; REDES DE ATENÇÃO. PÚBLICO ALVO: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS	Hrs	20,00		0,0000	83,0479	1.660,96
6	TEMA: AGENDAMENTO E PLANEJAMENTO; CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PERSPECTIVAS PRÁTICAS E TEÓRICAS PARA APOIO À GESTÃO DA FILA; OTIMIZAÇÃO DO ACESSO SUS; NOÇÕES SOBRE O ACOMPANHAMENTO DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NA BASE NACIONAL (INTRODUÇÃO AO TABWIN); NECESSIDADE DA ADOÇÃO DE EQUIPE DA REGULAÇÃO; UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DISPONÍVEIS NO PRONTUÁRIO LOCAL; ATUALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE GESTÃO DA FILA DISPONIBILIZADAS PELO CONSÓRCIO DE SAÚDE. PÚBLICO ALVO: GESTORES, AGENDADORES E COORDENADORES	Hrs	24,00		0,0000	99,6575	2.391,78
Total do Participante -------->							9.700,00
Total Geral ---------->							9.700,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 13 de Dezembro de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MICHEL PEREIRA RANGEL
Representante

BEN HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET
Representante

SAULO RIBEIRO
Representante

EVERSON MACEDO
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:33F119DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 208/2019 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL 208/2019
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RG
ADRIANA APARECIDA BRAGA	22/08/1975	6.689.994-2
ADRIANA DE OLIVEIRA	08/10/1980	8.985.895-0
ALESSANDRA APARECIDA PEIXOTO BRENSIS	22/10/1981	8.382.691-6
ALINE APARECIDA CASTELUCCI FRANCISCO	23/09/1981	8.208.742-7
AMANDA PIRES DA ROCHA	20/06/1996	13.410.581-0
ANA FLAVIA AMANCIO DA SILVA	12/09/2000	13.493.094-2
ANA GENERINA CORDEIRO DOS SANTOS	15/09/1973	7.510.337-9
ANA PAULA DE SOUZA SILVA SANTANA	11/08/1983	12.978.175-0
ANDREIA COUTINHO	15/02/1979	7.298.677-6
BRUNA ANGELICA BENETTI	17/02/1987	9.376.467-6
CARLA CRISTINA LOPES NOGUEIRA	14/03/1995	12.874.195-0
CRISTIANE CATOIA SOUZA DA SILVA	25/04/1978	15.072.540-2
DANIELE GOZZI LUCAS DALBEM	29/04/1986	9.216.126-9
EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA KNUPP	17/03/1967	5.726.284-2
EDNA MARIA DE SOUSA RIBEIRO MUNHÊ	12/11/1960	18.575.095
FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	19/03/1984	8.371.173-6
FERNANDA CRISTINA GONÇALVES	15/12/1983	8.167.193-1
FRANCIELE DA SILVA	09/09/1985	88248457
GEISI MAIELY STANOGA ROSA DOS SANTOS	08/08/1995	13.143.374-3
GILMAR CANDIDO DE MIRANDA JUNIOR	20/03/1995	13.106.507-8
GIOVANNA FERREIRA LUCHETTI DIAS	27/021993	12.421.378-9
GISLAINE CRISTINA DE MOURA PERES	15/07/1980	8.141.612-5

GRAZIELE FERREIRA DIAS	31/12/1984	8915100-7
INÊZ APARECIDA DA CUNHA	10/10/1975	6402828-6
IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO	27/08/1960	3.840.227-7
ISABEL APARECIDA DE LIMA AZARIAS	26/07/1979	7.317.468-6
JANETE DAS GRAÇAS TEMPESTA DUTRA	11/01/1968	4.725.335-7
JAQUELINE CAMILA ROLA	07/12/1992	11.040.662-2
JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	06/04/1998	13.931.539-1
JERUZA TEDESCO JUSTINO	23/07/1977	3.346.884
JÉSSICA CAROLINE DA SILVA EMBRIZI	24/10/1988	9.759.308-6
JULIANA KELLY SEZANI	02/12/1988	10.535.806-7
KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	08/09/1979	7132140-1
LAIS CRISTINA RODRIGUES PORFIRIO	26/09/1988	9.770.690-5
LEONICE MIQUELIN	04/11/1970	15.546.430-5
LETICIA SIDOR XAVIER	12/07/1994	12.503.277-0
LUCIANA APARECIDA FRANZINI GOMES CORAZZA	01/05/1973	4.598.584-9
LUCIMAR GOMES DE SOUZA	04/01/1968	4.319.615-4
LUCIMARA DE CARVALHO	02/11/1975	3.175.904-1
LUZINETE DE ALMEIDA RIBEIRO LUZ	16/01/1966	4.043.351-1
MARCIA APARECIDA PEREIRA	15/01/1976	6.141.073-2
MARCIA PRISCO DA CUNHA WILXENSKI	06/10/1971	5.307.702-1
MARCOS DA SILVA CARDOSO	03/12/1981	8.332.091-5
MARI EMILIA CASSOLI	24/02/1966	4.118.495-7
MARIA ALDENORA DE BARROS FREITAS	17/08/1970	15.335.931-8
MARILZA RIBEIRO DA SILVA PIRES	09/08/1978	7.293.159-9
MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	12/06/1970	4.822.372-9
NEIVA APARECIDA FRANZINI QUEIROZ	05/01/1978	6.581.047-6
REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	13/03/1979	7.617.196-3
RITHIELY DE FATIMA FELIZ	12/06/1995	13.408.660-2
ROBERTA CRISTINA ALBANO DE SOUSA	19/11/1992	10.937.509-8
ROSANA CRISTINA DA MOTA	13/07/1988	9.973.339-0
ROSANGELA ANDRADE	18/09/1980	7.044.291-4
ROSEMARY BAQUETE ROSSATI	12/10/1970	4.992.770-3
ROSYMARA HECKERT MACHADO BAYER	26/04/1967	4.212.026-0
SIMONE APARECIDA SANTOS	18/02/1987	8.601.383-5
TAYNÁ CAVALCANTE BORGES	25/05/2000	14.970.254-7
THAYRINE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	31/01/1995	13.138.842-0
VALERIA SALVALAGIO	16/01/1981	7.694.752-0
VALVERLENE GORETI DE ANDRADE RAMIRO	18/11/1974	6.136.246-3
VANDA RODRIGUES PEREIRA	14/06/1965	3.992.061-1
VANESSA FACHIN BARRETO ALMEIDA	03/02/1984	8.924.326-2
VANIA CAROLINE LUIZ	02/06/1993	12.894.347-1
ZILDA RAMOS DE MORAES	14/04/1952	14.110.951-0

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RG
AMANDA CRISTINA DA SILVA	22/04/1997	12.722.713-6
BEATRIZ EDNA DA SILVA BUDIN	25/10/1987	10.166.647-6
CAMILA FERNANDA DA CUNHA	10/04/1995	10.866.831-8
CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	15/04/1974	5.905.316-7
DANIELI CAROLAINE FRANCISCO SILVA	08/12/199	14.628.534-1
DEBORA NAIARA CAMPANER	04/11/1993	12.811.876-4
GRAZIELI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	12/02/2001	14.333.010-9
INÊZ APARECIDA DA CUNHA	10/10/1975	6.402.828-6
KETHELIN LARISSA MARCHIONE	14/12/1999	14.301.144-5
LAÍS CORREIA ROSA	20/10/1998	52.419.785-4
LETÍCIA DE OLIVEIRA MACEDO	27/04/1999	13.749.888-0
LUCIANA APARECIDA PELOI SITTA	06/09/2001	14.112.815-9
LUMA SARA DOS SANTOS	15/04/1992	10.477.765-1
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO	05/08/1973	6.291.128-0
MARIA HELENA DE SOUZA	20/11/1971	5.382.489-7
MARIA JOSÉ ROSA VIANA	26/08/1968	6.466.397-6
MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	13/11/1967	4.051.170-9
NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA ROSA	16/10/1995	13.244.286-0
PAMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	11/02/1991	10.429.942-3
PATRICIA LOPES DOS SANTOS	21/04/1994	12.944.541-6
ROSELI DA SILVA CORREIA	13/03/1974	6.189.325-3
ROSIMEIRE GARCIA	11/04/2000	14.272.422-7
THAIS JESUS DA SILVA	28/12/1989	10.744.905-1
VALERIA PIOLA PINTO	02/07/1997	13.533.253-4

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RG
ALESSANDRO FERREIRA	16/02/1979	6.814.701-8
ALEXANDRE WILLIAM DA SILVA	18/05/1991	10.787.037-7
CARINA ANDREIA ARAUJO ESPANHOL	04/09/1994	9.357.252-1
FABIOLA PEREIRA DE LIMA	28/05/1993	12.769.397-8
FRANCIELLE DOS SANTOS FRANÇA	10/07/1986	9.204.822-5
GABRIEL DE JESUS MOURA PEREIRA	20/05/1999	12.751.963-3
GESIANE ALVES DE SOUZA DE JESUS	06/03/1986	9.037.861-9
GUILHERME GUIZELLINI GARCIA	07/07/1991	10.519.623-7
KELLY CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO	18/01/1989	10.404.769-6
KELLY RAIMUNDO DE MELO	22/05/1994	13.303.328-9
MARCOS AUGUSTO KLAGENBERG	27/05/1981	8.631.774-5
MARIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1994	12.629.533-2
MEGH JAQUELINE ROCHA DOGANI	23/12/1988	9.51.1599-3

NATAN LEONARDO BATISTA DA SILVA	14/05/1989	9.943.217-9
NAYARA DE CASSIA ARAUJO CAVALINI RODRIGUES	22/06/1988	10.291.410-4
REGINA APARECIDA TREVISAN DO AMARAL	04/08/1989	9.984.272-5
ROBSON ANTONIO ALBANO DE SOUSA	14/11/1988	9.807.014-1
ROGERIO AYRES	26/04/1974	5.970.910-0
TASSIANA GALETI LEITE DA SILVA	16/08/1988	9.759.607-7
THAISE CRISTINA BENAGLIA	07/03/1990	10.198.681-0
THIAGO AUGUSTO CAPARROZ VANSCONCELOS	16/11/1992	8.268.943-5
VANESSA APARECIDA BRANCALHÃO BELASCO	07/07/1995	10.737.591-0
VILSOMAR APARECIDO ROSSI JUNIOR	25/06/1996	10.744.922-1

CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RG
ALEXSANDRA FRANCO LINO	19/02/1993	12.731.113-7
ALINE FERMINO	14/06/1990	12.495.992-6
ALINE NAYARA BIANCO	27/02/1992	12.467.322-4
ALVINA APARECIDA MEIRELES	24/09/1977	8.601.041-0
ANA GABRIELA NUNES XAVIER	26/03/2001	1.464.195-7
ANGELA DOS SANTOS	26/11/1978	7.709.697-3
ANGELA REGINA GOMES CEDRAN	15/05/1992	12.789454-0
BIANCA HELENA DE OLIVEIRA MARTINS SIQUEIRA	31/08/1997	13.694.654-4
BIANCA TAYANA COELHO GARCIA	19/06/1992	12.835.076-4
BRUNA ANGELICA MUNHOZ DA CUNHA	05/03/1992	11.103.743-4
DANIELLA DE OLIVEIRA BIANCHI	10/06/1992	12.315.949-7
DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	27/05/1979	7.949.735-5
EDNA FORTUNATO LEITE	16/03/1972	6.001.010-2
FÁBIA AMBROZIO	24/06/1967	4.137.017-3
FERNANDA CAROLINE DA SILVA	15/08/1990	12.334.041-8
FRANÇOASE FOGAÇA	28/06/1988	10.379.859-0
GABRIELI CAROLINE LIMA DE SÁ	18/04/1994	14.792.276-0
GISLENE ELVIRA STROHER	17/11/1983	14.648.124-8
JANAINA KARLA ALVES DE SOUZA	19/01/1983	8.608.948-3
JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS LINHARES	23/01/1988	985911 (RO)
JOSIELE DOS SANTOS	21/07/1997	14.106.529-7
JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	11/04/1997	15.324.029-9
JULIANA APARECIDA GARRIDO	15/09/1982	8.348.656-2
JUSSARA DE MORAES COELHO AUGUSTO	07/03/1983	13.184.213-9
LAYDE DAIANE SANTOS LARAS	01/08/1988	10.107.739-0
LUCINÉIA CASARIN SARTORI	04/11/1982	8.031.009-9
MAÍRA CRISTINA CAMPANERUTI	09/09/1990	9.874.471-1
MARCELO CESAR REZENDE	25/06/1969	4.549.615-5
MARIA DO CARMO DE CAMPOS	20/09/1965	1330073
MARIANY AUGUSTA DE LIMA SOUZA	26/04/1999	12.840.765-0
MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	09/11/1988	11.001.027-3
MAYARA DOS SANTOS	09/03/1998	13.121.472-3
MILLENA TAYANA ORSO	04/02/1992	10.418.524-0
MILTON LOURENÇO ALBINO	09/11/1994	10.590.438-0
NATALIA DOS SANTOS PIRES MENDES	13/05/1994	12.920.004-9
PAMELA DE PAULA DOMINGUES	02/09/1993	10.637.738-3
PATRICIA MONTEIRO RODRIGUES PEREIRA	19/05/1995	13.252.353-3
ROSANGELA ALAVARCE	18/11/1970	24.596.264-5
RUCELI LOPES FERREIRA	09/11/1970	5.385.716-7
SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	10/08/2000	12.663.837-0
SARA RENATA CAMPOS	02/01/1988	100.850.041-9
SUELLEN CONGIO BONASSA	07/01/1987	8.644.633-2
THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	19/05/1995	12.848.756-5
VANESSA CAROLYNE LUCCA	16/02/1989	10.210.166-9
VANESSA CRISTINA BORGES RIBEIRO	07/02/1991	11.103.731-0
VIVIANE MOREIRA ARBANO	31/03/1982	8.015.550-6

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RG
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COPPULA	24/01/1989	13.710.286-2
DANIELLI DE JESUS RIBEIRO	16/04/1992	10.715.134-6
FABIANA CRISTINA CARDOSO	02/10/1985	8.824.925-9
FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	10/08/1994	13.000.766-0
GUILHERME NEVES DE ASSIS	04/04/1993	10.937.583
GUSTAVO CHAGAS DO AMARAL	21/05/1993	12.769.576-8
MILENA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	10/04/1998	14.137.266-1
SANDRA LIMA DA SILVA	29/07/1979	6.945.218-3
SERGIO JOSÉ DUDA JUNIOR	19/11/1993	12.585.664-0
TANIA EDUARDA ALBUQUERQUE FERREIRA	136104179	13.610.417-9
THAINARA TAVARES MARCELINO	27/09/1995	10.866.900-4
VALERIA CARNIETO GENEROSO	28/09/1977	7.109.966-0

CARGO: MONITOR DE MÚSICA

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RG
ALLAN JHONE GIMENES DE FARIA	27/07/1990	9.984.252-0
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	30/09/1984	8.894.429-1
BRUNA RAFAELA FERNANDES DUTRA	18/08/2000	15.069.613-5
CRISTIANO RAMITTO	08/07/1979	14.873.291-4
REGIELLI FONSECA FERNANDES	21/09/1995	12.628.474-8
RENATO ROGÉRIO BOSSATO	06/02/1997	12.990.934-0

THAIS FERNANDA DA SILVA	06/03/1994	12.981.000-9

CARGO: MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RG
ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	19/02/1988	8.147.256-4
ANDREIA DE FATIMA DIAS	12/07/1982	8.279.029-2
EDILAINE APARECIDA FIGUEIRA	11/03/1988	10.198.665-9
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/06/1978	14.772.082-3
JENNIFER DA SILVA MARINHO	08/01/1997	45.96.603-0
JÉSSICA CAVENAGHI GALMACCI	02/04/1991	10.579.379-0
JOSIANE BARBOZA FÁVILA ALBIERI	01/12/1984	9.517.452-3
KARINA DA SILVA BOM	06/07/1996	13.295.101-2
LUCIANE CECIDIA SANTANA NAVARRETE	07/03/1992	10.526.698-7
MARGARETE KOUNO	24/02/1971	12.899.983-3
ROSANGELA CARLOS DA MOTA BREVILATO	06/10/1978	29.876.834-3
SUELY GERARDELI ORTIZ	13/04/1972	5.227.673-0
TALITA ISYS CORDEIRO	26/07/1988	10.547.078-9

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RG
ANA PAULA NEVES NUNES	21/01/2000	13.826.957-4
ANDRÉ GOMES DOS SANTOS	25/07/1980	5.279.851-1
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	13/04/1986	9.177.869-6
BARBARA CORREA DO CARMO	12/03/1993	11.119.284-7
CARIANE GABRIELE BORGES	16/11/200	9.917.450-1
DEBORA DE ALMEIDA FERNANDES	13/04/1993	10.683.402-4
ERICK VILANOVA CANDIDO	22/10/1999	13.084.260-7
FABRICIO DE SOUSA RIBEIRO	23/01/2000	57.114.230-8
FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	18/01/1994	12.506.702-6
FRANCIELLY TEIXEIRA PEIXOTO	02/04/1996	13.379.536-7
GIOVANE DA SILVA	18/06/1994	10.135.684-1
ITALLON LOURENÇO DA SILVA	14/10/1991	3.307.692-8
JAQUELINE DOS SANTOS ANTONIO	20/12/1989	10.404.778-5
JOSÉ COSME ANANIAS	23/10/1960	3.092..544-0
KELEN CRISTINA JACINTO DE SOUZA GONCIM	05/07/1992	10.744.941-8
LETICIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	29/10/1999	14.316.485-3
MANOEL DE JESUS CRAVEIRO LOPES	31/12/1989	15.743.331-4
MARCIO DA SILVA BREVILATO	12/05/1977	27.499.639-0
NATALY SCHIBICHESKI ABRÃO	18/09/1995	13.379.636-3
NAYARA ALESSANDRA ALVES PEREIRA	02/01/1999	12.660.145-3
NICOLI BUCKO CARVALHO	20/08/1999	12.816.935-0
PENELOPE TAGLIARI NERY DA SILVA	09/10/1981	30.446.683-9
RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA MARTINEZ	07/02/1993	12.587.282-4
ROSIANE SILVIA DA CUNHA	06/01/1994	13.332.885-8
SUELEN FERNANDA CORREA DE CAMARGO	08/11/1990	10.867.012-6

ELISABETE CARDOSO ALEXANDRE
Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5C28755F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.602/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.602/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: ESTATUTÁRIO - INSS			
FERNANDO APARECIDO DA SILVA II	16/12/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	043.143.979-28	8.736.294-9	16/12/1983

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (16.12.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:ACD07FBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.601/2019 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.601/2019

Súmula: Exonera o servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96422	JULIO TOSHIO HASEGAWA	17/10/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	063.577.059-85	8.904.648-3	29/05/1989	12/12/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (16.12.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7667522E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 578

DECRETO N.º 578/2019 11 de novembro de 2019

SÚMULA: "Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e na Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000;
Considerando o disposto no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
RESOLVE
CANCELAR os Empenhos inscritos em restos a pagar NÃO PROCESSADOS, oriundos do exercício financeiro de 2018.
Art. 1.º - Determinar ao Departamento Contábil do Município que seja procedido o cancelamento dos restos a pagar, conforme relação descrita no Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2.º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham empenhos inscritos e restos a pagar não processados e identificados no presente Decreto, e comprovada a prestação do serviço e/ou entrega de bem/material, bem como emissão de documentos fiscais datados nos períodos de vigência dos respectivos contratos, deverão dentro do prazo de trinta dias, requerer administrativamente a quitação, munidos dos documentos comprobatórios, mediante protocolo encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único: O pagamento que vier a ser reclamado pelo credor estará condicionado a prévia análise do Departamento de Contabilidade, podendo ser paga na rubrica "despesas de exercícios anteriores".
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba 11 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO N.º 578/2019 11 de novembro de 2019

DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Empenho	Emissão	Credor	Saldo
9716/18	08/11/18	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.488,00
6848/18	13/08/18	AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	4.790,75
969/18	05/02/18	ANGEOMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSP	1.882,00
6779/18	09/08/18	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA	1.700,00
4663/18	25/05/18	AUTO POSTO MILCHESKY LTDA - ME	5,97

6852/18	13/08/18	AUTO POSTO MILCHESKY LTDA - ME	1.599,82
4668/18	25/05/18	AUTO POSTO MILCHESKY LTDA - ME	336,00
10714/18	13/12/18	AUTO POSTO MILCHESKY LTDA - ME	194,43
9684/18	06/11/18	AUTO POSTO MILCHESKY LTDA - ME	182,41
4670/18	25/05/18	AUTO POSTO MILCHESKY LTDA - ME	116,79
6723/18	08/08/18	AUTO POSTO MILCHESKY LTDA - ME	132,46
3820/18	07/05/18	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	384,38
3905/18	11/05/18	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	70,62
5575/18	29/06/18	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	53,58
9482/18	30/10/18	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	147,60
8050/18	14/09/18	BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS	4.400,00
1283/18	09/02/18	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	531,88
6844/18	13/08/18	CARLA FACHI ELETRONICOS - ME	3.310,01
981/18	05/02/18	CARLA FACHI ELETRONICOS - ME	1.358,92
2630/18	27/03/18	CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMP. LTDA	425,00
9933/18	20/11/18	CIAPETRO DIST. DE COMBUSTIVEIS LTDA	16.810,00
9935/18	20/11/18	CIRURGICA ONIX - EIRELI	435,26
9905/18	20/11/18	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	32,50
8891/18	08/10/18	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME	56,70
8933/18	09/10/18	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME	304,82
9768/18	09/11/18	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME	432,00
8152/18	20/09/18	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME	157,69
7838/18	05/09/18	COMERCIAL PRINT LUX LTDA	462,00
7881/18	10/09/18	COMERCIALIZZA DIST. DE PROD. DE LIMPEZA	21,57
2607/18	27/03/18	COMPANHIA DE SEGUROS PREV. SUL - PREVISUL	497,77
2079/18	16/03/18	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	76.560,79
2114/18	16/03/18	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	89.891,26
29/18	02/01/18	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	86.067,47
10860/18	28/12/18	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	65,06
3779/18	07/05/18	COTEXBRASIL COM. DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EP	237,00
6849/18	13/08/18	CV MEDICAL EIRELI - ME	1.305,00
5271/18	27/06/18	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA	697,00
5825/18	09/07/18	DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME	980,40
10641/18	10/12/18	DIRCEU SIEDELISKI - ME	236,00
10642/18	10/12/18	DIRCEU SIEDELISKI - ME	948,30
6203/18	20/07/18	DP EVENTOS E PRODUÇOES LTDA	843,50
10816/18	19/12/18	DRIAL ORG DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	2.093,00
9705/18	08/11/18	ERLANDIO MOREIRA DE ALMEIDA 05253712810	70,00
5107/18	15/06/18	F J COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS EIRELI - ME	215,80
8103/18	20/09/18	FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	761,25
9022/18	15/10/18	FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	202,00
9023/18	15/10/18	FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	559,25
10863/18	28/12/18	FUNJUS- FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO	49,92
1568/18	19/02/18	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	273,00
8168/18	20/09/18	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	94,32
9479/18	30/10/18	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	19,00
10818/18	19/12/18	G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP	0,03
7745/18	03/09/18	GUARICANA TRANSP. E COM. DE MAT DE CONST.LTDA	19,80
7017/18	20/08/18	I FERREIRA HONORIO EIRELI	4.146,00
7226/18	24/08/18	I FERREIRA HONORIO EIRELI	916,80
9478/18	30/10/18	I FERREIRA HONORIO EIRELI	5,94
6616/18	03/08/18	IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA	1.320,00
7123/18	20/08/18	IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI	2.496,00
2904/18	09/04/18	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7.466,00
9784/18	09/11/18	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	431,82
9907/18	20/11/18	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	533,20
10840/18	19/12/18	J.P. DUQUE OBRAS LTDA	35.156,98
10837/18	19/12/18	J.P. DUQUE OBRAS LTDA	1.579,75
7021/18	20/08/18	J.P. DUQUE OBRAS LTDA	7.429,21
7028/18	20/08/18	J.P. DUQUE OBRAS LTDA	8.841,28
7019/18	20/08/18	J.P. DUQUE OBRAS LTDA	58.417,39
10532/18	10/12/18	J.P. DUQUE OBRAS LTDA	260,12
7582/18	31/08/18	J.P. DUQUE OBRAS LTDA	424,05
7746/18	03/09/18	J.P. DUQUE OBRAS LTDA	1.025,71
1290/18	09/02/18	JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI ME	14.628,00
5208/18	25/06/18	JOSENILDA ARAUJO DOS SANTOS CLAUDINO - ME	347,70
7756/18	03/09/18	KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA	2.784,52
3990/18	14/05/18	LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	7.168,00
8003/18	13/09/18	LASZLO SCHMUCK	84,00
7181/18	22/08/18	LOJA MARIVAL LTDA	15,00
8317/18	26/09/18	LUCAS VALENTE MACIEL ME	88,74
2676/18	27/03/18	LUCAS VALENTE MACIEL ME	74,30
4109/18	18/05/18	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI	145,00
2004/18	06/03/18	M MOBILE EIRELI - EPP	308,00
7047/18	20/08/18	M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA. - ME	570,00
9237/18	24/10/18	M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA. - ME	1.194,46
10012/18	26/11/18	MALCIR DONADELLI	25,96
6554/18	01/08/18	MALCIR DONADELLI	64,90
8247/18	24/09/18	MALCIR DONADELLI	19,47
8208/18	21/09/18	MAPU DIST. DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	506,85
9626/18	05/11/18	MAPU DIST. DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	111,52
1517/18	19/02/18	MARCIO M. C PEREIRA TRANSPORTES ESCOLAR ME	8.676,58
2749/18	02/04/18	MARIA ADRIANA GABARDO	0,01
2797/18	03/04/18	MARIA ADRIANA GABARDO	0,02
2986/18	10/04/18	MARIA CRISTIANE GUIMARAES	270,00
9235/18	23/10/18	MATEUS HENRIQUE CORDEIRO	220,00
9782/18	09/11/18	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.261,40
5675/18	03/07/18	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	3.100,00
7245/18	27/08/18	MEDILAR IMPORTACAO E DIST. DE PRODUTOS MEDI	510,00

9154/18	23/10/18	MEDPREV – ADM. E ENCAMINHAMENTO LTDA - ME	1.092,00
9719/18	08/11/18	METALURGICA ALIANCA EIRELI	700,00
1284/18	09/02/18	MINISTERIO DA FAZENDA DA UNIAO	3.164,32
7278/18	28/08/18	MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI	118,74
219/18	03/01/18	MORRO DA PEDRA COM DE MAT PETRÉOS EIRELI - ME	18.369,44
9989/18	22/11/18	NATURAGUA COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA - ME	59,00
10770/18	17/12/18	PARANA EQUIPAMENTOS S.A	112,50
9288/18	26/10/18	PAULO MOACIR CALAIS - MECANICA DIESEL	840,00
8319/18	26/09/18	PAULO MOACIR CALAIS - MECANICA DIESEL	2.520,00
8150/18	20/09/18	PEDRO LOURENCO JUNIOR 10050250965	143,64
8151/18	20/09/18	PEDRO LOURENCO JUNIOR 10050250965	320,00
8318/18	26/09/18	PEDRO LOURENCO JUNIOR 10050250965	359,10
5170/18	21/06/18	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	288,00
4972/18	05/06/18	POSTO DE SERVICOS TABORDA LTDA	924,56
8293/18	26/09/18	PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -	306,40
8869/18	08/10/18	PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -	54,32
7237/18	27/08/18	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	956,00
10888/18	28/12/18	REGINALDO AZEVEDO DA SILVA - ME	70,00
7754/18	03/09/18	REGINALDO AZEVEDO DA SILVA - ME	451,50
8081/18	18/09/18	REVIEW CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI	56,58
9024/18	15/10/18	REVIEW CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI	380,00
9876/18	14/11/18	REVIEW CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI	120,00
8542/18	28/09/18	ROSMAR DE SOUZA - ME	18,22
9036/18	16/10/18	ROSMAR DE SOUZA - ME	162,28
9518/18	31/10/18	ROSMAR DE SOUZA - ME	20,16
10459/18	05/12/18	ROSMAR DE SOUZA - ME	816,38
10462/18	05/12/18	ROSMAR DE SOUZA - ME	2.062,03
10464/18	05/12/18	ROSMAR DE SOUZA - ME	460,00
10470/18	05/12/18	ROSMAR DE SOUZA - ME	159,78
6621/18	03/08/18	ROSMAR DE SOUZA - ME	98,01
6622/18	03/08/18	ROSMAR DE SOUZA - ME	47,58
6623/18	03/08/18	ROSMAR DE SOUZA - ME	61,88
6624/18	03/08/18	ROSMAR DE SOUZA - ME	4,46
6631/18	03/08/18	ROSMAR DE SOUZA - ME	30,72
10647/18	11/12/18	ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME	2.425,20
33/18	02/01/18	SANEPAR- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	5.500,00
6555/18	01/08/18	SATELITE COMERCIAL EIRELI	111,60
7711/18	03/09/18	SOELI MARIA KRZYZANOWSKI TRANS-ARCANJOS TRANSPOR	6.513,24
9776/18	09/11/18	SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,00
9655/18	06/11/18	TIAGO DANIEL VEDAN - ME	436,62
10013/18	26/11/18	TIAGO DANIEL VEDAN - ME	1.083,94
7583/18	31/08/18	TKS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	800,00
10835/18	19/12/18	TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA -	5.689,00
1923/18	05/03/18	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI	679,77
10827/18	19/12/18	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI	1.289,50
8052/18	14/09/18	VALPLASTIC COMÉRCIO LTDA ME	31,90
9950/18	21/11/18	VAREJAO DE CARNES SOLEDADE LTDA - ME	4.725,40
9959/18	21/11/18	VAREJAO DE CARNES SOLEDADE LTDA - ME	712,05
8363/18	27/09/18	VAREJAO DE CARNES SOLEDADE LTDA - ME	53,50
10327/18	30/11/18	VESTE FACIL COM. DE ARTIGOS DE VESTUARIOS LTDA-ME	0,02
9111/18	18/10/18	VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI	2.234,50
10841/18	19/12/18	W G BRASIL COMERCIAL DE BEBIDAS EIRELI	1.070,00

Mandirituba 11 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:39208B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALIRIO FERREIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, sediada na Rua Wenceslau Braz, nº 784, Sala 14, Centro, Santo Antônio Da Platina-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Alirio Ferreira Barbosa, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 522096 SSP-PR e CPF nº 210.652.259-20, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, nº 690, Vila Hermantina, Santo Antônio Da Platina-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
2	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – B • Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-board ou off-board. • Processador Processador x64 6 Núcleos cores e mais 6 threads;Frequência mínima de processamento de 2.8 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 9MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400Ghz MHz; Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada.	UND	15	R$ 3.240,00	R$ 48.600,00

	• Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. • Gráficos Controladora de vídeo on-board;Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; Com no mínimo duas saídas. • Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada;Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado;Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento • Gabinete Padrão Básico padrão ATX;Possuir botão liga/desliga e reset;Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. • Garantia Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. • O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.				

Valor total: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
Alirio Ferreira Barbosa
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0ACDE13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.450.564/0001-29, sediada na Rua João Frigo, nº 65, Barracão Comercial, São Cristóvão Concórdia-SC, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Gustavo Reni Vendruscolo, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.163.963 SSP-SC e CPF nº 068.834.079-28, residente e domiciliado na Rua Leonilda Longhi Pelizzaro, nº 80, ala 03, quadra A, casa 03, São Cristóvão, Concórdia-SC.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
2	Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	120	R$ 1.300,00	R$ 156.000,00
4	Pneu 215/75/17.5 liso com mínimo 12 lonas para uso misto (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência.	Und	26	R$ 560,00	R$ 14.560,00
6	Pneu 275/80/22.5 radial borrachudo de ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	24	R$ 1.350,00	R$ 32.400,00
9	Pneu 19.5/24 mínimo 12 lonas retro escavadeira traseiro material banda rodagem borracha alta resistência	Und	4	R$ 1.985,00	R$ 7.940,00
11	Pneu 12.5/80/18 retro com mínimo de 14 lonas escavadeira dianteiro. Material banda rodagem borracha alta resistência.	Und	12	R$ 990,00	R$ 11.880,00
12	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas pá carregadeira material banda rodagem borracha alta resistência	Und	27	R$ 1.750,00	R$ 47.250,00
13	Pneu 7.50x16 borrachudo convencional com mínimo12 lonas material banda rodagem borracha alta resistência.	Und	6	R$ 475,00	R$ 2.850,00
14	Pneu 175/70 r 13. Material banda rodagem borracha alta resistência.	Und	30	R$ 160,00	R$ 4.800,00
15	Pneu 175/70 r14. Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	30	R$ 190,00	R$ 5.700,00
16	Pneu 185/60 r15 material banda de rodagem borracha de alta resistencia	Und	8	R$ 215,00	R$ 1.720,00
18	Pneu 185/65 r15 material banda de rodagem borracha de alta resistencia	Und	14	R$ 220,00	R$ 3.080,00
19	Pneu 185/70 r13 material banda de rodagem borracha de alta resistencia	Und	4	R$ 205,00	R$ 820,00
20	Pneu 185/70 r14 kombi material banda rodagem borracha alta resistência.	Und	20	R$ 225,00	R$ 4.500,00
21	Pneu 195/65 r15 material banda de rodagem borracha alta resistencia	Und	4	R$ 220,00	R$ 880,00
22	Pneu 205/60 r16 material banda de rodagem borracha alta resistencia	Und	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
23	Pneu 205/75 r16 110/108r com mínimo 8 lonas ambulância material banda rodagem borracha alta resistência.	Und	30	R$ 370,00	R$ 11.100,00
24	Pneu 215/65 r16 com mínimo 8 lonas para material banda de rodagem borracha alta resistência	Und	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00
25	Pneu 225/65 r16 112/110r com mínimo 8 lonas material banda de rodagem borracha alta resistência	Und	6	R$ 390,00	R$ 2.340,00
29	Pneu 18x4x30 traseiro para trator agrícola	Und	6	R$ 1.910,00	R$ 11.460,00
30	Pneu 12x4x24 dianteiro para trator agrícola	Und	6	R$ 990,00	R$ 5.940,00
32	Pneu 18x4x34 traseiro para trator agrícola	Und	4	R$ 2.320,00	R$ 9.280,00
34	Pneu 195/55 r15 material banda rodagem borracha alta resistência	Und	4	R$ 220,00	R$ 880,00
35	Pneu 195/70 r15c material banda rodagem borracha alta resistência	Und	4	R$ 325,00	R$ 1.300,00
36	Câmara de pneu 1000/20	Und	60	R$ 72,00	R$ 4.320,00
38	Protetor aro 24 patrola	Und	6	R$ 40,00	R$ 240,00
39	Protetor aro 25.	Und	2	R$ 92,00	R$ 184,00
40	Câmara de pneu 1.400 x 24	Und	8	R$ 139,00	R$ 1.112,00
41	Câmara de pneu 14.9 x 24	Und	8	R$ 146,00	R$ 1.168,00
44	Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	40	R$ 1.300,00	R$ 52.000,00
46	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas pá carregadeira material banda rodagem borracha alta resistência	Und	9	R$ 1.750,00	R$ 15.750,00

Valor total: R$ 414.554,00 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

BBW Do Brasil Comércio de Pneumaticos EIRELI
GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8E4B36B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA, inscrita no CNPJ nº 20.021.875/0001-87, sediada na Rua Antonio Zielonka, nº 995, Estancia Pinhais, Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Eder Carlos Dos Santos Batista, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 92576981 SSP-PR e CPF nº 042.952.609-16, residente e domiciliado na Rua Leo Vaz, nº 109 A, Vargem Grande, Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
5	Mouse do tipo óptico ou Laser; Resolução de no mínimo 800 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll", cor preta.	UND	60	R$ 8,40	R$ 504,00
6	Teclado padrão ABNT-2; Conector tipo USB; Numero mínimo de 107 teclas, cor preta.	UND	60	R$ 26,00	R$ 1.560,00
10	Hd Ssd 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação.	UND	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
13	Rack para Servidor Fechado 44U x 870mm. • Base traseira com abertura para passagem de cabos. • Coluna traseira com ganchos para guiar e acomodar cabos em ambas a laterais. • Porta Frontal perfurada ou com visor em acrílico Fumê. • Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação (igual foto). • Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. • Teto perfurado para inclusão do Kit de ventilação com 02 / 04 /06 ou 08 ventiladores (opcional). • 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodízio com freio.	UND	1	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
15	Câmera Digital tipo Compacta, display LCD 2,7", memória interna 29MB, 20.1MP 5x Zoom Óptico, Foto Panorâmica Vídeos HD, Bateria recarregável.	UND	1	R$ 790,00	R$ 790,00
17	Notebook, Mínimo memória Ram 8gb, mínimo 1TB de HD, 15.6 polegadas, Windows 10, processador superior ou equivalente ao Intel Core i5 8250U, 6 MB L3 Cache, . Integrado (Intel) , HD (High Definition) Audio , Comum , com Bluetooth, Bivolt , garantia 12 Meses, dimensão aproximada 1,9x37,7x24,9cm , peso aproximado 1,9Kg . Marca igual ou superior a Samsung.	UND	8	R$ 3.950,00	R$ 31.600,00

Valor total: R$ 42.804,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quatro reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA
Eder Calos Dos Santos Batista
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5D52A6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER, inscrita no CNPJ nº 12.162.386/0001-17, sediada na Rua Antonio Zielonka, nº 1043, Estancia Pinhais, Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 68509890 SSP-PR e CPF nº 027.727.119-35, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A: • Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; Devem possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-board ou off-board. • Processador Processador x64 de núcleo Quádruplo (04 cores);Freqüência mínima de processamento de 3.6 GHz;Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 6MB;Dissipador e cooler adequados. • BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória SDRAM Superior ou igual DDR4-2400 MHz;Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.;Uma unidade de disco rígido instalada, interna, Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. • Gráficos Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; Com no mínimo duas saídas para vídeo. • Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada;Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. • Gabinete Padrão Básico padrão ATX; Possuir botão liga/desliga e reset;Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. • Garantia Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses.	UND	15	R$ 2.900,00	R$ 43.500,00

	• O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.				
7	Memória 8GB padrão DDR4 2400mhz não genérica (sem marca)	UND	10	R$ 245,00	R$ 2.450,00

Valor total: R$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Luiz Fernando Cunha Grenier
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:745630F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.975.908/0001-13, sediada na Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2379, Loja 05, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Jorge Perelles Neto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5744088-0 SESP-PR e CPF nº 810.432.109-97, residente e domiciliado na Rua Denezar Andrade De Jesus, nº 598, Boqueirão, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
12	Switch 48 Portas Gigabit 10/100/1000mbps, gerenciável	UND	2	R$ 2.380,00	R$ 4.760,00
14	Maquina Fotográfica Profissional – Sensor CMOS APS-C de 24,2 MP Processador de imagem DIGIC 6 Ecrã táctil Vari-Angle de 3.0” 1.04m-Dot Gravação de vídeo Full HD 1080p a 60 fps Sistema AF de Cross-Type de 45 pontos Dual Pixels CMOS AF Expandido ISSO 25600, Tiro de até 7fps Wi-Fi embutido com NFC Sensor de medição RGB + IR 7560-Pixel Lente EF-S 18-135mm f / 3.5-5.6 IS USM	UND	1	R$ 7.390,00	R$ 7.390,00
16	Impressora multifuncional, informações técnicas: impressão colorida e preta, USB 2.0, Wireless, área de escaneamento 21.6 X 29.7, resolução da digitalização 1200 X 2400 dpI, resolução da impressão colorida 5760 X 1440 dpI, resolução da impressão preto e branco 5760 X 1460 DPI, Voltagem Bivolt, consumo aproximado de energia 1,01Kw/h ATÉ 2kw/h. Capacidade da bandeja 100 folhas capacidade da saída de papel 30 páginas. Tamanho do papel suportado: A4, A5, A6, B5, 10 X 15, 13 X 18, 9 X 13, 13 X 20, 20 X 25, 10 X 14, envelopes DL 11 x 22, C6 11 x 16 e tamanho máximo do papel de 8.5 x 44. Tipo de impressora ecotanque de tinta. Igual ou superior a Epson.	UND	2	R$ 1.540,00	R$ 3.080,00

Valor total: R$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nuvemprime Comércio E Serviços LTDA
JORGE PERELLES NETO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8D69D05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.707.920/0001-51, sediada na Rua Vicente Machado, nº 2188, Centro, Guarapuava-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Edite Silva Aqsenen, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.503.651-9 SSP-PR e CPF nº 706.392.219-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, Guarapuava-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
5	Pneu 215/75/17.5 borrachudo com mínimo 12 lonas micro ônibus para uso em eixo de tração. Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	28	R$ 590,00	R$ 16.520,00
8	Pneu 20.5x25 com mínimo 16 lonas da pá carregadeira material banda rodagem borracha alta resistência	Und	8	R$ 3.675,00	R$ 29.400,00
10	Pneu 17.5x25 com mínimo 16 lonas da retro-escavadeira material banda rodagem borracha alta resistência	Und	8	R$ 2.365,00	R$ 18.920,00
17	Pneu 185/65 r14 material banda de rodagem borracha de alta resistencia	Und	12	R$ 204,00	R$ 2.448,00
27	Pneu 225/70 r16 material banda rodagem borracha alta resistência	Und	6	R$ 425,00	R$ 2.550,00

28	Pneu 205/60 r15 material banda rodagem borracha alta resistência	Und	8	R$ 257,00	R$ 2.056,00
31	Pneu 14x9x24 dianteiro para trator agrícola	Und	4	R$ 1.354,00	R$ 5.416,00
43	Pneu 14.9/24 - rolo	Und	2	R$ 1.354,00	R$ 2.708,00

Valor total: R$ 80.018,00 (oitenta mil e dezoito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oamis Pneus Importação E Exportação LTDA
EDITE SILVA AQSENEN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CAEBFE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 24.418.247/0001-90, sediada na Rua Carlos Milano, nº 131, Res 01, Aguas Belas, São José Dos Pinhais-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Naside Maria Pereira Schamne, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3.125.414-0 SSP-PR e CPF nº 312.707.609-63, residente e domiciliada na Rua Francisco Timoteo De Simas, nº 960, Uberaba, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
3	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C • Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total ao menos 4 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-board ou off-board. A placa mãe devera ser micro ATX • Processador Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads;Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2;Cache L2 total de no mínimo 8MB;Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz;Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. • Gráficos Controladora de vídeo off-board;Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, Com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA. • Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo,bivolt automático. • Gabinete Padrão Básico padrão ATX;Possuir botão liga/desliga e reset;Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. • Garantia Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. • O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.	UND	5	R$ 4.240,00	R$ 21.200,00
4	Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática.	UND	15	R$ 510,00	R$ 7.650,00
8	Memória 4GB padrão DDR4 2400mhz não genérica (sem marca)	UND	15	R$ 149,00	R$ 2.235,00
9	Hard Disk (HD) 1TB padrão sata3 (6gbps) 7200rpm 3.5" mínimo 16mb cachê	UND	5	R$ 286,00	R$ 1.430,00
11	Hd Ssd 960GB Sata 6gbs 2.5 Pol 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação.	UND	4	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00

Valor total: R$ 37.115,00 (trinta e sete mil cento e quinze reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vale Comercial De Material Para Escritório E Informática LTDA
NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:884988CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 - PMM

PROCESSO Nº 187/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CIRO MACALOSSI ATERROS LTDA - ME

CNPJ N.º 75.631.416/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ATERRO VEGETAL MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Situação	Descrição Completa
2688	10	1	2045	3339039120000000000	Ativo	2688 - 10.001.2045.3339039120000000000.0

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	1.000	12491	HRS	**LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA COM OPERADOR E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8.100KG, PÁ COM MÍNIMO DE 2,90M DE COMPRIMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO VEGETAL**. - A empresa deverá disponibilizar o trator com operador e combustível, bem como o fretamento para prestação de serviço em local destinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. - As despesas operacionais necessárias para a realização dos serviços correrão por conta da contratada, bem como atender as normas de segurança e exigências do Ministério do Trabalho, sem nenhum ônus ao município de Matinhos. - A forma de execução dos serviços será de acordo com a necessidade operacional do aterro vegetal do Município, sendo que os serviços serão requisitados no máximo para 02 (dois) dias alternados durante a semana e carga horária de aproximadamente 8h diárias	170,00	170.000,00
TOTAL R$170.000,00						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5DDB8AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*29*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	16/12/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.142.114/0001-34
LOTE 1
Valor Total do Lote: 119,20 (cento e dezenove reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
54	Orégano – orégano de primeira qualidade. Pacote de 100 g.	sma	UNI	80,00	1,4900	119,20

1) IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.051.918/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 51.323,57 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

2) NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELLI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.387.337/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 39.235,20 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
3) QUITANDA ALGO MAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.511.741/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.179,50 (quinze mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
4) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.142.114/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 119,20 (cento e dezenove reais e vinte centavos).

Valor Total Homologado - R$ 119,20 (cento e dezenove reais e vinte centavos)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 16/12/2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:C0257A2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*29*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	16/12/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: QUITANDA ALGO MAIS LTDA
CNPJ: 08.511.741/0001-49
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 15.179,50 (quinze mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Alface - lisa ou crespa. Fresca, lavada, de primeira qualidade, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, apresentando condições adequadas para o consumo, pesando aproximadamente 400g.	algo mais	UNI	1.000,00	2,3900	2.390,00
6	Alho in natura kg com casca- produto nacional de primeira qualidade - o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	algo mais	Kg	350,00	14,8500	5.197,50
55	Ovos de galinha – branco, fresco, limpos e acomodados em bandejas de 30 unid.	tsuzuki er 574	UNI	800,00	9,4900	7.592,00

1) IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.051.918/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 51.323,57 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).
2) NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELLI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.387.337/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 39.235,20 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
3) QUITANDA ALGO MAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.511.741/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.179,50 (quinze mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
4) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.142.114/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 119,20 (cento e dezenove reais e vinte centavos).
Valor Total Homologado - R$ 15.179,50 (quinze mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 16/12/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:2FD1C829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*29*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	16/12/2019

e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90
LOTE 1- Valor Total do Lote: 39.235,20 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Arroz integral - características: classe: longo, fino, tipo i integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	D'MILLE	UNI	110,00	2,8200	310,20
9	Avental branco em material emborrachado resistente e flexível, tamanho único	COPATÉX	UNI	50,00	9,3000	465,00
11	Biscoito doce tipo rosquinha de leite – produto feito de derivados do leite com ótima qualidade nutritiva. Pacote contendo 400gr.	GALO	UNI	500,00	2,8500	1.425,00
13	Caldo de galinha - tempero culinário, apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor galinha. Embalagem de aproximadamente 114 g.	APTI	UNI	100,00	1,7400	174,00
15	Cera líquida, incolor, emb. C/750ml.composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, reina fumárica, essência, nivelador e água.	RUBI	UNI	200,00	4,3300	866,00
18	Condicionador infantil fácil de desembaraçar, com bico dosador acondicionado em frascos plásticos, aproximadamente 500 ml.	TRALALÁ	UNI	80,00	11,4000	912,00
22	Desinfetante líquido, transparente tipo de uso geral,ação germicida bactericida qualidade biodegradável principio ativo; cloreto de alquil-dimetilbenzilamonio 50% composição cloreto de belzaconio, tensoativos não ionicos corante, essencia e veiculo ph 8,5-9,5 solubilidade em água,aroma floral, pinho,eucalipto, frasco com 02 litros	PRIMISSIAS	UNI	500,00	3,2300	1.615,00
24	Embalagem para freezer - embalagem plástica para alimentos 7 kg, contendo 50 sacos	FLEXI FREEZER	UNI	200,00	5,4800	1.096,00
25	Farinha de mandioca branca – seca, fina, embalagem de 1 kg.	MONSIL	UNI	200,00	2,2600	452,00
26	Farinha de rosca – produzido da farinha de trigo, embalagem de 500gr.	D'MILLE	UNI	80,00	2,5700	205,60
29	Fermento químico em pó – produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, embalagem de 250 g. Embalagem livre de qualquer violação e alteração.	D'MILLE	UNI	150,00	2,7500	412,50
30	Fórmula infantil para o 1º semestre de vida. Fórmula para lactentes de 0 a 06 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Distribuição calórica: 9% proteína, 45% carboidratos, 46% gorduras. Carboidratos: 30,3% lactose, 69,7% maltodextrina. Osmolalidade: 278 mosm/kg. Produzido no brasil. Apresentação: lata de 400g	APTAMIL 1	UNI	20,00	27,9500	559,00
33	Fósforo, p/ aplicação em uso domestico, embalado em embalagem apropriada, a caixa deve conter no mínimo 40 palitos, pacote contendo 10 caixas.	GABOARDI	UNI	200,00	2,8300	566,00
38	Leite – especificação: leite longa vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	LÁTCO	Litros	6.500,00	2,6000	16.900,00
43	Lentilha – lentilha in natura, classe média, tipo 1. Embalagem de 500 g. Livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	D'MILLE	UNI	50,00	6,8000	340,00
44	Limpa alumínio: frasco 500ml, para limpar e dar brilho em alumínio.	BY KIM	UNI	150,00	1,9000	285,00
47	Limpador perfumado para limpeza geral composto de lauril éter sulfato de sódio, com aspecto líquido gelatinoso, corante, essência, coadjuvantes, preservantes, espessantes e água, com diluição no máximo 50%, apresentada em embalagem de 01 litro.	GIRANDO SOL	UNI	300,00	6,2700	1.881,00
52	Margarina - especificação: - com sal contendo gordura vegetal, 60 % lipídios pote com 1.000 g. Embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução	COAMO	UNI	50,00	7,9200	396,00
60	Papel higiênico folha dupla – celulose virgem de primeira linha, folha dupla, papel não reciclado em rolos de 10cmx30m c/ 4.	CISNE	UNI	500,00	4,9500	2.475,00
61	Guardanapo de papel branco, 100% celulose, de 33x30 cm, pacote com 50 unidades	REAL	UNI	300,00	1,4200	426,00
67	Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	KEJÃO	Pct	80,00	3,1700	253,60
70	Removedor de sujeira desencrustante. – removedor de sujeiras, ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral 5 litros	ALPES	UNI	150,00	18,7000	2.805,00
73	Sabonete em barra, fragrância suave, com grande poder espumante, cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem com 01 unidade de 90 gramas - aroma floral	SOFT	UNI	20,00	1,6900	33,80
74	Sabonete infantil, alto poder de glicerina, fórmula hipoalergênica, sem álcool e de ph balanceado, dermatologicamente testado. Embalagem: deverá conter no mínimo 80 gramas.	123 BABY	UNI	30,00	1,9000	57,00
76	Saponáceo em pó; principio ativo dicloroisocionurato de sadio; composição básica tensoativoanionico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico opaco, pesando 300 gramas.	SANY MIX	UNI	100,00	3,6000	360,00
81	Shampoo infantil vitaminado com sua formula suave ph neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, acondicionado em frascos plásticos com bico dosador, com no mínimo 500 ml. Especificações constar no rótulo da embalagem.	TRALALÁ	UNI	80,00	9,5500	764,00
83	Tapete – tapete para uso geral, medindo 0,70 cm de comprimento e 0,45 cm de largura.	MARTINS	UNI	50,00	2,2600	113,00
86	Vassoura caipira, com cabo vassoura; uso doméstico; cepa em polipropileno; medidas mínimas 23 x 04 x 10,5 centímetros; c/ quantidades mínimas de 46 tufos; contendo no mínimo 30 cerdas por tufo; c/ cerdas de polipropileno (pet); altura mínima das cerdas 11 centímetros (variação máxima +/- 1 cm), tipo piaçava; cabo de madeira revestida de polipropileno, medindo aproximadamente 120 centímetros (variação máxima +/- 5 cm) ; encaixe de rosca em polietileno de baixa densidade, cores variadas	APOLO	UNI	250,00	12,3500	3.087,50

1) IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.051.918/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 51.323,57 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).
2) NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELLI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.387.337/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 39.235,20 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
3) QUITANDA ALGO MAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.511.741/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.179,50 (quinze mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
4) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.142.114/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 119,20 (cento e dezenove reais e vinte centavos).

Valor Total Homologado - R$ 39.235,20 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 16/12/2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:F76C4C2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*29*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	16/12/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME
CNPJ: 22.051.918/0001-00
LOTE 1- Valor Total do Lote: 51.323,57 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Adoçante dietético -, constituído de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparbeno. Porção. Embalagem de 200 ml. A base de stévia	LOWCUCAR	UNI	10,00	3,9800	39,80
3	Água mineral – sem gás. O rótulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar: odor: nenhum. Aspecto: límpido. Ph: neutro. Embalagem de 20L.	CRISTAL	UNI	50,00	16,9000	845,00
7	Arroz agulhinha polido- longo, fino, tipo 01, sem glúten, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses embalados em pacotes de 05 kg	VO GERALDA	UNI	800,00	11,5500	9.240,00
10	Azeitona verde, em conserva, graúda, com caroço, acondicionada em embalagem limpa, resistente, atóxica, contendo aproximadamente 500g gramas de peso líquido drenado. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	BOM JESUS	UNI	100,00	4,1000	410,00
12	Bolacha doce sem lactose - não podem apresentar excesso de dureza e biscoitos quebradiços. Acondicionados em embalagem de plástico com 03 três divisórias internas. Embalagem de 400 gramas	LIANE	UNI	100,00	3,0200	302,00
14	Cera líquida p/ piso; principio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafine, formol; corante, conservante, perfume; e outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; cores variadas; acondicionado em frasco plástico, contendo 750 mililitros.	POLYLAR	UNI	100,00	7,5000	750,00
16	Cereal infantil, "tipo mucilon" sabor arroz e aveia, lata 400 gramas. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite.	ALL NUTRY	Pct	60,00	13,8800	832,80
17	Composto lácteo c/ óleo vegetal e fibras 800g	NESTLE	UNI	10,00	44,0000	440,00
19	Copo plástico c/tampa de rosca 350 ml cores sortidas. Apresentação: material de plástico, com tampa de rosca. Capacidade de 350 ml.	PLASTIC	UNI	20,00	10,9400	218,80
20	Creme dental infantil em gel. Sabor tutti-frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no mínimo 100g.	TRALALA	UNI	20,00	5,7000	114,00
21	Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml.	MELL	UNI	80,00	18,6500	1.492,00
28	Farinha de trigo, especial sem fermento, produto embalada em sacos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega – embalagens de 05 kg.	SPESSATO	UNI	200,00	9,9700	1.994,00
31	Fórmula infantil para o 2º semestre de vida. Descritivo: fórmula infantil para lactente de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (35:65), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67kcal/100ml. Distribuição calórica: 12% proteína, 48% carboidratos, 40% gorduras. Carboidratos? 69,9% lactose, 30,1% maltodextrina. Osmolalidade: 294 mosm;kg. Produzido no brasil. Lata de 400g.	NESTLE	UNI	20,00	59,9100	1.198,20
32	Fórmula infantil premium – fórmula infantil para lactentes de primeira infância, não contém glúten e nem lactose embalagem de 800 g.	NESTLE	UNI	15,00	40,9000	613,50
34	Fralda descartável infantil, tamanho extra grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	BABYBLESS	UNI	20,00	24,6000	492,00
35	Garrafa térmica, material plástico, capacidade de 2 litros, formato cilíndrico, sistema de pressão e ampola em vidro, cor preta.	UNITERM	UNI	15,00	28,9000	433,50
36	Jarra de plástico com tampa – composição em polipropileno com capacidade de 2 litros.	FORM	UNI	30,00	6,4500	193,50
37	Lâmpadas de led – potência 07 W, cor branco frio 6.000K, modelo bulbo ultra LED A60 convencional, base E27, equivalência incandescente 70W/ fluorescente 20W, vida útil 30.000 horas, voltagem bivolt automático (110 – 220V), ângulo de abertura 160 graus.	LED	UNI	200,00	11,4000	2.280,00
39	Leite condensado – composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de 395 g. Livre de qualquer tipo de alteração e violação.	NENE	UNI	100,00	3,3500	335,00
40	Leite condensado diet 200g. Constituído de leite padronizado, sem açúcar e lactose, embalagem: de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.	MAGRO	UNI	20,00	9,2500	185,00
41	Leite de soja – alimento a base de soja, enriquecido com vitaminas, livre de lactose e colesterol, embalagem longa vida com 1 litro.	PURITY	UNI	150,00	5,7000	855,00
42	Leite longa vida desnatado – composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000 mL. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.	LATCO	UNI	60,00	3,1500	189,00
45	Limpa aluminio; composicao básica tensoativoanionico, sulfonico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido; com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 mililitros.	ALUMIM	UNI	150,00	3,7200	558,00
46	Limpa móveis (lustra móveis), emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, propano-butano, monolato de sorbitan, perfume e água, embalado em frasco plástico 200 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa	LUSTRA	UNI	100,00	5,8200	582,00
48	Lixeira plástica, com tampa e acionamento por pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, preta, com altura de 1,04m e diâmetro de 68cm.	ARQPLAST	UNI	6,00	94,0000	564,00
49	Macarrão aletria sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãos e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	LIANE	UNI	100,00	3,6000	360,00
50	Macarrão letrinha: sêmola sem ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500 gramas	TODESCHINI	UNI	100,00	4,5500	455,00
51	Macarrão sem glúten: parafuso - macarrão de arroz, sem ovos, corte parafuso 500 gramas. Sem glúten - sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	URBANO	UNI	30,00	6,4500	193,50
53	Óleo de soja – óleo de soja refinado tipo 1 embalagem transparente de 900 ml.	COCAMAR	UNI	850,00	3,7000	3.145,00
56	Pá p/ lixo, de uso doméstico, pá em alumínio, medida mínima da pá 18 centimetros, c/ cabo em madeira, medida aproximada 60 centimetros, com variação entre 05 cm p/ mais ou p/ menos	RIOLAR	UNI	20,00	5,2900	105,80
57	Pá para caldeirão plana, com cabo em aço inox; resistente a temperaturas de até 100ºc; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2 x 10 x 80 cm (espessura x largura x comprimento)	RIOLAR	UNI	6,00	114,9000	689,40
58	Pano de prato – pano de prato, material algodão, comprimento 1,1 m, largura 80cm, cor branca.	DALTEXTIL	UNI	400,00	3,0400	1.216,00
59	Pão sem glúten e sem lactose: feito com farinha de milho, açúcar sal, sêmola de milho embalagem com em peso de 400 gramas. Com sabor e cor característicos. Sem glúten.	JASMINE	UNI	50,00	9,8900	494,50
62	Pegador para salada – em aço inox, 28cm.	INGA	UNI	10,00	11,9900	119,90
63	Pilha - tipo alcalina AA, tensão nominal 1,5 V, emb. com 4und, validade mínima de 24 meses.	BR	UNI	150,00	3,0900	463,50
64	Pilha – tipo alcalina AAA, tensão nominal 1,5 V, emb. com 2und, validade mínima de 24 meses.	BR	UNI	150,00	3,8300	574,50

65	Pilha - Tipo alcalina, tamanho C, voltagem 1,5v. Embalagem com 02 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Unidade de fornecimento: EMBALAGEM	BR	UNI	250,00	1,4400	360,00
66	Prato fundo em inox, grande, 23 cm de diâmetro, para merenda escolar.	INGA	UNI	400,00	8,3000	3.320,00
68	Quiabo – in natura de primeira qualidade sem lesões e com coloração uniforme.	CEASA	UNI	100,00	6,2800	628,00
69	Removedor de cera líquido – removedor de ceras, contendo 1 litro.	INGLEZA	UNI	50,00	31,2200	1.561,00
71	Rodo de espuma - descrição: multi - uso, espuma resistente e bem colocada, com cabo, tamanho mínimo de 30 cm x 10 cm x 08 cm de altura de espuma	PLASTGRAN	UNI	30,00	6,1900	185,70
72	Sabão alvejante em pó; para remoção de manchas em tecidos; em máquinas industriais de lavanderia; composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboxilmetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul 4,4'bis (2sulfoestirilbifenildissodico), ácido 4,4'diameno estilbeno 2,2'dissulfonico; na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 1 quilo.	BREEZE	UNI	1.000,00	7,6600	7.660,00
75	Sapato em e.v.a. (espuma vinílica acetinada), com solado antiderrapante, na cor preta, material atóxico, macio. Proteção contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Numeração variada.	KEMO	UNI	15,00	50,0000	750,00
77	Saponáceo, líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco, 300 ml, tampa: abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados, unid. De medida: unitário	SANY	UNI	150,00	3,7600	564,00
78	Saquinho para pipoca em papel branco, dimensões: 13 cm largura 17cm altura, embalagem com 500 unidades	BURITI	UNI	15,00	16,5600	248,40
80	Sardinha em conserva – lata de 125 g.	SOMAG	UNI	100,00	3,6000	360,00
82	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	TUPI	UNI	150,00	14,6900	2.203,50
84	Toalha de mesa em plástico oleado e flanelado, com estampas, medindo aproximadamente 1,60 x 2,50m	PLASTIC	UNI	15,00	23,9500	359,25
85	Toalheiro – de cor branca, suporte para papel toalha interfolhadas: com 02 dobras, capacidade para 1500 folhas. Dimensões externas: 19cm x alturas x 28 largura x 19 cm profundidade. - capacidade: 1500 folhas	EDECAM	UNI	6,00	24,9200	149,52

1) IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.051.918/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 51.323,57 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).
2) NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELLI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.387.337/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 39.235,20 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
3) QUITANDA ALGO MAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.511.741/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.179,50 (quinze mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
4) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.142.114/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 119,20 (cento e dezenove reais e vinte centavos).

Valor Total Homologado - R$ 51.323,57 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 16/12/2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:376EE8FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*30*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	16/12/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS,ZERO QUILOMETRO, PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ. Veículo tipo micro ônibus de fabricação nacional. Com as características mínimas: Ano/modelo 2019/2019 ou 2019/2020. Carro completo – carroceria e chassi integrados. Capacidade mínima de 17 passageiros + 01 posto para cadeirante + motorista. Ar condicionado interno. 01 elevador para cadeirante com sistema de elevação da cadeira de rodas. Porta padrão duas folhas com acionamento a ar externo e interno. Radio mp3 instalado. Poltronas executivas recliváveis revestidas em tecido. Largura das poltronas de no mínimo 875mm. Cinto de segurança para todos os passageiros. Janelas com vidros moveis. Alavanca de câmbio no painel. Cortinas em todas as janelas. Acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor. Direção hidráulica. Motor com potência mínima de 150 cv a 2600 rpm. Computador de bordo original de fábrica. Torque de no mínimo 450 nm de 1.900 rpm. Rodado duplo na traseira. Sistema de bateria de no mínimo 24 volts composto por duas baterias. Tanque de combustível de no mínimo 150 litros diesel. Combustível diesel S-10 tanque com reservatório de ureia. Freios a ar, tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras. DIMENSOES MINIMAS DO VEICULO: comprimento de no mínimo 7.380 mm. Entre eixos de no mínimo 3.750 mm. Largura externa de no mínimo 2.200 mm.Altura Externa de no mínimo: 2.915 mm.Altura interna de no mínimo 1.900mm. Peso bruto total de no mínimo 8.500 kg. Pneus/rodas mínimo: 215/75 R 17,5’ rodas 6.00x17,5”. Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triangulo de sinalização. Garantia e assistência técnica completa do chassis e da carroceria de no mínimo de 12 (doze) meses, conforme o manual do proprietário. E prestar garantia e assistência técnica do chassi e carroceria, com todos os itens obrigatórios de acordo com o

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: RODO SERVICES LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50

LOTE 1-Valor Total do Lote: 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS,ZERO QUILOMETRO, PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ. Veículo tipo micro ônibus de fabricação nacional. Com as características mínimas: Ano/modelo 2019/2019 ou 2019/2020. Carro completo – carroceria e chassi integrados. Capacidade mínima de 17 passageiros + 01 posto para cadeirante + motorista. Ar condicionado interno. 01 elevador para cadeirante com sistema de elevação da cadeira de rodas. Porta padrão duas folhas com acionamento a ar externo e interno. Radio mp3 instalado. Poltronas executivas recliváveis revestidas em tecido. Largura das poltronas de no mínimo 875mm. Cinto de segurança para todos os passageiros. Janelas com vidros moveis. Alavanca de câmbio no painel. Cortinas em todas as janelas. Acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor. Direção hidráulica. Motor com potência mínima de 150 cv a 2600 rpm. Computador de bordo original de fábrica. Torque de no mínimo 450 nm de 1.900 rpm. Rodado duplo na traseira. Sistema de bateria de no mínimo 24 volts composto por duas baterias. Tanque de combustível de no mínimo 150 litros diesel. Combustível diesel S-10 tanque com reservatório de ureia. Freios a ar, tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras. DIMENSOES MINIMAS DO	MARCOPOLO VOLARE V8L	UNI	1,00	239.900,0000	239.900,00

	VEICULO: comprimento de no mínimo 7.380 mm. Entre eixos de no mínimo 3.750 mm. Largura externa de no mínimo 2.200 mm.Altura Externa de no mínimo: 2.915 mm.Altura interna de no mínimo 1.900mm. Peso bruto total de no mínimo 8.500 kg. Pneus/rodas mínimo: 215/75 R 17,5' rodas 6.00x17,5". Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triangulo de sinalização. Garantia e assistência técnica completa do chassis e da carroceria de no mínimo de 12 (doze) meses, conforme o manual do proprietário. e prestar garantia e assistência técnica do chassi e carroceria, com todos os itens obrigatórios de acordo com o CNT, o veículo devera todas as normas vigente de todos os órgãos responsáveis DETRAN/DENATRAN/CONTRAN, o veículo deverá estar em conformidade, com as normas vigentes com relação a emissão de poluentes, garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme resolução nº 114/2018.					

1) RODO SERVICES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.688.075/0004-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

Valor Total Homologado - R$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 16/12/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:6C052BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*27*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	16/12/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM S500, ETANOL E GASOLINA) DE FORMA FRACIONADA, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JRT COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP
CNPJ: 24.731.040/0001-71

LOTE 1
Valor Total do Lote: 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	OLEO DIESEL S-500		Lt	80.000,00	3,3500	268.000,00

1) JRT COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.731.040/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

Valor Total Homologado - R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 16/12/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:6C2166F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019 - EDUCAÇÃO, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 13.247, de 04 de novembro de 2019, torna público desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 16 de dezembro de 2019

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES
Membro

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Membro

EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	DEFICIENTE	Nota Final do candidato	NASCIMENTO (aaaa/mm/dd)
	1588	RONISI OLIVEIRA LUTZ	968.230.460-15	133777474	Não	70	1977-08-16
	62	KARINA SORCI SZOLOPAK	060.396.549-02	87735095	Não	70	1988-03-25
	995	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	064.442.289-05	93279700	Não	70	1994-05-03
	592	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	028.818.439-48	74097650	Não	60	1979-07-31
	874	MAGALI VIVIANE CAMARGO	092.246.019-10	130297331	Não	60	1994-01-25
	2153	THAIS DE BIAZZI OENNING	100.434.519-42	124152674	Não	55	1997-03-05
	938	MARIA GORETI SCARABELOT	122.508.168-83	10626351	Não	50	1963-10-16
	1614	KELLIN MARINA FARAGO	035.635.359-14	77126503	Não	50	1981-02-06
	515	JESSICA DA SILVA	011.243.519-06	109721581	Não	50	1991-06-28
	243	ERIKA DE FREITAS MIKA	044.114.669-45	129671084	Não	50	1996-08-18
	1764	CELIA DO ROCIO MENEGUETTE	021.190.719-77	20579170	Não	45	1961-11-07
	1790	ELIZONETE RODRIGUES CAMARGO	528.917.989-53	31170532	Não	45	1962-09-08
	2123	MARI BERNADETE DA SILVEIRA	771.605.339-68	43681052	Não	45	1967-08-20
	2243	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN	724.416.909-49	36298170	Não	45	1969-04-21
	2397	DILCENÉIA FÁTIMA KUSS	988.032.989-91	81837716	Não	45	1972-11-12
	711	IVONE DE CÁSSIA RUJISKI	028.046.669-21	81799253	Não	45	1978-06-11
	2011	GEOVANA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	050.231.406-01	11562998	Não	45	1979-05-12
	585	ALINE LIMA AZEVEDO	524.970.622-34	4420625	Não	45	1981-11-05
	1480	KELI DAIANE LEAL BRAZ	049.440.759-01	95089780	Não	45	1985-03-03
	60	BIANCA ZENE VILA	062.428.649-59	96544677	Não	45	1987-08-10
	26	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	066.089.749-06	101236897	Não	45	1988-01-07
	1129	CAROLINE OGG PICHEK	073.544.249-51	102836979	Não	45	1989-08-31
	1768	ALINE MANI DE OLIVEIRA	054.772.329-60	110375123	Não	45	1990-11-28
	1098	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	065.710.019-69	105483724	Não	45	1991-06-17
	294	LETÍCIA CORREA	063.195.499-63	102470958	Não	45	1994-05-27
	1604	KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	064.723.889-62	88532449	Não	45	1994-10-22
	1693	TATIANE BRASILINO SANTOS	090.524.319-65	129440791	Não	45	1995-01-28
	1767	MARIA JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	079.523.469-46	123926072	Não	45	1996-06-10
	1401	DIANA MARIA NOVACHAELLEY	096.981.989-70	126010524	Não	45	1997-03-07
	1474	NEOLI CRISTINA SEMCHECHEM GRUCZKA	650.109.499-20	43510673	Sim	35	1967-03-24
	1035	WELINGTON VITORIO FITZ	037.767.039-11	80109059	Não	35	1981-12-20
	1377	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	103.640.789-60	109843890	Não	35	1995-04-12
	507	ISABELA SCHECHTEL KOCH	103.642.369-73	133335641	Não	35	1996-01-31
	1031	ANA REGINA CORODEL	608.306.209-82	37421340	Não	25	1965-05-25
	1660	NEUSA VIEIRA DE OLIEIRRA	548.138.409-49	7850841	Não	25	1965-08-21
	1944	REGINA DE FÁTIMA BUGAY ASSUMÇÃO	031.290.359-66	45807355	Não	25	1969-02-16
	1929	SOELI VANDRES RIBEIRO	756.353.219-68	53874045	Não	25	1969-08-21
	2482	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	804.697.019-00	44427591	Não	25	1970-06-04
	1346	SORAYA REBONATO PAES	795.121.789-15	39864347	Não	25	1970-07-04
	1521	ELIANE DE FATIMA DE PAULA E SILVA DUTRA	844.148.399-04	57042869	Não	25	1973-09-21
	1612	NICELIA DE OLIVEIRA	015.207.449-00	59219430	Não	25	1975-03-21
	1195	IRASUELY VIEIRA DE OLIVEIRA	036.358.279-75	85402617	Não	25	1975-05-10
	1812	TATIANA LEMOS BASSO	986.903.880-87	9087192212	Não	25	1977-11-08
	848	ROSEDI ALBACH BIAGINI	976.839.499-49	66325601	Não	25	1978-03-30
	933	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	029.286.239-30	506004405	Não	25	1980-01-12
	1857	ROSINEI NAKONIECZNI	033.240.309-27	76948879	Sim	25	1980-10-19
	1042	VANIA REGINA PACONDES DA SILVA DOS SANTOS	009.551.429-54	79987344	Não	25	1982-10-19
	1258	JACQUELINE SIMONE BARBOSA LOPES	008.536.219-00	86252937	Não	25	1982-12-14
	2354	JEAN DILON GATO	044.000.239-74	84530662	Não	25	1983-04-18
	1621	GLEICE DANIELLE SAPATINI	047.374.859-26	80935110	Não	25	1983-05-09
	1899	TAIANA DO CARMO	046.405.879-10	84288810	Não	25	1983-10-18
	1118	ALEXANDRA ROSSO DO NASCIMENTO	047.428.649-56	90916696	Não	25	1984-09-12
	1926	LUCIANE KULEK	061.333.139-78	91485553	Não	25	1985-08-29
	2355	FRANCIANE DE SANTANA	054.923.109-92	95089054	Não	25	1986-12-02
	1028	LILIANE CRISTIANE MARINHO DA SILVA	068.384.419-93	103357519	Não	25	1987-03-18
	1577	FERNANDA SILVIA FERREIRA	055.069.519-22	81251487	Não	25	1987-03-21
	1823	PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA	061.456.799-80	89894018	Não	25	1987-06-15
	1554	KARUANY LOMBARDI ALVES	065.551.889-44	88835743	Não	25	1987-11-28
	2326	ALINE SOUTO LOPES	073.950.879-25	101929442	Não	25	1989-05-18
	965	ANGELA LORIANE PENDIUK	069.550.739-74	102145224	Não	25	1990-01-04
	287	CAMILA DE FÁTIMA DANTAS	078.919.439-23	102021819	Não	25	1991-12-07
	1317	GABRIELE DE OLIVEIRA	096.739.359-04	103840287	Não	25	1994-12-13
	212	FERNANDA MACIEL FERREIRA	036.283.310-99	5090258269	Não	25	1995-11-26
	176	BIANCA FRANCINIK OLIVEIRA FONSECA	098.170.609-69	131886810	Não	25	1996-08-31
	2092	FLAVIANE VALNICE TOMAL	098.406.439-75	135635111	Não	25	1997-04-27
	1547	HELENA GUIMARÃES GASPERIN	078.418.029-60	123329597	Não	25	1997-10-09
	523	THAMIRES APARECIDA BOJKO	101.584.579-78	134862750	Não	25	1997-11-23
	547	REBECA IANSEN HOELDTKE	109.562.149-16	126507658	Não	25	1998-11-16
	2154	LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	091.100.268-51	161511314	Não	15	1963-11-10
	2417	IARA APARECIDA DA SILVA	672.657.079-15	47689627	Não	15	1969-07-15
	1537	MARIA ELISANDRA CLOCK DE LARA	217.738.228-96	69988113	Não	15	1976-10-15
	1789	ELIETE APARECIDA VERNER	038.335.299-11	64367277	Não	15	1978-07-03
	1162	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	070.146.744-47	002639096	Não	15	1985-07-12
	869	TACIANA MOREIRA DA SILVA	066.884.169-99	101119718	Não	15	1985-09-13
	719	MICHELE DE CÁSSIA DZINDZNY	089.920.559-35	124288177	Não	15	1996-05-09
	2003	ALINE SANTOS VIEIRA	126.499.176-28	19067221	Não	15	1996-08-13
	1765	ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	107.437.309-09	130202390	Não	15	1997-11-16

	1963	PIEDRA DOS SANTOS ROZA	109.761.719-02	139313798	Não	15	1998-07-26
	301	CRISTIANE DE FÁTIMA TOMÁZ	071.895.489-04	82214968	Não	10	1982-04-23
	319	PRISCILA DE CÁSSIA ANTUNES	064.044.919-07	94125367	Não	10	1982-05-17
	1318	ANDREIA LUCIANA DEFAVERI BETTIO	051.891.189-67	81975957	Não	10	1983-03-13
	2361	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	064.469.029-13	103738202	Não	10	1985-02-06
	197	FABIANA ABRAMOSKI	062.469.469-09	100181398	Não	10	1988-07-31
	2008	DAYANE SAUTER	073.201.229-52	98727744	Não	10	1989-11-16
	961	GLEISIANE AP SANTANA CAMARGO	080.380.399-04	109718718	Não	10	1990-04-11
	323	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI	083.722.309-19	103222079	Não	10	1994-06-22
	1644	FERNANDA BASTOS DELFRATE	050.039.989-10	108492236	Não	10	1996-02-22
	2489	JOYCE JANAINA WOINARSKI	120.197.959-57	145538645	Não	10	2000-06-24

EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	DEFICIENTE	Nota Final do candidato	NASCIMENTO (aaaa/mm/dd)
	234	FERNANDA BASSANI	043.930.459-80	89332206	Não	100	1983-10-10
	2416	ROBERTA VANTROBA	074.374.769-08	105776373	Não	100	1991-04-10
	1894	HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ	050.165.809-28	124594910	Não	100	1994-06-14
	1700	SAIONARA OTTO	655.527.179-53	39944898	Não	70	1966-03-05
	1582	LUIZ CARLOS GOMES MADRUGA	733.404.999-34	44463857	Não	70	1969-10-15
	1379	ROSENI APARECIDA COSTA	718.650.479-53	50347052	Não	70	1970-02-25
	1030	IVONEL BEDIM GABRE	808.778.699-87	53743064	Não	70	1971-04-13
	1792	ELIANE DE FATIMA DE PAULA E SILVA DUTRA	844.148.399-04	57042869	Não	70	1973-09-21
	1572	ANDRÉIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL	925.855.669-00	67269349	Não	70	1975-04-08
	334	INELI SCHON	905.860.349-00	67451600	Não	70	1975-08-23
	1064	GLEICI ANDREIA GORAK	006.766.339-78	73058597	Não	70	1976-07-14
	626	ROMUALDO MEIRA	964.480.169-53	65487926	Não	70	1976-09-17
	2366	CLAUDIO CHELSKI	023.847.979-05	2285530	Não	70	1976-10-15
	436	FRANCISCO ODAIR SCUDLAREK	022.059.629-81	64542974	Não	70	1977-01-28
	841	GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA	019.384.679-90	72325419	Não	70	1977-08-17
	1737	KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES	026.627.919-85	70519178	Não	70	1977-10-25
	2293	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	019.594.019-98	64443097	Não	70	1977-12-28
	1817	ELIANE DE LIMA MOREIRA	030.407.019-08	73570468	Não	70	1977-12-30
	2323	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	014.572.239-29	72878574	Não	70	1978-03-21
	57	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	027.974.519-29	76900825	Não	70	1978-11-12
	899	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	029.987.849-09	83555246	Não	70	1979-12-12
	624	PATRICIA SKOLIMOSKI	026.665.129-16	77313729	Não	70	1981-01-23
	1628	VIVIAN LIMA DOS SANTOS	035.493.089-30	80580061	Não	70	1981-02-23
	797	MARCOS KAVALKEVISKI LEAL	033.891.229-07	87378322	Não	70	1982-01-08
	1743	SIMONE GASPAR VIDA	033.134.739-38	80151721	Não	70	1982-02-07
	1065	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	038.285.419-50	82761489	Não	70	1982-10-20
	1037	SAMANTA HASS KARAS	035.256.719-89	82215107	Não	70	1983-08-10
	209	ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI	050.730.319-97	64934660	Não	70	1983-09-06
	361	LUIZ ANTONIO OPATA	037.331.289-07	85053582	Não	70	1983-10-08
	1467	LISANGELA TURRA DE LARA	053.630.039-96	89748755	Não	70	1984-05-10
	1707	ADRIANA TIUS	049.812.839-38	95377092	Não	70	1984-05-18
	1443	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	052.240.609-23	89225647	Não	70	1985-02-18
	1121	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	055.523.409-65	87029239	Não	70	1985-04-05
	366	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	050.997.209-86	95945996	Não	70	1985-06-09
	1618	VERIDIANA DE ALMEIDA	058.684.779-01	84837644	Não	70	1986-05-01
	408	ELISA CARLA BARLETTA	064.492.739-92	92080609	Sim	70	1986-06-01
	2062	WELINGTON CESAR TAQUES	067.400.299-70	94703140	Não	70	1986-09-29
	1843	KELLE DOS SANTOS CARNEIRO	052.295.999-79	95048587	Não	70	1987-02-28
	2196	KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ	061.265.559-88	94855063	Não	70	1987-05-06
	2264	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	060.519.999-06	94919177	Não	70	1987-05-07
	2066	ELISIANE NEIVA BAHNERT	057.023.949-41	99054263	Não	70	1987-06-06
	1328	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	064.635.269-59	94039878	Não	70	1987-07-11
	754	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER	058.956.719-50	94125529	Não	70	1987-07-28
	1324	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	051.841.069-28	90701649	Não	70	1987-10-09
	2461	MARCOS VIGAND	060.853.899-06	96422598	Não	70	1988-03-11
	1703	KETLYN CRISTINA ANTUNES MACHADO	057.525.919-10	105628870	Não	70	1989-05-26
	1990	ALYSSON DIEGO RIBEIRO	073.994.719-24	104628125	Não	70	1989-08-21
	411	DANIELE FERNANDA GOMES	068.526.929-90	98404589	Não	70	1989-09-08
	2410	RAFAEL BONFIM DE ALMEIDA	071.503.549-55	100644134	Não	70	1989-10-23
	1082	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	068.446.649-07	102210395	Não	70	1990-07-07
	1156	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	064.181.869-66	105483686	Não	70	1990-10-21
	1995	SHAYANE DE FÁTIMA VALLIS VANDOSKI	076.355.799-40	98645071	Não	70	1990-12-28
	1193	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	069.841.299-07	108511184	Não	70	1991-07-01
	1854	ALYSSON RAFAEL RIBEIRO DE PONTES	089.537.989-90	127318816	Não	70	1991-11-23
	2061	MIRIANE DE SOUZA LEITE	087.713.929-63	127963843	Não	70	1991-12-31
	798	BRUNO GOLL ZEVE	085.959.519-69	107785779	Não	70	1992-05-06
	2479	ANA PAULA BREUS	078.572.009-05	104353851	Não	70	1992-10-17
	931	MICHELE PADILHA	085.834.039-96	102769988	Não	70	1993-01-16
	1932	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS	015.387.971-86	001522568	Não	70	1993-04-01
	1838	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	085.095.299-90	100793210	Não	70	1993-04-05
	633	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA	063.206.099-90	102470320	Não	70	1994-01-10
	555	CAROLINE APARECIDA MATIAS	083.237.929-84	105628927	Não	70	1994-02-11
	693	ERIKA LAIS GONÇALVES	087.093.529-10	126441860	Não	70	1994-04-22
	1850	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	084.635.789-50	126635788	Não	70	1994-05-04
	943	ERIKA GORTE OSTERNACK	058.030.369-19	111030669	Não	70	1994-05-22
	1256	RHAYNE MICHELI HILLEBRANT PAVILAK	093.785.129-92	100232979	Não	70	1994-05-25
	290	LETÍCIA CORREA	063.195.499-63	102470958	Não	70	1994-05-27
	2073	CAMILLA SENGER	082.832.289-94	93794494	Não	70	1994-09-13
	647	JACIARA ARAUJO VIEIRA	094.724.769-61	102470583	Não	70	1994-10-20
	1036	BRUNA RUPEL	064.131.799-96	104864546	Não	70	1994-12-07
	1623	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	078.950.699-85	104864260	Não	70	1995-04-01

	1922	MAISA PLODECK CORDEIRO	009.587.039-30	127623210	Não	70	1995-05-31
	453	DENIS FERREIRA	090.756.339-20	129569484	Não	70	1995-07-31
	1447	LETICIA MARIA BUENO GANASSOLI	100.782.879-01	109848719	Não	70	1995-11-02
	623	CAROLINE JUSCINSKI MANENTE	092.275.429-22	130353320	Não	70	1996-01-02
	896	RUBIA CARLA CAMILLO	076.863.549-70	109849081	Não	70	1996-07-17
	244	ERIKA DE FREITAS MIKA	044.114.669-45	129671084	Não	70	1996-08-18
	2342	MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	104.548.729-50	1364031319	Não	70	1997-03-20
	2315	ANA MARIA BRACIAK SCZIBOR	105.738.759-28	131108036	Não	70	1997-09-09
	85	TATIANE ROSCOSZ	078.402.439-16	124735297	Não	70	1999-06-22
	1026	SONIA MARIA FERRARI CAMPOS	426.963.649-15	32914977	Não	60	1961-11-30
	2116	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	572.291.559-91	50995488	Não	60	1966-08-21
	669	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	768.106.906-20	150233950	Não	60	1969-10-19
	428	JOSENILDO ALVES DA SILVA	023.090.829-29	76942307	Não	60	1976-03-17
	1202	DALILA DE OLIVEIRA SILVA	036.923.899-06	605547683	Não	60	1976-05-20
	1536	ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS	018.439.109-18	76687412	Não	60	1977-05-26
	2311	ELANI VISNIEVSKI	041.367.619-61	77365311	Não	60	1979-05-19
	2208	INGRID HELENA HERRMANN	007.050.929-84	85983385	Não	60	1982-11-17
	1464	ELISMARA VASCO BLANC	045.064.409-00	83844620	Não	60	1983-01-18
	678	ANDREA DE OLIVEIRA ELIAS	049.674.749-50	86919133	Não	60	1983-11-29
	1086	JOSIELLY RUPPEL	048.930.879-16	87903680	Não	60	1984-11-08
	2046	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	063.281.549-33	97981205	Não	60	1986-08-30
	1115	ELIS FARIAS PONEGALEKI	066.319.049-51	97490074	Não	60	1988-02-04
	1522	SILVIANE DE OLIVEIRA PALLÚ	065.361.419-54	95664687	Não	60	1988-07-10
	1189	KEILA DE OLIVEIRA	064.611.379-80	110304625	Não	60	1989-04-05
	1982	RAFAELA UCOSKI	073.258.759-08	105483643	Não	60	1989-10-29
	909	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	071.638.649-65	123262930	Não	60	1990-05-30
	1104	NAJILA CURY	073.771.519-78	109853046	Não	60	1992-03-18
	2203	JESSIKA MAYARA DZIURKOWSKI DA SILVA	088.843.869-93	103299209	Não	60	1994-06-11
	2048	FABIELE CATHARINA RUPPEL	070.684.759-81	110295146	Não	60	1994-12-21
	535	NAIANE WIECZORKOSKI SKODOSKI	100.587.809-98	16497770	Não	60	1995-06-09
	872	CAROLINE APARECIDA KLETEMBERG MARTINS	095.703.969-70	136151819	Não	60	1996-03-05
	1246	MILEIDI TEREZINHA DOS SANTOS	088.174.559-62	128058060	Não	60	1996-10-22
	162	BRUNA LINDEBECK	101.797.669-45	123388259	Não	60	1997-07-14
	1108	GABRIELLA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA	123.054.639-10	146105858	Não	60	2001-09-11
	690	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	441.668.269-72	32912176	Não	50	1963-11-24
	53	MARGARETE ROCHINSKI	045.186.049-70	77560688	Não	50	1979-03-07
	329	DENIZE DE FÁTIMA STACOVIAKI ROSA	034.029.989-47	76550522	Não	50	1981-10-19
	337	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	039.006.379-70	59144170	Não	50	1981-11-28
	273	VIVIANE MARIA DE SENA	046.982.499-96	93343310	Não	50	1982-04-30
	1591	DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO	055.620.249-00	98954406	Não	50	1982-12-12
	149	MARIA EDRIANE CARDOSO	054.109.739-33	90661221	Não	50	1984-03-26
	898	ANIELE BORGES DZIADZIO	069.937.409-07	95893376	Não	50	1988-08-06
	1542	JULIETTY DE FÁTIMA MOREIRA	084.388.739-79	92792641	Não	50	1990-01-31
	175	ADRIANE HUK	084.621.209-93	125665608	Não	50	1994-06-09
	458	RAFAELA KAMINSKY AUER	082.774.119-79	125570879	Não	50	1994-11-06
	1779	PAMELA BARUFFI GIBILUKA	073.658.189-80	103555124	Não	50	1995-11-20
	1605	THAINA MARIA SILVA DE MAGALHÃES	053.113.121-14	001974216	Não	50	1996-01-08
	1593	RAQUEL KAVALKIEVICZ	096.489.919-10	127864233	Não	50	1998-09-27
	1860	CELSO LUIZ ANTUNES	186.090.829-20	17002392	Não	40	1954-07-21
	1670	ALTAIR JOSÉ COSTA	243.558.959-04	1457651	Não	40	1958-07-12
	1640	LURDES MARIANO DOS SANTOS	337.925.509-20	36122722	Não	40	1959-04-11
	532	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	522.999.889-04	38749773	Não	40	1964-08-23
	1157	MARCOS TEODORO BORKOWSKI	557.525.519-00	40729453	Não	40	1966-01-22
	1911	HELIO GONÇALVES	617.352.569-00	35841555	Não	40	1966-03-04
	2377	ELIAM REMALIAS CARNEIRO	647.857.189-00	40546023	Sim	40	1967-02-10
	2307	VERA LUCIA KAPP MADUREIRA	701.081.029-04	44256495	Não	40	1969-01-29
	68	JUCÉLIA DE OLIVEIRA	676.124.159-68	47709091	Não	40	1970-03-20
	2378	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	835.875.949-53	58006858	Não	40	1972-05-25
	475	VANDA MERELES DE SOUZA	702.131.359-49	51932099	Não	40	1972-05-27
	1548	JACIONE APARECIDA NEVES GRAEFF	058.034.049-00	71587991	Não	40	1974-03-24
	1158	MARTINHO FERREIRA DO AMARAL	975.785.509-00	53333150	Não	40	1975-01-02
	1613	NILCELIA DE OLIVEIRA	015.207.449-00	59219430	Não	40	1975-03-21
	721	JUREMA LEDERER ALBACH	022.863.999-99	75968957	Não	40	1976-09-23
	1662	JOICE IURK	025.937.689-24	60995010	Não	40	1977-02-22
	2238	MAURICIO ARAUJO DA SIVLA	029.344.889-26	82094660	Não	40	1977-03-22
	2136	FABRICIO DO VALE BRAGA	012.960.666-90	60420483	Não	40	1977-03-23
	2028	ADVOMMIR TELES DA COSTA	019.075.809-05	65132826	Não	40	1978-03-26
	829	ANDREIA BARBIERI	031.201.149-01	69447147	Não	40	1978-08-08
	1606	CARLOS EDUARDO CHAGAS	035.067.199-04	70785579	Não	40	1979-03-22
	1803	SIRLEI PAZ WENC	032.547.019-76	83481676	Não	40	1979-11-23
	1970	FABIANO JUNIOR BANISKI FRANCO	006.806.159-54	65504421	Não	40	1980-01-19
	2399	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	206.367.078-14	291709680	Não	40	1980-08-17
	376	CLEUZINEIDI DE FREITAS	030.624.889-13	75291396	Não	40	1980-09-24
	628	JEFERSON LUÍS FERREIRA DOS SANTOS	031.251.749-10	75639805	Não	40	1980-09-25
	394	MIGUEL SENDECKI NETO	027.931.709-33	73181798	Não	40	1980-09-29
	211	ANDREIA SCHNELL	032.823.679-96	77424890	Não	40	1980-11-21
	840	ELIANAI ADERLAINE COELHO	043.687.749-06	79987077	Não	40	1981-06-09
	1865	GLAUCIMERI IANTAS THAUPÁ	036.353.809-70	76529434	Não	40	1981-07-24
	1305	ANA PAULA SCEPANSKI	053.117.339-93	97775869	Não	40	1981-09-10
	1511	JANINE CORDEIRO DE OLIVEIRA	007.023.989-42	81256071	Não	40	1981-09-17
	335	JULIANE HAMM FRIESEN	039.020.009-37	69079682	Não	40	1982-01-19
	1728	LUANA SUEMI FUJITA	037.911.009-12	12788370	Não	40	1982-02-05
	1731	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO	036.921.449-89	81690170	Não	40	1982-02-22
	2267	CELMIRA SCHIMANSKI	067.448.749-42	83517646	Não	40	1982-02-25
	2164	CRISTINA WOLNIEVSKI	036.319.369-31	79267830	Não	40	1982-10-25
	2247	ATHAIS DO ROCIO MOREIRA	040.497.839-83	78257172	Não	40	1982-12-02
	1259	JACQUELINE SIMONE BARBOSA LOPES	008.536.219-00	86252937	Não	40	1982-12-14
	2024	ZILMA MOTA DE SOUZA	007.328.589-76	82688242	Não	40	1983-01-28
	2058	SILVANE APARECIDA DE SOUZA LEAL	040.983.889-60	97338949	Não	40	1983-09-26

	814	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	049.826.859-40	85416880	Não	40	1984-06-21
	1549	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	056.542.429-70	85160117	Não	40	1984-07-31
	2470	JULIANA AURORA RECH MESSIAS	856.304.032-49	146860567	Não	40	1984-08-09
	998	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS	041.149.319-10	91792052	Não	40	1984-11-12
	1701	SAMANTHA GUERRERO SAGARDOY LIGOSKI	044.215.499-24	80871350	Não	40	1984-11-22
	2305	CRISTHIAN WILLIAM VNAUSOSKI	047.558.589-50	93478207	Não	40	1984-12-03
	2465	LUCIANO DE FARIA GONÇALVES	057.601.979-83	98189670	Não	40	1985-01-28
	180	WELLINGTON KATO	050.088.769-10	77779698	Não	40	1985-03-03
	1276	PABLO DELFRATE	051.691.459-69	89095573	Não	40	1985-03-08
	974	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	046.654.959-80	88264029	Não	40	1985-06-10
	755	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	047.997.269-94	95222889	Não	40	1985-07-30
	1805	NARRIMAN DA COSTA RODRIGUES BALLOCK	064.446.244-28	340065143	Não	40	1986-01-05
	215	EDY CARLOS SANTOS	060.320.129-64	97473161	Não	40	1986-03-10
	2224	MARIANA DIAS DOS SANTOS	071.547.086-89	14751639	Não	40	1986-05-20
	1271	ADRIANO KAPP	056.021.609-22	98797084	Não	40	1986-07-04
	96	CLEBER DOS SANTOS GUIMARÃES	063.708.869-71	90304526	Não	40	1986-10-31
	91	ESTEFANI BUENO DOS SANTOS	062.454.839-21	101922499	Não	40	1987-03-02
	1885	PATRÍCIA GRAVONSKI	056.538.859-24	85980777	Não	40	1987-03-11
	1578	FERNANDA SILVIA FERREIRA	055.069.519-22	81251487	Não	40	1987-03-21
	264	DIRENE DE ALMEIDA FERREIRA	058.214.599-66	103301475	Não	40	1987-04-03
	25	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	044.105.019-09	85002988	Não	40	1987-04-05
	637	DIEGO FELIPE DE GOES COELHO	055.998.119-80	93808495	Não	40	1987-05-14
	499	CASSIELE DO NASCIMENTO FERREIRA	055.243.849-96	89958555	Não	40	1987-05-15
	925	RODRIGO PENNA	048.449.699-94	71174484	Não	40	1987-05-28
	2140	DAYANE GOMES	057.681.039-88	97685363	Não	40	1987-08-29
	1020	EDNA CAMARGO	060.005.209-56	92947637	Não	40	1987-09-16
	271	JOCIÉLI EURICH	052.113.749-75	86971038	Não	40	1987-10-01
	346	AMÉRICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS	380.866.298-05	4217985902	Não	40	1987-10-06
	906	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	059.811.709-13	97388202	Não	40	1988-01-16
	1478	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	062.220.909-40	96767609	Não	40	1988-02-06
	650	CRISTIANE DE FÁTIMA MARSAL	082.698.249-25	125569544	Não	40	1988-02-17
	2258	MARIANE CORDEIRO	061.338.469-50	93283236	Não	40	1988-03-02
	1380	RENAN GORTE PADILHA	062.631.089-08	97981558	Não	40	1988-03-03
	1348	JÉSSICA REGINA ALVES	062.693.929-18	95842666	Não	40	1988-03-18
	1018	GISLAINE KAPP	066.276.809-47	96710259	Não	40	1988-03-25
	508	ANE CAROLINA MONTEIRO RAIN	061.493.469-94	98659064	Não	40	1988-04-18
	1793	LEANDRO LEVANDOVSKI MACEDO	068.591.019-97	100853230	Não	40	1988-05-03
	1811	KAUANA MENDES SOUZA	062.239.789-36	101323269	Não	40	1988-08-30
	1352	DAIANE MONEGATE XAVIER	064.625.579-74	100180715	Não	40	1988-09-04
	156	KARITA DAIANE SALLES VOICHCOSKI	065.123.739-44	97672792	Não	40	1988-10-13
	2183	ANDRIELI APARECIDA ALVES	055.970.739-82	102403908	Não	40	1988-11-03
	772	WELLINGTON GUIMARÃES MESQUITA	063.486.749-08	101402819	Não	40	1988-11-08
	147	ANGELICA DA LUZ SIMER	057.270.009-12	99478438	Não	40	1988-11-10
	1422	ARYADNE MIRANDA	065.687.169-52	102223691	Não	40	1988-12-11
	1281	KATIA CROZETA	068.746.129-48	86228653	Não	40	1989-01-14
	1103	SUELEN SZELUSNIAK	066.602.969-56	105527136	Não	40	1989-04-15
	606	BRUNA CAROLINA ALVES DA SILVA REIN	064.855.009-52	90933760	Não	40	1989-04-25
	1248	ANDREIA FERREIRA	074.711.359-99	97543330	Não	40	1989-07-17
	302	CLEIDE NARA DONINI PEREK	067.346.229-32	101960900	Não	40	1989-07-29
	1000	SUELEN MARA BORDINHÃO	069.072.809-30	99967498	Não	40	1989-08-23
	1426	ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS AVILA	072.618.289-39	96159277	Não	40	1989-12-05
	363	ADRIANA CHAVES OLENIKI	080.272.879-01	110959826	Não	40	1990-01-01
	1033	JOSÉ ROBERTO CALOAÇA JUNIOR	064.049.549-40	103456991	Não	40	1990-01-10
	343	EMANUELLE MARIA NALICHEN	066.562.489-18	104675298	Não	40	1990-02-12
	94	JÉSSICA CHRISTMANN DELFRATE	075.145.219-09	89089549	Não	40	1990-08-22
	1229	ANDRESSA MICHELOTTO DE CASTRO	009.474.379-75	88435419	Não	40	1990-10-09
	912	FABIANE CRISTINE VITTI	418.900.558-40	473450811	Não	40	1991-03-12
	1927	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	018.561.961-43	001747004	Não	40	1991-03-24
	2367	GENILSON FAGUNDES VIEIRA	078.552.319-78	107451722	Não	40	1991-04-15
	783	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	085.422.089-51	99609672	Não	40	1991-06-12
	1820	CLÁUDIA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	078.275.279-90	104366287	Não	40	1991-07-01
	1399	FABIANE DE FÁTIMA CONRADO	082.077.589-45	124021847	Não	40	1991-07-06
	40	KAREN ANDROULIS DOS SANTOS	071.127.419-39	126924909	Não	40	1991-07-12
	1387	JAQUELINE LIMA NIZER	079.458.479-94	102262767	Não	40	1991-08-05
	676	ELISANDREA RUPPEL CALLAÇA	074.898.479-82	100865696	Não	40	1991-08-24
	1110	THAIS DE ALMEIDA SANTOS	068.967.739-10	97490783	Não	40	1991-08-27
	2177	JOANA WERNER ACCO	139.156.937-74	99699582	Não	40	1991-09-20
	1403	ALEXANDRA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	082.959.979-71	125680542	Não	40	1991-10-01
	2466	LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	086.674.599-84	110295545	Não	40	1991-10-09
	1448	VERIDIANA VANTROBA	072.299.139-85	104649564	Não	40	1991-11-15
	2468	ANDRESSA TESKA	080.738.539-57	125734910	Não	40	1991-12-21
	1097	LUIS HENRIQUE GARRIEL	080.675.329-31	124565391	Não	40	1992-01-01
	1948	DAIANE DA CRUZ MORENO	084.284.439-20	106348111	Não	40	1992-01-11
	928	BENITO OPUCHKEVICH	077.271.019-82	101821641	Não	40	1992-03-04
	34	GRACIELE DOS SANTOS SCHAFF	086.085.899-58	124571405	Não	40	1992-06-04
	1106	ANDRÉIA SAMY COSTA	087.542.639-56	104353223	Não	40	1992-07-09
	466	THALITA ARIELLE FERREIRA	078.555.459-99	105050534	Não	40	1992-07-23
	1440	ALINE BEATRIZ DA VEIGA	087.462.609-94	126634463	Não	40	1992-08-14
	1249	SOELI TRZECIOK	086.562.899-85	109855723	Não	40	1992-09-24
	1585	LEANDRO CESAR ANTONIO NIMA	063.213.329-50	95512860	Não	40	1992-11-24
	512	ELENICE DAIANE ALVES SAGAZ	045.099.881-92	1984775	Não	40	1993-01-26
	1849	THAIS REGINA BALDIVIA	009.614.239-19	97964637	Não	40	1993-02-25
	1250	FRANCIELI DA SILVA BACH	084.445.349-86	123884930	Não	40	1993-04-12
	1822	PÂMELA MICHELI TREUK	088.296.459-31	124242606	Não	40	1993-07-27
	497	VAGNER PRZYBYSEWSKI	079.845.229-36	124538220	Não	40	1993-08-19
	2464	BIANCA BORGES	093.303.639-62	102769767	Não	40	1993-08-25
	20	JHONATAN HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	091.493.449-00	128839119	Não	40	1993-09-26
	2295	JÉSSICA DO ROCIO CUNHA SCORSIN	090.865.359-09	127882347	Não	40	1993-11-22
	1655	EMMANUEL RIBAS CARNEIRO	097.782.959-64	92341623	Não	40	1993-11-27

	2020	CAROLINE FERREIRA MIRANDA	089.179.129-90	126450257	Não	40	1993-11-30
	448	JOECELI HARTMANN	078.579.479-46	123419464	Não	40	1993-12-20
	975	EDUARDO LEVANDOSKI HALILA	095.077.999-74	108509163	Não	40	1994-01-05
	1862	EWERTON LESNIOVIES BALEMBERG	084.530.619-71	128454055	Não	40	1994-03-09
	2107	WINSTHON CONRADO DE PAULA	095.997.059-20	104995705	Não	40	1994-03-15
	1055	RAISSA VICHINESKI DE OLIVEIRA MILANI	082.894.889-55	92876098	Sim	40	1994-04-03
	2161	JEAN CARLOS DA CUNHA	084.762.249-58	126683260	Não	40	1994-04-22
	2137	DALVANE MENEGHELLI	101.603.899-25	134866888	Não	40	1994-04-27
	962	AMANDA JEFREI	098.844.009-11	111226628	Não	40	1994-05-12
	311	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI	083.722.309-19	103222079	Não	40	1994-06-22
	1837	TAISE ZALESKI	063.267.019-37	102470613	Não	40	1994-08-04
	1690	JULIANO CESAR PORTUGAL RIBEIRO	019.772.942-86	00001062347	Não	40	1994-09-06
	396	JESSICA DOS SANTOS RIBEIRO	090.749.469-25	129279435	Não	40	1994-09-10
	1363	VALÉRIA GONÇALVES	045.418.059-44	131069324	Não	40	1994-09-28
	887	THAINARA DE CHAVES RAMOS	095.106.869-56	128309586	Não	40	1994-10-21
	1262	JORGE RAFAEL CLEMENTE DE SOUZA	086.599.689-05	127734011	Não	40	1994-12-14
	649	GUILHERME BOHENKEM DA SILVA	097.524.799-95	103756626	Não	40	1994-12-17
	1666	RONAN WOINAROVICZ	064.129.689-46	103756944	Não	40	1994-12-24
	1302	BRUNA ANGELINA MAYER	089.723.849-41	128994165	Não	40	1995-02-04
	48	BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA	093.126.629-70	130773648	Não	40	1995-03-31
	2431	SIMONE BARANKIEVICZ POKRZVA	094.733.619-20	125601979	Não	40	1995-04-05
	2198	MAGDA CHEROBIM	086.566.419-64	108494867	Não	40	1995-04-28
	73	CARLA PRISCILA GURSKI	081.220.509-05	104353576	Não	40	1995-05-10
	386	WILLIAN ANDERSON PRZIBISZKI	087.093.569-08	127942021	Não	40	1995-08-07
	1624	CAROLINE PEREIRA RODRIGUES	099.155.869-30	127555370	Não	40	1995-08-12
	1125	DAIANE ISABELI DOS REIS COELHO	094.217.669-38	128656804	Não	40	1995-09-14
	1751	NILSON DE PAULA JUNIOR	103.611.369-86	129354445	Não	40	1995-11-05
	1001	JHONATAN WINDERSON DA SILVA	056.685.639-52	109852562	Não	40	1995-11-12
	1439	WANDERLÉA DOS SANTOS BARBOSA	099.385.319-62	133797890	Não	40	1995-11-20
	195	ELISSON LEDERER	088.525.489-98	128670475	Não	40	1995-12-11
	531	LETÍCIA CAROLINA IZAIAS DOS SANTOS	083.119.989-06	126824467	Não	40	1995-12-26
	1574	RENAN DE OLIVEIRA	080.355.309-92	126133812	Não	40	1996-01-03
	1003	EMANUELLE RANKOSKI	090.478.019-89	129461195	Não	40	1996-02-14
	1232	NAYARA MICHELI BONFATI	085.995.359-94	96125348	Não	40	1996-03-07
	2212	JEAN GUILHERME JAREK	107.513.339-48	102407148	Não	40	1996-04-20
	1852	RUHAN PATRICK DA SILVA BESKOW	095.712.759-64	131966083	Não	40	1996-04-27
	1692	CONRADO ROSSLER	089.559.349-12	293654	Não	40	1996-05-30
	13	MARIANE APARECIDA SCHUHLI	083.698.669-56	109852660	Não	40	1996-09-29
	433	VIVIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	084.907.529-74	126880600	Não	40	1996-11-01
	586	ALISON GABRIEL CHAGAS DE JESUS	085.025.099-42	133399356	Não	40	1996-11-12
	2101	ALICE DE FATIMA KAMPA	094.777.179-40	131563310	Não	40	1996-11-15
	42	ANDREZA RIBEIRO BATISTA	086.577.169-33	131970757	Não	40	1996-11-26
	1658	HELENA CHRISTINA DOS SANTOS	096.045.209-54	105630433	Não	40	1996-12-13
	2484	DEBORA HALACHEN DE ALMEIDA	094.577.569-59	131611803	Não	40	1997-01-09
	1194	MARCELA APARECIDA PADILHA	099.218.289-16	110295987	Não	40	1997-02-28
	121	ADRIELLE SCROBOTE	095.902.609-69	10574018	Não	40	1997-04-07
	246	THALIA GONÇALVES LAVANDOSKI	099.905.719-70	133273190	Não	40	1997-05-01
	495	FABIELE CRISTINA HOINATSKI	092.828.819-62	141497901	Não	40	1997-06-21
	424	JULIA SANTOS CHAICOUSKI	099.786.379-07	133893377	Não	40	1997-07-14
	758	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	108.732.399-11	106839093	Não	40	1997-08-08
	1105	CASSIANO BENEDITO ALBANSKI	083.625.969-61	133783822	Não	40	1997-09-02
	1466	RENATA CRISTIE MIRANDA	092.007.649-16	109717460	Não	40	1997-09-14
	249	JESSICA MARQUES VANDOSKI	111.306.409-90	124918936	Não	40	1997-09-17
	1388	GABRIELLE PINHEIRO MILAN CALVO	104.715.589-31	130297854	Não	40	1997-10-01
	61	KETLIN TALITA DA SILVA	067.029.739-93	109852554	Não	40	1997-10-30
	2476	RAUL JOSÉ MEZZADRI DE ALMEIDA	046.268.789-97	123273605	Não	40	1997-11-03
	1646	FABIOLA GREMSKI MIKA	105.320.679-83	107950885	Sim	40	1998-02-07
	2071	CAMILA BOING	105.708.669-01	109601845	Não	40	1998-03-05
	2206	PAOLA GONÇALVES DE JESUS	092.347.529-02	138847845	Não	40	1998-09-10
	502	BRUNO EDU ARENDARCHUCK	093.123.259-73	6442978	Não	40	1998-09-25
	2079	ALEXSANDRO VALDIR BAUER	100.010.249-14	134140950	Não	40	1999-01-31
	516	NATHALIA FERNANDES BARBOSA	072.231.079-01	139530322	Não	40	1999-04-29
	49	MARIANA BORDINHÃO COSTA	118.836.769-24	140932167	Não	40	1999-05-28
	309	LORENA GABRIELA WOICHICOSKI HARTMANN	092.694.229-84	139635310	Não	40	1999-07-14
	1209	THAINARA MURACAVA	112.352.359-20	135989789	Não	40	1999-10-22
	578	DANIELE DEMITO DO NASCIMENTO	124.602.379-28	146572898	Não	40	1999-11-12
	1777	JOÃO PEDRO KROMINSKI SIQUEIRA	078.777.509-60	136827944	Não	40	2000-01-14
	823	ANTONIEL CHIMILOSKI PEREIRA	095.233.809-23	140318698	Não	40	2000-04-18
	1287	TATIANE FONSECA AZEVEDO	122.058.479-70	131504625	Não	40	2000-08-25
	1784	BRENDA ANTUNES DA SILVA	124.938.799-02	146804020	Não	40	2000-09-15
	1683	FERNANDO TITSKI EHALT	073.244.069-63	108491736	Não	40	2000-11-23
	985	DÉBORA MAIER SCHON	121.253.609-69	144977343	Não	40	2001-01-29
	1545	KAUANE CALAÇA	081.834.919-01	147734611	Não	40	2001-04-06
	1678	LEONARDO BIDA	109.489.159-27	14448535	Não	40	2001-05-17
	1661	SANDRA DE MARTINO SEQUINEL CORREA	548.423.369-00	45459276	Não	30	1966-08-20
	429	RITA DE CÁSSIA FERNANDES	722.626.999-68	39355450	Não	30	1967-12-04
	900	MARCELLO WINICIUS MIGLIORINI	531.858.119-68	37188689	Não	30	1968-01-09
	1073	AMALIADO ROCIO BOZZI DELFRATE	826.709.199-87	49513208	Não	30	1971-02-20
	1883	EDINALDO RIBEIRO DA FONSECA	859.856.279-34	60045550	Não	30	1971-12-27
	2168	SILVIA APARECIDA VIEIRA MESSIAS	878.736.139-68	94255519	Não	30	1973-10-11
	564	NERLI DOMINGUES	847.518.359-04	59616641	Não	30	1974-05-06
	2401	SIRLEI GUIMARÃES	975.668.619-72	67744365	Não	30	1974-08-21
	1187	ELAINE CRISTINA LEAL	869.667.829-04	52898005	Não	30	1975-04-14
	1954	ORLI MIODUCKI	023.938.879-89	66547230	Não	30	1975-08-03
	1308	ANDERSON JÚNIOR GIORGI	963.153.429-49	53609317	Não	30	1976-08-19
	700	ROSENI CONCEIÇÃO MACHADO ANDRADE	030.462.799-22	74116094	Não	30	1977-05-24
	1309	ANDRÉIA APARECIDA MARTINS FERNANDES	026.724.849-02	74037763	Não	30	1978-05-21
	2064	DANIELE FRANCINE MACHADO	030.546.049-85	83164034	Não	30	1982-04-18

	1369	JOSIANE THOMÉ DOMINGUES	052.411.539-77	75291493	Não	30	1982-10-15
	620	CÁSSIA MARIANA UCOSKI	043.107.279-56	81448787	Não	30	1982-11-09
	1832	BRUNA DOS SANTOS	075.125.026-05	14447643	Não	30	1983-01-15
	1319	ANDREIA LUCIANA DEFAVERI BETTIO	051.891.189-67	81975957	Não	30	1983-03-13
	1972	LUCILENE CONCEICAO BAGINSKI COSTA	047.065.349-33	82522069	Não	30	1983-08-21
	1602	MURILO AMORIM OLIVEIRA	043.163.369-08	346805776	Não	30	1984-04-18
	2372	WÉLESON JOSÉ SANTOS PADILHA	053.117.349-65	92999327	Não	30	1984-08-21
	2349	RENATA DE CASTRO PAULA	105.335.507-69	208692327	Não	30	1984-10-05
	2345	JULIANA APARECIDA FERREIRA	063.447.819-20	92307549	Não	30	1984-11-30
	187	TALITA BACCHIMAN	063.268.839-46	90682881	Não	30	1985-04-09
	174	KARINE LEAL DOS SANTOS	009.630.889-39	90935291	Não	30	1986-05-07
	1132	CLODOALDO ANDERSON RIBEIRO	354.880.378-45	132058709	Não	30	1986-10-30
	1079	JOCIMAR BISCAIA	065.004.829-64	84852228	Não	30	1987-03-06
	1635	SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA	062.154.819-71	101725553	Não	30	1987-07-10
	863	AMANDA APARECIDA ROBES	061.211.079-60	94622115	Não	30	1987-07-18
	1491	FRANK WILLIAN ALVES LACERDA DE OLIVEIRA	068.543.649-73	105144393	Não	30	1987-12-10
	992	TAYANA DEUSELIA DOS SANTOS PAULUK	066.455.639-65	100840286	Não	30	1988-01-01
	724	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	056.329.659-37	97339570	Não	30	1988-08-10
	409	GISELI TATIANE DE SOUZA	064.676.359-81	103808413	Não	30	1988-10-06
	383	SUZELE APARECIDA FURLANETO	065.177.969-32	100598604	Não	30	1989-02-27
	279	ALINE MARTINS DE ALMEIDA	065.508.189-58	104546927	Não	30	1989-05-02
	292	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	072.782.039-70	108291753	Não	30	1989-06-08
	1565	ALINE HARTMANN	070.424.569-80	99269146	Não	30	1989-07-25
	2415	VANESSA APARECIDA DE PAULA	067.765.169-44	107450840	Não	30	1989-10-02
	2434	GABRIEL DE BORBA CARNEIRO	078.920.249-21	83426624	Sim	30	1989-10-26
	1993	BIANCA DO ROCIO VOGLER	072.717.799-06	105739648	Não	30	1989-12-23
	285	RENATA APARECIDA PEREIRA	079.817.419-63	104416942	Não	30	1990-02-10
	199	GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO	080.303.979-41	124361966	Não	30	1990-02-14
	2402	LARISSA DAIANE KOLIKY	082.972.169-00	105266327	Não	30	1990-05-30
	2252	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	081.429.779-07	109853135	Não	30	1990-08-31
	537	SCHEILA STADLER	069.244.659-19	107951890	Não	30	1991-01-05
	270	LUCIANE KOPP SERRATO	082.604.919-23	123525744	Não	30	1991-04-30
	1438	RAFAELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	082.469.869-02	99731818	Não	30	1991-11-30
	1414	SILVIO FELIPE PEREIRA PINTO	081.836.179-48	108481147	Não	30	1992-05-15
	930	FRANCIELE APARECIDA BORGES	087.977.279-46	108491868	Não	30	1992-09-26
	10	NATHALIA FRIESEN	070.285.919-21	109855499	Não	30	1992-10-06
	92	HELENA DAMACENO	086.115.969-19	109716413	Não	30	1992-11-29
	1343	MARIANA SCHEIFER DA COSTA	075.007.279-25	105279663	Não	30	1993-03-28
	2088	THAIS PLAVIAK	091.752.009-29	127884668	Não	30	1993-06-02
	530	ALEXANDRE WITKOWSKI	080.350.959-60	107913327	Não	30	1993-08-13
	1681	MILAINE DA SILVA DUTRA	084.208.029-56	105041063	Não	30	1993-09-11
	958	PATRICIA APARECIDA DE FRANÇA	077.268.929-60	107912711	Não	30	1993-12-31
	830	CAROLINE DE SIQUEIRA VOINARSKI	089.336.559-99	12486188	Não	30	1994-07-15
	1507	JÉSSICA EURICH	093.831.139-52	109787086	Não	30	1994-09-12
	1400	RAFAEL SZCZEPANEK DA SILVA GOMES	099.071.199-46	128979484	Não	30	1994-10-01
	1089	ELIZAMA CAROLINE DE PAULA	109.744.799-50	124994931	Não	30	1994-12-20
	308	PALOMA CAMILA DOS SANTOS	095.495.379-78	131633122	Não	30	1995-02-04
	2437	JANAIZE RIBEIRO KVIATKOSKI	092.661.319-70	130332439	Não	30	1995-03-24
	460	ROSILAINE DA SILVA	102.240.839-96	134154098	Não	30	1995-04-23
	1136	EDERSON LUIZ CARVALHO	112.734.249-56	136523902	Não	30	1995-06-07
	645	PATRÍCIA ALVES DOS ANJOS	046.499.219-29	110305885	Não	30	1995-08-11
	513	AURI LAUDELINO RAIMUNDO JUNIOR	095.665.059-73	136588591	Não	30	1995-09-20
	1508	ANA CAROLINE LEWANDOWSKI	093.761.399-17	107240136	Não	30	1995-09-24
	67	MIRIANE ARAUJO SERRTO	103.437.559-80	105573847	Não	30	1995-09-28
	237	VIVIANE MAURER SILVA	029.395.690-10	1116402668	Não	30	1995-10-25
	1481	CAROLINE BOCHENEK	101.755.599-02	110294913	Não	30	1995-11-04
	2409	PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	091.605.169-25	129930934	Não	30	1995-12-29
	1513	MILENA CAROLINE MONTEIRO	094.442.059-16	131926561	Não	30	1996-02-04
	723	MICHELE DE CÁSSIA DZINDZNY	089.920.559-35	124288177	Não	30	1996-05-09
	362	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	097.193.259-09	132680477	Não	30	1996-10-06
	1185	LARISSA SEIXAS DE MOURA	110.906.409-86	140487716	Não	30	1997-04-27
	569	ELEONARA BORGES	094.656.879-01	133332537	Não	30	1997-06-06
	232	NICOLE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	102.976.829-38	135588083	Não	30	1997-10-10
	1490	NATALI APARECIDA MUCHINSKI SANTOS	090.915.769-36	129732687	Não	30	1997-12-01
	1682	LOHANA GABRIELA THOMAZ FERREIRA	101.803.379-39	134960152	Não	30	1997-12-21
	159	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	079.334.239-22	140110442	Não	30	1997-12-29
	1761	LUIZA CRISTINA GENARI	115.406.549-90	128023763	Não	30	1998-04-19
	151	LOIANA MAIARA ZVIEGICOSKI FERRANDO	114.213.709-05	139056132	Não	30	1998-04-20
	37	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	094.004.549-45	131842180	Não	30	1998-05-06
	1285	BARBARA CRISTINA MORAIS	116.382.329-54	126446500	Não	30	1998-06-01
	1361	ANA FLÁVIA BARBOZA GARCIA	070.248.339-71	105055609	Não	30	1998-08-09
	455	ANELISE DE LIMA NOVAKI	092.884.119-76	130632815	Não	30	1998-12-23
	115	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS	077.187.419-74	111090979	Não	30	1999-01-06
	1916	CAROLINE CORDEIRO SANTOS	106.036.079-93	137729709	Não	30	1999-01-09
	670	FLÁVIA GONÇALVES KAPP	115.476.299-83	134023848	Não	30	1999-03-25
	379	ESTHER AUER	110.192.549-39	137132974	Não	30	1999-04-13
	675	FRANCISCO LUIZ SCREMIN	084.914.529-58	126816820	Não	30	1999-09-03
	813	ALINE SAVACINI CLAUS	102.859.169-12	10285916912	Não	30	1999-10-07
	1109	GABRIELE BONCK	112.292.949-88	140569453	Não	30	1999-10-10
	878	DANIELA DA SILVA TAVERNI	091.720.029-21	131690630	Não	30	2000-06-17
	1087	MARCELA LUIZA ROCHA	105.898.239-73	137533588	Não	30	2002-02-17
	1763	JOÃO ROBERTO DINIZ KLIMIONT	500.384.439-53	31238161	Não	20	1960-10-27
	1528	LUCELIA APARECIDA FELIX DA SILVA	691.769.739-72	39250268	Não	20	1962-02-10
	1270	ROMUALDO ANTUNES	500.298.279-49	197603038	Não	20	1962-11-03
	1632	NEUSA SANTANA JOHN	480.937.429-72	34929203	Não	20	1964-06-14
	145	MARIA LUIZA COMIN	688.734.339-87	33785402	Não	20	1965-09-06
	1332	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	788.351.789-91	46779363	Não	20	1966-04-26
	2411	ANDEA NICOLAI	901.980.269-00	1842287	Não	20	1967-03-20
	2421	EDCELY DEONARA CORDEIRO	635.821.559-00	42454885	Não	20	1967-09-26

	1123	LENITA SEGURO	636.054.309-53	46247949	Não	20	1967-12-01
	1267	ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN	735.110.059-49	45536203	Não	20	1968-05-26
	1084	ODETE APARECIDA DE CASTRO	038.469.569-88	83075180	Não	20	1969-03-06
	99	LÚCIANE APARECIDA PORTES NUNES	801.790.459-20	44907518	Não	20	1969-06-30
	588	MARTA PEREIRA QUEIROGA	312.880.222-04	369108784	Não	20	1969-07-10
	133	LUCIMARA GONÇALVES COX	744.561.059-68	52119073	Não	20	1970-08-14
	1154	GILBERTO TEIXEIRA DE FREITAS JÚNIOR	636.045.409-25	42433691	Não	20	1970-12-14
	2433	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	747.194.409-91	67744764	Não	20	1971-12-25
	2160	ALEXANDRE LUZIA	556.940.710-34	2036771588	Não	20	1972-02-16
	595	ROSANA AGOTTANI	841.484.709-91	59404920	Não	20	1972-06-05
	612	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS	806.610.339-53	70585456	Não	20	1972-07-23
	2425	MARCIO DO ROSÁRIO SAMPAIO	919.704.829-15	23752530	Não	20	1973-09-28
	1502	JOCELI PERPETUA WOINAROSKI	036.984.499-86	67696328	Não	20	1975-04-16
	768	VALDIR FARIAS	976.858.529-34	67451643	Não	20	1975-06-11
	492	JOSEMAR MOREIRA DE SOUZA	015.883.149-79	60342490	Não	20	1975-10-04
	1855	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	036.016.409-96	71675246	Não	20	1976-09-21
	1586	LENIR DO PERPÉTUO SOCORRO PINHEIRO	004.047.249-30	75522100	Não	20	1976-10-09
	2093	DENISE DE FÁTIMA STADLER	975.677.799-00	67451910	Não	20	1977-10-24
	1663	VERA TORRES DOS SANTOS OLIVEIRA	003.934.119-40	73251770	Não	20	1978-03-30
	1819	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	029.732.449-78	70219980	Não	20	1978-06-02
	1066	ANTONIO BOAVENTURA	020.636.569-16	72419308	Não	20	1978-08-08
	377	FRANKLEI PERETTI	026.322.299-36	70135558	Não	20	1978-08-30
	703	VANUSA APARECIDA DE LARA	976.842.019-72	88359135	Não	20	1978-09-21
	1137	ELAINE CRISTINA RAMIRO	026.767.869-03	67607597	Não	20	1978-10-18
	399	SOLANGE HOFFMANN DE OLIVEIRA	029.264.009-93	73483018	Não	20	1979-02-09
	904	MICHELLE APARECIDA CURY	029.345.779-45	72584490	Não	20	1979-06-01
	1971	MARCOS LOPES DE CHAVES	028.654.359-11	73087678	Não	20	1979-06-14
	1410	VERA STANCZYK DE PAULA	976.859.769-00	67886011	Não	20	1979-07-11
	696	MICHELLE ZANARDINI	024.896.099-71	71276228	Não	20	1979-10-20
	2297	SILVANA DALL AGNOL DA SILVA	032.804.599-31	65558041	Não	20	1980-01-11
	1314	CLAUDETE MIODUSKI	034.806.729-14	71275396	Não	20	1980-02-01
	1372	ANDRÉ FERNANDO ROSSI VIEIRA	032.382.609-10	63779512	Não	20	1980-02-10
	1144	LEIA CRISTINA DE SOUZA	051.262.859-98	82367578	Não	20	1980-02-22
	1059	ROSANE GALVÃO DE OLIVEIRA	003.998.089-81	77298037	Não	20	1980-03-01
	185	EVERSON WEBSKY	030.664.839-32	70785846	Não	20	1980-03-04
	1004	NAIRALENI MACHADO MURACAVA	029.816.849-90	72761120	Não	20	1980-03-09
	679	ANDREA DE FÁTIMA STADLER	065.317.119-65	79348635	Não	20	1980-03-14
	1074	CINEIA KUHN	036.054.019-88	76550204	Não	20	1980-06-27
	862	RODRIGO ANTUNES DA SILVA	029.355.949-08	71300862	Não	20	1980-08-09
	727	ZILMA APARECIDA DO VALLE	058.888.609-21	87029115	Não	20	1980-10-06
	1012	IVONEL DO VALLE MORAIS	028.897.519-70	82921028	Não	20	1981-02-13
	1782	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	315.813.068-81	334804449	Não	20	1981-03-26
	775	FABIOLA BARBOSA MARTINS	043.932.396-79	11535856	Não	20	1981-06-19
	1424	IRINA SUCENA	038.613.839-77	81857555	Não	20	1981-07-12
	14	LUCIANE CRISTINA TRZASKOS DOS SANTOS	030.366.279-44	81092486	Não	20	1981-07-18
	601	LILIAM SCHUHLI	038.791.759-42	86971550	Não	20	1981-08-05
	2493	ELENIZE SILVANE TEIXEIRA DE MIRANDA	051.056.979-01	96710186	Não	20	1981-09-14
	859	MARISTELA FERREIRA ANTUNES DA SILVA	034.740.259-37	77264051	Não	20	1982-02-17
	1583	CRISTIAN GONÇALVES	039.429.119-06	82044353	Não	20	1982-03-01
	1183	JOEMAR GOMES	035.095.129-28	82034900	Não	20	1982-05-17
	313	PRISCILA DE CÁSSIA ANTUNES	064.044.919-07	94215367	Não	20	1982-05-17
	1494	JOYCE SIQUEIRA BORCATE	222.739.788-80	154434275	Não	20	1982-05-18
	142	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS	049.857.949-29	91057310	Não	20	1982-05-31
	259	FABIANO ALCÂNTARA DA SILVA	009.925.599-52	88985265	Não	20	1982-06-29
	1579	ÂNGELA MARIA PINTO BAQUETA DOMINGOS	226.433.878-48	369706729	Não	20	1982-09-15
	964	ELPIDIO EUGENIO DA SILVA JUNIOR	035.985.289-06	83009497	Não	20	1982-09-21
	391	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	056.865.899-09	85737155	Não	20	1982-10-15
	753	CRISTIANE DE OLIVEIRA STADLER	054.350.679-79	94829232	Não	20	1982-10-23
	653	FRANCIÉLIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	045.917.779-60	79987468	Não	20	1982-10-30
	526	ANA MARIA VOLSKI	048.671.709-76	87841936	Não	20	1982-11-24
	587	TATIANE MARIA MAIA DALDEGAN	036.787.169-62	123249089	Não	20	1983-05-12
	225	ANDRÉA APARECIDA TOMAZ	042.577.119-90	82818871	Não	20	1983-06-03
	1813	JORACI APARECIDA GABRE DOS SANTOS	050.525.229-59	95893171	Não	20	1983-06-06
	393	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	048.335.159-89	94426553	Não	20	1983-06-25
	2375	DANIELE DO PRADO	058.709.489-32	83899387	Não	20	1983-07-26
	2277	LILIANE SANTOS	053.006.599-16	83430753	Não	20	1983-09-13
	2205	ALIANIR DELFINO LEOPOLDINO	812.730.702-59	5255609	Não	20	1983-09-22
	2403	PRISCILA APARECIDA DE LIMA SILVEIRA	044.428.869-46	81186421	Não	20	1983-10-16
	80	ELIANE MARTINS DA LUZ	049.206.849-67	94040078	Não	20	1983-12-23
	510	RAQUEL ALVES DE CAMARGO	053.847.649-45	86269481	Não	20	1984-01-10
	1257	DIEGO DE OLIVEIRA BENEVIDES	040.318.699-40	59851527	Não	20	1984-01-17
	890	PAULO JOABEL TESKA	050.362.859-05	96558902	Não	20	1984-01-25
	2054	ADMILSON AVELINO	098.544.907-18	200264570	Não	20	1984-05-21
	986	ROMILDO FERREIRA	051.437.329-64	95754457	Não	20	1984-05-26
	819	LEONILCE MARTINS	047.835.729-09	85160095	Não	20	1984-06-14
	1032	ANDREIA TERESA MONIGATE	052.978.259-62	832794720	Não	20	1984-09-30
	2226	NAYARA ALVES PEREIRA	110.403.767-03	11333759	Não	20	1984-10-09
	1718	ANDRESSA KUBIAK PRADO ALVES	047.945.099-44	92888150	Não	20	1984-11-09
	1804	MÁRCIA MARGRAF	009.611.979-94	92862933	Não	20	1985-01-16
	478	CARLA MARIA DE JESUS	042.172.839-62	84710547	Não	20	1985-01-28
	1402	HELIO JOSE VIDA	055.045.799-29	89790972	Não	20	1985-03-19
	430	MICHELE DE SOUZA BEVA	053.261.029-60	93155858	Não	20	1985-04-11
	1301	MICHELE ANDRESSA DA MATA	052.284.709-99	93360168	Não	20	1985-07-13
	410	MARIA IZABEL FIGUEREDO	056.380.169-70	97673438	Não	20	1985-09-21
	255	BERNADETE NIEBESNIAK	051.401.449-05	84033081	Não	20	1985-10-06
	58	JOSNEI DA LUZ BEDIM	055.696.339-36	92384977	Não	20	1985-10-12
	93	ARI CAMILO DE CHAVES	056.485.109-42	94374294	Não	20	1985-10-21
	2257	JOSELI BARBOSA DE GOES VIEIRA	051.377.319-35	92059015	Não	20	1985-11-09
	963	GEREMIAS MACIEL	047.807.119-16	93401212	Não	20	1985-12-14

	967	DAYANE DA SILVA	048.428.819-92	89988136	Não	20	1985-12-19
	2463	MARIA EMELISE RIBAS FERREIRA BASSANI	049.627.849-51	92080013	Não	20	1985-12-28
	968	MAGNUM NOGUEIRA LEITE	111.226.827-86	209187848	Não	20	1986-01-09
	325	MARILDA LIMA MARQUES	059.470.299-28	101379159	Não	20	1986-01-30
	937	ALEX PERACETTA	060.168.039-10	80607644	Não	20	1986-02-25
	1801	JOICE MURIEL FLAK	052.521.449-66	96088957	Não	20	1986-03-10
	2485	MARILDA KAVALKIEVISKI	369.632.893-60	78031739	Não	20	1986-05-22
	894	EVANDRO DE MATOS	067.903.949-07	101567796	Não	20	1986-07-11
	254	DALILA RUPPEL	054.373.719-50	90481100	Não	20	1986-09-02
	1665	NOARA MARIA KAPP FERNANDES	055.926.959-50	94039916	Não	20	1986-09-14
	591	FRANCIELI DOS SANTOS DALCOMUNI	062.075.239-46	94855047	Não	20	1986-11-04
	1689	LUELSO SOARES DA SILVA	064.464.299-83	9913899	Não	20	1986-11-14
	2346	MIRIANE ZWIEGICOSKI	064.128.399-76	94040159	Não	20	1986-12-25
	2176	LILIANE OLIVEIRA CUNHA	068.287.939-86	103252148	Não	20	1987-06-17
	1409	LETÍCIA MATOZO PACHLA	056.886.749-11	89787416	Não	20	1987-06-21
	2469	DIEGO MADON EVANGELISTA MARTINS DOS SANTOS	025.115.081-09	39107782	Não	20	1987-08-15
	1295	JAIME SILVA DE JESUS	121.427.577-07	94919010	Não	20	1987-10-20
	882	PAULINA NATALIE DOS SANTOS	070.684.779-25	110738765	Não	20	1987-12-25
	2385	PAMELA GONÇALVES SILVA	071.932.929-94	109844624	Não	20	1988-01-03
	1956	DANIELA DA SILVA	062.521.319-03	101923029	Não	20	1988-05-15
	1877	JESSICA CARNEIRO PEREIRA	044.178.249-32	93769937	Não	20	1988-09-06
	2049	LUIZ CARLOS LORENA	062.155.979-29	100204061	Não	20	1988-09-07
	771	VANUSA VOLOVICZ	072.079.989-96	109853020	Não	20	1988-09-10
	213	ALINE CRISTINA DE SOUZA	071.550.159-38	97672717	Não	20	1988-11-04
	2194	TAIS PRISCILA DUARTE	068.959.629-48	104788637	Não	20	1989-01-19
	827	LEILA CRISTINA DA LUZ BEDIM DE CHAVES	079.632.359-38	104356443	Não	20	1989-02-10
	1215	KAMILA CRISTINE FERREIRA	061.776.869-23	91035855	Não	20	1989-03-17
	2158	MÁRIO GUIZELINI	070.148.989-81	102695186	Não	20	1989-04-19
	665	DANIELE DE FATIMA PAZ	070.668.399-43	100376466	Não	20	1989-05-26
	1493	KELLEN DE FÁTIMA DIOGO FERREIRA	072.784.489-05	99081058	Não	20	1989-06-15
	1140	CLEITON CZELUSNIAK	068.626.829-62	108491701	Sim	20	1989-07-21
	278	ALINE MARTINS	055.393.899-13	98780335	Não	20	1989-07-23
	137	ROSANA COVALSKI IACHINSKI	074.668.129-10	109850306	Não	20	1989-08-20
	258	FABIELE NOVAKI	069.000.969-05	107865187	Não	20	1989-09-15
	1900	KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA	074.926.789-59	108494840	Não	20	1989-11-28
	2353	LUIS VICENSETI JUNIOR	009.821.919-79	95287930	Não	20	1990-01-30
	2473	AMANDA REGINA RECH	005.216.932-41	1156971	Não	20	1990-02-12
	1560	TAINE APARECIDA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	074.120.579-36	98867090	Não	20	1990-02-13
	1357	RULLIAN RAFAEL D'AVASSI	010.050.429-93	109720410	Não	20	1990-02-21
	1999	RENAN OTAVIO BUENO	081.475.819-39	106211418	Não	20	1990-06-18
	1111	MÁRCIA LECHINSKI ESTÊVÃO	082.061.229-40	105886004	Não	20	1990-07-24
	1711	DÉBORA CARVALHO DE ANDRADE	078.584.549-60	102842022	Não	20	1990-08-15
	590	FABIANE CRISTINA NOVAKI	079.294.469-05	123061896	Não	20	1990-08-17
	2287	LENON DE CAMARGO	081.425.619-80	96820330	Não	20	1990-09-14
	1150	LUCIMARA DE FATIMA GUIMARÃES	087.846.219-82	111030359	Não	20	1990-09-18
	384	ANDRESSA REGINA ARAUJO FERREIRA	081.838.379-80	124232562	Não	20	1990-09-23
	956	ALISSON FERNANDO PINHEIRO CARDOSO	077.248.859-23	106338825	Não	20	1991-01-02
	324	LOUISE BEREZA MELL	069.445.509-11	105054408	Não	20	1991-03-23
	111	LETICIA FERNANDA DA LUZ BASTOS RAMOS	085.963.589-94	124014077	Não	20	1991-03-30
	1835	JOAO HENRIQUE MAJEWSKI PEDREIRO	067.546.309-22	107452966	Não	20	1991-06-10
	1350	PAULO ANDRE NALICHEN	081.189.379-09	90634046	Não	20	1991-06-27
	2494	DANIEL PAVILAKI	077.358.779-94	109844519	Não	20	1991-07-20
	2081	SUELEN SANTOS LEMES DO CARMO	080.534.369-51	105044542	Não	20	1991-08-17
	2459	AUGUSTO BARBOSA ROBERTO	080.182.069-37	106977321	Não	20	1991-09-20
	1269	ITALO ADRIANO FERRANDO DAS NEVES	075.847.279-05	110738366	Não	20	1991-10-19
	1649	FRANCIELLY APARECIDA DOS SANTOS	081.323.259-74	103109117	Não	20	1991-10-25
	4	JOSMAR SHEZOSKI NOVAK	076.795.159-05	111030251	Não	20	1991-11-03
	28	MARIELE IURK	074.141.609-39	106972737	Não	20	1991-11-04
	43	JANE ALBAN	086.872.479-31	103738563	Não	20	1991-11-17
	1334	ELISIANE NOGUEIRA	085.706.309-05	124051665	Não	20	1991-12-26
	1214	GUILHERME NEVES DE ALMEIDA	081.307.929-23	96271786	Não	20	1992-01-13
	860	CLEIDE SILVA NUNES EURICH	088.015.639-22	104354009	Não	20	1992-02-18
	248	THAÍS MICHELE DOS SANTOS	083.850.779-44	129410299	Não	20	1992-02-22
	2442	EVERTON LUIS CLARO DA SILVA	083.273.379-20	125577440	Não	20	1992-04-16
	1027	ANDERSON LUIS CAMPOS	064.091.419-55	107854903	Não	20	1992-04-28
	1417	LUIZ HENRIQUE MARTINS	083.467.179-46	124420253	Não	20	1992-04-29
	1303	LUIS FERNANDO SCEPANSKI	072.079.979-14	107950761	Não	20	1992-05-09
	527	LEONE JUNIOR LEIRIA	081.784.939-42	103567432	Não	20	1992-07-02
	575	ALINE BATISTA	076.576.669-86	125891977	Não	20	1992-07-05
	2447	ANGELICA BERNADINA DA SILVA	084.162.009-12	53222300	Não	20	1992-07-06
	1390	IGOR ANGELO SANTANA ROCHINSKI	074.355.479-56	127057257	Não	20	1992-11-24
	981	EDIMILA APARECIDA ACLENDER MARÇAL	092.553.439-04	104553320	Não	20	1992-12-04
	1009	JEFERSON ALEX TEIXEIRA LEPEKI	084.840.009-74	7186710	Não	20	1992-12-23
	1146	LUÍS CARLOS DOS SANTOS FERNANDES JUNIOR	086.672.719-18	101040216	Não	20	1992-12-28
	1754	MATHEUS SANTOS ABDALA RODRIGUES	404.638.168-03	489855118	Não	20	1993-02-12
	808	ALINE HARTMANN DE PAULA	086.275.079-29	127503923	Não	20	1993-05-22
	2133	DENISE BAGGIO	080.328.209-57	102769597	Não	20	1993-06-07
	1023	RAY DA CRUZ	047.019.361-11	0522386020143	Não	20	1993-06-10
	1427	NATALY NUNES	083.237.749-00	109717258	Não	20	1993-07-22
	1775	ANDERSON HARTMAN FERREIRA DA SILVA	089.254.569-07	124504570	Não	20	1993-09-12
	853	DAIANE VANESSA IANTAS COCHINSKI	083.246.139-35	131160216	Não	20	1993-10-09
	644	SIMONE FREITAS DA SILVA	087.868.169-85	103071070	Não	20	1993-11-04
	17	ANDRESSA REGINA CAMARGO	086.891.459-23	107864563	Não	20	1993-11-23
	565	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	095.460.939-55	130302343	Não	20	1993-12-19
	1890	DJENIFER HARTMANN	083.657.839-24	126097360	Não	20	1994-01-09
	989	FRANCIELI CRISTINA CAETANO DO PILAR	090.353.809-16	107865144	Não	20	1994-02-16
	2477	THAIS EMANUELI MIKALISKI DINO	095.694.289-02	131964005	Não	20	1994-04-11

	132	MISLAINE RIBAS MAIA	086.519.169-73	108495146	Não	20	1994-05-05
	867	LEONARDO MARTINS	091.587.659-05	110307934	Não	20	1994-07-11
	2042	ELICKSON RAUL VIEIRA RODRIGUES	081.936.249-20	106352917	Não	20	1994-08-04
	2333	HELMER FELIPE CHRISTENSON	094.316.589-09	106972672	Não	20	1994-08-24
	229	JULIANA PAIZANI	081.838.209-05	131295065	Não	20	1994-08-29
	816	GIOVANI EURICH MAIA	091.389.589-02	102769830	Não	20	1994-09-06
	1533	THAISA CRISTINA PIDRUCZNY	066.610.979-65	127153655	Não	20	1994-10-18
	2386	MIGUEL ANGELO GOLOM	088.235.679-80	130395589	Não	20	1994-11-02
	987	IURY MARQUES BONFIM	077.777.789-43	110738579	Não	20	1994-11-10
	953	FAGNER AUGUSTO BOT	050.492.059-64	81326290	Não	20	1994-11-13
	2456	ANDREA GABRIELE THOMÉ	097.564.409-29	127844542	Não	20	1994-11-16
	2457	DOUGLAS ALBERTO GOLOM	088.038.539-10	128458760	Não	20	1994-11-26
	1221	ESTEICY GUILHERME GONÇALVES	092.351.899-18	130303161	Não	20	1994-12-15
	936	JOHN LUCAS PACHECO	439.467.798-08	131261950	Não	20	1994-12-23
	2031	CHARLES OSÉIAS KOSLOSKI FILHO	082.482.039-80	101188930	Não	20	1994-12-31
	1931	RUAN CARDOSO	089.020.109-96	107722289	Não	20	1994-12-31
	1864	ANA MAYRA DE OLIVEIRA DUTRA	089.537.989-90	129227885	Não	20	1995-02-14
	1420	THOMAS GABRIEL GIACOMEL GONÇALVES	094.030.859-24	130550592	Não	20	1995-03-02
	1815	HEVELIN TRIZOTTE	010.364.439-30	126798555	Não	20	1995-03-24
	1873	JEAN CARLOS SALLES	093.393.659-17	130847110	Não	20	1995-03-26
	18	CRISTIANE MOSCALESKI TEIXEIRA DE LIMA	108.012.919-76	138387364	Não	20	1995-04-05
	1901	FÁBIO SEIJI HASEGAWA	044.519.749-84	110300336	Não	20	1995-05-01
	1416	GUILHERME BUENO	098.788.559-61	125198317	Não	20	1995-06-19
	251	THAINARA APARECIDA DA LUZ	086.268.789-66	127601720	Não	20	1995-06-25
	117	ALINE ROSALIA GARCIA VIEIRA	083.578.619-62	109843946	Não	20	1995-06-28
	1135	DÉBORA APARECIDA SILVA HARTMANN	067.848.919-02	106923035	Não	20	1995-06-29
	390	CÍNTIA TAYNARA VRISMAN	097.646.969-37	125263534	Não	20	1995-08-04
	1988	ALYSSON DA SILVA BUENO	096.405.899-50	123386124	Não	20	1995-10-06
	1160	LIDIANE SILVA NASCIMENTO	099.131.389-57	106863555	Não	20	1995-10-26
	291	SABRINA FERREIRA CAMARGO	100.624.849-82	130844480	Não	20	1995-11-16
	342	SOLANGE MARTINS SANTANA	093.761.699-05	109070017	Não	20	1995-12-13
	980	RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA	109.209.919-04	138163482	Não	20	1995-12-30
	1643	FERNANDA BASTOS DELFRATE	050.039.989-10	108492236	Não	20	1996-02-22
	1532	CARINA ZAPPIA BARCIK	095.399.769-36	126937814	Não	20	1996-03-13
	1987	CAMILA COSTA CUSTODIO BUENO	093.407.479-84	130871313	Não	20	1996-03-26
	2384	SAMUEL ESQUIVEL	065.824.485-01	1410507645	Não	20	1996-04-07
	1428	ALEXIA PAULA CRUZ	100.253.319-81	136257684	Não	20	1996-05-15
	1451	FLAVIA FRANCINE MIRANDA	092.007.639-44	109717509	Não	20	1996-06-12
	1497	LETICIA MAYARA FERREIRA	009.377.349-85	89591325	Não	20	1996-06-14
	2400	VALTER HENRIQUE VIEIRA	108.891.179-00	106839565	Não	20	1996-06-25
	274	ANA CECÍLIA KOGA MAYER	103.611.279-95	124469600	Não	20	1996-07-31
	579	DOUGLAS FERREIRA	088.736.019-01	108492295	Não	20	1996-09-09
	1415	LUANNA KATHYANA CELLYS LEITE	113.663.889-09	141305522	Não	20	1996-09-15
	2190	LARISSA ANDREA BARLETTA	099.139.649-97	109844330	Não	20	1996-10-25
	2156	BRUNA APARECIDA RIBAS	081.008.579-89	133866949	Não	20	1996-12-29
	857	ALINE SZEREMETA VAZ	108.217.009-79	126985983	Não	20	1996-12-30
	1795	THAINA MARIANA CASTANHO HOLM	100.513.219-47	124430755	Não	20	1997-02-15
	658	DOUGLAS CARNEIRO	107.091.209-31	124419301	Não	20	1997-02-21
	1433	MICHELLE HOINASKI	089.179.209-00	107926984	Não	20	1997-02-25
	2261	OTÁVIO AUGUSTO BONI MARCELO	034.966.771-39	147451717	Não	20	1997-02-27
	2436	GIULIANNE CHEROBIM DOS SANTOS	087.119.059-13	129718633	Não	20	1997-03-01
	498	MARYELE SOBOTKA	081.113.879-89	109837709	Não	20	1997-03-24
	1650	ANNELIZE RAFAELA PEREIRA RIBEIRO	102.230.069-55	135163732	Não	20	1997-05-27
	1483	FERNANDA DE SOUZA LEITE	100.385.049-95	134305061	Não	20	1997-05-28
	206	FRANCINE MOREIRA DE LARA GUIMARÃES	109.671.559-75	125905110	Não	20	1997-06-05
	1871	PAOLA GADONSKI WROBEL	084.525.839-74	126747160	Não	20	1997-07-13
	2448	JESLYA HELLMANN DOS SANTOS	099.773.919-39	123367413	Não	20	1997-07-25
	2	MILLENE CRISTINE DA LUZ	103.488.219-80	124038740	Não	20	1997-08-14
	275	DANYELA MULLER	108.237.099-14	107950869	Não	20	1997-09-18
	602	MURILO HENRIQUE NEGRÃO	042.728.999-88	133445382	Não	20	1997-10-08
	1442	MIRIANE APARECIDA SCOLIMOSKI	106.636.899-61	137586746	Não	20	1997-10-19
	1913	FELIPE COSTA GONÇALVES	096.942.019-69	132581215	Não	20	1997-10-29
	866	GUIDEL ANDRE RODRIGUES NUNES	104.983.639-10	136634160	Não	20	1997-12-15
	2269	MARLON VINÍCIUS DE DEUS CAVALHEIRO	101.583.349-73	135529770	Não	20	1998-02-06
	1866	JULIANA GORSKI	077.762.809-09	147691599	Não	20	1998-02-17
	2426	JONATHAN DIOGO RIBEIRO	102.945.219-92	110295618	Não	20	1998-03-26
	47	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	105.335.639-09	136863428	Não	20	1998-04-18
	1241	ALYSON VERBINSKI DE OLIVEIRA	093.881.499-04	131036582	Não	20	1998-05-07
	1054	MARIANA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	100.405.239-18	133281614	Não	20	1998-05-30
	2390	FELIPE MATHEUS DE FREITAS	097.206.689-62	131557760	Não	20	1998-07-14
	795	BEATRIZ JENIFER FERREIRA DE PAULA COELHO	102.984.139-06	128199292	Não	20	1998-07-19
	1798	BRUNO DE LIMA RODRIGUES	054.695.889-39	132190577	Não	20	1998-08-22
	2215	JOÃO MARCELO ROLINSKI GONÇALVES	087.093.539-92	127890633	Não	20	1998-09-11
	792	DANIEL KUHN BATISTA	085.275.279-28	127141525	Não	20	1998-09-25
	2310	ADRIEL DA COSTA SILVA	107.333.159-84	137962012	Não	20	1998-10-23
	59	JÉSSICA MILENA RIFFERT	100.411.539-36	134327995	Não	20	1998-11-03
	1022	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	108.891.449-74	130766307	Não	20	1999-01-24
	153	GUILHERME BASTOS GUIMARÃES	095.025.539-42	133661492	Não	20	1999-01-30
	1092	PAMELA CAROLINE MACHADO	105.387.889-33	136914430	Não	20	1999-02-05
	1958	TAÍS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	113.119.649-08	140568589	Não	20	1999-04-19
	1745	EVERTON LUIZ GUTSTEIN	118.261.959-20	129822775	Não	20	1999-05-11
	718	VAGNER MARTINS	109.971.039-14	13940045	Não	20	1999-05-21
	1220	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	111.746.009-69	137342979	Não	20	1999-05-22
	661	PAULA BASTOS DE GÓES	126.035.669-89	132864330	Não	20	1999-05-22
	2370	WDISON LUCAS PIRES	094.968.229-24	131585470	Não	20	1999-06-15
	923	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	091.209.579-20	130303803	Não	20	1999-06-21
	935	BÁRBARA RIBAS BORKOSKI	044.123.699-51	128104674	Não	20	1999-07-28
	1839	HELOISE RENATA SANSON DE MORAIS	109.294.559-83	139010337	Não	20	1999-09-20
	375	TAYLINE APARECIDA SVIECH VALLE	090.002.539-50	129356561	Não	20	1999-10-17

	573	LEONARDO TAQUES DE ALMEIDA	112.882.789-18	140957640	Não	20	1999-11-10
	71	TATYANE MEIRA MARTINS	115.463.729-89	137477025	Não	20	2000-01-10
	1421	WELLINGTON FERREIRA	118.135.119-77	136281526	Não	20	2000-01-20
	2435	MILENNE CHEROBIM DOS SANTOS	087.119.129-60	129718366	Não	20	2000-02-07
	2302	RAMON BERNARDO DA SILVA	052.293.359-98	105003498	Não	20	2000-02-18
	799	THAINÁ TEIXEIRA	057.903.949-81	138992420	Não	20	2000-02-29
	1637	MARIA STELA ORLONSKI	108.112.379-66	13839	Não	20	2000-03-13
	351	GABRIELLE RIBEIRO DERKOSKI	096.009.619-13	132142950	Não	20	2000-04-25
	2174	NICOLY DE FATIMA KREITLOW	086.220.619-73	107952144	Não	20	2000-05-14
	421	RHANNA LUIZA DE PAULA	116.487.319-96	142686775	Não	20	2000-05-21
	2217	THALIA FERREIRA DE SOUZA KAPP	076.958.909-01	145296331	Não	20	2000-06-05
	2487	JOYCE JANAINA WOINARSKI	120.197.959-57	145538645	Não	20	2000-06-24
	405	MARIA EDUARDA RIPKA	095.536.639-90	128113576	Não	20	2000-07-03
	191	JESSICA DE JESUS CAMARGO	125.298.409-03	136214020	Não	20	2000-07-15
	993	EMERSON LUIZ PERPETUO	092.348.979-78	136252224	Não	20	2000-07-17
	1564	ANA FLÁVIA CAMPOS MATOS	114.977.019-88	141893122	Não	20	2000-07-25
	1077	CARLOS EDUARDO HORST WENDLER	090.804.839-40	135871788	Não	20	2000-07-28
	1759	ALINE ANTONIET GENARI	111.484.859-02	131882017	Não	20	2000-09-04
	2276	GUSTAVO PACHECO FERREIRA	116.562.899-62	132212775	Não	20	2000-10-05
	597	MILENA APARECIDA VOZIVODA AVELAR	085.527.409-31	146540708	Não	20	2000-10-12
	1797	FELIPE DOS SANTOS GARCIA	083.400.739-82	138032361	Não	20	2000-11-09
	1668	WILLIAN MAYER	125.251.609-67	134694521	Não	20	2001-02-10
	1772	JOÃO MARIA DE ANDRADE NETO	107.721.739-07	143669408	Não	20	2001-03-11
	113	LETICIA DE OLIVEIRA MACENHAN	115.127.599-96	141964798	Não	20	2001-04-06
	707	ISABELE BILAS JUSCINSKI	105.260.659-82	133803980	Não	20	2001-06-05
	911	MARIA EDUARDA BORGES DA CRUZ	100.359.419-01	134491574	Não	20	2001-08-28
	1892	DANIELE CORDEIRO	027.862.409-05	72984749	Não	20	2003-05-23
	509	MARCIELI DE ARAUJO	088.849.139-50	133547363	Não	20	2003-10-21
	1462	JOSÉ ROBERTO JAMUR	504.342.099-53	106725401	Não	10	1960-02-12
	1673	JUAREZ KARAM BERNERT	441.046.189-34	32929583	Não	10	1962-05-29
	304	SIVERLEI ANTONIETE NYMBERG	493.809.669-20	33950861	Não	10	1963-01-24
	1471	HELENI ALBACH BARLETTA	826.708.549-15	34254745	Não	10	1965-02-01
	1986	MARIEL RENATA VIDA	667.454.709-34	33746288	Não	10	1966-01-08
	1933	JOSELBA RIBAS DA SILVA	882.036.119-15	55064075	Não	10	1966-05-24
	734	CARLOS ROBERTO DE ABREU	473.038.599-34	44787474	Não	10	1967-09-22
	333	JOCELI TERESINHA BEREZA	710.987.639-04	38870394	Não	10	1968-08-16
	572	MARA ALBONEI BEREZA	747.199.209-34	598082359	Não	10	1970-10-06
	655	ADENIR APARECIDA BASTOS	816.036.149-15	57754010	Não	10	1970-11-22
	1347	LAURENICE LEVANDOSKI	826.701.539-68	60162280	Não	10	1971-06-04
	1088	PAULO GILMAR JACKY	830.872.229-68	51126750	Não	10	1971-07-15
	2225	MARIZETE DA APARECIDA MARCONDES DONINI	038.586.379-98	85514296	Não	10	1971-08-03
	568	MARIA HELENA HARTMANN VITECOSKI	696.407.269-15	49513640	Não	10	1972-01-17
	851	ROSENI BASTOS VIANTE	034.901.389-61	87240860	Não	10	1972-12-30
	1005	CLAUDIA REGINA HUBERT	183.936.698-20	371479666	Não	10	1973-04-12
	997	IVONETE VIEIRA FRANCO	893.877.409-00	53035582	Não	10	1973-05-18
	2043	JOSEMARY DOS ANJOS AMÉRICO	788.446.499-34	53743145	Não	10	1973-09-13
	2303	ROSANE DAS GRAÇAS CUSTÓDIO	964.473.629-04	65843480	Não	10	1973-11-27
	1039	SIRLENE APARECIDA GONÇALVES	841.489.009-10	59632973	Não	10	1974-08-09
	154	EMERSON LUIZ COELHO	957.095.509-06	65865750	Sim	10	1974-08-14
	439	PAULO CEZAR DOS SANTOS	015.123.699-26	69173462	Não	10	1974-12-13
	1423	JUCIMARA CARNEIRO VARGAS	003.934.089-90	73587026	Não	10	1975-11-19
	300	ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES	848.075.989-53	67889657	Não	10	1976-01-29
	1687	ANTONINA CRUCHINSKI PIETRALA	043.345.069-09	72984030	Não	10	1976-11-20
	1038	JOSÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES	937.058.839-68	64156373	Não	10	1977-01-01
	41	PATRICIA FERREIRA	069.565.119-67	62853271	Não	10	1977-05-06
	1272	SISANA DE FATIMA CORREIA NUNES	038.064.419-36	3801955	Não	10	1977-11-25
	1211	VALDIRENE DE LIMA MARTINS	022.092.899-12	70276461	Não	10	1977-12-13
	1168	ROGERIO RAMOS	975.676.129-68	67452291	Sim	10	1978-04-06
	2039	CÉLIA APARECIDA DA PAIXÃO DE LARA	027.447.929-00	70476991	Não	10	1978-05-10
	479	MARLI DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA	032.533.069-76	87980197	Não	10	1978-06-05
	1598	VANDERLEI DOS SANTOS	024.237.949-40	75759436	Sim	10	1978-08-09
	1002	ADRIANE APARECIDA LIMA NETO	039.171.139-37	90204475	Não	10	1978-12-11
	1874	ROSE RODRIGUES RUSGOKI	043.589.729-26	80384572	Não	10	1980-01-06
	1139	ELISETE CRISTIANE DE CAMPOS	042.319.559-05	91338335	Não	10	1980-03-01
	1237	LEOSIR LEMES LOPES	035.557.299-00	87511243	Não	10	1981-01-14
	1616	ARINA MARIA DOS REIS	043.379.899-86	81091978	Não	10	1981-07-11
	1796	LOIDE MACHADO DOS SANTOS	043.474.249-06	81041512	Não	10	1981-09-16
	919	REJANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	035.124.629-01	81558680	Não	10	1982-02-12
	1047	NICÉIA APARECIDA ANTUNES	043.589.609-10	85416316	Não	10	1982-03-02
	1016	JUCÉLIA PIRES MOREIRA	048.787.279-77	92943496	Não	10	1982-03-26
	720	CLAUDIA DE GÕES VIANTE	045.998.349-04	81151504	Não	10	1982-07-18
	683	VERENA DÜCK BORDINHÃO	312.444.418-30	331089129	Não	10	1982-08-10
	1671	ANDERSON OBERG	038.349.689-60	89439302	Não	10	1982-12-08
	1321	CÉLIA MARA RUSGOSKI	038.072.269-07	81406030	Não	10	1983-01-04
	1169	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	044.675.359-93	83644788	Não	10	1983-10-26
	2364	ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA	049.931.519-77	93739906	Não	10	1983-12-09
	1344	RAFAELA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA CIESLAK	052.240.659-92	89999596	Não	10	1984-10-05
	418	ROSÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA	052.960.479-58	87698262	Não	10	1984-12-12
	242	REGIMARA CARLA IANKE	057.778.909-03	91587050	Não	10	1985-01-18
	514	MARISTELA DE ARAÚJO	043.585.019-90	88639154	Não	10	1985-02-21
	373	CICERO PEREIRA DA CRUZ	047.558.469-43	82434305	Não	10	1985-03-06
	340	HENIELE FERREIRA LEVANDOSKI	054.938.239-93	97685240	Não	10	1985-03-16
	2180	JOSIANE SANTANA DA SILVA	046.594.019-60	94600901	Não	10	1985-06-06
	2019	TEREZINHA KARACHOVSKI	055.823.749-57	92118622	Não	10	1985-06-27
	1075	JULIENE BREDA DELFRATE	053.249.789-90	94855209	Não	10	1985-11-20
	681	ROBERVAL SILVA FERNANDES	342.412.538-57	430306957	Sim	10	1985-11-30
	1282	GISLAINE ZALESKI	073.040.919-83	91853132	Não	10	1986-01-01
	1013	GISELE GROSS	066.144.929-77	100840561	Não	10	1987-03-13

	1573	ARIANE SZCZEPANSKI	062.887.549-51	96928971	Não	10	1987-09-04
	2254	MARIANE SCHWEIGERT	066.512.419-82	95688390	Não	10	1987-12-14
	1664	REGINA APARECIDA DE FRANÇA	072.745.109-08	107950680	Não	10	1988-01-27
	2420	PATRÍCIA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA	078.754.309-84	111030928	Não	10	1988-04-21
	79	SIMONE DE FÁTIMA GOUVEIA	071.572.349-98	99975415	Não	10	1988-05-08
	804	ANA PAULA MOREIRA	010.982.749-03	98381686	Não	10	1988-05-21
	559	NATHALIE DE FÁTIMA CAMPOS	057.614.879-26	99811587	Não	10	1988-05-27
	825	ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS	066.182.479-93	97102210	Não	10	1988-06-29
	1336	MICHELI MEIRA BORGES	061.075.259-63	105632436	Não	10	1988-08-15
	1861	FRANCINE APARECIDA MORAIS	067.765.179-16	106839484	Não	10	1988-11-27
	1152	DOLLY MERCADO PARAPAINO	013.096.889-74	027226	Não	10	1989-01-18
	1335	CINTIA DOS SANTOS NUNES	071.630.359-00	1016995810	Sim	10	1989-02-10
	236	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS	074.954.069-92	108492333	Não	10	1989-05-07
	596	NEILA MARQUES	072.134.409-77	99982853	Não	10	1989-06-07
	341	CARLA DE CÁSSIA DO PILAR BOAVENTURA	071.679.619-81	123204522	Não	10	1989-10-02
	1233	TARCÍSIO CERQUEIRA SANTOS	041.602.735-05	620002888	Não	10	1989-11-09
	1430	LUIZ ALBERTO DA ROCHA	063.671.329-61	100480638	Não	10	1989-11-11
	2009	DAYANE SAUTER	073.201.229-52	98727744	Não	10	1989-11-16
	1615	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	071.678.589-78	123915879	Não	10	1989-12-04
	141	JOCELI DE FÁTIMA FERREIRA CEZANOSKI	054.843.969-99	103126150	Não	10	1990-03-10
	1758	KARINA GREMSKI	070.166.669-21	102769953	Não	10	1990-04-26
	446	VANESSA MIODUSKI	074.661.819-02	102769520	Não	10	1990-05-04
	1147	JENIFER FRANCO	083.273.369-59	101679845	Não	10	1990-06-08
	959	VANUZE RUSGOSKI	076.001.749-28	110738790	Não	10	1990-07-02
	736	NEUCIMARA ALVES DE ARAUJO	083.501.179-82	107546064	Não	10	1990-09-17
	284	ALINE CAMARGO	083.007.579-88	104417361	Não	10	1991-02-27
	774	JESSICA ROBERTA RODRIGUES JAKI	087.122.589-11	104621708	Sim	10	1991-03-23
	253	AMANDA KAROLINE DO NASCIMENTO MAZEIKA	069.390.279-55	107913122	Não	10	1991-04-16
	1155	LUDIMILA KARINE SCHROEDER	087.137.389-09	102159721	Não	10	1991-04-19
	2090	IZABELE WISNIESKI DOS SANTOS	069.905.369-26	108291800	Não	10	1991-07-24
	751	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	079.748.219-90	107239735	Não	10	1991-08-10
	2121	IZIQUIEL REIS DA SILAVA	080.103.369-12	1101322151	Não	10	1991-10-03
	1752	DIESSIKA REGINA ASSUNÇÃO	995.924.602-72	132926840	Não	10	1991-11-14
	125	ELAINE DE OLIVEIRA SEIXAS DA SILVA	081.756.999-57	130301886	Não	10	1991-12-17
	238	AUDREY DO VALLE DOS SANTOS	086.888.539-83	128962220	Não	10	1992-01-22
	715	JESSICA APARECIDA MORA	090.356.919-11	131663234	Não	10	1992-02-17
	924	MAYARA DOS SANTOS SILVA	064.304.129-03	104362982	Não	10	1992-06-12
	831	LEONARDO ADAMES MARTINS	081.768.149-38	107525840	Não	10	1992-06-23
	52	HELLEN LUISE HASS	090.117.369-07	105527497	Não	10	1992-07-25
	268	JENIFER ANDRINE CASTILHO	093.283.639-93	129967048	Não	10	1992-09-19
	630	ABIMAEL DA SILVA SOUZA	056.713.433-48	2007009199690	Não	10	1992-09-29
	584	ROSELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	096.231.199-50	123916603	Não	10	1992-10-03
	2496	FATIMA LOPES	078.928.289-58	123833465	Não	10	1992-11-21
	32	MAYARA DE ALMEIDA	074.239.059-41	128888543	Não	10	1992-12-02
	493	ADRIELE DA LUZ BATISTA FERNANDES	081.778.459-42	104454968	Não	10	1993-01-20
	126	GISLAINE CUNHA DE PAULA	084.981.369-70	506497744	Não	10	1993-02-11
	1353	SHEILA DA LUZ	083.760.579-28	105527659	Não	10	1993-03-04
	1188	CAMILA CRISTINE DE OLIVEIRA FERNANDES	095.505.369-20	1319197904	Não	10	1993-05-29
	2389	GABRIEL BONISSONI	087.383.619-73	104007104	Não	10	1993-08-22
	1607	GABRIELE SCHEIDT	093.554.079-20	107913144	Não	10	1993-11-23
	1697	LUANA DE PAULA HILGEMBERG	097.299.159-03	132294380	Não	10	1993-12-17
	2077	TATIANE CRISTINE FERREIRA	094.725.899-01	134467770	Não	10	1994-02-19
	666	GISELEM MONTEIRO GONÇALVES	415.362.098-05	438915574	Não	10	1994-03-16
	1498	PRISCILA DA ROCHA VAZ	088.674.659-02	128259490	Não	10	1994-04-10
	5	DAYANE REGINA BAPTISTA	088.643.159-00	126896042	Não	10	1994-04-19
	1788	DAIANE DE ALMEIDA FANTIN SCHMIDT	050.121.449-61	104679487	Não	10	1994-04-26
	2091	YASMIN DELGADO DE FREITAS	088.560.639-64	130494536	Não	10	1994-07-05
	252	VALQUÍRIA KAPP	079.064.359-66	129345470	Não	10	1994-09-03
	618	MICHELE HANISKIEVICZ	085.275.269-56	127087237	Não	10	1994-10-03
	2441	MAYARA DOS SANTOS MORAIS	094.433.499-73	123946340	Não	10	1994-11-08
	1383	KEMILIN DOS SANTOS FENKER	095.880.599-76	128141006	Não	10	1995-02-05
	69	MARINETE LOPES BOAVENTURA	092.347.409-98	130302947	Não	10	1995-03-07
	2268	SILVIA VANESSA GORTE	089.823.499-95	129149302	Não	10	1995-04-10
	451	ANA CAMILA RIGONI	089.844.269-97	129161604	Não	10	1995-05-01
	660	INGRID BOCHENIKI MAYER	083.455.699-51	126144121	Não	10	1995-06-26
	1557	STEPHANY EMELY GABRIEL	098.317.619-10	86017806	Não	10	1995-06-28
	1620	TATYANE DE ANDRADE FERREIRA	102.796.209-26	110722788	Não	10	1995-06-28
	2451	JULIANA DE MELO VOINARSKI	099.024.779-17	133607722	Não	10	1995-08-01
	875	CARLA RIPKA	106.196.939-83	106339295	Não	10	1995-08-09
	118	JAIRO ELIEZER MOREIRA DOS SANTOS	100.547.339-01	124093945	Não	10	1995-08-27
	164	EDNA BARBOSA	088.755.089-41	128628835	Não	10	1995-09-03
	2413	ANGELINA GONSALVES	093.727.639-18	107951385	Não	10	1995-09-20
	104	MARINELE DA SILVA	107.799.289-03	126943814	Não	10	1995-09-23
	1904	MAINARA GONÇALVES	105.231.569-01	125691510	Não	10	1995-10-05
	1945	LARISSA PINTO SEIXAS	119.601.149-48	141826905	Não	10	1995-12-29
	2227	LARISSA GOMES OLIVEIRA DAS NEVES	100.615.199-01	127943460	Não	10	1996-01-02
	1025	JANAINA DOS SANTOS AGOSTINHO SILVA	095.578.729-77	521981359	Não	10	1996-01-24
	733	FERNANDA DE SOUZA PINHEIRO	098.320.289-30	136151185	Não	10	1996-03-06
	2040	FERNANDA DE FÁTIMA MARTINS	110.357.279-27	131788835	Não	10	1996-06-06
	315	RAFHAELLA GONÇALVES DA SILVA	095.201.339-84	131709382	Não	10	1996-06-29
	1814	ROZELIA DOS SANTOS SAUBIER	088.780.939-12	134477804	Não	10	1996-07-09
	2110	RAFAELA DOMINGUES FILIPINI	109.263.209-39	124823528	Não	10	1996-09-13
	88	CLECIANE ALBACH	093.717.529-39	126303041	Não	10	1996-09-17
	927	ALINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	103.731.689-42	135866067	Não	10	1996-09-29
	1934	CAMILA DE SOUZA NOVAKI	106.140.559-11	136066293	Não	10	1996-10-06
	2076	LETICIA NUNES CORDEIRO	102.095.029-32	13314487	Não	10	1997-02-09
	1312	KARIN IRENE SCHAICOSKI	109.683.899-02	139226763	Não	10	1997-02-17
	534	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	073.272.649-22	124386772	Não	10	1997-02-22
	2025	ANDRÉ LUCAS RAMOS DE SOUZA	110.099.659-13	131374046	Não	10	1997-03-08

	2135	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	102.753.419-84	124445035	Não	10	1997-03-27
	102	TATIELE RUPEL	090.828.979-03	133431624	Não	10	1997-06-05
	1770	TERELIS CRISTINA ALVES PEREIRA	079.161.049-70	105776748	Não	10	1997-06-05
	685	PATRÍCIA SANTANA	101.262.399-83	138420655	Não	10	1997-08-10
	694	CHRISTOFER HENRIQUE FERREIRA DOPKOSKI	092.347.659-82	130303420	Não	10	1997-08-12
	136	PAMELA EMANUELE APARECIDA MEDEIROS DA ROSA	102.095.359-46	127040818	Não	10	1997-09-28
	632	TASSIANE BORGES	125.773.779-16	134774568	Não	10	1997-10-03
	713	KÁTIA FLÁVIA DA SILVA	084.912.469-75	141531301	Não	10	1997-10-18
	128	FRANCINE APARECIDA DE ANDRADE	092.350.429-09	130303498	Não	10	1997-10-23
	1063	JULIANA NASCIMENTO CARDOSO	121.747.409-90	145209986	Não	10	1997-10-30
	1043	TALÍS BARAUCE SZELUSNIAK	099.089.099-67	127497818	Não	10	1997-11-16
	438	LUCAS ANTONIO BIANCO ROTH	100.577.879-56	130390250	Não	10	1997-11-29
	269	ÉRICA TERTULIANO PINTO	099.314.189-74	127445001	Não	10	1997-12-08
	1906	ELAINE SOARES	113.752.839-79	144902491	Não	10	1997-12-12
	371	LETÍCIA GELINSKI MARQUES	062.954.349-67	102159675	Não	10	1998-01-10
	1559	MAILA BACH KAMPA	106.591.689-28	107718001	Não	10	1998-02-14
	735	ÉDINA CRISTINA LOURENÇO FERREIRA	105.200.739-24	140838985	Não	10	1998-03-09
	484	ALAN BRUCE BAUER DE LIMA	084.862.229-40	126919328	Não	10	1998-03-31
	216	FRANCINE WITKOWSKI	109.189.349-74	126104685	Não	10	1998-04-27
	662	CRISLAINE FERREIRA ROBES	104.633.689-40	126891300	Não	10	1998-06-29
	1299	EMILI FERNANDA KRINSKI	092.347.469-29	130303773	Não	10	1998-08-20
	416	JASMINE KATHERINE PINTO GONÇALVES DOS SANTOS	110.063.869-55	139441982	Não	10	1998-08-21
	1100	ALESSANDRO LAMBERT	458.653.838-41	369921501	Não	10	1998-10-07
	704	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	120.924.859-03	140726184	Não	10	1999-01-25
	990	JEAN FERRANDO	111.566.499-94	129169427	Não	10	1999-03-04
	417	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	118.127.919-41	139136713	Não	10	1999-03-19
	449	LARISSA GUIMARÃES	122.747.879-80	139564154	Não	10	1999-03-27
	230	RAÍSSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	113.635.439-54	141294547	Não	10	1999-05-04
	2242	BRUNA LETÍCIA SOARES	089.209.349-83	129056550	Não	10	1999-05-17
	256	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	094.976.299-74	110295502	Não	10	1999-05-28
	190	JOCELI DZIADZIO	092.348.489-26	132980519	Não	10	1999-05-31
	289	LARISSA DA SILVEIRA PELINSKI	107.474.099-86	138035115	Não	10	1999-05-31
	423	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS	099.797.499-03	133034358	Não	10	1999-06-09
	444	SARA LOUISE CORDEIRO TEIXEIRA	106.112.529-70	138771679	Não	10	1999-06-12
	1487	EMELEN CAMILA BITENCOURT ROSA	102.741.299-81	135394912	Não	10	1999-08-21
	2308	LUCAS LOURENÇO LOPES	102.937.739-12	90304496	Não	10	1999-09-11
	205	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	128.549.179-36	148253455	Não	10	1999-09-28
	435	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	126.951.329-05	139710215	Não	10	1999-11-15
	1518	EMANUELLY REGINA PACHECO	090.263.269-80	135241598	Não	10	1999-12-17
	1980	ERICA HELOISE RUPPEL	110.528.599-50	139682629	Não	10	2000-02-11
	1069	MARK DAVIS DA SILVA	106.141.739-57	140885525	Não	10	2000-03-06
	2376	GISELI FAGUNDES VIEIRA	113.816.239-64	127295581	Não	10	2000-03-29
	1686	JAQUELINE DA SILVA CASTRO	124.889.539-89	148060177	Não	10	2000-05-17
	1406	GIOVANNY TAVARES FLORES	114.437.149-09	110888694	Não	10	2000-05-23
	738	STEFANI DOS SANTOS LANDREZ	123.205.619-78	145984823	Não	10	2000-05-31
	2104	JÚLIA RIBEIRO DOS SANTOS	168.330.487-03	1474740789	Não	10	2000-06-13
	2471	ANA JÚLIA RECH PINTO	029.724.032-31	1435566	Não	10	2000-08-18
	1091	FELIPE GABRIEL JACKY	103.158.589-31	135616362	Não	10	2000-09-20
	1652	BRUNA CRISTINE DOS ANJOS	118.441.059-38	142037440	Não	10	2000-10-06
	1046	FERNANDA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	100.411.889-93	134186097	Não	10	2000-10-14
	316	RENATA DE SOUSA	133.622.349-92	150192641	Não	10	2000-10-21
	100	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	121.783.629-23	141750399	Não	10	2000-12-14
	849	ORLEILSON ANTUNES	092.944.329-20	145986427	Não	10	2000-12-18
	1546	JENIFER AMARO DE SOUZA	111.167.649-62	141855107	Não	10	2000-12-21
	97	TAMINE LOUISE NUNES	119.765.799-10	1319015467	Não	10	2000-12-21
	1339	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	116.380.689-76	142714418	Não	10	2000-12-22
	1684	ANA LUIZA HARTMANN	104.446.499-21	140602086	Não	10	2001-01-03
	2432	LETÍCIA DE OLIVEIRA MACENHAN	115.127.599-96	141964798	Não	10	2001-04-06
	407	LUIZ HENRIQUE	123.818.309-36	138032728	Não	10	2001-04-06
	2313	MARILIZ DUARTE	117.244.139-10	137141752	Não	10	2001-04-27
	952	BRUNA CAROLINE MACHADO	071.162.329-58	139522273	Não	10	2001-07-09
	826	YASMIN GABRIELE LEVANDOSKI	123.259.499-74	146014593	Não	10	2001-07-20
	412	GRAZIELE APARECIDA ANTUNES SCHNELL	126.255.629-51	147447515	Não	10	2001-07-30
	1263	DANIELE LINHARES DE ANDRADE	107.261.919-90	139107080	Não	10	2001-08-03
	200	KEITELYN RAFAELI DE ALMEIDA BORGES	123.477.499-27	146680224	Não	10	2001-08-07
	119	THAYNARA APARECIDA CARDOSO	122.320.539-89	140238635	Não	10	2001-08-18
	2120	PAOLA CAROLINE RODRIGUES	127.706.609-42	147850590	Não	10	2001-09-02
	1239	LEONARDO SCZEPANIK BORGES	050.997.449-07	145867541	Não	10	2001-09-05
	1266	EMILLY VITORIA VIANA	100.632.129-27	150850096	Não	10	2001-09-30
	1322	ELOISE FABIANE CAMILO	121.836.429-71	145597366	Não	10	2001-10-02
	1917	HENRIQUE CHRISTIAN PORUCHENSKI	101.774.999-07	146501354	Não	10	2001-12-16
	441	KELI SIBER DE BRITO	097.584.439-33	149362703	Não	10	2002-01-05
	847	CRISTIANE HARTMANN	093.221.349-92	146746225	Não	10	2002-01-17
	604	CINARA ALBACH	126.843.409-43	131750382	Não	10	2002-01-23
	2255	AMANDA VENINA DELFRATE	119.404.939-78	144132254	Não	10	2002-01-29
	166	MARCIA ELISA SCHEIFER	124.033.879-16	148163650	Não	10	2002-01-29
	239	CAMILA ALVES DE SOUZA	121.783.799-07	141750305	Não	10	2002-02-05
	657	ERICA FERNANDA MARGRAF	128.207.069-08	148146195	Não	10	2002-03-12
	2270	MATHEUS FELIPE GORTE	128.967.499-00	148499896	Não	10	2002-04-21
	2475	MATEUS MEZZADRI DE ALMEIDA	112.658.609-98	140784338	Não	10	2002-07-23
	970	VANESSA LINDEBECK	120.481.989-02	144643224	Não	10	2002-08-15
	1120	AMANDA KAYLANE MATTOZO	064.181.909-98	137731258	Não	10	2002-11-20

EMPREGO PÚBLICO DE FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	DEFICIENTE	Nota Final do candidato	NASCIMENTO (aaaa/mm/dd)
	1863	LUANE ÍVINA SANTOS NOGUEIRA LIMA	037.045.881-80	2917709	Não	50	1992-08-27
	1950	RAQUEL ASSUNCAO RIBEIRO	025.388.285-03	32112467	Não	45	1989-10-14
	2139	HELLEN TERLUK GNATTA	075.879.719-20	100691990	Não	45	1989-11-01
	1254	PRISCILA LEVANDOSKY	063.153.829-16	104508731	Não	45	1992-06-25
	976	GABRIELA THAIS DA SILVA	094.197.449-90	106633894	Não	45	1994-09-22
	2406	MÁRCIA CARNEIRO BANNACH	532.945.309-78	30016173	Não	25	1962-03-27
	1293	ANTONIO LEANDRO LIMA AZEVEDO	328.958.638-30	0140135920002	Não	25	1984-09-16
	469	PAMELA ZANETI VERNEK	010.132.889-39	97387923	Não	25	1987-08-08
	74	ALIANE DE FÁTIMA DADONA	086.370.309-71	104353100	Não	25	1992-02-20
	1255	JOSLAINE CAROLINE BARANEK	096.058.459-54	131036620	Não	25	1996-09-20
	356	ARIELI DOS SANTOS RIGUEIRO	459.797.688-40	557678468	Não	25	1997-12-07
	1389	ESTÈFANI MEIRA	063.491.769-28	102769538	Não	15	1991-03-16
	1291	VALÉRIA CRUZ AZEVEDO	021.770.322-45	0702224620192	Não	15	1997-02-25
	2316	CARLA RAFAELA CORREIA SOARES	109.394.219-33	130273440	Não	15	1998-09-11
	2446	MARIANGELIS RUPEL CUBAS	103.028.529-21	125896448	Não	10	1996-01-13

EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	DEFICIENTE	Nota Final do candidato	NASCIMENTO (aaaa/mm/dd)
	686	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	441.668.269-72	32912176	Não	100	1963-11-24
	1265	MARCOS PAULO VIANA	828.893.681-49	62995017	Não	100	1974-10-15
	2365	CLAUDIO CHELSKI	023.847.979-05	72285530	Não	100	1976-10-15
	3	RAFAEL TEIXEIRA	080.386.899-50	124442001	Não	100	1992-12-18
	648	NIVON APARECIDO INGLES	373.907.409-49	18170710	Não	80	1954-12-01
	2260	SÔNIA MARIA ROCHA	473.749.009-10	35182721	Não	80	1964-12-25
	949	EDSON AFONSO MACIEL	603.914.729-68	44812851	Não	80	1967-05-31
	519	EDILSON RODRIGUES	718.647.929-49	39899779	Não	80	1969-04-15
	999	MARCIEL ALBUQUERQUE BACH	790.945.119-91	56822887	Não	80	1973-02-14
	2338	LUIZ FERNANDO KAMINSKI	956.868.949-49	53221335	Sim	80	1975-03-28
	824	VANDERLEI MARIANOSKI	925.139.139-49	74006825	Não	80	1975-09-12
	1753	ELIÉZER ROBERTO MAIA	025.206.109-80	289313272	Não	80	1977-11-19
	897	RIVELINO ALVES	044.726.149-52	78270373	Não	80	1978-05-02
	1937	MIGUEL PEREIRA TAQUES	023.735.739-97	65485338	Não	80	1979-06-12
	2188	JEFERSON LUIS FERREIRA DOS SANTOS	031.251.749-10	75639805	Não	80	1980-09-25
	1292	SILVIO SANTOS LIMA	695.318.032-34	3196571	Não	80	1981-05-11
	1732	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO	036.921.449-89	81690170	Não	80	1982-02-22
	2181	ADIL NACHIT	013.990.149-35	157219693	Não	80	1982-04-03
	2230	NAYARA ALVES PEREIRA	110.403.767-03	11333759	Não	80	1984-10-08
	297	GUILHERME KIRIAN	051.975.319-40	94947685	Não	80	1985-08-14
	553	MICHAEL JOAO GUADANIM	057.706.129-16	99810890	Não	80	1986-07-08
	2163	REINALDO ASTORD	053.202.939-92	97531420	Não	80	1987-01-05
	2474	REINALDO DA SILVA MARTINS	060.333.419-96	87504140	Não	80	1987-09-17
	82	GIVANILDO CAVALHEIRO	044.019.319-20	104842739	Não	80	1988-06-09
	276	VALDEMIR MIRANDA	066.879.249-31	96098669	Sim	80	1988-10-09
	1893	RENY PORCINO PAIS	080.180.159-10	109848905	Não	80	1989-11-29
	348	CLEBERSON WILLIAM DE FRANÇA	073.442.929-04	105573073	Não	80	1990-03-02
	1243	BRUNO DE LIMA BASSANI	083.161.699-75	102277945	Não	80	1992-05-14
	7	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR	068.967.769-35	107930655	Não	80	1992-10-16
	1841	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	085.095.299-90	100793210	Não	80	1993-04-05
	950	FAGNER AUGUSTO BOT	050.492.059-64	81326290	Não	80	1994-11-13
	2173	EDINAN HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	011.833.849-80	126096739	Não	80	1996-03-05
	2167	ANTONIO NOBRES DA CONCEIÇÃO	596.674.009-72	44799944	Não	60	1966-11-01
	440	EDENILSON DZIEVIESKI	882.717.579-20	53777180	Não	60	1973-11-16
	2497	VILMAR KUHN	964.478.429-49	64718584	Não	60	1974-10-14
	1130	EDI CAMARGO	900.378.989-49	59405071	Não	60	1974-12-08
	1219	NEUCIMARA DOS SANTOS	897.262.009-20	61124730	Não	60	1976-01-17
	2232	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	004.160.059-26	73740320	Não	60	1978-06-28
	714	FABIANO CEZAR LOPES	061.507.099-06	92080846	Não	60	1985-02-05
	2218	TATIANE KOLEK	054.891.859-70	88633652	Não	60	1985-12-08
	942	SIRLETE HARTMANN	059.615.929-36	89059674	Não	60	1986-12-18
	2360	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	064.469.029-13	103738202	Não	60	1987-02-06
	639	DIEGO FELIPE DE GOES COELHO	055.998.119-80	93808495	Não	60	1987-05-14
	907	ERICO ADRIANO AGOTTANI	062.768.439-46	102159802	Não	60	1990-01-27
	614	ALEX RENAN NOVAKI	083.168.519-03	126744366	Não	60	1991-01-02
	2289	RICARDO SCZIBOR	093.624.359-77	130184758	Não	60	1993-03-22
	1261	CLAUDIR DE OLIVEIRA DOS ANJOS	018.289.589-05	63135984	Não	60	1997-11-24
	1331	EZEQUIEL CAZELLA	033.290.738-45	39561212	Não	50	1963-07-11
	2429	EDSON LUIZ GOMES	410.558.539-87	33650256	Não	50	1963-12-16
	2236	MARCOS SANDOVAL DA SILVA	755.432.739-91	54298803	Não	50	1969-06-30
	1821	SEBASTIÃO ADÃO TEIXEIRA	742.381.329-04	77863800	Não	50	1973-05-04
	782	VALDIR FARIAS	976.858.529-34	67451643	Não	50	1975-06-11
	1724	MARCOS HENRIQUE PINTO	029.153.709-07	78669136	Não	50	1978-08-15
	1515	JOICE TATIANE DE OLIVEIRA FLORES	004.571.719-28	87486273	Não	50	1980-10-15
	1172	HALISSON RODRIGO LEAL	033.476.079-88	24316858	Não	50	1980-12-08
	470	ELOI WICHINESKI SANTOS	041.173.429-67	89884403	Não	50	1984-02-15
	1715	DICLAIR SANTOS QUERINO	049.051.329-83	95872069	Não	50	1984-07-04
	844	EWERSON MONTEIRO DA MAIA	062.264.919-14	88748514	Não	50	1985-07-17
	1736	MILANI ACLENDER	061.725.459-14	93599586	Não	50	1986-08-11
	452	WELLINGTON DUBINSKI	063.099.739-08	100477831	Não	50	1988-12-12
	2312	MAICON ANDERSON LINHARES DA SILVA	060.681.689-56	111031061	Não	50	1988-12-23
	2201	ÂNGELO JAVERT DO PRADO	088.642.809-28	125633714	Não	50	1991-06-14
	2111	EVANDO RODRIGUES BONCK	091.704.359-60	102956451	Não	50	1993-06-21
	2030	CHARLES OSÉIAS KOSLOSKI FILHO	082.482.039-80	101188930	Não	50	1994-12-31

	698	JOÃO FRANCISCO PADILHA DO NASCIMENTO	044.743.409-81	89693454	Não	50	2000-03-16
	413	JEAN WALD GARCIA DA LUZ	565.173.199-72	41199563	Não	40	1967-06-13
	2021	MARCOS AURELIO DO VALE BORDINHAO	964.470.799-00	69715630	Não	40	1974-05-09
	2084	MIGUEL VALDECI VICENTE	019.840.319-45	67309294	Não	40	1977-09-10
	2392	ROBERSON RICARDO SCHEFFEL	040.384.699-48	75822960	Não	40	1982-07-31
	820	ROBSON PODGURSKI	049.022.369-90	876987963	Não	40	1984-07-07
	1907	MARCOS ISAIAS DE FREITAS	010.004.999-01	93237862	Não	40	1987-03-09
	427	MARCIA APARECIDA DE GÓES	067.116.809-60	103454964	Não	40	1987-04-08
	1476	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	062.220.909-40	96767609	Não	40	1988-02-06
	822	MICHELI MEIRA BORGES	061.075.259-63	105632436	Não	40	1988-08-15
	839	DOUGLAS KAPP	070.166.649-88	96767455	Não	40	1995-01-27
	2460	DIVONEI RODRIGUES CARNEIRO	025.540.969-96	79538744	Não	30	1979-08-17
	2462	PAULO EDENILSON MIKA	027.513.479-24	79348511	Não	30	1981-06-10
	2348	LESSANDRO GADONSKI	045.743.429-51	88419979	Não	30	1983-03-29
	1996	SHAYANE DE FATIMA VALLIS VANDOSKI	076.355.799-40	98645071	Não	30	1990-12-28
	1868	BRUNO LOIR VIEIRA DA ROSA	085.431.029-01	98135600	Não	30	1992-08-08
	260	FELIPE DA SILVA	089.486.199-93	128977244	Não	30	1994-10-05
	2438	ELIAS ANTONIO DA SILVA FERNANDES	089.499.859-50	125627803	Não	30	1994-12-03
	785	DANIEL ANTUNES DE SOUZA	088.677.759-36	129221186	Não	30	1995-05-24
	1337	MATEUS GOLON GELINSKI	080.554.499-29	124503795	Não	30	1996-01-25
	802	MARCOS KAVALKEVISKI LEAL	033.891.229-07	87378322	Não	20	1982-01-08
	1177	ISRAEL SIBENEICHLER	742.121.689-87	53613667	Não	10	1970-02-13
	1236	JOELSON JOSÉ ZANETTI	925.142.009-20	63049395	Não	10	1973-11-14
	491	JOSEMAR MOREIRA DE SOUZA	015.883.149-79	60342490	Não	10	1975-10-04
	574	FÁBIO ALVES DE GOUVEA	976.852.759-53	73161851	Não	10	1976-04-27
	609	MARCIO JOSE MENDES	023.008.129-08	64035665	Não	10	1977-10-18
	1981	RAPHAEL THIAGO RIBAS ZANINI	026.665.309-06	76252041	Não	10	1979-08-09
	622	JEAN CARLOS DOS SANTOS	919.480.299-87	65345404	Não	10	1979-08-30
	2147	DEIVISION W BORGES BARAUS	026.107.269-29	72584694	Não	10	1980-03-21
	598	LILIAM SCHUHLI	038.791.759-42	86971550	Não	10	1981-08-05
	1659	VICTOR HUGO BAGGIO	034.966.389-07	79987220	Não	10	1981-10-27
	1304	ANGELO ALMEIDA DOS SANTOS	060.258.539-24	90987658	Não	10	1982-03-18
	467	RIVONEL REBINSKI	030.708.699-20	83812990	Não	10	1982-04-03
	192	MARIA LUCIANA EIDAM DA SILVA	009.123.999-02	79683757	Não	10	1982-05-19
	221	FABIANO ALCÂNTARA DA SILVA	009.925.599-52	88985265	Não	10	1982-06-29
	2070	ALESSANDRO CRISTIANO DOS SANTOS	051.576.749-29	94855012	Não	10	1985-10-10
	50	JOSNEI DA LUZ BEDIM	055.696.339-36	92384977	Não	10	1985-10-12
	322	EDSON FRAGOSO SANTOS	058.037.839-00	99670398	Não	10	1986-03-18
	1741	MARIEL GONÇALVES	061.904.189-70	92306771	Não	10	1986-06-10
	83	GILSON RENAN DA SILVA VELHO	055.112.269-20	92964205	Não	10	1986-07-26
	757	JAIME WOINARSKI JAKI	054.965.539-54	101788911	Não	10	1986-08-10
	593	FRANCIELI DOS SANTOS DALCOMUNI	062.075.239-46	94855047	Não	10	1986-11-04
	607	MILTON JOHNNY GOMES DA SILVA	055.565.089-84	98605487	Não	10	1987-06-13
	401	CLEBER DIONE GROSS	059.672.639-26	99121211	Não	10	1987-06-28
	1510	ALVINO ROSNEI DA SILVA	057.490.499-90	87199975	Não	10	1987-08-27
	2018	EDERSON COSTA DO NASCIMENTO	074.634.279-94	105739559	Não	10	1990-03-08
	1961	DOUGLAS DE PAULA	072.653.349-14	126030649	Não	10	1990-09-20
	2452	EVERTON MILONE	080.369.019-35	107865055	Não	10	1991-08-02
	261	SIDNEI SIBERT MOREIRA SANTOS	086.414.859-37	108509201	Não	10	1991-10-21
	2175	JACKSON IENSEN	077.347.449-82	109725722	Não	10	1992-07-03
	336	RENON CARLOS COSTA VIATROSKI	075.575.599-59	109855910	Não	10	1992-07-24
	1127	MAICON JOSE MARQUES	095.460.849-64	130302483	Não	10	1993-03-19
	167	ELINTON MILONE	080.404.809-65	107865047	Não	10	1993-07-08
	168	ISRAEL SALES DA SILVA	084.855.299-79	123264371	Não	10	1993-09-03
	2331	HELMER FELIPE CHRISTENSON	094.316.589-09	106972672	Não	10	1994-08-24
	1679	MAYCKYSON DA SILVA	089.018.779-70	128841288	Não	10	1995-03-20
	603	MAICON AURÉLIO DA SILVA	062.806.999-51	102146581	Não	10	2003-03-27

EMPREGO PÚBLICO DE NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	DEFICIENTE	Nota Final do candidato	NASCIMENTO (aaaa/mm/dd)
	1905	ALINE ROCHA RODRIGUES	029.206.869-76	68247934	Não	70	1979-10-26
	1827	SILVIA LETICIA MARCARINI	064.114.989-11	97590990	Não	70	1988-01-07
	2193	FERNANDA MANERA	059.248.069-01	95399380	Não	50	1987-10-20
	1720	MIRIAN ROCHA PAIOLA	018.100.709-61	81309973	Não	40	1977-10-12
	1617	VERIDIANA DE ALMEIDA	058.684.779-01	84837644	Não	40	1986-05-01
	2113	SUELEM JULIETE WROBEL	081.691.969-06	111018120	Não	40	1989-03-07
	1355	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	067.660.019-09	103840171	Não	40	1989-08-03
	2327	SARAJANE GURKEVICZ MARCINIAK	069.620.809-13	86794454	Não	40	1991-02-19
	1145	PAOLA DIOVANA GOMES	065.709.919-81	105483716	Não	40	1991-09-13
	2022	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	003.860.032-38	10068511	Não	40	1991-11-18
	1525	GABRIELA BACILLA ALONSO	072.207.399-23	82254080	Não	40	1993-05-24
	2214	BRUNA KISTER DOS ANJOS	021.484.412-99	1272156	Não	40	1994-09-19
	468	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	009.841.739-86	96577281	Não	40	1995-04-26
	615	JOSIELI MARIA KOSAK	080.866.439-56	108323299	Não	40	1995-09-18
	1408	AMANDA SOUZA RULKA	091.295.509-04	129933992	Não	40	1997-07-05
	1131	SILVANE APARECIDA DE SOUZA LEAL	040.983.889-60	97338949	Não	30	1983-09-26
	1940	CARMEN NOEMIA GASSNER	222.239.089-34	13815950	Não	20	1956-09-19
	1773	SUSANA PINTO BOLZE	017.415.149-75	6031250	Não	20	1975-05-04
	2150	ANA PAULA PONIEWAS DE OLIVEIRA	026.538.289-01	66066371	Não	20	1978-11-17
	2034	SAMANTHA PADESKI	047.730.599-74	72701771	Não	20	1985-08-08
	265	JOCIÉLI EURICH	052.113.749-75	86971038	Não	20	1987-10-01
	1928	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	018.561.961-43	001747004	Não	20	1991-03-24
	1818	CLÁUDIA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	078.275.279-90	104366287	Não	20	1991-07-01
	1275	TAIS CRISTINE COCHINSKI	089.704.769-97	104356281	Não	20	1991-09-05
	339	JÉSSICA CRISTINA SILVA	078.924.279-61	123585046	Não	20	1991-09-20
	1186	MARIANA LUIZA SELBACH SCROCK	061.401.269-40	105326009	Não	20	1992-02-25

	2117	VANESSA MADEIRA DIAS	009.475.529-95	109305448	Não	20	1993-01-14
	1176	CARLA GÖCKS CANDIDO	089.614.209-41	105508735	Não	20	1994-03-22
	2085	MARIA LUCIA BATISTA PRINZ	099.173.049-67	127392242	Não	20	1996-04-30
	1695	LARISSA DE OLIVEIRA BUENO	096.615.729-09	111458049	Não	20	1996-09-23
	2337	KASSIA MILENA DE OLIVEIRA	101.258.149-76	133218220	Não	20	1997-01-30
	991	MÔNICA KAPP GENARI	076.675.859-11	109852740	Não	20	1997-07-10
	1833	BRUNA DOS SANTOS	075.125.026-05	14447643	Não	10	1983-01-15
	1688	MIQUALINA RUDEY	077.700.839-40	100861127	Não	10	1989-12-06
	2075	FRANCINE SCHUHLI	059.034.059-08	109855502	Não	10	1990-11-07
	1247	IVI CAROLINE MAINARDES KULESZA	088.210.369-52	95043151	Não	10	1993-12-27
	557	BÁRBARA FERREIRA	077.951.349-55	95920101	Não	10	1994-12-06
	295	ANGÉLICA PATRÍCIA LOPACINSKI	068.950.159-57	110671440	Não	10	1996-08-18
	2273	LETICIA ROANITA DOMANOVSKI	096.447.539-17	139165950	Não	10	1998-04-09
	1294	RAFYZA LETICYA COUTINHO ABREU	609.943.333-31	0438776320	Não	10	1998-08-18

EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	DEFICIENTE	Nota Final do candidato	NASCIMENTO (aaaa/mm/dd)
	1878	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	071.867.889-39	103189616	Não	70	1989-01-24
	1450	HELDER FERNANDO MACHADO	434.787.199-68	31295211	Não	60	1961-08-25
	528	WYLLIAM DA SILVA SZEZERBICKI	835.472.239-20	49129777	Não	60	1973-03-07
	332	ROGÉRIO AYRES	931.306.009-49	59709100	Não	60	1974-04-26
	2250	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	801.799.249-15	51638336	Não	60	1975-04-20
	328	INELI SCHON	905.860.349-00	67451600	Não	60	1975-08-23
	611	ROBERTA GLACIELA PIMENTEL	033.429.339-17	80371675	Não	60	1981-02-20
	651	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	033.205.049-16	47952719	Não	60	1981-11-18
	2182	MAYARA DE FREITAS	044.189.289-28	83645571	Não	60	1985-01-08
	2209	FLÁVIO JOSE GONÇALVES	334.269.648-64	137968428	Não	60	1985-07-23
	98	JESSICA EHALT CAVALHEIRO	060.519.999-06	94919177	Não	60	1987-05-07
	2207	DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI	063.225.429-74	95468721	Não	60	1987-09-22
	403	ALINE CRISTINE GARCIA DA LUZ	068.158.169-74	92747565	Não	60	1989-06-17
	2032	ALYSSON DIEGO RIBEIRO	073.994.719-24	104628125	Não	60	1989-08-21
	2216	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	068.446.649-07	102210395	Não	60	1990-07-07
	2266	MARTA MIRIANE GADONSKI	069.000.989-59	107865101	Não	60	1990-10-10
	2152	DANIELE CRISTINE BAUER	068.870.399-23	105390912	Não	60	1991-06-13
	331	RENON CARLOS COSTA VIATROSKI	075.575.599-59	109855910	Não	60	1992-07-24
	2187	ALAN AUGUSTO FERRANDO	075.723.099-76	111030731	Não	60	1992-12-05
	627	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA	063.206.099-90	102470320	Não	60	1994-01-10
	1234	OSÉIAS HOFFMANN	092.843.859-70	132304254	Não	60	1996-08-23
	1977	GÉSICA APARECIDA PÉRES BARBOSA	073.602.459-07	107942270	Não	55	1989-08-20
	546	CAROLINE APARECIDA MATIAS	083.237.929-84	105628927	Não	55	1994-02-11
	1569	FABIANNE LOYOLA CAMACHO	834.822.889-68	37234702	Não	45	1968-12-22
	2407	ALESSANDRA ANDRADE CAMARGO	054.923.339-33	85257960	Não	45	1984-08-05
	51	WANIA CAROLINA RIGONI	046.961.619-94	81795770	Não	45	1986-09-18
	1320	THIAGO APARECIDO DOMINGOS	065.412.419-10	124011612	Não	45	1987-09-16
	2186	ANA CLÁUDIA KAPP TITSKI	066.428.799-96	85021680	Não	45	1989-12-27
	2362	ANDREIA CRISTINE BIASOLI	083.316.949-10	103245087	Não	45	1992-09-13
	277	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	076.784.379-78	77163913	Não	45	1992-12-21
	2383	FELIP DE LIMA DA SILVA	082.608.019-73	126124490	Não	45	1993-01-07
	2068	ELISIANE NEIVA BAHNERT	057.023.949-41	99054263	Não	40	1987-06-06
	1453	AMANDA MARIA BRAZ	060.077.979-37	100480115	Não	40	1987-08-03
	54	ANGÉLICA KUHN PEREIRA	083.844.129-79	125245870	Não	40	1993-06-12
	1126	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	768.207.189-34	58076988	Não	30	1973-03-30
	1395	VANIZE BITENCOURT DE LIMA	018.759.039-76	57281430	Não	30	1975-09-04
	1594	MARCELO DE OLIVEIRA VAZ	023.883.299-65	67920627	Não	30	1978-11-24
	1994	ROMERO AUGUSTO MERHY	007.319.459-05	50790657	Não	30	1979-06-20
	2408	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	038.785.719-25	82384928	Não	30	1982-05-17
	1535	JUNIOMAR RAMOS	040.071.369-12	89720036	Não	30	1982-09-08
	946	CLEVERSON MOTIN	058.880.419-39	888097963	Não	30	1985-09-16
	1909	RENATA DE FÁTIMA DA SILVA	054.743.659-93	92078892	Não	30	1986-10-29
	1174	LINDERSON RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	064.359.159-11	103742030	Não	30	1987-02-05
	494	ALESSANDRA MIKETEN KOSTESKI WINCHE	057.103.739-90	95713513	Não	30	1987-02-15
	2138	RAILSON MARCEL CARVALHO FERREIRA	026.722.485-08	0987789007	Não	30	1987-03-01
	2231	FILIPE PENTEADO WERNER	068.687.689-07	94471680	Não	30	1987-07-09
	1382	ANDRIGO DOMINGOS DE CAMPOS	078.083.279-56	84423998	Não	30	1988-10-05
	1853	ALYSSON RAFAEL RIBEIRO DE PONTES	086.666.619-25	127318816	Não	30	1991-11-23
	886	ANA LIARA CAETANO	082.591.799-97	125175520	Não	30	1993-08-03
	8	HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ	050.165.809-28	124594910	Não	30	1994-06-14
	891	RUBIA CARLA CAMILLO	076.863.549-70	109849081	Não	30	1996-07-17
	378	JHONNY MATHEUS TLUMASKI DEPETRIS	099.331.029-07	104014658	Não	30	1996-08-11
	1806	GABRIELLE GOMES	104.722.819-09	125848508	Não	30	1997-06-20
	330	MAICON DOUGLAS ANTUNES FERNANDES	088.271.479-18	128190074	Não	30	1997-12-24
	1749	JANAINA JASSIARA KAMPHORST	080.800.419-03	99872748	Não	25	1991-07-23
	1888	REJANE CRISTINA MENDES	717.285.707-00	20609824	Não	15	1959-06-09
	629	MIGUEL GUSTAVO REIBNITZ	637.290.839-53	157119834	Não	15	1967-06-21
	1785	VINICIUS LOPES	004.561.199-81	71205886	Não	15	1977-12-21
	2228	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	004.160.059-26	73740320	Não	15	1978-06-28
	613	ELIZANGELA APARECIDA GEBELUKA	034.889.469-40	68970563	Não	15	1980-10-02
	1757	WAGNER GOMES DITTERICH	043.483.219-73	63824798	Não	15	1981-11-03
	1973	MAICON DIAS DA COSTA	041.164.829-27	81728518	Não	15	1983-03-28
	2371	DANIELE DO PRADO	058.709.489-32	83899387	Não	15	1983-07-26
	673	ADRIANE APARECIDA SANTOS E SILVA LIMA	009.369.299-44	88313364	Não	15	1985-08-29
	1930	KAROLYNE WOLFF	046.593.959-79	90448129	Não	15	1985-11-06
	90	CLÉBER DOS SANTOS GUIMARÃES	063.708.869-71	90304526	Não	15	1986-10-31
	2275	JAQUELINE NOVAK	062.517.549-23	102471415	Não	15	1987-05-11
	344	PAULO HENRIQUE ALVES VIEIRA	058.645.909-08	92723518	Não	15	1988-01-03
	722	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	056.329.659-37	97339570	Não	15	1988-08-10

	404	ARIANE SABINA JENSENN	085.481.429-95	107451226	Não	15	1990-04-04
	1952	ALESSANDRO SILVINO	035.636.211-60	157226207	Não	15	1990-05-06
	743	GISLAINE APARECIDA BUGAY	077.389.349-05	108514442	Não	15	1990-05-15
	1710	DARCY BIDAS JUNIOR	073.220.419-41	100480980	Não	15	1990-11-14
	1222	PATRICIA LUCIANE DE CASTRO	079.466.829-13	105583885	Não	15	1991-01-09
	1432	LETICIA APARECIDA PADILHA	077.306.209-28	110736096	Não	15	1991-01-27
	834	WELLINGTON RAFAEL SILVEIRA	079.935.549-69	110735774	Não	15	1991-06-27
	2454	LUANA APARECIDA DE PAULA	065.710.089-71	127708100	Não	15	1992-01-26
	1452	FERNANDO HENRIQUE SOARES	080.883.699-40	95897290	Não	15	1992-04-11
	1831	VITOR SANTOS SERRATO	086.652.489-43	110738420	Não	15	1992-05-27
	101	TACIANE APARECIDA CHAVES	070.498.159-93	105058837	Não	15	1992-07-06
	1867	BRUNO LOIR VIEIRA DA ROSA	085.431.029-01	98135600	Não	15	1992-08-08
	2178	DANILO DE CAMPOS	082.190.929-04	97360472	Não	15	1992-09-04
	2356	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	083.898.229-89	109716960	Não	15	1992-11-22
	1747	JENIFFER DAIANE KORDEL	069.505.019-27	111465843	Não	15	1992-12-27
	1164	GUILHERME FARAGO OLIVEIRA	084.133.589-30	126323344	Não	15	1993-04-20
	1876	ENIVALDO ANTONIO LISBOA	082.505.209-20	102066626	Não	15	1993-04-22
	732	JULIANO DE SOUZA BUENO	095.978.279-64	108483237	Não	15	1994-01-05
	2204	ALTEVIR PEDRO BOBATO NETO	057.147.059-98	99661364	Não	15	1994-06-28
	2379	ALANA MONTEIRO LERMEN	098.197.909-21	131289332	Não	15	1994-10-18
	326	CAMILA DE JESUS DE SOUZA PAVLAK	079.953.479-01	123446160	Não	15	1994-11-30
	1748	KERLIN THAISE MENDES DOS SANTOS	087.187.359-16	124197899	Não	15	1994-12-19
	1676	NICOLE FERNANDES SPAGNOLI	088.147.379-08	105059523	Não	15	1995-04-03
	1967	RODRIGO FAUSTIN ORTIZ	094.426.319-42	131359160	Não	15	1995-04-06
	327	ANY CAROLINE DE ALMEIDA	087.085.389-99	107951660	Não	15	1995-04-20
	1544	GEOVANA DE SOUZA	090.749.509-57	105636784	Não	15	1995-05-06
	1029	ADRIANE MASSUQUETO	098.076.889-65	127707626	Não	15	1995-05-19
	2213	JEAN GUILHERME JAREK	107.513.339-48	102407148	Não	15	1996-04-20
	1519	MATHEUS EDUARDO GRZEBIELUCKA	106.891.859-44	127631174	Não	15	1996-05-20
	1734	MATEUS NUNES	095.524.859-08	131747616	Não	15	1996-06-10
	1783	MYLENA KAROLINY PACHECO	108.457.169-21	125151523	Não	15	1996-06-28
	1654	MARAIZA BUENO	085.318.799-14	126903057	Não	15	1996-07-28
	2369	WESLLEY DA SILVA BARRETO	100.158.519-40	110732732	Não	15	1996-09-14
	2210	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	099.039.649-51	133643800	Não	15	1996-10-07
	1766	URSULA CRISTINA DO PRADO	091.088.339-40	127856095	Não	15	1997-01-04
	1639	VINICIUS JOFFE	094.341.159-90	111028940	Não	15	1997-03-12
	1499	HELYEZER FYLYPE PIRES	072.777.699-10	134005980	Não	15	1997-05-14
	1780	AMANDA DIAS DA SILVA	112.126.929-00	132867577	Não	15	1998-01-12
	15	MAGDIEL VALLE DA MOTTA	101.279.819-42	136201107	Não	15	1998-01-15
	1816	LARISSA LEVANDOSKI LIGESKI	094.942.459-54	132087229	Não	15	1998-06-16
	1647	GERSON ALIPIO LUIZ JUNIOR	105.221.359-60	128895671	Não	15	1998-07-30
	1966	MARCOS PAULO MEIRA	068.044.579-00	143447499	Não	15	1998-09-29
	1774	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	111.371.719-01	127819599	Não	15	1998-11-08
	725	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	120.924.859-03	140726184	Não	10	1999-01-25
	183	JESSICA DE JESUS CAMARGO	125.298.409-03	136214020	Não	10	2000-07-15

EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	DEFICIENTE	Nota Final do candidato	NASCIMENTO (aaaa/mm/dd)
	1719	SOLANGE COVALSKI PADILHA	757.645.559-49	39008220	Não	80	1966-02-04
	1716	SUZANA KOVALSKI	937.061.209-25	50188523	Não	80	1970-08-17
	1903	SILMARA APARECIDA SOARES	038.997.369-66	70448750	Não	80	1974-09-06
	752	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	299.920.628-35	281204160	Não	80	1980-01-11
	2427	ROSMARI DE LARA	033.607.879-00	86555395	Não	80	1981-12-28
	472	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	060.519.999-06	94919177	Não	80	1987-05-07
	854	CASSIA CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS ABDALA	082.569.809-07	104384099	Não	80	1990-07-05
	1947	MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	064.191.289-78	102138570	Não	80	1990-10-07
	1848	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	084.635.789-50	126635788	Não	80	1994-05-04
	1051	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	091.304.849-60	107451129	Não	80	1994-11-24
	2151	MARLI DE FÁTIMA MACHADO	548.430.739-20	19639711	Não	60	1958-07-25
	2281	EDINA LUCIA SCHERAIBER	666.836.459-49	30343182	Não	60	1959-09-30
	883	CERLINA APARECIDA DOS SANTOS	598.915.729-00	43230328	Não	60	1959-10-09
	1872	ALICE RIPKA KASIOROWSKI	766.194.279-87	33097794	Não	60	1962-08-30
	179	ROSINEI DE FÁTIMA DOS SANTOS BACH	660.432.989-53	35149104	Não	60	1963-03-16
	2114	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	572.291.559-91	50995488	Não	60	1966-08-21
	1851	SUELI FRANCISCO DOS SANTOS	581.505.799-15	46052501	Não	60	1966-11-16
	2100	MARIA IGNES CHEROBIM DOS SANTOS	611.265.789-91	36814039	Não	60	1967-05-20
	2286	ÂNGELA REGINA DE PAULA SCHON	473.043.249-53	39048876	Não	60	1967-05-22
	1230	ANDREIA BELOTTI AZEVEDO	926.497.699-04	47628385	Não	60	1969-03-06
	2380	MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK	700.398.959-04	41513306	Não	60	1969-04-09
	1786	SILVANA DO ROCIO PIACENY	805.603.779-91	52282420	Não	60	1969-11-20
	1378	ROSENI APARECIDA COSTA	718.650.479-53	50347052	Não	60	1970-02-25
	809	ZENILDA CANDÉO	742.141.369-34	47952590	Não	60	1970-05-27
	691	VIVIANE GRAEFF RAMOS	742.103.789-68	54868090	Não	60	1970-06-21
	2291	ZELIA SEVERIANO FERREIRA	022.329.059-93	75027621	Não	60	1971-10-21
	776	REJANE MARIA FERNANDES	773.082.719-00	53543570	Não	60	1971-11-02
	870	EDORILDO JOSÉ DE LIMA	735.104.409-00	0521254946	Não	60	1972-05-23
	812	SIMONE APARECIDA MARTINS	905.868.409-15	55270333	Não	60	1972-12-29
	770	JEANE JACQUELINE DA SILVA	811.259.929-72	56783210	Não	60	1974-06-15
	1396	VANIZE BITENCOURT DE LIMA	018.759.039-76	57281430	Não	60	1975-09-04
	2087	RAQUEL GONÇALVES ANTUNES	588.308.049-91	42398381	Não	60	1975-11-16
	1200	DALILA DE OLIVEIRA SILVA	036.923.899-06	605547683	Não	60	1976-05-20
	1058	GLEICI ANDREIA GORAK	006.766.339-78	73058597	Não	60	1976-07-14
	2103	VIVIANE DE JESUS AROUCHE RIBEIRO SANTOS	774.188.323-20	149011889	Não	60	1976-07-18
	1530	ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS	018.439.109-18	76687412	Não	60	1977-05-26
	567	GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA	019.384.679-90	72325419	Não	60	1977-08-17

	1738	KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES	026.627.919-85	70519178	Não	60	1977-10-25
	2321	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	014.572.239-29	72878574	Não	60	1978-03-21
	1300	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	034.003.519-62	7663792	Não	60	1978-05-24
	2325	EVANILDA CHRISTENSON	964.471.689-20	65848686	Não	60	1978-07-07
	55	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	027.974.519-29	76900825	Não	60	1978-11-12
	536	CLÁUDIA VALÉRIA DE SÁ SANTOS	040.321.326-66	0828334045	Não	60	1979-01-20
	1485	JOSIANE COCHINSKI SVIECH	028.305.019-50	68444918	Não	60	1979-05-10
	500	APARECIDA MENDES FERCZYNSKI	026.764.819-75	78765763	Não	60	1979-10-13
	901	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	029.987.849-09	83555246	Não	60	1979-12-12
	12	DANIELLE GOMES DA SILVA	030.519.799-10	80561920	Não	60	1980-01-09
	835	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	032.114.399-00	80050097	Não	60	1980-01-18
	1603	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	038.694.139-48	82366415	Não	60	1980-04-19
	1196	MARLEI APARECIDA DIAS LOPES	069.883.639-12	86869209	Não	60	1980-08-17
	1742	SIMONE GASPAR VIDA	033.134.739-38	80151721	Não	60	1982-02-07
	1240	WILENE DE SA PEREIRA	993.393.313-20	138581993	Não	60	1982-07-17
	1067	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	038.285.419-50	82761489	Não	60	1982-10-20
	298	DEJANIRA DE LIMA	043.309.429-09	89416116	Não	60	1983-04-20
	219	FERNANDA BASSANI	043.930.459-80	89332206	Não	60	1983-10-10
	1468	LISANGELA TURRA DE LARA	053.630.039-96	89748755	Não	60	1984-05-10
	1709	FERNANDA MARTINS DA SILVA MAIA	046.705.349-98	90498045	Não	60	1984-07-20
	1898	JULEIDE FELD	047.363.379-58	89225604	Não	60	1984-09-08
	1113	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	055.523.409-65	87029239	Não	60	1985-04-05
	240	CRISTIANE KAVESKI	045.621.249-38	88532600	Não	60	1985-04-20
	354	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	050.997.209-86	95945996	Não	60	1985-06-09
	652	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	063.281.549-33	97981205	Não	60	1986-08-30
	1096	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	062.154.829-43	101725561	Não	60	1987-01-23
	2195	KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ	061.265.559-88	94855063	Não	60	1987-05-06
	220	JESSICA EHALT CAVALHEIRO	060.519.999-06	94919177	Não	60	1987-05-07
	1062	LUCIMERI SANTOS PINTO	067.328.569-36	99402172	Não	60	1987-05-25
	2065	ELISIANE NEIVA BAHNERT	057.023.949-41	99054263	Não	60	1987-06-06
	760	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER	058.956.719-50	94125529	Não	60	1987-07-28
	1411	BEATRIZ IURK BATISTA	065.004.839-36	93599519	Não	60	1987-12-12
	1445	MARLUCY STANKIEVICZ	059.342.959-18	87164080	Não	60	1988-05-27
	1919	MILAINE CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	735.830.901-44	154120130	Não	60	1988-07-06
	2271	ROSELI DE FREITAS	072.677.229-11	105704097	Não	60	1989-04-18
	2016	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	071.813.479-69	101608646	Não	60	1989-06-05
	2347	DEBORA PAULUK SELEBOGE	068.371.739-10	103417546	Não	60	1989-10-09
	1076	CARINA MARCOVICZ BISCAIA	070.766.079-30	95517218	Não	60	1990-01-02
	46	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	046.432.459-99	103456550	Não	60	1990-05-30
	908	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	071.638.649-65	123262930	Não	60	1990-05-30
	2199	DAIANE DANIELESKI	078.909.799-08	107941258	Não	60	1990-09-08
	1161	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	064.181.869-66	105483686	Não	60	1990-10-21
	957	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	069.841.299-07	108511184	Não	60	1991-07-01
	1472	SUELEN BOCHENEK	082.857.849-40	103126347	Não	60	1991-08-10
	2296	FERNANDA CONCEIÇÃO VARDENSKI	066.986.669-55	105792930	Não	60	1991-09-29
	2229	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	071.062.859-51	109855731	Não	60	1991-12-21
	811	NAJILA CURY	073.771.519-78	109853046	Não	60	1992-03-18
	173	DIEGO NOGUEIRA SCHEMBERGER	079.739.989-50	10849279	Não	60	1992-09-22
	2171	ELAINE MARIA DE SOUZA	420.526.258-28	455403107	Não	60	1993-05-08
	1845	SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA	087.830.549-10	103468450	Não	60	1993-08-16
	2335	PALOMA DE FRANÇA PIRES	082.554.269-30	125658709	Não	60	1994-01-17
	562	CAROLINE APARECIDA MATIAS	083.237.929-84	105628927	Não	60	1994-02-11
	1469	ANGELA STASIEVSKI ROCHINSKI	091.846.629-64	83439912	Não	60	1994-03-08
	689	ERIKA LAIS GONÇALVES	087.093.529-10	126441860	Não	60	1994-04-22
	939	ERIKA GORTE OSTERNACK	058.030.369-19	111030669	Não	60	1994-05-22
	1725	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI	071.078.409-08	106601003	Não	60	1994-09-23
	641	JACIARA ARAUJO VIEIRA	094.724.769-61	102470583	Não	60	1994-10-20
	1923	MAISA PLODECK CORDEIRO	009.587.039-30	127623210	Não	60	1995-05-31
	450	DENIS FERREIRA	090.756.339-20	129569484	Não	60	1995-07-31
	1114	MARIELE APARECIDA MICHALSKI	092.975.269-42	123154770	Não	60	1995-11-10
	2037	REGIANE BRONOSKI	095.077.409-02	127387184	Não	60	1995-11-26
	1526	RAFAELE DE JESUS SEIDL	088.466.149-09	131384343	Não	60	1996-04-21
	2422	GILMARA DO CARMO FREITAS	079.657.289-58	123935985	Não	60	1996-05-03
	892	RUBIA CARLA CAMILLO	076.863.549-70	109849081	Não	60	1996-07-17
	1755	JÉSSICA HONISKI MORAIS SCHAMNE	099.740.689-59	123382269	Não	60	1997-07-28
	189	TATIANE ROSCOSZ	078.402.439-16	124735297	Não	60	2003-06-22
	2038	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	032.991.709-96	68861594	Não	40	1962-03-09
	1371	ELI APARECIDA BACH	636.036.919-20	36137533	Não	40	1965-11-15
	2157	VANDERLICE LIMA CUBAS	651.524.929-20	43494945	Não	40	1968-07-11
	1273	RROSELI DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	832.527.039-04	471564008	Não	40	1969-04-18
	1477	VALDILENE INACIO DE OLIVEIRA GHELFI	535.708.393-20	145288746	Não	40	1973-01-20
	1359	ELI HELENA DE SOUZA PENTEADO	016.862.479-66	68055644	Não	40	1974-12-27
	1634	JULIANA VALENGA	032.450.409-89	72980670	Não	40	1975-08-17
	1024	GIOVANA COSTA	975.657.769-04	65488329	Não	40	1975-09-09
	360	AGUIDA APARECIDA DA CRUZ	018.843.809-21	77897437	Não	40	1975-11-28
	1580	JAQUELINE DE OLIVEIRA DOMBROSKI	015.910.799-77	62610212	Não	40	1976-02-25
	1207	ROSELI DE FATIMA JEANRENAUD VIEIRA DA SILVA	019.625.849-92	69644341	Não	40	1976-03-22
	2280	DANIELLE KARINE SCOLIMOSKI	003.986.709-94	63239976	Não	40	1977-06-04
	709	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	069.049.499-88	86269252	Não	40	1979-02-18
	388	VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	034.016.709-21	72109120	Não	40	1980-09-30
	1228	VIVIAN LIMA DOS SANTOS	035.493.089-30	80580061	Não	40	1981-02-23
	855	MARCIA MARIA KUHN	036.104.269-85	77164391	Não	40	1981-05-14
	1505	INÊS WALESKO	041.979.499-95	85983229	Não	40	1981-09-23
	108	DÉBORA KARINA DE PAULI	033.792.759-64	81378266	Não	40	1982-07-12
	1552	MARINA LEAL MAINARDES DA CRUZ	047.023.299-44	81408963	Não	40	1982-08-07
	625	ELUZA BARBOZA DOS SANTOS	049.166.669-17	85817795	Não	40	1982-11-22
	1461	ELISMARA VASCO BLANC	045.064.409-00	83844620	Não	40	1983-01-18
	984	LORENA DE LURDES ANDRADE	048.437.509-13	86534223	Não	40	1983-04-07

	1208	SUELEN HELENO ROMANO MELO	040.418.329-85	86677180	Não	40	1984-02-13
	605	ADRIANA TIUS	049.812.839-38	95377092	Não	40	1984-05-18
	1080	JOSIELLY RUPPEL	048.930.879-16	87903680	Não	40	1984-11-08
	245	ELISETE FERREIRA	044.502.409-79	93664485	Não	40	1985-05-02
	414	DAIANE DE FÁTIMA CALAÇA	090.331.109-70	129573660	Não	40	1985-07-29
	395	FÁTIMA APARECIDA SOUZA MENDES	057.322.189-80	96703538	Não	40	1985-08-31
	1653	MARIA LEDIANA BOCK	049.910.219-36	92488748	Não	40	1986-03-10
	443	ELISA CARLA BARLETTA	064.492.739-92	92080609	Sim	40	1986-06-01
	2059	WELINGTON CESAR TAQUES	067.400.299-70	94703140	Não	40	1986-09-29
	843	BIANCA DO AMARAL	057.580.669-90	94274648	Não	40	1986-10-10
	1330	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	064.635.269-59	94039878	Não	40	1987-07-11
	1325	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	051.841.069-28	90701649	Não	40	1987-10-09
	2014	SILVANA KNOPF	060.638.659-93	101015718	Não	40	1987-12-24
	1529	ESMARINA APARECIDA MAINARDES MILEK LUCAS	066.279.629-26	104841988	Não	40	1988-05-14
	978	SILVIANE DE DE OLIVEIRA PALLÚ	065.361.419-54	95664687	Não	40	1988-07-10
	2223	SILVIANE DE OLIVEIRA PALLÚ	065.361.419-54	95664687	Não	40	1988-07-10
	1460	FRANCIELLY KLEPAC	076.378.449-43	97126909	Não	40	1989-02-20
	2351	ELAINE APARECIDA PEDROSO FERREIRA	076.114.629-62	100814013	Não	40	1989-03-23
	1190	KEILA DE OLIVEIRA	064.611.379-80	110304625	Não	40	1989-04-05
	1142	CRISLAINE DO ROCIO FERREIRA DE PAULA	075.899.289-09	105627777	Não	40	1989-06-29
	1675	DANIELE FERNANDA GOMES	068.526.929-90	98404589	Não	40	1989-09-08
	1674	SIMONE PADILHA	063.286.949-62	102471067	Não	40	1990-03-14
	522	HELLEN DE MORAES FERREIRA	081.662.089-03	104353070	Não	40	1990-10-21
	1610	VALQUIRIA LOPES ROBERTO	079.772.889-90	101272311	Não	40	1990-12-31
	2283	GLICIANNE LEUZENSKI	056.553.279-02	99171022	Não	40	1991-01-23
	16	NATALY FERNANDA DE SOUZA	068.287.429-90	95251471	Não	40	1991-12-25
	1489	MIRIANE DE SOUZA LEITE	087.713.929-63	127963843	Não	40	1991-12-31
	2288	FERNANDA SCHERAIBER DA SILVA CAMARGO	074.833.719-94	109861847	Não	40	1992-05-08
	1516	ERICA DE AVILA DE OLIVEIRA	088.030.049-39	99161710	Não	40	1992-08-02
	1880	ANDRIELE BARBOSA SIMER	077.327.909-10	109852961	Não	40	1992-09-17
	1251	SOELI TRZECIOK	086.562.899-85	109855723	Não	40	1992-09-24
	1290	ANA CLAUDIA PRESTES	082.224.889-10	107159614	Não	40	1993-01-04
	932	MICHELE PADILHA	085.834.039-96	102769988	Não	40	1993-01-16
	545	CAMILA GALVÃO FERNANDES	087.995.929-08	103252539	Não	40	1993-06-13
	2357	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	095.407.479-37	123507703	Não	40	1993-08-10
	1394	KARINE HARTMAN POLLI	046.909.949-60	95855334	Não	40	1993-12-02
	1465	LILIANE THUILLIER CIPRIANO IAROSZ	090.119.759-95	124989370	Não	40	1993-12-29
	1568	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	091.632.019-76	127067040	Não	40	1994-04-19
	1384	LAISA MACHADO DE JESUS	094.003.919-27	128622195	Não	40	1994-04-29
	1011	ADRIELI COLAÇO LEAL	088.371.859-60	123533321	Não	40	1994-07-15
	2051	FABIELE CATHARINA RUPPEL	070.684.759-81	110295146	Não	40	1994-12-21
	1677	PÂMELA THAINE CABRAL	089.957.139-50	129254017	Não	40	1995-01-18
	1908	ANA CAROLINA DIAS	012.028.169-40	125747671	Não	40	1995-01-31
	222	PATRICIA KUNZ BORDINHAO	064.617.339-14	104353908	Não	40	1995-03-01
	2082	EMANUELLE FRANCISCA DE OLIVEIRA	099.246.709-81	137269490	Não	40	1995-03-08
	1622	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	078.950.699-85	104864260	Não	40	1995-04-01
	369	ANA PAULA DE SOUZA	088.231.489-01	132914990	Não	40	1995-04-22
	2262	ELIZA MARIA KLOSTER	093.551.869-08	128028315	Não	40	1995-08-25
	1435	NATIELE PACHECO DOS SANTOS	100.808.479-43	134519568	Não	40	1995-11-29
	2394	EDICLEIA VIEIRA SVIECH	089.544.819-06	129013931	Não	40	1995-12-11
	556	MICHELY SANTOS DE OLIVEIRA	081.083.399-95	103291305	Não	40	1996-03-19
	1699	CAMILA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS BASTOS	100.405.379-78	133281703	Não	40	1996-04-08
	876	GABRIELA CRISTINA DE MELLO	102.554.149-94	134805480	Não	40	1996-08-01
	6	MARIANE APARECIDA SCHÜHLI	083.698.669-56	109852660	Não	40	1996-09-29
	223	LETÍCIA MARIA KOZOWSKI	099.011.139-38	133630023	Não	40	1996-10-06
	1245	MILEIDI TEREZINHA DOS SANTOS	088.174.559-62	128058060	Não	40	1996-10-22
	1192	MARCELA APARECIDA PADILHA	099.218.289-16	110295987	Não	40	1997-02-28
	171	BRUNA LINDEBECK	101.797.669-45	123388259	Não	40	1997-07-14
	796	GABRIELLE PINHEIRO MILAN CALVO	104.715.589-31	130297854	Não	40	1997-10-01
	11	ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	103.315.869-08	135617091	Não	40	1997-10-17
	281	CAROLINA ELOISE SCHNELL	104.302.559-69	133922415	Não	40	1997-11-14
	2334	INGRID APARECIDA DOS SANTOS	106.761.489-30	135078492	Não	40	1997-11-17
	790	RUBIA TERESINHA SKEIKA	085.948.209-09	133813071	Não	40	1997-11-25
	1021	LORENA GONÇALVES	116.382.839-40	134780517	Não	40	2000-01-13
	1694	LUCIA PRZYBYCIEN GONÇALVES DE OLIVEIRA	473.039.809-20	18632888	Não	20	1953-08-04
	415	VERA LUCIA DE SANTA CLARA	744.699.839-34	43187805	Não	20	1963-11-11
	539	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	522.999.889-04	38749773	Não	20	1964-08-23
	1175	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	523.321.529-20	38802984	Não	20	1964-11-10
	1960	MARILIA GABURRO AMANCIO	531.354.319-91	41423595	Não	20	1965-06-27
	2089	NILCELI DA APARECIDA VICENTE	778.297.869-68	61502904	Não	20	1967-03-07
	2105	NILCELIA DA APARECIDA VICENTE	778.297.869-68	61502904	Não	20	1967-04-22
	2374	ELIAM REMALIAS CARNEIRO	647.857.189-00	454303	Sim	20	1967-12-06
	2444	DULCINÉIA SANTOS	710.711.569-34	43887629	Não	20	1969-01-01
	2317	VERA LUCIA KAPP MADUREIRA	701.081.029-04	44256495	Não	20	1969-01-29
	1608	ARIANE CRISTINA DA SILVA	742.115.109-59	44146819	Não	20	1970-08-19
	517	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	788.345.469-20	50188817	Não	20	1971-09-19
	461	VANDAMERELES DE SOUZA	702.131.359-49	51932099	Não	20	1972-05-27
	2495	MARLENE DE FÁTIMA HORNUNG DALZOTO	005.569.729-10	62434791	Não	20	1972-07-29
	459	SONIA REGINA PADILHA	841.487.059-72	59404539	Não	20	1973-03-19
	473	SÔNIA REGINA PADILHA	841.487.059-72	59404539	Não	20	1973-03-19
	787	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	738.744.699-72	65842882	Não	20	1973-04-14
	2304	ROSANE DAS GRAÇAS CUSTÓDIO	964.473.629-04	65843480	Não	20	1973-11-27
	1496	TELMA REGINA KRUKI	926.733.929-04	59862421	Não	20	1974-02-20
	2027	SILMARA MOREIRA DE ANDRADE	984.995.219-91	76229953	Sim	20	1974-05-28
	2405	SIRLEI GUIMARÃES	975.668.619-72	67744365	Não	20	1974-08-21
	1691	ANA MARIA SWIERK	016.765.329-60	69655572	Não	20	1975-03-03
	1943	ALCIANE KELCZESKI MENDES	027.542.469-32	69368751	Não	20	1976-01-25

	1836	JOSILENE DE FÁTIMA FAVORETTO DE ARRUDA	027.061.579-25	57234067	Não	20	1976-06-16
	1238	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	036.016.409-96	71675246	Não	20	1976-09-21
	1847	MARILÉIA BURCATT ZANINI	004.237.839-71	77630538	Não	20	1977-08-04
	2096	DENISE DE FÁTIMA STADLER	975.677.799-00	67451910	Não	20	1977-10-24
	971	JOCIANE DOS ANJOS AMERICO	022.484.219-66	72500687	Não	20	1978-03-11
	1217	CÉLIA APARECIDA DA PAIXÃO DE LARA	027.447.929-00	70476991	Não	20	1978-05-10
	203	REGINA CELIA IANKE	030.280.619-96	69715427	Não	20	1978-06-05
	828	ANDREIA BARBIERI	031.201.149-01	69447147	Não	20	1978-08-08
	1706	SIMONE DO ROCIO COVALSKI DE OLIVEIRA	051.591.299-95	76311862	Não	20	1979-04-09
	1060	ELENICE CAMILO	003.747.159-71	84432369	Não	20	1979-05-18
	2306	ELANI VISNIEVSKI	041.367.619-61	77365311	Não	20	1979-05-19
	186	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	051.825.449-60	72109040	Não	20	1979-09-14
	2184	LUCEENE CORREIA SCHRAN	029.114.099-81	83395524	Não	20	1979-10-21
	1102	JOSIANE DE PAULA RUPPEL	031.829.109-65	74114733	Não	20	1979-11-21
	1375	ANDRÉ FERNANDO ROSSI VIEIRA	032.382.609-10	63779512	Não	20	1980-02-10
	2083	ROSANE GALVÃO DE OLIVEIRA	003.998.089-81	77298037	Não	20	1980-03-01
	2144	VALDINEIA APARECIDA COSTA BARAUS	040.835.029-67	73058210	Não	20	1980-03-05
	668	ANGELA CZELUSNIAK	035.790.319-61	75535414	Não	20	1980-03-25
	1791	ROSICLEIA FERREIRA DE JESUS	035.643.649-78	76550166	Não	20	1980-05-01
	1071	CINEIA KUHN	036.054.019-88	76550204	Não	20	1980-06-27
	1407	CRISTIANE PEREIRA	319.106.858-95	375400321	Não	20	1981-03-15
	1151	LICIALE DOS SANTOS	031.785.819-01	71203808	Não	20	1981-03-17
	1889	MARIA DA CONCEIÇÃO IACHINSKI	008.232.859-52	88052234	Sim	20	1981-04-22
	543	NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA DRIDES	047.829.649-51	86383446	Não	20	1981-05-11
	1205	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	007.846.459-57	76230390	Não	20	1981-07-23
	504	TATIANE APARECIDA DE QUADROS	045.241.059-21	82818979	Não	20	1981-12-13
	1333	PRISCILA APARECIDA CHAVES	008.968.219-00	84474754	Não	20	1982-03-20
	2007	MARIA CELI DA LUZ	035.422.419-03	86709600	Não	20	1982-04-07
	944	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	037.899.899-40	80501218	Não	20	1982-07-11
	1370	JOSIANE THOMÉ DOMINGUES	052.411.539-77	75291493	Não	20	1982-10-15
	2165	CRISTINA WOLNIEVSKI	036.319.369-31	79267830	Não	20	1982-10-25
	1419	RUBIA CARLA PONTES	068.193.869-23	88158563	Não	20	1982-11-21
	381	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	048.335.159-89	94426553	Não	20	1983-06-25
	916	ANDRÉIA DOS SANTOS GAPINSKI	050.009.289-38	84303755	Não	20	1983-06-29
	688	LISLIANE LEAL	058.175.489-17	96483554	Não	20	1983-08-05
	296	MARIA MÁRCIA LIMA GOMES	047.897.989-41	95739563	Não	20	1983-09-05
	1313	JOSIANE DOPKOSKI LEITE	050.522.679-08	85480553	Não	20	1983-09-22
	2132	PATRÍCIA NEVES	049.319.699-41	84746010	Não	20	1984-01-06
	2047	MICHELE APARECIDA LIEBELT	053.624.499-58	96296894	Não	20	1984-03-07
	1730	ANA LUCIA GORCHACOSKI PINTO	055.833.699-06	101236609	Não	20	1984-03-17
	1760	ANGELA MARIA FERREIRA	071.416.589-12	106062951	Não	20	1984-05-04
	1551	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	056.542.429-70	85160117	Não	20	1984-07-31
	2350	RENATA DE CASTRO PAULA	105.335.507-69	208692327	Não	20	1984-10-05
	737	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	052.240.609-23	89225647	Não	20	1985-02-18
	511	MARISTELA DE ARAÚJO	043.585.019-90	88639154	Não	20	1985-02-21
	152	VALERIA DOS SANTOS FERREIRA	052.602.469-00	89591430	Não	20	1985-03-25
	972	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	046.654.959-80	88264029	Não	20	1985-06-10
	960	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	050.089.559-77	91975769	Não	20	1985-10-21
	1231	ELIANE SCHUEBEL	067.700.159-27	628419806	Não	20	1985-11-10
	918	MIRIAM APARECIDA LOPES	051.403.819-58	96065868	Não	20	1985-12-04
	1800	JOICE MURIEL FLAK	052.521.449-66	96088957	Não	20	1986-03-10
	402	FRANCIELE KLEIN	059.265.629-29	80738765	Não	20	1986-05-30
	140	JANE ZAVADZKI	051.408.729-35	93814070	Não	20	1986-08-06
	1648	MICHELE LEAL	076.717.589-14	100181118	Não	20	1986-08-20
	1393	JOSIELE BORGES	067.830.009-74	90701517	Não	20	1986-09-20
	726	MARIA LUISA DO VALLE MORAIS	061.182.789-11	96309023	Não	20	1986-12-09
	1052	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS KRAMER	066.697.079-32	96702728	Não	20	1987-06-30
	1629	SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA	062.154.819-71	101725553	Não	20	1987-07-10
	1538	DANIELE MIARA	067.400.159-10	105772017	Não	20	1987-10-20
	805	RAFAELLA MOREIRA CALDART LORENZ	060.928.069-40	96451725	Não	20	1987-11-26
	188	MARIANA LARANJEIRA	052.679.259-00	99862262	Não	20	1988-01-10
	503	ANE CAROLINA MONTEIRO RAIN	061.493.469-94	98659064	Não	20	1988-04-18
	447	FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE	067.107.389-30	98780378	Não	20	1988-09-30
	833	MARCIELE CAROLINE STACOSKI DE BOMFIM	062.095.889-80	101557723	Não	20	1988-11-13
	2359	ISABELA CARINA MIRANDA	072.362.569-78	106955476	Não	20	1989-01-06
	1278	KÁTIA CROZETA	068.746.129-48	86228653	Não	20	1989-01-14
	161	JOCIELE MAGALHÃES	078.362.719-00	102845269	Não	20	1989-04-05
	1099	SUELEN SZELUSNIAK	066.602.969-56	105527136	Não	20	1989-04-15
	599	NEILA MARQUES	072.134.409-77	99982853	Não	20	1989-06-07
	286	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	072.782.039-70	108291753	Não	20	1989-06-08
	474	ADRIANA MORAES SERENA	070.364.539-07	101318389	Não	20	1989-06-10
	1562	ALINE HARTMANN	070.424.569-80	99269146	Não	20	1989-07-25
	2221	CLEIDE NARA DONINI PEREK	067.346.229-32	101960900	Não	20	1989-07-29
	1983	RAFAELA UCOSKI	073.258.759-08	105483643	Não	20	1989-10-29
	1418	ALINE APARECIDA GONÇALVES	083.942.439-67	124453267	Não	20	1990-01-19
	1543	JULIETTY DE FÁTIMA MOREIRA	084.388.739-79	92792641	Não	20	1990-01-31
	742	GISLAINE APARECIDA BUGAY	077.389.349-05	108514442	Não	20	1990-05-15
	372	IRIANE TEREZINHA BOAVENTURA	073.280.489-21	108491825	Não	20	1990-05-25
	2398	LARISSA DAIANEKOLIKY	082.972.169-00	105266327	Não	20	1990-05-30
	2339	ANA CLÁUDIA GALVÃO	077.737.949-01	106213100	Não	20	1990-06-05
	1631	ANA PAULA DO VALE BARTOS	077.861.869-21	123060261	Não	20	1990-06-29
	1859	MARCELLA NATANNI FONSECA	081.167.429-06	104620809	Não	20	1990-08-20
	2498	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	081.429.779-07	109853135	Não	20	1990-08-31
	1965	SAYLLA GERLINGER ALEIXO	085.408.549-10	97467560	Não	20	1990-10-31
	621	NAYARA DE PAULA FRANCO	060.250.709-03	110751753	Não	20	1990-11-28
	680	TAINARA BORGES	082.954.789-40	105083602	Não	20	1991-02-13
	1488	ARIANE BRAGION PEREZ REDA	064.096.599-70	102887310	Não	20	1991-02-23
	1501	HELLEN CRISTIANE RODRIGUES	076.623.139-99	123526589	Não	20	1991-02-25
	2481	ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA	079.791.229-09	124866650	Não	20	1991-02-27

	684	FRANCIELI BOAVENTURA	087.184.929-16	110294948	Não	20	1991-03-03
	214	JOICE ADRIANE SAFFRAIDER	080.552.129-10	103724430	Não	20	1991-03-04
	280	LUCIANE KOPP SERRATO	082.604.919-23	123525744	Não	20	1991-04-30
	789	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	085.422.089-51	99609672	Não	20	1991-06-12
	1397	FABIANE DE FÁTIMA CONRADO	082.077.589-45	124021847	Não	20	1991-07-06
	2106	DANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	102.311.494-17	155006072	Não	20	1992-01-08
	744	ADRIANE PRESANIUK MARTINS	078.382.389-43	109836710	Não	20	1992-01-29
	741	DULCE MARCIELE GALAN	086.594.929-86	110738668	Não	20	1992-03-13
	1825	LUCIELI GRIZAFIS DO NASCIMENTO	086.016.549-32	98788336	Não	20	1992-07-07
	701	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	087.084.009-62	110295251	Não	20	1992-09-28
	1006	DIANEN DOS SANTOS	077.379.279-13	109850039	Não	20	1992-10-01
	548	DANIELE FRANCINE MACHADO	087.337.019-89	128423729	Não	20	1992-10-05
	570	ROANA GONÇALVES NUNES	096.559.339-89	131730551	Não	20	1992-10-09
	873	MARCELI JOANASSI DE OLIVEIRA	069.418.599-03	129364408	Não	20	1992-11-25
	699	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	085.463.799-04	105802714	Não	20	1993-02-07
	1351	SHEILA DA LUZ	083.760.579-28	105527659	Não	20	1993-03-04
	1252	FRANCIELI DA SILVA BACH	084.445.349-86	123884930	Não	20	1993-04-12
	2234	TATIANE CAROLINE PERUCELLI ROSAS	089.143.079-21	123912110	Não	20	1993-05-29
	817	INGRID BATISTA GUIMARÃES	090.242.029-14	123670710	Não	20	1993-06-19
	123	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	094.307.479-75	124346622	Não	20	1993-07-23
	116	RAYANA CATHARINE DA ROCHA	077.213.009-40	111466670	Não	20	1993-09-13
	1068	JACIANE APARECIDA DAS NEVES	071.497.219-31	109355674	Não	20	1993-10-09
	1509	SUELEN DAYLANE DA SILVA	083.668.649-79	126059949	Não	20	1993-10-28
	2108	DEBORA PADILHA VIEIRA	089.249.699-19	103567262	Não	20	1993-11-08
	1040	JÉSSICA DO ROCIO CUNHA SCORSIN	090.865.359-09	127882347	Não	20	1993-11-22
	282	ANI KAROLINE DIAS CLZIANOSKI	088.174.349-65	105631898	Não	20	1993-12-07
	554	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	095.460.939-55	130302343	Não	20	1993-12-19
	196	TATYANE CRISTINE FERREIRA	094.725.899-01	134467770	Não	20	1994-02-19
	954	KEITY ANDRESSA DOS SANTOS LASKOS	079.412.399-65	129150459	Não	20	1994-05-05
	124	MISLAINE RIBAS MAIA	086.519.169-73	108495146	Não	20	1994-05-05
	318	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI	083.722.309-19	103222079	Não	20	1994-06-22
	490	ANA PAULA SIQUEIRA	087.657.369-31	104988040	Não	20	1994-06-24
	2478	BRUNA SEDORKO DAVID	097.783.809-96	110299591	Não	20	1994-07-19
	483	LILIANE PINHEIRO	085.378.409-47	127113661	Não	20	1994-09-09
	1260	PATRICIA NOVACK	081.866.459-26	108491809	Não	20	1994-10-09
	1884	ARIANE MARIA DOS ANJOS	087.134.039-90	127881073	Não	20	1994-10-26
	1721	ANDREA GABRIELE THOME	097.564.409-29	127844542	Não	20	1994-11-16
	1264	CRISTIANE OTT	089.680.579-40	106499977	Não	20	1995-03-30
	27	ALAÍS DE AZEVEDO	096.821.769-99	130290000	Não	20	1995-06-18
	2001	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	103.598.439-30	108494670	Não	20	1995-07-16
	146	EDNA BARBOSA	088.755.089-41	128628835	Não	20	1995-09-03
	1124	DAIANE ISABELI DOS REIS COELHO	094.217.669-38	128656804	Não	20	1995-09-14
	30	ANGELINA GONSALVES	093.727.639-18	107951385	Não	20	1995-09-20
	95	MIRIANE ARAUJO SERRATO	103.437.559-80	105573847	Não	20	1995-09-28
	1729	FRANCINE APARECIDA MACHADO PEREIRA	090.254.359-80	108291605	Não	20	1995-11-09
	1212	KAROLYNE APARECIDA DAVID	103.104.839-13	135588326	Não	20	1996-01-15
	1512	MILENA CAROLINE MONTEIRO	094.442.059-16	131926561	Não	20	1996-02-04
	643	JENNIFER PRIMOR	100.988.479-45	130778720	Não	20	1996-02-09
	865	CAROLINE APARECIDA KLETEMBERG MARTINS	095.703.969-70	136151819	Não	20	1996-03-05
	2439	MARIA ADRIANA DUBIEL	105.412.789-16	137033887	Não	20	1996-06-04
	1492	LETICIA MAYARA FERREIRA	009.377.349-85	89591325	Não	20	1996-06-14
	1809	ROZELIA DOS SANTOS SAUBIER	088.780.939-12	134477804	Não	20	1996-07-09
	1955	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	097.681.439-08	136030965	Não	20	1996-08-10
	1306	JEYNNIE LIOHANNA RUTHS	101.580.599-05	130677088	Não	20	1996-08-31
	352	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	097.193.259-09	132680477	Não	20	1996-10-06
	70	JUCIANE APARECIDA COSTA	093.932.069-02	136830163	Não	20	1996-10-11
	1213	RAFAELLY WEIBER BENTO	106.557.129-17	110296380	Não	20	1996-11-12
	2129	ALICE DE FÁTIMA KAMPA	094.777.179-40	131563310	Não	20	1996-11-15
	1286	EVELIZE BORDINHÃO COSTA	097.910.309-60	104356400	Não	20	1997-01-16
	1642	BÁRBARA EDERLI GUIMARÃES	093.849.119-92	131448074	Não	20	1997-02-04
	38	NAYARA CHRISTINA DE PAULA	079.295.639-79	133455400	Não	20	1997-03-21
	129	LETICIA BLANC BORGES	102.264.639-74	123017366	Não	20	1997-05-12
	1976	JOYCE ADRIELLE ALVES DOS SANTOS	109.016.979-58	129877090	Não	20	1997-06-09
	2449	JESLYA HELLMANN DOS SANTOS	099.773.919-39	123367413	Não	20	1997-07-25
	2298	ELLEN CAROLINE GOIS LOPES PINTO	068.285.149-39	137361060	Não	20	1997-08-05
	762	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	108.732.399-11	106839093	Não	20	1997-08-08
	482	CRICIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	101.066.459-00	134621796	Não	20	1997-09-01
	2012	CAROLINE APARECIDA MACHADO LEVANDOSKI	094.330.649-33	139251750	Não	20	1997-11-10
	144	EMANUELI DE SOUZA	095.761.889-11	136556827	Não	20	1997-11-24
	321	MILENA CRISTINE LOPES	108.314.579-70	130875599	Não	20	1998-03-16
	2072	APOLIANA CRISTINE SANTOS DE LIMA	103.698.939-99	144491858	Não	20	1998-03-24
	1090	LUANA MARTINS DOS SANTOS	078.003.029-03	125031323	Não	20	1998-03-27
	551	RAFAELI MARTINS	108.281.639-60	111030421	Não	20	1998-04-02
	616	GABRIELE BONFIM DE OLIVEIRA	099.727.539-13	135307319	Não	20	1998-04-15
	64	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	105.335.639-09	136863428	Não	20	1998-04-18
	1284	BARABARA CRISTINA MORAIS	116.382.329-54	126446500	Não	20	1998-06-01
	1504	MILENA PALHANO ANTUNES	105.264.029-03	138289249	Não	20	1998-07-06
	1298	EMILI FERNANDA KRINSKI	092.347.469-29	130303773	Não	20	1998-08-20
	114	ANDRESSA DA SILVAIRA FERRANDO	084.821.399-83	126880125	Não	20	1998-09-13
	1277	FRANCIELE DE PAULA	105.050.709-60	139376994	Não	20	1998-09-29
	305	JICÉLI NAHANI DO NASCIMENTO KAPP	081.917.109-35	139571347	Não	20	1998-11-21
	1391	ATANAEL GILBERTO ALVES LOPES	111.939.779-08	138701816	Não	20	1998-12-15
	122	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS	077.187.419-74	111030979	Não	20	1999-01-06
	1307	ANDREZA MIRIAN DOS SANTOS VICHINESKI	108.091.899-09	147715675	Não	20	1999-04-01
	1541	ARIELLEN DA CRUZ GARCIA	112.735.479-50	130634346	Não	20	1999-04-03
	1957	TAÍS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	113.119.649-08	140568589	Não	20	1999-04-19
	1550	GABRIELA CORREIA	109.254.059-81	139047966	Não	20	1999-04-27
	518	NATHALIA FERNANDES BARBOSA	072.231.079-01	139530322	Não	20	1999-04-29

	1595	RAYANE LOURENÇO DE MELO	123.925.089-41	139186397	Não	20	1999-05-01
	635	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	106.547.119-09	137523132	Não	20	1999-05-04
	2245	BRUNA LETÍCIA SOARES	089.209.349-83	129056550	Não	20	1999-05-17
	920	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	091.209.579-20	130303803	Não	20	1999-06-21
	1570	RUBIA JULIANE ANDRADE GOMES	115.848.149-77	134503327	Não	20	1999-08-10
	1280	DAIANE ALMEIDA DOS SANTOS	090.619.829-10	132220700	Não	20	1999-08-29
	127	DANIELE JUSTEN DE OLIVEIRA	105.082.119-05	133877444	Não	20	1999-08-31
	207	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	128.549.179-36	148253455	Não	20	1999-09-28
	977	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	102.736.499-30	97685606	Não	20	1999-10-18
	2148	REGIANE VOICHCOSKI	122.003.729-06	142420961	Não	20	1999-11-10
	576	DANIELE DEMITO DO NASCIMENTO	124.602.379-28	146572898	Não	20	1999-11-12
	262	BRUNO VINÍCIUS GONÇALVES	094.826.889-10	134222883	Não	20	1999-11-16
	1951	RAIANE DOS SANTOS SCHON	110.074.619-69	139398734	Não	20	1999-12-22
	1072	VALDELIRIO PAVILAKI KAPP	101.201.539-47	134742119	Não	20	2000-02-10
	107	VERÔNICA MARTINS MARQUES	092.347.759-45	130303552	Não	20	2000-03-03
	788	VALÉRIA GABARDO	108.956.149-01	141158309	Não	20	2000-05-21
	392	TATIELE FRANCO	092.865.849-03	1239000073	Não	20	2000-05-26
	1446	EVILIN CAROLINE DE FREITAS	107.981.119-25	141489976	Não	20	2000-06-13
	1356	VIVIAN GABRIELY DZULINSKI	092.076.139-99	136542311	Não	20	2000-06-13
	877	DANIELA DA SILVA TAVERNI	091.720.029-21	131690630	Não	20	2000-06-17
	172	JESSICA DE JESUS CAMARGO	125.298.409-03	136214020	Não	20	2000-07-15
	1561	ANA FLÁVIA CAMPOS MATOS	114.977.019-88	141893122	Não	20	2000-07-25
	948	ISABELLY CAMARGO PEREIRA	126.081.139-58	151271375	Não	20	2000-08-04
	1434	MARIA EDUARDA RODRIGUES RIBEIRO	108.269.619-67	138469468	Não	20	2000-08-11
	940	RAISSA DO AMARAL RAMOS	115.686.999-48	138182827	Não	20	2000-08-14
	374	JAQUELINE GONÇALVES OLIVEIRA MORAIS	116.975.799-57	147353340	Não	20	2000-12-09
	577	BRUNA RICETTI LEPING	079.466.409-19	137541726	Não	20	2000-12-10
	63	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	121.783.629-23	141750399	Não	20	2000-12-15
	945	LORENA RODRIGUES GONÇALVES	118.751.679-19	146982565	Não	20	2000-12-16
	1338	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	116.380.689-76	142714418	Não	20	2000-12-22
	370	ÂNGELA APARECIDA HASS	123.590.429-63	138844641	Não	20	2001-01-26
	1599	KETHLYN VIEIRA MACHADO	123.483.609-26	1474008290	Não	20	2001-03-27
	112	ANA PAULA SAGAZ	105.499.639-36	137563165	Não	20	2001-05-30
	110	MYLENA SALLES CARMAZIM	123.001.389-05	145852897	Não	20	2001-06-17
	217	BRENDA LOUISE STEMPNIAK	116.985.379-05	146106994	Não	20	2001-08-04
	1316	CASSIANA MIRELA SILVA	124.624.089-08	143737888	Não	20	2001-10-08
	56	NATALI CRISTINE BIANCO	122.701.849-55	145728070	Não	20	2001-10-31
	1856	ALIENE GABRIANE DOS SANTOS VICHINESKI	108.091.509-56	147716311	Sim	20	2001-11-14
	65	NATALI MILENA SANTANA	101.044.439-52	139656776	Não	20	2001-11-26
	1315	MARIA EDUARDA GONÇALVES DE JESUZ	135.454.379-30	134175117	Não	20	2002-02-25
	674	LUIZA APARECIDA PAVILAKI	131.674.509-08	137665905	Não	20	2002-12-10
	359	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	010.196.549-45	92644936	Não	20	2003-11-28

EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	DEFICIENTE	Nota Final do candidato	NASCIMENTO (aaaa/mm/dd)
	619	ERECI MARIA DOS SANTOS KRZYZANOWSKI	473.029.339-87	33380920	Não	80	1961-10-31
	1575	ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA	749.323.229-68	42795968	Não	80	1966-01-18
	425	SOLANGE APARECIDA BREGINSKI	742.380.439-87	41335785	Não	80	1967-10-27
	2483	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	804.697.019-00	44427591	Não	80	1970-06-04
	1713	SUZANA KOVALSKI	937.061.209-25	50188523	Não	80	1970-08-17
	695	CARLA APARECIDA BET FLORES	882.644.759-49	56784764	Não	80	1973-04-27
	2036	DEOCLEIA DE MACEDO TAQUES	055.178.129-70	81134561	Não	80	1978-03-12
	2324	EVANILDA CHRISTENSON	964.471.689-20	65848686	Não	80	1978-07-07
	44	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	027.974.519-29	76900825	Não	80	1978-11-12
	2191	CASSIANE MARIA RIFFERT	035.663.339-05	76311668	Não	80	1981-11-06
	1444	MARLUCY DE FÁTIMA STANKIEVICZ	059.342.959-18	87164080	Não	80	1988-05-27
	969	ELISÂNGELA TEIXEIRA CAMARGO	076.110.909-92	110738536	Não	80	1989-01-31
	257	MARILIZE DA LUZ RIBAS	088.259.959-38	106989982	Não	80	1990-10-24
	1846	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	084.635.789-50	126635788	Não	80	1994-05-04
	1053	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	091.304.849-60	107451129	Não	80	1994-11-24
	885	CERLINA APARECIDA DOS SANTOS	598.915.729-00	43230328	Não	60	1959-10-09
	745	TELMA NARA PISTUNE	339.703.359-49	2024138	Não	60	1959-11-19
	1975	IONE MARIA VIATROSKI	441.454.979-53	33433174	Não	60	1960-10-12
	1962	ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	447.695.399-91	31597383	Não	60	1961-12-05
	1870	ALICE RIPKA KASIOROWSKI	766.194.279-87	33097794	Não	60	1962-08-30
	1044	SONIA REGINA DELFRATE	518.713.279-20	38807013	Não	60	1965-07-03
	2352	MARILENE MAINGINSKI	488.914.449-87	33657536	Não	60	1965-10-06
	1717	SOLANGE COVALSKI PADILHA	757.645.559-49	39008220	Não	60	1966-02-04
	2115	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	572.291.559-91	50995488	Não	60	1966-08-21
	2102	MARIA IGNES CHEROBIM DOS SANTOS	611.265.789-91	36814039	Não	60	1967-05-20
	2284	ÂNGELA REGINA DE PAULA SCHON	473.043.249-53	39048876	Não	60	1967-05-22
	1879	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	617.229.109-25	41636939	Não	60	1967-09-15
	2086	RAQUEL GONÇALVES ANTUNES	588.308.049-91	42398381	Não	60	1967-11-16
	2382	MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK	700.398.959-04	41513306	Não	60	1969-04-09
	1626	SILVANA DO ROCIO PIACENY	805.603.779-91	52282420	Não	60	1969-11-20
	1376	ROSENI APARECIDA COSTA	718.650.479-53	50347052	Não	60	1970-02-25
	1078	VIVIANE GRAEFF RAMOS	742.103.789-68	54868090	Não	60	1970-06-21
	1685	CINTHIA LIBERTO	788.341.559-04	43856693	Não	60	1971-03-15
	748	ELIETE GUIMARÃES FARIA	019.012.549-76	69890547	Não	60	1972-04-20
	1297	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	848.069.079-87	49799462	Não	60	1972-05-13
	868	EDORILDO JOSÉ DE LIMA	735.104.409-00	0521254946	Não	60	1972-05-23
	2278	CLEODETE APARECIDA TAUFFER DE LIMA	816.043.869-91	58097420	Não	60	1973-07-25
	791	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	971.223.199-20	57355581	Não	60	1973-08-14
	773	JEANE JACQUELINE DA SILVA	811.259.929-72	56783210	Não	60	1974-06-15

	306	MARA DANIELA PEREIRA TITSKI	945.297.019-72	51729560	Não	60	1974-07-21
	780	ELISIANE DE PAULA STAFIN	900.376.859-53	61540717	Não	60	1974-12-24
	1902	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	905.861.079-91	80323123	Não	60	1975-05-03
	728	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARÃES	016.926.719-95	50188965	Não	60	1975-09-01
	1112	ELIANE EVA KOSTRZEWICZ	019.594.539-55	59882988	Não	60	1975-12-05
	1197	DALILA DE OLIVEIRA SILVA	036.923.899-06	605547683	Não	60	1976-05-20
	1584	JOANA ROGOSKI STANISUASKI	964.476.059-04	65000482	Não	60	1976-06-21
	1061	GLEICI ANDREIA GORAK	006.766.339-78	73058597	Não	60	1976-07-14
	659	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	030.214.179-06	9513002542	Não	60	1976-10-16
	1534	ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS	018.439.109-18	76687412	Não	60	1977-05-26
	838	GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA	019.384.679-90	72325419	Não	60	1977-08-17
	1739	KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES	026.627.919-85	70519178	Não	60	1977-10-25
	692	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	819.226.479-34	63830526	Não	60	1977-11-05
	1808	ELIANE DE LIMA MOREIRA	030.407.019-08	73570468	Não	60	1977-12-30
	1008	CAROLINE EWERT SCHARTNER	034.318.419-29	61536310	Não	60	1978-01-20
	2322	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	014.572.239-29	72878574	Não	60	1978-03-21
	542	CLÁUDIA VALÉRIA DE SÁ SANTOS	040.321.326-66	0828334045	Não	60	1979-01-20
	1482	JOSIANE COCHINSKI SVIECH	028.305.019-50	68444918	Não	60	1979-05-10
	19	DANIELLE GOMES DA SILVA	030.519.799-10	80561920	Não	60	1980-01-09
	749	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	299.920.628-35	281204160	Não	60	1980-01-11
	832	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	032.114.399-00	80050097	Não	60	1980-01-18
	520	DANIELI COELHO DOS SANTOS	034.605.279-35	70791021	Não	60	1980-03-05
	1590	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	038.694.139-48	82366415	Não	60	1980-04-19
	1342	TELESMERI CZELUSNIAK	034.492.939-66	73009448	Não	60	1980-05-18
	712	TATIANA FERNANDES STADLER	030.285.329-48	59405039	Não	60	1980-07-24
	1310	GRASIELE KAPP EWERT	038.371.449-41	79814881	Não	60	1981-06-01
	2428	ROSMARI DE LARA	033.607.879-00	86555395	Não	60	1981-12-28
	1740	SIMONE GASPAR VIDA	033.134.739-38	80151721	Não	60	1982-02-07
	1173	GLACI TEIXEIRA	049.860.179-00	93745523	Não	60	1982-05-07
	1558	CHRISTIANE GONÇALVES DA CRUZ	041.062.659-74	91520974	Não	60	1982-10-10
	1070	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	038.285.419-50	82761489	Não	60	1982-10-20
	2430	NÁDIA CRISTINA BACH	037.277.599-33	82438416	Não	60	1983-05-22
	204	ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI	050.730.319-97	64934660	Não	60	1983-09-06
	1897	JULEIDE FELD	047.363.379-58	89225604	Não	60	1984-09-08
	1116	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	055.523.409-65	87029239	Não	60	1985-04-05
	2492	TATIANA CHAVES DE RAMOS	064.840.819-13	91414880	Não	60	1986-07-02
	656	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	063.281.549-33	97981205	Não	60	1986-08-30
	1170	ELDER JANSSE DO NASCIMENTO	058.468.674-99	154838368	Não	60	1986-09-25
	1083	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	062.154.829-43	101725561	Não	60	1987-01-23
	442	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	060.519.999-06	94919177	Não	60	1987-05-07
	2274	JAQUELINE NOVAK	062.517.549-23	102471415	Não	60	1987-05-11
	2067	ELISIANE NEIVA BAHNERT	057.023.949-41	99054263	Não	60	1987-06-06
	766	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER	058.956.719-50	94125529	Não	60	1987-07-28
	2017	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	071.813.479-69	101608646	Não	60	1989-06-05
	1978	GÉSICA APARECIDA PERES BARBOSA	073.602.459-07	107942270	Não	60	1989-08-20
	1714	DEBORA PAULUK SELEBOGE	068.371.739-10	103417546	Não	60	1989-10-09
	1340	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	046.432.459-99	103456550	Não	60	1990-05-30
	856	CASSIA CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS ABDALA	082.569.809-07	104384099	Não	60	1990-07-05
	801	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	082.022.599-16	101919340	Não	60	1990-09-27
	1949	MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	064.191.289-78	102138570	Não	60	1990-10-07
	489	MARIANE PIETRALA	063.253.169-08	102470710	Não	60	1990-12-19
	1458	ANDRESSA ALVES DE LARA RIBEIRO	076.487.379-22	102104765	Não	60	1991-03-15
	1235	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	076.409.459-92	107913076	Não	60	1991-04-04
	1449	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	074.765.929-05	105527101	Não	60	1991-05-04
	951	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	069.841.299-07	108511184	Não	60	1991-07-01
	777	HELOYSE HELENA SENDECKI	080.811.249-00	107865209	Não	60	1991-08-11
	2299	FERNANDA CONCEIÇÃO VARDENSKI	066.986.669-55	105792930	Não	60	1991-09-29
	2060	MIRIANE DE SOUZA LEITE	087.713.929-63	127963843	Não	60	1991-12-31
	1869	CAMILA MARCONDES	077.267.549-07	130066500	Não	60	1992-09-11
	184	DIEGO NOGUEIRA SCHEMBERGER	079.739.989-50	10849279	Não	60	1992-09-22
	2480	ANA PAULA BREUS	078.572.009-05	104353851	Não	60	1992-10-17
	1704	WILSON PEREIRA DOS SANTOS	088.268.949-57	99031751	Não	60	1993-03-21
	2169	ELAINE MARIA DE SOUZA	420.526.258-28	455403107	Não	60	1993-05-08
	158	TATIANE ROSCOSZ	078.402.439-16	124735297	Não	60	1993-06-22
	2344	BIANCA CORDEIRO DOS SANTOS	090.271.439-27	108019727	Não	60	1993-08-10
	2332	PALOMA DE FRANÇA PIRES	082.554.269-30	125658709	Não	60	1994-01-17
	566	CAROLINE APARECIDA MATIAS	083.237.929-84	105628927	Não	60	1994-02-11
	687	ERIKA LAIS GONÇALVES	087.093.529-10	126441860	Não	60	1994-04-22
	941	ERIKA GORTE OSTERNACK	058.030.369-19	111030669	Não	60	1994-05-22
	2472	ELIZANGELA COVALSKI	082.075.229-09	103457041	Não	60	1994-08-20
	1726	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI	071.078.409-08	106601003	Não	60	1994-09-23
	642	JACIARA ARAUJO VIEIRA	094.724.769-61	102470583	Não	60	1994-10-20
	1924	MAISA PLODECK CORDEIRO	009.587.039-30	127623210	Não	60	1995-05-31
	2189	KATHLEEN CAROLINE LASKOS	089.318.199-43	128903194	Não	60	1995-08-16
	1117	MARIELE APARECIDA MICHALSKI	092.975.269-42	123154770	Não	60	1995-11-10
	431	REGIANE BRONOSKI	095.077.409-02	127387184	Não	60	1995-11-26
	2423	GILMARA DO CARMO FREITAS	079.657.289-58	123935985	Não	60	1996-05-03
	895	RUBIA CARLA CAMILLO	076.863.549-70	109849081	Não	60	1996-07-17
	1756	JÉSSICA HONISKI MORAIS SCHAMNE	099.740.689-59	123382269	Não	60	1997-07-28
	1936	ROSELI DE FARIA	660.178.239-49	46273648	Não	40	1960-05-20
	2035	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	032.991.709-96	68861594	Não	40	1962-03-09
	2499	TACILA PIRES	636.051.989-53	39899760	Não	40	1968-03-07
	2170	MARIA ELIZA PIRINI SILVA	000.565.609-58	51488008	Não	40	1969-01-25
	1358	MARI CRISTINE DE LIMA	748.912.789-00	43618121	Não	40	1969-12-21
	810	ZENILDA CANDÉO	742.141.369-34	47952590	Não	40	1970-05-27
	2294	ZELIA SEVERIANO FERREIRA	022.329.059-93	75027621	Não	40	1971-10-21
	1506	LEONOR FERREIRA DELGADO	726.456.289-15	61628177	Não	40	1972-11-16

	86	LEONOR FERREIRA DELGADO	726.456.289-15	61628177	Não	40	1972-11-16
	888	CHARLES CAVALHEIRO	021.303.419-00	66980847	Não	40	1974-10-27
	1360	ELI HELENA DE SOUZA PENTEADO	016.862.479-66	68055644	Não	40	1974-12-27
	1762	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	030.162.969-26	0521220046	Não	40	1975-04-21
	1625	JULIANA VALENGA	032.450.409-89	72980670	Não	40	1975-08-17
	382	AGUIDA APARECIDA DA CRUZ	018.843.809-21	77897437	Não	40	1975-11-28
	2290	ADRIANA RAIN GAVIOLI	023.906.359-70	71801306	Não	40	1975-12-26
	1581	JAQUELINE DE OLIVEIRA DOMBROSKI	015.910.799-77	62610212	Não	40	1976-02-25
	1206	ROSELI DE FÁTIMA JEANRENAUD VIEIRA DA SILVA	019.625.849-92	69644341	Não	40	1976-03-22
	807	ROSELI NOVAKI	911.935.759-15	13617520	Não	40	1976-08-16
	2282	DANIELLE KARINE SCOLIMOSKI	003.986.709-94	63239976	Não	40	1977-06-04
	2300	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	019.594.019-98	64443097	Não	40	1977-12-28
	1148	RUBIA MARIA MACIEL	024.231.489-92	70204983	Não	40	1978-04-11
	345	ELIANE NASCIMENTO	004.193.939-51	73331170	Não	40	1978-08-21
	710	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	069.049.499-88	86269252	Não	40	1979-02-18
	2314	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	029.119.369-22	71007499	Não	40	1979-02-24
	1611	LILIANA HÜBSCH GROSS	036.221.359-30	75535171	Não	40	1979-06-04
	1959	ELIANE MAIER BARBIERI	034.606.899-19	72984781	Não	40	1979-08-26
	903	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	029.987.849-09	83555246	Não	40	1979-12-12
	1128	ALBONI APARECIDA DE PAULA	033.975.919-45	78334681	Não	40	1980-01-13
	398	VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	034.016.709-21	72109120	Não	40	1980-09-30
	879	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	030.606.479-09	69419992	Não	40	1980-11-15
	1989	VALMIR SILVERIO MACHADO JUNIOR	043.695.149-59	81647208	Não	40	1980-11-17
	667	ELISANGELA RUPPEL	042.328.179-80	82313150	Não	40	1980-12-23
	1627	VIVIAN LIMA DOS SANTOS	035.493.089-30	80580061	Não	40	1981-02-23
	852	MARCIA MARIA KUHN	036.104.269-85	77164391	Não	40	1981-05-14
	1166	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	033.995.079-09	76528748	Não	40	1981-05-19
	1017	FATIMA SVIECK PINTO	040.695.649-93	80902557	Não	40	1981-10-28
	1576	ROSEMEIRI CRISTIANE JUSTUS DE SOUZA	035.128.269-62	71833127	Não	40	1982-02-05
	109	DÉBORA KARINA DE PAULI	033.792.759-64	81378266	Não	40	1982-07-12
	2246	INGRID HELENA HERRMANN	007.050.929-84	85893385	Não	40	1982-11-17
	310	LUCIANA CAROLINA SANTANA	049.711.029-65	831911704	Não	40	1983-01-14
	1463	ELISMARA VASCO BLANC	045.064.409-00	83844620	Não	40	1983-01-18
	1830	DEJANIRA DE LIMA	043.309.429-09	89416116	Não	40	1983-04-20
	914	TAMINI DE FÁTIMA CURY EURICH	048.474.969-22	125266673	Não	40	1983-05-26
	1470	LISANGELA TURRA DE LARA	053.630.039-96	89748755	Não	40	1984-05-10
	1708	ADRIANA TIUS	049.812.839-38	95377092	Não	40	1984-05-18
	1085	JOSIELLY RUPPEL	048.930.879-16	87903680	Não	40	1984-11-08
	1807	DANIELLE MULLER	053.072.199-62	88264061	Não	40	1985-01-21
	1875	DAVI GAUDENCIO SIEBERT FREIRES	315.520.988-77	408518613	Não	40	1985-02-18
	1210	TAHÍS MENEGUEL DE PAULA	052.240.589-45	84153427	Não	40	1985-02-24
	250	ELISETE FERREIRA	044.502.409-79	93664485	Não	40	1985-05-02
	347	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	050.997.209-86	95945996	Não	40	1985-06-09
	400	FÁTIMA APARECIDA SOUZA MENDES	057.322.189-80	96703538	Não	40	1985-08-31
	437	ELISA CARLA BARLETTA	064.492.739-92	92080609	Sim	40	1986-06-01
	2185	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	052.211.489-00	91993791	Não	40	1986-09-24
	2053	WELINGTON CESAR TAQUES	067.400.299-70	94703140	Não	40	1986-09-29
	837	BIANCA DO AMARAL	057.580.669-90	94274648	Não	40	1986-10-10
	2097	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	057.809.969-11	88454200	Não	40	1986-11-20
	76	CARLA DAIANE BRESCIANI	055.983.749-60	90422340	Não	40	1987-04-21
	2197	KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ	061.265.559-88	94855063	Não	40	1987-05-06
	1329	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	064.635.269-59	94039878	Não	40	1987-07-11
	349	AMÉRICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS	380.866.298-05	4217985902	Não	40	1987-10-06
	1326	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	051.841.069-28	90701649	Não	40	1987-10-09
	1413	BEATRIZ IURK BATISTA	065.004.839-36	93599519	Não	40	1987-12-12
	1459	SILVANA KNOPF	060.638.659-93	101015718	Não	40	1987-12-24
	1454	JOCÉLIA ODÍLIA DOS SANTOS ANDRADE	088.871.094-19	154447016	Não	40	1988-03-23
	1531	ESMARINA APARECIDA MAINARDES MILEK LUCAS	066.279.629-26	104841988	Não	40	1988-05-14
	988	SILVIANE DE OLIVEIRA PALLÚ	065.361.419-54	95664687	Não	40	1988-07-10
	2343	CARINA DE SOUZA COSTA	069.300.879-20	91587130	Não	40	1988-12-16
	2249	DAILLY APARECIDA TEIDER	072.029.779-66	99421649	Não	40	1988-12-25
	1191	KEILA DE OLIVEIRA	064.611.379-80	110304625	Não	40	1989-04-05
	1143	CRISLAINE DO ROCIO FERREIRA DE PAULA	075.899.289-09	105627777	Não	40	1989-06-29
	2045	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	077.821.119-35	102459016	Não	40	1989-08-17
	138	JAQUELINE HOINASKI DE PAULA	064.712.989-27	104353622	Não	40	1989-08-17
	1985	RAFAELA UCOSKI	073.258.759-08	105483643	Não	40	1989-10-29
	465	SILMARA DE SÁ RIBAS	071.335.189-61	102470397	Não	40	1989-11-17
	905	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	071.638.649-65	123262930	Não	40	1990-05-30
	1589	MAYARA CRISTINA GASPARI	071.118.129-21	100363321	Não	40	1990-08-03
	1341	WALECKSON BARBOSA CHAVES	110.268.067-20	219277316	Não	40	1990-08-08
	594	FLÁVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	081.776.759-23	109855758	Não	40	1990-09-21
	1159	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	064.181.869-66	105483686	Não	40	1990-10-21
	524	HELLEN DE MORAES FERREIRA	081.662.089-03	104353070	Não	40	1990-10-21
	2285	GLICIANNE LEUZENSKI	056.553.279-02	99171022	Não	40	1991-01-23
	1362	ANGÉLICA MACHADO PADILHA	075.739.719-07	109834645	Não	40	1991-02-23
	2233	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	071.062.859-51	109855731	Não	40	1991-12-21
	23	NATALY FERNANDA DE SOUZA	068.287.429-90	95251471	Não	40	1991-12-25
	815	NAJILA CURY	073.771.519-78	109853046	Não	40	1992-03-18
	1828	ALINE RODRIGUES NEVES	069.996.509-85	123768817	Não	40	1992-07-21
	364	GISLAINE SVIECH VALLE	075.569.559-31	109855545	Não	40	1992-08-01
	1680	ERICA DE AVILA DE OLIVEIRA	088.030.049-39	99161710	Não	40	1992-08-02
	1881	ANDRIELE BARBOSA SIMER	077.327.909-10	109852961	Não	40	1992-09-17
	1253	SOELI TRZECIOK	086.562.899-85	109855723	Não	40	1992-09-24
	544	DANIELE FRANCINE MACHADO	087.337.019-89	128423729	Não	40	1992-10-05
	2041	KAROLYN RAPHAELA PEREIRA RIBAS	087.757.979-25	102773454	Não	40	1992-10-06
	915	MICHELE PADILHA	085.834.039-96	102769988	Não	40	1993-01-16
	889	ALESSANDRA BARRETTO	089.129.899-10	102724500	Não	40	1993-02-20

	2050	BIANCA ROMÃO ROSSI	414.044.028-70	492718891	Não	40	1993-05-01
	858	TATIANE SVIECH DO VALLE	086.099.989-08	108495227	Não	40	1993-06-10
	1385	CAMILA GALVÃO FERNANDES	087.995.929-08	103252539	Não	40	1993-06-13
	1844	SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA	087.830.549-10	103468450	Não	40	1993-08-16
	1992	NAYANA PAULA OSTACHEVSKI	089.157.669-03	131463374	Não	40	1993-09-06
	881	ANDREIA APARECIDA PONTES	075.628.209-88	123138201	Não	40	1993-10-15
	1514	SUELEN DAYLANE DA SILVA	083.668.649-79	126059949	Não	40	1993-10-28
	1567	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	091.632.019-76	127067040	Não	40	1994-04-19
	471	JOSIANE SAVACINI CLAUS FERNANDES DOS SANTOS	093.962.349-82	126864892	Não	40	1994-05-18
	1015	ADRIELI COLAÇO LEAL	088.371.859-60	123533321	Não	40	1994-07-15
	1824	FABIELE CATHARINA RUPPEL	070.684.759-81	110295146	Não	40	1994-12-21
	235	PATRICIA KUNZ BORDINHAO	064.617.339-14	104353908	Não	40	1995-03-01
	463	BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA	093.126.629-70	130773648	Não	40	1995-03-31
	1619	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	078.950.699-85	104864260	Não	40	1995-04-01
	457	DENIS FERREIRA	090.756.339-20	129569484	Não	40	1995-07-31
	2263	ELIZA MARIA KLOSTER	093.551.869-08	128028315	Não	40	1995-08-25
	1437	NATIELE PACHECO DOS SANTOS	100.808.479-43	134519568	Não	40	1995-11-29
	2395	EDICLEIA VIEIRA SVIECH	089.544.819-06	129013931	Não	40	1995-12-11
	1007	LARISSA MAGNABOSCO DE OLIVEIRA DE CARVALHO	084.642.699-43	127124230	Não	40	1996-07-28
	9	MARIANE APARECIDA SCHUHLI	083.698.669-56	109852660	Não	40	1996-09-29
	231	LETÍCIA MARIA KOZOWSKI	099.011.139-38	133630023	Não	40	1996-10-06
	1244	MILEIDI TEREZINHA DOS SANTOS	088.174.559-62	128058060	Não	40	1996-10-22
	1842	MATHEUS VINICIUS DE PAULA	105.704.879-86	135109444	Não	40	1997-02-08
	181	BRUNA LINDEBECK	101.797.669-45	123388259	Não	40	1997-07-14
	794	RAYLA LINDEBECK SVIECH	077.851.049-21	123058674	Não	40	1997-09-26
	806	GABRIELLE PINHEIRO MILAN CALVO	104.715.589-31	130297854	Não	40	1997-10-01
	786	ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	103.315.869-08	135617091	Não	40	1997-10-17
	580	CAROLINA ELOISE SCHNELL	104.302.559-69	133922415	Não	40	1997-11-14
	2336	INGRID APARECIDA DOS SANTOS	106.761.489-30	135078492	Não	40	1997-11-17
	1636	ANA CAROLINA VALENGA SOARES	088.822.339-01	130992811	Não	40	1997-11-25
	2486	KARINE VOINASKI VIEIRA	101.401.859-50	127088691	Não	40	1998-07-20
	1179	LORENA GONÇALVES	116.382.839-40	134780517	Não	40	2000-01-13
	1182	LOVAINE FERREIRA	520.565.209-82	32069479	Não	40	2004-01-01
	541	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	522.999.889-04	38749773	Não	20	1964-08-23
	1374	ELI APARECIDA BACH	636.036.919-20	36137533	Não	20	1965-11-15
	2443	DULCINÉIA SANTOS	710.711.569-34	43887629	Não	20	1969-01-01
	2318	VERA LUCIA KAPP MADUREIRA	701.081.029-04	44256495	Não	20	1969-01-29
	2112	BERNADETE BOZZI	735.106.969-72	43262327	Não	20	1969-02-18
	672	LUCIMARA DE PAULA GROCHEVIK	917.552.129-68	51799798	Não	20	1970-07-15
	480	VANDA MERELES DE SOUZA	702.131.359-49	51932099	Não	20	1972-05-27
	1896	ERNANDO LUIS GURSKI	016.785.649-90	65617870	Não	20	1973-02-20
	793	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	738.744.699-72	65842882	Não	20	1973-04-14
	397	JURACI APARECIDA PENTEADO	957.208.129-20	57138300	Não	20	1974-07-03
	2222	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	975.675.589-04	67452070	Não	20	1976-09-18
	2098	DENISE DE FÁTIMA STADLER	975.677.799-00	67451910	Não	20	1977-10-24
	2044	JOCIANE DOS ANJOS AMÉRICO	022.484.219-66	72500687	Não	20	1978-03-11
	1218	CÉLIA APARECIDA DA PAIXÃO DE LARA	027.447.929-00	70476991	Não	20	1978-05-10
	1571	MARCOS VINICIUS CRIADO	277.493.058-82	298106218	Não	20	1978-07-10
	1225	ANDREIA BARBIERI	031.201.149-01	69447147	Não	20	1978-08-08
	385	SOLANGE HOFFMANN DE OLIVEIRA	029.264.009-93	73483018	Não	20	1979-02-09
	1056	ELENICE CAMILO	003.747.159-71	84432369	Não	20	1979-05-18
	2309	ELANI VISNIEVSKI	041.367.619-61	77365311	Não	20	1979-05-19
	194	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	051.825.449-60	72109040	Não	20	1979-09-14
	1107	JOSIANE DE PAULA RUPPEL	031.829.109-65	74114733	Não	20	1979-11-21
	1373	ANDRÉ FERNANDO ROSSI VIEIRA	032.382.609-10	63779512	Não	20	1980-02-10
	2143	VALDINEIA APARECIDA COSTA BARAUS	040.835.029-67	73058210	Não	20	1980-03-05
	2219	SILMARA SOLOMON	040.788.239-12	84185434	Não	20	1981-01-31
	1404	CRISTIANE PEREIRA	319.106.858-95	375400321	Não	20	1981-03-15
	1149	LICIALE DOS SANTOS	031.785.819-01	71203808	Não	20	1981-03-17
	1203	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	007.846.459-57	76230390	Não	20	1981-07-23
	1969	PATRÍCIA FERNANDES SOVINSKI	043.400.139-27	89028566	Não	20	1981-12-03
	505	TATIANE APARECIDA DE QUADROS	045.241.059-21	82818979	Não	20	1981-12-13
	2211	LUANA SUEMI FUJITA	037.911.009-12	127883700	Não	20	1982-02-05
	947	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	037.899.899-40	80501218	Não	20	1982-07-11
	1368	JOSIANE THOMÉ DOMINGUES	052.411.539-77	75291493	Não	20	1982-10-15
	2166	CRISTINA WOLNIEVSKI	036.319.369-31	79267830	Não	20	1982-10-25
	389	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	048.335.159-89	94426553	Não	20	1983-01-25
	1050	ANGELA MARIA ANISKIEVICZ	048.061.639-61	82761160	Não	20	1983-03-16
	2134	PATRÍCIA NEVES	049.319.699-41	84746010	Não	20	1984-01-06
	1553	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	056.542.429-70	85160117	Não	20	1984-07-31
	2319	RENATA DE CASTRO PAULA	105.335.507-69	208692327	Não	20	1984-10-05
	740	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	052.240.609-23	89225647	Não	20	1985-02-18
	506	MARISTELA DE ARAÚJO	043.585.019-90	88639154	Não	20	1985-02-21
	182	VALERIA DOS SANTOS FERREIRA	052.602.469-00	89591430	Não	20	1985-03-25
	178	TALITA BACCHIMAN	063.268.839-46	90682881	Não	20	1985-04-09
	973	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	046.654.959-80	88264029	Não	20	1985-06-10
	422	DAIANE DE FÁTIMA CALAÇA	090.331.109-70	129573660	Não	20	1985-07-29
	419	FRANCIELE KLEIN	059.265.629-29	80738765	Não	20	1986-05-30
	233	LEILA GALDINO DA SILVA	060.402.604-83	002482321	Não	20	1986-07-17
	1651	MICHELE LEAL	076.717.589-14	100181118	Não	20	1986-08-20
	1667	NOARA MARIA KAPP FERNANDES	055.926.959-50	94039916	Não	20	1986-09-14
	1392	JOSIELE BORGES	067.830.009-74	90701517	Não	20	1986-09-20
	1133	CLODOALDO ANDERSON RIBEIRO	354.880.378-45	132058709	Não	20	1986-10-30
	729	MARIA LUISA DO VALLE MORAIS	061.182.789-11	96309023	Não	20	1986-12-09
	2320	GISELE GROSS	066.144.929-77	100840561	Não	20	1987-03-13
	663	IONARA BOCHENIKI MAYER	056.063.959-75	95517498	Não	20	1987-07-07
	1633	SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO	062.154.819-71	101725553	Não	20	1987-07-10

		MOREIRA					
	312	JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO	059.123.149-28	95467776	Não	20	1987-09-12
	525	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	068.707.589-05	104358500	Não	20	1987-09-29
	1540	DANIELE MIARA	067.400.159-10	105772017	Não	20	1987-10-20
	1345	JÉSSICA REGINA ALVES	062.693.929-18	95842666	Não	20	1988-03-18
	1441	ROSINEIA OLIVEIRA DE PAULA PAMOCENO	072.054.929-98	104624545	Não	20	1988-08-22
	1964	JULIANA RENATA MUNHOZ DE OLIVEIRA	042.846.879-99	95497624	Não	20	1988-10-19
	1274	PATRICIA HELENA BORGES	064.380.889-27	95579175	Não	20	1988-11-26
	2396	ISABELA CARINA MIRANDA	072.362.569-78	106955476	Não	20	1989-01-06
	1279	KATIA CROZETA	068.746.129-48	86228653	Não	20	1989-01-14
	1101	SUELEN SZELUSNIAK	066.602.969-56	105527136	Não	20	1989-04-15
	2440	DANIELI CORDEIRO DOS SANTOS	071.976.139-57	102052471	Não	20	1989-05-05
	1979	WILLIAN DE PAULA LOPES	027.361.960-82	9103362597	Não	20	1989-05-18
	283	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	072.782.039-70	108291753	Não	20	1989-06-08
	477	ADRIANA MORAES	070.364.539-07	101318389	Não	20	1989-06-10
	1563	ALINE HARTMANN	070.424.569-80	99269146	Não	20	1989-07-25
	677	ANA PAULA TERESINHA MOREIRA DO NASCIMENTO	062.826.129-26	105771355	Não	20	1989-07-27
	1539	JULIETTY DE FÁTIMA MOREIRA	084.388.739-79	92792641	Não	20	1990-01-31
	739	GISLAINE APARECIDA BUGAY	077.389.349-05	108514442	Não	20	1990-05-15
	380	IRIANE TEREZINHA BOAVENTURA	073.280.489-21	108491825	Não	20	1990-05-26
	2404	LARISSA DAIANE KOLIKY	082.972.169-00	105266327	Não	20	1990-05-30
	2340	ANA CLÁUDIA GALVÃO	077.737.949-01	106213100	Não	20	1990-06-05
	1630	ANA PAULA DO VALE BARTOS	077.861.869-21	123060261	Não	20	1990-06-29
	2251	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	081.429.779-07	109853135	Não	20	1990-08-31
	682	FRANCIELI BOAVENTURA	087.184.929-16	110294948	Não	20	1991-03-03
	288	LUCIANE KOPP SERRATO	082.604.919-23	123525744	Não	20	1991-04-30
	784	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	085.422.089-51	99609672	Não	20	1991-06-12
	454	MILENA PACHECO	074.232.199-16	104879934	Não	20	1991-12-30
	1657	KAREN FERNANDA KICHILESKI	088.413.199-84	110315180	Não	20	1992-04-30
	1398	LARISSA GLUGOSKI	083.020.629-95	102528247	Não	20	1992-09-23
	706	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	087.084.009-62	110295251	Não	20	1992-09-28
	1010	DIANEN DOS SANTOS	077.379.279-13	109850039	Não	20	1992-10-01
	571	ROANA GONÇALVES NUNES	096.559.339-89	131730551	Não	20	1992-10-09
	1216	BRUNA FERRANDO	085.407.849-55	93196856	Não	20	1992-11-25
	697	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	085.463.799-04	105802714	Não	20	1993-02-07
	1349	SHEILA DA LUZ	083.760.579-28	105527659	Não	20	1993-03-04
	1019	FRANCIELI DA SILVA BACH	084.445.349-86	123884930	Não	20	1993-04-12
	2358	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	095.407.479-37	123507703	Não	20	1993-08-10
	89	RAYANA CATHARINE DA ROCHA	077.213.009-40	111466670	Não	20	1993-09-13
	367	MAYARA DO ROCIO LIMA GASPAR	080.433.699-76	124549469	Não	20	1993-11-18
	561	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	095.460.939-55	130302343	Não	20	1993-12-19
	955	KEITY ANDRESSA DOS SANTOS LASKOS	079.412.399-65	129150459	Não	20	1994-05-05
	617	MISLAINE RIBAS MAIA	086.519.169-73	108495146	Não	20	1994-05-05
	314	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI	083.722.309-19	103222079	Não	20	1994-06-22
	21	RAFAELA DE FÁTIMA GONÇALVES	082.549.509-11	107912959	Não	20	1994-08-25
	481	LILIANE PINHEIRO	085.378.409-47	127113661	Não	20	1994-09-09
	2159	ANDREA GABRIELE THOME	097.564.409-29	127848542	Não	20	1994-11-16
	476	ANA CAROLINA BARLETTA	098.280.619-10	109844322	Não	20	1995-01-17
	934	ELAINE CRISTINA SANTOS	104.537.909-33	110738269	Não	20	1995-03-26
	33	ALAÍS DE AZEVEDO	096.821.769-99	130290000	Não	20	1995-06-18
	177	EDNA BARBOSA	088.755.089-41	128628835	Não	20	1995-09-03
	1041	AYRTHON DE OLIVEIRA COSTA	096.351.939-55	105261292	Não	20	1995-09-04
	1122	DAIANE ISABELI DOS REIS COELHO	094.217.669-38	128656804	Não	20	1995-09-14
	2412	ANGELINA GONSALVES	093.727.639-18	107951385	Não	20	1995-09-20
	84	MIRIANE ARAUJO SERRATO	103.437.559-80	105573847	Não	20	1995-09-28
	1566	LILIAN MATOS DE OLIVEIRA	095.062.379-21	110729707	Não	20	1995-11-28
	224	KIMBERLY MARTINS DOS SANTOS	105.080.779-07	136568132	Não	20	1996-02-13
	864	CAROLINE APARECIDA KLETEMBERG MARTINS	095.703.969-70	136151819	Não	20	1996-03-05
	365	KELLY CRISTINA RIBEIRO	097.709.979-27	132966109	Não	20	1996-06-10
	1495	LETICIA MAYARA FERREIRA	009.377.349-85	89591325	Não	20	1996-06-14
	1810	ROZELIA DOS SANTOS SAUBIER	088.780.939-12	134477804	Não	20	1996-07-09
	357	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	097.193.259-09	132680477	Não	20	1996-10-06
	78	JUCIANE APARECIDA COSTA	093.932.069-02	136830163	Não	20	1996-10-11
	1517	THIAGO DELLA TORRES PADILHA	101.444.959-61	117354138	Não	20	1996-10-28
	2131	ALICE DE FÁTIMA KAMPA	094.777.179-40	131563310	Não	20	1996-11-15
	582	EVELIZE BORDINHÃO COSTA	097.910.309-60	104356400	Não	20	1997-01-16
	35	NAYARA CHRISTINA DE PAULA	079.295.639-79	133455400	Não	20	1997-03-21
	2450	JESLYA HELLMANN DOS SANTOS	099.773.919-39	123367413	Não	20	1997-07-25
	2467	ALINE APARECIDA DE CASTRO	096.755.489-67	132485216	Não	20	1997-08-01
	767	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	108.732.399-11	106839093	Não	20	1997-08-08
	485	CRICIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	101.066.459-00	134621796	Não	20	1997-09-01
	148	EMANUELI DE SOUZA	095.761.889-11	136556827	Não	20	1997-11-24
	317	MILENA CRISTINE LOPES	108.314.579-70	130875599	Não	20	1998-03-16
	66	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	105.335.639-09	136863428	Não	20	1998-04-18
	1781	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	468.844.078-24	428749549	Não	20	1998-06-15
	1723	JANAÍNE VIATROSKI PAZ	104.759.459-56	136608754	Não	20	1998-10-17
	1915	CAROLINE CORDEIRO SANTOS	106.036.079-93	137729709	Não	20	1999-01-09
	631	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	106.547.119-09	137523132	Não	20	1999-05-04
	2248	BRUNA LETÍCIA SOARES	089.209.349-83	129056550	Não	20	1999-05-17
	922	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	091.209.579-20	130303803	Não	20	1999-06-21
	303	FABIANE RIPKA	111.154.219-80	129199750	Não	20	1999-10-08
	266	BRUNO VINÍCIUS GONÇALVES	094.826.889-10	134222883	Não	20	1999-11-16
	917	ANA CARLA RIBEIRO BONFIM	095.297.909-88	131771460	Não	20	1999-12-21
	1953	RAIANE DOS SANTOS SCHON	110.074.619-69	139398734	Não	20	1999-12-22
	103	VERÔNICA MARTINS MARQUES	092.347.759-45	130303552	Não	20	2000-03-03
	1887	VALÉRIA GABARDO	108.956.149-01	141158309	Não	20	2000-05-21
	884	JESSICA DE JESUS CAMARGO	125.298.409-03	136214020	Não	20	2000-07-15

	2142	MARION HILARI DE LIMA DA SILVA	117.867.119-40	1339166	Não	20	2000-07-21
	1556	ANA FLÁVIA CAMPOS MATOS	114.977.019-88	141893122	Não	20	2000-07-25
	1886	EDUARDO MELLO STENZEL	116.310.739-58	141027441	Não	20	2000-08-16
	87	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	121.783.629-23	141750399	Não	20	2000-12-15
	1289	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	116.380.689-76	142714418	Não	20	2000-12-22
	1910	FERNANDA KAROLINE SALLES DE LIMA	095.953.199-88	135978124	Não	20	2001-03-26
	106	ANA PAULA SAGAZ	105.499.639-36	137593165	Não	20	2001-04-30
	1171	NATALY VALÉRIA DE RAMOS BEDIN	118.295.579-71	145182905	Não	20	2001-05-06
	2109	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS	123.403.869-26	148605963	Não	20	2001-07-25
	2393	SKARLATH DOS SANTOS DA ROZA	100.617.929-18	134422742	Não	20	2001-08-22
	169	LUANA ROLINSKI ALMEIDA	075.459.639-70	125127932	Não	20	2001-09-16
	705	PATRICIA LEONOR DA SILVA OTT	126.946.749-25	133501509	Não	20	2001-09-17
	350	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	120.063.589-28	144815050	Não	20	2001-11-27
	155	GEORGIA EDUARDA COMIN KAPP	121.257.019-79	103738687	Não	20	2002-01-15
	1555	DEBORAH GABRIELLI PIRES CHIBILINSKI	130.942.939-13	145419557	Não	20	2002-12-08
	646	LUIZA APARECIDA PAVILAKI	131.674.509-08	137665905	Não	20	2002-12-10
	764	JAQUELINE GUIMARÃES	071.126.899-10	70202433	Não	20	2003-10-05

EMPREGO PÚBLICO DE PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	DEFICIENTE	Nota Final do candidato	NASCIMENTO (aaaa/mm/dd)
	1365	MARINA DE SOUZA	039.308.389-66	531825152	Não	75	1983-07-13
	1141	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	851.954.649-87	49793120	Não	70	1972-07-25
	2145	REGINA MARIA DE SOUZA	876.347.089-68	49896719	Sim	70	1973-05-31
	2419	ISAAC SILVA DOS SANTOS	077.762.907-00	138824721	Não	70	1977-01-22
	1921	FERNANDA RISSATTO SAAD	050.812.959-14	73258448	Sim	70	1980-03-10
	654	SILMARA SOARES BUENO	838.623.072-04	885906	Não	70	1987-08-24
	913	BÁRBARA DOS SANTOS DE BIAGE	076.121.059-85	108210877	Não	70	1989-05-22
	2122	TATIANE MARIA SOARES MATOSO	069.668.549-30	5579433	Não	70	1991-11-19
	1311	LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA	427.782.712-87	2042384	Não	60	1970-07-09
	1826	KELLY YUKIKO SUGUIY SOARES	026.126.639-08	66757340	Não	60	1979-01-14
	1354	BEATRIZ DE SOUZA	587.082.009-04	37415600	Não	50	1966-12-25
	267	DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA	047.078.029-07	83833351	Não	50	1983-12-17
	1645	RICARDO LEONEL FERREIRA	107.188.296-11	609463755	Não	50	1989-10-30
	1592	THAYSE DE PAULA	065.914.419-05	10023301	Não	50	1990-07-05
	2074	EMANUELLE LUANA MARTINI	062.077.799-08	106733520	Não	50	1992-12-21
	850	BIANCA FINATTO	083.216.609-08	109787906	Não	50	1992-12-29
	2146	EMANUELLE PROTZEK TROJAN	088.327.799-94	103928923	Não	50	1993-03-09
	1733	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	091.727.569-18	103317347	Não	50	1993-08-31
	2256	BRENDA KAROLINNY DOS SANTOS VILLAS BOAS CHAVES	091.162.699-93	95381448	Não	50	1993-12-22
	1198	MARLI PEREIRA DA LUZ	636.838.140-04	5057929101	Não	45	1969-02-15
	1735	KATIA LISIANE ROSA DE SOUZA	030.669.369-02	76642141	Não	45	1982-09-13
	1381	CRISTINA LUNKES LANG	017.154.770-57	9097267901	Não	45	1987-07-19
	1323	PATRICIA LUCIELI NEVES	071.262.409-02	93933974	Não	45	1987-09-22
	2259	MICAELA FRACIELA GABRIELA FRANCO DE MORAES ROCHA	945.535.802-68	00975310	Não	45	1988-08-23
	1500	TATIANE INÊS MORAES SAMPAIO	040.525.275-77	33393346	Não	45	1989-04-23
	2279	NATHALY LINO QUINTELA DE ARAÚJO	125.965.627-66	286356969	Não	45	1989-07-23
	1769	PABLINE COIMBRA BEMFICA DE SOUSA	036.959.791-51	2842593	Não	45	1991-07-11
	2265	THAIRINE GUIMARÃES KACHUBA	086.304.199-03	105168187	Não	45	1992-01-19
	1436	LÍGIA MARIA BETONI	044.964.831-14	131502575	Não	45	1992-02-13
	1991	DANIELA BORKOSKI	067.903.909-01	10345492	Não	45	1993-09-30
	2424	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	093.699.809-11	10665701	Não	45	1994-03-03
	143	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	098.080.999-12	102250079	Não	45	1994-03-20
	2240	DEBORA REGINA MARTINS BEVERVANSO	027.095.418-07	51971620	Não	40	1966-11-16
	1475	LUCIANA BERNARDO DE SOUZA	054.784.884-61	6795125	Não	40	1984-02-07
	1386	RALF BARBOSA HARA	065.833.579-09	94754763	Não	40	1987-06-23
	1048	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	063.131.729-57	102312988	Não	35	1990-06-18
	1587	LUANA DE ANTONI GUIMARÃES	094.466.879-85	133236740	Não	35	1995-01-20
	1858	MARIA EDENA ANTONIET	977.455.029-34	57623926	Não	25	1974-07-30
	1998	SIMÉIA FONSECA SANTOS	777.630.842-00	812249	Não	25	1982-02-08
	2002	ANA PAULA REGGIANI	036.294.959-07	81950555	Não	25	1983-01-24
	2301	RENATA BUHRER	048.419.549-29	77416480	Não	25	1984-02-18
	1429	ROBSON MACHADO DE JESUS	059.410.569-23	96112009	Não	25	1988-01-15
	1641	LUANA DE OLIVEIRA	381.783.778-02	474032280	Não	25	1991-05-16
	1601	MARIA KAROLINA DOS SANTOS	095.565.659-14	130325971	Não	25	1995-05-04
	1412	SILVANA KAMILA DELLA BERNARDA DA SILVA	094.181.149-25	131043716	Não	25	1995-05-19
	368	INGRID ELLEN GONÇALVES	090.231.889-69	124069939	Não	25	1995-09-02
	2241	TALITHA KSHESEK PIZARRO DE OLIVEIRA	091.839.099-07	107376437	Não	25	1995-09-05
	1597	JAYNE JANUÁRIO BARBIERO	078.227.569-90	98818308	Não	25	1995-09-18
	1840	CARINE COELHO	089.450.679-06	128198245	Não	25	1995-11-23
	2220	MARCIA CRISTINA PLECZAK	053.867.689-21	6227345	Não	25	1996-03-27
	2000	ALEXANDRE RAFAEL KRAUCZUK GASPARELLO	062.776.179-82	98713727	Não	25	1996-11-14
	2341	MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	104.548.729-50	1364031319	Não	25	1997-03-20
	1776	CARINA GORTE	074.471.629-22	110751559	Não	25	1997-06-09
	1702	ANDRESSA JAQUELINE GUIMARÃES PANHAN	106.891.979-50	130263283	Não	25	1997-10-24
	1750	ANDRÉA DO CARMO BUENO	633.498.689-91	44897865	Não	15	1970-02-20
	2080	PATRÍCIA DE ABREU LUZIA	598.421.130-00	152405910	Não	15	1972-01-13
	1600	MURILO AMORIM OLIVEIRA	043.163.369-08	346805776	Não	15	1984-04-18
	2381	VERIDIANE AMANDA DOS SANTOS	073.275.199-39	93462009	Não	15	1990-05-15
	1829	DANIELA COELHO DE JESUS	091.665.119-33	103528321	Não	15	1993-09-20
	1891	FRANCIELE SCHNELL FRANCO	092.865.839-23	105056397	Não	15	1994-10-24
	2363	BIANCA CAROLLINE OCONOSKI ZARPELLON	063.263.819-24	132554455	Não	15	1995-10-13
	1473	STEVEN LEE	099.594.479-28	78232900	Sim	15	1996-02-07
	2200	LETICIA BIETTENCOURT	085.561.829-92	99435372	Não	15	1997-12-02
	2202	LETICIA BITTENCOURT	085.561.829-92	99435372	Não	15	1997-12-02

	1705	LARISSA PEREIRA MILANI	106.972.599-43	123052803	Não	15	1999-04-12
	550	MARIA WALQUIRIA LANGRAFE	006.011.649-89	83002840	Não	10	1975-07-10
	2418	CRISTIANE CAROLINE SCHULMEISTER	009.771.549-20	91395134	Não	10	1987-06-03
	496	VALLERY SHIBUTA	010.388.049-65	95697550	Não	10	1996-09-04

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9478E295

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019 - EDUCAÇÃO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - RESULTADO DO RECURSO APÓS PUBLICAÇÃO DE NOTAS.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada e designada pelo Decreto n. º 13.247 de 04 de novembro de 2019, torna público o resultado dos recursos de notas de títulos impetrados junto à comissão.

INSCRIÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	NOME	RESULTADO DO RECURSO	Resultado das notas
1937	Motorista	Miguel Pereira Taques	Indeferido – nota já retificada na republicação do edital em 09/12/2019	80
2472	Professora Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Elizangela Covalski	Indeferido – nota já retificada na republicação do edital em 09/12/2019	60
163	Professora Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Jessica de Jesus Camargo	Indeferido – não especificou o objeto do recurso.	20
1320	Professor de educação Física	Thiago Aparecido Domingos	Indeferido – de acordo com o Edital na soma dos títulos contabiliza somente uma (1) pós-graduação na área de Educação Física Escolar.	45
1061	Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	GLEICI ANDREIA GORAK	Indeferido – de acordo com o Edital na soma dos títulos contabiliza somente uma (1) pós-graduação na área de Educação.	60
1058	Professora de Educação Infantil	GLEICI ANDREIA GORAK	Indeferido – de acordo com o Edital na soma dos títulos contabiliza somente uma (1) pós-graduação na área de Educação.	60
1064	Auxiliar Administrativo	GLEICI ANDREIA GORAK		70
1856	Professor de Educação Infantil	Aliene Gabriane dos Santos Vichineski	Indeferido – não especificou o objeto do recurso.	20
1307	Professor de Educação Infantil	Andreza Mirian dos Santos Vichineski	Indeferido – não especificou o objeto do recurso.	20
		Cláudia Novaki Bocheniki Cherobim	Não consta na relação nominal das inscrições homologadas e nem na lista dos inscritos para Professor de Educação Infantil	---

Palmeira, 16 de dezembro de 2019.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES
Membro

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Membro

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E919A4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 372/2019 - EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16370/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 133/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.062.436/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Areia grossa – grãos com diâmetro mínimo de 2 a 4mm	1.500,00	R$ 36,39	R$ 54.585,00
1	Areia grossa – grãos com diâmetro mínimo de 2 a 4mm	500,00	R$ 36,39	R$ 18.195,00
1	Areia suja – grãos com diâmetro mínimo de 3 a 6mm.	500,00	R$ 37,30	R$ 18.650,00
1	PEDRA BRITA 3/4 para uso em concreto	25,00	R$ 83,50	R$ 2.087,50
1	TABUA PINUS 1' x 9' x 2,5m	100,00	R$ 118,10	R$ 11.810,00
1	Caixa d'água 1000 litros, de polietileno, com propriedades anti- U.V, com tampa e manual de instalação e selo Inmetro.	20,00	R$ 365,00	R$ 7.300,00
1	Caixa d'água 500 litros, de polietileno, com propriedades anti- U.V, com tampa e manual de instalação e selo Inmetro.	20,00	R$ 128,18	R$ 2.563,60
1	Viga pinheiro 3x4x4,50m.	200,00	R$ 36,59	R$ 7.318,00
1	Forro PVC medidas mínimas de 100x6x3000mm, na cor branca,com selo Inmetro.	1.500,00	R$ 11,20	R$ 16.800,00
1	Malha pop produzido em aço CA-60, medidas mínimas 20x20cm de malha, diâmetro mínimo 3,4 mm, largura mínima 2m e comprimento 3m, com selo Inmetro.	200,00	R$ 38,89	R$ 7.778,00
1	Prego com cabeça, medindo 15x21 certificado pelo Inmetro.	200,00	R$ 13,18	R$ 2.636,00
1	Parafuso para telha fibrocimento chapa 6mm com selo Inmetro.	1.000,00	R$ 0,50	R$ 500,00
1	Massa corrida acrílica (18 litros). Certificado pelo Inmetro,	100,00	R$ 96,75	R$ 9.675,00
1	Rejunte de azulejos e pisos de cimento, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e	200,00	R$ 13,67	R$ 2.734,00

	aditivos, na cor branca, cinza ou escura para absorver dilatações térmicas, juntas de 2 a 10mm, tipo li (5Kg).			
1	Seladora Para Madeira; Resina Nitrocelulose Hidrocarbonetos,Alcoois,Sem Benzeno; Indicado Para Preparacao De Superficie Interna E Externa; Aplicacao Com Rendimento Medio De 35m2 Pordemao; Incolor; Embalado Em Embalagem Apropriada lata de 3,6 litros	300,00	R$ 78,80	R$ 23.640,00
1	Massa plástica, composta de resina poliéster, para vedação, nivelamento e acabamento de pintura (1Kg).	250,00	R$ 11,10	R$ 2.775,00
1	Telha fibrocimento sem amianto de medidas 110cmx240cmx6mm.	2.500,00	R$ 17,28	R$ 43.200,00
1	Telha fibrocimento sem amianto, reforçado, com fio sintético (CRFS), tipo canalete, medindo no mínimo 0,50x2,44mx4mm.	2.500,00	R$ 11,90	R$ 29.750,00
1	Cumeeira, de fibrocimento (CRFS) com comprimento mínimo de 600 mm, espessura de 6mm, largura mínima de 400mm, no formato trapeizoidal, tipo terminal, para atender uma inclinação de 5 graus (9%).	500,00	R$ 39,95	R$ 19.975,00
1	Plaqueta de revestimento cerâmico 26x5,5x1, cor vermelha.	550,00	R$ 29,50	R$ 16.225,00
1	Arame galvanizado nº 24.	700,00	R$ 19,09	R$ 13.363,00
1	Cano em PVC, 100mm, barra com 6m, branco selo Inmetro.	200,00	R$ 37,50	R$ 7.500,00
1	Cano em PVC, 20mm, barra com 6m marrom selo Inmetro.	100,00	R$ 10,87	R$ 1.087,00
1	Cano em PVC, 40mm, barra com 6m, branco selo Inmetro.	200,00	R$ 16,65	R$ 3.330,00
1	Cano em PVC, 50mm, barra com 6m, branco selo Inmetro.	200,00	R$ 24,75	R$ 4.950,00
1	Curva 45° de PVC rígido soldável, com diâmetro nominal de 50mm, na cor marrom selo Inmetro.	100,00	R$ 7,50	R$ 750,00
1	Joelho 90 graus de PVC rígido para esgoto predial, com bitola de 40mm, na cor branca selo Inmetro.	100,00	R$ 1,30	R$ 130,00
1	Joelho de PVC com rosca, 2x1/2 selo Inmetro.	150,00	R$ 2,70	R$ 405,00
1	Lavatório de louça, na cor branca, tipo para fixadores, no formato oratório, com dimensões de 43cm de largura, 66,3cm de altura e 29cm de profundidade, 02 furos apontados, para instalação de 01 torneira.	100,00	R$ 68,40	R$ 6.840,00
1	Ligação flexível, de PVC, medindo 40cm, para lavatório, atendendo pressões baixas e altas, com bitola de ½ pol. com canopla.	150,00	R$ 4,40	R$ 660,00
1	Luva 25mm x ½".selo Inmetro.	200,00	R$ 2,65	R$ 530,00
1	Luva de redução de PVC, rígido, soldável, com diâmetro nominal de 32mm, com diâmetro nominal das redução de 25mm, na cor marrom.	200,00	R$ 1,85	R$ 370,00
1	Luva Mista 25mm X ¾	100,00	R$ 1,29	R$ 129,00
1	Luva soldável, PVC, 25x ½ , marrom com selo do Inmetro.	100,00	R$ 1,90	R$ 190,00
1	Luva soldável, PVC, 25x ¾ , marrom com selo do Inmetro.	100,00	R$ 2,75	R$ 275,00
1	Nipel para conexão hidráulica, de PVC, com diâmetro de ½ , na cor branca, com encaixe do tipo cola com selo do Inmetro.	100,00	R$ 0,50	R$ 50,00
1	Sifão, de polipropileno, acabamento em PVC, do tipo sanfonado universal, para múltiplo uso, (lavatório, pias e tanques), com bitola, saída adaptável para 50mm e 40mm, entrada adaptável para 1",1/4" 1.1/2" com selo do Inmetro.	300,00	R$ 3,30	R$ 990,00
1	Te de PVC rígido, soldável, fabricação com diâmetro nominal de 25mm, na cor marrom com selo do Inmetro.	100,00	R$ 0,85	R$ 85,00
1	Te de PVC rígido, soldável, fabricação com diâmetro nominal de 40mm, na cor marrom com selo do Inmetro.	100,00	R$ 3,92	R$ 392,00
1	Torneira, de metal, com acabamento cromado, volante no modelo tipo bica longa, fixação na parede, com encaixe ½ , bitola da saída ½ , utilizada em lavatório com selo do Inmetro.	120,00	R$ 40,30	R$ 4.836,00
1	Tanque de concreto, capacidade (100 litros), com esfregadeira.	45,00	R$ 151,00	R$ 6.795,00
1	Tubo PVC, rígido Pb Je para coletor de esgoto, com ponta e bolsa de junta elástica, com diâmetro nominal de 40mm, com comprimento de montagem mínimo de 5,90m, com selo do Inmetro.	200,00	R$ 24,78	R$ 4.956,00
1	Tubo de PVC, rígido Pb Je para coletor de esgoto, com ponta e bolsa de junta elástica , com diâmetro nominal de 100mm, com comprimento de montagem mínimo de 5,90m, com selo Inmetro.	130,00	R$ 37,97	R$ 4.936,10
1	Valvulas De Descarga De Pressão; Em Corpo De Bronze Resistente A Corrosao,Registro In-Tegrado, Canopla Quadrada Cromada, Completa; Conforme Especificacao Nbr 7252 (Eb-928); Com Diametro Nominal De 1 1/2"; Conexao Com	100,00	R$ 91,50	R$ 9.150,00
1	Chave luz, com selo Inmentro.	115,00	R$ 5,00	R$ 575,00
1	Disjuntor monofásico 30 A tipo nema, com selo do Inmetro, aprovação NBR IEC 60947-2, calibração mínima de 25 graus, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 35 mm.	100,00	R$ 12,80	R$ 1.280,00
1	Disjuntor monofásico 50 A tipo nema, com selo do Inmetro, aprovação NBR IEC 60947-2, calibração mínima de 25 graus, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 35 mm.	100,00	R$ 21,25	R$ 2.125,00
1	Disjuntor bipolar 100 A tipo nema, com selo do Inmetro, aprovação NBR IEC 60947-2, calibração mínima de 25 graus, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 35 mm.	100,00	R$ 89,00	R$ 8.900,00
1	Disjuntor tripolar 100 A tipo nema, com selo do Inmetro, aprovação NBR IEC 60947-2, calibração mínima de 25 graus, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 35 mm.	100,00	R$ 109,20	R$ 10.920,00
1	Disjuntor monofásico entre 42 a 50 A tipo DIN, com selo do Inmetro, de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 25 mm.	100,00	R$ 11,04	R$ 1.104,00
1	Disjuntor monofásico 80 A tipo DIN, com selo do Inmetro, de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 25 mm.	100,00	R$ 17,97	R$ 1.797,00
1	Disjuntor bipolar 50 A tipo DIN, com selo do Inmetro, de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 25 mm.	100,00	R$ 25,88	R$ 2.588,00
1	Disjuntor bipolar 100 A tipo DIN, com selo do Inmetro, de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 35 mm.	100,00	R$ 30,40	R$ 3.040,00
1	Disjuntor tripolar 100 A tipo DIN, com selo do Inmetro, de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 35 mm	100,00	R$ 69,77	R$ 6.977,00
1	Fio elétrico anti chama, material do condutor de cabo cobre FLEXÍVEL paralelo, quantidade de condutores 2, capa de proteção mínima de 750v, de bitola 2x2,5mm, com selo Inmetro.	3.500,00	R$ 1,83	R$ 6.405,00
1	Fio elétrico anti chama, material do condutor de cabo cobre FLEXÍVEL, quantidade de condutores 1, capa de proteção mínima de 750v, de bitola 2,5mm, com selo Inmetro.	2.500,00	R$ 1,13	R$ 2.825,00
1	Fio elétrico anti chama, material do condutor de cabo cobre FLEXÍVEL, quantidade de condutores 1, capa de proteção mínima de 750v, de bitola 4mm, com selo Inmetro.	2.500,00	R$ 2,16	R$ 5.400,00
1	Fio elétrico anti chama, material do condutor de cabo cobre FLEXÍVEL, quantidade de condutores 1, capa de proteção mínima de 750v, de bitola 10mm, com selo Inmetro.	2.500,00	R$ 3,52	R$ 8.800,00
1	Cabo tipo PP anti chama, com proteção mínima de 750V, NBR 13249 com selo Inmetro, bitola com 3 condutores 3x4mm.	1.500,00	R$ 6,87	R$ 10.305,00
1	Fio de nylon para cortar grama (50m).	250,00	R$ 1,16	R$ 290,00
1	Interruptor elétrico simples de termoplástico, para parede de madeira, com uma tecla, na cor branca, com selo do Inmetro.	150,00	R$ 5,87	R$ 880,50
1	Lâmpada de led para bocal E-27, de potência 15 W, bivolt com selo procel e aprovado pelo Inmetro.	700,00	R$ 9,43	R$ 6.601,00
1	Lâmpada fluorescente compacta,para bocal modelo E-27 na cor branca, em espiral ou tipo U, mínimo de 60W , 110 ou 220v, com selo procel.	500,00	R$ 28,86	R$ 14.430,00
1	Porta lâmpada teto reto porcelana, com selo Inmetro.	240,00	R$ 6,99	R$ 1.677,60
1	Reator partida instantânea eletrônico para lâmpada fluorescente 2x40W, bivolt, com selo procel.	130,00	R$ 23,00	R$ 2.990,00
1	Bocal de porcelana para lâmpada do tipo E-27 comum, com selo Inmetro.	150,00	R$ 3,00	R$ 450,00
1	Tomada Elétrica; De Termoplástico; De Sobrepor; No Formato Retangular; Com 2 Pólos + Terra; Universal; Na Cor Branca; Com Capacidade Elétrica De 10 A - 250 V; Entregue Com Parafusos De Fixação; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com As Nbr Nm 60884-1	400,00	R$ 8,20	R$ 3.280,00
1	Tomada sistema X (com caixa completa),padrão ABNT com selo Inmetro.	300,00	R$ 9,09	R$ 2.727,00
1	Plugue de 2 pinos, desmontável, com selo Inmetro.	100,00	R$ 4,50	R$ 450,00

1	Spot bocal, para lâmpada, branco, selo Inmetro.	230,00	R$ 7,79	R$ 1.791,70
1	Tinta acrílica, para pintura de parede, (à base d'água) galão de 18 litros.	125,00	R$ 229,00	R$ 28.625,00
1	Tinta acrílica, alto brilho, cor branca, de primeira qualidade (18 litros).	375,00	R$ 287,20	R$ 107.700,00
1	Tinta acrílica, alto brilho, cor branca, de primeira qualidade (18 litros).	125,00	R$ 287,20	R$ 35.900,00
1	Tinta acrílica, alto brilho, cores diversas, de primeira qualidade (18 litros).	375,00	R$ 208,00	R$ 78.000,00
1	Tinta acrílica, alto brilho, cores diversas, de primeira qualidade (18 litros).	125,00	R$ 208,00	R$ 26.000,00
1	Tinta verniz para madeira, em resina alquidica, à base de óleo vegetal semi-secativo, com cargas sintéticas, fosco, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organometálicos, sem metais pesados e benzeno (3,6 litros).	400,00	R$ 72,90	R$ 29.160,00
1	Tinta acrílica, para pintura de parede, (à base d'água), cor branca, acabamento fosco, de primeira qualidade (18 litros).	375,00	R$ 211,10	R$ 79.162,50
1	Tinta acrílica, para pintura de parede, (à base d'água), cor branca, acabamento fosco, de primeira qualidade (18 litros).	125,00	R$ 211,10	R$ 26.387,50
1	Tinta Esmalte Sintetico, Várias Cores De Primeira Qualidade Lata De 3,6 Litros	500,00	R$ 89,29	R$ 44.645,00
1	Solvente Tipo Água Raz: Aguarrás; Composto Solvente A Base De Hidrocarbonetos Alifáticos De Petróleo; Para Ser Utilizado Como Solvente Para Tintas A Óleo; Embalado Em Galão 5,00 Litros	400,00	R$ 50,97	R$ 20.388,00
1	Solvente tipo thinner, removedor, solvente, hidrocarbonetos alifáticos faturados, hidrocarbonetos aromáticos, líquido, para remoção de graxas, óleo, gorduras, tintas e outros, acondicionados em frasco plástico (5litros).	400,00	R$ 42,99	R$ 17.196,00
1	Espuma expansiva de poliuretano, com selo Inmetro.	300,00	R$ 16,98	R$ 5.094,00
1	Aplicador de silicone tipo pistola, manual, tamanho padrão.	200,00	R$ 16,50	R$ 3.300,00
1	Pincel de cerda para pintura, 02 polegadas.	250,00	R$ 4,80	R$ 1.200,00
1	Trincha (brocha), tamanho 15cm, para pintura com cal.	250,00	R$ 6,40	R$ 1.600,00
1	Bandeja para pintura, tamanho grande, com selo Inmetro.	150,00	R$ 9,70	R$ 1.455,00
1	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 25 CM: SUPORTE DE ACO GALVANIZADO; CABO REVEST. DE PVC	200,00	R$ 6,00	R$ 1.200,00
1	Bucha para parafuso, de poliamida, sem anel (aba), no tamanho diâmetro nominal 6mm.	650,00	R$ 0,03	R$ 19,50
1	Cadeado, corpo de latão maciço, largura mínima de 25mm, altura mínima de 26mm, espessura mínima de 13 mm, Haste de aço inox AISI 304, com medidas mínimas de: altura 21mm, distancia mínima de 19mm, espessura de 6,4mm, com 5 pinos, chave comum, com duas chaves.	200,00	R$ 10,10	R$ 2.020,00
1	Cadeado 40mm, corpo de latão maciço, largura mínima de 35mm, altura mínima de 33mm, espessura mínima de 14mm; Haste de aço inox AISI 304, cm medidas mínimas de: altura 21mm, distância mínima de 19mm, espessura de 6,4mm, com 5 pinos, chave comum, com duas chaves.	200,00	R$ 20,70	R$ 4.140,00
1	Kit Porta de Madeira (interna) com Fechadura, Dobradiça e Batente - 2,10mx60cm Batente em Aço 6cm - Mogno Direita.	100,00	R$ 228,90	R$ 22.890,00
1	Kit Porta de Madeira naval (EXTERNA) com Fechadura, Dobradiça e Batente - 2,10mx70cm Batente em Aço 6cm – na cor clara ou escura.	100,00	R$ 317,17	R$ 31.717,00
1	Fechadura de embutir, em aço, uso interno, para porta tipo divisória, com maçaneta tubular, acabamento cromado, chave/botão, para trafego intenso, trinco reversível, com espelhos cromado.	150,00	R$ 27,99	R$ 4.198,50
1	Fechadura para porta externa, aço inoxidável, com selo Inmetro.	150,00	R$ 37,73	R$ 5.659,50
1	Fechadura de embutir, em aço 1010/1020, uso externo, com maçaneta tipo alavanca, com acabamento cromado, para tráfego intenso, com trinco reversível, tipo V, com espelhos cromado.	150,00	R$ 37,78	R$ 5.667,00
1	Caixilho para porta com vista14cm, com selo Inmetro.	150,00	R$ 93,00	R$ 13.950,00
1	Lixa para construção civil, de óxido de alumínio, para ferro, grão 80, em folha, medindo 275mm x 225mm, para acabamento.	300,00	R$ 2,12	R$ 636,00
1	Lixa para construção civil, de óxido de alumínio, costado de pano (jeans), camada fechada, dureza 5, para ferro e metais em geral, grão 150, em folha, medindo 225 x 275mm, para lixamento de superfícies metálicas.	400,00	R$ 1,99	R$ 796,00
1	Lixa Para Construção Civil; De Oxido De Alumínio, Costado De Pano (Jeans), Camada Fechada, Dureza 5; Para Ferro E Metais Em Geral; Grão 50; Em Folha; Medindo 225 X 275 Mm; Para Lixamento De Superfícies Metálicas	400,00	R$ 2,28	R$ 912,00
1	Chave Philips, medindo5/16x12mm, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno, com selo Inmetro.	100,00	R$ 8,80	R$ 880,00
1	Martelo profissional em unha, cabo de madeira mínimo 25mm, com selo Inmetro.	100,00	R$ 18,64	R$ 1.864,00
1	Alicate universal, com cabo de proteção de 1000 V, com selo Inmetro.	50,00	R$ 25,20	R$ 1.260,00
1	Enxada larga com cabo, de boa qualidade, reforçada,. No tamanho mínimo de 120 cm.	50,00	R$ 29,40	R$ 1.470,00
1	Pá de corte Reta, com cabo de madeira reforçada, no tamanho mínimo de 120 cm.	50,00	R$ 23,70	R$ 1.185,00
1	Cavadeira em aço, batente de proteção para as mãos,com cabo de madeira, articulada para abertura de buracos, com cabo de no mínimo total de 140cm.	50,00	R$ 70,42	R$ 3.521,00
1	Vassourão tipo Gari, com cerdas plásticas grossas, medida mínima de 37 cm, cabo de madeira reforçado com tamanhos mínimos de 120cm.	100,00	R$ 18,00	R$ 1.800,00
1	Carrinho de mão, com capacidade mínima de 55 litros em chapa 24=0,6mm, com pneu e câmara.	50,00	R$ 93,70	R$ 4.685,00
1	Grampo Miguelão na cor branca, contendo 2 pregos simples para fixação em madeira. Pacote com no mínimo 20 unidades.	150,00	R$ 4,49	R$ 673,50
1	ESFREGÃO ARTICULADO CABO MADEIRA CRU 2 METROS 28MM DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 30 X 9 X 6 CM. CABO MADEIRA DE 1,50M 28MM. CERDAS DE PET Ø 0,20MM PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO. (PAT- REQ) PARA LAVAR VEÍCULOS, ÔNIBUS, PÁRA-BRISAS, VITRINES, TANQUES, CONTAINERS,ETC.	30,00	R$ 53,18	R$ 1.595,40
1	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, PLÁSTICO, ESPUMA, COM TAMPA, COR BRANCA.	25,00	R$ 55,00	R$ 1.375,00
1	ESPELHO PARA BERAL	200,00	R$ 66,20	R$ 13.240,00
1	RODA FORRO (MEIA CANA) EM PVC	200,00	R$ 4,29	R$ 858,00
1	PORTA INTERNA LISA EM MADEIRA 60X2,10	30,00	R$ 76,78	R$ 2.303,40
1	SOLEIRA ESPELHO PVC BRANCO (BEIRAL) 3 e 6 METROS 18 CM	200,00	R$ 31,97	R$ 6.394,00
1	CHAVE FILIPS ¼	30,00	R$ 8,65	R$ 259,50
1	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS 4500 W - 220 V CORPO PLÁSTICO	10,00	R$ 60,10	R$ 601,00
1	FAIXA ZEBRADA, ROLO COM 200 METROS	200,00	R$ 15,29	R$ 3.058,00

Valor Total Homologado - R$ 1.126.146,30

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº. 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por

escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 133/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.126.146,30 (um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 16 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Evelyn Comercio de Materiais de Construção LTDA - ME
CNPJ nº: 23.062.436/0001-00
EVELYN KOBNER GRACZYKI BELICH
CPF nº: 023.492.329-64
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:827DF10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 373/2019 - LISIANE TASSO GUITES MERELES.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16370/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 133/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LISIANE TASSO GUITES MERELES**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LISIANE TASSO GUITES MERELES
CNPJ/CPF: 07.236.681/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Areia média limpa com granulometria de 0,42 mm até 2 mm	1.500,00	R$ 37,19	R$ 55.785,00
1	Areia média limpa com granulometria de 0,42 mm até 2 mm	500,00	R$ 37,19	R$ 18.595,00
1	TABUA PINUS 1' x 6' x 2,5m	100,00	R$ 73,39	R$ 7.339,00
1	TABUA PINUS 1' x 8' x 2,5m	100,00	R$ 97,99	R$ 9.799,00
1	Tijolo seis furos, resistente de boa qualidade medida 9x19x19 cm	10,00	R$ 280,19	R$ 2.801,90
1	Azulejo, fabricado em cerâmica PE15, medindo (20x30cm), na cor branca, apresentando acabamento com brilho, embalado em caixa de papelão.	1.000,00	R$ 16,09	R$ 16.090,00
1	Azulejo, fabricado em cerâmica PEI5, medindo (20x30cm), cores diversas, apresentando acabamento com brilho, embalado em caixa de papelão.	1.000,00	R$ 24,58	R$ 24.580,00
1	Cimento CP II z 32 dentro das especificações ABNT e selo Inmetro.	3.000,00	R$ 21,19	R$ 63.570,00
1	Cal hidratada (20kg). dentro das especificações ABNT e selo Inmetro.	700,00	R$ 9,24	R$ 6.468,00
1	Cal para pintura (08kg) dentro das especificações ABNT e selo Inmetro.	200,00	R$ 8,68	R$ 1.736,00
1	Cal virgem, composto de calcário, embalado em sacos com folhas duplas dentro das especificações ABNT e selo Inmetro.	700,00	R$ 6,59	R$ 4.613,00
1	Prego com cabeça, medindo 20x42 galvanizado certificado pelo Inmetro.	200,00	R$ 11,29	R$ 2.258,00
1	Prego com cabeça, em aço, medindo 10x10 certificado pelo Inmetro.	200,00	R$ 6,29	R$ 1.258,00
1	PISO CERAMICO; PARA SER APLICADO EM LOCAL PUBLICO(PEI5); MEDINDO (40X40)CM; NA COR BRANCA; MASSA DE FABRICACAO BRANCA; ANTI-DERRAPANTE; APRESENTANDO ACABAMENTO S/BRILHO; ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6%; EMBALADO EM CX DE PAPELAO; C/APRESENTACAO DO SELO INMETRO	900,00	R$ 18,29	R$ 16.461,00
1	Piso PEI5 antiderrapante B2A, 1ª linha,dimensão mínima de 30x30cm.	800,00	R$ 17,84	R$ 14.272,00
1	Arame recozido, nº 18 Bwg, com diâmetro de 2,00mm.	200,00	R$ 12,34	R$ 2.468,00
1	Caixa sistema X selo Inmetro, Caixa de sobrepor Modelo 4 x 2 Dimensões (LxPxA): 72 x 115 x 41 (mm) Cor Branca 4 saídas	200,00	R$ 3,29	R$ 658,00
1	Joelho esgoto, PVC, 100mm, marrom selo Inmetro.	150,00	R$ 6,24	R$ 936,00
1	Joelho soldável, PVC, 20mm, marrom selo Inmetro.	100,00	R$ 0,50	R$ 50,00
1	Joelho soldável, PVC, 25mm, marrom com selo Inmetro.	150,00	R$ 0,74	R$ 111,00
1	Luva soldável, PVC, 20x ½ , marrom com selo do Inmetro.	100,00	R$ 2,14	R$ 214,00
1	Te 90Gr de PVC rígido, para esgoto predial, com fabricação com diâmetro nominal de 40mm na cor branca com selo do Inmetro.	100,00	R$ 1,19	R$ 119,00
1	Torneira, de metal fundido, com liga de latão e cobre, com acabamento metálica cromada, volante no modelo misturador com haste de metal e mecanismo de volta rápida, com regulador de vaão, bica do tipo móvel, fixação na bancada, com encaixe , utilizada em pia de cozinha, com selo do Inmetro.	150,00	R$ 46,29	R$ 6.943,50
1	Torneira giratória de metal para bancada, com selo do Inmetro.	130,00	R$ 38,39	R$ 4.990,70
1	Tubo PVC, rígido Pb Je para coletor de esgoto, com ponta e bolsa de junta elástica, com diâmetro nominal de 25mm, com comprimento de montagem mínimo de 5,90m.	130,00	R$ 12,59	R$ 1.636,70
1	Tubo de esgoto, 50mm, barra mínima de 3 metros,com selo Inmetro.	100,00	R$ 24,49	R$ 2.449,00
1	Cano em PVC para água, 25mm barra com 6m, marrom, com selo do Inmetro.	230,00	R$ 12,57	R$ 2.891,10
1	Cano em PVC para água, 50mm, barra com 6m, marrom, com selo do Inmetro.	130,00	R$ 41,44	R$ 5.387,20
1	Cano em PVC para água, 60mm, barra com 6m, marrom com selo do Inmetro.	100,00	R$ 88,99	R$ 8.899,00
1	Adaptador PVC 25x3/4, marrom, com selo do Inmetro	70,00	R$ 0,67	R$ 46,90
1	Bóia para caixa d'água, em plástico, para ser utilizada e atender bitola padrão, com selo Inmetro.	150,00	R$ 9,69	R$ 1.453,50
1	Cola adesiva tubo para cano PVC com no mínimo 15g, com selo Inmetro.	150,00	R$ 3,20	R$ 480,00
1	Tubo de silicone nº313, dureza 50 shore A ¾ ", diâmetro interno x1" diâmetro externo, translúcido, autoclável, antiaderente, flexível, resistente à ácidos e álcalis.	100,00	R$ 19,39	R$ 1.939,00
1	Disjuntor monofásico 25 A, tipo nema, com selo do Inmetro, aprovação NBR IEC 60947-2, calibração mínima de 25 graus, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 35 mm.	100,00	R$ 10,34	R$ 1.034,00
1	Disjuntor tripolar 150 A tipo nema, com selo do Inmetro, aprovação NBR IEC 60947-2, calibração mínima de 25 graus, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 50 mm.	100,00	R$ 130,96	R$ 13.096,00
1	Disjuntor bipolar entre 30 a 36 A tipo DIN, com selo do Inmetro, de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 25 mm.	100,00	R$ 19,39	R$ 1.939,00
1	Fio elétrico anti chama, material do condutor de cobre rígido, quantidade de condutores 1, capa de proteção mínima de 750v, de bitola 10mm, com selo Inmetro.	2.500,00	R$ 3,53	R$ 8.825,00
1	Fio elétrico anti chama, material do condutor de cabo cobre FLEXÍVEL paralelo, quantidade de condutores 2, capa de proteção mínima de 750v, de bitola 2x4 mm, com selo Inmetro.	2.500,00	R$ 2,76	R$ 6.900,00
1	Fio elétrico anti chama, material do condutor de cabo cobre FLEXÍVEL, quantidade de condutores 1, capa de proteção mínima de 750v, de bitola 6mm, com selo Inmetro.	2.500,00	R$ 1,86	R$ 4.650,00
1	Fio Telefônico; Do Tipo Interno; Modelo Fi; Com 02 Condutores; Com Diâmetro De 0,50mm; Composto De Cobre; Com Isolamento Em Pvc; Na Cor Preta; O Produto Devera Estar Com Certificação E Homologação Da Anatel; E Suas Condições Deverão Atender A Norma 235320706 Da Telebrás	2.000,00	R$ 0,53	R$ 1.060,00
1	Interruptor de sobrepor simples, com caixa (sistema x).	200,00	R$ 7,55	R$ 1.510,00
1	Interruptor elétrico de termoplástico, de embutir,duplo, na cor branca, placa de 4"x 2" e parafusos, com 25ª- 220v.	250,00	R$ 8,14	R$ 2.035,00
1	Lâmpada fluorescente compacta para bocal modelo E-27 na cor branca, em espiral ou tipo U, mínimo de 25W, 110 ou 220v, com selo procel.	450,00	R$ 8,69	R$ 3.910,50
1	Lâmpada fluorescente compacta,para bocal modelo E-27 na cor branca, em espiral ou tipo U, mínimo de 45 W , 110 ou 220v, com selo procel.	500,00	R$ 28,94	R$ 14.470,00
1	Reator partida instantânea para lâmpada fluorescente 1x40W, 220v.	130,00	R$ 23,08	R$ 3.000,40
1	Plafon simples com bocal em porcelana, acompanha parafusos de fixação, potencia máxima de 100W, proteção de voltagem mínima de 254Volts.	390,00	R$ 5,75	R$ 2.242,50
1	Tinta a óleo várias cores de primeira qualidade galão de 3,6 litros	500,00	R$ 57,28	R$ 28.640,00
1	Tinta acrílica, para pintura de parede, (à base d'água) galão de 18 litros.	375,00	R$ 139,99	R$ 52.496,25
1	Kit Porta de Madeira (interna) com Fechadura, Dobradiça e Batente - 2,10mx70cm Batente em Aço 6cm - Mogno Direita.	100,00	R$ 210,89	R$ 21.089,00
1	Kit Porta de Madeira naval (EXTERNA) com Fechadura, Dobradiça e Batente - 2,10mx80cm Batente em Aço 6cm – na cor clara ou escura.	100,00	R$ 297,89	R$ 29.789,00
1	Dobradiça para portão (reforçada), com selo Inmetro.	150,00	R$ 26,14	R$ 3.921,00
1	Chave fenda, medindo5/16x12mm, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno, com selo Inmetro.	100,00	R$ 10,19	R$ 1.019,00
1	KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COMPLETO	15,00	R$ 228,97	R$ 3.434,55
1	PORTA INTERNA LISA DE MADEIRA 80X2,10	40,00	R$ 80,46	R$ 3.218,40
1	PORTA EXTERNA EM MADEIRA MACIÇA 80X2,10	40,00	R$ 207,54	R$ 8.301,60
1	PORTA EM MADEIRA 100X210	15,00	R$ 407,68	R$ 6.115,20
1	KIT COMPLETO REPARO PARA CAIXAS ACOPLADAS	50,00	R$ 81,84	R$ 4.092,00

Valor Total Homologado - R$ 514.086,90

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº. 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas

nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 133/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 514.086,90 (quinhentos e quatorze mil, oitenta e seis reais e noventa centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 16 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
(Decreto Municipal nº 12.816/2019)
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Lisiane Tasso Guites Mereles
CNPJ nº: 07.236.681/0001-30
LISIANE TASSO GUITES MERELES
CPF nº: 053.117.259-74
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BFB99D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 376/2019 - Z.C. DA S. BARROS E FILHO LTDA ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Novembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria

nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16370/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 133/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **Z.C. DA S. BARROS E FILHO LTDA ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: Z.C. DA S. BARROS E FILHO LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.278.534/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Telha cerâmica tipo francesa. Com selo Inmetro seguindo normativo NBR 15310/2015.	10,00	R$ 1.815,00	R$ 18.150,00
1	ARGAMASSA (20kg) com selo inmetro, em pacote lacrado.	400,00	R$ 6,99	R$ 2.796,00
1	Barra chata, de ferro, com dimensões de 3/16", comprimento de 6m, para ser utilizada em construção.	200,00	R$ 36,20	R$ 7.240,00
1	Barra de Ferro 5/16 CA 50 com 12 metros. Com selo Inmetro.	700,00	R$ 27,70	R$ 19.390,00
1	Massa corrida para alvenaria PVA (3,6 litros).Certificado pelo Inmetro.	150,00	R$ 27,70	R$ 4.155,00
1	Rejunte de azulejos e pisos de cimento, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos, cores diversas, para absorver dilatações térmicas, juntas de 2 a 10mm, tipo li (5Kg).	200,00	R$ 19,30	R$ 3.860,00
1	Cumeeira, de fibrocimento (CRFS) com comprimento mínimo de 600 mm, espessura de 4mm, largura mínima de 400mm, no formato trapeizoidal, tipo terminal, para atender uma inclinação de 5 graus (9%).	500,00	R$ 10,80	R$ 5.400,00
1	Joelho 45graus de PVC rígido, soldável, fabricação com diâmetro nominal de 25mm, na cor marrom selo Inmetro.	100,00	R$ 0,90	R$ 90,00
1	Nipel para conexão hidráulica, de PVC, com diâmetro de ¾ , na cor branca, com encaixe do tipo cola com selo do Inmetro.	100,00	R$ 0,88	R$ 88,00
1	Plugue 3 pinos, desmontável, com selo Inmetro.	130,00	R$ 8,90	R$ 1.157,00
1	Rolo de lã para pintura, em lã de carneiro, medindo 25cm, com altura de 19mm, com suporte de aço galvanizado, sem rosca, sem gaiola, cabo revestido de PVC.	150,00	R$ 13,10	R$ 1.965,00
1	Kit Porta de Madeira (interna) com Fechadura, Dobradiça e Batente - 2,10mx80cm Batente em Aço 6cm - Mogno Direita.	100,00	R$ 227,90	R$ 22.790,00
1	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMÍNIO, COSTADO DE PANO (JEANS), CAMADA FECHADA, DUREZA 5; PARA FERRO E METAIS EM GERAL; GRAO 100; EM FOLHA; MEDINDO 225 X 275 MM; PARA LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS	100,00	R$ 2,08	R$ 208,00
1	Mangueira de jardim, tipo trancada com resistência de pressão de 6 Bar, camada interna e externa em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster, trançado, com diâmetro de 1/2' e 2mm de espessura, sem acessórios.	1.000,00	R$ 2,70	R$ 2.700,00

Valor Total Homologado - R$ 89.989,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº. 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 133/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 89.989,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando

comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 16 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Z.C. Da S. Barros e Filho LTDA ME
CNPJ nº: 12.278.534/0001-63
ZIRLEI CLEBER DA SILVA BARROS
CPF nº: 016.581.739-96
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E0030837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E ADJUDICAÇÃO

Após fase recursal de segunda instância administrativa, Homologa parcialmente e adjudica.

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 134/2019.

RESOLVE:

Homologo parcialmente e adjudicado os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 aos respectivos vencedores, cujo objeto consiste: "Contratação de empresas para fornecimento de serviços Médicos para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, e Pontal do Paraná) durante o período da Operação Verão 2019/2020 de 21 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e de acordo com o interior processo administrativo n° 574/2019, e edital do processo licitatório n°37/2019, pregão 02/2019, na forma presencial 01/2019.

Fica homologado parcialmente e adjudicado os lotes do referido certame licitatório às licitantes vencedoras, a saber:

LOTES 1. FORNECEDOR: UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA, CNPJ: 31.532.873/0001-79.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$175.630,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

Lote	Descrição/Local de Execução	Tipo de Plantão/Regularidade	Quantidade Máxima de Plantões no Período da Operação Verão	Valor Total do Lote
1	Médico Generalista (Clinico Geral) Hospital Dr. Silvio B. Linhares (Município Antonina e Município de Morretes)	No Hospital Dr. Silvio B. Linhares e no Hospital e Maternidade de Morretes: Presencial 12 horas diurno/noturno (ininterrupto conforme escala da Operação Verão constante no ANEXO I do edital)	Médico Generalista: 156 plantões 79 plantões (Antonina) 77 plantões (Morretes)	R$ 175.630,00

LOTE 2,4 e 6. FORNECEDOR: PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ: 13.729.206/0001-07.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 950.184,00 (Novecentos e Cinquenta Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais)

Lote	Descrição/Local de Execução	Tipo de Plantão/Regularidade	Quantidade Máxima de Plantões no Período da Operação Verão	Valor Total do Lote
2	Médico Generalista (Clinico Geral) Unidade de Saúde da Ilha do Superagui e Ilha das Peças (Município Guaraqueçaba)	Unidade de Saúde da Ilha do Superagui e Ilha das Peças: Presencial 12 horas diurno/noturno (ininterrupto conforme escala da Operação Verão constante no ANEXO I do edital)	Médico Generalista: 111 plantões	R$ 125.190,00
4	Médico Generalista (Clinico Geral) Hospital Navegantes e U.P.A (Município de Matinhos)	Hospital Navegantes e U.P.A: Presencial 12 horas diurno/noturno (ininterrupto conforme escala da Operação Verão constante no ANEXO I do edital)	Médico Generalista: 459 plantões	R$ 489.999,00
6	Médico Generalista (Clinico Geral), 24 horas Shangri-lá e Praia de Leste (Município de Pontal do Paraná)	Pronto Atendimento 24 horas Shangri-lá e Praia de Leste: Presencial 12 horas diurno/noturno (ininterrupto conforme escala da Operação Verão constante no ANEXO I do edital)	Médico Generalista: 306 plantões	R$ 334.995,00

LOTE 3 E 5. FORNECEDOR: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 16.550.953/0001-63.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:R$ 612.250,00 (Seiscentos e Doze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lote	Descrição/Local de Execução	Tipo de Plantão/Regularidade	Quantidade Máxima de Plantões no Período da Operação Verão	Valor Total do Lote
3	Médico Generalista (Clinico Geral) Pronto Socorro Municipal de Guaratuba (Município Guaratuba)	Pronto Socorro Municipal de Guaratuba: Presencial 12 horas diurno/noturno (ininterrupto conforme escala da Operação Verão constante no ANEXO I do edital)	Médico Generalista: 381 plantões	R$ 384.350,00

5	Médico Generalista (Clinico Geral Unidades de Saúde Ilha do Mel - Encantadas e Brasília (Município de Paranaguá)	Unidades de Saúde Ilha do Mel - Encantadas e Brasília: Presencial 12 horas diurno/noturno (ininterrupto conforme escala da Operação Verão constante no ANEXO I do edital)	Médico Generalista: 228 plantões	R$ 227.900,00

LOTE 7 = FORNECEDOR: REGIONAL SAUDE ASSESSORIA E GESTÃO LTDA, CNPJ: 24.615.179/0001-50.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 80.800,00 (Oitenta Mil e Oitocentos Reais).

Lote	Descrição/Local de Execução	Tipo de Plantão/Regularidade	Quantidade Máxima de Plantões no Período da Operação Verão	Valor Total do Lote
7	Médico Pré-Hospitalar (urgência e emergência), HELICOPTERO DO SIATE (SIATE)	Helicóptero do SIATE: Presencial 12 horas diurno (ininterrupto conforme escala da Operação Verão constante no ANEXO I do edital)	Médico Pré-Hospitalar (urgência e emergência): 75 plantões	R$ 80.800,00

III. Valor Total homologado parcialmente e adjudicado: R$ 1.818.864,00 (Um Milhão, Oitocentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais).

IV. Ficando as Empresas Adjudicatárias, convocadas a comparecer no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, para assinatura do Contrato. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.500/2002.
V. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de dezembro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:52995583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.764

DECRETO Nº 1.764

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 912.718,83 (novecentos e doze mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 912.718,83 (novecentos e doze mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.600,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.600,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	

07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 138.855,42
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 68.663,41
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 36.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 37.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 42.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	

16.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 5.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 56.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 58.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 912.718,83		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario
12.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.475,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.555,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.969,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 217.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0011	Instituído pela Lei Complementar Nº08/07/70 E Leis posteriores, que determina aos Municípios a contribuição proporcional a arrecadação efetiva de receitas correntes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		

Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 83.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 58.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 138.855,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 21.134,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 17.528,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 912.718,83		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:19A8F26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.763

DECRETO Nº 1.763

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 5.494.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso II.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 5.494.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 110.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 280.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.200.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 120.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 730.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 150.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 200.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3320930000 - Indenizações e restituições	01129 - PAR - FNDE - Transferências - Apoio a Realização da Prova Brasil	R$ 20.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 300.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0367.0018.2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.494.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031102 - irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - legislativo, 1113031201 - irrf - contratos de terceirização de mão-de-obra poder - executivo e entidades indiretas, 1118011100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal, 1118011300 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa, 1121011302 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços (F-510), 1121011402 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços (F-510), 1321001101 - Aplicação - FNDE - PAR - Transferências - Apoio a Realização da Prova Brasil - BB - 79.743-X (F-129), 1718091100 - Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal, 1728012100 - Cota-parte do IPVA - principal, 1922991103 - Restituição de Folha de Pagamento (F-000) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1101 - FUNDEB 60%, 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação, 1129 - PAR - FNDE - Transferências - Apoio a Realização da Prova Brasil, 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%), 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:48775123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 4.790/2019

Altera a nomenclatura e carga horária de cargos públicos, regidos pelas Leis Municipais nºs 3.891/2012, 2.395/2003, 2.396/2003 e 2.796/2006. Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 3.808/2011. Amplia vagas para cargos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.624/2010, passa vigorar com a seguinte redação:
“

Cargo	Ref.	Vagas	C.H.	Vencimento base	Requisitos
Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento – UPA) (NR)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Médico Plantonista Clínico Geral	(...)	(...)	120 h mensais (NR)	(...)	(...)
Médico Plantonista Pediatra(Unidades Básicas de Saúde)	(...)	(...)	120 h mensais (NR)	(...)	(...)
Médico Psiquiatra -Caps	(...)	(...)	120 h. mensais (NR)	(...)	(...)
Médico Plantonista Ginecologia e Obstetrícia (Unidades Básicas de Saúde)	(...)	(...)	120 h. mensais (NR)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Médico Plantonista Infectologista do SINAS (Unidades Básicas de Saúde)	(...)	(...)	120 h. mensais (NR)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

”

Art. 2º O Art. 1º e o Anexo II da Lei Municipal nº 3.808/2011, passa vigorar com a seguinte redação:

CARGO	REF.	VAGAS	C.H.	VENCIMENTOS	REQUISITOS
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Engenheiro Civil com Especialização e Experiência em Pavimentação (NR)	(...)	(...)	(...)	(...)	- Graduação em Engenharia Civil com especialização em pavimentação; - Registro no Conselho de Classe; - Carteira de Habilitação com categoria B; - Experiência comprovada de 2 (dois) anos na utilização de

					equipamentos e usinagem em pavimentação, coordenação, execução e projetos na área de pavimentação de vias públicas; - Experiência comprovada em desenho técnico utilizando *softwares*como o *AutoCAD*da *Autodesk*e outros softwares para cálculos específicos. (NR)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

”(NR)
(...)

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

(...)

ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIDADE EM PAVIMENTAÇÃO

título do cargo: ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIDADE EM PAVIMENTAÇÃO.
descrição sumária:
Realizar trabalhos relativos a serviços e obras de engenharia, elaborando, executando ou fiscalizando a execução de projetos específicos, fornecendo orientações técnicas para construções, reformas e serviços de manutenção e principalmente serviços na área de pavimentação de vias públicas de obras de responsabilidade do Município.
descrição detalhada:
Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ ou fiscalizar a elaboração de projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e a qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão de obra necessária, efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ ou manutenção de obras em pavimentação;
Fiscalizar, supervisionar e dirigir obras e serviços técnicos de engenharia, pareceres técnicos específicos, avaliar a capacidade técnica de empresas de engenharia, supervisionar, remanejar e treinar subordinados;
Orientar a compra, distribuição, operação e reparos de equipamentos utilizados em obras e/ou serviços;
Emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia;
Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
Experiência de fiscalização de obras de pavimentação (composição de base, solo-cimento e capa asfáltica em geral);
Conhecimento de usinas de pavimentação (micro-pavimentação, PMF e CBUQ);
Elaborar, coordenar, executar obras relacionadas na área de pavimentação de vias públicas, deve possuir conhecimento técnico para utilização de usinas de pavimentação.
Examinar projetos a realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto;
Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços.
Analisar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação pluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e rodovias;
Participar de projetos-pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto à utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade à segurança recomendadas;
Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliar, do desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas;
Funcionar como perito de sua área, em questões judiciais;
Desempenhar outras tarefas correlatas.
carga horária semanal: 40 horas
especificações:
1. Escolaridade
Curso superior de Engenharia Civil, com registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
Deve possuir Carteira de Habilitação B.
2. Experiência:
Experiência comprovada de 2 (dois) anos na utilização de equipamentos e usinagem em pavimentação, coordenação, execução e projetos na área de pavimentação de vias públicas ou especialização que contemplem a coordenação, execução e projetos na área já citada.
Deve possuir experiência em desenho técnico utilizando softwarescomo o AutoCADda Autodeske outros softwares para cálculos específicos.
3. Iniciativa/ Complexidade:
O ocupante realiza tarefas de alta complexidade, que exigem conhecimentos técnicos específicos e iniciativa no desempenho de suas atividades.
4. Esforço físico:
Relativo.
5. Esforço mental:
Alto grau de raciocínio e de concentração.
6. Esforço visual:
Normal.
7. Responsabilidade/ Dados confidenciais:
O ocupante do cargo tem acesso, eventualmente, a dados confidenciais, cuja divulgação inadvertida pode provocar sérios problemas administrativos.
8. Responsabilidade/ Patrimônio:
É responsável por recursos materiais de custo elevado.

9. Responsabilidade/ Segurança de terceiros:
Tem responsabilidade direta sobre servidores que trabalham na execução de obras.
10. Responsabilidade/ Supervisão:
Coordena e supervisiona equipes de trabalho.

" (NR).
Art. 3ºFicam ampliadas as vagas para os Cargos efetivos de Agente Administrativo; Assistente Social; Cuidador; Enfermeiro Geral; Farmacêutico; Médico Clínico Geral 40 horas; Médico Plantonista (UPA); Psicólogo; Técnico de Enfermagem Geral,no âmbito da Administração Municipal, conforme quadro demonstrativo abaixo

Cargo	Legislação Municipal aplicada	Nº de vagas existentes	Nº de vagas disponíveis	Nº de vagas ampliadas	Total de vagas
Agente Administrativo Referência B-II-15	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.395/2003 do plano de cargos e de criação do cargo. Lei 3.113/2008 que altera a Lei 2.395/2003. Leis 3.610/2010; 3.856/2011; 3.903/2012; 4.132/2013; 4.601/2017, que alteram nº de vagas.	98	0	07	105
Assistente Social Referência C-I-1	Lei 1.385/1990 de criação do cargo. Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.395/2003 do plano de cargos. Lei 3.113/2008 que altera a Lei 2.395/2003. Leis 3.280/2008; 3.403/2009; 3.627/2010; 3.733/2010; 3.856/2011; 4.145/2013; 4.667/2017; 4.759/2019, que alteram nº de vagas.	32	01	02	34
Cuidador Referência CUID II-1	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.395/2003 do plano de cargos. Lei 3.113/2008 que altera a Lei 2.395/2003. Lei 3.182/2008 de criação do cargo. Lei 4.667/2017 que altera nº de vagas.	06	01	05	11
Enfermeiro Geral Referência ENFGI-1	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.396/2003 do Plano de Cargos. Lei 3.111/2008 que altera a Lei 2.396/2003. Lei 2.482/2004 de criação do cargo. Leis 4.100/2013 e 4.601/2017 que alteram nº de vagas. Lei nº 4.667/2017 que altera nomenclatura do cargo.	31	03	2	33
Farmacêutico – 30 horas semanais Referência FARM-I-1	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.396/2003 do Plano de Cargos. Lei 3.111/2008 que altera a Lei 2.396/2003. Lei 4.667/2017 de criação do cargo.	05	02	02	07
Médico Clínico Geral - 40 horas semanais Referência C-VII-1	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.396/2003 do plano de cargos. Lei 3.111/2008 que altera a Lei 2.396/2003. Lei 4.422/2015 de criação do cargo Lei 4.736/2019 que altera nº de vagas	03	01	07	10
Médico Plantonista Pronto (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA) - 72 Horas Mensais - Referência C-V-1	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.396/2003 do Plano de Cargos. Lei 3.111/2008 que altera a Lei 2.396/2003. Lei 3.624/2010 de criação do cargo. Leis 4.317/2014 e 4.736/2019 que alteram nº de vagas	18	03	02	20
Psicólogo Referência C-I-01	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.395/2003 do plano de cargos. Lei 3.113/2008 que altera a Lei 2.395/2003. Lei 1.385/1990 de criação do cargo. Leis 3.280/2008; 3.403/2009; 3.733/2010; 3.743/2011; 3.856/2011; 4.145/2013; 4.629/2017; 4.736/2019, que alteram nº de vagas.	25	01	02	27
Técnico de Contabilidade Referência B-III-40	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.395/2003 do plano de cargos. Lei 3.113/2008 que altera a Lei 2.395/2003. Lei 1.385/1990 de criação do cargo. Leis 3.610/2010; 4.432/2015; 4.736/2019, que alteram nº de vagas	11	0	1	12
Técnico de Enfermagem Geral Referência TECEN-I-1	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.396/2003 do plano de cargos. Lei 3.111/2008 que altera a Lei 2.396/2003. Lei 3.808/2011 de criação do cargo. Leis 4.100/2013; 4.499/2016; 4.601/2017; 4.736/2019, que alteram nº de vagas. Lei 4.667/2017 que altera nomenclatura do cargo.	40	01	05	45

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BB9B3A08

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 22/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIR2447	277490A000140789	13/11/2019	55412
ALM9905	277490A000140781	13/11/2019	55412
ANX3264	277490A000140793	13/11/2019	55412
APW6093	277490A000140704	14/11/2019	55412
APW6093	277490A000140795	13/11/2019	55412
AQG2319	277490A000140701	14/11/2019	55412
ARW0C38	277490A000140786	13/11/2019	55412
ASH5447	277490A000140794	13/11/2019	55412
ASS6881	277490A000140703	14/11/2019	55412
ATV2160	277490A000140792	13/11/2019	55412
AUE4932	277490A000140791	13/11/2019	55412
AUJ2797	277490A000140700	14/11/2019	55412
AVH3848	277490A000140797	13/11/2019	55412
AVT8137	277490A000140788	13/11/2019	55412
AXZ2559	277490A000140790	13/11/2019	55412
AYC8654	277490A000140798	13/11/2019	55412
AYE0840	277490A000140702	14/11/2019	55412
AYE0840	277490A000140796	13/11/2019	55412
AZE9486	277490A000140784	13/11/2019	55412
AZZ4G80	277490A000140777	13/11/2019	55412
BDE6G03	277490A000140780	13/11/2019	55412
BDK8D40	277490A000140782	13/11/2019	55412
FFT9252	277490A000140787	13/11/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A6AE7AA7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 17/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK0982	277490F000030095	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AAQ1217	277490F000030049	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ABQ8439	277490F000030120	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ACS1672	277490F000030070	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ADB4526	277490F000030205	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ADQ8542	277490F000030132	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AEK4944	277490F000030054	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AFA4857	277490F000030216	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AFG6333	277490F000030091	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AFK2715	277490F000030116	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AFX4476	277490F000030166	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AGB5349	277490F000030052	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AGC8329	277490F000030092	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AGF3685	277490F000030114	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AGN5528	277490F000030211	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AGO3561	277490F000030124	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AHF0J96	277490F000030177	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AHV4810	277490A000139926	04/09/2019	51851	R$ 195,23
AHV9G28	277490F000030111	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AIC1915	277490F000030179	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AIL0799	277490F000030182	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AIW4617	277490F000030225	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AIX1300	277490F000030201	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AJE8554	277490F000030169	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AJH5881	277490F000030081	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AJP9786	277490F000030090	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AJX0051	277490F000030174	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AKB5C51	277490F000030051	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AKW9586	277490F000030189	23/09/2019	56732	R$ 130,16
ALD4506	277490F000030171	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ALK5124	277490F000030214	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ALK6660	116100E008335232	20/09/2019	54870	R$ 195,23
ALN8284	277490F000030060	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ALN8284	277490F000030056	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ALU3132	277490F000030059	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ALX9877	277490F000030164	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ALX9877	277490F000030147	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AMH4621	277490F000030101	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AMH4621	277490F000030108	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AMH4621	277490F000030223	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AMK8201	277490F000030089	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AMS1868	277490F000030129	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AMW3068	277490F000030157	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AMY9339	277490F000030175	22/09/2019	60503	R$ 293,47

ANI8218	277490F000030121	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ANI8741	277490F000030099	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ANS0J04	277490F000030204	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ANV5246	277490F000030073	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ANW5155	277490A000135468	23/09/2019	76331	R$ 293,47
AOH3524	277490F000030163	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AOI6407	277490F000030213	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AOL2207	277490F000030203	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AOU0820	277490F000030093	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AOV5425	277490NIC0020631	27/11/2019	50020	R$ 195,23
AOV8112	277490A000135601	07/09/2019	73662	R$ 130,16
AOZ1133	277490A000135603	15/09/2019	54600	R$ 130,16
APB7C19	277490F000030136	21/09/2019	60503	R$ 293,47
APY2913	277490F000030192	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AQA8278	277490A000136093	21/09/2019	55414	R$ 195,23
AQE7312	277490F000030055	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AQF6055	277490A000139940	10/09/2019	76331	R$ 293,47
AQP3565	277490A000139936	04/09/2019	76331	R$ 293,47
AQP8172	277490F000030190	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ARB1573	277490F000030127	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ARJ5588	277490F000030105	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ARP0259	277490F000030074	20/09/2019	56732	R$ 130,16
ARW4736	277490F000030158	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ASA6618	277490F000030233	24/09/2019	60503	R$ 293,47
ASD2F47	277490F000030087	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ASD6492	277490F000030140	19/09/2019	60503	R$ 293,47
ASE2638	277490F000030096	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ASF1236	277490F000030198	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ASI8844	277490A000135466	23/09/2019	76332	R$ 293,47
ASP8112	277490A000135467	23/09/2019	76331	R$ 293,47
ASQ2908	277490F000030085	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AST4588	277490A000135462	11/09/2019	76332	R$ 293,47
ASU5847	277490F000030153	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ATA2665	277490F000030110	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ATB6277	277490F000030061	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ATD0E80	277490F000030053	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ATM3182	277490F000030173	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ATN3A15	277490NIC0020627	27/11/2019	50020	R$ 195,23
ATO0C91	277490F000030185	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ATU1286	277490F000030103	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AUD3820	277490F000030187	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AUE4750	277490F000030160	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AUG6J29	277490F000030075	20/09/2019	56732	R$ 130,16
AVB8037	277490F000030228	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AVD4I48	277490F000030208	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AVG2921	277490A000139937	04/09/2019	76331	R$ 293,47
AVQ5460	277490F000030128	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AVU9901	277490F000030144	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AWC3460	116100E008335230	20/09/2019	54870	R$ 195,23
AWG7B72	277490F000030165	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AWG7B72	277490F000030224	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AWH6529	277490F000030072	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AWJ2087	277490F000030180	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AWL3128	277490F000030183	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AWN3F20	277490F000030154	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AWN6280	277490A000135461	11/09/2019	76332	R$ 293,47
AWP9540	277490A000136090	19/09/2019	55414	R$ 195,23
AWR6993	277490F000030215	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AWR8678	277490F000030079	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AWU5024	277490F000030235	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AWV2035	277490F000030086	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AWV4G92	277490F000030197	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AWX9167	277490F000030130	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AWZ3B03	277490F000030068	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AXA8023	277490F000030131	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AXA9728	277490F000030102	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AXD7903	277490F000030145	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AXE5628	277490F000030209	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AXH4935	277490F000030191	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AXJ7337	277490F000030080	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AXM8498	277490F000030050	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AXO3J60	277490A000139935	04/09/2019	76331	R$ 293,47
AXS9F54	277490NIC0020630	27/11/2019	50020	R$ 293,47
AXT0904	277490F000030123	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AXV0940	277490F000030125	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AXW3572	277490F000030230	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AXW8441	277490F000030107	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AXX9775	277490F000030067	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000030159	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AYD5224	277490F000030146	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AYH5327	277490F000030199	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AYH7936	277490F000030212	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AYI6157	277490F000030082	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AYI7918	277490F000030207	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AYR0587	277490F000030150	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AYT2090	277490A000135604	17/09/2019	73662	R$ 130,16
AYT7693	277490F000030162	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AYV8650	277490A000139939	07/09/2019	57380	R$ 293,47
AYY7858	277490F000030057	20/09/2019	60503	R$ 293,47

AZD0217	277490F000030133	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AZG2446	277490F000030227	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AZM6403	277490F000030126	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AZQ3525	277490F000030138	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AZS9454	277490F000030193	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AZT5376	277490F000030139	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AZU5479	277490A000135602	09/09/2019	73662	R$ 130,16
AZX3753	277490F000030184	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AZZ1394	277490F000030078	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AZZ8628	277490A000135465	23/09/2019	76332	R$ 293,47
BAI8413	277490A000136091	19/09/2019	76331	R$ 293,47
BAL8812	277490F000030112	21/09/2019	60503	R$ 293,47
BAQ9608	277490F000030118	21/09/2019	60503	R$ 293,47
BAT4447	277490F000030047	20/09/2019	56732	R$ 130,16
BAT7866	277490F000030232	24/09/2019	60503	R$ 293,47
BAV6157	277490F000030200	23/09/2019	60503	R$ 293,47
BAZ0967	277490F000030202	23/09/2019	60503	R$ 293,47
BAZ6211	277490A000135463	19/09/2019	76331	R$ 293,47
BBC2950	277490F000030220	24/09/2019	60503	R$ 293,47
BBE4172	277490F000030234	24/09/2019	60503	R$ 293,47
BBK2D56	277490F000030109	21/09/2019	60503	R$ 293,47
BBK8694	277490F000030134	21/09/2019	60503	R$ 293,47
BBM0778	277490F000030181	22/09/2019	60503	R$ 293,47
BBM8044	277490F000030106	21/09/2019	60503	R$ 293,47
BBR8980	277490F000030156	22/09/2019	56732	R$ 130,16
BCF5979	277490F000030172	22/09/2019	56732	R$ 130,16
BCI8641	277490F000030152	22/09/2019	60503	R$ 293,47
BCJ0884	277490F000030062	20/09/2019	60503	R$ 293,47
BCK7202	277490F000030113	21/09/2019	60503	R$ 293,47
BCN7679	277490F000030069	20/09/2019	60503	R$ 293,47
BCP0851	277490F000030097	21/09/2019	60503	R$ 293,47
BCQ9503	277490F000030188	23/09/2019	60503	R$ 293,47
BCQ9503	277490F000030222	24/09/2019	60503	R$ 293,47
BCR9D78	277490NIC0020635	27/11/2019	50020	R$ 195,23
BCS8D55	277490F000030229	24/09/2019	60503	R$ 293,47
BCU7E39	277490F000030186	23/09/2019	60503	R$ 293,47
BCV9C57	277490F000030104	21/09/2019	60503	R$ 293,47
BCY2E87	277490F000030142	21/09/2019	60503	R$ 293,47
BCZ5B99	277490F000030071	20/09/2019	60503	R$ 293,47
BDB9H90	277490F000030194	23/09/2019	60503	R$ 293,47
BDG6H63	277490F000030168	22/09/2019	60503	R$ 293,47
BDK1F91	277490F000030077	20/09/2019	60503	R$ 293,47
BDT0709	277490F000030066	20/09/2019	60503	R$ 293,47
BMV1951	277490F000030161	22/09/2019	60503	R$ 293,47
BPP5881	277490F000030218	24/09/2019	60503	R$ 293,47
CAT3321	277490F000030100	21/09/2019	60503	R$ 293,47
CCQ9925	277490F000030065	20/09/2019	60503	R$ 293,47
CMF8I39	277490F000030217	23/09/2019	60503	R$ 293,47
CMX3759	277490F000030088	20/09/2019	60503	R$ 293,47
CZD0853	277490F000030098	21/09/2019	60503	R$ 293,47
DFS2004	277490NIC0020632	27/11/2019	50020	R$ 5.661,67
DFS2004	277490NIC0020633	27/11/2019	50020	R$ 5.856,90
DFS2004	277490NIC0020629	27/11/2019	50020	R$ 6.442,59
DFS2004	277490NIC0020637	27/11/2019	50020	R$ 6.637,82
DFS2004	277490NIC0020634	27/11/2019	50020	R$ 6.052,13
DFS2004	277490NIC0020636	27/11/2019	50020	R$ 6.833,05
DFS2004	277490NIC0020628	27/11/2019	50020	R$ 6.442,59
DGX3522	277490F000030221	24/09/2019	60503	R$ 293,47
DIH4978	277490F000030135	21/09/2019	60503	R$ 293,47
DKR9963	277490F000030115	21/09/2019	60503	R$ 293,47
DMO8736	277490A000139932	04/09/2019	51851	R$ 195,23
DQK4155	277490F000030170	22/09/2019	60503	R$ 293,47
DSR9941	277490F000030083	20/09/2019	60503	R$ 293,47
DVM6G26	277490F000030076	20/09/2019	60503	R$ 293,47
EGS6467	277490F000030063	20/09/2019	60503	R$ 293,47
EPN7J98	277490F000030155	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ETF0C31	277490F000030143	21/09/2019	60503	R$ 293,47
EYY7J81	277490F000030058	20/09/2019	60503	R$ 293,47
FAQ2795	277490F000030148	22/09/2019	60503	R$ 293,47
FBI7C50	277490A000135464	23/09/2019	76332	R$ 293,47
FDO0645	277490F000030119	21/09/2019	60503	R$ 293,47
FMR7890	277490F000030122	21/09/2019	60503	R$ 293,47
FOW6809	277490F000030141	21/09/2019	60503	R$ 293,47
GZW6865	277490F000030210	23/09/2019	60503	R$ 293,47
JPZ0605	277490F000030149	22/09/2019	60503	R$ 293,47
KRS8823	277490F000030219	24/09/2019	60503	R$ 293,47
KYC1658	277490F000030178	22/09/2019	60503	R$ 293,47
LYA1621	277490F000030084	20/09/2019	60503	R$ 293,47
MXF3820	116100E008335231	20/09/2019	54870	R$ 195,23
NDR5397	277490F000030048	20/09/2019	56732	R$ 130,16
NHB9715	277490F000030176	22/09/2019	60503	R$ 293,47
NZO5328	277490F000030231	24/09/2019	60503	R$ 293,47
OYS0196	277490F000030196	23/09/2019	60503	R$ 293,47
PCF5137	277490F000030195	23/09/2019	60503	R$ 293,47
PUD7146	277490F000030064	20/09/2019	60503	R$ 293,47
PVU8208	277490F000030094	21/09/2019	56732	R$ 130,16
QJP2703	277490F000030117	21/09/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4DDA9AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.133/2019

Dispõe sobre designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

•***Considerando*** *os Memorandos nº. 01192 e 01193/2019, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam prorrogação de contratação de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR DE:	PERÍODO	ESCOLA
•ELIANE CRISTINA CAVALCANTI DE ALMEIDA	4923	HELOISA CRISTINA DIAS	08/12/2019 A 17/12/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
•LAIS CARLA GANDORFO	9251	HELOISA CRISTINA DIAS	08/12/2019 A 17/12/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1A76398F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 147/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**197/2019**
	Processo de Licitação:	**200/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**14/11/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	200/2019		
b) Licitação Nr.:	147/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	16/12/2019		
e) Data da Adjudicação:	16/12/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição futura e parcelada de CIMENTO TIPO CP II Z 32, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens	Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LISIANE TASSO GUITES MERELES - ME (96749)						
1	CIMENTO TIPO CP II Z 32 -SACO DE 50 KGS (SIMILAR, UNI EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VOTORAN) OBS: PELA FALTA DE ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO E PRAZO DE VALIDADE AS ENTREGAS DEVERÃO SER NO MÁXIMO 100 SACAS/ VIAGEM. FRETE E DESCARGA POR CONTA DA EMPRESA. - Marca: supremo		700,00	0,0000	20,68	14.476,00
Total do Fornecedor:						**14.476,00**
Total Geral:						**14.476,00**

Paranavaí, 16 de Dezembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.380.3.3.90.30.00.00.00.00 (1625) Saldo: 7.897,00

Paranavaí, 16 de Dezembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:FBD2B723

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 150/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 150/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	200/2019
	Processo de Licitação:	205/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	22/11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	205/2019		
b) Licitação Nr.:	150/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	16/12/2019		
e) Data da Adjudicação:	16/12/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PÃO FRANCÊS, LEITE e MARGARINA, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Gabinete do Prefeito e Assistência Social.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 100375 - PANIFICADORA E CONFEITARIA TESSER LTDA	2	0,0000	83.871,54
- 097752 - R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP	2	0,0000	39.719,76
	4		123.591,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.251.3.3.90.30.00.00.00.00 (43)

Paranavaí, 16 de Dezembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:61367D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 121/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 16.12.2019 a 14.01.2020, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Alan Diones Klemann	Motorista III
Clarice Delevatti	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Elizabete de Fatima Boelter Giongo	Auxiliar de Enfermagem
Debora Massoni	Técnico em Enfermagem
Grassielly Jelinek de Souza	Chefe do Depto de Sistemas de Informações
Ivanei Von Groll	Motorista I
Leandro de Oliveira Pinto	Motorista III
Leno Nadin	Enfermeiro
Lucia Fatima Fassini Sagrilo	Agente de Serviços da Saúde
Marlon Hermann	Assessoria Administrativa
Ronaldo Luiz Mila	Técnico em Enfermagem
Roselei de Fatima Machado	Agente de Serviços da Saúde
Valtezir Budtinger	Motorista II
Vanuza Fatima Andersen	Enfermeira
Viviane Milani Postal	Cirurgião Dentista

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 16 de Dezembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:D99192ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1060/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1060/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **João Osmar Mendes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.822/SC, matrícula funcional 4765149, ocupante do cargo de Agente Político de **Prefeito Municipal**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assinatura do Termo de Adesão dos Novos Municípios no Projeto Criança Feliz	11/12/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	78,00	11885/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de dezembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E429274C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1061/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1061/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Carla de Fátima Rudnick Mendes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.539-3/SC, matrícula funcional 4765147, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretário de Assistência Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assinatura do Termo de Adesão dos Novos Municípios no Projeto Criança Feliz	11/12/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11888/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de dezembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F6BD0EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07094/19 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01.04.122.0004.2.008 (607) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	35.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.053 (718) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (277) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (283) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (243) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (286) - 3.1.91.13.00.00.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 (293) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (281) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (247) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (309) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (383) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (475) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (327) - .1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (52) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.05 - MERENDA ESCOLAR		
05.05.12.361.0017.2.036 (224) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	35.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (693) - 3.1.90.04.00.00.00.00	61494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (326) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 16 de Dezembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:343A0748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1435/07/2019

SÚMULA: " Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, conforme determina *a Lei Municipal nº 278/04/2006*, em seu Artigo 1º , considerando o Plano de Equacionamento proposto para o período de 2013 a 2043 em parcelas fixas mensais ao ano, para o custeio dos benefícios a longo prazo, com base no resultado de avaliação atuarial realizada em 2019, consideradas a Portaria Conjunta nº 02 de 19/08/2010 e a Portaria nº 746/MPS, de 27/12/2011, ficando revogado a partir de 31/12/2019, o contido no Decreto nº 1386/07/2018 de 17/12/2018, em virtude da avaliação atuarial realizada com base nos dados coletados em 31/12/2018, a ser aplicado no ano de 2020, podendo ser alterado de conformidade com o resultado da avaliação atuarial a ser realizada em 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições que lhe são ***conferidas pela Lei Municipal nº 278/04/2006***, em seu Artigo 1º, e considerando a necessidade de comprovar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, considerando os resultados do relatório técnico apresentado quando da reavaliação atuarial anual, data base de 31 de dezembro de 2018, e ainda consideradas a Portaria Conjunta nº 02 de 19/08/2010 e a Portaria nº 746/MPS, de 27/12/2011.

CONSIDERANDO, os resultados da **AVALIAÇÃO** ATUARIAL **realizada com dados obtidos pelo cálculo atuarial realizado em 06 de março de 2019,** data base de 31 de dezembro de 2018, a ser aplicado no ano de 2020.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 278/04/2006, de 16/03/2006 autoriza o CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL a **implantar alíquota de contribuição adicional por DECRETO, após resultado de avaliação atuarial realizada,**

CONSIDERANDO, que, no parecer atuarial realizado com base em dados de 31/12/2018, o comparativo entre a avaliação atual e a anterior resulta em que os resultados dos fatores descritos são favoráveis ao plano,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 1º da Lei nº 278/04/2006, ***para fins de pagamento do Passivo Atuarial***, e

CONSIDERANDO que, após resultado da Avaliação atuarial a ser realizada no ano de 2020, os valores constantes da tabela a seguir, referente a valores a serem aportados, poderão ser alterados,

R E S O L V E

Art. 1º - Definir o Plano de Custeio do Regime Proprio de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste para cobertura do Deficit Atuarial de contribuição do Municipio, ***denominados Empregadores - respectivamente a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e devidas ao Fundo de Previdência Municipal, com a aplicação de contribuição adicional dos respectivos empregadores em 12 (doze) parcelas mensais fixas ao ano, a ser aplicado a partir de 01 de janeiro de 2020,*** identificado na reavaliação atuarial data base de 31 de dezembro de 2018 , conforme demonstrado na tabela abaixo:

Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Pagamento	Saldo Final	Saldo Final	Valor Mensal (aporte mensal) (12 x)
2020	21.494.132,01	1.289.647,92	971.498,66	21.812.281,28	21.812.281,28	80.958,22
2021	21.812.281,28	1.308.736,88	1.066.289,97	22.054.728,18	22.054.728,18	88.857,50
2022	22.054.728,18	1.323.283,69	1.162.879,96	22.215.131,90	22.215.131,90	96.906,66
2023	22.215.131,90	1.332.907,91	1.261.295,13	22.286.744,69	22.286.744,69	105.107,93
2024	22.286.744,69	1.337.204,68	1.361.562,30	22.262.387,07	22.262.387,07	113.463,53
2025	22.262.387,07	1.335.743,22	1.463.708,69	22.134.421,60	22.134.421,60	121.975,72
2026	22.134.421,60	1.328.065,30	1.567.761,85	21.894.725,05	21.894.725,05	130.646,82
2027	21.894.725,05	1.313.683,50	1.673.749,71	21.534.658,84	21.534.658,84	139.479,14
2028	21.534.658,84	1.292.079,53	1.781.700,54	21.045.037,82	21.045.037,82	148.475,05
2029	21.045.037,82	1.262.702,27	1.891.643,02	20.416.097,07	20.416.097,07	157.636,92
2030	20.416.097,07	1.224.965,82	2.003.606,18	19.637.456,71	19.637.456,71	166.967,18
2031	19.637.456,71	1.178.247,40	2.117.619,44	18.698.084,68	18.698.084,68	176.468,29
2032	18.698.084,68	1.121.885,08	2.188.785,23	17.631.184,53	17.631.184,53	182.398,77
2033	17.631.184,53	1.057.871,07	2.210.673,08	16.478.382,52	16.478.382,52	184.222,76
2034	16.478.382,52	988.702,95	2.232.779,82	15.234.305,65	15.234.305,65	186.064,98
2035	15.234.305,65	914.058,34	2.255.107,61	13.893.256,38	13.893.256,38	187.925,63
2036	13.893.256,38	833.595,38	2.277.658,69	12.449.193,07	12.449.193,07	189.804,89
2037	12.449.193,07	746.951,58	2.300.435,28	10.895.709,38	10.895.709,38	191.702,94
2038	10.895.709,38	653.742,56	2.323.439,63	9.226.012,31	9.226.012,31	193.619,97
2039	9.226.012,31	553.560,74	2.346.674,03	7.432.899,03	7.432.899,03	195.556,17
2040	7.432.899,03	445.973,94	2.370.140,76	5.508.732,21	5.508.732,21	197.511,73
2041	5.508.732,21	330.523,93	2.393.842,17	3.445.413,96	3.445.413,96	199.486,85
2042	3.445.413,96	206.724,84	2.417.780,60	1.234.358,21	1.234.358,21	201.481,72
2043	1.234.358,21	74.061,49	2.441.958,40	-1.133.538,70	-1.133.538,70	203.496,53

Art. 2º - O valor total do déficit atuarial será pago pelo Municipio de Rancho Alegre D'Oeste, em aportes financeiros fixos mensais – aporte para cobertura do déficit atuarial – em consonância com a Portaria MPS 749/2011 e legislação federal aplicável, pelo prazo remanescente, a contar de 01 de janeiro de 2018 ate 31 de dezembro de 2043.

Art. 3º - O aporte financeiro correspondente a *alíquota adicional para custeio do déficit atuarial, para o ano de 2020, vigente na tabela constante do Artigo 1º deste Decreto, passa a ser aplicado anualmente em parcelas fixas mensais a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme disposto na Lei Municipal nº 278/04/2006, ficando fixado o referido pagamento em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R$ 80.958,23 (oitenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) para o exercício de 2020, rateadas entre Prefeitura Municipal de Rancho Alegre d'Oeste e a Camara Municipal de Rancho Alegre D"Oeste, da seguinte forma :*

- 12 parcelas fixas mensais de R$ 76.008,81 (setenta e seis mil, oito reais e oitenta e um centavos) pagas mensalmente pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste;

- 12 parcelas fixas mensais de R$ 4.949,42 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) pagas mensalmente pela Camara Municipal de Rancho Alegre D"Oeste ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 4º - A *contribuição patronal do Município para o Fundo de Previdência Municipal , considerando o Art. 2º da Lei nº 258/04/2005 de 08/03/2005 permanece inalterada, conforme as alíquotas seguintes:*
***11% (onze por cento) calculado sobre a folha de pagamento mensal dos servidores públicos municipais Estatutários do Município de Rancho Alegre D'Oeste- referente a* contribuição patronal;**
1% (um por cento) à guisa da taxa administrativa;

Art. 5º - Cada aporte financeiro mensal deverá ser repassada ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês de competência, de conformidade com o Art. 80 da Lei Municipal nº 199/03/2001.
Art. 6º - Em caso de atraso no referido aporte, o valor deverá ser corrigido, de conformidade com o Artigo 80, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 199/03/2001.

Art. 7º - Se as futuras avaliações atuariais demonstrarem que o valor remanescente deste plano de equacionamento precisa ser alterado, o novo plano de equacionamento deverá ser implementado, *pois as mesmas ficam sujeitas à influência de diversas hipóteses atuariais utilizadas como premissas na avaliação atuarial que resultou no plano de equacionamento descrito no Art. 1º deste Decreto, podendo ser as mesmas alteradas após resultado da avaliação atuarial realizada a cada ano.*
Art. 8º- Fica revogado o contido no Decreto nº 1386/07/2018 de 17/12/2018, a partir de 31 de dezembro de 2019, passando a vigorar o teor contido no presente Decreto , a partir de 01 de janeiro de 2020, considerado o resultado da avaliação atuarial data base de 31 de dezembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3D8F7F60

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/19 FORNECIMENTO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **JOÃO PAULO DE SOUZA MECÂNICA – ME CNPJ nº 05.503.085/0001-44**
OBJETO:
VALOR TOTAL DOS LOTES: **R$ 138.857,50 (Cento e trinta oito mil oitocentos e cinquenta sete reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000
09	03	2678200392040	3.3.90.30.00	1000
03	01	0412200022009	3.3.90.39.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212026	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.39.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DC6F10CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.767/19 16/12/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionado (a) a partir de 13/01/2020

Marieli Cristina Dalla Costa de Sousa	17/18

Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionado (a) a partir de 06/01/2020

Thamila Fatima Gubert Rodrigues	18/19

Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionado (a) a partir de 02/01/2020

Claudia Solange dos Santos de Lima	18/19
Marizete Veloso Lopes	18/19

Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionado (a) a partir de 26/12/2019

Sonia Moraes da Silva	17/18

Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionado (a) a partir de 23/12/2019

Abilio Rodrigues dos Santos	18/19
Adalmir Gregorini	18/19
Adão Beira Camargo	17/18
Adelar da Silva	18/19
Adriana Cordeiro de Oliveira	18/19
Adrieli Fernanda Soranso	18/19
Airto Belle	18/19
Ana Clarice Galli Duarte	18/19
Ana Claudia de Oliveira Mayer	18/19
Ana Paula Czycza	18/19
Ana Paula Tonetto Guedz	18/19
Andrea Cristina Lorenzoni	18/19
Andreia Bottega da Rocha	18/19
Andresson Luiz Kosmann	18/19
Anilda Renata Scherner Vargas	19/20
Anita Ranzolin Acco	19/20
Antonio Adroaldo Frizzo	19/20
Antonio Joaquim Antunes Prata	18/19
Any Maria Cavani	19/20
Aparecida Santiago Caldeira	18/19
Ari Jose Paini	18/19
Camila Eduarda Viana	18/19
Carlos da Silva Carriel	18/19
Carmem Daiane Basso	18/19
Christian Fabio Serafin	18/19
Claudineia Aparecida de Souza Pozzebon	19/20
Claudio Belende	19/20
Claudiomar Consorte	18/19
Clayton Mioto	18/19
Cleberson Janoski Barbosa	19/20
Cleomar Tabaroski	18/19
Cleonice da Rocha	19/20
Clovis Canabarro dos Santos	18/19
Cristiano Schawn	18/19
Daiane da Silva Marques	19/20
Daiane Schimmack Goularte	18/19
Denis Eduardo Gilioli	17/18
Deonilse de Fatima Lopes	18/19
Dieyne Paloschi Batista	18/19
Dilce Maria de Fatima Paloski	18/19
Doraci Paiano	19/20
Ediane Cristina Rovani	18/19
Edicleia Lotici Terebinto	18/19
Edilberto Zanandrea	18/19
Edineia de Souza dos Santos	18/19
Elisandra Verruck Rodrigues	18/19
Elisangela Pivotti	18/19
Elizandra Pivotti	18/19
Elizete Aparecida Kerchner	18/19
Elizete Schmidt Zilio	16/17
Eloir Fatima Zamiani	18/19
Eluide Palavicini	18/19
Emerson Aparecido Sgarbossa	18/19
Emerson Aparecido Sgarbossa	18/19
Eunice Schmidt Zilio	18/19
Fabia Ferrazza	18/19
Fabiana Cigolini	19/20
Fabiola Carolina de Araújo Conceição	18/19
Fatima de Carli	18/19
Flavia Gomes Demarchi de Moura	18/19
Gelci Prestes de Oliveira Vilante	18/19
Geocimar Domingos Verona	18/19
Henrique Anschau Soares	18/19
Indianara Chinato de Paula	18/19
Indianara Spiss Andrade	19/20
Ines Augusta Parizotto Medeira	18/19
Ivania Teresinha Seleprin Dresch	18/19
Ivone Maria Dall Dala Costa	19/20
Ivonete Luzia Pereira Back	18/19
Jacir Antonio Jaques de Souza	17/18
Janete Cristina de Lima dos Santos	18/19
Jefferson Carlos Luiz Francener	18/19
Jonei Szekut Ritter	18/19

Joneli krug	18/19
Jose Adilson Duarte	18/19
José Carlos Gonçalves	17/18
Josiana Gheli Heinzen	18/19
Juliana Pires Alves	18/19
Juliano Rodrigo dos Santos	18/19
Jussara Terezinha Bergamin	18/19
Katia da Silva	19/20
Katiuscia do Nascimento	18/19
Keila Aparecida Palm	18/19
Krystiane Katia Damim	18/19
Lauri Gilberto Sabka	18/19
Ledi Teresinha dos Santos Sabka	18/19
Lenir Bianqui Marcon	18/19
Leuterio Andretta	19/20
Lidiana Teresa Agustini	18/19
Loraine Rodrigues Machado	17/18
Lourena Maria Bianqui Pietro Belli	18/19
Luana de Carvalho	18/19
Lucas Vieira Barbosa de Queiroz	18/19
Luci Cemin	18/19
Luciane Pontes da Rocha Gonçalves	18/19
Luciano Roberto dos Santos	18/19
Luise Schirrmann Dors	17/18
Lurdes Irosilda dos Santos	18/19
Marcieli Figueira Vedoy	18/19
Marcia Adriana de Oliveira	18/19
Marcos Vinicius Pagliarini	18/19
Maria Alves Medeiros Quinhones	18/19
Maria de Lurdes Antunes de Lara	18/19
Marilei dos Santos	18/19
Marilene de Fatima Soares	18/19
Marilene Furtado Goulart	18/19
Marina Aparecida Agostini	19/20
Maristela da Rocha	18/19
Mariza Fatima Rosa	18/19
Marlene Alves Trindade Mertin	18/19
Marli Aparecida Rosin Bueno	18/19
Marli Salete Fredo	18/19
Marta Lucia da Silva Souza	18/19
Martinho Tissiani Tubaretta	18/19
Marule Madalena Girardi Walter	18/19
Matheus Menna	18/19
Mirian Henchs	18/19
Monica da Silva	18/19
Nair Fatima Mendonça	18/19
Nelci Gabriel Pinto	18/19
Nelci Magnani Erd da Silva	19/20
Neli de Oliveira Graff	18/19
Nelson Andrade	18/19
Noeli de Moura	19/20
Odenir Luiz de Souza	18/19
Pamela Bonfanti	18/19
Patricia Angelica Velozo Germano	18/19
Patricia Marcio Freitas Pocorni	18/19
Pedro Pavan	18/19
Rafaela Gamla	18/19
Rafaela Ferreira de Oliveira	18/19
Raquel Rosa	19/20
Rita Maschio Bortolotto	18/19
Rosa Giacomoni Zerbielli	19/20
Rosa Zaleski Winck	18/19
Rosana Alves da Silva	18/19
Rosana Socovoski da Gama	19/20
Rosane de Fatima Mandrik	18/19
Rozane dos Santos	19/20
Rosanete Dal Cortivo Cardosos dos Santos	18/19
Rosani Ferrazza	18/19
Roseli Aparecida Nichel	18/19
Rosemelli Barros da Rosa Birnfeld	18/19
Rosinha da Rosa Oliveira de Alves	18/19
Sadi Nilson Pertile	18/19
Salete de Oliveira	18/19
Sandra Buffon Ramos	18/19
Selma Aparecida Toreti	18/19
Silvanei de Souza Ponte Gallas	19/20
Simone Regina Gomes	18/19
Sirlei Ferreira Almeida da Rosa	19/20
Solange Sampaio da Silva Arnold	18/19
Sonia Morais da Silva	17/18
Suelen Raquel de Campos	19/20
Taline de Campos	18/19
Talita Tremea	18/19
Tania Regina de Oliveira	18/19
Tatiane da Silva Rodrigues	18/19
Terezinha Godoy Aiala de Oliveira	18/19
Terezinha Salete Schmitt Andretta	18/19
Thais Regina Gonçalves dos Santos	18/19
Valdir Lopes de Souza	16/17

Valdomiro Gomes	17/18
Vanderlei Goldhardt	18/19
Vanderlei Luis Pavan	18/19
Vanderson Périco	18/19
Vanessa Paula Moratelli	18/19
Vera Lucia Maria Andrade	18/19
Vilson Dorneles Dala Nora	18/19
Vinicius Andrei Lazaroto	18/19
Viviani Gabriela de Oliveira	18/19
Zenéria Aparecida da Silva	18/19

Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionado (a) a partir de 19/12/2019.

Angélica Vieira Costa	18/19

Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionado (a) a partir de 26/11/2019.

Sonia Loblein Machado	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8BC50F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 179/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias, através da seguinte empresa:
- Clinica de Radiologia Santa Tereza Ltda.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 10 de dezembro de 2019, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE ABRANGENDO ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES.
CREDENCIADA: Clinica de Radiologia Santa Tereza Ltda.
Lote 13: Ultrassonografia

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	205020038	80	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	24,20	55,80	80,00	6.400,00
02	205020046	150	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	37,95	82,05	120,00	18.000,00
03	205020054	150	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	24,20	55,80	80,00	12.000,00
04	205020070	80	ULTRASSONOGRAFIA DA BOLSA ESCROTAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
05	205020097	80	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	24,20	55,80	80,00	6.400,00
06	205020157	150	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	24,20	55,80	80,00	12.000,00
07	205020155	80	ULTRASSONOGRAFIA DE TÓRAX	24,20	55,80	80,00	6.400,00
08	205020143	400	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	24,20	55,80	80,00	32.000,00
09	205020151	200	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO	39,60	90,40	130,00	26.000,00
10	205020160	160	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO	24,20	55,80	80,00	12.800,00
11	205020186	160	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	55,80	80,00	12.800,00
12	205020100	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMIAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
14		200	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO DIREITO	24,20	55,80	80,00	16.000,00
17		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
18		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
19		160	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
20		200	ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS	24,20	55,80	80,00	16.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 13							**228.000,00**

Renascença, 16 de dezembro de 2019

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0CE1C34D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 180/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias, através da seguinte empresa:

- Renata Bau Analises Clinicas.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 10 de dezembro de 2019, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE ABRANGENDO ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES.

CREDENCIADA: Renata Bau Analises Clinicas.

Lote 01: Exames Laboratoriais Bioquímicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202010406	ACIDO FÓLICO	400	3,51	1.404,00
02	202010120	ACIDO ÚRICO	400	1,85	740,00
03	202070050	ACIDO VALPRÓICO	200	15,65	3.130,00
04	202060071	ACIDO ASCÓRBICO	400	2,01	804,00
05	202070026	ACIDO HIPURICO	400	2,23	892,00
06	202050092	ALBUMINA	400	8,12	3.248,00
07	202010163	ALFA 1 – GLICOPROTEINA ÁCIDA	400	3,68	1.472,00
08	202030091	ALFA FETOPROTEÍNA	200	15,06	3.012,00
09	202010180	AMILASE	400	2,25	900,00
10	202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	400	2,01	804,00
11	202010210	CÁLCIO	400	1,85	740,00
12	202060128	CALCITONINA	200	14,38	2.876,00
13	202070174	CHUMBO	400	8,83	3.532,00
14	202050025	CLEARENCE DE CREATININA	400	3,51	1.404,00
15	202050041	CLEARENCE DE URÉIA	400	3,51	1.404,00
16	202010279	COLESTEROL HDL	3.000	3,51	10.530,00
17	202010287	COLESTEROL LDL	3.000	3,51	10.530,00
18	202010295	COLESTEROL TOTAL	3.000	1,85	5.550,00
19	202010317	CREATININA	1.000	1,85	1.850,00
20	202010325	CREATININOFOSFOQUINASE – CPK	400	3,68	1.472,00
21	202010333	CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO – MB	400	4,12	1.648,00
22	202010058	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	400	3,63	1.452,00
23	202010074	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	400	10,00	4.000,00
24	202050300	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C/ DENSITOMETRIA	400	4,44	1.776,00
25	202010384	FERRITINA	200	15,59	3.118,00
26	202010392	FERRO SÉRICO	400	3,51	1.404,00
27	202010449	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	400	2,01	804,00
28	202010422	FOSFATASE ALCALINA	600	2,01	1.206,00
29	202010430	FÓSFORO	400	1,85	740,00
30	202010465	GAMA GT	600	3,51	2.106,00
31	202010473	GLICOSE DE JEJUM	3.000	1,85	5.550,00
32	202020320	HEMOGLOBINA GLICOSILDA	400	2,73	1.092,00
33	202010660	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
34	202010376	LACTATO DESIDROGENASE – LDH	400	3,68	1.472,00
35	202070255	LÍTIO	400	2,25	900,00
36	202010562	MAGNÉSIO	400	2,01	804,00
37	202010570	MUCOPROTEINAS	400	2,01	804,00
38	202010619	PROTEÍNAS TOTAIS	400	1,40	560,00
39	202030083	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	400	9,25	3.700,00
40	202050114	PROTEINURIA DE 24 HORAS	400	2,04	816,00
41	202010600	POTASSIO	600	1,85	1.110,00
42	603080227	SÓDIO	600	3,90	2.340,00
43	202060020	T3	600	12,54	7.524,00
44	202060390	T3 LIVRE	600	8,71	5.226,00
45	202060039	T3 REVERSO	400	14,69	5.876,00
46	202110052	T4	600	12,10	7.260,00
47	202060381	T4 LIVRE	600	11,60	6.960,00
48	202060365	TIREOGLUBULINA	200	15,35	3.070,00
49	202010643	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO	700	2,01	1.407,00
50	202010651	TRANSAMINASE PIRUVICA TGP	700	2,01	1.407,00
51	202010660	TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
52	202010678	TRIGLICERIDEOS	3.000	3,51	10.530,00
53	202050041	URÉIA	900	3,51	3.159,00
54	202010708	VITAMINA B 12	200	15,24	3.048,00
55	202070085	ALUMINIO	200	27,50	5.500,00
56	202060276	PTH - PARATORMONIO	200	43,13	8.626,00
57	202070220	FENITOÍNA	200	35,22	7.044,00
58	202031217	DOSAGEM CA 125	200	13,35	2.670,00
59		TIPAGEM SANGUINEA	600	3,51	2.106,00
60		FAN	200	17,16	3.432,00
61	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	3,68	736,00
62	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	150	10,43	1.564,50
63	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	13,11	1.966,50
64	202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	7,68	1.536,00
65	202030164	IMUNOGLOBULINA - IGE	400	9,25	3.700,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 01	191.340,00

LOTE 02: EXAMES LABORATORIAIS HEMATOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTD	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050025	CONTAGEM DE PLAQUETAS	400	2,73	1.092,00
02	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	400	2,73	1.092,00
03	202020541	COOMBS DIRETO (ANTIGLOBULINA HUM. TAD)	400	2,73	1.092,00
04	202120090	COOMBS INDIRETO	400	2,73	1.092,00
05	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	400	5,41	2.164,00
06	202020363	ERITOGRAMA	400	2,73	1.092,00
07	202020371	HEMATÓCRITO	400	1,53	612,00
08	202020304	HEMOGLOBINA	400	1,53	612,00
09	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	4,11	12.330,00
10	202020398	LEUCOGRAMA	400	2,73	1.092,00
11	202020428	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	400	2,73	1.092,00
12	202020436	PESQUISA DE FILARIA	400	2,73	1.092,00
13	202020460	PESQUISA DE LEISHMANIA/ TRIPANOSSOMA	400	2,73	1.092,00
14	202020509	PROVA DO LAÇO	400	2,73	1.092,00
15	202020495	RETRAÇÃO DE COÁGULO	400	2,73	1.092,00
16	202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	400	2,73	1.092,00
17	202020142	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	600	2,73	1.638,00
18	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	400	2,73	1.092,00
19	202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	400	5,77	2.308,00
20	202020150	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	400	2,73	1.092,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					34.952,00

LOTE 03: EXAMES LABORATORIAIS IMUNOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030253	ANTI CARDIOLIPINA IGG FEIA	400	10,00	4.000,00
02	202030261	ANTI CARDIOLIPINA IGM ELISA	400	10,00	4.000,00
03	202030555	ANTI TPO – ANTICORPOS (ANTI MICROSSOMAL)	400	17,16	6.864,00
04	202060365	ANTI TIREOGLOBULINA	400	15,35	6.140,00
05	202030474	ASLO	900	2,83	2.547,00
06	202060217	BETA HCG (TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ)	900	7,85	7.065,00
07	202030407	BRUCELOSE	400	3,70	1.480,00
08	202030962	CEA – AG. CARCINOEMBRIOGÊNICO	400	13,35	5.340,00
09	202030776	CHAGAS (ELISA) IGG TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
10	202030881	CHAGAS (HAI) IGM TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
11	202031047	CHAGAS (IFI) IMUNOFLUORESCENCIA	200	10,00	2.000,00
12	202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG (ELISA)	200	11,00	2.200,00
13	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM (ELISA)	200	11,61	2.322,00
14	202090302	FATOR REUMATÓIDE	900	1,89	1.701,00
15	202030911	HEPATITE A (ANTI HAV – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
16	202030806	HEPATITE A (ANTI HAV – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
17	202030784	HEPATITE B (ANTI HBC – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
18	202030890	HEPATITE B (ANTI HBC – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
19	202030644	HEPATITE B (ANTI HBE)	400	18,55	7.420,00
20	202030636	HEPATITE B (ANTI HBS) ELISA	400	18,55	7.420,00
21	202030679	HEPATITE C (ANTI HCV) ELISA	400	18,55	7.420,00
22	214010058	HIV (ANTI HIV 1,2 ELISA)	400	10,00	4.000,00
23	202030326	PROTEÍNA C REATIVA	400	2,83	1.132,00
24	202030105	PSA	600	16,42	9.852,00
25	202030814	RUBÉOLA IGG	600	17,16	10.296,00
26	202030920	RUBÉOLA IGM	600	17,16	10.296,00
27	202030768	TOXOPLASMOSE IGG (MEIA)	600	16,97	10.182,00
28	202030873	TOXOPLASMOSE IGM (MEIA)	600	18,55	11.130,00
29	202031179	VDRL	1.000	2,83	2.830,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 03					161.017,00

LOTE 04: EXAMES LABORATORIAIS HORMONAIS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202060063	17 OH HIDROCORTICOSTERÓIDES	200	6,72	1.344,00
02	202060047	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	200	10,20	2.040,00
03	202060055	17 CETOSTEROIDES TOTAIS	200	6,72	1.344,00
04	202060136	CORTISOL	200	9,86	1.972,00
05	202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI - INDOL – ACÉTICO (SEROTONINA)	200	6,72	1.344,00
06	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	200	14,12	2.824,00
07	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	200	11,89	2.378,00
08	202060101	DOSAGEM DE AMPCICLICO	200	12,01	2.402,00
09	202060110	DOSAGEM DE ANDOSTENEDIONA	200	11,53	2.306,00
10	202060160	ESTRADIOL E2	200	10,15	2.030,00
11	202060179	ESTRIOL	200	11,55	2.310,00
12	202060187	ESTRONA	200	11,12	2.224,00
13	202060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	200	7,89	1.578,00
14	202060195	GASTRINA	200	14,15	2.830,00
15	202060225	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	200	10,21	2.042,00
16	202060241	LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE	200	8,97	1.794,00
17	202060276	PARATORMÔNIO – MOLÉCULA INTACTA	200	43,13	8.626,00
18	202060292	PROGESTERONA	200	10,22	2.044,00
19	202060306	PROLACTINA	200	10,15	2.030,00
20	202060314	RENINA	200	13,19	2.638,00
21	202060322	SOMATOMEDINA C (IGF1)	200	15,35	3.070,00
22	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	200	10,13	2.026,00

23	202060250	TSH ULTRASENSIVEL	200	8,96	1.792,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 04					**54.988,00**

LOTE 05: EXAMES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICOS.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202080013	ANTIBIOGRAMA	1.000	4,98	4.980,00
02	202080072	BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA) GRAM	400	2,80	1.120,00
03	202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS – IDENTIFICAÇÃO GERAL	1.000	5,62	5.620,00
04	202080137	CULTURA DE FUNGOS	1.000	4,19	4.190,00
05	306020106	EXAME A FRESCO	400	8,09	3.236,00
06	202080048	PESQUISA DE BAAR	400	4,20	1.680,00
07	211040037	SECREÇÃO URETRAL E VAGINAL (A FRESCO)	400	2,80	1.120,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 05					**21.946,00**

LOTE 06: EXAMES LABORATORIAIS PARASITOLÓGICOS.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1.500	1,65	2.475,00
02	202040070	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	400	1,65	660,00
03	202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	400	1,65	660,00
04	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	400	1,65	660,00
05	202040054	PESQUISA DE OXIURUS COM SWAB	400	1,65	660,00
06	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	400	1,65	660,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 06					**5.775,00**

LOTE 07: EXAMES LABORATORIAIS URINÁLISE.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	400	2,04	816,00
02	202050017	URINA I	1.500	3,70	5.550,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 07					**6.366,00**

LOTE 08: EXAMES LABORATORIAIS ESPERMOGRAMA

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030466	ESPERMOGRAMA	400	9,70	3.880,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 08					**3.880,00**

Renascença, 16 de dezembro de 2019

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C08EA93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSELHO DE PREVIDÊNCIA - CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA O ANO DE 2020

REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL - PR.			
CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2020.			
MÊS	**DATA**	**HORA**	**LOCAL**
Janeiro	24	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Fevereiro	14	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Março	13	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Abril	17	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Maio	15	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Junho	26	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Julho	10	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Agosto	14	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Setembro	11	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Outubro	16	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Novembro	13	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Dezembro	11	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Obs: Poderão ocorrer reuniões extraordinárias sem data ainda prevista.			

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9EFA09D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 210

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°210/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA				CPF: 600.929.989-68		
Função: PREFEITO				Unidade de Lotação: GABINETE		
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: SANEPAR						
Saída: 16/12/2019				Chegada: 17/12/2019		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR REUNIÃO NA SANEPAR COM O DIRETOR PRESIDENTE CLAUDIO STABILE PARA TRATAR SOBRE O PROJETO DE REDE DE ESGOTO.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 500,00 COM PERNOITE R$ 250,00 SEM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$ 500,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de DEZEMBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:7971F964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.192/2019

Súmula:"Institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior, nível médio/técnico e de nível básico (elementar), exceto dos Servidores de carreiras específicas das áreas da Saúde e da Educação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná."

A Câmara do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **CEZAR GIBRAN JONHSSON**, Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos para os ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior, nível médio/técnico e de nível básico (elementar), exceto dos Servidores de carreiras específicas das áreas da Saúde e da Educação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, que organizará os cargos públicos de provimento efetivo, em três carreiras, fundamentado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público.

Parágrafo único. As disposições da presente Lei não se aplicam aos Servidores dos demais quadros de pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, que constituem carreiras próprias, notadamente das áreas da Saúde e da Educação, integradas por Servidores de carreiras, cargos e funções específicas e estabelecidas por legislação própria.
Seção II
Dos Princípios, Objetivos e Diretrizes

Art. 2º O Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, tem como princípios básicos:

I - mobilidade, nos limites legais vigentes, que permita a prestação de serviços públicos de excelência; e

II - desenvolvimento profissional co-responsável que possibilite o estabelecimento de trajetória das carreiras, mediante crescimento horizontal e crescimento vertical por merecimento.

Art. 3º O Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei objetiva oportunizar trajetória profissional de crescimento contínuo aos Servidores municipais, visando sua valorização e incentivo, bem como o aumento da efetividade da prestação do serviço público.

Art. 4º O Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei observará as seguintes diretrizes:

I - valorização da qualificação técnica continuada dos Servidores e efetivo tempo de serviço, específico na atual carreira; e

II - vencimento e demais componentes do sistema remuneratório, fixados segundo a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade dos cargos, os requisitos para a investidura, a qualificação, as peculiaridades do cargo e a avaliação de desempenho.

Seção III
Das Conceituações

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Avaliação de Desempenho: verificação sistemática do desempenho do servidor, levando-se em consideração aspectos comportamentais, metas e resultados a serem alcançados, bem como outros critérios estipulados em legislação específica, a qual propiciará a progressão funcional do Servidor entre as referências e os níveis da carreira.

II - Carreira: agrupamento de cargos em classes da mesma profissão ou atividade, escalonadas segundo hierarquia de serviço, por acesso dos titulares dos cargos que a integram;

III - Cargo: unidade funcional básica da estrutura organizacional, de caráter genérico, de mesmo grau de complexidade/responsabilidade, composto por uma ou mais funções relacionadas ao desempenho de tarefas da área de atuação estatal, criado por Lei, com denominação própria e quantidade fixada por classes, pagamento pelo erário público e provimento mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

IV - Classe: escalonamento hierárquico de desenvolvimento profissional de um cargo, com idênticas atribuições e responsabilidades;

V - Função: conjunto de atribuições vinculadas à habilitação correspondente, de caráter específico para o desempenho de tarefas em um cargo de mesmo grau de complexidade/responsabilidade;

VI - Grau de Complexidade/Responsabilidade: atributo do cargo referente ao requisito de escolaridade e complexidade de tarefas desempenhadas;

VII - Provimento: é o ato de designação de uma pessoa para titularizar um cargo público, atendidos os requisitos para a investidura;

VIII - Progressão: passagem do Servidor público estável de uma referência salarial para outra de maior valor, atendidos os requisitos estabelecidos em legislação para a classe e em casos excepcionais poderá resultar em mudança de classe;

IX - Promoção: passagem do Servidor público estável e em efetivo exercício em uma classe, para a referência salarial inicial da classe imediatamente superior, dentro do mesmo cargo;

X - Movimentação Funcional: alteração do local de trabalho do Servidor estável, através da remoção, de um para outro órgão, no interesse da Administração Pública, a pedido do Servidor ou ex-officio;

XI - Mudança de Função: alteração da função de Servidor público estável quando este atender os requisitos constantes de uma outra função, dentro do mesmo cargo, da mesma complexidade/responsabilidade e classe, e mediante o interesse da Administração Pública;

XII - Tabela de Referência de Vencimento: tabela numérica, composta de indicativo de classe (coluna) referência salarial (linha), cuja interseção reflete o vencimento base sobre a qual incidirão os cálculos de vantagens adicionais de remuneração;

XIII - Amplitude Salarial: intervalo entre o menor e o maior vencimento da Tabela de Referência de Vencimento, compreendida a primeira referência da Classe Inicial e a última referência da Classe Final;

XIV - Vencimento Base: é a retribuição pecuniária básica, devida pelo efetivo exercício do cargo, fixada e alterada exclusivamente por lei e correspondente ao nível (referência salarial) fixado em Lei; e

XV - Remuneração: é a retribuição financeira pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao vencimento mais as vantagens financeiras asseguradas por Lei.

Capítulo II
Da Organização do Plano de Cargos e Carreiras

Seção I
Da Composição do Plano de Cargos e Carreiras

Art. 6º O Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos, de que trata esta Lei, será organizado em três Carreiras, com Cargos dispostos de acordo com a natureza profissional, complexidade de suas atribuições e nível de escolaridade.

§ 1º Os Cargos serão estruturados cada qual em quatro classes, sendo cada classe composta por dez referências salariais, e as quantidades de cargos em cada classe, dispostos na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2º A Classe I de cada cargo será a classe inicial para o ingresso e a Classe IV, a final para o desenvolvimento na carreira.

§ 3º Constitui exceção à parte final do § 2º deste artigo, a situação do Servidor que atingir a última referência na Classe IV, hipótese que será concedido ao Servidor o(s) percentual(is) da amplitude entre referências, derivado do crescimento por antiguidade, por avaliação de desempenho e/ou por titulação, preservando sempre o crescimento do Servidor no Plano de Cargos e Carreiras.

§ 4º Havendo a aplicabilidade do disposto no § 4º, deste artigo, a Unidade de Gestão de Pessoas, fará a atualização da(s) tabela(s).

Art. 7º Os requisitos de escolaridade mínima dos cargos e das funções de cada cargo está fixado na forma do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 1º Através de Ato do Chefe do Poder Executivo será determinados requisitos especiais de escolaridade para as funções constantes em cada cargo.

§ 2º Fica recepcionado o enquadramento dos Servidores nos cargos e funções descritos nesta Lei, ainda que não possuam a escolaridade exigida para o cargo e/ou função, nos casos em que o provimento não foi precedido de concurso público, mas recepcionados como Servidores conforme disposto na Constituição Federal de 1988.

§ 3º A exceção de que trata o inciso anterior, não constitui escusa para exigência dos requisitos no caso de realização de concurso público, sendo obrigatório a observância dos requisitos de escolaridade mínima, conforme consta no anexo referido no "***caput***" deste artigo.

Art. 8º Os Cargos Efetivos abrangidos por esta Lei, quanto à natureza, são denominados cargos:

I - de Nível Superior, composto pela carreira de Analista;

II - de Nível Médio/Técnico, composto pela carreira de Agente Operacional;

III - de Nível Básico (Elementar), composto pela carreira de Agente de Apoio e Execução; e

IV - de Nível Básico (Elementar), composto pela carreira de Agente de Apoio e Execução, representado pelos cargos em extinção conforme consta da Lei Municipal nº 1.111, de 06 de junho de 2016.

§ 1º Cargo de Nível Superior é aquele para cujo provimento é exigida habilitação profissional em curso legalmente classificado como de terceiro grau com a apresentação de diploma de conclusão de curso superior, em nível de graduação, com habilitação legal específica e registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei;

§ 2º Cargo de Nível Médio/Técnico é aquele para cujo provimento é exigida habilitação profissional em curso legalmente classificado como de ensino médio completo ou de grau técnico.

§ 3º Cargo de Nível Básico (elementar) é aquele para cujo provimento é exigida escolaridade ensino fundamental completo.

Art. 9º O Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos de que trata esta Lei, possui as seguintes carreiras e cargos:

I - Carreira de Analista composta por um único cargo denominado de Profissional Analista;

II - Carreira de Agente Operacional composta por um único cargo denominado de Profissional de Nível Médio/Técnico; e

III - Carreira de Agente de Apoio e Execução composto por dois cargos denominados de Profissional de Nível Elementar e Profissional de Nível Elementar em Extinção.

§ 1º O Anexo III, parte integrante desta Lei, trata da correlação dos cargos de origem e o cargo e função para o enquadramento dos Servidores estáveis.

§ 2º A descrição do sumário das atribuições, das atribuições específicas, das atribuições complementares, bem como outras características atinentes às funções constantes em cada um dos cargos, inclusive os requisitos especiais, serão definidas em ato do Chefe do Poder Executivo, ouvida previamente a Unidade de Gestão de Pessoas.

Seção II
Da Jornada de Trabalho

Art. 10. A jornada de trabalho dos cargos, desdobrados em funções conforme descrito nesta Lei, será de 40 (quarenta) horas semanais e de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º A regulamentação da carga horária será definida em ato do Chefe do Poder Executivo, ouvida previamente a Unidade de Gestão de Pessoas.

§ 2º Ato do Chefe do Poder Executivo poderá determinar jornadas de trabalhos concentradas ou diferenciadas para cargos ou funções.

§ 3º A carga horária para funções desempenhadas em locais insalubres, penosos ou perigosos será avaliada pelo órgão de perícia oficial, que lavrará laudo de caráter individual para a concessão de jornada diferenciada conforme estabelece legislação específica, bem como para efeitos de pagamento da respectiva gratificação.

§ 4º Caberá à Unidade de Gestão de Pessoas a perfeita observância do disposto no parágrafo anterior, extinguindo a sua aplicação quando extinto o fato gerador que a atribuiu.

Art. 11. A carga horária semanal dos Analistas enquadrados como Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, será de 30 (trinta) horas semanais, por força do disposto na Lei Federal nº 8.856, de 1º de março de 1994.

Parágrafo único. No caso de atuação dos Analistas enquadrados como Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais na área da saúde em que a exigência de atendimento seja de 20 (vinte) horas semanais, o Servidor poderá optar por esta carga horária, com redução proporcional de seus vencimentos.

Seção III
Do Provimento e do Estágio Probatório

Art. 12. O provimento no cargo se dará na classe inicial, atendido o disposto no Estatuto para a investidura e os seguintes requisitos:

I - existência de vaga no cargo e na classe de ingresso;

II - aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

III - diploma de conclusão de curso superior, em nível de graduação, com habilitação legal específica e registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei;

IV - formação de ensino médio completo, como curso de nível técnico quando exigido pela função;

V - formação de ensino fundamental completo;

VI - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo/função, previstos em legislação e contemplados no edital de regulamentação do concurso público.

Parágrafo único. A comprovação do preenchimento dos requisitos estipulados nestes incisos precederá a nomeação.

Art. 13. A inspeção médica realizada por órgão de perícia oficial precederá sempre o ingresso no serviço público municipal, podendo integrar a inspeção, o exame psicológico, com análise de perfil para o cargo.

§ 1º A inspeção médica e o exame psicológico, quando exigidos no concurso público, terão caráter eliminatório.

§ 2º Poderá ser incluído como etapa do concurso público, programa de formação de caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório, bem como exame psicotécnico de caráter eliminatório, na forma prevista em regulamento e em edital do concurso público.

Art. 14. O estágio probatório será de três anos de efetivo exercício na função, observado o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal e do disposto no § 4º, do art. 36 da Constituição Estadual e/ou como dispuser a legislação constitucional.

§ 1º O estágio probatório tem como objetivo confirmar o Servidor no cargo/função e aferir sua aptidão para o desempenho das atividades que lhe são pertinentes.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo através de legislação específica, enquanto não viger a Lei Complementar Federal de que trata o inciso III, do § 1º, do art. 41 da Constituição Federal, regulamentará os critérios para a avaliação especial de desempenho para aquisição de estabilidade e da avaliação de desempenho para efeitos de progressão na carreira.

§ 3º A inspeção médica e o exame psicológico, realizados por órgão de perícia oficial, poderão integrar, sempre que necessário, a inspeção do estágio probatório.

Seção IV
Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 15. O desenvolvimento profissional na carreira se dará pelos institutos da progressão, promoção e mudança de função.

Art. 16. A progressão se dará na classe, ao Servidor estável, por antiguidade, avaliação de desempenho e por titulação.

§ 1º A progressão por antiguidade ocorrerá a cada dois anos de efetivo exercício no cargo e será equivalente a uma referência salarial, observando-se que:

I - o período de estágio probatório não será computado para a concessão de progressão por antiguidade;

II - a suspensão disciplinar impede no período a concessão de progressão por antiguidade; e

III - não serão computados os seguintes tempos para efeitos de concessão da progressão por antiguidade:

a) contratos por prazo determinado, continuados ou não, firmados com o Município de Rio Branco do Sul;

b) afastamentos não remunerados, seja de licença para tratamento de interesses particulares e/ou afastamento, sem remuneração, para acompanhar cônjuge ou companheiro;

§ 2º A progressão por avaliação de desempenho ocorrerá a cada três anos de efetivo exercício no cargo e será equivalente a uma referência salarial, observando-se que:

I - o período de estágio probatório não será computado para a concessão de progressão por avaliação de desempenho; e

II - a suspensão disciplinar impede no período a concessão de progressão por avaliação de desempenho.

§ 3º A avaliação de desempenho de que trata o parágrafo anterior será efetivada nos termos da legislação a que se refere o § 2º, do art. 14, desta Lei.

§ 4º A progressão por titulação ocorrerá a cada quatro anos de efetivo exercício no cargo e será equivalente a duas referências salariais, por ter concluído cursos relativos ao desempenho da função e conforme dispuser regulamentação específica, observando-se que:

I - o período de estágio probatório não será computado para a concessão de progressão por titulação;

II - a suspensão disciplinar impede no período a concessão de progressão por titulação;

III - os títulos utilizados para progressão por titulação não poderão ser computados de forma cumulativa, ficando sem eficácia administrativa após sua utilização para a presente progressão; e

IV - somente serão aceitos certificados ou diplomas expedidos por Instituição de Ensino reconhecida legalmente e/ou aqueles contemplados em regulamento específico.

§ 5º Quando o Servidor alcançar a última referência da classe por progressão, avançará para a primeira referência da classe seguinte.

§ 6º No enquadramento dos Servidores realizado nos termos dos arts. 36 a 39, desta Lei, será deferido a mudança de classe.

Art. 17. Não haverá progressão funcional para o servidor:

I - em disponibilidade e/ou à disposição, exceto na progressão por antiguidade;

II - que não tenha cumprido o interstício temporal mínimo fixado nos termos do § 1º, § 2º e § 3º, do art. 16, desta Lei;

III - cumprindo pena de suspensão ou que a tenha cumprido nos doze últimos meses; e

IV - com vínculo funcional suspenso.

Art. 18. A promoção se dará através de mudança de classe, ao Servidor estável, dentro de um mesmo cargo e/ou função, observado os seguintes requisitos:

I - criação de vaga na classe, se não existente;

II - avaliação de títulos;

III - obtenção de conceito satisfatório nas avaliações de desempenho a que for submetido;

IV - o ingresso na classe seguinte se dará sempre na primeira referência salarial; e

V - atendimento dos demais requisitos da classe previstos em regulamentação específica.

Parágrafo único. No caso do inciso I, deste artigo, a criação da vaga na classe será efetivada por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 19. Constituem, ainda, requisitos para mudança de classe:

I - da classe I para classe II:

a) mínimo de cinco anos de efetivo exercício na carreira; e

b) obtenção de conceito satisfatório nas avaliações de desempenho a que for submetido no período.

II - da classe II para classe III:

a) mínimo de dez anos de efetivo exercício na carreira; e

b) obtenção de conceito satisfatório nas avaliações de desempenho a que for submetido no período.

III - da classe III para classe IV:

a) mínimo de quinze anos de efetivo exercício na carreira; e

b) obtenção de conceito satisfatório nas avaliações de desempenho a que for submetido no período.

Art. 20. A progressão e a promoção não acarretarão mudança de cargo e/ou função.

Art. 21. A mudança de função poderá ocorrer quando o Servidor público estável atender os requisitos constantes de uma outra função, dentro do mesmo cargo, da mesma complexidade/responsabilidade e classe, podendo desempenhar outra função, por necessidade da Administração Pública ou impossibilidade de atuação em sua função original, observado o perfil profissiográfico, sempre a critério da Unidade de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. O Servidor de nível médio/técnico, enquadrado na carreira de Agente Operacional, no cargo de Profissional de Nível Médio/Técnico e o Servidor de nível elementar, enquadrado na carreira de Agente de Apoio e Execução, que na data de publicação desta Lei, contar com no mínimo dez anos de serviço público e cinco anos ou mais de efetivo exercício no cargo ou função diferente daquela de seu concurso original, poderá ser adaptado para a função em que labora, desde que tenha vaga disponível no cargo e função para o qual será adaptado e seja de interesse da Administração.

Art. 22. Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará os demais critérios para a concessão de progressão e promoção.

Seção IV
Da Movimentação de Pessoal

Art. 23. Os Servidores ocupantes de cargos públicos do Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, terão lotação na Unidade de Gestão de Pessoal, e serão alocados nos órgãos da Administração Direta.

Parágrafo único. A movimentação do pessoal do Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, dentro do mesmo quadro funcional, se dará pelo instituto da remoção, por ato do titular do órgão a que se vincula a Unidade de Gestão de Pessoas, respeitando sempre a compatibilidade entre as funções desenvolvidas pelo Servidor e o local de trabalho.

Art. 24. Os casos de disposição funcional, remoção, realocação, designação, requisição, cessão e os demais casos de movimentação de pessoal, serão regulamentados por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Seção V
Do Vencimento e da Remuneração

Art. 25. (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 26. A estruturação das tabelas de vencimento observará que a amplitude entre níveis será 3% (três por cento) e entre classes será de 10% (dez por cento).

§ 1º A Unidade de Gestão de Pessoas, após a publicação da presente Lei, com base nas disposições contidas no § 1º, do artigo 6º desta Lei e no "***caput"*** deste artigo, produzirá através de Portaria, as Tabelas de Vencimento para os cargos e funções tratados nesta Lei.
§ 2º Havendo recomposição/atualização, reajuste ou revisão geral anual, imediatamente após a aprovação do ato de autorização, a Unidade de Gestão de Pessoas, produzirá através de Portaria a atualização das Tabelas de Vencimentos.

Art. 27. Aplicam-se aos integrantes do Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, a seguinte estrutura de remuneração:

I - vencimento base ou vencimento;

II - gratificações e adicionais:

a) gratificação natalina;

b) adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

c) adicional pela prestação de serviço extraordinário;

d) adicional noturno;

e) adicional de férias;

f) outros adicionais relativos ao local ou à natureza do trabalho, conforme dispuser a legislação específica; e

g) outras gratificações conforme dispuser a legislação específica.

Capítulo III
Das Gratificações

Art. 28. Ficam instituídas as seguintes gratificações:

I - gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento de pessoal e de estímulo à formação complementar dos Servidores;

II - gratificação por participação em comissões de trabalho; e

III - gratificação de função relativa ao exercício de atribuições de funções gratificadas.

Seção I
Das Gratificações de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal
e de Estímulo à Formação Complementar dos Servidores

Art. 29. A Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal, será devida aos Servidores estáveis, integrantes do Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul ocupantes da Carreira de Analista e que estejam em efetivo exercício de suas atribuições há mais de cinco anos, no cargo e/ou função para o qual realizou o concurso público, desde que apresente certificado ou diploma de pós-graduação nas modalidades de especialização, mestrado e doutorado, relacionadas com as atividades de seu cargo e/ou função, nos seguintes percentuais, sobre o valor de seu vencimento básico:

a) 20% (vinte por cento) aos detentores de título de especialização;

b) 30% (trinta por cento) aos detentores de título de mestrado; e

c) 40% (quarenta por cento) aos detentores de título de doutorado.

Parágrafo único. O Servidor de que trata o ***caput*** deste artigo e que esteja em efetivo exercício de suas atribuições há mais de cinco anos, no cargo e/ou função para o qual realizou o concurso público, desde que apresente certificado ou diploma de conclusão de outra graduação, que não aquela de seu provimento, desde que esta graduação esteja relacionada com as atividades de seu cargo e/ou função, receberá gratificação de 10% (dez por cento), sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 30. A Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal, será devida aos Servidores estáveis, integrantes do Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul ocupantes da Carreira de Agente Operacional e que estejam em efetivo exercício de suas atribuições há mais de cinco anos, no cargo e/ou função para o qual realizou o concurso público e/ou para o qual foi adaptado, desde que apresente certificado ou diploma de graduação e de pós-graduação nas modalidades de especialização, mestrado e doutorado, relacionadas com as atividades de seu cargo e/ou função, nos seguintes percentuais, sobre o valor de seu vencimento básico:

a) 20% (vinte por cento) aos detentores de formação acadêmica;

b) 30% (trinta por cento) aos detentores de título de especialização;

c) 40% (quarenta por cento) aos detentores de título de mestrado; e

d) 50% (cinquenta por cento) aos detentores de título de doutorado.

Parágrafo único. O Servidor de que trata o ***caput*** deste artigo e que esteja em efetivo exercício de suas atribuições há mais de cinco anos, no cargo e/ou função para o qual realizou o concurso público e/ou para o qual foi adaptado, desde que apresente certificado ou diploma de conclusão de cursos, receberá as seguintes gratificações, nos percentuais sobre o valor de seu vencimento básico:

a) 15% (quinze por cento) aos detentores de formação acadêmica em qualquer área;

b) 12% (doze por cento) aos detentores de diplomas e/ou certificados de cursos técnicos relacionados com as atividades de seu cargo e/ou função;

c) 8% (oito por cento) aos detentores de diplomas e/ou certificados de cursos não relacionados com as atividades de seu cargo e/ou função.

Art. 31. A Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal, será devida aos Servidores estáveis, integrantes do Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul ocupantes da Carreira de Agente de Apoio e Execução e que estejam em efetivo exercício de suas atribuições há mais de cinco anos, no cargo e/ou função para o qual realizou o concurso público e/ou para o qual foi adaptado, desde que apresente certificado ou diploma de conclusão do ensino médio e de graduação, pós-graduação nas modalidades de especialização, mestrado e doutorado, relacionadas com as atividades de seu cargo e/ou função, nos seguintes percentuais, sobre o valor de seu vencimento básico:

a) 10% (dez por cento) aos detentores de formação do ensino médio;

b) 20% (vinte por cento) aos detentores de formação acadêmica;

c) 30% (trinta por cento) aos detentores de título de especialização;

d) 40% (quarenta por cento) aos detentores de título de mestrado; e

e) 50% (cinquenta por cento) aos detentores de título de doutorado.

§ 1º O Servidor de que trata o ***caput*** deste artigo e que esteja em efetivo exercício de suas atribuições há mais de cinco anos, desde que apresente certificado ou diploma de conclusão do ensino fundamental e desde que esta escolaridade não tenha sido exigida para o provimento de seu cargo, receberá gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o valor de seu vencimento básico.

§ 2º O Servidor de que trata o ***caput*** deste artigo e que esteja em efetivo exercício de suas atribuições há mais de cinco anos, no cargo e/ou função, desde que apresente certificado ou diploma de conclusão de cursos, receberá as seguintes gratificações, nos percentuais sobre o valor de seu vencimento básico:

a) 15% (quinze por cento) aos detentores de formação acadêmica em qualquer área;

b) 12% (doze por cento) aos detentores de diplomas e/ou certificados de cursos técnicos relacionadas com as atividades de seu cargo e/ou função;

c) 8% (oito por cento) aos detentores de diplomas e/ou certificados de cursos não relacionadas com as atividades de seu cargo e/ou função.

Art. 32. Para fazer jus as gratificações constantes dos arts. 29 a 31, desta Lei, o servidor deverá formular requerimento próprio, acompanhado do respectivo certificado ou diploma, expedidos por instituição de ensino reconhecida legalmente e/ou aqueles contemplados em regulamento específico a ser adotado por Ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O pagamento das gratificações deverá obedecer às seguintes condições:

I - o pagamento iniciará a partir do mês subsequente de seu deferimento;

II - a Unidade de Gestão de Pessoas tem o prazo de até trinta dias para análise da documentação apresentada, concluindo pelo deferimento ou indeferimento;

III - o pagamento será efetivado em única hipótese sempre na formação superior apresentada pelo servidor e/ou de percentual mais vantajoso para o Servidor;

IV - Os diplomas e certificados utilizados para obtenção das gratificações contidas nos artigos desta seção, não poderão ser utilizados de forma cumulativa para obtenção de outros benefícios e/ou gratificações, de que trata esta Lei; e

V - atender a demonstração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

§ 2º Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará os requisitos para aceitação dos diplomas e certificados de que trata esta Lei.

Art. 33. As gratificações de que tratam os arts. 29 a 31, desta Lei, serão devidas em todas as situações de efetivo exercício, exceto:

I - durante a disposição funcional fora do âmbito do Município de Rio Branco do Sul;

II - durante o período de afastamento para exercício de mandato eletivo e/ou classista ou durante o cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão; e

III - se houver a utilização da formação ou título para efeitos de promoção.

Seção III
Das Gratificações por Participação em Comissões de Trabalho

Art. 34. Pela participação em comissões de trabalho instituídas pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, poderá ser concedido gratificação, atribuída exclusivamente a Servidor de carreira, que será designado para atuar junto à Comissão de Trabalho, ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, além do recebimento de parcelas de natureza indenizatória e pela percepção de função gratificada, acumulando com a percepção da gratificação por participação em comissão de trabalho.

§ 1º Pela participação em comissões de trabalho, conforme disposto no "***caput***" deste artigo, será devido ao Servidor os seguintes valores:

I - Nas Comissões Permanentes o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais); e

II - Nas Comissões Temporárias o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2º Na participação em Comissões Temporárias, havendo período menor do que mensal, o valor será calculado "***pro rata die***".

§ 3º Havendo nomeação para mais de uma comissão de trabalho em mesmo período, será concedido adicional da respectiva comissão no percentual de 10% (dez por cento), para cada comissão suplementar.

Seção III
Gratificação de Função Relativa ao Exercício
de Atribuições de Função Gratificada

Art. 35. Ficam criadas as seguintes funções gratificadas, simbologia FG-3, com valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais):

I - Coordenador do Atendimento Jurídico;

II - Coordenador de Administração e Gestão de Pessoas;

III - Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio Público;

IV - Coordenador da Contabilidade e Controle Financeiro;

V - Coordenador de Transferências Voluntárias e Convênios;

VI - Coordenador do Cadastro Técnico Municipal;

VII - Coordenador de Tributação;

VIII - Coordenador de Obras Públicas e Serviços Especiais;

IX - Coordenador de Assistência e Vigilância em Saúde;

X - Coordenador de Assistência Social;

XI - Coordenador de Atendimento Integral ao Ensino;

XII - Coordenador de Controle Ambiental; e

XIII - Coordenador da Defesa Civil.

§ 1º As funções gratificadas serão atribuídas exclusivamente a servidores de carreira, que serão designados para o exercício da função, ficando-lhes assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, além do recebimento de parcelas de natureza indenizatória e pela participação em comissões de trabalho, acumulando com a percepção da Função Gratificada.

§ 2º É deferido a percepção de gratificação em apenas uma função gratificada, porém poderá o servidor de carreira acumular atribuições de outras funções gratificadas.

§ 3º Os servidores designados para exercer funções gratificadas não poderão ter resultado de avaliação de desempenho menor que 90% (noventa por cento) e nem punição disciplinar com penalidade igual ou mais grave que a de repreensão, no último ano anterior à respectiva designação.

§ 4º A designação para a função gratificada de que trata este artigo poderá ser condicionada à aprovação do Servidor em teste de aptidão e em curso de atualização, com periodicidade e critérios definidos em regulamento.

§ 5º Os servidores em exercício de funções gratificadas que obtiverem resultado de avaliação de desempenho menor que o percentual estabelecido no § 3º, deste artigo e/ou punição disciplinar igual ou mais grave que a de repreensão serão dispensados automaticamente e somente poderão ser designados para o exercício de qualquer função gratificada depois de decorrido o lapso de um ano.

§ 6º Ato do Chefe do Poder Executivo disporá sobre as atribuições das funções gratificadas, que guardam correspondência com estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

Capítulo IV
Do Enquadramento dos Servidores

Seção I
Do Enquadramento dos Servidores com Carga Horária de 40 Horas Semanais

Art. 36. Os Servidores que estejam na ativa na data de entrada em vigor desta Lei, serão enquadrados no Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, observados os seguintes procedimentos e na ordem:

I - enquadramento na Tabela de Correlações de Cargos e Funções do Quadro Atual para os Cargos e Funções constantes do Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, na forma do Anexo III, parte integrante desta Lei;

II - enquadramento salarial em valor nunca inferior ao vencimento básico percebido atualmente; e

III - não se contará o tempo correspondente a afastamentos não remunerados para efeito de enquadramento.

Art. 37. Para fins do enquadramento dos Servidores será concedido uma referência para cada dois anos de efetivo exercício.

§ 1º No caso de haver saldo de tempo, o Servidor aguardará até que se complete dois anos, ocasião em que terá direito a progressão de mais uma referência.

§ 2º No caso dos Servidores estáveis, integrantes do Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul na Carreira de Agente de Apoio e Execução, conforme disposto no Anexo V, parte integrante desta Lei, para fins de enquadramento será concedido a título de compensação pelo requisito de maior grau exigido no concurso público, além das referências no enquadramento por antiguidade, cinco referências suplementares.

Art. 38. Os Servidores afastados legalmente, quando de seus respectivos retornos, terão direito ao enquadramento nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. O marco temporal para efetivação do enquadramento será sempre a data de entrada em vigor da presente Lei.

Seção II
Do Enquadramento dos Servidores com Carga Horária de 30 Horas Semanais

Art. 39. Os Servidores que cumprem carga horária de 30 (trinta) horas semanais, derivados de concursos pretéritos, exceto aqueles abrangidos pela Lei Federal nº 12.317, de 27 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 8.856, de 1º de março de 1994, poderão optar pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Em havendo a opção pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o enquadramento do Servidor adotará os vencimentos correspondentes a nova carga horária.

Seção III
Das Demais Disposições Sobre o Enquadramento dos Servidores

Art. 40. A execução do(s) enquadramento(s), de que trata esta Lei, será de responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas, sob supervisão de Comissão de Servidores Efetivos designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A comissão que trata o "***caput***" deste artigo será composta por oito membros, sendo dois representantes de cada cargo.

§ 2º Independentemente da data efetivação do enquadramento, seus efeitos financeiros retroagem à data de vigência desta Lei, exceto quanto aos Servidores que se encontram em gozo de licenças legalmente concedidas.

Art. 41. Os demais termos necessários ao cumprimento do enquadramento serão definidos e divulgados pela Unidade de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Os Servidores prestarão declaração, dando ciência e concordância com os respectivos enquadramentos.

Art. 42. O prazo prescricional para revisão dos efeitos funcionais e financeiros decorrentes da aplicação das disposições desta Lei, se encerra em sessenta dias, a contar da data da efetivação do reenquadramento.

Capítulo V
Do Banco de Horas

Art. 43. Fica instituído o Banco de Horas, que consiste em um sistema de compensação de horas flexíveis, que possibilita a Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e os Servidores adequarem à jornada de trabalho às necessidades de produção ou demanda de serviços.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo controle do Banco de Horas cabe ao titular do órgão de lotação do Servidor, observando as disposições da presente Lei e do Decreto de regulamentação do Banco de Horas.

Art. 44. Todo o Servidor que utilizar o Banco de Horas, deve prestar declaração atestando o pleno conhecimento das condições da presente Lei e do Decreto, no tocante a regulamentação do Banco de Horas.

Art. 45. Serão consideradas horas excedentes, as horas trabalhadas que não estiverem compreendidas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e que seja realizadas fora do horário de expediente da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "***caput***" deste artigo, as horas trabalhadas em regime de escala, que terá regramento próprio no Decreto de regulamentação do Banco de Horas.

Art. 46. As horas trabalhadas que excederem ao limite da jornada semanal estipulada nesta Lei, poderão ser compensadas dentro do prazo 30 (trinta) dias, a contar da data correspondente ao encerramento do ponto do mês em que ocorreu a referida jornada extraordinária, nas condições estipuladas no Decreto de regulamentação do Banco de Horas, observando-se que:

§ 1º O horário de liberação deverá respeitar sempre o início ou o final da jornada de trabalho.

§ 2º Os períodos inferiores a trinta e um minutos serão desconsiderados e os períodos superiores a trinta e um minutos serão tidos como uma hora.

Art. 47. Na hipótese de pedido de exoneração, sem que tenha havido a compensação integral da jornada, o Servidor fará jus ao pagamento das horas pendentes.

Art. 48. O Servidor deverá, obrigatoriamente, compensar as horas existentes no Banco de Horas sempre que estas atingirem o limite da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou de 30 (trinta) horas semanais ou conforme dispuser o regulamento no caso de horas trabalhadas em regime de escala.

Art. 49. É deferido ao Servidor utilizar as horas excedentes acumuladas dentro da sistemática de compensação horária, de que trata o presente Lei, para tratar de assuntos de seu interesse, sem prejuízo de qualquer natureza.

Art. 50. As horas compensadas com descanso ou folga não terão reflexos no repouso semanal remunerado, nas férias, no 13º salário ou em qualquer outra verba salarial.

Art. 51. O Banco de Horas deverá ser zerado quando das férias do Servidor, mediante descanso ou folga antes do início das férias, ou antes, da volta ao trabalho, após as férias.

Art. 52. Os afastamentos pela utilização do Banco de Horas serão autorizados por Portaria expedida pelo titular do órgão de lotação do servidor.

Capítulo VI
Do Vale-Transporte

Art. 53. Fica instituído o vale-transporte em forma de ajuda de custo, que a Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, antecipará ao Servidor em efetivo exercício, para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais.

§ 1º Não havendo sistema de transporte coletivo público, para o deslocamento necessário e/ou sendo opção do Servidor, a Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, poderá antecipar o valor em pecúnia, tendo como base o valor da tarifa praticada na Região Metropolitana de Curitiba, considerando os dias letivos do mês.

§ 2º A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul participará dos gastos de deslocamento do Servidor com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu vencimento básico.

Art. 54. Para o exercício do direito de receber o vale-transporte o Servidor informará a Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, por escrito:

I - seu endereço residencial; e

II - os serviços e meios de transporte mais adequados ao seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

§ 1° A informação de que trata este artigo será atualizada anualmente ou sempre que ocorrer alteração das circunstâncias mencionadas nos incisos I e II deste artigo, sob pena de suspensão do benefício até o cumprimento dessa exigência.

§ 2° O beneficiário firmará compromisso de utilizar o vale-transporte exclusivamente para seu efetivo deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

§ 3° A declaração falsa ou o uso indevido do vale-transporte constituem falta grave, apurada nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Sul.

Capítulo VII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 55. Os Servidores específicos da Área de Saúde (Atendentes de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Instrumentador Cirúrgico, Médicos Generalistas, Médicos Especialistas, Técnico de Enfermagem, Técnico de Raio-X) e da Educação (Professores de Ensino Fundamental e da Educação Infantil), serão regidos por Plano de Carreiras próprios e específicos, considerando as peculiaridades de seus cargos e funções.

Art. 56. Os cargos que constam do Anexo I, da Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009, e que constam na presente Lei como funções, serão enquadrados e passam a integrar o Plano de Cargos e Carreiras da presente Lei, ficando revogado para estas funções a aplicação de qualquer dispositivo da Lei Municipal nº 850, de 2009.

Art. 57. A progressão e promoção dos Servidores abrangidos pelo Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, ocorrerá nos seguintes prazos:

I - progressão por antiguidade a partir do 2º (segundo) ano de vigência desta Lei;

II - progressão por avaliação de desempenho a partir do 3º (terceiro) ano de vigência desta Lei; e

III – progressão por titulação a partir do 4º (quarto) ano de vigência desta Lei.

Parágrafo único. A progressão derivada dos enquadramentos de que trata esta Lei, será efetivada na data de entrada em vigor da presente Lei.

Art. 58. O estudo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentado para a aprovação da presente Lei, considerou o triênio 2020/2022, tendo incorporado neste estudo a estimativa de variação da inflação deste período o que permite a concessão de reajuste dos vencimentos dos cargos e funções e dos demais valores constantes desta Lei, conforme o seguinte calendário:

I - No mês de fevereiro de 2021, com a concessão do índice de variação da inflação oficial do período de janeiro a dezembro de 2020; e

II - No mês de fevereiro de 2022, com a concessão do índice de variação da inflação oficial do período de janeiro a dezembro de 2021.

§ 1º Na adoção da Lei de Diretrizes dos exercícios de 2021 e 2022, no capítulo que trata das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, haverá menção expressa quanto ao cumprimento do reajuste de que trata este artigo.

§ 2º Na adoção da Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2021 e 2022, às despesas com pessoal e encargos sociais, derivadas do cumprimento do reajuste de que trata este artigo, terão preferência sobre as demais despesas, exceto daquelas com vinculação legal.

§ 3º O reajuste de que trata o "***caput***" deste artigo, será adotado por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O ato de que trata o parágrafo anterior fará referência a variação da inflação ocorrida nos períodos contidos nos inciso I e II, do "***caput***" deste artigo e determinará a expedição da Portaria da Unidade de Gestão de Pessoas, contendo as tabelas com novos valores.

Art. 59. O Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, será revisado trienalmente, devendo os Servidores constituir Grupo de Trabalho, para indicar ao Chefe do Poder Executivo, as atualizações necessárias no Plano de Cargos e Carreiras.

Art. 60. No caso dos Profissionais de Fisioterapia, contratados por Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2019, a carga horária passa a ser de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. A Unidade de Gestão de Pessoas providenciará o devido Termo Aditivo aos contratos firmados, fazendo referência a Lei Federal nº 8.856, de 1º de março de 1994, bem como fará a atualização dos vencimentos conforme consta da presente Lei.

Art. 61. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 62. Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará os casos omissos a esta Lei, ouvida previamente a Unidade de Gestão de Pessoas, através do órgão a que se vincula, decidindo sempre em favor do princípio da razoabilidade e da proteção dos interesses da Administração e dos Servidores.

Art. 63. Ficam revogados:

- a Lei Municipal nº 561, de 29 de outubro de 2001;

- a Lei Municipal nº 583, de 8 de julho de 2002;

- a Lei Municipal nº 637, de 2 de abril de 2004;

- a Lei Municipal nº 723, de 22 de maio de 2006;

- a Lei Municipal nº 750, de 29 de novembro de 2006;

- a Lei Municipal nº 751, de 8 de dezembro de 2006;

- a Lei Municipal nº 852, de 25 de novembro de 2009;

- a Lei Municipal nº 1.144, de 25 de agosto de 2017;

- os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 1.182, de 05 de fevereiro de 2019:

- artigos 5º, 6º, 7º, 9º e 10;

- a Lei Municipal nº 1.185, de 21 de maio de 2019; e

- a Lei Municipal nº 1.186, de 11 de julho de 2019.

Art. 64. Ficam revogadas todas as disposições de leis que tratem do Quadro Efetivo de Servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, que colidam com as disposições da presente Lei.

Art. 65. O artigo 11, da Lei Municipal nº 1.182, de 05 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 66. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de novembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Lei Municipal nº 1.192, de 2019 - Plano de Cargos e Carreiras

ANEXO I - Quantidade de Cargos

Carreira: Analista	
Cargo: Profissional Analista	
Classes	Quantidades de Cargos
I	95 (noventa e cinco)
II	45 (quarenta e cinco)
III	35 (trinta e cinco)
IV	25 (vinte e cinco)
Total	200 (duzentos)

Carreira: Agente Operacional	
Cargo: Profissional de Nível Médio/Técnico	
Classes	Quantidades de Cargos
I	150(cento e cinquenta)
II	60 (sessenta)
III	40 (quarenta)
IV	30 (trinta)
Total	280 (duzentos e oitenta)

Carreira: Agente de Apoio e Execução	
Cargo: Profissional de Nível Elementar	
Classes	Quantidades de Cargos
I	90 (noventa)
II	45 (quarenta e cinco)
III	35 (trinta e cinco)
IV	35 (trinta e cinco)
Total	205 (duzentos e cinco)

Carreira: Agente de Apoio e Execução	
Cargo: Profissional de Nível Elementar - Em Extinção	
Classes	Quantidades de Cargos
I	220 (duzentos e vinte)
II	80 (oitenta)
III	50 (cinquenta)
IV	30 (trinta)
Total	380 (trezentos e oitenta)

Lei Municipal nº 1.192, de 2019 - Plano de Cargos e Carreiras

ANEXO II
Requisitos de Escolaridade para as Carreiras e Cargos

Carreira de Analista	
Cargo: Analista	
Funções	Requisitos Mínimos de Escolaridade
Administrador	Profissional de nível superior titular de diploma de Administrador, com Registro no respectivo Conselho Regional
Advogado	Profissional de nível superior titular de diploma de Direito, com Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Secional do Paraná
Analista de Sistemas	Profissional de nível superior titular de diploma na área de informática
Arquiteto e Urbanista	Profissional de nível superior titular de diploma de Arquiteto e Urbanista, com Registro no respectivo Conselho Regional
Assistente Social	Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Serviços Social, com Registro no respectivo Conselho Regional
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em: Administração, Administração Pública, Ciência da Computação, Ciência da Informação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Computação, Direito, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Software. Cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação-MEC. Com Registro no respectivo Conselho Regional, quando pertinente, exceto para Direito. - Profissional de nível superior completo de Licenciatura em Computação, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC. - Profissional de nível superior de Tecnólogo em: Gestão Tributária, Gestão Pública, Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.
Bibliotecário	Profissional de nível superior titular de diploma de Biblioteconomia, com Registro no respectivo Conselho Regional
Contador	Profissional de nível superior titular de diploma de Ciências Contábeis, com Registro no respectivo Conselho Regional
Economista	Profissional de nível superior titular de diploma de Ciências Econômicas, com Registro no respectivo Conselho Regional
Engenheiro Agrônomo	Profissional de nível superior titular de diploma de Engenheiro Agrônomo, com Registro no respectivo Conselho Regional
Engenheiro Civil	Profissional de nível superior titular de diploma de Engenheiro Civil, com Registro no respectivo Conselho Regional

Lei Municipal nº 1.192, de 2019 - Plano de Cargos e Carreiras

ANEXO II

Requisitos de Escolaridade para as Carreiras e Cargos

Carreira de Analista	
Cargo: Analista	
Funções	Requisitos Mínimos de Escolaridade
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Profissional de nível superior titular de diploma de Engenheiro de Segurança do Trabalho, com Registro no respectivo Conselho Regional
Fisioterapeuta	Profissional de nível superior titular de diploma de Fisioterapeuta, com Registro no respectivo Conselho Regional
Fonoaudiólogo	Profissional de nível superior titular de diploma de Fonoaudiólogo, com Registro no respectivo Conselho Regional
Geólogo	Profissional de nível superior titular de diploma de Geólogo, com Registro no respectivo Conselho Regional
Gestor Municipal	Profissional de nível superior titular de diploma de Gestor Municipal
Médico Veterinário Sanitarista	Profissional de nível superior titular de diploma de Médico Veterinário Sanitarista, com Registro no respectivo Conselho Regional
Nutricionista	Profissional de nível superior titular de diploma de Nutrição, com Registro no respectivo Conselho Regional
Pedagogo	Profissional de nível superior titular de diploma de Pedagogo, com Registro no respectivo Conselho Regional
Psicólogo	Profissional de nível superior titular de diploma de Psicólogo, com Registro no respectivo Conselho Regional
Terapeuta Ocupacional	Profissional de nível superior titular de diploma de Terapeuta Ocupacional, com Registro no respectivo Conselho Regional
Profissional de Educação Física	Profissional de nível superior titular de diploma de Educação Física, com Registro no respectivo Conselho Regional Profissional

Lei Municipal nº 1.192, de 2019 - Plano de Cargos e Carreiras

ANEXO II
Requisitos de Escolaridade para as Carreiras e Cargos

Carreira de Agente Operacional	
Cargo: Profissional de Nível Médio/Técnico	
Funções	Requisitos Mínimos de Escolaridade
Técnico Administrativo	Formação de Ensino Médio Completo
Técnico de Segurança do Trabalho	Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Nível Médio em Segurança do Trabalho
Técnico de Vigilância Sanitária	Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Nível Médio em Vigilância Sanitária
Técnico Educador	Formação de Ensino Médio Completo e Curso na Área com Carga Horária maior ou igual a 120 horas
Fiscal Técnico	Formação de Ensino Médio Completo com Curso Técnico na Área a ser Determinada nos Requisitos Especiais

Carreira de Agente de Apoio e Execução	
Cargo: Profissional de Nível Básico	
Funções	Requisitos Mínimos de Escolaridade
Agente Administrativo	Formação de Ensino Fundamental Completo
Agente de Defesa Civil	Formação de Ensino Fundamental Completo Com Curso Específico a ser Discriminado nos Requisitos Especiais
Agente de Execução	Formação de Ensino Fundamental Completo
Agente de Manutenção	Formação de Ensino Fundamental Completo
Motorista	Formação de Ensino Fundamental Completo
Telefonista	Formação de Ensino Fundamental Completo

Carreira de Agente de Apoio e Execução	
Cargo: Profissional de Nível Básico - Em Extinção	
Funções	Requisito Mínimos de Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais	Formação de Ensino Fundamental Completo e Incompleto Alfabetizado Sem Escolaridade
Guardião	

Lei Municipal nº 1.192, de 2019 - Plano de Cargos e Carreiras

ANEXO III
Correlação de Cargos e Funções para Enquadramento no Plano
Carreira: Analista

Situação Cargo Atual Cargo Necessário *	Situação Proposta para Enquadramento	
	Cargo	Função
Administrador *	Profissional Analista	Administrador
Advogado	Profissional Analista	Advogado
Analista de Sistemas *	Profissional Analista	Analista de Sistemas
Arquiteto e Urbanista	Profissional Analista	Arquiteto e Urbanista
Assistente Social	Profissional Analista	Assistente Social
Auditor Fiscal de Tributos Municipais *	Profissional Analista	Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Bibliotecário	Profissional Analista	Bibliotecário
Contador	Profissional Analista	Contador
Economista *	Profissional Analista	Economista
Engenheiro Agrônomo	Profissional Analista	Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Civil	Profissional Analista	Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Profissional Analista	Engenheiro de Segurança do Trabalho
Fisioterapeuta	Profissional Analista	Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo	Profissional Analista	Fonoaudiólogo

Geólogo	Profissional Analista	Geólogo
Gestor Municipal	Profissional Analista	Gestor Municipal
Médico Veterinário Sanitarista	Profissional Analista	Médico Veterinário Sanitarista
Nutricionista	Profissional Analista	Nutricionista
Pedagogo	Profissional Analista	Pedagogo
Psicólogo	Profissional Analista	Psicólogo
Profissional de Educação Física *	Profissional Analista	Profissional de Educação Física
Terapeuta Ocupacional	Profissional Analista	Terapeuta Ocupacional

*** Cargos não contemplados nas legislações anteriores, mas necessários para futuros Concurso Públicos**

Lei Municipal nº 1.192, de 2019 - Plano de Cargos e Carreiras

ANEXO III
Correlação de Cargos e Funções para Enquadramento no Plano
Carreira: Agente Operacional

Situação Cargo Atual Cargo Necessário *	Situação Proposta para Enquadramento	
	Cargo	Função
Assistente Administrativo I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo
Assistente Administrativo II	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo
Assistente Fazendário I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo
Assistente Técnico	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo
Auxiliar Administrativo I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo
Recepcionista	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo
Técnico de Segurança do Trabalho *	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico de Segurança do Trabalho
Digitador	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo
Técnico de Vigilância Sanitária	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico de Vigilância Sanitária
Babá	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Educador
Fiscal do Meio Ambiente	Profissional de Nível Médio/Técnico	Fiscal Técnico
Educador Social	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Educador
Fiscal do Meio Ambiente	Profissional de Nível Médio/Técnico	Fiscal Técnico
Fiscal Tributário	Profissional de Nível Médio/Técnico	Fiscal Técnico
Fiscal de Obras e Posturas	Profissional de Nível Médio/Técnico	Fiscal Técnico

*** Cargos não contemplados nas legislações anteriores, mas necessários para futuros Concurso Públicos**

Lei Municipal nº 1.192, de 2019 - Plano de Cargos e Carreiras

ANEXO III
Correlação de Cargos e Funções para Enquadramento no Plano

Carreira: Agente de Apoio e Execução

Situação no Cargo Atual	Situação Proposta para Enquadramento	
	Cargo	Função
Agente de Defesa Civil I	Profissional de Nível Elementar	Agente de Defesa Civil
Agente de Defesa Civil II	Profissional de Nível Elementar	Agente de Defesa Civil
Artífice	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutenção
Artífice carpinteiro	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutenção
Artífice encanador	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutenção
Artífice pedreiro	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutenção
Auxiliar de Artífice	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutenção
Balseiro	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutenção
Borracheiro	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutenção
Coletor de Lixo	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execução
Continuo – Office Boy	Profissional de Nível Elementar	Agente Administrativo
Costureiro	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execução
Cozinheiro	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execução
Eletricista	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutenção
Lubrificador	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutenção
Mecânico	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutenção
Motorista	Profissional de Nível Elementar	Motorista
Operador de Máquina Rodoviária	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execução
Sepultador	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execução
Soldador	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutenção
Telefonista	Profissional de Nível Elementar	Telefonista
Varredor	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execução

Lei Municipal nº 1.192, de 2019 - Plano de Cargos e Carreiras

ANEXO III
Correlação de Cargos e Funções para Enquadramento no Plano

Carreira: Agente de Apoio e Execução

Cargos de Origem Cargos em Extinção Lei Mun. nº 1.111, de 2014	Cargo	Função
Auxiliar de Serviços Gerais	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutenção I
Guardião	Profissional de Nível Fundamental	Agente de Manutenção I

Lei Municipal nº 1.192, de 2019 - Plano de Cargos e Carreiras
ANEXO IV
Carga Horária Semanal / Vencimentos Iniciais

(VETADO)

Lei Municipal nº 1.192, de 2019 - Plano de Cargos e Carreiras

ANEXO V

Concessão de Referências Suplementares - Art. 37, § 2º

Cargo Atual	Função no Enquadramento	Discriminação do Razão do Requisito Maior Exigido no Concurso Realizado	Referências Suplementares
Agente de Defesa II	Agente de Defesa Civil	No Cargo de Agente de Defesa Civil I, foi exigido CHN categoria "B", para o Cargo de Agente de Defesa II, foi exigido CNH categoria "D".	5 (cinco) Referências para Agentes de Defesa Civil detentores de CNH categoria "D", conforme exigido no Edital do Respectivo Concurso
Motorista	Motorista	No Cargo de Motorista alguns concursos exigiram CHN categoria "B", já outros concursos exigiram CNH categoria "D".	5 (cinco) Referências para Motoristas detentores de CNH categoria "D", conforme exigido no Edital do Respectivo Concurso

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:19FCAD6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.405/2019

Súmula "NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR A EQUIPE LOCAL, RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS E pelo monitoramento do Plano Municipal de Educação lei 1.098/2015, do municpio de rio branco do sul-pr.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, considerando a necessidade de monitoramento do Plano Municipal de Educação Lei nº 1.098/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Comissão Coordenadora PME).

Artigo 2º - Caberá a equipe realizar o monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), e o diagnóstico do Plano de Ações Articuladas (PAR).

Artigo 3º - A Equipe será constituída pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Cristina Slitingg dos Santos, a quem caberá a coordenação, e por representantes de cada um dos seguintes segmentos:

Equipe Local do PAR (Comissão Coordenadora)	
Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e das Escolas Estaduais	Josiane Moreira Veloso Ribeiro CPF: 038.049.409-43
Representante dos Conselhos Escolares	Cristiane Aparecida de Freitas CPF: 039.545.699-14
Representante do CACS- FUNDEB	Thais Graziele Costa Duarte CPF: 033.754.119-10
Representante do Conselho Municipal de Educação	Neuseli Aparecida Machado de Souza CPF: 600.789.369-34
Representante Técnico do Departamento Municipal de Educação	Elisangela Faria Bonfim CPF: 021.041.519-37
Representante do quadro técnico-administrativo das escolas	Juliane de Aleluia CPF: 044.899.239-61
Representante dos Diretores de Escolas	Joelma Faria da Silva CPF: 029.724.299-74
Representante dos Diretores de CMEIs:	Kilviane Marchioro CPF: 039.547.239-30

Artigo 4º - A Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, tem por atribuição elaborar o Plano de Ações Articuladas – PAR e o monitoramento do PME.

Artigo 5º - O presente revoga o Decreto nº 5.000/2016 de 18/08/2016, entrando em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:64BE6ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 224/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 101.930,00 (cento e um mil, novecentos e trinta reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	5.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	45.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	9.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	15.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781300111.063	**Construir/Equipar Polos Esportivos nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	55,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.500,00
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	700,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	575,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	400,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 96.930,00 (noventa e seis mil, novecentos e trinta reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	

3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	40.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	3.000,00
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	5.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	2.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	5.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	19.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	700,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	630,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.900,00
3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200021.095	**Revisar e Atualizar o Plano Diretor**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B0D28FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2019

Ref. Pregão Presencial nº 125/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, com sede à Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265-A, Jardim Dávila, na cidade de Cambé – PR, CEP 86182-530, Fone (43) 3254-6426, e-mail biologica@biologicadistribuidora.com.br, representada pelo Senhor **LUÍS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.586.891-7 e do CPF nº 365.440.519-34, residente na Rua Professora Mariana Silvério Muniz, nº 446, Parque São Francisco, na cidade de Cambé – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 125/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/09/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
11	und	100	53353	Placa de vidro lisa e fosca, medidas 150x80x10mm.	7,00	700,00	IODONTOSUL
15	und	300	53357	Anestésico local odontológico a base de cloridrato de lidocaina a 2% Cloridrato de Lidocaína 0,02g , com cloridrato de fenilefrina, 0,0004g, Veículo aquoso isotônico q.s.p. 1 ml tubete contendo 1,8 ml cx 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	38,00	11.400,00	SS WHITE 100 - SS WHITE
18	und	50	48108	Broca Endo Z FG. Broca para uso odontológico - para alta rotação, carboneto de tungstênio, tronco-cônica longa , com extremidade inativa, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente esterilizada, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	13,18	659,00	ANGELUS
19	und	150	48109	Broca tipo Zecrya nº 151, confeccionada em aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa 11 mm e comprimento de 28 mm, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	1.800,00	ANGELUS
20	und	100	53360	Broca carbide nº 1 - FG - com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,12	312,00	KAVO - CARBIDE FG
21	und	100	53361	Broca carbide nº 2 - FG - com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,12	312,00	KAVO - CARBIDE FG
22	und	100	53362	Broca carbide nº 3- FG - com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,12	312,00	KAVO - CARBIDE FG
23	und	100	53363	Broca carbide nº 4 - FG - com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,12	312,00	KAVO - CARBIDE FG
25	und	100	53365	Broca carbide nº 5 - FG - com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,12	312,00	KAVO - CARBIDE FG
27	und	100	53367	Broca carbide nº 6 - FG - com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,12	312,00	KAVO - CARBIDE FG
28	und	100	53368	Broca carbide nº 7 - FG - com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,12	312,00	KAVO - CARBIDE FG
36	und	150	53376	Broca diamantada nº. 1011 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,16	174,00	3R IND E COM - MICRODONT
37	und	150	53377	Broca diamantada nº. 1012 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,16	174,00	3R IND E COM - MICRODONT
38	und	150	53378	Broca diamantada nº. 1013 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde e com ISO 806316147524014	1,16	174,00	3R IND E COM - MICRODONT
39	und	150	53379	Broca diamantada nº. 1014 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,16	174,00	3R IND E COM - MICRODONT
40	und	150	53380	Broca diamantada nº. 1014 HL FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,16	174,00	3R IND E COM - MICRODONT
41	und	150	53381	Broca diamantada nº. 1015 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,16	174,00	3R IND E COM - MICRODONT
42	und	150	53382	Broca diamantada nº. 1016 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,16	174,00	3R IND E COM - MICRODONT
43	und	150	53383	Broca diamantada nº. 1016 HL - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,16	174,00	3R IND E COM - MICRODONT
44	und	150	53384	Broca diamantada nº. 1019 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,16	174,00	3R IND E COM - MICRODONT
45	und	150	53385	Broca diamantada nº. 1019 HL – FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás	1,16	174,00	3R IND E COM -

				diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014			MICRODONT
67	und	100	48175	Broca diamantada nº.2135 F - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações extra-fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm .. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	119,00	3R IND E COM - MICRODONT
68	und	150	53407	Broca diamantada nº.2135 FF - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações extra-fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	178,50	3R IND E COM - MICRODONT
69	und	100	53408	Broca diamantada nº. 2136 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	119,00	3R IND E COM - MICRODONT
70	und	50	53409	Broca diamantada tronco cônica nº. 2200 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	59,50	3R IND E COM - MICRODONT
71	und	100	53410	Broca diamantada nº. 3053 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	119,00	3R IND E COM - MICRODONT
72	und	100	53411	Broca diamantada nº. 3070 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	119,00	3R IND E COM - MICRODONT
73	und	100	53412	Broca diamantada nº. 3118 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	119,00	3R IND E COM - MICRODONT
74	und	100	53413	Broca diamantada nº 3118 F - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações extra-fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	119,00	3R IND E COM - MICRODONT
75	und	150	53414	Broca diamantada nº.3118 FF - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações extra-fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm .. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	178,50	3R IND E COM - MICRODONT
76	und	100	53415	Broca diamantada nº. 3168 FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	119,00	3R IND E COM - MICRODONT
77	und	100	53416	Broca diamantada nº. 3168 F FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	119,00	3R IND E COM - MICRODONT
78	und	150	53417	Broca diamantada nº. 3168 FF FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	178,50	3R IND E COM - MICRODONT
79	und	100	53418	Broca diamantada nº. 3195 FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	119,00	3R IND E COM - MICRODONT
80	und	100	53419	Broca diamantada nº. 3195 F FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	119,00	3R IND E COM - MICRODONT
81	und	150	53420	Broca diamantada nº. 3195 FF - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	178,50	3R IND E COM - MICRODONT
82	und	100	53421	Broca diamantada nº. 3207 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	119,00	3R IND E COM - MICRODONT
83	und	100	53422	Broca diamantada nº. 4102 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	119,00	3R IND E COM - MICRODONT
84	und	100	53423	Broca diamantada nº. 4123 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	119,00	3R IND E COM - MICRODONT
85	und	100	53424	Broca diamantada nº. 4138 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	1,19	119,00	3R IND E COM - MICRODONT
93	und	50	53432	Broca Gates Glidden (28mm) nº 4 CA _ para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	6,79	339,50	3R IND E COM - MICRODONT
94	und	50	53433	Broca Gates Glidden (32mm) nº 5 CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	6,79	339,50	3R IND E COM - MICRODONT
95	und	50	53434	Broca Gates Glidden (28mm) nº 5 CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	6,79	339,50	3R IND E COM - MICRODONT
96	und	50	53435	Broca Gates Glidden (32mm) nº 6 CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,79	339,50	3R IND E COM - MICRODONT
97	und	50	53436	Broca Gates Glidden (28mm) nº 6 CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,79	339,50	3R IND E COM - MICRODONT
98	und	50	53437	Brocas Largo (PEESO), nº 1 (32mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,79	339,50	3R IND E COM - MICRODONT
99	und	50	53438	Brocas Largo (PEESO), nº 1 (28mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de	6,79	339,50	3R IND E COM -

				vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.			MICRODONT
100	und	50	53439	Brocas Largo (PEESO), nº2 (32mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,79	339,50	3R IND E COM - MICRODONT
101	und	50	53440	Brocas Largo (PEESO), nº2 (28mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,79	339,50	3R IND E COM - MICRODONT
102	und	50	53441	Brocas Largo (PEESO), nº3 (32mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,79	339,50	3R IND E COM - MICRODONT
103	und	50	53442	Brocas Largo (PEESO), nº3 (28mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,79	339,50	3R IND E COM - MICRODONT
113	und	50	53449	Cimento Endodontico - kit (pó + líquido) de cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possue fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Composição: pó - óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. líquido- eugnol e óleode amendoas doces. Embalagem : 1 frasco de pó com 12 gr. e 1 frasco de líquido com 10 ml. Apresentação dos frascos, ambos em vidro para melhor conservação e menor altetação das propriedades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de va	13,80	690,00	CIMENT FILL - AAF DO BRASIL
114	und	20	48267	Cimento Endodontico - Pó de cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possue fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Composição pó - óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. Embalagem : 1 frasco de pó com 12 gr. Apresentação dos frascos em vidro para melhor conservação e menor altetação das propriedades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 me	6,90	138,00	CIMENT FILL - AAF DO BRASIL
117	und	250	53452	Ionômero de vidro para restaurações: Pó - frasco de pó c/ 10 g (composição: flúor silicato de sódio, cálcio, alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, ácido tartárico, água destilada). A Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	11,10	2.775,00	MAXXION R - FGM
118	und	250	53453	Ionômero de vidro para restaurações: Líquido - frasco co 8 ml (composição: Ácido Tartárico, Água Destilada).Kit contendo também 1 medidor de pó, 1 conjunto dosador de líquido. A Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	7,95	1.987,50	MAXXION R - FGM
120	und	12	53455	Cimento obturador endodôntico à base de MTA - mineral trióxido agregado. Proporciona um selamento marginal de longa duração, alta radiopacidade, estimulação da formação de tecido duro no ápice dental e em locais de perfuração, tem baixa expansão de presa, baixa solubilidade em fluidos tissulares, viscosidade para obturação de canais radiculares, não manchar a estrutura dental, não conter eugenol, tempo de trabalho apropriado para procedimentos endodônticos. A Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no	51,15	613,80	MTA-FILLAPEX - ANGELUS
123	und	3.000	53458	Condicionador ácido (ácido fosfórico 37 % com clorexidina 2%) seringa com 2,5 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	1,12	3.360,00	ÁCIDO-P - ALLPLAN
143	und	20	53478	Cones de guta principal 90-120 (28 mm) - cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada roladas á mão, kit com 06 tubos contendo 20 pontas cada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	17,52	350,40	META
150	und	20	48174	Fio retrator gengival nº 0 - 100% algodão, não impregnado por substância vasoconstritora. A embalagem do produto deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, lote, data de fabricação e validade, o número do registro no Ministério de Saúde, endereço do fabricante e responsável técnico. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	9,90	198,00	RETRAF - AAF DO BRASIL
151	und	150	53483	Fio para sutura seda 3.0, Multifilamento trançado não absorvível de origem natural proveniente do casulo do bicho da Seda com a reatividade tisular moderada 3.0 com no mínimo 45 cm de comprimento, de no mínimo 45 cm de comprimento, fio trançado, não absorvível e estéril, com agulha 1,7 triangular cortante, atraumática. Acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto. Caixa contendo 24 unidades. A embalagem do produto deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, lote, data de fabricação e validade, o número do registro no Ministério de Saúde, ISSO 13485 E CE 46002 endereço do fabricante, quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico	24,90	3.735,00	TECHNEW
152	und	150	53484	Fio para sutura seda 4.0, Multifilamento trançado não absorvível de origem natural proveniente do casulo do bicho da Seda com a reatividade tisular moderada 3.0 com no mínimo 45 cm de comprimento, de no mínimo 45 cm de comprimento, fio trançado, não absorvível e estéril, com agulha 1,7 triangular cortante, atraumática. Acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto. Caixa contendo 24 unidades. A embalagem do produto deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, lote, data de fabricação e validade, o número do registro no Ministério de Saúde, ISSO 13485 E CE 46002 endereço do fabricante, quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico	24,90	3.735,00	TECHNEW
153	und	1.000	49214	Indicador biológico do tipo auto - contido, para monitorar ciclos de esterilização a vapor saturado, com leitura em no máximo 48 horas. Frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente de tira de papel contendo esporos secos e calibrados de Geobacillus Steatothermophilus. Rótulo externo que informe o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. (Ampola teste e ampola controle).	2,58	2.580,00	BIOLOGICAL TEST 2I
158	und	50	53489	Lima Flexofile nº 15 - 40 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,70	685,00	KAVO - SYBRON ENDO
159	und	50	53490	Lima Flexofile nº 45 - 80 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,90	595,00	KAVO - SYBRON ENDO
160	und	50	53491	Lima Flexofile nº 15 - 40 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,99	649,50	KAVO - SYBRON ENDO
161	und	50	53492	Lima Flexofile nº 45 - 80 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	KAVO - SYBRON ENDO
162	und	50	53493	Lima Flexofile nº 15 - 40 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,00	650,00	KAVO - SYBRON ENDO
163	und	50	53494	Lima Flexofile nº 45 - 80 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	KAVO - SYBRON ENDO
164	und	20	53495	Lima Flexofile nº 15 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
165	und	20	53496	Lima Flexofile nº 20 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
166	und	20	53497	Lima Flexofile nº 25 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
167	und	20	53498	Lima Flexofile nº 30 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO

168	und	20	53499	Lima Flexofile nº 35 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
169	und	20	53500	Lima Flexofile nº 40 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
170	und	20	53501	Lima Flexofile nº 45 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	KAVO - SYBRON ENDO
171	und	20	53502	Lima Flexofile nº 50 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
172	und	20	53503	Lima Flexofile nº 55 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
173	und	20	53504	Lima Flexofile nº 60 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
174	und	20	53505	Lima Flexofile nº 70 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
175	und	20	53506	Lima Flexofile nº 80 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
176	und	20	53507	Lima Flexofile nº 15 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
177	und	20	53508	Lima Flexofile nº 20 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
178	und	20	53509	Lima Flexofile nº 25 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
179	und	20	53510	Lima Flexofile nº 30 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
180	und	20	53511	Lima Flexofile nº 35 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
181	und	20	53512	Lima Flexofile nº 40 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
182	und	20	53513	Lima Flexofile nº 45 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
183	und	20	53514	Lima Flexofile nº 50 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
184	und	20	53515	Lima Flexofile nº 55 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
185	und	20	53516	Lima Flexofile nº 60 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
186	und	20	53517	Lima Flexofile nº 70 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
187	und	20	53518	Lima Flexofile nº 80 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
188	und	20	53519	Lima Flexofile nº 15 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
189	und	20	53520	Lima Flexofile nº 20 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
190	und	20	53521	Lima Flexofile nº 25 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
191	und	20	53522	Lima Flexofile nº 30 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
192	und	20	53523	Lima Flexofile nº 35 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
193	und	20	53524	Lima Flexofile nº 40 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO

194	und	20	53525	Lima Flexofile nº 45 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
195	und	20	53526	Lima Flexofile nº 50 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
196	und	20	53527	Lima Flexofile nº 55 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
197	und	20	53528	Lima Flexofile nº 60 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
198	und	20	53529	Lima Flexofile nº 70 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
199	und	20	53530	Lima Flexofile nº 80 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
206	und	50	53537	Lima tipo Hedstroem nº 45-80 com 31 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	KAVO - SYBRON ENDO
220	und	10	53551	Lima tipo K nº 90-120 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	138,90	KAVO - SYBRON ENDO
221	und	50	53552	Lima tipo K nº 15-40 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	KAVO - SYBRON ENDO
222	und	50	53553	Lima tipo K nº 45-80 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	599,50	KAVO - SYBRON ENDO
223	und	20	53554	Lima tipo K nº 15 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	KAVO - SYBRON ENDO
224	und	20	53555	Lima tipo K nº 20 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	KAVO - SYBRON ENDO
225	und	20	53556	Lima tipo K nº 25 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	KAVO - SYBRON ENDO
226	und	20	53557	Lima tipo K nº 30 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	KAVO - SYBRON ENDO
227	und	20	53558	Lima tipo K nº 35 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	KAVO - SYBRON ENDO
228	und	20	53559	Lima tipo K nº 40 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	KAVO - SYBRON ENDO
229	und	20	53560	Lima tipo K nº 45 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	KAVO - SYBRON ENDO
230	und	20	53561	Lima tipo K nº 50 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	KAVO - SYBRON ENDO
231	und	20	53562	Lima tipo K nº 55 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	KAVO - SYBRON ENDO
232	und	20	53563	Lima tipo K nº 60 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	KAVO - SYBRON ENDO
233	und	20	53564	Lima tipo K nº 70 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	KAVO - SYBRON ENDO
234	und	20	53565	Lima tipo K nº 80 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	KAVO - SYBRON ENDO
235	und	20	53566	Lima tipo K nº 15 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	KAVO - SYBRON ENDO
236	und	20	53567	Lima tipo K nº 20 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	KAVO - SYBRON ENDO
237	und	20	53568	Lima tipo K nº 25 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	KAVO - SYBRON ENDO
238	und	20	53569	Lima tipo K nº 30 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	KAVO - SYBRON ENDO
239	und	20	53570	Lima tipo K nº 35 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,99	239,80	KAVO - SYBRON ENDO
257	und	20	53588	Lima tipo K nº 70 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,80	276,00	TDK
258	und	20	53589	Lima tipo K nº 80 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,89	277,80	KAVO - SYBRON ENDO
259	und	30	53590	Material restaurador temporário. Líquido - frasco líquido de 15 ml (composição: eugenol 99,5% , ácido acético 0,5%). Caracteristcas: Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e odontogeriatria, produto de facil manipulação e com propriedades sedativas, ótima durabilidade dos curativos, alta resistência à compressão, embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	12,38	371,40	INTER-A - AAF DO BRASIL
260	und	85	53591	Material restaurador temporário. Kit contendo frasco líquido de 15 ml (composição: eugenol 99,5% , ácido acético 0,5%) e frasco contendo pó de 38 g a base de óxido de zinco, polimetacrilato de metila. Caracteristcas: Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e odontogeriatria, produto de facil manipulação e com propriedades	15,48	1.315,80	INTER-A - AAF DO BRASIL

				sedativas, ótima durabilidade dos curativos, alta resistência à compressão, embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá			
261	und	30	53592	Material restaurador temporário. Pó - frasco contendo pó de 38 g a base de óxido de zinco, polimetacrilato de metila. Caracteristcas: Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e odontogeriatria, produto de facil manipulação e com propriedades sedativas, ótima durabilidade dos curativos, alta resistência à compressão, embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	7,91	237,30	INTER-A - AAF DO BRASIL
267	und	10	53598	MTA (mineral trioxido agregado) - cimento endodôntico reparador para tratamento de perfurações e complicações endodonticas. Indicado para: tratamento de reabsorção radicular, apexificação e apexigênese, proteção pulpar, pulpotomia, tratamento de perfuração de furca e raiz, retro-obturação. É um excelente selador marginal e radiopaco. Seu tempo de presa é rápido devido a diminuição do sulfato de cálcio. Embalagem contendo 1gr. pó , 3ml de água destilada e 1 dosador, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarif	310,00	3.100,00	MTA - ANGELUS
268	und	80	53599	Sugador cirúrgico descartável estéril – caixa com 20 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	15,40	1.232,00	2I
270	und	20	53601	Papel carbono dupla face vermelho e azul com 280 tiras, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	80,00	1.600,00	CONTACTO FILM - ANGELUS
273	und	5	53603	Spray para teste de vitalidade pulpar - composto por butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol. Frasco contendo 200 ml. Na embalagem deverá conter o nº. do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	22,80	114,00	ICE TEST - IODONTOSUL
274	und	20	48445	Gluconato de Clorhexidina a 0,12% - solução anti-séptica para microorganismos gram-positivos e gram-negativos, embalagem de 2 L, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	37,20	744,00	PERIODONT - FBM FARMA (2UNX1L)
278	und	50	53606	Placa Base Fina para Prótese - Matérias-primas importadas de melhor qualidade, fabricada com goma laca, utilizada como base para a confecção de próteses, Placa base marrom fina. Apresentação: arcada inferior, caixa com 50 unidades. Caixa trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	50,00	2.500,00	LYSANDA
281	und	150	48457	Escovas de Robson – conica– CA - Escova montada para profilaxia para contra ângulo, de forma cilíndrica, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, estéreis, embaladas individualmente. As escovas devem ser resistentes o suficiente para sofrerem processos de desinfecção sem soltarem as cerdas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	0,96	144,00	PREVEN
282	und	300	48458	Escovas de Robson – plana – CA - Escova montada para profilaxia para contra ângulo, de forma cilíndrica, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, estéreis, embaladas individualmente. As escovas devem ser resistentes o suficiente para sofrerem processos de desinfecção sem soltarem as cerdas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	0,90	270,00	PREVEN
283	und	50	53609	Discos de acabamento e polimento; caixa com 50 discos em 4 granulações; abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano; 1959D. Caixa com 50 discos, sendo 5 discos de granulação grossa, 15 discos de granulação média, 15 discos de granulação fina e 15 discos de granulação superfina, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	36,95	1.847,50	DISCO DE LIXA - TDV 12MM
284	und	50	48456	Tira matriz de aço com 5 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	0,95	47,50	AAF DO BRASIL
285	und	50	48465	Tira matriz de aço com 7 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	1,01	50,50	AAF DO BRASIL
287	und	60	53611	Tiras de Lixa com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro, com centro neutro, tamanho 4 mm x 170 mm. Caixa com 150 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	5,90	354,00	AAF DO BRASIL
288	und	100	53612	Tiras de lixa de aço 4 mm - pacote com 12 unidades a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,88	388,00	BIODINAMICA
289	und	50	53613	Tiras de lixa de aço 6 mm - pacote com 12 unidades, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,88	194,00	BIODINAMICA
291	und	50	53615	Pedra pomes – frasco com 100gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	2,90	145,00	AAF DO BRASIL
292	und	10	48473	Pasta de Polimento de Acrilico Universal - A pasta de polimento pode ser empregada para o pré-polimento ou polimento em alto brilho, em combinação com escovas, discos ou rodas do tipo: pêlos de cabras, couro, feltro, algodão e flanela; * Composição: Carbowax, Etileno Glicol, Álcool Anidro, Óxido de alumínio e Amoniaco; * Armazenagem: Temperatura de armazenagem: 12- 28C. Embalagem contento 70 gr, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no minimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	33,20	332,00	LYSANDA 65GR
298	und	300	53621	Cera Rosa 07 – para articulação, em laminas de 13,6 x 6,9cm, aproximadamente, embalada em caixa com 225g aproximadamente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega no almoxarifado.	10,00	3.000,00	LYSANDA
300	und	20	53623	Pasta Zinco-Enólica - pasta destinada à moldagem de bocas totalmente desdentadas; cimentação provisória de incrustrações metálicas fundidas, pontes fixas, coroas de jaqueta; como cimento cirúrgico nas gengivectomias e gengivoplastias; para reembasar provisoriamente dentaduras e aparelhos parciais móveis.Caracteristica:não irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável, sendo tolerada perfeitamente pelo paciente; quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal, diminuindo a sensação de desconforto para o paciente e economizando o tempo dispensado pelo profissonal; reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal; adere perfeitamente à moldeira e, quando e	27,00	540,00	LYSANDA
301	und	10	53624	Godiva em bastão - material termoplástico utilizado para impressões totais e parciais, impressões com anel de cobre ou para correção periférica de uma impressão. Baixa fusão (50° a 60°), elática, alta plasticidade, endurecimento ideal no meio bucal, massa micro-textura. Composição química: resina vegetal, óleo vegetal, talco industrial, óxido de ferro e corante. Caixa de 190g em bastão na cor verde ou marrom em caixa com 15 unidades de 11 cm (altura) x 9 mm (diâmetro), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no alm	19,56	195,60	LYSANDA
302	und	50	20098	Pavio para lamparina.	0,30	15,00	PREVEN
304	und	50	53626	Solução hemostática - indicado para hemostasia e retração gengivalimediata atraves de constrição local, nao contem epinerina. É atoxico e de uso altamente seguro, composiçao cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquiloneína e álcool etílico. Frasco com 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	9,52	476,00	HEMOSTANK - BIODINAMICA
305	und	100	53627	Óxido de zinco deve ser um pó fino, amorfo, branco, inodoro, insolúvel em água e em etanol. Frasco com 50gr trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,00	300,00	LYSANDA
307	und	200	48519	Selante para cicatrículas e fissuras fotoativado - seringa contendo 2gr. Caracteristicas: Excelente prevenção da cárie na face oclusal dos dentes; produto pronto para uso, maior economia de tempo; ótima consistência para manuseio; libera flúor nas estruturas dentárias; fácil aplicação; fotopolimerização 20 segundos (economia de tempo); Pontas aplicadoras, maior precisão na aplicação; Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	9,15	1.830,00	DEFENSE CHROMA - ANGELUS
310	und	150	53631	Flúor Gel para aplicação tópica (Consistente), acidulado com até 1,5% de Ion Flúor, Ph em torno de 3,5 com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1minuto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,72	558,00	IODONTOSUL
313	und	100	53634	Evidenciador de Placa Bacteriana - possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, permitindo que os pacientes possam removê-las através da escovação. Indicados para auxiliar nos tratamentos periodontais e na orientação e manutenção da higiene bucal. Frasco contendo 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,50	350,00	VIPLAK - AAF DO BRASIL
314	und	50	53635	Eugenol – frasco com 20 ml. Eugenol solução pura, sem impurezas. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	7,49	374,50	AAF DO BRASIL
315	und	100	53636	EDTA trissodico - líquido 20 ml - trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,29	329,00	AAF DO BRASIL
316	und	100	53637	Curativo Alveolar - fórmula contém propolis que estimula a cicatrização reduzindo o seu tempo em até 50%, isenta de Eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. Indicado na prevenção e tratamento de alveolites após extração dental provocada principalmente pelos estafilococos e estreptococos. Tem ainda efeito analgésico, o que garante um pós-operatório mais tranquilo ao paciente. Frasco com 10 gr, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	13,90	1.390,00	ALVEOLIPLAST - IODONTOSUL
317	und	100	53638	Agente Cariostático Fluoreto Diamino Prata 30% frasco com 5 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	11,00	1.100,00	CARIOSTATIC 30% AAF DO BRASIL
319	und	80	53640	VERNIZ + SOLVENTE: Verniz com flúor – (5% de fluoreto de sódio) frasco com 10 ml. Composição: Fluoreto de Sódio 5,00g% Excipientes: colofônia, etilcelulose, bálsamo de tolú, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool absoluto . Solvente: Álcool Etílico, trazendo	20,89	1.671,20	DUOFLUORID XII - FGM

				externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.				
320	und	50	53641	Verniz forrador de cavidades - Líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil, com forte odor característico. (Composição: Nitrocelulose 8g% e Excipientes: Acetato de etila, álcool etílico) - frasco com 15 ml trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	8,77	438,50	CAVITINI - SS WHITE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
9. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
11. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
12. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação.
13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
15. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
16. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. A Empresa deverá ter um Técnico responsável pela manutenção com vínculo com a empresa com certificado de Curso Técnico junto à fábrica em pelo menos uma das marcas citadas dos equipamentos que constam na rede.
18. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
19. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
20. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
21. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
22. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
23. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
24. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 92.407,60 (noventa e dois mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de forma parcelada, no prazo máximo estipulado na proposta, contado a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Adjudicatária sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
6. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
7. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
8. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
9. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
11. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12. Caso a proponente preste o serviço que não esteja ajustado nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá refazer o serviço para que atenda tais padrões, não acarretando prejuízos ao patrimônio público.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:B3FB2954

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2019

Ref. Pregão Presencial nº 105/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **G. V. C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.844.056/0001-19, com sede à Rua Beija Flor, nº 128, Vila Olívia, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, Fone (44) 99929-8068, email gvccomercio@hotmail.com, representada pelo Senhor **GUILHERME VERONEZ COSTA**, brasileiro, solteiro, sócio-administrador, portador do RG nº 108.311.154-1 e do CPF nº 087.102.579-50, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos diversos de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 105/2019, devidamente homologado pelo Município em 16/08/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
11	und	5	52823	HD PORTÁTIL USB 2,5"; ARMAZENAMENTO MINIMO DE 1TB; CONEXÃO USB 3.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 4.8 GB/S; COR PRETA; CABO USB INCLUSO; CAPA DE PROTEÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	258,90	1.294,50	STEA100400
22	und	300	52834	MOUSE USB ÓPTICO; COR PRETA; CABO 1,8 M; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	9,00	2.700,00	VINIK

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

16 - Se os materiais apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos materiais especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18– Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19 – A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.994,50 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os equipamentos deverão ser entregues no edifício da prefeitura de Rolândia, departamento de tecnologia da informação – DTI (2º andar), situada na Av.: Presidente Bernardes, n º 809, centro, CEP 86.600-067, no período das 08h30m às17h30m.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada item para o controle da garantia.
13 - Os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, dentro das suas respectivas caixas.
14 - o prazo para a entrega do material deverá ser de 15 (quinze) dias contados após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***G. V. C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – EIRELI***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:9C52BE29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 43/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em ginecologia e obstetrícia, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos "consultas" a serem realizado nas unidades municipal de saúde, conforme cronograma estipulado pela secretaria.	CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIZ LTDA	6.215,00	58,00	360.470,00
2	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área médica de pediatria, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em pediatria, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá com atendimento de no mínimo dois períodos semanais com carga horária mínima de 10 horas semanais. Conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de saúde. Valor pago por procedimento.	C. E. F. DA SILVA & CIA LTDA	2.000,00	67,50	135.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIZ LTDA	360.470,00
C. E. F. DA SILVA & CIA LTDA	135.000,00

Salto do Lontra, 16 de dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6CF9756F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

ATA Nº 007/2019

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.**

No dia 16 (dezesseis), do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 02/2019 de 07 de Janeiro de 2019, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Laura Aparecida Oliboni Pieta, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a seção do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 28 de Fevereiro de 2019 e aviso de convocação publicado no dia 13 de dezembro de 2019.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA	
CNPJ: 04.324.566/0001-20	
Endereço: AV. BERTINO WARMLING, N° 1103	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: VALDEMIR CELSO CAVINATO	
CPF: 547.610.009-10	RG: 6.412.925-2 SSP/PR

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Ficam fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativos 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

CREDENCIADO 01

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit	Total	Credenciado
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	60	plantões	1.000,00	60.000,00	CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	30	Plantões	1.100,00	33.000,00	CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA
TOTAL					**R$ 93.000,00**		

ENCERRAMENTO

Devido à administração municipal estar em processo de realização de concurso Publico para o cargo de Médico, a mesma devera observar a legalidade da contratação de médico por processo de chamamento publico.

No curso do Presente procedimento licitatório e o proponente nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CLINICA MEDICA SÃO LUIZ LTDA	**R$ 93.000,00**

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

JULIANA MENDES DA SILVA

LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1EDE344F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 40/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de imóvel Rural, Lote de Terra rural nº.57-A (cinquenta e sete A) da Gleba 67-FB para retirada de 3.000(três mil) cargas de cascalho.	MARIA ORLEIDE ANDRADE DE SOUZA	3.000,00	5,00	15.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARIA ORLEIDE ANDRADE DE SOUZA	15.000,00

Salto do Lontra, 16 de dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A88CC0B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 94/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	5	FILTRO DA TRANSMISSÃO - CÓDIGO 58118076 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA ME	WEGA	5,00	269,00	1.345,00
1	49	HYDRA 68 BALDE 20 LITROS	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA ME	FALUB	25,00	128,70	3.217,50
1	54	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 - BALDE 20 LITROS	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA ME	FALUB	150,00	148,00	22.200,00
1	6	FILTRO DE AR - CAMINHÃO CARGO 1317 2008 ELETRONICO/MOTOR CUMMINS	FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP-PR	TECFIL	15,00	67,00	1.005,00
1	10	FILTRO DE AR INTERNO - CÓDIGO 2456375 - MOTONIVELADORA 120K	FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP-PR	TECFIL	10,00	62,75	627,50
1	11	FILTRO DE ARLAR - MERCEDES BENZ 2729	FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP-PR	TECFIL	5,00	64,00	320,00
1	13	FILTRO DE TRANSMISSÃO - CÓDIGO 1R0719 - MOTONIVELADORA 120H	FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP-PR	TECFIL	5,00	42,00	210,00
1	14	FILTRO DEPARADOR DE ÁGUA - MERCEDES BENZ 2729	FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP-PR	TECFIL	5,00	68,00	340,00
1	15	FILTRO DIESEL - CAMINHÃO CARGO 1317 2008 ELETRONICO/MOTOR CUMMINS	FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP-PR	TECFIL	10,00	11,30	113,00
1	16	FILTRO DIESEL - CAMINHÃO CARGO 2629	FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP-PR	TECFIL	10,00	27,90	279,00
1	25	FILTRO DO DIESEL - CÓDIGO 1R0751 - MOTONIVELADORA 120H	FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP-PR	TECFIL	5,00	36,00	180,00
1	32	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR - MERCEDES BENZ 2729	FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP-PR	TECFIL	5,00	22,00	110,00
1	35	FILTRO DO ÓLEO MOTOR - CÓDIGO 7W2326 - RETROESCAVADEIRA 416E	FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP-PR	TECFIL	25,00	24,00	600,00
1	42	FILTRO MOTOR - CÓDIGO 1R1307 - MOTONIVELADORA 120K	FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP-PR	TECFIL	5,00	119,00	595,00
1	44	FILTRO PARA ARLA - CAMINHÃO CARGO 2629	FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP-PR	TECFIL	20,00	64,00	1.280,00
1	45	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - CAMINHÃO CARGO 2629	FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP-PR	TECFIL	15,00	69,00	1.035,00
1	55	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO - FRASCO 200 ML	FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP-PR	PETROBRAS	50,00	2,90	145,00
1	68	SEPARADOR DE ÁGUA - CÓDIGO 1174089 - MOTONIVELADORA 120H	FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP-PR	TECFIL	2,00	73,00	146,00
1	71	SPRAY DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM UNIDADES DE 300 ML.	FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP-PR	TECBRIL	200,00	5,80	1.160,00
1	1	AT FLÚIDO - 1 LITRO	PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME	FALUB LUBRIFICANTES	70,00	9,25	647,50
1	2	AT FLUÍDO PARA SISTEMA HIDRÁULICO E TRANSMISSÃO - 20 LITROS	PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME	FALUB LUBRIFICANTES	150,00	164,90	24.735,00
1	50	OLEO DE BASE SINTETICA 85 W 140- BALDE 20 LITROS	PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME	FALUB LUBRIFICANTES	50,00	168,50	8.425,00
1	63	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO 15W40	PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME	FALUB LUBRIFICANTES	150,00	9,80	1.470,00

1	7	FILTRO DE AR - CAMINHÃO CARGO 2629	B. W. FERREIRA MENDES	AUTOMOTIVO	10,00	129,00	1.290,00
1	9	FILTRO DE AR EXTERNO - CÓDIGO 6001852500 - ESCAVADEIRA KOMATSU PC 160	B. W. FERREIRA MENDES	WEGA	50,00	99,00	4.950,00
1	12	FILTRO DE DIESEL - MERCEDES BENZ 1313	B. W. FERREIRA MENDES	JETFIL	5,00	10,00	50,00
1	17	FILTRO DIESEL - MERCEDES BENZ 2729	B. W. FERREIRA MENDES	WEGA	5,00	36,50	182,50
1	18	FILTRO DO AR - MOTONIVELADORA 120H	B. W. FERREIRA MENDES	WEGA	2,00	110,00	220,00
1	19	FILTRO DO AR CONDICIONADO - CÓDIGO 17M9113530 - ESCAVADEIRA KOMATSU PC 160	B. W. FERREIRA MENDES	FLEETEGUARD	50,00	150,00	7.500,00
1	20	FILTRO DO AR EXTERNO - CÓDIGO 58012174 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C	B. W. FERREIRA MENDES	ORIGINAL FILTER	10,00	210,00	2.100,00
1	21	FILTRO DO AR INTERNO - CÓDIGO 2277449 - RETROESCAVADEIRA 416E	B. W. FERREIRA MENDES	ORIGINAL FILTER	20,00	190,00	3.800,00
1	22	FILTRO DO AR INTERNO - CÓDIGO 32925683 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C	B. W. FERREIRA MENDES	FLEETEGUARD	10,00	145,00	1.450,00
1	24	FILTRO DO DIESEL - CÓDIGO 1561200 - RETROESCAVADEIRA 416E	B. W. FERREIRA MENDES	ORIGINAL FILTER	30,00	89,00	2.670,00
1	27	FILTRO DO DIESEL - CÓDIGO 32925915 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C	B. W. FERREIRA MENDES	ORIGINAL FILTER	15,00	129,00	1.935,00
1	29	FILTRO DO HIDRAULICO - MERCEDES BENZ 1313	B. W. FERREIRA MENDES	WEGA	5,00	95,00	475,00
1	31	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR - CAMINHÃO CARGO 1317 2008 ELETRONICO/MOTOR CUMMINS	B. W. FERREIRA MENDES	WEGA	20,00	26,00	520,00
1	34	FILTRO DO ÓLEO MOTOR - CAMINHÃO CARGO 2629	B. W. FERREIRA MENDES	WEGA	10,00	48,00	480,00
1	36	FILTRO EXTERNO AR - CÓDIGO 2456376 - MOTONIVELADORA 120K	B. W. FERREIRA MENDES	XANFIL	10,00	129,00	1.290,00
1	38	FILTRO HIDRAULICO - CÓDIGO 1R0774 - MOTONIVELADORA 120K	B. W. FERREIRA MENDES	MC FILTROS	5,00	199,00	995,00
1	46	FILTRO TRANSMISSÃO - CÓDIGO 3283655 - MOTONIVELADORA 120K	B. W. FERREIRA MENDES	DONALDSON	5,00	350,00	1.750,00
1	56	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO - FRASCO 500 ML	B. W. FERREIRA MENDES	TEXSA	50,00	6,50	325,00
1	69	SEPARADOR DE ÁGUA - CÓDIGO 2289130 - RETROESCAVADEIRA 416E	B. W. FERREIRA MENDES	ORIGINAL FILTER	15,00	99,00	1.485,00
1	70	SEPARADOR DE ÁGUA - CÓDIGO 3261644 - MOTONIVELADORA 120K	B. W. FERREIRA MENDES	ORIGINAL FILTER	10,00	237,00	2.370,00
1	3	FILTRO ARLA - MERCEDES BENZ 2729	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	VOX	10,00	67,50	675,00
1	8	FILTRO DE AR EXTERNO - CÓDIGO 2277448 - RETROESCAVADEIRA 416E	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	VOX	15,00	184,00	2.760,00
1	30	FILTRO DO MOTOR - CÓDIGO 2103513 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	VOX	5,00	125,00	625,00
1	39	FILTRO HIDRAULICO - CÓDIGO 2046031121 - ESCAVADEIRA KOMATSU PC 160	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	VOX	15,00	250,00	3.750,00
1	40	FILTRO HIDRAULICO - CÓDIGO 2106243 - RETROESCAVADEIRA 416E	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	VOX	30,00	285,00	8.550,00
1	41	FILTRO HIDRAULICO - CÓDIGO 32925346 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	VOX	5,00	240,00	1.200,00
1	43	FILTRO MOTOR - CÓDIGO 6733515141 - ESCAVADEIRA KOMATSU PC 160	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	VOX	15,00	119,00	1.785,00
1	47	FLUIDO DE FREIO SINTETICO DOT 5- FRASCO 500ML	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	HITECH	150,00	15,00	2.250,00
1	48	GRAXA DE QUALIDADE PREMIUM A BASE DE SABÃO DE LÍTIO E ADITIVAÇÃO BALANCEADA COM PROPRIEDADADES DE RESISTENCIA A EXTREMA PRESSÃO. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA LUBRIFICAÇÃO AUTOMOTIVA PARA SERVIÇO PESADO. COMPOSTA POR OLEO MINERAL, SABÃO DE LITIO E ADITIVOS ANTI FERRUGINISO, ANTIOXIDANTE E DE EXTREMA PRESSÃO. DISPONIVEL NO GRAU NLGI2. BALDE COM 20KG.	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	KARTER	15,00	267,50	4.012,50
1	52	OLEO HIDRAULICO 433- BALDE 20 LITROS	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	MULT LUB	80,00	167,30	13.384,00
1	53	OLEO LUBRIFICANDO DE ALTA PERFORMACE PARA MOTO DIESEL 15W40 BALDE EDE 2O LITROS	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	MULT LUB	20,00	148,80	2.976,00
1	58	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 15W40 - 1LTS	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	MULT LUB	100,00	9,40	940,00
1	59	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 20W40 - 1LTS	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	MULT LUB	150,00	9,35	1.402,50
1	60	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 E SAE 40 BALDE 20 LITROS PARA TRANSMISÃO	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	MULT LUB	25,00	167,80	4.195,00
1	62	OLEO LUBRIFICANTE SELENIA 15X40	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	MULT LUB	150,00	9,30	1.395,00
1	66	OLEO SAE 80W90- 1 LTS	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	MULT LUB	20,00	10,30	206,00
1	57	OLEO LUBRIFICANTE API CG-4 SAE 15W40 BALDE DE 20 LITROS	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	TEXSA/MAX TURBO	50,00	146,00	7.300,00
1	61	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90- BALDE 20 LITROS	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	TEXSA/GEAR SAE 90	40,00	167,50	6.700,00
1	65	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 10W40	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	TEXSA/PREMIUM TURBO PLUS 10W40	100,00	13,30	1.330,00
1	4	FILTRO DA TRANSMISSÃO - CÓDIGO 1194740 - RETROESCAVADEIRA 416E	LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA	DONALDSON	15,00	68,00	1.020,00
1	23	FILTRO DO AR INTERNO - CÓDIGO 6001852510 - ESCAVADEIRA KOMATSU PC 160	LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA	DONALDSON	50,00	143,00	7.150,00
1	26	FILTRO DO DIESEL - CÓDIGO 1R0762 - MOTONIVELADORA 120K	LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA	DONALDSON	10,00	156,00	1.560,00
1	28	FILTRO DO DIESEL - CÓDIGO 6732716112 - ESCAVADEIRA KOMATSU PC 160	LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA	DONALDSON	10,00	32,00	320,00
1	33	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR - MOTONIVELADORA 120H	LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA	WEGA	2,00	44,00	88,00
1	37	FILTRO HIDRAULICO - CÓDIGO 1R0722 - MOTONIVELADORA 120H	LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA	DONALDSON	5,00	72,00	360,00
1	67	SEPARADOR DE ÁGUA - CAMINHÃO CARGO 1317 2008 ELETRONICO/MOTOR CUMMINS	LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA	WEGA	10,00	34,00	340,00
1	51	OLEO HIDRAULICI SAE 68 - BALDE 20 LITROS	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA	LUCHETI	150,00	127,50	19.125,00

			EIRELI				
1	64	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO SAE W30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	LUCHETI	50,00	12,68	634,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA ME	26.762,50
FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP-PR	8.145,50
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME	35.277,50
B. W. FERREIRA MENDES	35.837,50
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	50.106,00
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	15.330,00
LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA	10.838,00
CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	19.759,00

Salto do Lontra, 16 de dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:56A39907

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 211-2019

PORTARIA Nº 211/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Marines da Silva Chaves	Zeladora	02/01/2014	2018/2019	16/12/19 à 14/01/20
02	Darci da Silva	Tec. Agrícola	01/08/1990	2017/2018	16/12/19 à 14/01/20
03	Margarete Heinzen Veronese	Agente de Saúde	05/03/2012	2018/2019	16/12/19 à 14/01/20
04	Fabiane Deitos	Nutricionista	01/04/2016	2018/2019	16/12/19 à 14/01/20
05	Isabela Luchtemberg da Silva	Aprendiz	02/08/2018	2018/2019	16/12/19 à 14/01/20
06	Avelino Batista	Vigia	02/05/2007	2018/2019	16/12/19 à 14/01/20
07	Valdelir Fco Vieira Sarmento	Motorista	10/05/1990	2017/2018	17/12/19 à 15/01/20
08	Liliane Faust	Assist Social	17/03/2016	2019/2020	16/12/19 à 14/01/20
09	Susana Baldessar Baú	Secretária	01/03/2013	2017/2018	16/12/19 à 14/01/20
10	Vanduir Stopassoli	Aux Serv Gerais	03/04/2007	2010/2011	16/12/19 à 14/01/20
11	Vitorio Moscon	Vigia	13/02/2012	2018/2019	16/12/19 à 14/01/20

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:51533C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº047/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº047/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
OBJETO: MÃO DE OBRA E PEÇAS DE AUTO ELETRICA VEICULAR
JOSE CARLOS FAUSTINO
CNPJ: 78.018.967/0001-98
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 16/12/2019

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNID.*	*QUANTIDADE*	*PREÇO UNIT.*	*TOTAL*
1	*AUTOMATICO 12 VOLTS*	*UND*	*30*	*R$ 180,00*	*R$ 5.400,00*
2	*BENIX MEDIO*	*UND*	*30*	*R$ 135,00*	*R$ 4.050,00*
3	*BENIX PEQUENO*	*UND*	*30*	*R$ 102,00*	*R$ 3.060,00*
4	*BOBINA DE CAMPO*	*UND*	*30*	*R$ 160,00*	*R$ 4.800,00*

5	BUCHAS	UND	50	R$ 5,00	R$ 250,00
6	CEBOLÃO	UND	20	R$ 42,00	R$ 840,00
7	CHAVE DE LUZ	UND	25	R$ 77,00	R$ 1.925,00
8	CHAVE DE SETA	UND	25	R$ 203,00	R$ 5.075,00
9	CHAVE LIMPADOR PARA BRISA	UND	25	R$ 177,00	R$ 4.425,00
10	ESTATOR	UND	35	R$ 179,00	R$ 6.265,00
11	INDUZIDO	UND	35	R$ 165,00	R$ 5.775,00
12	LAMPADA BIODO	UND	130	R$ 33,00	R$ 4.290,00
13	PORTA ESCOVA	UND	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
14	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00
15	RELE AUTO-BAIXO	UND	25	R$ 85,00	R$ 2.125,00
16	RELE DO FAROL	UND	30	R$ 81,00	R$ 2.430,00
17	RELE DO PISCA	UND	35	R$ 39,00	R$ 1.365,00
18	RELOGIO DE TEMPERATURA	UND	20	R$ 198,00	R$ 3.960,00
19	ROLAMENTO POLIA	UND	45	R$ 52,00	R$ 2.340,00
20	TAMPA DIANTEIRA	UND	20	R$ 149,00	R$ 2.980,00
21	TAMPA TRASEIRA	UND	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00
22	TERMINAL DE BATERIA	UND	50	R$ 10,00	R$ 500,00
23	REVISÃO DE MOTOR DE ARRANQUE LEVE	UND	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00
24	REVISÃO DE SISTEMA ELETRICO VEICULOS E EQUIPAMENTOS	UND	40	R$ 85,00	R$ 3.400,00
25	REVISÃO DE ALTERNADOR VEICULO LEVE	UND	40	R$ 77,00	R$ 3.080,00
26	REVISAO DE ALTERNADOR FROTA PESADA	UND	40	R$ 110,00	R$ 4.400,00
27	ACUMULADOR DE CARGA 90 AMPERES	UND	12	R$ 402,00	R$ 4.824,00
28	LAMPADA IODO	UND	145	R$ 22,00	R$ 3.190,00
29	ALTERNADOR 12 VOLTS	UND	12	R$ 1.080,00	R$ 12.960,00

TOTAL: R$ 106.959,00 (CENTO E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº047/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
OBJETO: MÃO DE OBRA E PEÇAS DE AUTO ELETRICA VEICULAR
V BARBOSA AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 04.518.620/0001-78
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 16/12/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ALTERNADOR 24 VOLTS	UND	10	R$ 1.240,00	R$ 12.400,00
2	AUTOMATICO 24 VOLTS	UND	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
3	BENIX GRANDE	UND	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
4	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS	UND	20	R$ 205,00	R$ 4.100,00
5	CEBOLINHA DE FREIO	UND	25	R$ 35,00	R$ 875,00
6	CEBOLINHA DE OLEO	UND	25	R$ 30,00	R$ 750,00
7	CHAVE DE PARTIDA	UND	25	R$ 74,00	R$ 1.850,00
8	ESTATOR 24 VOLTS	UND	30	R$ 197,00	R$ 5.910,00
9	INDUZIDO 24 VOLTS	UND	25	R$ 205,00	R$ 5.125,00
10	JOGO DE TRAVA	UND	50	R$ 18,00	R$ 900,00
11	LAMPADA COMUM	UND	230,00	R$ 3,00	R$ 690,00
12	LENTE	UND	15	R$ 24,00	R$ 360,00
13	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UND	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
14	RELE BUZINA	UND	25	R$ 39,00	R$ 975,00
15	RELE DE BUZINA 24 VOLTS	UND	15	R$ 55,00	R$ 825,00
16	RELE DE FAROL 24 VOLTS	UND	20	R$ 113,00	R$ 2.260,00
17	RELE PISCA 24 VOLTS	UND	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
18	ROTOR 24 V	UND	25	R$ 190,00	R$ 4.750,00
19	SOQUETE	UND	55	R$ 22,00	R$ 1.210,00
20	REVISAO DE MOTOR DE ARRANQUE PESADO	UND	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00
21	ACUMULADOR DE CARGA 60 AMPERES (12) VOLTS	UND	10	R$ 288,00	R$ 2.280,00
22	ACUMULADOR DE CARGA 70 AMPERES (12) VOLTS	UND	12	R$ 335,00	R$ 4.020,00
23	ACUMULADOR DE CARGA 100 AMPERES (12) VOLTS	UND	12	R$ 435,00	R$ 5.220,00
24	ACUMULADOR DE CARGA 150 AMPERES (12) VOLTS	UND	12	R$ 570,00	R$ 6.840,00
25	ACUMULADOR DE CARGA 180 AMPERES (12) VOLTS	UND	10	R$ 640,00	R$ 6.400,00

TOTAL: R$ 80.370,00 (OITENTA MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AF00834E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.709/2019

DECRETO Nº. 1.709/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3190.13.00.00.00	463	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R$ 40.000,00
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 10.000,00
06		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
4490.52.00.00.00	468	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 900,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.39.00.00.00	91	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103	R$ 4.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3190.13.00.00.00	140	OBRIGACOES PATRONAIS	303	R$ 15.000,00
3390.30.00.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 14.000,00
3390.39.00.00.00	144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303	R$ 64.000,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2057.6087		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**		
3390.39.00.00.00	339	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 149.900,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.14.00.00.00	470	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 4.000,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.32.00.00.00	173	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R$ 10.000,00
06		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
4490.51.00.00.00	75	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 135.900,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 149.900,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de dezembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D02225EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 101/2018 – CONTRATO 007/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **RINALDI & COGO LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G CODIGO BR0273167	BISN	125,00	PRATI	1,78	222,50
Total do Participante --------->						222,50

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:F088A755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 001/2019 – CONTRATO 035/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ALVES E SARTOR LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
130	BOLSA DE COLOSTOMIA 19-64MM DRENÁVEL COM FECHO, INVISICLOSE, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE COM DIÂMETRO DE ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL ATÉ 65 MM CODIGO BR0401736	UNI	40,00	CONVATEC ACTIVE	16,70	668,00
Total do Participante -------->						668,00

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:30E4BBF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 189/2019

DECRETO Nº 189/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
280	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	6.000,00
Total da Unidade				**11.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1910	3390.39.00.00	01496	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2440	3390.39.00.00	01934	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1840	3390.34.00.00	01496	Outras Desp. de Pessoal Decorrente Contratos	10.000,00
1930	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2210	3190.11.00.00	01934	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2003		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA		
450	3290.21.00.00	01000	Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

112101110000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	1.786,08
112101120000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	423,08
112101130000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.620,36
112101140000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.170,48
172803110000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL	10.000,00
Total	**16.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAPOPEMA – PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EC7F9EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1788/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ademir Indalecio Domingues	DEPTO. DE SERV. URBANOS	21/05/2017 a 20/05/2018
Ananias Vaz de Lima	DEPTO. DE SERV. URBANOS	01/03/2018 a 28/02/2019
Armando Pedro Cavalcante	DEPTO. DE SERV. URBANOS	02/03/2017 a 01/03/2018
Cleni Marques da Rosa Aliberti	DEPTO. DE SERV. URBANOS	01/02/2019 a 31/01/2020
Edson Jose Malaquias	DEPTO. DE SERV. URBANOS	01/10/2017 a 30/09/2018
Emanoel Moura Costa	DEPTO. DE SERV. ESPECIAIS	01/02/2017 a 31/01/2018
Geuceli Jose Martins	DEPTO. DE SERV. URBANOS	11/04/2017 a 10/04/2018
Idelmar Brizola de Almeida	DEPTO. DE SERV. ESPECIAIS	01/02/2018 a 31/01/2019
Ivonir Deppa	DEPTO. DE SERV. URBANOS	01/06/2019 a 31/05/2020
Joao Lopes de Araujo	DEPTO. DE SERV. URBANOS	01/02/2018 a 31/01/2019
Jorge Augusto Ferreira Neumann	DEPTO. DE SERV. URBANOS	21/05/2019 a 20/05/2020
Jose Aparecido Domingues	DEPTO. DE SERV. URBANOS	02/05/2018 a 01/05/2019
Leonina de Almeida	DEPTO. DE SERV. URBANOS	21/05/2018 a 20/05/2019
Luciano de Souza	DEPTO. DE SERV. URBANOS	21/05/2018 a 20/05/2019
Maria do Carmo Rodrigues da Cruz	DEPTO. DE SERV. URBANOS	01/06/2019 a 31/05/2020
Nelcino Dias	DEPTO. DE SERV. ESPECIAIS	01/02/2018 a 31/01/2019
Nilcineia de Oliveira de Almeida	DEPTO. DE SERV. URBANOS	01/06/2018 a 31/05/2019
Roque Antonio Aliberti	DEPTO. DE SERV. URBANOS	21/05/2018 a 20/05/2019
Salete de Camargo Goncalves	DEPTO. DE SERV. ESPECIAIS	19/06/2017 a 18/06/2018
Sandro Mauricio da Silva	DEPTO. DE SERV. URBANOS	04/06/2018 a 03/06/2019
Tiago Roberto da Silva	DEPTO. DE SERV. URBANOS	21/05/2019 a 20/05/2020
Valdecir A. Modesto de Oliveira	DEPTO. DE SERV. URBANOS	01/02/2018 a 31/01/2019
Valter Chiavini Fernandes	DEPTO. DE SERV. ESPECIAIS	01/02/2018 a 31/01/2019
Vandico da Luz Oliveira	DEPTO. DE SERV. URBANOS	21/05/2018 a 20/05/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:54A88BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	88/2019
b) Licitação Nrº :	74/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/12/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para realização de Show Pirotécnico para evento do Reveillon 2019-2020

13.392.0010.2.070. - Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em show pirotécnico com duração mínima de 10 minutos, com os itens: 10 Morteiros de 5 cores, 20 Morteiros 4 cores, 8 Morteiros de 6 cores, 4 Morteiros de 8 cores, 3 Kit 25 tubos 2,5 polegadas (63,5mm) em cores, 1 Torta de 100 tubos 1,5 polegada (38mm) em cores, 1 Torta de 152 shots 25 mm cores, 1 Torta 70 tubos 1,5 em W, I, Z e 2 Tortas 158 shots 25 mm.	PIROCOLOR / JUPTER	1,00	R$ 17.000,00

Valor Total Homologado - R$ 17.000,00

SERTANÓPOLIS, 16 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:22CED36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 1

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
	Meses 01-11 de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1024857,49		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	8000266,88	
Contribuições	193646,1		JUROS E ENCARGOS DA DÍVÍD	80805,22	
Receita Patrimonial	34347,12		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7608309,37	15689381,47
Receita Agropecuária	0				
Receita de Serviços	379480,38				
Transferências Correntes	16804726,13				
Outras Receitas Correntes	47163,36	18484220,58			
(-) Dedução para o FUNDEB	2596264,46	(2.596.264,46)			
			Superávit		198574,65
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		15887956,12	Totais		15887956,12
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	0		INVESTIMENTOS	1856669,96	
Alienação de Bens	22800		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	195746,57	2052416,53
Transferências de Capital	949177,57	971977,57			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit		1080438,96			
Totais		2052416,53	Totais		2052416,53
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		15887956,12	Despesas Correntes		15.689.381,47
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		971.977,57	Despesas de Capital		2.052.416,53
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		881864,31			
Total		17.741.798,00	Total		17.741.798,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:53AE8466

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Naturezas
Meses 1-11de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			18.484.220,58
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.024.857,49	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		891.747,90	

1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	371.157,29		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	520.590,61		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		133.109,59	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	39.858,60		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	93.250,99		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		193.646,10	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	0,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		193.646,10	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		34.347,12	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		34.347,12	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	34.347,12		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		379.480,38	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		379.480,38	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		16.804.726,13	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		10.836.353,14	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	10.836.353,14		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		4.864.757,81	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados – Especifica E/M	4.864.757,81		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		156.493,50	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		947.121,68	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	947.121,68		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		47.163,36	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.350,22	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		44.813,14	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	1.340,29		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	43.472,85		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			971.977,57
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito – Mercado Interno	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		22.800,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		22.800,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	22.800,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		949.177,57	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		274.609,09	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	274.609,09		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		674.568,48	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	674.568,48		
Total Geral				19.456.198,15
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.596.264,46		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	2.596.264,46		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.663.841,35		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.663.841,35		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas	Ent 932.423,11		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	932.423,11		
Total de Deducoes.....		2.596.264,46		
Total da Receita Liquida..		16.859.933,69		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.024.857,49
Contribuicoes	193.646,10
Receita Patrimonial	34.347,12
Receita de Servicos	379.480,38
Transferencias Correntes	16.804.726,13
Outras Receitas Correntes	47.163,36
Total Receitas Correntes	18.484.220,58
Alienacao de Bens	22.800,00
Transferencias de Capital	949.177,57
Total Receitas de Capital	971.977,57
Total Geral	**19.456.198,15**
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.596.264,46
Total das Deducoes	2.596.264,46
Total da Receita Liquida	**16.859.933,69**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5F6DFA83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 2 DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Meses 01-11 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.689.381,47
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.000.266,88
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		23.950,92	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	23.950,92		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.976.315,96	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	14.189,34		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.540.298,33		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.398.205,17		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	23.623,12		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			80.805,22
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		80.805,22	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	80.805,22		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.608.309,37
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		920.565,88	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	920.565,88		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.687.743,49	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	43.950,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	26.160,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.211.417,08		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	55.383,97		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	289.667,27		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	48.937,55		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	449.334,87		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.455.903,32		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	436.911,40		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	364.974,17		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	158.706,36		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	16.500,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	11.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	118.897,50		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.052.416,53
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.856.669,96
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		347,05	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	347,05		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.856.322,91	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	949.759,72		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706.869,43		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	111.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.812,32		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	79.881,44		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			195.746,57
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		195.746,57	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	195.746,57		
Total Geral				17.741.798,00

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000.266,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.805,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.608.309,37
Total DESPESAS CORRENTES	15.689.381,47
INVESTIMENTOS	1.856.669,96
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	195.746,57
Total DESPESAS DE CAPITAL	2.052.416,53
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	17.741.798,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:88651CEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 6 PT

Programa de Trabalho
Janeiro a Novembro de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Total**

				Especiais	
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		547.407,09		547.407,09
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		547.407,09		547.407,09
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		547.407,09		547.407,09
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		547.407,09		547.407,09
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		412.675,33		412.675,33
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		319.646,21		319.646,21
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		93.029,12		93.029,12
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		91.317,29		91.317,29
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		20.995,40		20.995,40
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		9.829,90		9.829,90
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		60.491,99		60.491,99
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.950,00		2.950,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		2.850,00		2.850,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		100,00		100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.575,50		4.575,50
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		2.051,28		2.051,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		230,00		230,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.983,50		1.983,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		310,72		310,72
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.733,65		7.733,65
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.716,50		3.716,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		832,20		832,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.701,52		1.701,52
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		280,25		280,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.203,18		1.203,18
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		23.855,32		23.855,32
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		23.097,57		23.097,57
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		757,75		757,75
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.300,00		4.300,00
Total Unidade Orcamentaria.....			547.407,09		547.407,09
Total do Orgao			547.407,09		547.407,09
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		344.642,95		344.642,95
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		344.642,95		344.642,95
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		344.642,95		344.642,95
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		344.642,95		344.642,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		240.705,76		240.705,76
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		9.577,47		9.577,47
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		143.601,58		143.601,58
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		55.402,90		55.402,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		29.576,09		29.576,09
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		706,15		706,15
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.391,43		1.391,43
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL COMISSIONA		450,14		450,14
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		50.473,34		50.473,34
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		2.254,01		2.254,01
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		30.156,18		30.156,18
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		11.634,48		11.634,48
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		6.428,67		6.428,67
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		14.975,00		14.975,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		14.975,00		14.975,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.438,70		12.438,70
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		158,40		158,40
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		7.166,16		7.166,16
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		170,22		170,22
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		536,00		536,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		546,65		546,65
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.065,27		2.065,27
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.796,00		1.796,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.137,07		5.137,07
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		5.137,07		5.137,07
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.249,82		9.249,82
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		350,00		350,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.600,00		6.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.122,60		1.122,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.027,22		1.027,22
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.253,26		2.253,26
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		9.410,00		9.410,00
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		4.759,81		4.759,81
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		1.604,93		1.604,93
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		3.045,26		3.045,26
Total Unidade Orcamentaria.....			344.642,95		344.642,95
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		317.365,61		317.365,61
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		222.842,69		222.842,69
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		222.842,69		222.842,69
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		222.842,69		222.842,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		141.712,48		141.712,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		137.762,76		137.762,76

3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.949,72		3.949,72
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		29.426,23		29.426,23
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		29.426,23		29.426,23
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		250,00		250,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		250,00		250,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		36.254,08		36.254,08
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		4.861,00		4.861,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		17.063,64		17.063,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		8.215,44		8.215,44
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		473,41		473,41
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		797,37		797,37
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		4.169,62		4.169,62
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		673,60		673,60
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.199,90		4.199,90
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		11.000,00		11.000,00
3.3.90.91.00.00.00	DIVERSAS SENTENCAS		11.000,00		11.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		94.522,92		94.522,92
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		94.522,92		94.522,92
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		94.522,92		94.522,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		73.229,70		73.229,70
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		59.569,00		59.569,00
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		12.232,04		12.232,04
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.428,66		1.428,66
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		15.378,36		15.378,36
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		15.378,36		15.378,36
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.974,00		4.974,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.974,00		4.974,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		940,86		940,86
Total Unidade Orcamentaria.....			317.365,61		317.365,61
Total do Orgao			662.008,56		662.008,56
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		2.009.101,15		2.009.101,15
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.009.101,15		2.009.101,15
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		2.009.101,15		2.009.101,15
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		2.009.101,15		2.009.101,15
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		512.117,38		512.117,38
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		46.606,12		46.606,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		340.713,11		340.713,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE		21.606,88		21.606,88
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		29.263,73		29.263,73
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		54.784,90		54.784,90
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		1.066,69		1.066,69
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		941,52		941,52
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		17.134,43		17.134,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		105.134,70		105.134,70
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		89.360,51		89.360,51
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		9.984,87		9.984,87
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		5.789,32		5.789,32
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		28,43		28,43
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		28,43		28,43
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.525,00		3.525,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		3.525,00		3.525,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		126.837,82		126.837,82
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		199,18		199,18
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		7.396,49		7.396,49
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		267,80		267,80
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		16.954,00		16.954,00
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		12,00		12,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		10.550,91		10.550,91
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		2.855,00		2.855,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		12.720,98		12.720,98
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		9.501,75		9.501,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		227,80		227,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		4.485,66		4.485,66
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		15.386,60		15.386,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		6.632,63		6.632,63
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		2.116,60		2.116,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		22.208,18		22.208,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		234,55		234,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		364,00		364,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		321,00		321,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		319,25		319,25
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		785,02		785,02
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		900,00		900,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		156,88		156,88
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		10.758,00		10.758,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		1.128,00		1.128,00
3.3.90.30.00.00.00	DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO		355,54		355,54

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		82.131,55		82.131,55
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		449,50		449,50
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		49.847,81		49.847,81
3.3.90.36.00.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMB		31.834,24		31.834,24
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		245.989,59		245.989,59
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		19.696,00		19.696,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		47.185,22		47.185,22
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.994,00		2.994,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		10.124,32		10.124,32
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		3.494,00		3.494,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		430,00		430,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.706,70		1.706,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		220,00		220,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		2.101,00		2.101,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		19.462,80		19.462,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		41.519,05		41.519,05
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		5.262,05		5.262,05
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		8.310,00		8.310,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		4.110,20		4.110,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		2.350,00		2.350,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		15.449,64		15.449,64
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		3.811,00		3.811,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		5.020,13		5.020,13
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		2.264,98		2.264,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		15.826,65		15.826,65
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		10.781,01		10.781,01
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		10.384,05		10.384,05
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		13.486,79		13.486,79
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		328.266,28		328.266,28
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		168.735,91		168.735,91
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.865,00		1.865,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		101.316,67		101.316,67
3.3.90.40.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO		7.992,00		7.992,00
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		48.356,70		48.356,70
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		24.552,89		24.552,89
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.862,02		4.862,02
3.3.90.93.00.00.00	ETANOL		148,91		148,91
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		21,46		21,46
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		717,11		717,11
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		3.947,20		3.947,20
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES		27,34		27,34
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		559.842,89		559.842,89
4.4.90.51.00.00.00	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS		28.026,71		28.026,71
4.4.90.51.00.00.00	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS		531.816,18		531.816,18
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.812,60		15.812,60
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		2.945,00		2.945,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		4.621,10		4.621,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.042,90		3.042,90
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		256,00		256,00
4.4.90.52.00.00.00	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS		4.947,60		4.947,60
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		458.259,81		458.259,81
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		458.259,81		458.259,81
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		458.259,81		458.259,81
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		458.259,81		458.259,81
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		14.189,34		14.189,34
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		14.189,34		14.189,34
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		80.805,22		80.805,22
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		80.805,22		80.805,22
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		158.706,36		158.706,36
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		148.462,15		148.462,15
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		10.143,75		10.143,75
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		100,46		100,46
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		8.812,32		8.812,32
4.4.90.91.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENT		8.812,32		8.812,32
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		195.746,57		195.746,57
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI		184.794,69		184.794,69
4.6.90.71.00.00.00	PARCELAMENTO INSS		10.951,88		10.951,88
Total Unidade Orcamentaria.....			2.467.360,96		2.467.360,96
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		316.576,32		316.576,32
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		316.576,32		316.576,32
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		316.576,32		316.576,32
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		316.576,32		316.576,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		218.282,20		218.282,20
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		198.459,66		198.459,66
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		12.270,49		12.270,49
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		7.552,05		7.552,05
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		45.839,60		45.839,60

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		45.839,60		45.839,60
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.100,00		1.100,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		1.100,00		1.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		41.469,72		41.469,72
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		10.214,60		10.214,60
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.871,28		1.871,28
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.065,30		2.065,30
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.465,20		1.465,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		5.100,01		5.100,01
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		542,27		542,27
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		494,09		494,09
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.352,99		1.352,99
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		1.425,00		1.425,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		6.357,46		6.357,46
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		6.863,12		6.863,12
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		858,00		858,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		1.524,40		1.524,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.336,00		1.336,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.147,80		5.147,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.737,00		4.737,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		4.737,00		4.737,00
Total Unidade Orcamentaria.....			316.576,32		316.576,32
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		105.837,87		105.837,87
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		105.837,87		105.837,87
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		105.837,87		105.837,87
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		105.837,87		105.837,87
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		65.283,71		65.283,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		51.711,45		51.711,45
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		12.298,62		12.298,62
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.273,64		1.273,64
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		13.709,62		13.709,62
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		13.709,62		13.709,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		24.840,00		24.840,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		24.840,00		24.840,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.004,54		2.004,54
Total Unidade Orcamentaria.....			105.837,87		105.837,87
Total do Orgao			2.889.775,15		2.889.775,15
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.832.908,97		1.832.908,97
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		74.894,02		74.894,02
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		74.894,02		74.894,02
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		74.894,02		74.894,02
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		74.894,02		74.894,02
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		42.846,80		42.846,80
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		27.590,29		27.590,29
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		4.456,93		4.456,93
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.703.721,59		1.703.721,59
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		1.703.721,59		1.703.721,59
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.120.631,51		1.120.631,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		485.652,69		485.652,69
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		33.905,80		33.905,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		265.964,05		265.964,05
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		12.710,76		12.710,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		139.130,48		139.130,48
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		17.953,03		17.953,03
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.872,62		1.872,62
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		14.115,95		14.115,95
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		124.265,15		124.265,15
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		105.015,80		105.015,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		9.066,75		9.066,75
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		10.182,60		10.182,60
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		4.791,77		4.791,77
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		4.791,77		4.791,77
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		11.525,00		11.525,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		2.450,00		2.450,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		9.075,00		9.075,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		146.420,62		146.420,62
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.192,68		4.192,68
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		301,48		301,48
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.010,10		2.010,10
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		180,54		180,54
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.332,00		1.332,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		6.988,40		6.988,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.506,37		1.506,37
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		6.186,01		6.186,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		1.875,00		1.875,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		18.578,51		18.578,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.166,03		3.166,03

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.051,04		1.051,04
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		11.824,75		11.824,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.947,60		5.947,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		93,50		93,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		123,25		123,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		2.306,75		2.306,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.770,55		1.770,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		12.004,60		12.004,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.251,59		3.251,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		74,50		74,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.056,00		1.056,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		742,15		742,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		31.304,30		31.304,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		5.654,03		5.654,03
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		19,50		19,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		960,00		960,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		489,00		489,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		327,70		327,70
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		426,27		426,27
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		209,42		209,42
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		540,00		540,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		7.986,00		7.986,00
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		2.414,00		2.414,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DIDATICO		4.435,00		4.435,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		2.318,00		2.318,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		374,00		374,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		940,00		940,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		940,00		940,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		83.496,18		83.496,18
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		32.192,63		32.192,63
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		51.303,55		51.303,55
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		48.118,98		48.118,98
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		750,00		750,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		33.179,00		33.179,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		12.162,84		12.162,84
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		2.027,14		2.027,14
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		106.269,04		106.269,04
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		658,00		658,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		4.077,96		4.077,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		15.393,00		15.393,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		8.093,36		8.093,36
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		7.764,25		7.764,25
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		807,20		807,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		478,00		478,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		925,00		925,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		13.465,00		13.465,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		58,00		58,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		1.479,85		1.479,85
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		1.624,00		1.624,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		570,00		570,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		1.300,00		1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		464,80		464,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		25.062,33		25.062,33
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		2.867,44		2.867,44
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		4.020,94		4.020,94
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		2.695,93		2.695,93
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		1.050,13		1.050,13
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		85,70		85,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.254,86		1.254,86
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		690,05		690,05
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		514,00		514,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.121,00		2.121,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.380,00		2.380,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.132,49		1.132,49
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.305,82		1.305,82
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		308,64		308,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		114,68		114,68
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.006,61		2.006,61
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		10.772,33		10.772,33
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.772,33		10.772,33
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		71.481,47		71.481,47
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.615,35		3.615,35
3.3.90.93.00.00.00	ETANOL		432,59		432,59
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		387,97		387,97
3.3.90.93.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		49,80		49,80
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		1.079,47		1.079,47
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.665,52		1.665,52

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.282,93		23.282,93
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		1.008,00		1.008,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		2.150,00		2.150,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.104,73		1.104,73
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.516,90		5.516,90
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		13.503,30		13.503,30
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		583.090,08		583.090,08
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		208.089,51		208.089,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		203.019,56		203.019,56
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		5.069,95		5.069,95
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		43.440,74		43.440,74
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		43.440,74		43.440,74
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		114,44		114,44
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		114,44		114,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		155.101,35		155.101,35
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		42.401,80		42.401,80
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		698,65		698,65
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		3.350,00		3.350,00
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		22.569,20		22.569,20
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		803,31		803,31
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		627,79		627,79
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		986,29		986,29
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		284,53		284,53
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		17.104,17		17.104,17
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		479,62		479,62
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		289,32		289,32
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		22.856,98		22.856,98
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		141,74		141,74
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		1.022,32		1.022,32
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.827,68		1.827,68
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		686,32		686,32
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.637,43		2.637,43
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		814,76		814,76
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.663,58		2.663,58
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.088,56		1.088,56
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		5,43		5,43
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.832,86		1.832,86
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		547,65		547,65
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		7.700,75		7.700,75
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		5.894,00		5.894,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.674,66		1.674,66
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.037,35		2.037,35
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.050,00		2.050,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		399,54		399,54
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.409,68		1.409,68
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		1.294,19		1.294,19
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		6.651,19		6.651,19
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		270,00		270,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		39.938,40		39.938,40
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		14.587,20		14.587,20
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		14.551,20		14.551,20
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		10.800,00		10.800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		119.579,29		119.579,29
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		23.338,74		23.338,74
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		207,00		207,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		380,00		380,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		984,00		984,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		10.267,37		10.267,37
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		824,00		824,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		116,60		116,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		870,00		870,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		153,00		153,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		18.716,29		18.716,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		752,90		752,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		633,00		633,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		250,00		250,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		60.724,71		60.724,71
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		52,25		52,25
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.309,43		1.309,43
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.280,63		15.280,63
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		627,57		627,57
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		627,57		627,57
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		918,15		918,15
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		80,40		80,40
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		837,75		837,75
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		54.293,36		54.293,36
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		54.293,36		54.293,36
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		54.293,36		54.293,36
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.739,42		12.739,42
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		4.287,45		4.287,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		962,50		962,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		63,00		63,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		982,44		982,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.185,20		2.185,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		2.266,10		2.266,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		287,50		287,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		878,23		878,23
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		827,00		827,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		29.131,33		29.131,33
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		29.131,33		29.131,33
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.511,97		4.511,97
3.3.90.39.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		1.300,00		1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		2.107,15		2.107,15
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		124,82		124,82
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		980,00		980,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.805,64		5.805,64
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.105,00		2.105,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		2.105,00		2.105,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.832.908,97		1.832.908,97
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		269.475,32		269.475,32
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		269.475,32		269.475,32
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		269.475,32		269.475,32
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		269.475,32		269.475,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.534,77		2.534,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		2.396,51		2.396,51
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - COMISSIONADOS NAO OCUPANTE		138,26		138,26
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		377,44		377,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		377,44		377,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		58.044,07		58.044,07
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		480,78		480,78
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		980,00		980,00
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		16.522,80		16.522,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		1.886,27		1.886,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.588,00		3.588,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		225,50		225,50
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		215,97		215,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		24.196,81		24.196,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		120,00		120,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		3.000,97		3.000,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		2.633,85		2.633,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		112,00		112,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		147,59		147,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		1.007,53		1.007,53
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		2.852,00		2.852,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		9.580,00		9.580,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS		9.580,00		9.580,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		9.299,94		9.299,94
3.3.90.32.00.00.00	OUTROS MATERIAS PARA DISTRIBUICAO GRATUI		9.299,94		9.299,94
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		161.723,91		161.723,91
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.000,00		7.000,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		8.850,00		8.850,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		7.365,00		7.365,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		18.034,64		18.034,64
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		74.300,00		74.300,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		999,20		999,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		10.081,54		10.081,54
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		2.083,93		2.083,93
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.688,73		1.688,73
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		6.750,00		6.750,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		9.056,99		9.056,99
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		600,00		600,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		7.310,00		7.310,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		1.326,00		1.326,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		4.777,88		4.777,88
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		27.915,19		27.915,19
4.4.90.51.00.00.00	OUTRAS EDIFICACOES		27.915,19		27.915,19
Total Unidade Orcamentaria.....			269.475,32		269.475,32
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total

27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		231.085,09		231.085,09
27.813.0000.0.000.000	Lazer		231.085,09		231.085,09
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		231.085,09		231.085,09
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		231.085,09		231.085,09
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		45.552,27		45.552,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		28.036,00		28.036,00
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		16.656,41		16.656,41
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		859,86		859,86
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.024,42		9.024,42
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		9.024,42		9.024,42
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		1.100,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.100,00		1.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		48.916,88		48.916,88
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		409,78		409,78
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.739,25		1.739,25
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		686,00		686,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.321,22		5.321,22
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		636,00		636,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		12.179,10		12.179,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.760,40		2.760,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		324,88		324,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		47,20		47,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.215,21		1.215,21
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		18.060,00		18.060,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		4.617,66		4.617,66
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		78,00		78,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		332,73		332,73
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		31,16		31,16
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		130,62		130,62
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		347,67		347,67
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		32.088,97		32.088,97
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS		31.098,97		31.098,97
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		990,00		990,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		87.290,72		87.290,72
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		960,00		960,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		580,00		580,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		8.545,00		8.545,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		20.825,11		20.825,11
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.415,03		1.415,03
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		3.120,00		3.120,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		832,00		832,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		5.010,00		5.010,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		20.268,00		20.268,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		390,00		390,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		23.345,58		23.345,58
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.200,00		2.200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.312,83		4.312,83
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL		319,50		319,50
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		202,04		202,04
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		340,00		340,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		3.451,29		3.451,29
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		599,00		599,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		599,00		599,00
Total Unidade Orcamentaria.....			231.085,09		231.085,09
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		949.680,18		949.680,18
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		840.089,56		840.089,56
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		840.089,56		840.089,56
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		840.089,56		840.089,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		711.577,24		711.577,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		657.828,35		657.828,35
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		36.055,20		36.055,20
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		449,89		449,89
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		17.243,80		17.243,80
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		128.512,32		128.512,32
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		128.512,32		128.512,32
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		109.590,62		109.590,62
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		109.590,62		109.590,62
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		109.590,62		109.590,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		90.264,71		90.264,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		87.099,28		87.099,28
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.165,43		3.165,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		19.325,91		19.325,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		19.325,91		19.325,91
Total Unidade Orcamentaria.....			949.680,18		949.680,18
Total do Orgao			3.283.149,56		3.283.149,56
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.066.542,08		1.066.542,08
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		8.666,89		8.666,89
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		8.666,89		8.666,89
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		8.666,89		8.666,89
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.653,12		3.653,12
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		735,31		735,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		30,62		30,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		629,82		629,82
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		74,27		74,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.419,80		1.419,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		538,30		538,30
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		225,00		225,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.387,00		2.387,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		2.387,00		2.387,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.626,77		2.626,77
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		750,00		750,00
3.3.90.39.00.00.00	JUROS		1,23		1,23
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		924,62		924,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		51,17		51,17
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		899,75		899,75
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		1.057.875,19		1.057.875,19
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		976.816,85		976.816,85
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		219.281,60		219.281,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		160.348,12		160.348,12
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		46.606,12		46.606,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		62.329,67		62.329,67
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		47.987,90		47.987,90
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		205,44		205,44
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.412,28		1.412,28
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.806,71		1.806,71
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		32.893,51		32.893,51
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		13.351,47		13.351,47
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		10.083,73		10.083,73
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		9.458,31		9.458,31
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		800,00		800,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		800,00		800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.082,41		3.082,41
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.161,48		2.161,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		192,58		192,58
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		366,71		366,71
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		41,00		41,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		234,55		234,55

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		41,81		41,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		44,28		44,28
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		850,00		850,00
3.3.90.32.00.00.00	OUTROS MATERIAS PARA DISTRIBUICAO GRATUI		850,00		850,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.222,21		5.222,21
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		1.050,00		1.050,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		80,00		80,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		90,00		90,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		25,00		25,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		39,60		39,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		902,67		902,67
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.641,63		1.641,63
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		41,80		41,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		273,00		273,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		270,00		270,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		808,51		808,51
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.345,00		3.345,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		900,00		900,00
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.725,00		1.725,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		720,00		720,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.586,53		10.586,53
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.153,82		2.153,82
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		198,08		198,08
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		242,80		242,80
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.712,94		1.712,94
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		757.535,25		757.535,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		154.713,18		154.713,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		134.728,45		134.728,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		13.323,11		13.323,11
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.661,62		6.661,62
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		35.151,18		35.151,18
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		32.353,29		32.353,29
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.797,89		2.797,89
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.250,00		2.250,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		750,00		750,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		116.453,62		116.453,62

3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		280,88		280,88
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		884,71		884,71
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		450,52		450,52
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		214,84		214,84
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		847,14		847,14
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		372,60		372,60
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		434,11		434,11
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		286,66		286,66
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		57.932,31		57.932,31
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		597,01		597,01
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		939,85		939,85
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.113,27		1.113,27
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.247,88		1.247,88

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		405,05		405,05
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.511,55		1.511,55
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.195,56		2.195,56
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.979,88		5.979,88
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		681,34		681,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		772,76		772,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		270,00		270,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		425,08		425,08
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.672,79		1.672,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		62,00		62,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		490,10		490,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		69,00		69,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		618,70		618,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		927,50		927,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		490,15		490,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.280,90		2.280,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		118,00		118,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		144,20		144,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		486,50		486,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		246,50		246,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		236,00		236,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		13,80		13,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.382,80		1.382,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		373,15		373,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		342,37		342,37
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		2.021,15		2.021,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.693,41		1.693,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		426,39		426,39
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.088,67		3.088,67
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.240,55		1.240,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		2.682,70		2.682,70
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.221,58		2.221,58
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.934,47		2.934,47
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		91,50		91,50
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		527,00		527,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		180,00		180,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		370,00		370,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.946,76		1.946,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		720,86		720,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.081,80		1.081,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		843,82		843,82
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.547,61		1.547,61
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		539,59		539,59
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.080,00		1.080,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		2.374,00		2.374,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		370,00		370,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		400,00		400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ESCOLAR		274,30		274,30
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		73.670,80		73.670,80
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		5.000,00		5.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		43.686,69		43.686,69
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		8.000,00		8.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		12.670,80		12.670,80
3.3.90.32.00.00.00	OUTROS MATERIAS PARA DISTRIBUICAO GRATUI		4.313,31		4.313,31
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.916,46		2.916,46
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		266,46		266,46
3.3.90.33.00.00.00	LOCACAO DE VEICULOS PARA LOCOMOCAO		2.650,00		2.650,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		28.979,26		28.979,26
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		11.700,00		11.700,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		17.279,26		17.279,26
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		68.152,97		68.152,97
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		304,00		304,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		9.963,00		9.963,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		22.520,00		22.520,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		750,00		750,00

3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		712,00		712,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		590,00		590,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		868,39		868,39
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		80,00		80,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.479,21		1.479,21
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		464,00		464,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		65,00		65,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		304,20		304,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.177,70		1.177,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.365,00		1.365,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		740,00		740,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		706,61		706,61
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		1.710,00		1.710,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		10.934,00		10.934,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		3.992,00		3.992,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		998,00		998,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		6.405,04		6.405,04
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		50,87		50,87
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		473,95		473,95
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.812,86		15.812,86
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		25.684,92		25.684,92
4.4.90.51.00.00.00	OUTRAS EDIFICACOES		1.500,00		1.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OUTRAS EDIFICACOES		24.184,92		24.184,92
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		233.750,00		233.750,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		3.240,00		3.240,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		549,00		549,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		800,00		800,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.361,00		1.361,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		19.500,00		19.500,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		208.300,00		208.300,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		81.058,34		81.058,34
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		81.058,34		81.058,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		33.750,55		33.750,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		33.012,31		33.012,31
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		738,24		738,24
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.087,58		7.087,58
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.087,58		7.087,58
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		26.160,00		26.160,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		26.160,00		26.160,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.510,00		6.510,00
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		4.428,97		4.428,97
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		232,73		232,73
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		68,30		68,30
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.780,00		1.780,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		87,00		87,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		87,00		87,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.982,60		1.982,60
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.480,61		5.480,61
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		5.480,61		5.480,61
Total Unidade Orcamentaria.....			1.066.542,08		1.066.542,08
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		307.476,64		307.476,64
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		307.476,64		307.476,64
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		307.476,64		307.476,64
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		204.819,90		204.819,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		91.510,74		91.510,74
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		88.792,34		88.792,34
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - MEMBROS DE CONSELHOS		1.217,11		1.217,11
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS		1.501,29		1.501,29
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		19.046,13		19.046,13
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C		19.046,13		19.046,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.064,08		3.064,08
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.185,41		2.185,41
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		150,34		150,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		98,00		98,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		327,70		327,70
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		32,63		32,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		270,00		270,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.237,96		9.237,96
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		145,00		145,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		402,82		402,82
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.268,50		1.268,50
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.526,55		1.526,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		200,00		200,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		5.695,09		5.695,09
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.246,66		11.246,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		153,67		153,67

3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		153,67		153,67
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.560,66		70.560,66
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		9.987,00		9.987,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		60.056,61		60.056,61
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		517,05		517,05
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		60.888,70		60.888,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.923,00		10.923,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		9.310,85		9.310,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.010,75		1.010,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		155,94		155,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		441,02		441,02
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		4,44		4,44
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.281,25		17.281,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		437,57		437,57
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		800,00		800,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		16.043,68		16.043,68
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		32.684,45		32.684,45
4.4.90.51.00.00.00	ESCOLAS/COLEGIOS		32.684,45		32.684,45
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		41.768,04		41.768,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		27.770,40		27.770,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		27.289,74		27.289,74
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		83,16		83,16
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		397,50		397,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.361,64		6.361,64
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		553,18		553,18
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		5.808,46		5.808,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.636,00		7.636,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		7.636,00		7.636,00
Total Unidade Orcamentaria.....			307.476,64		307.476,64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		35.940,00		35.940,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		35.940,00		35.940,00
08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promocao social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		35.940,00		35.940,00
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		35.940,00		35.940,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.940,00		35.940,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		35.940,00		35.940,00
Total Unidade Orcamentaria.....			35.940,00		35.940,00
Total do Orgao			1.409.958,72		1.409.958,72
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		490.841,86		490.841,86
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		490.841,86		490.841,86
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		490.841,86		490.841,86
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		490.841,86		490.841,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		141.375,23		141.375,23
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		32.953,81		32.953,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		64.808,70		64.808,70
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		32.956,73		32.956,73
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		3.379,96		3.379,96
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		2.471,53		2.471,53
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.401,86		1.401,86
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.402,64		3.402,64
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		28.996,68		28.996,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		15.034,27		15.034,27
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		7.041,60		7.041,60
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		6.920,81		6.920,81
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.525,00		3.525,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		800,00		800,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		2.725,00		2.725,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		22.406,99		22.406,99
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		5.226,33		5.226,33
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.533,81		4.533,81
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		919,76		919,76
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		380,00		380,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.122,71		1.122,71
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		420,00		420,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.794,85		3.794,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		608,20		608,20
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		296,41		296,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		623,48		623,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		362,73		362,73
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.140,60		1.140,60
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.792,38		1.792,38
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.052,00		1.052,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		59,73		59,73
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00

3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		945,62		945,62
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		945,62		945,62
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.502,00		4.502,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		4.502,00		4.502,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		110.125,94		110.125,94
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.027,64		1.027,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		85,96		85,96
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		19,36		19,36
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.131,75		1.131,75
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		8.430,00		8.430,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		172,20		172,20
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		90,00		90,00
3.3.90.39.00.00.00	JUROS		1,21		1,21
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.013,10		1.013,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		14.505,70		14.505,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		318,12		318,12
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		10.500,00		10.500,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		27.560,00		27.560,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.380,35		2.380,35
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		4.341,50		4.341,50
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		26.047,29		26.047,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.519,50		1.519,50
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		8.021,68		8.021,68
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		390,00		390,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		1.019,46		1.019,46
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.431,12		1.431,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.434,56		8.434,56
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.585,43		3.585,43
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL		245,03		245,03
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		451,15		451,15
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		2.889,25		2.889,25
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		166.944,41		166.944,41
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		166.944,41		166.944,41
Total Unidade Orcamentaria.....			490.841,86		490.841,86
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		3.333.804,12		3.333.804,12
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		2.514.064,06		2.514.064,06
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		2.514.064,06		2.514.064,06
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		1.595.835,02		1.595.835,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		645.930,79		645.930,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		580.671,53		580.671,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		569,58		569,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		40.526,23		40.526,23
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		13.351,27		13.351,27
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		10.812,18		10.812,18
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		144.641,48		144.641,48
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		142.700,08		142.700,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.941,40		1.941,40
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.850,00		1.850,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.050,00		1.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		126.208,06		126.208,06
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		12.910,53		12.910,53
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		23,29		23,29
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.408,56		1.408,56
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		480,03		480,03
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.467,28		2.467,28
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		138,48		138,48
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		131,81		131,81
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.443,25		3.443,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.102,37		3.102,37
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		579,23		579,23
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		432,11		432,11
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		12.205,55		12.205,55
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		254,74		254,74
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		15.285,70		15.285,70
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		10.143,87		10.143,87
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		1.897,53		1.897,53
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		117,46		117,46
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		104,57		104,57
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.790,00		1.790,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		560,00		560,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		428,90		428,90
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.547,73		1.547,73
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		521,45		521,45
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		363,00		363,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		449,50		449,50

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		425,00		425,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		360,65		360,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.015,00		3.015,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.682,46		1.682,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.749,00		4.749,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		5.195,00		5.195,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.068,10		5.068,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.207,57		2.207,57
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		299,95		299,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		349,56		349,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		57,46		57,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.674,80		1.674,80
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.063,71		1.063,71
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		143,98		143,98
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.784,51		1.784,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		980,65		980,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		225,84		225,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		140,00		140,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		947,49		947,49
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		547,69		547,69
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		389,50		389,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO		915,26		915,26
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		616,47		616,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		841,09		841,09
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		474,60		474,60
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		539,59		539,59
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		4.829,87		4.829,87
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.720,00		2.720,00
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		900,00		900,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.520,00		1.520,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		1.919,66		1.919,66
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		4.465,39		4.465,39
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		3.855,00		3.855,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		16,17		16,17
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL		123,10		123,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		75,00		75,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		154,00		154,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		12.486,51		12.486,51
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		1.575,00		1.575,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		10.911,51		10.911,51
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		26.800,00		26.800,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.800,00		6.800,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		17.000,00		17.000,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		501.161,48		501.161,48
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		2.889,00		2.889,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		12.123,96		12.123,96
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		340,00		340,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		354,00		354,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		732,50		732,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.923,75		2.923,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		100,05		100,05
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		90,00		90,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		4.324,87		4.324,87
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		90,00		90,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		954,00		954,00
3.3.90.39.00.00.00	JUROS		1,25		1,25
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		144,20		144,20
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		237,00		237,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		485,20		485,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		11.061,80		11.061,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		23,25		23,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		3.393,70		3.393,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		114,06		114,06
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		357,15		357,15
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		17.500,00		17.500,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		351.817,35		351.817,35
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		39.354,10		39.354,10
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		30.675,00		30.675,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.177,13		2.177,13
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		177,84		177,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		650,84		650,84
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		2.510,00		2.510,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		802,49		802,49
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		8.021,68		8.021,68
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		1.583,00		1.583,00

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		429,00		429,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		234,00		234,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		989,31		989,31
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		54.108,47		54.108,47
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		16.672,39		16.672,39
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		9.985,18		9.985,18
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.605,45		5.605,45
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		21.845,45		21.845,45
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		31.564,66		31.564,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		35.190,33		35.190,33
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL		131,22		131,22
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		542,55		542,55
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		51,51		51,51
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		27,85		27,85
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		12.737,20		12.737,20
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES		21.700,00		21.700,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.893,24		15.893,24
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		2.269,04		2.269,04
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		2.044,91		2.044,91
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		52,05		52,05
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		827,24		827,24
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		754,06		754,06
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		9.559,84		9.559,84
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		386,10		386,10
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		65.711,58		65.711,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		54.307,04		54.307,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		43.889,97		43.889,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		6.754,35		6.754,35
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.662,72		3.662,72
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.404,54		11.404,54
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		11.404,54		11.404,54
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		161.452,50		161.452,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		84.010,76		84.010,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		13.410,79		13.410,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		62.528,77		62.528,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		4.311,24		4.311,24
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.759,96		3.759,96
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		28.512,27		28.512,27
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		28.512,27		28.512,27
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		32.429,47		32.429,47
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		16.500,00		16.500,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		13.500,00		13.500,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		342.344,06		342.344,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		258.089,07		258.089,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		22.276,43		22.276,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		208.760,03		208.760,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		20.000,00		20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.627,05		6.627,05
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		425,56		425,56
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		60.900,08		60.900,08
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		6.700,46		6.700,46
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		54.199,62		54.199,62
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		23.354,91		23.354,91
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		223.573,56		223.573,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		180.475,88		180.475,88
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		21.427,43		21.427,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		115.917,28		115.917,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		20.000,00		20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		16.039,85		16.039,85
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		7.091,32		7.091,32
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		37.660,20		37.660,20
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		37.660,20		37.660,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		284,00		284,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		210,00		210,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.153,48		5.153,48
10.301.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude -		125.147,34		125.147,34
	CONIMS				
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		125.147,34		125.147,34
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		15.053,56		15.053,56
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		110.093,78		110.093,78
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		819.740,06		819.740,06
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		819.740,06		819.740,06
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		23,55		23,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		23,55		23,55
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		23,55		23,55
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		34.711,45		34.711,45

3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		23.950,92		23.950,92
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.355,75		17.355,75
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.206,74		5.206,74
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		1.388,43		1.388,43
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		10.413,48		10.413,48
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		5.206,74		5.206,74
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		5.206,74		5.206,74
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		347,05		347,05
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		347,05		347,05
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude -		785.005,06		785.005,06
	CONIMS				
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		785.005,06		785.005,06
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		316.222,37		316.222,37
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		468.782,69		468.782,69
Total Unidade Orcamentaria.....			3.333.804,12		3.333.804,12

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		196.518,96		196.518,96
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		157.397,39		157.397,39
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		157.397,39		157.397,39
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		157.397,39		157.397,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		29.151,88		29.151,88
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		20.051,46		20.051,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		9.100,42		9.100,42
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		18.734,83		18.734,83
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		5.602,04		5.602,04
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.419,32		3.419,32
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		20,13		20,13
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.686,90		2.686,90
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		582,10		582,10
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		143,48		143,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		531,08		531,08
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		536,60		536,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.398,68		3.398,68
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		734,50		734,50
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.080,00		1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		107.830,68		107.830,68
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		780,00		780,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		3.286,00		3.286,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		305,00		305,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		680,00		680,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		145,00		145,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		19,80		19,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		2.361,80		2.361,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		230,00		230,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		31,08		31,08
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		19,00		19,00
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		34.558,40		34.558,40
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		65.290,00		65.290,00
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		24,60		24,60
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.680,00		1.680,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.680,00		1.680,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		39.121,57		39.121,57
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		39.121,57		39.121,57
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		39.121,57		39.121,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.000,00		30.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		30.000,00		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.283,08		3.283,08
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		723,94		723,94
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.229,18		2.229,18
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		181,41		181,41
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		148,55		148,55
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.838,49		5.838,49
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		5.838,49		5.838,49

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		187.045,70		187.045,70
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		30.388,83		30.388,83
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		30.388,83		30.388,83
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		30.388,83		30.388,83
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		10.166,63		10.166,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		9.742,69		9.742,69
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		423,94		423,94
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.971,21		6.971,21
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		6.971,21		6.971,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.529,32		1.529,32
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.529,32		1.529,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.561,69		7.561,69
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		85,96		85,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		7.475,73		7.475,73
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.159,98		4.159,98
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		156.656,87		156.656,87

17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		156.656,87		156.656,87
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		156.656,87		156.656,87
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.978,78		2.978,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		2.978,78		2.978,78
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		153.678,09		153.678,09
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		9.842,96		9.842,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		10.601,93		10.601,93
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		133.233,20		133.233,20
Total Unidade Orcamentaria.....			383.564,66		383.564,66
Total do Orgao			4.208.210,64		4.208.210,64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	60.205,08	1.620.427,92		1.680.633,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	60.205,08	1.620.427,92		1.680.633,00
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	60.205,08	1.620.427,92		1.680.633,00
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	60.205,08			60.205,08
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	60.205,08			60.205,08
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	60.205,08			60.205,08
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		1.620.427,92		1.620.427,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		425.524,64		425.524,64
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		46.606,12		46.606,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		340.293,63		340.293,63
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		29.046,81		29.046,81
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		9.578,08		9.578,08
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		88.988,27		88.988,27
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		79.201,12		79.201,12
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		9.787,15		9.787,15
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.275,34		3.275,34
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		3.275,34		3.275,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		804.013,54		804.013,54
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		60.319,37		60.319,37
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		20,72		20,72
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.502,35		5.502,35
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		8.469,21		8.469,21
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		249.402,37		249.402,37
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		18.345,57		18.345,57
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		537,48		537,48
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		10,37		10,37
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		30,00		30,00
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.449,36		1.449,36
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		62,00		62,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		544,40		544,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		16.541,56		16.541,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		24.379,29		24.379,29
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		1.059,72		1.059,72
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		69,00		69,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		759,15		759,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		129,25		129,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		1.584,43		1.584,43
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		4.538,58		4.538,58

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		2.278,00		2.278,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		539,59		539,59
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		28.721,57		28.721,57
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		776,00		776,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		1.696,00		1.696,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		793,50		793,50
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		234.218,21		234.218,21
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		91.783,00		91.783,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		555,00		555,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		87,30		87,30
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		629,66		629,66
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		16.750,00		16.750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		31.130,07		31.130,07
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.30.00.00.00	DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO		227,46		227,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		257.023,78		257.023,78
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		171,92		171,92
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		9.340,10		9.340,10
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		8.197,20		8.197,20
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		22.961,80		22.961,80
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		865,50		865,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.752,50		2.752,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		2.344,00		2.344,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		48.592,72		48.592,72
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		145,00		145,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		2.216,00		2.216,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		128.260,66		128.260,66
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		110,98		110,98
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		1.122,53		1.122,53

3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		208,00		208,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		3.519,73		3.519,73
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.105,57		1.105,57
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		234,22		234,22
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		20.447,75		20.447,75
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		2.400,00		2.400,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		429,69		429,69
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.597,91		1.597,91
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		7.000,00		7.000,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		7.000,00		7.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		24.075,09		24.075,09
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		189,67		189,67
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		154,67		154,67
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		35,00		35,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		2.048,59		2.048,59
4.4.90.51.00.00.00	OUTRAS EDIFICACOES		2.048,59		2.048,59
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.289,00		8.289,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		4.490,00		4.490,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.799,00		3.799,00
Total Unidade Orcamentaria.....		60.205,08	1.620.427,92		1.680.633,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	153.339,76	938.996,10		1.092.335,86
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	153.339,76	938.996,10		1.092.335,86
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	153.339,76	938.996,10		1.092.335,86
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	153.339,76			153.339,76
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	74.434,19			74.434,19
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	21.746,62			21.746,62
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	52.687,57			52.687,57
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	78.905,57			78.905,57
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	78.549,65			78.549,65
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	291,81			291,81
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	62,22			62,22
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	1,89			1,89
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		938.996,10		938.996,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		312.954,26		312.954,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		296.219,65		296.219,65
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		6.929,23		6.929,23
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		431,56		431,56
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		9.373,82		9.373,82
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		65.930,26		65.930,26
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		65.930,26		65.930,26
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.851,53		1.851,53
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		1.851,53		1.851,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		168.148,30		168.148,30
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.782,00		1.782,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.877,22		5.877,22
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		3.670,81		3.670,81
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		306,79		306,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		844,76		844,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		734,54		734,54
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		117,00		117,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		72,75		72,75
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.088,70		4.088,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		39.022,81		39.022,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		32.126,10		32.126,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.278,60		1.278,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		16.606,94		16.606,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		2.652,92		2.652,92
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		16.270,13		16.270,13
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		4.946,96		4.946,96
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		624,00		624,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		1.359,86		1.359,86
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		378,16		378,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		1.526,60		1.526,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		33.712,65		33.712,65
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		148,00		148,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		245.102,02		245.102,02
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.258,98		6.258,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.683,08		7.683,08
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.824,00		1.824,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		684,00		684,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		15.004,50		15.004,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		12.852,00		12.852,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.600,00		1.600,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		140,00		140,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		163,00		163,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		327,20		327,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.230,12		1.230,12

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		163.948,57		163.948,57
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		9.781,60		9.781,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.430,99		1.430,99
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.013,66		1.013,66
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		4.454,46		4.454,46
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		16.479,00		16.479,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		10,18		10,18
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		195,82		195,82
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		20,86		20,86
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.590,00		4.590,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.590,00		4.590,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		29.419,73		29.419,73
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		111.000,00		111.000,00
4.4.90.61.00.00.00	TERRENOS		111.000,00		111.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		153.339,76	938.996,10		1.092.335,86
Total do Orgao		213.544,84	2.559.424,02		2.772.968,86

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.872.555,83		1.872.555,83
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.872.555,83		1.872.555,83
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.872.555,83		1.872.555,83
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.579.910,75		1.579.910,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		453.309,73		453.309,73
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		46.606,12		46.606,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		373.290,94		373.290,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		13.849,96		13.849,96
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		7.912,44		7.912,44
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		97,11		97,11
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		941,53		941,53
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		10.611,63		10.611,63
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		97.821,84		97.821,84
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		84.881,01		84.881,01
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		9.984,88		9.984,88
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		2.955,95		2.955,95
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		13.561,61		13.561,61
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		13.561,61		13.561,61
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		294.577,02		294.577,02
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		116.466,99		116.466,99
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		13,23		13,23
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		23.408,46		23.408,46
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		13.370,58		13.370,58
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		2.008,50		2.008,50
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		634,15		634,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		8.764,99		8.764,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.319,00		1.319,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		10.501,50		10.501,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.883,77		1.883,77
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		27.065,27		27.065,27

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		337,87		337,87
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		835,49		835,49
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		6.240,00		6.240,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		2.348,14		2.348,14
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		1.464,00		1.464,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		855,36		855,36
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		41.117,80		41.117,80
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		9.317,80		9.317,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		25.150,00		25.150,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		1.193,78		1.193,78
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		270,00		270,00
3.3.90.30.00.00.00	DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO		10,34		10,34
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		252.967,21		252.967,21
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		9.228,30		9.228,30
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		243.738,91		243.738,91
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		101.914,79		101.914,79
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		85,96		85,96
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		5.060,75		5.060,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		68.391,74		68.391,74
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		337,00		337,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		1.377,00		1.377,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		8.224,00		8.224,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.863,00		1.863,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		5.619,71		5.619,71
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		644,76		644,76
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.107,72		1.107,72
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		228,00		228,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		2.264,98		2.264,98

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		6.376,20		6.376,20
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		333,97		333,97
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		22.681,03		22.681,03
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		48.799,80		48.799,80
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		155,50		155,50
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICAO CONVENIOS		14.963,38		14.963,38
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		27.641,80		27.641,80
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		357,42		357,42
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICAO CONVENIOS		5.681,70		5.681,70
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		294.220,00		294.220,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.670,00		5.670,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		170.117,91		170.117,91
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		107.632,09		107.632,09
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		10.800,00		10.800,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		57,72		57,72
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		57,72		57,72
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		292.645,08		292.645,08
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		188.234,49		188.234,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		183.793,46		183.793,46
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.441,03		4.441,03
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		39.529,44		39.529,44
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		39.529,44		39.529,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.920,47		50.920,47
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		133,98		133,98
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.309,35		1.309,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		3.337,20		3.337,20
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.935,94		2.935,94
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		5.254,00		5.254,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		37.950,00		37.950,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.268,87		1.268,87
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		1.268,87		1.268,87
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.782,85		8.782,85
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		89,00		89,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		4.969,22		4.969,22
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		695,00		695,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		221,60		221,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.484,77		1.484,77
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		67,44		67,44
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		415,01		415,01
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		308,65		308,65
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		432,16		432,16
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.908,96		3.908,96
Total Unidade Orcamentaria.....			1.872.555,83		1.872.555,83
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		11.684,97		11.684,97
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		11.684,97		11.684,97
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		11.684,97		11.684,97
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS		11.684,97		11.684,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.604,97		10.604,97
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		8.056,12		8.056,12
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.983,15		1.983,15
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		327,70		327,70
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		238,00		238,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		1.080,00		1.080,00
Total Unidade Orcamentaria.....			11.684,97		11.684,97
Total do Orgao			1.884.240,80		1.884.240,80
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		9.154,26		9.154,26
23.695.0000.0.000.000	Turismo		9.154,26		9.154,26
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		9.154,26		9.154,26
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		9.154,26		9.154,26
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.611,76		1.611,76
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		208,90		208,90
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		373,76		373,76
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		949,60		949,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		79,50		79,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.542,50		7.542,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		7,00		7,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		7.535,50		7.535,50
Total Unidade Orcamentaria.....			9.154,26		9.154,26
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					

Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		74.924,36		74.924,36
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		74.924,36		74.924,36
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		74.924,36		74.924,36
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		74.924,36		74.924,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		48.018,41		48.018,41
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		46.606,12		46.606,12
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.412,29		1.412,29
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.083,74		10.083,74
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		10.083,74		10.083,74
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.200,00		1.200,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		334,15		334,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		128,25		128,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		35,90		35,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		170,00		170,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		12.775,00		12.775,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		12.775,00		12.775,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.996,66		1.996,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		516,40		516,40
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		516,40		516,40
Total Unidade Orcamentaria.....			74.924,36		74.924,36
Total do Orgao			84.078,62		84.078,62
Total Geral		213.544,84	17.528.253,16		17.741.798,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DDA0852E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 12 BO

Município: SULINA	UF: ESTADO DO PARANA			
Período: 01/01/2019 a 30/11/2019	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**21.722.580,00**	**22.920.372,34**	**15.887.956,12**	**(7.032.416,22)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.096.740,00	1.306.740,00	1.024.857,49	(281.882,51)
Contribuições	157.680,00	240.680,00	193.646,10	(47.033,90)
Receita Patrimonial	111.024,00	115.057,92	34.347,12	(80.710,80)
Receita Agropecuária	86.400,00	86.400,00	-	(86.400,00)
Receita de Serviços	97.200,00	352.200,00	379.480,38	27.280,38
Transferências Correntes	20.173.536,00	20.780.652,20	14.208.461,67	(6.572.190,53)
Outras Receitas Correntes	-	38.642,22	47.163,36	8.521,14
Receitas de Capital (II)	**-**	**2.542.146,99**	**971.977,57**	**(1.570.169,42)**
Operações de Crédito	-	1.300.000,00	-	(1.300.000,00)
Alienação de Bens	-	10.800,00	22.800,00	12.000,00
Transferências de Capital	-	1.231.346,99	949.177,57	(282.169,42)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.722.580,00**	**25.462.519,33**	**16.859.933,69**	**(8.602.585,64)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**21.722.580,00**	**25.462.519,33**	**16.859.933,69**	**(8.602.585,64)**
Déficit (VI)	-	-	722.100,50	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**21.722.580,00**	**25.462.519,33**	**17.582.034,19**	**(8.602.585,64)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**1.034.210,64**	**1.034.210,64**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.034.210,64	1.034.210,64	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (d)	**Dotação Atualizada** (e)	**Despesas Empenhadas** (f)	**Despesas Liquidadas** (g)	**Despesas Pagas** (h)	**Saldo da Dotação** (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**20.333.416,00**	**21.918.254,92**	**15.689.381,47**	**15.645.583,26**	**14.540.542,89**	**6.228.873,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.487.528,00	10.539.583,15	8.000.266,88	8.000.266,88	7.423.814,48	2.539.316,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	108.000,00	88.000,00	80.805,22	80.805,22	80.805,22	7.194,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.737.888,00	11.290.671,77	7.608.309,37	7.564.511,16	7.035.923,19	3.682.362,40
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.302.764,00**	**4.492.075,05**	**2.052.416,53**	**1.936.450,93**	**1.841.498,64**	**2.439.658,52**
INVESTIMENTOS	1.011.164,00	4.270.475,05	1.856.669,96	1.740.704,36	1.645.752,07	2.413.805,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	291.600,00	221.600,00	195.746,57	195.746,57	195.746,57	25.853,43

Reserva de Contingência (X)	**86.400,00**	**86.400,00**	**-**	**-**	**-**	**86.400,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**21.722.580,00**	**26.496.729,97**	**17.741.798,00**	**17.582.034,19**	**16.382.041,53**	**8.754.931,97**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**21.722.580,00**	**26.496.729,97**	**17.741.798,00**	**17.582.034,19**	**16.382.041,53**	**8.754.931,97**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**21.722.580,00**	**26.496.729,97**	**17.741.798,00**	**17.582.034,19**	**16.382.041,53**	**8.754.931,97**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo à Pagar (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	**-**	**19.864,67**	**14.446,50**	**14.446,50**	**5.418,17**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	19.864,67	14.446,50	14.446,50	5.418,17	-
Despesas de Capital (II)	**250,00**	**350.618,36**	**350.618,36**	**321.224,00**	**250,00**	**29.394,36**
Investimentos	250,00	350.618,36	350.618,36	321.224,00	250,00	29.394,36
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**250,00**	**370.483,03**	**365.064,86**	**335.670,50**	**5.668,17**	**29.394,36**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)			
Despesas Correntes (I)	**189.025,03**	**43.252,83**	**49.252,83**	**16.233,25**	**166.791,78**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	189.025,03	43.252,83	49.252,83	16.233,25	166.791,78
Despesas de Capital (II)	**13.720,00**	**119.800,00**	**119.800,00**	**-**	**13.720,00**
Investimentos	13.720,00	119.800,00	119.800,00	-	13.720,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**202.745,03**	**163.052,83**	**169.052,83**	**16.233,25**	**180.511,78**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:254EA451

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 13 BF

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANA		
Período: 01/01/2019 a 30/11/2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**18.762.870,29**	**29.435.938,87**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**20.188.871,25**	**29.535.622,34**
ORDINÁRIA	12.446.357,58	13.312.730,62	ORDINÁRIA	8.476.161,73	8.490.323,76
VINCULADA	6.316.512,71	16.123.208,25	VINCULADA	11.712.709,52	21.045.298,58
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	978.860,20	2.156.210,49	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	4.052.964,83	4.334.245,82
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.303.894,20	1.965.047,87	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.855.408,38	3.702.914,41
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.909.871,60	5.919.342,98	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	2.249.573,25	6.540.993,53
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	191,21	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	15.536,17
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	4.272,58	290.223,86	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	244.240,00	13.966,50
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.119.614,13	5.792.191,84	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.310.523,06	6.437.642,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**860.000,00**	**172.287,72**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**860.000,00**	**780.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	860.000,00	172.287,72	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	860.000,00	780.000,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**7.581.006,28**	**8.282.139,03**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**6.726.922,95**	**8.533.695,04**
DESPESA A PAGAR	1.199.992,66	163.052,83	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	169.052,83	194.874,94
DESPESA A LIQUIDAR	159.763,81	370.483,03	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	335.670,50	587.746,37
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.568.157,64	1.590.569,54	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.569.407,45	1.594.306,31
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.653.092,17	6.158.033,63	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.652.792,17	6.156.767,42
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**1.532.317,33**	**2.106.731,18**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**1.504.536,35**	**1.532.317,33**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.857,71	61.755,08	BANCOS CONTA MOVIMENTO	56.291,26	13.857,71

BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.518.459,62	2.044.976,10	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.448.245,09	1.518.459,62
TOTAL	**28.736.193,90**	**39.997.096,80**	**TOTAL**	**29.280.330,55**	**40.381.634,71**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:508AB413

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 14 BP

Município: Sulina			UF: Estado do Parana		
Balanço Patrimonial					
Período: 01/01/2019 a 30/11/2019					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.120.820,59	1.744.556,82	PASSIVO CIRCULANTE	1.553.641,82	377.834,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.504.536,35	1.532.317,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	576.452,40	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	145.964,88	132.238,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	966.102,80	365.797,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	124,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.086,62	12.036,43
ESTOQUES	470.195,36	80.000,67	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	938.527,56	1.446.597,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.261.791,62	22.258.957,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	32.708,23	256.135,71
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	69.589,01	66.384,98	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	743.819,33	928.614,02
INVESTIMENTOS	25.181,69	24.834,64	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	162.000,00	261.847,48
IMOBILIZADO	24.167.020,92	22.167.738,36	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.890.442,83	22.179.083,30
			RESULTADOS ACUMULADOS	22.057.415,23	22.179.083,30
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.833.027,60	0,00
TOTAL	26.382.612,21	24.003.514,80	TOTAL	26.382.612,21	24.003.514,80

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	26.382.612,21	24.003.514,80
ATIVO FINANCEIRO	1.504.536,35	1.532.317,33
ATIVO PERMANENTE	24.878.075,86	22.471.197,47
PASSIVO (II)	2.651.933,19	2.195.164,53
PASSIVO FINANCEIRO	1.573.032,99	740.851,08
PASSIVO PERMANENTE	1.078.900,20	1.454.313,45
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	23.730.679,02	21.808.350,27
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-5.874.101,58	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-5.874.101,58	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.176.096,02	1.653.977,22
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(960.119,37)	(412.712,28)
94	Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEF 60%	(348.307,39)	(331.006,53)
102	FUNDEF 40%	348.211,14	331.006,53
103	Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(1.392.049,11)	(650.241,03)
104	Educação / 25% sobre Impostos	(275.333,86)	(190.436,50)
105	Alienação de Bens da Educação	12.082,37	32,60
107	Salário Educação	16.240,72	2.637,43
110	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	4.529,24	4.522,55
122	Programa PNATE	3.274,21	814,76
124	PNATE Estadual	3.492,50	2.714,98
303	Saúde/Percentual Receita Vinculada	(1.093.474,09)	(640.567,80)
329	ATENÇÃO BÁSICA SUS	1,67	569,58
330	FES Bloco Investimento FES SUS	0,00	3.023,10
332	FES INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS	1.292,37	1.275,82
333	PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL	0,00	131,81

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.076,63	162.528,77
495	Atenção Básica.	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	224,29	23,55
499	Gestão do SUS	4.216,36	9.975,63
500	BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	182,85	179,40
501	Alienação de Bens	4.494,57	4.394,60
504	ROYALTIES	(18.832,47)	1.132,85
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	13.116,75	9.781,60
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.875,44	24,60
511	Taxas - Prestação de Serviços	25.588,24	882,76
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.615,86	1.972,75
556	TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98	5,71	5,60
608	Operação de Crédito Interna - Equipamentos	0,00	0,00
770	TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	(559,36)	11.888,97
774	INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS	42,09	41,30
777	FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE	71,65	891,49
780	CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	0,00	78.549,65
782	FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF	0,00	7.493,76
783	FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS	698,20	4.476,31
786	FEAS PPAS I	20.917,03	83.414,86
787	FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	487,04	429,41
789	SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	9.616,40	5.159,63
790	SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO	0,00	27.641,80
792	CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	0,00	(250,00)
793	SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO	0,00	14.963,38
798	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2	240,77	208,48
799	FES/PR KIT FISIOTERAPIA	290,81	288,18
800	FIA SCFV	150,13	10.477,54
804	SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM	0,00	62,22
806	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde	648,89	619,36
808	SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara	19,92	0,00
809	SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João	0,00	0,00
810	EMENDA INCREMENTO PAB	51.647,91	141.633,18
814	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos	17,78	17,78
816	AFM EDUCAÇÃO	0,00	1.088,56
817	CR 871623/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00
818	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS	0,00	9.559,84
819	Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15	62,06	241,91
820	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15	867,53	2.500,39
821	Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17	0,00	5.838,49
822	TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4	0,00	80,40
823	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - AMPLIAÇÃO UBS	409,54	0,00
825	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018	608,25	2.352,23
826	SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI	475,47	36.107,86
827	FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III	35.814,47	240.149,50
828	FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	771,81	24.038,50
829	FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017	187,53	70.043,61
830	SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF	0,00	5.003,74
831	SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF	6.192,79	0,00
833	SESA PR NASF Custeio	0,00	0,00
834	SESA PR APSUS CUSTEIO	0,00	0,00
835	SESA PR SAÚDE BUCAL	0,00	0,00
836	SESA PR FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
837	Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR	16.298,65	0,00
838	Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR	23.871,32	0,00
839	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS	113.260,30	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	1.721,17	441,02
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	752,63	8.247,56
936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	1.202,93	9.174,67
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	29.176,72	21.333,75
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	40,28	612,57
Total das Fontes de Recursos:		(68.496,64)	791.466,25

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:76FE53F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO 15 DVP

Município: Sulina			UF: Estado do Parana		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2019 a 30/11/2019					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.035.568,30	1.027.493,57	**PESSOAL E ENCARGOS**	7.991.615,96	8.787.677,54
IMPOSTOS	890.624,95	896.175,76	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.563.921,45	7.233.962,98
TAXAS	144.943,35	131.317,81	ENCARGOS PATRONAIS	1.398.205,17	1.528.624,88
CONTRIBUIÇÕES	192.373,16	188.348,12	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	29.489,34	25.089,68
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	192.373,16	188.348,12	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	377.174,17	435.955,97
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	373.951,45	267.120,54	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	377.174,17	435.955,97
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	373.951,45	267.120,54	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	5.518.775,09	6.057.843,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	50.909,29	76.221,54	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.095.040,56	2.799.062,23
JUROS E ENCARGOS DE MORA	16.562,17	5.887,45	SERVIÇOS	3.423.734,53	3.258.781,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	34.347,12	61.562,96	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	124.465,33	76.435,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	8.771,13	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	80.805,22	75.969,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	16.015.919,44	21.051.006,96	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	259,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	860.000,00	172.287,72	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	43.660,11	206,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.999.425,94	20.843.484,99	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	1.804.516,80	1.369.388,26
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	156.493,50	35.234,25	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	860.000,00	780.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16.233,25	60,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	944.516,80	589.388,26
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16.233,25	60,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	3.417,02	1.137,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	404.866,35	268.095,27	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.417,02	1.137,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	404.866,35	268.095,27	**TRIBUTÁRIAS**	158.706,36	165.203,01
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	83.685,23	104.073,37
			CONTRIBUIÇÕES	75.021,13	61.129,64
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	278.122,91	194.261,44
			INCENTIVOS	26.160,00	13.240,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	251.962,91	181.021,44
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**18.089.821,24**	**22.878.346,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**16.256.793,64**	**17.087.902,03**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 1.833.027,60					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	2.003.750,63	6.649.022,51
Desincorporação do Passivo	195.746,57	358.109,91
Incorporação do Passivo	0,00	697.146,52
Desincorporação do Ativo	22.800,00	76.300,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7D6DAD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 144/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 12/2019:

SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Emerson Eleandro Zimmer	30	16/12/2019 à 14/01/2020	Secretaria de Saúde	2018/2019
Luis Fernando Vedana	15	18/12/2019 à 01/01/2020	Secretaria de Saúde	2018/2020
Paulo Roberto Hordina	15	16/12/2019 à 30/12/2019	Secretaria de Viação e Obras	2017/2018
Sammy Nicolas Ehrlich	10	23/12/2019 à 01/01/2020	Secretaria de Saúde	2019/2020
Willian Artuzo	20	10/12/2019 à 29/12/2019	Secretaria de Agricultura	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se em 17/12/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D65A9542

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 148/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 01/2020:

SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Laura Brandoni	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria da Saúde	2018/2019
Ana Paula Schmidt	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria da Saúde	2018/2019
Andréia Camargo	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria da Saúde	2018/2019
Angela Bichel	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria da Saúde	2018/2019
Carlete Mª W. Piontkoski	10	02/01/2020 à 11/01/2020	Secretaria de Saúde	2018/2019
Cássia Raquel Willens	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria da Saúde	2019/2020
Celita Maria Hordina	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria da Saúde	2018/2019
Cleunice de Fátima Lote	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria da Saúde	2019/2020
Daiana Paula Garbossa	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria de Saúde	2019/2020
Dieli Lourenço	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria de Saúde	2019/2020
Franciane Alves de Souza	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria de Saúde	2019/2020
Greicy Zatt Bortoluzzi	20	02/01/2020 à 21/01/2020	Secretaria de Saúde	2018/2019
Ilizete Bickel	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria de Saúde	2019/2020
Jaime Inácio Steinmetz	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria de Saúde	2019/2020
Janete Maciel Costa	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria de Saúde	2019/2020
José Paulo Machado	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria de Saúde	2019/2020
Lídia M. F. Adamski	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria de Saúde	2019/2020
Luana Zago Dias	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria de Saúde	2018/2020
Marcia Frizon da Rosa	15	22/01/2020 à 05/02/2020	Secretaria de Saúde	2018/2019
Maquieli Piantkoski	15	02/01/2020 à 16/01/2020	Secretaria de Saúde	2019/2020
Marilei Ap. Won Miiller	15	02/01/2020 à 16/01/2020	Secretaria de Saúde	2019/2020
Nádia Novochadley	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria de Saúde	2017/2018
Samira Gomes Braga	15	02/01/2020 à 16/01/2020	Secretaria de Saúde	2018/2019
Scheila Tartari	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria de Saúde	2018/2019
Teresinha APª Monteiro	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria de Saúde	2019/2020
Teresa Ronn	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria de Saúde	2018/2019
Vicente Barrete	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria de Saúde	2017/2018
Walter José Rohr	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Secretaria de Saúde	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 17/12/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:21243D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 150/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 01/2019.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ademir José Lorini	30	06/01/2020 à 04/02/2020	Sec. de Agric. e Meio Ambiente	2018/2020
Amilton de Araújo	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Viação, Obras e Serviços	2019/2020
Berclei Luis Nedel	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Viação, Obras e Serviços	2019/2020
Eliel Tiago Moreira	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Viação, Obras e Serviços	2018/2019
Francisco de Oliveira Machado	15	02/01/2020 à 16/01/2020	Sec. Viação, Obras e Serviços	2018/2019
Márcio Antonio Bernanrdo	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. de Viação, Obras e Serviços	2019/2020
Mario Nelso Lopes Duarte	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. de Viação, Obras e Serviços	2019/2020
Moacir da Rosa	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. de Viação, Obras e Serviços	2018/2019
Oriovaldo Holdefer	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. de Viação, Obras e Serviços	2018/2019
Oscar Vicente Borth	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. de Viação, Obras e Serviços	2019/2020
Paulo Roberto Hordina	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. de Viação, Obras e Serviços	2018/2019
Pedro Panozzo	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. de Viação, Obras e Serviços	2017/2019
Plair Goldschmidt	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. de Agric. e Meio Ambiente	2019/2020
Romarcos Osmar Schaefer	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. de Viação, Obras e Serviços	2018/2019
Valdecir Lopes de Abreu	20	03/02/2020 à 22/02/2020	Sec. Viação, Obras e Serviços	2019/2020

Artigo 2º - Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias aos servidores de matrícula funcional de nº 3360/1 (período aquisitivo 2018/2019) e 6076/1 (período aquisitivo 2018/2019) na folha competência 01/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 17/12/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AEA69E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 152/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro do magistério, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 01/2020:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Anivia Marli L. Selzler	4545/1 e 6700/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Clecilde Fabiane	4987/1 e 6017/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Cleiva de Oliveira	5070/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Cristiane Piantkoski	6033/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Dieli Caroline Debarba	5207/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Diessica Maria Karling	6068/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Edson Ronn	7331/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Eliane Cristina Machado	5363/1 e 6904/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Evandro Spegiorin	7560/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Ivonete L. E. Selzler	7579/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Jucileni da M. Alcântara	5002/1 e 6041/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Junior Adriano Rapachi	7587/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Lucia Valentin	4995/1 e 6718/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Luiz Lorizan Furlanetto	7595/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Marcia Cristina Bernardo	6769/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Márcia Patrícia Cardoso	6122/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Marinete A. Chioquetta	3247/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2018/2019
Mariza M. P. Gilioli	6750/0	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Neusa Cogo Fabiane	3050/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Rosana S. Kunz	1341/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020
Rúbia Luzia Momoli	6734/1	30	02/01/2020 à 31/01/2020	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 17 de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17/12/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2B1839D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 153/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência 01/2020.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Aline M. Friedrichs Bach	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Ana M. F. L. Miranda	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020

Cleversom Arle Rodrigues	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Cristiane N. Lazaretti	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Cristiano Roberto Rapachi	10	06/02/2020 à 15/02/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Elisa Cristina Kesller	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Evandro Natal Machado	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Fernanda Fátima Baldissera	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Gilberto João Rossi	15	02/01/2020 à 21/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Gilmar Schechelek	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Glaudison Roberto Araújo	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
José Ataíde de Cândido	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Jurema dos S. Padilha	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Luciane Machado	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Maria Rozane Goularte	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Marinho da Rosa	30	23/12/2019 à 21/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Mayara Izabela Baggio	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Rogério Batista Balansin	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Sandra M. de O. da Silva	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Sidnei Lazaretti	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Valdevino de Souza Alves	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Vanice Holdefer Schaefer	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020
Vanilde Holdefer	30	02/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 17/12/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2E3FBFD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2587/2019

CNPJ:		75.793.786/0001-40	
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2587, de 16 de dezembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2587/2019

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 290.751,00(duzentos e noventa mil e setecentos e cinquenta e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33190110000000000000.00000	7.686,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2006.33190110000000000000.00000	3.616,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33190110000000000000.00000	3.476,00
Suplementar	Departamento de Recursos Humanos	03.002.0004.0122.0002.2013.33190110000000000000.00000	1.300,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190110000000000000.00000	47.349,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33190110000000000000.00000	56.767,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33190110000000000000.00000	7.777,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33190110000000000000.00000	19.200,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2007.33190110000000000000.00000	5.356,00
Suplementar	Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	03.005.0004.0122.0002.2018.33190110000000000000.00000	1.620,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190110000000000000.00000	14.458,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33190110000000000000.00000	13.749,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33190110000000000000.00000	27.060,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190110000000000000.00000	79.094,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33190110000000000000.00000	2.243,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171801410000000000 - 00000	290.751,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 248.689,00(duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33190110000000000000.00101	144.536,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0366.0042.2052.33190110000000000000.00101	189,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000000.00101	21.309,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33190110000000000000.00101	19.309,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33190110000000000000.00101	39.903,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33190110000000000000.00101	23.443,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4175801110000000000 - 00101	248.689,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 25.173,00(vinte e cinco mil e cento e setenta e três reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33190110000000000000.00103	25.173,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171801210000000000 - 00103	25.173,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 38.404,00(trinta e oito mil e quatrocentos e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33190110000000000000.00104	19.106,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33190110000000000000.00104	8.637,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33190110000000000000.00104	4.845,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000000.00104	5.816,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171801310000000000 - 00104	38.404,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.205,00(um mil e duzentos e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33190110000000000000.00935	1.205,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172807110000000000 - 00935	1.205,00

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 16 de dezembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FD0666F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 09, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a planta genérica de valores do município de Tijucas do Sul

O Prefeito de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica instituída a Planta Genérica de Valores, para fins de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).
Parágrafo único. O valor do custo unitário básico (metro quadrado) será lançado a partir do exercício de 2020.
Art. 2º O Poder Executivo poderá corrigir eventuais distorções existentes na Planta de Valores da presente Lei Complementar, mediante Decreto autorizativo à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 3º Fazem parte integrante da presente Lei Complementar os Anexos I e II, respectivamente, Demonstrativo de valor do custo unitário básico por metro quadrado de terreno por localização e valores para cálculos das benfeitorias edificações existentes no imóvel (m²)
Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 150, III, "c", da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 04/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE VALOR POR M² DE TERRENO POR LOCALIZAÇÃO
PLANTA GENÉRICA DE VALORES

Planta: Central		
Ordem	**Localização**	**Valor por m²**
1	Rua XV de novembro	R$ 82,16
2	Rua Manoel Alves de Oliveira	R$ 61,62
3	Rua Capitão Floriano Machado Fagundes	R$ 49,29
4	Rua Francisco Manoel de Camargo	R$ 49,29
5	Rua Domingos Maoski	R$ 49,29
6	Rua Presidente Médici	R$ 61,62
7	Rua Dep. João Leopoldo Jacomel	R$ 61,62
8	Rua Sebastião Nestor de Camargo	R$ 49,29
9	Rua Brasília	R$ 49,29
10	Rua Onivaldo F. de Carvalho	R$ 49,29
11	Rua Manoel Marcílio de Oliveira	R$ 49,29
12	Rua Otávio Cubas Machado	R$ 49,29
13	Rua João da Silva Pereira	R$ 49,29
14	Rua Jorge Leprevost	R$ 61,62
15	Rua Miguel Maoski	R$ 61,62
16	Rua Custódio Pereira da Cruz	R$ 48,86
17	Rua Prefeito João Camargo	R$ 60,06
18	Rua Gastão Leprevost	R$ 49,29
19	Rua Ozório Nestor da Rocha	R$ 49,29
20	Rua Francisca Machado de Andrade	R$ 60,06
Planta: Vila Cubas I e II		
1	Rua Tobias Dias do Rosário	R$ 70,16
2	Rua Adão Cetenareski	R$ 49,29
3	Rua Profª Leovanil Camargo	R$ 61,62
4	Rua Benjamim Dissenha Sobrinho	R$ 70,16
5	Rua Sebastião Farias	R$ 49,29
6	Rua Professor Manoel da Cruz	R$ 49,29
7	Rua Prefeito João Boniecki	R$ 49,29
8	Rua Abílio Mateus da Rocha	R$ 49,29
Planta: Maria Matheus de Camargo		
1	Rua Hermínio Catharino de Camargo	R$ 48,86
2	Travessa Maria Matheus de Camargo	R$ 48,86
Planta: Condomínio		
1	Chácaras Paraíso	R$ 40,36
2	Chacaras Sol Nascente	R$ 40,36
Planta: Chácaras Estância da Capela		
1	Campo Alto	R$ 18,98
Planta: Jardim Bosque da Saúde I e II		
1	Rua Emília Camargo de Lima	R$ 68,39
2	Rua Ana Maoski Boniecki	R$ 68,39
3	Rua Dorvalino Ribeiro Batista	R$ 68,39
4	Rua Manoel Osmário Cruz	R$ 68,39
5	Rua Antonieta Ribas de Camargo	R$ 68,39
6	Rua Professor Luiz Camargo	R$ 68,39
7	Rua Antônio Chicóvis	R$ 68,39

8	Rua Dario Oiimpio de Lacerda	R$ 49,29
9	Rua Hilda Sebastiana Boniecki Machado	R$ 49,29
10	Rua Arildo Farias de Oliveira	R$ 49,29
11	Rua Jocelim Camargo	R$ 49,29
12	Rua Zacarias da Rocha	R$ 49,29
13	Rua Rodolfo Valaski	R$ 49,29
14	Rua Manoel André da Rocha	R$ 49,29
15	Rua Ana Paula de Lima Flor	R$ 49,29
16	Rua José Osvaldo Pereira da Cruz	R$ 49,29
17	Estrada da Palha	R$ 49,29
Planta: Jardim Anne Louise		
2	Jardim Anne Louise	R$ 49,29

Planta: Nyr Marcílio de Oliveira		
1	Rua Nyr Marcílio de Oliveira	R$ 32,86

ANEXO II	
VALORES PARA CÁLCULOS DAS BENFEITORIAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NO IMÓVEL (M²)	
	Valor por m² (R$)
Construção em Alvenaria alto padrão	R$ 493,24
Construção em Alvenaria médio padrão	R$ 410,78
Construção em alvenaria baixo padrão	R$ 328,62
Construção em Madeira alto padrão	R$ 328,62
Construção em Madeira médio padrão	R$ 287,54
Construção em Madeira baixo padrão	R$ 246,47
Construção Mista alto padrão	R$ 328,62
Construção Mista médio padrão	R$ 310,11
Construção Mista baixo padrão	R$ 310,11

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:C2E46B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3809/2019

Data 16/12/19

Súmula. Atualiza o valor da tabela da cobrança da taxa de lixo do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL, DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1932/2019, DE 10/12/2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica atualizado o valor da tabela da cobrança da taxa de lixo, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 04/2017, atualizada pela Lei 1932/19, de 10/12/2019, com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Ampla (IPCA), acumulado no período dos últimos 12 meses.

§ 1º. Os índices de atualização são os seguintes:

Categoria	classe	VR Anual	VR Mensal	Valor Mês-R$
Taxa Social Lixo	AA	0,1968	0,0164	5,35
Residencial – até 5m³	AB	0,3540	0,0295	9,63
Residencial > 5m³ e <=10m³	AC	0,5100	0,0425	13,88
Residencial > 10m³ e <=15m³	AD	0,6276	0,0523	17,08
Residencial > 15m³ e <=20m³	AE	0,7848	0,0654	21,35
Residencial - acima 20m³	AF	0,9804	0,0817	26,67
Comercial – Industrial – Utilidade Pública– até 5m³	AG	0,4716	0,0393	12,83
Comercial – Industrial – Utilidade Pública > 5m³ e <=10m³	AH	0,5892	0,0491	16,03
Comercial – Industrial – Utilidade Pública> 10m³ e <=15m³	AI	0,9804	0,0817	26,67
Comercial – Industrial – Utilidade Pública> 15m³ e <=20m³	AJ	1,1772	0,0981	32,03
Comercial – Industrial – Utilidade Pública- acima 20m³	AK	1,5696	0,1308	42,70

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de dezembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:0ECACD0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 EDITAL Nº 004/2019

Divulgação dos Gabaritos Preliminares

Súmula: A Prefeitura de Tunas do Paraná torna pública os Gabaritos Preliminares no Processo Seletivo Simplificado 002/2019 para os cargos de Enfermeiro(a), Técnico(a) em enfermagem e Recepcionista.

ENFERMEIRO(A)	
Pergunta	Resposta
01	D
02	A
03	D
04	D
05	D
06	D
07	A
08	C
09	C
10	B
11	A
12	B
13	C
14	C
15	B
16	A
17	D
18	B
19	D
20	D
21	C
22	C
23	A
24	D
25	C
26	D
27	D
28	D
29	D
30	C
31	B
32	B
33	A
34	B
35	D
36	A
37	A
38	B
39	A
40	C

Técnico(a) em enfermagem	
Pergunta	Resposta
01	D
02	A
03	D
04	D
05	D
06	D
07	A
08	C
09	C
10	B
11	A
12	B
13	C
14	C
15	B
16	A
17	B
18	A
19	D
20	B
21	C
22	D
23	D
24	C
25	D
26	B
27	B
28	C
29	D
30	D
31	C
32	D
33	C
34	B

35	B
36	D
37	A
38	B
39	A
40	C

Recepcionista	
Pergunta	Resposta
01	D
02	A
03	D
04	D
05	D
06	D
07	A
08	C
09	C
10	B
11	A
12	B
13	C
14	C
15	B
16	A
17	D
18	B
19	D
20	B
21	A
22	A
23	B
24	A
25	A
26	A
27	A
28	A
29	D
30	C
31	B
32	B
33	B
34	D
35	C
36	A
37	A
38	B
39	A
40	C

Os cadernos de Prova estão disponíveis em http://tunasdoparana.pr.gov.br/concursoView/?id=4.
Caso algum dos candidatos entenda necessária a revisão de questões deve-se cumprir a normativa do item 8.22 do Edital de Abertura, protocolando recurso no prazo estipulado no item 15.

Tunas do Paraná, 16 de dezembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9EA226FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 EDITAL Nº 003/2019

Homologação Final das Inscrições

Súmula: A Prefeitura de Tunas do Paraná torna pública a lista provisória de inscritos no Processo Seletivo Simplificado 003/2019 para os cargos de Professor(a) e Educador(a) Infantil.

EDUCADOR(a) INFANTIL			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2019112453753	Aline Aparecida Soares	139.519.429-75	15.238.364-9
2019120455390	Ana Carolina rosa zelenski	104.309.439-38	13.923.076-0
2019112353424	Camila izidoro Santo	087.928.709-88	12.822.969-8
2019112453741	Daiana da Silveira Almeida Lopes	063.127.859-12	9.763.629-0
2019112954781	Daiane Regina Harpp	056.763.249-02	9.930.926-1
2019112353324	Duane Bacil Medeiros	079.264.209-05	9.945.504-7
2019120455402	Evellyn Sabrina Teixeira Fernandes	109.255.159-06	13.899.862-2
2019113054991	Graciana Fortes de OLiveira	060.110.429-37	9.938.907-9
2019120255176	Greyci kellin Paim Prestes	095.850.419-95	13.899.338-8
2019112754444	Ingrid da rocha tavares	124.931.089-06	13.634.926-0
2019112954856	Jhessica Handara dos Santos Rocha de Lima	103.775.339-98	12.823.152-8
2019120455384	Karina da Silva Lima	087.903.729-64	12.822.381-9

2019112453727	Leonice Aparecida de Paula Faria	093.719.189-26	12.491.862-6
2019112353234	Leticia Wielevski de Oliveira	115.046.609-00	14.201.541-2
2019120255180	Lindiara paulo de lima	087.905.339-92	12.823.179-0
2019112554082	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	067.176.989-85	9.679.442-8
2019112553890	Nathieli Patrícia Silva de Lima	107.117.749-43	13.779.266-4
2019120955481	Perla shayane Machado dos Santos	077.585.189-23	11.143.592-8
2019112854586	Rosi prestes de assunção	057.086.709-67	9.944.969-1
2019112553914	Tayna Paola Silva de Lima	133.256.899-81	14.996.612-9
2019120255155	VANI DE SOUZA BATISTA	087.899.649-42	12.823.160-9
2019120255301	Vanuely Rodrigues de Paiva Olegário	463.701.448-43	45.771.114-0
PROFESSOR(A)			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2019120955471	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DE PAULA	067.404.349-99	9.945.427-0
2019112954793	BRUNA CRISTINE DE LIMA	083.711.909-05	12.607.701-7
2019112854650	Chaiane Taborda da Trindade	086.140.369-06	12.618.234-1
2019120355364	Cristiane de pontes moraes	058.987.049-14	9.944.970-5
2019120155124	Danielle dos Santos de Barros	033.665.279-86	7.659.996-3
2019120655426	Delton Arndt	031.666.299-20	8.123.790-5
2019112553957	Edicléia Filus dos Santos	030.404.059-26	8.268.679-7
2019120355343	EDILAINE BATISTA DE SOUZA DA SILVA	080.492.409-08	11.143.600-2
2019120355325	Elaine Cristina de Pontes Souza	078.080.319-17	9.945.446-6
2019120955466	Elen do Rocio Sanches Orlikoski	043.957.169-38	8.801.919-9
2019120655435	Emilia Halabura	030.977.979-04	6.809.381-3
2019112453603	Fabiano fron bassetti	090.965.289-99	12.534.140-3
2019112754433	FRANCIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	084.314.319-38	10.404.624-0
2019112754411	Franciele Tavares Rosa	057.087.719-92	9.945.435-0
2019112754471	Gisele Pinto da Cruz	025.907.579-56	8.035.703-1
2019120355312	Izenaide Rodrigues de Lima	911.574.399-34	6.399.959-8
2019120755450	Jaine de Oliveira Aguiar	085.630.579-01	12.726.582-8
2019120255266	Joice de Fátima de Souza	114.154.159-94	14.152.152-7
2019112754515	José Pedro Muniz Neto	109.465.589-90	13.140.904-4
2019120555416	LEONARDO VINICIUS DOS SANTOS ROCHA	050.902.159-01	12.807.612-3
2019120355352	Lidiane Taborda de Farias	046.021.039-44	9.145.231-6
2019120355337	Luci Mara Costa de Jesus Straub	049.683.149-65	9.583.139-7
2019112353473	Luciana Ximenes Gomes	048.710.699-74	9.543.781-8
2019120255196	LUCIMARA MORAIS DE PAULA	057.087.289-81	9.478.500-6
2019120355375	Magnalene Santos Castro	042.426.789-67	8.858.175-0
2019112453563	MARCOS ANTONIO PEREIRA	640.010.919-68	4.282.699-5
2019112754455	Nair Aparecida de Paula Prestes.	959.967.379-49	5.954.227-3
2019112453700	NATANIEL CAMARGO JUNIOR	087.905.099-35	12.822.868-3
2019112553996	Nayara Alves Canuto	039.138.683-21	297.376-9
2019120755440	Suelen Regina de Oliveira Lourenço	087.904.259-10	10.383.222-5
2019112453692	Sueli Aparecida Macedo Oliveira	048.791.868-13	15.498.999-X
2019112854601	ZÉLIA APARECIDA VIDAL	032.937.236-08	7.166.399-7
2019112954934	Zenilda Machado Taborda	076.663.489-24	9.945.309-5

Tunas do Paraná, 16 de dezembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C3051BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.593.690/0001-56, com sede localizada na Rua Dr, Maruri, Nº 1133, Centro, no Município de Concórdia-SC, CEP 89.700-001, neste ato representada por Andrea Cristina Schuckes Bomm, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade Nº 2.878.280 SSP/SC e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 017.888.129-56.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de necessaires e bolsas em atendimento aos termos do Memorando nº 75/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 384/2019,conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 215/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - CONFECÇÃO DE BOLSAS/NECESSAIRE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	BOLSA GESTANTE BOLSA GESTANTE CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA/NAPA NA COR: CREME COM 02 BOLSOS LATERAIS EM ELASTICO NA PARTE SUPERIOR PARA MELHOR SEGURANÇA DE OBJETOS 01 BOLSO FRONTAL	MARCA PRÓPRIA	UND	200,00	58,80	11.760,00

	ALÇA DUPLA (ALÇA DE MÃO E ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL) DIMENSOES APROXIMADAS: 36x27x16 cm PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NECESSÁRIO APRESENTAR MODELO NA COR DESEJADA ANTES DA CONFECÇÃO.					
2	NÉCESSAIRE NECESSAIRE TRANSPARENTE/INCOLOR COM ZÍPER BRANCO MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA - PVC MEDIDAS APROXIMADAS: 21x10x10 cm (CxAxL)	MARCA PRÓPRIA	UND	1.500,00	13,46	20.190,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 31.950,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 215/2019
VIGÊNCIA: 16/12/2019 a 15/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8D850A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1052/2019

Data 16/12/2019

Súmula Atualiza o valor da UVC (Unidade do Valor de Custeio) e o valor por faixa de consumo, para cobrança da Contribuição da Iluminação Pública, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o valor da UVC (Unidade do Valor de Custeio) do município de Verê, para o exercício financeiro de 2020 em R$ 54,11 (cinquenta e quatro reais e onze centavos), conforme determina o artigo 310, da Lei complementar nº 003/2011, CTM de 11/03/2011.
Art. 2º. Fica atualizado o valor da tabela de desconto, por faixa de consumo para a cobrança da UVC (Contribuição da Iluminação Pública), para o exercício de 2020, conforme tabela abaixo:

CLASSE	INTEVALO CONSUMO	UFM/UVC	**R$ 2020**
RESIDENCIAL	000 ate 050,00	0,000	**0,00**
	050,01 ate 070,00	0,123	**6,67**
	070,01 ate 090,00	0,207	**11,18**
	090,01 ate 120,00	0,290	**15,69**
	120,01 ate 150,00	0,333	**18,04**
	150,01 ate 200,00	0,377	**20,38**
	200,01 ate 250,00	0,397	**21,46**
	250,01 ate 300,00	0,417	**22,54**
	300,01 ate 350,00	0,437	**23,63**
	350,01 ate 500,00	0,461	**24,92**
	500,01 ate 700,00	0,503	**27,20**
	700,01 ate 1000,00	0,544	**29,42**
	acima de 1000,00	0,753	**40,76**
COMERCIAL	000 ate 050,00	0,207	**11,18**
	030,01 ate 050,00	0,250	**13,53**
	050,01 ate 070,00	0,290	**15,69**
	070,01 ate 090,00	0,333	**18,04**
	090,01 ate 120,00	0,377	**20,38**
	120,01 ate 150,00	0,417	**22,54**
	150,01 ate 200,00	0,460	**24,89**
	200,01 ate 250,00	0,500	**27,05**
	250,01 ate 300,00	0,543	**29,40**
	300,01 ate 350,00	0,583	**31,56**
	350,01 ate 500,00	0,628	**33,96**
	500,01 ate 700,00	0,670	**36,23**
	700,01 ate 1000,00	0,712	**38,51**
	acima de 1000,00	0,753	**40,76**
INDUSTRIAL	000 ate 030,00	0,083	**4,51**
	030,01 ate 050,00	0,123	**6,67**
	050,01 ate 070,00	0,207	**11,18**
	070,01 ate 090,00	0,250	**13,53**
	090,01 ate 120,00	0,290	**15,69**
	120,01 ate 150,00	0,333	**18,04**
	150,01 ate 200,00	0,377	**20,38**
	200,01 ate 250,00	0,417	**22,54**
	250,01 ate 300,00	0,460	**24,89**
	300,01 ate 350,00	0,500	**27,05**
	350,01 ate 500,00	0,544	**29,42**
	500,01 ate 700,00	0,576	**31,16**
	700,01 ate 1000,00	0,628	**33,96**
	1000,01 ate 1500,00	0,670	**36,23**
	1500,01 ate 2000,00	0,712	**38,51**
	acima de 2000,00	0,753	**40,76**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 16 de dezembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:122A07AC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 003/19 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Processo Seletivo Simplificado – PSS
Data 16/12/2019

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2019, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 19/2019, torna pública a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA dos candidatos inscritos, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme segue:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Sandra Zanchi	4.906.260-5	24/08/1969	90
2º	Simone Cecagno	6.470.643-8	03/12/1979	90
3º	Francieli Mezzalira	7.618.634-0	24/07/1980	90
4º	Marlete Caumo da Motta	5.238.561-0	26/12/1967	88
5º	Ana Claudia Schaedler Debaldi	10.524.164-0	08/08/1993	87
6º	Joslande Atuí Cecagno	8.492.604-3	29/06/1982	86
7º	Lucas Natalicio Henkes	10.314.117-6	25/12/1991	86
8º	Ilori Nunes Ferreira	5.600.681-8	26/09/1967	85
9º	Karoline Mattei	9.888.461-0	04/07/1990	85
10º	Adriana Elianara Pagnoncelli Fabiane	10.847.339-8	18/04/1991	85
11º	Angela Correa de Almeida	9.994.920-1	25/03/1988	84
12º	Waly Luzia Joenck Calgarotto	6.724.151-7	26/03/1962	83
13º	Elisângela Wauczinski	7.899.233-6	23/04/1982	81
14º	Juliana Marques de Oliveira	9.263.977-0	13/06/1985	81
15º	Alini Roza de Mello Moreschi	10.323.315-1	17/09/1990	83
16º	Taíz dos Santos	10.583.564-7	26/08/1991	81
17º	Ana Paula Somariva Recco	12.839.217-3	18/08/1994	81
18º	Elidinês Sandre Mattei	10.583.499-3	04/10/1994	81
19º	Tatiéli Cella	10.667.117-6	26/03/1995	81
20º	Tamar Cristina Ludwig	10.710.221-3	30/01/1996	81
21º	Marilene Marcon Ghysi	4.239.891-8	15/08/1966	80
22º	Norma Hasse	5.760.007-1	15/09/1970	80
23º	Clemar Tartas	7.878.390-7	01/12/1978	80
24º	Ariane Bonatto	10.670.766-9	24/05/1991	80
25º	Leonice Rita	6.661.388-7	25/08/1974	79
26º	Isete Teresinha Cagnini	5.093.323-7	19/03/1967	78
27º	Cleonice Fiabane	9.292.475-0	07/04/1985	78
28º	Jocemara Aparecida Ribeiro	8.433.182-1	09/01/1981	77
29º	Cristiane Cella Biz	8.725.541-7	19/10/1988	76
30º	Angela Claudia Zanata	10.583.545-0	14/09/1991	75
31º	Beatriz Maria Cassol	3.654.742-1	08/10/1961	71
32º	Dalet Kelly Zinn da Silva	12.610.631-9	25/11/1994	71
33º	Taciane Nunes	12.340.767-9	05/10/1995	71
34º	Gracieli Cristina Gnoatto	9. 815.857- 0	17/03/1991	70
35º	Claudiane Perin	10.667.165-6	18/02/1992	70
36º	Mariane Burille de Oliveira	9.282.451-9	02/10/1990	67
37º	Zenite Maria Bueno	7.071.449	05/02/1952	66
38º	Maria Aparecida Assis de Oliveira	5.988.949-4	20/10/1968	66
39º	Neiva Moreno Minotto	3.800.346-1	28/08/1963	65
40º	Elizandra da Silva	8.607.621-7	12/08/1982	65
41º	Regiane Maria Kauffmann Pinheiro	9.757.923-7	14/08/1984	65
42º	Maira Karina Zamboni Concolatto	9.267.196-8	02/03/1987	65
43º	Janielly Carneiro	12.523.332-5	13/04/1994	65
44º	Claudinéia Lima da Silva	10.826.748-8	04/04/1995	65
45º	Patricia Simone Rozin	10.605.281-6	13/08/1995	65
46º	Regina Furtuna	12.786.573-6	10/09/1996	60
47º	Elizandra Aparecida Alexandre	8.232.033-4	25/07/1981	55
48º	Patricia do Nascimento	12.420.028-8	19/01/1998	55
49º	Elza Cavalheri Cecagno	7.578.860-6	21/04/1974	53
50º	Géssica Eduarda Padilha dos Santos	12.659.484-4	06/09/1998	51
51º	Cassiana Zancanaro	8.587.365-2	15/01/1986	47
52º	Jéssica Luzia Flores da Silva	13.829.954-6	12/01/2000	47
53º	Eva dos Santos Plantz	4.354.453-5	28/03/1960	45
54º	Jaqueline de Lurdes Flores da Silva	14.082.962-5	08/10/1996	45
55º	Danieli Caroline Pilatti	12.348.244-1	20/08/1993	16
56º	Gabriele Regina Pilonetto	12.871.607-6	17/01/2000	12
57º	Gilvana Aparecida Flores da Silva Carvalho	9.868.945-1	21/11/1990	08

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA/AFRODESCENDENTE

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Maria Aparecida de Assis de Oliveira	5.988.949-4	20/10/1968	66

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
	Ana Paula Mieradka	10319025-8	10/11/1990	85
1º	Tatiane Beppler	9.271.913-8	16/11/1989	81
2º	Paola Cristina Teixeira de Souza	10.667.176-1	04/10/1994	80
3º	Veridiana Martinazzo	12.853.043-6	24/02/1995	75
4º	Edvandro Balbinotti	10.417.026-9	11/09/1992	69
5º	Ronaldo Fernandes	9.856.310-5	24/02/1992	65
6º	Lauren Gnoatto Crotti	13.270.734-0	01/06/1998	65
7º	Maikelly Zeni Cordeiro	13.518.658-9	23/12/1999	08

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) INGLÊS

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Suanni Kandis Fiametti	9.679.887-3	07/11/1988	89

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) ARTE

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Josiane Bonatto	8.069.935-2	08/10/1985	85

Obs.: Desempate por maior idade, conforme edital.
Não houve inscrição de pessoas com deficiência.

Os candidatos poderão interpor recurso junto à Comissão, no que tange o Resultado Provisório, no dia 17/12/2019 à 19/12/2019, na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953.

Verê, 16 de dezembro de 2019.

Comissão PSS 2019

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F824E49A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 306/2019

DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 279/2019;

R E S O L V E
Divulgar a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

AGENTE DE COPA E COZINHA										
CLASS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC.**	**NP**	**NM**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1ª	RODRIGO BOELTER	12.895.704-9	16/06/1996	10	10	25				**45**
2ª	MARIA DE OLIVEIRA ROSA	88222164 - SSP/PRR	11/01/1958	10	10				16	**36**
3ª	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	6158842-6 SSP/PRR	16/11/1965	10	10				16	**36**
4ª	ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	59831828 - SSP/PR	03/09/1970	10	10				16	**36**
5ª	MARIA ELENA SEVERO	9.129.772-8 - SSP/PR	01/11/1961	10	10				12	**32**
6ª	VANDA STRASSER BRANDAO	9.515.453-0	10/06/1983	10	10				12	**32**
7ª	ELIANE TEREZA CASAMALI	4.949.115	30/04/1984	10	10				12	**32**
8ª	FRANCIELE LIMA	8940101-1	05/06/1987	10	10				8	**28**
9ª	MARIA HELENA DOS SANTOS GOMES	6.016.035-0/SSP/PR	24/03/1964	10					16	**26**
10ª	EUNICE ANTUNES DE MELLO	9.178.897-7 SSP/PR	08/09/1981	10					16	**26**
11ª	SAMARA DAMBROZ	99103230	14/02/1988	10					16	**26**
12ª	CLAIR BOGO DOS SANTOS	6.054.528-6 SSP/PR	10/08/1966	10	10				4	**24**
13ª	CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA	94024935 - SSP/PR	06/12/1983	10	10				4	**24**
14ª	IVONE TURIBIO DOS SANTOS	106701210-SSP/PR	24/04/1965	10	10					**20**
15ª	ANGELA MARIA RAPACHI	58248827-SSP/PR	09/03/1973	10	10					**20**
16ª	MARLI DE OLIVEIRA	63530212	20/03/1974	10	10					**20**
17ª	FRANCIELE MALISKI	62682116- SSP/PR	19/05/1978	10	10					**20**
18ª	JUCELEIA DA CONCEIÇÃO ANTONIO FAUSTINO	7.978.738-8 - SSP/PR	08/12/1980	10	10					**20**
19ª	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	106535329	21/10/1992	10	10					**20**
20ª	ROSELI DOS SANTOS PILATI	8.212.300.IGP/SC	17/05/1976	10					4	**14**
21ª	LUCIANA MARCHIORI DESORDE	8766187-3	30/09/1976	10						**10**
22ª	JUCELIA DE MEIRA KNETSIKI	7.533.393-5 SSP/PR	22/12/1979	10						**10**
23ª	MARIA LUCIA LOPES DE MEIRA	91182149 CASCAVEL/PR	01/02/1983	10						**10**
24ª	IVONETE BALDUINO	07114537999 - SSPPR	24/08/1988	10						**10**
25ª	ADILCIANE DOS SANTOS ROAS	10.924.741-3	04/08/1990	10						**10**

AGENTE DE COPA E COZINHA - AFRODESCENDENTE										
CLASS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC.**	**NP**	**NM**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1ª	MARIA ELENA SEVERO	9.129.772-8 - SSP/PR	01/11/1961	10	10				12	**32**
2ª	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	106535329	21/10/1992	10	10					**20**

AGENTE DE COPA E COZINHA - DESCLASSIFICADOS			
NOME	**IDENTIDADE**	**DATA NASC.**	**MOTIVO**
CLEODETE PIOVESAN	36938501	01/06/1962	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
ROSA NELCI APPELT DE OLIVEIRA	4.071.142-3 SSP/ PR	10/06/1962	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: NÍVEL FUNDAMENTAL
MAGALI POMPEI BONSAGLIA	9.896.946-8	20/06/1963	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
GISLAINE APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	8.899.385-3 PORTO UNIÃO/SC	09/11/1977	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
DIRLEI APARECIDA MOURA SCHNEIDER	705208584 - SESP/PR	10/06/1978	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: NÍVEL FUNDAMENTAL
MARIA ODILA VIEIRA DOS SANTOS	9.430.796 1 SSP/ PR	19/07/1986	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

ADRIANA SANTOS DA SILVA	13.449.617-7 - SSP/PRR	03/02/1995	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
RAQUEL STUPP DA SILVA	95894879	16/12/1995	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	JOSENILDO ALVES DA SILVA	76942307	17/03/1976	10	10	25	20			65
2ª	JULIANO VIEIRA	93179889 COMARCA FCO BELTRÃO /PR SEDE	25/06/1984	10	10	25			4	49
3ª	ALAN OST	9.720.2109 SESP	31/07/1986	10	10	25				45
4ª	VILMAR ROBERTO BALTOKOSKI	4102523489 - SSP/RS	30/10/1971	10	10				20	40
5ª	LUIZ DE CARLOS PILATI	8258825 IGP/SC	14/05/1964	10	10				16	36
6ª	ODILSON GESSER	72973453 - SSP/PR	06/03/1979	10	10				16	36
7ª	KENEDY PADILHA ORSOLIN	105009720 - SSP/PR	03/08/1995	10	10				12	32
8ª	DARLEI REOLON	12367393-0	27/10/1996	10	10				12	32
9ª	JOCELINO CHAGAS	63268771- SSP/PR	15/05/1973	10	10				8	28
10ª	TIAGO FELIPE PAHIM BLAU	126763727-SESP/PR	09/12/1992	10	10				8	28
11ª	GIOVANE DE MELLO MIGNONI	12.779.926-1	22/04/1996	10	10				8	28
12ª	JOSIMAR ADRIANO VICENZI	9363588-4 SSP/PR	18/03/1987	10	10				4	24
13ª	JOCEMAR ANDREGHETTO	03326910389	20/03/1986	10					12	22
14ª	PEDRO NUNES DA SILVA	41431679 - SSP/PR	22/10/1959	10	10					20
15ª	ISILDO JOSÉ REISNER	7026901376 - SSP/RS	06/02/1963	10	10				0	20
16ª	SIDNEI DIDEA	386939214-SSP/SP	01/03/1969	10	10				0	20
17ª	ARDICLEI PAULO DE BORBA	8288496-3	16/06/1983	10	10				0	20
18ª	ALAN DOUGLAS DE MOURA	106669317 - SSP/PR	01/10/1990	10	10				0	20
19ª	AUGUSTO VARGAS CAVALHEIRO	107922563 - SSP/PR	26/05/1991	10	10				0	20
20ª	FERNANDO ALBINO SGANZERLA	126230923 - SSP/PR	28/06/1995	10	10				0	20
21ª	BERNARDO ISAAC CAIMI GONÇALVES	12.978.639-6/IIPR	23/01/1999	10	10				0	20
22ª	CLEITON DANIEL PIRAN	13.603.610-7 - SESP/PR	11/12/2001	10	10				0	20
23ª	ALEXANDRO BARRETO	68462410 - SSP/PRR	24/03/1975	10	0				8	18
24ª	ALBERI DUTRA	13/R-2.643.960 - SSP/SC	31/08/1969	10					0	10
25ª	ADEMAR PELENTIN	72848144-SSP	17/03/1978	10					0	10
26ª	DEIVID HIPÓLITO COUTINHO DOS SANTOS	15.328.987-5	12/06/1981	10					0	10
27ª	FERNANDO DOS SANTOS E SILVA	94334381 - SSP/PR	08/09/1985	10					0	10
28ª	LUAN WELINGTON BERTOL ARRUDA	104402127-SSP/PRR	27/09/1992	10					0	10
29ª	RAFAEL DE CEZARO	5879304 - SSPS	21/08/1993	10					0	10
30ª	RENAN CARLOS PILATI	10.440.332-8	28/05/1997	10					0	10
31ª	ALEX MULLER	138060004 - SESP/PR	08/03/1999	10					0	10

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	KENEDY PADILHA ORSOLIN	105009720 - SSP/PR	03/08/1995	10	10				12	32

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO - PCD

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	RENAN CARLOS PILATI	10.440.332-8	28/05/1997	10					0	10

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO - DESCLASSIFICADOS

NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	MOTIVO
CRISTIAN SCHIO	134936908	11/03/1998	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010272- SSP/PRR	04/04/1978	10	10	25	20		0	65
2ª	RONISE MASETTO	80546343 - SSP/PRR	29/12/1980	10	10	25			20	65
3ª	ROSANE TONELLO MEOTTI	5.728.221-5 - SSP/PRR	05/06/1967	10	10	25			12	57
4ª	CLECI AFONÇO DOS SANTOS	62562420-SSP/PR	05/07/1970	10		25			20	55
5ª	ELAINE PEREIRA FARIA SOARES	7040078-2	09/03/1978	10	10	25			8	53
6ª	EDIBA CAMICCIA	97848114-SSP/PR	04/02/1987	10	10	25			4	49
7ª	SUZANA SILVEIRA DE SOUZA ZANELLA	90543938 - SSP/ PR	06/07/1985	10	10	25			0	45
8ª	JAQUELINE GUEDES	89118123- SSP/PR	12/07/1985	10	10	25			0	45

9ª	MARISOL MOORE RIVEROS FISCHER	W488647-M	23/07/1964	10	10				20	40
10ª	LUCIMAR DE FÁTIMA OLIVEIRA	87337910	02/04/1978	10	10				20	40
11ª	ANDREIA BASSO MENGER	82836926- SSP/PRR	14/11/1980	10	10				20	40
12ª	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	92138763	13/08/1987	10	10				20	40
13ª	CARLA CRISTINA ISRAEL	102605039 - SSP/PR	16/09/1988	10	10				20	40
14ª	LUANA MARTINS PELENTIN	10260501-2	24/12/1990	10	10				20	40
15ª	MARIA PAULA ESTADLER REMOR	125666450 - SSP/PR	31/12/1997	10	10				20	40
16ª	IVANIR CAIRAGHI CZARNOBAJ	34388814 - SSP/PR	24/03/1962	10	10				16	36
17ª	IVANEIDE DE SOUZA DA SILVA	66776107 - SSP/PR	20/08/1965	10	10				16	36
18ª	MARICLEUZA DE SOUZA VESCOVI	46687426 - SSP/PR	03/03/1972	10	10				16	36
19ª	ROSINETE BORGES DOS SANTOS	59426095 - SSP/PRR	15/04/1973	10	10				16	36
20ª	ROSANI CANDIDO DA SILVA DE LARA	70095955-SSP/PR	17/02/1978	10	10				16	36
21ª	CLEUSA ALBRANGES CORDEIRO	94404320	20/08/1980	10	10				16	36
22ª	CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	8.898.078-6 - SSP/PR	25/09/1980	10	10				16	36
23ª	MÁRCIA MARIA FLACH	92139948 - SSP/PR	09/06/1982	10	10				16	36
24ª	MÁRCIA APARECIDA GUADANHINI	84613290-SSP/PR	01/10/1982	10	10				16	36
25ª	MARIZETE VIEIRA	82936394-SESP/PR	05/03/1983	10	10				16	36
26ª	CATIA ELIANE WEINFORTNER MORGE	97229830 - SSP/PR	08/03/1985	10	10				16	36
27ª	EDENICE BORGES PINHEIRO	10.020.841-5	03/01/1988	10	10				16	36
28ª	CLAUDETE KLOTZ	93178378 - SSP/PR	31/01/1988	10	10				16	36
29ª	ELIZANGELA DOS SANTOS CASTILHOS	104220967 - SSP/PRR	18/10/1990	10	10				16	36
30ª	ANA PAULA SANT'ANNA FONTES	110954204 - SSP/PR	16/04/1991	10	10				16	36
31ª	ADRIANA COLONETI DE ANHAIA	10.232.708-0	13/06/1992	10	10				16	36
32ª	IONARA GIRARDI DA SILVA	105846673 - SSP/PRR	27/04/1995	10	10				16	36
33ª	ILDA TEREZINHA SAUER LOCKS	4.188.903-9	28/08/1962	10	10				12	32
34ª	EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	43381270	25/04/1965	10	10				12	32
35ª	ADRIANA GIUSTTI	72593243 - SPP / PRR	05/12/1977	10	10				12	32
36ª	ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA	66882730-SSP/PR	16/08/1978	10	10				12	32
37ª	ADRIANA DAPONT DE VARGAS	91635712- SSP/PR	21/01/1983	10	10				12	32
38ª	LEONICE ANDREGHETTO	9.458.602-0	21/10/1986	10	10				12	32
39ª	KELLI CRISTINA KNEBEL	12.487.153-0 - SSP/PR	10/08/1997	10	10				12	32
40ª	TEREZINHA MARIA DLUGOKENSKI ROSA	94334063 - SSP PR	16/12/1963	10					20	30
41ª	INES BUENO	91880539 - SSP/PR	09/03/1982	10					20	30
42ª	MARICELI ANTUNES DA ROCHA	8.227.962.8	03/07/1982	10					20	30
43ª	JUSSARA DA SILVA DA CRUZ	1318010-50	18/08/1995	10					20	30
44ª	ABGAIR JESUS DE PAULA	3512760-7	16/03/1963	10	10				8	28
45ª	LEONICE DE FATIMA DAMBROSKI RIBAS	57486384 - SSP/PR	29/12/1970	10	10				8	28
46ª	NILCE NAIR KRAMER	60579954 - SSP/PR	28/08/1974	10	10				8	28
47ª	IRENE LIBRELOTTO ULIANA BLANK	62973366 - SSP / PR	22/11/1977	10	10				8	28
48ª	MARCIA DE FREITAS PAIM	89972400 - SSP/PR	28/07/1980	10	10				8	28
49ª	BEATRIZ TUNES FERREIRA	8635531-0	22/02/1981	10	10				8	28
50ª	MERIELE CASANOVA RECHEMBAK	79744255 - SSP/ PRR	02/09/1981	10	10				8	28
51ª	MARTA ELIANE VARGAS RODRIGUES	146748627	18/03/1982	10	10				8	28
52ª	JOCELI MACHADO DA SILVA	8.405.684-7	05/11/1984	10	10				8	28
53ª	FRANCIELI SCHMITZ	9.065.655 4	19/04/1986	10	10				8	28
54ª	ANDREIA DE FÁTIMA PINHEIRO	10450064-1/PRR	30/04/1987	10	10				8	28
55ª	CAROLINE CIRINO DE ALMEIDA	104404618 - SSP/PR	17/12/1991	10	10				8	28
56ª	SOLANGE SCHNOBLI DA ROCHA	106701202-SSP/PR	25/07/1992	10	10				8	28
57ª	CAROLINE CZARNOBAJ DOS SANTOS	102360214 - SSP/PR	02/08/1993	10	10				8	28
58ª	MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	95134963 SEDE/PR	03/07/1973	10					16	26
59ª	EDILCE APARECIDA DA ROCHA	7.750.775-2 PR	15/06/1976	10					16	26
60ª	MARINALDA GOIS DA SILVA	8.925.9533 - SSP/PR	27/09/1984	10					16	26
61ª	ADRIANA MANOELE GIRARDI DA SILVA	10.481.009-8	07/09/1990	10					16	26
62ª	IVONETE BORGHEZAN FAUST	14458793-6 -SSP/PR	25/06/1970	10	10				4	24
63ª	ISOLETE LONGO	78992859 - SSP/PR	24/10/1970	10	10				4	24
64ª	LORENI PADILHA DOS SANTOS	7.578.855-0	26/09/1976	10	10				4	24
65ª	JULIANI SOARES DOS SANTOS	7400486-5 - SSP/PR	04/12/1979	10	10				4	24
66ª	MONICA DORIA BISPO	13.991.229.2	10/11/1983	10	10				4	24
67ª	MARCIA EUGENIA FLORIANO	99127112	19/09/1984	10	10				4	24
68ª	JUCELIA MORAES DA MAIA VARGAS	91932199	26/02/1985	10	10				4	24
69ª	VERA LÚCIA INÁCIO DE OLIVEIRA	104765858-SSP/PR	11/12/1990	10	10				4	24

70ª	SANDY DANTAS OLIVEIRA	6673217	18/09/1991	10	10				4	24
71ª	SIMONE MACHADO DE LIMA	12.676.217-8	13/03/1993	10	10				4	24
72ª	CAROLINE AVOZANI ADRIA	12.568.891-8 - SSP/PRR	12/07/1993	10	10				4	24
73ª	SIDIMARA DE OLIVEIRA SERENA	104818099 -SSP/PR	20/06/1995	10	10				4	24
74ª	JENIFER VARGAS GONSALVES	12.895.432-5	22/02/1999	10	10				4	24
75ª	KELLY VANESSA ECHEMBACH	14.171.774-0	05/10/1999	10	10				4	24
76ª	RENATA DA ROSA DO ESPIRITO SANTO	12.818.550-0- SSP/PR	28/07/2000	10	10				4	24
77ª	NATHIELY BARBOSA	14.070.684-1 - SSP/PR	26/02/2001	10	10				4	24
78ª	MAIARA DOS SANTOS VENZO	14.772.141-2	06/03/2001	10	10				4	24
79ª	ILMA PINHEIRO DE MATOS	70313898 -SSP/PR	19/09/1970	10					12	22
80ª	QUEILA FRAGATA DA SILVA	8.449.009-1	14/12/1983	10					12	22
81ª	SUSANA SANTOS DE MELLO	91449340	17/07/1984	10					12	22
82ª	DAIANE CAROLINE BLAZIUS PADILHA	10584491-3	22/10/1995	10					12	22
83ª	ELAIR TERESINHA ZANETTE	13986320 - SSP/PR	21/06/1958	10	10				0	20
84ª	LUCIA DE OLIVEIRA	3063905-0 SSPPR	06/12/1960	10	10				0	20
85ª	JUCELENE CESARI	3.768.262-4	16/08/1962	10	10					20
86ª	MARGARETE PAIM AVOZANI	42271640 - SSP/PRR	27/10/1963	10	10				0	20
87ª	NERCI DE FÁTIMA BITTENCOURT	4055960-4 - SSP/PR	06/11/1964	10	10				0	20
88ª	LORENA MARTINS POSSAMAI	70475136 - SSP/PRR	19/03/1970	10	10				0	20
89ª	CLEUSA FIGUEIRO	5.817.361-4	01/03/1972	10	10				0	20
90ª	MARCIA CILENE TREMBULAK	5.966.188-4 SSP/PR	28/10/1973	10	10				0	20
91ª	MARGARETE DE OLIVERIA	5.943.978-2 - SSP/PRR	01/03/1974	10	10				0	20
92ª	LEIA STUANI	77422641 - SSP/PR	31/03/1980	10	10				0	20
93ª	MARCIA BATISTELO FABRIS	83394790 - PRR	01/04/1980	10	10				0	20
94ª	SILVIA VENZO	82635378 - SSP/PR	23/10/1981	10	10				0	20
95ª	ANGELA CRISTINA CARNEIRO LOPES	81084696 - SSPPR	08/12/1981	10	10				0	20
96ª	MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	86355973 SSP /PRR	18/04/1982	10	10				0	20
97ª	ESTER DOS SANTOS FACHINELLO	86584590 - SSP/PR	22/07/1982	10	10				0	20
98ª	ADRIANA CASTELLI ANTES	82856951-SSP/PR	25/08/1982	10	10				0	20
99ª	SANDRA BUSSOLARO	97387184	10/10/1982	10	10				0	20
100ª	LOURDES RUFATTO	86.410.648	13/12/1982	10	10				0	20
101ª	THAIS SALVATI	8.641.025-7	31/01/1983	10	10				0	20
102ª	CLEONICE DO PRADO DENK	84811303	20/05/1983	10	10				0	20
103ª	MARGARETE MAIER DA ROSA	9.454.317-7	06/07/1983	10	10				0	20
104ª	VANESSA LOPES CARVALHO	9011799 8-SSP	26/10/1983	10	10				0	20
105ª	CLEIDE DA SILVA	9244896	02/07/1985	10	10				0	20
106ª	CLAUDIANE CORREA NUNES	92103145-SSP/PR	07/09/1985	10	10				0	20
107ª	JUCELIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	9.633.897-0	03/05/1986	10	10				0	20
108ª	ALIANE APARECIDA MAGRO	95286372 SSP/PR	02/04/1987	10	10				0	20
109ª	ANA PAULA LOPATIUK DA SILVA	98014721-FRANC.BELTRAO/PR	04/04/1988	10	10				0	20
110ª	JOICE KELLI MOBIUS	99118849 - SSP/PR	07/08/1988	10	10				0	20
111ª	RAQUEL MARIA NESI CHERUBINI	102302451 - SSP/PR	31/03/1989	10	10				0	20
112ª	ALINE ANTUNES DE MORAES PARIZ	101245632-SSP/PR	26/06/1989	10	10				0	20
113ª	TAILA FERNANDA BORTOLUZZI	123950267-SSP/PR	04/07/1989	10	10				0	20
114ª	SUZANA ISRAEL	10.244.972-0	16/02/1990	10	10				0	20
115ª	CRISTIANE CORTEZE DENK	10.386.478-0	01/03/1990	10	10				0	20
116ª	QUELIN MELO DA SILVA	98598766- SSP/PRR	23/04/1990	10	10				0	20
117ª	KELLI DUTRA COSTA	104037836	29/06/1990	10	10					20
118ª	FRANCIELE SAIBERT	104586387 - SSP/PR	23/08/1990	10	10				0	20
119ª	JESSICA SANTOS DA MOTTA	10.432.390-1 -/SSP/PR	22/03/1991	10	10				0	20
120ª	JENIFER ELEN BRITO	106669341	10/09/1991	10	10				0	20
121ª	LENIMAR DA SILVA PEREIRA HOLUB	104401651	17/10/1991	10	10				0	20
122ª	QUEILA DOS SANTOS	106309280 - SESP/PR	20/02/1992	10	10				0	20
123ª	DÉBORA FERNANDES DA SILVA	10.415.597-9	06/10/1992	10	10				0	20
124ª	JOCIMARA BASSO	10.440.196-1	29/10/1992	10	10				0	20
125ª	ELLEN REGINA DE MELLO KUCZKOWSKI	10.247.257-8	03/12/1992	10	10		0		0	20
126ª	BETINA JULIANOTTE	105008350 - SSP/PR	19/01/1993	10	10				0	20
127ª	DENISE CRISTINA LUQUINI	12.676.703-0	19/03/1993	10	10				0	20
128ª	PRISCILA BLASIUS	102360370	25/03/1994	10	10				0	20
129ª	LARISSA SANTANA PEREIRA	34760710-X	06/08/1994	10	10				0	20
130ª	ALANA DA SILVA SANTOS	126038887	14/12/1994	10	10				0	20

131ª	ARACIELE PONTES ROGOVSKI	10.844.681-1	03/01/1995	10	10				0	20
132ª	ALEXIA ALANA MIECOANSKI	129469935 - SESP/PR	09/02/1995	10	10				0	20
133ª	ALANA GABRIELA CORDEIRO DELLA PASQUA	12768924-5 - II/PR	21/02/1995	10	10				0	20
134ª	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	131048050-SSP/PR	28/03/1995	10	10				0	20
135ª	ANDREZA BEVILACQUA	126456611	03/05/1995	10	10				0	20
136ª	BRUNA CRISTINA TRINDADE	12.660.901-9	05/05/1995	10	10				0	20
137ª	ADRIELE COLONETTI	12.387.364-5	30/05/1996	10	10					20
138ª	ISABELA DA SILVA FRANCISCO	46.897.143-9-SSP/SP	01/03/1997	10	10				0	20
139ª	LUANA CRISTINA BUFFON DE OLIVEIRA	127335028- SESP/PR	08/09/1997	10	10				0	20
140ª	ANALICE MAFFIOLETTI ROTTA	13.766.685-5-PR	10/10/1997	10	10				0	20
141ª	DANIELI LIMA	128449671 - SSP/PR	07/02/1998	10	10				0	20
142ª	FABRIELE DIVINA SPERB	10.584.920-6- SSP/PR	27/04/1998	10	10				0	20
143ª	NANDARA BEATRIZ MACHADO DA SILVA	135280089	16/05/1998	10	10				0	20
144ª	VANESSA BLASIUS	13.031.637-9 SSP/PRR	09/06/1999	10	10				0	20
145ª	CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	13.539.876-4 - SSP/PR	25/09/1999	10	10				0	20
146ª	GABRIELA GAMBETTA	14.837.179-2	03/08/2000	10	10				0	20
147ª	ANA CAROLINA DOLINSKI FIGUEROA	6.154.498-IGP/SC	05/04/2001	10	10				0	20
148ª	MAYARA CAMBUZZI DE CAMARGO	145273137	21/05/2001	10	10				0	20
149ª	JAQUELINE LIMA DA SILVA	141120646 -SEDE/PR	24/08/2001	10	10				0	20
150ª	FERNANDA EDUARDA LEMOS MACHADO	15.063.346-0	08/12/2001	10	10				0	20
151ª	NELCI MENGER	38993658 - SSP/PR	19/04/1962	10					8	18
152ª	LEONILDA APARECIDA MACARI	5557535-5	20/12/1964	10					8	18
153ª	EVA APARECIDA VARAL	60642109	19/01/1967	10					8	18
154ª	NILDE DE CESARO CAVALER	49736975	15/11/1968	10					8	18
155ª	LORECI FATIMA ANHAIA CASTOLDI	5.361.697-6 SSP / PR	07/06/1970	10					8	18
156ª	MARIA SANTANA FURLANETTO ALVES	7.244.384-5	19/07/1971	10					8	18
157ª	MARIA LUIZA DA SILVA	7.553.538-4 QD/PRR	14/08/1973	10					8	18
158ª	LINDIAMARA CALEGARI MARCELIANO DE JESUS	4.200.191 - SC	21/11/1981	10					8	18
159ª	MARCIA FATIMA DE LIMA	85.503.057	10/12/1981	10					8	18
160ª	ELISIANE DUARTE FROIS	10.062.120-7	14/08/1983	10					8	18
161ª	MARIZETE MORAES DA SILVA	12.497.646-4	26/11/1983	10					8	18
162ª	SANDRA MARTINS DA SILVA	92910091-PIRAQUARA/PR	24/08/1984	10					8	18
163ª	CLEONICE DA SILVA	9.754.205-8 SSP/PR	23/07/1986	10					8	18
164ª	GISLENE MIRANDA DOS SANTOS	10.362.415-0	05/05/1990	10	0				8	18
165ª	EDILAINE DALLAZEN DE CAMARGO	10924885-1	02/08/1990	10					8	18
166ª	ELAINE KARINA CAMPOS DA SILVA	15.747.974-1-SSP/PRR	20/08/1990	10					8	18
167ª	MONICA SILVA HAMMES	103217857	11/12/1991	10	0				8	18
168ª	LAIS FERNANDA DA SILVA PARIZ	14179804-9 SSP/PR	16/04/1998	10					8	18
169ª	JOICE DA SILVA	136920146 SSP/PR	18/09/1998	10					8	18
170ª	IVANETE EUGENIA CAMERA STRELLO	6.694.923-0	13/09/1957	10	0				4	14
171ª	MARCIA SILVINA FACCHI	57999616 - SSP / PR	12/05/1961	10					4	14
172ª	GRACIELA APARECIDA FERNANDEZ DE LIMA	12.989.740-6SSP/PR	14/02/1968	10					4	14
173ª	NOELI GIACOMONI	57670584	21/03/1969	10					4	14
174ª	IVONETE DE LURDES SUTIEL	75735995 - SSP/PR	14/04/1977	10	0				4	14
175ª	MARIA ANGELA FERRAZ	80819740 SSP/ PR	26/05/1981	10					4	14
176ª	CLEONICE SALETE MARANHO	10.668.661-0	28/12/1986	10					4	14
177ª	JOSELHANE DA ROSA NUNES	14.225.872-2	25/11/1987	10					4	14
178ª	SUELEN CRISTINA DE SOUZA	99488840 -SSP/PR	03/02/1989	10	0				4	14
179ª	ANA JESSICA VARGAS	10845324-9	22/04/1989	10					4	14
180ª	SIMONE BASOTTI	10.040.074.0	02/07/1989	10					4	14
181ª	PAULA DAYANE CARVALHO MAGOSSO	20820720 - SSP/MT	16/03/1992	10					4	14
182ª	SANDRIELI SERPA	5598914 - SSP/PR	15/04/1993	10					4	14
183ª	LOREVANE CARMO DA SILVA	6.873.453	16/01/1996	10	0				4	14
184ª	JAINI DA SILVA	102043197 - SSP/PR	03/02/1997	10					4	14
185ª	THAINARA NUNES MENDONÇA	13.409.065-0	28/09/1999	10					4	14
186ª	DORILDE MARIA SGARBI DAL PRÁ	22534882 - SSP/PR	09/03/1954	10					0	10
187ª	NEUSA GUEDES	492453 SSP/MS	17/05/1964	10					0	10
188ª	CARMINA MARIA DO PRADO SAIBERT	5.652.568-0	30/08/1968	10					0	10
189ª	NELSI GUTH DA SILVA	87785599- SSP/PR	06/05/1969	10					0	10
190ª	ROSELI APARECIDA TONIELLO	89168953	01/09/1971	10					0	10
191ª	EDIANE FIGUEROA	75570260	22/03/1977	10					0	10

192ª	LEILA JLIANA FLORES DA CUNHA	7.033.786-0	06/10/1977	10					0	10
193ª	ADILES DA SILVA PORTA	7.259.361-8	03/12/1977	10					0	10
194ª	ELIEZI APARECIDA GASPERIN	6287613-1	14/12/1977	10					0	10
195ª	ADRIANA TEREZINHA DE AVILA	86409739	14/01/1978	10					0	10
196ª	ELIZABET DOS SANTOS FORTES DE LIMA	73258235 -SSP/PR	22/08/1978	10					0	10
197ª	ANA LUCIA CIVIDINI	8.316.675-4	23/06/1980	10		0			0	10
198ª	VIVIANE GUARNIERI	15.742.352-5	28/06/1980	10	0		0		0	10
199ª	JACQUELINE CRISTINA DE SOUZA SCHIAVONI	148907927 - SSP/PR	22/08/1980	10					0	10
200ª	LEIDI DAIANE FIGUEIREDO	89903264 PR	22/08/1981	10					0	10
201ª	LETICIA GOIS PARIS VARASCHIN	11204220797 - SSP/PR	07/09/1981	10					0	10
202ª	ELISÂNGELA HIPÓLITO COUTINHO DOS SANTOS	14110174-0	24/06/1982	10					0	10
203ª	QUEILA DD CAMARGO DIAS	10.844.830-0	10/10/1982	10					0	10
204ª	EDNA BLASIUS	91368358 - SSP/PR	02/02/1985	10					0	10
205ª	GISELE FAGUNDES DOS SANTOS	9822806-3	16/04/1988	10		0			0	10
206ª	CLEONICE APARECIDA RIBEIRO	96847068 - SSP/PR	10/01/1989	10					0	10
207ª	MARIA CRISTINA DA ROSA	101257827	29/01/1989	10					0	10
208ª	VANDERLEIA STAATS	99912960 SSP/PR	22/09/1989	10					0	10
209ª	DJULIANE DANIELE RODRIGUES DA SILVA	103218381-SSP/PRR	04/01/1991	10					0	10
210ª	FERNANDA QUIODELI	105009402 - SESP/PR	02/06/1991	10					0	10
211ª	GABRIELE CARLA GRASSI	10.956.213-0 -SSP/PR	24/09/1991	10					0	10
212ª	JÉSSICA APARECIDA DE CAMPOS	102586476	01/04/1992	10					0	10
213ª	ERICA ANTONIO SILVA	104808107 - SSP/PR	10/08/1992	10					0	10
214ª	JOSIANE BIANCO	104268153	06/11/1992	10					0	10
215ª	SIMONE ANDREIA DE MORAIS DIORES	129332158 - SSP/PR	26/05/1993	10					0	10
216ª	DÉBORA DESORDE	12.976.629-8	02/11/1993	10					0	10
217ª	RAYANE KARLA DOS SANTOS MODZINSKI	24595594 - SSP/MT	14/04/1994	10					0	10
218ª	ANA PAULA DE MOURA	10.480.055-6 - SSP/PR	09/10/1994	10					0	10
219ª	MARIELLY CAROLINE MARQUES DA SILVA	2402283-7	02/03/1995	10					0	10
220ª	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	108448067 - SSP/PR	04/12/1995	10					0	10
221ª	DANIELA DA SILVA NEVES	258137793	20/05/1996	10		0			0	10
222ª	GIOVANA PARTICHELLI DOS SANTOS	137398850 - SSP/PR	07/07/1996	10					0	10
223ª	ANDRESSA SILVA DA ROSA	12.420.129-2 SSP/PR	17/10/1996	10					0	10
224ª	NATHASHA PAOLA BRUSCHI	12726173-3 SSP/PR	29/07/1998	10					0	10
225ª	ELIZANDRA BUTZKE	13.174.485-4	05/11/1999	10					0	10
226ª	ANATIELI SILVA DOS SANTOS	13.333.195-6	18/02/2000	10					0	10
227ª	GABRIELA DOS SANTOS ALVES DE CAMARGO	13.843.438-7	22/08/2000	10					0	10
228ª	MONIQUE ROSA DA SILVA	1275079-53 - SSP/PRR	01/09/2001	10					0	10

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO - AFRO

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	RAQUEL MARIA NESI CHERUBINI	102302451 - SSP/PR	31/03/1989	10	10				0	20
2ª	ALINE ANTUNES DE MORAES PARIZ	101245632-SSP/PR	26/06/1989	10	10				0	20
3ª	BRUNA CRISTINA TRINDADE	12.660.901-9	05/05/1995	10	10				0	20
4ª	MARIZETE MORAES DA SILVA	12.497.646-4	26/11/1983	10					8	18
5ª	ELAINE KARINA CAMPOS DA SILVA	15.747.974-1-SSP/PRr	20/08/1990	10					8	18
6ª	DANIELA DA SILVA NEVES	258137793	20/05/1996	10		0			0	10
7ª	GIOVANA PARTICHELLI DOS SANTOS	137398850 - SSP/PR	07/07/1996	10					0	10

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO - PCD

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	ELIZANGELA DOS SANTOS CASTILHOS	104220967 - SSP/PRr	18/10/1990	10	10				16	36
2ª	LOURDES RUFATTO	86.410.648	13/12/1982	10	10				0	20

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO - DESCLASSIFICADOS

NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	MOTIVO
ANGELA DA SILVA	12.881.864-2	20/05/1990	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: NÍVEL FUNDAMENTAL
PRISCILA VIEIRA	101009092-SSP/PR	28/05/1993	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL											
CLASS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC.**	**NP**	**NM**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**	**REGIÃO**
1º	ANA PAULA LIMA E SILVA	110950640	25/10/1991	10	10	25	20		12	77	ASSENTAMENTO MISSÕES
2º	SUELLEN PIZATTO	10217468-2	06/05/1990	10	10	25	20		0	65	ASSENTAMENTO MISSÕES
3º	ADRIELE OSOWSKI	105006403 - SSP/PR	21/09/1988	10	10	25			12	57	ASSENTAMENTO MISSÕES
4º	DANIELA KLIPSTEIN SCHNOBLI	98789979 - SSP/PR	30/05/1987	10	10	25			8	53	ASSENTAMENTO MISSÕES
5º	MURILO SALMORIA	125669638-SSP/PR	31/08/1993	10	10	25			4	49	ASSENTAMENTO MISSÕES
6º	FABIANE ZANINI DOS SANTOS	124973376 - SSP / PR	03/01/1999	10		25				35	ASSENTAMENTO MISSÕES
7º	DANIELE GARBOZZA	102903048-PRR	12/04/1990	10	10				12	32	ASSENTAMENTO MISSÕES
9º	SILVANIA SILVA DE SOUZA	93351193-SSP/PR	05/06/1984	10	10				8	28	ASSENTAMENTO MISSÕES
10º	ROSANE FELTRIN	81223149 - SSP/PR	05/06/1980	10	10				4	24	ASSENTAMENTO MISSÕES
11º	ADRIANA ARAÚJO BENTO	128948848 - SESP/PR	20/03/1993	10	10				4	24	ASSENTAMENTO MISSÕES
12º	DAYARA MIOR	132799750-SSP/PR	24/02/1998	10	10				4	24	ASSENTAMENTO MISSÕES
13º	CAMILA VITAL DE MELO DE SOUZA	43664683-3 - SSP/SP	09/09/1985	10	10				0	20	ASSENTAMENTO MISSÕES
14º	CÁTIA REGINA RISSO	10.079.367-9	10/05/1987	10	10				0	20	ASSENTAMENTO MISSÕES
15º	IVANIR ARNAUST MENDONÇA	83276789 -SSP/PR	20/02/1976	10					8	18	ASSENTAMENTO MISSÕES
1º	CLARECIR FATIMA CORDEIRO	9.643.174 0 SSP/PR	17/12/1988	10	10				1	21	JACUTINGA
2º	LUIS CARLOS LOTTICI	88597885	18/09/1984	10	10					20	JACUTINGA
3º	FRANCIELE QUIODELI	105848487 - SESP/PR	25/03/1989	10	10					20	JACUTINGA
4º	ELIANE BORGES	98421149	02/01/1986	10					8	18	JACUTINGA
1º	CLAUDIA MARA DE ALMEIDA	123697189 - FRANCISCO BELTRÃO/PR	18/12/1993	10		25				35	KM 20 - SÃO PIO X
2º	KATIANA PINTO FILGUEIRA	1441122214 - SESP/BA	30/03/1989	10	10	0			4	24	KM 20 - SÃO PIO X
3º	EDILSON RICARDO DE SOUZA	7.768.969-9	13/09/1980	10	10	0				20	KM 20 - SÃO PIO X
4º	ALINE NASCIMENTO	13.735.903-0	01/12/1987	10	10					20	KM 20 - SÃO PIO X
5º	HENRIQUE CONSOLI	13.109.202-SSP/PRR	15/12/2000	10	10					20	KM 20 - SÃO PIO X
6º	BERNADETE SCHNOBLI	81955433 -SSP/PR	25/06/1977	10						10	KM 20 - SÃO PIO X
1º	CLAUDIANE CRESPAM	106679533 SESP/PR	01/05/1997	10	10				8	28	NOVA CONCÓRDIA
2º	JOSIANI OLIVEIRA RIBEIRO	108455217-SESP/PR	20/08/1989	10	10				4	24	NOVA CONCÓRDIA
3º	ROBINSON BORLA	80708475 SESP PR	06/02/1982	10					12	22	NOVA CONCÓRDIA
4º	ZENAIDE DE PAULA	77877410	10/09/1978	10	10				0	20	NOVA CONCÓRDIA
5º	VERA ANTUNES DOS SANTOS	9188839-4	31/03/1986	10	10					20	NOVA CONCÓRDIA
6º	ELAINE GODINHO	104402143 - SSP/PR	03/02/1992	10	10					20	NOVA CONCÓRDIA
7º	CAMILA FALCÃO	12.386.917-6	12/01/1994	10	10				0	20	NOVA CONCÓRDIA
8º	ANDRIELE DA SILVA	10668642-4	29/04/1994	10						10	NOVA CONCÓRDIA
1º	JOCELAINE APARECIDA CORDEIRO	9.643.170 8 SSP/PR	01/10/1990	10	10		0		12	32	PONTE NOVA DO COTEGIPE
2º	MARIVANIA DE ANHAIA FONTANA	108428643 - SSP / PR	26/02/1992	10	10				8	28	PONTE NOVA DO COTEGIPE
3º	MARLI LAZARIN	7.978.827-9	02/02/1982	10	10					20	PONTE NOVA DO COTEGIPE
4º	FRANCIELE APARECIDA PADILHA	85959603- SSP/PR	20/09/1981	10					8	18	PONTE NOVA DO COTEGIPE
5º	EDNA REGINA PADILHA REGINATTO	8.945.722-0	19/12/1982	10						10	PONTE NOVA DO COTEGIPE
6º	DANIELA BENTO FANKHAUSER	12.877.499-8	20/09/1998							0	PONTE NOVA DO COTEGIPE
1º	ALINE FRANZ GUBERT	125248659- SSP/PRR	07/08/1998	10		25				35	RIO TUNA
2º	CLAUDIA MIOTTO DUARTE	98190562-SSP/PR	01/05/1987	10	10					20	RIO TUNA
3º	DIONATAS DE BAIRRO	98568123	11/07/1990	10	10					20	RIO TUNA
4º	ANDRESSA FATIMA NUNES	104121225 - SSO/PR	02/06/1994	10	10					20	RIO TUNA
5º	QUEILA DUARTE FERREIRA	123347137SSP/PR	24/06/1993	10						10	RIO TUNA
6º	LARISSA FORMAIO	132854700 - SSP/PR	14/10/1997	10						10	RIO TUNA
7º	MAIARA CAROLINA DOS SANTOS PETRI	128955020	15/06/1998	10						10	RIO TUNA
8º	MARIA ISABEL JELEZNHAK	10.440.416-2	01/10/1998							0	RIO TUNA
1º	JULIANA PAULINA BRONCA ARNHOLD	7.200.115-0 SSP/PRR	21/02/1981	10	10	25				45	SECÇÃO JACARÉ
2º	ALAIN GUSTAVO DA SILVA MELO	3239805 SSP/SC	21/08/1978	10	10				16	36	SECÇÃO JACARÉ
3º	MAICON LUCAS DOS SANTOS MACIOLLE	10459055-1 - SSP /PR	21/10/1990	10					12	22	SECÇÃO JACARÉ
4º	DILVANA TERESINHA DE OLIVEIRA	67446305 - SSP/PR	11/06/1971	10	10					20	SECÇÃO JACARÉ
5º	EDNA ANDRETTA	7298435-8/SSP	11/05/1978	10	10					20	SECÇÃO JACARÉ
6º	LUCIANE APARECIDA TEIXEIRA	94679923 - SSP/PR	30/08/1989	10	10					20	SECÇÃO JACARÉ
7º	EMANUELI BOGO DOS SANTOS	24170968 SSP/MT	16/05/1995	10	10					20	SECÇÃO JACARÉ
8º	ALANA BATISTA NESI	10.846.393-7	07/07/1996	10	10					20	SECÇÃO JACARÉ
9º	JANETE PANSERA	65769735	18/10/1972	10						10	SECÇÃO JACARÉ
10º	JOEL JUNIOR ANTUNES FETSCH	4.616.321/SSP/SC	21/04/1985	10					0	10	SECÇÃO JACARÉ

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - DESCLASSIFICADOS				
NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	MOTIVO	REGIÃO
ALANA BLASIUS	13.148.028-8	12/03/1996	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: NÍVEL FUNDAMENTAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
DANIEL BAROSA NOGUEIRA	32610345-4	10/08/1979	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: NÍVEL FUNDAMENTAL	JACUTINGA
DANIELA BENTO FANKHAUSER	12.877.499-8	20/09/1998	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: NÍVEL FUNDAMENTAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE
MARIA ISABEL JELEZNHAK	10.440.416-2	01/10/1998	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: NÍVEL FUNDAMENTAL	RIO TUNA

ASSISTENTE SOCIAL										
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	JOANA HERMÍNIA MARINHO DE MELLO	83759798	08/04/1985	30			25		16	71
2ª	GISLEINE CRISTINA DOS SANTOS LEOCADIO	94523346-IIPR	09/04/1986	30			25		12	67
3ª	ROSIMERI CRISTINA MARIA	103733537 SSP/PR	16/06/1989	30					20	50
4ª	ANDREIA GRASSI SAVARRO	75995636 - SSP/PR	01/09/1981	30					16	46
5ª	KARINA SORCI SZOLOPAK	8.773.509-5 - SSP/PR	25/03/1988	30					16	46
6ª	MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS	4.559.476-9	14/05/1970	30					12	42
7ª	ALINE LIMA AZEVEDO	4420625 SSPA/PA	05/11/1981	30					12	42
8ª	PATRÍCIA MALACARNE DE SOUZA	7.952.092	17/07/1989	30					12	42
9ª	MAGDA DE ALMEIDA TEIXEIRA	368979349	05/08/1977	30					8	38
10ª	PATRICIA MOTTER	93756479 - SSP/PRR	26/09/1985	30					8	38
11ª	ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA	98420673	31/07/1986	30					8	38
12ª	SARA DE SOUZA ARNAUTS	124558964-IIPR	05/01/1998	30					8	38
13ª	DIANA MARIA NOVACHAELLEY	126010524- SSP/PR	07/03/1997	30					4	34
14ª	ANA ELIZA DA SILVA DORNELES	5704303 - SSP/SC	06/10/1997	30					4	34
15ª	CELIA DO ROCIO MENEGUETTE	2057917	07/11/1961	30					0	30
16ª	MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	143884724 - SSP/PR	27/11/1977	30						30
17ª	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	7603811-2 SESP/PR	15/07/1981	30			0			30
18ª	CASSIANA	98228780 - SSP/PR	10/11/1989	30					0	30
19ª	DEBORAH DAIANY DOURADO	9.450.261-6	21/07/1990	30						30
20ª	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	106695350 - SSP/PR	04/12/1992	30						30

ASSISTENTE SOCIAL - AFRODESCENDENTES										
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS	4.559.476-9	14/05/1970	30					12	42
2ª	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	7603811-2 SESP/PR	15/07/1981	30			0			30

ASSISTENTE SOCIAL - DESCLASSIFICADOS			
NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	MOTIVO
EDINÉIA DOTTI MOOZ	86311321 - SSP/PRr	23/08/1983	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
GISLAINE NAVARINI DOS SANTOS	98190767	21/12/1989	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
DARCIEL SINHORI DA COSTA	12.895.838.0	10/11/1997	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO										
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	JULIANE GORETE ZANCO CASTANHA	6043133-7	22/02/1972	30				50		80
2ª	ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	126932456 - SSP/PR	03/09/1963	30					20	50
3ª	MARLENE TEREZINHA MAZOCCO BIGATON	34101256 - SSP/PR	15/09/1962	30					16	46
4ª	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	4208844-7	21/06/1968	30					16	46
5ª	SALETE CAVASINI	58708550 - SSP/PRR	12/08/1973	30					16	46
6ª	EDNA PATRICIA BROFATI	71448258 - SSP/PR	16/12/1978	30					16	46
7ª	ELIZANDRA WESLING PASTORIO	78307080 - SSP/PR	27/10/1980	30					16	46
8ª	ELIZEZICA BALBINOT	91752824 - SSP/PR	09/10/1984	30					16	46
9ª	JACELDA MARIA FRIZZO	66751880 - SSP/PR	11/06/1965	30					12	42
10ª	NEUSA BARONI GALLO	41385626 - SSP/PR	30/10/1967	30					12	42
11ª	CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094-SSP/PR	03/03/1975	30					12	42
12ª	MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357 -SSP/PR	30/09/1975	30					12	42
13ª	SUZIMARA PAULA CADORE	91806681-SSP/PR	18/11/1987	30					12	42
14ª	ELISÂNGELA D'AVILA CAMPOS	152085788-SSP/PR	14/06/1989	30					12	42
15ª	MARGARETE CORREA BELLO	52909279 - SSP/PR	09/11/1969	30					8	38
16ª	JOCIMARA PINTO	67240561- SSP/PR	03/05/1974	30					8	38

17ª	ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA	70445522 - SSP/PRR	05/12/1976	30					8	38
18ª	TATIANE NOVELLO DUQUESNE	92339637 - SSP/PR	14/01/1984	30					8	38
19ª	EVELIN TAISI GUSEN	138149340 - SSP/PR	03/11/1984	30					8	38
20ª	PRISCILA DE CÁSSIA GASPAR DE REZENDE	81223504 - SESP/PR	04/02/1986	30					8	38
21ª	MARIANA VIANA LIZ CHIAPETTI	101756068- SSP/PR	06/04/1990	30					8	38
22ª	NATIELE CARRER FIOR	101288242-SSP/PR	02/02/1995	30					8	38
23ª	ELISABETE MARIA BELLO LIMA	54877196 - SSP/PR	31/01/1966	30					4	34
24ª	JUCIRLEI OSELAME	10846224-8	17/10/1969	30					4	34
25ª	NELISE DANIELE MOÇINSKI	10.715.258-0/ SSP/PR	16/05/1994	30					4	34
26ª	ADALGISA LUZIA PIASSON	4.580.337-6	10/02/1962	30						30
27ª	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	106686548 SSP/PR	15/06/1972	30						30
28ª	CLEIDE SILVÂNIA MENEGATTI MOCELLIN	61937315	07/11/1975	30						30
29ª	SANDRA MARA PUERARI	70704439 - SSP/PR	26/03/1982	30						30
30ª	VANEZA RODRIGUES	92924149- SSP/PR	09/03/1987	30					0	30
31ª	TALITA BERTONCELLO HOBOLD	98875913-SSP/PR	07/10/1990	30						30

AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	PRISCILA DE CÁSSIA GASPAR DE REZENDE	81223504 - SESP/PR	04/02/1986	30					8	38
2ª	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	106686548 SSP/PR	15/06/1972	30						30

AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO - DESCLASSIFICADOS

NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	MOTIVO
MARLI TEREZINHA SALVADOR	6.002.921-0/SSP/PR	25/03/1967	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JANILCE FÁTIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	66402240 - SSP/PR	27/03/1974	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	6403475-8- SSP/Pr.	01/08/1974	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

FONOAUDIÓLOGO

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	VALERIA CRUZ AZEVEDO	0702224620192 - SSP/MA	25/02/1997	30						30

INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ESPECIALIDADE
1ª	FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA FELIX LOPES	13.402.331-7 SSP/PR	08/06/1983	20		15			12	47	FLAUTA DOCE
1º	MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	43214764 - SSP/PR	24/07/1968	20					20	40	PIANO
2º	GABRIEL BEBER DA SILVA	104691757 - SSP/PR	14/11/2000	20						20	PIANO
1º	AMANDA LETÍCIA MAGON	108439440 - SSP/PR	11/12/1993	20		15	20		4	59	TECLADO
2º	LARA CRISTINE MAZON	15826797 - SESP/PR	26/06/1971	20					16	36	TECLADO
1º	JULIA ZARDO DE LEAO	90932993-SSP/PR	31/01/1985	20					20	40	VIOLA / VIOLÃO
2º	DANIEL MARTINS	98255222 - SSP/PR	16/03/1985	20		15				35	VIOLA / VIOLÃO
3º	VANTUIR PEDROSO DA ROSA	7674846-2 SSP/PR	12/02/1981	20					4	24	VIOLA / VIOLÃO
4º	ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	145597943 - SSP/PR	24/11/1972	20						20	VIOLA / VIOLÃO
5º	CARLOS ALEXANDRE WENGEN ALBERTONI	94417090 IIPR	14/03/1992	20					0	20	VIOLA / VIOLÃO

INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ESPECIALIDADE
1ª	DANIEL MARTINS	98255222 - SSP/PR	16/03/1985	20		15				35	VIOLA / VIOLÃO
2ª	VANTUIR PEDROSO DA ROSA	7674846-2 SSP/PR	12/02/1981	20					4	24	VIOLA / VIOLÃO

INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS - DESCLASSIFICADOS

NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	MOTIVO	ESPECIALIDADE
JEAN CARLOS PALUDO	104766609 - SSP/PR	03/09/1994	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	BATERIA
GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI	126069871- SSP/PR	31/12/1997	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	TECLADO

INSTRUTOR DE IDIOMAS

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	IDIOMA
1ª	FRANCIELI MARIA MOTA	92278743 - SSP/PRr	24/11/1981	20		15	20		0	55	ESPANHOL
1ª	ANA CLAUDIA PASCOALOTTO	9.997.782-5	30/07/1992	20		15	20		16	71	INGLÊS

2ª	DANIELLE MARIA RIBEIRO DA COSTA	5262554 - SSP/PE	21/09/1984	20		15			8	43	INGLÊS
3ª	ANA CAROLINA ANDRADE SIMÕES	13348693-3 SESP-PR	10/10/1995	20		15			8	43	INGLÊS
4ª	LUIZ HENRIQUE SALVATI	72835227 - SSP/PR	06/04/1994	20		15				35	INGLÊS
5ª	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	108462906 - SSP/PR	21/06/1996	20		15				35	INGLÊS
6ª	LEONARDO RIGON KASMAREK	12.390.473-7	14/06/1997	20					12	32	INGLÊS
7ª	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	96892935 - SSP/PR	20/01/1988	20					8	28	INGLÊS
8ª	FABIANI KOBIELSKI	124752035 - SSP/PR	11/09/1993	20						20	INGLÊS
9ª	GUSTAVO FARIA PERES	137665727 - SSP/PR	18/04/1999	20						20	INGLÊS
10ª	TALITA METZLER GOMES	13.210.691-6	17/09/2001	20						20	INGLÊS
1ª	EDER ÂNGELO ROSSI	57801204 - SSP/PR	02/07/1977	20		15		25	4	64	ITALIANO
2ª	WAGNER BROGIN JUNIOR	80729715 - SSP/PR	18/01/1992	20		15		25		60	ITALIANO
3ª	FRANCIELEE CRISTINA DOS SANTOS	96692005-SSP/PR	23/04/1986	20		15				35	ITALIANO

INSTRUTOR DE IDIOMAS - AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	IDIOMA
1ª	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	108462906 - SSP/PR	21/06/1996	20		15				35	INGLÊS
2ª	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	96892935 - SSP/PR	20/01/1988	20					8	28	INGLÊS

INSTRUTOR DE IDIOMAS - PCD

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	IDIOMA
1ª	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	96892935 - SSP/PR	20/01/1988	20					8	28	INGLÊS

INSTRUTOR DE IDIOMAS - DESCLASSIFICADOS

NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	MOTIVO	IDIOMA
JULIANA MÜLLER RIOS	13.482.241-4 SSP/PR	23/07/2000	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA	INGLÊS

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	ROSAINE FIORIO SEMLER	92369463 - SSP/PR	13/08/1986	20		15	20	25	16	96
2ª	RITA DE CASSIA TESSEROLI	90785982 - SSP/PR	12/12/1988	20		15	20	25		80
3ª	MAYARA EMÍLIA KESSLER	108428350- SSP/PR	19/02/1993	20		15	20		20	75
4ª	ANDERSON DE SOUSA	99541725 - SSP/PRr	10/11/1985	20		15		25	4	64
5ª	TOMIICHI ISHIKAWA	4945992-0 - SSP/PR	26/10/1966	20		15	20		8	63
6ª	VANDERLEI ROBERTO MARQUES	14759752-5 - SSP - PR	14/02/1962	20		15			8	43
7ª	ANDRE ROBERTO FERREIRA	51657381 -SSP/PR	23/05/1980	20		15				35
8ª	EDENILCE WANOT	93912470-SESP/PR	13/09/1987	20		15				35
9ª	FABIO ADRIANO DRESCH	100363437 - SSP/PR	14/03/1990	20		15				35
10ª	RAFAELLA TRINDADE CUNHA PRATES	155194243-SSP/PR	19/03/1997	20		15				35
11ª	EDENILSON TREMEA FURLAN	5826913 - SSP/SC	25/08/1999	20					8	28
12ª	AMANDA LAURA BROETO MASON	134733101 - SSP/PRr	11/04/2001	20					8	28
13ª	DAIANE CAROLINE ROSA DE SOUZA	101210030 - SSP/PRr	03/09/1991	20					4	24
14ª	EMANUEL OSVINO NUNES ZAMBOM	110954620 - SESP/PR	16/09/1996	20					4	24
15ª	LUIS CARLOS BRUSTOLIN	10842710-8/SSP/PR	09/02/1994	20						20
16ª	RAFAEL GHIDINI	5869950 - SSP/SC	27/01/1997	20						20
17ª	DEIVID LUIS ALESSIO	5059368 - SSP/SC	09/03/1999	20						20
18ª	ANDERSON BARRAZ ROLLA	10842779-5 - SESP PR	04/02/2000	20						20

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	MOTIVO
JEFFERSON ALBERTO KOHWALD	104148000 -ssp/pr	04/07/1991	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA.
LUCAS ABREU PICINI	3111349506 - SSP/RS	11/10/1994	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
LUCAS ANTONIO FELTRIN	13275603-1 - SESP/PR	18/06/1997	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA.
LUCAS JOSIAS ADAMCHUK	143535088 - SSP/PR	10/05/2001	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA.

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ESPECIALIDADE
1ª	JOARES ANTONIO CHAVES	77770453-SSP/PRr	15/04/1977	20		15			4	39	CAPOEIRA
2ª	PATRICIA DE FATIMA MAGALHAES BONASSOLI	61017976-IIP/PRr	18/02/1975	20					0	20	CAPOEIRA
3ª	MARINA MENDONÇA DE MELO	14.015.112-2	04/11/2001	20					0	20	CAPOEIRA

1ª	FLÁVIO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	12079032-4 - IFP/RJ	11/02/1980	20					20	40	JIU JITSU
2ª	BILL ROBSON DOS SANTOS	15324531-2 - SSP/PR	24/05/1983	20					16	36	JIU JITSU
1ª	MAURICYO ANZOATEGUI	8839483-6 - SSP/PRr	11/08/1982	20					0	20	JUDÔ
1ª	SILVIO FERNANDO TIDRE	10.842.825-2	15/11/1988	20					20	40	KARATÊ
2ª	RAFAEL ALEXANDRE TIDRE POTRICK	108439726 - SSP/PR	21/05/1996	20					20	40	KARATÊ
3ª	RAFAELA BETTI	13.606.354-5	03/01/2001	20					0	20	KARATÊ
1ª	ELENICE ESPINDOLA	98790020 - SSP/PR	09/09/1987	20					4	24	MUAY-THAI
1ª	ANTONIO CUSTODIO	98382853 - SSP/PR	25/11/1986	20		15			0	35	TAEKWONDO
2ª	GISELE DA SILVA MACHADO	126396007 - SSP/PRr	10/11/1996	20					8	28	TAEKWONDO
3ª	JANAINA DA SILVA MACHADO	126396163 - SSP/PRr	10/11/1996	20					8	28	TAEKWONDO

INSTRUTOR DE ARTESANATO

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ESPECIALIDADE
1ª	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	97386749	12/02/1987	20					4	24	ARTESANATO EM LINHAS
2ª	RAÍ REMIR RECH	124031974 - SSP/PR	14/01/1995	20					4	24	ARTESANATO EM LINHAS
1ª	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	5.050.494-0 SSP/SC	04/08/1979	20		0			4	24	BORDADOS
2ª	RENATA FLORES DA SILVA	34.167.283-0- SSP/RJ	01/03/1983	20					0	20	BORDADOS
1ª	IZOLETE GEMELLI	3.348.030-0 - ssp/pr	03/05/1962	20		15	20		0	55	CORTE E COSTURA
2ª	LILIAN LUCINÉIA PUTTON	4910899-SSP/SC	20/06/1984	20		15			16	51	CORTE E COSTURA
3ª	FRANCIANNE SILVA	9.643.2453 SSP/PR	04/01/1989	20		15	0		0	35	CORTE E COSTURA
4ª	ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914-SSP/PR	28/06/1990	20		0			8	28	CORTE E COSTURA
5ª	ANA PAULA PERTILLE	4.551.086 SSP	30/01/1992	20					0	20	CORTE E COSTURA
1ª	GABRIEL BERTOL RODRIGUES	130399016-1	13/08/1997	20					4	24	DESENHO / GRAFITAGEM
2ª	ELAINE JARDIM MENEGOTTO	40.917.483 SESP SP	19/12/1985	20					0	20	DESENHO / GRAFITAGEM
1ª	LUANA CRISTINA REIS COUSS	106667195 - ssp/prr	13/07/1996	20		15			4	39	GRAFITAGEM / ARTE URBANA
1ª	CLAUDIMARA RISSO GUINDANI	42436747 - SSP/PRr	22/08/1969	20		15			12	47	PATCHWORK
2ª	IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	47380057 - SESP/PR	30/03/1972	20					20	40	PATCHWORK
1ª	JUSELBA MARIA GANDIN DE ALMEIDA	5294450-3 SESP-PR	16/08/1969	20		15			12	47	PINTURA
2ª	EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	7978733	29/12/1979	20		15			4	39	PINTURA
3ª	ROSANGELA CATARINA MELNIK CARVALHO	4.151.267-9 - SSP/PRr	11/06/1966	20					16	36	PINTURA
4ª	ROSANE SUTIL	6.377.401-4 SESP/PR	03/12/1973	20					16	36	PINTURA

INSTRUTOR DE ARTESANATO - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ESPECIALIDADE
1ª	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	97386749	12/02/1987	20					4	24	ARTESANATO EM LINHAS

INSTRUTOR DE ARTESANATO - DESCLASSIFICADOS

NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	MOTIVO	ESPECIALIDADE
KARLA LYANDRA BIAZUS	131579519 - SSP/PR	11/03/1997	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA	DESENHO / GRAFITAGEM
LIARACARNEIRO@GMAIL.COM	101554384	09/04/1988	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA	PINTURA

INSTRUTOR DE DANÇA

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ESPECIALIDADE
1ª	VALDENE CIVIDINI PAGNUSSAT	38332015 - SSP/PR	19/02/1975	20		15	0		16	51	BALLET
2ª	ISADORA LAZAROTTO VIEIRA	12726402-3	24/09/2001	20			0		8	28	BALLET
3ª	THAÍS CAROLINE GHENO	131831030 - SSP/PR	17/04/2000	20		0				20	BALLET
1ª	RONEI ANHAIA DOS SANTOS	129859149-SESP/PRR	14/04/1996	20					20	40	DANÇAS URBANAS
2ª	THAIS ANTUNES BRAZ	10.844.839-3	26/03/1992	20					4	24	DANÇAS URBANAS
1ª	ANA BEATRIZ BASSO	131751575 SSP/PRR	10/04/1997	20					4	24	JAZZ
1ª	VERA LÚCIA LORENCE	104691420-SSP/PR	13/09/1993	20					12	32	ZUMBA
2ª	RAQUEL LOBATO CASTILHO	14739933-2 - SSP/PR	16/05/1981	20					8	28	ZUMBA
3ª	LUZIA DA SILVA MRONGINSKI	59218646 - SESP/PR	13/08/1974	20					4	24	ZUMBA
4ª	DENISE PERIN	106680604-SESP/PR	08/01/1994	20						20	ZUMBA

INSTRUTOR DE DANÇA - AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ESPECIALIDADE
1ª	RAQUEL LOBATO CASTILHO	14739933-2 - SSP/PR	16/05/1981	20					8	28	ZUMBA

INSTRUTOR DE TEATRO										
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA	64782380 - SSP/PR	27/12/1977	20		15	20		16	71
2ª	SONIA DOS SANTOS TOASSI	49454120 - SSP/PR	23/02/1968	20		15	20		8	63
3ª	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	6.384.361-0	19/06/1975	20		15	0		20	55
4ª	FRANCISCA LIDIANE NOBRE DE MESQUITA	7184193 - SESP/SC	17/11/1982	20		15			8	43
5ª	GUILHERME ANTONIO PARIZ LIMA	14.007.770-04 SSP/PR	02/03/1999	20					20	40
6ª	MARINA MARIA CONCHY RODRIGUES	10.670.650-6	27/01/1993	20		15	0		4	39
7ª	PIETRO JOSE KAVALEK ECHER	15.188.580-2 SSP/PR	25/04/1999	20			0		8	28

INSTRUTOR DE TEATRO - AFRODESCENDENTES										
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	6.384.361-0	19/06/1975	20		15	0		20	55

INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES										
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA	9577251-0	09/06/1991	20		15			16	51

INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL											
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE
1ª	PAULINA APARECIDA SLOBODA	101111806 - IIPR	21/06/1992	20		15	20		16	71	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO
2ª	PÂMELA KOERICH	101127656 - SSP-PR	01/04/1990	20		15	20		0	55	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO
3ª	AGLAE MIRTES PADILHA	75538537 - SSP/PR	03/03/1978	20		0			20	40	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO
4ª	MARINA SILVA DA LUZ	95869220 - SSP/PR	22/05/1988	20		0	0		8	28	CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO
1º	JANAINA MARLA MOCHNACZ	10.327.291-2 - SSP/PR	11/10/1993	20		15	20		16	71	LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE
2º	JESSICA MEIRA CASALI	130261469 -SSP/PRr	03/02/1997	20		15	0			35	LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE
3º	MAIARA FURLAN DE CAMARGO	129700335 - SSP/PR	22/11/1997	20		15				35	LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE
1º	ANA MARIA PADILIA DO NASCIMENTO	106662193 - SSP/PRr	19/07/1999	20		0	0			20	MANICURE/PEDICURE
1º	MARIA ZENAIDE STUMPF FICANHA	64060627 - SESP/PR	19/04/1977	20		15	20		20	75	MAQUIAGEM
2º	JULIE SOUZA SANTOS DE AZEVEDO	378183771- SSP/SP	06/09/2001	20		0				20	MAQUIAGEM

INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL - AFRODESCENDENTES											
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE
1ª	JULIE SOUZA SANTOS DE AZEVEDO	378183771- SSP/SP	06/09/2001	20		0				20	MAQUIAGEM

INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL - DESCLASSIFICADOS			
NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	MOTIVO
NELCI BINKLIN	6912039-3	23/06/1977	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
TAUANA DOS SANTOS COSTA	156608696	26/10/1994	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA
RAQUEL EUNICE DALEPRANE VOSS	3827581 - SSP/ES	05/12/1997	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA

INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS										
CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	MARIA GABRIELA TIRITAN	77074295 - SSP/PR	06/09/1982	20		15	20		20	75
2ª	DAIANA MENIN	98970894 - SSP/PR	16/07/1988	20		15	20		16	71
3ª	DANIZE BITTENCOURT GONÇALVES	32417086-SSP/PRR	03/06/1978	20		15	20		8	63
4ª	PAULA JULIANA GROTTO DEBIA MARI	106939730 - SSP/PR	09/10/1991	20		15		25	0	60
5ª	ALCIANI DA SILVA PESSOA	84164313 - SESP/PR	31/05/1983	20		15	20			55
6ª	ELISANDRA DETONI	154513647 - SESP/PR	19/08/1991	20		15	20			55
7ª	ANDRÉ LUIZ PIRES RIBEIRO	10.481.781-5	28/03/1992	20		15	0		16	51
8ª	ANDRIELE CRISTINA CASTELLI	11.094.208-7 - SSP/PR	24/09/1994	20		15			16	51
9ª	RUBIA VIANA BATISTA	99178353-SSP/PR	31/07/1990	20		15		0	12	47
10ª	JOSIANE HILLESHEIM	3927297	16/01/1986	20		15			8	43
11ª	ELIZANDRA SANTOS DA MOTTA	98047956- SSP/PRR	30/10/1987	20		15			4	39
12ª	MARCIO FERREIRA	86004909 - SESP/PR	10/03/1984	20		15				35
13ª	LILIAN KETLIN HERPICH	127124744-SSP/PR	29/09/1997	20		15			0	35
14ª	CAROLINE GIANE DE CARLI	105006640 - SSP/PRR	28/07/1991	20					4	24
15ª	ANGELA VANESSA COLUSSO DE MORAES	91806043-SESP/PR	26/08/1995	20						20

16ª	MANOELA MOROSKOSKI LEHR	4958155-SSP/SC	22/06/1999	20					0	20	

INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - DESCLASSIFICADOS

NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	MOTIVO
FLÁVIA NESI LAVINA	94422655 -SSP/PRR	20/09/1992	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA
BYANCA JANDREY ANTONIELLO	15.115.479-4 - SSP/PR	13/10/1994	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA

INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE
1ª	JÉSSICA FILIPE BRISKIEVICZ	9.424.769-1 SSP/PR	24/08/1992	20		15	0			35	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA
2ª	CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654	03/10/1996	20		15				35	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA
1ª	ROGERIO AUGUSTO SCARIOTTO MOZELE	10.228.498-4	24/08/1991	20						20	SERVIÇOS ELÉTRICOS
1ª	JEAN CARLOS TAGNON	127025614 - SSP/PRr	28/01/1996	20						20	SERVIÇOS EM SOLDA

INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS - DESCLASSIFICADOS

NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	MOTIVO	ÁREA/ESPECIALIDADE
HELAN MARTINS	123058526	11/04/1992	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	SERVIÇOS DE PINTURA
EDIVAN LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	13.586.050-2	20/12/1997	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	SERVIÇOS DE MARCENARIA

INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE
1ª	RAFAEL GOMES DE MATTOS	10.550.804-2	14/08/1995	30					8	38	FUTEBOL DE CAMPO
1ª	IDERALDO LUIZ KALISKI	39205688 - SSP/PR	06/06/1965	30					20	50	FUTEBOL DE SALÃO
2ª	JOSIANE MATTOS HOEPERS	87748804-SSP/PR	05/10/1980	30					4	34	FUTEBOL DE SALÃO
3ª	RAFAEL ANGELO MANENTI	93177959	16/11/1993	30						30	FUTEBOL DE SALÃO
1ª	MARCOS AURÉLIO ANTUNES DA CRUZ	9910404-0 SSP/PR	28/04/1993	30					16	46	NATAÇÃO
2ª	GILNEI ANDRE CARVALHO	86134853 - SSP/PR	21/08/1986	30					8	38	NATAÇÃO
1ª	NERYANO FERRAZ PAZETTO	94423180 - SSP/PR	10/08/1994	30		25	25			80	TÊNIS DE MESA

INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - DESCLASSIFICADOS

NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	MOTIVO	ÁREA/ESPECIALIDADE
WILLIAN FELIPE BORTOLOTI MACHADO	128823921 - COMARCA	24/02/1999	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO	FUTEBOL DE CAMPO

INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE
1ª	RAQUEL MORAES MAFESSONI	15.637.233-1 SSP/PR	14/06/1981	20		15	20		20	75	MEDITAÇÃO/YOGA
2ª	SILVIA BORIS	4396986-0 - SESP - SC	01/07/1976	20		15	20		20	75	REIKI
3ª	DIONE DIONARA NOBRE DE MESQUITA	15.651.810-7	05/12/1970	20		15	20		0	55	REIKI
4ª	LAURA COUSSEAU	13.323.605-8	15/01/1996	20		15				35	REIKI
5ª	CAMILLA MEDEIROS	105846419 - SSP/PR	04/06/1995	20						20	REIKI
6ª	TAINÁ MONAQUEL RAITZ STEINHEUSEN	102472519 - SSP/PR	07/06/1995	20		15	0			35	SHANTALA

MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	87089452-SSP/PRA	24/07/1982	20					20	40
2ª	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	2505457	15/12/1989	20					20	40
3ª	MÁRCIO MARTINS LISBOA	8.547.071-0	01/06/1980	20					16	36
4ª	VINICIUS FLORES GRACIOLI	100393816 - POLICIA CIVIL/PR	23/10/1992	20		15				35
5ª	KENNY ROBSON PEREIRA MUNHENGA	134193034	20/07/1983	20					12	32
6ª	PAMELA DE SOUZA DIAS	7703077	17/02/1998	20			0		8	28
7ª	AILTON FREITAS	6191219 - SSP/PR	10/04/1972	20					4	24
8ª	FABIOLA SILVEIRA DOS SANTOS	9.2603490 - SSP/PRR	10/06/1980	20		0			4	24
9ª	VALDECIR DUARTE	80708742 - SSP PR	16/07/1973	20						20

MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	MÁRCIO MARTINS LISBOA	8.547.071-0	01/06/1980	20					16	36
2ª	VALDECIR DUARTE	80708742 - SSP PR	16/07/1973	20						20

MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DESCLASSIFICADOS			
NOME	**IDENTIDADE**	**DATA NASC.**	**MOTIVO**
CAMILA FERNANDA DE SOUZA ASSIS	12.958.624-9	26/06/1995	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: EXPERIENCIA DE 1 ANO NA ÁREA
CLECI GRIZON ALVES	77000968	19/07/1977	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: EXPERIENCIA DE 1 ANO NA ÁREA
DANIELE CORSO DOS SANTOS	66751740 SESP/PR	27/08/1977	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: EXPERIENCIA DE 1 ANO NA ÁREA
DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	105846428 - SSP/PR	23/05/1990	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: EXPERIENCIA DE 1 ANO NA ÁREA
GILVANA CORREA DOS SANTOS	106682119-SSP/PR	25/04/1998	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: EXPERIENCIA DE 1 ANO NA ÁREA
KETLYN FERNANDES DE LIMA	141977660-SSP/PR	27/04/2001	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: EXPERIENCIA DE 1 ANO NA ÁREA
MAURICIO FERNANDES	9.497.478 0	24/07/1989	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: EXPERIENCIA DE 1 ANO NA ÁREA
ROZANGELA APARECIDA RODRIGUES	59806475 - SSP/PRr	16/07/1976	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: EXPERIENCIA DE 1 ANO NA ÁREA
SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	102431030-ssp/PR	11/09/1991	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: EXPERIENCIA DE 1 ANO NA ÁREA

ORIENTADOR SOCIAL										
CLASS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC.**	**NP**	**NM**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1ª	NEIVA SALETE ROSIN VANDERLINDE	1.759.391-9 SSP/PR	20/11/1959	30			25		20	75
2ª	MARIA MINTKEVICZ	58524794-SSP/PR	06/03/1972	30			25		16	71
3ª	ALEXANDRA GODINHO DOS SANTOS	75570147 - SSP/PR	15/05/1980	30			25		16	71
4ª	LILIANA TURMINA	79635820-SSP/PR	24/07/1980	30			25		16	71
5ª	SOLANGE ONOFRE	7643964-8 - SSP/PR	05/10/1981	30			25		16	71
6ª	DANIELLY CRISTINA DOS SANTOS SCHNEIDER	100352257	30/08/1987	30			25		16	71
7ª	WALDEMAR DA SILVA MACHADO	47768675-SSP/PR	20/07/1970	30			25		8	63
8ª	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	9.022.709-2 - SSP/PR	20/06/1984	30			0		20	50
9ª	KATHELLEN VIVIANE KAPCZUK	98459146 - SSP/PR	11/01/1988	30					20	50
10ª	MARLI VICENTE PINTO MALACARNE	5.705.259-7	31/07/1966	30					16	46
11ª	GABRIELE KORP DALLA VALLE	86021650SSP/PR	09/04/1988	30					16	46
12ª	PATRICIA DE ARRUDA	9800476-9	16/01/1987	30					4	34
13ª	BRUNA SOARES KOTRES	104404588 - SSP/PR	08/09/1997	30					4	34
14ª	ROSIQUEL REISNER	9354600 SSP PR	02/08/1968	30						30
15ª	ANDREIA A. F. ZAMARCHI	6857645 - SSP/SC	17/01/1982	30					0	30
16ª	FERNANDA COSSA ZANETTE	82617906-SSP/PRR	13/06/1983	30						30
17ª	ARACELI BRANCALIONE	77842209 - SSP/PR	03/10/1983	30						30
18ª	JOSEANE CIQUELERO MADRUGA	8.67200-35	27/07/1984	30						30
19ª	SUSI TRINDADE DE MORAIS	93846850 - SSP/PR	15/09/1985	30						30
20ª	FABÍOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	9715489-9 - SSP / PR	26/06/1986	30						30
21ª	FABÍOLA RIBEIRO SKITTBERG	105018762 - SSP/PR	03/11/1991	30					0	30
22ª	LARISSA DA SILVA	5656989 -SSP/SC	03/08/1992	30						30
23ª	JOSIANE MACHADO ANTONELLI	104578519-SSP/PR	10/05/1993	30						30
24ª	WALLESCA SHAYANY PINHEIRO DA SILVA	10.501.767-7	23/03/1995	30						30
25ª	PATRICIA APARECIDA NUNES LOLLE	123186630 - SSP/PR	20/01/1997	30					0	30
26ª	JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	1130997464 - SSP/BA	15/11/1997	30						30
27ª	ISRAEL KORB MARTINS	132425604-SSP/PR	20/03/1998	30						30

ORIENTADOR SOCIAL - AFRODESCENDENTE										
CLASS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC.**	**NP**	**NM**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1ª	LARISSA DA SILVA	5656989 -ssp/sc	03/08/1992	30						30

ORIENTADOR SOCIAL - DESCLASSIFICADOS			
NOME	**IDENTIDADE**	**DATA NASC.**	**MOTIVO**
ANGELA MARIA VENDRUSCOLO	8.550171-2	07/08/1981	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO
DAIANE CAROLINE LODI	108448512 SSPR	03/02/1995	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO
DAISE DE FATIMA CAITANO	10.011.495-0	31/10/1988	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO
LILIAN ESTELA SARTOR	96138946-SSP/Pr	03/04/1989	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO
LORENI TERESINHA ESPANIOL	129874503 - SSP/PR	06/04/1980	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO
MARIA EDUARDA DE CAMPOS LUCINI	106686378	14/11/1997	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO
TATIANE CESAR ZAROWNI	10.174.353-5	03/01/1990	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)										
CLASS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC.**	**NP**	**NM**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1ª	ANA MARIELI DOS SANTOS LUEDKE	106693358 - SSP/PR	02/04/1988	20			20	30	8	78
2ª	LUCIANE DETONI BECHER	67032918 - SSP/PR	16/08/1978	20		10	20		20	70
3ª	SAYONARA SMYK	6.562.032-4	19/11/1978	20		10	20		20	70
4ª	SANDRA MARIA CANESSO CONFORTIM	76567301 - SSP/PR	20/11/1978	20		10	20		20	70
5ª	FRANCIEL BATISTI	82987088-IIPR/PR	02/01/1983	20		10	20		20	70
6ª	FRANCIELE THOMAZ	104323464-SSP/PR	05/04/1991	20		10	20		20	70
7ª	ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	65669617 - SSP/PRR	31/08/1992	20		10	20		20	70
8ª	LILIA MARIA FOGACA	73153387 - SSP/PR	09/12/1980	20		10	20		16	66
9ª	FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	4396266 - SSP/SC	01/11/1983	20		10	20		16	66
10ª	MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI	104220533	17/11/1988	20		10	20		16	66
11ª	ANDRESSA REICHERT	105007540	25/03/1994	20		10	20		16	66
12ª	LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO	10843939-4 SSP/PR	15/04/1995	20		10	20		12	62
13ª	ELIZETTE CARMEM FERRI	39576856 - SSP/PR	26/05/1965	20			20		20	60
14ª	TÂNIA MARA SOUZA DOS SANTOS	5.223.775-0 SSP/PR	17/12/1970	20			20		20	60
15ª	VALDIRENE ZANETTE SARTORI	57192259 - SSP/PR	14/07/1971	20			20		20	60
16ª	JANETE DALBOSCO	5.016.735-6	26/08/1971	20			20		20	60
17ª	JULIETA BERLATO ANTUNES	5.521.599-5	02/12/1972	20			20		20	60
18ª	ZENI ALVES VALENTE	62562935 - SSP/PR	05/11/1976	20			20		20	60
19ª	MARIA ROSANE DOS SANTOS	75000839 - SSP/PR	10/10/1977	20			20		20	60
20ª	MARCIA APARECIDA COLLA	7.551.619.3	30/01/1982	20		0	20		20	60
21ª	MARGARETE FERREIRA	68841275-SSP/PR	08/10/1982	20			20		20	60
22ª	DANIELI CRISTINA MATTEI ZILIO	76617791 - SSP/PRR	11/08/1984	20			20		20	60
23ª	ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	92835669 - SSP/PRR	01/01/1985	20			20		20	60
24ª	FABIANA VIEIRA	9047383-2	14/01/1985	20			20		20	60
25ª	VANESSA DAPONT	98609474 - SSP/PR	14/12/1989	20			20		20	60
26ª	SAMARA PROFETA PAES	10.836.535-8	30/10/1990	20			20		20	60
27ª	PÂMELA PONGAN	105840764 - SESP/PR	31/07/1995	20		10		30	0	60
28ª	ANISIA TERESINHA DALLE LASTE	106531706 - SSP/PR	06/10/1971	20		10	20		8	58
29ª	TALITA VANESSA FERNANDES DE MATOS	69569102 - SSP/PRR	17/02/1979	20		10	20		8	58
30ª	CLEONICE WELTER	84900290	05/04/1982	20		10	20		8	58
31ª	PATRICIA ANTUNES DE MORAES	94237882 - SSP/PR	20/11/1984	20		10	20		8	58
32ª	CHANTRELLE MARUANA ROQUE	101036308-SSP/PRR	25/02/1989	20		10	20		8	58
33ª	POLIANE TALITA TONIAL	102292740	16/08/1993	20		10	20	0	8	58
34ª	CARLIANE GREGORIO CARDOSO	127098638-SSP/PR	24/09/1994	20		10	20		8	58
35ª	JENIFER RODRIGUES DE ALMEIDA	10500826 - SSP/PR	19/07/1995	20		10	20		8	58
36ª	LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	8.156.621-6 - SSP/PR	29/09/1982	20			20		16	56
37ª	MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	141164007-SSPR	29/09/1984	20			20		16	56
38ª	TATIANE WUIKOSKI	8449847-5-SSP/PR	01/02/1985	20			20		16	56
39ª	ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	104801196-SSP/PR	11/09/1989	20			20		16	56
40ª	TAINÁ GABRIELI BRUM MARANOSKI	10.818.235-0 SSP/PR	03/04/1995	20			20		16	56
41ª	VIVIANA DEIZE CAPRA	9126067-SSP/PR	25/11/1985	20		10	20		4	54
42ª	EDIANE FRANCIELI JONIKAITES ZEMNICZAK	8.924.492-7	29/03/1989	20		10	20		4	54
43ª	VLAGNER BELLO FELIPE	110951485 - SSP/PR	06/03/1995	20		10	20		4	54
44ª	VANESSA BAGGIO SILVERIO	12.867.948-0 - SSP/PR	17/01/1996	20		10	20		4	54
45ª	ROSANGELA MARIA CESCA	55853223	07/02/1972	20			20		12	52
46ª	JOSANE APARECIDA HAMMERSCHMIDT	60733473 - SSP/PRR	19/07/1974	20			20		12	52
47ª	MARILDA PINHEIRO DA SILVA	7.307.214-0	14/07/1980	20		0	20		12	52
48ª	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	4949051-SSP/SC	21/09/1984	20		0	20		12	52
49ª	MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA	10.034.989-2 SSP/PR	20/06/1991	20			20		12	52
50ª	LIDIANE POSSAMAI	106340633 - SSP/PR	11/02/1996	20			20		12	52
51ª	GABRIEL BATISTONI	106695687 - SSP/PR	09/09/1996	20			20		12	52
52ª	MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	134479000-SSP	31/07/1971	20		10	20		0	50
53ª	ROGERIA APARECIDA DA SILVA	51263499	02/09/1972	20		10	20		0	50
54ª	SILVANA CAVALHEIRI ALBERTON	6.979.076-3	06/06/1978	20		10	20		0	50
55ª	CLAUDINEIA TONELLO	91622238	19/12/1985	20		10	20		0	50
56ª	ALINE KARINE NUNES	102498739-SSP/PR	23/09/1992	20		10	20		0	50
57ª	JOCIANE NAIARA JUNGES	102696700	29/01/1993	20		10	20		0	50
58ª	ANA MARIA DOS REIS NOVAIS	123287665 - SSP/PR	23/09/1993	20		10	20		0	50
59ª	LEISA APARECIDA GVIASDECKI DE OLIVEIRA	81405689 - SSP/PR	02/08/1982	20			20		8	48

60ª	PAULA ALGERI ALGERI GRAMOLA	84859184-SSP/PR	20/10/1982	20			20		8	48
61ª	CLAUDIA ZANINI	123466977-SSP/PR	02/04/1993	20			20		8	48
62ª	VANDERLÉIA DA SILVA LIMA	10440314 - SSP/PR	20/01/1994	20			20		8	48
63ª	ADRIELI NEGRI	101257665 - SSP/PR	05/12/1994	20			20		8	48
64ª	CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	91448947 - SESP/PR	12/01/1975	20		10			16	46
65ª	PRISCILA APPELT PIERDONA	10478137-3 - SSP/PR	17/04/1991	20		10			16	46
66ª	MÁRCIA PALMA DE LIMA FREISLEBEN	49081456	18/09/1968	20			20		4	44
67ª	CLARICE FEDECHEN	69868136 - SESP / PR	02/08/1975	20			20		4	44
68ª	VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	86228287-SSP/PRR	27/05/1984	20			20		4	44
69ª	ANA PAULA F RUKEL	94308127 - SSP/PR	27/08/1986	20			20		4	44
70ª	TARSIA TALITA DALDIN PIRES	89592941 -PR	19/12/1986	20			20		4	44
71ª	DAYANE GODIN NEBESNIAK	97551707- SSP/PR	11/04/1988	20			20		4	44
72ª	EDIVANE CENTA LAMERA	10.501.916-5	12/12/1989	20			20		4	44
73ª	ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	10.413.875-6	10/06/1993	20			20		4	44
74ª	SUELY VALENTE RANGEL	59589300 - SSP/PR	28/05/1972	20					20	40
75ª	MARISETE LEAL	69828647-SSP/PR	02/05/1974	20					20	40
76ª	FABIANA FARIAS RIBEIRO OLIGINI	5.868.787-1	21/12/1975	20			20		0	40
77ª	AMARO KORB RABELO	75009453 -SSP/PR	12/01/1981	20			20		0	40
78ª	NILVANA REMONATO FISCHER	7992864-0 SSP/PR	09/10/1983	20			20		0	40
79ª	ALINE MARCIELE FRANCISQUET	81049157 -SSP/PR	16/06/1984	20					20	40
80ª	ROZIMARA DA SILVA LOCKS	106052220- SSP/PR	25/05/1991	20			20		0	40
81ª	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	105007248 - SSP/PRR	08/12/1991	20			20		0	40
82ª	RENATA TOSS LAURENSI	10.480.036-0	16/01/1992	20			20		0	40
83ª	ANGÉLICA IURKO	98190961 - SSP/PRR	01/12/1992	20			20		0	40
84ª	MARJORIE SANSIGOLO	104043526-SSP/PR	26/10/1994	20			20		0	40
85ª	TATIANA KOBIELSKI GASPARETTO	104816401-SSP/PRR	19/03/1995	20			20		0	40
86ª	CAROLINE CALGAROTTO SOARES	102077481-SSP/PR	14/04/1995	20			20		0	40
87ª	ELIANE SAMOEL ANHAIA	12.387.371-8 - SSP/PR	16/01/1996	20			20		0	40
88ª	AMANDA BERTUOL	13.537.743-0	30/12/1997	20		10			8	38
89ª	GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA	10.440.160-0	17/02/1998	20		10			8	38
90ª	INEIDE TEREZINHA SCHMIDT	66795713 - SSP/PR	01/01/1963	20					16	36
91ª	ELZA COLPANI ORTOLAN	3.823.078-6	04/05/1963	20					16	36
92ª	IRMA TERESINHA DE CARVALHO	12.303.546-1	04/11/1966	20					16	36
93ª	PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA	89117640-SSP/PRR	04/06/1985	20					16	36
94ª	RUDIELE ZUFFO	125995969-IIPR	03/11/1992	20					16	36
95ª	ANA ELISA MAIER	101205452-SSP/PRR	28/02/1989	20		10			4	34
96ª	VANDERLEA POTRICH DE ALCANTARA	3.417.977-8 - SSP/PR	22/09/1963	20					12	32
97ª	MARLI DO CARMO ALMEIDA	60855331 - SSP/PR	19/10/1965	20					12	32
98ª	EDNA BUENO DE PAULA	106661642- SSP/PR	14/05/1991	20					12	32
99ª	PATRICIA SILVA MULLER	12.438.265-3- SSP/PR	22/11/1992	20					12	32
100ª	ANA LAURA PERONDI	10478177-2	27/11/1993	20		0			12	32
101ª	DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	13.680.844-3	30/08/1999	20		0			12	32
102ª	JÉSSICA CAROLINE VALENDORFF COPINI	12.929.166-4	08/09/1999	20			0		12	32
103ª	MARIA GABRIELA FACCHI	126397224 - SSP/PR	23/11/1999	20					12	32
104ª	INAIARA THAIS PRESTES	131469772 - SSP/PR	17/12/1999	20					12	32
105ª	JORGE RICHARD SCHNEIDER COSTA	6227052 SSP/SC	19/08/1993	20		10			0	30
106ª	VANESSA BARTOSKI	97797331-SSP/PR	19/10/1993	20		10			0	30
107ª	CATIELE FATIMA SOARES DOS SANTOS	104691455	26/05/1994	20		10			0	30
108ª	JESSICA BERNASKI CANOPF	128533575	12/04/1995	20		10			0	30
109ª	GILVANA FATIMA CARVALHO	86238489 - SSP/PR	20/05/1995	20		10			0	30
110ª	ALICE KAROLINE NUNES	127742987 - SSP/ PR	02/10/1999	20		10			0	30
111ª	NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO	5.371.067-0 - SSP/PRR	03/04/1965	20					8	28
112ª	CATARINA VANDERLEIA AMADO BORGMANN	7561847-6 SSP-PR	14/11/1977	20					8	28
113ª	PRISCILA GRZEGOZESKI	8.675.863 6 - SSP/PR	26/06/1985	20					8	28
114ª	ANIELE CRISTINA CALEGARI	10.035.261-3 - SSP/PR	20/06/1989	20					8	28
115ª	KATIENE DO AMARAL PACHECO	132024030 - SSP/PR	29/04/1992	20					8	28
116ª	RAILANA TOSS LAURENSI	138772489 PR	30/11/1997	20					8	28
117ª	EDUARDA PADILHA REGINATTO	13.924.638-1	24/10/2000	20					8	28
118ª	EDUARDA DOS SANTOS BARCELLOS	145808707 - SSP/PR	13/02/2001	20					8	28
119ª	RAQUEL BAZOTTI	13.467.835-6 SSP/PR	22/02/2001	20					8	28
120ª	DANIELLE CAROLINE DAMBROSIO	134459409 - SSP/PR	15/04/2001	20					8	28

121ª	TAILANE SILVA DA ROCHA	13.225.034-0	17/04/2001	20					8	28
122ª	MONITIELI ALBUQUERQUE DA SILVA	10251111-5 SSP/PR	27/05/1990	20					8	28
123ª	LUCIANE APARECIDA VARELA	6.347.524-6	13/11/1975	20					4	24
124ª	VANDERLI RODRIGUES	106531676-SESP/PR	12/01/1983	20					4	24
125ª	GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	6997362 - SESP/SC	04/10/1986	20					4	24
126ª	MARIANE GASPARIN	10.141.917-7 PR	02/09/1989	20					4	24
127ª	LARISSA DAIANE KOLIKY	105326327-SESP/PR	30/05/1990	20					4	24
128ª	MIRIAM APARECIDA GEHLEN SPIES	97326444 - SSP/PR	09/05/1991	20					4	24
129ª	LAIS REGINA CANOVA DARIVA	102904770	15/10/1993	20					4	24
130ª	ERICA FERMAMDA MASSOLO	97195269 - SSP/PR	21/03/1997	20					4	24
131ª	DANIELE REGINA MACHADO	134319321	20/04/1999	20					4	24
132ª	JHEYNE CASANOVA RECHEMBAK L	130288847 - SSP/PR	02/10/1999	20					4	24
133ª	LAUANA MELISSA DA SILVA MARCHEZI	140555215 SSP/PR	18/01/2000	20					4	24
134ª	ANDRIELI CAROLINA LOTTI	106677549- SSP/PRR	25/12/2001	20					4	24
135ª	TEREZINHA BOCALON	4.961.231-1 - SSP/PR	07/09/1966	20					0	20
136ª	JANETE ANTONIARA RECH	7530544-3 SESP/PR	12/11/1977	20					0	20
137ª	LUCIANE MARIA STINGELIM FAEDO	7165805-8	19/09/1979	20		0			0	20
138ª	ANA CLAUDIA SANDRI CORTEZE	132107122/SSP-PR	01/04/1981	20					0	20
139ª	ANIELI BERTON BARCELLOS	92310310 SSP/PR	18/06/1984	20					0	20
140ª	MARCIANE NUNES CAVALHEIRO	9.476.011 9 -SEDE/PR	15/01/1986	20					0	20
141ª	JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	97905240 - SSP/PR	05/02/1987	20					0	20
142ª	CYNTHIA JAEL PEREIRA RAYMOND	4551461 - SSP/SC	17/04/1987	20						20
143ª	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA VENDRUSCOLO	10.101856-0	20/08/1988	20					0	20
144ª	TATIANE KLOTZ	100650886 - SSP/PR	24/05/1991	20					0	20
145ª	CARLA BETANIA PAEZ MENDES	101364100 - SSP/PR	28/12/1991	20					0	20
146ª	VANESSA DALCORTIVO	97435405 - SSP/PR	22/02/1992	20					0	20
147ª	ANDREWS ALVES ALMERON	5111019823- SSP/RS	15/04/1993	20					0	20
148ª	NATIELE GOSMAN DE LIMA	126767390-SPP/PR	17/09/1994	20					0	20
149ª	LETICIA CAROLINE BEZERRA	6655104-SSP/SC	27/12/1994	20					0	20
150ª	ALINE APARECIDA GLUSZCZAK	12882900- 8 SSP?PRR	12/10/1995	20					0	20
151ª	DHIENER THALIA SANTOS PIMENTEL	13636223-2 SESP/PR	07/05/1996	20					0	20
152ª	ARIADNE ANITA SCHMITZ DE SOUZA	135231215	30/10/1996	20					0	20
153ª	DANIELE THAIS SIMIONI DOS SANTOS	11095347-0	20/03/1997	20					0	20
154ª	MARIANA CASTAGNARO	104838626 - SSP/PR	04/07/1997	20					0	20
155ª	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	142108160-SESP/PR	06/01/2000	20					0	20
156ª	ANGELICA APARECIDA FERREIRA	143853578 - SSP/PR	24/03/2000	20					0	20
157ª	LARISSA RIVA	13.488.767-2	11/06/2000	20					0	20
158ª	ANDRESSA PAULA CADORE	129713089- SSP/PR	21/11/2000	20					0	20

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	LILIA MARIA FOGACA	73153387 - SSP/PR	09/12/1980	20		10	20		16	66
2ª	MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	141164007-SSPR	29/09/1984	20			20		16	56
3ª	JORGE RICHARD SCHNEIDER COSTA	6227052 SSP/SC	19/08/1993	20		10			0	30
4ª	PRISCILA GRZEGOZESKI	8.675.863 6 - SSP/PR	26/06/1985	20					8	28
5ª	VANDERLI RODRIGUES	106531676-SESP/PR	12/01/1983	20					4	24

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - PCD

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA	10.034.989-2 SSP/PR	20/06/1991	20			20		12	52
2ª	PATRICIA SILVA MULLER	12.438.265-3- SSP/PR	22/11/1992	20					12	32

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - DESCLASSIFICADOS

NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	MOTIVO
ANDREIA GHIDINI MATTEI MELNICHUKI	107428208 SSP/PR	06/05/1990	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO
ANIÉLA SUZAN KOHLER	6858512-0 - SSP/PR	13/04/1979	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO
ELIANE TERESINHA FEMININO MIECOANSKI	86957540-SSP/PR	03/07/1982	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO
MARLI G. P. RIBEIRO DA ROSA	42958140-SSP/PRR	15/08/1968	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO
TÉRCIA BORGES MORENO	85190946	12/01/1981	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)											
CLASS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**DATA NASC.**	**NP**	**NM**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**	**ÁREA/ESPECIALIDADE**
1ª	JULIANA RODRIGUES	97541850- SSP/PR	26/07/1986	20			20	30	4	74	ASSENTAMENTO MISSÕES
2ª	DANIELA APARECIDA LORENSETTI	105006233 - SESP/PR	13/08/1991	20			20		16	56	ASSENTAMENTO MISSÕES
3ª	REGIANE MARIA KIELBA	105005156 - SSP/PR	16/02/1991	20		10	20		0	50	ASSENTAMENTO MISSÕES
4ª	ALICE ALVES DE LIMA	10.466.374-5	16/04/1985	20		10			0	30	ASSENTAMENTO MISSÕES
5ª	MANUELE KARINE FOCHI	141007416- SESP/PR	26/01/1999	20					0	20	ASSENTAMENTO MISSÕES
6ª	CAROLINE COVER	140515710 - SSP/PR	23/11/2001	20					0	20	ASSENTAMENTO MISSÕES
7ª	CAROLINE APARECIDA SCHMIDT BLANGE	135647268	15/12/2001	20					0	20	ASSENTAMENTO MISSÕES
1ª	ENI STEINHEUSER	67068319 - SESP/PR	01/04/1976	20			20		20	60	JACUTINGA
2ª	ISIS VALERIA SCHMOLLER	12.895.250-0	05/08/1997	20			20		4	44	JACUTINGA
3ª	ELIANE CENDRON	8.859.800-8	07/04/1989	20			20		0	40	JACUTINGA
4ª	CHARLES NAIRAN STEIMBACH	12.559.801-3	10/01/1993	20		0	20		0	40	JACUTINGA
5ª	CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	91854619 -SSP/PR	09/12/1985	20		10			4	34	JACUTINGA
6ª	KELLIN ARYANE CARNEIRO	126549687 - SSP/PRR	13/12/1994	20					4	24	JACUTINGA
7ª	MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	10121464-SSP/PR	04/08/1990	20					0	20	JACUTINGA
1ª	MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES	4.733.371-7 - SSP/PR	11/03/1968	20			20		20	60	KM 20 - SÃO PIO X
2ª	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	97289689	05/04/1988	20		10	20			50	KM 20 - SÃO PIO X
3ª	EDIANE BORGES FERREIRA LISBOA	104403158-SESP/PR	11/01/1991	20			20		8	48	KM 20 - SÃO PIO X
4ª	RENATA FAGUNDES SIQUEIRA	1306555775-SSP/IIPR	03/03/1998	20		0	0		0	20	KM 20 - SÃO PIO X
1ª	JANE PEREIRA RIMOLDI	65861178	05/11/1976	20		10	20		20	70	NOVA CONCÓRDIA
2ª	ANGELA CORREA DE ALMEIDA	99949201-SSP/PR	25/03/1988	20		10	20		16	66	NOVA CONCÓRDIA
3ª	IVANIR PAULINA TREMEA	2353687 - SSP/SC	10/08/1964	20		0	20		20	60	NOVA CONCÓRDIA
4ª	ILIANA GRANDO MONAUER	4.823.811-4 PR	05/06/1970	20		10	20		0	50	NOVA CONCÓRDIA
5ª	PATRICIA DO NASCIMENTO	124200288 CURITIBA PR	19/01/1998	20		0			0	20	NOVA CONCÓRDIA
1ª	MARIZA RECALCATTI	9.073.598-5 SSP/PR	06/09/1986	20		10	20		12	62	PONTE NOVA DO COTEGIPE
2ª	ANDERSON MAIESKI	6989035-0	24/05/1978	20		10	20		0	50	PONTE NOVA DO COTEGIPE
3ª	ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO	125145876 - SSP/PR	10/12/1996	20		10			16	46	PONTE NOVA DO COTEGIPE
4ª	NATHIELE CAROLEN NEGRI	129135751-SSP/PR	17/07/1995	20			20		4	44	PONTE NOVA DO COTEGIPE
5ª	JÉSSICA RICARDI	12.842.130-0-SSP/PR	13/01/1995	20			20		0	40	PONTE NOVA DO COTEGIPE
6ª	ELAINE SQUINA	102082400-SSP/PR	20/02/1995	20			20		0	40	PONTE NOVA DO COTEGIPE
7ª	GISLAINE STECANELLA	127610924 - SSP/PR	27/07/1997	20					16	36	PONTE NOVA DO COTEGIPE
8ª	LUANA MENIN	124568714-IIPR	15/02/1994	20					8	28	PONTE NOVA DO COTEGIPE
9ª	DEBORA DOS SANTOS BORGES	13.802.415-6 - SSP/PR	10/08/1999	20					8	28	PONTE NOVA DO COTEGIPE
10ª	REGIANE TAIS ARALDI	141530917 - SSP/PR	09/12/2001	20					4	24	PONTE NOVA DO COTEGIPE
11ª	SILVANA GABRIELI STEIN	13.923.992-0	09/03/1999	20					0	20	PONTE NOVA DO COTEGIPE
1ª	VILSSONEI DIAS COELHO	16276159-SESP/AM	09/05/1977	20		0	20		16	56	RIO TUNA
2ª	RONALDO CORRÊA	54380712-SSP/PR	05/06/1972	20		10	20		4	54	RIO TUNA
3ª	JACILIANE CASANOVA GUADANHIN	10 667 964-9	27/01/1992	20		10	20		4	54	RIO TUNA
4ª	NAGYLA MORANDI DA SILVA	10.217.298-1	14/08/1992	20		0	20		12	52	RIO TUNA
5ª	ELIANE PAULI DE OLIVEIRA	88756908_SSP/PRR	15/02/1982	20			20		8	48	RIO TUNA
6ª	GISELI IURKO DANI	8.300.281-6 -SSP/PR	15/08/1982	20			20		8	48	RIO TUNA
7ª	EMIRENE FRANCISCA BEN	83901110	28/08/1986	20			20		8	48	RIO TUNA
8ª	ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	96800886	20/06/1988	20			20		8	48	RIO TUNA
9ª	EVELINE PICCOLOTTO	95287239	21/10/1988	20			20		4	44	RIO TUNA
10ª	TATIANA CRISTINA FONTANA	84105252 - SSP/PRR	16/09/1982	20					20	40	RIO TUNA
11ª	DEISIANE VAIS PILGER	9866836-5 - SSP/PR	06/09/1988	20			20		0	40	RIO TUNA
12ª	ANA PAULA FRANZ	10843826-6 - SSP/PR	26/04/1996	20		10			8	38	RIO TUNA
13ª	ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	5.198.188-0 - SSP/PR	02/10/1974	20		10			0	30	RIO TUNA
14ª	LUCIANI BUENO DOS SANTOS	76276531	23/09/1981	20					0	20	RIO TUNA
15ª	ANA PAULA MARCELLO	88187512-SSP/PR	05/10/1982	20					0	20	RIO TUNA
16ª	SILVIA CRISTINA FONGARO	90905708 - SSP/PRR	28/11/1985	20					0	20	RIO TUNA
17ª	JÉSSICA PEREIRA DE ALMEIDA CASANOVA	11.094.491-8	05/02/1991	20					0	20	RIO TUNA
18ª	ALISSON SOARES RAMOS	10466359-1 SESP/PR	06/04/1994	20					0	20	RIO TUNA
20ª	CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739	28/10/1994	20					0	20	RIO TUNA
1ª	TAIS NAIANA REOLON	96968205 - SSP/PR	12/08/1988	20		10	20		12	62	SECÇÃO JACARÉ
2ª	CRISTIANE ZAMBON	78784997 - SSP/PR	12/09/1981	20			20		20	60	SECÇÃO JACARÉ
3ª	MICHELE SERGEL	95040900 - SSP/PR	29/12/1988	20			20		20	60	SECÇÃO JACARÉ
4ª	PAMELLA KEITY DE BAIRROS	94786320-SSP/PR	05/10/1990	20		10	20		8	58	SECÇÃO JACARÉ
5ª	SIMONE HRENECZEN	10.803.329-0 -SSP/PRR	17/09/1992	20			20		16	56	SECÇÃO JACARÉ
6ª	SUZANA HRENECZEN	108033282-SSP/PRR	17/09/1992	20			20		16	56	SECÇÃO JACARÉ

7ª	EVANI GOULARTE	54065175 - SSP/PR	21/01/1973	20			20		12	52	SECÇÃO JACARÉ
8ª	MORGANA MARTINS PINTO	106116113	23/08/1996	20			20		8	48	SECÇÃO JACARÉ
9ª	JOSIANE FABIANA PASA DALAZEM	10.440.0426 - SSP/PR	10/06/1989	20			20		4	44	SECÇÃO JACARÉ
10ª	IVETE SELZLEIN	77388176-SSP/PR	13/08/1979	20			20			40	SECÇÃO JACARÉ
11ª	DAIANE SCHUCK	10.218.996-5	26/12/1991	20			20		0	40	SECÇÃO JACARÉ
12ª	ALESSANDRA CRISTINA DALL AGNOL	10.405.113-8	09/10/1993	20			20		0	40	SECÇÃO JACARÉ
13ª	ROSIMARA DE ASSIS CORREIA	001584217-SEJSP/MS	19/05/1990	20					8	28	SECÇÃO JACARÉ
14ª	MARILSA RIGON	68443792 - SSP/PRR	03/06/1972	20					0	20	SECÇÃO JACARÉ
15ª	KELE APARECIDA CASTRO GODOY FARIAS DE OLIVEIRA	1604058 - SSP/RO	25/08/1989	20					0	20	SECÇÃO JACARÉ

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE
1ª	JULIANA RODRIGUES	97541850- SSP/PR	26/07/1986	20			20	30	4	74	ASSENTAMENTO MISSÕES
2ª	MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	10121464-ssp/pR	04/08/1990	20					0	20	JACUTINGA

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - DESCLASSIFICADOS

NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP
LÍGIA DALLAZEN	12.8666.638-9	31/07/1995	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO
MÁRCIA MELO DA ROSA	4091981-SSP/SC	30/09/1980	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO
JAINE FRANZEN DALSOTTO	12.895.275-6 - IIPR / PR	20/06/1997	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO
VINÍCIUS FERRI	155083255 - SSP/PRr	24/08/2001	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO
GISELE ANDRESSA BADILUK	132028940-SSP/PR	27/03/1995	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA	5736185-9	17/11/1969	20		10	20		20	70
2ª	EDNA PIMENTEL	7.342.927-7	29/07/1979	20		10	20		20	70
3ª	JOCEMIR CLARO	90334760	05/09/1986	20		10	20		20	70
4ª	JULIANE MARINA BARCARO COSTA	9.767.978-9 IIPR	01/09/1987	20		10	20		20	70
5ª	MARY TRINDADE DE SOUZA	6.231.570-9	10/07/1971	20		10	20		16	66
6ª	JANNE FATIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA COSTA	49383665 - SSP/PR	23/04/1972	20		10	20		16	66
7ª	SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN	61407642 - SSP/PR	14/04/1973	20		10	20		16	66
8ª	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	001345159 - SSP/MS	21/03/1988	20		10	20		16	66
9ª	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	14275124-0	14/11/1959	20		10	20		12	62
10ª	SIMONI PERGHER	8.272.816-3	06/04/1983	20		10	20		12	62
11ª	LUCINEIA BENTO	94672007 - SSP/PRR	05/11/1987	20		10	20		12	62
12ª	NILZA MARIA CONTINI	34263272	28/09/1963	20			20		20	60
13ª	LIGIANI HABOWSKI VIEIRA	64046748-CURITIBA/PR	19/09/1977	20		10	20		8	58
14ª	LILIAN MACHADO GUZZI	72109007-SSP/PRR	25/10/1978	20		10	20		8	58
15ª	FRANCIELI FORMAIO	94299527 - SESP/PR	17/01/1988	20		10	20		8	58
16ª	ANA PAULA PRZYVARA MAGAGNIN	10661627-1	13/06/1990	20		10	20		8	58
17ª	NEIDE MARTIM	102205898-SSP/PR	29/07/1991	20		10	20		8	58
18ª	SOLANGE MARIA RIZZI	48237606 -SSP/PR	25/02/1965	20			20		16	56
19ª	IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM	4.367.838-8- SSP/PR	15/09/1968	20			20		16	56
20ª	ELAINE SUELY SOBIRAY	51981839 - SESP/PR	18/06/1969	20			20		16	56
21ª	CELOI PEREIRA TUSKI	65397374 - SSP/PRR	17/10/1974	20			20		16	56
22ª	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	91624842-SSP/PR	29/05/1977	20			20		16	56
23ª	VANEZ TOMASSONI	78381272 - SSP/PR	05/01/1980	20			20		16	56
24ª	JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	8.433.182-1	09/01/1981	20			20		16	56
25ª	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	8.446.211-0	18/10/1982	20			20		16	56
26ª	CLICIANE MARIA BORGES	86478870	10/01/1983	20			20		16	56
27ª	NICOLI REGINA WONS	105836040 - SSP/PR	05/05/1991	20			20		16	56
28ª	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	130275427-SSP/PR	21/11/1995	20			20		16	56
29ª	SUZANA APARECIDA RAMOS	61538801 SSP/PR	02/01/1974	20		10	20		4	54
30ª	LEONICE RITA	66613887	25/08/1974	20		10	20	0	4	54
31ª	LISANDRA MARA URBIK	124294045	13/10/1992	20		10	20		4	54
32ª	SALETE CIPRIANI	41281618-SSP/PRR	05/01/1964	20			20		12	52
33ª	REGINA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	84900419-SSP/PR	10/09/1965	20			20		12	52
34ª	ELZITA DA SILVA GUEDES	135338460 - SSP/PR	30/11/1966	20			20		12	52
35ª	NEIVA GOETZ DE GOIS	79250902 - SSP/PR	11/06/1972	20			20		12	52

36ª	DAIANE NOVAK	85247930-SSP/PR	04/12/1984	20			20		12	52
37ª	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	445418382/SSP/SP	07/01/1989	20			20		12	52
38ª	TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	102360532 - SSP/PR	11/04/1990	20			20		12	52
39ª	ANA CARLA JAROSESKI	98140298	23/01/1992	20			20		12	52
40ª	DIOLINDA FERNANDES DE MENDONÇA	343076208	09/04/1964	20		10	20			50
41ª	EVA DO AMARAL	59277375	11/05/1966	20		10	20			50
42ª	NEUZA KANOFFRE DE LIMA	68011612	28/07/1970	20		10	20			50
43ª	SUELI MORAIS DOS SANTOS	6046873-7	15/02/1974	20		10	20			50
44ª	ADRIANA MARENGONI	98004602 - SSP/PR	17/12/1987	20		10	20			50
45ª	KEILA DE OLIVEIRA	110304625 - SESP/PR	05/04/1989	20				30		50
46ª	SANDRA MERI MEOTTI	10.440.082-5	10/02/1991	20		10	20			50
47ª	POLLYANA MORAIA MAIA DOS SANTOS	108427973-SSA/PR	02/06/1994	20		10	20			50
48ª	SIMONE OLGA FEDECHEN	82616446 - SESP/PR	09/02/1959	20			20		8	48
49ª	ROSANA CRISTINA VOSNIACK	110942397 - SSP/PR	28/11/1971	20			20		8	48
50ª	MIRNA MARCELLO	72042018 SSP/PR	26/10/1976	20			20		8	48
51ª	ELENICE FILIPINI	66990567- SSP/PR	30/05/1978	20			20		8	48
52ª	MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES	81196982 - SSP/PR	28/08/1979	20			20		8	48
53ª	MARILDA TELLES	10.023.704-0	25/08/1980	20			20		8	48
54ª	CLEONICE CARVALHO HARACYMIW	10.818.885-5	20/01/1981	20			20		8	48
55ª	JANETE ALVES SARAIVA	9.084.914-0 - SSP/PR	30/05/1982	20			20		8	48
56ª	ELENICE FERRAZ DA ROSA	84147745/PR	08/02/1984	20			20		8	48
57ª	ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524 - SSP/PR	19/06/1993	20			20		8	48
58ª	ANDRESSA DOS SANTOS	10.653.993-6 PR	14/09/1994	20			20		8	48
59ª	CLAUDINEIA CONFORTI	5918415 - SSP/SC	08/03/1996	20			20		8	48
60ª	CLEUSA APARECIDA FAUST SILVEIRA	3.224.103-4	02/12/1963	20			20		4	44
61ª	CREUSELI LOPES PAVANELLO	71794245 - SSP/PR	30/01/1964	20			20		4	44
62ª	NEDI DOS SANTOS	3671754 8 - SSP /PR	06/03/1964	20			20		4	44
63ª	ELISANGELA MOOZ FOLLE	73076668 - SSP / PRR	26/04/1977	20			20		4	44
64ª	ADRIANE BARILI WENCELOSKI	86773864	23/07/1977	20			20		4	44
65ª	MÁRCIA REGINA FERREIRA PÉRES	15.222.428-1 SSP/PR	29/09/1981	20			20		4	44
66ª	CRISTIANI DA COSTA SILVA	8.865.589-3-SS/PRR	10/04/1985	20			20		4	44
67ª	SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	93966856	14/03/1987	20			20		4	44
68ª	MARIA CRISTINA ORTIGARA	89911320 - SSP/PRR	04/09/1987	20			20		4	44
69ª	DANIELI LUANA ZANELLA	105250711 - SSP/PRR	12/06/1989	20			20		4	44
70ª	KATIA ZVETCH	14.843.809-9 - SSP/PRR	18/10/1990	20			20		4	44
71ª	TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	104804349 SSP/PRR	07/10/1991	20			20		4	44
72ª	LUANA DE OLIVEIRA BELO	10.611.354-8 - SSP	29/09/1992	20			20		4	44
73ª	CLARICE WELTER DE MORAES	131552351-SSP/PRR	11/08/1997	20			20		4	44
74ª	ELVIRA KUPICKI DAFRE	70450267 - SESP/PR	08/12/1968	20			20			40
75ª	MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA DE LIMA	80450770	04/05/1974	20			20			40
76ª	MARLI FIDEL DE PAULA PIN	64647067	17/09/1975	20			20			40
77ª	ANDREIA ANDREOLI	75466129	19/01/1978	20			20			40
78ª	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	83555246 - SSP/PR	12/12/1979	20			20			40
79ª	MARINALDA APARECIDA PALHARINI DE JESUS	72041844 - SSP/PRR	31/07/1982	20			20			40
80ª	UILCERLEI APARECIDA ULIANA	8.431.594-6	28/03/1984	20			20			40
81ª	LIADINE RACHURAT	8133916-3 SSP/PRR	08/06/1984	20			20			40
82ª	DAIANE CRISTINA VEDOIS	84369039 - SSP/ PR	04/05/1985	20			20			40
83ª	INDIANARA PERONDI	97131066- SSP/PR	31/05/1986	20			20			40
84ª	ADRIANA PETKOWICZ	98141782	05/12/1986	20			20			40
85ª	FERNANDA MORAIS DA SILVA	96138636- SSP/PR	04/11/1987	20			20			40
86ª	NOEMI ANDRÉIA LUTZER UHDE	127797992	25/08/1989	20			20			40
87ª	MARCIA OSTAPIUK	10.295.453-77	13/07/1991	20			20			40
88ª	GILLANA OLIVEIRA DA COSTA	106952833/SSP/PR	15/04/1993	20			20		0	40
89ª	MICHELI FONSECA ALVES	10.888.235-2	16/07/1993	20			20			40
90ª	JOCIELE APARECIDA PEREIRA	106277818	12/08/1993	20			20			40
91ª	LARISSA DE SOUZA	109563854 - SSP/PR	03/02/1994	20			20			40
92ª	ISABELA ARISI	10.667.262-8 - SSP/PR	30/05/1994	20			20			40
93ª	CAMILA CARDOSO DOS SANTOS DE CARVALHO MASCHIO	108446285-SSP/PR	26/03/1995	20			20			40
94ª	ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA	074.210.649-74 -SSP/PR	13/07/1994	20		10			8	38
95ª	THAYS CRISTINA ZANELLA	105007175 - SSP/PR	17/02/1996	20		10			8	38
96ª	CLEIA FABIANE WINCK	127075476-SSP/PR	11/06/1996	20		10			8	38

97ª	IVETE TEREZINHA ARENDT MIOTT	21114146 - SSP/PR	25/06/1958	20					16	36
98ª	LAURA MACHADO DA SILVA	4088383-5 SSP PR	19/11/1963	20					16	36
99ª	IRACI TITON MIRANDA	94419425 - SESP/PR	05/06/1985	20					16	36
100ª	MARILUZ MOLON	98986715-SSP/PR	09/01/1988	20					16	36
101ª	KIMBERLIN BARONI DA ROSA	104841635- SESP/PR	19/04/1994	20					16	36
102ª	DIENIFFER SAMARA DA SILVA DANTAS	6994771- SSP/PA	18/05/1997	20					16	36
103ª	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	64259954-SSP/PR	31/10/1974	20		10			4	34
104ª	LUZINETE ALMEIDA SANTOS	1278051090 SSP-BA	31/12/1983	20		10			4	34
105ª	SILVANA ROSANELLI	88992601-IIPR	25/11/1984	20		10			4	34
106ª	CAMILA CLARINDO DE CASTRO	65196883 - SESP/PR	26/02/1985	20		10			4	34
107ª	DAIANE OLIVEIRA DOS REIS	2061173888-SSP/BA	18/08/1993	20		10			4	34
108ª	MELANIA WURTZEL DE LARA	6.127.878-8	23/01/1976	20					12	32
109ª	SUZANI DE FATIMA PINHEIRO COSTA	79520667	28/09/1977	20					12	32
110ª	TANIA MARIA PEZ DOS SANTOS	5.143.516-0 - IGP/SC	16/02/1985	20					12	32
111ª	PAULA REGINA GNOATTO	4283330 - SSP/SC	07/12/1985	20					12	32
112ª	ELIANE BROLESSE	10.976.961-4 - FOZ DO IGUAÇU/PR	10/06/1996	20					12	32
113ª	NEUZA TURIBIO DOS SANTOS	7.017.347-6	18/02/1976	20		10				30
114ª	IRINI NESI	7.237.900-4 - SSP/PR	27/06/1978	20		10				30
115ª	JULIANE ROTTA PERONDI	91041910 - SSP/PR	24/03/1984	20		10				30
116ª	JOSEANDRA ZILLI	98297260 - SSP/PRR	07/07/1988	20		10				30
117ª	ELIANE EVALDT HENDLER	98522212- SSP/PR	07/05/1989	20		10				30
118ª	ELIZIANE CRISTINA RONSANI	104808433 - SSP/PR	15/05/1992	20		10				30
119ª	CAROLINE TREVIZAN	105846541- SESP/PR	20/10/1993	20		10				30
120ª	CRISTIANE WISNIEVSKI	106521395SSP/PR	28/02/1995	20		10				30
121ª	JÉSSICA OHLWEILER DOS SANTOS	104058493 - SSP/PR	09/11/1996	20		10				30
122ª	CYNTHIA CRISTINA CASANOVA	13.391.106-5	15/05/1997	20		10				30
123ª	PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	152152230 PRR	25/09/1975	20					8	28
124ª	ELIANE APARECIDA LOPES	7.853.259-9	17/02/1981	20					8	28
125ª	GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	9.417.823.1	21/04/1982	20					8	28
126ª	GISLAINE POMS MACHADO	8102093732 -SJS/RS	11/11/1988	20					8	28
127ª	ANGELA LENICE BERTOLDO	484824314 - SSP/SP	07/02/1990	20					8	28
128ª	SILIANE SERENA PERON	10846615-4 - SSP/PR	29/08/1990	20					8	28
129ª	EGISLAINE LOLLE	10321797_0	01/11/1990	20					8	28
130ª	JHENNIFER DUQUESNE DAL AGNOL	108455934-COMARCA.FB/PR	14/12/1991	20					8	28
131ª	ANA PAULA PERES SAMPIETRO	126766246 - SSP/PRR	14/12/1991	20					8	28
132ª	THALITA STRAUB CRESTANI	108455527 SESP/PR	18/03/1992	20					8	28
133ª	PAMELA AGUIAR CAVALLI	102291867 - SSP/PRR	20/10/1993	20					8	28
134ª	ANE CAROLINE KOBS	104803877 - SSP/PR	26/03/1994	20					8	28
135ª	JANIELLY CARNEIRO	12.523.332-5	13/04/1994	20					8	28
136ª	MARILEI MEBIOS DALL AGNOL	12.895.579-8	09/12/1994	20					8	28
137ª	ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	10.480.792-5 SSP/PR	25/01/1995	20					8	28
138ª	GABRIELA MARINA FIORESE	132250707 - SSP/PR	19/05/1995	20					8	28
139ª	VANESSA MACHADO ANTONELLI	128923454 - SSP/PR	07/09/1995	20					8	28
140ª	MAYARA SANTOS LIMA	123687370	21/01/1996	20					8	28
141ª	ANA CAROLINA DE ASSIS NOGUEIRA	123842626 - SSP/PR	17/02/1996	20					8	28
142ª	BIANCA RODRIGUES MACHADO DA SILVA	128741410-SSP/PRR	09/04/1996	20					8	28
143ª	RAFAELA FACHINI DE AZEVEDO	124442257-SSP/IIP	05/07/1996	20					8	28
144ª	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	143326411	11/08/1996	20					8	28
145ª	JESSICA FATIMA SOUZA DE LIMA	13.092.477-8	13/05/1997	20					8	28
146ª	ANE CAROLINE MACHADO	134108096 - SSP/PRR	30/06/1998	20					8	28
147ª	ISABELA GODARTH ZANOTTO	131795602 - SSP/PR	16/01/1999	20					8	28
148ª	MICAELI VITORIA BIANCHI	13.469.791-1	30/03/2000	20					8	28
149ª	MARIANA DOS SANTOS	10.846.282-5 - SSP/PR	03/08/2000	20					8	28
150ª	POLIANA RIOS	13.578.578-4 - SSP/PR	10/03/2001	20					8	28
151ª	EDILAINE GOMES	139232844 - RF	22/09/2001	20					8	28
152ª	ROSANE DYSARZ DOS SANTOS	76447470 - SSP/PR	06/02/1978	20					4	24
153ª	TEREZINHA DE ANDRADE	87458849 - SSP/PR	28/12/1980	20					4	24
154ª	SIMONE BALOTIN FIORELI	8.811.170-2	30/12/1980	20					4	24
155ª	FERNANDA KOSTIN	81852340 - SSP/PRR	03/12/1981	20					4	24
156ª	VIVIANE COMUNELLO	4.611.922	23/01/1985	20					4	24
157ª	LETICIA ARGENTA	94166160-SSPPR	21/05/1988	20					4	24

158ª	JOSIANE OLIVO MENIN	108458976/SESP/PR	17/05/1996	20					4	24
159ª	MARIA CLARA FABIANE SANTOS	126298706 - SSP/PR	03/06/1996	20					4	24
160ª	DAIANE PADILHA	13.284.285-3 SSP/PR	15/06/1996	20					4	24
161ª	JULIANA BORBA	124436222	10/04/1997	20					4	24
162ª	GABRIELI MATANA	12678939-4 / SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA	25/10/1998	20					4	24
163ª	ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL	139410696	14/12/1998	20					4	24
164ª	ANA CARLA DE OLIVEIRA	10.667.760-3	04/04/2001	20					4	24
165ª	BRUNA LETHICIA GARCIA DA SILVA	137436647 - SSP/PR	20/10/2001	20					4	24
166ª	MARGARETE IVONE DONADEL	5.516.955-1 COMARCA=VIADUTOS/RS, DA SEDE	10/05/1968	20						20
167ª	MARIA HELENA DOS SANTOS	3105070-SSP	09/11/1969	20						20
168ª	ROSINETE SILVEIRA RAMOS	64094610 - SSP/PR	09/10/1971	20						20
169ª	NEIDE ALVES ARENHART	5.811.831-1	11/12/1971	20						20
170ª	PATRÍCIA APARECIDA BOITO NUNES	54504675-SSP/PR	13/07/1972	20						20
171ª	SELOI FF ALBERTI	5.706.432-3 SSP/PR	02/12/1972	20						20
172ª	CELONIR TEREZINHA MINETO	60902038-SSP/PR	11/09/1973	20						20
173ª	IVANA MARIA MARMENTINI	61739998 - SESP/PR	14/09/1974	20						20
174ª	MARIA ELCI GONSALVES	72378792 - SSP/PR	31/12/1975	20						20
175ª	SOELI DE PAULA FERREIRA	6.425.411-1 - SSP/PR	20/03/1976	20						20
176ª	EDIVANE MALDONADO VALENZUELA	001213445	14/11/1978	20						20
177ª	GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI	78518960 - SSP/PR	21/10/1979	20						20
178ª	VERONICE BATISTA LOPES	9170829-9 CURITIBA PR	03/01/1980	20					0	20
179ª	ROSANE SIMIONI DIDEA	7.972.717.2	13/08/1980	20						20
180ª	ROSELI DA CRUZ	9.695.503-0	24/03/1983	20						20
181ª	ERICA LEITE DE ALMEIDA SERAFINI	98178210- SSP/ PR	10/02/1985	20						20
182ª	CLAUDEMIR CARDOSO DA SILVA	95894437	03/08/1985	20						20
183ª	TATIANE CANEVER	85570552-SSP/PR	16/03/1986	20						20
184ª	ANDRÉIA ALMEIDA CARNEIRO	9.939.738-1	01/07/1986	20						20
185ª	ADRIANE ISRAEL	9728956 5- SSP/ PR	23/07/1986	20						20
186ª	NOEMI DE ABREU BACKES	976672452 - SESP/PR	30/12/1986	20						20
187ª	SABRINA FERRONATO DALLA COSTA	88416074 - SSP/PR	31/01/1987	20						20
188ª	KELEN ALINE BRIGHENTE	97541531-SESP/PR	04/03/1989	20						20
189ª	INDIARA OGLIARI BALLMANN	98935945-SSP/PRR	16/09/1989	20						20
190ª	MARISTELA LIMA CARVALHO	101395731 -SESP/PR	24/09/1989	20						20
191ª	LUANA VANESSA KUFNER	102875389 - SSP/PR	11/08/1992	20						20
192ª	BRUNA BURATI	104784240	01/09/1992	20						20
193ª	ANA CLAUDIA PIRES	10.710.048-2 SSP/PR	22/04/1994	20						20
194ª	ISAMARA FATIMA RIBEIRO	10.666.835-3 - SSP/PR	13/05/1995	20						20
195ª	LAUANA KELLY SILVERIO AUGUSTO	1253563	13/08/1995	20						20
196ª	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	108459190 -SSP/PR	31/01/1996	20						20
197ª	DANIELA MERLO	126413181-SSP	29/07/1996	20						20
198ª	ALINE MAIARA PEREIRA	123784898-SESP/PR	29/09/1996	20						20
199ª	EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING	133633464/SSP/PR	30/01/1997	20						20
200ª	AMANDA DAMBROSKI RIBAS	127889473 - SESP/PR	01/02/1997	20						20
201ª	KATLYN NATHYELY LAMB	125328814 - SSP/PR	17/02/1997	20						20
202ª	CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES	132295930	06/08/1997	20						20
203ª	ALINE CÁSSIA DE ALMEIDA PINHEIRO	13957116 - SSP/PRR	08/09/1997	20						20
204ª	LANNA REBEKA DEBONA DA SILVA	12.712.657-6	02/10/1997	20						20
205ª	DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	13.950.277-9	27/12/1997	20						20
206ª	ANA CAROLINE DOS PASSOS	6115018399	26/10/2000	20						20
207ª	MARINEUZA DA CUNHA	96308345-SSP/PRR	19/10/2019	20						20

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) - AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	91624842-SSP/PR	29/05/1977	20			20		16	56
2ª	ELZITA DA SILVA GUEDES	135338460 - SSP/PR	30/11/1966	20			20		12	52
3ª	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	445418382/SSP/SP	07/01/1989	20			20		12	52
4ª	SUELI MORAIS DOS SANTOS	6046873-7	15/02/1974	20		10	20			50
5ª	KEILA DE OLIVEIRA	110304625 - SESP/PR	05/04/1989	20				30		50
6ª	POLLYANA MORAIA MAIA DOS SANTOS	108427973-SSA/PR	02/06/1994	20		10	20			50
7ª	JANETE ALVES SARAIVA	9.084.914-0 - SSP/PR	30/05/1982	20			20		8	48

8ª	DIENIFFER SAMARA DA SILVA DANTAS	6994771- SSP/PA	18/05/1997	20					16	36
9ª	LUZINETE ALMEIDA SANTOS	1278051090 SSP-BA	31/12/1983	20		10			4	34
10ª	CAMILA CLARINDO DE CASTRO	65196883 - SESP/PR	26/02/1985	20		10			4	34
11ª	PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	152152230 PRR	25/09/1975	20					8	28
12ª	VANESSA MACHADO ANTONELLI	128923454 - SSP/PR	07/09/1995	20					8	28
13ª	MAYARA SANTOS LIMA	123687370	21/01/1996	20					8	28
14ª	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	143326411	11/08/1996	20					8	28
15ª	ROSINETE SILVEIRA RAMOS	64094610 - SSP/PR	09/10/1971	20						20
16ª	VERONICE BATISTA LOPES	9170829-9 CURITIBA PR	03/01/1980	20					0	20
17ª	NOEMI DE ABREU BACKES	976672452 - SESP/PR	30/12/1986	20						20
18ª	AMANDA DAMBROSKI RIBAS	127889473 - SESP/PR	01/02/1997	20						20
19ª	DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	13.950.277-9	27/12/1997	20						20

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) - PCD

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	ANA CARLA JAROSESKI	98140298	23/01/1992	20			20		12	52
2ª	SUELI MORAIS DOS SANTOS	6046873-7	15/02/1974	20		10	20			50
3ª	POLLYANA MORAIA MAIA DOS SANTOS	108427973-SSA/PR	02/06/1994	20		10	20			50
4ª	NEDI DOS SANTOS	3671754 8 - SSP /PR	06/03/1964	20			20		4	44

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) - DESCLASSIFICADOS

NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP
DENISE TEREZINHA SULZBACH	76246602	31/01/1980	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO
ELENIR MUNDINI	3415884	15/08/1971	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO
JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	929836-2 SESP PR	29/09/1981	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO
JULIANA XAVIER DE PAULA	99289260 - SSP/PRR	23/06/1984	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO
MARICELDA SFOGGIA CADORE	7738789.7 SSP	26/12/1977	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE	DISCIPLINA
1ª	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	10.699.683-0 SSP/PR	08/11/1995	20					4	24	JACUTINGA	ARTE
1ª	SÁTYA ARDAIA DA COSTA VIEIRA	17935911-SSP/AM	04/06/1980	20					20	40	JACUTINGA	CIÊNCIAS
2ª	MIRIANE DINIZ BATTISTI	9.784.160. 8 SSP/PR	10/09/1991	20			20			40	JACUTINGA	CIÊNCIAS
3ª	LALESCA ANDREIA DOMICIANO	106098824	30/03/1995	20			20			40	JACUTINGA	CIÊNCIAS
4ª	GLEICY BARBOSA RIBEIRO	3768409 DGPC	17/05/1981	20					16	36	JACUTINGA	CIÊNCIAS
1ª	EDUARDO PANSERA	102843754- II-PR	02/05/1994	20		10				30	JACUTINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA
2ª	GIOVANA FRIGERI	128954236 - SSP/PR	23/05/1997	20					8	28	JACUTINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA
3ª	SIMONE DA ROCHA	5732233/SSP/PR	11/05/1988	20						20	JACUTINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª	LUIZ ANTONIO SCHIMITZ	6597113-5-SSP/PR	09/02/1979	20			20	30		70	JACUTINGA	GEOGRAFIA
2ª	MOACIR ROBERTO HEIMANN	82292950 - SSP/PRR	01/02/1982	20						20	JACUTINGA	GEOGRAFIA
3ª	MARCIANO DA SILVA	5.999.948-SSP/SC	21/10/1995	20						20	JACUTINGA	GEOGRAFIA
1ª	ADRIANA GURGEL	99262567	06/10/1992	20			20			40	JACUTINGA	HISTÓRIA
2ª	JANAÍNE DE KÁSSIA DIAS VALTER	14.794.574-4	02/05/1993	20						20	JACUTINGA	HISTÓRIA
1ª	ALEXANDRE FELLINI	10.252.181-1 - SSP/PR	28/05/1993	20			0			20	JACUTINGA	INGLÊS
1ª	ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	9.653.938-0	02/01/1987	20						20	JACUTINGA	LÍNGUA PORTUGUESA
1ª	ALCINEA SARETA SCHEREIBER	9.418.071-6	05/10/1987	20			20		0	40	KM 20 - SÃO PIO X	ARTE
1ª	LETÍCIA CORSI	12443208-1 SSP/PR	16/05/1996	20					4	24	KM 20 - SÃO PIO X	CIÊNCIAS
2ª	BRUNA KISATHOWSKI FISS	106709246-SSP/PR	26/11/1992	20						20	KM 20 - SÃO PIO X	CIÊNCIAS
1ª	FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA	14.052.103-5-SSP/PR	23/12/1985	20			20		12	52	KM 20 - SÃO PIO X	EDUCAÇÃO FÍSICA
2ª	LUCÉLIA ISRAEL	8.500.922-2	01/10/1981	20						20	KM 20 - SÃO PIO X	EDUCAÇÃO FÍSICA
3ª	FELIPE LIMA LIMBERGER	12799364-5 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR	14/09/1996	20		0				20	KM 20 - SÃO PIO X	EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª	JUVENIR DE MELLO	7.320.494-1 SSP/PR	16/03/1980	20			20	30		70	KM 20 - SÃO PIO X	GEOGRAFIA
2ª	DAVID BRUNO SILVA	10454260 - SSP/MG	22/01/1981	20			20		8	48	KM 20 - SÃO PIO X	GEOGRAFIA
1ª	RUBIA MARA TADIOTTO	10.233.657-7	04/12/1990	20					8	28	KM 20 - SÃO PIO X	HISTÓRIA
2ª	JULIANA PERES DA SILVA	135400505 - SSP/PR	04/07/1995	20						20	KM 20 - SÃO PIO X	HISTÓRIA
1ª	JÉSSICA PRISCILA SCHNELL	999148217-SESP/ PR	13/11/1991	20			20		8	48	KM 20 - SÃO PIO X	MATEMÁTICA
2ª	PATRICIA JECHTL FANKHAUSER GNOATTO	125784186-SSP/PRR	26/04/1994	20						20	KM 20 - SÃO PIO X	MATEMÁTICA
1ª	JOSÉ GUILHERME STEINHAUS	86133946	12/03/1984	20			20		16	56	PONTE NOVA DO COTEGIPE	CIÊNCIAS
1ª	JESSICA GASPAR PEGORARO	10.447.252-4	30/08/1994	20		10			8	38	PONTE NOVA DO COTEGIPE	EDUCAÇÃO FÍSICA

2ª	JONATAS MATEUS CASAGRANDE	10.555.488-5	10/10/1992	20					4	24	PONTE NOVA DO COTEGIPE	EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª	ELIZEU PERES	123475640 - SSP/PR	10/06/1986	20						20	PONTE NOVA DO COTEGIPE	GEOGRAFIA
1ª	TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO	49623682 - SSP/PR	13/07/1966	20			20			40	PONTE NOVA DO COTEGIPE	HISTÓRIA
1ª	NEUSA TOSHIKO TAKITO	49903286 - SESP/PR	05/01/1961	20			20		12	52	RIO TUNA	ARTE
2ª	SUELI TOLEDO SILVEIRA	6415679-9-SSP/PR	15/06/1973	20			20		8	48	RIO TUNA	ARTE
3ª	ALINE DAIANE GASPAR NEVES	9935041-5	28/07/1989	20		0	20		8	48	RIO TUNA	ARTE
1ª	MAYARA CRISTINA GASPARI	100363321 - SSP/PR	03/08/1990	20			20	30		70	RIO TUNA	CIÊNCIAS
2ª	SUZANI LUZA NAZARIO	10886537-7- SSP/PRR	28/01/1992	20		10	20			50	RIO TUNA	CIÊNCIAS
3ª	FABIANA DI DOMENICO	10.321.806-3	22/09/1990	20						20	RIO TUNA	CIÊNCIAS
4ª	MARIANE DA SILVA GREFF	6107179861 - SSP/RS	18/01/1993	20						20	RIO TUNA	CIÊNCIAS
5ª	KATE CRISTIANE HOFFMANN	10339434-1	20/01/1997	20						20	RIO TUNA	CIÊNCIAS
1ª	CIDE CEZAR DALLA VECHIA	3335028-7 SSP/PRR	22/07/1963	20			20		20	60	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
2ª	CHRISTIAN MARMENTINI	15.684.255-9	26/09/1984	20			20		20	60	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
3ª	PAULO EVANDRO KERCHER	100777622-SSP/PR	17/08/1990	20			20		8	48	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
4ª	KELI CASSIANA DOS SANTOS RAMOS	102573200	05/10/1994	20			20		8	48	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
5ª	ROGÉRIO AYRES	59709100 - SSP/PR	26/04/1974	20		0	20		4	44	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
6ª	TALITA SUELI MORESCO	101419347- SÃO/PR	15/03/1990	20			20			40	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
7ª	ANA CAROLINE DALMAGRO KOSLOVSKI	99413875 - SSP/PR	05/10/1991	20		0			12	32	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
8ª	JOEL RODRIGUES	15.720.175-1 SSP/PR	26/05/1993	20						20	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
9ª	SHELZEA SHANDARA RECH DOS SANTOS	12.895.948-3 SSP/PR	12/09/1997	20						20	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª	ANGELA MARIA KREUZ	106520666 -SSP/PR	07/03/1994	20			20	30		70	RIO TUNA	GEOGRAFIA
2ª	DALCIMARI GOEDERT	5817366-5-SSP/PR	13/04/1975	20			20			40	RIO TUNA	GEOGRAFIA
3ª	ANDREI ZANELLA LAMERA	85366335 - SSP/PR	05/08/1983	20						20	RIO TUNA	GEOGRAFIA
1ª	WILLEM BRONDANI	9.948.802-6	19/11/1991	20		0	20		12	52	RIO TUNA	HISTÓRIA
1ª	CAROLINE CRISTINA BORGHESAN	15878037 -SSP/PR	24/09/1985	20			20		0	40	RIO TUNA	INGLÊS
1ª	MARICLEIA DA ROCHA	85798081 - SSP/PR	02/02/1983	20			20			40	RIO TUNA	LÍNGUA PORTUGUESA
1ª	PÂMELLA CRISTINA OLIVEIRA BARROS	148103534 - IIPR	20/11/1990	20						20	RIO TUNA	MATEMÁTICA
2ª	LUCINHA SANTOS	154928537 - SSP/PR	30/09/1991	20						20	RIO TUNA	MATEMÁTICA
3ª	GISLAINE DALMORA GABRIEL	105830670-SSP/PR	16/05/1993	20						20	RIO TUNA	MATEMÁTICA
4ª	JANAINA DA SILVA BARBOSA	12720632-5 - IIPR	14/07/1998	20						20	RIO TUNA	MATEMÁTICA
1ª	ESTELA MARI REDIVO DOS SANTOS	89633788-SSP/PR	05/02/1971	20			20			40	SECÇÃO JACARÉ	ARTE
1ª	FRANCIELI WESSLER GIARETA	8.131.479-9	03/06/1981	20		0	20			40	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS
2ª	CARLISE DIANNA PIN	93961188-SSP/PR	07/04/1988	20			20			40	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS
3ª	TATIANA FÁTIMA PALINSKI	102896904 - SSP/PR	22/03/1993	20			20			40	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS
4ª	AMANDA FRIGO BERLATTO	108474114 - SSP/PR	15/11/1993	20				0		20	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS
1ª	TALITA AKEMI PAN	94798191 - SSP	28/02/1990	20		0	20		8	48	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
2ª	DANIEL AUGUSTO LUCINI	62018127 - SSP/PR	27/02/1979	20			20		0	40	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
3ª	CARLA VIEIRA LOKS	94421217 - SSP/PR	06/09/1985	20			20			40	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
4ª	MAURO LUÍS BERRES RISSO	71776379	27/02/1982	20						20	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
5ª	SUELE CRISTINA MORENO	12.542.132-6 -SSP/PR	16/12/1992	20						20	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
6ª	ANA PAULA FELIPETTO	10653522-1	29/12/1992	20		0	0		0	20	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
7ª	MARCIELE BITENCOURT DELLANI	10.846.350-3 - SSP/PR	10/03/1995	20		0				20	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª	FERNANDO JOSÉ SEGALA	8.536.617-3 SSP /PARANÁ	18/05/1985	20			20	30		70	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA
2ª	FERNANDO FREDERICO BERNARDES	1067077162 - SJS/RS	09/10/1982	20		0	0	30	0	50	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA
3ª	RAYANE BRITO DE ALMEIDA	2730022-6 - SSP/AM	30/03/1995	20				30		50	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA
4ª	TÁSSIA CASTELLI	9445297-0 SSP/PR	03/11/1987	20						20	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA
5ª	MARCELA BELEZA DE CASTRO	2443892-8 - SSP/AM	25/10/1995	20						20	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA
1ª	MARINES WILLER LEAL	6020721-6	08/04/1975	20		10	20			50	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
2ª	MAIARA DA SILVA	98730869	30/12/1994	20		10	20			50	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
3ª	GEORGE LUIZ PENSO	83899050-SSP/PRR	26/11/1984	20			20		8	48	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
4ª	ANDREI FERNANDO CALDATO	7.790.807-2	11/07/1984	20			20			40	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
5ª	ROSANGELA WALCHAK PIRES	10534620-4 - SSP/PR	24/12/1988	20						20	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
6ª	ALANA APARECIDA CARNEIRO	10667292-0 SSP/PR	30/10/1992	20		0				20	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
7ª	LUCAS SANTANA PEREIRA	146657036 - SSP/PR	24/12/1996	20		0				20	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
1ª	FÁBIO HENRIQUE LANZARIN	124362164	24/02/1993	20		10	20			50	SECÇÃO JACARÉ	INGLÊS
2ª	SIRLEI SANDRI	1051387271 SSP/RS	19/11/1970	20			20		0	40	SECÇÃO JACARÉ	INGLÊS
1ª	SANDRA SANDRI GUEDES	5051387339-SSP/RS	15/10/1972	20			20			40	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA
2ª	LÉCIO LUIZ MAGALHÃES VIEIRA	14585.183.1	08/06/1965	20						20	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA
3ª	ADRIANA APARECIDA BRANGE LINK	40407316 SSP/PR	10/03/1968	20						20	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA
1ª	LEANDRO FRITZEN KLEM	92327272 - SSP/PR	29/07/1987	20			20	30	4	74	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA
2ª	GUILHERME FELIPE LOPES	80573286 - SSP/PR	03/01/1993	20		10		30		60	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA

3ª	JANDREUS RICHARD DE MELO SALGUEIRO	155539909- SSP/PR	22/12/1970	20					20	40	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA
4ª	CAMILA SCHUBERT	4.734.733 - SSP/SC	11/09/1995	20			20			40	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE	DISCIPLINA
1ª	LÉCIO LUIZ MAGALHÃES VIEIRA	14585.183.1	08/06/1965	20						20	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - PCD

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF	ÁREA/ESPECIALIDADE	DISCIPLINA
1ª	ANDREI ZANELLA LAMERA	85366335 - SSP/PR	05/08/1983	20						20	RIO TUNA	GEOGRAFIA

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - DESCLASSIFICADOS

NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	ÁREA/ESPECIALIDADE	DISCIPLINA
SILVIANA MACHADO	82721738	25/08/1982	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	JACUTINGA	LÍNGUA PORTUGUESA
LUIZ CARLOS PINTO FILHO	3605046 - SPTC/ES	21/07/1997	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	JACUTINGA	LÍNGUA PORTUGUESA
FERNANDA POPOSKI MULLER	94415322 -CURITIBA/PR	02/09/1995	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	KM 20 - SÃO PIO X	CIÊNCIAS
ANA CASSIA MANTOVANI MALAGUTI	125645666-SSP/PRR	24/06/1997	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	KM 20 - SÃO PIO X	CIÊNCIAS
CAMILA RETKA	11.095.416-6 - SSP/PR	01/03/2001	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	KM 20 - SÃO PIO X	GEOGRAFIA
DIRCEU ANTONIO NEVES DA SILVA	72479114 - SSP/PR	30/11/1979	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	RIO TUNA	CIÊNCIAS
ÉDINA FERNANDA BARANOSCHI	109033685 - SSP/PRR	12/08/1996	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	RIO TUNA	CIÊNCIAS
ADELMO DA SILVA DOS SANTOS	108881291 - SSP/PRR	04/01/1993	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
ANDRÉ LUCAS SILVA	14.054.194-0	12/10/1999	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
JOÃO HENRIQUE BIRAL	106686688-SSPPR	17/10/1982	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	RIO TUNA	GEOGRAFIA
MATEUS TOZETTO	129518766 - SSP/PR	01/01/1996	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	RIO TUNA	GEOGRAFIA
KEZIA THALYA LIESCH FUNHR	123905245 -SESP/PR	10/09/1997	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	RIO TUNA	HISTÓRIA
LECI DAL PUBEL KARLING	133347070 - SSP/PRR	06/12/1995	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	RIO TUNA	MATEMÁTICA
RAILANA DOS SANTOS BRAGA VILHENA	15.743.429-2	04/11/1984	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS
ITARUA MACHRI COLLA	92299422 - SSP/PRR	15/02/1991	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS
LUCAS EMANUEL MARIOTTI GHIZZI	104687989-SSP/PRR	03/03/1994	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
GABRIEL LINK	106686912 SSP/PR	17/02/1997	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
JULIANE MELLO ALBUQUERQUE DA SILVA	102450000-CURITIBA/PR	27/10/1990	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA
JANE DE FÁTIMA FLORIANO	148295530- SSP/PR	05/01/1975	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA

PSICÓLOGO

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	ANDRÉA CARLA GUIMARÃES DE MEIRA	39719835 - SSP/PR	04/10/1976	30			25	25	20	100
2ª	GENI CELIA RIBEIRO DALL OGLIO	13.489.802-9	15/01/1972	30			25		20	75
3ª	DÉBORA BIANCHIN	99810114- SSP/PR	04/05/1988	30			25		16	71
4ª	FABIELI MANFREDI	9833578-1 SSP/PRR	28/10/1988	30			25		12	67
5ª	MARLI PEREIRA DA LUZ	5057929101- SSP/RS	15/02/1969	30			25		8	63
6ª	MICAELA FRACIELA GABRIELA FRANCO DE MORAES ROCHA	975310 - SSP/RO	23/08/1988	30			25		8	63
7ª	RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	15202287-5	19/06/1990	30				25	8	63
8ª	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	102312988-SSP	18/06/1990	30			25		4	59
9ª	POLIANE BRUNETTO CARRASCO	12.508.807-4 SSPPR	03/06/1992	30			25		4	59
10ª	RAFAEL DE FARIAS SASS	416149881 - SSP/SP	13/09/1983	30			25		3	58
11ª	VIVIANE SANTIN	54904517	02/07/1971	30			25			55
12ª	FLAVIO MIGUEL SLOBODZIAN	102004221 - SSP/PR	23/04/1991	30			25			55
13ª	EMANUELLE LUANA MARTINI	106733520 - SSP/PR	21/12/1992	30			25			55
14ª	GABRIELA PERIN SCOPEL	92310248-SSP-PR	09/01/1991	30					12	42
15ª	CLAUDETE ANTONIA BACHI GRASSI	04082017 - SSPPR	11/06/1973	30					8	38
16ª	MARINA VENTURA DA LUZ	9.442.469-0	16/01/1994	30					8	38
17ª	ALYNE THAYNARA PINHEIRO DE BRITO	1.168.949 - SSP/TO	03/04/1994	30					8	38
18ª	CAMILA CRISTINA SENGER	10.440.298-4 - SSP/PRR	13/05/1994	30					4	34
19ª	JORGEANA GODOIS	12612691-3	12/09/1995	30					4	34
20ª	LUCIANA MARIA FERREIRA	610.467 - SSP/ES	01/10/1965	30						30
21ª	LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	66949087 - SSP/PRR	27/11/1977	30						30
22ª	MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	42960373 SSP/PR	17/09/1980	30						30
23ª	MARIANE DALLASTRA GODARTH	68619190 - SSP/PR	03/04/1984	30						30
24ª	WANESSA MICHELE POLSAQUE	10.305.240-8 - COMARCA=MARINGÁ/PR	29/09/1988	30			0			30

25ª	ALESSANDRA VILANOVA	97931283 - SSP/PR	26/05/1989	30						30
26ª	TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	10.705.416-2- S.JOSE DAS PALMEIRAS/PR	02/11/1993	30						30
27ª	SOLANGE APIAI GOMES	130340970 - SESP/PR	05/08/1994	30						30
28ª	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	102068009 - SSP/PR	10/05/1995	30					0	30
29ª	AMANDA VITORIA ESCOLA	132554544 SSP/PR	26/02/1996	30						30
30ª	CLEISIANE MAIARA COELHO	1030810977-SEPR-PR	17/04/1996	30						30
31ª	ESTÉPHANY RODRIGUES ZANONATO	5.384.290 - SSSP/SC	20/05/1996	30					0	30
32ª	GABRIELA SIEBERT MARCHETTI	12.569.607-4	06/08/1996	30						30

PSICÓLOGO - AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	NP	NM	NS	NE	NM	NT	NF
1ª	MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	42960373 SSP/PR	17/09/1980	30						30
2ª	WANESSA MICHELE POLSAQUE	10.305.240-8 - COMARCA=MARINGÁ/PR	29/09/1988	30			0			30

PSICÓLOGO

NOME	IDENTIDADE	DATA NASC.	MOTIVO
ELIANE CARDOZO DE ALMEIDA	7.055.480-1	09/06/1978	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
PAOLA ROIK MANCINI	87507009 - SSP/PR	03/09/1983	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
PATRICIA ADRIANA DRESCH	84951366 - SSP/PR	02/02/1985	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
FERNANDA GABRIELA DE QUADROS SCHEUER	9.423.744-0	15/02/1986	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
BETANIA FIORI FERLA	10.204.197-6	12/07/1986	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
EVA APARECIDA SCHRAMM	94188164 SESP PR	20/01/1987	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
LETICIA MARIA DOS SANTOS KAMER	3244162-FCB/PR	15/10/1994	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
JÉSSICA DLUGOKENSKI FAGUNDES	127785120 - SSP/PR	17/04/1996	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
LIGIA CARLA DE MORAES PRANDO	10.842.723-0 - SSP/PR	25/07/1996	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
ALINE MARIA DE SORDI	105007140 SSP/PR	08/09/1996	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
MAIARA KRUG	10847476-9	03/12/1996	NÃO COMPROVOU REQUISITO BÁSICO: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

NÃO HOUVE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS PARA OS SEGUINTES CARGOS:
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS: ACORDEON, BATERIA, CANTO E CORAL, CARRILHÃO, GAITA DE BOCA, VIOLONCELO, VIOLINO, SAXOFONE
INSTRUTOR DE IDIOMAS: ALEMÃO
INSTRUTOR DE ARTESANATO: ARTESANATO EM LINHAS: ESCULTURA, DECOUPAGEM
INSTRUTOR DE DANÇA: BALLET, DANÇA DE SALÃO, DANÇA DO VENTRE, DANÇAS FOLCLÓRICAS
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL: DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHA
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS: SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE MARCENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS MECÂNICOS
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS: ATLETISMO, HANDEBOL, PILATES, XADREZ
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES: ARTETERAPIA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR, MUSICOTERAPIA, PLANTAS MEDICINAIS – FITOTERAPIA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): JACUTINGA: MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): KM 20 – SÃO PIO X: LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): PONTE NOVA DO COTEGIPE: ARTE, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA

NÃO HOUVE INSCRITOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA OS SEGUINTES CARGOS:
AGENTE DE COPA E COZINHA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL
ASSISTENTE SOCIAL
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
FONOAUDIÓLOGO
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS: ACORDEON, BATERIA, CANTO E CORAL, CARRILHÃO, FLAUTA DOCE, GAITA DE BOCA, PIANO, TECLADO, VIOLA/VIOLÃO, VIOLONCELO, VIOLINO, SAXOFONE,
INSTRUTOR DE IDIOMAS: ALEMÃO, ESPANHOL, ITALIANO
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS: CAPOEIRA, JIU JITSU, KARATE, MUAY-THAI, TAEKWONDO
INSTRUTOR DE ARTESANATO: ARTESANATO EM LINHAS, BORDADOS, ESCULTURA, CORTE E COSTURA, DECOUPAGEM, DESENHO / GRAFITAGEM, GRAFITAGEM / ARTE URBANA, PATCHWORK, PINTURA
INSTRUTOR DE DANÇA: BALLET, DANÇA DE SALÃO, DANÇA DO VENTRE, DANÇAS FOLCLÓRICAS, DANÇAS URBANAS, JAZZ, ZUMBA

INSTRUTOR DE TEATRO
INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL: CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO, DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHAS, LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE, MAQUIAGEM, MANICURE/PEDICURE
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS: SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA, SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE MARCENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS EM SOLDA, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS MECÂNICOS
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS: ATLETISMO, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO, HANDEBOL, NATAÇÃO, PILATES, TÊNIS DE MESA, XADREZ
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES: ARTETERAPIA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR, MEDITAÇÃO/ YOGA, MUSICOTERAPIA, PLANTAS MEDICINAIS – FITOTERAPIA, REIKI, SHANTALA
MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
ORIENTADOR SOCIAL
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
PSICÓLOGO
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): JACUTINGA: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): KM 20 – SÃO PIO X: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): PONTE NOVA DO COTEGIPE: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): RIO TUNA: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): SECÇÃO JACARÉ: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA

NÃO HOUVE INSCRITOS PARA AFRODESCENDENTE PARA OS SEGUINTES CARGOS:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL
FONOAUDIÓLOGO
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS: ACORDEON, BATERIA, CANTO E CORAL, CARRILHÃO, FLAUTA DOCE, GAITA DE BOCA, PIANO, TECLADO, VIOLONCELO, VIOLINO, SAXOFONE,
INSTRUTOR DE IDIOMAS: ALEMÃO, ESPANHOL, ITALIANO
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS: CAPOEIRA, JIU JITSU, KARATE, MUAY-THAI, TAEKWONDO
INSTRUTOR DE ARTESANATO: BORDADOS, ESCULTURA, CORTE E COSTURA, DECOUPAGEM, DESENHO / GRAFITAGEM, GRAFITAGEM / ARTE URBANA, PATCHWORK, PINTURA
INSTRUTOR DE DANÇA: BALLET, DANÇA DE SALÃO, DANÇA DO VENTRE, DANÇAS FOLCLÓRICAS, DANÇAS URBANAS, JAZZ
INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL: CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO, DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHAS, LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE, MANICURE/PEDICURE
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS: SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA, SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE MARCENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS EM SOLDA, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS MECÂNICOS
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS: ATLETISMO, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO, HANDEBOL, NATAÇÃO, PILATES, TÊNIS DE MESA, XADREZ
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES: ARTETERAPIA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR, MEDITAÇÃO/ YOGA, MUSICOTERAPIA, PLANTAS MEDICINAIS – FITOTERAPIA, REIKI, SHANTALA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): JACUTINGA: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): KM 20 – SÃO PIO X: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): PONTE NOVA DO COTEGIPE: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): RIO TUNA: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, MATEMÁTICA

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO): SECÇÃO JACARÉ: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:6E395AF5

